



14/07/2021

Número: **1013222-64.2021.4.01.3800**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **12ª Vara Federal Cível e Agrária da SJMG**

Última distribuição : **22/03/2021**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Processo referência: **1021441-03.2020.4.01.3800**

Assuntos: **Poluição**

Segredo de justiça? **SIM**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
COMISSAO DE DEGREDO (EXEQUENTE)	JEAN CRAVEIRO BETTEHER (ADVOGADO)
FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES (TERCEIRO INTERESSADO)	
SAMARCO MINERACAO S.A. (EXECUTADO)	ANA LUCIA DE MIRANDA (ADVOGADO) ROBERTA DANELON LEONHARDT (ADVOGADO) ELIANE CRISTINA CARVALHO TEIXEIRA registrado(a) civilmente como ELIANE CRISTINA CARVALHO TEIXEIRA (ADVOGADO)
VALE S.A. (EXECUTADO)	THAIS VASCONCELLOS DE SA registrado(a) civilmente como THAIS VASCONCELLOS DE SA (ADVOGADO) SERGIO BERMUDEZ (ADVOGADO)
BHP BILLITON BRASIL LTDA. (EXECUTADO)	MARICI GIANNICO (ADVOGADO) ROMULO SILVEIRA DA ROCHA SAMPAIO (ADVOGADO) FABIO TEIXEIRA OZI (ADVOGADO) ANTONIO AUGUSTO REBELLO REIS (ADVOGADO) RICARDO SANTOS JUNQUEIRA DE ANDRADE (ADVOGADO) WERNER GRAU NETO (ADVOGADO) MARIANA GRACIOSO BARBOSA (ADVOGADO) ANDRE VIVAN DE SOUZA registrado(a) civilmente como ANDRE VIVAN DE SOUZA (ADVOGADO)
FUNDACAO RENOVA (EXECUTADO)	DELANO GERALDO ULHOA GOULART (ADVOGADO) LUCIANA DE MORAIS FERREIRA (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
633983462	14/07/2021 19:18	Sentença Tipo A	Sentença Tipo A
633983456	14/07/2021 19:16	Ato judicial assinado manualmente	Ato judicial assinado manualmente
633983458	14/07/2021 19:16	SENTENÇA - TERRITÓRIO QUILOMBOLA DE DEGREDO	Ato judicial assinado manualmente
633731054	14/07/2021 18:13	Documentos Diversos	Documentos Diversos
633731062	14/07/2021 18:13	ACÓDÃO - REINO UNIDO	Documentos Diversos
633731063	14/07/2021 18:13	REINO UNIDO - JULGAMENTO	Documentos Diversos

63373 1065	14/07/2021 18:13	PLANILHA homologacoes - Atualizada 18.03.2021	Documentos Diversos



JUSTIÇA FEDERAL

Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais
12ª Vara Federal Cível e Agrária da SJMG

PJE 1013222-64.2021.4.01.3800

"CASO SAMARCO" (DESASTRE DE MARIANA)

TRAMITAÇÃO CONJUNTA - AUTOS PRINCIPAIS:

69758-61.2015.4.01.3400 (**PJE 1024354-89.2019.4.01.3800**) e 23863-07.2016.4.01.3800 (**PJE 1016756-84.2019.4.01.3800**) e Autos Físicos 10263-16.2016.4.01.3800

SENTENÇA "TIPO A"

Vistos, etc.

Segue SENTENÇA de mérito, conforme ID [633983458](#).



Ante a instabilidade do Editor de Texto do PJE, segue **SENTENÇA** de mérito em **anexo**.





JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais
12ª Vara Federal Cível e Agrária da SJMG

AÇÃO ORDINÁRIA

PJE nº 1013222-64.2021.4.01.3800

"CASO SAMARCO" (DESASTRE DE MARIANA)

TRAMITAÇÃO CONJUNTA - AUTOS PRINCIPAIS: 69758-61.2015.4.01.3400 (PJE 1024354-89.2019.4.01.3800) e 23863-07.2016.4.01.3800 (PJE 1016756-84.2019.4.01.3800) e Autos Físicos 10263-16.2016.4.01.3800

SENTENÇA

COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO
SISTEMA INDENIZATÓRIO SIMPLIFICADO
MATRIZ DE DANOS QUILOMBOLA

Vistos, etc.

Por intermédio de **PETIÇÃO** (ID [483839403](#)), a **COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO**, devidamente qualificada nos autos, assessorada pela Assessoria Técnica Independente Associação dos Pescadores e Extrativistas e Remanescentes de Quilombo de Degredo (ASPERQD) e, representada pela Sra. Cléia da Silva Costa (CPF 003.542.057-06), pela Sra. Caliandra Leite da Silva (CPF 149.412.097-61), pelo Sr. Gecildo Borges Carapina (CPF 097.757.307-89), pela Sra. Carmencilda Borges (CPF 103.635.887-95), pela Sra. Ivaneida Borges de Jesus (CPF 129.693.057-20) e *outros*, requereu a este juízo federal providências no



sentido de se implementar, o mais rápido possível, o **pagamento integral** das Indenizações, Lucros Cessantes e Auxílios Financeiros Emergenciais dos seguintes agrupamento de atingidos:

AGRUPAMENTO	CRITÉRIO	INDENIZAÇÃO
QUILOMBOLAS COM COMPROVAÇÃO PROFISSIONAL	Pessoas que tenham comprovação de categoria profissional conforme determinado pela Sentença de Linhares-ES.	Conforme a categoria comprovada segundo os critérios de comprovação presentes na Sentença de Linhares-ES.
QUILOMBOLAS SEM COMPROVAÇÃO PROFISSIONAL	Pessoas que <u>não</u> possuam comprovação de categoria profissional conforme determinado pela Sentença de Linhares-ES, ou seja, aqueles caracterizados como informais.	Uma atividade informal, mais uma atividade de subsistência, ambas comprovadas conforme determinado na Sentença de Linhares-ES
NÃO-QUILOMBOLAS	Atingidos não reconhecidos como quilombolas pelos meios de autorreconhecimento e autodeterminação do Povo Quilombola do Degredo	A indenização seguirá os mesmos preceitos determinados pela Sentença de Linhares-ES.

Ao final, pleiteou, ainda, as seguintes pretensões:

“(…)

d) Quanto ao Dano Coletivo, pugna-se pelo registro da abertura de diálogo com as empresas rés para tratamento da temática, para que se alcance eventual composição entre os atores envolvidos, com prazo sugerido de 90 (noventa) dias, sendo certo que a possibilidade de novos estudos e análises não exclui o processo dialógico com as Empresas, e vice-versa, uma vez que a construção das proposições sobre o danocoletivo pode avançar a partir do diálogo entre os atores envolvidos, com os estudos já realizados;

e) Seja dado o provimento à presente demanda, condenando as requeridas a indenizar os atingidos do Território 17 – Território Quilombola do Degredo –, por todo o exposto, conforme determinado na r. Sentença de Linhares – ES, pugnando-se, ainda, pelas seguintes adequações:

e.1) Que a abrangência territorial para indenização dos atingidos locais seja fixada como sendo a delimitação a área total do Território do Degredo (Território 17), já conhecida, mapeada e registrada por meio de GPS pela Fundação Renova, com mapas de referência presentes no Anexo 11 e 11.1;

e.2) Que seja determinada a manutenção do pagamento de auxílio financeiro aos atingidos do Território que já recebem até que cesse



em definitivo a proibição da pesca e demais fatos impeditivos da retomada das atividades econômicas e de subsistência no Território (Cláusula 140 do TTAC);

e.3) Que o pagamento da indenização seja deferido a todos os residentes maiores de idade do Território, atendidos os demais critérios de elegibilidade e contemporaneidade;

e.4) Que os atingidos quilombolas sem comprovação de atividade profissional sejam indenizados, cada qual, com sua respectiva categoria informal comprovada, bem como com uma categoria de subsistência, igualmente comprovada;

e.5) Que os atingidos quilombolas com comprovação de atividade profissional sejam indenizados, cada qual, com sua respectiva atividade profissional comprovada;

e.6) Que os atingidos não-quilombolas sejam indenizados conforme determinado na r. Sentença de Linhares-ES (autos de n. 1024354-89.2019.4.01.3800, em tramitação perante este h. juízo);

e.7) Que os atingidos quilombolas sejam indicados para indenização à Fundação Renova, por meio da Lista de Autodeterminação da Fundação Cultural Palmares (FCP) – presente no Anexo 10 –, garantindo-se à Renova, prazo máximo de 02 (dois) meses para comprovação, inclusive in loco, dos referidos atingidos e suas respectivas comprovações;

e.8) Que seja dada quitação pelos valores que serão pagos, ou seja, preservando a possibilidade de indenização por eventuais danos futuros, em conformidade com aquilo que já foi determinado por este d. Juízo em outras sentenças;

f) Seja incluída como comprovante secundário a Declaração da Comissão Quilombola, atestando residência e contemporaneidade nos meses de outubro a dezembro de 2015 no Território, em atenção à autodeterminação e organização própria da Comunidade Quilombola;

g) Em tempo, pensando ainda nas novas regras de gestão de dados pessoais (LGPD) e a proteção aos direitos de membros de Comunidades Tradicionais tuteladas pelas diretrizes da OIT 169, vê-se necessária a determinação do sigilo processual ao presente pedido e seus desdobramentos, a fim de evitar assédio ou interferências externas no Território, ressaltando se tratar de população altamente vulnerável, que atrai maior dever de tutela do Estado. É o que se requer com fundamento no Art. 189, incisos I e III do CPC;

g.1) Cumulativamente, requer seja mantido o sigilo da presente manifestação indicado no ato protocolar, somando-se à fundamentação o Artigo 11, §6, in fine, da Lei n. 11.419 de 2006;



g.2) Na mais remota eventualidade se não ser esse o entendimento de Vossa Excelência, que seja mantido o sigilo da lista de Cadastro de Atingidos, Anexo 10 (...)"

Com a mencionada PETIÇÃO, subscrita pelo advogado **Drº. Jean Craveiro Betteher** (OAB/ES n.º 24.263), vieram **PROCURAÇÃO** da Comissão Quilombola de Degredo (ID's [484070944](#), [483902934](#)) e demais **DOCUMENTOS** (ID's [483847896](#), [483847928](#), [484168358](#), [484168390](#), [484059440](#), [484197395](#), [484162903](#), [484113425](#), [484167445](#), [484244388](#), [484097462](#), [484238897](#), [484238919](#), [484119914](#), [484119930](#), [484119943](#), [484275848](#), [484275871](#)).

Por ordem deste juízo federal (ID [484306436](#)), procedeu-se à autuação e o processamento da petição junto ao PJE, associando-se aos autos de nº 1021441-03.2020.4.01.3800 (**AT ASPERQD**).

DECISÃO (ID [484665850](#)) deferiu a gratuidade de justiça à COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDADO e, após a contextualização da presente demanda, reconhecendo sua legitimidade formal, procedimental e material, **inaugurou a discussão judicial** relacionada ao **cadastro** e **indenização** dos danos causados pelo rompimento da barragem de Fundão.

Foi determinada a intimação da **FUNDAÇÃO RENOVA** e das empresas rés (**SAMARCO, VALE e BHP**) para trazerem aos autos, no prazo até 11 de abril de 2021, razões de fato e de direito sobre a pretensão indenizatória das diversas categorias de atingidos elencadas na petição inicial, requerendo o que fosse de Direito, bem como restou autorizado que as partes estabelecessem mesas e rodadas de ***negociações diretas***, a fim de viabilizarem uma solução adequada (e negocial) das matérias trazidas a juízo.

Após a manifestação das empresas rés, foi determinada a intimação da Fundação Palmares (AGU-PGF), para que, no prazo de 10 (dez) dias, viesse aos autos se manifestar.

Através da **PETIÇÃO** ID [492542386](#), o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** e a **FUNDAÇÃO PALMARES (AGU-PGF)** requereram a integração ao presente feito, bem como a intimação da AGU para fins de manifestação ampla, após a manifestação das empresas rés.



Mediante a **PETIÇÃO** ID [5256944479](#) com seus respectivos **DOCUMENTOS**, as empresas rés (**SAMARCO, VALE E BHP**), em cumprimento à DECISÃO (ID [484665850](#)), trouxeram aos autos suas razões de fato e de direito, **salientando a concordância em estender o novo sistema indenizatório proferido no PJE 1024973-82.2020.4.01.3800 (LINHARES/ES) à Comunidade Quilombola de Degredo**, de modo a garantir um tratamento isonômico a todos atingidos da bacia do rio Doce.

Neste sentido, apresentaram as premissas para extensão do novo sistema indenizatório à Comunidade Quilombola de Degredo, a fim de serem *“fixadas por esse MM. Juízo para a adequada aplicação desse sistema aos atingidos residentes no referido território”*. Ao final, requereram, *in verbis*:

“(…)

(i) sejam transladadas aos autos dos procedimentos próprios as petições apresentadas pela DPU e pela Comissão Quilombola de Degredo aqui tratadas, na medida em que fogem à temática sobre a qual devem ater-se as discussões apresentadas a este Eixo Prioritário nº 10;

(ii) seja indeferido o pedido da DPU de ingresso na lide, seja como assistente litisconsorcial, seja como *custus vulnerabilis/amicus curiae*;

(iii) sejam afastados os pleitos relativos ao pagamento do AFE aos atingidos da referida comunidade, considerando que as alterações implementadas pela Fundação Renova possuem respaldo nas decisões proferidas por esse MM. Juízo; e

(iv) sejam afastados os pleitos apresentados pela Comissão Quilombola de Degredo de manutenção do pagamento do AFE após a adesão dos atingidos ao Novo Sistema Indenizatório.

86. No tocante à proposta indenizatória apresentada pela Comunidade Quilombola de Degredo, tendo em vista o critério objetivo de que o Município de Linhares, do qual o Território de Degredo faz parte, está localizado na bacia do Rio Doce, expressamente listado na Área Ambiental 2 e Área de Abrangência Socioeconômica, na Cláusula 01, itens V e VIII do TTAC, as Empresas, à luz do princípio da boa-fé e no melhor espírito de colaboração, sem que isto represente o reconhecimento dos impactos alegados por qualquer dos atingidos eventualmente aderentes, concordam que o Novo Sistema Indenizatório seja estendido especificamente para o Território de Degredo, devendo ser observadas as exatas premissas previstas na r. Decisão de Linhares e demonstradas no capítulo IV: (i) aos atingidos não listados pela



Fundação Palmares como quilombolas adoção de critério de recorte geográfico correspondente à LPM e LME0 + 2km para as categorias de subsistência; (ii) para a comunidade tradicional Quilombola de Degredo, aplicação da elegibilidade a partir da listagem da Fundação Cultural Palmares; (iii) outorga de quitação conferida pelo atingido aderente abranger todas as pretensões financeiras decorrentes do Rompimento; (iv) impossibilidade de migração de categoria; e (iv) limitação do pagamento de indenização aos atingidos não quilombolas residentes há mais de dez anos no Território de Degredo.

87. Por fim, para que seja possível o enquadramento dos atingidos de Degredo no Novo Sistema Indenizatório conforme as categorias previstas na Decisão de Linhares, as Empresas requerem que esse MM. Juízo determine seja apresentado detalhamento dos atingidos que pleiteiam a indenização, com base nas atividades econômicas e de subsistência por eles desenvolvidas, para que os critérios e valores anteriormente definidos possam ser devidamente replicados ao presente caso, reservando-se o direito de complementar a sua manifestação sobre a Proposta Indenizatória após o referido detalhamento."

Por meio da **PETIÇÃO** ID [530662381](#), o advogado Dr.º André Vivan de Souza e integrantes do escritório Pinheiro Neto Advogados informaram a **renúncia** ao mandato outorgado pela empresa ré **BHP BILLITON BRASIL LTDA.**, conforme Documento de ID [530662392](#).

Através da **PETIÇÃO** ID [532792383](#), a empresa ré **BHP BILLITON BRASIL LTDA.** requereu a habilitação nos autos dos advogados integrantes do escritório Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados, consoante Documentos de ID's [532792395](#), [532614517](#), [532614522](#), [532614536](#), [532614539](#), [532614544](#).

Por intermédio da **PETIÇÃO** ID [537151368](#), a empresa ré **SAMARCO MINERAÇÃO S.A** requereu a habilitação nos autos da advogada Dr.ª Ana Lúcia de Miranda (OAB/MG 142.180), de acordo com Documentos de ID's [537171876](#), [537171878](#), [537171882](#), [537181372](#).

Por intermédio de **PETIÇÃO** ID [544537349](#) (PJE nº 1021441-03.2020.4.01.38), o **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – MPF** manifestou-se em relação à proposta indenizatória da Comissão de Degredo, aduzindo que iria abster-se de se manifestar quanto ao mérito. Na sequência, concordou com o pedido de intervenção nos autos formulado pela DPU.



DESPACHO ID [587337879](#), deferiu os pedidos constantes na PETIÇÃO ID [492542386](#) e, por conseguinte, determinou a intimação da Fundação Palmares (AGU-PGF), para que, no prazo de 05 (cinco) dias, viesse aos autos se manifestar.

A **FUNDAÇÃO PALMARES** compareceu nos autos (ID [606603868](#)) requerendo prazo adicional de 30 dias para manifestação “*nos limites das competências da Autarquia Federal, ou seja, sem invadir espaços próprios de direitos individuais e de autodeterminação*”.

A parte autora, na sequência, peticionou nos autos (ID [612804871](#)) informando que a comunidade de Degredo não pode aguardar o prazo solicitado pela Fundação Palmares, entendendo que o mesmo alongará demasiadamente o desfecho do processo. Na ocasião, a Comissão alertou que “*atingidos de Degredo estão cansados de esperar por uma solução definitiva para esse processo indenizatório*”.

Por intermédio da **OFÍCIO** ID [628304973](#), a **DPU** requereu o ingresso no feito na condição de assistente litisconsorcial ou, subsidiariamente, *custus vulnerabilis/amicus curiae*.

É, no essencial, o relatório.

Vieram-me os autos conclusos.

Fundamento e DECIDO.

Cuida-se de pretensão deduzida pela **COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO**, devidamente qualificada nos autos, em que requer a este juízo federal providências no sentido de se implementar, com urgência, o **pagamento integral** das Indenizações, Lucros Cessantes e Auxílios Financeiros Emergenciais das seguintes categorias: FAISCADORES/GARIMPEIROS ARTESANAIS; LAVADEIRAS; ARTESÃOS; AREEIRO/CARROCEIRO/EXTRATOR MINERAL; PESCADORES (de subsistência, informais/artesanais/de fato, profissionais e protocolados); ATIVIDADES LIGADAS À CADEIA PRODUTIVA DA PESCA; REVENDEDORES DE PESCADOS; PROPRIETÁRIOS DE LAVRAS DE EXPLORAÇÃO MINERAL DE AREIA E CASCALHO; ATIVIDADES LIGADAS À CADEIA PRODUTIVA DE EXPLORAÇÃO DOS



AREAIS; REVENDEDORES DE OURO; COMERCIANTES DE AREIA E ARGILA; SETOR DE TURISMO; HOTÉIS/POUSADAS/BARES E RESTAURANTES; COMERCIANTES FORMAIS DE PETRECHOS DE PESCA; ASSOCIAÇÕES EM GERAL; AGRICULTORES/PRODUTORES RURAIS/ILHEIROS (para consumo próprio, comercialização informal, em grande porte); AMBULANTES EM GERAL/CAMELÔS/BARRAQUEIROS/FEIRANTES/PROMOTORES DE FESTAS E EVENTOS/PEQUENOS COMERCIANTES INFORMAIS; DIARISTAS/COLONOS/SAFRISTAS/AUTÔNOMOS/MÚSICOS/ARTISTAS/BORDADEIRAS/COSTUREIRAS/PROFISSIONAIS LIBERAIS/TRABALHADORES EM GERAL COM PERDA DE EMPREGO E RENDA; PROPRIETÁRIOS DE ALAMBIQUES E CACHAÇARIAS ARTESANAIS.

Examino, articuladamente, cada uma das pretensões constantes dos autos.

DECISÃO HISTÓRICA - DA CONTEXTUALIZAÇÃO DA PRESENTE DEMANDA

A presente demanda foi trazida a este juízo pela **COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO**, retratando de forma fidedigna o sentimento geral de descrença, desilusão e desespero dos atingidos quanto ao **tema da indenização** pelos danos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão.

Decorridos mais de 05 anos do Desastre de Mariana, constata-se que os atingidos **NÃO aguentam** mais esperar por promessas e discursos eternos da Fundação Renova.

Reitero: **os (legítimos) atingidos NÃO aguentam mais esperar!**

Não foi por outro motivo que, cansados de esperar por soluções, resolveram (eles próprios), **de forma organizada**, inaugurar, nesta via judicial, a discussão da **indenização dos danos das diversas categorias impactadas**, a fim de buscarem, de forma célere, a aplicação do Direito correspondente.

De se ressaltar, por oportuno, que a COMISSÃO **QUILOMBOLA DE DEGREDO**, além de seu advogado constituído, **encontra-se assessorada e acompanhada**



pela assessoria técnica independente ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E EXTRATIVISTAS E REMANESCENTES DE QUILOMBO DE DEGREDO – ASPERQD.

Não é demais repetir a postura firme e corajosa dos atingidos do **Território Quilombola de Degredo** que, lutando contra todas as adversidades, e *trilhando o caminho percorrido por diversas outras Comissões*, fizeram prevalecer o seu direito à **auto-organização** e à **autodeterminação**, a fim de que pudessem (livremente) decidir sobre seus direitos, vidas e sonhos.

A inicial do presente incidente (ID [483839403](#)) corrobora a insatisfação geral no território.

Consigne-se, ademais, que diversas outras Comissões de Atingidos bateram à porta desse juízo federal trazendo a lume a insatisfação generalizada com a *ineficiência* do sistema “PIM” e da Fundação Renova na resolução do tema das indenizações.

Constataram que há muita promessa, muito discurso, muita mídia e publicidade, **mas nenhum resultado concreto que – verdadeiramente – mudasse a vida das pessoas.**

Por isso se organizaram e vieram a juízo (**eles próprios**), por intermédio de sua COMISSÃO, da **ATI ASPERQD** e, de seu advogado constituído, encontrar uma solução para o *complexo e delicado* tema das indenizações aos QUILOMBOLAS.

Após inúmeras rodadas de negociações (*em que não se logrou êxito na solução consensual*) a **COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO** reiterou o descontentamento dos atingidos quanto ao *sistema de indenização* previsto no TTAC e TAC-GOV, manifestando-se, *in verbis*:

"(...)

Passados mais de 05 (cinco) anos sem uma resposta efetiva do Estado em reprimenda às responsáveis pelos múltiplos danos decorrentes do evento. Falando-se especificamente quanto ao aspecto socioeconômico destes atingidos, no segundo semestre de 2020, comissões foram formadas para reivindicar indenizações às categorias profissionais e trabalhadores informais que tiveram a fonte de renda negativamente impactada pelos danos decorrentes do rompimento da Barragem.



(...)

Através de acordo homologado judicialmente, a **ASPERQD foi contratada como Assessoria Técnica para o Território Quilombola do Degredo, concluída em 30 de abril de 2020 e com início de suas atividades em 01º de maio do citado ano, nos autos do Eixo Prioritário 10, da ACP PRINCIPAL, devidamente registrado sob n. 1003050-97.2020.4.01.3800, passando por período de estruturação de equipe e estrutura física para desenvolvimento do Plano de Trabalho homologado.**

Registra-se, a título informativo, que foram cumpridas todas as etapas do processo administrativo conduzido pelo Fundo Brasil de Direitos Humanos (FBDH), inclusive, com homologação administrativa pelo IMPF. Nesse contexto, os atingidos passaram a contar com o assessoramento técnico nos competentes espaços de debate que compreendem o processo de reparação justa/integral.

Contando a ATI ASPERQD com Quilombolas residentes no território em sua equipe constituída, verificou-se que **a temática indenização era a mais urgente, diante dos impactos econômicos percebidos.**

Tratando-se do tema indenização quilombola no âmbito do Sistema CIF, através do constituído GT Indenização, pela CT-IPCT, a Fundação Renova adiou por várias vezes a apresentação de uma política indenizatória, tendo suspenso as tratativas em 26 de junho de 2020, argumentando a judicialização da temática com o ingresso de pedido judicial da Comissão de Atingidos de Baixo Guandu-ES e, depois, prorrogando a discussão argumentando adequações a Notas Técnicas e/ou Deliberações do CIF, sendo a última data descumprida a de 22 de dezembro de 2020 para apresentação da referida política indenizatória.

Nesse contexto, com a suspensão das tratativas no GT Indenização, a ATI ASPERQD e a Comissão Quilombola de Atingidos, devidamente constituída, passou a trabalhar em conjunto para compreensão das premissas e diretrizes necessárias, registradas na Nota Técnica 34 da CT-IPCT/CIF/20201 e Deliberação 423/2020 do CIF2, para a reparação dos danos percebidos pelos atingidos do Território do Degredo.” (grifo nosso)

A manifestação, *infelizmente*, retrata de forma adequada o contexto que vem sendo enfrentado **pelos atingidos da Comunidade Quilombola de Degredo** desde o rompimento da barragem de Fundão.



Sabe-se que o sistema criado pelo TTAC e TAC-GOV (solicitação/registro, cadastro, entrevista, comprovação, laudo, elegibilidade e PIM a cargo da Fundação Renova) mostrou-se inadequado e ineficiente!

Não há defesa possível para o sistema originariamente previsto no TTAC.

Ou o atingido se submete ao procedimento lento e burocrático do ("PIM") ou ajuíza ação individual perante as diversas instâncias judiciária, **numa luta desigual, injusta e que, na prática, não resolve o problema da pacificação social.**

O grande desafio dos últimos 05 anos foi encontrar uma maneira de *endereço* adequadamente (*de forma justa, porém técnica e jurídica*) a questão das indenizações das diversas categorias atingidas, **especialmente as informais.**

A população impactada, muitas vezes vulnerável, mormente pelo transcurso do tempo, **não consegue** trazer a comprovação categorica, incisiva e contundente, nos moldes exigidos pelo Direito Processual Civil, na esfera judicial **ou** naquele estabelecido pela Fundação Renova em âmbito administrativo interno.

O **sistema jurídico CLÁSSICO** (quer processual, quer administrativo) não estava (**e não está**) preparado para lidar com *demandas complexas* decorrentes de Desastres de grande magnitude, a exemplo do rompimento da barragem de Fundão, cujos danos *socioambientais* e *socioeconômicos* ultrapassam a extensão de 700 km, dezenas de municípios e milhares de atingidos.

Neste particular, reside **todo o mérito** da **COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO**, da **ATI ASPERQD** e de seu advogado constituído.

Tiveram o discernimento necessário de que era preciso encontrar um **novo caminho**, uma **nova via de acesso** à política indenizatória, que - nos termos da legislação - contemplasse as especificidades das demandas estruturais decorrentes do Desastre de Mariana.

O presente caso revela um pequeno grupo de atingidos (simples e humildes) de uma comunidade quilombola, situada no distrito Pontal do Ipiranga, em Linhares/ES que,



juntamente com seus advogados, conseguiram construir e apresentar **soluções possíveis** (técnicas e jurídicas) em um cenário tão complexo e sensível.

A presente demanda representa, portanto, a inauguração de uma nova via de acesso, instauração de um **novο** sistema indenizatório, simplificado, moderno e efetivo, diretamente na via judicial.

Certamente não se trata de um sistema perfeito, **mas sim justo e possível!**

Em breve síntese, esse é o contexto da presente demanda.

A presente decisão, neste particular, é histórica!

DO *LEADING CASE* – INÚMEROS PRECEDENTES DE SUCESSO

A pretensão, ora deduzida pela **COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO** funda-se em diversos outros precedentes de sucesso já sentenciados por este juízo, inaugurando o ***sistema indenizatório simplificado***, a partir de uma abrangente *matriz de danos*, que - inclusive – teve excepcional aceitação por parte dos atingidos.

Trata-se, originariamente, do **PJE 1016742-66.2020.4.01.3800** relacionado à pretensão formulada pela COMISSÃO DE ATINGIDOS DE BAIXO GUANDU/ES, devidamente sentenciado, tornando-se um autêntico ***leading case*** em toda a bacia do rio Doce, precedente de sucesso. *In verbis*:



A COMISSÃO DE ATINGIDOS DE BAIXO GUANDU/ES
SOBRE A SENTENÇA DA 12ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL

A Comissão vem, nesta data (02/07/2020), trazer esclarecimentos aos atingidos de nossa cidade acerca da referida **SENTENÇA** da Justiça Federal, proferida no dia 01/07/2020.

A Presente **DECISÃO** é **INÉDITA** e Histórica !!!!!

◆ Antes de mais nada, faz-se necessário esclarecer a situação em que se encontravam os atingidos de Baixo Guandu:

● Após quase 5 anos do **MAIOR DESASTRE AMBIENTAL DO PAÍS** (Rompimento da Barragem em Fundão/Mariana-MG), os atingidos de Baixo Guandu/ES se encontravam em um **AGUARDE INFINDÁVEL**, para o recebimento de suas respectivas indenizações. É **UM ABANDONO ABSOLUTO** por parte da Fundação Renova, suas mantenedoras e os instituições responsáveis pelo devido **ressarcimento/reparação de danos dos atingidos**.

● Importante relembrar que, foi apresentada a ADAI (Assessoria Técnica) para o Município de Baixo Guandu, há mais dois anos, e até o presente momento, continuamos sem auxílio e sem políticas reparatórias.

CANSADOS DE ESPERAR por solução, face a um **SISTEMA DE REPARAÇÃO INEFICAZ/FALHO/INJUSTO**, e frente às **PROMESSAS VAZIAS** de Instituições, Movimentos Sociais e Assessorias Técnicas durante todos estes anos, estávamos **TOTALMENTE DESPREZADOS e DESASSISTIDOS**, e **sem INFORMAÇÃO** alguma sobre o Processo Indenizatório. Diante disso, a Comissão de Atingidos de Baixo Guandu, por meio de sua procuradora legal, Dra. Richardeny Luíza Lemke Ott, buscou permanente interlocução com o Juiz federal, Excelentíssimo Dr. Mario de Paula Franco Júnior, responsável pelo Processo da Samarco, que corre na 12ª Vara de Justiça Federal, em Belo Horizonte/MG, com o **OBJETIVO DE VIABILIZAR O DIREITO DOS ATINGIDOS**.

◆ Foi instaurado um Processo Incidental para Baixo Guandu/ES, e no dia 04/05/20 obtivemos a primeira Decisão que reconheceu as diversas categorias de atingidos de nosso território (que em sua maioria não possuíam políticas indenizatórias), e assim **RESSURGIU NOSSA ESPERANÇA**, para um **procedimento CÉLERE, DIRETO E OBJETIVO**, buscando uma **DECISÃO JUSTA E DEFINITIVA**.

• É **FATO QUE OS ATINGIDOS NÃO AGUENTAM MAIS ESPERAR**, e precisam retomar suas vidas.

● **HOJE É DIA DE VITÓRIA** para os atingidos, pois, **FINALMENTE**, após todos esses anos de luta e de trabalho, e com as diversas instituições públicas envolvidas, foi diante

02/07/2020

Terezinha Guimarães
Maria Aparecida Leite

Libiane Ott
Patricia de Mello
Denas Baioz de Silva

Roberto Jordão de Aguiar
Daniel Lima de Almeida



da Ilustre atuação da nossa Advogada, Dra. Richardeny Luiza Lemke Ott, a qual de forma CONCRETA levou uma solução efetiva e adequada para o tema Indenizações. Atuação que consta registrada na referida Sentença.

➤ Assim, FOI PROFERIDA A PRIMEIRA DECISÃO JUDICIAL que estabelece padrões de Indenização para os atingidos, e servirá como PRECEDENTE para os demais Territórios Atingidos. (Segue em anexo Sentença - Com as Categorias reconhecidas e suas Valorações)

➤ O MM Juiz Dr. Mário de Paula Franco Júnior proferiu na data de 01/07/20, SENTENÇA RECONHECENDO diversas categorias pleiteadas por esta Comissão, e aplicando um valor DE QUITAÇÃO INDENIZATÓRIA.

➤ Diante desta decisão tão esperada pelos atingidos, viemos a público também externar nosso Agradecimento ao Excelentíssimo Juiz, Dr. Mário de Paula, que sempre recebeu esta e as demais Comissões com presteza e atenção, acolhendo os pleitos dos atingidos, e que em sua decisão trouxe nosso devido reconhecimento - trazendo JUSTIÇA aos atingidos !

◆ Importante dizer que os atingidos não são obrigados a aceitar o que foi determinado pelo Juiz. Aqueles que quiserem dar o ACEITE nesta via judicial, deverão ter advogado constituído, para viabilizar toda a questão legal que envolve o processo. Aqueles que não concordarem com a referida Sentença, poderão seguir com suas demandas nas esferas já existentes, ou seja no PIM ou com Ações Individuais.

Continuaremos a levar esclarecimentos aos atingidos sobre a referida Sentença!

Atenciosamente, Comissão de Atingidos de Baixo Guandu/ES! 02/07/2020.

BAIXO GUANDU/ES - Primeira Cidade que obteve o devido reconhecimento dos atingidos pelo rompimento da Barragem de Fundão/ Mariana.

Segue em anexo, vídeo de esclarecimento e Sentença.

Richardeny Luiza Lemke Ott

Mário de Paula Franco Júnior

Maria Francisca Luti

Patrícia de Welforamm

02/07/2020

Zero Brezonda da Silva



No mesmo sentido, tem-se o **PJE 1017298-68.2020.4.01.3800** referente à COMISSÃO DE ATINGIDOS DE NAQUE/MG, também sentenciado e acolhido por este juízo, viabilizando a indenização (justa e possível) para as diversas categorias daquela localidade. *In verbis*:

NAQUE 23, DE JULHO 2020

Prezado Doutor Mário de Paula Franco Júnior

Nós, membros da Comissão de Atingidos de Naque/MG, gostaríamos de agradecer toda a nossa gratidão e dos demais moradores, ao senhor.

Primeiro gostaríamos de ressaltar a importância em termos pessoas como o senhor, de uma índole ilibada, de notório saber jurídico e intelectual, mas sobretudo um grande homem. Um ser humano dotado de empatia para com o próximo. Algo que difere sua pessoa das demais, nesse momento de tão grande individualidade de interesses, na qual vivenciamos na humanidade dita como "moderna".

Sabe Doutor Mário, temos aqui, o privilégio em representar inúmeras famílias. Assim como nós, essas famílias sabem e querem agradecer a nobreza de sua parte, por reconhecer todo nosso sofrimento e os danos que nos foram causados, pelo rompimento da barragem de Fundão.

Ler a decisão proferida pelo senhor, fazendo prevalecer a lei, o Estado Democrático de Direito, nos encheu os olhos d'água, assim como os de muitos pais e mães de famílias, que viram ali o que uma pessoa pode fazer quando se tem humanidade e olhar para com o próximo, respeito e reconhecimento aos direitos humanos, assim como o senhor fez por nós atingidos, resgatando toda nossa dignidade.

Em nome de todos os atingidos, nós da Comissão de Atingidos de Naque/MG, agradecemos ao senhor Meretíssimo, em especial por todo seu olhar de carinho para com nós.

Agradecemos por ter recebido a Valeriana Gomes de Souza, nossa liderança local, em seu escritório em Belo Horizonte - MG, quando tudo já parecia sem sentido, quando o cansaço na busca por fazer prevalecer nossos direitos se esgotava. Temos a certeza que Deus nos concedeu a grata surpresa de colocar o senhor em nossas vidas, por isso nós e os demais moradores de Naque, agradecemos a Deus pela pessoa que o senhor é, e por tudo que representa em nossas vidas.

Agradecemos também, pela recente decisão favorável aos atingidos, após a análise e avaliação dos embargos declaratórios, apresentados pelas empresas causadoras do maior crime ambiental no Brasil: Samarco, Vale e BHP Billiton, as quais tentaram tirar nossos direitos, e mais uma vez o senhor fez prevalecer a justiça e a equidade. Estamos agradecidos Dr. Mário, pelo senhor olhar, cuidar e guardar o direito de todos nós atingidos pelo rompimento da barragem de Fundão.

Terminamos essa carta, agradecendo ao senhor por tudo, por cada minuto de seu tempo, debruçado em cima das leis, deliberações, portarias, normativas, decretos e medidas provisórias, fazendo prevalecer a justiça a nós que nos sentíamos sem vida, sem fôlego, sem esperança, após a passagem da lama.

Gostaríamos de nos despedirmos nesse momento do senhor Dr. Mário, deixando um caloroso abraço. Queremos agradecer também a Karina, pessoa de nossa grande estima e admiração, sempre muito atenciosa e solícita para com nós atingidos de Naque.

Ao Meretíssimo Dr. Mário de Paula Franco Júnior e a Karina, ficam registrados aqui, todo nosso carinho, afeto e gratidão. E também nosso convite para que venham conhecer nossa cidade. Sentiremo-nos muito orgulhosos pela presença de vocês aqui conosco. Será motivo de alegria para todos nós.

Forte abraço, nossas saudações e até breve.

Comissão de Atingidos de Naque/MG

Patricia Jean Barnett
Derly Carlos Gonçalves
Valeriana
Mislene Aparecida de Freitas
Marlene Santos Silva
Valeriana Franco



COMISSÃO DE ATINGIDOS DE NAQUE/MG, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, por sua procuradora *in fine* assinada, vem mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor o que segue.

Esta Comissão deseja, nesta peça, apenas manifestar nossa satisfação com o acatamento da Fundação Renova em cumprir o que foi determinado na Sentença dos presentes autos e parabenizar o andamento saudável do novel sistema indenizatório determinado por Vossa Excelência e implementado pela Fundação Renova, por meio da plataforma digital criada. Sempre que solicitado por esta procuradora da Comissão de NAQUE/MG, a Fundação Renova está se mostrando atenciosa e prestativa para aperfeiçoar o Portal do Advogado.

A implementação da plataforma (portal do advogado) está dando aos atingidos do Município ainda mais esperança para conseguirem acreditar e atingir o objetivo de finalmente serem ressarcidos/indenizados. Dezenas de atingidos da nossa cidade **JÁ ESTÃO** sendo indenizados, de forma que isto está consolidando ainda mais a eficácia do sistema indenizatório.

A cada dia que passa, milhares de atingidos estão aderindo ao mencionado sistema, principalmente em razão do bom funcionamento deste e dos pagamentos que estão sendo cêleres e objetivos. Já são mais de 3.548 requerimentos (até a presente data).

A Comissão de Atingidos de NAQUE/MG agradece, em nome de todos os atingidos, por todo o empenho prestado pela Fundação Renova e, especialmente, por toda a sensibilidade e presteza deste Magistrado.

Termos em que pede e espera deferimento.

Naque/MG, 30 de Setembro de 2020.

Da mesma forma, tem-se o **PJE 1018890-50.2020.4.01.3800** concernente à pretensão elaborada pela COMISSÃO DE ATINGIDOS DE SÃO MATEUS/ES, *região estuarina*, devidamente sentenciado. *In verbis*:



INFORME URGENTE

COMISSÃO DE ATINGIDOS DE SÃO MATEUS/ES

SOBRE A SENTENÇA DA 12ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL

A Comissão, em 15 de setembro de 2020, vem trazer esclarecimentos aos atingidos de nossa cidade acerca da referida SENTENÇA da Justiça Federal, proferida no dia 15/09/2020.

A Presente **DECISÃO** é **INÉDITA** e **Histórica** !!!

Primordialmente, faz-se necessário esclarecer a situação em que se encontravam os atingidos de São Mateus: Após quase 5 anos do **MAIOR DESASTRE AMBIENTAL DO PAÍS** (Rompimento da Barragem em Fundão/Mariana-MG), os atingidos de São Mateus se encontravam em um **AGUARDE INFINDÁVEL**, para o recebimento de suas respectivas indenizações. **É UM ABANDONO ABSOLUTO** por parte da Fundação Renova, suas mantenedoras e os instituições responsáveis pelo devido ressarcimento/reparação de danos dos atingidos.

Importante relembrar que, foi apresentada a ADAI (Assessoria Técnica) para o Município de São Mateus, há mais dois anos, e até o presente momento, continuamos sem auxílio e sem políticas reparatórias.

Cansados de esperar por solução, face a um sistema de reparação ineficaz/falho/injusto, e frente às **PROMESSAS VAZIAS** de Instituições, Movimentos Sociais e Assessorias Técnicas durante todos estes anos, estávamos **TOTALMENTE DESPREZADOS** e **DESASSISTIDOS**, e sem informação alguma sobre o Processo Indenizatório. Diante disso, a Comissão de Atingidos de São Mateus, por meio de sua procuradora legal, **Dra. Richardeny Luiza Lemke Ott, Dr. Getálvaro Gomes da Silva e Dr. Alexander Pereira Gomes da Silva**, buscaram permanente interlocução com o Juiz federal, Excelentíssimo Dr. Mario de Paula Franco Júnior, responsável pelo Processo da Samarco, que corre na 12ª Vara de Justiça Federal, em Belo Horizonte/MG, com o **OBJETIVO DE VIABILIZAR O DIREITO DOS ATINGIDOS**.

Foi instaurado um Processo Incidental para São Mateus e assim obtivemos a primeira Decisão que reconheceu as diversas categorias de atingidos de nosso território (que em sua maioria não possuíam políticas indenizatórias), e assim **RESSURGIU NOSSA ESPERANÇA**, para um procedimento **CÉLERE, DIRETO E OBJETIVO**, buscando uma **DECISÃO JUSTA E DEFINITIVA**. **É FATO QUE OS ATINGIDOS NÃO AGUENTAM MAIS ESPERAR**, e precisam retomar suas vidas.

HOJE É DIA DE VITÓRIA para os atingidos, pois, **FINALMENTE**, após todos esses anos de luta e de trabalho, e com as diversas instituições públicas envolvidas, foi diante da Ilustre atuação dos nossos Advogados, **Dra. Richardeny Luiza Lemke Ott, Dr. Getálvaro Gomes da Silva e Dr. Alexander Pereira Gomes da Silva**, os quais de forma **CONCRETA** levou uma

Mostrar para a Beatriz e da Silva

Carlos Santos Pereira

Infm.

Infm.

Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 19:16:14

Richardeny Luiza Lemke Ott

Getálvaro Teixeira

Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 19:16:14



solução efetiva e adequada para o tema Indenizações. Atuação que consta registrada na referida Sentença.

Assim, FOI PROFERIDA A DECISÃO JUDICIAL/ SENTENÇA que estabelece padrões de Indenização para os atingidos, e servirá como PRECEDENTE para os demais Territórios Atingidos. (Segue em anexo Sentença - Com as Categorias reconhecidas e suas Valorações)

O MM Juiz Dr. Mário de Paula Franco Júnior proferiu na data de 15/09/20 SENTENÇA RECONHECENDO diversas categorias pleiteadas por esta Comissão, e aplicando um valor DE QUITAÇÃO INDENIZATÓRIA.

Diante desta decisão tão esperada pelos atingidos, viemos a público também externar nosso Agradecimento ao Excelentíssimo Juiz, Dr. Mário de Paula, que sempre recebeu esta e as demais Comissões com presteza e atenção, acolhendo os pleitos dos atingidos, e que em sua decisão trouxe nosso devido reconhecimento - trazendo JUSTIÇA aos atingidos !

Importante dizer que os atingidos não são obrigados a aceitar o que foi determinado pelo Juiz. Aqueles que quiserem dar o ACEITE nesta via judicial, deverão ter advogado constituído, para viabilizar toda a questão legal que envolve o processo. Aqueles que não concordarem com a referida Sentença, poderão seguir com suas demandas nas esferas já existentes, ou seja no PIM ou com Ações Individuais. É FACULTATIVO ao atingido !

Continuaremos a levar esclarecimentos aos atingidos sobre a referida Sentença!

SÃO MATEUS/ES - Primeira Cidade DA REGIÃO ESTUARINA que obteve o devido reconhecimento dos atingidos pelo rompimento da Barragem de Fundão/ Mariana.

Atenciosamente, Comissão de Atingidos de SÃO MATEUS/ES! 15/09/2020.

Valdeci Teixeira
Infante
CP
João Amador
Aluísio P. Brancato
Lucas Monteiro
Juliano
Ademerson M. Brito
Romário B. Rangel
Paulo Roberto

Roberto Ribeiro Christini
Roberto
Adriana B. dos Santos
Beatriz Castro da Silva
Maria Grazi de Brito
Regina
Richard F. L. L.
André Santos Pereira



O PJE 1024973-82.2020.4.01.3800 referente à pretensão aduzida pela COMISSÃO DE ATINGIDOS DE LINHARES/ES, também já foi sentenciado por este juízo, acolhendo pretensão indenizatória de diversas categorias informais da região continental/rio Doce e região estuarina. *In verbis*:

INFORME URGENTE

COMISSÃO DE ATINGIDOS DE LINHARES/ES

SOBRE A SENTENÇA DE LINHARES PROFERIDA PELA 12ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL

✕ A Comissão vem, nesta data (21/10/2020), com enorme satisfação e alegria, INFORMAR e levar esclarecimentos aos atingidos de nossa cidade acerca da SENTENÇA que foi proferida pela 12ª Vara da Justiça Federal.

□ Hoje temos uma DECISÃO INÉDITA e Histórica, que abrange todo nosso território, tanto da Região do Rio Doce e Região Estuarina (Foz do Rio Doce) !!!!!

◆ Antes de mais nada, faz-se necessário esclarecer a situação em que se encontravam os atingidos de Linhares:

Completando 5 anos do MAIOR DESASTRE AMBIENTAL DO PAÍS (Rompimento da Barragem em Fundão/Mariana-MG), os atingidos de Linhares se encontravam em um AGUARDE INFINDÁVEL, para o recebimento de suas respectivas indenizações. ESTAVAM EM UM ABANDONO ABSOLUTO por parte da Fundação Renova, suas mantenedoras e os instituições responsáveis pelo devido ressarcimento/reparação de danos dos atingidos.

◆ Importante lembrar que, foi apresentada Assessoria Técnica para o Município de Linhares, há mais dois anos, e até o presente momento, continuamos sem auxílio e sem políticas reparatórias.

CANSADOS DE ESPERAR por solução, face a um **SISTEMA DE REPARAÇÃO INEFICAZ/FALHO/INJUSTO**, e frente às **PROMESSAS VAZIAS**, estávamos **TOTALMENTE DESPREZADOS e DESASSISTIDOS**, e sem **INFORMAÇÃO** alguma sobre o Processo Indenizatório. Diante disso, a Comissão de Atingidos de Linhares por meio de sua procuradora legal, Dra. Richardeny Luíza Lemke Ott, buscou permanente interlocução com a Justiça federal, com o Excelentíssimo Dr. Mario de Paula Franco Júnior, responsável pelo Processo da Samarco, que corre na 12ª Vara de Justiça Federal, em Belo Horizonte/MG, com o **OBJETIVO DE VIABILIZAR O DIREITO DOS ATINGIDOS**.

◆ Foi instaurado um Processo Incidental para Linhares e assim obtivemos a primeira Decisão que reconheceu as diversas categorias de atingidos de nosso território (que em sua maioria não possuíam políticas indenizatórias), e assim **RESSURTIU NOSSA ESPERANÇA**, para um **procedimento CÉLERE, DIRETO E OBJETIVO**, buscando uma **DECISÃO JUSTA E DEFINITIVA**.

• É FATO QUE OS ATINGIDOS NÃO AGUENTAM MAIS ESPERAR, e precisam retomar suas vidas.

□ **HOJE É DIA DE VITÓRIA** para os atingidos, pois, **FINALMENTE**, após todos esses anos de luta e de trabalho, e com as diversas instituições públicas envolvidas, foi diante do trabalho e empenho da Comissão de Atingidos de Linhares, a qual de **forma CONCRETA** levou uma **solução efetiva e adequada para o tema Indenizações**.

Assim, **FOI PROFERIDA A DECISÃO JUDICIAL/ SENTENÇA** que estabelece padrões de Indenização para os atingidos, e servirá como **PRECEDENTE** para os demais Territórios Atingidos. (Segue em anexo Sentença - Com as Categorias reconhecidas e suas Valorações)

✓ O MM Juiz Dr. Mário de Paula Franco Júnior proferiu na data de 20/10/20 SENTENÇA RECONHECENDO diversas categorias pleiteadas por esta Comissão, e aplicando um valor DE QUITAÇÃO INDENIZATÓRIA.



Mário de Paula Franco Junior
de Souza

☑️ Diante desta decisão tão esperada pelos atingidos, viemos a público também externar **nosso Agradecimento ao Excelentíssimo Juiz, Dr. Mário de Paula**, que sempre recebeu esta e as demais Comissões com presteza e atenção, **acolhendo os pleitos dos atingidos**, e que em sua decisão trouxe nosso devido reconhecimento - trazendo JUSTIÇA aos atingidos !

☑️ Importante dizer que os atingidos não são obrigados a aceitar o que foi determinado pelo Juiz. Aqueles que quiserem dar o ACEITE nesta via judicial, deverão ter advogado constituído ou defensor público, para viabilizar toda a questão legal que envolve o processo. Aqueles que não concordarem com a referida Sentença, poderão seguir com suas demandas nas esferas já existentes, ou seja no PIM ou com Ações Individuais. É FACULTATIVO ao atingido !

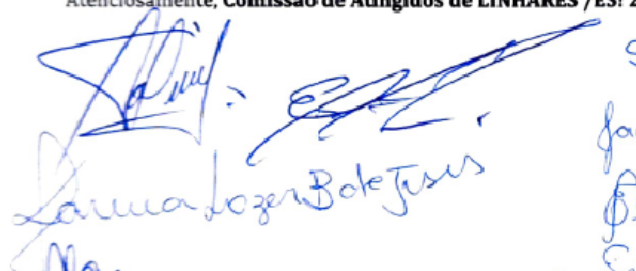
XLINHARES/ES - Cidade que envolve Região Continental (Rio Doce) e Região Estuarina (Foz do Rio Doce), **que obteve o devido reconhecimento dos atingidos** pelo rompimento da Barragem de Fundão/ Mariana. X

✓ **Consolida-se um NOVO PROCEDIMENTO, e a partir destes, muitos de atingidos serão finalmente reparados / indenizados !!!!***

Inúmeras vitórias ainda virão e permaneceremos UNIDOS na luta, pois assim nos tornamos ainda mais FORTES e seguiremos vencendo.

Continuaremos a levar esclarecimentos aos atingidos sobre a referida Sentença!

Atenciosamente, **Comissão de Atingidos de LINHARES /ES! 21/10/2020.**


Silvio César Costa de Oliveira
Jaqueline da Costa Silva
Flávia Moraes do Silva
Eduardo Augusto Dias
Denique
f + t
Larissa Lozer Botte Juss
Dan
Fidécia Santos da Silva Reis
Vagner Souza
Wilson Bispo dos Santos
Roberto dos Santos Romualdo
Rafael da Silva
Jairo de Faria Moreira Romualdo
Dandra de Moraes Santos
Cláudio da Conceição Costa
Francisco F. Almeida
Amaral Santos de Rêgo
Elaine Mesquita Soares
Nádia da Silva Correia



Registro, ainda, os seguintes processos, todos devidamente sentenciados, estabelecendo o **sistema indenizatório simplificado**, já com a *plataforma online* em pleno funcionamento, com milhares de adesões já efetivadas e indenizações homologadas:

- **PJE 1024965-08.2020.4.01.3800** relativo à pretensão formulada pela COMISSÃO DE ATINGIDOS DE ARACRUZ/ES.
- **PJE 1027958-24.2020.4.01.3800** relacionado à pretensão da COMISSÃO DE ATINGIDOS DE CONCEIÇÃO DA BARRA/ES.
- **PJE 1037377-68.2020.4.01.3800** concernente à pretensão indenizatória da COMISSÃO DE ATINGIDOS DE ITUETA/MG.
- **PJE 1025077-74.2020.4.01.3800** relativo ao pleito indenizatório da COMISSÃO DE ATINGIDOS DO DISTRITO DE BAGUARI (Governador Valadares/MG).
- **PJE 1027958-24.2020.4.01.3800** referente à pretensão aduzida pela COMISSÃO DE ATINGIDOS DO DISTRITO DE PEDRA CORRIDA (Periquito/MG).
- **PJE 1027971-23.2020.4.01.3800** concernente à pretensão reivindicada pela COMISSÃO DE ATINGIDOS DO DISTRITO DE IPABA DO PARAÍSO (Santana do Paraíso/MG).
- **PJE 1036748-94.2020.4.01.3800** atinente à pretensão indenizatória da COMISSÃO DE ATINGIDOS DO DISTRITO DE CACHOEIRA ESCURA (Belo Oriente/MG).
- **PJE 1027964-31.2020.4.01.3800** alusivo à demanda indenizatória aduzida pela COMISSÃO DE ATINGIDOS DO DISTRITO DE REVÉS DO BELÉM (Bom Jesus do Galho/MG).



- **PJE 1050686-59.2020.4.01.3800** relativo à pretensão aduzida, em conjunto, pela COMISSÃO DE ATINGIDOS DE COLATINA/ES e pela COMISSÃO DE ATINGIDOS DE ITAPINA/ES.
- **PJE 1055212-69.2020.4.01.3800** referente ao pleito indenizatório aduzido pela COMISSÃO DE ATINGIDOS DE RIO DOCE/MG, cuja extraordinária aceitação social e resultado positivo encontram-se demonstrados nas notícias constantes de ID's [438803918](#), [438803919](#), [438803920](#), [438803921](#), [438803922](#), [438803923](#), [438803924](#) e [438803926](#) dos referidos autos. *In verbis*:

COMUNICADO

Prezado Dr. Mário de Paula Franco Júnior

A Comissão de Atingidos de Rio Doce/MG vem a público agradecer o empenho e celeridade do nobre magistrado na fixação da matriz indenizatória do Território, a qual representa o novo paradigma da Bacia do Rio Doce, com reconhecimento e visibilidade jurídica a novas categorias de atingidos, tais como fiscoadores, comprador informal de ouro, cadeia produtiva dos areais (mergulhadores, operadores de draga, motorista de caminhão). Trata-se da sentença mais completa, inédita e histórica para a reparação dos direitos dos atingidos.

Decorridos mais de 05 anos do Desastre, as famílias afetadas já estavam sem esperança e desacreditadas com a efetividade da reparação. A recente decisão, ao fixar a matriz de danos do nosso Município, reacendeu nos atingidos a possibilidade de acesso aos seus direitos, ao espírito de luta e engajamento coletivo para avanços da indenização.

Assim, a sentença representa uma VITÓRIA e grande CONQUISTA a toda população e seguiremos engajados para que o Novo Sistema Indenizatório Simplificado seja um sucesso de adesão e efetividade.

Atenciosamente

Comissão de Atingidos de Rio Doce/MG, 28 de janeiro de 2021.

Alain Aparecido de Almeida

Ronald Adriano de Souza
 Maria Flôrica Fabri
 Cláudia Ap. Silveira Marques
 Vinício da Cruz Santos
 Jomai Rita de Jesus Goustina
 Elvino Antônio de Araújo
 Simonica Silvana Silva Lima
 Elvino Vieira Alexandre
 Raimundo Ribeiro Gillo
 Bernice Alcides de Souza Santos
 erezinha Imaculada Gomes Cruz
 Geraldo Assunção Vieira
 Jozegimla de Almeida de Souza
 Danila da Silva Rocha

*Infância Jesus de Castro
 Maria Belen dos Santos Sena
 Rui Gari da Silva*



- **PJE 1037382-90.2020.4.01.3800** relativo à pretensão deduzida pela COMISSÃO DE ATINGIDOS DE AIMORÉS/MG.
- **PJE 1055270-72.2020.4.01.3800** concernente à pretensão indenizatória reivindicada pela COMISSÃO DE ATINGIDOS DE BUGRE/MG.
- **PJE 1055245-59.2020.4.01.3800** referente à pretensão reivindicada pela COMISSÃO DE ATINGIDOS DO DISTRITO DE SENHORA DA PENHA (Fernandes Tourinho/MG).
- **PJE 1006338-19.2021.4.01.3800** relativo à pretensão deduzida pela COMISSÃO DE ATINGIDOS DE CARATINGA/MG.
- **PJE 1006318-28.2021.4.01.3800** concernente à pretensão indenizatória reivindicada pela COMISSÃO DE ATINGIDOS DE SEM PEIXE/MG.
- **PJE 100632-05.2021.4.01.3800** referente à pretensão aduzida pela COMISSÃO DE ATINGIDOS DE IPABA/MG.
- **PJE 1008619-45.2021.4.01.3800** atinente à demanda indenizatória pleiteada, *em conjunto*, pela COMISSÃO DE ATINGIDOS DE RESPLENDOR e pela COMISSÃO DE ATINGIDOS DA COMUNIDADE RIBEIRINHA DE VILA CRENAQUE (Resplendor/MG).
- **PJE 1006296-67.2021.4.01.3800** relativo à pretensão deduzida pela COMISSÃO DE ATINGIDOS DE MARILÂNDIA/ES.
- **PJE 1055225-68.2020.4.01.3800** concernente ao pleito indenizatório aduzido, *conjuntamente*, pela COMISSÃO DE ATINGIDOS DE PERIQUITO/MG e pela COMISSÃO DE ATINGIDOS DE ASSENTAMENTO LIBERDADE (Periquito/MG).



- **PJE 1014223-84.2021.4.01.3800** atinente à demanda indenizatória pleiteada pela COMISSÃO DE ATINGIDOS DE GALILEIA/MG.
- **PJE 1012738-49.2021.4.01.3800** relativo à pretensão deduzida pela COMISSÃO DE ATINGIDOS DE PINGO D'ÁGUA/MG.
- **PJE 1012785-23.2021.4.01.3800** referente ao pleito indenizatório aduzido pela COMISSÃO DE ATINGIDOS DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG.
- **PJE 1012796-52.2021.4.01.3800** relativo à pretensão reivindicada pela COMISSÃO DE ATINGIDOS DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO/MG e pela COMISSÃO DE ATINGIDOS DE CHOPOTÓ (Ponte Nova/MG).
- **PJE 1055259-43.2020.4.01.3800** atinente ao pleito indenizatório aduzido pela COMISSÃO DE ATINGIDOS DE PONTE NOVA/MG e pela COMISSÃO DE ATINGIDOS DE ROSÁRIO DO PONTAL (Distrito).
- **PJE 1055278-49.2020.4.01.3800** referente à pretensão deduzida pela COMISSÃO DE ATINGIDOS DE TUMIRITINGA/MG.

O sucesso da plataforma online ([sistema indenizatório simplificado](#)) em Baixo Guandu/ES, Naque/MG, São Mateus/ES, Linhares/ES, Aracruz/ES, Conceição da Barra/ES, Itueta/MG, Baguari/MG, Pedra Corrida/MG, Ipaba do Paraíso/MG, Cachoeira Escura/MG, Revés do Belém/MG, Colatina/ES, Itapina/ES, Rio Doce/MG, Aimorés/MG, Bugre/MG, Senhora da Penha/MG, Sem Peixe/MG, Caratinga/MG, Ipaba/MG, Resplendor/MG, Marilândia/ES, Periquito/MG, Galileia/MG, Pingo D'Água/MG, São José do Goiabal/MG, Santa Cruz do Escalvado/MG, Ponte Nova/MG e, Tumiritinga/MG tem sido extraordinário, comprovado pela ampla adesão por parte dos atingidos e seus advogados.



De se ressaltar, por oportuno, que – em pouco mais de 07 meses – consoante **PLANILHA ID 633731065**, milhares de atingidos (das diversas categorias) já foram integralmente indenizados pela Fundação Renova.

Categorias INFORMAIS, abandonadas por mais de 05 anos, foram **judicialmente** reconhecidas pela primeira vez e estão sendo INDENIZADAS de forma simples, ágil e justa, **permitindo-lhes a retomada de suas vidas e a reconstrução de seus sonhos**.

A presente SENTENÇA – não obstante acolher a PETIÇÃO (ID [483839403](#)) formulada pela própria COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO – **apoia-se em precedentes exitosos já estabelecidos**, com fiel observância da isonomia entre os atingidos.

DO PEDIDO DE APLICAÇÃO DOS PRECEDENTES DO SISTEMA INDENIZATÓRIO SIMPLIFICADO AOS ATINGIDOS DE DEGREDO – OBSERVÂNCIA DA ISONOMIA – ENTREGA DA JUSTIÇA E PACIFICAÇÃO SOCIAL – CONCORDÂNCIA EXPRESSA DA COMISSÃO QUILOMBOLA

A **COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO**, por intermédio da PETIÇÃO (ID [483839403](#)), requereu a este juízo a replicação das mesmas categorias e *quantum* indenizatórios para fins de QUITACÃO DEFINITIVA aos atingidos daquela localidade, concernentes aos *precedentes* já sentenciados por este juízo, em especial ao **PJE 1024973-82.2020.4.01.3800 (LINHARES/ES)**, ressalvados os pedidos de adaptações. *In verbis*:

“(...) surge a necessidade de explicitar o fato de que o presente petítório consiste na adoção daquilo que foi decidido na r. sentença proferida em favor dos atingidos do Município de Linhares-ES, por este d. Juízo, com algumas adaptações necessárias para melhor adequação do decismum a realidade do Território 17, que é constituído, em boa medida, pelo convívio de uma maioria de atingidos tradicionais com uma minoria não-tradicional.” (grifo nosso)



DOCUMENTOS constantes nos ID's [484162903](#), [484113425](#), [484167445](#), [484244388](#), [484097462](#), [484238897](#), [484238919](#), confirmam que, consoante deliberação entre os atingidos realizada nos dias 30 e 31 de dezembro de 2020, com a presença de aproximadamente 292 (duzentos e noventa e dois atingidos), em conjunto com a **Assessoria Técnica Associação dos Pescadores e Extrativistas e Remanescentes de Quilombo de Degredo (ASPERQD)**, houve **concordância expressa** no sentido de aplicação imediata dos outros precedentes do *sistema indenizatório simplificado* sentenciados por este juízo, em especial ao **PJE 1024973-82.2020.4.01.3800 (LINHARES/ES)**.

Vê-se que a COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDOS, em atenção ao *princípio da isonomia entre os impactados*, **concordou** e requereu em juízo, *expressamente*, a replacação da SENTENÇA proferida aos atingidos de LINHARES/ES, **com os mesmos parâmetros, requisitos e critérios, ressalvados os pedidos de adaptações – que serão analisados ao longo dessa Sentença.**

Resta evidente que as SENTENÇAS proferidas nos demais *precedentes do sistema indenizatório* – inclusive ressaltadas pela própria Comissão – **têm cumprido adequadamente sua missão de entregar a prestação jurisdicional reivindicada, levando justiça e pacificação social.**

Consigno que os próprios atingidos possuem plena certeza, clareza e convicção dos termos das sentenças já proferidas e da *abrangência/eficácia* do novel sistema indenizatório implementado.

As pretensões (ID [483839403](#)) formuladas pela COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDOS consistem em replicar os mesmos direitos, vantagens, parâmetros, critérios, valores e requisitos já aplicados nos demais territórios, **imprimindo-se, com isso, agilidade no processamento e pagamento das indenizações.**

Prestigia-se, a um só tempo, a celeridade no processamento das indenizações e o indispensável tratamento uniforme (igualitário) entre todos os atingidos pelo rompimento da barragem de Fundão.



Assim sendo, considero absolutamente pertinente e legítimo o pedido formulado pela COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO de aplicação imediata das mesmas *categorias/requisitos/valorações/critérios* aplicados nos demais *precedentes do sistema indenizatório simplificado*, ante a observância ao **princípio da isonomia e igualdade jurídica** (art. 5º, caput, CF/88), com o devido estabelecimento de uma solução **técnica, justa e equilibrada**, sob a ótica do “*rough justice*”.

SENTENÇA ESTRANGEIRA – JULGAMENTO INTERNACIONAL DO “CASO SAMARCO” – JUDICIÁRIO DO REINO UNIDO - HIGH COURT OF JUSTICE ENGLAND AND WALES – MANCHESTER - NEUTRAL CITATION NUMBER: [2020] EWHC 2930 (TCC) – JUDGE SIR MARK GEORGE TURNER (JUSTICE TURNER)

A presente SENTENÇA, ao juntar-se às demais já prolatadas por este juízo (BAIXO GUANDU/ES, NAQUE/MG, SÃO MATEUS/ES, LINHARES/ES, ARACRUZ/ES, CONCEIÇÃO DA BARRA/ES, ITUETA/MG, BAGUARI/MG, PEDRA CORRIDA/MG, IPABA DO PARAÍSO/MG, CACHOEIRA ESCURA/MG, REVÉS DO BELÉM/MG, COLATINA/MG, RIO DOCE/MG, AIMORÉS/MG, BUGRE/MG, FERNANDES TOURINHO/MG, IPABA/MG, CARATINGA/MG, SEM PEIXE/MG, RESPLENDOR/MG, PERIQUITO/MG, MARILÂNDIA/ES, GALILEIA/MG, PINGO D'ÁGUA/MG, SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG, SANTA CRUZ DO ESCALVADO/MG, PONTE NOVA/MG e TUMIRITINGA/MG), concretiza a implementação do novo sistema de indenização no Território Quilombola de Degredo.

Consoante veremos no decorrer dessa decisão, o denominado “**Sistema Indenizatório Simplificado**”, pensado e desenvolvido por este juízo, tem por finalidade *flexibilizar* os meios de prova (*standards probatórios*) em favor dos atingidos, **simplificando** o procedimento da indenização, tornando-o, com isso, mais acessível, simples e justo.

Categorias hipossuficientes e informais (*carroceiros, lavadeiras de beira de rio, faiscadores, garimpeiros artesanais, pescadores de subsistência, artesãos, ambulantes, revendedores de pescado, areeiros, pescadores artesanais e de fato, produtores rurais, proprietários de pequenos quiosques, pousadas, bares e hotéis*) foram, pela primeira vez, em 05 anos, reconhecidas judicialmente como impactadas e elegíveis à indenização pelo rompimento da barragem de Fundão, com o consequente arbitramento das indenizações.



O **sistema indenizatório simplificado** implementado no “CASO SAMARCO” é o primeiro do país em causas do gênero e tornou-se *case de sucesso*, comprovado pela ampla adesão dos advogados, atingidos e familiares. Isto porque sua construção *teórica e prática* parte da premissa de que o Judiciário tem dificuldade em tratar, de forma célere e isonômica, casos individuais decorrentes de **indenizações em massa** que podem ultrapassar centenas de milhares de atingidos.

O sistema simplificado, de adesão facultativa, conforme veremos, tem sua inspiração no “*rough justice*” (justiça possível) do direito norte-americano.

Trata-se de um sistema totalmente digital, moderno, acessível por meio de *plataforma online* (via web), permitindo que categorias informais (*carroceiros, ambulantes, faiscadores, artesãos, areeiros, lavadeiras, etc*), desprovidas de provas materiais dos danos alegados, a partir das flexibilizações empreendidas, possam acessar o sistema e obter a sua justa e merecida indenização.

Em pouco mais de 07 meses, o novo sistema indenizatório obteve inúmeras adesões nos territórios onde já implantado, permitindo que milhares de atingidos recebessem suas indenizações.

O sucesso do **sistema simplificado** ultrapassou as fronteiras nacionais, obtendo o reconhecimento da justiça inglesa em um dos processos mais importantes da história do REINO UNIDO.

Em fato inédito, ao julgar a **maior ação** da história do judiciário do REINO UNIDO, também versando sobre o “CASO SAMARCO”, a **HIGH COURT OF JUSTICE (MACHESTER-UK)**, em decisão de 76 páginas, reconheceu a qualidade, a seriedade e a eficiência da **JUSTIÇA FEDERAL** brasileira, notadamente da 12ª Vara Federal de Belo Horizonte, em conduzir e implementar as melhores técnicas no julgamento do “*maior desastre ambiental do Brasil*”.

Por ocasião da SENTENÇA ESTRANGEIRA (ID [633731062](#) e ID [633731063](#)), o juiz inglês (JUSTICE TURNER) enfatizou seu reconhecimento à aplicação do novo sistema indenizatório, fundado no “*rough justice*”, elogiando-o.



A esse respeito, destaco a seguinte passagem da sentença estrangeira:

"(...) Fourthly, it is apparent that Judge Mario is doing his utmost to progress the process of compensating victims. His task is indeed challenging but his persistence and determination is evident both from the tone, content and timing of his judgments and the procedural initiatives he is seeking to introduce. He is intolerant of delay and his approach is a cause for confidence that the impetus he is giving to the process will continue. I agree with the defendants' point that a very high proportion of the complaints made by the claimants, especially in respect of the operation of Renova, are historical and that the evidence, taken as a whole, justifies the inference that lessons are being learnt in Brazil and improvements are being implemented".

"(...) Within this context, Judge Mario has recently sought to introduce the concept of "rough justice" under which claimants, who do not have the necessary documentation to prove, for example, their loss of earnings, can still be compensated on a broad brush basis rather than risk losing their claims for want of strict proof. It has been estimated that about 96% of the English claimants fall within geographical areas potentially covered by Local Commissions. Judge Mario seeks to insist that any claimant wishing to take advantage of the rough justice scheme must give up any claims which they have brought in England. He is clearly very concerned that running the claims in parallel would have a deleterious impact on the fair and just resolution of claims in Brazil. **I share those concerns"**.

Após exaustiva instrução processual e oitiva das partes, o juiz inglês (JUSTICE TURNER) **rejeitou integralmente a ação no REINO UNIDO**, ressaltando, uma vez mais, a seriedade da JUSTIÇA FEDERAL no Brasil em processar e julgar, com exclusividade, os fatos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão. *In verbis*:

"(...)The 12th Federal Courttowhichthe 20bn and 155bn CPAshave been allocatedis, through the ef forts of Judge Mario, seeking to devise and deploy several procedural



innovations in order to improve and stream line the process”.

O **sistema indenizatório simplificado**, portanto, além da ampla adesão emprestada pelos atingidos e seus advogados, ostenta, também, o reconhecimento internacional da justiça do Reino Unido.

DO FECHAMENTO DO CADASTRO

Por intermédio de PETIÇÃO (ID [483839403](#)), a **COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO** aduziu que os atingidos **concordam** com o encerramento de novos pedidos de cadastro.

Quanto ao “*fechamento do cadastro*”, as empresas rés (**SAMARCO, VALE e BHP**), manifestaram-se apresentando **concordância** com o encerramento do Cadastro Integrado, na data de 30/04/20, conforme já consignado nos demais *precedentes do sistema indenizatório simplificado*.

Pois bem.

Extrai-se dos autos que ambas as partes (COMISSÃO QUILOMBOLA e EMPRESAS RÉ) **estão de pleno acordo** quanto a necessidade de “*fechamento do cadastro*” - aqui entendido o cadastro relacionado ao programa de indenização - com vistas a ter-se uma delimitação objetiva do universo de atingidos.

A divergência, portanto, reside apenas na definição do marco temporal.

Enquanto as empresas rés requereram o fechamento do cadastro na data de 30 de abril de 2020, a Comissão Quilombola de Degredo pugnou pela amplitude do marco temporal, nos seguintes termos:



“(…) o cadastramento de atingidos do Território junto à Fundação Renova esteve suspenso desde um período que se estendeu de 02 (dois) anos atrás até o final do ano de 2020, havendo vários registros de atingidos que buscavam o cadastramento, fosse pelo escritório de atendimento ou fosse pelo 0800, recebiam a informação de que o cadastramento para residentes no Território do Degredo estava suspenso, de tal sorte que o cadastramento de atingidos não podia ser realizado, fato que, caso fosse mantida a data de fechamento do cadastro em 30/04/2020, estar-se-ia diante de uma situação de ofensa a segurança jurídica, já que muitos atingidos teriam o acesso a indenização impossibilitado por não terem adotado medida que lhes foi negada.” (grifo nosso)

Consigno, *prima facie*, que **assiste inteira razão a ambas as partes** quando defendem a necessidade de realizar-se o “*fechamento do cadastro*”, permitindo que haja uma definição e delimitação objetiva do universo de pessoas atingidas.

É inconcebível que o cadastro - ao menos quanto ao programa de indenização - fique aberto eternamente.

A esse respeito, tem razão as empresas rés quando afirmam que a manutenção eterna do cadastro aberto impede qualquer previsibilidade financeira ou programação orçamentária quanto a execução dos programas de indenização.

Apenas para se ter um parâmetro, o **prazo de prescrição** do Código Civil para a pretensão de reparação civil é de **03 anos** (art. 206, §3º, inciso V).

In casu, o “cadastro” permaneceu aberto **por mais de 04 anos**.

A própria COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDOS, conhecedora da realidade local, ao **CONCORDAR com o “fechamento do cadastro”**, reconheceu de forma corajosa que – decorridos mais de 05 anos do Desastre de Mariana – **todos os atingidos** (*pelo menos os que quiseram*) tiveram tempo mais do que suficiente para formalizarem (por telefone 0800, pela internet, ou mesmo presencialmente pela central de atendimento) o registro, a solicitação, ou protocolo de cadastro.



Está-se a falar de um **período superior a 04 anos** em que o cadastro "*ficou aberto*", e ao atingido bastava "telefonar" para um número 0800 (ou comparecer a uma central de atendimento da Renova) informando o seu desejo de ser cadastrado como impactado.

Como bem reconheceu a própria COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGredo, houve prazo mais do que suficiente e adequado (**04 anos e meio**) para que essa mera formalização (mero relato) fosse feita.

Nesse particular, cabe relembrar princípio elementar do Direito, segundo o qual: *dormientibus non succurritus*.

Quanto a data de "*fechamento do cadastro*", consigno que a data sugerida (**30 de abril de 2020**) é adequada e pertinente, não havendo motivo para não ser acolhida.

Registro, inclusive, que diversas outras Comissões de Atingidos [BAIXO GUANDU/ES, NAQUE/MG, SÃO MATEUS/ES, LINHARES/ES, ARACRUZ/ES, CONCEIÇÃO DA BARRA/ES, ITUETA/MG, BAGUARI/MG, PEDRA CORRIDA/MG, IPABA DO PARAÍSO/MG, CACHOEIRA ESCURA/MG, REVÉS DO BELÉM/MG, COLATINA/ES, ITAPINA/ES, RIO DOCE/MG, AIMORÉS/MG, BUGRE, SENHORA DA PENHA, SEM PEIXE/MG, IPABA/MG, CARATINGA/MG, RESPLENDOR/MG, MARILÂNDIA/ES, PERIQUITO/MG, RIO DOCE/MG, SANTA CRUZ DO ESCALVADO/MG, TUMIRITINGA/MG] utilizaram a referida data (**30/04/2020**) como marco temporal, tornando-a uma data referência para o "*fechamento do cadastro*" em toda a bacia.

Prestigia-se, assim, uma vez mais, o **tratamento isonômico** com os demaís atingidos, no âmbito das sentenças já prolatadas.

Ante o exposto e fiel a essas considerações, **HOMOLOGO o pedido de "fechamento do cadastro"**, nos termos em que requeridos pela **COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGredo**, apenas e tão somente para os atingidos daquela localidade de forma que **todos** aqueles que possuem **registro/solicitação/protocolo/entrevista/cadastro** perante a Fundação Renova **até 30 de abril de 2020** poderão se beneficiar e se valer da presente decisão, para, querendo, proceder à habilitação no novel sistema indenizatório, aderindo à matriz de danos judicialmente fixada.



DO TITULAR DO DIREITO E DA INDENIZAÇÃO POR MÚLTIPLOS DANOS

Consta dos autos que os “Programas de Reparação” efetuados pela Fundação Renova tinham como ponto de partida o registro/solicitação formalizado pelo atingido junto ao o800. Ao assim proceder, o atingido tornava-se, então, “titular do cadastro”.

Via de regra, somente um integrante do núcleo familiar se encarregava de fazer esse registro/solicitação junto ao o800, não obstante, nesse mesmo núcleo, existir, por vezes, **outros atingidos**, como cônjuge, filhos, pais, etc.

Feito o registro/solicitação junto ao o800, a Fundação Renova se encarregava de agendar data futura para entrevista e verdadeiro “cadastro” do solicitante (“titular do cadastro”), tomando ciência, então, da existência dos **demaís** componentes do núcleo familiar.

Sabe-se, no entanto, que a Fundação Renova (desde janeiro/2018) suspendeu a fase de entrevista/cadastramento, de modo que aqueles solicitantes de registro/solicitação (“titulares do cadastro”) **não tiveram** a oportunidade de serem “entrevistados” pessoalmente e, por conseguinte, **não puderam** indicar/relatar a presença (existência) de outros atingidos no núcleo familiar.

Portanto, como essas “*outras pessoas*” porventura existentes no núcleo familiar não tiveram a oportunidade de serem apresentadas à Fundação Renova, cabe entender que o universo de atingidos delimitado pela COMISSÃO (“fechamento do cadastro” em 30 de abril de 2020) e homologado por este juízo, engloba os “titulares do cadastro”, **assim como os demais integrantes de seu núcleo familiar (cônjuges, companheiros, descendentes e ascendentes), desde que comprovadamente residentes no mesmo local à época do evento danoso.**

Desta feita, **todos eles** (“titular do cadastro” e demais integrantes do seu núcleo familiar) qualificam-se – individualmente – como **TITULARES DO DIREITO** e encontram-se aptos a postularem as respectivas indenizações no âmbito do NOVEL, nos termos da matriz de danos fixada nessa decisão.



De outro lado, a questão referente à indenização pelos **múltiplos danos**, desde que previamente declarados, também merece acolhimento, por ser medida de direito e justiça.

Aqueles atingidos que se encontram no universo delimitado pela própria COMISSÃO, isto é aqueles que possuem **solicitação/registro/protocolo/entrevista/cadastro** perante a Fundação Renova até 30 de abril de 2020, desde que tenham previamente relatado a existência de mais de uma profissão/ofício, fazem jus à **indenização integral** arbitrada nessa SENTENÇA por cada um dos danos experimentados.

Em outras palavras, o atingido que tiver declarado perante a Fundação Renova a existência de mais de um dano (**múltiplos danos**), desde que cumpridos os requisitos fixados na presente SENTENÇA para cada um deles, deverá ser indenizado **integralmente** por cada dano experimentado, nos termos da matriz judicialmente fixada.

Com isso, esclareço e ressalto – desde já – que a premissa fundamental para o **correto** enquadramento do atingido na *matriz de danos* judicialmente fixada é a **informação (o relato, a narrativa)** que o próprio atingido forneceu (em data pretérita) para a Fundação Renova quando da *solicitação/registro/protocolo/entrevista/cadastro*.

O enquadramento interno realizado pela Fundação Renova é irrelevante, até mesmo porque a Fundação sempre aplicou uma política restritiva (e de exclusão) a respeito do reconhecimento das categorias impactadas.

É o **relato (a narrativa)** que o próprio atingido fez - **em data pretérita** - por ocasião do *registro/solicitação/entrevista/cadastro* que deve prevalecer.

Prestigia-se, assim, a iniciativa, palavra e a boa-fé do atingido.

Evidentemente, o atingido **não pode** agora - sob pena de flagrante má fé - mudar a sua versão (*alterar a sua narrativa*) com o objetivo de se enquadrar em outra categoria, cujo valor da indenização é superior.



O atingido que tiver declarado perante a Fundação Renova a existência de mais de um dano (**múltiplos danos**), quer na categoria de subsistência, quer na categoria de ofícios, desde que cumpridos os requisitos fixados nessa SENTENÇA para cada um dos eventos, deverá ser **indenizado integralmente** por cada dano experimentado.

No âmbito do novel sistema indenizatório simplificado, de natureza facultativa, busca-se a **QUITACÃO FINAL, ÚNICA e DEFINITIVA**, com a consequente pacificação social, motivo pelo qual se deve prestigiar a boa fé do atingido que, por ocasião do **registro/solicitação/entrevista/cadastro**, relatou ter experimentado mais de um dano.

Assim sendo, consigno que a *matriz de danos* estabelecida nessa decisão destina-se ao **TITULAR DO DIREITO** lesado, aqui compreendido o “Titular do Cadastro” que fez a *solicitação/registro/protocolo* junto ao O800 **até 30 de abril de 2020, e demais integrantes de seu núcleo familiar** (cônjuges, companheiros, descendentes e ascendentes), desde que comprovadamente residentes no mesmo local à época do evento danoso.

Ademais, **DEFIRO** aos atingidos que possuem *solicitação/registro/protocolo/entrevista/cadastro* perante a Fundação Renova **até 30 de abril de 2020** e, que tenham declarado a existência de mais de um dano (**múltiplos danos**), observados os requisitos fixados para cada um deles, a **indenização integral** por cada dano experimentado, nos termos arbitrados por essa SENTENÇA (*matriz de danos*).

DA ABRANGÊNCIA TERRITORIAL DA PRESENTE DECISÃO – UNIVERSO DE ATINGIDOS – TERRITÓRIO QUILOMBOLA DE DEGREDO

A presente ação foi proposta pela **COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO** que, de forma firme e destemida, lutando contra todas as adversidades e *trilhando o caminho percorrido por diversas outras Comissões*, fez prevalecer o seu direito à **auto-organização** e à **autodeterminação**, trazendo a este juízo às demandas do território e buscando uma solução racional, célere e eficaz.

Coube à **COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO**, **por intermédio da ATI ASPERQD**, de seus advogados constituídos e nos termos dos instrumentos jurídicos



homologados, **sob a supervisão deste juízo, conduzir as negociações** com a Fundação Renova (e empresas rés).

Conforme já ressaltado por este juízo por ocasião da Decisão ID [484665850](#):

"(...) o **TAC-GOVERNANÇA** firmado em 25 de junho de 2018 e homologado judicialmente, reconheceu formalmente a existência e a legitimidade das Comissões de Atingidos, assim como fez estabelecer que as pessoas atingidas, elas próprias, têm direito a participarem das discussões e soluções de suas demandas. *In verbis*:

"(...)

PRINCÍPIOS GERAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. O presente ACORDO rege-se pelos seguintes princípios:

I — a efetiva participação das pessoas atingidas na criação, discussão, avaliação e fiscalização dos

PROGRAMAS, PROJETOS e AÇÕES. (...)

CLÁUSULA QUARTA. **E assegurado às pessoas atingidas o direito à participação na governança do processo de reparação integral dos danos decorrentes do ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE FUNDÃO**, nas diversas instâncias decisórias e consultivas a ele relacionadas, nos termos previstos no TTAC e no presente ACORDO.

A CLÁUSULA QUINTA estabelece de forma clara e incontestável que as **COMISSÕES LOCAIS DE PESSOAS ATINGIDAS** são **interlocutórias legítimas** no âmbito das questões atinentes à participação e governança do processo de reparação integral dos danos decorrentes do ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE FUNDÃO. *In verbis*:

"(...)

COMISSÕES LOCAIS DE PESSOAS ATINGIDAS

CLÁUSULA OITAVA. As PARTES acordam o **reconhecimento das comissões locais formadas voluntariamente por pessoas atingidas ("COMISSÕES LOCAIS")**, residentes nos municípios atingidos pelo ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE FUNDÃO e/ou, excepcionalmente, que tenham sofrido danos em atividades realizadas na área de abrangência das respectivas COMISSÕES LOCAIS, **como interlocutoras legítimas no âmbito das questões atinentes à participação e governança do processo de reparação integral dos danos decorrentes do ROMPIMENTO**



DA BARRAGEM DE FUNDÃO, nos termos e limites previstos neste ACORDO.

O TAC-GOV deixa claro que as **COMISSÕES DE ATINGIDOS**, desde que devidamente constituídas, são interlocutoras legítimas no processo de reparação e definição de seus direitos, aptas, portanto, a instaurarem o processo de negociação coletiva.

Vê-se, assim, que sob a ótica legal, processual, procedimental e instrumental, a **COMISSÃO DE QUILOMBOLA DE DEGREDO** possui amplo reconhecimento jurídico e total legitimidade para trazer a juízo as pretensões das pessoas (e categorias) atingidas pelo rompimento da Barragem de Fundão.

(...)

Sob a ótica da legitimidade material, observo que o pleito advém da COMISSÃO, que goza - *ao menos em sede de cognição sumária* - de **respaldo** dos atingidos para inaugurarem as discussões judiciais acerca das indenizações, consignando que aquelas estão sendo assistidas pela assessoria técnica independente - **Assessoria Técnica Associação Técnica Associação dos Pescadores e Extrativistas e Remanescentes de Quilombo de Degredo (ASPERQD)** -, escolhida pelos próprios atingidos dos territórios em comento.

É fundamental, nesse sentido, prestigiar-se a **autodeterminação** dos atingidos de, por meio da referida COMISSÃO DE ATINGIDOS, inaugurando-se, desde logo, na via judicial, as **discussões relacionadas à indenização das diversas categorias**.

Assim sendo, **RECONHECO** a legitimidade procedimental e material da **COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO** para inaugurar em juízo a discussão relacionada à indenização dos danos causados pelo rompimento da barragem de Fundão."

Vê-se, portanto, que a legitimidade atribuída à **COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO** para postular pela coletividade viabilizou que as demandas da referida localidade fossem trazidas a este juízo, a fim de que, à luz do **princípio da razoável duração do processo**, fosse alcançada a efetividade na prestação jurisdicional.

Assim sendo, compete a este Juízo, diante dos elementos aqui coligidos, **decidir** sobre as categorias atingidas, fixando a correspondente *matriz de danos*.

De se registrar, uma vez mais, que o **sistema indenizatório simplificado** se destina aos atingidos (MAIORES e CAPAZES) constantes do universo delimitado pela



COMISSÃO, os quais **poderão**, *por intermédio de seus respectivos advogados, facultativamente*, manifestar adesão à presente *matriz de danos*, **beneficiando-se, assim, do novel sistema**.

Ante o exposto e fiel a essas considerações, **RECONHEÇO** que todos os atingidos do Território de Degredo que se encontram no **universo delimitado** pela própria COMISSÃO no Eixo Prioritário 7, isto é, aqueles que possuem *registro/solicitação/entrevista/cadastro* perante a Fundação Renova **até 30 de abril de 2020**, estão, automaticamente, admitidos à habilitação formal no sistema, por meio de seus respectivos advogados/defensores públicos, para aderirem (**ou não**) aos termos da *matriz de danos* judicialmente estabelecida.

DO PRINCÍPIO DA AUTONOMIA DA VONTADE PRIVADA – DA ADESÃO FACULTATIVA PELOS ATINGIDOS MAIORES E CAPAZES CIVILMENTE

Conforme já sinalizado, a pretensão veiculada pela COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREGO buscou encontrar uma nova via de acesso, um novo fluxo de indenização, mais direto, simplificado e, sobretudo, *flexibilizado*.

A presente decisão, portanto, **NÃO representa uma ruptura com o sistema anterior**, que segue existente e válido junto a Fundação Renova.

Cuida-se, aqui, da constituição de um novo caminho, uma nova via de acesso, ou mais precisamente, a abertura de uma nova política indenizatória pela qual os atingidos (MAIORES e CAPAZES) - amparados no **princípio da autonomia da vontade privada** – representados/assistidos por seus advogados - poderão **livremente** decidir se desejam aderir ou não.

Assim sendo, os termos da presente decisão, especialmente a *matriz de danos* e o sistema indenizatório criado, são de adesão facultativa pelos atingidos (maiores e capazes), garantindo-se aos mesmos, se desejarem, a opção pelo sistema hoje vigente junto a Fundação Renova (Programa “PIM”).



De forma clara e transparente, os atingidos poderão (livremente) **optar** pelos seguintes sistemas:

(i) Programa de Indenização Mediada (Programa “PIM”) atualmente existente, seguindo-se os ritos procedimentais, os critérios de elegibilidade e parâmetros indenizatórios previstos no TTAC e aplicados pela Fundação Renova;

(ii) ajuizamento de ação individual na justiça local, nos termos da lei processual e da jurisprudência do STJ, objetivando a comprovação específica e individualizada dos danos alegados, com os *ônus processuais* correspondentes;

(iii) sistema indenizatório simplificado (“matriz de danos”), de caráter ágil flexibilizado, fundado na noção de “*rough justice*” (justiça possível).

As opções (i) e (ii) já são amplamente conhecidas dos atingidos e dos advogados, sendo despiendo maiores comentários.

A opção (iii) – **sistema indenizatório simplificado** - surge exatamente por ocasião e nos termos dessa decisão.

Esclareço que, para fins de adesão, haverá um **fluxo simplificado de comprovação e apresentação de documentos** perante a Fundação Renova, desenvolvido especialmente para o atendimento dessa decisão judicial.

Esclareço, ainda, que **todos** os atingidos que se enquadrarem nos termos desta SENTENÇA, ainda que em algum momento tenham obtido uma negativa **por parte da Fundação Renova** (em razão da ausência de políticas indenizatórias ou enquadramentos internos indevidos), em sede administrativa, poderão postular a **adesão** ao novel sistema indenizatório.

Em respeito à segurança jurídica e soberania das decisões judiciais, **não podem** acessar o **sistema indenizatório simplificado** aqueles atingidos que tiveram o pedido de indenização REJEITADO e/ou julgado IMPROCEDENTE por **decisão judicial transitada em julgado**.



Consoante já afirmado, a *premissa* fundamental para o **correto enquadramento** do atingido na *matriz de danos* fixada judicialmente é a **informação (o relato, a narrativa)** que o próprio atingido forneceu para a Fundação Renova quando da *solicitação/registro/entrevista/cadastro*.

O enquadramento interno realizado pela Fundação Renova é irrelevante e desinfluyente, até mesmo porque a Fundação Renova sempre aplicou uma política restritiva (e de exclusão) sobre o reconhecimento das categorias impactadas.

É o **relato (a narrativa, a informação)** que o próprio atingido fez por ocasião do *registro/solicitação/entrevista/cadastro* que deverá prevalecer.

Evidentemente, **não pode** agora - sob pena de flagrante má fé - o atingido mudar a sua versão (alterar a sua narrativa) com o objetivo de se enquadrar em outra categoria, cujo valor da indenização lhe parece superior.

Assim sendo, a partir da ciência da **matriz de danos** estabelecida nessa decisão, poderá o atingido (MAIOR e CAPAZ), *assistido/representado por seu respectivo advogado*, **decidir** pela adesão (**ou não**) ao sistema indenizatório simplificado, com todas as consequências jurídicas daí advindas.

O objetivo de estabelecer-se um procedimento indenizatório simplificado, **claramente favorável aos atingidos quanto aos meios de prova**, INCLUSIVE DE NATUREZA FACULTATIVA, é obter-se a pacificação social, através dos ideais de justiça, e consequente resolução definitiva do conflito.

A relação (Fundação Renova x Atingido) não pode se eternizar no tempo, criando uma nefasta relação de dependência (econômica e social), que apenas contribui para a perpetuação do conflito e tensionamento social.

Na linha do que foi proposto pela própria COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO, ao fixar-se um procedimento indenizatório claramente favorável aos atingidos – tem-se por finalidade promover a justa indenização, **através da quitação final, única e definitiva**, levando justiça e pacificação social.



A própria COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO defendeu em juízo uma solução que contemplasse a *quitação definitiva*, permitindo que os atingidos pudessem encerrar essa página, retomar suas vidas e reconstruir seus sonhos, colocando um fim na situação de litigiosidade com a Fundação Renova.

Assim sendo, o atingido, através de seu advogado/defensor público, deve ter ciência que a adesão (**facultativa**) ao novo *sistema indenizatório simplificado*, **beneficiando-se da flexibilização dos meios de prova e da matriz de danos judicialmente fixada**, no âmbito da autonomia de sua vontade privada, implica **QUITACÃO FINAL, ÚNICA e DEFINITIVA**, abrangendo todas as pretensões financeiras decorrentes do Rompimento da Barragem de Fundão, **excluídos apenas: i)** eventuais danos futuros; **ii)** questões relacionadas aos reassentamentos de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira (Barra Longa), objeto do Eixo Prioritário 3; **iii)** questões relacionadas às trincas, danos estruturais e rachaduras no imóveis, objeto do Eixo Prioritário 4 e “ACP Linhares” e **iv)** eventuais danos à saúde humana, objeto do Eixo Prioritário 2.

Ressalva-se, ainda, a participação dos interessados em outros programas do TTAC e/ou disponibilizados pela Fundação Renova (a exemplo da recolocação profissional), desde que **não versem** sobre pretensões financeiras individuais, os quais ficam preservados e mantidos.

Prestigia-se, assim, o **princípio da autonomia da vontade privada** do atingido livre, maior e capaz civilmente com a necessária pacificação social.

DA MANIFESTAÇÃO DA AGU-PGF (FUNDAÇÃO PALMARES)

A **FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES**, através da AGU-PGF, compareceu em juízo (ID [606603868](#)) solicitando o prazo adicional de 30 dias para manifestação, esclarecendo que a mesma “*será efetivada nos limites das competências da Autarquia Federal, ou seja, sem invadir espaços próprios de direitos individuais e de autodeterminação*”.

Esclareço, de início, que tanto nestes autos, quanto no **PJE nº 1021441-03.2020.4.01.38**, a Fundação Palmares (AGU-PGF) tem acompanhado o trâmite processual, inclusive com ciência da manifestação de ambas as partes.



In casu, não houve qualquer alteração fática e/ou jurídica subsequente às últimas intimações da FCP.

Relembro, ainda, que a parte autora compareceu nos autos (ID [612804871](#)) informando que a comunidade de Degredo não pode aguardar o prazo solicitado pela Fundação Palmares, já que o mesmo alongará sobremaneira o desfecho do processo. Na ocasião, alertou que os ***“atingidos de Degredo estão cansados de esperar por uma solução definitiva para esse processo indenizatório”***.

Assim sendo, sem prejuízo do regular acompanhamento pela Fundação Palmares, entendo que o presente feito encontra-se apto à prolação da sentença.

DA MANIFESTAÇÃO DO MPF – CUSTUS IURIS

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF, por intermédio da PETIÇÃO ID [544537349](#) (PJE nº 1021441-03.2020.4.01.38) compareceu em juízo para informar que não iria se manifestar quanto ao mérito dos pedidos de natureza indenizatória, requerendo apenas a intimação para acompanhar os atos processuais na condição de *fiscal da ordem jurídica*.

O presente PJE, por versar sobre tema próprio e específico (indenização individual aos atingidos de Degredo), surgiu do desdobramento do PJE nº [1021441-03.2020.4.01.38](#) que já estava devidamente instruído, de modo que houve apenas a mera transposição das peças processuais que já constavam naqueles autos para este.

Quando da manifestação do MPF nos autos do PJE nº [1021441-03.2020.4.01.38](#) em 17 de maio de 2021, ambas as partes (polo ativo e passivo), inclusive a Fundação Palmares, já haviam se manifestado e trazido a juízo o teor de suas manifestações e razões no que tange ao pedido indenizatório.

Após a manifestação do MPF naqueles autos (entendendo que não deveria se manifestar quanto ao mérito), não houve qualquer alteração fática e/ou jurídica subsequente nesses autos.

Ademais, conforme manifestação constante dos autos, ***“os atingidos de Degredo estão cansados de esperar por uma solução definitiva para esse processo indenizatório”***.

Assim sendo, o presente feito encontra-se apto à prolação da sentença.



DO PEDIDO DE INTERVENÇÃO NA LIDE FORMULADO PELA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO – DPU

Por meio de OFÍCIO ID [628304973](#), a DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - DPU requereu a habilitação nos autos como terceira interessada na *condição de assistente litisconsorcial ou, subsidiariamente, custus vulnerabilis/amicus curiae*.

Não há suporte jurídico para que a DPU seja admitida como "assistente litisconsorcial" ou "assistência qualificada", pois não há interesse jurídico específico que lhe seja próprio.

Com efeito, a COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO – composta por atingidos maiores e capazes - já se encontra devidamente representada nestes autos, tanto sob o **ângulo jurídico** – por seu advogado constituído – quanto sob o **ângulo técnico** – pela sua **Assessoria Técnica Independente – ASPERQD**.

Os atingidos de Degredo (e suas demandas), portanto, já se encontram suficientemente representados e contemplados nos autos.

Ademais, nenhuma das questões tratadas nesta demanda terá qualquer impacto nas atividades institucionais da DPU, tampouco na sua relação com a parte autora, já que esta está devidamente representada nos autos por intermédio de advogado constituído.

O caso presente, de igual sorte, não encerra qualquer hipótese legal de admissão da DPU como *custus vulnerabilis*, pois aqui não se trata de “ação possessória em que figure no polo passivo grande número de pessoas”, a exemplo do art. 554, § 1º, do CPC.

Sob o *ângulo econômico*, o polo ativo não contém hipossuficiente a justificar a atuação da DPU.

Sob o ângulo jurídico, a Comissão de Degredo é constituída por pessoas maiores e capazes, e encontra-se devidamente patrocinada por advogado particular, com procuração válida nos autos.

Sob o ângulo técnico, a Comissão de Degredo encontra-se devidamente assessorada pela **Assessoria Técnica Independente ASPERQD**, entidade escolhida pela própria Comissão para lhe prestar assessoramento técnico.



Logo, não há qualquer hipótese legal de atuação da DPU como terceira interessada ou como *custus vulnerabilis*.

Por fim, também não vislumbro hipótese legal, quer de direito, quer de conveniência processual, que autorize ou justifique a atuação da DPU como *amicus curiae*, pois não há nada a ser agregado ao presente feito.

O presente feito versa sobre mera replicação no Território Quilombola de Degredo do **sistema indenizatório simplificado** - já implementado e em funcionamento nos demais territórios da bacia do rio Doce.

Tem-se, aqui, relação processual subjetiva, titularizada por atingido maior e capaz, versando apenas sobre direitos individuais e disponíveis.

Evidentemente, na fase de adesão ao sistema simplificado, havendo interesse de atingido hipossuficiente caberá à Defensoria Pública, nos termos da Constituição Federal, prestar-lhe atendimento jurídico.

DA PRESENÇA NO TERRITÓRIO NA DATA DO EVENTO DANOSO

A forma de comprovação da presença no território na data do Evento Danoso (05/11/2015) qualifica-se como uma das mais importantes controvérsias constantes dos autos, a demandar intervenção judicial.

A **COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO** afirmou ser necessária a adoção dos mesmos *critérios de elegibilidade* constantes nos outros precedentes do *sistema indenizatório simplificado* sentenciados por este juízo, com a adição da Declaração da Comissão Quilombola como documento “secundário”.

As empresas rés (**SAMARCO, VALE e BHP**), ao tratarem da comprovação de residência, aduziram que concordam com os mesmos critérios adotados no PJE 1024973-82.2020.4.01.3800 (**LINHARES/ES**) quanto aos documentos comprobatórios de residência. *In verbis*:



"(...) as Empresas, à luz do princípio da boa-fé e no melhor espírito de colaboração, sem que isto represente o reconhecimento dos impactos alegados na petição, **concordam que sejam adotados, para este caso, os mesmos documentos para comprovação (i) da presença do atingido no território quando do Rompimento; e (ii) do ofício exercido pelo atingido, conforme foram definidos na Decisão de Linhares**, bem como fixados os mesmos valores indenizatórios históricos por categoria estabelecidos na referida r. decisão, garantindo, assim, um tratamento isonômico aos atingidos que residem na comunidade de Degredo." (grifo nosso)

Pois bem.

Reputo indispensável, sob pena de verdadeiro incentivo às fraudes, que o atingido **comprove**, através de documento idôneo, sua **presença no território** no período do rompimento da barragem de Fundão (05 de novembro de 2015).

Anote-se que a própria COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDOS **concorda** com a necessidade de ter-se tal comprovação por meio documental, pois os (legítimos) atingidos, inclusive, sentem-se incomodados com os “oportunistas” que se mudaram posteriormente para a região em busca de “vantagens” e “benefícios” financeiros.

Ademais, tanto a COMISSÃO QUILOMBOLA quanto as empresas rés (Samarco, Vale e BHP) concordam com a aplicação dos documentos comprobatórios já estabelecidos em outros precedentes do *sistema indenizatório simplificado*.

No que tange ao marco temporal, entendo pertinente que seja apresentada comprovação de residência relativa ao mês que antecede o evento danoso, do mês corrente ao do desastre ou do mês subsequente ao ocorrido, assim como estabelecido nos demais territórios.

Portanto, a comprovação de residência (PRESENÇA NO TERRITÓRIO) **deve corresponder obrigatoriamente aos meses de outubro/2015 ou novembro/2015 ou dezembro/2015**.

Quanto a forma de comprovação, cumpre estabelecer quais documentos devem ser admitidos para esse fim.



Tanto a “**forma primária**” de comprovação de residência – isto é, apresentação de comprovante em nome do titular do direito, a exemplo da conta de água, conta de energia e conta de telefonia fixa, quanto a “**forma secundária**” – ou seja, apresentação de carnê de plano de saúde, carnê de microempreendedor individual, boleto de condomínio, fatura de cartão de crédito, comunicado de consórcio, dentre outros, são aptos a comprovarem a presença do atingido nos referidos territórios.

A experiência adquirida pela Fundação Renova ao longo dos últimos 05 anos permitiu um elevado grau de conhecimento sobre as características de cada documento, **notadamente das fraudes**, isto é, os tipos de documentos mais fraudados e seus meios de adulteração.

É por isso, portanto, que se justifica plenamente a distinção (fática e jurídica) entre os documentos “primários” e os “secundários”.

A experiência mostrou que os **documentos “primários”** ostentam maior grau de confiabilidade, já que são passíveis de conferência quanto a sua autenticidade. Por outro lado, as fraudes perpetradas se deram, em sua grande maioria, no âmbito dos **documentos “secundários”**.

In casu, reputo suficiente a apresentação de apenas **01 documento primário** ou pelo menos **02 documentos secundários** em nome do atingido, desde que correspondentes e contemporâneos **aos meses de outubro/2015 ou novembro/2015 ou dezembro/2015.**

A autodeclaração (pura e simples) **NÃO constitui**, em hipótese alguma, documento hábil a comprovar a presença no território. Mesmo nas situações de comprovada *vulnerabilidade social*, exige-se que o atingido comprove, ainda que minimamente, a sua presença na região.

Assim sendo, para fins de **comprovação de presença/residência no território**, no período do Evento Danoso (outubro/2015, ou novembro/2015 ou dezembro/2015), os atingidos deverão se valer de uma das seguintes formas:



(i) “**forma primária**” - apresentação de **apenas um único comprovante primário** em nome do titular do direito, sendo admitido:

- conta de água;
- conta de energia elétrica;
- conta de tv por assinatura/internet residencial;
- conta de telefonia fixa;
- comunicados ou declarações do INSS, INCRA, INEP, RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL ou de programas sociais do Governo Federal, Estadual e Municipal, inclusive o CadÚnico (ano de 2015);
- certidão ou Declaração de ITR (ano de 2015);
- certidão ou Declaração de ISSQN (ano de 2015);
- certidão ou Declaração de IPTU (ano de 2015);
- certidão ou Declaração do Imposto de Renda (ano de 2015);
- declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP (ano de 2015);
- declaração de Cadastro perante o IMA, IDAF, IEF e IGAM (ano de 2015);
- declaração emitida pelos órgãos públicos do Município, a exemplo da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação;
- comunicado de órgãos de proteção ao crédito do ano de 2015 (SPC e SERASA);
- certidão ou declaração constante de matrícula escolar;
- declaração emitida por posto de saúde (UBS);
- prontuário Médico exclusivo de Clínica/Hospital do SUS (ano de 2015);
- controle de Pré-Natal realizado no SUS (ano de 2015);
- relatório do Agente Comunitário de Saúde ou Agente de Combate às Endemias, desde que emitido por órgão da Prefeitura Municipal (2015);
- certidão Nascimento/Casamento/Óbito lavrada ou averbada no ano de 2015;
- boletim de Ocorrência do ano de 2015 (Polícia Militar ou Polícia Civil);
- atas de Audiências em processos judiciais (ano de 2015);
- citações e intimações judiciais (ano de 2015);



- contrato ou declaração de abertura de conta bancária (ano 2015);
- contrato de aluguel do ano de 2015, desde que feito por intermédio de imobiliária;
- nota fiscal eletrônica de rede varejista ou concessionária de veículos, ou DANFE constando o endereço;
- extrato de FGTS;
- guia de seguro desemprego (2015);
- guia de seguro defeso (2015);
- termo de admissão de contrato de trabalho (2015);
- termo de rescisão de contrato de trabalho (2015);
- contrato de trabalho/estágio (2015);
- escritura pública em nome do atingido, desde que lavrada em outubro, novembro ou dezembro/2015;
- certificado de propriedade veículo (CRV)/comunicados DETRAN (2015);
- comunicado de infração de trânsito do ano de 2015 (DETRAN ou ÓRGÃOS PÚBLICOS).
- contrato de parceria rural, desde que assinado e com firma reconhecida em 2015;
- contrato de empréstimo bancário (PRONAF, PRONAMP, CUSTEIO AGRÍCOLA) desde que firmado em 2015;

(ii) “**forma secundária**” - apresentação de **pelo menos 02 (dois) comprovantes secundários** em nome do titular do direito, sendo admitido:

- registro no cadastro emergencial da SAMARCO;
- conta de telefonia móvel (pós-pago ou pré-pago);
- contrato de aluguel feito diretamente com o proprietário do imóvel, desde que com firma do proprietário reconhecida em cartório até setembro de 2016;
- declaração do proprietário do imóvel, desde que com firma reconhecida em cartório até setembro de 2016;
- carnê de plano de saúde;
- carnê de microempreendedor individual (“MEI”);



- boleto de condomínio;
- fatura de cartão de crédito;
- comunicado bancário/consórcio/boleto;
- boleto de aluguel de imóvel;
- carnê de financiamento bancário; de veículos, imóvel, eletrodomésticos e eletroeletrônicos.

(iii) *excepcionalmente*, relativamente aos atingidos hipossuficientes, a CERTIDÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL atestando o DOMICÍLIO ELEITORAL do atingido em Degredo servirá como prova de **01 (um) comprovante secundário**.

No que tange a forma (iii), para fins de comprovação de presença/residência no território, esclareço que qualquer atingido, **de qualquer categoria**, desde que comprovadamente hipossuficiente, poderá, nos termos da SENTENÇA, aproveitar a regra de exceção, valendo-se da CERTIDÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL como prova de 01 (um) comprovante secundário.

Quanto ao conceito de *atingido hipossuficiente*, tem-se que nos programas de reparação existentes, a Fundação Renova adota o **critério de renda mensal per capita igual ou inferior a 1/2 (metade) do salário-mínimo**, o que é perfeitamente adequado e em sintonia com a Legislação Federal.

A título de comparação, nas ações de *assistência social (LOAS)*, cujo público alvo são pessoas claramente vulneráveis, a Lei Federal 8.742/93 adota como critério, para fins de elegibilidade, a renda mensal *per capita* igual ou inferior a 1/4 (um quarto) do salário-mínimo.

O critério adotado pela Fundação Renova (1/2 – metade – do salário mínimo) é, portanto, adequado, **eis que superior ao LOAS**, e em consonância com as atuais diretrizes do Governo Federal.

In casu, entendo que devem ser considerados como **hipossuficientes** aqueles atingidos cuja renda mensal *per capita* seja igual ou inferior a meio salário-mínimo, devidamente comprovado pela sua inclusão no CadÚnico OU outro banco de dados oficial (CNIS) que comprove a hipossuficiência da renda.



Consigne-se que todos os documentos (*primários e/ou secundários*), a fim de serem validados, deverão estar perfeitamente legíveis e terem algum vínculo/conexão (**período de referência**) com o ano de 2015, especialmente – quando cabível – os meses de outubro/2015 ou novembro/2015 ou dezembro/2015 (**princípio da contemporaneidade**).

Consigne-se, ainda, que os titulares do direito poderão se valer/aproveitar dos documentos primários e/ou secundários em nome do cônjuge/companheiro, desde que comprovada a relação entre ambos por intermédio de certidão de casamento ou declaração de união estável.

Do mesmo modo, aqueles atingidos que – à época do rompimento da barragem (05/11/2015) possuíam entre 16 e 17 anos de idade – poderão se valer dos comprovantes de residência que estavam em nome (titularidade) dos seus pais, desde que contemporâneos ao período do rompimento.

DA DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA – LINHA MÉDIA DE ENCHENTE ORDINÁRIA – LMEO – LINHA PREAMAR MÉDIA – LPM – DA PRIVAÇÃO DE ACESSO À PROTEÍNA ANIMAL OBTIDA NO RIO DOCE – DA PRIVAÇÃO DE ACESSO À ÁGUA PARA FINS DE IRRIGAÇÃO E DESSEDENTAÇÃO DE ANIMAIS – CRITÉRIO DE ELEGIBILIDADE PARA OS PESCADORES DE SUBSISTÊNCIA E/OU AGRICULTURA DE SUBSISTÊNCIA E INFORMAIS - ADEQUAÇÃO - VALIDADE – LEGITIMIDADE

Quanto à LMEO e à LPM, a **COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO** sustenta que seja fixada a área total do Território Quilombola de Degredo, *in verbis*:

“(…)

Que a abrangência territorial para indenização dos atingidos locais seja fixada como sendo **a delimitação a área total do Território do Degredo (Território 17), já conhecida, mapeada e registrada por meio de GPS pela Fundação Renova**, com mapas de referência presentes no Anexo 11 e 11.1.” (grifo nosso)



As empresas rés (SAMARCO, VALE e BHP), por sua vez, argumentam a necessária aplicação dos mesmos critérios constantes no PJE 1024973-82.2020.4.01.3800 (**LINHARES/ES**) para os atingidos não listados pela Fundação Palmares e, para a Comunidade Tradicional Quilombola de Degredo, a aplicação da listagem da Fundação Palmares. *In verbis*:

"(...)

41. Na busca por conceitos e critérios objetivos à fixação da razoável extensão, para a qual se considera que atingidos poderiam ter na fonte de proteína animal o Rio Doce, pelo modo de captura sem custo, pela pesca, valeu-se a Fundação Renova de estudo realizado pela União para definir a área correspondente à LMEO + 1km como aquela na qual se admite o pleito de atingidos ali residentes relacionado à perda de acesso à proteína animal como item de reparação – veja-se bem, não basta estar ali, naquela porção de terra, para fazer jus à reparação por tal item, mas estar em tal porção é requisito para que se possa pleitear o reconhecimento de tal direito.

42. No presente caso, contudo, **em razão da distância superior a 20km entre o rio Doce e a Comunidade de Degredo, as Empresas entendem que esse critério para definição de área de abrangência deveria ser aplicado utilizando como base o rio Ipiranga.**

43. A Comissão Quilombola de Degredo, por outro lado, pleiteia seja flexibilizado o critério de elegibilidade adotado pela Fundação Renova para que este corresponda à área total do Território de Degredo, em virtude de alegada dependência de toda a comunidade de atividades relacionadas a extrativismo, pesca e agricultura de subsistência, que teriam sido prejudicadas em razão do Rompimento.

44. O pedido da Comissão de Atingidos destoa do estabelecido no referido estudo referente ao LMEO + 1km. Além disso, a despeito de a Comissão Quilombola de Degredo ter expressamente informado estar de acordo com a adoção dos documentos comprobatórios e valores indenizatórios fixados na Decisão de Linhares, não se ateu aos critérios estabelecidos naquela decisão referente à LPM e LMEO de Linhares (LPM e LMEO + 2km), os quais, no presente caso, deveriam ser adaptados, tendo como referência o rio Ipiranga, para que pudesse contemplar a maioria das famílias que sofreram perdas em relação às atividades de pesca de subsistência, agricultura de subsistência e agricultura informal. A Comissão requer, em verdade, seja adotado critério de recorte geográfico significativamente superior àquele já aplicado por esse MM. Juízo, supostamente em decorrência das especificidades do Território de Degredo.

45. Recorde-se, ainda, que a Decisão de Linhares determinou que o critério da LPM e LMEO + 2km deve ser aplicado tanto à categoria de pesca de subsistência quanto à da agricultura (subsistência e informal).



Desse modo, por uma questão de isonomia, o racional da LPM e LMEO + 2km deve ser aplicado para as mesmas categorias neste processo, assim como feito no processo que se está utilizando como base. Portanto, apesar de a Comissão requerer a aplicação da Proposta indenizatória em todo o Território de Degredo, resgata-se a Decisão de Linhares, na qual esse MM. Juízo destaca a importância da delimitação territorial e a impossibilidade de os pleitos indenizatórios serem aplicados, sem critério, a todo um território:

“Com efeito, realmente ultrapassa os limites do senso comum imaginar que uma propriedade rural localizada a 20, 30 ou 40 quilômetros de distância da calha do rio transportava dezenas a centenas de litros rotineiramente para fins de irrigação ou preenchimento de tanques, especialmente na modalidade de subsistência.

Nessa linha de raciocínio, a fixação de algum tipo de limite (limitação de extensão) é perfeitamente cabível e admissível, sob pena de criar-se uma verdadeira ficção (fantasia jurídica) de que todos os moradores da cidade dirigem-se diariamente ao rio ou Estuário Marinho para fins de obtenção gratuita da proteína, além da produção, cultivo e dessedentação de animais. A fixação de um limite que contemple toda a cidade é tão desproporcional que contraria a própria lógica econômica: jamais existiria então comerciantes e revendedores de pescado na localidade.” (grifou-se)

46. A pretensão da Comissão Quilombola de Degredo, portanto, não merece prosperar, na medida em que a adoção do critério proposto significaria inserir TODA a população de Degredo no benefício, como se todos os atingidos residentes no referido território se tratassem de comunidade tradicional quilombola e dependessem do Rio Doce para obtenção de proteína animal – o que, evidentemente, não é o caso.

47. Nesse contexto, novamente por ato de boa-fé e de modo a contribuir para uma solução célere da controvérsia, **as Empresas propõem seja adotado, neste caso, dois critérios distintos: (i) para a comunidade tradicional Quilombola de Degredo, aplica-se a elegibilidade a partir da listagem da Fundação Cultural Palmares; e (ii) para os atingidos não listados pela Fundação Palmares, aplica-se o mesmo critério adotado pela Decisão de Linhares** para que os atingidos enquadrados nas categorias de subsistência possam ser considerados elegíveis ao recebimento de indenização pela perda do acesso à proteína animal obtida do mar ou rio Ipiranga, respectivamente, LPM e LMEO + 2 km.” (grifo nosso)

Pois bem.

Das manifestações das partes, extrai-se que a discussão/divergência trazida a juízo relativamente à adoção da **LMEO (Linha Média das Enchentes Ordinárias) e/ou LPM (Linha do Preamar Médio)** diz respeito à necessidade de **limitação da extensão, tomada a margem do rio Doce e/ou mar, para a**



qual admitir-se-ia (em tese) a dependência dos atingidos (PESCADORES DE SUBSISTÊNCIA E AGRICULTORES DE SUBSISTÊNCIA – CONSUMO PRÓPRIO E INFORMAIS) aos frutos produzidos pelo referido curso d'água, notadamente o acesso, sem custo, à proteína animal, bem como produção, cultivo e dessedentação de animais.

É fato inconteste que, *historicamente*, as **comunidades ribeirinhas**, onde disponível o pescado fácil, sempre se valeram dessa fonte para o suprimento de proteína animal, preferindo-a, pela ausência de custo e pelo fácil acesso, às outras fontes de proteína, como frango, boi e porco.

Do mesmo modo, a *agricultura de subsistência* depende do acesso à água do rio para fins de irrigação e/ou dessedentação de animais.

A COMISSÃO QUILOMBOLO DE DEGREDO defende que a adoção da LMEO e/ou LPM tenha por base a área total do Território Quilombola. Enquanto as empresas rés (Samarco, Vale e BHP), por seu turno, defendem a adoção do critério LMEO e/ou LPM + 2KM para os atingidos não listados pela Fundação Palmares.

De início, tenho que assiste razão às empresas rés ao defenderem a necessidade de instituir-se algum tipo de **limite objetivo**, em que se presumiria (**em tese**) a dependência (direta e/ou indireta) do atingido (**comunidade ribeirinha**) à proteína obtida facilmente do pescado e/ou produção, cultivo e dessedentação de animais, sem qualquer custo.

Recorrendo às regras da experiência comum, esta nos revela que apenas os atingidos que **residem próximos à calha do rio** (comunidades verdadeiramente ribeirinhas) **e/ou mar** utilizam, como hábito diário, essa fonte de proteína gratuita e da mesma forma, como produção, cultivo e dessedentação de animais.

Portanto, essa presunção de dependência – a toda evidência – só tem cabimento para as comunidades ribeirinhas que possuam vínculo de proximidade com o curso d'água.

É óbvio que - com a facilitação dos meios de transporte nos dias atuais (motos, carros, bicicletas, ônibus) - um morador que resida a 20, 30 ou 40 km de distância do rio e/ou mar poderá dirigir-se ao mesmo para fins de obtenção do pescado. **Mas essa situação, evidentemente, não pode ser tida como presumível por si só, pois**



não é recorrente e nem natural, diferentemente do que ocorre com as comunidades tipicamente ribeirinhas, situadas na calha do rio e, as comunidades que vivem em torno do mar.

Por isso, é fundamental estabelecer-se um limite objetivo que bem delimite essa *presunção* de vínculo/dependência (direta ou indireta) com o rio e/ou mar.

Do mesmo modo, também as **categorias da agricultura** (*subsistência* - consumo próprio e informais) devem possuir um *vínculo de proximidade e relação de dependência* com o rio, já que dependiam da utilização da água para produção, cultivo e dessedentação de animais.

Com efeito, ultrapassa os limites do *senso comum* imaginar que uma propriedade rural (na modalidade de *subsistência*) localizada a 20, 30 ou 40 quilômetros de distância da calha do rio transportava dezenas a centenas de litros rotineiramente para fins de irrigação ou preenchimento de tanques.

Nessa linha de raciocínio, a fixação de algum tipo de limite objetivo (limitação de extensão) é perfeitamente adequada e admissível, sob pena de criar-se uma verdadeira ficção (fantasia jurídica) de que **todos os moradores** do Território Quilombola de Degredo dirigem-se diariamente ao rio e/ou mar para fins de obtenção gratuita da proteína.

A fixação de um limite que contemple **todo o Território Quilombola** é tão irrazoável que contraria a própria lógica econômica: se isso fosse verdade, jamais existiria comerciantes e revendedores de pescado na localidade.

A própria COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGredo **concorda** com a necessidade de fixar-se um **limite objetivo** em que se possa presumir, com segurança, que os atingidos residentes naquele perímetro dependiam, *como regra*, da proteína (pescado) e/ou da água (produção, cultivo e dessedentação de animais) do rio Doce e/ou mar.

A divergência, no ponto, reside em definir qual a limitação da extensão, considerada a margem do curso d'água.



O critério adotado pela Fundação Renova não revelou-se adequado, já que – não obstante a alegação de adoção de um critério conservador – a adoção da LMEO (+ 1 km) **não retratou** adequadamente a realidade da bacia do rio Doce.

O ponto de partida LMEO (+500 metros) utilizado pela Fundação Renova **é técnico e mesmo juridicamente defensável**, já que utilizado pela própria UNIÃO em situações de reassentamentos decorrentes de construções de usinas hidrelétricas, **porém insuficiente**.

As hidrelétricas, no entanto, envolvem regiões distantes de mata, de floresta, comunidades afastadas, praticamente não atingindo centros urbanos.

Segundo consta dos autos, a Fundação Renova adotou a LMEO (+ 1km), aduzindo ser um critério conservador, o “dobro” daquele utilizado pela UNIÃO (LMEO + 500m).

Decorridos mais de 05 anos do desastre, é possível afirmar, com segurança, que o critério utilizado pela Fundação Renova **não retratou**, de forma adequada, a situação das “categorias de subsistência” na bacia do rio Doce.

A situação vivenciada no Desastre de Mariana é totalmente diferente.

O rio Doce corta diversas cidades e aglomerações urbanas, donde é perfeitamente possível imaginar um maior contingente de pessoas dependentes dos frutos e recursos do rio ("**CATEGORIAS DE SUBSISTÊNCIA**").

Cabe, então, fazer-se uma distinção do grau de dependência quanto a utilização (diária ou ocasional) do rio Doce e/ou mar.

DA DEPENDÊNCIA DIÁRIA (FREQUENTE)

Somente as **comunidades tipicamente ribeirinhas**, isto é, aquelas que se localizam bem próximas à calha do rio ou bem próximas ao mar, é que permitem a presunção de dependência diária (e frequente) para obtenção gratuita do pescado.



A **dependência diária (contínua, frequente)** pode ser adequadamente presumida para aquelas comunidades que se encontram próximas à calha do rio e/ou próximas ao mar, a uma distância máxima de LMEO (+ 2km) e/ou LPM (+2km).

Trata-se, aqui, da adoção de um critério ainda mais conservador do aquele adotado pela Fundação Renova, isto é, o quádruplo daquele adotado pela União.

O **critério (LMEO + 2km e/ou LPM +2km)** é apto a retratar, com melhor precisão, a situação das “*categorias de subsistência*” que tinham uma dependência diária (uso frequente) dos frutos e insumos do rio Doce e/ou mar.

DA DEPENDÊNCIA ESPORÁDICA (OCASIONAL)

Não se pode desconsiderar, entretanto, a possibilidade (concreta) de que determinados atingidos - residentes um pouco mais distantes da calha do rio e/ou mar – se valiam (**ocasionalmente, esporadicamente**) dos frutos e insumos do rio ou mar.

É perfeitamente adequado presumir-se que os atingidos (*pescadores de subsistência*) residentes a uma distância de 3 ou 4km da calha do rio e/ou mar se valiam (**ocasionalmente**) do pescado como fonte de proteína.

Nesse caso, há uma dependência indireta (não-frequente) aos frutos do rio e/ou mar, que – por certo - merece ser reconhecida e contemplada por este juízo.

Assim sendo, considero que a limitação objetiva da extensão, tomada a margem do rio e/ou mar, para a qual se deve admitir a DEPENDÊNCIA DIRETA (DIÁRIA E FREQUENTE) aos frutos (pescado) produzidos pelo rio Doce ou mar, notadamente o acesso, sem custo, à proteína, além da dependência do atingido aos recursos hídricos (produção, cultivo e dessedentação de animais), devem corresponder à **LMEO (+ 2 km)** e/ou à **LPM (+ 2KM)**.

De outro lado, reconheço a existência de DEPENDÊNCIA INDIRETA (OCASIONAL – NÃO FREQUENTE) aos frutos (pescado) produzidos pelo rio Doce e/ou mar do atingido



que reside após 2km até 5 km da calha do rio ou mar, sendo que – quanto mais distante da calha do rio ou mar – menor o seu grau de dependência.

Ante o exposto e fiel a essas considerações, **ACOLHO** o pleito formulado pela COMISSÃO **QUILOMBOLA DE DEGREDO** e, via de consequência, **FIXO** o critério de extensão para **DEPENDÊNCIA DIRETA (DIÁRIA e FREQUENTE)** em **LMEO (+ 2 km)** e/ou **LPM (+ 2km)**.

RECONHEÇO, ainda, a existência de **DEPENDÊNCIA INDIRETA (OCASIONAL – NÃO FREQUENTE)** aos frutos e insumos produzidos pelo rio Doce e/ou mar quanto ao atingido que reside entre **LMEO (+ 2 km) e LMEO (+ 5 km) e/ou** entre **LPM (+ 2 km) e LPM (+ 5 km)**, sendo que – quanto mais distante da calha do rio e/ou mar – menor o seu grau de dependência.

Diante das especificidades do território quilombola aqui tratado, sendo um local de intenso contato com o rio Ipiranga, tenho que os critérios aqui delineados para a LMEO se aplicam, sempre que cabível, às comunidades ribeirinhas próximas ao rio Ipiranga.

Passo agora ao exame da *matriz de danos*.

DA MATRIZ DE DANOS

Cuida-se de pretensão deduzida pela **COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO**, em que requer a este juízo federal providências no sentido de se implementar, com urgência, o **pagamento das Indenizações** das seguintes categorias: FAISCADORES/GARIMPEIROS ARTESANAIS; LAVADEIRAS; ARTESÃOS; AREEIRO/CARROCEIRO/EXTRATOR MINERAL; PESCADORES (de subsistência, informais/artesanais/de fato, profissionais e protocolados); ATIVIDADES LIGADAS À CADEIA PRODUTIVA DA PESCA; REVENDEDORES DE PESCADOS; PROPRIETÁRIOS DE LAVRAS DE EXPLORAÇÃO MINERAL DE AREIA E CASCALHO; ATIVIDADES LIGADAS À CADEIA PRODUTIVA DE EXPLORAÇÃO DOS AREAIS; REVENDEDORES DE OURO; COMERCIANTES DE AREIA E ARGILA; SETOR DE TURISMO; HOTÉIS/POUSADAS/BARES E RESTAURANTES; COMERCIANTES



FORMAIS DE PETRECHOS DE PESCA; ASSOCIAÇÕES EM GERAL; AGRICULTORES/PRODUTORES RURAIS/ILHEIROS (para consumo próprio, comercialização informal, em grande porte); AMBULANTES EM GERAL/CAMELÔS/BARRAQUEIROS/FEIRANTES/PROMOTORES DE FESTAS E EVENTOS/PEQUENOS COMERCIANTES INFORMAIS; DIARISTAS/COLONOS/SAFRISTAS/AUTÔNOMOS/MÚSICOS/ARTISTAS/BORDADEIRAS/COSTUREIRAS/PROFISSIONAIS LIBERAIS/TRABALHADORES EM GERAL COM PERDA DE EMPREGO E RENDA; PROPRIETÁRIOS DE ALAMBIQUES E CACHAÇARIAS ARTESANAIS.

A pretensão da COMISSÃO QUILOMBOLA consiste, em real verdade, que este juízo estabeleça, diretamente na via judicial, a **MATRIZ DE DANOS** das referidas categorias.

DO FUNDAMENTO LEGAL

A fixação da *matriz de danos* reclama a utilização, pelo juiz, das **regras de experiência comum**, pois a riqueza e diversidade das situações fáticas, consideradas as diversas categorias existentes, não encontra paralelo nos manuais e nas lides forenses do dia a dia.

A **singularidade do “CASO SAMARCO”**, que se constitui no maior desastre socioambiental do país, impõe ao julgador, quando da aplicação da Lei, a observância dos seus *fins sociais e das exigências do bem comum*.

A esse respeito, dispõe o CPC:

"Art. 8º Ao aplicar o ordenamento jurídico, o juiz atenderá aos fins sociais e às exigências do bem comum, **resguardando e promovendo a dignidade da pessoa humana e observando a proporcionalidade, a razoabilidade, a legalidade, a publicidade e a eficiência**".

Ciente da possibilidade de que determinadas “causas” apresentem uma **particularidade ímpar**, sem qualquer precedente, seja pela sua dimensão/importância, seja pela sua especificidade, o legislador ordinário cuidou de



prever tal situação no diploma processual, autorizando o juiz, em situações excepcionais, a se valer das *regras de experiência comum*, ou *máximas de experiência*.

O artigo 375 do novo Código de Processo Civil estabelece de forma clara e incontestada que:

“Art. 375. O juiz aplicará as regras de experiência comum subministradas pela observação do que ordinariamente acontece”.

As *regras de experiência comum* (ou *máximas de experiência*) se formam com base na observação, pelo Juiz, daquilo que habitualmente acontece, e, com isso, são por ele aplicadas, de modo que servem para a apreciação jurídica dos fatos, principalmente quando a aplicação do direito depende de juízos de valor.

A doutrina, de igual modo, sempre emprestou validade e reconhecimento jurídico à possibilidade de o juiz, em determinadas situações, apoiar-se em *máximas de experiência*. *In verbis*:

“(…) louvar-se o juiz em máximas de experiência não se traduz em incidência a essa incompatibilidade psicológica [*do juiz julgar conforme seus conhecimentos privados*], porque, afastados estão os perigos que a estabelecem. **São as máximas de experiência noções pertencentes ao patrimônio cultural de uma determinada esfera social – assim a do juiz e das partes, consideradas estas representadas no processo por seus advogados – e, portanto, são noções conhecidas, indiscutíveis, não podendo ser havidas como informes levados ao conhecido privado do juiz.** Constituem elas noções assentes, fruto de verificação do que acontece de ordinário em numerosíssimos casos, e que, no dizer de CALAMANDREI, não dependem mais de comprovação e crítica mesmo, ‘porque a conferência e a crítica já se completaram fora do processo’, tendo já a seu favor a autoridade de verdades indiscutíveis.”

(MOACYR AMARAL SANTOS . **Prova judiciária no cível e comercial**, vol. I, 2ª ed., correta e atualizada. São Paulo: Max Limonad, 1952).



Assim sendo, ao examinar a pretensão das diversas categorias, fixando-lhes a correspondente *matriz de danos*, este juízo utilizará, sempre que necessário e nos termos do que autoriza a Lei Processual (art. 375 do CPC), as “*regras de experiência comum subministradas pela observação do que ordinariamente acontece*”.

DO FUNDAMENTO TEÓRICO

“ROUGH JUSTICE” - JUSTIÇA POSSÍVEL

A pretensão deduzida pela COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO consiste em que esse juízo estabeleça, diretamente na via judicial, a *matriz de danos* das diversas categorias impactadas pelo rompimento da barragem de Fundão, em Mariana/MG.

A situação é demasiadamente complexa, a exigir uma mudança de abordagem e concepção pelo juiz.

Não por outra razão qualifiquei o presente processo como “histórico”, **pois não há precedente conhecido, dada a sua dimensão e importância jurídica.**

A rigor, a pretensão de indenização (reparação civil) rege-se pelos dispositivos do Código de Civil e das normas processuais.

Como exemplo, dispõe o Código Civil (art. 944) que “*A indenização mede-se pela extensão do dano*”, o que significa dizer que a indenização deve corresponder, na exata medida, ao dano experimentado.

De início, o ordenamento jurídico, na sua *visão civilista clássica*, já nos mostra a dificuldade de aplicação dessa norma em situações de grandes Desastres, em que o número de vítimas ultrapassa a casa dos milhares.



Estima-se que o Desastre de Mariana (“CASO SAMARCO”) tenha impactado, direta ou indiretamente, um universo de mais de **200 mil atingidos**, ao longo de mais de 700 km de extensão, desde de Mariana/MG até a foz do rio Doce, em Linhares/ES.

Numa concepção clássica, significaria dizer que cada um desses atingidos deveria comprovar em juízo a extensão individual dos seus danos (fato constitutivo do seu direito – art. 373, inciso I, do CPC), a fim de que a indenização pudesse ser fixada de modo correspondente.

Ocorre, entretanto, que esta situação (clássica) é totalmente inaplicável em cenário de grandes Desastres, com multiplicidade de vítimas e danos.

Em primeiro lugar, cabe alertar que o Poder Judiciário não tem condições de processar e julgar, em tempo adequado, centenas de milhares de ações individuais, sem falar, obviamente, no risco de decisões contraditórias e anti-isonômicas, levando descrença ao sistema.

Em segundo lugar, muitas das vezes, a solução clássica prevista no ordenamento civilista não leva em consideração a realidade do local. No âmbito do rio Doce, tem-se uma região extremamente simples e, por vezes, socialmente vulnerável. A realidade mostra que a maioria das vítimas (atingidos) não tem condições apropriadas de comprovar os danos que - não só alegadamente - (mas seguramente) experimentaram. A situação de informalidade é tão presente na bacia que muitos atingidos sequer conseguem provar a profissão alegada, ou mesmo o endereço de residência.

Em terceiro lugar, vê-se que o Judiciário, ao assim proceder, não consegue resolver o conflito, e muito menos conduzir a algum tipo de pacificação social.

Tudo isto evidencia que, numa perspectiva eminentemente clássica, o sistema legal **não oferece** solução adequada para processos dessa envergadura.

O sistema não está preparado para lidar com processos envolvendo grandes desastres.

É por essa razão que o presente feito (histórico) requer do Poder Judiciário uma nova abordagem na questão das indenizações aos



atingidos, permitindo que a prestação jurisdicional cumpra a sua missão de levar pacificação social.

Diante desse contexto, cabe a este juízo federal encontrar substrato teórico com vistas a apresentar uma **solução possível** para o complexo e delicado tema das “indenizações”.

No âmbito do direito comparado, o tema não é propriamente novo.

As dificuldades inerentes ao sistema de indenização dos grandes Desastres (ou das demandas de massa) constituem tema objeto de estudo de muitos juristas, exatamente pelo conservadorismo dos diversos arcabouços legais que exigem, quase sempre, provas materiais (irrefutáveis) como condição para o reconhecimento judicial e obtenção da respectiva indenização.

No *direito norte-americano* há muito se discute sobre a construção de sistemas indenizatórios simplificados (médios), com critérios mais flexíveis, em que se possa apresentar uma **solução indenizatória comum** às vítimas, não propriamente a mais perfeita e ideal, **mas sim a possível**.

Trata-se do que os americanos conhecem como a aplicação do “**rough justice**”.

ALEXANDRA DEVORAH LAHAV (University of Connecticut -School of Law) ensina que na maioria das demandas indenizatórias de massa é praticamente impossível levar todos os casos à apreciação do Judiciário, com instrução individualizada de cada um deles. Em razão dessa constatação, muitos juízes têm buscado implementar soluções medianas, em que os danos (*standards* comuns) são extraídos das experiências comuns cotidianas. Esclarece, ainda, que a ideia do “**rough justice**” é tentar resolver um grande número de casos oferecendo aos litigantes a fixação de uma compensação (indenização), a partir de uma base comum presumível.

“(...) What is rough justice? In many mass tort cases (as in many ordinary tort cases) **it is impossible to bring all cases to trial**. Even if the judge were to try cases for one hundred years only a fraction of the cases in the typical mass tort litigation would be heard.



To deal with this problem, judges have begun using informal statistical adjudication techniques to determine more or less what damages, if any, plaintiffs ought to be awarded.

Often courts will try “informational” bellwether cases, taking the verdicts of those cases and assisting the parties in extrapolating them over the entire population in an aggregate settlement.

The key feature of rough justice in mass torts is the attempt to resolve large numbers of cases by giving plaintiffs some recovery within the range of compensation in comparable cases.

Rough justice, as I use the term here, is the attempt to resolve large numbers of cases by using statistical methods to give plaintiffs a justifiable amount of recovery. It replaces the trial, which most consider the ideal process for assigning value to cases. Ordinarily rough justice is justified on utilitarian grounds. But rough justice is not only efficient, it is also fair. In fact, even though individual litigation is often held out as the sine qua non of process, **rough justice does a better job at obtaining fair results for plaintiffs than individualized justice under our current system.** While rough justice also has its limitations, especially to the extent it curbs litigant autonomy, in the end it is the most fair alternative currently available for resolving mass tort litigation".

Lahav, Alexandra D., Rough Justice (March 2, 2010). Available at SSRN: <https://ssrn.com/abstract=1562677> or <http://dx.doi.org/10.2139/ssrn.1562677>

No Brasil, DIEGO FALECK (Mestre pela Harvard Law School e Doutor em Direito pela USP) afirma que:

“existem situações em que interesses, percepções e contextos diferem substancialmente, e o designer deve ter o papel de desenvolver um processo que permita o entendimento do peso da visão e perspectiva de cada parte no contexto do todo em disputa, para promover uma visão compositiva para o problema, também conhecida como ‘rough justice’, ou justiça possível.”

(...)

A necessidade de garantias processuais pode se fazer necessária em um contexto e menos necessária em outro. A natureza da fonte indenizadora, o número e a natureza das demandas, a necessidade de rapidez, contexto cultural, os recursos disponíveis a serem administrados e a aceitabilidade política da maneira de se avaliarem pleitos indenizatórios devem ser levados em consideração. O Brasil é



carente desse tipo de raciocínio na resolução de questões coletivas e individuais homogêneas. A preocupação excessiva e descontextualizada com as garantias processuais torna raras as oportunidades de utilização do conceito de visão compositiva”.

(FALECK, Diego. Manual de Design de Sistemas de Disputas. Lumen Juris Editora: São Paulo, 2018 p. 133/134.)

E de forma absolutamente precisa, FALECK afirma que:

*“(...) um programa de indenização pode se utilizar de **modelos simplificados e tabelados de indenização, conforme critérios de aproximação com a realidade**, ao invés de exigir prova documental mais robusta de danos”.*

A ideia do “**rough justice**” é se valer de um processo simplificado para lidar, de forma pragmática, com questões indenizatórias de massa, em que se revela praticamente impossível exigir que cada uma das vítimas apresente em juízo a comprovação material (e individual) dos seus danos.

A partir do “**rough justice**”, implementa-se simplificações necessárias, de acordo com cada categoria atingida, para possibilitar uma indenização comum e definitiva a partir dos critérios estabelecidos, ao invés de uma indenização individual, personalíssima, com base em robusta prova documental exigida pela lei processual.

In casu, ao pretender que este juízo federal estabeleça a *matriz de danos* das diversas categorias atingidas, inclusive com pedido subsidiário de adoção de valores para fins de quitação definitiva, a COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO reconhece, de forma absolutamente leal, as dificuldades inerentes à comprovação (civilística) dos danos alegados, muito em razão da situação de informalidade e de vulnerabilidade socioeconômica na bacia do rio Doce.

Vale dizer: sem levar em consideração o evidente congestionamento que acarretaria ao Poder Judiciário, é praticamente impossível, dada a situação de notória informalidade



das diversas categorias, que cada um dos atingidos consiga, individualmente, demonstrar e comprovar em juízo (de forma documental) os danos que alega ter experimentado.

A realidade mostrou que a opção pelo ajuizamento de ação individual, como regra, conduziu a um juízo de improcedência, em razão da ausência de comprovação material dos danos alegados.

A constatação óbvia é que o Judiciário, ao assim proceder em conformidade com a concepção processual clássica, **não entrega** uma prestação jurisdicional adequada, já que **não consegue** promover a necessária *pacificação social*.

É por essa razão que exige-se uma mudança de concepção, uma nova abordagem no tema da indenização aos atingidos, permitindo que, ao se *flexibilizar* os critérios probatórios, seja-lhes apresentada uma **solução indenizatória comum**, não a ideal e perfeita, mas sim a possível.

Assim sendo, esclareço aos interessados que este juízo, sempre que entender necessário, utilizará no decorrer dessa decisão a noção do “**rough justice**” emprestada do direito norte-americano, com vistas a implementar no Desastre de Mariana (“Caso Samarco”), de forma célere, pragmática e simplificada, a “**Justiça Possível**”.

DOS "FAISCADORES – GARIMPEIROS ARTESANAIS – TRADICIONAIS"

DO RECONHECIMENTO JUDICIAL DOS "FAISCADORES – GARIMPEIROS ARTESANAIS – TRADICIONAIS" COMO CATEGORIA ATINGIDA

A COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDADO, ao concordar com a aplicação das mesmas *categorias/requisitos/critérios/valorações* relativos aos outros precedentes do *sistema indenizatório simplificado*, infere que os “**faiscadores – garimpeiros artesanais**” sofreram a interrupção de sua atividade tradicional imediatamente após o evento danoso, perdendo, com isso, sua fonte de renda, já que dependiam diretamente do rio Doce e/ou Ipiranga para extração artesanal do “*ouro de aluvião*”.



A chamada **faiscação** consiste em uma modalidade de garimpagem exercida de modo tradicional, *secular*, através de serviço braçal e de baixa complexidade, no qual são utilizadas ferramentas simples para obter do solo o ouro em pequenos grânulos ou mesmo pó.

Pois bem.

A realidade da época (pré-desastre) mostrava que os “*faiscadores – garimpeiros artesanais*” constituíam sim uma atividade existente há séculos no Território Quilombola de Degredo, realizada de modo tradicional e rudimentar, utilizando-se do rio Doce e/ou rio Ipiranga, para obtenção de fonte de renda.

A realidade pós-desastre mostrou que, com a chegada da pluma de rejeitos, a referida atividade desapareceu, pois não restou mais viabilizado o exercício do ofício tradicional (faiscação) diante das condições da calha do rio Doce e/ou Ipiranga.

É inequívoco, portanto, o fato de que os “*faiscadores – garimpeiros artesanais*” eram realidade presente e, com a chegada da pluma de rejeitos, perderam sua atividade tradicional, com grave comprometimento de sua (legítima) fonte de renda.

Não merece prosperar eventuais alegações quanto à ilicitude da atividade de faiscação com vistas a afastar-lhes o dever de indenizar a categoria em apreço. **A uma**, porque se tratam de “*faiscadores tradicionais*” que exerciam a atividade de modo rudimentar, artesanal e secular. **A duas**, porque, do contexto fático em comento, vê-se que o exercício dessa atividade tradicional se dava, inclusive, com a chancela do poder público.

Ademais, não se pretende aqui emprestar legitimidade jurídica (de forma ampla e abrangente) a todas as atividades de garimpo que – por força da legislação ambiental – reclamam autorizações prévias, a cargo do poder público competente.

Do mesmo modo, é evidente que também as populações tradicionais estão sujeitas à disciplina legal e a observâncias das normas, quer ambientais, quer minerárias.



A presente decisão, ao contrário, busca – ao reconhecer o direito à indenização pelos faiscadores – compatibilizar a eficácia da norma ambiental vigente com a realidade (imposta) socioeconômica e socioambiental das populações tradicionais brasileiras.

Ao discorrer precisamente sobre o tema, o **Prof. MARCELO KOKKE**, membro da AGU, em lapidar passagem, assentou:

“A confrontação entre Direito Ambiental e realidades sociocultural e socioeconômica brasileiras é por vezes conflitiva, tortuosa em seus caminhos. Essa relação de atritos e desafios requer um verdadeiro processo de hermenêutica reconstrutiva e contextualizadora, a fim de que não sejam as normas ambientais colocadas em uma constante adversidade para com a tutela das populações tradicionais brasileiras.

(...)

As atividades de mineração rudimentar exercidas por populações tradicionais, marcadas por seu baixo impacto e baixo nível proporcional de extração, são seculares, exercidas desde a época colonial brasileira. Em escala mais recente, o contexto normativo remonta ao Decreto n. 24.193, de 3 de maio de 1934, ainda na Era Vargas e que contou com a assinatura de Oswaldo Aranha. Este último e os diplomas legais que se seguiram enfrentaram o constante desafio de regularizar as práticas então desenvolvidas de forma puramente privada ao longo dos séculos e interiorizadas nas populações tradicionais nos diversos cantos do país.

A Constituição da República, a partir do artigo 43 do ADCT, fundamentou a edição da Lei n. 7.886/89, que por sua vez abriu prazo para a regularização de atividade rudimentar de faiscadores ou extratores de minerais em atividades de baixo impacto.

A busca estatal pela regularização, assim como pela progressiva adoção de padrões de sustentabilidade e adequação ambiental, seguiu-se na legislação brasileira. **O Estatuto do Garimpeiro, Lei n. 11.685/2008, que abrange as populações tradicionais, indica claramente a oportunidade de regularização**



apresentada. O artigo 5º da Lei reza que as cooperativas de garimpeiros terão prioridade na obtenção da permissão de lavra nas áreas nas quais estejam atuando, ou seja, reconhece a existência de um fato pretérito para o qual a lei pretende fazer face.

Art. 5º. As cooperativas de garimpeiros terão prioridade na obtenção da permissão de lavra garimpeira nas áreas nas quais estejam atuando, desde que a ocupação tenha ocorrido nos seguintes casos:

I - em áreas consideradas livres, nos termos do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967;

II - em áreas requeridas com prioridade, até a data de 20 de julho de 1989; e

III - em áreas onde sejam titulares de permissão de lavra garimpeira.

Parágrafo único. É facultado ao garimpeiro associar-se a mais de uma cooperativa que tenha atuação em áreas distintas.

A questão avança para além da situação de irregularidade nas atividades. Passa-se a ter enfoque no lastro normativo que conduz à possibilidade da regularização. Se do ponto de vista minerário é possível ao faiscador ou garimpeiro rudimentar pleitear a regularização de suas atividades, é necessário avaliar se também será possível a regularização ambiental.

A regularização ambiental de atividades que se façam sem autorizações ou licenças é possível. Exemplificativa no ponto é a licença corretiva.

O fato de estar um empreendimento sendo desenvolvido sem conformidade com o marco legal não significa sua irrefreável condenação e inviabilidade ambiental. É possível ao seu responsável sempre buscar a conformidade para com as normas legais.

A oportunidade de regularização ambiental é uma abertura constante na legislação brasileira. Em âmbito federal, o IBAMA já dispunha desde o artigo 41 de sua Instrução Normativa n. 184/2008 quanto ao



processo de regularização do licenciamento ambiental.

(...)

Uma primeira conclusão já se expressa. **As populações tradicionais que se dediquem à extração rudimentar por meio da garimpagem ou sejam faiscadores possuem o direito a pleitear em face do Estado sua regularização minerária e ambiental. Se haverá ou não conformidade, o tema é exclusivamente ligado ao Poder Público.**

A ocorrência de um desastre antropogênico socioambiental e socioeconômico como o de Mariana, ao inviabilizar a exploração minerária sustentável da área em que ocorria a atividade tradicional, não atinge propriamente um direito constituído em título minerário ou em licença ambiental a expressar base legal de utilização da área impactada.

Atinge-se sim o direito da população à potencial regularização minerária e ambiental para continuidade de suas atividades tradicionais, de forma sustentável e em conformidade para com a legislação. O dano é existente justamente por privar a população tradicional de uma chance de se regularizar, por privar a comunidade de usufruir da possibilidade normativa de pleitear em face do Estado a continuidade do exercício das atividades.

Ocorre a configuração de responsabilidade civil por parte dos responsáveis pelo dano ambiental ou desastre, como no caso de Mariana, por provocarem a perda de uma chance à regularização das atividades. Não se tematiza o dever de indenizar em face da atividade ser legal ou ilegal quando do dano, **mas sim pela existência de um direito de regularizar a atividade, com reflexos econômicos e mesmo existenciais na comunidade**".

(<https://direitoambiental.com/populacoes-tradicionais-e-a-perda-de-uma-chance-decorrente-de-danos-ambientais/>)

Assim sendo, entendo que a categoria dos *“faiscadores – garimpeiros artesanais”* **deve sim** ser judicialmente reconhecida como elegível para fins de reparação e indenização.



Ante o exposto, **ACOLHO** o pedido formulado pela **COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO** e, via de consequência, **RECONHEÇO** os “*faiscadores– garimpeiros artesanais*” como categoria atingida, portanto, elegível nos termos desta decisão para fins de obtenção de reparação/indenização pelo comprometimento da renda.

DA NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DA PRESENÇA NO TERRITÓRIO NO PERÍODO DO EVENTO DANOSO

Evidentemente, somente aqueles “faiscadores – garimpeiros artesanais” que já trabalhavam no Território Quilombola de Degredo antes do Desastre, e consequentemente faziam desse ofício tradicional o meio de vida pelo qual proviam a sua fonte de renda, é que possuem direito a postularem indenização.

Os “faiscadores – garimpeiros artesanais”, portanto, devem comprovar, nos termos desta decisão a **presença no território** por ocasião do rompimento da barragem de Fundão no ano de 2015, especialmente, quando apropriado, nos meses de outubro/2015 ou novembro/2015 ou dezembro/2015 (princípio da contemporaneidade).

DA NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DO OFÍCIO

Os “faiscadores – garimpeiros artesanais” que pretenderem aderir ao sistema de indenização simplificado previsto nesta decisão deverão **comprovar**, por meio idôneo, o seu ofício tradicional.

In casu, a COMISSÃO QUILOMBOLA concordou e requereu a aplicação dos mesmos parâmetros e critérios de comprovação adotados nos outros precedentes do *sistema indenizatório simplificado*.

As empresas rés (SAMARCO, VALE e BHP), por sua vez, concordaram e requereram a aplicação dos mesmos parâmetros e critérios de comprovação de ofício adotados no PJE 1024973-82.2020.4.01.3800 (**LINHARES/ES**). *In verbis*:



"(...) as Empresas, à luz do princípio da boa-fé e no melhor espírito de colaboração, sem que isto represente o reconhecimento dos impactos alegados na petição, **concordam que sejam adotados, para este caso, os mesmos documentos para comprovação (i) da presença do atingido no território quando do Rompimento; e (ii) do ofício exercido pelo atingido, conforme foram definidos na Decisão de Linhares**, bem como fixados os mesmos valores indenizatórios históricos por categoria estabelecidos na referida r. decisão, garantindo, assim, um tratamento isonômico aos atingidos que residem na comunidade de Degredo." (grifo nosso)

Pois bem.

Tem inteira razão as empresas rés quando afirmam que a autodeclaração pura e simples **não pode** ser admitida como elemento (absoluto) constitutivo do direito.

Aliás, a utilização da autodeclaração pura e simples revelou-se um novo desastre na bacia do rio Doce, **pois deu origem a milhares de fraudes, prestigiando-se a ação de oportunistas e aproveitadores, em detrimento dos legítimos atingidos.**

A alegação de hipossuficiência, utilizada para justificar a adoção da autodeclaração pura e simples, **não pode significar um incentivo às fraudes**, sob pena de manifesta contrariedade ao ordenamento jurídico, que impõe ao lesado (a vítima) a obrigação de, no mínimo, comprovar o fato constitutivo do seu direito.

A própria COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO, de forma absolutamente leal e correta, não veio a juízo, em momento algum, defender a autodeclaração pura e simples, **pois esta, como regra, só é defendida por aqueles que prestigiam a má fé e se aproveitam das reiteradas fraudes.**

O que se buscou, evidentemente, foi a *flexibilização dos critérios* (rígidos) de comprovação do ofício exigidos pela Fundação Renova. E, nesse sentido, a *flexibilização* dos critérios é perfeitamente adequada e compatível com a realidade (simples e humilde) da bacia do rio Doce.



Evidentemente, quem alega possuir uma atividade (um ofício gerador de renda), ainda que exercido de modo tradicional, certamente tem condições (ainda que mínimas) de provar essa condição.

Se de um lado, não se deve admitir a autodeclaração pura e simples, porque contrária ao ordenamento jurídico e claramente incentivadora de fraudes e ação de oportunistas, de outro lado, **não se pode admitir** – decorridos mais de 05 anos do Desastre - a exigência de uma gama de documentos formais (registrados em cartório) de categorias sabidamente informais.

No caso da categoria dos “fiscadores – garimpeiros artesanais”, o pleito de *flexibilização* apresentado pela COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO é perfeitamente legítimo, pois se trata de *categoria informal, exercida modo tradicional e secular*, raramente registrada e/ou documentada. Exigir uma série de "documentos formais" seria o mesmo que inviabilizar, *por vias transversas*, o próprio exercício do direito à indenização.

Assim sendo, **ACOLHO** o pedido formulado pela **COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO** e, via de consequência, **DETERMINO** que, para fins de comprovação da atividade, os "fiscadores – garimpeiros artesanais" deverão apresentar **pelo menos DOIS documentos**, dentre as seguintes possibilidades:

1. autodeclaração, sob as penas da Lei, com firma reconhecida em cartório;
2. declaração de fiscador firmada, sob as penas da Lei, por clientes/destinatários dos serviços dos “fiscadores – garimpeiros artesanais”, com firma reconhecida em cartório, que deverá obrigatoriamente conter:
 - qualificação do declarante, inclusive os dados de RG e CPF, além do endereço completo;
 - identificação da região em que os serviços foram prestados;
 - identificação do trabalhador que prestou o serviço;
 - indicação dos valores pagos;
 - indicação da periodicidade da prestação de serviços/fornecimento de ouro.
3. registro em livros de entidades religiosas (participação em batismo, crisma, casamento ou em outros sacramentos);



4. livros de caixa informal ou caderneta de controle (contemporâneo ao evento e autenticado);
5. notas de venda do ouro;
6. registro MEI;
7. certidão de casamento ou nascimento dos filhos;
8. certidão de batismo dos filhos.

DO QUANTUM INDENIZATÓRIO

A COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO pleiteou a aplicação do mesmo *quantum* indenizatório fixado em outros precedentes do *sistema indenizatório simplificado*, para a categoria em questão.

As empresas rés (SAMARCO, VALE E BHP), por sua vez, concordaram e requereram a aplicação das mesmas categorias e valores fixados no PJE 1024973-82.2020.4.01.3800 (LINHARES/MG). *In verbis*:

“(...) considerando o critério objetivo de que o Município de Linhares, do qual o Território de Degredo faz parte, está localizado na bacia do Rio Doce, expressamente listado na Área Ambiental 2 e Área de Abrangência Socioeconômica, na Cláusula 01, itens V e VIII do TTAC, **as Empresas, à luz do princípio da boa-fé e no melhor espírito de colaboração, sem que isto represente o reconhecimento dos impactos alegados na petição, concordam que sejam** adotados, para este caso, os mesmos documentos para comprovação (i) da presença do atingido no território quando do Rompimento; e (ii) do ofício exercido pelo atingido, conforme foram definidos na Decisão de Linhares, bem como **fixados os mesmos valores indenizatórios históricos por categoria estabelecidos na referida r. decisão, garantindo, assim, um tratamento isonômico aos atingidos que residem na comunidade de Degredo.**” (grifo nosso)

Pois bem.



O rompimento da Barragem de Fundão, ocorrido em 05 de novembro de 2015, desencadeou a liberação de, aproximadamente, 50 milhões de metros cúbicos de lama de rejeitos no meio ambiente.

Parcela substancial do rejeito foi carreado ao rio Doce, comprometendo toda a bacia hidrográfica. Em seguida, espalharam-se pela foz do rio Doce, ao sul do Território Quilombola de Degredo, e pelo Oceano Atlântico, atingindo praias ao norte da foz, chegando até o rio Ipiranga, utilizado para diversas finalidades pela população de Degredo.

Trata-se, assim, do maior desastre ambiental do Brasil e suas repercussões no meio ambiente, em seu contexto mais amplo, são observados até os dias de hoje.

A questão da qualidade da água (**e da correspondente matéria-prima**) encontra-se *sub judice*, no âmbito dos Eixos Prioritários 6 e 9, ambos voltados para a realização de **prova técnica pericial** com vistas a equacionar, em definitivo, as dúvidas existentes.

Muitos atingidos até hoje, decorridos mais de 05 anos, ainda tem fundado receio de utilização da água (e extração de matéria prima) dos rios, lagoas e lacunas costeiras de Degredo para os mais diversos fins.

As consequências do evento danoso aos meios físicos e bióticos, relacionados ao solo, às águas, aos animais e às plantas foram diversas, ocasionando efeitos negativos para a Comunidade Quilombola de Degredo, inclusive, no âmbito da produtividade, territorialidade e culturalidade.

Somente a produção de **prova técnica em juízo** será capaz de afastar qualquer dúvida a esse respeito, trazendo conforto para o retorno da utilização dos insumos oriundos da calha dos rios, de forma a permitir aos “fiscadores – garimpeiros artesanais” o retorno seguro de sua atividade tradicional.

Conforme já ressaltado anteriormente, a *matriz de danos* e o sistema indenizatório criado, os quais buscam uma solução indenizatória média, de caráter geral, serão de **adesão facultativa** pelos atingidos, de modo que para fins de adesão, haverá



um novo fluxo de comprovação e pagamento perante a Fundação Renova, mais rápido, didático e célere, desenvolvido especialmente para o atendimento dessa decisão judicial.

Aqueles “faiscadores – garimpeiros artesanais” que dispuserem de documentação idônea, capaz de comprovar o direito, poderão – se entenderem pertinente - ajuizar ação própria a fim de demonstrar em juízo situação individual, buscando os valores que entenderem cabíveis. Com essa medida, preserva-se o direito e garante-se o amplo acesso à justiça daqueles que, porventura, queiram demonstrar em juízo sua particular situação fática e jurídica.

De outro lado, entretanto, cabe a este juízo federal, decorridos mais de 05 anos do rompimento da barragem, apresentar uma solução coletiva comum para a pretensão indenizatória, fundada na noção de “justiça possível”, **de adesão facultativa**.

O que se pretende encontrar, portanto, é o valor indenizatório médio que corresponda, com segurança, ao padrão comum de todos os “faiscadores – garimpeiros artesanais”.

Cuida-se aqui de definir uma **solução indenizatória possível**, de caráter geral, em que se possa presumir, com segurança, o enquadramento médio de todos eles, **sem levar em conta as situações individuais de cada um**.

Reforço, uma vez mais, que a presente decisão terá **natureza facultativa**, de modo que aquele “faiscador – garimpeiro artesanal” que pretenda seguir lutando por valores diversos poderá fazê-lo por meio de ajuizamento de ação individual, levando a juízo a comprovação pertinente.

Examino, assim, a proposta de **quitação definitiva** formulada pela COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO quanto aos “faiscadores – garimpeiros artesanais”.

Examino, articuladamente, a composição do cálculo:

VALOR BASE:



A experiência cotidiana demonstra que *categorias informais* como os “fiscadores – garimpeiros artesanais”, **como regra**, obtém em média o valor correspondente a dois salários mínimos com a extração de “ouro de aluvião” na calha dos rios.

É evidente que um ou outro *fiscador – garimpeiro artesanal* possa ter auferido renda maior, em razão da sua força de trabalho e maior sorte na extração do ouro, mas isso não pode ser presumido para toda a categoria, reclamando, portanto, **comprovação individual**.

Assim sendo, adoto como valor-base a importância de R\$ 2.200,00.

MESES RETROATIVOS E PROSPECTIVOS

Com efeito, sabe-se que até a presente data os “fiscadores – garimpeiros artesanais” encontram-se impossibilitados de exercerem sua atividade tradicional, seja pela percepção geral de imprestabilidade dos insumos dos rios, seja pela **ausência de laudo técnico oficial**, na via judicial, atestando o retorno à condição ambiental anterior ao Evento.

Portanto, desde a data do rompimento da barragem de Fundão (05/11/2015) até a presente data (junho/2021), já transcorreram **67 meses** de total paralisação/interrupção das atividades.

Ademais, não há nenhum indicativo concreto de que a situação irá se modificar no curto e médio prazo. Isto porque a perícia judicial (Eixos 6 e 9) sobre a qualidade da água do rio Doce e Ipiranga (segurança e tratabilidade) encontra-se em andamento, com previsão de término apenas daqui a 04 meses.

Portanto, entendo adequado ao cálculo a adição de mais **04 meses**, prazo em que a perícia judicial estará em andamento e, possivelmente, ainda existirão fundados receios sobre o retorno seguro das atividades.

Logo, para os fins exclusivos desta decisão, considero pertinente e adequado fixar em **71 meses** o período em que os “fiscadores – garimpeiros artesanais” devem ser



indenizados pela perda da renda, em razão da interrupção de suas atividades tradicionais.

DANO MORAL

O valor pretendido a título de DANO MORAL pela COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO é perfeitamente adequado e encontra-se em plena sintonia com o ordenamento jurídico.

A passagem da pluma de rejeitos pelo rio Doce, com a consequente interrupção instantânea de uma atividade tradicional (legítima) exercida há vários anos, configura dano moral, passível de indenização.

Assim sendo, ACOLHO o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a título de indenização (individual) por dano moral.

DANO MATERIAL: “materiais utilizados na faiscação”

A COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO reclama danos materiais pela *perda/inutilização* dos equipamentos empregados na faiscação.

Com a interrupção abrupta das atividades tradicionais da faiscação, é mais do que adequado presumir-se que o longo tempo de paralisação acarretou *danos/inutilização*, razão pela qual, neste particular, **FIXO o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a título de indenização pela perda (ou inutilização) dos equipamentos utilizados no processo de extração do ouro.**

QUANTUM INDENIZATÓRIO

Consoante fundamentação exposta, para os fins exclusivos dessa decisão e como presunção geral e verdadeira “**solução média comum**” aplicável a todos os “*faiscadores – garimpeiros artesanais*” – entendo que os mesmos fazem jus aos seguintes valores de indenização.



DANOS MATERIAIS (lucros cessantes): Adoção do valor-base de R\$ 2.200,00 multiplicado pelo total de meses retroativos e prospectivos relacionados à paralisação da atividade geradora de renda (71 meses), totalizando R\$ 156.200,00.

DANOS MATERIAIS (danos emergentes): R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a título de indenização pela perda (ou inutilização) dos equipamentos e produtos utilizados na faiscação.

DANOS MORAIS: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a título de indenização (individual) por dano moral.

Logo, os “faiscadores – garimpeiros artesanais” que desejarem aderir à presente matriz de danos e consequente sistema de indenização simplificada, **mediante quitação final, única e definitiva**, serão indenizados nos seguintes valores:

DANOS MATERIAIS = R\$ 161.200,00

DANO MORAL: R\$ 10.000,00

TOTAL: R\$ 171.200,00

Ante o exposto, **ACOLHO** o pedido formulado pela **COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO** e, via de consequência, para os fins exclusivos do sistema indenizatório simplificado, **FIXO** o *quantum* indenizatório (DANOS MATERIAIS e DANOS MORAIS) em **R\$ 171.200,00 (cento e setenta e um mil e duzentos reais)**, relativamente à categoria dos “faiscadores – garimpeiros artesanais-tradicionais”, para fins de **quitação final e definitiva**.

DAS “LAVADEIRAS”

DO RECONHECIMENTO JUDICIAL DAS “LAVADEIRAS” COMO CATEGORIA ATINGIDA



As “lavadeiras” alegam terem sofrido a interrupção de seu ofício (profissão) imediatamente após o evento danoso, perdendo sua fonte de renda, já que dependiam diretamente da água dos rios, lagoas e lacunas de Degredo.

Constata-se que a própria Fundação Renova já admitia internamente a possibilidade de emprestar reconhecimento jurídico às “lavadeiras” como categoria atingida.

A realidade da época (pré-desastre) mostrava que as “lavadeiras” constituíam sim um ofício existente no Território Quilombola de Degredo, já que se utilizavam dos rios, lagoas e lagunas para o exercício de sua profissão e obtenção de fonte de renda.

A realidade presente (pós-desastre) mostrou que, com a chegada da pluma de rejeitos, esta profissão praticamente desapareceu, pois – evidentemente – nenhuma família teve mais coragem de disponibilizar/destinar suas roupas para serem lavadas com a água do rios, lagoas e lacunas.

É inequívoco, portanto, o fato de que as “lavadeiras” eram realidade presente e, com a chegada da pluma de rejeitos, perderam sua profissão, com grave comprometimento de sua (legítima) fonte de renda.

Assim sendo, entendo que a categoria das “lavadeiras” deve sim ser judicialmente reconhecida como elegível para fins de reparação e indenização.

Ante o exposto, **ACOLHO** o pedido formulado pela **COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGredo**, via de consequência, **RECONHEÇO** as “LAVADEIRAS” como categoria atingida, portanto, elegível nos termos desta decisão para fins de obtenção de reparação/indenização pelo comprometimento da renda.

DA NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DA PRESENÇA NO TERRITÓRIO NO PERÍODO DO EVENTO DANOSO

Evidentemente, somente aquelas “lavadeiras” que já trabalhavam na beira dos rios (antes do Desastre), e conseqüentemente faziam desse ofício o meio de vida pelo qual proviam a sua fonte de renda, é que possuem direito a postularem indenização.



As “lavadeiras”, portanto, devem comprovar, nos termos dessa decisão, a **presença no território** por ocasião do rompimento da barragem de Fundão, nos meses de outubro/2015 ou novembro/2015 ou dezembro/2015 (**princípio da contemporaneidade**).

DA NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DO OFÍCIO

As “lavadeiras” que pretenderem aderir ao sistema de indenização previsto nesta decisão deverão **comprovar**, por meio idôneo, o seu ofício.

A COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO informou a necessária aplicação dos mesmos parâmetros de comprovação do ofício adotados em outros precedentes do *sistema indenizatório simplificado* já devidamente sentenciados por este juízo.

As empresas rés (SAMARCO, VALE e BHP), por sua vez, concordaram e requereram a aplicação dos mesmos parâmetros e critérios de comprovação de ofício adotados noPJE 1024973-82.2020.4.01.3800 (**LINHARES/ES**). *In verbis*:

“(…) as Empresas, à luz do princípio da boa-fé e no melhor espírito de colaboração, sem que isto represente o reconhecimento dos impactos alegados na petição, **concordam que sejam adotados, para este caso, os mesmos documentos para comprovação (i) da presença do atingido no território quando do Rompimento; e (ii) do ofício exercido pelo atingido, conforme foram definidos na Decisão de Linhares**, bem como fixados os mesmos valores indenizatórios históricos por categoria estabelecidos na referida r. decisão, garantindo, assim, um tratamento isonômico aos atingidos que residem na comunidade de Degredo.” (grifo nosso)

Pois bem.

A questão da comprovação do ofício exige serenidade, prudência, efetividade e justeza.



Os **critérios de elegibilidade** da Fundação Renova aplicados até o presente momento são tão rigorosos que – na prática – quase nenhum atingido se enquadra, o que se comprova facilmente pelo altíssimo grau de insatisfação (**e exclusão**) quanto ao programa de reparação e indenização.

De outro lado, tem inteira razão as empresas rés quando afirmam que a autodeclaração pura e simples **não pode** ser admitida como elemento (absoluto) constitutivo do direito.

Aliás, a utilização da autodeclaração pura e simples revelou-se um verdadeiro novo desastre na bacia do rio Doce, **pois deu origem a milhares de fraudes, prestigiando-se a ação de oportunistas e aproveitadores, em detrimento dos legítimos atingidos.**

A alegação de hipossuficiência, utilizada para justificar a adoção da autodeclaração pura e simples, **não pode significar um incentivo às fraudes**, sob pena de manifesta contrariedade ao ordenamento jurídico, que impõe ao lesado (a vítima) a obrigação de, **no mínimo**, comprovar o fato constitutivo do seu direito.

A própria COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO, de forma absolutamente leal e correta, não veio a juízo, em momento algum, defender a autodeclaração pura e simples, **pois esta, como regra, só é defendida por aqueles que prestigiam a má fé e se aproveitam das reiteradas fraudes.**

O que se buscou, evidentemente, foi a *flexibilização dos critérios* (rígidos) de comprovação do ofício exigidos pela Fundação Renova. E, nesse sentido, a *flexibilização* dos critérios é perfeitamente adequada e compatível com a realidade (simples e humilde) da bacia do rio Doce.

Evidentemente, quem alega possuir uma profissão (um ofício gerador de renda) certamente tem condições (ainda que mínimas) de provar sua condição.

Se de um lado, não se deve admitir a autodeclaração pura e simples, porque contrária ao ordenamento jurídico e claramente incentivadora de fraudes e ação de oportunistas, de outro lado, não se pode admitir – decorridos mais de 05 anos do Desastre - a exigência de uma gama de documentos formais de categorias sabidamente informais.



No caso da categoria das “lavadeiras”, o pleito de *flexibilização*, e adoção dos mesmos parâmetros fixados nos outros precedentes do *sistema indenizatório simplificado*, apresentado pela COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO é perfeitamente legítimo, pois se trata de categoria informal, raramente registrada e/ou documentada. Exigir inúmeros “documentos formais” seria o mesmo que inviabilizar, *por vias transversas*, o próprio exercício do direito à indenização.

Assim sendo, **ACOLHO** o pedido de “*flexibilização*” formulado pela **COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO** e, via de consequência, **DETERMINO** que, para fins de comprovação do ofício, as “lavadeiras” deverão apresentar pelo menos **DOIS documentos**, dentre as seguintes possibilidades:

1. autodeclaração, sob as penas da Lei, com firma reconhecida em cartório;
2. declaração, sob as penas da Lei, de contratante dos serviços da “lavadeira”, com firma reconhecida em cartório, que deverá obrigatoriamente conter:
 - qualificação do declarante, inclusive os dados de RG e CPF, além do endereço completo;
 - identificação da região onde os serviços foram prestados;
 - identificação do trabalhador que prestou o serviço;
 - indicação dos valores pagos;
 - indicação da periodicidade, com as datas de início e término da prestação de serviços de lavagem e passagem de roupas.
3. livro de caixa informal ou caderneta de controle (contemporâneos ao Evento e autenticados);
4. certidão de casamento ou nascimento dos filhos; certidão de batismo dos filhos;
5. registro em livros de entidades religiosas (participação em batismo, crisma, casamento ou em outros sacramentos).

DO QUANTUM INDENIZATÓRIO

A COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO pleiteou a aplicação do mesmo *quantum indenizatório* fixado em outros precedentes do *sistema indenizatório simplificado*, para a categoria em questão.



As empresas rés (SAMARCO, VALE E BHP), por seu turno, concordaram e requereram a aplicação dos valores fixados no PJE 1024973-82.2020.4.01.3800 (LINHARES/MG). *In verbis*:

“(...) considerando o critério objetivo de que o Município de Linhares, do qual o Território de Degredo faz parte, está localizado na bacia do Rio Doce, expressamente listado na Área Ambiental 2 e Área de Abrangência Socioeconômica, na Cláusula 01, itens V e VIII do TTAC, **as Empresas, à luz do princípio da boa-fé e no melhor espírito de colaboração, sem que isto represente o reconhecimento dos impactos alegados na petição, concordam que sejam** adotados, para este caso, os mesmos documentos para comprovação (i) da presença do atingido no território quando do Rompimento; e (ii) do ofício exercido pelo atingido, conforme foram definidos na Decisão de Linhares, bem como **fixados os mesmos valores indenizatórios históricos por categoria estabelecidos na referida r. decisão, garantindo, assim, um tratamento isonômico aos atingidos que residem na comunidade de Degredo.**” (grifo nosso)

Pois bem.

O rompimento da Barragem de Fundão, ocorrido em 05 de novembro de 2015, desencadeou a liberação de, aproximadamente, 50 milhões de metros cúbicos de lama de rejeitos no meio ambiente.

Parcela substancial do rejeito foi carregado ao rio Doce, comprometendo toda a bacia hidrográfica. Em seguida, espalharam-se pela foz do rio Doce, ao sul do Território Quilombola de Degredo, e pelo Oceano Atlântico, atingindo praias ao norte da foz, chegando até o rio Ipiranga, utilizado para diversas finalidades pela população de Degredo.

Trata-se, assim, do maior desastre ambiental do Brasil e suas repercussões no meio ambiente, em seu contexto mais amplo, são observados até os dias de hoje.



A questão da qualidade da água encontra-se *sub judice*, no âmbito dos Eixos Prioritários 6 e 9, ambos voltados para a realização de **prova técnica pericial** com vistas a equacionar, em definitivo, as dúvidas existentes.

Somente a produção de prova técnica em juízo será capaz de afastar qualquer dúvida existente a esse respeito, trazendo conforto para que os *usuários/consumidores* possam novamente voltar a utilizar os serviços das “lavadeiras”.

Muitos atingidos até hoje, decorridos mais de 05 anos, ainda tem fundado receio de utilização da água (e extração de matéria prima) dos rios, lagoas e lacunas costeiras de Degredo para os mais diversos fins.

As consequências do evento danoso aos meios físicos e bióticos, relacionados ao solo, às águas, aos animais e às plantas foram diversas, ocasionando efeitos negativos para a Comunidade Quilombola de Degredo, inclusive, no âmbito da produtividade, territorialidade e culturalidade.

Conforme já ressaltado anteriormente, a *matriz de danos* e o novo sistema indenizatório, os quais buscam uma solução indenizatória média serão de **adesão facultativa** pelos atingidos, de modo que, para fins de adesão, haverá um **novo fluxo de comprovação e pagamento perante a Fundação Renova**, desenvolvido especialmente para o atendimento dessa decisão judicial.

Para a categoria das “lavadeiras”, a COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO apresentou concordância com o *quantum* indenizatório de R\$84.195,00, para fins de **quitação definitiva, com utilização dos mesmos parâmetros e valores fixados em outros precedentes do sistema indenizatório simplificado sentenciados por este juízo.**

Contudo, aquelas “lavadeiras” que dispuserem de documentação idônea, capaz de comprovar seu direito, poderão – se entenderem pertinente - ajuizar **ação própria** a fim de demonstrar em juízo sua situação individual, buscando os valores que entender cabíveis. Com essa medida, preserva-se o direito e garante-se o amplo acesso à justiça daquelas que, porventura, queiram demonstrar em juízo sua **particular situação jurídica.**



De outro lado, entretanto, cabe a este juízo federal, decorridos mais 05 anos do rompimento da barragem, apresentar uma **solução coletiva comum** para a pretensão indenizatória das “lavadeiras”, fundada na noção de “*rough justice*”.

O que se pretende encontrar, portanto, é o **valor indenizatório médio** que corresponda, com segurança, ao padrão de todas elas.

Cuida-se aqui de definir uma solução indenizatória média, de caráter geral, em que se possa presumir, com segurança, o enquadramento mediano de todas as “lavadeiras”, **sem levar em conta as situações individuais de cada uma**.

Reforço, uma vez mais, que a presente decisão terá natureza facultativa, de modo que aquela “lavadeira” que pretenda seguir lutando por valores diversos poderá fazê-lo por meio de ajuizamento de ação individual, levando a juízo a comprovação pertinente.

Examino, assim, a proposta de **quitação definitiva** formulada pela COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO quanto as “lavadeiras”, **com base nos valores fixados em outros precedentes do sistema indenizatório simplificado sentenciados por este juízo**.

Examino, articuladamente, a composição do cálculo:

VALOR BASE:

A experiência cotidiana claramente demonstra que *categorias informais* como as “lavadeiras”, como regra, tem por remuneração média o salário mínimo.

Evidentemente, uma ou outra “lavadeira” poderá invocar o ganho de remuneração superior, o que (em tese) é possível. Entretanto, não se trata de uma presunção extensível a todas elas, cabendo, a esse respeito, o ajuizamento de ação individual, com a apresentação das provas exigidas pela lei processual.



Assim sendo, adoto o salário mínimo vigente na data dos precedentes do *sistema indenizatório simplificado* (R\$ 1.045,00) como valor-base para fins de cálculo.

MESES RETROATIVOS E PROSPECTIVOS

Com efeito, sabe-se que até a presente data as “lavadeiras” encontram-se impossibilitadas de exercerem o seu ofício, seja pela percepção geral de que a água dos rios permanece imprópria, seja pela ausência de laudo técnico oficial, na via judicial, atestando a qualidade da água.

Portanto, desde a data do rompimento da barragem de Fundão (05/11/2015) até a presente data (junho/2021) já transcorreram **67 meses** de total paralisação/interrupção das atividades.

Ademais, não há nenhum indicativo concreto de que nos próximos meses a situação se modifique. Isto porque a perícia judicial (Eixos 6 e 9) sobre a qualidade da água dos rios Doce e Ipiranga (segurança e tratabilidade) encontra-se em andamento, com previsão de término apenas daqui a 04 meses.

Portanto, entendo adequado ao cálculo a adição de mais **04 meses**, prazo em que a perícia judicial estará em andamento e, possivelmente, ainda existirão dúvidas sobre o retorno seguro das atividades, quer pelas “lavadeiras”, quer pelos usuários de seus serviços.

Logo, para os fins exclusivos dessa decisão, considero pertinente e adequado fixar em **71 meses** o período em que as “lavadeiras” devem ser indenizadas pela perda da renda, em razão da interrupção de suas atividades.

DANO MORAL

O valor pretendido a título de DANO MORAL pela COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO é perfeitamente adequado e encontra-se em plena sintonia com o ordenamento jurídico e com a política indenizatória da Fundação Renova.



A passagem da pluma de rejeitos pelo rio Doce, com a consequente interrupção instantânea de uma profissão (legítima) exercida há vários anos, configura dano moral, passível de indenização.

Assim sendo, ACOLHO o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a título de indenização (individual) por dano moral.

QUANTUM INDENIZATÓRIO

Consoante fundamentação exposta, para os fins exclusivos dessa decisão e como presunção geral e verdadeira “**solução média comum**” aplicável a todas as “lavadeiras” – entendo que as mesmas fazem jus aos seguintes valores de indenização.

DANOS MATERIAIS (lucros cessantes): Adoção do salário mínimo vigente na data dos precedentes (R\$ 1.045,00) multiplicado pelo total de meses retroativos e prospectivos relacionados à paralisação da atividade geradora de renda (71 meses), totalizando R\$ 74.195,00.

DANOS MORAIS: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a título de indenização (individual) por dano moral.

Logo, as “lavadeiras” que desejarem aderir à presente matriz de danos e consequente sistema de indenização, **mediante quitação definitiva**, serão indenizadas nos seguintes valores:

DANOS MATERIAIS = R\$ 74.195,00.

DANO MORAL: R\$ 10.000,00

TOTAL: R\$ 84.195,00

Ante o exposto, **ACOLHO** o pedido formulado pela **COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO** e, via de consequência, para os fins exclusivos dessa decisão, **FIXO** o *quantum* indenizatório (DANOS MATERIAIS e DANOS MORAIS) em **R\$**



84.195,00 (oitenta e quatro mil e cento e noventa e cinco reais), relativamente à categoria das “lavadeiras”, para fins de **quitação definitiva**.

DOS "ARTESÃOS"

DO RECONHECIMENTO JUDICIAL DOS "ARTESÃOS" COMO CATEGORIA ATINGIDA

Segundo relata a COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO, os “artesãos” alegam terem sofrido a interrupção de seu ofício (profissão) imediatamente após o evento danoso, perdendo sua fonte de renda, já que dependiam diretamente dos rios, lagoas e lacunas costeiras (**areia, barro, conchas e argila**) para as atividades de artesanato.

De início, consigne-se que a **Deliberação CIF 234**, de 29 de novembro de 2018, é expressa quanto ao reconhecimento dos “artesãos” como categoria atingida pelo rompimento da barragem de Fundão.

Outrossim, a própria Fundação Renova já admitia internamente a possibilidade de emprestar reconhecimento jurídico aos “artesãos” como categoria atingida, mencionando que, na verdade, quando da apreciação dos pleitos naquela esfera, não teria havido a *comprovação* do ofício e da perda da renda.

A realidade da época (pré-desastre) evidenciava que os “artesãos” constituíam sim um ofício existente no Território Quilombola de Degredo, que se utilizavam dos rios, lagoas e lacunas para o exercício de sua profissão e obtenção de fonte de renda.

O cenário pós-desastre mostrou que, com a chegada da pluma de rejeitos, esta profissão praticamente desapareceu, pois a matéria-prima necessária para o exercício das atividades de artesanato não se encontra mais disponível, restando comprometida.

É inequívoco, portanto, o fato de que os “artesãos” eram realidade presente e, com a chegada da pluma de rejeitos, perderam sua profissão, com grave comprometimento de sua (legítima) fonte de renda.



Assim sendo, entendo que a categoria dos “artesãos” deve sim ser judicialmente reconhecida como elegível para fins de reparação e indenização.

Ante o exposto, **ACOLHO** o pedido formulado pela **COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO** e, via de consequência, **RECONHEÇO** os “ARTESÃOS” como categoria atingida, portanto, elegível nos termos desta decisão para fins de obtenção de reparação/indenização pelo comprometimento da renda.

DA NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DA PRESENÇA NO TERRITÓRIO NO PERÍODO DO EVENTO DANOSO

Evidentemente, somente aqueles “artesãos” que já trabalhavam na dependência da matéria-prima dos rios, lagoas e lacunas (antes do Desastre), e consequentemente faziam desse ofício o meio de vida pelo qual proviam a sua fonte de renda, é que possuem direito a postularem indenização.

Os “artesãos”, portanto, devem comprovar, nos termos dessa decisão, a **presença no território** por ocasião do rompimento da barragem de Fundão, nos meses de outubro/2015 ou novembro/2015 ou dezembro/2015 (**princípio da contemporaneidade**).

DA NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DO OFÍCIO

Os “artesãos” que pretenderem aderir ao sistema de indenização previsto nesta decisão deverão **comprovar**, por meio idôneo, o seu ofício.

A COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO informou a necessária aplicação dos mesmos parâmetros de comprovação do ofício adotados em outros precedentes do *sistema indenizatório simplificado* já devidamente sentenciados por este juízo.

As empresas rés (SAMARCO, VALE e BHP), por sua vez, concordaram e requereram a aplicação dos mesmos parâmetros e critérios de comprovação de ofício adotados noPJE 1024973-82.2020.4.01.3800 (**LINHARES/ES**). *In verbis*:



"(...) as Empresas, à luz do princípio da boa-fé e no melhor espírito de colaboração, sem que isto represente o reconhecimento dos impactos alegados na petição, **concordam que sejam adotados, para este caso, os mesmos documentos para comprovação (i) da presença do atingido no território quando do Rompimento; e (ii) do ofício exercido pelo atingido, conforme foram definidos na Decisão de Linhares**, bem como fixados os mesmos valores indenizatórios históricos por categoria estabelecidos na referida r. decisão, garantindo, assim, um tratamento isonômico aos atingidos que residem na comunidade de Degredo." (grifo nosso)

Pois bem.

Os critérios de elegibilidade da Fundação Renova aplicados até o presente momento são tão rigorosos que – na prática – quase nenhum atingido se enquadra, o que se comprova facilmente pelo altíssimo grau de insatisfação (e exclusão) quanto ao programa de reparação e indenização.

De outro lado, tem inteira razão as empresas rés quando afirmam que a autodeclaração pura e simples **não pode** ser admitida como elemento (absoluto) constitutivo do direito.

Aliás, a utilização da autodeclaração pura e simples revelou-se um novo desastre na bacia do rio Doce, **pois deu origem a milhares de fraudes, prestigiando-se a ação de oportunistas e aproveitadores**, em detrimento dos legítimos atingidos.

A alegação de hipossuficiência, utilizada para justificar a adoção da autodeclaração pura e simples, **não pode significar um incentivo às fraudes**, sob pena de manifesta contrariedade ao ordenamento jurídico, que impõe ao lesado (a vítima) a obrigação de, no mínimo, comprovar o fato constitutivo do seu direito.

A própria COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDOS, de forma absolutamente leal e correta, não veio a juízo, em momento algum, defender a autodeclaração pura e simples, **pois esta, como regra, só é defendida por aqueles que prestigiam a má fé e se aproveitam das reiteradas fraudes**.



O que se buscou, evidentemente, foi *flexibilização dos critérios* (rígidos) de comprovação do ofício exigidos pela Fundação Renova. E, nesse sentido, a *flexibilização dos critérios* é perfeitamente adequada e compatível com a realidade da bacia do rio Doce.

Evidentemente, quem alega possuir uma profissão (um ofício gerador de renda) certamente tem condições (ainda que mínimas) de provar essa alegação.

Se de um lado, não se deve admitir a autodeclaração pura e simples, porque contrária ao ordenamento jurídico e claramente incentivadora de fraudes e ação de oportunistas, de outro lado, não se pode admitir – decorridos mais de 05 anos do Desastre - a exigência de uma gama de documentos formais (registrados em cartório) de categorias sabidamente informais.

No caso da categoria dos “artesãos”, o pleito de *flexibilização* e adoção dos mesmos parâmetros fixados em outros precedentes do *sistema indenizatório simplificado*, apresentado pela COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO é perfeitamente legítimo, pois se trata de categoria informal, raramente registrada e/ou documentada. Exigir uma série de "documentos formais" seria o mesmo que inviabilizar, *por vias transversas*, o próprio exercício do direito à indenização.

Assim sendo, **ACOLHO** o pedido formulado pela **COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO** e, via de consequência, DETERMINO que, para fins de comprovação do ofício, os "artesãos" deverão apresentar **pelo menos DOIS documentos**, dentre as seguintes possibilidades:

1. autodeclaração, sob as penas da Lei, com firma reconhecida em cartório;
2. declaração, sob as penas da Lei, de *clientes/lojas/comércio* dos serviços do “artesão”, com firma reconhecida em cartório, que deverá obrigatoriamente conter:
 - qualificação do declarante, inclusive os dados de RG e CPF/CNPJ, além do endereço completo;
 - identificação da região/modo onde/em os serviços foram prestados/fornecidos;
 - identificação do trabalhador que prestou o serviço; indicação dos valores pagos;



- indicação da periodicidade da prestação de serviços/fornecimento de peças de artesanato.
3. carteirinha de ofício de artesanato (contemporânea ao Evento e autenticado);
 4. declaração de associação de artesanato local, formal e devidamente constituída, nos termos da lei civil, na data do Evento (05/11/2015);
 5. registro MEI;
 6. notas fiscais de compra de materiais (contemporâneas ao evento e autenticadas);
 7. certidão de casamento ou nascimento dos filhos; certidão de batismo dos filhos;
 8. registro em livros de entidades religiosas (participação em batismo, crisma, casamento ou em outros sacramentos);
 9. livros de caixa informal (contemporâneos ao Evento e autenticados).

DO QUANTUM INDENIZATÓRIO

A COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO pleiteou a aplicação do mesmo *quantum indenizatório* fixado em outros precedentes do *sistema indenizatório simplificado*, para a categoria em questão.

As empresas rés (SAMARCO, VALE E BHP), por sua vez, concordaram e requereram a aplicação dos valores fixados no PJE 1024973-82.2020.4.01.3800 (LINHARES/MG). *In verbis*:

“(...) considerando o critério objetivo de que o Município de Linhares, do qual o Território de Degredo faz parte, está localizado na bacia do Rio Doce, expressamente listado na Área Ambiental 2 e Área de Abrangência Socioeconômica, na Cláusula 01, itens V e VIII do TTAC, **as Empresas, à luz do princípio da boa-fé e no melhor espírito de colaboração, sem que isto represente o reconhecimento dos impactos alegados na petição, concordam que sejam** adotados, para este caso, os mesmos documentos para comprovação (i) da presença do atingido no território quando do Rompimento; e (ii) do ofício exercido pelo atingido, conforme foram definidos na Decisão de Linhares, bem como **fixados os mesmos valores indenizatórios históricos por categoria estabelecidos na referida r. decisão, garantindo, assim, um tratamento isonômico aos atingidos que residem na comunidade de Degredo.**” (grifo nosso)



Pois bem.

O rompimento da Barragem de Fundão, ocorrido em 05 de novembro de 2015, desencadeou a liberação de, aproximadamente, 50 milhões de metros cúbicos de lama de rejeitos no meio ambiente.

Parcela substancial do rejeito foi carreado ao rio Doce, comprometendo toda a bacia hidrográfica. Em seguida, espalharam-se pela foz do rio Doce, ao sul do Território Quilombola de Degredo, e pelo Oceano Atlântico, atingindo praias ao norte da foz, chegando até o rio Ipiranga, utilizado para diversas finalidades pela população de Degredo.

Trata-se, assim, do maior desastre ambiental do Brasil e suas repercussões no meio ambiente, em seu contexto mais amplo, são observados até os dias de hoje.

A questão da qualidade da água (e da correspondente matéria-prima) encontra-se *sub judice*, no âmbito dos Eixos Prioritários 6 e 9, ambos voltados para a realização de **prova técnica pericial** com vistas a equacionar, em definitivo, as dúvidas existentes.

Somente a produção de **prova técnica em juízo** será capaz de afastar qualquer dúvida a esse respeito, trazendo conforto para o retorno da utilização dos insumos oriundos dos rios Doce e Ipiranga.

Muitos atingidos até hoje, decorridos mais de 05 anos, ainda tem fundado receio de utilização da água (e extração de matéria prima) dos rios, lagoas e lacunas costeiras de Degredo para os mais diversos fins.

As consequências do evento danoso aos meios físicos e bióticos, relacionados ao solo, às águas, aos animais e às plantas foram diversas, ocasionando efeitos negativos para a Comunidade Quilombola de Degredo, inclusive, no âmbito da produtividade, territorialidade e culturalidade.



Conforme já ressaltado anteriormente, o novo sistema indenizatório, o qual busca uma solução indenizatória média, de caráter padrão será de **adesão facultativa** pelos atingidos, de modo que para fins de adesão, haverá um **novο fluxo de comprovação e pagamento perante a Fundação Renova**, desenvolvido especialmente para o atendimento dessa decisão judicial.

Para a categoria dos “artesãos”, a COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO apresentou concordância com o *quantum* indenizatório de R\$90.195,00, para fins de **quitação definitiva, com utilização dos mesmos parâmetros e valores fixados em outros precedentes do sistema indenizatório simplificado sentenciados por este juízo.**

Contudo, aqueles “artesãos” que dispuserem de documentação idônea, capaz de comprovar cabalmente seu direito, poderão – se entenderem pertinente - ajuizar **ação própria** a fim de demonstrar em juízo sua situação individual, buscando os valores que entender cabíveis. Com essa medida, preserva-se o direito e garante-se o amplo acesso à justiça daqueles que, porventura, queiram demonstrar em juízo sua **particular situação jurídica.**

De outro lado, entretanto, cabe a este juízo federal, decorridos mais de 05 anos do rompimento da barragem, apresentar uma **solução coletiva comum** para a pretensão indenizatória dos “artesãos”, fundada na noção de “justiça possível”, ainda que de adesão facultativa.

O que se pretende encontrar, portanto, é o **valor indenizatório médio** que corresponda, com segurança, ao padrão de todos os “artesãos”.

Cuida-se aqui de definir uma **solução indenizatória mediana**, de caráter geral, em que se possa presumir, com segurança, o enquadramento médio de todos eles, **sem levar em conta as situações individuais de cada um.**

Reforço, uma vez mais, que a presente decisão terá natureza facultativa, de modo que aquele “artesão” que pretenda seguir lutando por valores diversos poderá fazê-lo por meio de ajuizamento de ação individual, levando a juízo a comprovação pertinente.

Examino, assim, a proposta de **quitação definitiva** formulada pela COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO quanto aos “artesãos”, **com base nos valores fixados**



em outros precedentes do sistema indenizatório simplificado sentenciados por este juízo.

Examino, articuladamente, a composição do cálculo:

VALOR BASE:

A experiência comum revela que *categorias informais* como os “artesãos”, como regra, tem por remuneração média o salário mínimo.

É evidente que um ou outro “artesão”, **dada a habilidade e singularidade do trabalho**, possa eventualmente ter tido remuneração superior. Mas nesse caso, conforme já afirmado, não se pode presumir essa situação, que reclama comprovação individual.

Assim sendo, adoto o salário mínimo vigente na data dos precedentes do *sistema indenizatório simplificado* (R\$ 1.045,00) como valor-base.

MESES RETROATIVOS E PROSPECTIVOS

Com efeito, sabe-se que até a presente data os “artesãos” encontram-se impossibilitados de exercerem o seu ofício, seja pela percepção geral de inviabilidade de utilização de quaisquer matérias primas (**areia, conchas, escamas de peixe, barro e argila**), seja pela ausência de laudo técnico oficial, na via judicial, atestando o retorno à condição ambiental anterior ao evento.

Portanto, desde a data do rompimento da barragem de Fundão (05/11/2015) até a presente data (junho/2021), já transcorreram **67 meses** de total paralisação/interrupção das atividades.

Ademais, não há nenhum indicativo concreto de que a situação se modifique no curto prazo. Isto porque a perícia judicial (Eixos 6 e 9) sobre a qualidade da água dos rios Doce



e Ipiranga encontra-se em andamento, com previsão de término apenas daqui a 04 meses.

Portanto, entendo adequado ao cálculo a adição de mais **04 meses**, prazo em que a perícia judicial estará em andamento e, possivelmente, ainda existirão receios sobre o retorno seguro das atividades.

Logo, para os fins exclusivos desta decisão, considero pertinente e adequado fixar em **71 meses** o período em que os “artesãos” devem ser indenizados pela perda da renda, em razão da interrupção de suas atividades.

"PERDA/INUTILIZAÇÃO DE ESTOQUE DE MATÉRIAS-PRIMAS E PRODUTOS ACABADOS"

A COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO requereu reparação relativa à *perda/inutilização de estoque de matérias-primas e produtos acabados*.

Com a interrupção abrupta das atividades laborativas dos “artesãos”, é mais do que adequado **presumir** que o longo tempo de paralisação acarretou danos/inutilização de *matérias-primas estocadas e produtos acabados*, razão pela qual, neste particular, **FIXO** o valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, a título de indenização pela perda (ou inutilização) das matérias-primas, estoques e produtos acabados.

DANO MORAL

O valor pretendido a título de DANO MORAL pela COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO é perfeitamente adequado e encontra-se em plena sintonia com o ordenamento jurídico.

A passagem da pluma de rejeitos pelo rio Doce, com a consequente interrupção instantânea de uma profissão (legítima) exercida há vários anos, configura dano moral, passível de indenização.



Assim sendo, ACOLHO o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a título de indenização (individual) por dano moral.

QUANTUM INDENIZATÓRIO

Consoante fundamentação exposta, para os fins exclusivos dessa decisão e como presunção geral e verdadeira “**solução média possível**” aplicável a todos os “artesãos” – entendo que os mesmos fazem jus aos seguintes valores de indenização.

DANOS MATERIAIS (lucros cessantes): Adoção do salário mínimo vigente na data dos precedentes (R\$ 1.045,00) multiplicado pelo total de meses retroativos e prospectivos relacionados à paralisação da atividade geradora de renda (71 meses), totalizando R\$ 74.195,00.

DANOS MATERIAIS (danos emergentes): R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a título de indenização pela inutilização das matérias-primas estocadas e produtos acabados, porém não comercializados.

DANOS MORAIS: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a título de indenização (individual) por dano moral.

Logo, os “artesãos” que desejarem aderir à presente matriz de danos e consequente sistema de indenização, **mediante quitação definitiva**, serão indenizados nos seguintes valores:

DANOS MATERIAIS = R\$ 80.195,00.

DANO MORAL: R\$ 10.000,00

TOTAL: R\$ 90.195,00

Ante o exposto, **ACOLHO** o pedido formulado pela **COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO** e, via de consequência, para os fins exclusivos dessa decisão, **FIXO** o *quantum* indenizatório (DANOS MATERIAIS e DANOS MORAIS) em **R\$**



90.195,00 (noventa mil, cento e noventa e cinco reais), relativamente à categoria dos “artesãos”, para fins de **quitação definitiva**.

DO "AREEIRO, CARROCEIRO E EXTRATOR MINERAL"

DO RECONHECIMENTO JUDICIAL DOS "AREEIROS/CARROCEIROS/EXTRATORES MINERAIS" COMO CATEGORIA ATINGIDA

Segundo a COMISSÃO QUILOMBOLA, os “areeiros/carroceiros/extratores minerais” alegam terem sofrido a interrupção de seu ofício (profissão) imediatamente após o evento danoso, perdendo sua fonte de renda, já que dependiam diretamente dos rios Doce e Ipiranga.

Preliminarmente, faz-se necessário ressaltar a cláusula 123 do TTAC estabelece de forma clara e inconteste, *in verbis*:

"Deverão ser previstas medidas emergenciais para a readequação ou adaptação das formas de trabalho e geração de renda diretamente relacionadas ao rio, notadamente relativas aos pescadores **e aos areeiros**, podendo ser planejadas e fomentadas alternativas de negócios coletivos sociais", indicando a necessidade de tutela dos referidos ofícios ante o Evento."

A realidade da época (pré-desastre) mostrava que os “areeiros/carroceiros” constituíam sim um ofício existente no Território Quilombola de Degredo, utilizando-se dos rios para o exercício de sua profissão e obtenção de fonte de renda.

A realidade pós-desastre mostrou que, com a chegada da pluma de rejeitos, esta profissão desapareceu, pois não restou mais viabilizado o exercício do ofício diante das condições dos rios Doce e Ipiranga.



É inequívoco, portanto, o fato de que os “areeiros/carroceiros” eram realidade presente e, com a chegada da pluma de rejeitos, perderam sua profissão, com grave comprometimento de sua (legítima) fonte de renda.

Assim sendo, entendo que a categoria dos “areeiros/carroceiros” deve sim ser judicialmente reconhecida como elegível para fins de reparação e indenização.

Ante o exposto, **ACOLHO** o pedido formulado pela **COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO** e, via de consequência, **RECONHEÇO** os “AREEIROS/CARROCEIROS” como categoria atingida, portanto elegível nos termos desta decisão para fins de obtenção de reparação/indenização pelo comprometimento da renda.

DA NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DA PRESENÇA NO TERRITÓRIO NO PERÍODO DO EVENTO DANOSO

Evidentemente, somente aqueles “areeiros/carroceiros” que já trabalhavam em Degredo antes do Desastre, e consequentemente faziam desse ofício o meio de vida pelo qual proviam a sua fonte de renda, é que possuem direito a postularem indenização.

Os “areeiros/carroceiros”, portanto, devem comprovar, nos termos desta decisão a **presença no território** por ocasião do rompimento da barragem de Fundão, nos meses de outubro/2015 ou novembro/2015 ou dezembro/2015 (**princípio da contemporaneidade**).

DA NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DO OFÍCIO

Os “areeiros/carroceiros” que pretenderem aderir ao sistema de indenização previsto nesta decisão deverão **comprovar**, por meio idôneo, o seu ofício.

A COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO informou a necessária aplicação dos mesmos parâmetros de comprovação do ofício adotados em outros precedentes do sistema indenizatório já devidamente sentenciados por este juízo.



As empresas rés (SAMARCO, VALE e BHP), por sua vez, concordaram e requereram a aplicação dos mesmos parâmetros e critérios de comprovação de ofício adotados no PJE 1024973-82.2020.4.01.3800 (**LINHARES/ES**). *In verbis*:

"(...) as Empresas, à luz do princípio da boa-fé e no melhor espírito de colaboração, sem que isto represente o reconhecimento dos impactos alegados na petição, **concordam que sejam adotados, para este caso, os mesmos documentos para comprovação (i) da presença do atingido no território quando do Rompimento; e (ii) do ofício exercido pelo atingido, conforme foram definidos na Decisão de Linhares**, bem como fixados os mesmos valores indenizatórios históricos por categoria estabelecidos na referida r. decisão, garantindo, assim, um tratamento isonômico aos atingidos que residem na comunidade de Degredo." (grifo nosso)

Pois bem.

Tem inteira razão as empresas rés quando afirmam que a autodeclaração pura e simples **não pode** ser admitida como elemento (absoluto) constitutivo do direito.

Aliás, a utilização da autodeclaração pura e simples revelou-se um novo desastre na bacia do rio Doce, **pois deu origem a milhares de fraudes, prestigiando-se a ação de oportunistas e aproveitadores, em detrimento dos legítimos atingidos**.

A alegação de hipossuficiência, utilizada para justificar a adoção da autodeclaração pura e simples, **não pode significar um incentivo às fraudes**, sob pena de manifesta contrariedade ao ordenamento jurídico, que impõe ao lesado (a vítima) a obrigação de, no mínimo, comprovar o fato constitutivo do seu direito.

A própria COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO, de forma absolutamente leal e correta, não veio a juízo, em momento algum, defender a autodeclaração pura e simples, **pois estasó é defendida por aqueles que prestigiam a má fé e se aproveitam das reiteradas fraudes**.

O que se buscou, evidentemente, foi a *flexibilização dos critérios* (rígidos) de comprovação do ofício exigidos pela Fundação Renova. E, nesse sentido,



a *flexibilização* dos critérios é perfeitamente adequada e compatível com a realidade (simples e humilde) da bacia do rio Doce.

Evidentemente, quem alega possuir uma profissão (um ofício gerador de renda) certamente tem condições (ainda que mínimas) de provar essa condição.

Se de um lado, não se deve admitir a autodeclaração pura e simples, porque contrária ao ordenamento jurídico e claramente incentivadora de fraudes e ação de oportunistas, de outro lado, não se pode admitir – decorridos mais de 05 anos do Desastre - a exigência de uma gama de documentos formais (registrados em cartório) de categorias sabidamente informais.

No caso da categoria dos “areeiros/carroceiros”, o pleito de *flexibilização* e adoção dos mesmos parâmetros fixados em outros precedentes do *sistema indenizatório simplificado*, apresentado pela COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO é perfeitamente legítimo, pois se trata de categoria informal, raramente registrada e/ou documentada. Exigir uma série de "documentos formais" seria o mesmo que inviabilizar, *por vias transversas*, o próprio exercício do direito à indenização.

Assim sendo, **ACOLHO** o pedido formulado pela **COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO** e, via de consequência, **DETERMINO** que, para fins de comprovação do ofício, os "areeiros/carroceiros" deverão apresentar **pelo menos DOIS documentos**, dentre as seguintes possibilidades:

1. autodeclaração, sob as penas da Lei, com firma reconhecida em cartório;
2. declaração, sob as penas da Lei, de clientes dos serviços do “areeiro/carroceiro/extratores”, com firma reconhecida em cartório, que deverá obrigatoriamente conter:
 - qualificação do declarante, inclusive os dados de RG e CPF, além do endereço completo;
 - identificação da região em que os serviços foram prestados;
 - identificação do trabalhador que prestou o serviço;
 - indicação dos valores pagos;
 - indicação da periodicidade da prestação de serviços.



3. declaração da associação de extratores de areia, formal e devidamente constituída, nos termos da lei civil, na data do evento danoso;
4. registro MEI;
5. certidão de casamento ou nascimento dos filhos; certidão de batismo dos filhos;
6. registro em livros de entidades religiosas (participação em batismo, crisma, casamento ou em outros sacramentos);
7. livros de caixa informal (contemporâneos ao Evento e autenticado).

DO QUANTUM INDENIZATÓRIO

A COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO pleiteou a aplicação do mesmo quantum indenizatório fixado em outros precedentes do *sistema indenizatório simplificado*, para a categoria em questão.

As empresas réis (SAMARCO, VALE e BHP), por sua vez, concordaram e requereram a aplicação dos valores fixados no PJE 1024973-82.2020.4.01.3800 (LINHARES/MG). *In verbis*:

“(...) considerando o critério objetivo de que o Município de Linhares, do qual o Território de Degredo faz parte, está localizado na bacia do Rio Doce, expressamente listado na Área Ambiental 2 e Área de Abrangência Socioeconômica, na Cláusula 01, itens V e VIII do TTAC, **as Empresas, à luz do princípio da boa-fé e no melhor espírito de colaboração, sem que isto represente o reconhecimento dos impactos alegados na petição, concordam que sejam** adotados, para este caso, os mesmos documentos para comprovação (i) da presença do atingido no território quando do Rompimento; e (ii) do ofício exercido pelo atingido, conforme foram definidos na Decisão de Linhares, bem como **fixados os mesmos valores indenizatórios históricos por categoria estabelecidos na referida r. decisão, garantindo, assim, um tratamento isonômico aos atingidos que residem na comunidade de Degredo.**” (grifo nosso)

Pois bem.



O rompimento da Barragem de Fundão, ocorrido em 05 de novembro de 2015, desencadeou a liberação de, aproximadamente, 50 milhões de metros cúbicos de lama de rejeitos no meio ambiente.

Parcela substancial do rejeito foi carreado ao rio Doce, comprometendo toda a bacia hidrográfica. Em seguida, espalharam-se pela foz do rio Doce, ao sul do Território Quilombola de Degredo, e pelo Oceano Atlântico, atingindo praias ao norte da foz, chegando até o rio Ipiranga, utilizado para diversas finalidades pela população de Degredo.

Trata-se, assim, do maior desastre ambiental do Brasil e suas repercussões no meio ambiente, em seu contexto mais amplo, são observados até os dias de hoje.

A questão da qualidade da água (e da correspondente matéria-prima) encontra-se *sub judice*, no âmbito dos Eixos Prioritários 6 e 9, ambos voltados para a realização de **prova técnica pericial** com vistas a equacionar, em definitivo, as dúvidas existentes.

Muitos atingidos até hoje, decorridos mais de 05 anos, ainda tem fundado receio de utilização da água (e extração de matéria prima) dos rios, lagoas e lacunas costeiras de Degredo para os mais diversos fins.

As consequências do evento danoso aos meios físicos e bióticos, relacionados ao solo, às águas, aos animais e às plantas foram diversas, ocasionando efeitos negativos para a Comunidade Quilombola de Degredo, inclusive, no âmbito da produtividade, territorialidade e culturalidade.

Somente a produção de **prova técnica em juízo** será capaz de afastar qualquer dúvida a esse respeito, trazendo conforto para o retorno da utilização dos insumos (areia) oriundos dos rios, de forma a permitir aos “areeiros/carroceiros” o retorno seguro de sua profissão.

Conforme já ressaltado anteriormente, a *matriz de danos* e o sistema indenizatório criado, os quais buscam uma solução indenizatória média, de caráter geral, serão de **adesão facultativa** pelos atingidos, de modo que para fins de adesão, haverá um **novo fluxo de comprovação e pagamento perante a Fundação Renova**, desenvolvido especialmente para o atendimento dessa decisão judicial.



Para a categoria dos “areeiros/carroceiros”, a COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO apresentou concordância com o *quantum* indenizatório de R\$84.195,00, para fins de quitação definitiva, **com utilização dos mesmos parâmetros e valores fixados em outros precedentes do sistema indenizatório simplificado sentenciados por este juízo.**

Contudo, aqueles “areeiros/carroceiros” que dispuserem de documentação idônea, capaz de comprovar seu direito, poderão – se entenderem pertinente – ajuizar ação própria a fim de demonstrar em juízo situação individual, buscando os valores que entenderem cabíveis. Com essa medida, preserva-se o direito e garante-se o amplo acesso à justiça daqueles que, porventura, queiram demonstrar em juízo sua particular situação fática e jurídica.

De outro lado, entretanto, cabe a este juízo federal, decorridos mais de 05 anos do rompimento da barragem, apresentar uma solução coletiva comum para a pretensão indenizatória, fundada na noção de “justiça possível”, **de adesão facultativa.**

O que se pretende encontrar, portanto, é o valor indenizatório médio que corresponda, com segurança, ao padrão mediano de todos os “areeiros/carroceiros”.

Cuida-se aqui de definir uma **solução indenizatória possível**, de caráter geral, em que se possa presumir, com segurança, o enquadramento médio de todos eles, **sem levar em conta as situações individuais de cada um.**

Reforço, uma vez mais, que a presente decisão terá natureza facultativa, de modo que aquele “areeiro/carroceiro” que pretenda seguir lutando por valores diversos poderá fazê-lo por meio de ajuizamento de ação individual, levando a juízo a comprovação pertinente.

Examino, assim, a proposta de **quitação definitiva** formulada pela COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO quanto aos “areeiros/carroceiros”, **com base nos valores fixados em outros precedentes do sistema indenizatório simplificado sentenciados por este juízo.**

Examino, articuladamente, a composição do cálculo:



VALOR BASE:

A experiência cotidiana demonstra que *categorias informais* como os “areeiros/carroceiros”, **como regra**, tem por remuneração média o salário mínimo.

É evidente que um ou outro carroceiro/areeiro tenha experimentado remuneração maior, em razão da sua força de trabalho e maior clientela, mas isso não pode ser presumido para toda a categoria, reclamando, portanto, **comprovação individual**.

Assim sendo, adoto o salário mínimo vigente na data dos precedentes do *sistema indenizatório simplificado* (R\$ 1.045,00) como valor-base.

MESES RETROATIVOS E PROSPECTIVOS

Com efeito, sabe-se que até a presente data os “areeiros/carroceiros” encontram-se impossibilitados de exercerem o seu ofício, seja pela percepção geral de imprestabilidade dos insumos do rio, seja pela **ausência de laudo técnico oficial**, na via judicial, atestando o retorno à condição ambiental anterior ao Evento.

Portanto, desde a data do rompimento da barragem de Fundão (05/11/2015) até a presente data (junho/2021), já transcorreram **67 meses** de total paralisação/interrupção das atividades.

Ademais, não há nenhum indicativo concreto de que a situação irá se modificar no curto e médio prazo. Isto porque a perícia judicial (Eixos 6 e 9) sobre a qualidade da água do rios Doce e Ipiranga (segurança e tratabilidade) encontra-se em andamento, com previsão de término apenas daqui a 04 meses.

Portanto, entendo adequado ao cálculo a adição de mais **04 meses**, prazo em que a perícia judicial estará em andamento e, possivelmente, ainda existirão fundados receios sobre o retorno seguro das atividades.



Logo, para os fins exclusivos dessa decisão, considero pertinente e adequado fixar em **71 meses** o período em que os “areeiros/carroceiros” devem ser indenizados pela perda da renda, em razão da interrupção de suas atividades.

DANO MORAL

O valor pretendido a título de DANO MORAL pela COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO é perfeitamente adequado e encontra-se em plena sintonia com o ordenamento jurídico.

A passagem da pluma de rejeitos pelo rio Doce, com a consequente interrupção instantânea de uma profissão (legítima) exercida há vários anos, configura dano moral, passível de indenização.

Assim sendo, ACOLHO o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a título de indenização (individual) por dano moral.

QUANTUM INDENIZATÓRIO

Consoante fundamentação exposta, para os fins exclusivos dessa decisão e como presunção geral e verdadeira “**solução média comum**” aplicável a todos os “areeiros/carroceiros” – entendo que os mesmos fazem jus aos seguintes valores de indenização.

DANOS MATERIAIS (lucros cessantes): Adoção do salário-mínimo vigente na data dos precedentes (R\$ 1.045,00) multiplicado pelo total de meses retroativos e prospectivos relacionados à paralisação da atividade geradora de renda (71 meses), totalizando R\$ 74.195,00.

DANOS MORAIS: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a título de indenização (individual) por dano moral.



Logo, os “areeiros/carroceiros” que desejarem aderir à presente matriz de danos e consequente sistema de indenização, **mediante quitação definitiva**, serão indenizados nos seguintes valores:

DANOS MATERIAIS = R\$ 74.195,00.

DANO MORAL: R\$ 10.000,00

TOTAL: R\$ 84.195,00

Ante o exposto, **ACOLHO** o pedido formulado pela **COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO** e, via de consequência, para os fins exclusivos dessa decisão, **FIXO** o *quantum* indenizatório (DANOS MATERIAIS e DANOS MORAIS) em **R\$ 84.195,00 (oitenta e quatro mil e cento e noventa e cinco reais)**, relativamente à categoria dos “areeiros/carroceiros”, para fins de **quitação definitiva**.

DO “PESCADOR DE SUBSISTÊNCIA”

DO RECONHECIMENTO JUDICIAL DO “PESCADOR DE SUBSISTÊNCIA” COMO CATEGORIA ATINGIDA

Segundo a COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO, os “*pescadores de subsistência*” utilizavam os rios e/ou mar como forma de prover o suprimento diário de proteína **para consumo pessoal** e, eventualmente, como escambo (troca de mercadorias e serviços). Aduzem, ainda, que com o desastre ambiental, houve interrupção imediata da atividade da pesca, comprometendo a subsistência alimentar.

É fato inconteste que os rios Doce e Ipiranga, além do mar, historicamente, sempre serviram como **fonte (gratuita) de proteína** para os atingidos que residiam próximo às suas calhas ou ao seu entorno.

A própria Fundação Renova sempre admitiu os “*pescadores de subsistência*” ou “*pescadores de barranco*” como categoria elegível.



A realidade (pós-desastre), entretanto, mostrou que, com a chegada da pluma de rejeitos, a *pesca de subsistência* praticamente desapareceu, pois os pescadores passaram a ter receio de consumir o pescado oriundo das águas dos rios e/ou mar.

É inequívoco, portanto, o fato de que os “pescadores de subsistência” eram realidade presente e, com a chegada da pluma de rejeitos, perderam uma importante fonte (gratuita) de obtenção de proteína.

Assim sendo, entendo que a categoria dos “pescadores de subsistência” deve sim ser judicialmente reconhecida como elegível para fins de reparação e indenização.

Ante o exposto, **ACOLHO** o pedido formulado pela **COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO** e, via de consequência, **RECONHEÇO** os “PESCADORES DE SUBSISTÊNCIA” como categoria atingida, portanto, elegível nos termos desta decisão para fins de obtenção de reparação/indenização pelo comprometimento da fonte de proteína.

DA NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DA PRESENÇA NO TERRITÓRIO NO PERÍODO DO EVENTO DANOSO

Evidentemente, somente aqueles “pescadores de subsistência” que já pescavam nos rios e/ou mar (antes do Desastre), e conseqüentemente dele dependiam para obtenção de sua fonte de proteína ("**subsistência**"), é que possuem direito a postularem indenização.

Os “*pescadores de subsistência*” (também chamados “pescadores de barranco”) devem, portanto, comprovar, nos termos desta decisão, a **presença no território** por ocasião do rompimento da barragem de Fundão, nos meses de outubro/2015 ou novembro/2015 ou dezembro/2015 (**princípio da contemporaneidade**).

DA NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DA ATIVIDADE DE SUBSISTÊNCIA

A situação dos “pescadores de subsistência” ou “pescadores de barranco” **difere** das demais categorias, pois aqui **não se trata propriamente de perda de uma profissão, ou paralisação de um ofício.**



In casu, **não há** que se falar em perda (ou comprometimento) da renda.

O próprio Código de Pesca esclarece que o **Pescador de Subsistência** exerce a pesca para fins de consumo doméstico, ou escambo **sem fins de lucro**. *In verbis*:

“(…)

Art. 8º Pesca, para os efeitos desta Lei, classifica-se como:

I – comercial:

a) artesanal: quando praticada diretamente por pescador profissional, de forma autônoma ou em regime de economia familiar, com meios de produção próprios ou mediante contrato de parceria, desembarcado, podendo utilizar embarcações de pequeno porte;

b) industrial: quando praticada por pessoa física ou jurídica e envolver pescadores profissionais, empregados ou em regime de parceria por cotas-partes, utilizando embarcações de pequeno, médio ou grande porte, com finalidade comercial;

II – não comercial:

a) científica: quando praticada por pessoa física ou jurídica, com a finalidade de pesquisa científica;

b) amadora: quando praticada por brasileiro ou estrangeiro, com equipamentos ou petrechos previstos em legislação específica, tendo por finalidade o lazer ou o desporto;

c) de subsistência: quando praticada com fins de consumo doméstico ou escambo sem fins de lucro e utilizando petrechos previstos em legislação específica.”

Os “*pescadores de subsistência*”, portanto, não exerciam propriamente um ofício ou uma profissão e, desta feita, **não podem alegar perda de renda**. Trata-se de distinta situação jurídica, já que os rios e/ou mar não lhes proviam fonte de renda.



Podem, no entanto, alegar que **perderam a fonte gratuita de proteína (pescado)**, a qual teve que ser substituída por outra fonte proteica (porco, boi ou frango), aumentando-lhes as despesas e o custo de vida.

É preciso, portanto, encontrar critérios objetivos que permitam identificar aqueles atingidos que, em razão de sua hipossuficiência, **necessitavam** dos rios e/ou mar para obtenção de fonte de proteína.

AUTODECLARAÇÃO PURA E SIMPLES - IMPOSSIBILIDADE

Consoante já afirmado no decorrer desta decisão, tem inteira razão as empresas rés quando afirmam que a autodeclaração pura e simples **não pode** ser admitida como elemento (absoluto) constitutivo do direito.

A utilização da autodeclaração pura e simples revelou-se um **autêntico novo desastre**, pois deu origem a milhares de fraudes, prestigiando-se a ação de oportunistas e aproveitadores, em detrimento dos legítimos atingidos.

Foi especificamente nessa categoria ("PESCADORES DE SUBSISTÊNCIA") que a maioria das fraudes foram perpetradas.

A alegação de hipossuficiência, utilizada para justificar a adoção da autodeclaração pura e simples, **não pode significar um incentivo às fraudes**, sob pena de manifesta contrariedade ao ordenamento jurídico, que impõe ao lesado (a vítima) a obrigação de, no mínimo, comprovar o fato constitutivo do seu direito.

Não obstante a situação de vulnerabilidade, exige-se que o “pescador de subsistência” ou “pescador de barranco” apresente um mínimo de prova que corrobore sua alegação.

Evidentemente, quem alega exercer uma atividade (pesca para fins de subsistência) certamente tem condições (ainda que mínimas) de provar essa alegação.



Se de um lado, não se deve admitir a *autodeclaração pura e simples*, porque contrária ao ordenamento jurídico e claramente incentivadora de fraudes e ação de oportunistas, de outro lado, não se pode admitir – decorridos mais de 05 anos do Desastre - a exigência de uma gama de documentos formais (registrados em cartório) de atividades sabidamente informais.

No caso da categoria dos “pescadores de subsistência”, o pleito de *flexibilização* e adoção dos mesmos parâmetros fixados em outros precedentes do *sistema indenizatório simplificado*, apresentado pela COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO é perfeitamente legítimo, pois se trata de atividade nitidamente informal, raramente registrada e/ou documentada. Exigir uma série de "documentos formais" seria o mesmo que inviabilizar, *por vias transversas*, o próprio exercício do direito à indenização.

Assim sendo, **ACOLHO** o pedido formulado pela **COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO** e, via de consequência, DETERMINO que, para fins de comprovação da atividade, os "pescadores de subsistência" deverão apresentar **DOIS documentos**, a saber:

1. autodeclaração, sob as penas da Lei, com firma reconhecida em cartório pelo alegado “pescador de subsistência”;
2. declaração de pelo menos **uma testemunha**, sob as penas da Lei, atestando as atividades de *pesca de subsistência* pelo atingido, com firma reconhecida em cartório, que deverá obrigatoriamente conter:
 - qualificação da testemunha, inclusive os dados de RG e CPF, além do endereço completo;
 - identificação da região onde a pesca de subsistência era exercida.

DOS CRITÉRIOS (ADICIONAIS) DE ELEGIBILIDADE PARA O “PESCADOR DE SUBSISTÊNCIA” – LMEO E RENDA - NECESSIDADE

Com vistas a identificar aqueles atingidos que realmente possam se enquadrar como “*pescadores de subsistência*”, sem prejuízo da comprovação da atividade, entendo como pertinente e adequado a adoção dos critérios objetivos de renda e distanciamento dos rios e/ou mar, ainda que *flexibilizados* e/ou *mitigados*.



O **critério objetivo da renda** é perfeitamente adequado. Isto porque a renda indica, com segurança, uma eventual condição social (e econômica) incondizente/incompatível com a atividade de subsistência.

Alegação de “**subsistência**” pressupõe *vulnerabilidade*, fato este que pode ser aferido (**confirmado ou afastado**) por intermédio da pesquisa de renda.

Nos programas de reparação existente, a Fundação Renova adota o critério de renda mensal per capita igual ou inferior a 1/2 (metade) do salário-mínimo, o que é perfeitamente adequado e em sintonia com a Legislação Federal.

O critério utilizado pela Fundação Renova (*renda per capita inferior a meio salário mínimo*), segue adequadamente a diretriz do Governo Federal para os programas de "subsistência".

O recorte de renda foi baseado nos parâmetros (faixas de renda) do **CadÚnico** que indica que a população de “*baixa renda*” brasileira está situada abaixo da linha de meio salário mínimo *per capita*. **É o público que tem maior probabilidade de apresentar dependência da pesca para subsistência**, dependendo verdadeiramente da proteína do pescado para garantia da sua subsistência alimentar.

A título de comparação, nas ações de *assistência social* (**LOAS**), cujo público alvo são igualmente pessoas vulneráveis, a Lei Federal 8.742/93 adota como critério, para fins de elegibilidade, a renda mensal *per capita* igual ou inferior a 1/4 (um quarto) do salário-mínimo.

O critério adotado pela Fundação Renova (1/2 – metade – do salário mínimo) é, portanto, adequado, **eis que superior ao LOAS**, e em consonância com as atuais diretrizes do Governo Federal.

Entendo que o critério utilizado pela Fundação Renova é juridicamente válido, pois retrata de forma fidedigna a realidade local.



Assim sendo, quanto ao critério da renda, podem ser considerados “*pescadores de subsistência*” ou “*pescadores de barranco*” aqueles cuja **renda mensal per capita seja igual ou inferior a meio salário-mínimo**.

O cálculo da renda, observado os critérios acima, deve ser aferido apenas no período correspondente entre **Janeiro/2015 a Dezembro/2015** (período anterior ao Desastre).

De se registrar, por oportuno, na linha da jurisprudência pacífica do STJ e da própria legislação federal, que os valores recebidos por componentes do grupo familiar, a título de benefício assistencial (BPC/LOAS) ou de **benefício previdenciário até um salário-mínimo (inclusive)**, ficam **excluídos** do cálculo da aferição da *renda familiar mensal per capita* para fins de enquadramento na *categoria de subsistência*.

Sobre o tema, colhe-se na jurisprudência:

PREVIDENCIÁRIO. RECURSO ESPECIAL. ENUNCIADO ADMINISTRATIVO 3/STJ. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO ASSISTENCIAL A PESSOA COM DEFICIÊNCIA. RENDA PER CAPITA FAMILIAR NÃO SUPERIOR A 1/4 DO SALÁRIO MÍNIMO. RECURSO ESPECIAL REPETITIVO 1.355.052/SP. RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS 580.963/PR e 567.985/MT (REPERCUSSÃO GERAL). RECURSO ESPECIAL PROVIDO.

1. O presente recurso atrai a incidência do Enunciado Administrativo 3/STJ, que dispõe: "Aos recursos interpostos com fundamento no CPC/2015 (relativos a decisões publicadas a partir de 18 de março de 2016) serão exigidos os requisitos de admissibilidade recursal na forma do novo CPC".

2. **"Aplica-se o parágrafo único do artigo 34 do Estatuto do Idoso (Lei n. 10.741/03), por analogia, a pedido de benefício assistencial feito por pessoa com deficiência a fim de que benefício previdenciário recebido por idoso, no valor de um salário mínimo, não seja computado no cálculo da renda per capita prevista no artigo 20, § 3º, da Lei n. 8.742/93". (REsp 1355052/SP, PRIMEIRA SEÇÃO, DJe 05/11/2015).**

3. **"O Estatuto do Idoso dispõe, no art. 34, parágrafo único, que o benefício assistencial já concedido a qualquer membro da família não será computado para fins do cálculo da renda familiar per capita a que se refere a LOAS. Não exclusão dos benefícios**



assistenciais recebidos por deficientes e de previdenciários, no valor de até um salário mínimo, percebido por idosos. Inexistência de justificativa plausível para discriminação dos portadores de deficiência em relação aos idosos, bem como dos idosos beneficiários da assistência social em relação aos idosos titulares de benefícios previdenciários no valor de até um salário mínimo." (RE 580963, TRIBUNAL PLENO, PUBLIC 14-11-2013).

4. O valor do benefício assistencial percebido pelo irmão deficiente do autor deve ser excluído do cálculo dos rendimentos do grupo familiar per capita.

5. Recurso especial provido.

(REsp 1832289/PE, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, julgado em 24/11/2020, DJe 04/12/2020)

AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL. BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA. LOAS. ASSISTÊNCIA SOCIAL. PREVISÃO CONSTITUCIONAL. AFERIÇÃO DA CONDIÇÃO ECONÔMICA POR OUTROS MEIOS LEGÍTIMOS. VIABILIDADE. PRECEDENTES. PROVA. REEXAME. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA N.º 7/STJ. INCIDÊNCIA.

1. Este Superior Tribunal de Justiça pacificou entendimento no sentido de que o critério de aferição da renda mensal previsto no § 3.º do art. 20 da Lei n.º 8.742/93 deverá ser observado como um mínimo, não excluindo a possibilidade de o julgador, ao analisar o caso concreto, lançar mão de outros elementos probatórios que afirmem a condição de miserabilidade da parte e de sua família.

2. "A limitação do valor da renda per capita familiar não deve ser considerada a única forma de se comprovar que a pessoa não possui outros meios para prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, pois é apenas um elemento objetivo para se aferir a necessidade, ou seja, presume-se absolutamente a miserabilidade quando comprovada a renda per capita inferior a 1/4 do salário mínimo." (REsp1.112.557/MG, Rel. Min. NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, TERCEIRA SEÇÃO, DJe 20/11/2009).

3. "Em respeito aos princípios da igualdade e da razoabilidade, deve ser excluído do cálculo da renda familiar per capita qualquer benefício de valor mínimo recebido por maior de 65 anos, independentemente se assistencial ou previdenciário, aplicando-se, analogicamente, o disposto no parágrafo único do art. 34 do



Estatuto do Idoso." (Pet 2.203/PE, Rel. Min. MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, TERCEIRA SEÇÃO, DJe 11/10/2011).

4. Agravo regimental a que se nega provimento.

(AgRg no Ag 1394595/SP, Rel. Ministro OG FERNANDES, SEXTA TURMA, julgado em 10/04/2012, DJe 09/05/2012)

Além do requisito da renda, os “*pescadores de subsistência*” devem – a toda evidência – ter um **vínculo de proximidade** (*relação de dependência direta ou indireta*) com os rios e/ou mar.

A experiência demonstra que somente aqueles **residentes próximos à calha dos rios e/ou próximo ao mar** são os que verdadeiramente dele se utilizam para extraírem a fonte de proteína para sustento próprio.

Cabe, portanto, definir um critério objetivo de distanciamento dos rios e/ou mar.

Consoante já vimos, quanto mais próximo da calha dos rios e/ou mais próximo ao mar, maior a presunção de dependência (diária) de seus frutos e insumos. Ao contrário, quanto mais distante da calha ou mar, menor é a presunção de dependência.

Cabe, então, fazer-se uma distinção do grau de dependência quanto a utilização (diária ou ocasional) dos rios e/ou mar.

DEPENDÊNCIA DIÁRIA (FREQUENTE)

A **dependência diária (frequente)** pode ser adequadamente presumida para aquelas comunidades que se encontram a uma distância compreendida até LMEO (+ 2km) e/ou LPM (+2km).

DEPENDÊNCIA ESPORÁDICA (OCASIONAL)



A **dependência ocasional (não frequente, esporádica)** pode ser adequadamente presumida para aquelas comunidades que se encontram a uma distância compreendida entre a LMEO (+ 2km) e LMEO (+ 5km) e/ou entre a LPM (+ 2km) e LPM (+ 5km).

Assim sendo, poderão ser enquadrados como “*pescadores de subsistência*” aqueles atingidos que – **cumulativamente** – preencherem os requisitos de renda mensal per capita igual ou inferior a meio salário-mínimo e residência na proximidade da calha dos rios Doce e Ipiranga **(até LMEO +5 km) e/ou** residência na proximidade do mar **(até LPM +5km)**, respeitados os diferentes níveis e graus de dependência.

DO QUANTUM INDENIZATÓRIO

A COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO pleiteou a aplicação do mesmo *quantum* indenizatório fixado em outros precedentes do *sistema indenizatório simplificado*, para a categoria em questão.

As empresas rés (SAMARCO, VALE E BHP), por sua vez, concordaram e requereram a aplicação dos valores fixados no PJE 1024973-82.2020.4.01.3800 (**LINHARES/MG**). *In verbis*:

“(...) considerando o critério objetivo de que o Município de Linhares, do qual o Território de Degredo faz parte, está localizado na bacia do Rio Doce, expressamente listado na Área Ambiental 2 e Área de Abrangência Socioeconômica, na Cláusula 01, itens V e VIII do TTAC, **as Empresas, à luz do princípio da boa-fé e no melhor espírito de colaboração, sem que isto represente o reconhecimento dos impactos alegados na petição, concordam que sejam** adotados, para este caso, os mesmos documentos para comprovação (i) da presença do atingido no território quando do Rompimento; e (ii) do ofício exercido pelo atingido, conforme foram definidos na Decisão de Linhares, bem como **fixados os mesmos valores indenizatórios históricos por categoria estabelecidos na referida r. decisão, garantindo, assim, um tratamento isonômico aos atingidos que residem na comunidade de Degredo.**” (grifo nosso)

Pois bem.



O rompimento da Barragem de Fundão, ocorrido em 05 de novembro de 2015, desencadeou a liberação de, aproximadamente, 50 milhões de metros cúbicos de lama de rejeitos no meio ambiente.

Parcela substancial do rejeito foi carreado ao rio Doce, comprometendo toda a bacia hidrográfica. Em seguida, espalharam-se pela foz do rio Doce, ao sul do Território Quilombola de Degredo, e pelo Oceano Atlântico, atingindo praias ao norte da foz, chegando até o rio Ipiranga, utilizado para diversas finalidades pela população de Degredo.

Trata-se, assim, do maior desastre ambiental do Brasil e suas repercussões no meio ambiente, em seu contexto mais amplo, são observados até os dias de hoje.

A questão da segurança alimentar do pescado e da própria qualidade da água encontram-se *sub judice*, no âmbito dos Eixos Prioritários 6 e 9, ambos voltados para a realização de **prova pericial (técnica)** com vistas a equacionar, em definitivo, as dúvidas existentes.

Muitos atingidos até hoje, decorridos mais de 05 anos, ainda tem fundado receio de utilização da água (e extração de matéria prima) dos rios e/ou mar, em Degredo, para os mais diversos fins.

As consequências do evento danoso aos meios físicos e bióticos, relacionados ao solo, às águas, aos animais e às plantas foram diversas, ocasionando efeitos negativos para a Comunidade Quilombola de Degredo, inclusive, no âmbito da produtividade, territorialidade e culturalidade.

Somente a produção de **prova técnica em juízo** será capaz de afastar qualquer dúvida a esse respeito, trazendo conforto para o retorno da utilização dos insumos oriundos dos rios, de forma a permitir aos “pescadores de subsistência” o retorno seguro de sua profissão.

Por outro lado, conforme já ressaltado anteriormente, a *matriz de danos* e o sistema indenizatório criado, os quais buscam uma solução indenizatória média, de caráter geral, serão de **adesão facultativa** pelos atingidos, de modo que para fins de adesão, haverá



um **novo fluxo de comprovação e pagamento perante a Fundação Renova**, desenvolvido especialmente para o atendimento dessa decisão judicial.

Para a categoria dos “pescadores de subsistência”, a **COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO** apresentou concordância com a **utilização dos mesmos parâmetros e valores fixados em outros precedentes do sistema indenizatório simplificado** sentenciados por este juízo.

Contudo, aqueles que dispuserem de documentação idônea, capaz de comprovar cabalmente seu direito, poderão – se entenderem pertinente - ajuizar ação própria a fim de demonstrar em juízo sua situação individual, buscando outros valores que entenderem cabíveis. Com essa medida, preserva-se o amplo acesso à justiça daqueles que, porventura, queiram demonstrar em juízo sua particular situação fática e jurídica.

De outro lado, entretanto, cabe a este juízo federal, decorridos mais de 05 anos do rompimento da barragem, apresentar uma **solução coletiva comum** para a referida categoria, fundada na noção de justiça possível, ainda que de adesão facultativa.

O que se pretende encontrar, portanto, é o **valor indenizatório médio** que, minimamente, corresponda, com segurança, ao padrão mediano de todos aqueles que se enquadrem como “pescadores de subsistência”.

Cuida-se aqui de definir uma solução **indenizatória de caráter coletivo**, em que se possa presumir, com segurança, o enquadramento mediano de todos eles, **sem levar em conta as situações individuais**.

Reforço, uma vez mais, que a presente decisão terá natureza facultativa, de modo que aquele que pretender seguir lutando por valores diversos poderá fazê-lo por meio do ajuizamento de ação individual, levando ao juízo competente a comprovação pertinente.

Examino, assim, a proposta de **quitação definitiva** formulada pela COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO quanto aos “pescadores de subsistência”, **com base nos valores fixados em outros precedentes do sistema indenizatório simplificado** já sentenciados por este juízo.



Examino, articuladamente, a composição do cálculo:

A. **DEPENDÊNCIA DIÁRIA (FREQUENTE-DIÁRIA)**

CESTA BÁSICA:

A perda da proteína do pescado pode ser presumida por este juízo como uma condição própria e inerente a todos os “pescadores de subsistência”.

Entretanto, **não há** qualquer sentido lógico em adotar-se o valor integral da cesta básica.

Ora, o Desastre de Mariana, ao menos quanto aos "*pescadores de subsistência*", afetou apenas e tão somente a obtenção da fonte de proteína dos rios e/ou mar para consumo próprio, ou escambo, sem qualquer finalidade lucrativa.

O dano efetivo, portanto, foi a **perda da fonte de proteína oriunda do pescado**, que deixou de ser consumida, ou (em tese) teve que ser substituída por outra fonte proteica (porco, boi ou frango), em razão da chegada da pluma de rejeitos.

Descabe, portanto, adotar-se o **valor integral** da cesta básica que, sabidamente, é composta por diversos outros alimentos e produtos, que não somente a proteína.

De outro lado, entretanto, afigura-se perfeitamente legítimo utilizar o valor (**parcial**) da cesta básica, no que correspondente à proteína.

In casu, entendo adequado utilizar como valor-base o valor correspondente ao **kit de proteína** da cesta básica do Dieese (6 kg) por mês.

Para a valoração da proteína pode ser utilizada a pesquisa de preços de carnes do site de pesquisa e comparação de preços Mercado Mineiro (<http://www.mercadomineiro.com.br/>), cujos preços e cotações são referência para o consumidor.



Consultado o referido sítio eletrônico, verifica-se que o valor *médio/kilo* para o corte bovino é R\$ 30,00 (trinta reais).

Considera-se o kit de proteína da cesta básica do Dieese (6 kg) por mês.

O preço da carne utilizado para o presente cálculo foi a média de estabelecimentos indicados da região centro-sul de Belo Horizonte.

Assim sendo, adoto como valor-base o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) mensais, a saber: R\$ 30,00 (trinta reais) o valor *médio/kilo*, considerando o kit de proteína da cesta básica do Dieese (6 kg) por mês.

PERDA/INUTILIZAÇÃO DOS PETRECHOS DE PESCA

No que tange à indenização pela perda (ou inutilização) dos petrechos de pesca, verifica-se que a própria Fundação Renova pratica essa indenização nos seus programas reparatórios.

Assim sendo, ACOLHO o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), a título de indenização pela perda (ou inutilização) dos petrechos de pesca de subsistência, a saber: *varas de bambu, molinete, anzol, linha, peneira, iscas, tarrafas e redes*.

MESES RETROATIVOS E PROSPECTIVOS

Com efeito, sabe-se que até a presente data os “*pescadores de subsistência*” encontram-se impossibilitados de exercerem a sua atividade básica, seja pela percepção geral de que o pescado dos rios e/ou mar permanece impróprio para consumo, seja pela ausência de laudo técnico oficial, na via judicial, atestando a referida segurança alimentar.



Portanto, desde a data do rompimento da barragem de Fundão (05/11/2015) até a presente data (junho/2021), já transcorreram **67 meses** de total paralisação/interrupção das atividades.

Ademais, não há nenhum indicativo concreto de que nos próximos meses a situação se modifique. Isto porque a perícia judicial (Eixos 6 e 9) sobre a qualidade da água dos rios Doce e Ipiranga encontra-se em andamento, com previsão de término apenas daqui a 04 meses.

Portanto, entendo adequado ao cálculo a adição de mais **04 meses**, prazo em que a perícia judicial estará em andamento e, possivelmente, ainda existirão fundadas dúvidas sobre o retorno seguro das atividades de pesca, sobretudo para consumo.

Logo, para os fins exclusivos desta decisão, considero pertinente e adequado fixar em **71 meses** o período em que os “*pescadores de subsistência*” deverão ser indenizados pela perda da fonte de proteína.

DANO MORAL

O valor pretendido a título de DANO MORAL pela COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO é perfeitamente adequado e encontra-se em plena sintonia com o ordenamento jurídico.

A passagem da pluma de rejeitos pelo rio Doce, com a consequente interrupção instantânea de uma atividade (legítima), indispensável para a subsistência, configura indiscutível dano moral, passível de indenização.

Assim sendo, ACOLHO o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a título de indenização (individual) por dano moral.

QUANTUM INDENIZATÓRIO



Consoante fundamentação exposta, para os fins exclusivos dessa decisão e como presunção geral e “**solução média possível**” aplicável aos “pescadores de subsistência” (DEPENDÊNCIA DIÁRIA), entendo que os mesmos fazem jus aos seguintes valores de indenização:

DANOS MATERIAIS (danos emergentes): R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), a título de indenização pela inutilização dos petrechos de *pesca de subsistência* (varas de bambu, molinete, anzol, linha, peneira, iscas, tarrafas e redes).

DANOS MATERIAIS (perda/substituição da proteína): R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) mensais, a título de majoração no custo alimentar pela perda da proteína multiplicado pelo total de meses retroativos e prospectivos relacionados à paralisação da atividade geradora de *subsistência* (71 meses), totalizando R\$ 12.780,00.

DANOS MORAIS: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a título de indenização (individual) por dano moral.

Logo, os “*pescadores de subsistência*” (DEPENDÊNCIA DIÁRIA - FREQUENTE) que desejarem aderir à presente matriz de danos e consequente sistema de indenização, **mediante quitação final, única e definitiva**, serão indenizados no valor de **R\$ 23.980,00**.

B. DEPENDÊNCIA INDIRETA (OCASIONAL)

A DEPENDÊNCIA INDIRETA (OCASIONAL – NÃO FREQUENTE) aos frutos (pescado) deve corresponder à distância compreendida entre a LME0 (+ 2km) e LME0 (+ 5km) e/ou LPM (+ 2km) e LPM (+ 5km), sendo que – quanto mais distante das calhas dos rios e/ou mar – menor o grau de dependência.

Assim sendo, considerando os diferentes níveis e graus de dependência dos rios e/ou mar, fixo *proporcionalmente* os seguintes valores:



Entre LMEO (+ 2km) e LMEO (+ 3km) = R\$ 21.582,00
Entre LMEO (+ 3km) e LMEO (+ 4km) = R\$ 19.423,00
Entre LMEO (+ 4km) e LMEO (+ 5km) = R\$ 17.481,00

Entre LPM (+ 2km) e LPM (+ 3km) = R\$ 21.582,00
Entre LPM (+ 3km) e LPM (+ 4km) = R\$ 19.423,00
Entre LPM (+ 4km) e LPM (+ 5km) = R\$ 17.481,00

Ante o exposto e fiel a essas considerações, **ACOLHO** o pedido formulado pela **COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO** e, via de consequência, para os fins exclusivos desta decisão, FIXO o quantum indenizatório (DANOS MATERIAIS e DANOS MORAIS) relativamente à categoria dos “*pescadores de subsistência*” ou “*pescadores de barranco*”, **para fins de quitação única e definitiva**, nos seguintes valores:

Até LMEO (+ 2km) = R\$ 23.980,00
Entre LMEO (+ 2km) e LMEO (+ 3km) = R\$ 21.582,00
Entre LMEO (+ 3km) e LMEO (+ 4km) = R\$ 19.423,00
Entre LMEO (+ 4km) e LMEO (+ 5km) = R\$ 17.481,00



Até LPM (+ 2km) = R\$ 23.980,00
Entre LPM (+ 2km) e LPM (+ 3km) = R\$ 21.582,00
Entre LPM (+ 3km) e LPM (+ 4km) = R\$ 19.423,00
Entre LPM (+ 4km) e LPM (+ 5km) = R\$ 17.481,00

DOS PESCADORES INFORMAIS / ARTESANAIS / DE FATO

DO RECONHECIMENTO JUDICIAL DA CATEGORIA DOS "PESCADORES INFORMAIS/ARTESANAIS/DE FATO"

Os “pescadores informais/artesanais/de fato” alegam terem sofrido a interrupção imediata de seu ofício (profissão) imediatamente após o evento danoso, perdendo sua fonte de renda, já que dependiam diretamente dos rios e/ou mar para trabalhar.

A realidade da época (pré-desastre) mostrava que os “pescadores informais/artesanais/de fato” constituíam sim um ofício existente no Território Quilombola de Degredo, já que se utilizavam dos rios e/ou mar para o exercício de sua profissão e obtenção de fonte de renda.

A realidade pós-desastre claramente evidenciou que, com a chegada da pluma de rejeitos, este ofício foi prejudicado, praticamente desapareceu, pois não se vislumbrou mais a viabilidade de pesca nos rios e/ou mar, de modo que o *comércio/consumo* de pescado restou integralmente comprometido.

É inequívoco, portanto, o fato de que os “*pescadores informais/artesanais/de fato*” eram realidade presente e, com a chegada da pluma de rejeitos, perderam sua profissão, com grave comprometimento de sua (legítima) fonte de renda.



Assim sendo, entendo que a categoria dos “pescadores informais/artesanais/de fato” deve sim ser judicialmente reconhecida como elegível para fins de reparação e indenização.

Ante o exposto, **ACOLHO** o pedido formulado pela **COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO** e, via de consequência, **RECONHEÇO** os “PESCADORES INFORMAIS/ARTESANAIS/DE FATO” como categoria atingida, portanto, elegível nos termos desta decisão para fins de obtenção de reparação/indenização pelo comprometimento da renda.

DA NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DA PRESENÇA NO TERRITÓRIO NO PERÍODO DO EVENTO DANOSO

Evidentemente, somente aqueles “pescadores informais/artesanais/de fato” que já trabalhavam no Território Quilombola de Degredo no período pré-desastre, e consequentemente faziam desse ofício o meio de vida pelo qual proviam a sua fonte de renda, é que possuem direito a postularem indenização.

Os “pescadores informais/artesanais/de fato”, portanto, devem comprovar, nos termos dessa decisão, a **presença no território** por ocasião do rompimento da barragem de Fundão, nos meses de outubro/2015 ou novembro/2015 ou dezembro/2015 (**princípio da contemporaneidade**).

DA NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DO OFÍCIO

Os “pescadores informais/artesanais/de fato” que pretenderem aderir ao sistema de indenização previsto nesta decisão deverão comprovar, por meio idôneo, o seu ofício.

A COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO informou a necessária aplicação dos mesmos parâmetros de comprovação do ofício adotados em outros precedentes do *sistema indenizatório simplificado* já devidamente sentenciados por este juízo.

As empresas rés (SAMARCO, VALE e BHP), por sua vez, concordaram e requereram a aplicação dos mesmos parâmetros e critérios de comprovação de ofício adotados no PJE 1024973-82.2020.4.01.3800 (**LINHARES/ES**). *In verbis*:



"(...) as Empresas, à luz do princípio da boa-fé e no melhor espírito de colaboração, sem que isto represente o reconhecimento dos impactos alegados na petição, **concordam que sejam adotados, para este caso, os mesmos documentos para comprovação (i) da presença do atingido no território quando do Rompimento; e (ii) do ofício exercido pelo atingido, conforme foram definidos na Decisão de Linhares**, bem como fixados os mesmos valores indenizatórios históricos por categoria estabelecidos na referida r. decisão, garantindo, assim, um tratamento isonômico aos atingidos que residem na comunidade de Degredo." (grifo nosso)

Pois bem.

A autodeclaração pura e simples **não pode ser** admitida como elemento (absoluto) constitutivo do direito.

Aliás, a utilização da autodeclaração pura e simples revelou-se um novo desastre na bacia do rio Doce, **pois deu origem a milhares de fraudes, prestigiando-se a ação de oportunistas e aproveitadores, em detrimento dos legítimos atingidos.**

A alegação de hipossuficiência, utilizada para justificar a adoção da autodeclaração pura e simples, não pode significar um incentivo às fraudes e um prêmio aos fraudadores, sob pena de manifesta contrariedade ao ordenamento jurídico, que impõe ao lesado (a vítima) a obrigação de, no mínimo, comprovar o fato constitutivo do seu direito.

A própria COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO, de forma absolutamente leal e correta, não veio a juízo, em momento algum, defender a autodeclaração pura e simples, **pois esta, ao que tudo indica, só é defendida por aqueles que prestigiam a má fé e se aproveitam das reiteradas fraudes.**

O que se buscou, evidentemente, foi *flexibilização dos critérios* (rígidos) de comprovação do ofício exigidos pela Fundação Renova. E, nesse sentido, a flexibilização dos critérios é perfeitamente adequada e compatível com a realidade (simples e humilde) da bacia do rio Doce.



Evidentemente, quem alega possuir uma profissão (um ofício gerador de renda) certamente tem condições (ainda que mínimas) de provar essa alegação.

Se de um lado, não se deve admitir a autodeclaração pura e simples, porque contrária ao ordenamento jurídico e claramente incentivadora de fraudes e ação de oportunistas, de outro lado, não se pode admitir – decorridos mais de 05 anos do Desastre - a exigência de uma série de documentos formais (registrados em cartório) de categorias sabidamente informais.

No caso da categoria dos “pescadores informais/artesanais/de fato”, o pleito de *flexibilização* e adoção dos mesmos parâmetros fixados em outros precedentes do *sistema indenizatório simplificado*, apresentado pela COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO é perfeitamente legítimo, pois se trata de categoria informal, raramente registrada e/ou documentada. Exigir uma gama de "documentos formais" seria o mesmo que inviabilizar, *por vias transversas*, o próprio exercício do direito à indenização.

Assim sendo, **ACOLHO** o pedido formulado pela **COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO** e, via de consequência, **DETERMINO** que, para fins de comprovação do ofício, os "pescadores informais/artesanais/de fato" deverão apresentar **pelo menos DOIS documentos**, dentre as seguintes possibilidades:

1. autodeclaração, sob as penas da Lei, com firma reconhecida em cartório pelo “pescador informal/artesanal/de fato”;
2. declaração, sob as penas da Lei, de clientes/lojas/comércio dos serviços do “pescador informal/artesanal/de fato”, com firma reconhecida em cartório, que deverá obrigatoriamente conter:
 - qualificação do declarante, inclusive os dados de RG e CPF/CNPJ, além do endereço completo;
 - identificação da região/modo onde/em os serviços foram prestados/fornecidos;
 - identificação do trabalhador que prestou o serviço;
 - indicação dos valores pagos;
 - indicação da periodicidade da prestação de serviços/fornecimento de pescado.
3. carteirinha de ofício de pescador (contemporânea ao Evento e autenticado);



4. certidão de casamento ou nascimento dos filhos;
5. certidão de batismo dos filhos;
6. registro em livros de entidades religiosas (participação em batismo, crisma, casamento ou em outros sacramentos);
7. livros de caixa informal (contemporâneos ao Evento e autenticado).

DO QUANTUM INDENIZATÓRIO

A COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO pleiteou a aplicação do mesmo *quantum* indenizatório fixado em outros precedentes do *sistema indenizatório simplificado*, para a categoria em questão.

As empresas rés (SAMARCO, VALE E BHP), por sua vez, concordaram e requereram a aplicação dos valores fixados no PJE 1024973-82.2020.4.01.3800 (LINHARES/MG). *In verbis*:

“(...) considerando o critério objetivo de que o Município de Linhares, do qual o Território de Degredo faz parte, está localizado na bacia do Rio Doce, expressamente listado na Área Ambiental 2 e Área de Abrangência Socioeconômica, na Cláusula 01, itens V e VIII do TTAC, **as Empresas, à luz do princípio da boa-fé e no melhor espírito de colaboração, sem que isto represente o reconhecimento dos impactos alegados na petição, concordam que sejam** adotados, para este caso, os mesmos documentos para comprovação (i) da presença do atingido no território quando do Rompimento; e (ii) do ofício exercido pelo atingido, conforme foram definidos na Decisão de Linhares, bem como **fixados os mesmos valores indenizatórios históricos por categoria estabelecidos na referida r. decisão, garantindo, assim, um tratamento isonômico aos atingidos que residem na comunidade de Degredo.**” (grifo nosso)

Pois bem.

O rompimento da Barragem de Fundão, ocorrido em 05 de novembro de 2015, desencadeou a liberação de, aproximadamente, 50 milhões de metros cúbicos de lama de rejeitos no meio ambiente.



Parcela substancial do rejeito foi carreado ao rio Doce, comprometendo toda a bacia hidrográfica. Em seguida, espalharam-se pela foz do rio Doce, ao sul do Território Quilombola de Degredo, e pelo Oceano Atlântico, atingindo praias ao norte da foz, chegando até o rio Ipiranga, utilizado para diversas finalidades pela população de Degredo.

Trata-se, assim, do maior desastre ambiental do Brasil e suas repercussões no meio ambiente, em seu contexto mais amplo, são observados até os dias de hoje.

A questão da segurança alimentar do consumo do pescado encontra-se *sub judice*, no âmbito do Eixo Prioritário 6, voltado exclusivamente para a realização de **prova pericial (técnica)** com vistas a equacionar, em definitivo, as dúvidas existentes.

Muitos atingidos até hoje, decorridos mais de 05 anos, ainda tem fundado receio de utilização da água (e extração de matéria prima) dos rios e/ou mar, em Degredo, para os mais diversos fins.

As consequências do evento danoso aos meios físicos e bióticos, relacionados ao solo, às águas, aos animais e às plantas foram diversas, ocasionando efeitos negativos para a Comunidade Quilombola de Degredo, inclusive, no âmbito da produtividade, territorialidade e culturalidade.

Somente a produção de **prova técnica em juízo** será capaz de afastar qualquer dúvida a esse respeito, trazendo conforto para o retorno da utilização dos insumos oriundos dos rios Doce e Ipiranga, de forma a permitir aos “*pescadores informais/artesanais/de fato*” o retorno seguro de sua profissão.

Para a categoria dos “pescadores informais/artesanais/de fato”, a COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO apresentou concordância com o *quantum* indenizatório de R\$94.585,00, para fins de quitação definitiva, **com utilização dos mesmos parâmetros e valores fixados em outros precedentes do sistema indenizatório simplificado sentenciados por este juízo.**



Contudo, aqueles que dispuserem de documentação idônea, capaz de comprovar cabalmente seu direito, poderão – se entenderem pertinente - ajuizar ação própria a fim de demonstrar em juízo sua situação individual, buscando os valores que entender cabíveis. Com essa medida, preserva-se o amplo acesso à justiça daquelas que, porventura, queiram demonstrar em juízo sua particular situação jurídica.

De outro lado, entretanto, cabe a este juízo federal, decorridos mais de 05 anos do rompimento da barragem, apresentar uma **solução coletiva comum** para a pretensão indenizatória, fundada na noção de justiça possível, ainda que de adesão facultativa.

O que se pretende encontrar, portanto, é o **valor indenizatório médio** que corresponda, com segurança, ao **padrão mediano** de todos os “pescadores informais/artesanaís/de fato”.

Cuida-se aqui de definir uma **solução indenizatória comum**, de caráter coletivo, em que se possa presumir, com segurança, o enquadramento médio de todos os “pescadores informais/artesanaís/de fato”, **sem levar em conta as situações individuais de cada um**.

Reforço, uma vez mais, que a presente decisão terá natureza facultativa, de modo que aquele “pescador informal/artesanal/de fato” que pretenda seguir lutando por valores diversos poderá fazê-lo por meio de ajuizamento de ação individual, levando a juízo a comprovação pertinente.

Examino, assim, a proposta de **quitação definitiva** formulada pela COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO quanto aos “pescadores informais/artesanaís/de fato”, **com base nos valores fixados em outros precedentes do sistema indenizatório simplificado sentenciados por este juízo**.

Examino, articuladamente, a composição do cálculo:

VALOR BASE:



A experiência cotidiana demonstra que *categorias informais* como os “pescadores informais/artesanais/de fato”, como regra, tem por remuneração média o salário mínimo.

É claro que, eventualmente, um ou outro possa ter auferido ganhos superiores, mas, conforme já afirmei, cuida-se aqui de encontrar uma **solução padrão** em que, com segurança, seja possível presumir o enquadramento de todos os atingidos dessa categoria.

Assim sendo, adoto o salário mínimo vigente na data dos precedentes do *sistema indenizatório simplificado* (R\$ 1.045,00) como valor-base.

MESES RETROATIVOS E PROSPECTIVOS

Com efeito, sabe-se que até a presente data os “pescadores informais/artesanais/de fato” encontram-se impossibilitados de exercerem o seu ofício, seja pela percepção geral de inviabilidade de consumo de pescado oriundo dos rios e/ou mar, seja pela ausência de laudo técnico oficial, na via judicial, atestando o retorno à condição ambiental anterior ao Evento.

Portanto, desde a data do rompimento da barragem de Fundão (05/11/2015) até a presente data (junho/2021), já transcorreram **67 meses** de total paralisação/interrupção das atividades.

Ademais, não há nenhum indicativo concreto de que nos próximos meses a situação venha a se modificar substancialmente. Isto porque a perícia judicial (Eixo 6) sobre a segurança alimentar do pescado dos rios encontra-se em andamento, com previsão de término apenas daqui a 04 meses.

Portanto, entendo adequado ao cálculo a adição de mais **04 meses**, prazo em que a perícia judicial estará em andamento e, possivelmente, ainda existirão fundadas dúvidas sobre o retorno seguro das atividades.



Logo, para os fins exclusivos desta decisão, considero pertinente e adequado fixar em **71 meses** o período em que os “pescadores informais/artesanais/de fato” devem ser indenizados pela perda da renda, em razão da interrupção de suas atividades.

DANO MORAL

O valor pretendido a título de DANO MORAL pela COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO é perfeitamente adequado e encontra-se em plena sintonia com o ordenamento jurídico.

A passagem da pluma de rejeitos pelo rio Doce, com a consequente interrupção instantânea de uma profissão (legítima) exercida há vários anos, configura dano moral, passível de indenização.

Assim sendo, ACOLHO o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a título de indenização (individual) por dano moral.

PERDA (SUBSTITUIÇÃO) DA PROTEÍNA

A pretensão concernente a indenização pela perda (ou substituição) da proteína tem relação direta com a condição de “pescador de fato/artesanal”, pois é absolutamente natural imaginar que o **pescador** se valha dessa fonte de proteína para prover sua própria alimentação.

Com efeito, a perda (ou substituição) da proteína do pescado pode ser presumida por este juízo como uma **condição própria e inerente a todos os pescadores**, quer de subsistência, quer de fato/artesanal, quer profissionais.

Assim sendo, ACOLHO o valor de R\$ 3,00 (três reais) por pessoa, a título de majoração no custo alimentar diário pela substituição da proteína.

PERDA/INUTILIZAÇÃO DOS PETRECHOS DE PESCA



A COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO pleiteou a reparação pela perda/inutilização dos petrechos de pesca.

Com a interrupção das atividades laborativas, é mais do que adequado presumir que o longo tempo de paralisação acarretou danos/inutilização a tais petrechos. De acordo com o artigo 375 do CPC, à luz das regras de experiência comum, ao observar ordinariamente os fatos, reputo adequado o valor de **R\$ 4.000,00** à título de indenização pela perda (ou inutilização) dos petrechos de pesca.

Assim sendo, ACOLHO o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a título de indenização pela perda (ou inutilização) dos petrechos de pesca, a saber: *embarcação, motor, varas de pescar, molinete, anzol, linha peneira, iscas, tarrafas e redes*.

QUANTUM INDENIZATÓRIO

Consoante fundamentação exposta, para os fins exclusivos dessa decisão e como presunção geral e verdadeira “**solução média comum**” aplicável a todos os “pescadores informais/artesanais/de fato” – entendo que os mesmos fazem jus aos seguintes valores de indenização.

DANOS MATERIAIS (lucros cessantes): Adoção do salário mínimo vigente na data dos precedentes (R\$ 1.045,00) multiplicado pelo total de meses retroativos e prospectivos relacionados à paralisação da atividade geradora de renda (71 meses), totalizando R\$ 74.195,00.

DANOS MATERIAIS (danos emergentes): R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a título de indenização pela inutilização dos petrechos de pesca (*motor, varas de pescar, molinete, anzol, linha peneira, iscas, tarrafas e redes*).

DANOS MATERIAIS (perda/substituição da proteína): R\$ 3,00 (três reais) por pessoa, a título de majoração no custo alimentar diário pela substituição da proteína multiplicado pelo total de meses retroativos e prospectivos relacionados à paralisação da atividade geradora de alimento (71 meses), totalizando R\$ 6.390,00.



DANOS MORAIS: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a título de indenização (individual) por dano moral.

Logo, os “pescadores informais/artesanais/de fato” que desejarem aderir à presente *matriz de danos* e consequente sistema de indenização, mediante quitação definitiva, serão indenizados nos seguintes valores:

DANOS MATERIAIS = R\$ 84.585,00.

DANO MORAL: R\$ 10.000,00

TOTAL: R\$ 94.585,00

Ante o exposto, **ACOLHO** o pedido formulado pela **COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO** e, via de consequência, para os fins exclusivos dessa decisão, FIXO o *quantum* indenizatório (DANOS MATERIAIS e DANOS MORAIS) em **R\$ 94.585,00 (noventa e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais)**, relativamente à categoria dos “*pescadores informais/artesanais/de fato*”, para fins de **quitação definitiva**.

DOS “PESCADORES PROFISSIONAIS” E DOS “PESCADORES PROTOCOLADOS” (Região Continental e Região Estuarina)

A COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO veio a juízo requerer providências quanto a situação indenizatória dos chamados “*pescadores protocolados*”, isto é, aqueles que possuem protocolo de pesca (RGP), assim como dos “**pescadores profissionais/Região Continental – rio Doce e Ipiranga**” e “**pescadores profissionais/Região Estuarina**”.

Pois bem.

Examino, articuladamente, a pretensão relativa aos “**Pescadores Profissionais/Região Continental – rio Doce e Ipiranga**”, “**Pescadores Profissionais/Região Estuarina**”, assim como dos “**Pescadores Protocolados**”.



Vejamos:

“PESCADORES PROFISSIONAIS – REGIÃO CONTINENTAL /RIO DOCE E IPIRANGA”

DO RECONHECIMENTO JUDICIAL DA CATEGORIA DOS "PESCADORES PROFISSIONAIS - REGIÃO CONTINENTAL /RIO DOCE E IPIRANGA”

Os “pescadores profissionais” detentores de **Registro Geral de Pesca - RGP** emitido pela **SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA - SAP** do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) alegam terem sofrido a interrupção de seu ofício (profissão) imediatamente após o evento danoso, perdendo sua fonte de renda, já que dependiam diretamente dos rios Doce e Ipiranga para trabalhar.

A realidade da época (pré-desastre) mostrava que os “**Pescadores Profissionais - Região Continental/Rio Doce e Ipiranga**” constituíam sim um ofício existente no Território Quilombola de Degredo, já que se utilizavam dos rios para o exercício de sua profissão e obtenção de fonte de renda.

A realidade pós-desastre claramente evidenciou que, com a chegada da pluma de rejeitos, este ofício foi prejudicado, pois não se vislumbrou mais a viabilidade de pesca nos rios, de modo que o *comércio/consumo* de pescado restou integralmente comprometido.

É inequívoco, portanto, o fato de que os “**Pescadores Profissionais - Região Continental/Rio Doce e Ipiranga**” eram realidade presente e, com a chegada da pluma de rejeitos, perderam sua profissão, com grave comprometimento de sua (legítima) fonte de renda.

Assim sendo, entendo que essa categoria deve sim ser judicialmente reconhecida como elegível para fins de reparação e indenização.

Ante o exposto, **ACOLHO** o pedido formulado pela **COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO** e, via de consequência, **RECONHEÇO** os “**Pescadores Profissionais**



- **Região Continental/Rio Doce e Ipiranga**” como categoria atingida, portanto, elegível nos termos desta decisão para fins de obtenção de reparação/indenização pelo comprometimento da renda.

DA NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DA PRESENÇA NO TERRITÓRIO NO PERÍODO DO EVENTO DANOSO

Evidentemente, somente aqueles “**Pescadores Profissionais - Região Continental/Rio Doce e Ipiranga**” que já trabalhavam no Território Quilombola de Degredo no período pré-desastre, e consequentemente faziam desse ofício o meio pelo qual proviam a sua fonte de renda, é que possuem direito a postularem indenização.

Os “**Pescadores Profissionais - Região Continental/Rio Doce e Ipiranga**”, portanto, devem comprovar, nos termos desta decisão, a **presença no território** por ocasião do rompimento da barragem de Fundão, nos meses de outubro/2015 ou novembro/2015 ou dezembro/2015 (**princípio da contemporaneidade**).

DA NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DA ATIVIDADE PROFISSIONAL

Os “**Pescadores Profissionais - Região Continental/Rio Doce e Ipiranga**” que pretenderem aderir ao sistema de indenização simplificado previsto nesta decisão deverão comprovar, por meio idôneo, a sua atividade profissional.

Tem inteira razão as empresas rés quando afirmam que a autodeclaração pura e simples não pode ser admitida como elemento (absoluto) constitutivo do direito, ainda mais quando se trata de categorias profissionais de médio e grande porte.

A comprovação de **categoria profissional** devidamente regularizada e titulada deve se dar na forma da Lei e dos regramentos oficiais, não cabendo *flexibilização* neste particular.

In casu, o “pescador não regularizado”, portanto, informal, poderá enquadrar-se, nos termos desta Sentença, na categoria PESCADOR INFORMAL/DE FATO/ARTESANAL, obtendo a indenização correspondente.



Assim sendo, DETERMINO que, para fins de comprovação da regularidade da atividade profissional, todos os “**Pescadores Profissionais - Região Continental/Rio Doce e Ipiranga**”, nas suas diversas subcategorias, deverão, nos termos da Lei, apresentar **obrigatoriamente** comprovante de registro de pescador profissional, através do **Registro Geral da Atividade Pesqueira – RGP**, que poderá se dar da seguinte forma:

1. declaração oficial emitida pela SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA - SAP do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) atestando que o atingido consta no banco de dados do Governo Federal **registrado como pescador profissional (“RGP”)** nos anos de 2014 e/ou 2015, OU
2. nome do atingido figurar na **LISTA OFICIAL** de pescadores registrados junto ao Registro Geral da Atividade Pesqueira – RGP, datada entre 1.1.2014 até 5.11.2015, disponibilizada e cancelada pela SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA - SAP, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

Em adição, as seguintes *subcategorias* da “**PESCA PROFISSIONAL – REGIÃO CONTINENTAL**” deverão apresentar, ainda, os seguintes documentos **e** observar as seguintes condições:

Subcategoria: “**DONOS DE EMBARCAÇÃO COM MOTOR DE POPA – REGIÃO CONTINENTAL**”

1. prova da propriedade da embarcação mediante a apresentação de **PELO MENOS UM** dentre os seguintes documentos:
 - **EMBARCAÇÕES COM MOTOR DE POPA:** TIEM - Título de Embarcação Pesqueira Miúda, que tenha data de emissão anterior a novembro de 2015 e que esteja em nome do atingido, identificado, ainda, como embarcação de pesca;
 - Contrato de Compra e Venda da Embarcação com reconhecimento de firma em cartório, anterior a novembro de 2015;



- Nota Fiscal (Documento Físico/Eletrônica) da **aquisição da embarcação** em nome do atingido, anterior a novembro de 2015;
 - Nota Fiscal (Documento Físico/Eletrônica) da **aquisição do motor** em nome do atingido, anterior a novembro de 2015;
 - Contrato de Compra e Venda do motor, com reconhecimento de firma em cartório, anterior a novembro de 2015.
2. Caso o atingido não possua nenhum dos documentos constantes do item i, poderá, sob as penas da Lei, declarar a propriedade da embarcação e juntar as fotografias correspondentes, requisitando, na sequência, a realização da identificação física e comprovação da embarcação através de **visita in loco** e **Laudo técnico circunstanciado**, que deverá ser realizado pela Fundação Renova no prazo máximo de 30 dias. A critério da Fundação Renova, a vistoria poderá ser virtual.
3. Ao instruir a *plataforma online*, o atingido deverá juntar as seguintes fotografias:
1. Fotografia da lateral da embarcação;
 2. Fotografia frontal da embarcação;
 3. Fotografia de símbolo (quando aplicável), nome ou marca que possa distinguir a embarcação.
 4. Fotografia lateral do motor;
 5. Fotografia frontal e traseira do motor; e
 6. Fotografia do número (serial) de fabricação do motor, sempre que possível.
4. Por ocasião da *inspeção in loco*, poderá ser entregue ao proprietário da embarcação um **lacre com numeração** que representará o registro da embarcação junto à Fundação Renova.

Subcategoria: **“DONO DE EMBARCAÇÃO A REMO (SEM MOTOR) – REGIÃO CONTINENTAL”**



1. prova da propriedade da embarcação mediante a apresentação de **PELO MENOS UM** dentre os seguintes documentos:

- **EMBARCAÇÕES A REMO (SEM MOTOR):** TIEM - Título de Embarcação Pesqueira Miúda, que tenha data de emissão anterior a novembro de 2015, que esteja em nome do atingido que declara a propriedade e identificação como embarcação de pesca;
- Contrato de Compra e Venda da Embarcação com reconhecimento de firma em cartório, anterior a novembro de 2015;
- Nota Fiscal (Documento Físico/Eletrônica) da **aquisição da embarcação** em nome do atingido, anterior a novembro de 2015;

2. Caso o atingido não possua nenhum dos documentos constantes do item i, poderá, sob as penas da Lei, declarar a propriedade da embarcação e juntar as fotografias correspondentes, requisitando, na sequência, a realização da identificação física e comprovação da embarcação através de **visita in loco** e **Laudo técnico circunstanciado**, que deverá ser realizado pela Fundação Renova no prazo máximo de 30 dias. A critério da Fundação Renova, a vistoria poderá ser virtual.

3. Ao instruir a *plataforma online*, o atingido deverá juntar as seguintes fotografias:

1. Fotografia da lateral da embarcação;
2. Fotografia frontal da embarcação; e
3. Fotografia de símbolo (quando aplicável), nome ou marca que possa distinguir a embarcação.

4. Por ocasião da *inspeção in loco*, poderá ser entregue ao proprietário da embarcação um **lacre com numeração** que representará o registro da embarcação junto à Fundação Renova.



Subcategoria: “**TRIPULANTES DE EMBARCAÇÕES COM MOTOR DE POPA – REGIÃO CONTINENTAL**”

1. Declaração subscrita, sob as penas da lei, pelo proprietário da embarcação que tenha aderido ao sistema indenizatório simplificado (plataforma online), com firma reconhecida em cartório, **atestando que o atingido integrava a tripulação da sua embarcação** e descrição detalhada da rotina da atividade pesqueira e dos impactos decorrentes do rompimento na atividade, **OU**;
2. Declaração subscrita, sob as penas da Lei, pelo proprietário de embarcação que **NÃO tenha** aderido ao sistema indenizatório simplificado (*plataforma online*), com firma reconhecida em cartório, **atestando que o atingido integrava a tripulação da sua embarcação** e descrição detalhada da rotina da atividade pesqueira e dos impactos decorrentes do rompimento na atividade. Neste caso, a declaração poderá ser confirmada por vistoria *in loco* realizada pela Fundação Renova, no prazo máximo de 30 dias. A critério da Fundação Renova, a vistoria poderá ser virtual;
3. Cada proprietário de embarcação poderá nomear/atestar no máximo (02) dois tripulantes por embarcação **OU**, nos casos em que houver Título de Embarcação Pesqueira TIE, deverá ser seguido e observado o número de tripulantes nele descrito.

Subcategoria: “**TRIPULANTES DE EMBARCAÇÕES A REMO (SEM MOTOR) - REGIÃO CONTINENTAL**”

1. Declaração subscrita, sob as penas da lei, pelo proprietário da embarcação que tenha aderido ao sistema indenizatório simplificado (plataforma online), com firma reconhecida em cartório, **atestando que o atingido integrava a tripulação da sua embarcação** e descrição detalhada da rotina da atividade pesqueira e dos impactos decorrentes do rompimento na atividade, **OU**;
2. Declaração subscrita, sob as penas da Lei, pelo proprietário de embarcação que **NÃO tenha** aderido ao sistema indenizatório simplificado (*plataforma online*), com firma reconhecida em cartório, **atestando que o atingido integrava a tripulação da sua embarcação** e descrição detalhada da rotina da atividade pesqueira e dos impactos decorrentes do rompimento na



atividade. Neste caso, a declaração poderá ser confirmada por vistoria *in loco* (ou virtual) realizada pela Fundação Renova, no prazo máximo de 30 dias;

3. Cada proprietário de embarcação poderá nomear/atestar no máximo (02) dois tripulantes por embarcação **OU**, nos casos em que houver Título de Embarcação Pesqueira TIE, deverá ser seguido e observado o número de tripulantes nele descrito.

DO QUANTUM INDENIZATÓRIO

A COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO pleiteou a aplicação do mesmo *quantum indenizatório* fixado em outros precedentes do *sistema indenizatório simplificado*, para a categoria em questão.

As empresas rés (SAMARCO, VALE E BHP), por sua vez, concordaram e requereram a aplicação dos valores fixados no PJE 1024973-82.2020.4.01.3800 (**LINHARES/MG**). *In verbis*:

“(...) considerando o critério objetivo de que o Município de Linhares, do qual o Território de Degredo faz parte, está localizado na bacia do Rio Doce, expressamente listado na Área Ambiental 2 e Área de Abrangência Socioeconômica, na Cláusula 01, itens V e VIII do TTAC, **as Empresas, à luz do princípio da boa-fé e no melhor espírito de colaboração, sem que isto represente o reconhecimento dos impactos alegados na petição, concordam que sejam** adotados, para este caso, os mesmos documentos para comprovação (i) da presença do atingido no território quando do Rompimento; e (ii) do ofício exercido pelo atingido, conforme foram definidos na Decisão de Linhares, bem como **fixados os mesmos valores indenizatórios históricos por categoria estabelecidos na referida r. decisão, garantindo, assim, um tratamento isonômico aos atingidos que residem na comunidade de Degredo.**” (grifo nosso)

Pois bem.



O rompimento da Barragem de Fundão, ocorrido em 05 de novembro de 2015, desencadeou a liberação de, aproximadamente, 50 milhões de metros cúbicos de lama de rejeitos no meio ambiente.

Parcela substancial do rejeito foi carreado ao rio Doce, comprometendo toda a bacia hidrográfica. Em seguida, espalharam-se pela foz do rio Doce, ao sul do Território Quilombola de Degredo, e pelo Oceano Atlântico, atingindo praias ao norte da foz, chegando até o rio Ipiranga, utilizado para diversas finalidades pela população de Degredo.

Trata-se, assim, do maior desastre ambiental do Brasil e suas repercussões no meio ambiente, em seu contexto mais amplo, são observados até os dias de hoje.

A questão da segurança alimentar do consumo do pescado encontra-se *sub judice*, no âmbito do Eixo Prioritário 6, voltado exclusivamente para a realização de **prova pericial (técnica)** com vistas a equacionar, em definitivo, as dúvidas existentes.

Muitos atingidos até hoje, decorridos mais de 05 anos, ainda tem fundado receio de utilização da água (e extração de matéria prima) dos rios, lagoas e lacunas costeiras de Degredo para os mais diversos fins.

As consequências do evento danoso aos meios físicos e bióticos, relacionados ao solo, às águas, aos animais e às plantas foram diversas, ocasionando efeitos negativos para a Comunidade Quilombola de Degredo, inclusive, no âmbito da produtividade, territorialidade e culturalidade.

Somente a produção de **prova técnica em juízo** será capaz de afastar qualquer dúvida a esse respeito, trazendo conforto para o retorno da utilização dos insumos oriundos dos rios, de forma a permitir aos “*pescadores profissionais*” o retorno seguro de sua profissão.

Examino, então, a *pretensão indenizatória* das diversas **subcategorias** da **PESCA PROFISSIONAL – REGIÃO CONTINENTAL**, a saber:



1. Proprietário de embarcação com motor de popa;
2. Tripulante de embarcação a motor de popa;
3. Proprietário de embarcação a remo (sem motor);
4. Tripulante de embarcação a remo (sem motor);
5. Pescador desembarcado.

De início, sabe-se que nem todos os “**Pescadores Profissionais - Região Continental/Rio Doce e Ipiranga**” possuíam a mesma força e capacidade de trabalho; nem todos possuíam a mesma agilidade e eficiência para a pesca, bem como negociação do pescado no mercado; nem todos trabalhavam a mesma quantidade de horas diárias na atividade de pesca, nem todos possuíam a mesma quantidade de empregados e etc. Tudo isto demonstra que a **situação individual** de cada um era naturalmente diferente, pela própria natureza da profissão e dos meios de exercê-la.

Do mesmo modo, no âmbito processual, enquanto alguns poucos conseguirão demonstrar os danos alegados, certamente a imensa maioria, dado lapso temporal e as dificuldades dos meios de prova, não conseguirão demonstrar em juízo os prejuízos alegados.

Em tese, aqueles que dispuserem de documentação idônea, capaz de comprovar cabalmente seu direito, poderão – se entenderem pertinente - ajuizar ação própria a fim de demonstrar em juízo sua situação individual, buscando os valores que entenderem cabíveis. Com essa medida, preserva-se o amplo acesso à justiça daquelas que, porventura, queiram demonstrar em juízo sua particular situação jurídica.

De outro lado, entretanto, cabe a este juízo federal, decorridos mais de 05 anos do rompimento da barragem, apresentar uma **solução coletiva comum** para a pretensão indenizatória, fundada na noção de *justiça possível*.

O que se pretende encontrar, portanto, é o **valor indenizatório médio** que corresponda, com segurança, ao padrão mediano de todos os “**Pescadores Profissionais - Região Continental/Rio Doce e Ipiranga**”.

Cuida-se aqui de definir uma **solução indenizatória comum**, de caráter geral e padronizada, em que se possa presumir, com segurança, o enquadramento médio de



todos os integrantes dessa categoria, **sem levar em conta as situações individuais de cada um.**

Reforço, uma vez mais, que a presente decisão terá **natureza facultativa**, de modo que aqueles “Pescadores Profissionais - Região Continental/Rio Doce e Ipiranga” que pretendam seguir lutando por valores diversos poderão fazê-los por meio de ajuizamento de ação individual, levando a juízo a comprovação pertinente.

Subcategoria: “DONOS DE EMBARCAÇÃO COM MOTOR DE POPA – REGIÃO CONTINENTAL”

VALOR BASE: Adoto o valor de R\$ 3.135,00.

MESES RETROATIVOS E PROSPECTIVOS: Fixo em **71 meses** o período em que devem ser indenizados pela perda da renda, em razão da interrupção de suas atividades.

DANO MATERIAL: FIXO o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a título de indenização pela paralisação (ou inutilização) da embarcação.

DANO MORAL: FIXO o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a título de indenização (individual) por dano moral.

TOTAL:

DANOS MATERIAIS = R\$ 252.585,00.

DANO MORAL: R\$ 10.000,00

TOTAL: R\$ 262.585,00

Subcategoria: “DONO DE EMBARCAÇÃO A REMO (SEM MOTOR) – REGIÃO CONTINENTAL”

VALOR BASE: Adoto o valor de R\$ 2.612,50.

MESES RETROATIVOS E PROSPECTIVOS: Fixo em **71 meses** o período em que devem ser indenizados pela perda da renda, em razão da interrupção de suas atividades.



DANO MATERIAL: FIXO o valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), a título de indenização pela paralisação (ou inutilização) da embarcação.

DANO MORAL: FIXO o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a título de indenização (individual) por dano moral.

TOTAL:

DANOS MATERIAIS = R\$ 208.487,50.

DANO MORAL: R\$ 10.000,00

TOTAL: R\$ 218.487,50

Subcategoria: “TRIPULANTES DE EMBARCAÇÕES COM MOTOR DE POPA – REGIÃO CONTINENTAL”

VALOR BASE: Adoto o valor de R\$ 2.500,00.

MESES RETROATIVOS E PROSPECTIVOS: Fixo em **71 meses** o período em que devem ser indenizados pela perda da renda, em razão da interrupção de suas atividades.

DANO MATERIAL: FIXO o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), a título de indenização pela paralisação (ou inutilização) dos utensílios utilizados na atividade.

DANO MORAL: FIXO o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a título de indenização (individual) por dano moral.

TOTAL:

DANOS MATERIAIS = R\$ 184.500,00

DANO MORAL: R\$ 10.000,00

TOTAL: R\$ 194.500,00

Subcategoria: “TRIPULANTES DE EMBARCAÇÕES A REMO (SEM MOTOR) – REGIÃO CONTINENTAL”



VALOR BASE: Adoto o valor de R\$ 2.500,00.

MESES RETROATIVOS E PROSPECTIVOS: Fixo em **71 meses** o período em que devem ser indenizados pela perda da renda, em razão da interrupção de suas atividades.

DANO MATERIAL: FIXO o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a título de indenização pela paralisação (ou inutilização) dos utensílios utilizados na atividade.

DANO MORAL: FIXO o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a título de indenização (individual) por dano moral.

TOTAL:

DANOS MATERIAIS = R\$ 182.500,00

DANO MORAL: R\$ 10.000,00

TOTAL: R\$ 192.500,00

Subcategoria: “PESCADOR DESEMBARCADO – REGIÃO CONTINENTAL”

VALOR BASE: Adoto o valor de R\$ 2.500,00.

MESES RETROATIVOS E PROSPECTIVOS: Fixo em **71 meses** o período em que devem ser indenizados pela perda da renda, em razão da interrupção de suas atividades.

DANO MATERIAL: FIXO o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a título de indenização pela paralisação (ou inutilização) dos utensílios utilizados na atividade.

DANO MORAL: FIXO o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a título de indenização (individual) por dano moral.

TOTAL:

DANOS MATERIAIS = R\$ 182.500,00

DANO MORAL: R\$ 10.000,00

TOTAL: R\$ 192.500,00



Os valores ora estabelecidos para fins de **QUITACÃO DEFINITIVA** das diversas *subcategorias* são adequados e pertinentes com a noção de “justiça possível”, ante a realidade experimentada pelos atingidos, compatíveis com a premissa de *flexibilização* empreendida por esta SENTENÇA.

Assim sendo, as diversas **subcategorias** da “PESCA PROFISSIONAL – REGIÃO CONTINENTAL/RIO DOCE E IPIRANGA” que desejarem aderir à presente *matriz de danos* e consequente sistema indenizatório simplificado, mediante quitação definitiva, incluídas todas as pretensões financeiras, serão indenizados nos valores fixados nesta decisão.

Ante o exposto e fiel a essas considerações, **ACOLHO** o pedido formulado pela **COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO** e, via de consequência, **FIXO**, nos termos acima, o *quantum* indenizatório (DANOS MATERIAIS e DANOS MORAIS) relativamente às **subcategorias** dos “**Pescadores Profissionais - Região Continental/Rios Doce e Ipiranga**”, para fins de **quitação única, integral e definitiva**, nos seguintes termos:

SUBCATEGORIAS – PESCA CONTINENTAL	TOTAL INDENIZAÇÃO
Dono de embarcação com motor de popa	R\$ 262.585,00
Tripulante de embarcação com motor de popa	R\$ 194.500,00
Dono de embarcação a remo (sem motor)	R\$ 218.487,50
Tripulante de embarcação a remo (sem motor)	R\$ 192.500,00
Pescador desembarcado	R\$ 192.500,00

“PESCADORES/MARISQUEIROS PROFISSIONAIS – REGIÃO DO MARINHO/MAR, MANGUE E LAGOAS”

DO RECONHECIMENTO JUDICIAL DA CATEGORIA DOS “PESCADORES PROFISSIONAIS - REGIÃO DO ESTUÁRIO MARINHO/ MAR, MANGUE E LAGOAS”

Os “pescadores profissionais do estuário marinho”, detentores de **Registro Geral de Pesca - RGP** emitido pela SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA - SAP do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) alegam terem sofrido a



interrupção de seu ofício (profissão) após o evento danoso, perdendo sua fonte de renda, já que dependiam diretamente da Região Estuarina para trabalhar.

A realidade da época (pré-desastre) mostrava que os "**Pescadores Profissionais - Região do Estuarina**" constituíam sim um ofício existente no Território Quilombola de Degredo, já que se utilizavam do mar, mangues e lagoas para o exercício de sua profissão e obtenção de fonte de renda.

A realidade pós-desastre claramente evidenciou que, com a chegada da pluma de rejeitos, este ofício foi prejudicado, pois não se vislumbrou mais a viabilidade de pesca no estuário, de modo que o comércio/consumo de pescado restou integralmente comprometido.

É inequívoco, portanto, o fato de que os "Pescadores Profissionais - Região do Estuário Marinho/ Mar, Mangue e Lagoas" eram realidade presente e, com a chegada da pluma de rejeitos, perderam sua profissão, com grave comprometimento de sua (legítima) fonte de renda.

Assim sendo, entendo que essa categoria deve sim ser judicialmente reconhecida como elegível para fins de reparação e indenização.

Ante o exposto, **ACOLHO** o pedido formulado pela COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO e, via de consequência, **RECONHEÇO** os "**Pescadores/Marisqueiros Profissionais - Região do Estuário Marinho/ Mar, Mangue e Lagoas**" como categoria atingida, portanto, elegível nos termos desta decisão para fins de obtenção de reparação/indenização pelo comprometimento da renda.

DA NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DA PRESENÇA NO TERRITÓRIO NO PERÍODO DO EVENTO DANOSO

Evidentemente, somente aqueles "**Pescadores Profissionais - Região do Estuário Marinho/ Mar, Mangue e Lagoas**" que já trabalhavam no Território Quilombola de Degredo no período pré-desastre, e consequentemente faziam desse ofício o meio pelo qual proviam a sua fonte de renda, é que possuem direito a postularem indenização.



Os integrantes dessa categoria devem, portanto, comprovar, nos termos dessa decisão, a presença no território por ocasião do rompimento da barragem de Fundão, nos meses de outubro/2015 ou novembro/2015 ou dezembro/2015 (**princípio da contemporaneidade**).

DA NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DA ATIVIDADE PROFISSIONAL

Os “**Pescadores Profissionais - Região do Estuário Marinho/ Mar, Mangue e Lagoas**” que pretenderem aderir ao sistema de indenização simplificado previsto nesta decisão deverão comprovar, por meio idôneo, a sua atividade.

Tem inteira razão as empresas rés quando afirmam que a **autodeclaração pura e simples** não pode ser admitida como elemento (absoluto) constitutivo do direito, ainda mais quando se trata de categorias profissionais de médio e grande porte, com utilização de empregados e embarcações de grande porte.

A comprovação de categoria profissional devidamente regularizada e titulada deve se dar na forma da Lei, não cabendo flexibilização neste particular.

Assim sendo, DETERMINO que, para fins de comprovação da regularidade da atividade profissional, todos os “**Pescadores Profissionais - Região do Estuário Marinho/ Mar, Mangue e Lagoas**”, nas suas diversas subcategorias (exceto “Armador de Embarcação com Motor de Centro”), deverão, nos termos da Lei, apresentar obrigatoriamente registro de pescador profissional, através do **Registro Geral da Atividade Pesqueira – RGP**, que poderá se dar da seguinte forma:

1. **declaração oficial** emitida pela SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA - SAP do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) atestando que o atingido consta no banco de dados do Governo Federal registrado como pescador profissional (“RGP”) nos anos de 2014 e/ou 2015.
2. nome do atingido figurar na **LISTA OFICIAL** de pescadores registrados junto ao Registro Geral da Atividade Pesqueira – RGP, datada entre 1.1.2014 até 5.11.2015, disponibilizada e chancelada pela SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA - SAP, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).



Em adição, as seguintes subcategorias da “**PESCA PROFISSIONAL – REGIÃO ESTUARINA**” deverão apresentar, ainda, os seguintes documentos e observar as seguintes condições:

Subcategoria: “DONOS DE EMBARCAÇÃO COM MOTOR DE POPA – REGIÃO ESTUARINA”

1. prova da propriedade da embarcação mediante a apresentação de PELO MENOS UM dentre os seguintes documentos:

- **EMBARCAÇÕES COM MOTOR DE POPA:** TIEM - Título de Embarcação Pesqueira Miúda, que tenha data de emissão anterior a novembro de 2015 e que esteja em nome do atingido, identificado, ainda, como embarcação de pesca;
- Contrato de Compra e Venda da Embarcação com reconhecimento de firma em cartório, anterior a novembro de 2015;
- Nota Fiscal (Documento Físico/Eletrônica) da aquisição da embarcação em nome do atingido, anterior a novembro de 2015;
- Nota Fiscal (Documento Físico/Eletrônica) da aquisição do motor em nome do atingido, anterior a novembro de 2015;
- Contrato de Compra e Venda do motor, com reconhecimento de firma em cartório, anterior a novembro de 2015.

2. **Caso o atingido não possua nenhum dos documentos constantes do item i**, poderá, sob as penas da Lei, declarar a propriedade da embarcação e juntar as fotografias correspondentes, solicitando, ainda, no âmbito da plataforma on line, a realização da identificação física e comprovação da embarcação através de visita in loco e Laudo técnico circunstanciado, que deverá ser realizado pela Fundação Renova no prazo máximo de 30 dias A critério da Fundação Renova, a vistoria poderá ser virtual.

3. Ao instruir a *plataforma on line*, o atingido deverá juntar as seguintes fotografias:

1. Fotografia da lateral da embarcação;



2. Fotografia frontal da embarcação;
 3. Fotografia de símbolo (quando aplicável), nome ou marca que possa distinguir a embarcação.
 4. Fotografia lateral do motor;
 5. Fotografia frontal e traseira do motor; e
 6. Fotografia do número (serial) de fabricação do motor, sempre que possível.
4. Por ocasião da *inspeção in loco*, poderá ser entregue ao proprietário da embarcação um lacre com numeração que representará o registro da embarcação junto à Fundação Renova.

Subcategoria: “DONO DE EMBARCAÇÃO A REMO (SEM MOTOR) – REGIÃO ESTUARINA”

1. prova da propriedade da embarcação mediante a apresentação de PELO MENOS UM dentre os seguintes documentos:
 - **EMBARCAÇÕES SEM MOTOR:** TIEM - Título de Embarcação Pesqueira Miúda, que tenha data de emissão anterior a novembro de 2015 e que esteja em nome do atingido, identificado, ainda, como embarcação de pesca;
 - Contrato de Compra e Venda da Embarcação com reconhecimento de firma em cartório, anterior a novembro de 2015;
 - Nota Fiscal (Documento Físico/Eletrônica) da aquisição da embarcação em nome do atingido, anterior a novembro de 2015;
2. **Caso o atingido não possua nenhum dos documentos constantes do item i**, poderá, sob as penas da Lei, declarar a propriedade da embarcação e juntar as fotografias correspondentes, solicitando, ainda, no âmbito da plataforma on line, a realização da identificação física e comprovação da embarcação através de visita in loco e Laudo técnico circunstanciado, que deverá ser realizado pela Fundação Renova no prazo máximo de 30 dias. A critério da Fundação Renova, a vistoria poderá ser virtual.



3. Ao instruir a *plataforma on line*, o atingido deverá juntar as seguintes fotografias:

1. Fotografia da lateral da embarcação;
 2. Fotografia frontal da embarcação;
 3. Fotografia de símbolo (quando aplicável), nome ou marca que possa distinguir a embarcação.
4. Por ocasião da *inspeção in loco*, poderá ser entregue ao proprietário da embarcação um lacre com numeração que representará o registro da embarcação junto à Fundação Renova.

Subcategoria: “DONOS DE EMBARCAÇÃO COM MOTOR DE CENTRO – REGIÃO ESTUARINA”

1. prova da propriedade da embarcação mediante a apresentação de PELO MENOS UM dentre os seguintes documentos:

- **EMBARCAÇÕES COM MOTOR DE CENTRO:** TIE - Título de Embarcação Pesqueira, que tenha data de emissão anterior a novembro de 2015 e que esteja em nome do atingido, identificado, ainda, como embarcação de pesca;
- Contrato de Compra e Venda da Embarcação com reconhecimento de firma em cartório, anterior a novembro de 2015;
- Nota Fiscal (Documento Físico/Eletrônica) da aquisição da embarcação em nome do atingido, anterior a novembro de 2015;
- Nota Fiscal (Documento Físico/Eletrônica) da aquisição do motor em nome do atingido, anterior a novembro de 2015;
- Contrato de Compra e Venda do motor, com reconhecimento de firma em cartório, anterior a novembro de 2015.

2. **Caso o atingido não possua nenhum dos documentos constantes do item i**, poderá, sob as penas da Lei, declarar a propriedade da embarcação e juntar as fotografias correspondentes, solicitando, ainda, no âmbito da plataforma on



line, a realização da identificação física e comprovação da embarcação através de visita in loco e Laudo técnico circunstanciado, que deverá ser realizado pela Fundação Renova no prazo máximo de 30 dias. A critério da Fundação Renova, a vistoria poderá ser virtual.

3. Ao instruir a *plataforma on line*, o atingido deverá juntar as seguintes fotografias:

1. Fotografia da lateral da embarcação;
 2. Fotografia frontal da embarcação;
 3. Fotografia de símbolo (quando aplicável), nome ou marca que possa distinguir a embarcação.
 4. Fotografia lateral do motor;
 5. Fotografia frontal e traseira do motor; e
 6. Fotografia do número (serial) de fabricação do motor, sempre que possível.
4. Por ocasião da *inspeção in loco*, poderá ser entregue ao proprietário da embarcação um lacre com numeração que representará o registro da embarcação junto à Fundação Renova.
5. Os **“Donos de Embarcação com Motor de Centro”** deverão apresentar **adicionalmente** a Certidão de Inteiro teor da Marinha do Brasil.

Subcategoria: “DONOS DE EMBARCAÇÃO CAMAROEIRA – REGIÃO ESTUARINA”

1. prova da propriedade da embarcação mediante apresentação de PELO MENOS UM dentre os seguintes documentos:

- **EMBARCAÇÕES CAMAROEIRAS:** TIE - Título de Embarcação Pesqueira, que tenha data de emissão anterior a novembro de 2015 e que esteja em nome do atingido, identificado, ainda, como embarcação de pesca;



- Contrato de Compra e Venda da Embarcação com reconhecimento de firma em cartório, anterior a novembro de 2015;
- Nota Fiscal (Documento Físico/Eletrônica) da aquisição da embarcação em nome do atingido, anterior a novembro de 2015;
- Nota Fiscal (Documento Físico/Eletrônica) da aquisição do motor em nome do atingido, anterior a novembro de 2015;
- Contrato de Compra e Venda do motor, com reconhecimento de firma em cartório, anterior a novembro de 2015.

2. **Caso o atingido não possua nenhum dos documentos constantes do item i**, poderá, sob as penas da Lei, declarar a propriedade da embarcação e juntar as fotografias correspondentes, solicitando, ainda, no âmbito da plataforma on line, a realização da identificação física e comprovação da embarcação através de visita in loco e Laudo técnico circunstanciado, que deverá ser realizado pela Fundação Renova no prazo máximo de 30 dias. A critério da Fundação Renova, a vistoria poderá ser virtual.

3. Ao instruir a *plataforma on line*, o atingido deverá juntar as seguintes fotografias:

1. Fotografia da lateral da embarcação;
2. Fotografia frontal da embarcação;
3. Fotografia de símbolo (quando aplicável), nome ou marca que possa distinguir a embarcação.
4. Fotografia lateral do motor;
5. Fotografia frontal e traseira do motor; e
6. Fotografia do número (serial) de fabricação do motor, sempre que possível.

4. Por ocasião da *inspeção in loco*, poderá ser entregue ao proprietário da embarcação um lacre com numeração que representará o registro da embarcação junto à Fundação Renova.



5. O proprietário de EMBARCAÇÃO CAMAROEIRA deverá, ainda, apresentar **adicionalmente**: a) CERTIDÃO DE PESCA CAMAROEIRA referente a 2015; b) Certidão de Inteiro teor da Marinha do Brasil.

Subcategoria: “ARMADOR DE EMBARCAÇÃO COM MOTOR DE CENTRO – REGIÃO ESTUARINA”

1. prova da propriedade da embarcação mediante a apresentação de PELO MENOS UM dentre os seguintes documentos:

- EMBARCAÇÕES COM MOTOR DE CENTRO: TIE - Título de Embarcação Pesqueira, que tenha data de emissão anterior a novembro de 2015 e que esteja em nome do atingido, identificado, ainda, como embarcação de pesca;
- Contrato de Compra e Venda da Embarcação com reconhecimento de firma em cartório, anterior a novembro de 2015;
- Nota Fiscal (Documento Físico/Eletrônica) da aquisição da embarcação em nome do atingido, anterior a novembro de 2015;
- Nota Fiscal (Documento Físico/Eletrônica) da aquisição do motor em nome do atingido, anterior a novembro de 2015;
- Contrato de Compra e Venda do motor, com reconhecimento de firma em cartório, anterior a novembro de 2015.

2. **Caso o atingido não possua nenhum dos documentos constantes do item i**, poderá, sob as penas da Lei, declarar a propriedade da embarcação e juntar as fotografias correspondentes, solicitando, ainda, no âmbito da plataforma on line, a realização da identificação física e comprovação da embarcação através de visita in loco e Laudo técnico circunstanciado, que deverá ser realizado pela Fundação Renova no prazo máximo de 30 dias. A critério da Fundação Renova, a vistoria poderá ser virtual.

3. Ao instruir a *plataforma on line*, o atingido deverá juntar as seguintes fotografias:

1. Fotografia da lateral da embarcação;
2. Fotografia frontal da embarcação;



3. Fotografia de símbolo (quando aplicável), nome ou marca que possa distinguir a embarcação.
 4. Fotografia lateral do motor;
 5. Fotografia frontal e traseira do motor; e
 6. Fotografia do número (serial) de fabricação do motor, sempre que possível.
-
4. Por ocasião da inspeção in loco, poderá ser entregue ao proprietário da embarcação um lacre com numeração que representará o registro da embarcação junto à Fundação Renova.
 5. O “**Armador de Embarcação com Motor de Centro**” deverá apresentar **adicionalmente** a Certidão de Inteiro teor da Marinha do Brasil. Caso seja “Armador Camaroeiro” deverá, ainda, apresentar a CERTIDÃO DE PESCA CAMAROEIRA referente a 2015.

Subcategoria: “TRIPULANTES DE EMBARCAÇÕES COM MOTOR DE POPA – REGIÃO ESTUARINA”

1. Declaração subscrita, sob as penas da lei, pelo proprietário da embarcação que tenha aderido ao sistema indenizatório simplificado (plataforma on line), com firma reconhecida em cartório, atestando que o atingido integrava a tripulação da sua embarcação e descrição detalhada da rotina da atividade pesqueira e dos impactos decorrentes do rompimento na atividade, OU;
2. Declaração subscrita, sob as penas da Lei, pelo proprietário de embarcação que NÃO tenha aderido ao sistema indenizatório simplificado (plataforma on line), com firma reconhecida em cartório, atestando que o atingido integrava a tripulação da sua embarcação e descrição detalhada da rotina da atividade pesqueira e dos impactos decorrentes do rompimento na atividade. **Neste caso, a declaração deverá ser confirmada por vistoria in loco realizada pela Fundação Renova, no prazo máximo de 30 dias;**
3. Cada proprietário de embarcação poderá nomear/atestar no máximo (02) dois tripulantes por embarcação OU, nos casos em que houver Título de Embarcação Pesqueira TIE, deverá ser seguido e observado o número de tripulantes nele descrito.



Subcategoria: “TRIPULANTES DE EMBARCAÇÕES COM MOTOR DE CENTRO – REGIÃO ESTUARINA”

1. Declaração subscrita, sob as penas da lei, pelo proprietário da embarcação que tenha aderido ao sistema indenizatório simplificado (plataforma on line), com firma reconhecida em cartório, atestando que o atingido integrava a tripulação da sua embarcação e descrição detalhada da rotina da atividade pesqueira e dos impactos decorrentes do rompimento na atividade, OU;
2. Declaração subscrita, sob as penas da Lei, pelo proprietário de embarcação que NÃO tenha aderido ao sistema indenizatório simplificado (plataforma on line), com firma reconhecida em cartório, atestando que o atingido integrava a tripulação da sua embarcação e descrição detalhada da rotina da atividade pesqueira e dos impactos decorrentes do rompimento na atividade. **Neste caso, a declaração poderá ser confirmada por vistoria in loco realizada pela Fundação Renova, no prazo máximo de 30 dias;**
3. Cada proprietário de embarcação poderá nomear/atestar no máximo (02) dois tripulantes por embarcação OU, nos casos em que houver Título de Embarcação Pesqueira TIE, deverá ser seguido e observado o número de tripulantes nele descrito.

Subcategoria: “TRIPULANTES DE EMBARCAÇÕES A REMO (SEM MOTOR) – REGIÃO ESTUARINA”

1. Declaração subscrita, sob as penas da lei, pelo proprietário da embarcação que tenha aderido ao sistema indenizatório simplificado (plataforma on line), com firma reconhecida em cartório, atestando que o atingido integrava a tripulação da sua embarcação e descrição detalhada da rotina da atividade pesqueira e dos impactos decorrentes do rompimento na atividade, OU;
2. Declaração subscrita, sob as penas da Lei, pelo proprietário de embarcação que NÃO tenha aderido ao sistema indenizatório simplificado (plataforma on line), com firma reconhecida em cartório, atestando que o atingido integrava a tripulação da sua embarcação e descrição detalhada da rotina da atividade pesqueira e dos impactos decorrentes do rompimento na atividade. **Neste caso, a declaração**



poderá ser confirmada por *vistoria in loco* realizada pela Fundação Renova, no prazo máximo de 30 dias;

3. Cada proprietário de embarcação poderá nomear/atestar no máximo (02) dois tripulantes por embarcação OU, nos casos em que houver Título de Embarcação Pesqueira TIE, deverá ser seguido e observado o número de tripulantes nele descrito.

Subcategoria: “TRIPULANTES DE EMBARCAÇÕES CAMAROEIRAS – REGIÃO ESTUARINA”

1. Declaração subscrita, sob as penas da lei, pelo proprietário da embarcação que tenha aderido ao sistema indenizatório simplificado (plataforma on line), com firma reconhecida em cartório, atestando que o atingido integrava a tripulação da sua embarcação e descrição detalhada da rotina da atividade pesqueira e dos impactos decorrentes do rompimento na atividade, OU;
2. Declaração subscrita, sob as penas da Lei, pelo proprietário de embarcação que NÃO tenha aderido ao sistema indenizatório simplificado (plataforma on line), com firma reconhecida em cartório, atestando que o atingido integrava a tripulação da sua embarcação e descrição detalhada da rotina da atividade pesqueira e dos impactos decorrentes do rompimento na atividade. **Neste caso, a declaração poderá ser confirmada por *vistoria in loco* realizada pela Fundação Renova, no prazo máximo de 30 dias;**
3. Cada proprietário de embarcação poderá nomear/atestar no máximo (02) dois tripulantes por embarcação OU, nos casos em que houver Título de Embarcação Pesqueira TIE, deverá ser seguido e observado o número de tripulantes nele descrito.

DO QUANTUM INDENIZATÓRIO

O rompimento da Barragem de Fundão, ocorrido em 05 de novembro de 2015, desencadeou a liberação de, aproximadamente, 50 milhões de metros cúbicos de lama de rejeitos no meio ambiente.



Parcela substancial do rejeito foi carreado ao rio Doce, comprometendo toda a bacia hidrográfica. Em seguida, espalharam-se pela foz do rio Doce, ao sul do Território Quilombola de Degredo, e pelo Oceano Atlântico, atingindo praias ao norte da foz, chegando até o rio Ipiranga, utilizado para diversas finalidades pela população de Degredo.

Trata-se, assim do maior desastre ambiental do Brasil e suas repercussões no meio ambiente, em seu contexto amplo, são observadas até os dias de hoje.

A questão da segurança alimentar do consumo do pescado encontra-se sub judice, no âmbito do Eixo Prioritário 6, voltado exclusivamente para a realização de prova pericial (técnica) com vistas a equacionar, em definitivo, as dúvidas existentes.

Muitos atingidos até hoje, decorridos mais de 05 anos, ainda tem fundado receio de utilização da água (e extração de matéria prima) dos rios, lagoas, mar e lacunas costeiras de Degredo para os mais diversos fins.

As consequências do evento danoso aos meios físicos e bióticos, relacionados ao solo, às águas, aos animais e às plantas foram diversas, ocasionando efeitos negativos para a Comunidade Quilombola de Degredo, inclusive, no âmbito da produtividade, territorialidade e culturalidade.

Somente a produção de prova técnica em juízo será capaz de afastar qualquer dúvida a esse respeito, trazendo conforto para o retorno da utilização dos insumos oriundos dos rios, mar, região estuarina e lagoas de forma a permitir aos “pescadores profissionais” o retorno seguro de sua profissão.

Examino, então, a pretensão indenizatória das diversas subcategorias da **PESCA PROFISSIONAL – REGIÃO ESTUARINA**, a saber:

1. Proprietário de embarcação com motor de popa;
2. Tripulante de embarcação com motor de popa;
3. Proprietário de embarcação a remo (sem motor);



4. Tripulante de embarcação a remo (sem motor);
5. Proprietário de embarcação com motor de centro
6. Tripulante de embarcação com motor de centro
7. Proprietário de embarcação camaroeira
8. Tripulante de embarcação camaroeira
9. Armador de embarcação com motor de centro
10. Pescador desembarcado.

De início, sabe-se que nem todos os “**Pescadores Profissionais - Região Estuarina/Mar, Mangue e Lagoas**” possuíam a mesma força e capacidade de trabalho; nem todos possuíam a mesma agilidade e eficiência para a pesca, bem como negociação do pescado no mercado; nem todos trabalhavam a mesma quantidade de horas diárias na atividade de pesca, nem todos possuíam a mesma quantidade de empregados e etc. Tudo isto demonstra que a situação individual de cada um era naturalmente diferente, pela própria natureza da profissão e dos meios de exercê-la.

Do mesmo modo, no âmbito processual, enquanto alguns poucos conseguirão demonstrar os danos alegados, certamente a imensa maioria, dado lapso temporal e as dificuldades dos meios de prova, não conseguirão demonstrar em juízo os prejuízos alegados.

Em tese, aqueles que dispuserem de documentação idônea, capaz de comprovar cabalmente seu direito, poderão – se entenderem pertinente - ajuizar ação própria a fim de demonstrar em juízo sua situação individual, buscando os valores que entenderem cabíveis. Com essa medida, preserva-se o amplo acesso à justiça daquelas que, porventura, queiram demonstrar em juízo sua particular situação jurídica.

De outro lado, entretanto, cabe a este juízo federal, decorridos quase 05 anos do rompimento da barragem, apresentar uma solução coletiva comum para a pretensão indenizatória, fundada na noção de justiça possível.

Cuida-se aqui de definir uma **solução indenizatória comum**, valor médio, de caráter geral e padronizada, em que se possa presumir, com segurança, o enquadramento



médio de todos os integrantes dessa categoria, sem levar em conta as situações individuais de cada um.

Reforço, uma vez mais, que a presente decisão terá **natureza facultativa**, de modo que aqueles “Pescadores Profissionais - Região da Região Estuarina/ Mar, Mangue e Lagoas” que pretendam seguir lutando por valores diversos poderão fazê-los por meio de ajuizamento de ação individual, levando a juízo a comprovação pertinente.

Subcategoria: “DONO DE EMBARCAÇÃO COM MOTOR DE POPA – REGIÃO ESTUARINA”

VALOR BASE: Adoto o valor de R\$ 4.180,00.

MESES RETROATIVOS E PROSPECTIVOS: Fixo em 71 meses o período em que devem ser indenizados pela perda da renda, em razão da interrupção de suas atividades.

DANO MATERIAL: FIXO o valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), a título de indenização pela paralização (ou inutilização) da embarcação.

DANO MORAL: FIXO o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a título de indenização (individual) por dano moral.

TOTAL:

DANOS MATERIAIS = R\$ 362.780,00

DANO MORAL: R\$ 10.000,00

TOTAL: R\$ 372.780,00

Subcategoria: “DONO DE EMBARCAÇÃO COM MOTOR DE CENTRO – REGIÃO ESTUARINA”

VALOR BASE: Adoto o valor de R\$ 5.500,00.

MESES RETROATIVOS E PROSPECTIVOS: Fixo em 71 meses o período em que devem ser indenizados pela perda da renda, em razão da interrupção de suas atividades.



DANO MATERIAL: FIXO o valor de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), a título de indenização pela paralização (ou inutilização) da embarcação.

DANO MORAL: FIXO o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a título de indenização (individual) por dano moral.

TOTAL:

DANOS MATERIAIS = R\$ 481.500,00

DANO MORAL: R\$ 10.000,00

TOTAL: R\$ 491.500,00

Subcategoria: “DONO DE EMBARCAÇÃO CAMAROEIRA – REGIÃO ESTUARINA”

VALOR BASE: Adoto o valor de R\$ 6.500,00.

MESES RETROATIVOS E PROSPECTIVOS: Fixo em 71 meses o período em que devem ser indenizados pela perda da renda, em razão da interrupção de suas atividades.

DANO MATERIAL: FIXO o valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), a título de indenização pela paralização (ou inutilização) da embarcação.

DANO MORAL: FIXO o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a título de indenização (individual) por dano moral.

TOTAL:

DANOS MATERIAIS = R\$ 557.500,00

DANO MORAL: R\$ 10.000,00

TOTAL: R\$ 567.500,00

Subcategoria: “ARMADOR DE EMBARCAÇÃO COM MOTOR DE CENTRO – REGIÃO ESTUARINA”



VALOR BASE: Adoto o valor de R\$ 4.000,00.

MESES RETROATIVOS E PROSPECTIVOS: Fixo em 71 meses o período em que devem ser indenizados pela perda da renda, em razão da interrupção de suas atividades.

DANO MATERIAL: FIXO o valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), a título de indenização pela paralização (ou inutilização) da embarcação.

DANO MORAL: FIXO o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a título de indenização (individual) por dano moral.

TOTAL:

DANOS MATERIAIS = R\$ 339.000,00

DANO MORAL: R\$ 10.000,00

TOTAL: R\$ 349.000,00

Subcategoria: “DONO DE EMBARCAÇÃO A REMO (SEM MOTOR) – REGIÃO ESTUARINA”

VALOR BASE: Adoto o valor de R\$ 2.612,50.

MESES RETROATIVOS E PROSPECTIVOS: Fixo em 71 meses o período em que devem ser indenizados pela perda da renda, em razão da interrupção de suas atividades.

DANO MATERIAL: FIXO o valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), a título de indenização pela paralização (ou inutilização) da embarcação.

DANO MORAL: FIXO o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a título de indenização (individual) por dano moral.

TOTAL:

DANOS MATERIAIS = R\$ 208.487,50.

DANO MORAL: R\$ 10.000,00

TOTAL: R\$ 218.487,50



Subcategoria: “TRIPULANTES DE EMBARCAÇÕES COM MOTOR DE POPA – REGIÃO ESTUARINA”

VALOR BASE: Adoto o valor de R\$ 2.600,00.

MESES RETROATIVOS E PROSPECTIVOS: Fixo em 71 meses o período em que devem ser indenizados pela perda da renda, em razão da interrupção de suas atividades.

DANO MATERIAL: FIXO o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a título de indenização pela paralização (ou inutilização) dos utensílios utilizados na atividade.

DANO MORAL: FIXO o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a título de indenização (individual) por dano moral.

TOTAL:

DANOS MATERIAIS = R\$ 209.600,00

DANO MORAL: R\$ 10.000,00

TOTAL: R\$ 219.600,00

Subcategoria: “TRIPULANTES DE EMBARCAÇÕES COM MOTOR DE CENTRO – REGIÃO ESTUARINA”

VALOR BASE: Adoto o valor de R\$ 3.100,00.

MESES RETROATIVOS E PROSPECTIVOS: Fixo em 71 meses o período em que devem ser indenizados pela perda da renda, em razão da interrupção de suas atividades.

DANO MATERIAL: FIXO o valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), a título de indenização pela paralização (ou inutilização) dos utensílios utilizados na atividade.

DANO MORAL: FIXO o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a título de indenização (individual) por dano moral.

TOTAL:

DANOS MATERIAIS = R\$ 252.100,00



DANO MORAL: R\$ 10.000,00

TOTAL: R\$ 262.100,00

Subcategoria: “TRIPULANTES DE EMBARCAÇÕES CAMAROEIRAS – REGIÃO ESTUARINA”

VALOR BASE: Adoto o valor de R\$ 4.000,00.

MESES RETROATIVOS E PROSPECTIVOS: Fixo em 71 meses o período em que devem ser indenizados pela perda da renda, em razão da interrupção de suas atividades.

DANO MATERIAL: FIXO o valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), a título de indenização pela paralização (ou inutilização) dos utensílios utilizados na atividade.

DANO MORAL: FIXO o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a título de indenização (individual) por dano moral.

TOTAL:

DANOS MATERIAIS = R\$ 323.000,00

DANO MORAL: R\$ 10.000,00

TOTAL: R\$ 333.000,00

Subcategoria: “TRIPULANTES DE EMBARCAÇÕES A REMO (SEM MOTOR) – REGIÃO ESTUARINA”

VALOR BASE: Adoto o valor de R\$ 2.600,00.

MESES RETROATIVOS E PROSPECTIVOS: Fixo em 71 meses o período em que devem ser indenizados pela perda da renda, em razão da interrupção de suas atividades.

DANO MATERIAL: FIXO o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), a título de indenização pela paralização (ou inutilização) dos utensílios utilizados na atividade.

DANO MORAL: FIXO o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a título de indenização (individual) por dano moral.



TOTAL:

DANOS MATERIAIS = R\$ 191.600,00

DANO MORAL: R\$ 10.000,00

TOTAL: R\$ 201.600,00

Subcategoria: “PESCADOR DESEMBARCADO – REGIÃO ESTUARINA”

VALOR BASE: Adoto o valor de R\$ 2.600,00.

MESES RETROATIVOS E PROSPECTIVOS: Fixo em 71 meses o período em que devem ser indenizados pela perda da renda, em razão da interrupção de suas atividades.

DANO MATERIAL: FIXO o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), a título de indenização pela paralização (ou inutilização) dos utensílios utilizados na atividade.

DANO MORAL: FIXO o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a título de indenização (individual) por dano moral.

TOTAL:

DANOS MATERIAIS = R\$ 191.600,00

DANO MORAL: R\$ 10.000,00

TOTAL: R\$ 201.600,00

Os valores ora estabelecidos para fins de **QUITACÃO DEFINITIVA** das diversas subcategorias são adequados e pertinentes com a noção de “justiça possível”, ante a realidade experimentada pelos atingidos, compatíveis com a premissa de flexibilização empreendida por esta SENTENÇA.

Assim sendo, as diversas subcategorias dos “**Pescadores Profissionais - Região Estuarina/ Mar, Mangue e Lagoas**” que desejarem aderir à presente matriz de danos e consequente sistema indenizatório simplificado, mediante quitação definitiva, serão indenizadas nos valores fixados nessa decisão.



Ante o exposto e fiel a essas considerações, **ACOLHO** o pedido formulado pela COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO e, via de consequência, **FIXO** o quantum indenizatório (DANOS MATERIAIS e DANOS MORAIS) relativamente às subcategorias dos “**Pescadores Profissionais - Região Estuarina/ Mar, Mangue e Lagoas**”, para fins de **quitação única, integral e definitiva**, nos seguintes termos:

SUBCATEGORIAS – PESCA ESTUARINA	TOTAL INDENIZAÇÃO
Dono de embarcação com motor de popa	R\$ 372.780,00
Tripulante de embarcação com motor de popa	R\$ 219.600,00
Dono de embarcação a remo (sem motor)	R\$ 218.487,50
Tripulante de embarcação a remo (sem motor)	R\$ 201.600,00
Dono de embarcação com motor de centro	R\$ 491.500,00
Tripulante de embarcação a motor de centro	R\$ 262.100,00
Dono de embarcação camaroeira	R\$ 567.500,00
Tripulante de embarcação camaroeira	R\$ 333.000,00
Armador de embarcação com motor de centro	R\$ 349.000,00
Pescador desembarcado	R\$ 201.600,00

“PESCADORES PROTOCOLADOS”

DO RECONHECIMENTO JUDICIAL DA CATEGORIA DOS “PESCADORES PROTOCOLADOS”

Os “PESCADORES PROTOCOLADOS”, nos termos da Lei, ostentam os mesmos direitos e deveres dos pescadores registrados, ou seja, aqueles portadores de RGP perante o órgão oficial.

Trata-se, portanto, de categoria que se equipara - em termos de tratamento indenizatório - aos próprios pescadores profissionais, consoante política interna da Fundação Renova, inclusive.

A única distinção, no entanto, reside em saber quais pescadores “protocolados” serão tidos como elegíveis a postularem indenização nos termos desta decisão.



In casu, não há qualquer dúvida – tal como acontece com os registrados (RGP) - de que somente os “PESCADORES PROTOCOLADOS” em data anterior ao evento danoso, isto é, aqueles que providenciaram o “protocolo” nos anos de 2014 e/ou 2015, são aptos a reivindicarem indenização.

Do mesmo modo, somente os **protocolos oficiais**, devidamente formalizados (e/ou validados) perante o órgão oficial do Governos Federal, ou seja, a SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA - SAP do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) é que serão considerados como válidos.

Assim sendo, DETERMINO que, para fins de comprovação do ofício/atividade, todos os “**PESCADORES PROTOCOLADOS**”, nas suas diversas subcategorias, deverão, nos termos da Lei, apresentar obrigatoriamente comprovante de solicitação (“**PROTOCOLO**”) de pesca profissional formulado perante o órgão oficial competente, que poderá se dar da seguinte forma:

1. **declaração oficial** emitida pela SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA - SAP do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) atestando que o atingido consta no banco de dados do Governo Federal como “**PROTOCOLADO**” nos anos de 2014 e/ou 2015.
2. nome do atingido figurar na **LISTA OFICIAL** de pescadores “**PROTOCOLADOS**” nos anos de 2014 e/ou 2015 emitida pela SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA - SAP, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

No que tange à forma (1) de comprovação do ofício/atividade, ou seja, na hipótese do próprio pescador protocolado, nas diversas categorias da bacia do rio Doce, apresentar como comprovante de solicitação (“**PROTOCOLO**”) de pesca profissional **declaração oficial** emitida pela SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA - SAP do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) atestando que o mesmo consta no banco de dados do Governo Federal como “**PROTOCOLADO**” nos anos de 2014 e/ou 2015, com preenchimento de todos os requisitos fixados na SENTENÇA, deve haver o **cumprimento imediato** da obrigação de efetivar a reparação integral, com a consequente indenização aos atingidos que aderirem ao sistema indenizatório simplificado.



Já quanto à forma (2) de comprovação do ofício/atividade, **após** a expedição das listas oficiais requisitadas, deve a Fundação Renova, iniciar, **imediatamente**, a análise dos pedidos de adesão ao novel sistema indenizatório simplificado fixado por este juízo, relativo a categoria em questão, em atenção ao princípio da efetividade processual.

DAS ATIVIDADES LIGADAS À “CADEIA PRODUTIVA DA PESCA”

DO RECONHECIMENTO JUDICIAL DA CATEGORIA "CADEIA PRODUTIVA DA PESCA"

Segundo informa a COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO, os profissionais ligados à “cadeia produtiva da pesca” - atividades econômicas relacionadas de alguma forma às atividades da pesca (anterior e posterior à atividade da pesca em si) - alegam terem sofrido a interrupção imediata de seu respectivo ofício (profissão) imediatamente após o Evento danoso, perdendo, portanto, sua fonte de renda, já que dependiam dos rios e/ou mar.

A realidade da época (pré-desastre) mostrava que os profissionais ligados à “cadeia produtiva da pesca” - dentre os quais pode-se mencionar **mecânicos de motores de barco, serralheiros e carpinteiros navais** - constituíam sim ofícios existentes no Território Quilombola de Degredo, cujo exercício de sua respectiva profissão e obtenção de fonte de renda estavam diretamente ligados aos rios e/ou mar, eis que as referidas atividades dependiam fundamentalmente do funcionamento da atividade da pesca.

A realidade pós-desastre mostrou que, com a chegada da pluma de rejeitos, estas profissões (indispensáveis ao segmento da pesca) praticamente desapareceram, pois com a paralisação da pesca, toda a cadeia produtiva de suprimentos restou integralmente comprometida.

É inequívoco, portanto, o fato de que os profissionais ligados à “cadeia produtiva da pesca” eram realidade presente e, com a chegada da pluma de rejeitos, perderam seu ofício, com grave comprometimento de sua (legítima) fonte de renda.



Assim sendo, entendo que a categoria dos profissionais ligados à “cadeia produtiva da pesca” deve sim ser judicialmente reconhecida como elegível para fins de reparação e indenização.

Ante o exposto, **ACOLHO** o pedido formulado pela **COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO** e, via de consequência, **RECONHEÇO** os profissionais ligados à “CADEIA PRODUTIVA DA PESCA”, como categoria atingida, portanto, elegível nos termos desta decisão para fins de obtenção de reparação/indenização pelo comprometimento da renda.

DA NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DA PRESENÇA NO TERRITÓRIO NO PERÍODO DO EVENTO DANOSO

Evidentemente, somente aqueles profissionais ligados à “cadeia produtiva da pesca” que já trabalhavam no Território Quilombola de Degredo (antes do Desastre), e consequentemente faziam desse ofício o meio de vida pelo qual proviam a sua fonte de renda, é que possuem direito a postularem indenização.

Esses, portanto, devem comprovar, nos termos desta decisão, a **presença no território** por ocasião do rompimento da barragem de Fundão, nos meses de outubro/2015 ou novembro/2015 ou dezembro/2015 (**princípio da contemporaneidade**).

DA NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DO OFÍCIO

Os profissionais ligados à “cadeia produtiva da pesca” que pretenderem aderir ao sistema de indenização previsto nesta decisão deverão comprovar, por meio idôneo, o seu ofício.

Com efeito, como regra geral e a título de *numerus apertus*, a cadeia produtiva da pesca compreende as seguintes atividades econômicas:

(i) **beneficiamento**: embalador, limpador.

(ii) **comercialização**;



(iii) **insumo**: comerciante de petrecho, frigorífico, geleiro, minhocário, redeiro.

(iv) **serviço**: ajudante de pesca, balanceiro, carregador, despachante, fabricante artesanal, reparo de barco, marceneiro de embarcação, mecânico e transportador.

A COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO informou a necessária aplicação dos mesmos parâmetros de comprovação do ofício adotados em outros precedentes do *sistema indenizatório simplificado* já devidamente sentenciados por este juízo.

As empresas rés (SAMARCO, VALE e BHP), por sua vez, concordaram e requereram a aplicação dos mesmos parâmetros e critérios de comprovação de ofício adotados noPJE 1024973-82.2020.4.01.3800 (**LINHARES/ES**). *In verbis*:

“(...) as Empresas, à luz do princípio da boa-fé e no melhor espírito de colaboração, sem que isto represente o reconhecimento dos impactos alegados na petição, **concordam que sejam adotados, para este caso, os mesmos documentos para comprovação (i) da presença do atingido no território quando do Rompimento; e (ii) do ofício exercido pelo atingido, conforme foram definidos na Decisão de Linhares**, bem como fixados os mesmos valores indenizatórios históricos por categoria estabelecidos na referida r. decisão, garantindo, assim, um tratamento isonômico aos atingidos que residem na comunidade de Degredo.” (grifo nosso)

Pois bem.

Conforme já ressaltado, os critérios de elegibilidade da Fundação Renova aplicados até o presente momento são tão rigorosos que – na prática – quase nenhum atingido se enquadra, o que se comprova facilmente pelo altíssimo grau de insatisfação (**e exclusão**) quanto ao programa de reparação e indenização.

De outro lado, tem inteira razão as empresas rés quando afirmam que a autodeclaração pura e simples não pode ser admitida como elemento (absoluto) constitutivo do direito.

Aliás, a utilização da autodeclaração pura e simples revelou-se um verdadeiro novo desastre na bacia do rio Doce, **pois deu origem a milhares de fraudes**,



prestigiando-se a ação de oportunistas e aproveitadores, em detrimento dos legítimos atingidos.

A alegação de hipossuficiência, utilizada para justificar a adoção da autodeclaração pura e simples, não pode significar um incentivo às fraudes e prêmio aos oportunistas, sob pena de manifesta contrariedade ao ordenamento jurídico, que impõe ao lesado (a vítima) a obrigação de, no mínimo, comprovar o fato constitutivo do seu direito.

A própria COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO, de forma absolutamente leal e correta, não veio a juízo, em momento algum, defender a autodeclaração pura e simples, **pois esta, como regra, só é defendida por aqueles que prestigiam a má fé e se aproveitam das reiteradas fraudes.**

O que se buscou, evidentemente, foi a *flexibilização dos critérios* (rígidos) de comprovação do ofício exigidos pela Fundação Renova. E, nesse sentido, a flexibilização dos critérios é perfeitamente adequada e compatível com a realidade (simples e humilde) da bacia do rio Doce.

Evidentemente, quem alega possuir uma profissão (um ofício gerador de renda) certamente tem condições (ainda que mínimas) de provar essa alegação.

Se de um lado, não se deve admitir a autodeclaração pura e simples, porque contrária ao ordenamento jurídico e claramente incentivadora de fraudes e ação de oportunistas, de outro lado, não se pode admitir – decorridos mais de 05 anos do Desastre - a exigência de uma gama de documentos formais (registrados em cartório) de categorias sabidamente informais.

No caso da categoria dos profissionais ligados à “cadeia produtiva da pesca”, o pleito de *flexibilização* e adoção dos mesmos parâmetros fixados em outros precedentes do *sistema indenizatório simplificado*, apresentado pela COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO é perfeitamente legítimo, pois se trata, na maioria das vezes, de profissionais informais (mecânicos e carpinteiros navais), raramente registrados e/ou documentados. Exigir uma gama de “documentos formais” seria o mesmo que inviabilizar, por vias transversas, o próprio exercício do direito à indenização.

Assim sendo, **ACOLHO** o pedido formulado pela **COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO** e, via de consequência, **DETERMINO** que, para fins de comprovação do



ofício, os profissionais ligados à "cadeia produtiva da pesca" deverão apresentar **pelo menos DOIS documentos**, dentre as seguintes possibilidades:

1. autodeclaração, sob as penas da Lei, com firma reconhecida em cartório pelo atingido;
2. declaração prestada, sob as penas da Lei, por clientes/pescadores dos serviços desses profissionais, com firma reconhecida em cartório, que deverá obrigatoriamente conter:
 - qualificação do declarante, inclusive os dados de RG e CPF, além do endereço completo;
 - identificação da região/modo onde/em os serviços foram prestados/fornecidos;
 - identificação do trabalhador que prestou o serviço;
 - indicação dos valores pagos;
 - indicação da periodicidade da prestação de serviços/fornecimento de pescado.
3. registro de MEI;
4. certidão de casamento ou nascimento dos filhos;
5. certidão de batismo dos filhos;
6. registro em livros de entidades religiosas (participação em batismo, crisma, casamento ou em outros sacramentos);
7. livros de caixa informal (contemporâneos ao Evento e autenticado).

DO QUANTUM INDENIZATÓRIO

A COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO pleiteou a aplicação do mesmo *quantum* indenizatório fixado em outros precedentes do *sistema indenizatório simplificado*, para a categoria em questão.

As empresas rés (SAMARCO, VALE E BHP), por sua vez, concordaram e requereram a aplicação dos valores fixados no PJE 1024973-82.2020.4.01.3800 (**LINHARES/MG**). *In verbis*:



"(...) considerando o critério objetivo de que o Município de Linhares, do qual o Território de Degredo faz parte, está localizado na bacia do Rio Doce, expressamente listado na Área Ambiental 2 e Área de Abrangência Socioeconômica, na Cláusula 01, itens V e VIII do TTAC, **as Empresas, à luz do princípio da boa-fé e no melhor espírito de colaboração, sem que isto represente o reconhecimento dos impactos alegados na petição, concordam que sejam** adotados, para este caso, os mesmos documentos para comprovação (i) da presença do atingido no território quando do Rompimento; e (ii) do ofício exercido pelo atingido, conforme foram definidos na Decisão de Linhares, bem como **fixados os mesmos valores indenizatórios históricos por categoria estabelecidos na referida r. decisão, garantindo, assim, um tratamento isonômico aos atingidos que residem na comunidade de Degredo.**" (grifo nosso)

Pois bem.

O rompimento da Barragem de Fundão, ocorrido em 05 de novembro de 2015, desencadeou a liberação de, aproximadamente, 50 milhões de metros cúbicos de lama de rejeitos no meio ambiente.

Parcela substancial do rejeito foi carreado ao rio Doce, comprometendo toda a bacia hidrográfica. Em seguida, espalharam-se pela foz do rio Doce, ao sul do Território Quilombola de Degredo, e pelo Oceano Atlântico, atingindo praias ao norte da foz, chegando até o rio Ipiranga, utilizado para diversas finalidades pela população de Degredo.

Trata-se, assim, do maior desastre ambiental do Brasil e suas repercussões no meio ambiente, em seu contexto mais amplo, são observados até os dias de hoje.

A questão da segurança alimentar do pescado e da própria qualidade da água encontram-se *sub judice*, no âmbito dos Eixos Prioritários 6 e 9, ambos voltados para a realização de **prova pericial (técnica)** com vistas a equacionar, em definitivo, as dúvidas existentes.



Com efeito, é perfeitamente legítimo afirmar que até a presente data os atingidos ainda possuem fundado receio de retorno ao consumo do pescado, exatamente pela ausência de laudo técnico definitivo, imparcial e produzido em juízo, que ateste a sua segurança.

Muitos atingidos até hoje, decorridos mais de 05 anos, ainda tem fundado receio de utilização da água (e extração de matéria prima) dos rios, mar, lagoas e lacunas costeiras de Degredo para os mais diversos fins.

As consequências do evento danoso aos meios físicos e bióticos, relacionados ao solo, às águas, aos animais e às plantas foram diversas, ocasionando efeitos negativos para a Comunidade Quilombola de Degredo, inclusive, no âmbito da produtividade, territorialidade e culturalidade.

Somente a produção de **prova técnica em juízo** será capaz de afastar qualquer dúvida a esse respeito, trazendo conforto para o retorno da utilização dos insumos oriundos dos rios e/ou mar de forma a permitir aos “pescadores” o retorno seguro de sua profissão, trazendo consigo toda a cadeia produtiva.

Por outro lado, conforme já ressaltado anteriormente, a *matriz de danos* e o sistema indenizatório criado, os quais buscam uma solução indenizatória média, de caráter geral, serão de **adesão facultativa** pelos atingidos, de modo que para fins de adesão, haverá um **novo fluxo de comprovação e pagamento perante a Fundação Renova**, desenvolvido especialmente para o atendimento dessa decisão judicial.

Para a categoria dos profissionais ligados à “cadeia produtiva da pesca”, a COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO apresentou concordância com o *quantum* indenizatório de R\$87.195,00, para fins de quitação definitiva, **com utilização dos mesmos parâmetros e valores fixados em outros precedentes dos sistema indenizatório simplificado sentenciados por este juízo.**

Contudo, aqueles atingidos que dispuserem de documentação idônea, capaz de comprovar cabalmente seu direito, poderão – se entenderem pertinente - ajuizar ação própria a fim de demonstrar em juízo sua situação individual, buscando os valores que entender cabíveis. Com essa medida, preserva-se o amplo acesso à justiça daqueles que, porventura, queiram demonstrar em juízo sua particular situação jurídica.



De outro lado, entretanto, cabe a este juízo federal, decorridos mais de 05 anos do rompimento da barragem, apresentar uma **solução coletiva comum** para a pretensão indenizatória, fundada na noção de *justiça possível*.

O que se pretende encontrar, portanto, é o **valor indenizatório médio** que corresponda, com segurança, ao padrão (mediano) de todos esses profissionais integrantes da “cadeia produtiva da pesca”.

Cuida-se aqui de definir uma **solução indenizatória comum**, de caráter coletivo, em que se possa presumir, com segurança, o enquadramento médio de todos esses atingidos, **sem levar em conta as situações individuais de cada um**.

Reforço, uma vez mais, que a presente decisão terá natureza facultativa, de modo que aquele profissional que pretenda seguir lutando por valores diversos poderá fazê-lo por meio de ajuizamento de ação individual, levando a juízo a comprovação pertinente.

Examino, assim, a proposta de quitação definitiva formulada pela COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO quanto aos profissionais da “cadeia produtiva da pesca”, **com base nos valores fixados em outros precedentes do sistema indenizatório simplificado sentenciados por este juízo**.

Examino, articuladamente, a composição do cálculo:

VALOR BASE:

A experiência cotidiana revela que *categorias informais* como os profissionais integrantes da “cadeia produtiva da pesca”, como regra, tem por remuneração média o **salário mínimo**.

Trata-se, portanto, de tomar como parâmetro o **padrão (mediano) comum** a todos esses profissionais.



Assim sendo, adoto o salário mínimo vigente na data dos precedentes do *sistema indenizatório simplificado* (R\$ 1.045,00) como valor-base.

MESES RETROATIVOS E PROSPECTIVOS

Com efeito, sabe-se que até a presente data os profissionais da “cadeia produtiva da pesca” encontram-se impossibilitados de exercerem o seu ofício, seja pela percepção geral de inviabilidade de atividade pesqueira nos rios e/ou mar (*com repercussão direta em toda a gama de atividades que giram em torno da cadeia da pesca*), seja pela ausência de laudo técnico oficial, na via judicial, atestando o retorno à condição ambiental anterior ao Evento.

Portanto, desde a data do rompimento da barragem de Fundão (05/11/2015) até a presente data (junho/2021), já transcorreram **67 meses** de total paralisação/interrupção das atividades.

Ademais, não há nenhum indicativo concreto de que nos próximos meses a situação se modifique. Isto porque a perícia judicial (Eixos 6 e 9) sobre a segurança do pescado e qualidade da água (segurança e tratabilidade) encontra-se em andamento, com previsão de término apenas daqui a 04 meses.

Portanto, entendo adequado ao cálculo a adição de mais **04 meses**, prazo em que a perícia judicial estará em andamento e, possivelmente, ainda existirão fundadas dúvidas sobre o retorno seguro das atividades.

Logo, para os fins exclusivos dessa decisão, considero pertinente e adequado fixar em **71 meses** o período em que os profissionais ligados à “cadeia da pesca” devem ser indenizados pela perda da renda, em razão da interrupção de suas atividades.

DANO MORAL

O valor pretendido a título de DANO MORAL pela COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO é perfeitamente adequado e encontra-se em plena sintonia com o ordenamento jurídico.



A passagem da pluma de rejeitos pelo rio Doce, com a consequente interrupção instantânea de uma profissão (legítima) exercida há vários anos, configura dano moral, passível de indenização.

Assim sendo, ACOLHO o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a título de indenização (individual) por dano moral.

DANO MATERIAL: *“materiais utilizados pelos prestadores de serviço”*

A COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO requereu a reparação pelos danos materiais decorrentes da inutilização de materiais dos prestadores de serviços.

Com a interrupção abrupta das atividades laborativas da “cadeia da pesca”, é mais do que adequado presumir que o longo tempo de paralisação acarretou danos/inutilização de *materiais e equipamentos* dos mecânicos, dos geleiros, dos carpinteiros, etc. razão pela qual, neste particular, FIXO o valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, a título de indenização pela perda (ou inutilização) de tais equipamentos.

QUANTUM INDENIZATÓRIO

Consoante fundamentação exposta, para os fins exclusivos dessa decisão e como presunção geral e verdadeira “**solução média comum**” aplicável a todos os profissionais da “cadeia produtiva da pesca” – entendo que os mesmos fazem jus aos seguintes valores de indenização.

DANOS MATERIAIS (lucros cessantes): Adoção do salário mínimo vigente na data dos precedentes (R\$ 1.045,00) multiplicado pelo total de meses retroativos e prospectivos relacionados à paralisação da atividade geradora de renda (71 meses), totalizando R\$ 74.195,00.

DANOS MATERIAIS (danos emergentes): R\$ 3.000,00 (três mil reais), a título de indenização pela perda (ou inutilização) dos equipamentos e produtos.



DANOS MORAIS: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a título de indenização (individual) por dano moral.

Logo, os profissionais da “cadeia da pesca” que desejarem aderir à presente matriz de danos e consequente sistema de indenização, **mediante quitação definitiva**, serão indenizados nos seguintes valores:

DANOS MATERIAIS = R\$ 77.195,00.

DANO MORAL: R\$ 10.000,00

TOTAL: R\$ 87.195,00

Ante o exposto, **ACOLHO** o pedido formulado pela **COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO** e, via de consequência, para os fins exclusivos dessa decisão, **FIXO** o *quantum* indenizatório (DANOS MATERIAIS e DANOS MORAIS) em **R\$ 87.195,00 (oitenta e sete mil e cento e noventa e cinco reais)**, relativamente à categoria dos profissionais ligados à “cadeia produtiva da pesca”, para fins de **quitação definitiva**.

DOS "REVENDEDORES DE PESCADO INFORMAIS E AMBULANTES"

DO RECONHECIMENTO JUDICIAL DA CATEGORIA "REVENDEDORES DE PESCADO INFORMAIS E AMBULANTES"

A COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO informou que os “revendedores de pescado informais e ambulantes” alegam terem sofrido a interrupção imediata de seu ofício (profissão) imediatamente após o Evento danoso, perdendo sua fonte de renda, já que dependiam diretamente dos rios e/ou mar.

A realidade da época (pré-desastre) mostrava que os "revendedores de pescado informal e ambulantes" constituíam sim um ofício existentes no Território Quilombola de



Degredo, cujo exercício de sua respectiva profissão e obtenção de fonte de renda estava ligada ao comércio do pescado oriundo dos rios Doce e Ipiranga e/ou mar.

A realidade pós-desastre claramente evidencia que, com a chegada da pluma de rejeitos, esta profissão praticamente desapareceu, pois – evidentemente – não se vislumbrou mais a viabilidade de pesca nos rios, de modo que as atividades ligadas ao comércio do pescado restaram integralmente comprometidas.

É inequívoco, portanto, o fato de que os "revendedores de pescado informal e ambulantes" eram realidade presente e, com a chegada da pluma de rejeitos, perderam seu ofício, com grave comprometimento de sua (legítima) fonte de renda.

Assim sendo, entendo que a referida categoria deve sim ser judicialmente reconhecida como elegível para fins de reparação e indenização.

Ante o exposto, **ACOLHO** o pedido formulado pela **COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDADO** e, via de consequência, **RECONHEÇO** os "REVENDEDORES DE PESCADO INFORMAL E AMBULANTES" como categoria atingida, portanto, elegível nos termos desta decisão para fins de obtenção de reparação/indenização pelo comprometimento da renda.

DA NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DA PRESENÇA NO TERRITÓRIO NO PERÍODO DO EVENTO DANOSO

Evidentemente, somente aqueles "revendedores de pescado informal e ambulantes" que já trabalhavam no Território Quilombola de Degredo antes do Desastre, e consequentemente faziam desse ofício o meio de vida pelo qual proviam a sua fonte de renda, é que possuem direito a postularem indenização.

Os "revendedores de pescado informal e ambulantes", portanto, devem comprovar, nos termos desta decisão, a **presença no território** por ocasião do rompimento da barragem de Fundão, nos meses de outubro/2015 ou novembro/2015 ou dezembro/2015 (**princípio da contemporaneidade**).

DA NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DO OFÍCIO



Os "revendedores de pescado informal e ambulantes" que pretenderem aderir ao sistema de indenização previsto nesta decisão **deverão** comprovar, por meio idôneo, o seu ofício.

A COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO informou a necessária aplicação dos mesmos parâmetros de comprovação do ofício adotados em outros precedentes do *sistema indenizatório simplificado* já devidamente sentenciados por este juízo.

As empresas rés (SAMARCO, VALE e BHP), por sua vez, concordaram e requereram a aplicação dos mesmos parâmetros e critérios de comprovação de ofício adotados no PJE 1024973-82.2020.4.01.3800 (**LINHARES/ES**). *In verbis*:

"(...) as Empresas, à luz do princípio da boa-fé e no melhor espírito de colaboração, sem que isto represente o reconhecimento dos impactos alegados na petição, **concordam que sejam adotados, para este caso, os mesmos documentos para comprovação (i) da presença do atingido no território quando do Rompimento; e (ii) do ofício exercido pelo atingido, conforme foram definidos na Decisão de Linhares**, bem como fixados os mesmos valores indenizatórios históricos por categoria estabelecidos na referida r. decisão, garantindo, assim, um tratamento isonômico aos atingidos que residem na comunidade de Degredo." (grifo nosso)

Pois bem.

Conforme já ressaltado, os critérios de elegibilidade da Fundação Renova aplicados até o presente momento são tão rigorosos que – na prática – quase nenhum atingido se enquadra, o que se comprova facilmente pelo altíssimo grau de insatisfação quanto ao programa de reparação e indenização.

De outro lado, tem inteira razão as empresas rés quando afirmam que a autodeclaração pura e simples não pode ser admitida como elemento (absoluto) constitutivo do direito.

Aliás, a utilização da autodeclaração pura e simples revelou-se um verdadeiro novo desastre na bacia do rio Doce, **pois deu origem a milhares de fraudes**,



prestigiando-se a ação de oportunistas e aproveitadores, em detrimento dos legítimos atingidos.

A alegação de hipossuficiência, utilizada para justificar a adoção da autodeclaração pura e simples, não pode significar um incentivo às fraudes, sob pena de manifesta contrariedade ao ordenamento jurídico, que impõe ao lesado (a vítima) a obrigação de, no mínimo, comprovar o fato constitutivo do seu direito.

A própria COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO, de forma absolutamente leal e correta, não veio a juízo, em momento algum, defender a autodeclaração pura e simples, **pois esta só é defendida por aqueles que prestigiam a má fé e se aproveitam das reiteradas fraudes.**

O que se buscou, evidentemente, foi a *flexibilização dos critérios* (rígidos) de comprovação do ofício exigidos pela Fundação Renova. E, nesse sentido, a flexibilização dos critérios é perfeitamente adequada e compatível com a realidade (simples e humilde) da bacia do rio Doce.

Evidentemente, quem alega possuir uma profissão (um ofício gerador de renda) certamente tem condições (ainda que mínimas) de provar essa alegação.

Se de um lado, não se deve admitir a autodeclaração pura e simples, porque contrária ao ordenamento jurídico e claramente incentivadora de fraudes e ação de oportunistas, de outro lado, não se pode admitir – decorridos mais de 05 anos do Desastre - a exigência de uma gama de documentos formais (registrados em cartório) de categorias sabidamente informais.

No caso da categoria dos “revendedores de pescado informais e ambulantes”, o pleito de *flexibilização* e adoção dos mesmos parâmetros fixados em outros precedentes do *sistema indenizatório simplificado*, apresentado pela COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO é perfeitamente legítimo, pois se trata de categoria informal, raramente registrada e/ou documentada. Exigir uma gama de "documentos formais" seria o mesmo que inviabilizar, por vias transversas, o próprio exercício do direito à indenização.

Assim sendo, **ACOLHO** o pedido formulado pela **COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO** e, via de consequência, **DETERMINO** que, para fins de comprovação do



ofício, os “revendedores de pescado informais e ambulantes” deverão apresentar **pelo menos DOIS documentos**, dentre as seguintes possibilidades:

1. autodeclaração, sob as penas da Lei, com firma reconhecida pelo “revendedor de pescado informal e ambulante” em cartório;
2. declaração, sob as penas da Lei, do comprador do pescado (mercados/supermercados/consumidor final), com firma reconhecida em cartório, que deverá obrigatoriamente conter:
 - qualificação do declarante, inclusive os dados de RG e CPF/CNPJ, além do endereço completo;
 - identificação da região/modo onde/em os produtos foram comercializados/fornecidos;
 - identificação do trabalhador que comercializou o produto;
 - indicação dos valores pagos;
 - indicação da periodicidade da comercialização/fornecimento de pescado.
3. registro de MEI;
4. notas de compras de materiais (contemporâneos ao Evento e autenticado)
5. certidão de casamento ou nascimento dos filhos;
6. certidão de batismo dos filhos;
7. registro em livros de entidades religiosas (participação em batismo, crisma, casamento ou em outros sacramentos);
8. livros de caixa informal (contemporâneos ao Evento e autenticado).

DO QUANTUM INDENIZATÓRIO

A COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO pleiteou a aplicação do mesmo *quantum* indenizatório fixado em outros precedentes do *sistema indenizatório simplificado*, para a categoria em questão.



As empresas rés (SAMARCO, VALE E BHP), por sua vez, concordaram e requereram a aplicação dos valores fixados no PJE 1024973-82.2020.4.01.3800 (LINHARES/MG). *In verbis*:

"(...) considerando o critério objetivo de que o Município de Linhares, do qual o Território de Degredo faz parte, está localizado na bacia do Rio Doce, expressamente listado na Área Ambiental 2 e Área de Abrangência Socioeconômica, na Cláusula 01, itens V e VIII do TTAC, **as Empresas, à luz do princípio da boa-fé e no melhor espírito de colaboração, sem que isto represente o reconhecimento dos impactos alegados na petição, concordam que sejam** adotados, para este caso, os mesmos documentos para comprovação (i) da presença do atingido no território quando do Rompimento; e (ii) do ofício exercido pelo atingido, conforme foram definidos na Decisão de Linhares, bem como **fixados os mesmos valores indenizatórios históricos por categoria estabelecidos na referida r. decisão, garantindo, assim, um tratamento isonômico aos atingidos que residem na comunidade de Degredo.**" (grifo nosso)

Pois bem.

O rompimento da Barragem de Fundão, ocorrido em 05 de novembro de 2015, desencadeou a liberação de, aproximadamente, 50 milhões de metros cúbicos de lama de rejeitos no meio ambiente.

Parcela substancial do rejeito foi carreado ao rio Doce, comprometendo toda a bacia hidrográfica. Em seguida, espalharam-se pela foz do rio Doce, ao sul do Território Quilombola de Degredo, e pelo Oceano Atlântico, atingindo praias ao norte da foz, chegando até o rio Ipiranga, utilizado para diversas finalidades pela população de Degredo.

Trata-se, assim, do maior desastre ambiental do Brasil e suas repercussões no meio ambiente, em seu contexto mais amplo, são observados até os dias de hoje.

A questão da segurança alimentar do pescado e da própria qualidade da água dos rios e/ou mar encontram-se *sub judice*, no âmbito dos Eixos Prioritários 6 e 9, ambos voltados para a realização de **prova pericial (técnica)** com vistas a equacionar, em definitivo, as dúvidas existentes.



Com efeito, é perfeitamente legítimo afirmar que até a presente data os atingidos ainda possuem fundado receio de retorno ao consumo do pescado, exatamente pela ausência de laudo técnico definitivo, imparcial e produzido em juízo, que ateste a sua segurança.

Muitos atingidos até hoje, decorridos mais de 05 anos, ainda tem fundado receio de utilização da água (e extração de matéria prima) dos rios, mar, lagoas e lacunas costeiras de Degredo para os mais diversos fins.

As consequências do evento danoso aos meios físicos e bióticos, relacionados ao solo, às águas, aos animais e às plantas foram diversas, ocasionando efeitos negativos para a Comunidade Quilombola de Degredo, inclusive, no âmbito da produtividade, territorialidade e culturalidade.

Somente a produção de prova técnica em juízo será capaz de afastar qualquer dúvida a esse respeito, trazendo conforto para que os atingidos possam novamente voltar a consumir proteína dos rios e/ou mar.

Por outro lado, conforme já ressaltado anteriormente, a *matriz de danos* e o sistema indenizatório criado, os quais buscam uma solução indenizatória média, de caráter geral, serão de **adesão facultativa** pelos atingidos, de modo que para fins de adesão, haverá um **novo fluxo de comprovação e pagamento perante a Fundação Renova**, desenvolvido especialmente para o atendimento dessa decisão judicial.

Para a categoria dos "revendedores de pescado informal e ambulantes", a COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO apresentou concordância com o *quantum* indenizatório de R\$90.195,00, para fins de quitação definitiva, **com utilização dos mesmos parâmetros e valores fixados em outros precedentes do sistema indenizatório simplificado sentenciados por este juízo.**

Contudo, aqueles "revendedores de pescado informal e ambulantes" que dispuserem de documentação idônea, capaz de comprovar cabalmente seu direito, poderão – se entender pertinente - ajuizar ação própria a fim de demonstrar em juízo sua situação individual, buscando os valores que entender cabíveis. Com essa medida, preserva-se o amplo acesso à justiça daquelas que, porventura, queiram demonstrar em juízo sua particular situação jurídica.



De outro lado, entretanto, cabe a este juízo federal, decorridos mais de 05 anos do rompimento da barragem, apresentar uma solução coletiva comum para a pretensão indenizatória dos "revendedores de pescado informal e ambulantes", **ainda que de adesão facultativa**.

O que se pretende encontrar, portanto, é o valor indenizatório médio que corresponda, com segurança, ao padrão de todos os "revendedores de pescado informal e ambulantes".

Cuida-se aqui de definir uma solução indenizatória comum, de caráter coletivo, em que se possa presumir, com segurança, o enquadramento médio de todos os "revendedores de pescado informal e ambulantes", sem levar em conta as situações individuais de cada um.

Reforço, uma vez mais, que a presente decisão terá natureza facultativa, de modo que aquele que pretenda seguir lutando por valores diversos poderá fazê-lo por meio de ajuizamento de ação individual, levando a juízo a comprovação pertinente.

Examino, assim, a proposta de **quitação definitiva** formulada pela COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO quanto aos "revendedores de pescado informal e ambulantes", **com base nos valores fixados em outros precedentes do sistema indenizatório simplificado sentenciados por este juízo**.

Examino, articuladamente, a composição do cálculo:

VALOR BASE:

A experiência cotidiana claramente demonstra que **categorias informais** como os "revendedores de pescado informal e ambulantes", como regra, tem por remuneração média o salário mínimo.

Assim sendo, adoto o salário mínimo vigente na data dos precedentes do sistema *indenizatório simplificado* (R\$ 1.045,00) como valor-base.



MESES RETROATIVOS E PROSPECTIVOS

Com efeito, sabe-se que até a presente data os "revendedores de pescado informal e ambulantes" encontram-se impossibilitados de exercerem o seu ofício, seja pela percepção geral de inviabilidade de busca de pescado nos rios e/ou mar (**com repercussão direta em toda a gama de atividades que giram em torno dessa atividade**), seja pela ausência de laudo técnico oficial, na via judicial, atestando o retorno à condição ambiental anterior ao Evento.

Portanto, desde a data do rompimento da barragem de Fundão (05/11/2015) até a presente data (junho/2021), já transcorreram **67 meses** de total paralisação/interrupção das atividades.

Ademais, não há nenhum indicativo concreto de que no curto prazo a situação se modifique. Isto porque a perícia judicial (Eixos 6 e 9) sobre a qualidade da água encontra-se em andamento, com previsão de término apenas daqui a 04 meses.

Portanto, entendo adequado ao cálculo a adição de mais **04 meses**, prazo em que a perícia judicial estará em andamento e, possivelmente, ainda existirão fundadas dúvidas sobre o retorno seguro das atividades.

Logo, para os fins exclusivos dessa decisão, considero pertinente e adequado fixar em **71 meses** o período em que os "revendedores de pescado informal e ambulantes" devem ser indenizadas pela perda da renda, em razão da interrupção de suas atividades.

DANO MATERIAL: “materiais utilizados pelos prestadores de serviço”

A COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO requereu a reparação pelos danos materiais decorrentes da inutilização de materiais dos prestadores de serviços.

Com a interrupção abrupta das atividades laborativas dos “revendedores de pescado”, é mais do que adequado presumir que o longo tempo de paralisação acarretou danos/inutilização de *produtos estocados e equipamentos*, razão pela qual, neste particular, **FIXO** o valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, a título de indenização pela perda (ou inutilização) das matérias-primas, estoques e produtos.



DANO MORAL

O valor pretendido a título de DANO MORAL pela COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO é perfeitamente adequado e encontra-se em plena sintonia com o ordenamento jurídico.

A passagem da pluma de rejeitos pelo rio Doce, com a consequente interrupção instantânea de uma profissão (legítima) exercida há vários anos, configura dano moral, passível de indenização.

Assim sendo, ACOLHO o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a título de indenização (individual) por dano moral.

QUANTUM INDENIZATÓRIO

Consoante fundamentação exposta, para os fins exclusivos dessa decisão e como presunção geral e verdadeira “**solução média comum**” aplicável a todos os “revendedores de pescado informal e ambulantes” – entendo que os mesmos fazem jus aos seguintes valores de indenização.

DANOS MATERIAIS (lucros cessantes): Adoção do salário mínimo vigente na data dos precedentes (R\$ 1.045,00) multiplicado pelo total de meses retroativos e prospectivos relacionados à paralisação da atividade geradora de renda (71 meses), totalizando R\$ 74.195,00.

DANOS MATERIAIS (danos emergentes): R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a título de indenização pela perda (ou inutilização) das matérias-primas, estoques e produtos.

DANOS MORAIS: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a título de indenização (individual) por dano moral.



Logo, os "revendedores de pescado informal e ambulantes" que desejarem aderir à presente *matriz de danos* e consequente sistema de indenização, mediante quitação definitiva, serão indenizados nos seguintes valores:

DANOS MATERIAIS = R\$ 80.195,00.

DANO MORAL: R\$ 10.000,00

TOTAL: R\$ 90.195,00

Ante o exposto, **ACOLHO** o pedido formulado pela **COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO** e, via de consequência, para os fins exclusivos dessa decisão, FIXO o *quantum* indenizatório (DANOS MATERIAIS e DANOS MORAIS) em **R\$ 90.195,00 (noventa mil e cento e noventa e cinco reais)**, relativamente à categoria dos "revendedores de pescado informal e ambulantes", para fins de **quitação definitiva**.

DOS REVENDEDORES "FORMAIS" DE PESCADO

DO RECONHECIMENTO JUDICIAL DA CATEGORIA "REVENDEDORES FORMAIS DE PESCADO"

A COMISSÃO QUILOMBOLA informou que os "revendedores **formais** de pescado" sofreram a interrupção de suas *atividades mercantis* imediatamente após o evento danoso, perdendo a fonte de renda/receita, já que dependiam direta e indiretamente dos rios e/ou mar.

A realidade da época (pré-desastre) mostrava que os "revendedores **formais** de pescado" constituíam sim uma *atividade mercantil* existente no Território Quilombola de Degredo ligada ao comércio (**formal - regular**) do pescado das águas dos rios Doce e Ipiranga e/ou mar.

A realidade pós-desastre claramente evidencia que, com a chegada da pluma de rejeitos, esta atividade foi severamente prejudicada, pois – evidentemente – não se vislumbrou mais a viabilidade de utilização dos *pescados* oriundos dos rios e/ou mar, de modo que as atividades ligadas a cadeia da pesca restaram integralmente comprometidas.



É inequívoco, portanto, o fato de que os “revendedores **formais** de pescado” eram realidade presente e, com a chegada da pluma de rejeitos, perderam sua atividade mercantil com grave comprometimento de sua (legítima) fonte de renda/receita.

Assim sendo, entendo que a referida categoria deve sim ser judicialmente reconhecida como elegível para fins de reparação e indenização.

Ante o exposto, **ACOLHO** o pedido formulado pela **COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO** e, via de consequência, **RECONHEÇO** os “revendedores **formais** de pescado” como categoria atingida, portanto, elegível nos termos desta decisão para fins de obtenção de reparação/indenização pelo comprometimento da renda/receita.

DA NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DA PRESENÇA NO TERRITÓRIO NO PERÍODO DO EVENTO DANOSO

Evidentemente, somente aqueles “revendedores **formais** de pescado”, devidamente constituídos (**regulares**) e que já exerciam o comércio no Território Quilombola de Degredo antes do Desastre, e consequentemente faziam desse ofício/atividade o meio pelo qual proviam a sua fonte de renda, é que possuem direito a postularem indenização.

Os “revendedores **formais** de pescado”, portanto, devem comprovar, nos termos dessa decisão, a **presença no território** por ocasião do rompimento da barragem de Fundão, nos meses de outubro/2015 ou novembro/2015 ou dezembro/2015 (**princípio da contemporaneidade**).

DA NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DA ATIVIDADE MERCANTIL

Os “revendedores **formais** de pescado” que pretenderem aderir ao novo sistema de indenização previsto nesta decisão **deverão** comprovar, por meio idôneo, a sua atividade mercantil regular e devidamente constituída.



Conforme já ressaltado, os critérios de elegibilidade da Fundação Renova aplicados até o presente momento são tão rigorosos que – na prática – quase nenhum atingido/comerciante se enquadra, o que se comprova facilmente pelo altíssimo grau de insatisfação (e exclusão) quanto ao programa de reparação e indenização existente (“PIM”).

De outro lado, tem inteira razão as empresas rés quando afirmam que a *autodeclaração pura e simples* não pode ser admitida como elemento (absoluto) constitutivo do direito, ainda mais quando se trata de atividade comercial regular de médio e grande porte (devidamente constituída).

Assim sendo, **ACOLHO** o pedido formulado pela **COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO** e, via de consequência, **DETERMINO** que, para fins de comprovação da atividade mercantil, os “revendedores **formais** de pescado” deverão apresentar **cumulativamente** os seguintes documentos:

- Cartão do CNPJ com data de abertura anterior a 05.11.2015, e com endereço da empresa em Degredo;
- Ato constitutivo atualizado (contrato social ou equivalente);
- Documentos pessoais dos sócios – Identidade e CPF;
- Documentação contábil de 2014 a 2019, exceto se for MEI;
- Declaração do Resultado do Exercício entre 2014 e 2019, assinada por Contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade;
- Notas fiscais emitidas ou recebidas em nome da PJ ou PF no período de dez/2014 a abr/2019, para os casos de MEI;
- Declaração atestando o impacto direto a partir de análise dos documentos contábeis apresentados, em especial a dependência e relação direta do negócio com os rios Doce, Ipiranga e/ou mar.

DO QUANTUM INDENIZATÓRIO

A indenização dos “revendedores **formais** (**REGULARES**) de pescado” deve corresponder aos prejuízos suportados, na exata extensão dos danos, nos termos em que comprovados pelos *documentos contábeis* da empresa.



Por se tratar de atividade comercial regular exige-se, nos termos da Lei, a perfeita *escrituração contábil* feita por profissional habilitado.

Aqui **não cabe** falar em *flexibilização* dos meios de prova, já que se espera do comerciante regular (médio e grande porte) a **devida** *escrituração contábil* de seus lucros e prejuízos nos balanços financeiros da empresa.

Logo, o *quantum indenizatório*, tal como requerido pela própria COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO, reclama a confecção de **LAUDO individual**, personalíssimo, a partir da documentação contábil e financeira apresentada.

Nesse sentido, a situação dos “revendedores **formais** de pescado” comporta três situações fáticas distintas, a saber:

A. ATINGIDOS (“revendedores **formais** de pescado”) QUE **JÁ POSSUEM** LAUDO CONFECCIONADO PELA FUNDAÇÃO RENOVA

Quanto ao atingido que já possui LAUDO confeccionado, inclusive com proposta indenizatória, caberá ao mesmo, juntamente com seu advogado, decidir se **aceita (ou não)** o valor ofertado pela Fundação Renova.

Em caso de concordância, o atingido, por intermédio de seu advogado, deverá acessar a *plataforma online*, manifestando sua adesão ao sistema indenizatório simplificado, instruindo-a **apenas** com o LAUDO e os documentos pessoais e de regularidade da empresa, dispensada a apresentação da escrituração contábil.

Assim, caso haja - desde logo - **concordância** pelo atingido (e seu advogado) com o valor constante do LAUDO TÉCNICO (**Synergia**) ter-se-á como liquidado os valores e definitiva a indenização, sem qualquer discussão ou contestação por parte da Fundação Renova.



Noutras palavras: em caso de concordância pelo atingido, caberá à Fundação Renova efetuar o pagamento da indenização, nos exatos termos em que consignado no LAUDO TÉCNICO, **após homologação judicial**.

De outro lado, caso o atingido **discorde** do valor constante do LAUDO (**Synergia**), poderá solicitar, através da *plataforma online*, a revisão do LAUDO pela Fundação Renova, instruindo e apresentando a comprovação contábil pertinente.

Na sequência, caberá à Fundação Renova, no prazo de 30 dias, apresentar ao atingido o **LAUDO TÉCNICO revisado**, devidamente individualizado e fundamentado.

Nesse caso, caberá à Fundação Renova efetuar o pagamento da indenização, nos exatos termos em que consignado no LAUDO, após homologação judicial.

B. ATINGIDOS (“revendedores **formais** de pescado”) QUE **NÃO POSSUEM** LAUDO CONFECCIONADO PELA FUNDAÇÃO RENOVA

Quanto aos atingidos que **NÃO** possuem LAUDO confeccionado, deverão acessar a *plataforma online*, manifestando sua **adesão** ao sistema indenizatório simplificado, instruindo-a com **todos** os documentos relacionados nessa decisão, notadamente os documentos contábeis que comprovam o prejuízo alegado.

Na sequência, caberá à Fundação Renova confeccionar, no prazo máximo de 30 dias, **LAUDO individualizado**, personalíssimo, sobre a situação (fática e jurídica) apresentada na *escrituração contábil* pelo comerciante, inclusive com proposta indenizatória (se cabível).

Para a confecção do LAUDO, a Renova deverá examinar toda a documentação contábil apresentada, assim como informações constantes de bancos de dados públicos, podendo – inclusive - realizar vistorias e inspeções *in loco*.

Confeccionado o LAUDO, o atingido **poderá (ou não)** aceitar o valor proposto pela Fundação Renova, com as consequências jurídicas daí decorrentes.



Em caso de concordância, via manifestação na *plataforma online*, cumprirá à Renova efetuar o pagamento correspondente, após homologação judicial.

C. ATINGIDOS (“revendedores **formais** de pescado”) QUE – POR QUALQUER MOTIVO - **NÃO CONSEGUEM** COMPROVAR A REGULARIDADE DO COMÉRCIO OU O PREJUÍZO ALEGADO

Os atingidos (“revendedores **formais** de pescado”) que, por qualquer motivo, não conseguirem comprovar a regularidade formal do seu comércio (ou mesmo não tiverem documentação contábil regular) poderão, após a confecção do **LAUDO negativo** pela Fundação Renova, manifestar a opção de se enquadrarem na categoria de “**comerciantes (informais) de pescado**”, fazendo jus à indenização correspondente, desde que cumpridos todos os requisitos desta decisão para a categoria pretendida.

Ante o exposto e fiel a essas considerações, **ACOLHO** o pedido formulado pela **COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO/MG** e, via de consequência **FIXO** o procedimento relativo à confecção dos **laudos individuais** pela Fundação Renova e o correspondente pagamento das indenizações aos “revendedores **formais** de pescado”.

DOS PROPRIETÁRIOS (“INFORMAIS”) DE LAVRAS DE EXPLORAÇÃO MINERAL DE AREIA E CASCALHO

DO RECONHECIMENTO JUDICIAL DA CATEGORIA “PROPRIETÁRIOS (“INFORMAIS”) DE LAVRAS DE EXPLORAÇÃO MINERAL DE AREIA E CASCALHO”

A COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO, ao concordar com a aplicação das mesmas *categorias/requisitos/critérios/valorações* relativos aos outros precedentes do *sistema indenizatório simplificado*, inferiu que os “*proprietários de lavras de exploração mineral de areia e cascalho*” alegam terem sofrido a interrupção de sua atividade econômica imediatamente após o evento danoso, perdendo a sua fonte de renda/receita, já que dependiam diretamente dos rios Doce e Ipiranga.



A realidade da época (pré-desastre) mostrava que as “*lavras de exploração mineral dos areais*” constituíam sim uma *atividade comercial* existente no Território Quilombola de Degredo, ligada à exploração de areia e cascalho oriundos dos rios Doce e Ipiranga.

A realidade pós-desastre claramente evidencia que, com a chegada da pluma de rejeitos, esta atividade foi severamente prejudicada, pois – evidentemente – não se vislumbrou mais a viabilidade de utilização dos *insumos* oriundos dos rios, de modo que as atividades ligadas ao comércio de areia e cascalho restaram integralmente comprometidas.

É inequívoco, portanto, o fato de que os “*proprietários de lavras de exploração mineral de areia*” eram realidade presente e, com a chegada da pluma de rejeitos, perderam sua atividade mercantil com grave comprometimento de sua fonte de renda/receita.

Assim sendo, entendo que a referida categoria deve sim ser judicialmente reconhecida como elegível para fins de reparação e indenização.

Ante o exposto, **ACOLHO** o pedido formulado pela **COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO** e, via de consequência, **RECONHEÇO** os “*proprietários (“INFORMAIS”) de lavras de exploração mineral de areia e cascalho*” como categoria atingida, portanto, elegível nos termos desta decisão para fins de obtenção de reparação/indenização pelo comprometimento da renda/receita.

DA NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DA PRESENÇA NO TERRITÓRIO NO PERÍODO DO EVENTO DANOSO

Evidentemente, somente aqueles proprietários de lavras que já trabalhavam no Território Quilombola de Degredo antes do Desastre, e consequentemente faziam desse ofício/atividade o meio de vida pelo qual proviam a sua fonte de renda/receita, é que possuem direito a postularem indenização.

Os “*proprietários (“INFORMAIS”) de lavras de exploração mineral de areia*”, portanto, devem comprovar, nos termos desta decisão, a **presença no território** por ocasião do rompimento da barragem de Fundão, nos meses de outubro/2015 ou novembro/2015 ou dezembro/2015 (**princípio da contemporaneidade**).



DA NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DA ATIVIDADE MERCANTIL

Os "proprietários (*"INFORMAIS"*) de lavras de exploração mineral de areia " que pretenderem aderir ao novo sistema de indenização previsto nesta decisão **deverão** comprovar, por meio idôneo, a sua atividade.

Conforme já ressaltado, os critérios de elegibilidade da Fundação Renova aplicados até o presente momento são tão rigorosos que – na prática – quase nenhum atingido/comerciante se enquadra, o que se comprova facilmente pelo altíssimo grau de insatisfação (e exclusão) quanto ao programa de reparação e indenização existente ("PIM").

De outro lado, tem inteira razão as empresas rés quando afirmam que a autodeclaração pura e simples não pode ser admitida como elemento (absoluto) constitutivo do direito, **ainda mais quando se trata de atividade comercial de porte médio, praticada com uso de dragas e maquinário.**

Assim sendo, **ACOLHO** o pedido formulado pela **COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO** e, via de consequência, DETERMINO que, para fins de comprovação do ofício/atividade, os "*proprietários ("INFORMAIS") de lavras de exploração mineral de areia e cascalho*" deverão apresentar **cumulativamente** os documentos a seguir:

- Declaração, sob as penas da Lei, com firma reconhecida em cartório, atestando o impacto direto na atividade produtiva/comercial, em especial a dependência e relação direta do negócio/exploração com os rios Doce e/ou Ipiranga;
- Comprovação de posse/propriedade de dragas e maquinários para extração de areia/cascalho;
- Declaração prestada, sob as penas da lei, por **terceiro adquirente**, com identificação do material produzido e comercializado pelo respectivo atingido (tipo, qualidade, quantidade e indicação de



origem) **OU** apresentação de Livro de caixa informal ou caderneta de controle contemporâneos ao Evento e autenticados.

DO QUANTUM INDENIZATÓRIO

A COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO pleiteou a aplicação do mesmo *quantum* indenizatório fixado nos outros precedentes do *sistema indenizatório simplificado*, para a categoria em questão.

Pois bem.

O rompimento da Barragem de Fundão, ocorrido em 05 de novembro de 2015, desencadeou a liberação de, aproximadamente, 50 milhões de metros cúbicos de lama de rejeitos no meio ambiente.

Parcela substancial do rejeito foi carreado ao rio Doce, comprometendo toda a bacia hidrográfica. Em seguida, espalharam-se pela foz do rio Doce, ao sul do Território Quilombola de Degredo, e pelo Oceano Atlântico, atingindo praias ao norte da foz, chegando até o rio Ipiranga, utilizado para diversas finalidades pela população de Degredo.

Trata-se, assim, do maior desastre ambiental do Brasil e suas repercussões no meio ambiente, em seu contexto mais amplo, são observados até os dias de hoje.

Com efeito, é perfeitamente legítimo afirmar que até a presente data os atingidos ainda possuem fundado receio de retorno ao uso e consumo dos insumos (**areia e cascalho**), exatamente pela ausência de laudo técnico definitivo, imparcial e produzido em juízo, que ateste a sua segurança.

Muitos atingidos até hoje, decorridos mais de 05 anos, ainda tem fundado receio de utilização da água (e extração de matéria prima) dos rios, em Degredo, para os mais diversos fins.



As consequências do evento danoso aos meios físicos e bióticos, relacionados ao solo, às águas, aos animais e às plantas foram diversas, ocasionando efeitos negativos para a Comunidade Quilombola de Degredo, inclusive, no âmbito da produtividade, territorialidade e culturalidade.

Somente a produção de *prova técnica* em juízo será capaz de afastar qualquer dúvida a esse respeito, trazendo conforto para que os atingidos (e população em geral) possam novamente voltar a utilizar os insumos e produtos dos rios.

Por outro lado, conforme já ressaltado anteriormente, a *matriz de danos* e o sistema indenizatório criado, os quais buscam uma **solução indenizatória média**, de caráter geral, serão de **adesão facultativa** pelos atingidos, de modo que para fins de adesão, haverá um **novo fluxo de comprovação e pagamento perante a Fundação Renova**, desenvolvido especialmente para o atendimento dessa decisão judicial.

Quanto aos valores pretendidos, de se ressaltar que nem todos os "*proprietários ("INFORMAIS") de lavras de exploração mineral de areia*" possuíam a mesma força e capacidade de trabalho; nem todos possuíam a mesma agilidade e eficiência para a atividade, bem como comercialização de bens e/ou serviços; uns possuíam dragas de menor porte e outros possuíam equipamentos mais modernos e eficientes. Tudo isto demonstra que a **situação individual** de cada um era diferente, pela própria natureza da atividade.

Do mesmo modo, no âmbito processual, enquanto alguns poucos conseguirão demonstrar e comprovar os danos, certamente a imensa maioria, dada a informalidade da atividade, não terá prova de nada, a exemplo de registros contábeis e documentação fiscal.

Assim sendo, aqueles "*proprietários ("INFORMAIS") de lavras de exploração mineral de areia e cascalho*" que dispuserem de documentação idônea, capaz de comprovar cabalmente seu direito, poderão – se entenderem pertinente - ajuizar ação própria a fim de demonstrar em juízo sua situação individual, buscando os valores que entenderem cabíveis. Com essa medida, preserva-se o amplo acesso à justiça daquelas que, porventura, queiram demonstrar em juízo sua particular situação jurídica.

De outro lado, entretanto, cabe a este juízo federal, decorridos mais de 05 anos do rompimento da barragem, apresentar uma **solução indenizatória comum** para a pretensão indenizatória, fundada na noção de *rough justice*, a partir da flexibilização dos *standards* probatórios.



O que se pretende encontrar, portanto, é o valor indenizatório médio que corresponda, com segurança, ao padrão (comum) dos integrantes da categoria.

Cuida-se aqui de definir uma **solução indenizatória comum**, de caráter geral, em que se possa presumir, com segurança, o enquadramento médio de todos os "*proprietários ("INFORMAIS") de lavras de exploração mineral de areia e cascalho*", sem levar em conta as situações individuais de cada um.

Reforço, uma vez mais, que a presente decisão terá **natureza facultativa**, de modo que aquele que pretenda seguir lutando por valores diversos poderá fazê-lo por meio de ajuizamento de ação individual, levando a juízo a comprovação pertinente.

Examino, articuladamente, a composição do cálculo:

VALOR BASE:

Adoto R\$ 2.200,00 como VALOR-BASE.

MESES RETROATIVOS E PROSPECTIVOS

Com efeito, sabe-se que até a presente data os "*proprietários ("INFORMAIS") de lavras de exploração mineral de areia e cascalho*" encontram-se impossibilitados de exercerem a sua atividade, seja pela percepção geral de inviabilidade de uso dos insumos (**areia e cascalho**) oriundos dos rios (*com repercussão direta em toda a gama de atividades que giram em torno dessa atividade*), seja pela ausência de laudo técnico, na via judicial, atestando o retorno à condição ambiental anterior ao Evento.

Portanto, desde a data do rompimento da barragem de Fundão (05/11/2015) até a presente data (junho/2021), já transcorreram **67 meses** de total paralisação/interrupção das atividades.



Ademais, não há nenhum indicativo concreto de que no curto prazo a situação se modifique. Isto porque a perícia judicial (Eixos 6 e 9) encontra-se em andamento, com previsão de término apenas daqui a 04 meses.

Portanto, entendo adequado ao cálculo a adição de mais **04 meses**, prazo em que a perícia judicial estará em andamento e, possivelmente, ainda existirão fundadas dúvidas sobre o retorno seguro das atividades.

Logo, para os fins exclusivos desta decisão, considero pertinente e adequado fixar em **71 meses** o período em que os "*proprietários ("INFORMAIS") de lavras de exploração mineral de areia*" devem ser indenizados pela perda da renda/receita, em razão da interrupção de suas atividades.

DANO MATERIAL: "*indenização pela paralisação das dragas e demais bens móveis utilizados na atividade*".

A COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO requereu a reparação pelos danos materiais decorrentes da paralisação das dragas e demais bens móveis utilizados na atividade.

Com efeito, a interrupção abrupta das atividades produtivas/mercantis faz presumir que o longo tempo de paralisação acarretou danos/inutilização aos produtos estocados e às dragas utilizadas, razão pela qual, neste particular, **FIXO** o valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, a título de indenização pela paralisação (ou inutilização) das dragas, equipamentos e das matérias-primas.

DANO MORAL

O valor pretendido a título de DANO MORAL pela COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO é perfeitamente adequado e encontra-se em plena sintonia com o ordenamento jurídico.

A passagem da pluma de rejeitos pelo rio Doce com a consequente interrupção instantânea de uma atividade exercida há vários anos configura dano moral, passível de indenização.



Assim sendo, ACOLHO o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a título de indenização (individual) por dano moral.

QUANTUM INDENIZATÓRIO

Consoante fundamentação exposta, para os fins exclusivos dessa decisão e como presunção geral e verdadeira “**solução média comum**” aplicável a todos os “*proprietários (“INFORMAIS”) de lavras de exploração mineral de areia*” – entendo que os mesmos fazem jus aos seguintes valores de indenização.

DANOS MATERIAIS (lucros cessantes): Adoção do valor-base (R\$ 2.200,00) multiplicado pelo total de meses retroativos e prospectivos relacionados à paralisação da atividade geradora de renda/receita (71 meses), totalizando R\$ 156.200,00.

DANOS MATERIAIS (danos emergentes): R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a título de indenização pela paralisação das dragas, equipamentos e das matérias-primas, estoques e produtos.

DANOS MORAIS: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a título de indenização (individual) por dano moral.

Logo, os “*proprietários (“INFORMAIS”) de lavras de exploração mineral de areia e cascalho*” que desejarem aderir à presente *matriz de danos* e consequente sistema de indenização simplificado, mediante quitação final, única e definitiva, serão indenizados nos seguintes valores:

DANOS MATERIAIS = R\$ 166.200,00.

DANO MORAL: R\$ 10.000,00

TOTAL: R\$ 176.200,00



Ante o exposto e fiel a essas considerações, **ACOLHO** o pedido formulado pela **COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO** e, via de consequência, para os fins exclusivos dessa decisão, **FIXO** o *quantum* indenizatório (DANOS MATERIAIS e DANOS MORAIS) em **R\$ 176.200,00 (cento e setenta e seis mil e duzentos reais)**, relativamente à categoria dos "*proprietários ("INFORMAIS") de lavras de exploração mineral de areia e cascalho*", para fins de **quitação final, única e definitiva**.

DOS PROPRIETÁRIOS "FORMAIS" (REGULARES) DE LAVRAS DE EXPLORAÇÃO MINERAL DE AREIA E CASCALHO

DO RECONHECIMENTO JUDICIAL DA CATEGORIA "PROPRIETÁRIOS "FORMAIS" (REGULARES) DE LAVRAS DE EXPLORAÇÃO MINERAL DE AREIA E CASCALHO"

A COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO, ao concordar com a aplicação das mesmas *categorias/requisitos/critérios/valorações* relativos aos outros precedentes do *sistema indenizatório simplificado*, inferiu que os "*proprietários "formais" (regulares) de lavras de exploração mineral de areia e cascalho*" sofreram a interrupção de suas *atividades produtiva/mercantis* imediatamente após o evento danoso, perdendo a fonte de renda/receita, já que dependiam direta e indiretamente dos rios Doce e/ou Ipiranga.

Consoante já afirmado, a realidade da época (pré-desastre) mostrava que os "*proprietários "formais" (regulares) de lavras de exploração mineral de areia e cascalho*" constituíam sim uma *atividade produtiva* existente no Território Quilombola de Degredo, ligada à exploração (**formal - regular**) de areia e argila oriunda dos rios.

A realidade pós-desastre claramente evidencia que, com a chegada da pluma de rejeitos, esta atividade produtiva foi severamente prejudicada, pois – evidentemente – não se vislumbrou mais a viabilidade de utilização dos *insumos* oriundos dos rios, de modo que as atividades ligadas à exploração de areia e cascalho restaram integralmente comprometidas.

É inequívoco, portanto, o fato de que os "*proprietários "formais" (regulares) de lavras de exploração mineral de areia e cascalho*" eram realidade presente e, com a chegada



da pluma de rejeitos, perderam sua atividade produtiva com grave comprometimento de sua (legítima) fonte de renda/receita.

Assim sendo, entendo que a referida categoria deve sim ser judicialmente reconhecida como elegível para fins de reparação e indenização.

Ante o exposto, **ACOLHO** o pedido formulado pela **COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO** e, via de consequência, **RECONHEÇO** os “*proprietários "formais" (regulares) de lavras de exploração mineral de areia e cascalho*” como categoria atingida, portanto, elegível nos termos desta decisão para fins de obtenção de reparação/indenização pelo comprometimento da renda/receita.

DA NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DA PRESENÇA NO TERRITÓRIO NO PERÍODO DO EVENTO DANOSO

Evidentemente, somente aqueles “*proprietários "formais" de lavras de exploração mineral de areia*”, devidamente constituídos (**regulares**) e que já exerciam a exploração no Território Quilombola de Degredo antes do Desastre, e consequentemente faziam desse ofício/atividade o meio de vida pelo qual proviam a sua fonte de renda, é que possuem direito a postularem indenização.

Os integrantes dessa categoria, portanto, devem comprovar, nos termos desta decisão, a **presença no território** por ocasião do rompimento da barragem de Fundão, nos meses de outubro/2015 ou novembro/2015 ou dezembro/2015 (**princípio da contemporaneidade**).

DA NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DA ATIVIDADE MERCANTIL E DOS PREJUÍZOS CONTÁBEIS

Os “*proprietários "formais" (regulares) de lavras de exploração mineral de areia e cascalho*” que pretenderem aderir ao novo sistema de indenização simplificado previsto nesta decisão **deverão** comprovar, por meio idôneo, a sua atividade produtiva/mercantil regular e devidamente constituída.



Conforme já ressaltado, os critérios de elegibilidade da Fundação Renova aplicados até o presente momento são tão rigorosos que – na prática – quase nenhum atingido/comerciante se enquadra, o que se comprova facilmente pelo altíssimo grau de insatisfação (e exclusão) quanto ao programa de reparação e indenização existente (“PIM”).

De outro lado, tem inteira razão as empresas rés quando afirmam que a *autodeclaração pura e simples* não pode ser admitida como elemento (absoluto) constitutivo do direito, ainda mais quando se trata de atividade comercial/produzida regular de médio e grande porte (devidamente constituída).

Assim sendo, **ACOLHO** o pedido formulado pela **COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO** e, via de consequência, DETERMINO que, para fins de comprovação da atividade mercantil, os “*proprietários "formais" (regulares) de lavras de exploração mineral de areia e cascalho*” deverão apresentar **cumulativamente** os seguintes documentos:

- Autorização do DNPM para exploração e operação da atividade de extração de areia;
- Alvará de Licença e Localização;
- Cartão do CNPJ com data de abertura anterior a 05.11.2015, e com endereço da empresa em Degredo;
- Ato constitutivo atualizado (contrato social ou equivalente);
- Documentos pessoais dos sócios – Identidade e CPF;
- Documentação contábil de 2014 a 2019, exceto se for MEI;
- Declaração do Resultado do Exercício entre 2014 e 2019, assinada por Contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade;
- Notas fiscais emitidas ou recebidas em nome da PJ ou PF no período de dez/2014 a abr/2019, para os casos de MEI;
- Declaração atestando o impacto direto a partir de análise dos documentos contábeis apresentados, em especial a dependência e relação direta do negócio com os rios Doce e/ou Ipiranga.

DO QUANTUM INDENIZATÓRIO



A indenização dos “*proprietários "formais" (regulares) de lavras de exploração mineral de areia e cascalho*” deve corresponder aos prejuízos suportados, na exata extensão e nos termos em que comprovados pelos documentos contábeis da empresa.

Por se tratar de atividade comercial regular exige-se, nos termos da Lei, a perfeita *escrituração contábil* feita por profissional habilitado.

Aqui **não cabe** falar em *flexibilização* dos meios de prova, já que se espera do comerciante/produtor regular (médio e grande porte) a devida *escrituração contábil* de seus lucros e prejuízos nos balanços financeiros da empresa.

Logo, o *quantum indenizatório*, tal como requerido pela própria COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO, reclama a confecção de **LAUDO individual**, personalíssimo, a partir da documentação contábil e financeira apresentada.

Nesse sentido, a situação dos “*proprietários "formais" (regulares) de lavras de exploração mineral de areia e cascalho*” comporta três situações fáticas distintas, a saber:

A. ATINGIDOS (“*proprietários "formais" (regulares) de lavras de exploração mineral de areia e cascalho*”) QUE **JÁ POSSUEM** LAUDO CONFECCIONADO PELA FUNDAÇÃO RENOVA

Quanto ao atingido que já possui LAUDO confeccionado, inclusive com proposta indenizatória, caberá ao mesmo, juntamente com seu advogado, decidir se **aceita (ou não)** o valor ofertado pela Fundação Renova.

Em caso de concordância, o atingido, por intermédio de seu advogado, deverá acessar a *plataforma online*, manifestando sua adesão ao sistema indenizatório simplificado, instruindo-a **apenas** com o LAUDO e os documentos pessoais e de regularidade da empresa, dispensada a apresentação dos documentos contábeis.



Assim, caso haja - desde logo - **concordância** pelo atingido (e seu advogado) com o valor constante do LAUDO TÉCNICO (**Synergia**) ter-se-á como liquidado os valores e definitiva a indenização, sem qualquer discussão ou contestação por parte da Fundação Renova.

Noutras palavras: em caso de concordância pelo atingido, caberá à Fundação Renova efetuar o pagamento da indenização, nos exatos termos em que consignado no LAUDO TÉCNICO, **após homologação judicial**.

De outro lado, caso o atingido **discorde** do valor constante do LAUDO (**Synergia**), poderá solicitar, através da *plataforma online*, a revisão do LAUDO pela Fundação Renova, instruindo e apresentando a comprovação contábil pertinente.

Na sequência, caberá à Fundação Renova, no prazo de 30 dias, apresentar ao atingido o **LAUDO TÉCNICO revisado**, devidamente individualizado e fundamentado.

Nesse caso, caberá à Fundação Renova efetuar o pagamento da indenização, nos exatos termos em que consignado no LAUDO, após homologação judicial.

B. ATINGIDOS (“*proprietários "formais" (regulares) de lavras de exploração mineral de areia e cascalho*”) **QUE NÃO POSSUEM LAUDO CONFECCIONADO PELA FUNDAÇÃO RENOVA**

Quanto aos atingidos que **NÃO** possuem LAUDO confeccionado, deverão acessar a *plataforma online*, manifestando sua adesão ao sistema indenizatório simplificado, instruindo-a com **todos** os documentos relacionados nesta decisão, notadamente a escrituração contábil que comprova o prejuízo alegado.

Na sequência, caberá à Fundação Renova confeccionar, no prazo máximo de 30 dias, **LAUDO individualizado**, personalíssimo, sobre a situação (fática e jurídica) apresentada na *escrituração contábil* pelo comerciante, inclusive com proposta indenizatória (se for o caso).



Para a confecção do LAUDO, a Renova deverá examinar toda a documentação contábil apresentada, assim como informações constantes de bancos de dados públicos (se existentes), podendo – inclusive - realizar vistorias e inspeções in loco.

Confeccionado o LAUDO, o atingido poderá (ou não) aceitar o valor proposto pela Fundação Renova.

Em caso de concordância, via manifestação na *plataforma online*, cumprirá à Renova efetuar o pagamento correspondente, após homologação judicial.

C. ATINGIDOS (“*proprietários “formais” (regulares) de lavras de exploração mineral de areia e cascalho*”) QUE – POR QUALQUER MOTIVO - **NÃO CONSEGUEM** PROVAR A REGULARIDADE DO COMÉRCIO OU O PREJUÍZO ALEGADO

Os atingidos (“*proprietários “formais” (regulares) de lavras de exploração mineral de areia*”) que, por qualquer motivo, não conseguirem comprovar a regularidade formal do seu comércio (ou mesmo não tiverem documentação contábil regular) poderão, após a confecção de eventual **LAUDO negativo** pela Fundação Renova, manifestar, *ainda na plataforma online*, a opção de se enquadrarem na categoria de “*proprietários (“INFORMAIS”) de lavras de exploração mineral de areia*”, fazendo jus à indenização correspondente, desde que cumpridos todos os requisitos desta decisão para a categoria pretendida.

Ante o exposto e fiel a essas considerações, **ACOLHO** o pedido formulado pela **COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO** e, via de consequência, **FIXO** o procedimento relativo à confecção dos **LAUDOS individuais**, personalíssimos, pela Fundação Renova e o correspondente pagamento das indenizações aos “*proprietários (“INFORMAIS”) de lavras de exploração mineral de areia e cascalho*”.

DAS ATIVIDADES LIGADAS À “CADEIA PRODUTIVA DA EXPLORAÇÃO DOS AREAIS”

DO RECONHECIMENTO JUDICIAL DA CATEGORIA “CADEIA PRODUTIVA DA EXPLORAÇÃO DOS AREAIS”



Segundo informa a COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO, os profissionais ligados à “*cadeia produtiva da exploração de areia*” - atividades econômicas relacionadas de alguma forma aos areais (mergulhadores, operadores de dragas e operadores de máquinas nos areais) - alegam terem sofrido a interrupção imediata de seu respectivo ofício (profissão), perdendo, portanto, sua fonte de renda, já que dependiam da atividade econômica de exploração de areia nos rios Doce e/ou Ipiranga.

Consigne-se que os mergulhadores, operadores de máquinas e operadores de dragas nos areais são, a rigor, trabalhadores autônomos cujas funções estão ligadas à exploração dos areais. Enquanto os mergulhadores desempenham a função de levar um tubo acoplado a balsa motorizada de forma a proporcionar a sucção da substância mineral dos rios, de outro lado, os operadores de draga são responsáveis pela operação/manutenção do motor elétrico e tubo de sucção acoplado à balsa mecanizada, auxiliando o mergulhador. Já os operadores de máquinas, por sua vez, possuem como tarefa a operação do maquinário (*retroescavadeiras e pá carregadeiras*) responsável pelo carregamento de caminhões que realizam o transporte e revenda do mineral.

A realidade da época (pré-desastre) mostrava que os profissionais ligados à “*cadeia produtiva da exploração dos areais*” - dentre os quais pode-se mencionar, a título de exemplo, os mergulhadores, operadores de dragas e operadores de máquinas - constituíam sim ofícios existentes no Território Quilombola de Degredo, cujo exercício de sua respectiva profissão e obtenção de fonte de renda estavam diretamente ligados à exploração dos areais.

A realidade pós-desastre mostrou que, com a chegada da pluma de rejeitos, estas profissões praticamente desapareceram, pois com a paralisação da extração de areia, toda a cadeia produtiva de suprimentos restou integralmente comprometida.

É inequívoco, portanto, o fato de que os profissionais ligados à “*cadeia produtiva da exploração dos areais e cascalhos*” eram realidade presente e, com a chegada da pluma de rejeitos, perderam seu ofício, com grave comprometimento de sua (legítima) fonte de renda.

Assim sendo, entendo que a categoria dos profissionais ligados à “*cadeia produtiva da exploração de areia*” deve sim ser judicialmente reconhecida como elegível para fins de reparação e indenização.



Ante o exposto, **ACOLHO** o pedido formulado pela **COMISSÃO TERRITÓRIO QUILOMBOLA DE DEGREDO**, via de consequência, **RECONHEÇO** os profissionais ligados à “*cadeia produtiva da exploração dos areais*”, como categoria atingida, portanto, elegível nos termos desta decisão para fins de obtenção de reparação/indenização pelo comprometimento da renda.

DA NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DA PRESENÇA NO TERRITÓRIO NO PERÍODO DO EVENTO DANOSO

Evidentemente, somente aqueles profissionais ligados à “*cadeia produtiva da exploração dos areais*” que já trabalhavam no Território Quilombola de Degredo (antes do Desastre), e consequentemente faziam desse ofício o meio de vida pelo qual proviam a sua fonte de renda, é que possuem direito a postularem indenização.

Esses, portanto, devem comprovar, nos termos desta decisão, a **presença no território** por ocasião do rompimento da barragem de Fundão, nos meses de outubro/2015 ou novembro/2015 ou dezembro/2015 (**princípio da contemporaneidade**).

DA NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DO OFÍCIO

Os profissionais ligados à “*cadeia produtiva da exploração de areia e cascalho*” que pretenderem aderir ao sistema de indenização previsto nesta decisão deverão comprovar, por meio idôneo, o seu ofício.

Com efeito, como regra geral e a título de *numerus apertus*, a cadeia produtiva da exploração dos areais compreende as seguintes atividades econômicas:

- (i) mergulhadores;
- (ii) operadores de dragas;
- (iii) operadores de máquinas nos areais.



Conforme já ressaltado, os critérios de elegibilidade da Fundação Renova aplicados até o presente momento são tão rigorosos que – na prática – quase nenhum atingido se enquadra, o que se comprova facilmente pelo altíssimo grau de insatisfação (**e exclusão**) quanto ao programa de reparação e indenização.

De outro lado, tem inteira razão as empresas rés quando afirmam que a autodeclaração pura e simples não pode ser admitida como elemento (absoluto) constitutivo do direito.

Aliás, a utilização da autodeclaração pura e simples revelou-se um verdadeiro novo desastre na bacia do rio Doce, **pois deu origem a milhares de fraudes, prestigiando-se a ação de oportunistas e aproveitadores, em detrimento dos legítimos atingidos.**

A alegação de hipossuficiência, utilizada para justificar a adoção da autodeclaração pura e simples, não pode significar um incentivo às fraudes e prêmio aos oportunistas, sob pena de manifesta contrariedade ao ordenamento jurídico, que impõe ao lesado (a vítima) a obrigação de, no mínimo, comprovar o fato constitutivo do seu direito.

A própria COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO, de forma absolutamente leal e correta, não veio a juízo, em momento algum, defender a autodeclaração pura e simples, **pois esta, como regra, só é defendida por aqueles que prestigiam a má fé e se aproveitam das reiteradas fraudes.**

O que se buscou, evidentemente, foi a *flexibilização dos critérios* (rígidos) de comprovação do ofício exigidos pela Fundação Renova. E, nesse sentido, a flexibilização dos critérios é perfeitamente adequada e compatível com a realidade (simples e humilde) da bacia do rio Doce.

Evidentemente, quem alega possuir uma profissão (um ofício gerador de renda) certamente tem condições (ainda que mínimas) de provar essa alegação.

Se de um lado, não se deve admitir a autodeclaração pura e simples, porque contrária ao ordenamento jurídico e claramente incentivadora de fraudes e ação de oportunistas, de outro lado, não se pode admitir – decorridos mais de 05 anos do Desastre - a exigência



de uma gama de documentos formais (registrados em cartório) de categorias sabidamente informais.

No caso da categoria dos profissionais ligados à “*cadeia produtiva da exploração de areia*”, o pleito de *flexibilização* apresentado pela COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO é perfeitamente legítimo, pois se trata, na maioria das vezes, de profissionais informais (mergulhadores, operadores de dragas e operadores de máquinas), raramente registrados e/ou documentados. Exigir uma gama de “documentos formais” seria o mesmo que inviabilizar, por vias transversas, o próprio exercício do direito à indenização.

Assim sendo, **ACOLHO** o pedido formulado pela **COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO** e, via de consequência, **DETERMINO** que, para fins de comprovação do ofício, os profissionais ligados à “*cadeia produtiva da exploração dos areais*” deverão apresentar **pelo menos DOIS documentos**, dentre as seguintes possibilidades:

1. autodeclaração, sob as penas da Lei, com firma reconhecida em cartório pelo atingido;
2. declaração prestada, sob as penas da Lei, por clientes/proprietários dos areais, com firma reconhecida em cartório, que deverá obrigatoriamente conter:
 - qualificação do declarante, inclusive os dados de RG e CPF, além do endereço completo;
 - identificação da região/modo onde/em os serviços foram prestados/fornecidos;
 - identificação do trabalhador que prestou o serviço;
 - indicação dos valores pagos;
 - indicação da periodicidade da prestação de serviços/fornecimento de pescado.
3. registro de MEI;
4. CTPS;
5. certidão de casamento ou nascimento dos filhos;
6. certidão de batismo dos filhos;



7. registro em livros de entidades religiosas (participação em batismo, crisma, casamento ou em outros sacramentos);
8. livros de caixa informal (contemporâneos ao Evento e autenticado).

DO QUANTUM INDENIZATÓRIO

A COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO pleiteou a aplicação do mesmo *quantum* indenizatório fixado em outros precedentes do *sistema indenizatório simplificado*, para a categoria em questão.

Pois bem.

O rompimento da Barragem de Fundão, ocorrido em 05 de novembro de 2015, desencadeou a liberação de, aproximadamente, 50 milhões de metros cúbicos de lama de rejeitos no meio ambiente.

Parcela substancial do rejeito foi carreado ao rio Doce, comprometendo toda a bacia hidrográfica. Em seguida, espalharam-se pela foz do rio Doce, ao sul do Território Quilombola de Degredo, e pelo Oceano Atlântico, atingindo praias ao norte da foz, chegando até o rio Ipiranga, utilizado para diversas finalidades pela população de Degredo.

Trata-se, assim, do maior desastre ambiental do Brasil e suas repercussões no meio ambiente, em seu contexto mais amplo, são observados até os dias de hoje.

A questão qualidade da água e dos insumos (areia, argila, etc) encontram-se *sub judice*, no âmbito dos Eixos Prioritários 6 e 9, ambos voltados para a realização de **prova pericial (técnica)** com vistas a equacionar, em definitivo, as dúvidas existentes.

Com efeito, é perfeitamente legítimo afirmar que até a presente data os atingidos ainda possuem fundado receio de retorno à utilização dos insumos (areia), exatamente pela ausência de laudo técnico definitivo, imparcial e produzido em juízo, que ateste a sua segurança.



Muitos atingidos até hoje, decorridos mais de 05 anos, ainda tem fundado receio de utilização da água (e extração de matéria prima) dos rios, em Degredo, para os mais diversos fins.

As consequências do evento danoso aos meios físicos e bióticos, relacionados ao solo, às águas, aos animais e às plantas foram diversas, ocasionando efeitos negativos para a Comunidade Quilombola de Degredo, inclusive, no âmbito da produtividade, territorialidade e culturalidade.

Somente a produção de **prova técnica em juízo** será capaz de afastar qualquer dúvida a esse respeito, trazendo conforto para o retorno da utilização dos insumos oriundos dos rios, de forma a permitir aos “*profissionais da cadeia de exploração da areia*” o retorno seguro de sua profissão, trazendo consigo toda a cadeia produtiva.

Por outro lado, conforme já ressaltado anteriormente, a *matriz de danos* e o sistema indenizatório criado, os quais buscam uma solução indenizatória média, de caráter geral, serão de **adesão facultativa** pelos atingidos, de modo que para fins de adesão, haverá um **novo fluxo de comprovação e pagamento perante a Fundação Renova**, desenvolvido especialmente para o atendimento dessa decisão judicial.

A situação trazida pela COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO **não pode ser acolhida por este juízo**. Isto porque a pretensão - a toda evidência – não corresponde uma verdade universal e absoluta.

Não corresponde sequer uma realidade comum a todos os profissionais da “cadeia produtiva da exploração de areia”.

Vale dizer: nem todos os profissionais da “cadeia produtiva da exploração de areia” possuíam a mesma força e capacidade de trabalho; nem todos possuíam a mesma agilidade e eficiência para a função; nem todos possuíam a mesma remuneração; é evidente que a situação do mergulhador é distinta do operador de draga. Tudo isto demonstra que a **situação individual** de cada um era diferente, pela própria natureza da profissão.



Do mesmo modo, no âmbito processual, enquanto alguns poucos conseguirão demonstrar os danos, certamente a imensa maioria, dada a informalidade, **não terá prova de nada**, a não ser a própria palavra.

Portanto, o cenário (ideal) alegado e pretendido pela COMISSÃO QUILOMBOLA reclama **comprovação individual**, personalizada, não podendo ser presumido como uma realidade inerente a todos os profissionais dessa cadeia produtiva.

Não cabe a este juízo adotar como presunção (absoluta) uma situação que – claramente – não pode ser estendida a todos os profissionais da “*cadeia produtiva da exploração de areia*”. Do mesmo modo, não cabe a este juízo examinar a situação individual de cada um deles.

Assim sendo, aqueles atingidos que dispuserem de documentação idônea, capaz de comprovar cabalmente seu direito, poderão – se entenderem pertinente - ajuizar ação própria a fim de demonstrar em juízo sua situação individual, buscando os valores que entender cabíveis. Com essa medida, preserva-se o amplo acesso à justiça daqueles que, porventura, queiram demonstrar em juízo sua particular situação jurídica.

De outro lado, entretanto, cabe a este juízo federal, decorridos mais de 05 anos do rompimento da barragem, apresentar uma **solução coletiva comum** para a pretensão indenizatória, fundada na noção de *justiça possível*.

O que se pretende encontrar, portanto, é o valor indenizatório médio que corresponda, com segurança, ao padrão (comum) de todos esses profissionais integrantes da “*cadeia produtiva da exploração de areia*”.

Cuida-se aqui de definir uma **solução indenizatória comum**, de caráter coletivo, em que se possa presumir, com segurança, o enquadramento médio de todos esses atingidos, **sem levar em conta as situações individuais de cada um**.

Reforço, uma vez mais, que a presente decisão terá **natureza facultativa**, de modo que aquele profissional que pretenda seguir lutando por valores diversos poderá fazê-lo por meio de ajuizamento de ação individual, levando a juízo a comprovação pertinente.



Examino, assim, a proposta de quitação definitiva formulada pela COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO quanto aos profissionais da “*cadeia produtiva da exploração de areia*”.

Examino, articuladamente, a composição do cálculo:

VALOR BASE:

Adoto R\$ 1.870,00 como valor-base.

MESES RETROATIVOS E PROSPECTIVOS

Com efeito, sabe-se que até a presente data os profissionais da “*cadeia produtiva da exploração de areia*” encontram-se impossibilitados de exercerem o seu ofício, seja pela percepção geral de inviabilidade de atividade exploradora nos rios (*com repercussão direta em toda a gama de atividades que giram em torno da cadeia dos areais*), seja pela ausência de laudo técnico oficial, na via judicial, atestando o retorno à condição ambiental anterior ao evento.

Portanto, desde a data do rompimento da barragem de Fundão (05/11/2015) até a presente data (junho/2021), já transcorreram **67 meses** de total paralisação/interrupção das atividades.

Ademais, não há nenhum indicativo concreto de que nos próximos meses a situação se modifique. Isto porque a perícia judicial (Eixos 6 e 9) sobre a segurança da água (e insumos) encontra-se em andamento, com previsão de término apenas daqui a 04 meses.

Portanto, entendo adequado ao cálculo a adição de mais **04 meses**, prazo em que a perícia judicial estará em andamento e, possivelmente, ainda existirão fundadas dúvidas sobre o retorno seguro das atividades.



Logo, para os fins exclusivos desta decisão, considero pertinente e adequado fixar em **71 meses** o período em que os profissionais ligados à “*cadeia produtiva dos areais*” devem ser indenizados pela perda da renda, em razão da interrupção de suas atividades.

DANO MORAL

O valor pretendido a título de DANO MORAL pela COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO é perfeitamente adequado e encontra-se em plena sintonia com o ordenamento jurídico.

A passagem da pluma de rejeitos pelo rio Doce, com a consequente interrupção de uma profissão (legítima) exercida há vários anos, configura dano moral, passível de indenização.

Assim sendo, ACOLHO o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a título de indenização (individual) por dano moral.

DANO MATERIAL: “*equipamentos utilizados pelos profissionais*”

A COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO reclama para os profissionais da “*cadeia produtiva da exploração de areia*” indenização pelos materiais/equipamentos utilizados pelos prestadores de serviço.

Com efeito, a interrupção abrupta das atividades laborativas da “*cadeia produtiva da exploração de areia*” permite presumir que o longo tempo de paralisação acarretou danos/inutilização de *materiais e equipamentos* dos mergulhadores, operadores de dragas e operadores de máquinas, razão pela qual, neste particular, **FIXO o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a título de indenização pela perda (ou inutilização) de tais equipamentos.**

QUANTUM INDENIZATÓRIO



Consoante fundamentação exposta, para os fins exclusivos desta decisão e como presunção geral e verdadeira “**solução média comum**” aplicável a todos os profissionais da “*cadeia produtiva da exploração de areia*” – entendo que os mesmos fazem jus aos seguintes valores de indenização.

DANOS MATERIAIS (lucros cessantes): Adoção do valor-base (R\$ 1.870,00) multiplicado pelo total de meses retroativos e prospectivos relacionados à paralisação da atividade geradora de renda (71 meses), totalizando R\$ 132.770,00.

DANOS MATERIAIS (danos emergentes): R\$ 3.000,00 (três mil reais), a título de indenização pela perda (ou inutilização) dos equipamentos.

DANOS MORAIS: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a título de indenização (individual) por dano moral.

Logo, os profissionais da “**cadeia produtiva dos areais**” que desejarem aderir à presente matriz de danos e consequente sistema de indenização simplificado, **mediante quitação final, única e definitiva**, serão indenizados nos seguintes valores:

DANOS MATERIAIS = R\$ 135.770,00.

DANO MORAL: R\$ 10.000,00

TOTAL: R\$ 145.770,00

Ante o exposto, **ACOLHO** o pedido formulado pela **COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO** e, via de consequência, para os fins exclusivos desta decisão, **FIXO** o *quantum* indenizatório (DANOS MATERIAIS e DANOS MORAIS) em **R\$ 145.770,00 (cento e quarenta e cinco mil setecentos e setenta reais)**, relativamente à categoria dos profissionais ligados à “*cadeia produtiva da exploração dos areais*” (mergulhadores, operadores de dragas e operadores de máquinas), para fins de **quitação final, única e definitiva**.

DOS COMERCIANTES ("INFORMAIS") DE AREIA E ARGILA



DO RECONHECIMENTO JUDICIAL DA CATEGORIA “COMERCIANTES (INFORMAIS) DE AREIA E ARGILA”

A COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO informou que os “*comerciantes (**informais**) de areia e argila*” alegam terem sofrido a interrupção de seu ofício (profissão/atividade) imediatamente após o evento danoso, perdendo a sua fonte de renda/receita, já que dependiam direta e indiretamente dos rios Doce e/ou Ipiranga.

A realidade da época (pré-desastre) mostrava que os “*comerciantes (**informais**) de areia e argila*” constituíam sim uma *atividade comercial* existente no Território Quilombola de Degredo, ligada ao comércio (**informal**) de areia e argila dos rios.

A realidade pós-desastre claramente evidencia que, com a chegada da pluma de rejeitos, esta atividade foi severamente prejudicada, pois – evidentemente – não se vislumbrou mais a viabilidade de utilização dos *insumos* oriundos dos rios, de modo que as atividades ligadas ao comércio de areia e argila restaram integralmente comprometidas.

É inequívoco, portanto, o fato de que os “*comerciantes (**informais**) de areia e argila*” eram realidade presente e, com a chegada da pluma de rejeitos, perderam sua atividade mercantil com grave comprometimento de sua (legítima) fonte de renda/receita.

Assim sendo, entendo que a referida categoria deve sim ser judicialmente reconhecida como elegível para fins de reparação e indenização.

Ante o exposto, **ACOLHO** o pedido formulado pela **COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO** e, via de consequência, **RECONHEÇO** os “*comerciantes (**informais**) de areia e argila*” como categoria atingida, portanto, elegível nos termos desta decisão para fins de obtenção de reparação/indenização pelo comprometimento da renda/receita.

DA NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DA PRESENÇA NO TERRITÓRIO NO PERÍODO DO EVENTO DANOSO



Evidentemente, somente aqueles "*comerciantes (informais) de areia e argila*", ou seja, comerciantes que já trabalhavam no Território Quilombola de Degredo antes do Desastre, e consequentemente faziam desse ofício/atividade o meio de vida pelo qual proviam a sua fonte de renda, é que possuem direito a postularem indenização.

Os "*comerciantes (informais) de areia e argila*", portanto, devem comprovar, nos termos desta decisão, a **presença no território** por ocasião do rompimento da barragem de Fundão, nos meses de outubro/2015 ou novembro/2015 ou dezembro/2015 (**princípio da contemporaneidade**).

DA NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DA ATIVIDADE MERCANTIL

Os "*comerciantes (informais) de areia e argila*" que pretenderem aderir ao novo sistema de indenização previsto nesta decisão **deverão** comprovar, por meio idôneo, a sua atividade.

Conforme já ressaltado, os critérios de elegibilidade da Fundação Renova aplicados até o presente momento são tão rigorosos que – na prática – quase nenhum atingido/comerciante se enquadra, o que se comprova facilmente pelo altíssimo grau de insatisfação (e exclusão) quanto ao programa de reparação e indenização existente ("PIM").

De outro lado, tem inteira razão as empresas rés quando afirmam que a autodeclaração pura e simples não pode ser admitida como elemento (absoluto) constitutivo do direito, **ainda mais quando se trata de atividade comercial de porte médio, praticada com uso de caminhões, e carretas**, quais sejam: Basculante Truck (capacidade média de 12 metros), Basculante Toco (capacidade média de 6 metros) e Carreta (capacidade média de 29 metros).

Assim sendo, **ACOLHO** o pedido formulado pela **COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO** e, via de consequência, DETERMINO que, para fins de comprovação do ofício/atividade, os "*comerciantes (informais) de areia e argila*" deverão apresentar **cumulativamente** os documentos a seguir:

- Declaração, sob as penas da Lei, com firma reconhecida em cartório, atestando o impacto direto na atividade comercial, em especial a



dependência e relação direta do negócio/comércio com os rios Doce e/ou Ipiranga;

- Comprovação de propriedade de caminhão/carreta, através de documento oficial emitido pelo DETRAN, correspondente ao ano de 2015, utilizado na atividade econômica em nome do atingido, seu cônjuge, ascendente ou descendente até 3º grau, inclusive **OU** comprovação de posse/propriedade de estabelecimento comercial voltado ao comércio de areia e argila no ano de 2015;
- Declaração prestada, sob as penas da lei, por **terceiro fornecedor**, com identificação do material comercializado pelo respectivo atingido (tipo, qualidade, quantidade e indicação de origem) **OU** duas declarações, sob as penas da lei, de clientes com indicação do material adquirido (tipo, qualidade e quantidade) **OU** apresentação de Livro de caixa informal ou caderneta de controle contemporâneos ao Evento e autenticados.

DO QUANTUM INDENIZATÓRIO

A COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO pleiteou a aplicação do mesmo *quantum* indenizatório fixado nos outros precedentes do *sistema indenizatório simplificado*, para a categoria em questão.

As empresas rés (SAMARCO, VALE E BHP), por sua vez, concordaram e requereram a aplicação dos valores fixados no PJE 1024973-82.2020.4.01.3800 (**LINHARES/MG**). *In verbis*:

“(...) considerando o critério objetivo de que o Município de Linhares, do qual o Território de Degredo faz parte, está localizado na bacia do Rio Doce, expressamente listado na Área Ambiental 2 e Área de Abrangência Socioeconômica, na Cláusula 01, itens V e VIII do TTAC, **as Empresas, à luz do princípio da boa-fé e no melhor espírito de colaboração, sem que isto represente o reconhecimento dos impactos alegados na petição, concordam que sejam** adotados, para este caso, os mesmos documentos para comprovação (i) da presença do atingido no território quando do Rompimento; e (ii) do ofício exercido pelo atingido, conforme foram definidos na Decisão de Linhares, bem como **fixados os mesmos valores indenizatórios históricos por categoria estabelecidos na referida r. decisão, garantindo,**



assim, um tratamento isonômico aos atingidos que residem na comunidade de Degredo.” (grifo nosso)

Pois bem.

O rompimento da Barragem de Fundão, ocorrido em 05 de novembro de 2015, desencadeou a liberação de, aproximadamente, 50 milhões de metros cúbicos de lama de rejeitos no meio ambiente.

Parcela substancial do rejeito foi carreado ao rio Doce, comprometendo toda a bacia hidrográfica. Em seguida, espalharam-se pela foz do rio Doce, ao sul do Território Quilombola de Degredo, e pelo Oceano Atlântico, atingindo praias ao norte da foz, chegando até o rio Ipiranga, utilizado para diversas finalidades pela população de Degredo.

Trata-se, assim, do maior desastre ambiental do Brasil e suas repercussões no meio ambiente, em seu contexto mais amplo, são observados até os dias de hoje.

Com efeito, é perfeitamente legítimo afirmar que até a presente data os atingidos ainda possuem fundado receio de retorno ao uso e consumo dos insumos (**areia, barro e argila**), exatamente pela ausência de laudo técnico definitivo, imparcial e produzido em juízo, que ateste a sua segurança.

Muitos atingidos até hoje, decorridos mais de 05 anos, ainda tem fundado receio de utilização da água (e extração de matéria prima) dos rios, lagoas e lacunas costeiras de Degredo para os mais diversos fins.

As consequências do evento danoso aos meios físicos e bióticos, relacionados ao solo, às águas, aos animais e às plantas foram diversas, ocasionando efeitos negativos para a Comunidade Quilombola de Degredo, inclusive, no âmbito da produtividade, territorialidade e culturalidade.



Somente a produção de *prova técnica* em juízo será capaz de afastar qualquer dúvida a esse respeito, trazendo conforto para que os atingidos (e população em geral) possam novamente voltar a utilizar os insumos e produtos dos rios.

Por outro lado, conforme já ressaltado anteriormente, a *matriz de danos* e o sistema indenizatório criado, os quais buscam uma **solução indenizatória média**, de caráter geral, serão de **adesão facultativa** pelos atingidos, de modo que para fins de adesão, haverá um **novo fluxo de comprovação e pagamento perante a Fundação Renova**, desenvolvido especialmente para o atendimento dessa decisão judicial.

Quanto aos valores pretendidos, de se ressaltar que nem todos os "*comerciantes (informais) de areia e argila*" possuíam a mesma força e capacidade de trabalho; nem todos possuíam a mesma agilidade e eficiência para a atividade, bem como comercialização de bens e/ou serviços; uns possuíam caminhões de menor porte e outros possuíam até carretas. Tudo isto demonstra que a **situação individual** de cada um era diferente, pela própria natureza da atividade.

Do mesmo modo, no âmbito processual, enquanto alguns poucos conseguirão demonstrar e comprovar os danos, a justificar o valor pretendido, certamente a imensa maioria, dada a informalidade da atividade, não terá prova de nada.

Assim sendo, aqueles "*comerciantes (informais) de areia e argila*" que dispuserem de documentação idônea, capaz de comprovar cabalmente seu direito, poderão – se entenderem pertinente - ajuizar ação própria a fim de demonstrar em juízo sua situação individual, buscando os valores que entenderem cabíveis. Com essa medida, preserva-se o amplo acesso à justiça daquelas que, porventura, queiram demonstrar em juízo sua particular situação jurídica.

De outro lado, entretanto, cabe a este juízo federal, decorridos mais de 05 anos do rompimento da barragem, apresentar uma **solução indenizatória comum** para a pretensão indenizatória, fundada na noção de *rough justice*, a partir da flexibilização dos *standards* probatórios.

O que se pretende encontrar, portanto, é o valor indenizatório médio que corresponda, com segurança, ao padrão (mediano) dos integrantes da categoria.



Cuida-se aqui de definir uma **solução indenizatória comum**, de caráter geral, em que se possa presumir, com segurança, o enquadramento médio de todos os "*comerciantes (informais) de areia e argila*", sem levar em conta as situações individuais de cada um.

Reforço, uma vez mais, que a presente decisão terá **natureza facultativa**, de modo que aquele que pretenda seguir lutando por valores diversos poderá fazê-lo por meio de ajuizamento de ação individual, levando a juízo a comprovação pertinente.

Examino, articuladamente, a composição do cálculo:

VALOR BASE:

A experiência cotidiana demonstra que categorias **mercantis informais** como os "*comerciantes (informais) de areia e argila*", **não obstante serem comerciantes de porte médio**, inclusive detentores de caminhões e carretas, como regra, tem por remuneração média líquida o dobro do salário mínimo.

É evidente que um ou outro comerciante possa ter auferido ganhos superiores, em razão da maior capacidade de seu negócio, mas essa situação, consoante já afirmado, reclama comprovação individual, não podendo ser presumida.

Assim sendo, adoto o dobro do salário mínimo vigente na data dos precedentes do *sistema indenizatório simplificado* (R\$ 2.090,00) como VALOR-BASE.

MESES RETROATIVOS E PROSPECTIVOS

Com efeito, sabe-se que até a presente data os "*comerciantes (informais) de areia e argila*" encontram-se impossibilitados de exercerem a sua atividade, seja pela percepção geral de inviabilidade de uso dos insumos (**areia e argila**) oriundos dos rios (*com repercussão direta em toda a gama de atividades que giram em torno dessa atividade*), seja pela ausência de laudo técnico, na via judicial, atestando o retorno à condição ambiental anterior ao Evento.



Portanto, desde a data do rompimento da barragem de Fundão (05/11/2015) até a presente data (junho/2021), já transcorreram **67 meses** de total paralisação/interrupção das atividades.

Ademais, não há nenhum indicativo concreto de que no curto prazo a situação se modifique. Isto porque a perícia judicial (Eixos 6 e 9) encontra-se em andamento, com previsão de término apenas daqui a 04 meses.

Portanto, entendo adequado ao cálculo a adição de mais **04 meses**, prazo em que a perícia judicial estará em andamento e, possivelmente, ainda existirão fundadas dúvidas sobre o retorno seguro das atividades.

Logo, para os fins exclusivos dessa decisão, considero pertinente e adequado fixar em **71 meses** o período em que os "*comerciantes (informais) de areia e argila*" devem ser indenizados pela perda da renda, em razão da interrupção de suas atividades.

DANO MATERIAL: "*indenização pela paralisação dos caminhões e/ou carretas e demais bens móveis utilizados na atividade*".

A COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO reclama para os "*comerciantes (informais) de areia e argila*" indenização pela paralisação dos caminhões e/ou carretas e demais bens imóveis utilizados na atividade.

Por outro lado, com a interrupção abrupta das atividades mercantis, é mais do que adequado presumir que o longo tempo de paralisação acarretou danos/inutilização aos produtos estocados e aos veículos utilizados, razão pela qual, neste particular, FIXO o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a título de indenização pela paralisação (ou inutilização) dos caminhões, das carretas, e das matérias-primas, estoques e produtos.

DANO MORAL

O valor pretendido a título de DANO MORAL pela COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO é perfeitamente adequado e encontra-se em plena sintonia com o ordenamento jurídico.



A passagem da pluma de rejeitos pelo rio Doce, com a consequente interrupção instantânea de uma atividade (legítima) exercida há vários anos, configura dano moral, passível de indenização.

Assim sendo, ACOLHO o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a título de indenização (individual) por dano moral.

QUANTUM INDENIZATÓRIO

Consoante fundamentação exposta, para os fins exclusivos dessa decisão e como presunção geral e verdadeira “**solução média comum**” aplicável a todos os “*comerciantes (informais) de areia e argila*” – entendo que os mesmos fazem jus aos seguintes valores de indenização.

DANOS MATERIAIS (lucros cessantes): Adoção do dobro do salário mínimo vigente na data dos precedentes (R\$ 2.090,00) multiplicado pelo total de meses retroativos e prospectivos relacionados à paralisação da atividade geradora de renda/receita (71 meses), totalizando R\$ 148.390,00.

DANOS MATERIAIS (danos emergentes): R\$ 3.000,00 (três mil reais), a título de indenização pela paralisação dos veículos, caminhões, carretas e das matérias-primas, estoques e produtos.

DANOS MORAIS: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a título de indenização (individual) por dano moral.

Logo, os “*comerciantes (informais) de areia e argila*” que desejarem aderir à presente *matriz de danos* e consequente sistema de indenização simplificado, mediante quitação definitiva, serão indenizados nos seguintes valores:

DANOS MATERIAIS = R\$ 151.390,00.

DANO MORAL: R\$ 10.000,00



TOTAL: R\$ 161.390,00

Ante o exposto e fiel a essas considerações, **ACOLHO** o pedido formulado pela **COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO** e, via de consequência, para os fins exclusivos desta decisão, FIXO o *quantum* indenizatório (DANOS MATERIAIS e DANOS MORAIS) em **R\$ 161.390,00 (cento e sessenta e um mil e trezentos e noventa reais)**, relativamente à categoria dos "*comerciantes (informais) de areia e argila*", para fins de **quitação definitiva**.

DOS COMERCIANTES "FORMAIS" DE AREIA E ARGILA

DO RECONHECIMENTO JUDICIAL DA CATEGORIA "COMERCIANTES FORMAIS DE AREIA E ARGILA"

A COMISSÃO QUILOMBOLA informou que os "comerciantes **formais** de areia e argila" sofreram a interrupção de suas *atividades mercantis* imediatamente após o evento danoso, perdendo a fonte de renda/receita, já que dependiam direta e indiretamente dos rios Doce e/ou Ipiranga.

A realidade da época (pré-desastre) mostrava que os "comerciantes **formais** de areia e argila" constituíam sim uma *atividade mercantil* existente no Território Quilombola de Degredo, ligada ao comércio (**formal - regular**) de areia e argila oriunda dos rios.

A realidade pós-desastre claramente evidencia que, com a chegada da pluma de rejeitos, esta atividade foi severamente prejudicada, pois – evidentemente – não se vislumbrou mais a viabilidade de utilização dos *insumos* oriundos dos rios, de modo que as atividades ligadas ao comércio de areia e argila restaram integralmente comprometidas.

É inequívoco, portanto, o fato de que os "comerciantes **formais** de areia e argila" eram realidade presente e, com a chegada da pluma de rejeitos, perderam sua atividade mercantil com grave comprometimento de sua (legítima) fonte de renda/receita.



Assim sendo, entendo que a referida categoria deve sim ser judicialmente reconhecida como elegível para fins de reparação e indenização.

Ante o exposto, **ACOLHO** o pedido formulado pela **COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO** e, via de consequência, **RECONHEÇO** os “comerciantes **formais** de areia e argila” como categoria atingida, portanto, elegível nos termos desta decisão para fins de obtenção de reparação/indenização pelo comprometimento da renda/receita.

DA NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DA PRESENÇA NO TERRITÓRIO NO PERÍODO DO EVENTO DANOSO

Evidentemente, somente aqueles “comerciantes **formais** de areia e argila”, devidamente constituídos (**regulares**) e que já exerciam o comércio no Território Quilombola de Degredo antes do Desastre, e consequentemente faziam desse ofício/atividade o meio de vida pelo qual proviam a sua fonte de renda, é que possuem direito a postularem indenização.

Os integrantes dessa categoria, portanto, devem comprovar, nos termos desta decisão, a **presença no território** por ocasião do rompimento da barragem de Fundão, nos meses de outubro/2015 ou novembro/2015 ou dezembro/2015 (**princípio da contemporaneidade**).

DA NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DA ATIVIDADE MERCANTIL E DOS PREJUÍZOS CONTÁBEIS

Os “comerciantes **formais** de areia e argila” que pretenderem aderir ao novo sistema de indenização previsto nesta decisão **deverão** comprovar, por meio idôneo, a sua atividade mercantil regular e devidamente constituída.

Conforme já ressaltado, os critérios de elegibilidade da Fundação Renova aplicados até o presente momento são tão rigorosos que – na prática – quase nenhum atingido/comerciante se enquadra, o que se comprova facilmente pelo altíssimo grau de insatisfação (e exclusão) quanto ao programa de reparação e indenização existente (“PIM”).



De outro lado, tem inteira razão as empresas rés quando afirmam que a *autodeclaração pura e simples* não pode ser admitida como elemento (absoluto) constitutivo do direito, ainda mais quando se trata de atividade comercial regular de médio e grande porte (devidamente constituída).

Assim sendo, **ACOLHO** o pedido formulado pela **COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO** e, via de consequência, DETERMINO que, para fins de comprovação da atividade mercantil, os “comerciantes **formais** de areia e argila” deverão apresentar **cumulativamente** os seguintes documentos:

- Cartão do CNPJ com data de abertura anterior a 05.11.2015, e com endereço da empresa em Degredo;
- Ato constitutivo atualizado (contrato social ou equivalente);
- Documentos pessoais dos sócios – Identidade e CPF;
- Documentação contábil de 2014 a 2019, exceto se for MEI;
- Declaração do Resultado do Exercício entre 2014 e 2019, assinada por Contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade;
- Notas fiscais emitidas ou recebidas em nome da PJ ou PF no período de dez/2014 a abr/2019, para os casos de MEI;
- Declaração atestando o impacto direto a partir de análise dos documentos contábeis apresentados, em especial a dependência e relação direta do negócio com os rios Doce e/ou Ipiranga.

DO QUANTUM INDENIZATÓRIO

A indenização dos “comerciantes **FORMAIS (REGULARES)** de areia e argila” deve corresponder aos prejuízos suportados, na exata extensão e nos termos em que comprovados pelos documentos contábeis da empresa.

Por se tratar de atividade comercial regular exige-se, nos termos da Lei, a perfeita *escrituração contábil* feita por profissional habilitado.



Aqui **não cabe** falar em *flexibilização* dos meios de prova, já que se espera do comerciante regular (médio e grande porte) a devida *escrituração contábil* de seus lucros e prejuízos nos balanços financeiros da empresa.

Logo, o *quantum indenizatório*, tal como requerido pela própria COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO, reclama a confecção de **LAUDO individual**, personalíssimo, a partir da documentação contábil e financeira apresentada.

Nesse sentido, a situação dos “comerciantes **formais** de areia e argila” comporta três situações fáticas distintas, a saber:

A. ATINGIDOS (“comerciantes **formais** de areia e argila”) QUE **JÁ POSSUEM** LAUDO CONFECCIONADO PELA FUNDAÇÃO RENOVA

Quanto ao atingido que já possui LAUDO confeccionado, inclusive com proposta indenizatória, caberá ao mesmo, juntamente com seu advogado, decidir se **aceita (ou não)** o valor ofertado pela Fundação Renova.

Em caso de concordância, o atingido, por intermédio de seu advogado, deverá acessar a *plataforma online*, manifestando sua adesão ao sistema indenizatório simplificado, instruindo-a **apenas** com o LAUDO e os documentos pessoais e de regularidade da empresa, dispensada a apresentação da escrituração contábil.

Assim, caso haja - desde logo - **concordância** pelo atingido (e seu advogado) com o valor constante do LAUDO TÉCNICO (**Synergia**) ter-se-á como liquidado os valores e definitiva a indenização, sem qualquer discussão ou contestação por parte da Fundação Renova.

Noutras palavras: em caso de concordância pelo atingido, caberá à Fundação Renova efetuar o pagamento da indenização, nos exatos termos em que consignado no LAUDO TÉCNICO, **após homologação judicial**.

De outro lado, caso o atingido **discorde** do valor constante do LAUDO (**Synergia**), poderá solicitar, através da *plataforma online*, a revisão do LAUDO pela Fundação Renova, instruindo e apresentando a comprovação contábil pertinente.



Na sequência, caberá à Fundação Renova, no prazo de 30 dias, apresentar ao atingido o **LAUDO TÉCNICO revisado**, devidamente individualizado e fundamentado.

Nesse caso, caberá à Fundação Renova efetuar o pagamento da indenização, nos exatos termos em que consignado no LAUDO, após homologação judicial.

B. ATINGIDOS (“comerciantes formais de areia e argila”) QUE NÃO POSSUEM LAUDO CONFECCIONADO PELA FUNDAÇÃO RENOVA

Quanto aos atingidos que NÃO possuem LAUDO confeccionado, deverão acessar a *plataforma online*, manifestando sua adesão ao sistema indenizatório simplificado, instruindo-a com **todos** os documentos relacionados nesta decisão, notadamente a escrituração contábil que comprova o prejuízo alegado.

Na sequência, caberá à Fundação Renova confeccionar, no prazo máximo de 30 dias, **LAUDO individualizado**, personalíssimo, sobre a situação (fática e jurídica) apresentada na *escrituração contábil* pelo comerciante, inclusive com proposta indenizatória (se for o caso).

Para a confecção do LAUDO, a Renova deverá examinar toda a documentação contábil apresentada, assim como informações constantes de bancos de dados públicos (se existentes), podendo – inclusive - realizar vistorias e inspeções *in loco*.

Confeccionado o LAUDO, o atingido poderá (ou não) aceitar o valor proposto pela Fundação Renova.

Em caso de concordância, via manifestação na *plataforma online*, cumprirá à Renova efetuar o pagamento correspondente, após homologação judicial.

C. ATINGIDOS (“comerciantes formais de areia e argila”) QUE – POR QUALQUER MOTIVO - NÃO CONSEGUEM PROVAR A REGULARIDADE DO COMÉRCIO OU O PREJUÍZO ALEGADO



Os atingidos (“comerciantes **formais** de areia e argila”) que, por qualquer motivo, não conseguirem comprovar a regularidade formal do seu comércio (ou mesmo não tiverem documentação contábil regular) poderão, após a confecção de eventual **LAUDO negativo** pela Fundação Renova, manifestar, *ainda na plataforma online*, a opção de se enquadrarem na categoria de “comerciantes (**informais**) de areia e argila”, fazendo jus à indenização correspondente, desde que cumpridos todos os requisitos dessa decisão para a categoria pretendida.

Ante o exposto e fiel a essas considerações, **ACOLHO** o pedido formulado pela **COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO** e, via de consequência, **FIXO** o procedimento relativo à confecção dos **LAUDOS individuais** pela Fundação Renova e o correspondente pagamento das indenizações aos “comerciantes **formais** de areia e argila”.

DOS “REVENDEDORES/COMERCIANTES INFORMAIS DE OURO”

DO RECONHECIMENTO JUDICIAL DA CATEGORIA “REVENDEDORES/COMERCIANTES INFORMAIS DE OURO”

A COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO, ao concordar com a aplicação das mesmas *categorias/requisitos/critérios/valorações* relativos aos outros precedentes do *sistema indenizatório simplificado*, informou que os “*revendedores/comerciantes informais de ouro*” alegam ter sofrido a interrupção de sua atividade imediatamente após o Evento danoso, perdendo sua fonte de renda/receita, já que dependiam diretamente dos faiscadores para o comércio/revenda de ouro.

A realidade da época (pré-desastre) mostrava que os “*revendedores/comerciantes informais de ouro*” constituíam sim uma atividade existente no Território Quilombola de Degredo, ainda que informal, naturalmente decorrente das atividades tradicionais dos faiscadores.

A realidade pós-desastre mostrou que, com a chegada da pluma de rejeitos, esta atividade (compra e revenda de ouro) desapareceu, pois inexistia viabilidade de extração do “*ouro de aluvião*” nos rios Doce e/ou Ipiranga, de modo que as atividades ligadas ao comércio de revenda do *ouro restaram* integralmente comprometidas.



É inequívoco, portanto, o fato de que os "*revendedores/comerciantes informais de ouro*" eram realidade presente e, com a chegada da pluma de rejeitos, perderam seu ofício, com grave comprometimento de sua (legítima) fonte de renda/receita.

Assim sendo, entendo que a referida categoria deve sim ser judicialmente reconhecida como elegível para fins de reparação e indenização.

Ante o exposto, **ACOLHO** o pedido formulado pela **COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO** e, via de consequência **RECONHEÇO** os "*revendedores/comerciantes informais de ouro*" como categoria atingida, portanto, elegível nos termos desta decisão para fins de obtenção de reparação/indenização pelo comprometimento da renda.

DA NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DA PRESENÇA NO TERRITÓRIO NO PERÍODO DO EVENTO DANOSO

Evidentemente, somente aqueles "*revendedores/comerciantes informais de ouro*" que já trabalhavam no Território Quilombola de Degredo antes do Desastre, e consequentemente faziam dessa atividade o meio de vida pelo qual proviam a sua fonte de renda, é que possuem direito a postularem indenização.

Os "*revendedores/comerciantes informais de ouro*", portanto, devem comprovar, nos termos desta decisão, a **presença no território** por ocasião do rompimento da barragem de Fundão, nos meses de outubro/2015 ou novembro/2015 ou dezembro/2015 (**princípio da contemporaneidade**).

DA NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DO OFÍCIO

Os "*revendedores/comerciantes informais de ouro*" que pretenderem aderir ao sistema de indenização simplificado previsto nesta decisão **deverão** comprovar, por meio idôneo, o seu ofício/atividade.



Conforme já ressaltado, os critérios de elegibilidade da Fundação Renova aplicados até o presente momento são tão rigorosos que – na prática – quase nenhum atingido se enquadra, o que se comprova facilmente pelo altíssimo grau de insatisfação quanto ao programa de reparação e indenização.

De outro lado, tem inteira razão as empresas rés quando afirmam que a autodeclaração pura e simples não pode ser admitida como elemento (absoluto) constitutivo do direito.

Aliás, a utilização da autodeclaração pura e simples revelou-se um verdadeiro novo desastre na bacia do rio Doce, **pois deu origem a milhares de fraudes, prestigiando-se a ação de oportunistas e aproveitadores, em detrimento dos legítimos atingidos.**

A alegação de hipossuficiência, utilizada para justificar a adoção da autodeclaração pura e simples, não pode significar um incentivo às fraudes, sob pena de manifesta contrariedade ao ordenamento jurídico, que impõe ao lesado (a vítima) a obrigação de, no mínimo, comprovar o fato constitutivo do seu direito.

A própria COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO, de forma absolutamente leal e correta, não veio a juízo, em momento algum, defender a autodeclaração pura e simples, **pois esta só é defendida por aqueles que prestigiam a má fé e se aproveitam das reiteradas fraudes.**

O que se buscou, evidentemente, foi a *flexibilização dos critérios* (rígidos) de comprovação do ofício exigidos pela Fundação Renova. E, nesse sentido, a flexibilização dos critérios é perfeitamente adequada e compatível com a realidade (simples e humilde) da bacia do rio Doce.

Evidentemente, quem alega possuir uma profissão (um ofício gerador de renda) certamente tem condições (ainda que mínimas) de provar essa alegação.

Se de um lado, não se deve admitir a autodeclaração pura e simples, porque contrária ao ordenamento jurídico e claramente incentivadora de fraudes e ação de oportunistas, de outro lado, não se pode admitir – decorridos mais de 05 anos do Desastre - a exigência de uma gama de documentos formais (registrados em cartório) de *categorias sabidamente informais*.



No caso da categoria dos “*revendedores/comerciantes informais de ouro*”, o pleito de *flexibilização* apresentado pela COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO é perfeitamente legítimo, pois se trata de categoria informal, não registrada e/ou não documentada. Exigir uma gama de “documentos formais” seria o mesmo que inviabilizar, por vias transversas, o próprio exercício do direito à indenização.

A realidade das cidades do interior mostra ser comum a atividade de pequenos comerciantes que trabalham com a compra e revenda de ouro.

Assim sendo, **ACOLHO** o pedido formulado pela **COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO** e, via de consequência, **DETERMINO** que, para fins de comprovação do ofício, os “*revendedores/comerciantes informais de ouro*” deverão apresentar pelo **menos DOIS documentos**, dentre as seguintes possibilidades:

- Declaração, sob as penas da Lei, com firma reconhecida em cartório, atestando o impacto direto na atividade comercial (compra e revenda) do ouro, em especial a dependência e relação direta do negócio/exploração com o “*ouro de aluvião*” da região;
- Comprovação de posse/propriedade de lojas, estabelecimentos e/ou equipamentos destinados ao comércio (ainda que informal) do ouro;
- Declaração prestada, sob as penas da lei, por **terceiro adquirente**, com identificação do material produzido e comercializado pelo respectivo atingido (tipo, qualidade, quantidade e indicação de origem) **OU** apresentação de Livro de caixa informal ou caderneta de controle contemporâneos ao Evento e autenticados.
 - registro de MEI;
 - notas de compras de materiais (contemporâneos ao evento);
 - certidão de casamento ou nascimento dos filhos;
 - certidão de batismo dos filhos;
 - registro em livros de entidades religiosas (participação em batismo, crisma, casamento ou em outros sacramentos);



- livros de caixa informal (contemporâneos ao evento).

DO QUANTUM INDENIZATÓRIO

O rompimento da Barragem de Fundão, ocorrido em 05 de novembro de 2015, desencadeou a liberação de, aproximadamente, 50 milhões de metros cúbicos de lama de rejeitos no meio ambiente.

Parcela substancial do rejeito foi carreado ao rio Doce, comprometendo toda a bacia hidrográfica. Em seguida, espalharam-se pela foz do rio Doce, ao sul do Território Quilombola de Degredo, e pelo Oceano Atlântico, atingindo praias ao norte da foz, chegando até o rio Ipiranga, utilizado para diversas finalidades pela população de Degredo.

Trata-se, assim, do maior desastre ambiental do Brasil e suas repercussões no meio ambiente, em seu contexto mais amplo, são observados até os dias de hoje.

Com efeito, sabe-se que até a presente data os atingidos ainda possuem dificuldades na extração e comercialização do ouro, exatamente pela ausência de laudo técnico definitivo, imparcial e produzido em juízo, que ateste a sua segurança.

Muitos atingidos até hoje, decorridos mais de 05 anos, ainda tem fundado receio de utilização da água (e extração de matéria prima) dos rios, em Degredo, para os mais diversos fins.

As consequências do evento danoso aos meios físicos e bióticos, relacionados ao solo, às águas, aos animais e às plantas foram diversas, ocasionando efeitos negativos para a Comunidade Quilombola de Degredo, inclusive, no âmbito da produtividade, territorialidade e culturalidade.

Somente a produção de prova técnica em juízo será capaz de afastar qualquer dúvida a esse respeito, trazendo conforto para que os atingidos possam novamente voltar a utilizar todos os frutos e insumos extraíveis da calha dos rios Doce e/ou Ipiranga.



Por outro lado, conforme já ressaltado anteriormente, a *matriz de danos* e o sistema indenizatório criado, os quais buscam uma solução indenizatória média, de caráter geral, serão de **adesão facultativa** pelos atingidos, de modo que para fins de adesão, haverá um **novo fluxo de comprovação e pagamento perante a Fundação Renova**, desenvolvido especialmente para o atendimento dessa decisão judicial.

Aqueles "*revendedores/comerciantes informais de ouro*" que dispuserem de documentação idônea, capaz de comprovar cabalmente seu direito, poderão – se entender pertinente - ajuizar ação própria a fim de demonstrar em juízo sua situação individual, buscando os valores que entender cabíveis. Com essa medida, preserva-se o amplo acesso à justiça daqueles que, porventura, queiram demonstrar em juízo sua particular situação jurídica.

De outro lado, entretanto, cabe a este juízo federal, decorridos mais de 05 anos do rompimento da barragem, apresentar uma solução coletiva comum para a pretensão indenizatória dos "*revendedores/comerciantes informais de ouro*".

O que se pretende encontrar, portanto, é o valor indenizatório médio que corresponda, com segurança, ao padrão comum de todos os integrantes dessa categoria.

Cuida-se aqui de definir uma solução indenizatória comum, de caráter geral, em que se possa presumir, com segurança, o enquadramento médio de todos os "*revendedores/comerciantes informais de ouro*", sem levar em conta as situações individuais de cada um.

Reforço, uma vez mais, que a presente decisão terá natureza facultativa, de modo que aquele que pretenda seguir lutando por valores diversos poderá fazê-lo por meio de ajuizamento de ação individual, levando a juízo a comprovação pertinente.

Examino, articuladamente, a composição do cálculo:

VALOR BASE:



Adoto R\$ 2.000,00 como valor-base.

MESES RETROATIVOS E PROSPECTIVOS

Com efeito, sabe-se que até a presente data os "*revendedores/comerciantes informais de ouro*" encontram-se impossibilitados de exercerem a sua atividade, em razão da impossibilidade de extração de ouro, pelo modo tradicional, realizado pelos faiscadores da região.

Portanto, desde a data do rompimento da barragem de Fundão (05/11/2015) até a presente data (junho/2021), já transcorreram **67 meses** de total paralisação/interrupção das atividades.

Ademais, não há nenhum indicativo concreto de que no curto prazo a situação se modifique. Isto porque a perícia judicial (Eixos 6 e 9) sobre a qualidade da água dos rios encontra-se em andamento, com previsão de término apenas daqui a 04 meses.

Portanto, entendo adequado ao cálculo a adição de mais **04 meses**, prazo em que a perícia judicial estará em andamento e, possivelmente, ainda existirão fundadas dúvidas sobre o retorno seguro das atividades.

Logo, para os fins exclusivos desta decisão, considero pertinente e adequado fixar em **71 meses** o período em que os "*revendedores/comerciantes informais de ouro*" devem ser indenizados pela perda da renda, em razão da interrupção de suas atividades.

DANO MATERIAL

A COMISSÃO QUILOMBOLA reclama para os "*revendedores/comerciantes informais de ouro*" indenização pelos materiais/equipamentos utilizados pelos prestadores de serviço.

Com a interrupção abrupta das atividades dos "*revendedores/comerciantes informais de ouro*", é mais do que adequado presumir-se que o longo tempo de paralisação



acarretou danos/inutilização de *produtos estocados e equipamentos*, razão pela qual, neste particular, FIXO o valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, a título de indenização pela perda (ou inutilização) das matérias-primas, estoques e produtos.

DANO MORAL

O valor pretendido a título de DANO MORAL pela COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO é perfeitamente adequado e encontra-se em plena sintonia com o ordenamento jurídico.

A passagem da pluma de rejeitos pelo rio Doce, com a consequente interrupção instantânea de uma profissão (legítima) exercida há vários anos, configura dano moral, passível de indenização.

Assim sendo, ACOLHO o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a título de indenização (individual) por dano moral.

QUANTUM INDENIZATÓRIO

Consoante fundamentação exposta, para os fins exclusivos desta decisão e como presunção geral e verdadeira “**solução média comum**” aplicável a todos os “*revendedores/comerciantes informais de ouro*” – entendo que os mesmos fazem jus aos seguintes valores de indenização.

DANOS MATERIAIS (lucros cessantes): Adoção do valor-base (R\$ 2.000,00) multiplicado pelo total de meses retroativos e prospectivos relacionados à paralisação da atividade geradora de renda (71 meses), totalizando R\$ 142.000,00.

DANOS MATERIAIS (danos emergentes): R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a título de indenização pela perda (ou inutilização) das matérias-primas, estoques e produtos.

DANOS MORAIS: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a título de indenização (individual) por dano moral.



Logo, os "revendedores/comerciantes informais de ouro" que desejarem aderir à presente matriz de danos e consequente sistema de indenização simplificado, **mediante quitação final, única e definitiva**, serão indenizados nos seguintes valores:

DANOS MATERIAIS = R\$ 147,000,00.

DANO MORAL: R\$ 10.000,00

TOTAL: R\$ 157.000,00

Ante o exposto, **ACOLHO** o pedido formulado pela **COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO** e, via de consequência, para os fins exclusivos desta decisão, FIXO o *quantum* indenizatório (DANOS MATERIAIS e DANOS MORAIS) em **R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais)**, relativamente à categoria dos "revendedores/comerciantes informais de ouro", para fins de **quitação final e definitiva**.

DOS COMERCIANTES/REVENDEDORES "FORMAIS" DE OURO

DO RECONHECIMENTO JUDICIAL DA CATEGORIA "COMERCIANTES/REVENDEDORES FORMAIS DE OURO"

A COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO informa que os "*comerciantes/revendedores formais de ouro*" sofreram a interrupção de suas *atividades mercantis* imediatamente após o evento danoso, perdendo a fonte de renda/receita, já que dependiam direta e indiretamente da extração de ouro da região.

A realidade da época (pré-desastre) mostrava que os "*comerciantes/revendedores formais de ouro*" constituíam sim uma atividade mercantil existente no Território Quilombola de Degredo, ligada ao comércio (**formal - regular**) do ouro extraído da região.



A realidade pós-desastre mostrou que, com a chegada da pluma de rejeitos, esta atividade foi severamente prejudicada, pois – evidentemente – não se teve mais a viabilidade de extração do “ouro de aluvião” oriundo dos rios Doce e/ou Ipiranga.

É inequívoco, portanto, o fato de que os “comerciantes/revendedores formais de ouro” eram realidade presente e, com a chegada da pluma de rejeitos, perderam sua atividade mercantil com grave comprometimento de sua (legítima) fonte de renda/receita.

Assim sendo, entendo que a referida categoria deve sim ser judicialmente reconhecida como elegível para fins de reparação e indenização.

Ante o exposto, **ACOLHO** o pedido formulado pela **COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO** e, via de consequência, **RECONHEÇO** os “comerciantes/revendedores formais (**REGULARES**) de ouro” como categoria atingida, portanto, elegível nos termos desta decisão para fins de obtenção de reparação/indenização pelo comprometimento da renda/receita.

DA NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DA PRESENÇA NO TERRITÓRIO NO PERÍODO DO EVENTO DANOSO

Evidentemente, somente aqueles “comerciantes/revendedores formais de ouro”, devidamente constituídos (**regulares**) e que já exerciam o comércio no Território Quilombola de Degredo antes do Desastre, e consequentemente faziam desse ofício/atividade o meio pelo qual proviam a sua fonte de renda, é que possuem direito a postularem indenização.

Os “comerciantes/revendedores formais de ouro”, portanto, devem comprovar, nos termos desta decisão, a **presença no território** por ocasião do rompimento da barragem de Fundão, nos meses de outubro/2015 ou novembro/2015 ou dezembro/2015 (**princípio da contemporaneidade**).

DA NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DA ATIVIDADE MERCANTIL



Os “*comerciantes/revendedores formais de ouro*” que pretenderem aderir ao novo sistema de indenização previsto nesta decisão **deverão** comprovar, por meio idôneo, a sua atividade mercantil regular e devidamente constituída.

Conforme já ressaltado, os critérios de elegibilidade da Fundação Renova aplicados até o presente momento são tão rigorosos que – na prática – quase nenhum atingido/comerciante se enquadra, o que se comprova facilmente pelo altíssimo grau de insatisfação (e exclusão) quanto ao programa de reparação e indenização existente (“PIM”).

De outro lado, tem inteira razão as empresas rés quando afirmam que a *autodeclaração pura e simples* não pode ser admitida como elemento (absoluto) constitutivo do direito, ainda mais quando se trata de atividade comercial regular de médio e grande porte (devidamente constituída).

Assim sendo, **ACOLHO** o pedido formulado pela **COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO** e, via de consequência, DETERMINO que, para fins de comprovação da atividade mercantil, os “*comerciantes/revendedores formais de ouro*” deverão apresentar **cumulativamente** os seguintes documentos:

- Cartão do CNPJ com data de abertura anterior a 05.11.2015, e com endereço da empresa em Degredo;
- Ato constitutivo atualizado (contrato social ou equivalente);
- Documentos pessoais dos sócios – Identidade e CPF;
- Documentação contábil de 2014 a 2019, exceto se for MEI;
- Declaração do Resultado do Exercício entre 2014 e 2019, assinada por Contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade;
- Notas fiscais emitidas ou recebidas em nome da PJ ou PF no período de dez/2014 a abr/2019, para os casos de MEI;
- Declaração atestando o impacto direto a partir de análise dos documentos contábeis apresentados, em especial a dependência e relação direta do negócio com o ouro da região.

DO QUANTUM INDENIZATÓRIO



A indenização dos “*comerciantes/revendedores formais (REGULARES) de ouro*” deve corresponder aos prejuízos suportados, na exata extensão dos danos, nos termos em que comprovados pelos *documentos contábeis* da empresa.

Por se tratar de atividade comercial regular exige-se, nos termos da Lei, a perfeita *escrituração contábil* feita por profissional habilitado.

Aqui **não cabe** falar em *flexibilização* dos meios de prova, já que se espera do comerciante regular (médio e grande porte) a **devida** *escrituração contábil* de seus lucros e prejuízos nos balanços financeiros da empresa.

Logo, o *quantum indenizatório*, tal como requerido pela própria COMISSÃO QUILOMBOLA, reclama a confecção de **LAUDO individual**, personalíssimo, a partir da documentação contábil e financeira apresentada.

Nesse sentido, a situação dos “*comerciantes/revendedores formais de ouro*” comporta três situações fáticas distintas, a saber:

A. **ATINGIDOS** (“*comerciantes/revendedores formais de ouro*”) **QUE JÁ POSSUEM LAUDO CONFECCIONADO PELA FUNDAÇÃO RENOVA**

Quanto ao atingido que já possui LAUDO confeccionado, inclusive com proposta indenizatória, caberá ao mesmo, juntamente com seu advogado, decidir se **aceita (ou não)** o valor ofertado pela Fundação Renova.

Em caso de concordância, o atingido, por intermédio de seu advogado, deverá acessar a *plataforma online*, manifestando sua adesão ao sistema indenizatório simplificado, instruindo-a **apenas** com o LAUDO e os documentos pessoais e de regularidade da empresa, dispensada a apresentação da escrituração contábil.

Assim, caso haja - desde logo - **concordância** pelo atingido (e seu advogado) com o valor constante do LAUDO TÉCNICO (**Synergia**) ter-se-á como liquidado os valores e



definitiva a indenização, sem qualquer discussão ou contestação por parte da Fundação Renova.

Noutras palavras: em caso de concordância pelo atingido, caberá à Fundação Renova efetuar o pagamento da indenização, nos exatos termos em que consignado no LAUDO TÉCNICO, **após homologação judicial**.

De outro lado, caso o atingido **discorde** do valor constante do LAUDO (**Synergia**), poderá solicitar, através da *plataforma online*, a revisão do LAUDO pela Fundação Renova, instruindo e apresentando a comprovação contábil pertinente.

Na sequência, caberá à Fundação Renova, no prazo de 30 dias, apresentar ao atingido o **LAUDO TÉCNICO revisado**, devidamente individualizado e fundamentado.

Nesse caso, caberá à Fundação Renova efetuar o pagamento da indenização, nos exatos termos em que consignado no LAUDO, após homologação judicial.

B. ATINGIDOS (“comerciantes/revendedores *formais* de ouro”) QUE NÃO POSSUEM LAUDO CONFECCIONADO PELA FUNDAÇÃO RENOVA

Quanto aos atingidos que NÃO possuem LAUDO confeccionado, deverão acessar a *plataforma online*, manifestando sua **adesão** ao sistema indenizatório simplificado, instruindo-a com **todos** os documentos relacionados nesta decisão, notadamente os documentos contábeis que comprovam o prejuízo alegado.

Na sequência, caberá à Fundação Renova confeccionar, no prazo máximo de 30 dias, **LAUDO individualizado**, personalíssimo, sobre a situação (fática e jurídica) apresentada na *escrituração contábil* pelo comerciante, inclusive com proposta indenizatória (se cabível).

Para a confecção do LAUDO, a Renova deverá examinar toda a documentação contábil apresentada, assim como informações constantes de bancos de dados públicos, podendo – inclusive - realizar vistorias e inspeções *in loco*.



Confeccionado o LAUDO, o atingido **poderá (ou não)** aceitar o valor proposto pela Fundação Renova, com as consequências jurídicas daí decorrentes.

Em caso de concordância, via manifestação na *plataforma online*, cumprirá à Renova efetuar o pagamento correspondente, após homologação judicial.

C. ATINGIDOS (“*comerciantes/revendedores formais de ouro*”) QUE – POR QUALQUER MOTIVO - **NÃO CONSEGUEM** COMPROVAR A REGULARIDADE DO COMÉRCIO OU O PREJUÍZO ALEGADO

Os atingidos (“*comerciantes/revendedores formais de ouro*”) que, por qualquer motivo, não conseguirem comprovar a regularidade formal do seu comércio (ou mesmo não tiverem documentação contábil regular) poderão, após a confecção do **LAUDO negativo** pela Fundação Renova, manifestar a opção de se enquadrarem na categoria de “*comerciantes (**informais**) de ouro*”, fazendo jus à indenização correspondente, desde que cumpridos todos os requisitos desta decisão para a categoria pretendida.

Ante o exposto e fiel a essas considerações, **ACOLHO** o pedido formulado pela **COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO** e, via de consequência FIXO o procedimento relativo à confecção dos **laudos individuais** pela Fundação Renova e o correspondente pagamento das indenizações aos “*comerciantes/revendedores formais de ouro*”.

CADEIA DO SETOR DE TURISMO – EMPRESÁRIOS /COMERCIANTES / PRESTADORES DE SERVIÇOS (“INFORMAIS”)

DO RECONHECIMENTO JUDICIAL DA CATEGORIA “CADEIA DO SETOR DE TURISMO – EMPRESÁRIOS/COMERCIANTES / PRESTADORES DE SERVIÇOS (“INFORMAIS”)”

A COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO veio a juízo requerer providências quanto a situação indenizatória do “**SETOR DE TURISMO – Pequenos Empresários/Comerciantes/Prestadores de Serviços(Informais)**” em razão do comprometimento do turismo na região atingida.



A realidade da época (pré-desastre) mostrava que o “**SETOR DE TURISMO**” constituía sim uma *atividade econômica importante* no Território Quilombola de Degredo, claramente dependente do fluxo de turistas nos rios e praias da região, ligada ao comércio (**informal**) de pequenos serviços e lojas de variedades, *souvenirs*, serviços de guias turísticos, serviços de transportes, passeios náuticos, esportes fluviais, praticados por pequenos comerciantes.

A realidade pós-desastre claramente evidencia que, com a chegada da pluma de rejeitos, o SETOR DE TURISMO foi severamente prejudicado, pois – evidentemente – não se vislumbrou mais a viabilidade de *exploração turística* (lazer e recreação) dos rios e praias, de modo que as atividades ligadas a esse setor restaram integralmente comprometidas.

É inequívoco, portanto, o fato de que os integrantes do “**SETOR DE TURISMO INFORMAL**” – sobretudo os de pequeno porte – praticados por *pequenos comerciantes* e prestadores de serviços (informais) eram realidade presente e, com a chegada da pluma de rejeitos, perderam sua atividade com grave comprometimento de sua (legítima) fonte de renda/receita.

Assim sendo, entendo que a referida categoria deve sim ser judicialmente reconhecida como elegível para fins de reparação e indenização.

Ante o exposto, **ACOLHO** o pedido formulado pela **COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREGO** e, via de consequência, **RECONHEÇO** os “**SETOR DE TURISMO – Pequenos Empresários / Comerciantes / Prestadores de Serviços (Informais)**” como categoria atingida, portanto, elegível nos termos desta decisão para fins de obtenção de reparação/indenização pelo comprometimento da renda/receita.

DA NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DA PRESENÇA NO TERRITÓRIO NO PERÍODO DO EVENTO DANOSO

Evidentemente, somente aqueles que já exerciam suas atividades no Território Quilombola de Degredo antes do Desastre, e conseqüentemente, faziam desse ofício/atividade o meio pelo qual proviam a sua fonte de renda/receita, é que possuem direito a postularem indenização.



Os integrantes do “**SETOR DE TURISMO – Empresários / Comerciantes / Prestadores de Serviços (Informais)**”, portanto, devem comprovar, nos termos desta decisão, a **presença no território** por ocasião do rompimento da barragem de Fundão no ano de 2015, especialmente – quando cabível - nos meses de outubro/2015 ou novembro/2015 ou dezembro/2015 (**princípio da contemporaneidade**).

DA NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DA ATIVIDADE MERCANTIL OU ATIVIDADE LABORATIVA

Os integrantes do “**SETOR DE TURISMO – Empresários / Comerciantes / Prestadores de Serviços (Informais)**” que pretenderem aderir ao sistema indenizatório simplificado previsto nesta decisão **deverão** comprovar, por meio idôneo, a sua atividade, **ainda que irregular ou informal**.

Como regra geral e apenas a título de *numerus apertus*, o setor de turismo informal compreende as seguintes atividades econômicas:

- (i) lojas de *souvenirs*/variedades/turismo;
- (ii) serviços de turismo local/guias turísticos;
- (iii) serviços de transportes/vans turísticas;
- (iv) serviços de passeios náuticos, botes, caiaques e chalana;
- (v) cadeia de serviços náuticos (capitão, arrais, mecânico, carpinteiro e marceneiro);
- (vi) serviços/aulas/escolas de esportes fluviais e marítimos;

Conforme já ressaltado, os critérios de elegibilidade da Fundação Renova aplicados até o presente momento são tão rigorosos que – na prática – quase nenhum atingido/comerciante se enquadra, o que se comprova facilmente pelo altíssimo grau de insatisfação (e exclusão) quanto ao programa de reparação e indenização existente (“PIM”).



De outro lado, tem inteira razão as empresas rés quando afirmam que a *autodeclaração pura e simples* não pode ser admitida como elemento (absoluto) constitutivo do direito.

Assim sendo, **ACOLHO** o pedido formulado pela **COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO** e, via de consequência, DETERMINO que, para fins de comprovação do ofício/atividade mercantil, os integrantes do “**SETOR DE TURISMO – Empresários/Comerciantes Informais**” deverão apresentar **cumulativamente** os seguintes documentos:

- Declaração, sob as penas da Lei, com firma reconhecida em cartório, atestando o impacto direto na atividade comercial, em especial a dependência e relação direta do negócio com o turismo nos rios Doce, Ipiranga e/ou praias da região;
- Declaração de fornecedores e/ou clientes e/ou contratantes do comércio com firma reconhecida em cartório.
- Comprovação de *propriedade/posse* da edificação do estabelecimento comercial (quando cabível), sendo aceitos:
 - Escritura pública ou registro de imóveis junto ao CRI;
 - contrato de aluguel;
 - conta de concessionária de energia ou de água;
 - conta de concessionária de telefonia móvel (celular), desde que referente aos meses de outubro, novembro ou dezembro de 2015, e em nome do requerente, do cônjuge ou de familiar ascendente/descendente até 3º grau.
- Comprovação de propriedade/posse de *itens e equipamentos* essenciais para o exercício do comércio e/ou recreação (quando cabível), com comprovação documental e/ou registro fotográfico **OU** apresentação de Livro de caixa informal ou caderneta de controle contemporâneos ao Evento e autenticados.

Quanto aos prestadores de serviços informais (profissionais liberais, capitão, arrais, músicos, artistas, cantores, mecânicos, instrutores, carpinteiros, etc), DETERMINO que, para fins de comprovação do ofício/atividade, os integrantes do “**SETOR DE TURISMO – Prestadores de Serviços Informais**” deverão apresentar **cumulativamente** os seguintes documentos:



- Declaração, sob as penas da Lei, com firma reconhecida em cartório, atestando o impacto direto na sua atividade laborativa, em especial a dependência e relação direta da atividade com o turismo nos rios Doce, Ipiranga e/ou praias da região;
- Declaração de fornecedores e/ou clientes e/ou contratantes da atividade com firma reconhecida em cartório.

DO QUANTUM INDENIZATÓRIO

A COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO pleiteou a aplicação do mesmo *quantum* indenizatório fixado em outros precedentes do *sistema indenizatório simplificado*, para a categoria em questão.

Pois bem.

O rompimento da Barragem de Fundão, ocorrido em 05 de novembro de 2015, desencadeou a liberação de, aproximadamente, 50 milhões de metros cúbicos de lama de rejeitos no meio ambiente.

Parcela substancial do rejeito foi carreado ao rio Doce, comprometendo toda a bacia hidrográfica. Em seguida, espalharam-se pela foz do rio Doce, ao sul do Território Quilombola de Degredo, e pelo Oceano Atlântico, atingindo praias ao norte da foz, chegando até o rio Ipiranga, utilizado para diversas finalidades pela população de Degredo.

Trata-se, assim, do maior desastre ambiental do Brasil e suas repercussões no meio ambiente, em seu contexto mais amplo, são observados até os dias de hoje.

Com efeito, é perfeitamente legítimo afirmar que até a presente data os atingidos ainda possuem fundado receio de *recreação, lazer e diversão* na região, exatamente pela ausência de laudo técnico definitivo, imparcial e produzido em juízo, que ateste a sua segurança.



Somente a produção de *prova técnica* em juízo será capaz de afastar qualquer dúvida a esse respeito, trazendo conforto para que os atingidos (e população em geral) possam novamente voltar a utilizar, sob a ótica do turismo, os serviços de lazer, recreação e diversão nos rios Doce, Ipiranga e/ou nas praias da região.

Por outro lado, conforme já ressaltado anteriormente, a *matriz de danos* e o sistema indenizatório criado, os quais buscam uma **solução indenizatória média**, de caráter geral, serão de **adesão facultativa** pelos atingidos, de modo que para fins de adesão, haverá um **novo fluxo de comprovação e pagamento, célere e ágil**, desenvolvido especialmente para o atendimento dessa decisão judicial.

Quanto aos valores pretendidos, de se ressaltar que nem todos os integrantes do “**SETOR DE TURISMO – Empresários / Comerciantes / Prestadores de Serviços (Informais)**” possuíam a mesma estrutura física, quantidade e qualidade das instalações; nem todos possuíam a mesma clientela; os *pontos comerciais* eram distintos. Tudo isto demonstra que a **situação individual** de cada um era diferente, pela própria natureza da atividade.

Do mesmo modo, no âmbito processual, enquanto alguns poucos conseguirão demonstrar e comprovar os danos, a justificar o valor pretendido, certamente a imensa maioria, dada a informalidade da atividade, não terá prova de nada.

Assim sendo, aqueles integrantes do “**SETOR DE TURISMO – Pequenos Empresários / Comerciantes / Prestadores de Serviços (Informais)**” que dispuserem de documentação idônea, capaz de comprovar cabalmente seu direito, poderão – se entenderem pertinente - ajuizar **ação própria** a fim de demonstrar em juízo sua situação individual, buscando os valores que entender cabíveis. Com essa medida, preserva-se o amplo acesso à justiça daquelas que, porventura, queiram demonstrar em juízo sua particular situação jurídica.

De outro lado, entretanto, cabe a este juízo federal, decorridos mais de 05 anos do rompimento da barragem, apresentar uma **solução indenizatória comum** para a pretensão indenizatória, fundada na noção de *rough justice*.

Cuida-se aqui de definir uma **solução indenizatória comum**, de caráter geral, em que se possa presumir, com segurança, o enquadramento médio de todo o “**SETOR DE**



TURISMO – Empresários/Comerciantes / Prestadores de Serviços (Informais)”, sem levar em conta as situações individuais de cada um.

Reforço, uma vez mais, que a presente decisão terá **natureza facultativa**, de modo que aquele que pretenda seguir lutando por valores diversos poderá fazê-lo por meio de ajuizamento de ação individual, levando a juízo a comprovação pertinente.

Examino, articuladamente, a composição do cálculo:

VALOR BASE:

As situações individuais de cada atividade e/ou cada comerciante, a toda evidência, não pode ser tratada aqui. Elas reclamam exames personalíssimos, próprios da ação individual.

Cuida-se aqui de construir um **valor médio**, fundado em “*rough justice*”, capaz de reparar adequadamente a média do setor turístico impactado, sem se preocupar com as situações individuais de cada um.

Assim sendo, fixo como valor-base a importância de R\$ 1.500,00.

MESES RETROATIVOS E PROSPECTIVOS

Com efeito, sabe-se que até a presente data os “**SETOR DE TURISMO – Pequenos Empresários / Comerciantes Informais**” encontram-se impossibilitados de exercerem as atividades de comércio, transporte, recreação, lazer e diversão, seja pela percepção geral de inviabilidade do turismo nos rios Doce, Ipiranga e/ou nas praias da região (*com repercussão direta em toda a gama de atividades que giram em torno dessa atividade*), seja pela ausência de laudo técnico oficial, na via judicial, atestando o retorno à condição ambiental anterior ao evento.



Portanto, desde a data do rompimento da barragem de Fundão (05/11/2015) até a presente data (junho/2021), já transcorreram **67 meses** de total paralisação/interrupção das atividades.

Ademais, não há nenhum indicativo concreto de que no curto prazo a situação se modifique. Isto porque a perícia judicial (Eixos 6 e 9) encontra-se em andamento, com previsão de término apenas daqui a 04 meses.

Portanto, entendo adequado ao cálculo a adição de mais **04 meses**, prazo em que a perícia judicial estará em andamento e, possivelmente, ainda existirão fundadas dúvidas sobre o retorno seguro das atividades do turismo na região.

Logo, para os fins exclusivos desta decisão, considero pertinente e adequado fixar em **71 meses** o período em que os integrantes do “**SETOR DE TURISMO – Empresários / Comerciantes Informais / Prestadores de Serviços (Informais)**” devem ser indenizados pela perda da renda, em razão da interrupção de suas atividades.

DANO MORAL

O valor pretendido a título de DANO MORAL pela COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO é perfeitamente adequado e encontra-se em plena sintonia com o ordenamento jurídico.

A passagem da pluma de rejeitos pelo rio Doce, com a consequente interrupção instantânea de uma atividade (legítima) exercida há vários anos configura dano moral, passível de indenização.

Assim sendo, ACOLHO o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a título de indenização por dano moral.

QUANTUM INDENIZATÓRIO



Consoante fundamentação exposta, para os fins exclusivos dessa decisão e como presunção geral e verdadeira “**solução média comum**” aplicável a todos os integrantes do “**SETOR DE TURISMO – Pequenos Empresários / Comerciantes / Prestadores de Serviços (Informais)**” – entendo que os mesmos fazem jus aos seguintes valores de indenização.

DANOS MATERIAIS (lucros cessantes): Adoção do VALOR BASE multiplicado pelo total de meses retroativos e prospectivos relacionados à paralisação da atividade geradora de renda/receita (71 meses), totalizando R\$ 106.500,00.

DANOS MORAIS: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a título de indenização (individual) por dano moral.

Logo, os integrantes do “**SETOR DE TURISMO – Empresários/Comerciantes/ Prestadores de Serviços (Informais)**” que desejarem aderir à presente *matriz de danos* e consequente sistema de indenização simplificado, mediante quitação final, única e definitiva, serão indenizados nos seguintes valores:

DANOS MATERIAIS = R\$ 106.500,00

DANO MORAL: R\$ 10.000,00

TOTAL: R\$ 116.500,00

Ante o exposto, **ACOLHO** o pedido formulado pela **COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO** e, via de consequência, para os fins exclusivos desta decisão, **FIXO** o *quantum* indenizatório (DANOS MATERIAIS e DANOS MORAIS) em **R\$ 116.500,00 (cento e dezesseis mil e quinhentos reais)**, relativamente à categoria dos profissionais ligados ao “**SETOR DE TURISMO – Empresários / Comerciantes Informais / Prestadores de Serviços (Informais)**” (lojas de *souvenirs/variedades*, serviços de turismo local/guias turísticos, serviços de transporte/vans turísticas e serviços/aulas de passeios, esportes náuticos, chalana, cadeia de serviços náuticos) para fins de **quitação final, única e definitiva**.

SETOR DE TURISMO – EMPRESÁRIO/COMERCIANTES FORMAIS



DO RECONHECIMENTO JUDICIAL DA CATEGORIA “SETOR DE TURISMO – EMPRESÁRIOS/COMERCIANTES FORMAIS”

A COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO veio a juízo requerer providências quanto a situação indenizatória do “**SETOR DE TURISMO – Empresários Formais (Regulares)**”, de médio e grande porte, em razão do comprometimento do turismo na região atingida.

A realidade da época (pré-desastre) mostrava que o “**SETOR DE TURISMO**” constituía sim uma *atividade econômica importante* no Território Quilombola de Degredo, claramente dependente do fluxo de turistas nos rios Doce, Piranga e/ou nas praias da região, ligada ao comércio (formal) de serviços e produtos, praticada por empresários de médio e grande porte.

A realidade pós-desastre claramente evidencia que, com a chegada da pluma de rejeitos, o SETOR DE TURISMO foi severamente prejudicado, pois – evidentemente – não se vislumbrou mais a viabilidade de *exploração turística* (lazer e recreação) dos rios Doce, Ipiranga e/ou das praias, de modo que as atividades ligadas a esse setor restaram integralmente comprometidas.

É inequívoco, portanto, o fato de que o “**SETOR DE TURISMO REGULAR**” – de médio e grande porte - era realidade presente e, com a chegada da pluma de rejeitos, perdeu sua atividade mercantil com grave comprometimento de sua (legítima) fonte de renda/receita.

Assim sendo, entendo que a referida categoria deve sim ser judicialmente reconhecida como elegível para fins de reparação e indenização.

Ante o exposto, **ACOLHO** o pedido formulado pela **COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO** e, via de consequência, **RECONHEÇO** o “**SETOR DE TURISMO – Empresários/Comerciantes Formais (Regulares)**” de médio e grande porte como categoria atingida, portanto, elegível nos termos desta decisão para fins de obtenção de reparação/indenização pelo comprometimento da renda/receita.



DA NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DA PRESENÇA NO TERRITÓRIO NO PERÍODO DO EVENTO DANOSO

Evidentemente, somente aqueles integrantes do “**SETOR DE TURISMO – Empresários/Comerciantes Formais**”, devidamente constituídos (regulares) e que já exerciam o comércio no Território Quilombola de Degredo antes do Desastre, e consequentemente faziam desse ofício/atividade o meio pelo qual proviam seu faturamento/receita, é que possuem direito a postularem indenização.

Os integrantes do “**SETOR DE TURISMO – Empresários/Comerciantes Formais (Regulares)**”, portanto, devem comprovar, nos termos desta decisão, a presença no território por ocasião do rompimento da barragem de Fundão, nos meses de outubro/2015 ou novembro/2015 ou dezembro/2015 (**princípio da contemporaneidade**).

DA NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DA ATIVIDADE MERCANTIL

Os “**SETOR DE TURISMO – Empresários/Comerciantes Formais (Regulares)**” que pretenderem aderir ao novo sistema de indenização previsto nesta decisão **deverão** comprovar, por meio idôneo, a sua atividade mercantil regular e devidamente constituída.

Conforme já ressaltado, os critérios de elegibilidade da Fundação Renova aplicados até o presente momento são tão rigorosos que – na prática – quase nenhum atingido/comerciante se enquadra, o que se comprova facilmente pelo altíssimo grau de insatisfação (e exclusão) quanto ao programa de reparação e indenização existente (“PIM”).

De outro lado, tem inteira razão as empresas rés quando afirmam que a *autodeclaração pura e simples* não pode ser admitida como elemento (absoluto) constitutivo do direito, ainda mais quando se trata de atividade comercial regular de médio e grande porte (devidamente constituída).

Assim sendo, **ACOLHO** o pedido formulado pela **COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO** e, via de consequência, **DETERMINO** que, para fins de comprovação da



atividade mercantil, os integrantes do “**SETOR DE TURISMO – Empresários / Comerciantes Formais (Regulares)**” deverão apresentar cumulativamente os seguintes documentos:

- Cartão do CNPJ com data de abertura anterior a 05.11.2015, e com endereço da empresa em Degredo;
- Ato constitutivo atualizado (contrato social ou equivalente);
- Documentos pessoais dos sócios – Identidade e CPF;
- Documentação contábil de 2014 a 2019, exceto se for MEI;
- Declaração do Resultado do Exercício entre 2014 e 2019, assinada por Contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade;
- Notas fiscais emitidas ou recebidas em nome da PJ ou PF no período de dez/2014 a abr/2019, para os casos de MEI;
- Declaração atestando o impacto direto a partir de análise dos documentos contábeis apresentados, em especial a dependência e relação direta do negócio com os rios Doce, Ipiranga e/ou praias da região.

DO QUANTUM INDENIZATÓRIO

A indenização dos “**SETOR DE TURISMO – Empresários/Comerciantes Formais (Regulares)**” deve corresponder aos prejuízos suportados, na exata extensão do dano, nos termos em que comprovados pelos *documentos contábeis* da empresa.

Por se tratar de atividade comercial regular exige-se, nos termos da Lei, a perfeita *escrituração contábil* feita por profissional habilitado.

Aqui **não cabe** falar em *flexibilização* dos meios de prova, já que se espera do comerciante regular (médio e grande porte) a **devida** *escrituração contábil* de seus lucros e prejuízos nos balanços financeiros da empresa.

Logo, o *quantum indenizatório*, tal como requerido pela própria COMISSÃO QUILOMBOLA, reclama a confecção de **LAUDO individual**, personalíssimo, a partir da documentação contábil e financeira apresentada.



Nesse sentido, a situação dos “**SETOR DE TURISMO – Empresários/Comerciantes Formais (Regulares)**” comporta três situações fáticas distintas, a saber:

A. ATINGIDOS (“**SETOR DE TURISMO – Empresários/Comerciantes Formais (Regulares)**”) QUE **JÁ POSSUEM** LAUDO CONFECCIONADO PELA FUNDAÇÃO RENOVA

Quanto ao atingido que já possui LAUDO confeccionado, inclusive com proposta indenizatória, caberá ao mesmo, juntamente com seu advogado, decidir se **aceita (ou não)** o valor ofertado pela Fundação Renova.

Em caso de concordância, o atingido, por intermédio de seu advogado, deverá acessar a *plataforma online*, manifestando sua adesão ao sistema indenizatório simplificado, instruindo-a **apenas** com o LAUDO e os documentos pessoais e de regularidade da empresa, dispensada a apresentação dos documentos contábeis.

Assim, caso haja - desde logo - **concordância** pelo atingido (e seu advogado) com o valor constante do LAUDO TÉCNICO (**Synergia**) ter-se-á como liquidado os valores e definitiva a indenização, sem qualquer discussão ou contestação por parte da Fundação Renova.

Noutras palavras: em caso de concordância pelo atingido, caberá à Fundação Renova efetuar o pagamento da indenização, nos exatos termos em que consignado no LAUDO TÉCNICO, **após homologação judicial**.

De outro lado, caso o atingido **discorde** do valor constante do LAUDO (**Synergia**), poderá solicitar, através da *plataforma online*, a revisão do LAUDO pela Fundação Renova, instruindo e apresentando a comprovação contábil pertinente.

Na sequência, caberá à Fundação Renova, no prazo de 30 dias, apresentar ao atingido o **LAUDO TÉCNICO revisado**, devidamente individualizado e fundamentado.



Nesse caso, caberá à Fundação Renova efetuar o pagamento da indenização, nos exatos termos em que consignado no LAUDO, após homologação judicial.

B. ATINGIDOS (“SETOR DE TURISMO – Empresários/Comerciantes Formais (Regulares)”) QUE NÃO POSSUEM LAUDO CONFECCIONADO PELA FUNDAÇÃO RENOVA

Quanto aos atingidos que NÃO possuem LAUDO confeccionado, deverão acessar a *plataforma online*, manifestando sua **adesão** ao sistema indenizatório simplificado, instruindo-a com **todos** os documentos relacionados nesta decisão, notadamente os documentos contábeis que comprovam o prejuízo alegado.

Na sequência, caberá à Fundação Renova confeccionar, no prazo máximo de 30 dias, **LAUDO individualizado, detalhado, sobre a situação (fática e jurídica)** apresentada na *escrituração contábil* pelo comerciante, inclusive com proposta indenizatória (se cabível).

Para a confecção do LAUDO, a Renova deverá examinar toda a documentação contábil apresentada, assim como informações constantes de bancos de dados públicos, podendo – inclusive - realizar vistorias e inspeções *in loco*.

Confeccionado o LAUDO, o atingido poderá (**ou não**) aceitar o valor proposto pela Fundação Renova, com todas as consequências jurídicas daí decorrentes.

Em caso de concordância, via manifestação na *plataforma online*, cumprirá à Renova efetuar o pagamento correspondente, após homologação judicial.

C. ATINGIDOS (“SETOR DE TURISMO – Empresários/Comerciantes Formais (Regulares)”) QUE – POR QUALQUER MOTIVO - NÃO CONSEGUEM COMPROVAR A REGULARIDADE DO COMÉRCIO OU O PREJUÍZO ALEGADO

Os atingidos dessa categoria que, por qualquer motivo, não conseguirem comprovar a regularidade formal do seu comércio (ou mesmo não tiverem documentação contábil regular) poderão, após a confecção do **LAUDO negativo** pela Fundação Renova,



manifestar o desejo de se enquadrarem na categoria de "**SETOR DE TURISMO – Pequenos Empresários Informais**", fazendo jus à indenização correspondente, desde que cumpridos todos os requisitos desta decisão para a categoria pretendida.

Ante o exposto e fiel a essas considerações, **ACOLHO** o pedido formulado pela **COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO** e, via de consequência **FIXO** o procedimento relativo à confecção dos **laudos individuais**, personalíssimos, pela Fundação Renova e o correspondente pagamento das indenizações aos "**SETOR DE TURISMO – Empresários/Comerciantes Formais (Regulares)**".

DOS HOTÉIS, POUSADAS, BARES E RESTAURANTES (“INFORMAIS”)

DO RECONHECIMENTO JUDICIAL DA CATEGORIA “HOTÉIS, POUSADAS, BARES E RESTAURANTES (INFORMAIS)”

A COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO veio a juízo requerer providências quanto a situação indenizatória dos “*Hotéis, Pousadas, Restaurantes e Bares*”, em razão do comprometimento do turismo na região atingida.

A realidade da época (pré-desastre) mostrava que os “**HOTÉIS, POUSADAS, BARES E RESTAURANTES (INFORMAIS)**” constituíam sim uma *atividade mercantil* existente no Território Quilombola de Degredo, dependente do turismo, ligada ao comércio (informal) de hospedagem e alimentação na região dos rios Doce, Ipiranga e/ou das praias, notadamente praticada por pequenas pousadas, campings, bares e quiosques.

A realidade pós-desastre claramente evidencia que, com a chegada da pluma de rejeitos, esta atividade foi severamente prejudicada, pois – evidentemente – não se vislumbrou mais a viabilidade de *exploração turística* dos rios Doce, Ipiranga e/ou das praias, de modo que as atividades ligadas à hospedagem e alimentação (vinculadas ao turismo) restaram integralmente comprometidas.



É inequívoco, portanto, o fato de que os “**HOTÉIS, POUSADAS, BARES E RESTAURANTES (INFORMAIS)**” – sobretudo os de pequeno porte - eram realidade presente e, com a chegada da pluma de rejeitos, perderam sua atividade mercantil com grave comprometimento de sua (legítima) fonte de renda/receita.

Assim sendo, entendo que a referida categoria deve sim ser judicialmente reconhecida como elegível para fins de reparação e indenização.

Ante o exposto, **ACOLHO** o pedido formulado pela **COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO** e, via de consequência, **RECONHEÇO** os “**HOTÉIS, POUSADAS, BARES E RESTAURANTES (INFORMAIS)**” como categoria atingida, portanto, elegível nos termos desta decisão para fins de obtenção de reparação/indenização pelo comprometimento da renda/receita.

DA NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DA PRESENÇA NO TERRITÓRIO NO PERÍODO DO EVENTO DANOSO

Evidentemente, somente aqueles “**HOTÉIS, POUSADAS, BARES E RESTAURANTES (INFORMAIS)**” que já exerciam suas atividades no Território Quilombola de Degredo antes do Desastre, e consequentemente, faziam desse ofício/atividade o meio pelo qual proviam a sua fonte de renda, é que possuem direito a postularem indenização.

Os “**HOTÉIS, POUSADAS, BARES E RESTAURANTES (INFORMAIS)**”, portanto, devem comprovar, nos termos desta decisão, a **presença no território** por ocasião do rompimento da barragem de Fundão, nos meses de outubro/2015 ou novembro/2015 ou dezembro/2015 (**princípio da contemporaneidade**).

DA NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DA ATIVIDADE MERCANTIL

A COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO informou a necessária aplicação dos mesmos parâmetros de comprovação do ofício adotados em outros precedentes do *sistema indenizatório simplificado* já devidamente sentenciados por este juízo.



As empresas rés (SAMARCO, VALE e BHP), por sua vez, concordaram e requereram a aplicação dos mesmos parâmetros e critérios de comprovação de ofício adotados noPJE 1024973-82.2020.4.01.3800 (**LINHARES/ES**). *In verbis*:

“(...) as Empresas, à luz do princípio da boa-fé e no melhor espírito de colaboração, sem que isto represente o reconhecimento dos impactos alegados na petição, **concordam que sejam adotados, para este caso, os mesmos documentos para comprovação (i) da presença do atingido no território quando do Rompimento; e (ii) do ofício exercido pelo atingido, conforme foram definidos na Decisão de Linhares**, bem como fixados os mesmos valores indenizatórios históricos por categoria estabelecidos na referida r. decisão, garantindo, assim, um tratamento isonômico aos atingidos que residem na comunidade de Degredo.” (grifo nosso)

Pois bem.

Os “**HOTÉIS, POUSADAS, BARES E RESTAURANTES (INFORMAIS)**” que pretenderem aderir ao novo sistema de indenização previsto nesta decisão **deverão** comprovar, por meio idôneo, a sua atividade mercantil, **ainda que irregular ou informal**.

Conforme já ressaltado, os critérios de elegibilidade da Fundação Renova aplicados até o presente momento são tão rigorosos que – na prática – quase nenhum atingido/comerciante se enquadra, o que se comprova facilmente pelo altíssimo grau de insatisfação (e exclusão) quanto ao programa de reparação e indenização existente (“PIM”).

De outro lado, tem inteira razão as empresas rés quando afirmam que a *autodeclaração pura e simples* não pode ser admitida como elemento (absoluto) constitutivo do direito.

Assim sendo, **ACOLHO** o pedido formulado pela **COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO** e, via de consequência, DETERMINO que, para fins de comprovação do ofício/atividade mercantil, os “**HOTÉIS, POUSADAS, BARES E RESTAURANTES (INFORMAIS)**” deverão apresentar **cumulativamente** os seguintes documentos:



- Declaração, sob as penas da Lei, com firma reconhecida em cartório, atestando o impacto direto na atividade comercial, em especial a dependência e relação direta do negócio com o turismo nos rios Doce e/ou Ipiranga, ou ainda, nas praias da região;
- Comprovação de *propriedade/posse* da edificação do estabelecimento comercial, sendo aceitos:
 - Escritura pública ou registro de imóveis junto ao CRI;
 - contrato de aluguel;
 - conta de concessionária de energia ou de água;
 - conta de concessionária de telefonia móvel (celular), desde que referente aos meses de outubro, novembro ou dezembro de 2015, e em nome do requerente, do cônjuge ou de familiar ascendente/descendente até 3º grau.
- Comprovação de propriedade/posse de *itens e equipamentos* essenciais para o exercício do comércio e/ou hospedagem, com comprovação documental e/ou registro fotográfico **OU** apresentação de Livro de caixa informal ou caderneta de controle contemporâneos ao Evento e autenticados.

DO QUANTUM INDENIZATÓRIO

A COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO pleiteou a aplicação do mesmo *quantum* indenizatório fixado em outros precedentes do *sistema indenizatório simplificado*, para a categoria em questão.

As empresas rés (SAMARCO, VALE E BHP), por sua vez, concordaram e requereram a aplicação dos valores fixados no PJE 1024973-82.2020.4.01.3800 (**LINHARES/MG**). *In verbis*:

“(...) considerando o critério objetivo de que o Município de Linhares, do qual o Território de Degredo faz parte, está localizado na bacia do Rio Doce, expressamente listado na Área Ambiental 2 e Área de Abrangência Socioeconômica, na Cláusula 01, itens V e VIII do TTAC, **as Empresas, à luz do princípio da boa-fé e no melhor espírito de colaboração, sem que isto represente o reconhecimento dos impactos alegados na petição, concordam que sejam** adotados, para este caso, os mesmos documentos para comprovação (i) da presença do atingido no território quando do Rompimento; e (ii) do ofício exercido



pelo atingido, conforme foram definidos na Decisão de Linhares, bem como **fixados os mesmos valores indenizatórios históricos por categoria estabelecidos na referida r. decisão, garantindo, assim, um tratamento isonômico aos atingidos que residem na comunidade de Degredo.**" (grifo nosso)

Pois bem.

O rompimento da Barragem de Fundão, ocorrido em 05 de novembro de 2015, desencadeou a liberação de, aproximadamente, 50 milhões de metros cúbicos de lama de rejeitos no meio ambiente.

Parcela substancial do rejeito foi carreado ao rio Doce, comprometendo toda a bacia hidrográfica. Em seguida, espalharam-se pela foz do rio Doce, ao sul do Território Quilombola de Degredo, e pelo Oceano Atlântico, atingindo praias ao norte da foz, chegando até o rio Ipiranga, utilizado para diversas finalidades pela população de Degredo.

Trata-se, assim, do maior desastre ambiental do Brasil e suas repercussões no meio ambiente, em seu contexto mais amplo, são observados até os dias de hoje.

Com efeito, é perfeitamente legítimo afirmar que até a presente data os atingidos ainda possuem fundado receio de se hospedarem e de se alimentarem na região, exatamente pela ausência de laudo técnico definitivo, imparcial e produzido em juízo, que ateste a sua segurança.

Muitos atingidos até hoje, decorridos mais de 05 anos, ainda tem fundado receio de utilização da água e insumos dos rios, mar, lagoas e lacunas costeiras de Degredo para os mais diversos fins.

As consequências do evento danoso aos meios físicos e bióticos, relacionados ao solo, às águas, aos animais e às plantas foram diversas, ocasionando efeitos negativos para a Comunidade Quilombola de Degredo, inclusive, no âmbito da produtividade, territorialidade e culturalidade.



Somente a produção de *prova técnica* em juízo será capaz de afastar qualquer dúvida a esse respeito, trazendo conforto para que os atingidos (e população em geral) possam novamente voltar a utilizar, *sob a ótica do turismo*, os serviços de hospedagem e de alimentação dos rios Doce, Ipiranga e/ou do mar.

Por outro lado, conforme já ressaltado anteriormente, a *matriz de danos* e o sistema indenizatório criado, os quais buscam uma **solução indenizatória média**, de caráter geral, serão de **adesão facultativa** pelos atingidos, de modo que para fins de adesão, haverá um **novo fluxo de comprovação e pagamento perante a Fundação Renova**, desenvolvido especialmente para o atendimento dessa decisão judicial.

Quanto aos valores pretendidos, de se ressaltar que nem todos os “**HOTÉIS, POUSADAS, BARES E RESTAURANTES (INFORMAIS)**” possuíam a mesma estrutura física, quantidade e qualidade das instalações; nem todos possuíam a mesma clientela; os *pontos comerciais* eram distintos. Tudo isto demonstra que a **situação individual** de cada um era diferente, pela própria natureza da atividade.

Do mesmo modo, no âmbito processual, enquanto alguns poucos conseguirão demonstrar e comprovar os danos, a justificar o valor pretendido, certamente a imensa maioria, dada a *informalidade* da atividade, não terá prova de nada.

Assim sendo, aqueles “**HOTÉIS, POUSADAS, BARES E RESTAURANTES (INFORMAIS)**” que dispuserem de documentação idônea, capaz de comprovar cabalmente seu direito, poderão – se entenderem pertinente - ajuizar ação própria a fim de demonstrar em juízo sua situação individual, buscando os valores que entender cabíveis. Com essa medida, preserva-se o amplo acesso à justiça daquelas que, porventura, queiram demonstrar em juízo sua particular situação jurídica.

De outro lado, entretanto, cabe a este juízo federal, decorridos mais de 05 anos do rompimento da barragem, apresentar uma **solução indenizatória comum** para a pretensão indenizatória, fundada na noção de *rough justice*.

Cuida-se aqui de definir uma **solução indenizatória comum**, de caráter geral, em que se possa presumir, com segurança, o enquadramento médio de todos os “**HOTÉIS, POUSADAS, BARES E RESTAURANTES (INFORMAIS)**”, sem levar em conta as situações individuais de cada um.



Reforço, uma vez mais, que a presente decisão terá **natureza facultativa**, de modo que aquele que pretenda seguir lutando por valores diversos poderá fazê-lo por meio de ajuizamento de ação individual, levando a juízo a comprovação pertinente.

Examino, articuladamente, a composição do cálculo:

VALOR BASE:

Inicialmente, cabe alertar que nas atividades mercantis a localização do estabelecimento, isto é, o denominado “*ponto comercial*” constitui um dos mais importantes bens imateriais do comerciante.

Portanto, a localização do comércio é requisito indispensável para aferimento da *justa indenização*.

É evidente (e dispensa-se qualquer demonstração) que um quiosque ou uma pousada à beira mar possui melhor “ponto comercial” – sob a ótica do turismo – do que um quiosque/pousada localizado em uma região afastada da cidade.

Nessa linha de raciocínio, considero que a localização do estabelecimento comercial influi diretamente no valor da indenização.

Como critério objetivo, largamente utilizado nessa sentença, inclusive com a concordância da própria COMISSÃO QUILOMBOLA, deve ser utilizado a noção da **LMEO** e/ou **LPM**.

Assim sendo, considerando a localização dos *pontos comerciais* dos “**HOTÉIS, POUSADAS, BARES E RESTAURANTES (INFORMAIS)**” entendo que os mesmos podem postular indenização, desde que se encontrem localizados no limite objetivo máximo de LMEO + 4KM e/ou LPM + 4KM, conforme gradação a seguir:



Entre LMEO e LMEO+1km
Entre LMEO+1,001km e LMEO+2km
Entre LMEO+2,001km e LMEO+3km
Entre LMEO+3,001km e LMEO+4km

Entre LPM e LPM+1km
Entre LPM+1,001km e LPM+2km
Entre LPM+2,001km e LPM+3km
Entre LPM+3,001km e LPM+4km

O valor da justa indenização dependerá, portanto, da localização do estabelecimento comercial, considerada a adoção objetiva da **LMEO** e/ou **LPM**.

Vejamos o VALOR BASE:

“HOTÉIS, POUSADAS, BARES E RESTAURANTES (INFORMAIS)”

- A. **ATÉ LMEO+1KM ou LPM+1KM** [Salário Mínimo (R\$ 1.045,00) vigente na data dos precedentes, com acréscimo de 30%, totalizando R\$ 1.358,50]
- B. **ENTRE LMEO+1,001KM e LMEO+2KM ou LPM+1,001KM e LPM+2KM** [Salário Mínimo (R\$ 1.045,00) vigente na data dos precedentes, com acréscimo de 15%, totalizando R\$ 1.201,75]
- C. **ENTRE LMEO+2,001KM e LMEO+3KM ou LPM+2,001KM e LPM+3KM** [90% do Salário Mínimo (R\$ 1.045,00) vigente na data dos precedentes, totalizando R\$ 940,50]
- D. **ENTRE LMEO+3,001KM e LMEO+4KM ou LPM+3,001KM e LPM+4KM** [60% do Salário Mínimo (R\$ 1.045,00) vigente na data dos precedentes, totalizando R\$ 627,00]



MESES RETROATIVOS E PROSPECTIVOS

Com efeito, sabe-se que até a presente data os “**HOTÉIS, POUSADAS, BARES E RESTAURANTES (INFORMAIS)**” encontram-se impossibilitados de exercerem as atividades de hospedagem e alimentação, seja pela percepção geral de inviabilidade do turismo nos rios Doce e/ou Ipiranga, ou ainda nas praias da região (*com repercussão direta em toda a gama de atividades que giram em torno dessa atividade*), seja pela ausência de laudo técnico oficial, na via judicial, atestando o retorno à condição ambiental anterior ao Evento.

Portanto, desde a data do rompimento da barragem de Fundão (05/11/2015) até a presente data (junho/2021), já transcorreram **67 meses** de total paralisação/interrupção das atividades.

Ademais, não há nenhum indicativo concreto de que no curto prazo a situação se modifique. Isto porque a perícia judicial (Eixos 6 e 9) encontra-se em andamento, com previsão de término apenas daqui a 04 meses.

Portanto, entendo adequado ao cálculo a adição de mais **04 meses**, prazo em que a perícia judicial estará em andamento e, possivelmente, ainda existirão fundadas dúvidas sobre o retorno seguro das atividades do turismo na região.

Logo, para os fins exclusivos desta decisão, considero pertinente e adequado fixar em **71 meses** o período em que os “**HOTÉIS, POUSADAS, BARES E RESTAURANTES (INFORMAIS)**” devem ser indenizados pela perda da renda, em razão da interrupção de suas atividades.

DANO MORAL

O valor pretendido a título de DANO MORAL pela COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO é perfeitamente adequado e encontra-se em plena sintonia com o ordenamento jurídico.



A passagem da pluma de rejeitos pelo rio Doce, com a consequente interrupção instantânea de uma atividade (legítima) exercida há vários anos configura dano moral, passível de indenização.

Assim sendo, ACOLHO o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a título de indenização por dano moral.

QUANTUM INDENIZATÓRIO

Consoante fundamentação exposta, para os fins exclusivos desta decisão e como presunção geral e verdadeira “**solução média comum**” aplicável a todos os “**HOTEIS, Pousadas, Bares e Restaurantes (Informais)**” – entendo que os mesmos fazem jus aos seguintes valores de indenização.

DANOS MATERIAIS (lucros cessantes): Adoção do VALOR BASE – observando-se a localização objetiva (LMEO e/ou LPM) do estabelecimento comercial - multiplicado pelo total de meses retroativos e prospectivos relacionados à paralisação da atividade geradora de renda/receita (71 meses), totalizando:

Entre LMEO e LMEO+1km	R\$ 96.453,50
Entre LMEO+1,001km e LMEO+2km	R\$ 85.324,25
Entre LMEO+2,001km e LMEO+3km	R\$ 66.775,50
Entre LMEO+3,001km e LMEO+4km	R\$ 44.517,00

Entre LPM e LPM+1km	R\$ 96.453,50
Entre LPM+1,001km e LPM+2km	R\$ 85.324,25
Entre LPM+2,001km e LPM+3km	R\$ 66.775,50
Entre LPM+3,001km e LPM+4km	R\$ 44.517,00

DANOS MORAIS: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a título de indenização (individual) por dano moral.



Logo, os “**HOTÉIS, POUSADAS, BARES E RESTAURANTES (INFORMAIS)**” que desejarem aderir à presente *matriz de danos* e consequente sistema de indenização simplificado, mediante quitação definitiva, serão indenizados nos termos dessa sentença.

Ante o exposto, **ACOLHO** o pedido formulado pela **COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO** e, via de consequência, para os fins exclusivos desta decisão, FIXO o *quantum* indenizatório (DANOS MATERIAIS e DANOS MORAIS) relativamente à categoria dos “**HOTÉIS, POUSADAS, BARES E RESTAURANTES (INFORMAIS)**”, para fins de **quitação definitiva**, observando-se a localização objetiva do “*ponto comercial*”, nos seguintes termos:

Entre LMEO e LMEO+1km	R\$ 106.453,50
Entre LMEO+1,001km e LMEO+2km	R\$ 95.324,25
Entre LMEO+2,001km e LMEO+3km	R\$ 76.775,50
Entre LMEO+3,001km e LMEO+4km	R\$ 54.517,00

Entre LPM e LPM+1km	R\$ 106.453,50
Entre LPM+1,001km e LPM+2km	R\$ 95.324,25
Entre LPM+2,001km e LPM+3km	R\$ 76.775,50
Entre LPM+3,001km e LPM+4km	R\$ 54.517,00

DOS HOTÉIS, POUSADAS, BARES E RESTAURANTES FORMAIS

DO RECONHECIMENTO JUDICIAL DA CATEGORIA “HOTÉIS, POUSADAS, BARES E RESTAURANTES FORMAIS”

A COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO informou que os “**HOTÉIS, POUSADAS, BARES E RESTAURANTES FORMAIS**” sofreram a interrupção de suas *atividades mercantis* imediatamente após o evento danoso, perdendo a fonte de renda/receita, já que dependiam direta e indiretamente do *turismo* nos rios Doce, Ipiranda e/ou nas praias da região.

A realidade da época (pré-desastre) mostrava que os “**HOTÉIS, POUSADAS, BARES E RESTAURANTES FORMAIS**” constituíam sim uma *atividade comercial* existente no Território Quilombola de Degredo, dependente do turismo, ligada



ao comércio (formal - regular) de hospedagem e alimentação na região dos rios Doce, Ipiranga e/ou mar.

A realidade pós-desastre claramente evidencia que, com a chegada da pluma de rejeitos, esta atividade foi severamente prejudicada, pois – evidentemente – não se vislumbrou mais a viabilidade de exploração turística dos rios Doce, Ipiranga e/ou das praias da região, de modo que as atividades ligadas à hospedagem e à alimentação (vinculadas ao turismo) restaram integralmente comprometidas.

É inequívoco, portanto, o fato de que os “**HOTÉIS, POUSADAS, BARES E RESTAURANTES FORMAIS**” eram realidade presente e, com a chegada da pluma de rejeitos, perderam sua atividade mercantil com grave comprometimento de sua (legítima) fonte de renda/receita.

Assim sendo, entendo que a referida categoria deve sim ser judicialmente reconhecida como elegível para fins de reparação e indenização.

Ante o exposto, **ACOLHO** o pedido formulado pela **COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO** e, via de consequência, **RECONHEÇO** os “**HOTÉIS, POUSADAS, BARES E RESTAURANTES FORMAIS**” como categoria atingida, portanto, elegível nos termos desta decisão para fins de obtenção de reparação/indenização pelo comprometimento da renda/receita.

DA NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DA PRESENÇA NO TERRITÓRIO NO PERÍODO DO EVENTO DANOSO

Evidentemente, somente aqueles “**HOTÉIS, POUSADAS, BARES E RESTAURANTES FORMAIS**”, devidamente constituídos (regulares) e que já exerciam o comércio no Território Quilombola de Degredo antes do Desastre, e consequentemente faziam desse ofício/atividade o meio pelo qual proviam a sua fonte de renda, é que possuem direito a postularem indenização.

Os “**HOTÉIS, POUSADAS, BARES E RESTAURANTES FORMAIS**”, portanto, devem comprovar, nos termos desta decisão, a **presença no território** por ocasião do rompimento da barragem de Fundão, nos meses de outubro/2015 ou novembro/2015 ou dezembro/2015 (**princípio da contemporaneidade**).



DA NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DA ATIVIDADE MERCANTIL

A COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO informou a necessária aplicação dos mesmos parâmetros de comprovação do ofício adotados em outros precedentes do *sistema indenizatório simplificado* já devidamente sentenciados por este juízo.

As empresas rés (SAMARCO, VALE e BHP), por sua vez, concordaram e requereram a aplicação dos mesmos parâmetros e critérios de comprovação de ofício adotados no PJE 1024973-82.2020.4.01.3800 (**LINHARES/ES**). *In verbis*:

“(...) as Empresas, à luz do princípio da boa-fé e no melhor espírito de colaboração, sem que isto represente o reconhecimento dos impactos alegados na petição, **concordam que sejam adotados, para este caso, os mesmos documentos para comprovação (i) da presença do atingido no território quando do Rompimento; e (ii) do ofício exercido pelo atingido, conforme foram definidos na Decisão de Linhares**, bem como fixados os mesmos valores indenizatórios históricos por categoria estabelecidos na referida r. decisão, garantindo, assim, um tratamento isonômico aos atingidos que residem na comunidade de Degredo.” (grifo nosso)

Pois bem.

Os “**HOTÉIS, POUSADAS, BARES E RESTAURANTES FORMAIS**” que pretenderem aderir ao novo sistema de indenização previsto nesta decisão **deverão** comprovar, por meio idôneo, a sua atividade mercantil regular e devidamente constituída.

Conforme já ressaltado, os critérios de elegibilidade da Fundação Renova aplicados até o presente momento são tão rigorosos que – na prática – quase nenhum atingido/comerciante se enquadra, o que se comprova facilmente pelo altíssimo grau de insatisfação (e exclusão) quanto ao programa de reparação e indenização existente (“PIM”).



De outro lado, tem inteira razão as empresas rés quando afirmam que a *autodeclaração pura e simples* não pode ser admitida como elemento (absoluto) constitutivo do direito, ainda mais quando se trata de atividade comercial regular de médio e grande porte (devidamente constituída).

Assim sendo, **ACOLHO** o pedido formulado pela **COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO** e, via de consequência, DETERMINO que, para fins de comprovação da atividade mercantil, os “**HOTÉIS, POUSADAS, BARES E RESTAURANTES FORMAIS**” deverão apresentar **cumulativamente** os seguintes documentos:

- Cartão do CNPJ com data de abertura anterior a 05.11.2015, e com endereço da empresa em Degredo;
- Ato constitutivo atualizado (contrato social ou equivalente);
- Documentos pessoais dos sócios – Identidade e CPF.
- Documentação contábil de 2014 a 2019, exceto se for MEI;
- Declaração do Resultado do Exercício entre 2014 e 2019, assinada por Contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade;
- Notas fiscais emitidas ou recebidas em nome da PJ ou PF no período de dez/2014 a abr/2019, para os casos de MEI;
- Declaração atestando o impacto direto a partir de análise dos documentos contábeis apresentados, em especial a dependência e relação direta do negócio com os rios Doce e/ou Ipiranga, ou ainda, com as praias da região.

DO QUANTUM INDENIZATÓRIO

A indenização dos “**HOTÉIS, POUSADAS, BARES E RESTAURANTES FORMAIS**” deve corresponder aos prejuízos suportados, na exata extensão do dano, nos termos em que comprovados pelos *documentos contábeis* da empresa.

Por se tratar de atividade comercial regular exige-se, nos termos da Lei, a perfeita *escrituração contábil* feita por profissional habilitado.



Aqui **não cabe** falar em *flexibilização* dos meios de prova, já que se espera do comerciante regular (médio e grande porte) a **devida escrituração contábil** de seus lucros e prejuízos nos balanços financeiros da empresa.

Logo, o *quantum indenizatório*, tal como requerido pela própria COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO, reclama a confecção de **LAUDO individual**, personalíssimo, a partir da documentação contábil e financeira apresentada.

Nesse sentido, a situação dos “**HOTÉIS, POUSADAS, BARES E RESTAURANTES FORMAIS**” comporta três situações fáticas distintas, a saber:

A. ATINGIDOS (“**HOTÉIS, POUSADAS, BARES E RESTAURANTES FORMAIS**”) QUE **JÁ POSSUEM** LAUDO CONFECCIONADO PELA FUNDAÇÃO RENOVA

Quanto ao atingido que já possui LAUDO confeccionado, inclusive com proposta indenizatória, caberá ao mesmo, juntamente com seu advogado, decidir se **aceita (ou não)** o valor ofertado pela Fundação Renova.

Em caso de concordância, o atingido, por intermédio de seu advogado, deverá acessar a *plataforma online*, manifestando sua adesão ao sistema indenizatório simplificado, instruindo-a **apenas** com o LAUDO e os documentos pessoais e de regularidade da empresa, dispensada a apresentação da escrituração contábil.

Assim, caso haja - desde logo - **concordância** pelo atingido (e seu advogado) com o valor constante do LAUDO TÉCNICO (**Synergia**) ter-se-á como liquidado os valores e definitiva a indenização, sem qualquer discussão ou contestação por parte da Fundação Renova.

Noutras palavras: em caso de concordância pelo atingido, caberá à Fundação Renova efetuar o pagamento da indenização, nos exatos termos em que consignado no LAUDO TÉCNICO, **após homologação judicial**.



De outro lado, caso o atingido **discorde** do valor constante do LAUDO (**Synergia**), poderá solicitar, através da *plataforma online*, a revisão do LAUDO pela Fundação Renova, instruindo e apresentando a comprovação contábil pertinente.

Na sequência, caberá à Fundação Renova, no prazo de 30 dias, apresentar ao atingido o **LAUDO TÉCNICO revisado**, devidamente individualizado e fundamentado.

Nesse caso, caberá à Fundação Renova efetuar o pagamento da indenização, nos exatos termos em que consignado no LAUDO, após homologação judicial.

B. ATINGIDOS (“HOTÉIS, POUSADAS, BARES E RESTAURANTES FORMAIS”) QUE NÃO POSSUEM LAUDO CONFECCIONADO PELA FUNDAÇÃO RENOVA

Quanto aos atingidos que NÃO possuem LAUDO confeccionado, deverão acessar a *plataforma online*, manifestando sua **adesão** ao sistema indenizatório simplificado, instruindo-a com **todos** os documentos relacionados nesta decisão, notadamente os documentos contábeis que comprovam o prejuízo alegado.

Na sequência, caberá à Fundação Renova confeccionar, no prazo máximo de 30 dias, **LAUDO individualizado**, personalíssimo, sobre a situação (fática e jurídica) apresentada na *escrituração contábil* pelo comerciante, inclusive com proposta indenizatória (se cabível).

Para a confecção do LAUDO, a Renova deverá examinar toda a documentação contábil apresentada, assim como informações constantes de bancos de dados públicos, podendo – inclusive - realizar vistorias e inspeções *in loco*.

Confeccionado o LAUDO, o atingido poderá (**ou não**) aceitar o valor proposto pela Fundação Renova, com todas as consequências jurídicas daí decorrentes.

Em caso de concordância, via manifestação na *plataforma online*, cumprirá à Renova efetuar o pagamento correspondente, após homologação judicial.



C. ATINGIDOS (“HOTÉIS, POUSADAS, BARES E RESTAURANTES FORMAIS”) QUE – POR QUALQUER MOTIVO - NÃO CONSEGUEM COMPROVAR A REGULARIDADE DO COMÉRCIO OU O PREJUÍZO ALEGADO

Os atingidos dessa categoria que, por qualquer motivo, não conseguirem comprovar a regularidade formal do seu comércio (ou mesmo não tiverem documentação contábil regular) poderão, após a confecção do **LAUDO negativo** pela Fundação Renova, manifestar o desejo de se enquadrarem na categoria de "**HOTÉIS, POUSADAS, BARES E RESTAURANTES INFORMAIS**", fazendo jus à indenização correspondente, desde que cumpridos todos os requisitos desta decisão para a categoria pretendida.

Ante o exposto e fiel a essas considerações, **ACOLHO** o pedido formulado pela **COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO** e, via de consequência **FIXO** o procedimento relativo à confecção dos **laudos individuais** pela Fundação Renova e o correspondente pagamento das indenizações aos “**HOTÉIS, POUSADAS, BARES E RESTAURANTES FORMAIS**”.

DOS "COMERCIANTES (FORMAIS) DE PETRECHOS DE PESCA"

DO RECONHECIMENTO JUDICIAL DA CATEGORIA “COMERCIANTES DE PETRECHO DE PESCA FORMAIS”

A COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO veio a juízo requerer providências quanto a situação indenizatória dos “Comerciantes de Petrechos de Pesca”, em razão do comprometimento do comércio dos referidos petrechos na região atingida.

A realidade da época (pré-desastre) mostrava que os “**COMERCIANTES DE PETRECHO DE PESCA FORMAIS**” constituíam sim uma *atividade mercantil* existente no Território Quilombola de Degredo, dependente da cadeia da pesca, ligada ao comércio (formal - regular) de pescados na região dos rios Doce, Ipiranga e/ou mar.



A realidade pós-desastre claramente evidencia que, com a chegada da pluma de rejeitos, esta atividade foi severamente prejudicada, pois – evidentemente – não se vislumbrou mais a viabilidade de utilização do pescado dos rios e/ou mar, de modo que as atividades ligadas ao comércio de pescado restaram integralmente comprometidas.

É inequívoco, portanto, o fato de que os “**COMERCIANTES DE PETRECHO DE PESCA FORMAIS**” eram realidade presente e, com a chegada da pluma de rejeitos, perderam sua atividade mercantil com grave comprometimento de sua (legítima) fonte de renda/receita.

Assim sendo, entendo que a referida categoria deve sim ser judicialmente reconhecida como elegível para fins de reparação e indenização.

Ante o exposto, **ACOLHO** o pedido formulado pela **COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO** e, via de consequência, **RECONHEÇO** os “**COMERCIANTES DE PETRECHO DE PESCA FORMAIS**” como categoria atingida, portanto, elegível nos termos desta decisão para fins de obtenção de reparação/indenização pelo comprometimento da renda/receita.

DA NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DA PRESENÇA NO TERRITÓRIO NO PERÍODO DO EVENTO DANOSO

Evidentemente, somente aqueles “**COMERCIANTES DE PETRECHO DE PESCA FORMAIS**”, devidamente constituídos (**regulares**) e que já exerciam o comércio no Território Quilombola de Degredo antes do Desastre, e conseqüentemente faziam desse ofício/atividade o meio pelo qual proviam a sua fonte de renda, é que possuem direito a postularem indenização.

Os integrantes dessa categoria, portanto, devem comprovar, nos termos desta decisão, a presença no território por ocasião do rompimento da barragem de Fundão, nos meses de outubro/2015 ou novembro/2015 ou dezembro/2015 (**princípio da contemporaneidade**).

DA NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DA ATIVIDADE MERCANTIL



Os “**COMERCIANTES DE PETRECHO DE PESCA FORMAIS**” que pretenderem aderir ao novo sistema de indenização previsto nesta decisão **deverão** comprovar, por meio idôneo, a sua *atividade mercantil* regular e devidamente constituída.

Conforme já ressaltado, os critérios de elegibilidade da Fundação Renova aplicados até o presente momento são tão rigorosos que – na prática – quase nenhum atingido/comerciante se enquadra, o que se comprova facilmente pelo altíssimo grau de insatisfação (e exclusão) quanto ao programa de reparação e indenização existente (“PIM”).

De outro lado, tem inteira razão as empresas rés quando afirmam que a *autodeclaração pura e simples* não pode ser admitida como elemento (absoluto) constitutivo do direito, ainda mais quando se trata de atividade comercial regular de médio e grande porte (devidamente constituída).

Assim sendo, **ACOLHO** o pedido formulado pela **COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO** e, via de consequência, DETERMINO que, para fins de comprovação do ofício/atividade mercantil, os “**COMERCIANTES DE PETRECHO DE PESCA FORMAIS**” deverão apresentar **cumulativamente** os seguintes documentos:

- Cartão do CNPJ com data de abertura anterior a 05.11.2015, e com endereço da empresa em Degredo;
- Ato constitutivo atualizado (contrato social ou equivalente);
- Documentos pessoais dos sócios – Identidade e CPF;
- Documentação contábil de 2014 a 2019, exceto se for MEI;
- Declaração do Resultado do Exercício entre 2014 e 2019, assinada por Contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade;
- Notas fiscais emitidas ou recebidas em nome da PJ ou PF no período de dez/2014 a abr/2019, para os casos de MEI;
- Declaração atestando o impacto direto a partir de análise dos documentos contábeis apresentados, em especial a dependência e relação direta do negócio com os rios Doce, Ipiranga e/ou mar.



DO QUANTUM INDENIZATÓRIO

A indenização dos “**COMERCIANTES DE PETRECHO DE PESCA FORMAIS**” deve corresponder exatamente aos prejuízos suportados, nos termos em que comprovados pelos *documentos contábeis* da empresa.

Por se tratar de atividade comercial regular exige-se, nos termos da Lei, a perfeita *escrituração contábil* feita por profissional habilitado.

Aqui **não cabe** falar em *flexibilização* dos meios de prova, já que se espera do comerciante regular (médio e grande porte) a **devida** *escrituração contábil* de seus lucros e prejuízos nos balanços financeiros da empresa.

Logo, o *quantum indenizatório*, tal como requerido pela própria COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO, reclama a confecção de **LAUDO individual**, personalíssimo, a partir da documentação contábil e financeira apresentada.

Nesse sentido, a situação dos “**COMERCIANTES DE PETRECHO DE PESCA FORMAIS**” comporta três situações fáticas distintas, a saber:

A. ATINGIDOS (“**COMERCIANTES DE PETRECHO DE PESCA FORMAIS**”) QUE **JÁ POSSUEM** LAUDO CONFECCIONADO PELA FUNDAÇÃO RENOVA

Quanto ao atingido que já possui LAUDO confeccionado, inclusive com proposta indenizatória, caberá ao mesmo, juntamente com seu advogado, decidir se **aceita (ou não)** o valor ofertado pela Fundação Renova.

Em caso de concordância, o atingido, por intermédio de seu advogado, deverá acessar a *plataforma online*, manifestando sua adesão ao sistema indenizatório simplificado, instruindo-a **apenas** com o LAUDO e os documentos pessoais e de regularidade da empresa, dispensada a apresentação da escrituração contábil.



Assim, caso haja - desde logo - **concordância** pelo atingido (e seu advogado) com o valor constante do LAUDO TÉCNICO (**Synergia**) ter-se-á como liquidado os valores e definitiva a indenização, sem qualquer discussão ou contestação por parte da Fundação Renova.

Noutras palavras: em caso de concordância pelo atingido, caberá à Fundação Renova efetuar o pagamento da indenização, nos exatos termos em que consignado no LAUDO TÉCNICO, **após homologação judicial**.

De outro lado, caso o atingido **discorde** do valor constante do LAUDO (**Synergia**), poderá solicitar, através da *plataforma online*, a revisão do LAUDO pela Fundação Renova, instruindo e apresentando a comprovação contábil pertinente.

Na sequência, caberá à Fundação Renova, no prazo de 30 dias, apresentar ao atingido o **LAUDO TÉCNICO revisado**, devidamente individualizado e fundamentado.

Nesse caso, caberá à Fundação Renova efetuar o pagamento da indenização, nos exatos termos em que consignado no LAUDO, após homologação judicial.

B. ATINGIDOS (“**COMERCIANTES DE PETRECHO DE PESCA FORMAIS**”) QUE **NÃO POSSUEM** LAUDO CONFECCIONADO PELA FUNDAÇÃO RENOVA

Quanto aos atingidos que **NÃO** possuem LAUDO confeccionado, deverão acessar a *plataforma online*, manifestando sua **adesão** ao sistema indenizatório simplificado, instruindo-a com **todos** os documentos relacionados nesta decisão, notadamente os documentos contábeis que comprovam o prejuízo alegado.

Na sequência, caberá à Fundação Renova confeccionar, no prazo máximo de 30 dias, **LAUDO individualizado**, personalíssimo, sobre a situação (fática e jurídica) apresentada na *escrituração contábil* pelo comerciante, inclusive com proposta indenizatória (se cabível).

Para a confecção do LAUDO, a Renova deverá examinar toda a documentação contábil apresentada, assim como informações constantes de bancos de dados públicos, podendo – inclusive – realizar vistorias e inspeções *in loco*.



Confeccionado o LAUDO, o atingido poderá (**ou não**) aceitar o valor proposto pela Fundação Renova, com todas as consequências jurídicas daí decorrentes.

Em caso de concordância, via manifestação na *plataforma online*, cumprirá à Renova efetuar o pagamento correspondente, após homologação judicial.

C. ATINGIDOS (“**COMERCIANTES DE PETRECHO DE PESCA FORMAIS**”)
QUE – POR QUALQUER MOTIVO - **NÃO CONSEGUEM** COMPROVAR A
REGULARIDADE DO COMÉRCIO OU O PREJUÍZO ALEGADO

Os atingidos dessa categoria que, por qualquer motivo, não conseguirem comprovar a regularidade formal do seu comércio (ou mesmo não tiverem documentação contábil regular) poderão, após a confecção do **LAUDO negativo** pela Fundação Renova, manifestar o desejo de se enquadrarem na categoria de “**COMERCIANTES (INFORMAIS) DE PETRECHO DE PESCA**”, fazendo jus à indenização correspondente, desde que cumpridos todos os requisitos desta decisão para a categoria pretendida.

Ante o exposto e fiel a essas considerações, **ACOLHO** o pedido formulado pela **COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO** e, via de consequência **FIXO** o procedimento relativo à confecção dos **laudos individuais** pela Fundação Renova e o correspondente pagamento das indenizações aos “**COMERCIANTES DE PETRECHO DE PESCA FORMAIS**”.

DAS ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS EM GERAL

DO RECONHECIMENTO JUDICIAL DA CATEGORIA “ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS”

Segundo informa a COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO, as “associações” e as “cooperativas” ligadas principalmente às atividades de **artesanato, pesca e produção agropecuária** alegam terem sofrido perda de renda, em consequência da própria perda de renda dos associados e cooperados, que tiveram suas atividades suspensas/interrompidas em razão da chegada da pluma de rejeitos.



O cenário pré-desastre mostrava que as “**associações**” e também as “**cooperativas**” constituíam realidade presente na vida da comunidade, com intensa atuação social.

A realidade pós-desastre mostrou que, com a chegada da pluma de rejeitos, a atividade da pesca e artesanato restou fortemente comprometida, afetando diretamente a renda dos atingidos. Como consequência, estes deixaram de contribuir para suas “associações”, comprometendo, assim, igualmente a fonte de renda destas. Da mesma forma, as cooperativas foram impactadas, ante a situação de fragilidade e inoperância dos cooperados.

É inequívoco, portanto, o fato de que as “associações” e as “cooperativas” eram realidade presente na comunidade e, com a chegada da pluma de rejeitos, **perderam inúmeros associados e cooperados**, com grave comprometimento de sua (legítima) fonte de renda/receita.

Assim sendo, entendo que a categoria das “associações” e “cooperativas” deve sim ser judicialmente reconhecida como elegível para fins de reparação e indenização.

Ante o exposto, **ACOLHO** o pedido formulado pela **COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO** e, via de consequência, **RECONHEÇO** as “associações” e as “cooperativas” como categoria atingida, portanto, elegível nos termos desta decisão para fins de obtenção de reparação/indenização pelo comprometimento da renda/receita.

DA NECESSIDADE DE REGULAR EXISTÊNCIA (CONSTITUIÇÃO) E COMPROVAÇÃO DA PRESENÇA NO TERRITÓRIO NO PERÍODO DO EVENTO DANOSO

Evidentemente, somente aquelas “associações” e “cooperativas” **regulamente** instituídas e constituídas nos termos da Lei Civil, e já existentes e atuantes no Território Quilombola de Degredo antes do Desastre, é que possuem direito a postularem indenização.

As “associações” e “cooperativas”, portanto, devem comprovar a **presença e atuação no território** por ocasião do rompimento da barragem de Fundão, nos meses de



outubro/2015 ou novembro/2015 ou dezembro/2015 (**princípio da contemporaneidade**).

DA NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO NOS TERMOS DA LEI CIVIL

As “associações” e as “cooperativas” que pretenderem aderir ao *sistema de indenização simplificado* previsto nesta decisão deverão comprovar, por meio idôneo, a sua **regular constituição** nos termos da Lei Civil, por ocasião do rompimento da barragem de Fundão, nos meses de outubro/2015 ou novembro/2015 ou dezembro/2015 (**princípio da contemporaneidade**).

Evidentemente, por se tratarem de *pessoas jurídicas de direito privado*, exige-se que tenham sido constituídas formalmente e em observância à legislação de regência.

Aqui, **não cabe** falar em *vulnerabilidade* e/ou *flexibilização* dos requisitos de constituição e existência no período do Desastre.

Assim sendo, somente serão consideradas elegíveis as “associações” e as “cooperativas” que, por ocasião do Desastre, estavam formal e oficialmente instituídas nos termos da Lei Civil, com atuação no território.

DO QUANTUM INDENIZATÓRIO

A COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO pleiteou a aplicação do mesmo *quantum indenizatório* fixado em outros precedentes do *sistema indenizatório simplificado*, para a categoria em questão.

As empresas rés (SAMARCO, VALE E BHP), por sua vez, concordaram e requereram a aplicação dos valores fixados no PJE 1024973-82.2020.4.01.3800 (**LINHARES/MG**). *In verbis*:



“(…) considerando o critério objetivo de que o Município de Linhares, do qual o Território de Degredo faz parte, está localizado na bacia do Rio Doce, expressamente listado na Área Ambiental 2 e Área de Abrangência Socioeconômica, na Cláusula 01, itens V e VIII do TTAC, **as Empresas, à luz do princípio da boa-fé e no melhor espírito de colaboração, sem que isto represente o reconhecimento dos impactos alegados na petição, concordam que sejam** adotados, para este caso, os mesmos documentos para comprovação (i) da presença do atingido no território quando do Rompimento; e (ii) do ofício exercido pelo atingido, conforme foram definidos na Decisão de Linhares, bem como **fixados os mesmos valores indenizatórios históricos por categoria estabelecidos na referida r. decisão, garantindo, assim, um tratamento isonômico aos atingidos que residem na comunidade de Degredo.**” (grifo nosso)

Pois bem.

O rompimento da Barragem de Fundão, ocorrido em 05 de novembro de 2015, desencadeou a liberação de, aproximadamente, 50 milhões de metros cúbicos de lama de rejeitos no meio ambiente.

Parcela substancial do rejeito foi carreado ao rio Doce, comprometendo toda a bacia hidrográfica. Em seguida, espalharam-se pela foz do rio Doce, ao sul do Território Quilombola de Degredo, e pelo Oceano Atlântico, atingindo praias ao norte da foz, chegando até o rio Ipiranga, utilizado para diversas finalidades pela população de Degredo.

Trata-se, assim, do maior desastre ambiental do Brasil e suas repercussões no meio ambiente, em seu contexto mais amplo, são observados até os dias de hoje.

É fato público e notório que o Desastre acarretou a paralisação/interrupção das atividades econômicas ligadas à pesca e artesanato, levando naturalmente os associados a deixarem de contribuir com as suas associações, retirando destas a principal fonte de renda. Da mesma forma, os cooperados foram diretamente impactados, refletindo diretamente nas próprias “cooperativas”.

Para a categoria das “associações” e “Cooperativas”, a COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDOS apresentou concordância com o *quantum* indenizatório de R\$71.000,00,



para fins de quitação definitiva, com utilização dos mesmos **parâmetros e valores fixados em outros precedentes do sistema indenizatório simplificado** sentenciados por este juízo.

Contudo, aquelas “associações” e “cooperativas” que dispuserem de documentação idônea, capazes de comprovar cabalmente seu direito, poderão – se entenderem pertinentes - ajuizar ação própria a fim de demonstrar em juízo sua situação individual, buscando os valores que entenderem cabíveis. Com essa medida, preserva-se o amplo acesso à justiça daquelas que, porventura, queiram demonstrar em juízo sua particular situação jurídica.

De outro lado, entretanto, cabe a este juízo federal, decorridos mais de 05 anos do rompimento da barragem, apresentar uma solução coletiva comum para a pretensão indenizatória, fundada na noção de *justiça possível*.

O que se pretende encontrar, portanto, é o valor indenizatório médio que corresponda, com segurança, ao padrão (mediano) de todas essas “associações” e “cooperativas”.

Cuida-se aqui de definir uma **solução indenizatória comum**, de caráter padrão, em que se possa presumir, com segurança, o enquadramento médio de todas essas “associações” e “cooperativas” atingidas, sem levar em conta as situações individuais de cada uma.

Reforço, uma vez mais, que a presente decisão terá **natureza facultativa**, de modo que aquela associação e/ou cooperativas que pretenda seguir lutando por valores diversos poderá fazê-lo por meio de ajuizamento de ação individual, levando a juízo a comprovação pertinente.

Examino, assim, a proposta de **quitação definitiva** formulada pela COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO quanto às “associações” e “cooperativas”, **com base nos valores fixados em outros precedentes do sistema indenizatório simplificado** sentenciados por este juízo.

Examino, articuladamente, a composição do cálculo:



VALOR BASE:

Tanto nas *associações de artesãos*, quanto nas *associações de pescadores* é natural presumir que muitos associados deixaram de pagar suas contribuições, prejudicando a fonte de renda das mesmas. O mesmo raciocínio, guardadas as devidas proporções, pode ser aplicado aos cooperados em suas cooperativas.

A situação fática mostra que cada associação, evidentemente, possui um número distinto de associados e não é possível em sede coletiva individualizar precisamente quantos associados cada uma perdeu.

Há de considerar, também, o elemento subjetivo, pois (**em tese**) é razoável admitir que alguns associados também deixaram de contribuir por não estarem "satisfeitos" com os serviços prestados por sua associação.

Portanto, cabe aqui encontrar uma **solução possível**, solução média, sem qualquer pretensão de espelhar a realidade individual de cada uma. Para isto, as “associações” deverão recorrer às ações individuais, levando a juízo a comprovação individual de seus danos.

Como solução média, é perfeitamente admissível imaginar que, em cada uma das associações, pelo menos 100 associados deixaram de contribuir com suas respectivas mensalidades.

O valor das mensalidades igualmente difere entre as associações, mas - como solução média - é possível adotar-se o valor de R\$ 10,00 (dez reais) para a mensalidade.

Assim sendo, adoto como valor base (mensal) pela perda da renda das associações o seguinte critério: 100 associados que deixaram de pagar R\$ 10,00 de mensalidade.

Por isonomia, adoto o mesmo valor-base para as Cooperativas.

MESES RETROATIVOS E PROSPECTIVOS



Com efeito, sabe-se que até a presente tanto os artesãos, quanto os pescadores, encontram-se impossibilitados de exercerem o seu ofício, seja pela percepção geral de inviabilidade de utilização dos frutos dos rios Doce, Ipiranga e/ou mar (**com repercussão direta em toda a gama de atividades que giram em torno da cadeia da pesca e do artesanato**), seja pela ausência de laudo técnico oficial, na via judicial, atestando o retorno à condição ambiental anterior ao Evento.

Portanto, desde a data do rompimento da barragem de Fundão (05/11/2015) até a presente data (junho/2021), já transcorreram **67 meses** de total paralisação/interrupção das atividades.

Ademais, não há nenhum indicativo concreto de que nos próximos meses a situação se modifique. Isto porque a perícia judicial (Eixos 6 e 9) sobre a segurança do pescado e qualidade da água (segurança e tratabilidade) encontra-se em andamento, com previsão de término apenas daqui a 04 meses.

Portanto, entendo adequado ao cálculo a adição de mais **04 meses**, prazo em que a perícia judicial estará em andamento e, possivelmente, ainda existirão fundadas dúvidas sobre o retorno seguro das atividades.

Logo, para os fins exclusivos desta decisão, considero pertinente e adequado fixar em **71 meses** o período em que as “associações” e/ou “cooperativas” devem ser indenizadas pela perda da renda, em razão da interrupção do pagamento das mensalidades pelos associados/cooperados.

QUANTUM INDENIZATÓRIO

Consoante fundamentação exposta, para os fins exclusivos desta decisão e como presunção geral e verdadeira “solução média” aplicável a todas as “associações” e/ou “cooperativas” – entendo que as mesmas fazem jus aos seguintes valores de indenização.

DANOS MATERIAIS (lucros cessantes): Adoção do valor base (mensal) pela perda da renda observado o seguinte critério: 100 associados que deixaram de pagar R\$ 10,00 de mensalidade (R\$ 1.000,00), multiplicado pelo total de meses retroativos e



prospectivos relacionados à paralisação das atividades dos associados (71 meses), totalizando R\$ 71.000,00.

Logo, as “associações” e/ou “cooperativas” que desejarem aderir à presente *matriz de danos* e consequente sistema de indenização, **mediante quitação**, serão indenizadas nos seguintes valores:

DANOS MATERIAIS = R\$ 71.000,00.

TOTAL: R\$ 71.000,00

Ante o exposto, **ACOLHO** o pedido formulado pela **COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO** e, via de consequência, para os fins exclusivos desta decisão, FIXO o *quantum* indenizatório (DANOS MATERIAIS) em **R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais)**, relativamente às "associações e cooperativas em geral", para fins de **quitação final e definitiva**.

DOS "AGRICULTORES, PRODUTORES RURAIS E ILHEIROS – PARA CONSUMO PRÓPRIO"

DO RECONHECIMENTO JUDICIAL DOS "AGRICULTORES, PRODUTORES RURAIS E ILHEIROS – CONSUMO PRÓPRIO"

A COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO informou que os “agricultores/produtores rurais/ilheiros – **para consumo próprio**” utilizavam os recursos hídricos oriundos dos rios Doce e/ou Ipiranga para irrigação das plantações e dessedentação dos animais. Esclareceu que essa categoria, especificamente, realizava as atividades para **consumo próprio (subsistência)**, com venda/escambo de excedente. Aduziu, ainda, que com o desastre ambiental houve interrupção imediata da viabilidade de cultivo, comprometendo a subsistência alimentar.

É fato inconteste que os rios Doce e/ou Ipiranga historicamente sempre serviram como fonte hídrica para os agricultores que residiam em suas proximidades.



A realidade da época (pré-desastre) mostrava que os "**agricultores/produtores rurais/ilheiros – consumo próprio**" constituíam sim um grupo que se utilizava dos recursos hídricos dos rios para cultivo de plantações e dessedentação dos animais, que lhes serviam para subsistência.

A realidade pós-desastre, entretanto, mostrou que, com a chegada da pluma de rejeitos, a **agricultura de subsistência** praticamente desapareceu, pois os agricultores passaram a ter receio de utilizar a água dos rios para o cultivo e consequente consumo.

É inequívoco, portanto, o fato de que os “agricultores/produtores rurais/ilheiros – consumo próprio” eram realidade presente e, com a chegada da pluma de rejeitos, perderam uma importante fonte (gratuita) de obtenção de alimento (recurso hídrico proveniente dos rios que viabilizavam o plantio e dessedentação de animais).

Insta consignar que esse grupo detém particularidades quando comparada com as demais da categoria relacionada à agricultura. Aqui, está a se tratar de “agricultores, produtores rurais e ilheiros – **para consumo próprio**”, leia-se, “*agricultores de subsistência*”.

Assim sendo, entendo que o grupo dos “agricultores, produtores rurais e ilheiros – **para consumo próprio**” deve sim ser judicialmente reconhecido como elegível para fins de reparação e indenização, com a ressalva das particularidades a ele inerentes.

Ante o exposto, **ACOLHO** o pedido formulado pela **COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGredo** e, via de consequência, **RECONHEÇO** os “**AGRICULTORES, PRODUTORES RURAIS e ILHEIROS – CONSUMO PRÓPRIO**” como categoria atingida, portanto, elegível nos termos desta decisão para fins de obtenção de reparação/indenização pelo comprometimento da fonte alimentar para consumo próprio.

DA NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DA PRESENÇA NO TERRITÓRIO NO PERÍODO DO EVENTO DANOSO

Evidentemente, somente aqueles “**agricultores, produtores rurais e ilheiros – para consumo próprio**” que já faziam uso dos rios Doce e/ou Ipiranga (antes do Desastre), e consequentemente deles dependiam diretamente para obtenção de seus



recursos hídricos para fins de plantio e dessedentação de animais, é que possuem direito a postularem indenização.

Os “agricultores/produtores rurais/ilheiros – para consumo próprio” devem, portanto, comprovar, nos termos desta decisão, a **presença no território** por ocasião do rompimento da barragem de Fundão, nos meses de outubro/2015 ou novembro/2015 ou dezembro/2015 (**princípio da contemporaneidade**).

DA NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DA ATIVIDADE/AGRICULTURA DE SUBSISTÊNCIA

A situação dos “agricultores/produtores rurais/ilheiros – para consumo próprio”, consoante já afirmado, claramente **difere** das demais categorias, pois aqui não se trata propriamente de perda de uma profissão, ou mesmo interrupção de um ofício.

In casu, **não há que se falar em perda (ou comprometimento) da renda.**

Os “agricultores/produtores rurais/ilheiros – consumo próprio”, portanto, não exerciam propriamente um ofício e, desta feita, não podem alegar perda de renda.

Podem, no entanto, alegar que perderam a viabilidade de uso da fonte hídrica gratuita oriunda dos rios para fins de cultivo e dessedentação dos animais, **prejudicando-lhes a subsistência** e, via de consequência, a necessidade de uso de outras fontes alimentares, acarretando-lhes aumento de despesas e do custo de vida.

É preciso, portanto, encontrar critérios objetivos que permitam identificar aqueles atingidos que, em razão de sua dependência, necessitavam **diretamente** dos rios como fonte hídrica gratuita para fins de cultivo e dessedentação dos animais (e, consequentemente, subsistência).

DA NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE “AGRICULTOR/PRODUTOR RURAL/ILHEIRO – CONSUMO PRÓPRIO”



Os “agricultores/produtores rurais/ilheiros – para consumo próprio” que pretenderem aderir ao sistema de indenização previsto nesta decisão deverão comprovar, por meio idôneo, a sua condição.

A COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO informou a necessária aplicação dos mesmos parâmetros de comprovação do ofício adotados em outros precedentes do *sistema indenizatório simplificado* já devidamente sentenciados por este juízo.

As empresas rés (SAMARCO, VALE e BHP), por sua vez, concordaram e requereram a aplicação dos mesmos parâmetros e critérios de comprovação de ofício adotados noPJE 1024973-82.2020.4.01.3800 (LINHARES/ES). *In verbis*:

“(…) as Empresas, à luz do princípio da boa-fé e no melhor espírito de colaboração, sem que isto represente o reconhecimento dos impactos alegados na petição, **concordam que sejam adotados, para este caso, os mesmos documentos para comprovação (i) da presença do atingido no território quando do Rompimento; e (ii) do ofício exercido pelo atingido, conforme foram definidos na Decisão de Linhares**, bem como fixados os mesmos valores indenizatórios históricos por categoria estabelecidos na referida r. decisão, garantindo, assim, um tratamento isonômico aos atingidos que residem na comunidade de Degredo.” (grifo nosso)

Pois bem.

Conforme já ressaltado, os critérios de elegibilidade da Fundação Renova aplicados até o presente momento são tão rigorosos que – na prática – quase nenhum atingido se enquadra, o que se comprova facilmente pelo altíssimo grau de insatisfação (e exclusão) quanto ao programa de reparação e indenização.

De outro lado, tem inteira razão as empresas rés quando afirmam que a autodeclaração pura e simples não pode ser admitida como elemento (absoluto) constitutivo do direito.

Aliás, a utilização da autodeclaração pura e simples revelou-se um autêntico novo desastre na bacia do rio Doce, pois deu origem a milhares de fraudes e injustiças, prestigiando-se a ação de oportunistas e aproveitadores, em detrimento dos legítimos atingidos.



A alegação de hipossuficiência, utilizada para justificar a adoção da autodeclaração pura e simples, não pode significar um incentivo às fraudes, sob pena de manifesta contrariedade ao ordenamento jurídico, que impõe ao lesado (a vítima) a obrigação de, no mínimo, comprovar o fato constitutivo do seu direito.

A própria COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO, de forma absolutamente leal e correta, não veio a juízo, em momento algum, defender a autodeclaração pura e simples, **pois esta, ao que tudo indica, só é defendida por aqueles que prestigiam a má fé e se aproveitam das reiteradas fraudes.**

O que se buscou, evidentemente, foi *flexibilização* dos critérios (rígidos) de comprovação do ofício exigidos pela Fundação Renova. E, nesse sentido, a flexibilização dos critérios é perfeitamente adequada e compatível com a realidade (simples e humilde) do rio Doce.

Se de um lado, não se deve admitir a autodeclaração pura e simples, porque contrária ao ordenamento jurídico e claramente incentivadora de fraudes e ação de oportunistas, de outro lado, não se pode admitir – decorridos mais de 05 anos do Desastre - a exigência de uma gama de documentos formais (registrados em cartório) de atividades sabidamente informais.

No caso da categoria dos “agricultores/produtores rurais/ilheiros – para consumo próprio”, o pleito de *flexibilização* e adoção dos mesmos parâmetros fixados em outros precedentes do *sistema indenizatório simplificado*, apresentado pela COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO é perfeitamente legítimo, pois se trata de atividade nitidamente informal, raramente registrada e/ou documentada. Exigir uma gama de "documentos formais" seria o mesmo que inviabilizar, por vias transversas, o próprio exercício do direito à indenização.

Assim sendo, **ACOLHO** o pedido formulado pela **COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO** e, via de consequência, **DETERMINO** que, para fins de comprovação da atividade, os agricultores/produtores rurais/ilheiros – para consumo próprio" deverão apresentar **pelo menos DOIS documentos**, a saber:

1. Autodeclaração do atingido, sob as penas da Lei, com firma reconhecida em cartório afirmando a sua condição;



2. Declaração, sob as penas da Lei, de pelo menos uma testemunha atestando as atividades de *agricultura de subsistência* pelo atingido, com firma reconhecida em cartório, que deverá obrigatoriamente conter: qualificação da testemunha, inclusive os dados de RG e CPF, além do endereço completo; identificação da região onde a agricultura de subsistência era exercida, tipo de alimento cultivado.

DO QUANTUM INDENIZATÓRIO

A COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO pleiteou a aplicação do mesmo *quantum indenizatório* fixado em outros precedentes do *sistema indenizatório simplificado*, para a categoria em questão.

As empresas rés (SAMARCO, VALE E BHP), por sua vez, concordaram e requereram a aplicação dos valores fixados no PJE 1024973-82.2020.4.01.3800 (LINHARES/MG). *In verbis*:

"(...) considerando o critério objetivo de que o Município de Linhares, do qual o Território de Degredo faz parte, está localizado na bacia do Rio Doce, expressamente listado na Área Ambiental 2 e Área de Abrangência Socioeconômica, na Cláusula 01, itens V e VIII do TTAC, **as Empresas, à luz do princípio da boa-fé e no melhor espírito de colaboração, sem que isto represente o reconhecimento dos impactos alegados na petição, concordam que sejam** adotados, para este caso, os mesmos documentos para comprovação (i) da presença do atingido no território quando do Rompimento; e (ii) do ofício exercido pelo atingido, conforme foram definidos na Decisão de Linhares, bem como **fixados os mesmos valores indenizatórios históricos por categoria estabelecidos na referida r. decisão, garantindo, assim, um tratamento isonômico aos atingidos que residem na comunidade de Degredo.**" (grifo nosso)

Pois bem.

O rompimento da Barragem de Fundão, ocorrido em 05 de novembro de 2015, desencadeou a liberação de, aproximadamente, 50 milhões de metros cúbicos de lama de rejeitos no meio ambiente.



Parcela substancial do rejeito foi carreado ao rio Doce, comprometendo toda a bacia hidrográfica. Em seguida, espalharam-se pela foz do rio Doce, ao sul do Território Quilombola de Degredo, e pelo Oceano Atlântico, atingindo praias ao norte da foz, chegando até o rio Ipiranga, utilizado para diversas finalidades pela população de Degredo.

Trata-se, assim, do maior desastre ambiental do Brasil e suas repercussões no meio ambiente, em seu contexto mais amplo, são observados até os dias de hoje.

A questão da segurança e qualidade da água para fins de irrigação direta e dessedentação de animais encontra-se *sub judice*, no âmbito dos Eixos Prioritários 6 e 9, ambos voltados para a realização de prova pericial (técnica) com vistas a equacionar, em definitivo, as dúvidas existentes.

Muitos atingidos até hoje, decorridos mais de 05 anos, ainda tem fundado receio de utilização da água (e extração de matéria prima) dos rios, lagoas e lacunas costeiras de Degredo para os mais diversos fins.

As consequências do evento danoso aos meios físicos e bióticos, relacionados ao solo, às águas, aos animais e às plantas foram diversas, ocasionando efeitos negativos para a Comunidade Quilombola de Degredo, inclusive, no âmbito da produtividade, territorialidade e culturalidade.

Com efeito, é perfeitamente legítimo afirmar que até a presente data os atingidos (“agricultores/produtores rurais/ilheiros – para consumo próprio”) ainda possuem fundado receio de retorno ao uso da fonte hídrica oriunda dos rios para **fins de plantio e dessedentação de animais**, exatamente pela ausência de laudo técnico definitivo, imparcial e produzido em juízo, que ateste a sua segurança.

Somente a produção de **prova técnica em juízo** será capaz de afastar qualquer dúvida a esse respeito, trazendo conforto para o retorno da utilização dos insumos oriundos dos rios, de forma a permitir aos (“agricultores/produtores rurais/ilheiros – para consumo próprio”) o retorno de sua profissão com segurança.

Para a categoria dos “agricultores/produtores rurais/ilheiros – para consumo próprio”, a COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO apresentou concordância com



o *quantum* indenizatório de R\$54.082,13, para fins de quitação definitiva, **com utilização dos mesmos parâmetros e valores fixados em outros precedentes do sistema indenizatório simplificado** sentenciados por este juízo.

Contudo, aqueles que dispuserem de documentação idônea, capaz de comprovar cabalmente seu direito, poderão – se entenderem pertinente - ajuizar ação própria a fim de demonstrar em juízo sua situação individual, buscando outros valores que entenderem cabíveis. Com essa medida, preserva-se o amplo acesso à justiça daqueles que, porventura, queiram demonstrar em juízo sua particular situação jurídica.

De outro lado, entretanto, cabe a este juízo federal, decorridos mais de 05 anos do rompimento da barragem, apresentar uma **solução coletiva comum** para a referida categoria, fundada na noção de *justiça possível*.

O que se pretende encontrar, portanto, é o valor indenizatório médio que corresponda, com segurança, ao **padrão mediano** de todos aqueles que se enquadrem como “agricultores/produtores rurais/ilheiros – para consumo próprio”.

Cuida-se aqui de definir uma solução indenizatória de caráter coletivo, em que se possa presumir, com segurança, o enquadramento mediano de todos eles, **sem levar em conta as situações individuais**.

Reforço, uma vez mais, que a presente decisão terá **natureza facultativa**, de modo que aquele que pretenda seguir lutando por valores diversos poderá fazê-lo por meio de ajuizamento de ação individual, levando ao juízo competente a comprovação pertinente.

Examino, assim, a proposta de **quitação definitiva** formulada pela COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO quanto aos “agricultores/produtores rurais/ilheiros – para consumo próprio”, **com base nos valores fixados em outros precedentes do sistema indenizatório simplificado** sentenciados por este juízo.

Examino, articuladamente, a composição do cálculo:

VALOR BASE - CESTA BÁSICA:



A adoção do valor (**integral**) da cesta básica como parâmetro é adequada no caso em apreço. Em decorrência da impossibilidade do uso da fonte hídrica (**que possibilitava o plantio e dessedentação dos animais**), admite-se o comprometimento dos meios de subsistência (fonte alimentar vegetal e animal).

O dano, portanto, foi a perda da fonte de subsistência (fonte alimentar vegetal e animal), em razão da chegada da pluma de rejeitos.

A composição dos itens da cesta básica pode ser adotada como parâmetro adequado para reposição da fonte de subsistência.

Assim sendo, ACOLHO a indenização calculada com base em valor da cesta básica (aplicada no DIEESE), equivalente a R\$ 480,03 (quatrocentos e oitenta reais e três centavos)”.

MESES RETROATIVOS E PROSPECTIVOS

Com efeito, sabe-se que até a presente data os “agricultores/produtores rurais/ilheiros – para consumo próprio” encontram-se impossibilitados de utilizarem a fonte hídrica dos rios para fins de irrigação, seja pela percepção geral de que a qualidade da água destes permanece imprópria para consumo, seja pela ausência de laudo técnico oficial, na via judicial, atestando a referida segurança alimentar e de qualidade da água.

Portanto, desde a data do rompimento da barragem de Fundão (05/11/2015) até a presente data (junho/2021) já transcorreram **67 meses** de total paralisação/interrupção das atividades de plantio.

Ademais, não há nenhum indicativo concreto de que nos próximos meses a situação se modifique. Isto porque a perícia judicial (Eixos 6 e 9) sobre a qualidade da água dos rios (segurança e tratabilidade) encontra-se em andamento, com previsão de término apenas daqui a 04 meses.



Portanto, entendo adequado ao cálculo a adição de mais **04 meses**, prazo em que a perícia judicial estará em andamento e, possivelmente, ainda existirão fundadas dúvidas sobre o retorno seguro das atividades de pesca, sobretudo para consumo.

Logo, para os fins exclusivos desta decisão, considero pertinente e adequado fixar em **71 meses** o período em que os “agricultores/produtores rurais/ilheiros – consumo próprio” deverão ser indenizados pela perda de meio de subsistência (**impossibilidade do uso da fonte hídrica oriunda dos rios Doce e/ou Ipiranga com o comprometimento da aquisição de fonte alimentar vegetal e animal**).

DANO MORAL

O valor pretendido a título de DANO MORAL pela COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO é perfeitamente adequado e encontra-se em plena sintonia com o ordenamento jurídico.

A passagem da pluma de rejeitos pelo rio Doce, com a consequente interrupção instantânea de uma atividade (legítima), indispensável para a subsistência, configura indiscutível dano moral, passível de indenização.

Assim sendo, ACOLHO o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a título de indenização (individual) por dano moral.

PERDA DE LAVOURAS EM GERAL/DESTRUIÇÃO DE CERCAS, PORTEIRAS E MOURÕES

Embora se reconheça (em tese) a possibilidade de perda de lavouras/destruição de cercas, no caso em análise, trata-se de “agricultores/produtores rurais/ilheiros – consumo próprio”, o que, via de consequência, indica a existência de plantação e/ou criação de animais **numa perspectiva de subsistência**, ou seja, sem fins comerciais e em menores proporções/áreas.

Por se tratar de **agricultura de pequeno porte**, apenas com vistas à subsistência, tem-se que as lavouras são igualmente pequenas, assim como a própria dimensão da área agricultável.



Assim sendo, considero o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) adequado e suficiente para **indenização da lavoura, destruição de cercas, mourões e porteiras**.

Busca-se por meio da presente decisão uma **solução coletiva comum**, fundada no padrão mediano, resguardado o direito daquele que, se entender viável, buscar na esfera individual aquilo que entende pertinente.

Assim, para os fins exclusivos desta decisão, **ACOLHO** o pleito da COMISSÃO QUILOMBOLA, e arbitro, para os “agricultores/produtores rurais/ilheiros – para consumo próprio”, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a título de indenização pela perda de lavouras em geral, destruição de cercas, porteiras e mourões.

QUANTUM INDENIZATÓRIO

Consoante fundamentação exposta, para os fins exclusivos dessa decisão e como presunção geral e “**solução média**” aplicável a todos os “agricultores/produtores rurais/ilheiros – consumo próprio” – entendo que os mesmos fazem jus aos seguintes valores de indenização:

DANOS MATERIAIS (danos emergentes): Adoção do valor **integral** da cesta básica (aplicada no DIEESE), equivalente a R\$ 480,03 (quatrocentos e oitenta reais e três centavos)” multiplicado pelo total de meses retroativos e prospectivos relacionados à impossibilidade de uso do rio para fins de agricultura de subsistência (71 meses), totalizando R\$ 34.082,13.

DANOS MATERIAIS (danos emergentes): R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a título de indenização pela perda de lavouras em geral, destruição de cercas, porteiras e mourões.

DANOS MORAIS: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a título de indenização (individual) por dano moral.



Logo, os “agricultores/produtores rurais/ilheiros – para consumo próprio” que desejarem aderir à presente matriz de danos e consequente sistema de indenização, mediante quitação, serão indenizadas nos seguintes valores:

DANOS MATERIAIS = R\$ 44.082,13.

DANO MORAL: R\$ 10.000,00

TOTAL: R\$ 54.082,13

Ante o exposto, **ACOLHO** o pedido formulado pela **COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO** e, via de consequência, para os fins exclusivos desta decisão, **FIXO** o *quantum* indenizatório (DANOS MATERIAIS e DANOS MORAIS) em **R\$ 54.082,13 (cinquenta e quatro mil, oitenta e dois reais e treze centavos)**, relativamente à categoria dos “agricultores/produtores rurais/ilheiros – para consumo próprio/subsistência”, para fins de quitação definitiva.

DOS AGRICULTORES / PRODUTORES RURAIS / ILHEIROS – PARA COMERCIALIZAÇÃO INFORMAL”

DO RECONHECIMENTO JUDICIAL DA CATEGORIA DOS "AGRICULTORES / PRODUTORES RURAIS / ILHEIROS – COMERCIALIZAÇÃO INFORMAL"

Segundo a COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO, os “**agricultores, produtores rurais e ilheiros – comercialização informal**” alegam terem sofrido a interrupção imediata de seu ofício (profissão) imediatamente após o Evento danoso, perdendo sua fonte de renda, já que dependiam diretamente dos rios Doce e/ou Ipiranga para produzir e comercializar.

Da análise dos autos, constata-se que a própria Fundação Renova já emprestou internamente o reconhecimento jurídico aos “agricultores/produtores rurais/ilheiros – comercialização informal” como categoria atingida, em razão da indiscutível perda de renda.



A realidade da época (pré-desastre) mostrava que os agricultores que comercializam sua produção, ainda que de modo *informal* constituíam sim um ofício existente no Território Quilombola de Degredo, já que se utilizavam dos rios **para o cultivo e comercialização**, e consequente obtenção de fonte de renda.

A realidade pós-desastre evidenciou que, com a chegada da pluma de rejeitos, este ofício foi comprometido, praticamente desapareceu, pois – evidentemente – não se vislumbrou mais a viabilidade de utilização da fonte hídrica dos rios para fins de agricultura, de modo que a *produção/comércio/consumo* restou integralmente comprometida.

É inequívoco, portanto, o fato de que os “agricultores/produtores rurais/ilheiros – comercialização informal” eram realidade presente e, com a chegada da pluma de rejeitos, perderam sua profissão, com grave comprometimento de sua (legítima) fonte de renda.

Assim sendo, entendo que a referida categoria deve sim ser judicialmente reconhecida como elegível para fins de reparação e indenização.

Ante o exposto, **ACOLHO** o pedido formulado pela **COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO** e, via de consequência, **RECONHEÇO** os “AGRICULTORES, PRODUTORES RURAIS, ILHEIROS – COMERCIALIZAÇÃO INFORMAL” como categoria atingida, portanto, elegível nos termos desta decisão para fins de obtenção de reparação/indenização pelo comprometimento da renda.

DA NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DA PRESENÇA NO TERRITÓRIO NO PERÍODO DO EVENTO DANOSO

Evidentemente, somente aqueles “agricultores, produtores rurais e ilheiros – comercialização informal” que já trabalhavam no Território Quilombola de Degredo no período pré-desastre, e consequentemente faziam desse ofício o meio de vida pelo qual proviam a sua fonte de renda, é que possuem direito a postularem indenização.

Esses agricultores/produtores, portanto, devem comprovar, nos termos dessa decisão, a **presença no território** por ocasião do rompimento da barragem de Fundão, nos meses de outubro/2015 ou novembro/2015 ou dezembro/2015 (**princípio da contemporaneidade**).



DA NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DO OFÍCIO

Os “agricultores, produtores rurais e ilheiros – comercialização informal” que pretenderem aderir ao sistema de indenização previsto nesta decisão deverão comprovar, por meio idôneo, a sua condição.

A COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO informou a necessária aplicação dos mesmos parâmetros de comprovação do ofício adotados em outros precedentes do *sistema indenizatório simplificado* já devidamente sentenciados por este juízo.

As empresas rés (SAMARCO, VALE e BHP), por sua vez, concordaram e requereram a aplicação dos mesmos parâmetros e critérios de comprovação de ofício adotados noPJE 1024973-82.2020.4.01.3800 (LINHARES/ES). *In verbis*:

“(...) as Empresas, à luz do princípio da boa-fé e no melhor espírito de colaboração, sem que isto represente o reconhecimento dos impactos alegados na petição, **concordam que sejam adotados, para este caso, os mesmos documentos para comprovação (i) da presença do atingido no território quando do Rompimento; e (ii) do ofício exercido pelo atingido, conforme foram definidos na Decisão de Linhares**, bem como fixados os mesmos valores indenizatórios históricos por categoria estabelecidos na referida r. decisão, garantindo, assim, um tratamento isonômico aos atingidos que residem na comunidade de Degredo.” (grifo nosso)

Pois bem.

Conforme já ressaltado, os critérios de elegibilidade da Fundação Renova aplicados até o presente momento são tão rigorosos que – na prática – quase nenhum atingido se enquadra, o que se comprova facilmente pelo altíssimo grau de insatisfação (e exclusão) quanto ao programa de reparação e indenização.

De outro lado, tem inteira razão as empresas rés quando afirmam que a autodeclaração pura e simples não pode ser admitida como elemento (absoluto) constitutivo do direito.



Aliás, a utilização da autodeclaração pura e simples revelou-se um verdadeiro novo desastre na bacia do rio Doce, **pois deu origem a milhares de fraudes, prestigiando-se a ação de oportunistas e aproveitadores, em detrimento dos legítimos atingidos.**

A alegação de hipossuficiência, utilizada para justificar a adoção da autodeclaração pura e simples, não pode significar um incentivo às fraudes e um prêmio aos fraudadores, sob pena de manifesta contrariedade ao ordenamento jurídico, que impõe ao lesado (a vítima) a obrigação de, no mínimo, comprovar o fato constitutivo do seu direito.

Aprópria COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO, de forma absolutamente leal e correta, não veio a juízo, em momento algum, defender a autodeclaração pura e simples, **pois esta, ao que tudo indica, só é defendida por aqueles que prestigiam a má fé e se aproveitam das reiteradas fraudes.**

O que se buscou, evidentemente, foi flexibilização dos critérios (rígidos) de comprovação do ofício exigidos pela Fundação Renova. E, nesse sentido, a flexibilização dos critérios é perfeitamente adequada e compatível com a realidade (simples e humilde) da bacia do rio Doce.

Evidentemente, quem alega possuir uma profissão (um ofício gerador de renda) certamente tem condições (ainda que mínimas) de provar essa alegação.

Se de um lado, não se deve admitir a autodeclaração pura e simples, porque contrária ao ordenamento jurídico e claramente incentivadora de fraudes e ação de oportunistas, de outro lado, não se pode admitir – decorridos mais de 05 anos do Desastre - a exigência de uma gama de documentos formais (registrados em cartório) de categorias sabidamente informais.

No caso da categoria dos **“agricultores/produtores rurais/ilheiros/meeiros/arrendatários e aquicultores: – comercialização informal”**, o pleito de flexibilização e adoção dos mesmos parâmetros fixados em outros precedentes do sistema indenizatório, apresentado pela COMISSÃO QUILOMBOLA é perfeitamente legítimo, pois se trata de categoria informal, raramente registrada e/ou documentada. Exigir uma gama de "documentos formais" seria o mesmo que inviabilizar, por vias transversas, o próprio exercício do direito à indenização.



Assim sendo, **ACOLHO** o pedido formulado pela **COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO** e, via de consequência, DETERMINO que, para fins de comprovação do ofício, os "**agricultores/produtores rurais/ilheiros/ meeiros/ arrendatários e aquicultores – comercialização informal**" deverão apresentar **pelo menos DOIS documentos**, dentre as seguintes possibilidades:

1. autodeclaração, sob as penas da Lei, com firma reconhecida em cartório pelo “agricultor/produtor rural/ilheiro/meeiros/arrendatários e aquicultores;
2. declaração, sob as penas da Lei, de vizinhos do “agricultor/produtor rural”, com firma reconhecida em cartório, que deverá obrigatoriamente conter:
 - qualificação do declarante, inclusive os dados de RG e/ou CPF/CNPJ, além do endereço completo;
 - identificação da localidade do imóvel/área rural que se atesta ser de propriedade/posse/detenção do atingido;
 - identificação do modo/atividades desenvolvidas na referida área;
3. matrícula do imóvel atualizada;
4. escritura pública/contrato de compra e venda/doação do imóvel ou outro título aquisitivo;
5. certidão ou declaração de imposto de renda sobre a propriedade rural – ITR;
6. sentença proferida na ação de usucapião;
7. formal de partilha, certidão em que conste o teor de sentença que tenha homologado a partilha ou instrumento público de partilha amigável;
8. declaração de imposto de renda;
9. Certidão ou espelho de IPTU;
10. certidão de cadastro ambiental rural – CAR;
11. certidão de cadastro de imóvel rural – CIR;
12. certidão de cadastro de imóveis rurais - CAFIR;
13. contrato de aluguel/arrendamento/contrato de cessão/contrato de comodato;
14. certidão emitida pelo INCRA;
15. declaração de aptidão ao PRONAF – DAP
16. Cadastro perante o IMA, IDAF, IEF e IGAM.



E, ainda, tratando-se de categoria que realizava a **comercialização de produtos**, além dos dois documentos (nos termos acima determinados), deverá o atingido apresentar uma **comprovação específica relativamente ao labor mercantil**, a saber:

1. livros-caixa;
2. notas fiscais;
3. cartão de vacinação;
4. declaração de clientes, sob as penas da Lei, devendo conter:
 - qualificação do declarante, inclusive os dados de RG e CPF/CNPJ, além do endereço completo;
 - identificação da região em que o comércio foi realizado;
 - identificação do produto vendido (tipo, qualidade e quantidade);
 - indicação dos valores pagos;
 - indicação da periodicidade da venda/fornecimento dos produtos.
5. contratos junto a instituições financeiras/cooperativas visando a obtenção de crédito agrícola;
6. registro de funcionários,
7. área agricultável compatível com volumes produzidos.

DO QUANTUM INDENIZATÓRIO

A COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO pleiteou a aplicação do mesmo *quantum* indenizatório fixado em outros precedentes do *sistema indenizatório simplificado*, para a categoria em questão.

As empresas rés (SAMARCO, VALE E BHP), por sua vez, concordaram e requereram a aplicação dos valores fixados no PJE 1024973-82.2020.4.01.3800 (**LINHARES/MG**). *In verbis*:



"(...) considerando o critério objetivo de que o Município de Linhares, do qual o Território de Degrado faz parte, está localizado na bacia do Rio Doce, expressamente listado na Área Ambiental 2 e Área de Abrangência Socioeconômica, na Cláusula 01, itens V e VIII do TTAC, **as Empresas, à luz do princípio da boa-fé e no melhor espírito de colaboração, sem que isto represente o reconhecimento dos impactos alegados na petição, concordam que sejam** adotados, para este caso, os mesmos documentos para comprovação (i) da presença do atingido no território quando do Rompimento; e (ii) do ofício exercido pelo atingido, conforme foram definidos na Decisão de Linhares, bem como **fixados os mesmos valores indenizatórios históricos por categoria estabelecidos na referida r. decisão, garantindo, assim, um tratamento isonômico aos atingidos que residem na comunidade de Degrado.**" (grifo nosso)

Pois bem.

O rompimento da Barragem de Fundão, ocorrido em 05 de novembro de 2015, desencadeou a liberação de, aproximadamente, 50 milhões de metros cúbicos de lama de rejeitos no meio ambiente.

Parcela substancial do rejeito foi carreado ao rio Doce, comprometendo toda a bacia hidrográfica. Em seguida, espalharam-se pela foz do rio Doce, ao sul do Território Quilombola de Degrado, e pelo Oceano Atlântico, atingindo praias ao norte da foz, chegando até o rio Ipiranga, utilizado para diversas finalidades pela população de Degrado.

Trata-se, assim, do maior desastre ambiental do Brasil e suas repercussões no meio ambiente, em seu contexto mais amplo, são observados até os dias de hoje.

A questão da qualidade da água para fins de irrigação encontra-se *sub judice*, no âmbito dos Eixos Prioritários 6 e 9, ambos voltados para a realização de prova pericial (técnica) com vistas a equacionar, em definitivo, as dúvidas existentes.

Muitos atingidos até hoje, decorridos mais de 05 anos, ainda tem fundado receio de utilização da água (e extração de matéria prima) dos rios, lagoas e lacunas costeiras de Degrado para os mais diversos fins.



As consequências do evento danoso aos meios físicos e bióticos, relacionados ao solo, às águas, aos animais e às plantas foram diversas, ocasionando efeitos negativos para a Comunidade Quilombola de Degredo, inclusive, no âmbito da produtividade, territorialidade e culturalidade.

Com efeito, é perfeitamente legítimo afirmar que até a presente data os atingidos (“agricultores/produtores rurais/ilheiros – comercialização informal”) ainda possuem fundado receio de retorno ao uso da fonte hídrica oriunda dos rios para fins de plantio e dessedentação de animais, exatamente pela ausência de laudo técnico definitivo, imparcial e produzido em juízo, que ateste a sua segurança.

Somente a produção de prova técnica em juízo será capaz de afastar qualquer dúvida a esse respeito, trazendo conforto para que os atingidos possam novamente voltar a utilizar a água dos rios Doce e/ou Ipiranga.

Para a categoria dos “agricultores/produtores rurais/ilheiros – comercialização informal”, a COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO apresentou concordância com o *quantum* indenizatório de R\$94.195,00, para fins de quitação definitiva, **com utilização dos mesmos parâmetros e valores fixados em outros precedentes do sistema indenizatório simplificado sentenciados por este juízo.**

Contudo, aqueles que dispuserem de documentação idônea, capaz de comprovar cabalmente seu direito, poderão – se entenderem pertinente - ajuizar ação própria a fim de demonstrar em juízo sua situação individual, buscando outros valores que entenderem cabíveis. Com essa medida, preserva-se o amplo acesso à justiça daqueles que, porventura, queiram demonstrar em juízo sua particular situação jurídica.

De outro lado, entretanto, cabe a este juízo federal, decorridos mais de 05 anos do rompimento da barragem, apresentar uma solução coletiva comum para a referida categoria, fundada na noção de *justiça possível*.

O que se pretende encontrar, portanto, é o **valor indenizatório médio** que, minimamente, corresponda, com segurança, ao padrão mediano de todos aqueles que se enquadrem na referida categoria.



Cuida-se aqui de definir uma **solução indenizatória comum** de caráter coletivo, em que se possa presumir, com segurança, o enquadramento mediano de todos eles, sem levar em conta as situações individuais.

Reforço, uma vez mais, que a presente decisão terá **natureza facultativa**, de modo que aquele que pretenda seguir lutando por valores diversos poderá fazê-lo por meio de ajuizamento de ação individual, levando ao juízo competente a comprovação pertinente.

Examino, assim, a proposta de quitação definitiva formulada pela COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO quanto aos “agricultores/produtores rurais/ilheiros – comercialização informal”, **com base nos valores fixados em outros precedentes do sistema indenizatório simplificado sentenciados por este juízo**.

Examino, articuladamente, a composição do cálculo:

VALOR BASE:

A experiência cotidiana revela que **categorias informais** como os “agricultores/produtores rurais/ilheiros – **comercialização informal**”, como regra, tem por remuneração média o salário mínimo.

Evidentemente um ou outro poderá demonstrar rendimento maior, mas, conforme já dito, busca-se aqui encontrar um **padrão indenizatório comum**, aplicável com segurança a todos indistintamente, sem levar em consideração as situações individuais.

Assim sendo, adoto o salário mínimo vigente na data dos precedentes do *sistema indenizatório simplificado* (R\$ 1.045,00) como valor-base.

MESES RETROATIVOS E PROSPECTIVOS

Com efeito, sabe-se que até a presente data os “agricultores/produtores rurais/ilheiros – comercialização informal” encontram-se impossibilitados de utilizarem a fonte hídrica dos rios, seja pela percepção geral de que a qualidade da água daquele permanece



imprópria para consumo, seja pela ausência de laudo técnico oficial, na via judicial, atestando a referida segurança alimentar e de qualidade da água.

Portanto, desde a data do rompimento da barragem de Fundão (05/11/2015) até a presente data (junho/2021), já transcorreram **67 meses** de total paralisação/interrupção das atividades.

Ademais, não há nenhum indicativo concreto de que nos próximos meses a situação se modifique. Isto porque a perícia judicial (Eixos 6 e 9) sobre a qualidade da água dos rios (segurança e tratabilidade) encontra-se em andamento, com previsão de término (ou pelo menos de algum resultado parcial) apenas daqui a 04 meses.

Portanto, entendo adequado ao cálculo a adição de mais **04 meses**, prazo em que a perícia judicial estará em andamento e, possivelmente, ainda existirão fundadas dúvidas sobre o retorno seguro das atividades de irrigação, sobretudo para consumo.

Logo, para os fins exclusivos desta decisão, considero pertinente e adequado fixar em **71 meses** o período em que os “agricultores/produtores rurais/ilheiros – comercialização informal” deverão ser indenizados pela perda de renda em razão da impossibilidade de **uso da fonte hídrica do rio Doce e/ou Ipiranga**.

DANO MORAL

O valor pretendido a título de DANO MORAL pela COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO é perfeitamente adequado e encontra-se em plena sintonia com o ordenamento jurídico.

A passagem da pluma de rejeitos pelo rio Doce, com a consequente interrupção instantânea de uma profissão (legítima) exercida há vários anos configura dano moral, passível de indenização.

Assim sendo, ACOLHO o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a título de indenização (individual) por dano moral.



PERDA DE LAVOURAS EM GERAL/DESTRUIÇÃO DE CERCAS, PORTEIRAS E MOURÕES

Embora se reconheça a possibilidade de perda de lavouras/destruição de cercas, dada a natureza da condição de “agricultores/produtores rurais – *comercialização informal*”, entendo a necessidade de arbitramento proporcional/médio.

Busca-se por meio da presente decisão uma solução coletiva, resguardado o direito daquele que, se entender viável, buscar na esfera individual aquilo que entender pertinente.

Assim sendo, para os fins exclusivos desta decisão, ACOLHO o pleito da COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO, e arbitro, para os “agricultores/produtores rurais/ilheiros/meeiros/ arrendatários e aquicultores – *comercialização informal*”, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a título de **indenização pela perda de lavouras em geral, destruição de cercas, porteiras e mourões**.

QUANTUM INDENIZATÓRIO

Consoante fundamentação exposta, para os fins exclusivos desta decisão e como presunção geral e “**solução média comum**” aplicável a todos os “agricultores/produtores rurais/ilheiros – *comercialização informal*” – entendo que os mesmos fazem jus aos seguintes valores de indenização:

DANOS MATERIAIS (lucros cessantes): Adoção do salário mínimo vigente na data dos precedentes (R\$ 1.045,00) multiplicado pelo total de meses retroativos e prospectivos relacionados à paralisação da atividade geradora de renda (71 meses), totalizando R\$ 74.195,00.

DANOS MATERIAIS (danos emergentes): R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a título de indenização pela perda de lavouras em geral, destruição de cercas, porteiras e mourões.

DANOS MORAIS: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a título de indenização (individual) por dano moral.



Logo, os “**agricultores/produtores rurais/ilheiros – comercialização informal**” que desejarem aderir à presente matriz de danos e consequente sistema de indenização, mediante **quitação definitiva**, serão indenizados nos seguintes valores:

DANOS MATERIAIS = R\$ 84.195,00.

DANO MORAL: R\$ 10.000,00

TOTAL: R\$ 94.195,00

Ante o exposto, **ACOLHO** o pedido formulado pela **COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO** e, via de consequência, para os fins exclusivos desta decisão, **FIXO** o quantum indenizatório (DANOS MATERIAIS e DANOS MORAIS) em **R\$ 94.195,00 (noventa e quatro mil, cento e noventa e cinco reais)**, relativamente à categoria dos “agricultores/produtores rurais/ilheiros/meeiros/ arrendatários e aquicultores – **comercialização informal**”, para fins de quitação definitiva.

DOS AGRICULTORES, PRODUTORES RURAIS E ILHEIROS (“FORMAIS”) DE GRANDE PORTE

DO RECONHECIMENTO JUDICIAL DA CATEGORIA “AGRICULTORES, PRODUTORES RURAIS, ILHEIROS (FORMAIS) DE GRANDE PORTE”

A COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO informou que os “**AGRICULTORES, PRODUTORES RURAIS, ILHEIROS (FORMAIS) DE GRANDE PORTE**” sofreram a interrupção de suas *atividades produtivas* imediatamente após o evento danoso, perdendo a fonte de renda/receita, já que dependiam direta e indiretamente da água dos rios Doce e/ou Ipiranga para produção agropecuária.

A realidade da época (pré-desastre) mostrava que os “**AGRICULTORES (FORMAIS) DE GRANDE PORTE**” constituíam sim uma *atividade produtiva* existente no Território Quilombola de Degredo, dependente da água, ligada à produção (**formal - regular**) agropecuária na região dos rios.



A realidade pós-desastre claramente evidencia que, com a chegada da pluma de rejeitos, esta atividade foi severamente prejudicada, pois – evidentemente – não se vislumbrou mais a viabilidade de utilização da água dos rios para fins de irrigação e dessedentação de animais, de modo que as atividades produtivas restaram integralmente comprometidas.

É inequívoco, portanto, o fato de que os “**AGRICULTORES (FORMAIS) DE GRANDE PORTE**” eram realidade presente e, com a chegada da pluma de rejeitos, perderam sua atividade mercantil com grave comprometimento de sua (legítima) fonte de renda/receita.

Assim sendo, entendo que a referida categoria deve sim ser judicialmente reconhecida como elegível para fins de reparação e indenização.

Ante o exposto, **ACOLHO** o pedido formulado pela **COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO** e, via de consequência, **RECONHEÇO** os “**AGRICULTORES, PRODUTORES RURAIS E ILHEIROS (FORMAIS) DE GRANDE PORTE**” como categoria atingida, portanto, elegível nos termos desta decisão para fins de obtenção de reparação/indenização pelo comprometimento da renda/receita.

DA NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DA PRESENÇA NO TERRITÓRIO NO PERÍODO DO EVENTO DANOSO

Evidentemente, somente aqueles “**AGRICULTORES, PRODUTORES RURAIS E ILHEIROS (FORMAIS) DE GRANDE PORTE**”, devidamente constituídos (regulares) e que já produziam no Território Quilombola de Degredo antes do Desastre, e consequentemente faziam desse ofício/atividade o meio pelo qual proviam a sua fonte de renda, é que possuem direito a postularem indenização.

Os integrantes dessa categoria, portanto, devem comprovar, nos termos desta decisão, a **presença no território** por ocasião do rompimento da barragem de Fundão, nos meses de outubro/2015 ou novembro/2015 ou dezembro/2015 (**princípio da contemporaneidade**).

DA NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DA ATIVIDADE MERCANTIL



Os “**AGRICULTORES, PRODUTORES RURAIS E ILHEIROS (FORMAIS) DE GRANDE PORTE**” que pretenderem aderir ao novo sistema de indenização previsto nesta decisão **deverão** comprovar, por meio idôneo, a sua atividade mercantil regular e devidamente constituída.

Conforme já ressaltado, os critérios de elegibilidade da Fundação Renova aplicados até o presente momento são tão rigorosos que – na prática – quase nenhum atingido/comerciante se enquadra, o que se comprova facilmente pelo altíssimo grau de insatisfação (e exclusão) quanto ao programa de reparação e indenização existente (“PIM”).

De outro lado, tem inteira razão as empresas rés quando afirmam que a *autodeclaração pura e simples* não pode ser admitida como elemento (absoluto) constitutivo do direito, ainda mais quando se trata de atividade comercial regular de médio e grande porte (devidamente constituída).

Assim sendo, **ACOLHO** o pedido formulado pela **COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO** e, via de consequência, DETERMINO que, para fins de comprovação do ofício/atividade mercantil, os “**AGRICULTORES, PRODUTORES RURAIS E ILHEIROS (FORMAIS) DE GRANDE PORTE**” deverão apresentar **cumulativamente** os seguintes documentos:

- Cartão do CNPJ com data de abertura anterior a 05.11.2015, e com endereço da empresa em Degredo;
- Ato constitutivo atualizado (contrato social ou equivalente);
- Documentos pessoais dos sócios – Identidade e CPF;
- **Tratando exclusivamente de PRODUTOR PESSOA FÍSICA**, serão admitidos, como prova da regularidade mercantil, a Guia do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) em nome do atingido nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2015 **OU** Certidão de Cadastro Ambiental Rural (CAR) expedida entre 5.11.2015 e 2019, em nome do atingido;
- Documentação contábil de 2014 a 2019, exceto se for MEI;
- Declaração do Resultado do Exercício entre 2014 e 2019, assinada por Contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade;



- Notas fiscais emitidas ou recebidas em nome da PJ ou PF no período de dez/2014 a abr/2019, para os casos de MEI;
- Declaração atestando o impacto direto a partir de análise dos documentos contábeis apresentados, em especial a dependência e relação direta do negócio com os rios Doce e/ou Ipiranga.

DO QUANTUM INDENIZATÓRIO

A indenização dos “**AGRICULTORES, PRODUTORES RURAIS E ILHEIROS (FORMAIS) DE GRANDE PORTE**” deve corresponder aos prejuízos suportados, nos termos em que comprovados pelos *documentos contábeis* da empresa.

Por se tratar de atividade comercial regular exige-se, nos termos da Lei, a perfeita *escrituração contábil* feita por profissional habilitado.

Aqui **não cabe** falar em *flexibilização* dos meios de prova, já que se espera do comerciante regular (médio e grande porte) a **devida** *escrituração contábil* de seus lucros e prejuízos nos balanços financeiros da empresa.

Logo, o *quantum indenizatório*, tal como requerido pela própria COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO, reclama a confecção de **LAUDO individual**, personalíssimo, a partir da documentação contábil e financeira apresentada.

Nesse sentido, a situação dos “**AGRICULTORES, PRODUTORES RURAIS E ILHEIROS (FORMAIS) DE GRANDE PORTE**” comporta três situações fáticas distintas, a saber:

A. ATINGIDOS “**AGRICULTORES, PRODUTORES RURAIS E ILHEIROS (FORMAIS) DE GRANDE PORTE**” QUE JÁ POSSUEM LAUDO CONFECCIONADO PELA FUNDAÇÃO RENOVA

Quanto ao atingido que já possui LAUDO confeccionado, inclusive com proposta indenizatória, caberá ao mesmo, juntamente com seu advogado, decidir se **aceita (ou não)** o valor ofertado no Laudo.



Em caso de concordância, o atingido, por intermédio de seu advogado, deverá acessar a *plataforma online*, manifestando sua adesão ao sistema indenizatório simplificado, instruindo-a **apenas** com o LAUDO e os documentos pessoais e de regularidade da empresa, dispensada a apresentação da escrituração contábil.

Assim, caso haja - desde logo - **concordância** pelo atingido (e seu advogado) com o valor constante do LAUDO TÉCNICO (**Synergia**) ter-se-á como liquidado os valores e definitiva a indenização, sem qualquer discussão ou contestação por parte da Fundação Renova.

Noutras palavras: em caso de concordância pelo atingido, caberá à Fundação Renova efetuar o pagamento da indenização, nos exatos termos em que consignado no LAUDO TÉCNICO, **após homologação judicial**.

De outro lado, caso o atingido **discorde** do valor constante do LAUDO (**Synergia**), poderá solicitar, através da *plataforma online*, a revisão do LAUDO pela Fundação Renova, instruindo e apresentando a comprovação contábil pertinente.

Na sequência, caberá à Fundação Renova, no prazo de 30 dias, apresentar ao atingido o **LAUDO TÉCNICO revisado**, devidamente individualizado e fundamentado.

Nesse caso, caberá à Fundação Renova efetuar o pagamento da indenização, nos exatos termos em que consignado no LAUDO, após homologação judicial.

B. ATINGIDOS (“AGRICULTORES, PRODUTORES RURAIS E ILHEIROS (FORMAIS) DE GRANDE PORTE”) QUE NÃO POSSUEM LAUDO CONFECCIONADO PELA FUNDAÇÃO RENOVA

Quanto aos atingidos que NÃO possuem LAUDO confeccionado, deverão acessar a *plataforma online*, manifestando sua **adesão** ao sistema indenizatório simplificado, instruindo-a com **todos** os documentos relacionados nesta decisão, notadamente os documentos contábeis que comprovam o prejuízo alegado.



Na sequência, caberá à Fundação Renova confeccionar, no prazo máximo de 30 dias, **LAUDO individualizado**, personalíssimo, sobre a situação (fática e jurídica) apresentada na *escrituração contábil* pelo comerciante, inclusive com proposta indenizatória (se cabível).

Para a confecção do LAUDO, a Renova deverá examinar toda a documentação contábil apresentada, assim como informações constantes de bancos de dados públicos, podendo – inclusive - realizar vistorias e inspeções *in loco*.

Confeccionado o LAUDO, o atingido poderá (**ou não**) aceitar o valor proposto pela Fundação Renova, com todas as consequências jurídicas daí decorrentes.

Em caso de concordância, via manifestação na *plataforma online*, cumprirá à Renova efetuar o pagamento correspondente, após homologação judicial.

C. ATINGIDOS (“**AGRICULTORES, PRODUTORES RURAIS E ILHEIROS (FORMAIS) DE GRANDE PORTE**”) QUE – POR QUALQUER MOTIVO - **NÃO CONSEGUEM** COMPROVAR A REGULARIDADE DO COMÉRCIO OU O PREJUÍZO ALEGADO

Os atingidos dessa categoria que, por qualquer motivo, não conseguirem comprovar a regularidade formal do seu comércio (ou mesmo não tiverem documentação contábil regular) poderão, após a confecção do **LAUDO negativo** pela Fundação Renova, manifestar o desejo de se enquadrarem na categoria de “**AGRICULTORES, PRODUTORES RURAIS E ILHEROS INFORMAIS**”, fazendo jus à indenização correspondente, desde que cumpridos todos os requisitos desta decisão para a categoria pretendida.

Ante o exposto e fiel a essas considerações, **ACOLHO** o pedido formulado pela **COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO** e, via de consequência **FIXO** o procedimento relativo à confecção dos **laudos individuais** pela Fundação Renova e o correspondente pagamento das indenizações aos “**AGRICULTORES, PRODUTORES RURAIS E ILHEIROS (FORMAIS) DE GRANDE PORTE**”.



DOS “AMBULANTES EM GERAL/CAMELÔS/ BARRAQUEIROS/FEIRANTES/PROMOTORES DE FESTAS E EVENTOS/ PEQUENOS COMERCIANTES INFORMAIS”

DO RECONHECIMENTO JUDICIAL DA CATEGORIA “AMBULANTES EM GERAL / CAMELÔS / BARRAQUEIROS / PROMOTORES DE EVENTOS / FEIRANTES/PROMOTORES DE FESTAS E EVENTOS / PEQUENOS COMERCIANTES INFORMAIS”

A COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO informou que os “**ambulantes/ camelôs/ barraqueiros/ feirantes/ pequenos comerciantes informais**” sofreram a interrupção de seu ofício (profissão) imediatamente após o Evento danoso, perdendo sua fonte de renda, já que dependiam direta (e indiretamente) dos rios Doce e/ou Ipiranga.

A realidade da época (pré-desastre) mostrava que os “*ambulantes/ camelôs/ barraqueiros/ feirantes/ pequenos comerciantes informais*” constituíam sim um ofício existente no Território Quilombola de Degredo, cujo exercício de sua respectiva profissão e obtenção de fonte de renda estava ligada ao comércio de pequenos produtos, alimentos, frutas, verduras e utensílios em geral, assim como do turismo nos rios Doce e/ou Ipiranga, ou nas praias da região.

A realidade pós-desastre evidencia que, com a chegada da pluma de rejeitos, esta profissão praticamente desapareceu, pois – evidentemente – não se vislumbrou mais a viabilidade de utilização dos insumos e água dos rios, de modo que as atividades ligadas ao comércio informal restaram integralmente comprometidas.

É inequívoco, portanto, o fato de que os “***ambulantes em geral/ camelôs/ barraqueiros/ feirantes/ pequenos comerciantes informais***” eram realidade presente e, com a chegada da pluma de rejeitos, perderam seu ofício, com grave comprometimento de sua (legítima) fonte de renda.

Assim sendo, entendo que a referida categoria deve sim ser judicialmente reconhecida como elegível para fins de reparação e indenização.



Ante o exposto, **RECONHEÇO** os “ambulantes em geral/ camelôs/ barraqueiros/ feirantes/ promotores de festas e eventos/ pequenos comerciantes informais” como categoria atingida, portanto, elegível nos termos desta decisão para fins de obtenção de reparação/indenização pelo comprometimento da renda.

DA NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DA PRESENÇA NO TERRITÓRIO NO PERÍODO DO EVENTO DANOSO

Evidentemente, somente aqueles “*ambulantes/ camelôs/ barraqueiros/ feirantes/ promotores de eventos/ pequenos comerciantes informais*” que já trabalhavam na localidade antes do Desastre, e consequentemente faziam desse ofício o meio de vida pelo qual proviam a sua fonte de renda, é que possuem direito a postularem indenização.

Os “*ambulantes/ camelôs/ barraqueiros/ feirantes/ promotores de eventos/ pequenos comerciantes informais*”, portanto, devem comprovar, nos termos desta decisão, a **presença no território** por ocasião do rompimento da barragem de Fundão, nos meses de outubro/2015 ou novembro/2015 ou dezembro/2015 (**princípio da contemporaneidade**).

DA NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DO OFÍCIO

Os “*ambulantes/ camelôs/ barraqueiros/ feirantes/ pequenos comerciantes informais*” que pretenderem aderir ao sistema de indenização previsto nesta decisão **deverão** comprovar, por meio idôneo, o seu ofício.

Como regra geral e apenas a título de *numerus apertus*, a categoria dos *ambulantes/ camelôs/ barraqueiros/ feirantes/ pequenos comerciantes informais* compreende as seguintes atividades:

- (i) ambulantes e camelôs em geral;
- (ii) feirantes e barracas de comidas e bebidas típicas;
- (iii) serviços de brinquedos e atividades recreativos;



(iv) promotores de festas, eventos e recreações

Pois bem.

Conforme já ressaltado, os critérios de elegibilidade da Fundação Renova aplicados até o presente momento são tão rigorosos que – na prática – quase nenhum atingido se enquadra, o que se comprova facilmente pelo altíssimo grau de insatisfação quanto ao programa de reparação e indenização.

De outro lado, tem inteira razão as empresas rés quando afirmam que a autodeclaração pura e simples não pode ser admitida como elemento (absoluto) constitutivo do direito.

Aliás, a utilização da autodeclaração pura e simples revelou-se um verdadeiro novo desastre na bacia do rio Doce, **pois deu origem a milhares de fraudes, prestigiando-se a ação de oportunistas e aproveitadores, em detrimento dos legítimos atingidos.**

A alegação de hipossuficiência, utilizada para justificar a adoção da autodeclaração pura e simples, não pode significar um incentivo às fraudes, sob pena de manifesta contrariedade ao ordenamento jurídico, que impõe ao lesado (a vítima) a obrigação de, no mínimo, comprovar o fato constitutivo do seu direito.

A própria COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO, de forma absolutamente leal e correta, não veio a juízo, em momento algum, defender a autodeclaração pura e simples, **pois esta só é defendida por aqueles que prestigiam a má fé e se aproveitam das reiteradas fraudes.**

O que se buscou, evidentemente, foi a *flexibilização dos critérios* (rígidos) de comprovação do ofício exigidos pela Fundação Renova. E, nesse sentido, a flexibilização dos critérios é perfeitamente adequada e compatível com a realidade (simples e humilde) da bacia do rio Doce.

Evidentemente, quem alega possuir uma profissão (um ofício gerador de renda) certamente tem condições (ainda que mínimas) de provar essa alegação.



Se de um lado, não se deve admitir a autodeclaração pura e simples, porque contrária ao ordenamento jurídico e claramente incentivadora de fraudes e ação de oportunistas, de outro lado, não se pode admitir – decorridos mais de 05 anos do Desastre - a exigência de uma gama de documentos formais (registrados em cartório) de categorias sabidamente informais.

No caso da categoria dos “*ambulantes/ camelôs/ barraqueiros/ feirantes/ pequenos comerciantes informais*”, o pleito de *flexibilização* apresentado pela COMISSÃO QUILOMBOLA **é perfeitamente legítimo**, pois se trata de categoria informal, raramente registrada e/ou documentada. Exigir uma gama de “documentos formais” seria o mesmo que inviabilizar, por vias transversas, o próprio exercício do direito à indenização.

Assim sendo, DETERMINO que, para fins de comprovação do ofício, os “*ambulantes/ camelôs/ barraqueiros/ feirantes/ pequenos comerciantes informais*” deverão apresentar **pelo menos DOIS documentos**, dentre as seguintes possibilidades:

1. autodeclaração, sob as penas da Lei, com firma reconhecida pelo atingido em cartório;
2. declaração, sob as penas da Lei, do comprador/usuário dos produtos e mercadorias e/ou serviços, com firma reconhecida em cartório, que deverá obrigatoriamente conter:
 - qualificação do declarante, inclusive os dados de RG e CPF/CNPJ, além do endereço completo;
 - identificação da região/modo onde/em os produtos foram comercializados/fornecidos;
 - identificação do trabalhador que comercializou o produto;
 - indicação dos valores pagos;
 - indicação da periodicidade da comercialização/fornecimento dos produtos e mercadorias.
3. registro de MEI;
4. notas de compras de materiais (contemporâneos ao Evento e autenticado)
5. certidão de casamento ou nascimento dos filhos;
6. certidão de batismo dos filhos;



7. registro em livros de entidades religiosas (participação em batismo, crisma, casamento ou em outros sacramentos);
8. livros de caixa informal (contemporâneos ao Evento e autenticado).

DO QUANTUM INDENIZATÓRIO

O rompimento da Barragem de Fundão, ocorrido em 05 de novembro de 2015, desencadeou a liberação de, aproximadamente, 50 milhões de metros cúbicos de lama de rejeitos no meio ambiente.

Parcela substancial do rejeito foi carreado ao rio Doce, comprometendo toda a bacia hidrográfica. Em seguida, espalharam-se pela foz do rio Doce, ao sul do Território Quilombola de Degredo, e pelo Oceano Atlântico, atingindo praias ao norte da foz, chegando até o rio Ipiranga, utilizado para diversas finalidades pela população de Degredo.

Trata-se, assim, do maior desastre ambiental do Brasil e suas repercussões no meio ambiente, em seu contexto mais amplo, são observados até os dias de hoje.

A questão da segurança alimentar dos produtos irrigados com a água dos rios encontra-se *sub judice* no âmbito dos Eixos Prioritários 6 e 9, ambos voltados para a realização de **prova pericial (técnica)** com vistas a equacionar, em definitivo, as dúvidas existentes.

Com efeito, é perfeitamente legítimo afirmar que até a presente data os atingidos ainda possuem fundado receio de retorno ao consumo dos insumos produzidos e/ou irrigados com a água dos rios Doce e/ou Ipiranga, exatamente pela ausência de laudo técnico definitivo, imparcial e produzido em juízo, que ateste a sua segurança.

Muitos atingidos até hoje, decorridos mais de 05 anos, ainda tem fundado receio de utilização da água (e extração de matéria prima) dos rios, lagoas e lacunas costeiras de Degredo para os mais diversos fins.



As consequências do evento danoso aos meios físicos e bióticos, relacionados ao solo, às águas, aos animais e às plantas foram diversas, ocasionando efeitos negativos para a Comunidade Quilombola de Degredo, inclusive, no âmbito da produtividade, territorialidade e culturalidade.

Somente a produção de prova técnica em juízo será capaz de afastar qualquer dúvida a esse respeito, trazendo conforto para que os atingidos possam novamente voltar a consumir os produtos.

Do mesmo modo, é fato inconteste que o setor de turismo na região dos rios Doce e/ou Ipiranga foi igualmente impactado, trazendo, com isso, uma significativa diminuição do número de turistas nas localidades, o que, inevitavelmente, afetou a venda de produtos e mercadorias por esses comerciantes informais (camelôs, barraqueiros, feirantes e ambulantes).

Conforme já ressaltado anteriormente, a *matriz de danos* e o sistema indenizatório criado, os quais buscam uma solução indenizatória média, de caráter geral, serão de **adesão facultativa** pelos atingidos, de modo que para fins de adesão, haverá um **novo fluxo de comprovação e pagamento perante a Fundação Renova**, desenvolvido especialmente para o atendimento dessa decisão judicial.

Por outro lado, aqueles “*ambulantes/ camelôs/ barraqueiros/ feirantes/ pequenos comerciantes informais*” que dispuserem de documentação idônea, capaz de comprovar cabalmente seu direito, poderão – se entender pertinente - ajuizar **ação própria** a fim de demonstrar em juízo sua situação individual, buscando os valores que entender cabíveis. Com essa medida, preserva-se o amplo acesso à justiça daquelas que, porventura, queiram demonstrar em juízo sua particular situação jurídica.

Entretanto, cabe a este juízo federal, decorridos mais de 05 anos do rompimento da barragem, apresentar uma **solução coletiva comum** para a pretensão indenizatória dos “*ambulantes/ camelôs/ barraqueiros/ feirantes/ pequenos comerciantes informais*”.

O que se pretende encontrar, portanto, é o **valor indenizatório médio** que corresponda, com segurança, ao padrão de todos os “*ambulantes/ camelôs/ barraqueiros/ feirantes/ pequenos comerciantes informais*”.



Cuida-se aqui de definir uma solução indenizatória comum, de caráter geral, em que se possa presumir, com segurança, o enquadramento médio de todos os “*ambulantes/ camelôs/ barraqueiros/ feirantes/ pequenos comerciantes informais*”, **sem levar em conta as situações individuais de cada um.**

Reforço, uma vez mais, que a presente decisão terá **natureza facultativa**, de modo que aquele que pretenda seguir lutando por valores diversos poderá fazê-lo por meio de ajuizamento de ação individual, levando a juízo a comprovação pertinente.

Examino, articuladamente, a composição do cálculo:

VALOR BASE:

A experiência cotidiana claramente demonstra que **categorias informais** como os “*ambulantes/ camelôs/ barraqueiros/ feirantes/pequenos comerciantes informais*”, como regra, tem por remuneração média o salário mínimo.

Assim sendo, adoto o salário mínimo vigente na data dos precedentes do sistema indenizatório simplificado (R\$ 1.045,00) como valor-base.

MESES RETROATIVOS E PROSPECTIVOS

Com efeito, sabe-se que até a presente data os “*ambulantes/ camelôs/ barraqueiros/ feirantes/ pequenos comerciantes informais*” encontram-se impossibilitados de exercerem o seu ofício, seja pela percepção geral de inviabilidade de turismo e utilização da água nos rios Doce e/ou Ipiranga (**com repercussão direta em toda a gama de atividades que giram em torno dessa atividade**), seja pela ausência de laudo técnico oficial, na via judicial, atestando o retorno à condição ambiental anterior ao evento danoso.

Portanto, desde a data do rompimento da barragem de Fundão (05/11/2015) até a presente data (junho/2021), já transcorreram **67 meses** de total paralisação/interrupção das atividades.



Ademais, não há nenhum indicativo concreto de que no curto prazo a situação se modifique. Isto porque a perícia judicial (Eixos 6 e 9) sobre a qualidade da água dos rios encontra-se em andamento, com previsão de término apenas daqui a 04 meses.

Portanto, entendo adequado ao cálculo a adição de mais **04 meses**, prazo em que a perícia judicial estará em andamento e, possivelmente, ainda existirão fundadas dúvidas sobre o retorno seguro das atividades.

Logo, para os fins exclusivos desta decisão, considero pertinente e adequado fixar em **71 meses** o período em que os “*ambulantes/ camelôs/ barraqueiros/ feirantes/ pequenos comerciantes informais*” devem ser indenizadas pela perda da renda, em razão da interrupção de suas atividades.

DANO MATERIAL: “materiais utilizados pelos camelôs e ambulantes”

Com a interrupção abrupta das atividades laborativas dos “*ambulantes/ camelôs/ barraqueiros/ feirantes/ pequenos comerciantes informais*”, é mais do que adequado presumir que o longo tempo de paralisação acarretou danos/inutilização de *produtos estocados e equipamentos*, razão pela qual, neste particular, **FIXO** o valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, a título de indenização pela perda (ou inutilização) das matérias-primas, estoques e produtos.

DANO MORAL

O valor pretendido a título de DANO MORAL pela COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO é perfeitamente adequado e encontra-se em plena sintonia com o ordenamento jurídico.

A passagem da pluma de rejeitos pelo rio Doce, com a consequente interrupção instantânea de uma atividade (legítima), indispensável para a subsistência, configura indiscutível dano moral, passível de indenização.

Assim sendo, ACOLHO o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a título de indenização (individual) por dano moral.



QUANTUM INDENIZATÓRIO

Consoante fundamentação exposta, para os fins exclusivos desta decisão e como presunção geral e verdadeira “**solução média comum**” aplicável a todos os “*ambulantes/ camelôs/ barraqueiros/ feirantes/ promotores de eventos/ pequenos comerciantes informais*” – entendo que os mesmos fazem jus aos seguintes valores de indenização.

DANOS MATERIAIS (lucros cessantes): Adoção do salário mínimo vigente na data dos precedentes (R\$ 1.045,00) multiplicado pelo total de meses retroativos e prospectivos relacionados à paralisação da atividade geradora de renda (71 meses), totalizando R\$ 74.195,00.

DANOS MATERIAIS (danos emergentes): R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a título de indenização pela perda (ou inutilização) das matérias-primas, estoques e produtos.

DANOS MORAIS: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a título de indenização (individual) por dano moral.

Logo, os “*ambulantes/ camelôs/ barraqueiros/ feirantes/ pequenos comerciantes informais*” que desejarem aderir à presente *matriz de danos* e consequente sistema de indenização, mediante quitação definitiva, serão indenizados nos seguintes valores:

DANOS MATERIAIS = R\$ 80.195,00.

DANO MORAL: R\$ 10.000,00

TOTAL: R\$ 90.195,00

Ante o exposto, **ACOLHO** o pedido formulado pela **COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO** e, via de consequência, para os fins exclusivos desta decisão, **FIXO** o quantum indenizatório (DANOS MATERIAIS e DANOS MORAIS) em **R\$ 90.195,00 (noventa mil e cento e noventa e cinco reais)**, relativamente à categoria dos “*ambulantes em geral/ camelôs/ barraqueiros/ feirantes/promotores de festas e eventos/ pequenos comerciantes informais*”, para fins de **quitação definitiva**.



DOS “DIARISTAS / COLONOS / SAFRISTAS / AUTÔNOMOS / MÚSICOS / ARTISTAS / BORDADEIRAS / COSTUREIRAS / PROFISSIONAIS LIBERAIS / TRABALHADORES EM GERAL COM PERDA DE EMPREGO E RENDA”

DO RECONHECIMENTO JUDICIAL DA CATEGORIA “DIARISTAS / COLONOS / SAFRISTAS / AUTÔNOMOS / MÚSICOS / ARTISTAS / BORDADEIRAS / COSTUREIRAS / PROFISSIONAIS LIBERAIS / TRABALHADORES EM GERAL COM PERDA DE EMPREGO E RENDA”

A COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO informou que os “**diaristas / colonos / safristas / autônomos / músicos / artistas / bordadeiras / costureiras / profissionais liberais / trabalhadores em geral com perda de emprego e renda**” sofreram a interrupção de seu ofício (profissão) imediatamente após o Evento danoso, perdendo sua fonte de renda, já que dependiam direta (e indiretamente) dos rios Doce, Ipiranga e/ou mar.

A realidade da época (pré-desastre) mostrava que os “*diaristas / colonos / safristas / autônomos / músicos / artistas / bordadeiras / costureiras / profissionais liberais / trabalhadores em geral com perda de emprego e renda*” constituíam sim um ofício existente no Território Quilombola de Degredo, cujo exercício de sua respectiva profissão e obtenção de fonte de renda estava ligada ao desempenho de tarefas agropecuárias nos sítios e fazendas da região (diaristas, colonos e safristas), assim como do turismo nos rios Doce, Ipiranga e/ou mar, a exemplo dos trabalhadores dos restaurantes e quiosques.

A realidade pós-desastre evidencia que, com a chegada da pluma de rejeitos, esta profissão/atividade praticamente desapareceu, pois – evidentemente – não se vislumbrou mais a viabilidade de utilização dos insumos e água dos rios e/ou mar.

É inequívoco, portanto, o fato de que os “*diaristas / colonos / safristas / autônomos / músicos / artistas / bordadeiras / costureiras / profissionais liberais / trabalhadores em geral com perda de emprego e renda*” eram realidade presente e, com a chegada da pluma de rejeitos, perderam seu ofício, com grave comprometimento de sua (legítima) fonte de renda.



Assim sendo, entendo que a referida categoria deve sim ser judicialmente reconhecida como elegível para fins de reparação e indenização.

Ante o exposto, **RECONHEÇO** os "*diaristas / colonos / safristas / autônomos / músicos / artistas / bordadeiras / costureiras / profissionais liberais / trabalhadores em geral com perda de emprego e renda*" como categoria atingida, portanto, elegível nos termos desta decisão para fins de obtenção de reparação/indenização pelo comprometimento da renda.

DA NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DA PRESENÇA NO TERRITÓRIO NO PERÍODO DO EVENTO DANOSO

Evidentemente, somente aqueles "*diaristas / colonos / safristas / autônomos / músicos / profissionais liberais / trabalhadores em geral com perda de emprego e renda*" que já trabalhavam na localidade antes do Desastre, e conseqüentemente faziam desse ofício o meio de vida pelo qual proviam a sua fonte de renda, é que possuem direito a postularem indenização.

Os "*diaristas / colonos / safristas / autônomos / músicos / bordadeiras / costureiras / profissionais liberais / trabalhadores em geral com perda de emprego e renda*", portanto, devem comprovar, nos termos desta decisão, a **presença no território** por ocasião do rompimento da barragem de Fundão, nos meses de outubro/2015 ou novembro/2015 ou dezembro/2015 (**princípio da contemporaneidade**).

DA NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DO OFÍCIO

Os "*diaristas / colonos / safristas / autônomos / músicos / profissionais liberais / bordadeiras / costureiras / trabalhadores em geral com perda de emprego e renda*" que pretenderem aderir ao sistema de indenização previsto nesta decisão **deverão** comprovar, por meio idôneo, o seu ofício.

Como regra geral e apenas a título de *numerus apertus*, a categoria dos *diaristas / colonos / safristas / autônomos / profissionais liberais / trabalhadores em geral com perda de emprego e renda* compreende as seguintes atividades:



(i) trabalhadores rurais (diaristas, colonos, parceiros e meeiros rurais, safristas);

(ii) trabalhadores e profissionais autônomos (músicos, artistas em geral, bordadeiras, costureiras, porteiros, equipe de limpeza e faxina, vigilantes, garçonetes e garçons;

(iii) trabalhadores em geral que perderam o emprego e a renda em decorrência do rompimento da barragem de Fundão (trabalhadores da UHE Risoleta Neves, assim como de suas terceirizadas (PROMEL/RIPE), trabalhadores dos alambiques, trabalhadores das fazendas produtoras de queijos, produtos gastronômicos e artesanatos, trabalhadores dos restaurantes e quiosques do Lago de Candonga).

Pois bem.

Conforme já ressaltado, os critérios de elegibilidade da Fundação Renova aplicados até o presente momento são tão rigorosos que – na prática – quase nenhum atingido se enquadra, o que se comprova facilmente pelo altíssimo grau de insatisfação quanto ao programa de reparação e indenização.

De outro lado, tem inteira razão as empresas rés quando afirmam que a autodeclaração pura e simples não pode ser admitida como elemento (absoluto) constitutivo do direito.

Aliás, a utilização da autodeclaração pura e simples revelou-se um verdadeiro novo desastre na bacia do rio Doce, **pois deu origem a milhares de fraudes, prestigiando-se a ação de oportunistas e aproveitadores, em detrimento dos legítimos atingidos.**

A alegação de hipossuficiência, utilizada para justificar a adoção da autodeclaração pura e simples, não pode significar um incentivo às fraudes, sob pena de manifesta contrariedade ao ordenamento jurídico, que impõe ao lesado (a vítima) a obrigação de, no mínimo, comprovar o fato constitutivo do seu direito.

A própria COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO, de forma absolutamente leal e correta, não veio a juízo, em momento algum, defender a autodeclaração pura e simples, **pois esta só é defendida por aqueles que prestigiam a má fé e se aproveitam das reiteradas fraudes.**



O que se buscou, evidentemente, foi a *flexibilização dos critérios* (rígidos) de comprovação do ofício exigidos pela Fundação Renova. E, nesse sentido, a flexibilização dos critérios é perfeitamente adequada e compatível com a realidade (simples e humilde) da bacia do rio Doce.

Evidentemente, quem alega possuir uma profissão (um ofício gerador de renda) certamente tem condições (ainda que mínimas) de provar essa alegação.

Se de um lado, não se deve admitir a autodeclaração pura e simples, porque contrária ao ordenamento jurídico e claramente incentivadora de fraudes e ação de oportunistas, de outro lado, não se pode admitir – decorridos mais de 05 anos do Desastre - a exigência de uma gama de documentos formais (registrados em cartório) de categorias sabidamente informais.

No caso da categoria dos "*diaristas / colonos / safristas / autônomos / músicos / artistas / bordadeiras / profissionais liberais / trabalhadores em geral com perda de emprego e renda*", o pleito de *flexibilização* apresentado pela COMISSÃO QUILOMBOLA é **perfeitamente legítimo**, pois se trata, via de regra, de categoria informal, raramente registrada e/ou documentada. Exigir uma gama de "documentos formais" seria o mesmo que inviabilizar, por vias transversas, o próprio exercício do direito à indenização.

Assim sendo, DETERMINO que, para fins de comprovação do ofício, os "*diaristas / colonos / safristas / autônomos / profissionais liberais / trabalhadores em geral com perda de emprego e renda*" deverão apresentar **pelo menos DOIS documentos**, dentre as seguintes possibilidades:

1. autodeclaração, sob as penas da Lei, com firma reconhecida pelo atingido em cartório;
2. declaração, sob as penas da Lei, do comprador/usuário/contratante dos produtos/mercadorias e/ou serviços, com firma reconhecida em cartório, que deverá obrigatoriamente conter:
 - qualificação do declarante, inclusive os dados de RG e CPF/CNPJ, além do endereço completo;
 - identificação da região/modo onde/em os produtos/serviços foram comercializados/fornecidos;
 - identificação do trabalhador que comercializou o produto/serviço;



- indicação dos valores pagos;
 - indicação da periodicidade da comercialização/fornecimento dos produtos e mercadorias.
3. registro de MEI;
 4. notas de compras de materiais (contemporâneos ao Evento e autenticado)
 5. certidão de casamento ou nascimento dos filhos;
 6. certidão de batismo dos filhos;
 7. registro em livros de entidades religiosas (participação em batismo, crisma, casamento ou em outros sacramentos);
 8. livros de caixa informal (contemporâneos ao Evento e autenticado).

DO QUANTUM INDENIZATÓRIO

O rompimento da Barragem de Fundão, ocorrido em 05 de novembro de 2015, desencadeou a liberação de, aproximadamente, 50 milhões de metros cúbicos de lama de rejeitos no meio ambiente.

Parcela substancial do rejeito foi carregado ao rio Doce, comprometendo toda a bacia hidrográfica. Em seguida, espalharam-se pela foz do rio Doce, ao sul do Território Quilombola de Degredo, e pelo Oceano Atlântico, atingindo praias ao norte da foz, chegando até o rio Ipiranga, utilizado para diversas finalidades pela população de Degredo.

Trata-se, assim, do maior desastre ambiental do Brasil e suas repercussões no meio ambiente, em seu contexto mais amplo, são observados até os dias de hoje.

A questão da segurança alimentar dos produtos irrigados com a água do rio Doce encontra-se *sub judice* no âmbito dos Eixos Prioritários 6 e 9, ambos voltados para a realização de **prova pericial (técnica)** com vistas a equacionar, em definitivo, as dúvidas existentes.

Com efeito, é perfeitamente legítimo afirmar que até a presente data os atingidos ainda possuem fundado receio de retorno ao consumo dos insumos produzidos e/ou irrigados



com a água dos rios e/ou mar, exatamente pela ausência de laudo técnico definitivo, imparcial e produzido em juízo, que ateste a sua segurança.

Muitos atingidos até hoje, decorridos mais de 05 anos, ainda tem fundado receio de utilização da água (e extração de matéria prima) dos rios, mar, lagoas e lacunas costeiras de Degredo para os mais diversos fins.

As consequências do evento danoso aos meios físicos e bióticos, relacionados ao solo, às águas, aos animais e às plantas foram diversas, ocasionando efeitos negativos para a Comunidade Quilombola de Degredo, inclusive, no âmbito da produtividade, territorialidade e culturalidade.

Somente a produção de prova técnica em juízo será capaz de afastar qualquer dúvida a esse respeito, trazendo conforto para que os atingidos possam novamente voltar a consumir os produtos.

Do mesmo modo, é fato inconteste que o setor de turismo na região dos rios Doce, Ipiranga e/ou mar foi igualmente impactado, trazendo, com isso, uma significativa diminuição do número de turistas nas localidades, o que, inevitavelmente, afetou a venda de produtos e mercadorias por esses comerciantes informais (camelôs, barraqueiros, feirantes e ambulantes).

Conforme já ressaltado anteriormente, a *matriz de danos* e o sistema indenizatório criado, os quais buscam uma solução indenizatória média, de caráter geral, serão de **adesão facultativa** pelos atingidos, de modo que para fins de adesão, haverá um **novo fluxo de comprovação e pagamento perante a Fundação Renova**, desenvolvido especialmente para o atendimento dessa decisão judicial.

Por outro lado, aqueles "*diaristas / colonos / safristas / autônomos / músicos / artistas / profissionais liberais / trabalhadores em geral com perda de emprego e renda*" que dispuserem de documentação idônea, capaz de comprovar cabalmente seu direito, poderão – se entender pertinente - ajuizar **ação própria** a fim de demonstrar em juízo sua situação individual, buscando os valores que entender cabíveis. Com essa medida, preserva-se o amplo acesso à justiça daquelas que, porventura, queiram demonstrar em juízo sua particular situação jurídica.



Entretanto, cabe a este juízo federal, decorridos mais de 05 anos do rompimento da barragem, apresentar uma **solução coletiva comum** para a pretensão indenizatória dos "*diaristas / colonos / safristas / autônomos / músicos / artistas / profissionais liberais / trabalhadores em geral com perda de emprego e renda*".

O que se pretende encontrar, portanto, é o **valor indenizatório médio** que corresponda, com segurança, ao padrão de todos os "*diaristas / colonos / safristas / autônomos / músicos / artistas / bordadeiras / profissionais liberais / trabalhadores em geral com perda de emprego e renda*".

Cuida-se aqui de definir uma solução indenizatória comum, de caráter geral, em que se possa presumir, com segurança, o enquadramento médio de todos os "*diaristas / colonos / safristas / autônomos / músicos / artistas / bordadeiras / profissionais liberais / trabalhadores em geral com perda de emprego e renda*", **sem levar em conta as situações individuais de cada um**.

Reforço, uma vez mais, que a presente decisão terá **natureza facultativa**, de modo que aquele que pretenda seguir lutando por valores diversos poderá fazê-lo por meio de ajuizamento de ação individual, levando a juízo a comprovação pertinente.

Examino, articuladamente, a composição do cálculo:

VALOR BASE:

A experiência cotidiana claramente demonstra que **categorias informais** como os "*diaristas / colonos / safristas / autônomos / músicos / artistas / bordadeiras / costureiras / profissionais liberais / trabalhadores em geral com perda de emprego e renda*", como regra, tem por remuneração média o salário mínimo.

Assim sendo, adoto o salário mínimo vigente na data dos precedentes do sistema indenizatório simplificado (R\$ 1.045,00) como valor-base.

MESES RETROATIVOS E PROSPECTIVOS



Com efeito, sabe-se que até a presente data os "*diaristas / colonos / safristas / autônomos / músicos / profissionais liberais / trabalhadores em geral com perda de emprego e renda*" encontram-se impossibilitados de exercerem o seu ofício, seja pela percepção geral de inviabilidade de turismo e utilização da água nos rios e/ou mar (**com repercussão direta em toda a gama de atividades que giram em torno dessa atividade**), seja pela ausência de laudo técnico oficial, na via judicial, atestando o retorno à condição ambiental anterior ao evento danoso.

Portanto, desde a data do rompimento da barragem de Fundão (05/11/2015) até a presente data (junho/2021), já transcorreram **67 meses** de total paralisação/interrupção das atividades.

Ademais, não há nenhum indicativo concreto de que no curto prazo a situação se modifique. Isto porque a perícia judicial (Eixos 6 e 9) sobre a qualidade da água dos rios e/ou mar encontra-se em andamento, com previsão de término apenas daqui a 04 meses.

Portanto, entendo adequado ao cálculo a adição de mais **04 meses**, prazo em que a perícia judicial estará em andamento e, possivelmente, ainda existirão fundadas dúvidas sobre o retorno seguro das atividades.

Logo, para os fins exclusivos desta decisão, considero pertinente e adequado fixar em **71 meses** o período em que os "*diaristas / colonos / safristas / autônomos / músicos / artistas / bordadeiras / costureiras / profissionais liberais / trabalhadores em geral com perda de emprego e renda*" devem ser indenizadas pela perda da renda, em razão da interrupção de suas atividades.

DANO MATERIAL: “materiais utilizados pelos diaristas, colonos, safristas, músicos, artistas e trabalhadores em geral com perda de renda e emprego”

Com a interrupção abrupta das atividades laborativas dos "*diaristas / colonos / safristas / autônomos / músicos / artistas / bordadeiras / costureiras / profissionais liberais / trabalhadores em geral com perda de emprego e renda*", é mais do que adequado presumir que o longo tempo de paralisação acarretou danos/inutilização de *produtos estocados e equipamentos*, razão pela qual, neste particular, **FIXO** o valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, a título de indenização pela perda (ou inutilização) das matérias-primas, estoques e produtos.



DANO MORAL

O valor pretendido a título de DANO MORAL pela COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO é perfeitamente adequado e encontra-se em plena sintonia com o ordenamento jurídico.

A passagem da pluma de rejeitos pelo rio Doce, com a consequente interrupção instantânea de uma atividade (legítima), indispensável para a subsistência, configura indiscutível dano moral, passível de indenização.

Assim sendo, ACOLHO o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a título de indenização (individual) por dano moral.

QUANTUM INDENIZATÓRIO

Consoante fundamentação exposta, para os fins exclusivos desta decisão e como presunção geral e verdadeira “**solução média comum**” aplicável a todos os “*diaristas / colonos / safristas / autônomos / músicos / artistas / bordadeiras / costureiras / profissionais liberais / trabalhadores em geral com perda de emprego e renda*” – entendo que os mesmos fazem jus aos seguintes valores de indenização.

DANOS MATERIAIS (lucros cessantes): Adoção do salário mínimo vigente na data dos precedentes (R\$ 1.045,00) multiplicado pelo total de meses retroativos e prospectivos relacionados à paralisação da atividade geradora de renda (71 meses), totalizando R\$ 74.195,00.

DANOS MATERIAIS (danos emergentes): R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a título de indenização pela perda (ou inutilização) das matérias-primas, estoques e produtos.

DANOS MORAIS: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a título de indenização (individual) por dano moral.



Logo, os "*diaristas / colonos / safristas / autônomos / músicos / artistas / bordadeiras / costureiras / profissionais liberais / trabalhadores em geral com perda de emprego e renda*" que desejarem aderir à presente *matriz de danos* e consequente sistema de indenização, mediante quitação definitiva, serão indenizados nos seguintes valores:

DANOS MATERIAIS = R\$ 80.195,00.

DANO MORAL: R\$ 10.000,00

TOTAL: R\$ 90.195,00

Ante o exposto, **ACOLHO** o pedido formulado pela **COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO** e, via de consequência, para os fins exclusivos desta decisão, **FIXO** o *quantum* indenizatório (DANOS MATERIAIS e DANOS MORAIS) em **R\$ 90.195,00 (noventa mil e cento e noventa e cinco reais)**, relativamente à categoria dos "*diaristas / colonos / safristas / músicos / artistas em geral / bordadeiras / costureiras / autônomos / profissionais liberais / trabalhadores em geral com perda de emprego e renda*", para fins de **quitação final e definitiva**.

DOS PROPRIETÁRIOS ("INFORMAIS") DE ALAMBIQUES E CACHAÇARIAS ARTESANAIS

DO RECONHECIMENTO JUDICIAL DA CATEGORIA "PROPRIETÁRIOS ("INFORMAIS") DE ALAMBIQUES E CACHAÇARIAS ARTESANAIS"

A COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO, ao concordar com a aplicação das mesmas *categorias/requisitos/critérios/valorações* relativos aos outros precedentes do *sistema indenizatório simplificado*, inferiu, em adição, que os "**proprietários ("informais") de alambiques e cachaçarias artesanais**" alegam terem sofrido a interrupção de sua atividade econômica imediatamente após o evento danoso, perdendo a sua fonte de renda/receita, já que também dependiam diretamente do turismo local.

Cuida-se, aqui, de processo artesanal de produção de cachaça exercido em âmbito familiar, desde a cultura do canavial até o processo industrial e comercial.



A realidade da época (pré-desastre) mostrava que os “**alambiques e cachaçarias artesanais**” constituíam sim uma *atividade comercial* existente no Território Quilombola de Degredo, ligada ao turismo de bebida artesanal.

A realidade pós-desastre claramente evidencia que, com a chegada da pluma de rejeitos, esta atividade foi severamente prejudicada, pois – evidentemente – os canaviais foram impactados, além do que esse tipo de turismo na localidade se tornou impossível, de modo que as atividades ligadas à produção de cachaças artesanais restaram integralmente comprometidas.

É inequívoco, portanto, o fato de que os “**proprietários (“informais”) de alambiques e cachaçarias artesanais**” eram realidade presente e, com a chegada da pluma de rejeitos, perderam sua atividade produtiva e mercantil com grave comprometimento de sua fonte de renda/receita.

Assim sendo, entendo que a referida categoria deve sim ser judicialmente reconhecida como elegível para fins de reparação e indenização.

Ante o exposto, **ACOLHO** o pedido formulado pela **COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO** e, via de consequência, **RECONHEÇO** os “**proprietários (“informais”) de alambiques e cachaçarias artesanais**” como categoria atingida, portanto, elegível nos termos desta decisão para fins de obtenção de reparação/indenização pelo comprometimento da renda/receita.

DA NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DA PRESENÇA NO TERRITÓRIO NO PERÍODO DO EVENTO DANOSO

Evidentemente, somente aqueles proprietários de alambiques que já operavam e produziam no Território Quilombola de Degredo antes do Desastre, e consequentemente faziam desse ofício/atividade o meio de vida pelo qual proviam a sua fonte de renda/receita, é que possuem direito a postularem indenização.

Os “**proprietários (“informais”) de alambiques e cachaçarias artesanais**”, portanto, devem comprovar, nos termos desta decisão, a **presença no território** por ocasião do rompimento da barragem de Fundão, nos meses de outubro/2015 ou novembro/2015 ou dezembro/2015 (**princípio da contemporaneidade**).



DA NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DA ATIVIDADE MERCANTIL

Os “**proprietários ("informais") de alambiques e cachaçarias artesanais**” que pretenderem aderir ao novo sistema de indenização previsto nesta decisão **deverão** comprovar, por meio idôneo, a sua atividade produtiva e/ou comercial.

Conforme já ressaltado, os critérios de elegibilidade da Fundação Renova aplicados até o presente momento são tão rigorosos que – na prática – quase nenhum atingido/comerciante se enquadra, o que se comprova facilmente pelo altíssimo grau de insatisfação (e exclusão) quanto ao programa de reparação e indenização existente (“PIM”).

De outro lado, tem inteira razão as empresas rés quando afirmam que a autodeclaração pura e simples não pode ser admitida como elemento (absoluto) constitutivo do direito, **ainda mais quando se trata de atividade comercial de porte médio, praticada com uso de equipamentos e maquinário.**

Assim sendo, **ACOLHO** o pedido formulado pela **COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO** e, via de consequência, DETERMINO que, para fins de comprovação do ofício/atividade, os “**proprietários ("informais") de alambiques e cachaçarias artesanais**” deverão apresentar **cumulativamente** os documentos a seguir:

- Declaração, sob as penas da Lei, com firma reconhecida em cartório, atestando o impacto direto na atividade produtiva/comercial, em especial a dependência e relação direta do negócio/exploração com o turismo artesanal na localidade;
- Comprovação de posse/propriedade de alambiques, equipamentos e locais destinados à fabricação, produção e comercialização de cachaça;
- Declaração prestada, sob as penas da lei, por **terceiro adquirente**, com identificação do material produzido e comercializado pelo respectivo atingido (tipo, qualidade, quantidade e indicação de



origem) **OU** apresentação de Livro de caixa informal ou caderneta de controle contemporâneos ao Evento e autenticados.

DO QUANTUM INDENIZATÓRIO

O rompimento da Barragem de Fundão, ocorrido em 05 de novembro de 2015, desencadeou a liberação de, aproximadamente, 50 milhões de metros cúbicos de lama de rejeitos no meio ambiente.

Parcela substancial do rejeito foi carreado ao rio Doce, comprometendo toda a bacia hidrográfica. Em seguida, espalharam-se pela foz do rio Doce, ao sul do Território Quilombola de Degredo, e pelo Oceano Atlântico, atingindo praias ao norte da foz, chegando até o rio Ipiranga, utilizado para diversas finalidades pela população de Degredo.

Trata-se, assim, do maior desastre ambiental do Brasil e suas repercussões no meio ambiente, em seu contexto mais amplo, são observados até os dias de hoje.

Com efeito, é perfeitamente legítimo afirmar que até a presente data os usuários e turistas ainda possuem fundado receio de retorno ao uso e turismo no local, exatamente pela ausência de laudo técnico definitivo, imparcial e produzido em juízo, que ateste a segurança das condições da água, dos rios, dos canaviais e dos lagos.

Muitos atingidos até hoje, decorridos mais de 05 anos, ainda tem fundado receio de utilização da água (e extração de matéria prima) dos rios, lagoas e lacunas costeiras de Degredo para os mais diversos fins.

As consequências do evento danoso aos meios físicos e bióticos, relacionados ao solo, às águas, aos animais e às plantas foram diversas, ocasionando efeitos negativos para a Comunidade Quilombola de Degredo, inclusive, no âmbito da produtividade, territorialidade e culturalidade.



Somente a produção de *prova técnica* em juízo será capaz de afastar qualquer dúvida a esse respeito, trazendo conforto para que os atingidos (e população em geral) possam novamente voltar a utilizar os insumos e produtos da localidade.

Por outro lado, conforme já ressaltado anteriormente, a *matriz de danos* e o sistema indenizatório criado, os quais buscam uma **solução indenizatória média**, de caráter geral, serão de **adesão facultativa** pelos atingidos, de modo que para fins de adesão, haverá um **novo fluxo de comprovação e pagamento perante a Fundação Renova**, desenvolvido especialmente para o atendimento dessa decisão judicial.

Quanto aos valores pretendidos, de se ressaltar que nem todos os “**proprietários (“informais”) de alambiques e cachaçarias artesanais**” possuíam a mesma força e capacidade de trabalho; nem todos possuíam a mesma agilidade e eficiência para a atividade, bem como comercialização de bens e/ou serviços; uns possuíam alambiques de menor porte e outros possuíam equipamentos mais modernos e eficientes, de maior porte. Tudo isto demonstra que a **situação individual** de cada um era diferente, pela própria natureza da produção e da atividade.

Do mesmo modo, no âmbito processual, enquanto alguns poucos conseguirão demonstrar e comprovar os danos, certamente a imensa maioria, dada a informalidade da atividade produtiva, não terá prova de nada, a exemplo de registros contábeis e documentação fiscal.

Assim sendo, aqueles “**proprietários (“informais”) de alambiques e cachaçarias artesanais**” que dispuserem de documentação idônea, capaz de comprovar cabalmente seu direito, poderão – se entenderem pertinente - ajuizar ação própria a fim de demonstrar em juízo sua situação individual, buscando os valores que entenderem cabíveis. Com essa medida, preserva-se o amplo acesso à justiça daquelas que, porventura, queiram demonstrar em juízo sua particular situação jurídica.

De outro lado, entretanto, cabe a este juízo federal, decorridos mais de 05 anos do rompimento da barragem, apresentar uma **solução indenizatória comum** para a pretensão indenizatória, fundada na noção de *rough justice*, a partir da flexibilização dos *standards* probatórios.

O que se pretende encontrar, portanto, é o valor indenizatório médio que corresponda, com segurança, ao padrão (comum) dos integrantes da categoria.



Cuida-se aqui de definir uma **solução indenizatória comum**, de caráter geral, em que se possa presumir, com segurança, o enquadramento médio de todos os “**proprietários ("informais") de alambiques e cachaçarias artesanais**”, sem levar em conta as situações individuais de cada um.

Reforço, uma vez mais, que a presente decisão terá **natureza facultativa**, de modo que aquele que pretenda seguir lutando por valores diversos poderá fazê-lo por meio de ajuizamento de ação individual, levando a juízo a comprovação pertinente.

Examino, articuladamente, a composição do cálculo:

VALOR BASE:

Adoto R\$ 1.500,00 como VALOR-BASE.

MESES RETROATIVOS E PROSPECTIVOS

Com efeito, sabe-se que até a presente data os “**proprietários ("informais") de alambiques e cachaçarias artesanais**” encontram-se impossibilitados de exercerem a sua atividade, seja pela destruição dos canaviais, seja pela percepção geral de inviabilidade do turismo e do uso dos insumos (**água**) oriundos dos rios (*com repercussão direta em toda a gama de atividades que giram em torno dessa atividade*), seja pela ausência de laudo técnico, na via judicial, atestando o retorno à condição ambiental anterior ao Evento.

Portanto, desde a data do rompimento da barragem de Fundão (05/11/2015) até a presente data (junho/2021), já transcorreram **67 meses** de total paralisação/interrupção das atividades.

Ademais, não há nenhum indicativo concreto de que no curto prazo a situação se modifique. Isto porque a perícia judicial (Eixos 6 e 9) encontra-se em andamento, com previsão de término apenas daqui a 04 meses.



Portanto, entendo adequado ao cálculo a adição de mais **04 meses**, prazo em que a perícia judicial estará em andamento e, possivelmente, ainda existirão fundadas dúvidas sobre o retorno seguro das atividades.

Logo, para os fins exclusivos desta decisão, considero pertinente e adequado fixar em **71 meses** o período em que os “**proprietários ("informais") de alambiques e cachaçarias artesanais**” devem ser indenizados pela perda da renda/receita, em razão da interrupção de suas atividades.

DANO MATERIAL: *“indenização pela paralisação dos alambiques e cachaçarias artesanais”.*

Com efeito, a interrupção abrupta das atividades produtivas/mercantis faz presumir que o longo tempo de paralisação dos alambiques acarretou danos/inutilização aos produtos estocados e aos equipamentos utilizados, razão pela qual, neste particular, FIXO o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a título de indenização pela paralisação (ou inutilização) dos alambiques, equipamentos e das matérias-primas.

DANO MORAL

O valor pretendido a título de DANO MORAL pela COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO é perfeitamente adequado e encontra-se em plena sintonia com o ordenamento jurídico.

A passagem da pluma de rejeitos pelo rio Doce, com a consequente interrupção instantânea de uma atividade (legítima), indispensável para a subsistência, configura indiscutível dano moral, passível de indenização.

Assim sendo, ACOLHO o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a título de indenização (individual) por dano moral.

QUANTUM INDENIZATÓRIO



Consoante fundamentação exposta, para os fins exclusivos dessa decisão e como presunção geral e verdadeira “**solução média comum**” aplicável a todos os “**proprietários ("informais") de alambiques e cachaçarias artesanais**” – entendendo que os mesmos fazem jus aos seguintes valores de indenização.

DANOS MATERIAIS (lucros cessantes): Adoção do valor-base (R\$ 1.500,00) multiplicado pelo total de meses retroativos e prospectivos relacionados à paralisação da atividade geradora de renda/receita (71 meses), totalizando R\$ 106.500,00.

DANOS MATERIAIS (danos emergentes): R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a título de indenização pela paralisação dos alambiques, equipamentos e das matérias-primas, estoques e produtos.

DANOS MORAIS: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a título de indenização (individual) por dano moral.

Logo, os “**proprietários ("informais") de alambiques e cachaçarias artesanais**” que desejarem aderir à presente *matriz de danos* e consequente sistema de indenização simplificado, mediante quitação final, única e definitiva, serão indenizados nos seguintes valores:

DANOS MATERIAIS = R\$ 116.500,00.

DANO MORAL: R\$ 10.000,00

TOTAL: R\$ 126.500,00

Ante o exposto e fiel a essas considerações, **ACOLHO** o pedido formulado pela **COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO** e, via de consequência, para os fins exclusivos dessa decisão, **FIXO** o *quantum* indenizatório (DANOS MATERIAIS e DANOS MORAIS) em **R\$ 126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais)**, relativamente à categoria dos “**proprietários ("informais") de alambiques e cachaçarias artesanais**”, para fins de **quitação final, única e definitiva**.



DOS PROPRIETÁRIOS "FORMAIS" (REGULARES) DE ALAMBIQUES E CACHAÇARIAS ARTESANAIS

DO RECONHECIMENTO JUDICIAL DA CATEGORIA "PROPRIETÁRIOS "FORMAIS" (REGULARES) DE ALAMBIQUES E CACHAÇARIAS ARTESANAIS"

A COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO, ao concordar com a aplicação das mesmas *categorias/requisitos/critérios/valorações* relativos aos outros precedentes do *sistema indenizatório simplificado*, inferiu, em adição, que os "**proprietários ("FORMAIS") de alambiques e cachaçarias artesanais**" alegam terem sofrido a interrupção de sua atividade econômica imediatamente após o evento danoso, perdendo a sua fonte de renda/receita, já que também dependiam diretamente dos canaviais e do turismo local.

Cuida-se, aqui, de processo artesanal de produção de cachaça exercido em âmbito familiar, desde a cultura do canavial até o processo industrial e comercial.

A realidade da época (pré-desastre) mostrava que os "**alambiques e cachaçarias artesanais**" constituíam sim uma *atividade comercial* existente no Território Quilombola de Degredo, ligada ao turismo de bebida artesanal.

A realidade pós-desastre claramente evidencia que, com a chegada da pluma de rejeitos, esta atividade foi severamente prejudicada, pois – evidentemente – os canaviais foram impactados, além do que esse tipo de turismo na localidade se tornou impossível, de modo que as atividades ligadas à produção de cachaças artesanais restaram integralmente comprometidas.

É inequívoco, portanto, o fato de que os "**proprietários ("FORMAIS") de alambiques e cachaçarias artesanais**" eram realidade presente e, com a chegada da pluma de rejeitos, perderam sua atividade produtiva e mercantil com grave comprometimento de sua fonte de renda/receita.

Assim sendo, entendo que a referida categoria deve sim ser judicialmente reconhecida como elegível para fins de reparação e indenização.



Ante o exposto, **ACOLHO** o pedido formulado pela **COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO** e, via de consequência, **RECONHEÇO** os “**proprietários ("FORMAIS") de alambiques e cachaçarias artesanais**” como categoria atingida, portanto, elegível nos termos desta decisão para fins de obtenção de reparação/indenização pelo comprometimento da renda/receita.

DA NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DA PRESENÇA NO TERRITÓRIO NO PERÍODO DO EVENTO DANOSO

Evidentemente, somente aqueles “**proprietários ("FORMAIS") de alambiques e cachaçarias artesanais**”, devidamente constituídos (**regulares**) e que já exerciam a produção e exploração no Território Quilombola de Degredo antes do Desastre, e consequentemente faziam desse ofício/atividade mercantil, é que possuem direito a postularem indenização.

Os integrantes dessa categoria, portanto, devem comprovar, nos termos desta decisão, a **presença no território** por ocasião do rompimento da barragem de Fundão, nos meses de outubro/2015 ou novembro/2015 ou dezembro/2015 (**princípio da contemporaneidade**).

DA NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DA ATIVIDADE MERCANTIL E DOS PREJUÍZOS CONTÁBEIS

Os “**proprietários ("FORMAIS") de alambiques e cachaçarias artesanais**” que pretenderem aderir ao novo sistema de indenização simplificado previsto nesta decisão **deverão** comprovar, por meio idôneo, a sua atividade produtiva/mercantil regular e devidamente constituída.

Conforme já ressaltado, os critérios de elegibilidade da Fundação Renova aplicados até o presente momento são tão rigorosos que – na prática – quase nenhum produtor/comerciante se enquadra, o que se comprova facilmente pelo altíssimo grau de insatisfação (e exclusão) quanto ao programa de reparação e indenização existente (“PIM”).

De outro lado, tem inteira razão as empresas rés quando afirmam que a *autodeclaração pura e simples* não pode ser admitida como elemento (absoluto) constitutivo do



direito, ainda mais quando se trata de atividade comercial/produtiva regular de médio e grande porte (devidamente constituída).

Assim sendo, **ACOLHO** o pedido formulado pela **COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO** e, via de consequência, DETERMINO que, para fins de comprovação da atividade mercantil, os “**proprietários ("FORMAIS") de alambiques e cachaçarias artesanais**” deverão apresentar cumulativamente os seguintes documentos:

- Alvará de Licença e Localização;
- Cartão do CNPJ com data de abertura anterior a 05.11.2015, e com endereço da empresa em Degredo;
- Ato constitutivo atualizado (contrato social ou equivalente);
- Documentos pessoais dos sócios – Identidade e CPF;
- Documentação contábil de 2014 a 2019, exceto se for MEI;
- Declaração do Resultado do Exercício entre 2014 e 2019, assinada por Contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade;
- Notas fiscais emitidas ou recebidas em nome da PJ ou PF no período de dez/2014 a abr/2019, para os casos de MEI;
- Declaração atestando o impacto direto a partir de análise dos documentos contábeis apresentados, em especial a dependência e relação direta do negócio com o turismo local.

DO QUANTUM INDENIZATÓRIO

A indenização dos “**proprietários ("FORMAIS") de alambiques e cachaçarias artesanais**” deve corresponder aos prejuízos suportados, na exata extensão e nos termos em que comprovados pelos documentos contábeis da empresa.

Por se tratar de atividade comercial regular exige-se, nos termos da Lei, a perfeita escrituração contábil feita por profissional habilitado.



Aqui **não cabe** falar em *flexibilização* dos meios de prova, já que se espera do comerciante/produtor regular (médio e grande porte) a devida *escrituração contábil* de seus lucros e prejuízos nos balanços financeiros da empresa.

Logo, o *quantum indenizatório* reclama a confecção de **LAUDO individual**, personalíssimo, a partir da documentação contábil e financeira apresentada.

Nesse sentido, a situação dos “**proprietários ("FORMAIS") de alambiques e cachaçarias artesanais**” comporta três situações fáticas distintas, a saber:

B. ATINGIDOS (“proprietários ("FORMAIS") de alambiques e cachaçarias artesanais”) QUE JÁ POSSUEM LAUDO CONFECCIONADO PELA FUNDAÇÃO RENOVA

Quanto ao atingido que já possui LAUDO confeccionado, inclusive com proposta indenizatória, caberá ao mesmo, juntamente com seu advogado, decidir se **aceita (ou não)** o valor ofertado pela Fundação Renova.

Em caso de concordância, o atingido, por intermédio de seu advogado, deverá acessar a *plataforma online*, manifestando sua adesão ao sistema indenizatório simplificado, instruindo-a **apenas** com o LAUDO e os documentos pessoais e de regularidade da empresa, dispensada a apresentação dos documentos contábeis.

Assim, caso haja - desde logo - **concordância** pelo atingido (e seu advogado) com o valor constante do LAUDO TÉCNICO (**Synergia**) ter-se-á como liquidado os valores e definitiva a indenização, sem qualquer discussão ou contestação por parte da Fundação Renova.

Noutras palavras: em caso de concordância pelo atingido, caberá à Fundação Renova efetuar o pagamento da indenização, nos exatos termos em que consignado no LAUDO TÉCNICO, **após homologação judicial**.

De outro lado, caso o atingido **discorde** do valor constante do LAUDO (**Synergia**), poderá solicitar, através da *plataforma online*, a revisão do LAUDO pela Fundação Renova, instruindo e apresentando a comprovação contábil pertinente.



Na sequência, caberá à Fundação Renova, no prazo de 30 dias, apresentar ao atingido o **LAUDO TÉCNICO revisado**, devidamente individualizado e fundamentado.

Nesse caso, caberá à Fundação Renova efetuar o pagamento da indenização, nos exatos termos em que consignado no LAUDO, após homologação judicial.

C. ATINGIDOS (“proprietários (“FORMAIS”) de alambiques e cachaçarias artesanais”) QUE NÃO POSSUEM LAUDO CONFECCIONADO PELA FUNDAÇÃO RENOVA

Quanto aos atingidos que NÃO possuem LAUDO confeccionado, deverão acessar a *plataforma online*, manifestando sua adesão ao sistema indenizatório simplificado, instruindo-a com **todos** os documentos relacionados nesta decisão, notadamente a escrituração contábil que comprova o prejuízo alegado.

Na sequência, caberá à Fundação Renova confeccionar, no prazo máximo de 30 dias, **LAUDO individualizado**, personalíssimo, sobre a situação (fática e jurídica) apresentada na *escrituração contábil* pelo comerciante, inclusive com proposta indenizatória (se for o caso).

Para a confecção do LAUDO, a Renova deverá examinar toda a documentação contábil apresentada, assim como informações constantes de bancos de dados públicos (se existentes), podendo – inclusive - realizar vistorias e inspeções in loco.

Confeccionado o LAUDO, o atingido poderá (ou não) aceitar o valor proposto pela Fundação Renova.

Em caso de concordância, via manifestação na *plataforma online*, cumprirá à Renova efetuar o pagamento correspondente, após homologação judicial.

D. ATINGIDOS (“proprietários (“FORMAIS”) de alambiques e cachaçarias artesanais”) QUE – POR QUALQUER MOTIVO - NÃO



CONSEGUEM PROVAR A REGULARIDADE DO COMÉRCIO OU O PREJUÍZO ALEGADO

Os atingidos (“**proprietários ("FORMAIS") de alambiques e cachaçarias artesanais**”) que, por qualquer motivo, não conseguirem comprovar a regularidade formal do seu comércio (ou mesmo não tiverem documentação contábil regular) poderão, após a confecção de eventual **LAUDO negativo** pela Fundação Renova, manifestar, *ainda na plataforma online*, a opção de se enquadrarem na categoria de “**proprietários ("informais") de alambiques e cachaçarias artesanais**”, fazendo jus à indenização correspondente, desde que cumpridos todos os requisitos desta decisão para a categoria pretendida.

Ante o exposto e fiel a essas considerações, **ACOLHO** o pedido formulado pela **COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO** e, via de consequência, **FIXO** o procedimento relativo à confecção dos **LAUDOS individuais, personalíssimos**, pela Fundação Renova e o correspondente pagamento das indenizações aos “**proprietários ("FORMAIS - REGULARES") de alambiques e cachaçarias artesanais**”.

DA MATRIZ QUILOMBOLA – ESPECIFICIDADES PRÓPRIAS DOS ATINGIDOS QUILOMBOLAS

O Território 17 (QUILOMBO DE DEGREDO) é composto simultaneamente por atingidos quilombolas e não-quilombolas.

A *matriz de danos* acima fixada destina-se, sobretudo, aos **atingidos não-quilombolas**. Com isso, respeita-se e prestigia-se a isonomia entre todos os atingidos da bacia do rio Doce (igualmente não-quilombolas) que se encontram em situação fática e jurídica idêntica.

Portanto, os atingidos do território de Degredo qualificados como não-quilombolas fazem jus à *matriz de danos* acima identificada, nos mesmos termos e nas mesmas condições dos demais atingidos (igualmente não quilombolas) da bacia do rio Doce e região costeira.

De outro lado, entretanto, é preciso fazer-se um ***distinguishing*** em relação aos outros atingidos do território que, por força de sua ancestralidade e tradicionalidade, são qualificados como **quilombolas**.



Os quilombolas ostentam uma situação fática peculiar, própria de sua tradicionalidade, que acaba por refletir em um **regime jurídico especial**.

A norma constitucional (art. 216 c/c art. 68 ADCT) reconhece a condição especial dos **quilombolas**, a justificar-lhes o tratamento jurídico singular. *In verbis*:

Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

I - as formas de expressão;

II - os modos de criar, fazer e viver;

III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;

V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

§ 1º O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação.

§ 2º Cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem. [\(Vide Lei nº 12.527, de 2011\)](#)

§ 3º A lei estabelecerá incentivos para a produção e o conhecimento de bens e valores culturais.

§ 4º Os danos e ameaças ao patrimônio cultural serão punidos, na forma da lei.

§ 5º Ficam tombados todos os documentos e os sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos.

E ainda:



Art. 68. Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos.

Também no plano infraconstitucional (Decreto 4.887/2003), a legislação confere especial destaque ao vínculo do quilombola com a sua terra, entendendo que a mesma constitui elemento de garantia de sua sobrevivência.

Art. 2º Consideram-se remanescentes das comunidades dos quilombos, para os fins deste Decreto, os grupos étnico-raciais, segundo critérios de auto-atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida. [Vide ADIN nº 3.239](#)

(...)

§ 2º São terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos as utilizadas para a garantia de sua reprodução física, social, econômica e cultural.

Diante desse cenário especial, é necessário fazer-se as adaptações na *matriz de danos* a fim de que a mesma contemple, como medida de direito e de justiça, as especificidades quilombolas.

Assim sendo, aos atingidos quilombolas aplica-se a matriz de danos acima, com as seguintes modificações/adaptações:

i) UNIVERSO QUILOMBOLA

Será considerado como **atingido quilombola** aquele que figurar na **Lista de Autodeterminação da Fundação Cultural Palmares (FCP)**, independentemente de possuir cadastro/solicitação/registro/protocolo perante a Fundação Renova.

A condição quilombola comprova-se, assim, pela **Lista de Autodeterminação da Fundação Cultural Palmares (FCP).**



ii) DANO MORAL QUILOMBOLA

Consoante afirmado, o regime fático e jurídico dos quilombolas reveste-se de especial particularidade, em razão de sua ancestralidade e tradicionalidade.

É evidente, portanto, que o grau de interação e dependência dos quilombolas com os elementos naturais (rios, mares, terra, solo) é distinto daquele dos atingidos comuns.

Os rios, os mares, a terra, o solo são componentes essenciais ao modo de vida tradicional dos quilombolas. Logo, o dano moral em relação aos mesmos, decorrente do rompimento da barragem de Fundão, é igualmente distinto e mais acentuado.

O dano moral arbitrado para os atingidos comuns (não-quilombolas) não reflete e não repara adequadamente a situação jurídica dos **quilombolas**, já que para estes os impactos causados em seu modo de vida pelo rompimento da barragem de Fundão foram experimentados em maior dimensão.

Como consequência, arbitro em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a indenização (individual) por dano moral em favor dos quilombolas.

Assim sendo, a *matriz de danos* acima estipulada, quando presente atingido quilombola, nos termos da Lista da Fundação Palmares, deve levar em consideração que o dano moral individual, sempre que fixado, há de ser entendido no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

DA NECESSIDADE DE INSTITUIÇÃO DE UM FLUXO PRÓPRIO E ESPECÍFICO (PLATAFORMA ONLINE) PARA O CUMPRIMENTO DA PRESENTE DECISÃO

A presente decisão, ao tentar endereçar uma solução pragmática (**e definitiva**) para o complexo problema da indenização aos atingidos, buscou sua fundamentação teórica na ideia do *rough justice*.



A construção do *decisum* partiu da premissa que o tema da indenização aos atingidos deveria ser **simplificado**, utilizando-se de critérios médios, standards, aplicáveis indistintamente a todos integrantes de uma dada categoria, **sem ater-se a situações individuais ou personalíssimas**.

Nesse sentido, houve clara “*flexibilização*” em favor dos atingidos dos requisitos probatórios e dos parâmetros de quantificação do direito. Como contrapartida a essa simplificação e flexibilização, a decisão apresentou **valores médios de indenização**, buscando abranger todos aqueles que se encontram na categoria.

Diante desse cenário, é imprescindível que na fase de operacionalização (execução) dessa decisão, a Fundação Renova desenvolva um *fluxo próprio e específico*, **igualmente simplificado**, afastando-se do burocrático sistema do “PIM”.

Nesse sentido, por se tratar de um sistema indenizatório muito particular, **de natureza facultativa e simplificada**, entendo necessário que a Fundação Renova desenvolva um sistema próprio (plataforma online), totalmente digital e acessível pela internet, a fim de facilitar e dar efetivo cumprimento à presente decisão.

A **plataforma online** deve ter uma estrutura simplificada, com requisitos de segurança, que contemple as seguintes etapas:

1. **Formulário Eletrônico** para fins de adesão e cadastramento de dados pelo advogado;
2. Fase de apresentação dos documentos comprobatórios pertinentes (*upload* da documentação);
3. Fase de processamento das informações e validação (conferência) pela Fundação Renova;
4. Fase de confecção do **Termo de Adesão, Indenização e Quitação**, nos termos dessa decisão, para fins de conferência e ACEITE por parte do atingido;



5. Fase de DESISTÊNCIA DO ACEITE antes de ser encaminhado para homologação judicial;
6. Apresentação em juízo da listagem de atingidos elegíveis, **maiores e capazes**, validada pela Fundação Renova, antes da efetuação do pagamento, para fins de homologação;
7. Homologação pelo juízo dos **TERMOS DE ADESÃO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO** dos atingidos elegíveis, com todas as consequências jurídico-processuais daí decorrentes, e consequente determinação de pagamento;
8. Realização do pagamento final pela Fundação Renova;
9. Recurso para o Juiz nas situações de discordância com o posicionamento da Fundação Renova.

Quanto à etapa (3), esclareço que é direito da Fundação Renova examinar **individualmente** cada uma das solicitações de adesão ao novo sistema indenizatório simplificado, verificando se as solicitações estão (**ou não**) em estrita conformidade com os termos desta SENTENÇA.

Em caso de dúvida quanto a interpretação fática e jurídica dos termos da SENTENÇA, bem como o enquadramento da Fundação Renova, será facultada a **interposição de recurso ao Juiz**, que deliberará – em definitivo – sobre a questão.

Conforme já afirmado, a premissa fundamental para o correto enquadramento do atingido na *matriz de danos* judicialmente fixada é a **informação (o relato, a narrativa)** que o próprio atingido forneceu para a Fundação Renova quando da solicitação/registro/cadastro.

O enquadramento interno realizado pela Fundação Renova é irrelevante, até mesmo porque a Fundação Renova sempre aplicou uma política restritiva (e de exclusão) quanto ao reconhecimento das categorias impactadas.



É o **relato (a narrativa)** que o próprio atingido fez - **em data pretérita** - por ocasião do registro/solicitação/protocolo/entrevista/cadastro que deve prevalecer.

Prestigia-se, assim, a palavra e a boa-fé do atingido.

Evidentemente, se de um lado o atingido **não pode** agora - sob pena de flagrante má fé - mudar a sua versão (*alterar a sua narrativa*) com o objetivo de se enquadrar em outra categoria, cujo valor da indenização é superior, **também NÃO pode a Fundação Renova buscar (adotar, implementar) critérios outros de comprovação do ofício e/ou presença no território distintos daqueles fixados nesta SENTENÇA.**

Na hipótese de encontrar alguma inconsistência e/ou inconformidade e/ou indício de fraude, ou a necessidade de novos documentos, **desde que adstritos aos termos da sentença**, a Fundação Renova deverá lançar a informação de que o procedimento se encontra com “**pendência**”, indicando de forma clara, precisa e individualizada qual a situação de inconformidade, inconsistência ou fraude a ser sanada.

Nas hipóteses em que as solicitações de adesão NÃO se enquadrem nos parâmetros determinados nesta Sentença, ou quando não sanadas as inconsistências/inconformidades, a Fundação Renova tem direito a REJEITAR e INDEFERIR o requerimento, sujeito a recurso, devendo, nesse caso, **emitir decisão clara, precisa, fundamentada e individualizada, indicando os fundamentos de fato e de direito que conduziram ao indeferimento.**

Assim sendo, **CONCEDO** o prazo improrrogável até 31 de julho de 2021 para que a FUNDAÇÃO RENOVA desenvolva a referida **plataforma online**, na mesma linha da plataforma já inaugurada para **Baixo Guandu/ES, Naque/MG, São Mateus/ES, Linhares/ES, Aracruz/ES, Conceição da Barra/ES, Itueta/MG, Baguari/MG, Pedra Corrida/MG, Ipaba do Paraíso/MG, Cachoeira Escura/MG, Revés do Belém/MG, Colatina/ES, Itapina/ES, Rio Doce/MG, Aimorés/MG, Bugre/MG, Senhora da Penha/MG, Sem Peixe/MG, Caratinga/MG, Ipaba/MG, Resplendor/MG, Marilândia/ES, Periquito/MG, Galileia/MG, Pingo D'Água/MG, São José do Goiabal/MG, Santa Cruz do Escalvado/MG Ponte Nova/MG, Tumiritinga/MG, disponibilizando-a aos atingidos e seus advogados/defensores públicos, a partir de 01 de agosto de 2021.**



DA INSTÂNCIA RECURSAL – POSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO JUIZ PROLATOR DA SENTENÇA – *PLATAFORMA ON LINE* – UNIFORMIDADE DE ENTENDIMENTO – TRATAMENTO ISONÔMICO AOS ATINGIDOS - NECESSIDADE

Consoante já afirmado, cabe à FUNDAÇÃO RENOVA, em primeiro nível, receber os pedidos de adesão formulados, bem como processar e examinar a documentação apresentada, a fim de verificar se o atingido se enquadra (**ou não**) aos termos de conformidade da sentença, fazendo jus (**ou não**) à correspondente indenização pelo sistema indenizatório simplificado.

É evidente, nessa linha de raciocínio, que a FUNDAÇÃO RENOVA **não pode** ter a palavra final sobre a interpretação dos critérios de elegibilidade (fáticos e jurídicos) estabelecidos na sentença.

Noutras palavras: o atingido/advogado que discordar do pronunciamento administrativo da Fundação Renova terá garantido – **em atenção ao devido processo legal e ao tratamento isonômico entre os atingidos** – meios e formas adequadas de **recorrer judicialmente** dessa decisão, a fim de que haja uma revisão (técnica e independente), pelo juiz prolator da sentença e idealizador do sistema indenizatório simplificado, dos fatos e fundamentos jurídicos em disputa.

Assim sendo, esclareço que **toda e qualquer manifestação** de indeferimento, negativa (ou inconformidade) ou pronunciamento administrativo pela Fundação Renova no âmbito do **sistema indenizatório simplificado** (*plataforma online*), sem qualquer filtro prévio, seja de fato, seja de direito, estará, a requerimento do atingido/advogado/defensor público, sujeita ao controle judicial, garantindo-se, dessa forma, uma revisão técnica, jurídica e independente.

Via de consequência, determino à FUNDAÇÃO RENOVA o desenvolvimento da **fase de instância recursal** no âmbito da *plataforma online*, permitindo, assim, que o advogado/defensor público possa, no prazo de 15 dias, interpor **recurso** ao juiz contra qualquer decisão de indeferimento, negativa (ou inconformidade), trazendo todas as razões (fato e direito) que entender pertinentes.



Apresentado o recurso, o setor jurídico da Fundação Renova poderá, igualmente no prazo de 15 dias, reconsiderar a decisão proferida **ou**, mantendo-a, apresentar contrarrazões, trazendo razões (fato e direito) que entender pertinentes.

Na sequência, o RECURSO deverá ser trazido à apreciação desse juízo federal que – valendo-se do auxílio de perito judicial – deliberará sobre a controvérsia em definitivo, imprimindo-se, com isso, **uniformidade de entendimento e tratamento isonômico** entre todos os atingidos da bacia do rio Doce e região oceânica.

DO PERITO JUDICIAL – NECESSIDADE DE ANÁLISE TÉCNICA E DILIGÊNCIAS EM CAMPO – NOMEAÇÃO

In casu, consoante afirmado, os atingidos que **discordarem** do posicionamento da Fundação Renova no âmbito da *plataforma online* poderão recorrer a este juízo, através da **fase recursal** disponibilizada ao advogado.

Em razão da quantidade de *potenciais* usuários do *sistema indenizatório simplificado*, bem como a necessidade – em muitos casos - de **diligências em campo e análises técnicas**, especialmente nas categorias formais (médio e grande porte), inclusive com acesso aos sistemas informatizados da Fundação Renova, entendo necessária a designação de Perito para auxiliar o juízo.

Assim sendo, demonstrada a necessidade de *auxílio técnico* ao Juiz, especialmente na realização das matérias técnicas e diligências em campo, **NOMEIO** como **perito oficial do juízo** (art. 156 c/c 465 do CPC) a **KEARNEY**, na pessoa do **Dr. MARK ESSLE**, Managing Director da A.T. Kearney na América Latina, sociedade empresária com endereço na Av. Presidente Juscelino Kubitschek 1455, 12. Andar, São Paulo, SP, Brasil, Tel: +551130406262, a quem competirá definir o time de especialistas para atuar no presente caso.

A **KEARNEY** se caracteriza por ser uma das mais qualificadas consultorias de gestão do mundo. Trata-se de empresa sólida, com ampla atuação internacional, com **sede em Chicago (USA)**.



Fundada em 1926, em Chicago, EUA, onde mantém sua sede atual, a **KEARNEY** possui mais de 3,600 empregados em 40 países, com mais de 340 sócios. Receita anual de US\$1.2 Bilhões de Dólares. No Brasil, atua desde 1993, com mais de 120 profissionais, tendo como clientes grandes corporações como *General Motors, VW, Ford, CCR, Braskem, BR Distribuidora, Petrobras, Usiminas, Votorantim, Grupo BIG, Oba, Nestlé, Coca Cola e Heineken*.

Ostenta, portanto, as credenciais necessárias para atuar perante a **JUSTIÇA FEDERAL** como Perito Judicial no âmbito do *sistema indenizatório simplificado* - Desastre de Mariana (“CASO SAMARCO”).

Intime-se o perito da sua nomeação, **advertindo-o** das penalidades constantes do artigo 158 do Código de Processo Civil.

Fica, desde já, o Sr. Perito **ciente** das seguintes disposições:

A) O perito deve assegurar aos assistentes das partes o acesso e o acompanhamento das diligências e dos exames que realizar, com prévia comunicação, comprovada nos autos (art. 466, § 2º, CPC);

B) O laudo pericial deverá conter (art. 473 do CPC):

I - a exposição do objeto da perícia;

II - a análise técnica ou científica realizada pelo perito;

III - a indicação do método utilizado, esclarecendo-o e demonstrando ser predominantemente aceito pelos especialistas da área do conhecimento da qual se originou;

IV - resposta conclusiva a todos os quesitos apresentados pelo juiz, pelas partes e pelo órgão do Ministério Público.

C) No laudo, o perito deve apresentar sua fundamentação em linguagem simples e com coerência lógica, indicando como alcançou suas conclusões; (§1º, art. 473 do CPC)



D) É vedado ao perito ultrapassar os limites de sua designação, bem como emitir opiniões pessoais que excedam o exame técnico ou científico do objeto da perícia; (§2º, art. 473 do CPC)

E) Para o desempenho de sua função, o perito e os assistentes técnicos podem valer-se de todos os meios necessários, ouvindo testemunhas, obtendo informações, solicitando documentos que estejam em poder da parte, de terceiros ou em repartições públicas, bem como instruir o laudo com planilhas, mapas, plantas, desenhos, fotografias ou outros elementos necessários ao esclarecimento do objeto da perícia; (§3º, art. 473 do CPC)

Fica o Sr. Perito Judicial, doravante, ciente de sua responsabilidade e da sua especial condição jurídica ("**Auxiliar da Justiça**").

Toda e qualquer manifestação deve ser endereçada exclusivamente ao juiz do processo, **vedada, em qualquer hipótese, tratamento privilegiado, antecipação de informação (ou conclusão de laudo) a qualquer das partes, às quais impõe-se o tratamento isonômico.**

O perito judicial, no exercício de seu mister e mediante cláusula de observância do sigilo, deverá ter acesso a todos os sistemas informatizados e bancos de dados da Fundação Renova.

Caberá às empresas rés, por intermédio da Fundação Renova, o *ônus processual* de arcar com os *honorários periciais*.

DA PRESENÇA OBRIGATÓRIA DE ADVOGADO/DEFENSOR PÚBLICO EM FAVOR DOS ATINGIDOS NA FASE DE ADESÃO (FASE 2)

Consoante já afirmado no decorrer do processo, coube à COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO apresentar a pretensão de definição judicial da *matriz de danos* (Fase 1), permitindo que os atingidos em geral, na fase subsequente (Fase 2), pudessem optar pela adesão (**ou não**).



Evidentemente, a **adesão** pelo atingido à *matriz de danos* fixada nesta decisão, não obstante toda a flexibilização empreendida, **traz consequências jurídicas**, daí porque reputo absolutamente imprescindível que o mesmo, por ocasião da adesão (**e durante toda a Fase 2**), esteja *representado/assistido por advogado/defensor público*, permitindo-lhe adequada orientação jurídica.

A presença obrigatória de advogado/defensor público escolhido pelo próprio atingido em todas as fases da plataforma online traz o conforto necessário de que os interesses jurídicos do atingido estão adequada e suficientemente protegidos.

Assim sendo, esclareço que a adesão do atingido (Fase 2), por implicar *consequências jurídicas*, a exemplo da **QUITAÇÃO AMPLA, FINAL e DEFINITIVA**, deverá obrigatoriamente contar com a presença de advogado/defensor público.

Noutras palavras: somente o advogado/defensor público constituído poderá, através de Certificação Digital, acessar e instruir a plataforma *online* (formulário eletrônico) perante a Fundação Renova, sendo-lhe indispensável a apresentação de **PROCURAÇÃO COM “PODERES ESPECÍFICOS”** para adesão ao **sistema indenizatório simplificado**, acesso ao “*formulário online*” e assinatura de termo de quitação.

DA POSSIBILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DO ADVOGADO CONSTITUÍDO NA FASE DE ADESÃO (FASE 2) – REVOGAÇÃO DA PROCURAÇÃO – DIREITO POTESTATIVO - HONORÁRIOS PROPORCIONAIS

A entrada em operação da *plataforma online* em outros territórios mostrou que, por vezes, a exemplo do que ocorre rotineiramente nos processos judiciais, o atingido deseja **substituir** no curso de seu requerimento o advogado inicialmente contratado.

Não há qualquer dúvida de que o atingido, segundo a legislação pátria, tem o **direito potestativo** de substituir o seu advogado a qualquer momento, revogando a procuração anteriormente outorgada.



A situação, no entanto, tem ocasionado conflitos, pois muitas das vezes a **revogação da procuração** se dá já na fase avançada de assinatura da adesão (FASE ACEITE), quando o advogado até então constituído já teria realizado **todo** o trabalho na plataforma, prejudicando-lhe, assim, o recebimento de seus honorários.

Cabe, portanto, fixar as diretrizes de revogação do mandato pelo atingido na *plataforma online* e suas repercussões no destaque (proporcional) dos honorários advocatícios.

Por instrumento público, o atingido poderá – **a qualquer momento** – mediante direito potestativo, **REVOGAR** a procuração anteriormente outorgada, constituindo, assim, novo procurador para cuidar de seu requerimento (adesão) no âmbito da *plataforma online*.

Caso, porém, a revogação ocorra após a FASE de apresentação dos documentos relacionados à comprovação dos danos (FASE – DOCUMENTAÇÃO DOS DANOS), o advogado inicialmente contratado terá garantido a **reserva** de 6% (seis por cento) do destaque autorizado dos honorários.

Vale dizer: **após a apresentação dos documentos relacionados à comprovação dos danos** (FASE – DOCUMENTAÇÃO DOS DANOS), tem-se que do destaque máximo permitido, o novo advogado terá proporcionalmente direito a 4% (quatro por cento) e o advogado inicialmente contratado terá **reservado** o percentual de 6% (seis por cento) pelo trabalho até então desenvolvido.

A equipe de TI da Fundação Renova deverá implementar, com prioridade, as modificações necessárias na *plataforma online*.

DA FIXAÇÃO DE PRAZO PARA ADESÃO AO NOVO SISTEMA INDENIZATÓRIO IMPLEMENTADO POR MEIO DA PRESENTE DECISÃO

A presente decisão, ao *flexibilizar* claramente em favor dos atingidos (MAIORES e CAPAZES) os requisitos probatórios, com arbitramento de valores indenizatórios médios, cumpre o propósito de oferecer uma solução possível, pragmática, uma autêntica **nova porta** de acesso ao recebimento da indenização.



Evidentemente, o atingido, após consultar as pessoas de sua confiança e, sobretudo, após obter orientação jurídica com seu advogado/defensor público sobre as consequências da adesão, deverá, em prazo adequado, decidir se aceita (ou não) a presente matriz de danos.

Decorridos mais de 05 anos do Desastre de Mariana, os atingidos já conhecem bem a realidade, conscientes, portanto, das situações que envolvem o “Caso Samarco”.

Como bem ressaltado, os atingidos precisam, após ciência e conscientização de seus direitos, **assumir as responsabilidades pelas escolhas que vierem a adotar.**

Ademais, a fixação de prazo é igualmente importante para a própria *programação financeira* da Fundação Renova.

Cabe, portanto, delimitar, desde já, o período de ciência e divulgação dessa decisão, assim como o subsequente período em que estarão abertas as adesões.

PERÍODO DE CIÊNCIA

Disponibilizada a presente decisão no PJE, FIXO o prazo até 31 de julho de 2021 para ciência dos termos da presente decisão, e **ampla divulgação pela COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO, seu advogado e ATI ASPERQD.**

PERÍODO DE ADESÃO

Conhecidos os termos da decisão, os atingidos **deverão** decidir pela adesão (ou não) ao sistema indenizatório simplificado, no prazo compreendido entre 01 de agosto de 2021 a 31 de outubro de 2021, acessando a *plataforma online* da Fundação Renova.

DO PRAZO PARA CONFERÊNCIA E ACEITE DO TERMO DE ADESÃO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO



Após o preenchimento do requerimento, apresentação e validação de todos os documentos pertinentes (pessoais e comprovação dos danos), caberá à FUNDAÇÃO RENOVA confeccionar e disponibilizar no âmbito da **plataforma online** – em formato eletrônico - o **TERMO DE ADESÃO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO** correspondente, nos termos dessa decisão, disponibilizando-o ao **advogado/defensor público** para conferência e ACEITE.

Uma vez disponibilizado o **TERMO DE ADESÃO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO**, o atingido/advogado/defensor público terá o prazo máximo de 5 dias corridos para manifestar (ou não) o **ACEITE** ao referido TERMO.

A manifestação do ACEITE deverá, obrigatoriamente, se dar por meio de CERTIFICADO DIGITAL (chave criptografada) do advogado/defensor público.

Cuida-se, aqui, de período em que o advogado poderá **conferir** as informações constantes do TERMO DE ADESÃO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO, explicando, uma vez mais, ao atingido as *consequências jurídico-processuais* decorrentes da adesão voluntária.

Decorrido o prazo sem manifestação expressa do ACEITE, presume-se a desistência da adesão e o **requerimento deverá ser imediatamente CANCELADO no sistema.**

DA POSSIBILIDADE DE DESISTÊNCIA DO ACEITE AO TERMO DE ADESÃO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO

Após a formalização do **ACEITE** ao **TERMO DE ADESÃO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO**, o advogado/atingido/defensor público terá, ainda, **por cautela**, o prazo de 48 horas (após o ACEITE) para formalização, no âmbito da *plataforma online*, da DESISTÊNCIA DO REQUERIMENTO/ACEITE.

A desistência do ACEITE deverá, obrigatoriamente, se dar por meio de CERTIFICADO DIGITAL (chave criptografada) do advogado/defensor público.



Formalizada a DESISTÊNCIA, o **requerimento** será imediatamente cancelado.

Decorrido o prazo de 48 horas sem manifestação expressa de desistência, **esta não será mais possível**, concluindo-se o ciclo do ato jurídico perfeito, devendo o referido TERMO ser trazido a juízo para exame e homologação.

DA FIXAÇÃO DE PRAZO PARA PRONUNCIAMENTO ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO RENOVA EM FACE DOS REQUERIMENTOS E DAS CONTESTAÇÕES APRESENTADAS

Durante o trâmite da fase administrativa na *plataforma online*, há uma contínua interlocução entre os interessados e a Fundação Renova, mediante formulação de requerimentos/pedidos/contestações/solicitações por parte dos atingidos quanto aos enquadramentos e/ou interpretações por parte da Fundação.

Consoante consignado nessa decisão, o atingido (advogado/defensor público) que discordar do pronunciamento administrativo (enquadramento e/ou interpretação) da Fundação Renova terá o direito de, no prazo de 15 dias, interpor **recurso** ao juiz contra a decisão de indeferimento, negativa (inconformidade ou enquadramento), trazendo todas as razões (fato e direito) que entender pertinentes.

A esse respeito, constata-se, não obstante, que a dinâmica da *plataforma online* mostrou ser igualmente necessária a **fixação de prazo** para que a Fundação Renova aprecie e delibere sobre os pedidos, requerimentos e contestações apresentados pelos atingidos (advogados).

A ausência de prazo em desfavor da Fundação Renova conduz a uma situação injusta de não-decisão, não-pronunciamento administrativo, impedindo que o atingido possa interpor o recurso ao Juiz.

Por outro lado, se o atingido possui prazo judicial para se manifestar no sistema, do mesmo modo e por isonomia, a Fundação Renova também deve ter prazo para examinar e se pronunciar.



Assim sendo, CONCEDO à Fundação Renova o prazo de 30 dias corridos, prorrogável uma única vez, para examinar e decidir, como entender de direito, todos os requerimentos, pedidos, solicitações e contestações formulados no âmbito da *plataforma online*, **sob pena de, não o fazendo, tornar preclusa sua manifestação, com automático acolhimento do pedido formulado e/ou contestação apresentada.**

Ciência à Fundação Renova.

DAS CATEGORIAS DE ATINGIDOS QUE POSSUEM LAUDO TÉCNICO EMITIDO PELA FUNDAÇÃO RENOVA (SYNERGIA)

Consoante tratado nessa decisão, algumas categorias de atingidos, especialmente as formais, possuem laudo técnico confeccionado pela Fundação Renova.

Nessas situações, quanto ao atingido que já possui LAUDO confeccionado, inclusive com proposta indenizatória, caberá ao mesmo, juntamente com seu advogado/defensor público, decidir se **aceita (ou não)** o valor ofertado pela Fundação Renova.

Em caso de concordância, o atingido, por intermédio de seu advogado/defensor público, deverá acessar a *plataforma online*, manifestando sua adesão ao **sistema indenizatório simplificado**, instruindo-a **apenas** com o LAUDO e os documentos pessoais e de regularidade da empresa (no caso de pessoa jurídica), **dispensada a necessidade de comprovação dos danos e/ou apresentação da escrituração contábil.**

Assim, caso haja - desde logo - **concordância** pelo atingido (e seu advogado/defensor público) com o valor constante do LAUDO TÉCNICO (**Synergia**) ter-se-á como imediatamente liquidado os valores e tornada definitiva a indenização, sem qualquer discussão ou contestação por parte da Fundação Renova.

Esclareço, por fim, que tanto o atingido pessoa jurídica (CNPJ), quanto o atingido pessoa física (CPF), desde que tenha Laudo confeccionado pela própria Fundação Renova



(Synergia) em seu favor, faz jus ao enquadramento como categoria detentora de Laudo Técnico, beneficiando-se do *sistema simplificado*.

DA FLEXIBILIZAÇÃO DOS CRITÉRIOS PROBATÓRIOS EM FAVOR DOS ATINGIDOS E DA NECESSIDADE DE DESISTÊNCIA/RENÚNCIA DAS AÇÕES INDENIZATÓRIAS AJUIZADAS NO EXTERIOR

A presente decisão funda-se na *simplificação e flexibilização* dos critérios probatórios em favor dos atingidos, permitindo que um maior contingente seja incorporado ao **sistema de indenização simplificado**, se comparado com a dinâmica atual empregada pela Fundação Renova.

Ao viabilizar uma solução indenizatória comum para as diversas categorias de atingidos, a decisão estabeleceu uma consistente matriz de danos, fundada na concepção de “justiça possível” (*rough justice*), com o nítido propósito de resolver de forma pragmática, célere e definitiva a controvérsia.

Trata-se, portanto, de uma decisão claramente benéfica e favorável aos atingidos.

De outro lado, entretanto, sabe-se que muitas categorias (“associações”, “hotéis”, “empresas”, “comerciantes” e “demais atingidos”) entenderam por bem **litigar nos foros estrangeiros** contra as empresas rés (VALE e BHP), o que, *a priori*, afigura-se possível.

Entretanto, **descabe** permitir que essas categorias se “aproveitem” da *flexibilização* empreendida neste processo para receber a indenização aqui no Brasil e também no exterior (obtenção de dupla indenização pelo mesmo fato), **em inaceitável bis in idem**, quer do ponto de vista jurídico (*ninguém pode ser punido duas vezes pelo mesmo fato*), quer do ponto de vista filosófico (*ninguém pode se aproveitar do sistema para receber duas vezes*).

A obtenção de dupla indenização pelo mesmo fato configura *enriquecimento sem causa*, **vedado** pelo ordenamento jurídico brasileiro (art. 884 do Código Civil).



Assim sendo, o atingido que pretender se **beneficiar** da presente matriz de danos (e toda a sua flexibilização probatória), inclusive da TUTELA DE URGÊNCIA deferida, deverá *desistir/renunciar* ao recebimento da indenização nos foros internacionais.

Ante o exposto e fiel a essas considerações, DETERMINO que, por ocasião da fase de adesão (Fase 2), o atingido apresente à Fundação Renova o indispensável **TERMO DE DESISTÊNCIA/RENÚNCIA** a eventual ação ajuizada no foro estrangeiro versando sobre pedido de indenização, em decorrência do rompimento da barragem de Fundão (“Caso Samarco”).

DO DESTAQUE DOS HONORÁRIOS CONTRATUAIS NA FASE 2

Consoante já afirmado, a presença do advogado/defensor público é obrigatória na Fase 2 (fase de adesão), já que caberá ao mesmo prestar assistência jurídica ao atingido, explicando-lhe os termos da decisão (matriz de danos), **inclusive advertindo-lhe dos ônus e consequências jurídicas**.

Tem absoluta razão a COMISSÃO QUILOMBOLA ao afirmar que a imensa maioria dos atingidos **são pessoas extremamente simples e humildes, muitas das quais vulneráveis**.

Cabe a este juízo federal, portanto, atuar para preservar, na Fase 2, a integridade dos direitos dos atingidos.

Se de um lado, é natural e legítimo que o advogado seja remunerado pelo seu trabalho de assessoramento (e preenchimento do formulário eletrônico), de outro lado é cristalino que a atuação do mesmo na Fase 2 se limita à **mera conferência** de dados e documentos, sem qualquer complexidade adicional.

Na Fase 2 **não há** lide, **não há** pretensão resistida, **não há** disputa, **não há** qualquer litigância.



Nessa linha de raciocínio, por inexistir complexidade jurídica, FIXO em no máximo 10% (dez por cento) o **destaque** dos honorários contratuais a ser realizado diretamente pela Fundação Renova.

Portanto, ao preencher o “formulário eletrônico”, o advogado interessado no destaque de seus honorários deverá indicar separadamente as contas bancárias, fazendo o *upload* do contrato de honorários em que esteja previsto o destaque, **limitado a no máximo 10% (dez por cento)**, vedado o pagamento/cobrança de qualquer valor adicional.

Ao realizar o pagamento, a Fundação Renova deverá observar a indicação do referido destaque.

DA AUSÊNCIA DE HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA NA FASE DE ADESÃO PELOS ATINGIDOS (FASE 2)

Conforme afirmado, na Fase 2 (fase de adesão pelo atingido) não há lide, não há pretensão resistida, não há disputa.

Cuida-se de fase meramente administrativa em que o atingido, por intermédio de seu advogado, decide pela adesão ao sistema indenizatório, instruindo-o com os documentos pertinentes.

Logo, por inexistir pretensão resistida, **não há** condenação em honorários de sucumbência na Fase 2.

DOS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA EM FAVOR DOS ADVOGADOS DA COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO - (FASE 1) AJUIZAMENTO DA AÇÃO DE CONHECIMENTO

A atuação do ilustre Advogado da COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO **Dr.º Jean Craveiro Betteher** foi diferenciada, em consonância com a norma



constitucional segundo a qual “**o advogado é indispensável à administração da Justiça**” (art. 133, CF/88).

Não obstante a nomenclatura dada, trata-se a presente ação, em real verdade, de **AÇÃO ORDINÁRIA (comum)**, ajuizada pela COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO em benefício de **atingidos maiores e capazes**, versando exclusivamente sobre direitos individuais, patrimoniais e disponíveis.

Decorridos mais de 05 anos do Desastre de Mariana, foi o advogado **Dr.º Jean Craveiro Betteher** quem conseguiu viabilizar concretamente em favor dos **atingidos do Território Quilombola de Degredo** uma solução efetiva e adequada, apresentando sólida construção jurídica para o tema das indenizações.

Portanto, diferentemente do que alegam as empresas rés, o grau de zelo profissional do advogado verificado no presente caso **foi impecável**, a natureza e a importância da causa **são incomensuráveis** [*pois basta lembrar que – passados mais de 05 anos - trata-se da primeira decisão que, em termos práticos e jurídicos, estabelece e determina o pagamento de indenização aos atingidos do Território Quilombola de Degredo*], o trabalho e o tempo exigido do advogado pode ser testemunhado pelo juízo nos constantes pedidos de despachos judiciais.

O valor da causa é **inestimável**, quer pela importância da mesma, quer pela impossibilidade de se definir quantos e quais atingidos irão aderir à matriz de danos fixada nesta decisão.

A fixação dos **honorários de sucumbência**, portanto, deve ser arbitrada por este juízo, por apreciação equitativa, nos termos do artigo 85, §8º, do CPC. *In verbis*:

§ 8º Nas causas em que for inestimável ou irrisório o proveito econômico ou, ainda, quando o valor da causa for muito baixo, o juiz fixará o valor dos honorários por apreciação equitativa, observando o disposto nos incisos do § 2º.

Assim sendo, considerando a importância da demanda, a abrangência territorial (todo o Território Quilombola de Degredo) e o contingente de pessoas supostamente beneficiadas, **FIXO** os **honorários de sucumbência** em favor do Advogado **Dr.º Jean Craveiro Betteher** em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).



Registro que o presente valor levou em consideração o ineditismo e o pioneirismo da demanda e da solução pragmática apresentada para o Território Quilombola de Degredo, contornando mais de 05 anos de espera, viabilizando uma **solução real (efetiva)** para os atingidos, inclusive com antecipação da tutela de urgência.

Foi a atuação da COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO, por intermédio de seu advogado e da **ATI ASPERQD**, que permitiram o encaminhamento do tema na via judicial, fazendo renascer a fé e a esperança em todos os atingidos do Desastre de Mariana.

Registro, por dever de consciência, que o presente valor **NÃO constitui** precedente para qualquer outro caso, **nem mesmo para aqueles patrocinados pelo referido advogado.**

Trata-se de valor singular, rigorosamente pontual, em razão da **importância** da demanda do Território Quilombola de Degredo, como precedente positivo, para toda a bacia do rio Doce e região oceânica.

DO DISPOSITIVO

Ante o exposto e fiel a essas considerações, **JULGO**
PROCEDENTE o pedido (**resolução total do mérito**) formalizado pela COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO para, nos exatos termos, condições e limites dessa decisão, estabelecer em favor dos atingidos MAIORES e CAPAZES o **sistema indenizatório simplificado**, versando sobre direitos individuais, patrimoniais e disponíveis, de adesão facultativa e **presença obrigatória de advogado/defensor público em todas as fases**, com sua correspondente *matriz de danos*.

Via de consequência, **RESOLVO integralmente o mérito**, nos termos do artigo 356, inciso II, do CPC, quanto às categorias contempladas na presente matriz de danos, a fim de que surta os seus jurídicos e legais efeitos.



DA TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA

Por intermédio da PETIÇÃO (ID [483839403](#)) a **COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO**, aduziu a necessidade de concessão imediata da **TUTELA DE URGÊNCIA**, ante a situação *precária e calamitosa* dos atingidos, que perderam as suas profissões (e consequente fonte de renda), **agravada, atualmente, pela situação de Pandemia do Covid-19**.

Pois bem.

Para a concessão da **tutela provisória de urgência**, os pressupostos acham-se previstos no art. 300, *caput*, do CPC, quais sejam a *probabilidade do direito invocado e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo*.

Art. 300. A tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.

A regra processual dispõe, então, que a tutela de urgência poderá ser concedida liminarmente ou após justificação prévia quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito (*fumus boni iuris*) e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo (*periculum in mora*).

Busca a COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO, em sede de tutela de urgência, determinação para que as empresas rés (SAMARCO, VALE e BHP) cumpram **imediatamente** a obrigação de efetivar a **reparação integral**, com a consequente indenização aos atingidos.

A pretensão merece acolhimento.

Examinando a questão agora em *juízo de cognição exauriente*, verifico que estão configurados os pressupostos que autorizam a concessão de tutela provisória requerida.



O *fumus boni iuris* encontra-se claramente demonstrado, ante a procedência da pretensão indenizatória, corroborada pela fixação judicial da matriz de danos.

O *periculum in mora* igualmente se caracteriza, uma vez que as categorias atingidas perderam a fonte de renda e/ou subsistência, fato que com o decurso do tempo somente se agrava, notadamente em tempos de pandemia.

A cada dia a situação de vulnerabilidade de muitos atingidos se agrava, quer pela perda da profissão e consequente perda da fonte de renda, quer pelo comprometimento da subsistência.

Os atingidos não aguentam mais esperar!

Assim sendo, entendo restar configurado, em juízo de cognição exauriente, os elementos que autorizam o deferimento da tutela de urgência pleiteada.

Ante o exposto e fiel a essas considerações, **DEFIRO** o pedido de tutela provisória de urgência formulado pela **COMISSÃO QUILOMBOLA DE DEGREDO**, para determinar às empresas rés (SAMARCO, VALE e BHP) e também à Fundação Renova que, a partir de **01 de agosto de 2021** (*data em que será disponibilizada a plataforma online*), sejam admitidas e processadas as formalizações de adesão à matriz de danos fixada nesta decisão, com o consequente pagamento após a homologação judicial dos elegíveis.

DEFIRO o pedido de renúncia/descadastamento formulado por intermédio da PETIÇÃO ID [530662381](#). **DEFIRO**, ainda, o pedido de cadastramento formulado por meio das PETIÇÕES ID's [532792383](#), [537151368](#).

Disponibilizada a sentença no PJE, retire-se a anotação de sigilo.

Dê-se ciência à **Fundação Cultural Palmares** (AGU-PGF), ao **MPF** e à **DPU**.



Publique-se. Registre-se.

CUMPRA-SE.

Belo Horizonte/MG, *data e hora do sistema.*

MÁRIO DE PAULA FRANCO JÚNIOR
JUIZ FEDERAL
Justiça Federal /12ª Vara Federal



Segue em anexo:

1) SENTENÇA ESTRANGEIRA - JULGAMENTO REINO UNIDO

2) PLANILHA CONSOLIDADA - INDENIZAÇÕES





IN THE COURT OF APPEAL, CIVIL DIVISION

REF: A1/2021/0290

Município de Mariana –v– BHP Group PLC

**ORDER made by the Rt. Hon. Lord Justice Coulson**

On consideration of the appellant's notice and accompanying documents, but without an oral hearing, in respect of an application for permission to appeal permission to appeal against the Order of 26.1.21 (sealed on 28.1.21)

Decision: Claimant's Application for permission to appeal against the Order of 26.1.21 (sealed on 28.1.21): **REFUSED**

Reasons**1 General**

1. By his order, Turner J ("the judge") struck out the claims or alternatively stayed them. His reasons for so doing are set out in a careful judgment at [2020] EWHC 2930 (TCC) running to 265 paragraphs.
2. There were two broad reasons for his conclusions. The first was that these claimants could make claims – and in most/many cases were making such claims – in Brazil, where there was also a special compensation scheme in place. The second was that (as summarised at [104]) he was entirely satisfied that the claims were "irredeemably unmanageable if allowed to proceed any further in this jurisdiction."
3. Notwithstanding the careful attention paid by the judge to the law and the detailed submissions made by the parties, the claimants seek to challenge the judge on each and every point on which he found against them. By their grounds of appeal, they want to relitigate the entire eight day hearing in a new forum. That may be a reflection of what the judge elsewhere described as the "chronic forensic hyperactivity" endemic in this dispute, but it is impermissible. The hearing before the judge was, in the words of Lewison LJ in *Fogge*, "the first and last night of the show".
4. To criticise the judge for every single conclusion, accepting and conceding nothing, reveals a complete lack of focus or discernment on the part of the claimants. It suggests that they have no individual points which are strong or clearly arguable; that all they can do is attack everything in the hope that something will stick. That is borne out by the proposed Grounds of Appeal in respect of the substance of the judge's conclusions. There is nothing there that leads me to think, even for a second, that the judge applied the wrong principles or came to any conclusions which he was not entitled to reach. On the contrary, I regard the judgment as impeccable. These claims were a paradigm example of an abuse of process.
5. Accordingly, the substantive appeal has no prospect of success. I deal very briefly with the individual grounds.
2. **Abuse of Process**
6. **Ground 1:** The complaint is that the judge's approach to the abuse of process application was somehow novel and not in accordance with the law. That is wrong. The judge applied the principles from well-known authorities to the facts of this particular case. The judge did not create a category of "jurisdictional abuse". He simply concluded that these proceedings were pointless and wasteful, principally because of the myriad individual and group claims already being pursued in Brazil.
7. The suggestion that the judge should not have dealt with the abuse argument first is misconceived: it was front and centre in the disputes before the court. Moreover, in respect of **Grounds 1-3**, I echo the second judgment (on costs and refusing permission to appeal [2021] EWHC 146 (TCC)) at [33]. The claimants' mechanistic division between what they consider to be the matters relevant to the *forum non conveniens* issues, on the one hand, and the abuse arguments, on the other, has led to a wholly artificial analysis of the central issues raised by these applications. This unreality pervades many of the individual grounds. It is to be deprecated.



8. For the avoidance of doubt, I agree with and endorse [20] – [28] of the second judgment, and do not repeat it here.

9. **Ground 2:** The complaint is that the judge wrongly took into account the likelihood of irreconcilable judgments and the risk-contamination of parallel proceedings. I disagree. The judge properly took cross-contamination and the like into account in coming to his conclusions. Moreover, as he rightly said at [31] of his second judgment, there was no justification for drawing a distinction between those claimants who had already brought claims in Brazil and those who had not.

10. **Ground 3:** The complaint is that the judge took into account the practical disadvantages of proceeding in England as opposed to Brazil. That is incorrect. The judge expressly said at [104] of his substantive judgment that he would strike the claims out as an abuse of process without considering these additional practical burdens.

11. The claimants' unrealistic division of the issues into separate and sealed categories arises again.

12. **Ground 4:** This criticises the judge's conclusion that the proceedings would be unmanageable. This ground is misconceived. That was a view to which the judge was quite entitled to come on the material before him: as I have already indicated, I consider it was the correct conclusion. It was plainly, therefore, a matter which was relevant to the application to strike out as an abuse.

13. One strand of the criticism is that the judge should have considered this "at a glance" rather than undertaking a detailed analysis. As the judge said with considerable restraint at [34] of his second judgment, this is "an unpromising ground for challenge". The judge undertook a detailed analysis which had a clear conclusion. The claimants may not like the conclusion, but they cannot criticise the judge for undertaking the analysis.

14. **Ground 5:** This is a criticism that the judge compared the difficulties with proceeding in England with the proceedings in Brazil. So he did, but that was a secondary observation. What mattered was his conclusion that proceedings in England would be "irredeemably unmanageable". The judge's conclusion was not linked to whether or not the claimants would obtain full redress in Brazil.

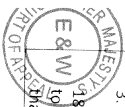
15. **Ground 6:** This is a criticism that the judge wrongly took into account the claimants' tactical decision to progress closely-related damages claims simultaneously in Brazil and England. There is nothing in this criticism. At [126]-[127] of the judgment, the judge set out the extent to which the claimants had sought simultaneous redress, the judge having previously noted the individual Claimants had been assured that bringing proceedings in England would not preclude them from pursuing parallel remedies in Brazil. Furthermore, to the extent that the judge is criticised for taking into account the principles in *Henderson v Henderson*, I reject that criticism. That is plainly a relevant consideration when considering striking out duplicatory proceedings.

16. **Ground 7:** This is a complaint that at [136]-[139], the judge struck out the claims of 58 large corporate and municipality claimants who could not benefit from certain schemes in Brazil. In my view, this is an attack on the judge's findings of fact which is impermissible. Moreover, the judge was right to say at [143] of his second judgment that he could not ignore the fact that conflicting developments in parallel jurisdictions would render the proceedings completely unmanageable. All of the 58 claimants referred to have made or are entitled to make claims of one sort or another in Brazil. The fact that those claims may fall outside the special compensation scheme is nothing to the point.

17. **Even if there was anything in any of the individual grounds 8-15 inclusive, they would be entirely academic. Since I have refused permission to appeal on the abuse of process arguments (grounds 1-7), these claims will be struck out in any event.**

3. **Article 34**

18. **Ground 8:** This appears to raise a criticism about whether a broad or narrow approach should be taken to the concept of irreconcilable judgments. That is an irrelevant issue because at [174] the judge said that, whichever approach was taken, the result would be the same.



19. **Ground 9:** This is concerned with what is meant by “expedient to hear and determine the related actions together” and appears to set up an issue as to inconsistent Court of Appeal authorities. However that is again of academic interest only, because the judge followed the approach in *Kolomoisky* and reached a conclusion which is unimpeachable. I expressly agree with and endorse [189]-[200] of the substantive judgment and the conclusion that “it remains expedient to hear and determine the related actions together”.

20. **Ground 10:** This raises Article 34(1)(b). It is unarguable for the reasons set out at [52] and [53] of the second judgment.

21. **Ground 11:** This criticises the judge for concluding that a stay was “necessary for the proper administration of justice”. Again I consider this ground to be misconceived. The judge took into account the connections between the facts of the case, the parties and the third state in reaching his conclusion. That is precisely what he was obliged to do: see [204]-[207]. Moreover, in my judgment, he came to the right conclusion. Again, I agree with and endorse [54]-[58] of the second judgment.

22. **Ground 12:** This is a criticism of the exercise of the judge’s discretion. No proper basis is provided for any suggestion that the discretion exercised by the judge was somehow not open to him. It also appears to be parasitic on the preceding grounds, which I have rejected.

4. Forum non conveniens

23. **Ground 13:** This criticises the judge for his conclusion that Brazil remained the “natural forum” for the trial. In my view, this criticism borders on the absurd. The dam disaster happened in Brazil: the claimants all suffered damage in Brazil; and the claimants can pursue compensation in Brazil, and many of them can use a scheme especially set up for that purpose. The points listed at paragraph 35 of the Grounds of Appeal are matters which the judge weighed in the balance but, with respect, they were never going to outweigh the matters to which I have referred. I agree with and endorse [60]-[62] of the second judgment.

24. Further and in any event, I consider that **ground 13** is wrong in law. It is contrary to [239]-[241] of Lord Briggs in *Vedanta*.

25. **Ground 14:** This is a complaint that the judge somehow misapplied the second stage of *Spiliada*. I disagree. The judge applied the practical, flexible approach in *Vedanta*. There was no arguable error of law.

4 Case Management

26. **Ground 15:** This is a criticism of the judge’s alleged conclusion that he would have granted a stay on case management grounds. This is a clearly erroneous suggestion: the judgment expressly recognised that if the defendants had lost on the abuse/article 34/*forum* grounds, there would be no residual merit in the case management argument.

27. For all these reasons, the application for permission to appeal against the substantive Order of Turner J dated 26.1.21 is refused.

Information for or directions to the parties



Mediation: Where permission has been granted or the application adjourned:
Does the case fall within the Court of Appeal Mediation Scheme (CAMS) automatic pilot categories (see below)?

Pilot categories:	Yes/No (delete as appropriate)
• All cases involving a litigant in person (other than immigration and family appeals)	• Boundary disputes:
• Personal injury and clinical negligence cases:	• Inheritance disputes:
• All other professional negligence cases:	• EAT Appeals
• Small contract cases below £500,000 in judgment (or claim) value, but not where principal issue is non-contractual:	• Residential landlord and tenant appeals

If yes, is there any reason not to refer to CAMS mediation under the pilot? If yes, please give reason:

Non-pilot cases: Do you wish to make a recommendation for mediation?

Where permission has been granted, or the application adjourned

	Yes/No (delete as appropriate)
a) time estimate (excluding judgment)	
b) any expedition	

Signed: *[Signature]*
Date: 23 MARCH 2021

Copy the Court

Notes

(1) Rule 52.6(1) provides that permission to appeal may be given only where –
a) the Court considers that the appeal would have a real prospect of success; or
b) there is some other compelling reason why the appeal should be heard.

(2) Where permission to appeal has been refused on the papers, that decision is final and cannot be further reviewed or appealed. See rule 52.5 and section 54(4) of the Access to Justice Act 1999.

(3) Where permission to appeal has been granted you must serve the proposed bundle index on every respondent within 14 days of the date of the Listing Window Notification letter and seek to agree the bundle within 49 days of the date of the Listing Window Notification letter (see paragraph 21 of CPR PD 52C).

Case Number: A1/2021/0290



DATED 23RD MARCH 2021
IN THE COURT OF APPEAL

ORDER

Copies to:

PGMBM
5 Chancery Lane
London
WC2A 1LG
Ref: 101658 001/CSB01

Slaughter And May
DX 011
Chancery Lane
Ref: RAS/EXXM/TESG

Lower Court Ref: HT-2019LIV-000005





Neutral Citation Number: [2020] EWHC 2930 (TCC)

Case Nos: E50LV008;
E50LV010;
HT-2019-LIV-00005

IN THE HIGH COURT OF JUSTICE
TECHNOLOGY AND CONSTRUCTION COURT
QUEEN'S BENCH DIVISION
BUSINESS AND PROPERTY COURTS LIVERPOOL SITTING IN MANCHESTER
IN THE MATTER OF THE FUNDÃO DAM DISASTER

Manchester Civil and Family Court Centre,
1, Bridge Street West,
Manchester, M60 9DJ

Date: 06/11/2020

Before :

THE HON. MR JUSTICE TURNER

Between :

MUNICÍPIO DE MARIANA
(and the Claimants identified in the Schedules to
the Claim Forms)

Claimant

- and -

(1) BHP GROUP PLC
(formerly BHP BILLITON PLC)
(2) BHP GROUP LTD

First Defendant

Seventh Defendant

Charles Hollander QC, Graham Dunning QC, Nicholas Harrison, Jonathan McDonagh,
Zahra Al-Rikabi, Elizabeth Stevens, Ibar McCarthy, Gregor Hogan, Anirudh
Mather and Russel Hopkins
(instructed by PGMBM a trading name of Excello Law Limited) for the Claimants

Charles Gibson QC, Shaheed Fatima QC, Daniel Toledano QC, Nicholas Sloboda,
Maximilian Schlote, Stephanie Wood and Veena Srirangam
(instructed by Slaughter and May) for the Defendants

Hearing dates: 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31 July 2020
Further written submissions: 2 September 2020

Approved Judgment



I direct that pursuant to CPR PD 39A para 6.1 no official shorthand note shall be taken of this Judgment and that copies of this version as handed down may be treated as authentic.

Covid-19 Protocol: This judgment was handed down by the judge remotely by circulation to the parties' representatives by email and release to Bailii. The date and time for hand-down is deemed to be at 13:00 on 09 November 2020.

.....

THE HON. MR JUSTICE TURNER



The Hon Mr Justice Turner :

INTRODUCTION

1. On 5 November 2015, the Fundão dam in south eastern Brazil collapsed and over 40 million cubic metres of iron ore mine tailings were released into the Doce River. The consequences were catastrophic.
2. The polluting waste eventually found its way to the Atlantic Ocean over 400 miles away. It destroyed, damaged or contaminated everything in its path. Nineteen people died. Hundreds of thousands suffered loss. Entire villages were obliterated.
3. In these proceedings, about 202,600 individual, corporate and institutional claimants contend that the defendants are liable to compensate them for losses sustained as a result of the disaster.
4. The defendants not only deny liability but now seek to persuade the court, on four distinct grounds, that the case against them should be allowed to proceed no further. This judgment is my determination of those issues.¹

SOME PRELIMINARY OBSERVATIONS

5. The amount of documentary material which has been deployed by the parties to date is vast.
6. In particular, much of the evidence relates to the question of whether full and timely redress is available to these claimants in Brazil and what impediments stand in their way of achieving it. The following factors, among others, have played a part in explaining (but not wholly excusing) the quantity of material which the parties have chosen to deploy:
 - (i) The huge number of claimants;
 - (ii) The disparate nature of the claims which they bring;
 - (iii) The significant contrasts between Brazilian procedural law and the English Civil Procedure Rules;
 - (iv) The complex history of proceedings to date in Brazil and competing predictions as to their likely future.
7. These features, however, go only some way towards justifying the accumulation of huge swathes of documentation. The trial bundles comprise 2,085 items set out in 30,015 pages which have been “distilled” into no fewer

¹ At the risk of being accused of self-plagiarism, I must admit that some of the introductory material in this judgment has been taken from my earlier judgment to be found at Município de Mariana v BHP Group Plc [2020] EWHC 2471 (TCC). I have incorporated this material in order to save the reader the inconvenience of otherwise having to cross-refer to the earlier case.



than five core bundles. There are nine further bundles containing 127 authorities. The defendants' skeleton argument was 187 pages long and was the product of the collective endeavours of three leading and four junior counsel. The claimants, not to be outdone, deployed a skeleton argument which was 211 pages long and, by the end of the hearing, had been supplemented incrementally by no fewer than 22 appendices the steady flow of which gave rise to a growing frisson of resentment on the part of the defendants. Submissions lasted for eight full days and have been recorded in a transcript which is about 1,200 pages in length.

8. In this context, I am reminded of the observations of Lord Briggs in **Lungowe v Vedanta Resources Plc** [2019] 2 W.L.R. 1051:

“6. It is necessary to say something at the outset about the disproportionate way in which these jurisdiction issues have been litigated. In Spiliada Maritime Corp v Cansulex Ltd (The Spiliada) [1987] AC 460, 465, Lord Templeman said this, about what was, even then, the disproportionate manner in which jurisdiction challenges were litigated:

“In the result, it seems to me that the solution of disputes about the relative merits of trial in England and trial abroad is pre-eminently a matter for the trial judge. Commercial Court judges are very experienced in these matters. In nearly every case evidence is on affidavit by witnesses of acknowledged probity. I hope that in future the judge will be allowed to study the evidence and refresh his memory of the speech of my noble and learned friend Lord Goff of Chieveley in this case in the quiet of his room without expense to the parties; that he will not be referred to other decisions on other facts; and that submissions will be measured in hours and not days. An appeal should be rare and the appellate court should be slow to interfere.”

That dictum is, in my mind equally applicable to all the judges in what are now the Business and Property Courts of England and Wales, including, as in this case, the Technology and Construction Court.”

9. During the course of the hearing, I expressed concern to Mr Gibson QC, representing the defendants, about the quantity of material which had been deployed by both sides. His explanation relied partly upon the complexity of the proceedings in Brazil and partly upon the need to respond to the submissions raised and evidence submitted on behalf of the claimants in what, to my mind, had deteriorated into a forensic arms race.
10. The first case management conference to be listed before me took place just three weeks before the hearing had been due to commence. I was presented



with a *fait accompli* in terms of the volume of material which had already been collated and deployed by the parties over the preceding period of seven months. I took the view that any attempt retrospectively, and at the eleventh hour, to limit such material would be likely to do more harm than good. The parties would be distracted from the task of preparing the case and there would almost inevitably have arisen time consuming disputes as to what material should be abandoned and what retained. The genie was already out of the bottle. For these reasons, I indicated that I would proceed on a “we are where we are” basis. I permitted the parties to serve further evidence to deal with specifically defined recent developments in the Brazilian proceedings but to be strictly confined to no more than 20 pages each.

11. Notwithstanding the superabundance of material before me, the claimants sought, close to the end of the hearing, to raise an entirely new issue. I refused to entertain the point and my ruling to this effect was challenged by way of an application to the Court of Appeal for permission to appeal. This application was subsequently abandoned but not before it was necessary for me to respond further to an application by the claimants that I should revisit my decision and change my mind. The resulting judgment, to which I have already referred in passing above, itself extends to 97 paragraphs and is to be found at **Município De Mariana v BHP Group Plc** [2020] EWHC 2471 (TCC).
12. I will say no more about the accumulation of documentation in this case, or the recent procedural distractions, and will not seek, at this stage at any rate, to allocate responsibility or blame for the state of affairs which has arisen. Nevertheless, I must (and will) resist the temptation to enter the lists of competitive prolixity with a substantive judgment of commensurate length. If I were to reproduce the detail of all the materials presented for my consideration and attempt to resolve every disputed issue of primary fact or secondary inference, the result would be a paradigm of the law of diminishing returns.
13. As the Court of Appeal held in **Customs and Excise Commissioners v A and Another** [2003] Fam. 55:

“82 A judge's task is not easy. One does often have to spend time absorbing arguments advanced by the parties which in the event turn out not to be central to the decision-making process...

83 However, judges should bear in mind that the primary function of a first instance judgment is to find facts and identify the crucial legal points and to advance reasons for deciding them in a particular way. The longer a judgment is and the more issues with which it deals the greater the likelihood that: (i) the losing party, the Court of Appeal and any future readers of the judgment will not be able to identify the crucial matters which swayed the



judge; (ii) the judgment will contain something with which the unsuccessful party can legitimately take issue and attempt to launch an appeal; (iii) citation of the judgment in future cases will lengthen the hearing of those future cases because time will be taken sorting out the precise status of the judicial observation in question; (iv) reading the judgment will occupy a considerable amount of the time of legal advisers to other parties in future cases who again will have to sort out the status of the judicial observation in question. All this adds to the cost of obtaining legal advice.

84 Our system of full judgments has many advantages but one must also be conscious of the disadvantages.”

14. Where, therefore, I have omitted reference to any aspect of a party’s case it is because I have considered that its importance is not sufficient to impact upon my central conclusions and that it would be disproportionate to include reference to it in my judgment. It does not mean, by such omission, that I have either not understood it or have failed to consider it. As I put it in similar circumstances in **Kalma v African Minerals Ltd** [2018] EWHC 3506:

“63...for the sake of proportionality, I have had to leave a very considerable number of these points on the cutting room floor. This does not mean that I have failed to consider them or that I have discarded them as being entirely redundant but merely that the inclusion of their analysis or resolution in an already lengthy judgment would not have had a material impact on the determination of the central issues.”

THE PARTIES

The Claimants

15. The vast majority of the claimants are individuals. Some, however, are businesses, Municipalities and other institutions. The numbers in each category are as follows:
- (i) 201,897 individuals;
 - (ii) Around 517 small or micro sized businesses;
 - (iii) Thirteen larger businesses;
 - (iv) 145 members of the indigenous Krenak community;
 - (v) 25 Municipalities comprising administrative divisions of the states covering the geographical areas in which 96% of the claimants live;
 - (vi) Fifteen churches; and
 - (vii) Five utility companies.



16. The rights and procedural routes to redress in Brazil which are open to these various groups of claimants are not identical.
17. Brazilian law, which, it is agreed, applies to all of these claims, distinguishes between moral and material damages which are broadly equivalent to general and special damages respectively in English law. Thus the individuals claim, for example, moral damages for personal injuries and interruption of water supplies and material damages for financial losses. Businesses are claiming material damages including loss of profit and damage to property. The claims of the Municipalities include compensation for increased public expenditure, loss of tax revenue and the like.
18. The only redress which the claimants seek in this jurisdiction is in the form of damages; as opposed to declaratory, injunctive or any other type of relief.

The Defendants

19. The owner and operator of the dam was, and is, Samarco Mineração SA (“Samarco”) which is a Brazilian mining company. The corporate structure of which Samarco is a part is elaborate. Essentially, Samarco is a non-operated equal joint venture between Vale SA (“Vale”) and BHP Billiton Brasil LTDA (“BHP Brasil”).
20. Brazilian environmental legislation provides for categories of direct and indirect polluters. Samarco, as owner and operator of the dam, and Vale, which was responsible for storing its waste behind the dam, are both alleged to have been a direct polluters. BHP Brasil, is alleged to have been an indirect polluter, None of these, however, is a party to these proceedings.
21. Where, therefore, do the two defendants come into this?
22. The first defendant, BHP Group Plc (“BHP Plc”) is a company incorporated in England. The second defendant, BHP Group Limited (“BHP Ltd”), incorporated in Australia, is a separate legal entity but linked with BHP Plc in a dual listed company arrangement which provides for a unified management structure. BHP Ltd is the ultimate owner of BHP Brasil.
23. The central substantive question on liability in these English proceedings, is as to whether, as a matter of Brazilian law, these two defendants are liable to the claimants, as indirect polluters or otherwise, in respect of the consequences of the failure of the dam. There are arguments both ways and so this issue is not susceptible to summary determination.

PROCEEDINGS IN BRAZIL

The broad framework

24. As I have already noted, the evidence deployed in respect of the Brazilian procedural position has been extremely extensive with lay and expert



evidence from both sides covering virtually every nuance of the issues as to what has occurred, what is occurring and what is likely to occur in future.

25. The defendants' experts are (i) Justice Rezek who was twice a Justice of the Supreme Court, a Judge of the International Court of Justice, and a Judge of the Permanent Court of Arbitration; and (ii) Professor Didier, an academic in Brazilian Civil Procedure Law. He is the author of a leading textbook on civil procedure and was responsible for co-ordinating the translation into English of the 2015 Brazilian Civil Procedure Code.
26. The claimants' experts are Professor Rosa and Dr Janot, both of whom are former distinguished Public Prosecutors with considerable experience of the operation of multi-party claims in Brazil.
27. Inevitably, in the context of these interim applications, none of these experts was cross-examined and it is important that I do not undertake a too finely grained approach to determining the relative merits of their respective opinions. This is not a trial.
28. Against the background of the sheer volume of material which has been generated on the topic, the greatest challenge faced by this Court is to see the wood for the trees. With this aim in mind, and at the risk of repetition, I will summarise the position but will not attempt to identify (or adjudicate upon) every point in dispute.
29. Under Brazilian law, any given claimant, being one of a group alleged to have suffered recoverable loss, has a choice as to how to proceed to bring her claim. One option is simply to bring an individual claim to be resolved by the court in the usual way. Alternatively, she may seek to take advantage of a CPA, which is the Brazilian procedural mechanism for facilitating group litigation. So far, both options continue to be pursued in Brazil by persons or institutions claiming to have suffered loss as a result of the dam collapse.
30. A CPA may, for example, be commenced by one of a number of qualifying public bodies with a view to establishing the right to redress of a group of individuals and smaller businesses. The remedies potentially available include, but are not limited to, compensation for what, in England, would be categorised as general and special damages. Where liability has been made out, the court will make a "generic sentence" which enables those falling within its scope to bring "liquidation proceedings" in respect of their loss and damage. There is a dispute between the experts, which I do not consider it necessary for me to resolve, as to the extent to which a CPA judgment is subsequently binding in respect of, for example, matters of causation and damage.



31. CPA proceedings can be resolved by settlement, a decision of the court or a combination of the two. Any agreement may be homologated by the court with the effect of ratifying its terms with formal approval. In the event of a favourable outcome for the group, any given claimant need only prove that she is a member of the class of persons on behalf of whom those proceedings were brought and that she has suffered causatively consequent loss. In contrast to GLO proceedings in England, it is not necessary for any given claimant to commence proceedings and be identified on a register before the proceedings are concluded. Where proceedings have been settled, the parties may enter into Conduct Adjustment Agreement (“TAC”) under the provisions of which the members of the relevant class may claim compensation. There is a further dispute between the experts in this case as to whether it is only upon homologation that a TAC becomes legally binding and may then be relied upon by victims for the purpose of bringing liquidations. Again, this is a point which I do not consider it necessary to resolve.
32. Decisions in the context of CPAs may be appealed pending which the proceedings may be stayed but, even where stayed, potential unfairness to claimants may be mitigated by provisional liquidation of the generic sentence in the interim.

Proceedings relating to the dam failure

33. On 30th November 2015, within four weeks of the dam collapse, CPA proceedings had been launched. These proceedings, brought by several public bodies including the Federal Government of Brazil, came to be known as the “20bn CPA” because the fund to be established was expected to be in the region of 20 billion Brazilian reais (R\$). A Brazilian real is presently worth about £0.15. The 20bn CPA was brought on behalf of the communities and individuals who had suffered loss and damage as a result of the dam collapse. The proceedings were assigned to the 12th Federal Court of the State of Minas Gerais under the management of Judge Mario de Paula Franco Jr (“Judge Mario”), of whom more later.
34. The 20bn CPA was duly settled under the terms of a TAC called the Transaction and Conduct Adjustment Agreement (“TTAC”). Under the TTAC, Samarco, BHP Brasil and Vale signed up to an arrangement involving the creation of an entity known as the Renova foundation (“Renova”) the purposes of which included, and continue to include, the mitigation of the environmental consequences of the incident and the compensation of individuals (and some small businesses) claiming to have suffered loss and damage as a result of the collapse of the dam. Under the TTAC, it was intended that Renova should provide full redress to all those eligible under the scheme.



35. Matters, however, did not end there.
36. On 2 May 2016, the Federal Prosecutor's Office, which was not one of the public bodies which had launched the 20bn CPA, initiated a second CPA claiming, in particular, that the environmental damage which was intended to have been covered by the 20bn CPA was greater than that which had been allowed for under the terms of the TTAC and that the Federal Government itself, together with other public bodies, was liable for the consequences of the collapse. This CPA, for reasons which are too obvious to require further explanation, has been referred to as the 155bn CPA.
37. The 155bn CPA has been stayed since January 2017 but, in the interim, although the ratification of the TTAC was very heavily criticised and consequently annulled by the appellate court, compensation continues to be paid under the TTAC structure under the terms of a second agreement referred to as the GTAC which acknowledge the continuing commitment of Samarco, BHP Brasil and Vale to make full redress to those affected through the Renova mechanism. The GTAC was ratified by Judge Mario on 8 August 2018. The 155bn CPA has been stayed to allow for further negotiations to take place. It is likely that the stay will remain in place for another two years or more. In the meantime, experts, instructed by the prosecutors, have been appointed to address the environmental and economic damage caused by the dam collapse and to evaluate and monitor the various Renova programs.
38. The terms of the GTAC provide for a process of renegotiation failing which any outstanding issues within the scope of the 155bn CPA may be adjudicated upon by the 12th Federal Court.
39. It is to be noted that both the 20bn and 155bn CPAs cover the claims of a wide range of potential claimants but that neither includes within its scope: Municipalities, large businesses, utility companies or churches. Falling within these excluded categories are 58 (or 0.03%) of the claimants in this case. The potential value of such claims is likely, however, to be significantly higher than the average of the claimants as a whole. Nevertheless, although excluded from the scope of these two CPAs, these bodies are not thereby precluded from bringing conventional individual claims in the Brazilian courts and, indeed, Municipalities are able to initiate their own CPAs. Ten of the Municipality claimants have already brought claims against Renova. The Archdiocese of Mariana and two of the utility companies have also brought claims in Brazil.
40. The task of ensuring that fair reparation is made to the victims covered by the CPA umbrellas is a vast one. One purpose of Renova is to meet this challenge and to this end it has made payments in response to a very



considerable number of claims for reparatory relief including, in the terminology of English law, both general and special damages. Nearly half of the claimants in this case have already received financial payments from Renova. Nevertheless, serious criticisms of its constitution and its speed and fairness of operation have been levelled against it from many quarters. These concerns, to which I pay full regard, are set out in detail in section C.4 of the claimants' skeleton argument. In particular, it is suggested that Renova is not sufficiently independent from Samarco, Vale and BHP Brasil. The claimants also rely on the fact many criticisms are levelled at Renova from reputable and high-level national and international sources.

41. About 70 other CPAs were also commenced in the aftermath of the dam collapse. Examples include claims on behalf of: members of the community of the municipality of Mariana and other geographical areas; members of the fishing communities; and many others. The Mariana CPA, for example, has been concluded by a final settlement agreement the terms of which apply to all those living in that Municipality and under which the Brazilian companies have acknowledged their liability to provide full redress. A full list of CPAs was appended to the defendants' skeleton argument and I do not consider that it would be helpful to reproduce it in this judgment.
42. Notwithstanding the existence of the CPAs, individuals are not precluded from bringing their own claims outside their structure. As at the beginning of 2019, no fewer than 67,316 of the claimants in the instant litigation had admitted to having already brought individual lawsuits in Brazil. About 20,000 claimants have conceded that these cases have been resolved in Brazil.
43. The defendants contend that for all of the claimants in the instant case the combination of available remedies, whether arising under the CPAs (including the Renova scheme) and/or via individual claims, provides a satisfactory means of redress which renders the claimants' involvement in litigation in England pointless. The claimants strongly disagree.

PROCEEDINGS IN ENGLAND

44. Initially, the claimants brought proceedings in this jurisdiction against six defendants. These included BHP Plc, Samarco and BHP Brasil but not BHP Ltd. A further claim was later made against BHP Ltd but proceedings against Samarco, BHP Brasil and the three other defendants were formally discontinued. The claimants' generic case was set out in Master Particulars of Claim ("MPoC") and particulars of each individual claim in Additional Particulars of Claim ("APoC"). In response, the defendants declared an intention to apply to the court for an order that the proceedings should be stayed or struck out.



45. The defendants mount a four-pronged attack. They contend:
- (i) The claims should be struck out or stayed as an abuse of the process of the court;
 - (ii) The claims against BHP Plc should be stayed by the application of Article 34 of the Recast Brussels Regulation (“the Recast Regulation”);
 - (iii) The claims against BHP Ltd should be stayed because England is forum non conveniens;
 - (iv) Alternatively, both claims should be stayed on case management grounds.
46. I propose to deal with each ground in turn.

ABUSE OF PROCESS

The legal starting point

47. The classic statement of the law with respect to striking out a claim as an abuse of the process of the court is to be found in the speech of Lord Diplock in **Hunter v Chief Constable of the West Midlands Police** [1982] A.C. 529 at p.536:

“My Lords, this is a case about abuse of the process of the High Court. It concerns the inherent power which any court of justice must possess to prevent misuse of its procedure in a way which, although not inconsistent with the literal application of its procedural rules, would nevertheless be manifestly unfair to a party to litigation before it, or would otherwise bring the administration of justice into disrepute among right-thinking people. The circumstances in which abuse of process can arise are very varied; those which give rise to the instant appeal must surely be unique. It would, in my view, be most unwise if this House were to use this occasion to say anything that might be taken as limiting to fixed categories the kinds of circumstances in which the court has a duty (I disavow the word discretion) to exercise this salutary power.”

48. A working definition of abuse of process was formulated by Lord Bingham, in **Her Majesty's Attorney General v Barker** [2000] 1 F.L.R. 759. At paragraph 19, he defined an abuse of the process as:

"...a use of the court process for a purpose or in a way which is significantly different from the ordinary and proper use of the court process".

49. In **Johnson v Gore Wood & Co** [2002] 2 A.C. 1, Lord Bingham held at p22C-E:



“The rule of law depends upon the existence and availability of courts and tribunals to which citizens may resort for the determination of differences between them which they cannot otherwise resolve. Litigants are not without scrupulous examination of all the circumstances to be denied the right to bring a genuine subject of litigation before the court... This does not however mean that the court must hear in full and rule on the merits of any claim or defence which a party to litigation may choose to put forward.”

Particular caution to be exercised before striking out “first time” litigation

50. One recurrent theme, which has been articulated in a number of the decided cases, is the reluctance of the court to deprive a claimant, on procedural grounds, of a platform upon which to prosecute a claim of adequate substantive merit where she has not ventilated such a claim in earlier proceedings. For example, in **Johnson**, Lord Millett held, at page 59D, that refusing to allow a citizen to litigate for the first time required particular justification because it was, on the face of it, a denial of the citizen's right of access to the courts.

51. In **Summers v Fairclough Homes Limited** [2012] 1 W.L.R. 2004 Lord Clarke said:

“46. The right to a fair and public hearing in the determination of civil rights is enshrined in Article 6 of the European Convention on Human Rights (“ECHR”). The right includes a right of access to a court: Golder v United Kingdom (1975) 1 EHRR 524. The court must act compatibly with Article 6: Human Rights Act 1998 section 6(1). The court is of course itself a public authority: section 6(3). The right of access is not absolute: Golder at para 38. In Ashingdane v United Kingdom (1985) 7 EHRR 528 the European Court of Human Rights accepted at para 57 that the right might be subject to limitations. Contracting States enjoy a margin of appreciation. However, the essence of the right of access must not be impaired, any limitation must pursue a legitimate aim and the means employed to achieve the aim must be proportionate.

47. In the instant case the claimant obtained judgment on liability for damages to be assessed. We accept that that judgment is a possession within the meaning of Article 1 Protocol 1 of the ECHR and that the effect of striking out his claim for damages would be to deprive him of that possession, which would only be permissible if “in the public interest and subject to the conditions provided for by law ...” The State has a wide margin of appreciation in deciding what is in the public interest, but is subject to the principle of proportionality: Pressos Compania Naviera SA v Belgium (1995) 21 EHRR 301 at paras 31-39.



48. It is in the public interest that there should be a power to strike out a statement of case for abuse of process, both under the inherent jurisdiction of the court and under the CPR, but the Court accepts the submission that in deciding whether or not to exercise the power the court must examine the circumstances of the case scrupulously in order to ensure that to strike out the claim is a proportionate means of achieving the aim of controlling the process of the court and deciding cases justly.”

52. I bear all of these observations fully in mind when approaching the arguments relating to abuse in this case.

Henderson v Henderson

53. The courts have shown less reticence in finding that there has been an abuse of process in circumstances in which a claimant has already taken (or forgone) the opportunity to bring her claim in other proceedings. An early and familiar example of a case in which such an abuse was found to have arisen was *Henderson v Henderson* (1843) 3 Hare 100 the modern significance of which was summarised with characteristic clarity by Lord Bingham in *Johnson v Gore Wood & Co* [2002] 2 A.C. at p 31 A-F:

“...*Henderson v Henderson* abuse of process, as now understood, although separate and distinct from cause of action estoppel and issue estoppel, has much in common with them. The underlying public interest is the same: that there should be finality in litigation and that a party should not be twice vexed in the same matter. This public interest is reinforced by the current emphasis on efficiency and economy in the conduct of litigation, in the interests of the parties and the public as a whole. The bringing of a claim or the raising of a defence in later proceedings may, without more, amount to abuse if the court is satisfied (the onus being on the party alleging abuse) that the claim or defence should have been raised in the earlier proceedings if it was to be raised at all. I would not accept that it is necessary, before abuse may be found, to identify any additional element such as a collateral attack on a previous decision or some dishonesty, but where those elements are present the later proceedings will be much more obviously abusive, and there will rarely be a finding of abuse unless the later proceeding involves what the court regards as unjust harassment of a party. It is, however, wrong to hold that because a matter could have been raised in earlier proceedings it should have been, so as to render the raising of it in later proceedings necessarily abusive. That is to adopt too dogmatic an approach to what should in my opinion be a broad, merits-based judgment which takes account of the public and private interests involved and also takes account of all the facts of the case, focusing attention on the crucial question whether, in all the circumstances, a party is misusing or abusing the process of the



court by seeking to raise before it the issue which could have been raised before. As one cannot comprehensively list all possible forms of abuse, so one cannot formulate any hard and fast rule to determine whether, on given facts, abuse is to be found or not... While the result may often be the same, it is in my view preferable to ask whether in all the circumstances a party's conduct is an abuse than to ask whether the conduct is an abuse and then, if it is, to ask whether the abuse is excused or justified by special circumstances. Properly applied, and whatever the legitimacy of its descent, the rule has in my view a valuable part to play in protecting the interests of justice.”

54. Seen in this light, the “rule” in **Henderson v Henderson**, as interpreted and applied in later cases, provides the court with a flexible guide to the sort of circumstances in which, for example, attempts to run the same case twice may properly be categorised as an abuse of court. It is not, as May LJ pointed out in **Manson v Vooght (No.1)** [1999] B.P.I.R. 376, to be “picked over semantically as if it were a tax statute”.
55. A helpful generic summary of the principles to be applied is to be found in **Dexter Limited v Vlieland-Boddy** [2003] EWCA Civ 14 in which Clarke LJ said:

“49. The principles to be derived from the authorities, of which by far the most important is **Johnson v Gore Wood & Co** [2002] 2 AC 1, can be summarised as follows:

- i) Where A has brought an action against B, a later action against B or C may be struck out where the second action is an abuse of process.
- ii) A later action against B is much more likely to be held to be an abuse of process than a later action against C.
- iii) The burden of establishing abuse of process is on B or C or as the case may be.
- iv) It is wrong to hold that because a matter could have been raised in earlier proceedings it should have been, so as to render the raising of it in later proceedings necessarily abusive.
- v) The question in every case is whether, applying a broad merits based approach, A's conduct is in all the circumstances an abuse of process.
- vi) The court will rarely find that the later action is an abuse of process unless the later action involves unjust harassment or oppression of B or C.



50. Proposition ii) above seems to me to be of importance because it is one thing to say that A should bring all his claims against B in one action, whereas it is quite another thing to say that he should bring all his claims against B and C (let alone against B, C, D, E, F and G) in one action. There may be many entirely legitimate reasons for a claimant deciding to bring an action against B first and, only later (and if necessary) against others.

51. Those reasons include, for example, the cost of proceeding against more than one defendant, especially where B is apparently solvent and the case against B seems stronger than against others. More defendants mean more lawyers, more time and more expense. This is especially so in large commercial disputes. It by no means follows that either the public interest in efficiency and economy in litigation or the interests of the parties, including in particular the interests of C, D and E, is or are best served by one action against them all.

52. It seems to me that the courts should be astute to ensure that it is only in a case where C can establish oppression or an abuse of process that a later action against C should be struck out. I could not help wondering whether the defendants in this case would have given their lawyers the same instructions on the question whether they should have been sued in the first action if they had been asked before that action began as they have given now that a later action has been begun.

53. It is clear from the speeches of both Lord Bingham and Lord Millett that all depends upon the circumstances of the particular case and that the court should adopt a broad merits based approach, but it is likely that the most important question in any case will be whether C, D, E or any other new defendant in a later action can persuade the court that the action against him is oppressive. It seems to me to be likely to be a rare case in which he will succeed in doing so.”

56. I see no reason in principle why Henderson considerations should not be relevant in circumstances in which a claimant seeks to run two sufficiently related actions in two different jurisdictions whether sequentially or in parallel. Of course, the issue as to whether such circumstances amount to an abuse will inevitably turn on the particular facts of the case.

Group actions and the impact on the court

57. The various factual backgrounds to the authorities dealing with the scope and content of the inherent jurisdiction of the court in respect of the abuse of its process are, predictably, many and varied and there lies a danger in attempting to infer generic guidance from those cases in which the conclusions of the court are necessarily very fact sensitive. More



specifically, the flexibility of the application of the inherent jurisdiction is such that its deployment in the context of group actions, whilst preserving the essence of the purpose for which the power to strike out for abuse is to be deployed, must inevitably take particular account of the exigencies of multi-party proceedings.

58. For example, claims involving very considerable numbers of parties and issues inevitably place a burden on the court which may be very much greater than that which would be assumed in the context of a unitary action. Thus considerations of the allocation of court resources and the procedural practicability of accommodating the ambitions of the parties are liable to come more strongly into play.
59. In AB v John Wyeth & Brother (No.4) [1994] P.I.Q.R. P109 thousands of plaintiffs (as they then were) claimed damages for personal injuries against the manufacturers and distributors of benzodiazepine drugs.² In a relatively small number of cases, those who had prescribed the drugs had also been joined in the proceedings as alternative defendants. The prescribers applied to strike out the claims against them as an abuse of the process of the court.
60. The application succeeded at first instance and the Judge's decision was upheld by the Court of Appeal. Stuart-Smith LJ observed at p. 114:

“Nor do we accept Mr. Scrivener's analysis that the plaintiff must be guilty of unreasonable or blameworthy conduct before his action is struck out. In none of the cases is this the test. Quite plainly, unreasonable or blameworthy conduct in the course of litigation is not by itself sufficient to constitute an action as an abuse of process. There is nothing unreasonable in a plaintiff wishing to sue the police for assault (Hunter's case) or to sue a solicitor for negligently advising a plea of guilty (Somasundaram v. Julius Melchior & Co. [1988] 1 W.L.R. 1394) or in seeking to recover damages for personal injuries which should have been, but were not, claimed in earlier proceedings (Talbot v. Berkshire County Council [1993] 3 W.L.R. 708). The principle in those cases is that it is contrary to public policy that the same issues should be relitigated, thereby wasting the time of the courts, running the risk of inconsistent verdicts and because it is vexatious to a defendant to have to face the same or similar issues twice, even where he may obtain an order for costs if the relevant litigation is unsuccessful (see: Ashmore's case at p. 348H–349C).”

² It may be recalled that the benzodiazepine litigation ran over the course of about a decade (from 1986 to 1996) and, at one stage, had been pursued by about 17,000 plaintiffs. By the time the Legal Aid Board had withdrawn its support, each side had spent more than £35 million on costs and not one of the substantive issues in the case had by then been resolved.



And, in particular:

“It is the effect on the courts themselves and the defendant that is important.”

61. Furthermore, group litigation may also give rise to greater complexity in the nature of the challenges facing the claimants as Stuart-Smith LJ later went on to note at p.116:

“There was a good deal of evidence in the case of the general practitioner prescribers which pointed to difficulties faced by the plaintiffs in their actions. For example, in over 90% of the cases there is a Limitation Act defence, which the plaintiffs will have to overcome by obtaining a direction under section 33 of the Limitation Act 1980 or showing that their date of knowledge was within three years of action brought. There are very considerable problems on causation; these involve distinguishing between the effects of the drug and the underlying condition for which it was prescribed, the problems caused by previous addiction to benzodiazepine drugs other than those prescribed by the defendants, and distinguishing between symptoms due to the drugs or, in some cases, other drugs or excess alcohol, and the fact that many plaintiffs may suffer at least some withdrawal symptoms in any event. There is the difficult question of balancing the benefit of the drug against the undesirable consequences of taking it. We accept Mr. Scrivener's submission that the judge did not take these matters into account in reaching his decision. He did not need to do so because there was ample other material upon which he could act. But, in our judgment, he would have been entitled to take them into consideration had he wished to. This would not involve considering the merits of each individual case; that would have been quite inappropriate. But any judge experienced in this type of litigation, and especially Ian Kennedy J. with his knowledge of these cases, would be able to appreciate that these considerations may present real problems in many, if not all, of the cases, quite apart from the modest quantum of the claims if successful.”

62. In the instant case, the claimants make two general categories of complaint about the option of suing in Brazil. In broad summary, they say that getting full and timely redress in Brazil against any potential defendant or through Renova is little short of impossible. Secondly, they contend that there are very significant, if not insurmountable, procedural hurdles in the way of bringing claims against these two defendants in Brazil.
63. The second objection would, in my view, carry far more force if the claimants had any compelling reason to seek to sue these two defendants in Brazil rather than, or in addition to, the present Brazilian defendants. In this regard, the claimants are in a similar position to the plaintiffs in **AB** who, by



and large, had no understandably personal or objectively sustainable reason to sue the practitioners rather than, or in addition to, the manufacturers or distributors of the drugs. Usually, as I readily accept, a claimant can choose to sue whom she wants to but the claimants in this case appear to have wrongly purported to elevate this proposition into an absolute right. Where, as in **AB**, the choice of defendant brings no benefit to a claimant but the pursuance of a claim against such a defendant would result in the oppression of that defendant and/or would take a disproportionate toll on the court's resources the court is entitled to intervene. In this case, the claimants have simply no interest in, or intention of, suing these two defendants in Brazil and I regard the conflicting evidence of the respective experts as to how this could (or could not) be theoretically procedurally achieved to have given rise to a largely sterile debate. This is a civil claim for damages in the Queen's Bench Division of the High Court and not a public inquiry. Put simply, even if I were to proceed hypothetically on the basis they could not practicably sue these two particular defendants in Brazil, this would not change my conclusion on the issue of abuse of the process of this Court.

64. The challenges which are alleged to face the claimants in getting redress from any source in Brazil (as opposed to just these two defendants) give rise to a different issue and one to which I will turn in due course.
65. **AB** was decided before the introduction of the CPR but I find no basis upon which it could be argued that the present procedural regime would be expected to give rise to a narrower approach to the way in which courts are expected to deal with abuse of process applications in the context of multi-party litigation. On the contrary, and in particular, the need to take into account the resources of the court has been accorded specific weight in the overriding objective. In the context of this application, I do not apologise for setting out CPR Part 1.1 in full:

“The overriding objective

1.1 (1) These Rules are a new procedural code with the overriding objective of enabling the court to deal with cases justly and at proportionate cost.

(2) Dealing with a case justly and at proportionate cost includes, so far as is practicable –

- (a) ensuring that the parties are on an equal footing;
- (b) saving expense;
- (c) dealing with the case in ways which are proportionate –
 - (i) to the amount of money involved;



- (ii) to the importance of the case;
- (iii) to the complexity of the issues; and
- (iv) to the financial position of each party;
- (d) ensuring that it is dealt with expeditiously and fairly;
- (e) allotting to it an appropriate share of the court's resources, while taking into account the need to allot resources to other cases; and
- (f) enforcing compliance with rules, practice directions and orders."

66. Under Part 1.2, the court must seek to give effect to the overriding objective when exercising any power given to it by the Rules.
67. The power to strike out a statement of case is set out in CPR 3.4 the relevant parts of which provide:

"3.4(2) The court may strike out a statement of case if it appears to the court-

- (b) that the statement of case is an abuse of the court's process or is otherwise likely to obstruct the just disposal of the proceedings..."

68. I will, of course, have the substance of these rules in the forefront of my mind when adjudicating on the issue of abuse.

Proof and discretion

69. The question arose during the course of oral submissions as to whether the decision of this court on the issue of abuse should involve either (i) an adjudication in respect of which there is only one right answer or (ii) one which involves the exercise of a discretion.
70. In **Aldi Stores Ltd v WSP Group Plc** [2008] 1 W.L.R. 748, Thomas LJ (as he then was) said:

"16. In considering the approach to be taken by this court to the decision of the judge, it was rightly accepted by Aspinwall that the decision to be made is not the exercise of a discretion; WSP were wrong in contending otherwise. It was a decision involving the assessment of a large number of factors to which there can, in such a case, only be one correct answer to whether there is or is not an abuse of process. None the less an appellate court will be reluctant to interfere with the decision of the judge where the decision rests upon balancing such a number of factors..."



71. On the issue of proof, in **Alpha Rocks Solicitors v Alade** [2015] 1 W.L.R. 4535, Vos J (as he then was) observed:

“24...litigants should not be deprived of their claims unless the abuse relied upon has been clearly established. The court cannot be affronted if the case has not been satisfactorily proved.”

72. There will, however, arise cases in which, even though an abuse has been proved, the court retains a discretion in choosing the appropriate response thereto.

73. In **Cable v Liverpool Victoria Insurance Co Ltd** [2020] EWCA Civ 1015 Coulson LJ held:

“63. In the recent case of Asturion Foundation v Alibrahim [2020] EWCA Civ 32, [2020] 1 WLR 1627, this court was considering a unilateral decision by the claimant not to pursue its claim for a period of time whilst maintaining an intention to do so at a later date. The court found that this may well constitute an abuse of process, but did not necessarily do so (see paragraph 61 of the judgment of Arnold LJ). More importantly for present purposes, the court set out the correct approach to an application to strike out for an abuse of process. It said that it was a two-stage test. First the court has to determine whether the claimant's conduct was an abuse of process. Secondly, if it was, the court has to exercise its discretion as to whether or not to strike out the claim (see paragraph 64). It is at that second stage that the usual balancing exercise, and in particular considerations of proportionality, becomes relevant.

64. Furthermore, it seems to me that applying this two-stage test in circumstances like this not only provides clarity and simplicity, but it also avoids the sort of confusion that was identified by Turner J in Liddle v Atha. In that case the judge noted at paragraph 20 of his judgment that, in the lower court, the parties had agreed that, if there was an abuse of process, the application to strike out would automatically succeed. The judge was not satisfied with that, saying that he remained to be persuaded that the finding of abuse automatically gave rise to the striking out of the claim. As Asturion has subsequently demonstrated, Turner J was right to be doubtful: they are different questions and the finding of abuse of process does not lead inexorably to the striking out of the claim.”

74. In those cases in which the court has appeared to treat the question of its adjudication upon an application to strike out for abuse of process as admitting to only one answer, one may readily infer that it has taken this approach because the nature of the abuse is such that, once found, there can be no real question but that only a strike out is appropriate. For example, in cases in which the court has decided that the very pursuance of the



proceedings under consideration amounts to an irredeemable abuse it is likely to be that no response short of striking out can be justified. However, in cases in which a less draconian response may be appropriate, the court has room thereafter within which to exercise a discretion.

75. I would add, for the sake of completeness, that my decision on the issue of striking out in this case would have been the same regardless as to what, if any, part of the decision had rested upon matters in respect of which there is only one right answer and which had involved the exercise of a discretion. I have, however, in my analysis later in this judgment drawn the line where I believe it to lie.

General points

76. From the above, I derive the following non-exhaustive propositions of particular relevance to this case:

- (i) The hallmark of an abuse of process is a use of the court process for a purpose or in a way which is significantly different from the ordinary and proper use of the court process;
- (ii) Although plainly a relevant factor, bad faith on the part of the party against whom the point is taken is neither a necessary nor sufficient condition for the finding of an abuse of process;
- (iii) Litigants should not be denied the right to bring a genuine subject of litigation before the court save upon a scrupulous examination of all the circumstances which leads the court to the conclusion that the claim should, nevertheless, be struck out;
- (iv) Cases in which a claimant has already taken (or forgone) the opportunity to bring her claim in other proceedings may, depending very much upon the facts, properly be categorised as giving rise to an abuse of court whether as a standalone consideration or when taken into account with other material factors;
- (v) The court is entitled (and indeed duty bound) to take into consideration the likely impact upon the business of the courts themselves in the event that the claims were permitted to go ahead;
- (vi) The court must take a two stage approach. Firstly, it must address the question of whether or not an abuse has been clearly proved. If it has not, then, subject to its residual, free-standing case management powers, that is an end of the matter. If it has, then it must thereafter exercise its discretion in determining what, if any, procedural consequences should follow. There may be some cases in which it is plain that striking out is the only appropriate response.



Grounds

77. I will now proceed to examine the various features of these claims upon which the defendants rely in support of their case that they amount to an abuse and the claimants' response thereto. For convenience, I have approached the task by categorising the central contentions under individual headings but recognise that the value of taxonomy lies mainly in convenience of presentation and orderly analysis and that, ultimately, the Court must stand back and take a broad view which takes into account the balance of the competing arguments as a whole.

The practicability of managing the claims in England

78. The present case is not merely unusual but unique in a number of respects. One of its most distinctive features is that, if it were allowed to proceed, the action in England would involve closely related group claims moving forward in parallel in two different jurisdictions with many of the same claimants in each seeking identical remedies in England and Brazil concurrently. The challenge of managing a GLO, even in the most favourable of forensic conditions, is often by no means straightforward. How the English court would be able to cope, if at all, with the problems likely to be generated by the simultaneous progress of its Brazilian counterpart is an issue which warrants particular scrutiny.

Irreconcilable judgments, collateral attack and cross-contamination of issues

79. The defendants contend that allowing this action to proceed would give rise to the risk of irreconcilable judgments in Brazil and England. The claimants reject this assertion but argue further that it is a factor which the court is required to disregard against BHP Plc in the context of the abuse argument on the basis that the scope of its relevance should be confined to the consideration of BHP Plc's reliance upon the Recast Regulation. I will deal in greater detail with the application of the Recast Regulation later in this judgment but, in summary, the court has jurisdiction under Article 34 thereof to stay proceedings brought against a defendant in the court in the jurisdiction in which it is domiciled in certain defined circumstances in which there arises a risk of irreconcilable judgments between the courts of a member and a non-member state.
80. Furthermore, *Owusu v Jackson* [2005] QB 801 established that it was not open to the United Kingdom (or any other contracting state) to bypass the regime imposed by the Brussels Convention on the ground that, although the defendant was domiciled in the UK, jurisdiction could be declined by the application of the English common law principle of forum non conveniens.
81. I would thus readily accept, and the defendants concede, that it would be impermissible to deploy an abuse of process argument in order to achieve through the back door that which the Recast Regulation bars through the



front. Nevertheless, in cases in which the risk of irreconcilable judgments is just one of a number of factors relevant to the exercise of the abuse jurisdiction it should not be ignored.

82. As Coulson J (as he then was) held in **Lungowe v Vedanta Resources Plc** [2016] EWHC 975 (TCC):

“84. In my view, in an appropriate case, and notwithstanding Owusu, the court must be able to exercise its case-management powers to grant a stay. The court remains the master of its own process and procedure, and it would be a very odd result if the court was obliged to do something that was contrary to good and sensible case management.”

And as Lord Briggs held in **Vedanta**, on the appeal in the same case:

“17. This does not, of course, prevent any defendant from seeking to have a claim struck out as an abuse of process or as disclosing no reasonable cause of action, or from seeking reverse summary judgment upon the basis that the claim discloses no triable issue against that defendant.”

83. I respectfully agree with these observations and can see no basis upon which a court should be required, by the application of Owusu or otherwise, to wave through what would otherwise be an abusive claim on the basis that the application to dismiss is based partly upon matters which overlap with considerations of the risk of irreconcilable judgments or, for that matter, the doctrine of forum non conveniens. In any event, it would normally be very difficult, if not impossible and artificial, to attempt to distil out the Recast Regulation and forum non conveniens considerations arising in any given case and to analyse the residue alone for signs of abuse.
84. Furthermore, the risk of irreconcilable judgments is merely one of the mischiefs to which the aim of avoiding a multiplicity of litigation is directed. As Potter LJ observed in **Divine-Bortey v Brent London Borough Council** [1998] I.C.R. 886:

“The basis of the rule in Henderson is the avoidance of multiplicity of litigation in relation to a particular subject or set of circumstances in order to avoid the prejudice to a defendant which inevitably results in terms of wasted time and cost, duplication of effort, dispersal of evidence and risk of inconsistent findings which are involved if different courts at different times are obliged to examine the same substratum of fact which gives rise to the subject of litigation.”

85. To this I would add only that the prejudice identified in this passage may, in any given case, impact not only upon the defendant but also upon the court.



86. Having closely considered the evidence relating to the issues likely to be adjudicated upon in both Brazil and England, I am satisfied that the risk of inconsistent judgments would be acute in this case in the event that these proceedings were permitted to go ahead in England.
87. An important example relates to the alleged status of BHP Brasil as an indirect polluter. This is an issue which has a potentially significant bearing on the controversial question of whether or not the defendants in the present proceedings owe the claimants what, in English legal terminology, would amount to a duty of care.
88. In Brazil, BHP Brasil continues to deny that it is an indirect polluter. Under the 20bn CPA, it accepted, without prejudice, an obligation to fund Renova but only to the level of 50%; with Vale being under a several liability to provide the balance. One of the issues in the 155bn CPA, however, is whether BHP Brasil should, as the Public Prosecutor asserts, be jointly liable with Vale for the whole of the funding. This question remains, as yet, unresolved. If BHP Brasil is liable as an indirect polluter then this provides an important stepping stone in one of the potential routes to establishing the existence of the Brazilian equivalent of a duty of care on the part of the defendants in this jurisdiction. Both sides in the hearing before me accept that if the matter were to proceed in this jurisdiction then this point would very likely fall to be determined as a preliminary issue.
89. The wasted time, costs and duplication of effort involved in advancing the same case simultaneously in the two jurisdictions would be considerable and liable to give rise to impossible findings. It would take little creative imagination to foresee many similar issues arising of which this is only one example. This is a matter to which I will return in due course with respect to the Article 34 issue.
90. Furthermore, the prospect of attempting to manage the claims of over 200,000 claimants where such a high proportion of them are taking (or have taken, or reserve the right to take) steps to achieve compensation in Brazil for the same losses as those in respect of which they wish to establish a right to damages against the defendants in England is nothing short of alarming.
91. By early 2019, no fewer than 154,766 of claimants in this case disclosed that they had already received money from Renova or had brought their own private proceedings. Significantly, although they concede that they must give credit for compensation already received, they have not, with one exception, relinquished their right to pursue further any claims they may have in Brazil. In an FAQ sheet distributed to potential claimants by the claimants' solicitors is to be found the following:

“Can the clients file lawsuits in Brazil and in England?”



Yes. Customers will not be at a disadvantage in pursuing claims in England and Brazil. Customers cannot be compensated twice. If clients receive compensation in England, the judge in Brazil will probably take this into account when awarding compensation in the same way a judge in England will take into account the compensation granted in Brazil.”

92. It can safely be predicted that this unremitting cross-contamination of proceedings would lead to utter chaos in the conduct of litigation in both jurisdictions the procedural position of each of which would be in a near constant state of flux. In particular, the utility of the selection of lead cases would be seriously imperilled by the risk that the issues to which they were directed would, as the litigation progressed, be undermined, made redundant or transmogrified by developments in Brazil.
93. The task facing the managing judge in England would, I predict, be akin to trying to build a house of cards in a wind tunnel.
94. During the course of submissions, counsel for the claimants floated the suggestion that in the event that these claims were allowed to continue (but not before) then consideration could be given to requiring some or all claimants to relinquish proceedings in Brazil as a condition of proceeding further in England. However, this, in my view, provides no adequate solution to the broader problem of jurisdictional cross-contamination not least because many claimants have already recovered some level of damages in Brazil. Questions are bound to arise as to whether (and to what extent) damages already received in Brazil relate to, or are distinct from, heads of damage which are later pursued in England. Furthermore, in circumstances in which awards have already been made under certain heads of loss in Brazil and the same claim is brought in England, but seeking a higher level of compensation, the English Court is effectively being asked to mark the homework of the judges of a foreign sovereign power.
95. Moreover, as I have already noted, potential claimants were reassured in the FAQ sheet distributed to them by the claimants’ solicitors that, by joining the group, they would remain entitled to pursue their remedies in Brazil. The implications of later seeking to row back on this important incentive could well, regardless of all the other challenges which it faces, threaten the integrity and future viability of the whole group.
96. It is not necessary, in my view, to pronounce upon whether or not the invitation to the English court to adjudicate on any or all of the claimants’ claims is capable of falling into the category of “collateral attack” on decisions in Brazil. It is the practical implications of parallel proceedings which are important. In effect, the Brazilian and English judges would constantly be stepping on each other’s toes regardless of the aptness of the



label of “collateral attack”. For example, the Brazilian proceedings have undergone a considerable number of potentially significant new developments over the last year which have prompted both the claimants and defendants significantly to revise and add to their evidence and written submissions in the run up to this hearing. The very considerable challenges which this presented both to the Court and to the parties give only a flavour of the magnitude of the (in my view, insuperable) problems which would be generated in the event that these claims were allowed to proceed in England.

97. Furthermore, the English court would have to face further challenges, if any such were needed, beyond even those that I have already outlined.
98. In particular, it is confidently predicted that if these proceedings were allowed to go forward in England then the ranks of those presently seeking to make a claim would be swollen still further by many others thereby encouraged to throw in their lot with the existing cohort. But that is not all. Since proceedings were commenced, the claimants’ solicitors have lost contact with no fewer than 37,000 of those on whose behalf they have already commenced proceedings.³ The risk of claimants dropping out of the litigation is increased by the fact that, in the event of future success in Brazil, they may be tempted to disengage from further prosecution of the English claims. This they may do without adequately or promptly informing their own solicitors of the position. Of course, there will be a degree of ebb and flow of claimants in the context of any group action but the level and rate of turnover in this case would, in practice, be likely to be unmanageable.
99. Of course, the claimants are right to point out that, generally speaking, a claimant is entitled to choose to sue who she wants in the event that more than one party may be liable in respect of the same losses. It is not normally for the court to dictate where such choice must fall. This rule, however, is not absolute as is illustrated by the decision in **AB v John Wyeth & Brother (No.4)** to which I have referred earlier. And as Lord Phillips MR said in **Jameel v Dow Jones & Co Inc** [2005] Q.B. 946 at para 54:

"An abuse of process is of concern not merely to the parties but to the court. It is no longer the role of the court simply to provide a level playing field and to referee whatever game the parties choose to play upon it. The court is concerned to ensure that judicial and court resources are appropriately and proportionately used in accordance with the requirements of justice."

³ This is, to put the figure in perspective, roughly equivalent to the entire population of Bletchley or Port Talbot.



100. There is no reference at all to **AB** in the claimants' skeleton argument and this might go some way towards explaining how they came to misunderstand and understate the extent to which the impact on the Court is a relevant factor. As paragraph 8 of their skeleton argument boldly declares:

“Moreover, any suggestion that the burden on the Court itself is a ground on which the Court can refuse to entertain properly arguable claims for substantial sums is also wrong in principle; the answer is simply that the Court can and should devise appropriate procedures to deal with the claims proportionately.”

101. In this context, it is to be noted just how thin were the claimants' suggestions as to “appropriate procedures to deal with the claims proportionately”. Little more was predicted than the need for the formation of a GLO and the determination of a preliminary issue relating to the existence of the defendants' alleged status as indirect polluters and the selection of lead cases. Beyond that, I was airily assured that, particularly if I were to be appointed to be the managing judge, any difficulties would be readily surmountable. I was as flattered as I was unconvinced. Robust case management is a tool not a magic wand.

102. Of course, it may be speculated that, if the claims were permitted to proceed, then the defendants could seek to bring them to a conclusion by offering, for example, a lump sum by way of settlement. However, this is by no means guaranteed and, in any event, it would be wrong, in the circumstances of this case, to permit an abusively unmanageable claim to proceed in the hope that its abusive unmanageability would catalyse a compromise.

103. It is simply not good enough in the context of group actions generally to seek to outsource all or most of the responsibility for devising a workable procedural mechanism for resolving the claims to the court. In any event, had the claimants attempted to provide more assistance on this point, I am satisfied that such detail would have fared badly under scrutiny. It is not, however, an option to avoid such scrutiny through silence.

104. In all the circumstances, I am entirely satisfied that these claims would be not merely challenging but irredeemably unmanageable if allowed to proceed any further in this jurisdiction.

105. Even if, contrary to my findings above, proceedings in England were practically workable, they would still have a very significantly deleterious impact indeed upon the scarce resources of the English courts. The serious further collateral complications arising from the practical consequences of the fact that very many similar or identical claims are proceeding in Brazil would pile Pelion on Ossa. I will, however, deal with the remaining practical



challenges, albeit briefly, for the sake of completeness. They should, however, not be underestimated.

106. Management of the group would be allocated to a High Court Judge. The selection of lead cases would not be from a homogeneous group but from an immense pool of claimants with grossly disparate interests. To reflect this, the number of such lead cases would be likely to be far in excess of those selected in any GLO to date. Repeated visits to the Court of Appeal generating further costs, delays and uncertainties would be almost inevitable. There has already been one such expensive and abortive initiative in this case which was launched even before I had handed down this substantive judgment. In the meantime, developments in Brazil over the time which it would be likely to take for any given appeal to reach the Court of Appeal would be liable to complicate matters still further with applications by the parties to rely on fresh evidence. The prospect of almost interminable transatlantic iteration is both stark and real.
107. Attempts may be made to mitigate these consequences but I am wholly satisfied that they would achieve very little, if anything. For example, a scheme of compensation (the very formation of which would, in any event, depend upon the doubtful cooperation of the parties) would run the risk of either significantly duplicating the work of Renova or of generating mutually irreconcilable methods of claim resolution.
108. Then there is the challenge of language.
109. Almost all of the claimants and many of the potential witnesses for both sides speak Portuguese as their first or only language. Proceedings would be inevitably and very significantly lengthened and rendered more expensive by the need for the extensive involvement of interpreters.
110. Moreover, there can be no question that litigation in England would require the translation of a very considerable quantity of documents from Portuguese into English. The costs of translation would be bound to be very high and the delays generated significant.
111. There also arises the very real danger of mistranslation leading to error. The existence of such a risk, which I do not seek to exaggerate, is illustrated by the following extract from the transcript of proceedings on the morning of the last day of the hearing before me:

“MR HOLLANDER QC Your Lordship asked about the translation of the bit in the 155bn CPA, where the words "strictly affected" were used.

We have -- the translation is completely wrong.



It means something quite different. We haven't raised that with the other side yet. We need to do that. We will write to your Lordship, perhaps early next week, once we've had a chance to show what we think it means."

112. In short, had I not raised the issue directly, the construction of an important part of a potentially significant document in the case would have been based on a translation which was "completely wrong" and the inaccuracy of which had remained undiscovered until the Court had already heard seven days of submissions. It is fortunate, in the event, that my decision does not turn upon the meaning of this passage.
113. The English court would be further disadvantaged in having to apply Brazilian law with which it had had no previous familiarity whereas the courts in Brazil are fully acquainted with, and experienced in, its scope and application. If the expert evidence deployed for the purposes of this hearing, which sprawls dispiritingly over 600 pages of reports (not counting appendices), is anything to go by, then the chances of complete agreement between the parties as to what the law of Brazil might be in any given circumstances are remote indeed.
114. Furthermore, it is very unlikely, under Brazilian law, that any claimant or witness would be permitted to give evidence to an English court remotely from Brazil. Even less likely is it that an English judge would ever be permitted to sit in Brazil. It must follow that the time and expense involved in transporting claimants and witnesses to England, accommodating them here and flying them back is likely to be very high. The real possibility of quarantine restrictions arising from the Covid 19 pandemic has the potential, at least in the short term, to exacerbate these challenges.
115. Moreover, whatever the chances of any given claimant obtaining full redress in Brazil it is almost a certainty that she will not achieve it in England. With limited exceptions, the claimants have agreed to pay their solicitors a success fee of up to 30% out of any damages recovered in these proceedings. There is nothing improper (by modern standards) in such an arrangement and the claimants obviously and seriously believe that it is a sacrifice worth making. However, even taking into account any shortcomings of the Brazilian processes, of which more later, there is no need for any claimant there to forfeit a high proportion of her damages in order to fund her claim. Legal aid is available for individual claims and engagement in the Renova scheme gives rise to no costs liability.
116. On the face of it, these factors might lead the casual observer to wonder what perceived advantages could lure 202,600 claimants into agreeing to participate in proceedings in England. The defendants claim that much of their enthusiasm is likely to have been kindled by misunderstandings arising



from over-optimistic claims made either by their solicitors or those purporting to speak on their behalf.

117. It has been reported, for example, that suggestions have been made that awards of damages will be very much more generous in England than in Brazil. This is notwithstanding the fact that the damages would, in fact, be calculated here by the application of Brazilian law. It has also been said that, conveniently, the English judge would come to sit in a hotel in Minas Gerais to hear evidence from claimants and witnesses when, as an encroachment on national sovereignty, this is simply not permissible under Brazilian law.
118. It has even been suggested (but on what possible basis I know not) that, in general, claimants are likely to get a more sympathetic hearing in Liverpool than in London.
119. I indicated at an early stage of the hearing that I did not consider that it would be a proportionate use of my time to seek to draw any relevant conclusions from these allegations. Accordingly, having noted them, I do not take them into account in my adjudication. Nevertheless, whatever the source of the claimants' enthusiasm for the prospect of litigation in England, which I assume to be genuinely felt, I consider their collective optimism to be deeply and irredeemably flawed.
120. It follows that I am satisfied that it has been clearly proved that these claims amount to an abuse of the process of the court. In the words of Lord Bingham in ***Barker***, they amount to "a use of the court process for a purpose or in a way which is significantly different from the ordinary and proper use of the court process".

Full redress

121. A central plank of the claimants' case in response to the defendants' applications is that they will not, or are most unlikely to, get full redress in Brazil. A huge volume of evidence and argument on both sides has been devoted to the challenges which face any individual or organisation seeking compensation in Brazil. It is a topic upon which no cul-de-sac has remained unexplored.
122. There are, however, two points of overarching significance:
- (i) Regardless of the level of the problems alleged to face the claimants in Brazil, these will not be alleviated by the opening up of a second front in England where any proceedings would be expensive, almost interminable, unfocussed, unpredictable and unmanageable;
 - (ii) So far, I have concentrated on the likely impact which proceedings in England would be likely to have on the courts of this jurisdiction. However, I ought not to overlook the consequences in Brazil. There



would be an inevitable and fearful symmetry about the disruption caused by proceeding with the two processes in parallel. Decisions of this Court would inevitably be fed back into the Brazilian resolution mechanisms. They would not, of course, be binding in Brazil but the risk of inconsistency is acute. Furthermore, were a claimant to benefit from any sum awarded in England, the Brazilian assessment of quantum would have to be adjusted accordingly. This may not simply be a question of subtracting one figure from another. Issues are likely to arise about whether any award in England is referable to a particular head of loss still outstanding in Brazil and thus as to whether any or some credit needs to be given at all. In cases in which the number of claimants is much lower, such adjustments and recalculations might be more straightforward but with tens of thousands of potential conflicts, the impact is likely to be significant. Furthermore, the Brazilian courts and lawyers would face similar translation challenges in determining what was happening in England as the English courts would in respect of developments in Brazil.

123. I do not doubt that very many people have experienced considerable challenges in obtaining what they consider to be just and prompt compensation through the procedures available in Brazil but it would be difficult to exaggerate the enormity of the task which any jurisdiction would face in achieving this object to the satisfaction of all. The 12th Federal Court to which the 20bn and 155bn CPAs have been allocated is, through the efforts of Judge Mario, seeking to devise and deploy several procedural innovations in order to improve and streamline the process. These include the implementation of what have been described as Priority Axes under which, as their name suggests, certain categories of outstanding matters under the 155bn CPA are intended to be fast tracked. The most relevant of these is Priority Axis No.7 which is concerned with compensation. Furthermore, Local Commissions, to be assisted by Technical Advisers, have been formed to represent the interests of the populations of the geographical areas to which they apply. Within this context, Judge Mario has recently sought to introduce the concept of “rough justice” under which claimants, who do not have the necessary documentation to prove, for example, their loss of earnings, can still be compensated on a broad brush basis rather than risk losing their claims for want of strict proof. It has been estimated that about 96% of the English claimants fall within geographical areas potentially covered by Local Commissions. Judge Mario seeks to insist that any claimant wishing to take advantage of the rough justice scheme must give up any claims which they have brought in England. He is clearly very concerned that running the claims in parallel would have a deleterious



impact on the fair and just resolution of claims in Brazil. I share those concerns.

124. There are issues between the experts as to whether the Priority Axes fall to be categorised as separate proceedings and, if not, whether they are to be regarded as part of the 20bn CPA or the 155bn CPA. I do not intend to resolve this dispute because the result would not make any difference to my conclusions on the central issues.
125. Predictions as to the likely progress of the Brazilian compensation claims (including those falling within the scope of the Priority Axes and Local Commissions) have generated a huge amount of evidence in this case. It would be inappropriate for me to attempt to adjudicate on the detail of the issues arising. I repeat, this is not a trial. Suffice it to say that the claimants' case is that the satisfactory resolution of outstanding claims in Brazil, if ever achieved, will take a very long time and the defendants take a much more sanguine view. Nevertheless, it is, in my view, permissible to make a number of observations.
126. Firstly, the suggestion that the various Brazilian routes to compensation are effectively broken or stalled is contradicted, at least in part, by the evidence of the number of claimants who have already received compensation many of whom now seek to have a second bite of the cherry in England. By the end of 2019, no fewer than 27,000 claims had been adjudicated upon in the state of Minas Gerais in an average of 414 days. On the evidence presently available, just under half of the claimants have already accepted payments from Renova.
127. It is the case that a considerable number of individual claims in Brazil have been stayed but in very many cases this is because they relate to compensation for interruption to the water supply. As may be expected in the aftermath of an environmental disaster leading to pollution of watercourses on a vast scale, a large number of victims claim compensation under this head either alone or in conjunction with other types of claim. The attractions of providing for a generic means of evaluating water interruption claims are thus obvious and the Brazilian court has deployed a mechanism called an IRDR in an attempt to make binding rulings in this regard. The IRDR in respect of Minas Gerais has been stayed pending an appeal upon which the quantification of no fewer than 43,742 claims depend. There is a dispute as to the likely outcome of the appeal and the length of time it may take for the issue to be resolved but litigating in England is most unlikely to provide a prompt or more effective solution. Either the English court would await the resolution of the issues in Brazil in which case no time would be saved or it would reach separate conclusions on the same issues prior to or simultaneously with the Brazilian courts with potentially chaotic



consequences. It is to be noted that no fewer than 192,000 claimants in the English proceedings are bringing claims in respect of water interruption.

128. The claimants also point to Article 104 of the Brazilian Consumer Protection Code (Law 8078/1990) which purports to provide for any individual action to be stayed in favour of a related CPA. My enquiries during the course of the hearing revealed, however, that the claimants were unable to point to a single claimant in the present action whose individual claim had been stayed on this basis. Nor was I provided with any persuasive evidence that this position was likely to change.
129. Secondly, regardless of the scale of the problems in Brazil, the solutions are not to be found in England where, as I have already concluded, the further progress of proceedings would make matters worse not better for all concerned.
130. Thirdly, where complaints are made that Renova and/or Samarco are repeatedly taking points in Brazil on (as an English lawyer would put it) issues such as duty of care, causation and quantum, I am aware of no basis upon which it could safely be assumed that similar points would not also be taken, with equal persistence and enthusiasm, by the defendants to the English proceedings.
131. Fourthly, it is apparent that Judge Mario is doing his utmost to progress the process of compensating victims. His task is indeed challenging but his persistence and determination is evident both from the tone, content and timing of his judgments and the procedural initiatives he is seeking to introduce. He is intolerant of delay and his approach is a cause for confidence that the impetus he is giving to the process will continue. I agree with the defendants' point that a very high proportion of the complaints made by the claimants, especially in respect of the operation of Renova, are historical and that the evidence, taken as a whole, justifies the inference that lessons are being learnt in Brazil and improvements are being implemented.
132. Fifthly, without adjudicating upon the accuracy of their strictly legal conclusions, I perceive a tendency on the part of the claimants' experts to rely upon fears for the future which are more pessimistically speculative than can reasonably be sustained by the evidence upon which they may comfortably rely. For example, one argument enthusiastically advanced by the claimants is that, on a close examination of the documentation, Renova is under no express obligation to compensate those who seek to participate in its scheme. As a matter of strict legal interpretation, I will assume this to be correct but the reality of the matter is that there is no recorded case of Renova ever having refused to provide compensation on the ground that it is not bound to provide full redress to those who qualify for it. The practical



operation of the Renova scheme is heavily criticised by the claimants but not because it has ever denied a legal liability to pay out on what it has otherwise accepted to be a legitimate claim. It is also the case that the Public Prosecutor, who has taken the strong and determined initiative to intervene in the 155bn CPA, has not, to date, articulated any concerns about this hypothetical lacuna.

133. By way of another example of undue pessimism, it has been argued on behalf of the claimants that Samarco has, at least for the most part, avoided explicitly accepting legal liability for the consequences of the collapse of the dam⁴. Again, however, the reality of the position is that Samarco's liability is undeniable. As Mr Hollander QC said during the course of his submissions:

“...Samarco actually owns and operates the dam and therefore there is no issue that they have personal liability as direct polluters... So there is no question of any liability so far as Samarco is concerned.”

Furthermore, there is no evidence that any claimant who has brought an individual claim in Brazil has faced a denial of liability on the grounds that Samarco is not a direct polluter. This position is, of course, to be contrasted with the likely defences of these two defendants in the event that proceedings in England were permitted to continue.

Renova

134. Judge Mario feared that the process of compensation via Renova had been slow and bureaucratic and much criticism of the foundation has been levelled by witnesses whose statements have been served for use in resisting these applications. Nevertheless, the following points may be made:

- (i) The Public Prosecutor who has been astute to protect the interests of victims of the disaster and who initiated the 155bn CPA has not sought to dismantle the Renova scheme. Of course, this does not mean that the scheme is, or was, regarded as meeting all reasonable expectations and an element of *fait accompli* inevitably arises. Nevertheless, the scheme was not considered so deeply flawed that scrapping it and starting again was seen as an outcome to be preferred to the carrying out of improvements;
- (ii) The task of compensating victims and mitigating the damage caused by the failure of the dam was, and continues to be, a vast undertaking. It would be astonishing if, along the way, problems,

⁴ An exception is to be found in the agreement resulting from the CPA launched by the Municipality of Mariana in which liability was expressly acknowledged by the Brazilian defendants.



even serious problems, were not to arise in managing the scheme in a fully coherent and effective way;

- (iii) Complaint is made that Renova is effectively controlled by Samarco and its corporate relations. Nevertheless, the evidence demonstrates that internal governance comprises: a Board of Trustees; an Advisory Council; a Fiscal Council; the Ombudsman; and Compliance. External governance includes: an Inter-Federative Committee and an independent auditor. Local Commissions, Regional Chambers and a Forum of Observers are in the process of being established. There may be room for argument as to where the right balance should lie but it is apparent that a number of public and independent stakeholders now have a significant role to play in guiding the work of the foundation;
- (iv) Inevitably, some steps must be taken to ensure, in so far as is fair and practicable, that claims are genuine. There is some evidence that not all claims have been so. Those with bona fide claims may well be understandably resentful of the requirement to demonstrate good faith with proof;
- (v) Matters of disputed factual causation arise. Claimants may, for example, be convinced that some damage to their business may be traced back to the failure of the dam and may be frustrated by this being called into question;
- (vi) A balance must be struck between providing compensation which accurately reflects the losses suffered but without overburdening the claimants with bureaucratic demands for documentary proof and disproportionate form filling. Renova has sought to achieve this balance by applying a damage matrix the application of which is intended to provide consistency and manageability. The claimants do not appear to challenge the suggestion that, at least conceptually, this is an appropriate mechanism to deploy in order to set about the calculation of the quantum of loss although they do make specific criticisms of the length of the forms, the scope of the categories of relief provided for and the adequacy of the figures paid at the end of the process;
- (vii) There is some dispute as to whether the categories of claim falling within the scope of the Renova programme are broad enough to cover every single potential category of legitimate claim arising out of the dam failure. However, I am satisfied, in the absence of compelling and concrete examples, that any such discrepancy is more apparent than real and, in any event, any claimant dissatisfied



with an offer made by Renova is free to pursue her remedy for full redress in the courts.

135. Permitting the claimants to bring proceedings against these defendants in England would not provide a panacea. None of the concerns identified on behalf of the claimants are liable to be significantly obviated. Indeed, English proceedings would, on balance, generate even greater challenges. I note:

- (i) The claimants would have no chance of any redress until the issue of the liability of these defendants had been resolved as a matter of Brazilian law. This question, of itself, would take a considerable time to resolve. If they were to fail then the whole process would have given rise to a massive waste of time and money;
- (ii) Even if they were to succeed on this preliminary point, they would not thereby emerge onto the sunlit uplands of swift redress. On the contrary, they would find themselves embroiled in what I am satisfied would be a GLO the management of which would almost certainly be fatally impracticable for the reasons I have already given and which would foul the progress of parallel proceedings in Brazil.

Hiving off the 58

136. As an alternative to striking out the whole of the claims, the claimants invite me to allow the 58 institutions which are unable to benefit from Renova and the 20bn and 155bn CPAs to proceed in England alone.

137. I am not attracted by this suggestion. I do not doubt that the average potential value of these claims is very likely to be higher than those of the majority of other claimants. Nevertheless, to allow them to proceed in this jurisdiction would still give rise to the acute risk of irreconcilable judgments and, in a broader sense, conflicting developments in the parallel jurisdictions.

138. By way of example, many of the Municipalities and utility companies stand to benefit from the Renova programmes of infrastructure and environmental works. The defendants have assisted me with a schedule of such programmes linking them to the claims which are sought to be advanced in the English proceedings. It reveals a significant overlap.

139. In any event, the 58 are not precluded from seeking redress on their own account in the courts of Brazil outside the scope of the 20bn and 155bn CPAs.

Stepping back

140. I pay full regard to the challenges which face those wishing to bring claims in Brazil. It would not be appropriate in the context of an application in which the calling and cross-examination of witnesses, both lay and expert,



is precluded to descend into any detailed adjudication upon the precise extent of such challenges but I do not underestimate them. As I have already noted, for the purposes of this judgment, I am prepared to accept that the subjective concerns of the witnesses are genuine. On the other hand, I am entirely satisfied that their confidence that anything of value is to be achieved in England is illusory.

Discretion

141. My primary conclusion, on all of the evidence, is that these proceedings amount to a clear abuse of process. In particular, the claimants' tactical decision to progress closely related damages claims in the Brazilian and English jurisdictions simultaneously is an initiative the consequences of which, if unchecked, would foist upon the English courts the largest white elephant in the history of group actions.
142. In addition, it would, in my view, be manifestly unfair to the defendants to be required to engage in massively expensive and protracted litigation devoid of any realistic promise of substantive advantage to the claimants.
143. In these circumstances, it is difficult to conceive of any way to exercise the discretion of the court other than to bring about the immediate curtailment of these proceedings whether by a strike out or stay.
144. One option might be to stay the claims pending resolution of the 155bn CPA and for further consideration thereafter. I am not, however, attracted by this solution. I note the following:
 - (i) Even upon the settlement or adjudication of the 155bn CPA there would still remain the risk that earlier findings of causation and quantum in any given claim in Brazil would be liable to give rise to cross-jurisdictional contamination. I am satisfied that, even after the resolution of the 155bn CPA, proceedings in England would remain unmanageable;
 - (ii) When the 155bn CPA has been concluded, it is inevitable that the background circumstances, particularly in Brazil, will have undergone considerable change. Any application to lift the stay at that stage would almost certainly be met with the same level of determined resistance as in the hearing before me but on different material;
 - (iii) The conclusion of the 155bn CPA is not likely to mark the end of relevant litigation in Brazil in any event with a strong risk that a rump of individual claims will still fall to be resolved;
 - (iv) There is significant merit in providing the parties with finality rather than to cause both sides to proceed with the uncertainty which would



follow from a stay which would, in any event, be likely to be in place for two years or longer;

- (v) Whilst the proceedings remained stayed in England, the potential for resurrecting them in future would serve potentially to distort the progress of proceedings in Brazil by the deployment of tactical decisions prioritising the hope of reengaging with claims in this jurisdiction rather than concentrating on making the best of what the Brazilian routes to redress can offer;
- (vi) All of the practical issues which I have already identified concerning, for example, language and Brazilian sovereignty would remain.

145. It must follow that, having adjudged these claims to amount to an abuse of the process of the court, I have further determined that the only proper procedural consequence of this is that they should be struck out. In reaching this view, I cannot emphasise too strongly that I am not in any way whatsoever seeking to trivialise the hardships suffered by the many victims of the collapse of the dam. But what they need and deserve is a mechanism by which to obtain a fair and just outcome. I am entirely satisfied that this would not be served up at the table of an English Barmecide feast.

THE REMAINING GROUNDS

146. My decision to strike out all of the claims in these proceedings for abuse of the process of the court means that it is strictly unnecessary for me to consider, in the alternative, what approach I would have otherwise taken to the defendants' applications under the remaining Article 34 Recast, forum non conveniens and case management stay grounds respectively. Nevertheless, out of deference to the industry of the legal teams who have assisted me on these topics and lest, on appeal, my findings on the question of abuse should be overturned, I will go on to resolve these issues in the alternative.

ARTICLE 34 RECAST

147. By the operation of a series of instruments, collectively referred to as the Brussels Regime and starting with the Brussels Convention (1968), participating nations are bound by a set of rules governing which courts have jurisdiction in legal disputes of a civil nature between individuals resident in different states. These instruments include Brussels I Regulation (EC) No 44/2001 and the Lugano Convention 2007.

148. In 2012, the EU institutions adopted a Recast Brussels I Regulation which replaced the 2001 Regulation with effect from 10 January 2015. The Recast Regulation includes, for the first time, provisions relating to parallel proceedings in a Member State and non-Member State respectively. It is this Regulation which applies to the proceedings against BHP Plc in this case.



Although the UK has formally left the European Union, the Regulation continues to apply under the transitional arrangements provided for under the Withdrawal Agreement.

149. The more recent instruments comprising the Brussels Regime often replicate, or at least follow closely, the wording of rules set out in the texts of their predecessors. Accordingly, it is permissible in such instances to have regard to authorities which relate to those instruments which pre-date the Recast Regulation as a guide to interpretation.

150. The jurisdictional default position is set out in Article 4 of the Recast Regulation which provides:

“The general principle of the Regulation is that individuals should only be sued in their member state of domicile.”

151. This general principle is designed not only for the protection of EU domiciliaries but also to enable any given claimant to know, with reasonable certainty, where she may sue.

152. Prima facie, therefore, England is the proper jurisdiction in which to commence proceedings against BHP Plc because it is domiciled here. BHP Ltd, however, is domiciled in Australia and thus, by the application of Article 6(1) of the Recast Regulation, the jurisdiction of England is to be determined by the application of English law.

153. Article 4 may therefore be seen as promoting considerations of certainty over those of flexibility. Nevertheless, there are exceptions to the general rule. One of these is provided by Article 34 and it is this exception which is relied upon by BHP Plc. It provides:

“1. Where jurisdiction is based on Article 4 or on Articles 7, 8 or 9 and an action is pending before a court of a third State at the time when a court in a Member State is seised of an action which is related to the action in the court of the third State, the court of the Member State may stay the proceedings if:

- (a) it is expedient to hear and determine the related actions together to avoid the risk of irreconcilable judgments resulting from separate proceedings;
- (b) it is expected that the court of the third State will give a judgment capable of recognition and, where applicable, of enforcement in that Member State; and
- (c) the court of the Member State is satisfied that a stay is necessary for the proper administration of justice.

2. The court of the Member State may continue the proceedings at any time if:



- (a) it appears to the court of the Member State that there is no longer a risk of irreconcilable judgments;
- (b) the proceedings in the court of the third State are themselves stayed or discontinued;
- (c) it appears to the court of the Member State that the proceedings in the court of the third State are unlikely to be concluded within a reasonable time; or
- (d) the continuation of the proceedings is required for the proper administration of justice.

3. The court of the Member State may dismiss the proceedings if the proceedings in the court of the third State are concluded and have resulted in a judgment capable of recognition and, where applicable, of enforcement in that Member State.

4. The court of the Member State shall apply this Article on the application of one of the parties or, where possible under national law, of its own motion.”

154. The broad object of Article 34 is identified in Recital 23:

“This Regulation should provide for a flexible mechanism allowing the courts of the Member States to take into account proceedings pending before the courts of third States, considering in particular whether a judgment of a third State will be capable of recognition and enforcement in the Member State concerned under the law of that Member State and the proper administration of justice.”

155. For the purposes of this case, BHP Plc, during the course of the hearing, narrowed its case so as to identify the 155bn CPA (of which the Priority Axes and Local Commission Proceedings were to be treated as part) as the sole action upon which it relies for the purposes of Article 34. I did not consider it necessary in reaching my central conclusions to determine the controversial issue as to whether the Priority Axes and Local Commission Proceedings formed part of the 155bn CPA. There remains no need for me therefore to consider the status of these, the other CPAs or legal proceedings.

156. It is to be noted that, where Article 34 is found to apply, the proceedings in the Member State are to be stayed. The court is not afforded the option of declining jurisdiction.

157. Accordingly, the analysis with respect to the application of Article 34 in this case may be considered in the following stages all of which must result in a determination in favour of the defendants in order for a stay to be granted:

- (i) Are the English proceedings related to the 155bn CPA?



- (ii) Is the 155bn CPA pending in Brazil?
- (iii) Is it expedient to hear and determine the 155bn CPA and the claim against these two defendants together to avoid the risk of irreconcilable judgments resulting from separate proceedings?
- (iv) Would a Brazilian judgment in the 155bn CPA be capable of recognition and enforcement in England?
- (v) Is the stay necessary for the proper administration of justice?
- (vi) Ought the court to exercise its discretion in favour of a stay?

158. I will deal with each factor in turn.

Related action

159. The defendants pray in aid the wording of Article 30 of the Recast Regulation. This Article deals with actions in two different member states as opposed to those between a member state and a third party state. Nevertheless, in so far as is relevant to the issue of relatedness, the terminology deployed is nearly identical.

160. Article 30 provides:

“1. Where related actions are pending in the courts of different Member States, any court other than the court first seised may stay its proceedings.

2. Where the action in the court first seised is pending at first instance, any other court may also, on the application of one of the parties, decline jurisdiction if the court first seised has jurisdiction over the actions in question and its law permits the consolidation thereof.

3. For the purposes of this Article, actions are deemed to be related where they are so closely connected that it is expedient to hear and determine them together to avoid the risk of irreconcilable judgments resulting from separate proceedings.”

161. In this context, it can be seen that the concept of relatedness is inextricably bound up with the risk of irreconcilable judgments.

162. I note that the words “so closely connected” which are found in Article 30(3) do not appear in Article 34(1)(a)). However, in my view, they do not give rise to any relevant interpretative distinction between the two Articles. The concept of “so closely connected” in Article 30.3 is no more than a descriptive consequence of the risk of irreconcilable judgments and not a freestanding and additional criterion which must be fulfilled. As Bean LJ observed in **EuroEco Fuels (Poland) Ltd v Szczecin** [2019] 4 W.L.R. 156:



“44. I turn to the wording of article 30(3). “Closely connected” is a phrase which looks forward to the rest of the sentence and does not require separate analysis.”

163. On this basis, I conclude that the issue of “relatedness” may properly be subsumed into that concerning the risk of irreconcilable judgments and thus requires no further or separate consideration.

Pending

164. There is no doubt that the Brazilian court had already been seised of the 155bn CPA by the time that the relevant proceedings in England had been commenced. The defendants have now accepted that it is the 155bn CPA alone which is relied upon under Article 34. Accordingly, as I have already observed, there is no need to consider the other CPAs in this context.

165. Furthermore, it is clear to me that the 155bn CPA remains pending. Many issues arising under that claim remain to be resolved and until they are, whether by agreement or by judgment of the court, it cannot be credibly asserted that the action is not pending. Even in circumstances in which an action has been dismissed, it is still pending whilst it remains subject to appeal (**PJSC Commercial Bank Privatbank v Kolomoisky** [2020] 2 W.L.R. 993) and so too when it has been suspended or stayed (**In re Alexandros T** [2014] 1 All E.R. 590).

Is it expedient to hear and determine the 155bn CPA and the claim against these two defendants together to avoid the risk of irreconcilable judgments resulting from separate proceedings?

166. The starting point in formulating the proper approach to assessing the risk of irreconcilable judgments is to be found in the case of **Sarrio S.A. v Kuwait Investment Authority** [1999] 1 A.C. 32. The dispute to be resolved involved the interpretation of Article 22 of the Brussels Convention (1968). Article 22 was the precursor to Article 30 of the Recast Regulation.

167. In that case, the Court of Appeal had taken a narrow view of those features of proceedings in the pending action which could properly give rise to the risk of irreconcilable judgments. Evans LJ sought to distinguish between, on the one hand, primary issues of fact and, on the other, issues of fact which the court in the pending proceedings may or may not decide and which are not essential to its conclusion.

168. This approach was robustly rejected by the House of Lords. Lord Saville observed at p40 C-E:

“...it seems to me that the words of the article itself militate against the suggested limitation. The actions, to be related, must be “so closely connected that it is expedient to hear and determine them together” to avoid the risk of irreconcilable



judgments resulting from separate proceedings. To my mind these wide words are designed to cover a range of circumstances, from cases where the matters before the courts are virtually identical ... to cases where although this is not the position, the connection is close enough to make it expedient for them to be heard and determined together to avoid the risk in question. These words are required if "irreconcilable judgments" extends beyond "primary" or "essential" issues, so as to exclude actions which, though theoretically capable of giving rise to conflict, are not sufficiently closely connected to make it expedient for them to be heard and determined together. The words would hardly be necessary at all if the article was to be confined as suggested. Indeed, in that event, it seems to me that quite different words would have been used."

169. He went on to conclude at p41 F:

"...I am of the view that there should be a broad commonsense approach to the question whether the actions in question are related, bearing in mind the objective of the article, applying the simple wide test set out in article 22 and refraining from an over-sophisticated analysis of the matter."

170. I note, in passing, that in ***In re Zavarco Plc*** [2016] Ch. 128, the Deputy High Court Judge observed of Article 34.1 (a):

"35. The premise of the first pre-condition is that the actions are related in the sense that they may result in irreconcilable judgments if allowed to proceed in parallel. Though that may arise from findings of fact as well as decisions of law: see ***Gascoine v Pyrah*** [1994] IL Pr 82 , para 42, they would have to be points which would or might form an essential part of the basis of the judgments, effectively part of their *res judicata* effect, absent which they would not be irreconcilable."

171. With all due respect, the analysis in this passage is irreconcilable with the decision in ***Sarrio*** and would appear to follow the ratio of decision of the Court of Appeal in that case as if had not been reversed. I note in this regard that, according to the official law report, although the decision of the House of Lords was referred to in argument it did not find its way into the judgment of the Court.

172. In ***Jalla v Royal Dutch Shell Plc*** [2020] EWHC 459 Stuart-Smith J said:

"223. Because Articles 30 and 34 do not require the proceedings to involve the same cause of action and to be between the same parties, it is plain that the "risk of irreconcilable judgments" to which Articles 30(3) and 34(1)(a) refer cannot require that there be a risk that one judgment may give rise to an issue estoppel affecting the other. I am not aware of any binding authority that



defines what would and would not amount to "irreconcilable judgments" for the purposes of Articles 30 and 34. In Blomqvist v Zavarco [2016] Ch 128, Mr David Donaldson QC (sitting as a Deputy High Court Judge) said obiter that:

"The premise of the first pre-condition is that the actions are related in the sense that they may result in irreconcilable judgments if allowed to proceed in parallel. Though that may arise from findings of fact as well as decisions of law: see Gascoigne v Pyrah [1994] IL Pr 82 para 42, they would have to be points which would or might form an essential part of the basis of the judgments, effectively part of their res judicata effect, absent which they would not be irreconcilable."

224. I think this passage means that not all points of difference would render judgments "irreconcilable" within the meaning of the Article; rather, the points of difference (whether arising from findings of fact or of law) would have to "form an essential part of the basis of the judgments", such as would (if all other prerequisites were satisfied) be capable of giving rise to an issue estoppel by operation of res judicata. Although I would not exclude the possibility that there might at least in theory be points of difference which do not meet this standard but which would be so significant as to make it expedient to hear the related actions together, I would adopt the approach advocated in Zavarco as a useful starting point when considering whether there is a risk of irreconcilable judgments within the meaning of the article. What appears clear from the different language used for Articles 29 and 33 on the one hand and for Article 30 and 34 on the other is that there may be a risk of irreconcilable judgments within the meaning of Article 34 even though the parties and the causes of action are not the same in the separate proceedings being considered on an application to stay."

173. It would appear that Stuart-Smith J had not been referred to Sarrío. Certainly, no mention of it appears in his judgment. I would propose, therefore, to follow the approach of Sarrío and, with respect, decline to follow Zavarco to the extent that it would appear to depart from the "broad commonsense approach" advocated by Lord Saville.
174. Even if I were to have taken the narrower view, I would still have been satisfied that if the claim against BHP Plc were heard in England, there would arise the risk of irreconcilable judgments.
175. In this regard, I have already referred, in the context of the abuse of process issue, to the question of BHP Brasil's alleged status as indirect polluter.
176. In short, the Federal Prosecutor has explicitly asserted in the 155bn CPA that BHP Brasil is an indirect polluter and therefore should be jointly liable with Vale to fund Renova. BHP Brasil has denied, and continues to deny,



this. The matter was dealt with in an exchange between Mr Hollander QC and myself on the final day of the hearing:

“MR JUSTICE TURNER: He might say that I want BHP [Brasil] to put its hands up and say whatever funds are required they will be jointly liable regardless of Vale’s contribution.

MR HOLLANDER: He could do that.”

177. Of course, one may speculate that the issue may not be pursued by the Federal Prosecutor after all but, as matters presently stand, this is a question which, unless settled, will be the subject matter of a judgment of the Brazilian court.

178. In the English proceedings, at paragraph 275 of the Master Particulars of Claim, the claimants seek to trace the alleged liability of BHP Plc through the conduit of BHP Brasil. The point is made explicitly in paragraph 325 of the claimants’ skeleton argument:

“if it was [sic.] possible for there to be a combined trial in Brazil of the liability of BHP Plc along with the liability of the Brazilian Companies, that trial could never result in a generic sentence holding that BHP Plc was liable to pay compensation without the court also holding that the Brazilian Companies were also liable to pay compensation.”

179. The claimants later submitted that there were other arguable bases on which the liability of BHP Plc could be founded without the same being parasitic upon a finding that BHP Brasil was also liable and to which earlier reference had been made in the Master Particulars of Claim. At no stage, however, was it contended that the status of BHP Brasil was not a relevant consideration to at least one way in which BHP Plc could be held liable to the claimants.

180. It would thus appear to be inevitable that the alleged status of BHP Brasil as an indirect polluter would fall to be determined as part of a preliminary issue in English proceedings and the risk of irreconcilable judgments is both real and acute. As the claimants accept in their skeleton argument:

“484. It is accepted, however, that it is very likely that the first question for the Court in the English action will be the liability of the Defendants. That investigation will require a detailed examination of the knowledge and involvement of BHP’s English and Australian senior management team in the activities of Samarco and the events leading to the Collapse over a period of several years. It will also involve an examination of the financial support given to, and derived from, Samarco’s operations by the BHP Group as a whole, and an investigation into allegations of negligence and breach of duty by BHP executives.”



The resolution of such an issue would thus need to address the issue of whether or not BHP Brasil (as part of “the BHP Groups as a whole”) was an indirect polluter.

181. This feature alone is, in my view, sufficient to demonstrate the risk of irreconcilable judgments even on what I regard to be an impermissibly narrow approach to the interpretation of the Article. On a broader interpretation, the list of areas in which potentially irreconcilable judgments are liable to arise is almost endless. By way of example only:

- (i) What health consequences can and cannot be attributed to the pollution?
- (ii) What heads of damages are permissible as a matter of Brazilian law?
- (iii) What geographical areas were affected by the pollution?
- (iv) What is the appropriate quantum of damages in any individual case?

182. There is an issue between the parties as to whether factual findings in the 155bn CPA would be binding in the Brazilian jurisdiction. However, even if they were not, the claimants concede that, in the context of claims for in-kind relief, such findings could be taken into account by other courts in England or Brazil.

183. In any event, a Brazilian judgment does not have to be theoretically binding on an English court in order for it to be irreconcilable. As Stuart-Smith J observed in Jalla:

“241... It seems to be the Defendants' working assumption that the Nigerian Court should deliver judgment first, with a view to then lifting the Article 34 stay on the English proceedings. That will not avoid the risk of irreconcilable judgments because, although the English court would afford due attention and respect to the findings of the Nigerian courts, the findings of the Nigerian courts in the FEA and the other actions would not bind the English court to make equivalent findings even on the most basic matters such as whether the December 2011 Spill reached land. In practice, therefore, the risk of irreconcilable judgments would remain, though it might be somewhat reduced if the English court waited until after the Nigerian courts had given judgment.”

184. Furthermore, whether or not the findings in a judgment in the 155bn CPA would be legally binding as to matters of fact arising in consequent individual claims in Brazil does not mean that any such judgment may not be still irreconcilable with a finding of fact on the same issue made by an English court. The argument that the risk of irreconcilable judgments on factual issues in Brazil mitigates the adverse impact of further irreconcilable



judgments in England does not, in my view, carry significant weight in the circumstances of the instant case. I will turn later in this judgment to those matters which led me to a different conclusion, on the distinct and particular facts of this case, than that reached by the court in Jalla.

185. The claimants sought to advance a case suggesting that it was all but inevitable that there would be no judgment arising from the outstanding disputes under the 155bn CPA. The reasoning behind this approach was, I have to say, elusive.
186. In this regard, I was invited to treat Judge Mario as fulfilling, by analogy, the role of an arbitrator doing no more than adjudicating upon matters the parties had been unable to agree. I found this approach to be unhelpful. In the event that agreement were not reached on any aspect of the 155bn CPA then Judge Mario would be acting as a judge and would be expected to deliver a judgment on the issue. On any view, this state of affairs justifies the conclusion that there remains a chance that, if the claims were to proceed in England, then there would arise the risk of irreconcilable judgments.
187. Furthermore, on the eighth and final day of the hearing, Mr Hollander QC conceded that, even on the evidence of his own expert, the possibility that Judge Mario would adjudicate on matters not agreed in the renegotiation process was not fanciful. This was an important and realistic concession. The prospect of irreconcilable judgments relates to a risk and not a likelihood. There will arise the chance of settlement in most civil claims but this does not, of itself, preclude the operation of Article 34. The remedy lies in a later application under Article 34(2) for the proceedings in the Member State to continue in the event of a compromise (or imminent compromise) of the claim in the third state.
188. I further took the view, although it is not necessary for my determination of this case and indeed was not a position advanced by the defendants, that the process of homologation (or ratification) by the Brazilian court of any agreement under the 155bn CPA would be, in itself, a judgment falling within the scope of Article 34. In this regard, the entirety of the issues arising under the 155bn CPA, whether or not subject to agreement between the parties, would fall within the range of potentially irreconcilable judgments.
189. As to what is meant by “expedient to hear and determine the related actions together”, two schools of thought have emerged. One requires there to be a practical procedural means by which the two actions could, in fact, be tried together. The other requires only that it be established that such a solution would be theoretically desirable regardless as to whether it would be achievable in practice. The defendants sought to persuade me that their case was so strong that, whichever strand of authority were to be followed, it



would be unnecessary for me to attempt to resolve the outstanding tensions between the two. However, having heard full argument on the question, I remain minded to explore the legal issue and reach a conclusion.

190. The broader view is that which is articulated in **Kolomoisky** in which the Court of Appeal concluded:

“191. ...The word “expedient” is more akin to “desirable”...that the actions “should” be heard together, than to “practicable” or “possible”, that the actions “can” be heard together. We also consider that there is force in Ms Tolaney's point that, if what had been intended was that actions would only be “related” if they could be consolidated in one jurisdiction, then the Convention would have made express reference to the requirement of consolidation, as was the case in article 30(2) of the Recast Brussels Regulation.

192. Accordingly, on this threshold issue, we consider that the judge was right to conclude that the actions were related, even if they could not be consolidated, so that the judge did have jurisdiction to grant a stay in the present case. However, the fact that the actions could not be consolidated was relevant to the exercise of discretion... to which we now turn.”

191. This decision was referred to with approval by the Court of Appeal in **EuroEco Fuels (Poland) Ltd v Szczecin and Swinoujscie Seaports Authority** [2019] 4 W.L.R. 156:

“45. “Expedient” is a word whose meaning has been the subject of discussion in decisions of the Commercial Court in this jurisdiction as to whether it means “desirable” or “possible”. In **JSC Commercial Bank Privatbank v Kolomoisky** [2019] EWCA Civ 1708, a decision handed down the day before the hearing in the present case, this court held at para 191 that “expedient” is more akin to “desirable” than to “practicable” or “possible”. The court approved the approach of Rix J in **Centro Internationale Handelsbank AG v Morgan Grenfell Trade Finance Ltd** [1997] CLC 870 that the question is not whether the actions can be brought together but rather whether they should be brought together.

192. Nevertheless, the court went on to find that:

“48. Ms Page was right to remind us that the question is whether it is expedient that the two actions be “heard and determined” (not just “heard”) together. This must in my judgment mean at least that, even if the two actions cannot be consolidated (which would bring article 30(2) into play), they will be tried by the same judge or panel of judges in the same court and that judgment will be given in both actions at the same time. It would no doubt be a question for the civil procedural law of the relevant



member state how the evidence was handled. But I do not think that it can be said that two actions are “heard and determined together” if one takes place before Judge A, who gives a decision in (say) March, and the other takes place later before Judge B, who gives judgment in October.”

193. In support of this approach, the Court of Appeal compared the background circumstances of Kolomoisky and those of the case before them:

“49. In Kolomoisky, at paras 209–210, this court drew a distinction between two Ukrainian courts: a district court with defamation jurisdiction and the country’s commercial court. Mr Kolomoisky, the first defendant in a fraud claim of very high value brought in the Business and Property Courts of England and Wales, sought a stay on the grounds that a defamation claim was proceeding in the Ukrainian district court and that the two actions were related. This court noted the expert evidence that the district court before which the defamation claims were proceeding did not have jurisdiction to hear the claimant Bank’s fraud claim which would have to be brought before the Ukrainian commercial court. The court held, at para 210, that: “absent some strong countervailing factor, the fact that proceedings cannot be consolidated and heard together will be a compelling reason for refusing a stay.”

50. In the present case Nicol J noted at para 91(iv) of his judgment:

“The defendants’ Polish lawyers accept that it is very unlikely that there would be consolidation of the present proceedings for nuisance and any claims which the claimants were to bring for libel and/or malicious falsehood. Unless those expectations are wrong, there will, in any case, be two sets of proceedings even if they are continuing in the same jurisdiction.”

51. It seems equally unlikely that the two actions could be tried in the same court before the same judge. The claimants’ expert stated that a libel claim in Poland must be brought in the civil division of the general court, whereas the emissions lawsuit had to be brought in the commercial division. She stated that she had never in her professional experience seen such proceedings joined and she believed that it would be very rare for such joinder to occur. The defendants’ expert agreed.

52. If the judge’s decision to decline jurisdiction is upheld or even if the English claim for libel and malicious falsehood is stayed the claimants could, of course, start similar proceedings in Poland. But on the material before us there appears to be no real possibility of such a claim and the existing claim for



nuisance brought by the defendants being “heard and determined together”.

53. In these circumstances I consider that the judge had no discretion to decline jurisdiction nor to order a stay under article 30 of the RBR, and that the appeal must be allowed.”

194. To my mind, and with all due deference, there are two related sources of tension between **Kolomoisky** and **EuroEco**:

- (i) The Court of Appeal in **Kolomoisky** held that what is “expedient” is more akin to “desirable” than to “practicable” or “possible”. The Court in **EuroEco** held that “the question is whether it is expedient that the two actions be “heard and determined” (not just “heard”) together.” It went on to interpret the phrase “heard and determined” as if it were not qualified by the concept of what is “expedient” as defined in **Kolomoisky**.
- (ii) The Court in **EuroEco** recognised that the position in **Kolomoisky**, had the English claim been heard in the Ukraine, would have involved separate proceedings “in a district court with defamation jurisdiction and the country's commercial court”. On this basis, it went on to hold that “the judge had no discretion to decline jurisdiction nor to order a stay”. However, in **Kolomoisky** it is clear that the Court did not regard this state of affairs as one which went to jurisdiction but rather to discretion:

“192. Accordingly, on this threshold issue, we consider that the judge was right to conclude that the actions were related, even if they could not be consolidated, so that the judge did have jurisdiction to grant a stay in the present case. However, the fact that the actions could not be consolidated was relevant to the exercise of discretion, the final issue on ground 2 to which we now turn.”

Indeed, the Court in **Kolomoisky** only went on to consider the significance of the separate proceedings in the Ukraine expressly under the heading “discretion” and after it had accepted that the judge otherwise had jurisdiction to grant a stay.

195. I note also that the court in **Kolomoisky** expressly approved the approach of Eder J in **Nomura International plc v Banca Monte Dei Paschi Di Siena SpA** [2014] 1 W.L.R. 1584. In that case, it would have been impossible for the related actions to be either heard or determined together because the pending proceedings were ongoing in Italy and the related proceedings were subject to an exclusive English jurisdiction clause the



effect of which would have precluded the latter from being litigated in Italy at all.

196. The tension between these two Court of Appeal authorities was referred to in **SCOR SE v Barclays Bank Plc** [2020] EWHC 133. The Deputy High Court Judge observed:

“11. Finally, the Claimant pointed out that there had been a debate in the authorities as to what was meant by "expedient" in the Article, with some authorities taking the line that this meant possible or capable, and others suggesting that the relevant synonym was "desirable". At the hearing before me, both parties were agreed that this debate has now been resolved by the Court of Appeal in Privatbank v Kolomoisky [2019] EWCA Civ 1709...

12. However, following the hearing, my attention was drawn to the more recent Court of Appeal decision in Euroeco Fuels (Poland) Limited and others v Szczecin and Swinoujscie Seaports and others [2019] EWCA Civ 1932. In that case, the Court of Appeal referred, without apparent disapproval, to the decision in Privatbank. However the Court went on to hold that, on the facts of that case, the fact that the English action in issue could not be tried together in the same court by the same judge meant that the first instance judge in England had had no jurisdiction either to decline jurisdiction or to stay jurisdiction...

13. It was suggested by the Claimant that this case was authority for the proposition that if the two claims could not be heard and determined together in the same Court, then they could not be related. Accordingly, the suggestion was that this later Court of Appeal decision had reverted to the proposition that in order to be related actions, it must actually be possible for the actions to be heard and determined together, and that, in the event that this is not so, the English Court has no jurisdiction either to decline jurisdiction or to stay its own proceedings. The Claimant suggested various bases on which the later judgment could be read as consistent with the earlier one, even though it was accepted that each of these was not made explicit.

14. The Defendant, for its part, submitted that the Court of Appeal in Euroeco could not be regarded as disapproving Privatbank, since it referred to the earlier decision without any disapproval and indeed relied on it as setting out the relevant principle. Alternatively, the Defendant submits that if the later case is inconsistent with the earlier, it was decided per incuriam and is wrong.”

197. The judge went on to conclude:



“15...(c). It is uncertain whether expediency in this context is to be treated as meaning desirability, or whether it is a jurisdictional requirement of the grant of a stay that the two cases can in fact be heard together: see Privatbank and cases cited therein, on the one hand, but compare the Euroeco decision on the other. I do not need to decide this question in this case, since my decision would be the same whichever test is applied, and I propose to consider the matter by reference to the test as set out in Privatbank.”

198. In **The Federal Republic of Nigeria v Royal Dutch Shell Plc** [2020] EWHC 1315, Butcher J observed:

“77. As the FRN submits, it may not therefore greatly matter as to whether that stay is pursuant to the Court's case management powers or under Article 30. I would impose a stay under either or both. I say this on the following basis: (1) I consider that Article 30 is in principle potentially applicable. Though it was not suggested that the present proceedings could be consolidated with the Italian proceedings, in my judgment this is not of itself a complete bar to the application of Article 30.

(2) In this regard, there was some debate as to the status of the decision of the Court of Appeal in JSC Commercial Bank Privatbank v Kolomoisky [2019] EWCA Civ 1708, [2020] 2 WLR 993 in relation to the circumstances in which Article 30 is potentially applicable, in light of the subsequent decision of the Court of Appeal in EuroEco Fuels (Poland) Ltd v Szczecin and Swinoujscie Seaports [2019] EWCA Civ 1932, [2019] 4 WLR 156. In the Kolomoisky case, it was decided that the word 'expedient' in the phrase 'it is expedient to hear and determine them together' which appears in Article 28.3 of the Lugano Convention (as it does in Article 30.3 of the Regulation), is more akin to 'desirable' than the actions 'should' be heard together, than to 'practicable or possible' that the actions 'can' be heard together: paras. [182]-[192]. In the EuroEco Fuels case, having referred to the Kolomoisky case, the Court of Appeal nevertheless appears to have proceeded on the basis that the court had no discretion to order a stay under Article 30 when there was no real possibility of the two claims being heard together in the same foreign court: paras. [52]-[53], [61].

(3) The Court of Appeal in EuroEco Fuels did not suggest that it disagreed with the reasoning on this point in Kolomoisky or that it was not bound by it. I consider that it was not deciding that Kolomoisky was wrong. In any event, I consider that I am bound by the carefully-reasoned decision on this point in Kolomoisky, and would in any event, if I were at liberty and had to decide between the two, have followed it, as I am in respectful agreement with it.”



199. I agree that, had the Court of Appeal in EuroEco intended to depart from the approach in Kolomoisky, then it would have made that plain. On the contrary, it identified it to be good law. I would not necessarily go so far as to say that, had I been free to decide the issue in a vacuum of case law, I would have reached the same conclusion. I recognise, in particular, that the concept of a course of action which is expedient but not possible may not be free of all interpretive discomfort but I am unable to escape the conclusion that, as matters stand, I am bound to recognise its forensic legitimacy. Accordingly, I would, with due deference, treat Kolomoisky as representing binding authority on the issue which it purported to resolve.
200. Taking this approach, I am satisfied that whatever theoretical procedural hurdles may lie in the path of those seeking to have these claims against these defendants consolidated with the claims in the 155bn CPA in Brazil, it remains expedient to hear and determine the related actions together.

Would a Brazilian judgment in the 155bn CPA be capable of recognition and enforcement in England?

201. The issue at this stage is a conceptual one which does not require this court to determine whether the Brazilian court will, in fact, give such a judgment in future. As Fancourt J observed in Kolomoisky at first instance at [2018] EWHC 3308:

“150. Under Article 34, the next question is whether it is expected that the Ukrainian courts will give a judgment capable of recognition and — where applicable — enforcement in England and Wales. This criterion relates to the recognition and enforceability of a judgment of the third State in principle. The court of the Member State cannot be expected to decide one way or the other whether the court in the third State will in fact give a judgment in future, though the apparent likelihood of its doing so or not doing so would be relevant to the exercise of discretion or the question of whether it was necessary in the interests of the proper administration of justice to grant a stay. At this stage of analysis, however, the question of recognition and enforcement is one of principle.”

202. In this case, the claimants argue that any CPA judgment could not be recognised or enforced because it would not be final and conclusive to the extent that it could not bind the individuals on whose behalf it has been brought if the result were to be adverse to their interests.
203. However, if any claimants were to win in Brazil there is no reason why any judgment in their favour would not be capable of recognition and enforcement in England. Accordingly, and particularly in the absence of any authority to the contrary, I find this requirement to be fulfilled.



Is the stay necessary for the proper administration of justice?

204. Recital 24 of the Brussels Regulations provides:

“When taking into account the proper administration of justice, the court of the Member State concerned should assess all the circumstances of the case before it. Such circumstances may include connections between the facts of the case and the parties and the third State concerned, the stage to which the proceedings in the third State have progressed by the time proceedings are initiated in the court of the Member State and whether or not the court of the third State can be expected to give a judgment within a reasonable time.”

205. The claimants seek to argue that, even at this stage of the analysis, it is inappropriate for the court to consider factors which would overlap with a hypothetical application of the doctrine of *forum non conveniens*. I disagree.

206. The decision in Owusu, to which I have already made reference in the context of the strike out application, was directed, at least in part, against the risk that the application of the broad discretion afforded by the common law doctrine of *forum non conveniens* was liable to undermine the predictability of the rules imposed by the Brussels Convention and its successors. It follows that a defendant cannot circumvent the requirements of Article 34, simply by taking a *forum non conveniens* shortcut however cunningly disguised. It does not mean, however, that, provided the jurisdictional prerequisites have been satisfied, the court is required when considering the proper administration of justice criterion to jettison any consideration of factors thereunder which might also have been theoretically relevant to a *forum non conveniens* argument. Such an approach would achieve the object only of throwing the baby out with the bathwater.

207. In this regard, I agree with the authors of chapter 11 of “The Brussels I Regulation Recast” Dickinson and Lein, Oxford Legal Research Library (2015) who observe at paragraph 11.78:

“...Recital 24 gives some indication as to the factors that the courts of Member States should take into account to determine the proper administration of justice. These include what are recognizable to English lawyers as factors taken into account in the doctrine of *forum non conveniens*.”

208. One of the central points raised on behalf of the claimants on the issue of what is necessary for the proper administration of justice relates to their contention that, as formulated in England, their claims could not be consolidated with the 155bn CPA in Brazil. A vast amount of material including expert evidence had been generated on this issue. It will be noted that I have already reached the conclusion that the practical availability of



procedural consolidation is not, of itself, a pre-requisite to the application of Article 34. It is a factor, however, which will normally weigh heavily in the balance against the application of the Article.

209. In this regard, the Court of Appeal in **Kolomoisky** said:

“209. We consider that the judge also erred in his exercise of discretion in relation to the fact that the two sets of proceedings could not be consolidated and heard together in Ukraine. The expert evidence of Ukrainian law from Mr Beketov was that the Pechersky District Court, the court of first instance before which the defamation claims are proceeding, does not have jurisdiction to hear the bank's claim, which would have to be brought before the Ukrainian commercial court. That evidence was challenged by Mr Kolomoisky's expert who referred to certain cases where Ukrainian civil courts had apparently heard claims for which they did not in fact have jurisdiction. We were not persuaded by any of that evidence and consider that the better view is that expressed by Mr Beketov that the claims could not be consolidated for the reasons he gives.

210. Whilst Ms Tolaney is no doubt correct that neither Rix J nor Eder J was laying down a rule of law, what para 45 of Eder J's judgment demonstrates is that, absent some strong countervailing factor, the fact that proceedings cannot be consolidated and heard together will be a compelling reason for refusing a stay. The problem here is that the judge seems to have considered the exercise of discretion from the wrong end of the telescope: he concluded that the availability of consolidation would be a strong reason to grant a stay, but its unavailability would not in itself be a reason not to grant a stay. He thus erroneously failed to consider that, as Eder J had held, unavailability of consolidation will usually be a compelling reason to refuse a stay. There was certainly no strong countervailing factor in this case pointing in favour of a stay.”

210. In my view, one has to ask why the availability of consolidation, per se, is usually significant. The answer is to be derived from the broad purpose of Article 34 to avoid the risk of irreconcilable judgments. If a claim can be consolidated with another claim in the third party state then the prospects of achieving a consistent and coherent outcome ought to be assured. Where there is no consolidation then the risk of inconsistent judgments is more likely to arise, albeit within the same third party jurisdiction. As the Court of Appeal noted in **Privatbank**:

“211. In our judgment, although the appeal of Mr Kolomoisky in Ukraine has been allowed and the matter remitted to the court of first instance, so that this court should proceed on the basis that the proceedings in Ukraine will continue and be pursued to judgment, the unavailability in the Ukrainian court of



consolidation of the bank's current claim with Mr Kolomoisky's defamation claim remains a compelling reason for refusing to grant a stay. In particular, the fact that the bank's claim would have to be brought before the Ukrainian commercial court rather than before the Pechersky District Court in which the defamation proceedings are being heard means that if a stay were granted, the risk of inconsistent findings in these different courts would remain.”

211. However, no risk of irreconcilable judgments within a third party state arises where claimants have no intention of ever bringing their claims in that state in the event that a stay were to be granted in England.
212. In this case, the claimants have made it clear that they are not interested in trying to consolidate their claims against these two defendants with the 155bn CPA. Thus it is that the claimants’ evidence on the option of consolidation with the 155bn CPA amounts to little more than a paper exercise. No steps have been taken to test whether or not, for example, any public body would be willing to initiate such proceedings on behalf of the individuals and small businesses. I further note in this context that the defendants have conceded that if they were to succeed in these applications then they would not contest the jurisdiction of the Brazilian courts in the event that a new CPA were commenced against them by these claimants in Brazil.
213. The central reason why the claimants will not commence proceedings against these two defendants in Brazil is that they would there face the additional hurdle of having to prove that they were liable as indirect polluters or otherwise but with no attendant advantage. It would be pointless to assume such an additional burden when all the other means of redress in Brazil provide, in practice, no such challenge. This explains why, out of the many tens of thousands of actions commenced in Brazil, no more than a dozen or so have been commenced against BHP Plc or BHP Ltd.
214. If this court were to stay the proceedings in England, it is a matter of speculation as to what, if any, further action any given claimant might be tempted to take in Brazil against the Brazilian defendants (particularly when so many have already brought claims there). It can reasonably be expected, however, that any such action would be processed in accordance with the procedures which have already been there devised and that the risk of irreconcilable judgments within Brazil (even taking into account the level of procedural fragmentation there) is far lower than that which would arise in the event that matters were now permitted to proceed in England.
215. This is not to say that a claimant could not rely upon disproportionate challenges in obtaining a prompt and fair hearing in the third party state as



part of the “proper administration of justice” criterion but the availability or otherwise of consolidation does not, of itself, provide the answer in the circumstances of this case.

216. Accordingly, I do not find it necessary to resolve the highly contentious issue as to whether any or all of the English claims could theoretically be consolidated, either as a matter of Brazilian procedure or broader practicability, within the 155bn CPA. I will assume, for the sake of argument, that such consolidation could or would not take place even if the claimants were interested in pursuing the option.
217. Despite the fact that the unavailability of consolidation is generally to be treated as a very strong factor against the exercise of a discretion to stay, it is not determinative in all cases.
218. On the very particular, if not unique, facts of this case I am satisfied that the strongly countervailing factors I have identified are more than sufficient to justify the exercise of my discretion in favour of a stay.
219. An example of the kinds of factors that may outweigh the unavailability of consolidation is to be found in **The Federal Republic of Nigeria** in which Butcher J observed:

“(4) While I recognise that the impossibility of these proceedings being consolidated with the Italian proceedings is a factor militating against a stay under Article 30, I consider that in the present case it is outweighed by other considerations, and in particular by: (i) the degree of relatedness of the two proceedings; (ii) the reality of the risk of inconsistent decisions; (iii) the fact that the Italian proceedings are now considerably more advanced than the English proceedings; and (iv), which is connected with (iii), the fact that the Italian Courts and Italian legal teams are now immersed in the facts of the matter.”

220. Similar considerations apply to the facts of the instant case.
221. Save, in particular, for the identity of the defendants (a factor which I do not overlook) the degree of relatedness between the Brazilian and English proceedings is very close indeed.
222. The risk of inconsistent decisions is, at the very least, a real one for reasons which I have already articulated earlier in this judgment.
223. The Brazilian proceedings are considerably more advanced than the English proceedings.
224. The Brazilian Courts and legal teams are now immersed in the facts of the matter.



225. I do not overlook the considerable body of evidence relied upon by the claimants to establish that they will not receive full or timely redress in Brazil. I have already dealt with this assertion in detail under the heading of full redress above.
226. Furthermore, it is idle in these circumstances to characterise any stay imposed as a “consolidation stay”. There will be no consolidation and so any stay to facilitate consolidation would be pointless. The real purpose of any stay would be to allow proceedings in Brazil to take their course until the risk of irreconcilable judgments had sufficiently attenuated or there had been some other development which justified lifting the stay.
227. As Recital 24 provides:
- “When taking into account the proper administration of justice, the court of the Member State concerned should assess all the circumstances of the case before it.”
228. The breadth of this statement comfortably reflects the very large number of permutations which litigation may follow. In this case, particular weight must be given to the factors I have already identified with respect to the abuse of process argument as militating against any chance that proceedings in England running in parallel to the Brazilian proceedings would be procedurally manageable. At the risk of repetition, dealing with these 202,600 cases would be challenging enough even if untrammelled by the litigation proceeding in Brazil. The combination of the two would, I predict, lead to pandemonium. This would be the very antithesis of the proper administration of justice.
229. The claimants seek to derive some comfort from the decision of Stuart-Smith J in Jalla. In that case, more than 27,500 individuals and 450 communities located close to the coast of Nigeria claimed damages in respect of losses alleged to have arisen as a result of pollution caused by an oil spill. Proceedings were brought in England which, following the customary procedural choreography as to the identity of the defendants, were ultimately directed against two defendants within the Shell group of companies. Of these two companies, STASCO was domiciled in England and SNEPCO was domiciled in Nigeria.
230. STASCO denied that it owed a duty of care to the claimants but the court concluded that the issue was not capable of being resolved summarily. The court, therefore, went on to consider whether the claim against it should be stayed by the application of Article 34. In this regard, STASCO relied upon a number of pending proceedings in Nigeria the most salient of which was the FEA brought by the Nigerian state (and others) pursuing the imposition of a compensatory and punitive “fine” on SNEPCO. To this extent, there



are, at least, some parallels with the position of BHP Plc in the instant case. In Jalla the court declined to order a stay against STASCO.

231. Nevertheless, there remain a number of important distinctions to be drawn between the two actions. These include the following:

- (i) There was no suggestion in Jalla that if the claims were permitted to proceed in England then they would prove to be unmanageable;
- (ii) Resolution of the FEA was not likely to involve any consideration of the role of STASCO. This is to be contrasted with the position in Brazil in which the liability of BHP Brasil is strongly linked to the potential liability of BHP Plc;
- (iii) STASCO did not invite the claimants to bring their claims against it in Nigeria. BHP Ltd, on the other hand, has volunteered to submit to the jurisdiction of Brazil on the terms which I have already identified;
- (iv) SNEPCO was maintaining a “root and branch” opposition to the validity of the FEA and denying all liability thereunder. This is not the position in Brazil where, in all practical respects, no issues on liability arise;
- (v) No overlap was discernible between the individuals’ claims in England and the FEA. Such overlap was limited to the community claimants. Unlike the CPA procedure in Brazil, the FEA was not directed towards achieving a generic sentence which could be liquidated by the victims to achieve redress;
- (vi) The claimants in Jalla had sought expressly to disavow the FEA action. Although there was a legal issue as to the effectiveness of such a move, their stance is in stark contrast to that of the claimants in this case many of whom aim to ride both jurisdictional horses at the same time.

232. I ought also to refer, once more, to the need to exercise caution in seeking to place too much weight upon cases the outcome of which is significantly dependent upon making a judgement or exercising a discretion in the context of an inevitably different factual background. On examination, the factual background to the instant case is very unusual indeed and bears little resemblance to the context in which other Article 34 applications have been founded. Stepping back from the detail of the competing contentions, I am satisfied that a stay is necessary for the proper administration of justice.



Discretion

233. The use of the word “may” in Article 34 connotes an overriding discretion to be exercised even when all other factors expressly set out in the Article, and with which I have already dealt, have been determined in favour of a stay. Nevertheless, the practical scope for the application of such a discretion is inevitably limited by the fact that the court must already have concluded that a stay is necessary for the proper administration of justice. I struggle to conceive of any circumstances in which it would be appropriate to decline to order a stay where the consequences would be contrary to the proper administration of justice. Whatever hypothetical circumstances might arise to square this circle, I am confident that they are not to be found in the instant case. Accordingly, I decline to exercise any residual discretion in favour of refusing the application.

CONCLUSION ON THE APPLICATION OF THE RECAST REGULATION

234. It will be recalled that my finding that the claims in this case should be struck out as an abuse of the process of the court have rendered it strictly unnecessary for me to consider the Recast Regulation. Indeed, in my view, a strike out is more appropriate than a stay for the reasons I have already given. Nevertheless, if I were to be found to have erred in reaching my conclusions on the abuse issue, I would, in any event, consider that a stay under the Recast Regulation would be the appropriate default conclusion. Any stay, at least in broad terms, would be defined so as to expire when the 155bn CPA had been concluded. Of course, it would remain open to the claimant to return to the court at any time to seek to persuade it to allow the proceedings to continue in the event that any of the other grounds under Article 24(2) could be made out. I would also accept that if any findings underpinning my conclusion on the issue of abuse were successfully challenged on appeal then, in so far as they may also form the basis of my Recast Regulation conclusion, the discretion to be exercised under the latter could fall to be exercised afresh.

FORUM NON CONVENIENS

235. As I have already noted, BHP Plc is domiciled in England and is precluded by the operation of the Recast Regulation, as interpreted in Owusu, from deploying any freestanding argument to the effect that Brazil is the more convenient jurisdiction in which the claim against it in these proceedings should be brought. BHP Ltd, however, which is domiciled in Australia, faces no such constraint and is thus entitled to rely on the principle of forum non conveniens in seeking to persuade the court that the claims against it should be stayed. Further consideration of this issue only becomes relevant to the extent that I am found to have been wrong on the question of abuse of process. Nevertheless, for the sake of completeness, I will proceed on the hypothesis that this is the case.



236. The leading case on forum non conveniens is **Spiliada Maritime Corp v Cansulex Ltd** [1987] AC 460 which identifies what is often referred to as the two stage test:

- (a) At stage one, the court's task is to analyse whether the foreign forum is an available forum that is clearly or distinctly more appropriate for any trial of the dispute (i.e. the 'natural' forum). This typically requires analysis of the competing connecting factors as between England and the foreign forum. The burden of persuasion is on the applicant.
- (b) If, following the first stage, it is established that the foreign forum is the natural forum, then the court will grant a stay subject to the second stage. At this second stage, the claimant may seek to establish that "there are circumstances by reason of which justice requires that a stay should nevertheless not be granted. In this enquiry, the court will consider all the circumstances of the case, including circumstances which go beyond those taken into account when considering connecting factors with other jurisdictions. One such factor can be the fact, if established objectively by cogent evidence, that the plaintiff will not obtain justice in the foreign jurisdiction". The claimant bears the burden on stage two.

237. When this matter came before HHJ Eyre QC on 13 September 2019, counsel for the claimants conceded (or all but conceded) that stage one of the ***Spiliada*** test had been satisfied. One can well understand why.

238. The following features are cumulatively significant:

- (i) The tort (or Brazilian legal equivalent) took place in Brazil. As Lord Mance observed in **VTB Capital Plc v Nutritek International** [2013] 2 A.C. 337:

"51. The place of commission is a relevant starting point when considering the appropriate forum for a tort claim. References to a presumption are in my view unhelpful. The preferable analysis is that, viewed by itself and in isolation, the place of commission will normally establish a prima facie basis for treating that place as the appropriate jurisdiction. But, especially in the context of an international transaction like the present, it is likely to be over-simplistic to view the place of commission in isolation or by itself, when considering where the appropriate forum for the resolution of any dispute is. The significance attaching to the place of commission may be dwarfed by other countervailing factors."

- (ii) The governing law would be that of Brazil. In **VTB** Lord Mance said:



“46. The governing law, which is here English, is in general terms a positive factor in favour of trial in England, because it is generally preferable, other things being equal, that a case should be tried in the country whose law applies. However, that factor is of particular force if issues of law are likely to be important and if there is evidence of relevant differences in the legal principles or rules applicable to such issues in the two countries in contention as the appropriate forum...”

- (iii) The court in England would be far less accessible to the majority of parties and witnesses for whom there would also be linguistic challenges. In Vedanta Lord Briggs observed:

“66. The best known fleshed-out description of the concept is ...as follows: “the task of the court is to identify the forum in which the case can be suitably tried for the interests of all the parties and for the ends of justice ...” That concept generally requires a summary examination of connecting factors between the case and one or more jurisdictions in which it could be litigated. Those include matters of practical convenience such as accessibility to courts for parties and witnesses and the availability of a common language so as to minimise the expense and potential for distortion involved in translation of evidence.”

- (iv) Judge Mario has acquired a detailed knowledge of the complexities of the claims made in Brazil. In contrast, the English court would be virtually starting from scratch. As the authors of Dicey, Morris and Collins on The Conflict of Laws, (16th Edition) note at §12-035:

“...if a court has acquired a special expertise in the resolution of a particularly complex species of dispute, so that it would be in the interests of justice to allow it to resolve the present case also, this may, in exceptional cases, affect the identification of the natural forum.”

239. An issue, however, arises in cases in which a claimant may take advantage of the fact that a co-defendant of the party relying upon forum non conveniens is unable to escape the jurisdictional consequences of the operation of Article 4 of the Recast Regulation. The foreign defendant is thus exposed to the risk of being jurisdictionally tethered to the domiciled defendant to avoid the risk of irreconcilable judgments. Lord Briggs in Vedanta explained:

“40. Two consequences flow from that analysis. The first is that, leaving aside those cases where the claimant has no genuine intention to seek a remedy against the anchor defendant, the fact that article 4 fetters and paralyses the English forum conveniens jurisprudence in this way in a necessary or proper party case cannot itself be said to be an abuse of EU law, in a context where



those difficulties were expressly recognised by the Court of Justice when providing that forum conveniens arguments could not be used by way of derogation from what is now article 4 . The second is that to allow those very real concerns to serve as the basis for an assertion of abuse of EU law would be to erect a forum conveniens argument as the basis for a derogation from article 4, which is the very thing that the Court of Justice held in Owusu v Jackson to be impermissible. In my view, if there is a remedy for this undoubted problem, it lies in an appropriate adjustment of the English forum conveniens jurisprudence, not so as to permit the English court to stay the proceedings against the anchor defendant, if genuinely pursued for a real remedy, but rather to temper the rigour of the need to avoid irreconcilable judgments which has, thus far, served to disable the English court from concluding that any jurisdiction other than its own is the forum conveniens or proper place for the litigation of the claim against the foreign defendant. As will appear, I consider that there is a solution to this difficulty along those lines, where the anchor defendant is prepared to submit to the jurisdiction of the domicile of the foreign defendant in a case where, as here, the foreign jurisdiction would plainly be the proper place, leaving aside the risk of irreconcilable judgments.”

240. In Vendanta Lord Briggs went on the expand upon his proposed solution in the following terms:

“66. I have found this to be the most difficult issue in this appeal. It does raise an important question of law. CPR r 6.37(3) provides that: “The court will not give permission [to serve the claim form out of the jurisdiction] unless satisfied that England and Wales *is the proper place in which to bring the claim*” (my emphasis). The italicised phrase is the latest of a series of attempts by English lawyers to label a long-standing concept. It has previously been labelled forum conveniens and appropriate forum, but the changes in language have more to do with the Civil Procedure Rules’ requirement to abjure Latin, and to express procedural rules and concepts in plain English, than with any intention to change the underlying meaning in any way. The best known fleshed-out description of the concept is to be found in Lord Goff of Chieveley’s famous speech in the Spiliada case [1987] AC 460 , 475–484, summarised much more recently by Lord Collins JSC in the Altimo case [2012] 1 WLR 1804 , para 88 as follows: “the task of the court is to identify the forum in which the case can be suitably tried for the interests of all the parties and for the ends of justice ...” That concept generally requires a summary examination of connecting factors between the case and one or more jurisdictions in which it could be litigated. Those include matters of practical convenience such as accessibility to courts for parties and witnesses and the availability of a common language so as to minimise the expense



and potential for distortion involved in translation of evidence. Although they are important, they are not necessarily conclusive. Connecting factors also include matters such as the system of law which will be applied to decide the issues, the place where the wrongful act or omission occurred and the place where the harm occurred.

67. Thus far, the search for these connecting factors gives rise to no difficult issues of principle, even though they may not all point in the same direction. The problems thrown up by this appeal all arise from the combination of two factors. The first is that the “case” involves multiple defendants domiciled in different jurisdictions. The second is that, following Owusu v Jackson [2005] QB 801, the court is disabled from the exercise of its traditional common law power to stay the proceedings against the domiciled anchor defendant by reason of article 4: see paras 23–41 above.

68. There can be no doubt that, when Lord Goff originally formulated the concept quoted above, he would have regarded the phrase “in which the case can be suitably tried for the interest of all the parties” as referring to the case as a whole, and therefore as including the anchor defendant among the parties. Although the persuasive burden was reversed, as between permission to serve out against the foreign defendant and the stay of proceedings against the anchor defendant, the court was addressing a single piece of multi-defendant litigation and seeking to decide where it should, as a whole, be tried. The concept behind the phrases “the forum” and “the proper place” is that the court is looking for a single jurisdiction in which the claims against all the defendants may most suitably be tried...

69. An unspoken assumption behind that formulation of the concept of forum conveniens or proper place, may have been (prior to Owusu v Jackson) that a jurisdiction in which the claim simply could not be tried against some of the multiple defendants could not qualify as the proper place, because the consequence of trial there against only some of the defendants would risk multiplicity of proceedings about the same issues, and inconsistent judgments. But the cases in which this risk has been expressly addressed tend to show that it is only one factor, albeit a very important factor indeed, in the evaluative task of identifying the proper place. For example, in Société Commerciale de Réassurance v Eras International Ltd (formerly Eras (UK)) (The Eras Eil Actions) [1992] 1 Lloyd's Rep 570, 591, Mustill LJ said: “in practice the factors which make the party served a necessary or proper party ... will also weigh heavily in favour of granting leave to make the foreigner a party, although they will not be conclusive.”



70. In cases where the court has found that, in practice, the claimants will in any event continue against the anchor defendant in England, the avoidance of irreconcilable judgments has frequently been found to be decisive in favour of England as the proper place, even in cases where all the other connecting factors appeared to favour a foreign jurisdiction: see e.g. OJSC VTB Bank v Parlane Ltd [2013] EWHC 3538 (Comm) at [16], per Leggatt J.

71. That is a fair description of the judge's reasoning in the present case. Having found that, looking at the matter as between the claimants and KCM, all the connecting factors pointed towards Zambia, the judge concluded that, factoring in the closely related claim against Vedanta, which he found as a matter of fact that the claimants were likely to pursue in England in any event, the risk of irreconcilable judgments arising from separate proceedings in different jurisdictions against each defendant was decisive in identifying England as the proper place: see paras 160–168. He said that: “The alternative—two trials on opposite sides of the world on precisely the same facts and events—is unthinkable.”

72. It is obvious from his analysis (assuming that substantial justice could be obtained in Zambia) that, had the English court retained its jurisdiction to stay the proceedings as against Vedanta, as it was thought it did prior to Owusu v Jackson [2005] QB 801, the judge would have done so, and thereby ensured that the case was brought to trial against both defendants in Zambia...

75. I have however been much more troubled by the absence of any particular focus by the judge upon the fact that, in this case, the anchor defendant, Vedanta, had by the time of the hearing offered to submit to the jurisdiction of the Zambian courts, so that the whole case could be tried there. This did not, of course, prevent the claimants from continuing against Vedanta in England, nor could it give rise to any basis for displacing article 4 as conferring a right to do so upon the claimants. But it does lead to this consequence, namely that the reason why the parallel pursuit of a claim in England against Vedanta and in Zambia against KCM would give rise to a risk of irreconcilable judgments is because the claimants have chosen to exercise that right to continue against Vedanta in England, rather than because Zambia is not an available forum for the pursuit of the claim against both defendants. In this case it is the claimants rather than the defendants who claim that the risk of irreconcilable judgments would be prejudicial to them. Why (it may be asked) should that risk be a decisive factor in the identification of the proper place, when it is a factor which the claimants, having a choice, have brought upon themselves?...



79. After anxious consideration, I have come to the conclusion that ... the judge, is wrong. At the heart of [his approach] lies the proposition that, because a claimant has a right to sue the anchor defendant in England, there is “no reason why the claimant should be expected or required to relinquish that right in order to avoid duplication of proceedings”. In my judgment, there is good reason why the claimants in the present case should have to make that choice, always assuming that substantial justice is available in Zambia (which is a necessary but hypothetical predicate for the whole of the analysis of this issue).

80. There is nothing in article 4 which can be interpreted as being intended to confer upon claimants a right to bring proceedings against an EU domiciliary in the member state of its domicile in such a way that avoids incurring the risk of irreconcilable judgments. On the contrary, article 4 is, as was emphasised in Owusu v Jackson [2005] QB 801, blind to considerations of that kind. The mitigation of that risk is available in a purely intra-EU context under article 8(1) (where that risk is expressly recognised). But it is unavailable where the related defendant is (as here) domiciled outside any of the member states.

81. Looking at the matter from an intra-member states perspective, a person wishing to bring related claims against a number of defendants which, if litigated separately, would give rise to a risk of irreconcilable judgments, has a choice. The claimant may bring separate proceedings against each related defendant in the member state of that defendant's domicile, thereby incurring a risk of irreconcilable judgments. Or the claimant may bring a single set of proceedings against all the defendants in the member state of the domicile of only one of them, so as to avoid that risk. That choice is what article 8(1) expressly permits.

82. If the risk of irreconcilable judgments is one which, as in the present case, exists to the prejudice only of the claimants, I can see no possible reason why a right to sue in England under article 4 should not give rise to the same choice, where the alternative jurisdiction lies outside that of the member states, in a place where the claimant may sue all the defendants, not because of article 8(1), but because they are all prepared to submit to that jurisdiction. The alternative view...that the right conferred by article 4 should not expose the claimants to the need to make such a choice would appear to convert the right conferred by article 4 to an altogether higher level of priority, where the alternative forum lies outside that of the member states, than it does where the alternative forum lies inside, under article 8. In short, if the article 4 right is not a trump card for the purpose of avoiding irreconcilable judgments within the confines of the



member states, why should it become a trump card outside those confines?

83. The recognition that claimants seeking to avail themselves of their article 4 rights to sue an anchor defendant are none the less exposed to a choice whether to do so at the risk of irreconcilable judgments, even in cases where article 8 is not available, but another proper, convenient or natural forum is available for the pursuit of the case against all the defendants is, to my mind, the answer to the conundrum posed in para 40 above. It does not in any way bring into play forum conveniens considerations as a reason for denying the claimants access to the jurisdiction of England as a member state, against the anchor defendant. It simply exposes the claimants to the same choice, whether or not to avoid the risk of irreconcilable judgments, as is presented by the combination of article 4 and article 8 in an intra-EU context.

84. That analysis does not mean, when the court comes to apply its national rules of private international law to the question whether to permit service out of the jurisdiction upon KCM, that the risk of irreconcilable judgments is thereby altogether removed as a relevant factor. But it does in my view mean that it ceases to be a trump card...”

241. In this case, both defendants have offered to submit themselves to the jurisdiction of Brazil. Thus the force of any suggestion that there may be a risk of irreconcilable judgements against each defendant is attenuated. Notwithstanding the conspicuously close corporate relationship between the two defendants, I am satisfied that the remaining arguments concerning the appropriate forum are, when taken as a whole, so strong as to lead to no other conclusion than that the first stage of **Spiliada** is made out.

242. I accept that if BHP Ltd were to succeed in its forum non conveniens argument then the strong likelihood is that the claimants would not be interested in attempting to bring proceedings against it in Brazil and would, if BHP Plc had been otherwise unsuccessful in its applications, proceed in England against BHP Plc alone.

243. I must now turn to the second stage of **Spiliada**.

244. The burden now shifts from BHP Ltd to the claimants. In order to succeed they must establish that “there are circumstances by reason of which justice requires that a stay should nevertheless not be granted. In this enquiry, the court will consider all the circumstances of the case, including circumstances which go beyond those taken into account when considering connecting factors with other jurisdictions. One such factor can be the fact,



if established objectively by cogent evidence, that the plaintiff will not obtain justice in the foreign jurisdiction.”

245. It is not sufficient for the claimants to show that proceedings in Brazil would merely be less advantageous than proceedings in England. In **Connelly v RTZ Corporation Plc (No 2)** [1998] AC 854, 872G-873A, Lord Goff observed:

“... if a clearly more appropriate forum overseas has been identified, generally speaking the plaintiff will have to take that forum as he finds it, even if it is in certain respects less advantageous to him than the English forum. He may, for example, have to accept lower damages, or do without the more generous English system of discovery. The same must apply to the system of court procedure, including the rules of evidence, applicable in the foreign forum. This may display many features which distinguish it from ours, and which English lawyers might think render it less advantageous to the plaintiff... But that is not of itself enough to refuse a stay. Only if the plaintiff can establish that substantial justice cannot be done in the appropriate forum, will the court refuse to grant a stay ...”

246. Furthermore, the court must have regard to the strong desirability of achieving comity. As Lord Collins in **AK Investment CJSC v Kyrgyz Mobil Tel Ltd** [2011] UKPC 7 observed:

“97 Comity requires that the court be extremely cautious before deciding that there is a risk that justice will not be done in the foreign country by the foreign court, and that is why cogent evidence is required.”

In **HRH Okpabi v Royal Dutch Shell Plc** [2017] EWHC 89 (TCC), at para 121, Fraser J commented that the “the court has to be very careful before passing qualitative judgments on the legal systems of other sovereign nations”.

247. I am of the view that the claimants’ evidence falls far short of establishing, upon sufficiently cogent evidence, that substantial justice cannot be done in Brazil.
248. It is not in dispute that the Brazilian Courts would have jurisdiction to try an action brought against BHP Plc and BHP Ltd and which advanced the claims made in the Master Particulars of Claim. Much time and energy has been expended on analysing the relative ease or difficulty with which this could be accomplished and via what alternative procedural routes. For my own part, I found much of this part of the case to come close to generating a somewhat sterile debate. This is because no one is under any illusion that



the claimants would ever be likely to contemplate bringing the proceedings in Brazil in any event.

249. In most of the decided cases, there is one dispute between unitary parties which may be resolved in one of two jurisdictions. In such circumstances it is natural that the approach of the court will be formulated in a way that is limited to considering the likely consequences of the claimant being required to proceed in the foreign jurisdiction against the same defendant. I am not, however, convinced that such a narrow approach is justified in this case. After all, the second stage of Spiliada requires the court to consider “all the circumstances of the case”. In my view, such circumstances may include the availability of redress against other defendants. This, of course, is a feature of the case to which I have already had regard with respect to the abuse application. Usually, of course, as I have already acknowledged, claimants may choose the identity of those they wish to sue but this does not afford them procedural carte blanche in all circumstances. In the instant case, the claimants, all other things being equal, have no particular reason to prefer that compensation should be paid by these two defendants rather than any other company within the relevant corporate structure. This is not a defamation case in which the aim of personal reputational vindication against any given party is a factor. Accordingly, I take the view that, in this context, the Court is entitled, in the exercise of its discretion under stage two of Spiliada, to take into account any option which a claimant may have to achieve comparable redress in respect of the same loss and damage against another defendant in the foreign jurisdiction. In this case, the claimants do not seek to join the two defendants within the Brazilian jurisdiction because, for perfectly understandable reasons, they simply do not want to. Therefore, I would place little weight upon the alleged *additional* challenges which would face the claimants were they to choose hypothetically to proceed against the English defendants in Brazil.
250. Even if I were found to be wrong on this point, it would not lead me to a different conclusion on this issue. The experts are agreed that the Brazilian courts would have jurisdiction to try an action brought against BHP Plc and BHP Ltd, which made the same claims as those which have been brought in the Master Particulars of Claim. Much time has been devoted to speculation about what may or may not be procedurally achievable, under the umbrella of the 155bn CPA or otherwise, but no efforts have been made by the claimants to take active steps to test the waters in this regard whether by approaching the public prosecutor or otherwise. The evidence relied upon thus lacks the cogency to be expected under stage two of Spiliada.



251. I turn now to the claim that the challenges facing the claimants in Brazil are, or are likely to be, of a magnitude sufficient to persuade the Court to exercise its discretion in their favour.

252. For example, complaints are made concerning the delays facing the claimants in obtaining redress. Delay is certainly a factor to be considered under the stage two Spiliada test. However, the authorities demonstrate that a considerable amount of leeway ought to be given to accommodate the challenges facing foreign courts in this regard.

253. In Konamaneni v Rolls-Royce International Industrial Power (India) Ltd [2002] 1 W.L.R. 1269, Lawrence Collins J observed:

“177. Delay has been a factor taken into account in cases involving applications to stay on the ground that India is the appropriate forum... It is well known that in the past there were substantial delays in the Indian legal system, caused by the combination of an enormous population and an overworked and understaffed judiciary, but it is also well known that very great efforts have been made in recent years to reduce the backlog of cases. The evidence in this case goes nowhere near showing that it is so serious as to amount to a substantial injustice, and nowhere near showing that it is such as to deprive the claimants of any remedy at all. It is not seriously arguable that “substantial justice cannot be done” in India in relation to claims by Indian residents and NRIs (and their companies) in relation to an Indian company and its affairs, and it would be a substantial breach of comity to stigmatise the Indian legal system in that way. This is typically the situation in which the claimant will have to “take [the appropriate] forum as he finds it”...”

254. In that case predictions as to the length of time it would take for the claims to reach trial in India varied from between about four and ten years.

255. In the context of delay in the Brazilian jurisdiction, I am entirely unpersuaded that proceedings in England would be more promptly concluded than would proceedings in Brazil. In particular:

- (i) It is by no means unusual for group litigation in England to continue for many years. By way of example only, the British Coal Coke Oven Workers' Group Litigation, which was commenced over five years ago, has not yet been fully concluded (although it is hoped that it will be fairly soon). That case involves far fewer claimants and far less complex issues than would be engaged in attempting to deal with the instant claims⁵;

⁵ For what it is worth, Justice Rezek took a random sample of 100 Brazilian environmental CPAs and found that the median length of timing to judgment was two years and eight months. The median time for an appeal was



- (ii) It is difficult to overestimate the sheer enormity of the task which would face the English court. Even if it were to be assumed (contrary to my view) that such proceedings could be managed at all, they would be beset and delayed by chronic practical problems relating to: difficulties in translation; constraints on witnesses accessing the court; and challenges involved in applying the law of an unfamiliar jurisdiction;
- (iii) The progress of the English proceedings would be likely to be hobbled at every turn by parallel developments in Brazil;
- (iv) Any claims in England would be required, probably by way of preliminary issue, to surmount the hurdle of demonstrating that the defendants owe the claimants the requisite duty as indirect polluters. This issue, which is likely to be contested, would inevitably involve a very complex and lengthy process and, even if it were to culminate in success for the claimants, would set back the consideration of issues of causation and quantum. No such fermata would impede proceedings in Brazil;
- (v) Notwithstanding the undoubtedly sinuous path which the litigation in Brazil has so far taken, there are strong indications that Judge Mario is injecting a strong sense of forward momentum into the proceedings. It is not surprising that his initiatives have not yet been fully worked out and may be (and indeed in some cases are) subject to appellate challenge. However, on any objective assessment, the prospects of matters henceforth progressing in Brazil so slowly that it would become a significant factor under stage two of Spiliada are remote;
- (vi) The complaint of delay is further undermined by the fact that so many claimants have already achieved at least some, if not full, redress in Brazil.

256. There are some cases in which the Court has been persuaded that the claimants could not get redress in the foreign jurisdiction because any litigation could not be funded, either adequately or at all. For example, in Vedanta, at para 90:

“...the claimants were at the poorer end of the poverty scale in one of the poorest countries of the world, that they had no sufficient resources of their own (even as a large group) with

around four years and eight months. Cases in which the Public Prosecutor was involved tended to be resolved in a little over half that time. The evidence from Dr Janot on this point lacked cogency to the extent that it would appear that the cases upon which he relied were not random samples but were selected on criteria which were never identified.



which to fund the litigation themselves, that they would not obtain legal aid for this claim and nor could it be funded by a Conditional Fee Agreement (“CFA”) because CFAs are unlawful in Zambia.”

257. The unavailability of legal aid in the foreign jurisdiction will not, however, as a matter of course provide a trump card to any given claimant. As Lord Goff observed in Connelly, at para 873:

“I therefore start from the position that, at least as a general rule, the court will not refuse to grant a stay simply because the plaintiff has shown that no financial assistance, for example in the form of legal aid, will be available to him in the appropriate forum, whereas such financial assistance will be available to him in England. Many smaller jurisdictions cannot afford a system of legal aid. Suppose that the plaintiff has been injured in a motor accident in such a country, and succeeds in establishing English jurisdiction on the defendant by service on him in this country where the plaintiff is eligible for legal aid, I cannot think that the absence of legal aid in the appropriate jurisdiction would of itself justify the refusal of a stay on the ground of forum non conveniens. In this connection it should not be forgotten that financial assistance for litigation is not necessarily regarded as essential, even in sophisticated legal systems. It was not widely available in this country until 1949; and even since that date it has been only available for persons with limited means....

Even so, the availability of financial assistance in this country, coupled with its non-availability in the appropriate forum, may exceptionally be a relevant factor in this context. The question, however, remains whether the plaintiff can establish that substantial justice will not in the particular circumstances of the case be done if the plaintiff has to proceed in the appropriate forum where no financial assistance is available.”

258. In this case, the evidence falls far short of establishing that impecuniosity would be a major factor in stifling legitimate claims. Legal aid is available in Brazil to support private claims and there are no costs implications of seeking redress through Renova. This is to be contrasted with the position in England in which the majority of claimants will be required to pay 30% of any winnings to their solicitors.

259. For the reasons given above, I am satisfied that the claimants have not discharged the burden of demonstrating that the second stage test of Spiliada has been met. Accordingly, even if I had found against the defendants on the abuse of process argument I would have refused jurisdiction in respect of the claims brought against BHP Ltd on forum non conveniens grounds.



A CASE MANAGEMENT STAY

260. Circumstances may arise in which the court may deploy its case management powers to further the overriding objective by staying a case.

261. The proper approach has recently been helpfully summarised by Bryan J, to whom I am duly grateful, in **Mad Atelier International BV v Manes** [2020] EWHC 1014 in the following terms:

“82. The Court has a discretion to order a stay to await the outcome of foreign proceedings in the exercise of its case management powers pursuant to s.49(3) of the Senior Courts Act 1981 and/or CPR r.3.1(2)(f). The principles relevant to the exercise of this discretion can be summarised as follows: (1) The court has a discretion to stay an action pending the resolution of a claim pending in another forum, but a stay should only be granted in "rare and compelling circumstances": **Reichhold Norway ASA v. Goldman Sachs** [2000] 1 W.L.R. 173 at 186 (C.A.).

(2) "Exceptionally strong grounds" are required to justify a stay on case management grounds where the parties have conferred exclusive jurisdiction on the English court: **Mazur Media Ltd v. Mazur Media GmbH** [2004] 1 W.L.R. 2966 at [69]-[70] (Lawrence Collins J); **Jefferies International Ltd v Landsbanki Islands HF** [2009] EWHC 894 (Comm) at [26]. The danger of inconsistent judgments is not a legitimate consideration amounting to exceptional circumstances and does not justify a stay in a case where the court has jurisdiction under the Brussels I Regulation Recast ("BIR"), especially exclusive jurisdiction: **Mazur**, supra, at [71].

(3) The court's power to stay proceedings cannot be used in a manner which is inconsistent with the Judgments Regulation: **Mazur**, supra, at [69]; **Jefferies**, supra, at [26]. A defendant should not be permitted "under the guise of case management, [to] achieve by the back door a result against which the ECJ has locked the front door": **Skype Technologies SA v. Joltid Ltd** [2009] EWHC 2783 (Ch) at [22] (Lewison J).

(4) A stay will not, at least in general, be appropriate if the other proceedings will not bind the parties to the action stayed or finally resolve all the issues in the case to be stayed, or the parties are not the same: **Klöckner Holdings GmbH v. Klöckner Beteiligungs GmbH** [2005] EWHC 1453 (Comm) at [21] (Gloster J).”

262. In **The Federal Republic of Nigeria** Butcher J decided that the circumstances of that case would have justified the deployment of a case management stay even if the Recast Regulation argument had failed:



“(5) In any event, even if not under Article 30, there should be a stay under the Court's case management powers, and in particular pursuant to s. 49(3) Senior Courts Act 1981 and CPR 3.1(2)(f) . Such a stay would not, in my judgment, be inconsistent with the Regulation, and is required to further the Overriding Objective in the sense of saving expense, ensuring that cases are dealt with expeditiously and fairly, and allotting to any particular case an appropriate share of the Court's resources. Given that the Italian proceedings are well advanced, and that after the determination of the Italian proceedings English proceedings may well either be unnecessary or curtailed in scope, there appear good grounds to consider that a stay of the English proceedings will result in savings in costs and time, including judicial time.”

263. In the particular circumstances of the instant case, I am not wholly convinced that the factors material to the exercise of a case management discretion and the weight to be given to them differ in any material sense from those arising under the abuse application. For example, I am unable to identify any matters which it would be proper to take into account in the exercise of case management discretion which I have not already considered under the abuse heading; although I fully recognise that the abuse analysis is one which, at least in part, involves reaching a judgment rather than exercising a discretion.
264. Suffice it to say that if I were to be found to have fallen into error (i) in striking the case out (or, in the alternative, imposing a stay) for abuse of process and (ii) in respect of my adjudications on the Recast Regulation and forum non conveniens I would expect that my conclusion on imposing a case management stay would be unlikely to be sustainable thereafter. It is so heavily parasitic upon my findings in respect of the other applications that I would not expect it to survive the death of its host.

CONCLUSION

265. In summary:

- (i) I strike out the claims against both defendants as an abuse of the process of the court;
- (ii) If my finding of abuse were correct but my decision to strike out were wrong, then I would stay the claims leaving open the possibility of the claimants, or some of them, seeking to lift the stay in future but without pre-determining the timing of any such application or the circumstances in which such an application would be liable to succeed;
- (iii) If my finding of abuse were wrong, then I would, in any event, stay the claim against BHP Plc by the application of Article 34 of the Recast Regulation;



- (iv) If my finding of abuse were wrong, then I would, in any event, stay the claims against BHP Ltd on the grounds of forum non conveniens regardless of whether the BHP reliance on Article 34 of the Recast Regulation had been successful or not;
- (v) If my findings on the abuse of process point were wrong, then a free-standing decision to impose a stay on case management grounds would probably be unsustainable.



LISTA DE ATINGIDOS COM TERMO DE ADESÃO - INDENIZAÇÃO ACEITOS					
Nº PROTOCOLO	DATA ACEITE	MUNICÍPIO	NOME	CATEGORIA	ADVOGADO
ADJ20201026-05178	20/11/2020 10:33	São Mateus	CLAUDIMARA DE SOUZA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LORRAINE DA COSTA SHUENG LOPES
ADJ20201020-04741	20/11/2020 11:42	São Mateus	CRISTIANO ALVES JACOB	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201028-05464	20/11/2020 11:01	São Mateus	ELISETTE BORLINI TEIXEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabrielle Bernardo Lima
ADJ20201032-04912	20/11/2020 11:37	São Mateus	fabiano dos Anjos de Jesus	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Valcilene de Bessa dos Santos
ADJ20201031-05646	20/11/2020 10:28	São Mateus	JOSE CARLOS COSTA SALVINO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LORRAINE DA COSTA SHUENG LOPES
ADJ20201020-04661	20/11/2020 12:07	São Mateus	LUCIANO DE JESUS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELIANE BESSA DOS SANTOS
ADJ20201020-04634	20/11/2020 10:56	São Mateus	MANOEL DE ASSIS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabrielle Bernardo Lima
ADJ20201005-03896	20/11/2020 09:52	São Mateus	Nair de Bessa Berlamino	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Valcilene de Bessa dos Santos
ADJ20201019-04631	20/11/2020 11:59	São Mateus	ORLANDO DUARTE COUTINHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabrielle Bernardo Lima
ADJ20201103-05740	27/11/2020 18:40	São Mateus	ADELANDE TEIXEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201021-04801	25/11/2020 16:31	São Mateus	ALCIDES CONCEIÇÃO PEREIRA	Artesãos	ELIANE BESSA DOS SANTOS
ADJ20201019-04610	25/11/2020 08:51	São Mateus	ALEX MAXSON TURIAL SANTOS	Revendedor de pescado informal e Ambulantes	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201005-03899	25/11/2020 11:07	São Mateus	Antônio José dos Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20201005-03905	26/11/2020 17:00	São Mateus	Antônio Sérgio Barcelos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20201026-05109	25/11/2020 10:45	São Mateus	ARIOBALDO SANTOS DA CONCEIÇÃO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201026-05114	26/11/2020 19:12	São Mateus	ARNALDO BORGES	Revendedor de pescado informal e Ambulantes	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201026-05120	25/11/2020 09:10	São Mateus	ARY ANTONIO SANTOS FRANCISCO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201103-06964	30/11/2020 13:24	São Mateus	BELONICE SOUZA PAIXÃO COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201026-05160	20/11/2020 19:57	São Mateus	DARCY HUPP	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201019-04576	27/11/2020 16:06	São Mateus	ELIENE NUNES DUTRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabrielle Bernardo Lima
ADJ20201026-05242	27/11/2020 15:04	São Mateus	ELIETE DA CONCEIÇÃO PANTALEÃO BELLO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Dariane de Souza Dias Neitzel
ADJ20201022-04939	24/11/2020 13:48	São Mateus	ENILZA SILVA RAMOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabrielle Bernardo Lima
ADJ20201020-04637	24/11/2020 12:06	São Mateus	FABIANA BARBOSA PEREIRA DE ASSIS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabrielle Bernardo Lima
ADJ20201005-03987	24/11/2020 18:43	São Mateus	FABIANA BERNARDO LIMA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabrielle Bernardo Lima
ADJ20201125-08301	26/11/2020 15:55	São Mateus	FABIO AMANCIO DUARTE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201027-05303	30/11/2020 17:29	São Mateus	FABIO RODRIGUES BORGES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201021-04773	27/11/2020 17:10	São Mateus	FRANCISCO PEREIRA LIMA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Valcilene de Bessa dos Santos
ADJ20201020-04680	26/11/2020 15:50	São Mateus	GABRIEL MARQUESINI VALERIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201027-05316	24/11/2020 11:10	São Mateus	HELIO FELICIANO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LORRAINE DA COSTA SHUENG LOPES
ADJ20201019-05440	30/11/2020 13:57	São Mateus	ISAAC ALVES DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabrielle Bernardo Lima
ADJ20201026-05204	24/11/2020 20:24	São Mateus	JERINALDO DOMINGOS PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Dariane de Souza Dias Neitzel
ADJ20201116-06711	27/11/2020 18:23	São Mateus	JOEL DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LIVIA BATISTA BARCELOS
ADJ20201028-05438	30/11/2020 09:18	São Mateus	JOSE FRANCISCO PEREIRA BARBOSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201026-05236	24/11/2020 16:39	São Mateus	LAURIMAR TURIAL DA COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Dariane de Souza Dias Neitzel
ADJ20201118-08784	27/11/2020 12:42	São Mateus	LEUZINETE LYRIO NUNES	Revendedor de pescado informal e Ambulantes	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201026-06318	27/11/2020 12:06	São Mateus	LUIZ JERONIMO BOSSER	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Dariane de Souza Dias Neitzel
ADJ20201108-06046	27/11/2020 15:28	São Mateus	MARCIO BORGES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	WANDERSON RUFINO
ADJ20201005-03947	26/11/2020 17:02	São Mateus	Maria Aparecida Fagundes Orotlane	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20201027-05247	24/11/2020 16:40	São Mateus	MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Dariane de Souza Dias Neitzel



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662

Número do documento: 21071418135946400000627509662

ADJ20201021-04802	24/11/2020 16:32	São Mateus	NELZIR IGNACIO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Valcilene de Bessa dos Santos
ADJ20201119-07252	24/11/2020 13:36	São Mateus	NOIL BERNARDO DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201119-07270	25/11/2020 10:47	São Mateus	PAULO AUGUSTO GOMES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201022-04930	26/11/2020 13:14	São Mateus	RENALDO FERREIRA	Revendedor de pescado informal e Ambulantes	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201005-03902	26/11/2020 16:57	São Mateus	Ronaldo Adriano Pereira de Souza	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20201020-04739	24/11/2020 15:22	São Mateus	WAGNER PEREIRA DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201023-05014	12/04/20 3:30	São Mateus	CECILIA BONAPARTE	Artesãos,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201113-06401	04/12/2020 02:00	São Mateus	ADRIJANE DOS SANTOS RAMOS ARRUDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201117-06765	01/12/2020 09:42	São Mateus	ALCIR ETIEENEBOTELHO DE OLIVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Andreia Soares Gonçalves
ADJ20201026-05111	02/12/2020 02:27	São Mateus	Antônio Barbosa	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20201125-08273	04/12/2020 02:02	São Mateus	ARLIANA CORREA RODRIGUES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201026-05170	03/12/2020 07:05	São Mateus	BENEDITO SILVA BARCELOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201126-08557	04/12/2020 02:04	São Mateus	EDALMO COUTINHO ROSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201022-04905	01/12/2020 06:06	São Mateus	ELVES WILSON LOPES MAJIRINK	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ramires Pestana Sociedade Individual de Advocacia
ADJ20201106-05983	01/12/2020 09:37	São Mateus	IVAMAR SERRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Andreia Soares Gonçalves
ADJ20201116-06713	03/12/2020 02:14	São Mateus	LAURINDO LAURO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20201106-05935	04/12/2020 02:04	São Mateus	MARIA HELENA LOPES ORECHIO	Artesãos	Jessica Souza dos Santos Martinez
ADJ20201024-05035	01/12/2020 07:20	São Mateus	MARQUELINE MIRANDA TEIXEIRA	Revendedor de pescado informal e Ambulantes	Valcilene de Bessa dos Santos
ADJ20201126-08706	03/12/2020 03:44	São Mateus	Miguel de Souza Gomes	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201029-05505	30/11/2020 10:01	São Mateus	SHIRLENE COSTA PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANDRA DANIELE COTINHO ZINDULIS
ADJ20201116-06647	12/04/20 3:44	São Mateus	FLAVIO RISSI BATISTA	Revendedor de pescado informal e Ambulantes	Valcilene de Bessa dos Santos
ADJ20201005-03930	12/10/20 3:56	São Mateus	Aridea Manoel dos Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201005-04007	12/10/20 4:52	São Mateus	Odair Jose Bernardo dos Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201026-05228	12/8/20 5:43	São Mateus	ADRIANA PORTO NUNES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Dariane de Souza Dias Neitezel
ADJ20201027-05281	12/10/20 1:17	São Mateus	SILVANO DE ARAUJO MACIEL	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Dariane de Souza Dias Neitezel
ADJ20201026-05198	12/9/20 4:41	São Mateus	MARCIO TURIAL SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Dariane de Souza Dias Neitezel
ADJ20201026-05201	12/8/20 5:47	São Mateus	LEILA DE JESUS PIMENTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Dariane de Souza Dias Neitezel
ADJ20201028-05452	12/8/20 5:45	São Mateus	roberto carlos pereira da silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Dariane de Souza Dias Neitezel
ADJ2020109-06073	12/10/20 11:33	São Mateus	HERCULES MARTINS VAZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201130-09216	12/9/20 4:24	São Mateus	ALTAIR NASCIMENTO DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201208-11225	12/9/20 11:52	São Mateus	MARIANA SILVA ALVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201208-11203	12/9/20 4:08	São Mateus	PATRICK RODRIGUES BORGES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201208-11206	12/9/20 2:58	São Mateus	JOÃO CARLOS DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201203-09978	12/8/20 6:59	São Mateus	VALDEMILSON SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ2020120-07538	12/10/20 10:07	São Mateus	WILLIS SANTOS DE JESUS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Valcilene de Bessa dos Santos
ADJ20201028-05409	12/8/20 2:44	São Mateus	ROMÁRIO NEGRIS BARBOSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Valcilene de Bessa dos Santos
ADJ20201203-04998	12/9/20 4:26	São Mateus	ADIONIS DE JESUS XAVIER	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Valcilene de Bessa dos Santos
ADJ20201207-10902	12/9/20 12:02	São Mateus	AUCILENE BERNARDO CONCEICAO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELIANE BESSA DOS SANTOS
ADJ2020112-06376	12/8/20 2:03	São Mateus	ARIANE JETSEMANY COSTA NEVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELIANE BESSA DOS SANTOS
ADJ20201005-03980	12/8/20 2:41	São Mateus	ARONILDO DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LORRAINE DA COSTA SHUENG LOPES
ADJ20201027-05286	12/8/20 2:47	São Mateus	LEANDRO DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LORRAINE DA COSTA SHUENG LOPES



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662>

Número do documento: 21071418135946400000627509662

ADJ20201026-05202	12/8/20 11:49	São Mateus	CRISTIANE DIAS SANTOS	Artesãos,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LORRAINE DA COSTA SHUENG LOPES
ADJ20201031-05642	12/8/20 12:43	São Mateus	ADEILTON LINO SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LORRAINE DA COSTA SHUENG LOPES
ADJ20201104-05788	12/9/20 5:47	São Mateus	WARTON SANTOS BARCELOS	Revendedor de pescado informal e Ambulantes	Andreia Soares Gonçalves
ADJ20201105-05878	12/10/20 6:16	São Mateus	IVAN FALCÃO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Andreia Soares Gonçalves
ADJ20201117-06764	12/10/20 1:56	São Mateus	WALDIRLEI RODRIGUES POSSMOZER	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Andreia Soares Gonçalves
ADJ20201119-07422	12/9/20 3:56	São Mateus	IARA CORREIA LOPES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201207-10972	12/10/20 1:08	São Mateus	ANGELA MARIA VICENTE TOMAZ SARDINHA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	WANDERSON RUFINO
ADJ20201030-05549	12/9/20 8:40	São Mateus	ADRIANO NICOLA	Revendedor de pescado informal e Ambulantes	FÁBIO NUNES DA SILVA
ADJ20201028-05360	12/10/20 1:47	São Mateus	ELIVAN BORGES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FÁBIO NUNES DA SILVA
ADJ20201028-05369	12/9/20 10:30	São Mateus	LILIA MARIA DA ROCHA BORGES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FÁBIO NUNES DA SILVA
ADJ20201202-09948	12/8/20 4:38	São Mateus	GILSON RAMALHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANDRA DANIELE COTINHO ZINDULIS
ADJ20201120-07493	12/10/20 4:02	São Mateus	VANILDO CARLOS SILVERIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LIVIA BATISTA BARCELOS
ADJ20201116-06734	12/7/20 3:25	São Mateus	LEONIS FAMILIA DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LIVIA BATISTA BARCELOS
ADJ20201202-09862	12/10/20 4:25	São Mateus	LEILA DE SOUZA FRANCA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	PAULO WAGNER GABRIEL AZEVEDO
ADJ20201202-09875	12/10/20 4:30	São Mateus	ROSELEIA VIEIRA DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	PAULO WAGNER GABRIEL AZEVEDO
ADJ20201202-09908	12/11/20 10:28	São Mateus	LUCIANA RODRIGUES DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	PAULO WAGNER GABRIEL AZEVEDO
ADJ20201207-10981	12/10/20 4:19	São Mateus	CLEMENCIA FERREIRA SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	PAULO WAGNER GABRIEL AZEVEDO
ADJ20201116-06675	12/11/20 1:41	São Mateus	JOCENILDO MARCHIORI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	CHERRYNE TEIXEIRA BARBOSA ZUCCON
ADJ20201005-03892	12/15/20 4:47	São Mateus	Antônio Carlos Quartezani	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201005-03951	12/15/20 4:41	São Mateus	Aguinaldo Linhares Vitória	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201005-03955	12/11/20 6:09	São Mateus	Selma Couto Hortolani	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201005-03996	12/11/20 6:06	São Mateus	Sergio Leonardo Barcelos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201005-03886	12/14/20 10:49	São Mateus	JULIO DOMINGOS PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Darlane de Souza Dias Neitzel
ADJ20201005-03888	12/11/20 3:33	São Mateus	FERNANDO COSTA DOS SANTOS	Artesãos	Darlane de Souza Dias Neitzel
ADJ20201202-09889	12/14/20 4:26	São Mateus	ROGERIO CONSTANTE RIBEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LUCAS DA SILVA GODINHO
ADJ20201027-05330	12/11/20 4:24	São Mateus	FLÁVIO DUARTE LÍRIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201028-05398	12/11/20 4:30	São Mateus	IZADORA CARDOZO DELFINO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201028-05404	12/11/20 4:36	São Mateus	JESSE CORREIA DO NASCIMENTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201028-05433	12/11/20 4:42	São Mateus	JORGE TAVARES DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201105-05855	12/11/20 4:47	São Mateus	CLAUDIO ALVES DE VASCONCELOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201106-05990	12/11/20 4:51	São Mateus	ADRIANO THOMAZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201106-05992	12/14/20 9:54	São Mateus	BRENO DOS SANTOS THOMAZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201109-06087	12/11/20 5:33	São Mateus	JESSICA PEREIRA NASCIMENTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201112-06384	12/14/20 3:24	São Mateus	LUCINELIA RICARDO GOMES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201104-05808	12/14/20 5:58	São Mateus	ELIEL CLARINDO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Valcilene de Bessa dos Santos
ADJ20201026-05121	12/15/20 10:44	São Mateus	RAUL AGOSTINHO ALVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELIANE BESSA DOS SANTOS
ADJ20201027-05277	12/11/20 9:16	São Mateus	Jessica Ribeiro Lirio Araujo	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Silas Barbosa Lirio
ADJ20201123-07865	12/14/20 4:31	São Mateus	FERNANDA GOMES MARTINS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	WANDERSON RUFINO
ADJ20201116-06722	12/11/20 6:04	São Mateus	CARLINHO SIMIÃO CORREIA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LIVIA BATISTA BARCELOS
ADJ20201118-07226	12/14/20 5:12	São Mateus	CLEIDSON PINHEIRO AMORIM	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LIVIA BATISTA BARCELOS
ADJ20201120-07452	12/11/20 6:06	São Mateus	ABIGAIL CARDOSO DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LIVIA BATISTA BARCELOS
ADJ20201123-07839	12/14/20 2:53	São Mateus	MOISES CEZARIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	PAULO WAGNER GABRIEL AZEVEDO



ADJ20201202-09857	12/14/20 2:58	São Mateus	JOELSON XAVIER JULIAO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	PAULO WAGNER GABRIEL AZEVEDO
ADJ20201207-10870	12/18/20 9:47	São Mateus	Jeovane da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201005-03915	12/15/20 5:25	São Mateus	Zenildo Linhares Victoria	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201005-03924	12/18/20 11:33	São Mateus	Edilson Bento dos Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201005-03940	12/16/20 3:07	São Mateus	Romildo Gomes dos Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201005-03992	12/15/20 5:38	São Mateus	Renato Charbonay Pereira Ramos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201005-04005	12/16/20 3:14	São Mateus	Hélio Cardoso Dos Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201210-11843	12/17/20 5:00	São Mateus	Maria dos Santos Clarindo	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20201211-12324	12/16/20 2:51	São Mateus	CLAUDINEI ROSA DE ALMEIDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201211-12269	12/17/20 6:41	São Mateus	MARCELO COITO DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201211-12358	12/17/20 5:10	São Mateus	JAIRO WAGNER FONTOURA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201202-05334	12/16/20 11:37	São Mateus	FLAVIO RODRIGUES BORGES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201202-09761	12/17/20 4:25	São Mateus	MARCOS DA CUNHA RUFINO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201023-05009	12/16/20 12:42	São Mateus	MARCONI DAMASCENO BATISTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Valcilene de Bessa dos Santos
ADJ20201211-12360	12/17/20 4:28	São Mateus	LUCILÉA PINTO AGUIAR	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELIANE BESSA DOS SANTOS
ADJ20201201-09647	12/17/20 4:24	São Mateus	PATRICIA CORREIA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELIANE BESSA DOS SANTOS
ADJ20201103-05752	12/16/20 10:16	São Mateus	JEREMIAS CLARINDO SOBRINHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Andreia Soares Gonçalves
ADJ20201203-10051	12/17/20 7:11	São Mateus	CARLA DOS SANTOS OLIVEIRA	Revendedor de pescado informal e Ambulantes	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201208-11201	12/15/20 5:34	São Mateus	ELIZANGELA AMORIM THOMAZ VIEIRA	Revendedor de pescado informal e Ambulantes	WANDERSON RUFINO
ADJ20201207-11012	12/15/20 5:31	São Mateus	ALEX SANDRO TOMAZ DE ASSIS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	WANDERSON RUFINO
ADJ20201210-11954	12/16/20 2:50	São Mateus	LEONARIA DOS ANJOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabrielle Bernardo Lima
ADJ20201110-06172	12/17/20 6:19	São Mateus	LAIR DOS REIS	Revendedor de pescado informal e Ambulantes	Patrick Negrelli
ADJ20201005-03913	22/12/2020 05:53	São Mateus	Aparecida Teixeira Aires da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201005-03954	06/01/2021 02:34	São Mateus	Lucinés Ferreira Gaia	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201005-03985	28/12/2020 10:50	São Mateus	Elilson Bernardo Alexandre	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201005-04010	23/12/2020 01:53	São Mateus	Horacio Cardoso Dos Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201005-04027	28/12/2020 09:29	São Mateus	Damíao Fiorentino da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201022-04907	05/01/2021 10:05	São Mateus	Rogério Menezes da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201024-05059	23/12/2020 05:56	São Mateus	Josemara Gonçalves Pereira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201214-13000	23/12/2020 04:15	São Mateus	Lyslaine Sampaio da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201024-05025	05/01/2021 04:42	São Mateus	HORALDO BELO DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201117-06863	06/01/2021 02:13	São Mateus	Getulio Costa	Revendedor de pescado informal e Ambulantes	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20201209-11720	22/12/2020 01:59	São Mateus	Walter Nazaré Falcão	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20201024-05071	06/01/2021 10:48	São Mateus	Elisabete Barbosa Dos Anjos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20201022-04929	06/01/2021 12:59	São Mateus	RITA DE CASSIA SANTANA DOS SANTOS	Artesãos, Revendedor de pescado informal e Ambulantes	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201021-04774	06/01/2021 09:06	São Mateus	CLAUDIA RAMOS CASSIMIRO	Revendedor de pescado informal e Ambulantes	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201123-07829	06/01/2021 09:01	São Mateus	ILDEFONSO PEREIRA DE VASCONCELLOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201127-08782	06/01/2021 09:05	São Mateus	DANILA BERNARDO DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201216-13796	18/12/2020 02:11	São Mateus	JANILTO DE OLIVEIRA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva



ADJ20201217-14315	18/12/2020 02:19	São Mateus	JOAO FRANCISCO DO ESPIRITO SANTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201217-14335	18/12/2020 02:24	São Mateus	AUREMAR SILVA MARIANI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201111-06312	04/01/2021 04:40	São Mateus	MARIA APARECIDA BORGES DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201116-06532	05/01/2021 09:58	São Mateus	ZANIA NUNES BORGES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201126-08489	06/01/2021 11:25	São Mateus	TIAGO DA COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201215-13506	05/01/2021 04:05	São Mateus	MARIALDO SOARES SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201216-13991	05/01/2021 08:14	São Mateus	ALEXANDRE DA CUNHA RUFINO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201214-12695	04/01/2021 04:42	São Mateus	LAUIM PEREIRA DE JESUS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201214-12739	06/01/2021 09:08	São Mateus	AMAURI BONOMETT	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201202-09924	21/12/2020 03:09	São Mateus	JOABE RODRIGUES BITTENCOURT	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201109-06141	06/01/2021 11:45	São Mateus	PEDRO THEIXEIRA FILHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Valcilene de Bessa dos Santos
ADJ20201113-06400	06/01/2021 11:46	São Mateus	MARIA LUIZA NUNES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Valcilene de Bessa dos Santos
ADJ20201021-04816	23/12/2020 06:46	São Mateus	ELIVILSON ALVES DOS SANTOS	Revendedor de pescado informal e Ambulantes	Valcilene de Bessa dos Santos
ADJ20201019-04603	06/01/2021 11:34	São Mateus	ANTÔNIO MARCOS DO ROSARIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Valcilene de Bessa dos Santos
ADJ20201020-04662	06/01/2021 11:37	São Mateus	ACACIO LEITE FILHO	Revendedor de pescado informal e Ambulantes	Valcilene de Bessa dos Santos
ADJ20201020-04728	06/01/2021 11:41	São Mateus	SELMA DOS SANTOS ALMEIDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Valcilene de Bessa dos Santos
ADJ20201026-05127	06/01/2021 11:26	São Mateus	ELIAS THEXEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELIANE BESSA DOS SANTOS
ADJ20201027-05272	06/01/2021 11:28	São Mateus	CELIA MARIA COSME ZANETE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELIANE BESSA DOS SANTOS
ADJ20201214-12915	06/01/2021 11:44	São Mateus	DIRLÉA ALVES PINTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELIANE BESSA DOS SANTOS
ADJ20201126-08680	06/01/2021 11:39	São Mateus	YGOR AGUIAR BERNARDO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELIANE BESSA DOS SANTOS
ADJ20201217-14148	06/01/2021 11:48	São Mateus	MANOEL DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELIANE BESSA DOS SANTOS
ADJ20201213-12601	06/01/2021 09:24	São Mateus	JOEL LAUDINO	Revendedor de pescado informal e Ambulantes	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201201-09665	18/12/2020 05:15	São Mateus	ALCIDES ROSA DOS SANTOS FILHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201028-05355	06/01/2021 12:16	São Mateus	ROBSON CAETANO VAZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FÁBIO NUNES DA SILVA
ADJ20201214-12804	06/01/2021 11:28	São Mateus	DERIRLENE SILVA BRITO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabrielle Bernardo Lima
ADJ20201214-13036	06/01/2021 10:31	São Mateus	PEDRO EDUARDO RIBEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LIVIA BATISTA BARCELOS
ADJ20201027-05292	05/01/2021 06:26	São Mateus	ZILMARA CORREIA PEREIRA LIRIO	Revendedor de pescado informal e Ambulantes	Alexander Pereira Gomes da Silva
ADJ20201026-05150	06/01/2021 10:08	São Mateus	GUSTAVO BARCELOS MATOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Alexander Pereira Gomes da Silva
ADJ20201026-05156	05/01/2021 06:24	São Mateus	NELMA PINTO ANICETO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Alexander Pereira Gomes da Silva
ADJ20201202-09905	22/12/2020 09:39	São Mateus	LESSY PIRES PESTANA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	PAULO WAGNER GABRIEL AZEVEDO
ADJ20201123-07821	06/01/2021 10:05	São Mateus	AQUILES DOS SANTOS MOLINARIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20201117-06851	04/01/2021 05:15	São Mateus	Berenilson Martins Coitinho	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20201209-11539	06/01/2021 05:45	São Mateus	BRUNO COSTA DO ROSÁRIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201005-03917	06/01/2021 03:06	São Mateus	Marcelo de Assis Nobre	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201005-03938	06/01/2021 03:09	São Mateus	Ariston dos Santos Machado	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201005-03999	07/01/2021 03:52	São Mateus	Maikon Silva de Oliveira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201021-04865	06/01/2021 04:05	São Mateus	Maitina dos Santos Lima	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201023-04990	06/01/2021 03:55	São Mateus	João Maria da Conceição	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201024-05054	07/01/2021 05:57	São Mateus	Joao Milton Mendes de Souza	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201026-05139	07/01/2021 05:54	São Mateus	Gabriel de Souza Gomes	Revendedor de pescado informal e Ambulantes	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
ADJ20201113-06389	07/01/2021 05:52	São Mateus	Jéssimara de Oliveira Thomaz	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201205-10697	07/01/2021 05:55	São Mateus	Danila Duarte de Oliveira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662>

Número do documento: 21071418135946400000627509662

Num. 633731065 - Pág. 5

ADJ20201214-12860	07/01/2021 05:07	São Mateus	SERGIO VICTORINO DE BRITES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201123-07871	06/01/2021 05:28	São Mateus	VANDO LUIZ ALVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201123-07883	07/01/2021 11:25	São Mateus	CRISTIANE DOS SANTOS GAIA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201204-10456	06/01/2021 03:35	São Mateus	MAURO SERGIO DE SOUSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201224-16911	08/01/2021 11:21	São Mateus	ALBA MARIA BORGES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201104-05796	07/01/2021 03:22	São Mateus	EVANILDA TEIXEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Valcilene de Bessa dos Santos
ADJ20201027-05345	07/01/2021 03:50	São Mateus	REINALDO CARDOSO LIMA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Valcilene de Bessa dos Santos
ADJ20201028-05388	06/01/2021 02:57	São Mateus	BRUNO BORGES MARTINS	Revendedor de pescado informal e Ambulantes	ELIANE BESSA DOS SANTOS
ADJ20201020-04692	06/01/2021 04:29	São Mateus	FERNANDO SEGUNDO ALDRIGUES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELIANE BESSA DOS SANTOS
ADJ20201201-09686	08/01/2021 11:45	São Mateus	EDILSON SOUTO CORREIA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201214-13040	07/01/2021 01:38	São Mateus	LUANA COUTINHO ROSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	WANDERSON RUFINO
ADJ20201117-06956	07/01/2021 09:08	São Mateus	WILSON DE JESUS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DANIEL VIANNA DE PAULA
ADJ20201203-10283	13/01/2021 07:27	São Mateus	ANTONIO LINHARES JORGE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201005-03943	13/01/2021 10:55	São Mateus	Esdras Nobre da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201028-05394	13/01/2021 09:16	São Mateus	Maria da Glória Cabral de Almeida	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201118-07165	12/01/2021 01:11	São Mateus	Wilsiane Schimit Bergue	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20201218-14921	13/01/2021 04:26	São Mateus	Valdemir Pereira Gomes	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20201222-16371	11/01/2021 05:13	São Mateus	PEDRO NASCIMENTO	Revendedor de pescado informal e Ambulantes	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201204-10380	14/01/2021 10:26	São Mateus	JOÃO BARROS DOS SANTOS	Revendedor de pescado informal e Ambulantes	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201204-10359	11/01/2021 11:56	São Mateus	BENEDITO OLIVEIRA DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201211-12316	12/01/2021 02:00	São Mateus	JOAO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201213-07804	14/01/2021 10:54	São Mateus	IZAEL DOS SANTOS	Revendedor de pescado informal e Ambulantes	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201123-07824	11/01/2021 02:03	São Mateus	IVAN JACOBSEN	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201203-10152	11/01/2021 08:32	São Mateus	VANDERLEA FERREIRA BARROS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201203-10058	13/01/2021 04:40	São Mateus	WAGNER MARTINS BOA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201204-10304	13/01/2021 04:44	São Mateus	FRANCISCA SERAFIM DOS ANJOS MARTINS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201027-05326	12/01/2021 11:06	São Mateus	FERNANDO LIRIO	Revendedor de pescado informal e Ambulantes	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201117-06788	12/01/2021 12:32	São Mateus	MARIA DA SILVA FERREIRA DE OLIVEIRA	Revendedor de pescado informal e Ambulantes	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201030-05591	13/01/2021 02:37	São Mateus	CLAUDIO PINTO DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Valcilene de Bessa dos Santos
ADJ20201020-04660	13/01/2021 04:37	São Mateus	CLAUDIO CARDOSO BARBOSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Valcilene de Bessa dos Santos
ADJ20201023-05008	12/01/2021 05:25	São Mateus	EVAIR BORGES MARTINS	Revendedor de pescado informal e Ambulantes	ELIANE BESSA DOS SANTOS
ADJ20201019-04590	08/01/2021 01:17	São Mateus	BENEDITO THOMAZ DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELIANE BESSA DOS SANTOS
ADJ20201019-04626	08/01/2021 04:45	São Mateus	MARIA TERCILIA RAMOS DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELIANE BESSA DOS SANTOS
ADJ20201215-13358	13/01/2021 10:50	São Mateus	MARCIA RODRIGUES FRIGUEIREDO	Revendedor de pescado informal e Ambulantes	Andreia Soares Gonçalves
ADJ20201210-11826	13/01/2021 10:01	São Mateus	MARCELE ROSA DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANDRA DANIELE COTINHO ZINDULIS
ADJ20201202-09952	11/01/2021 01:26	São Mateus	PATRICIA LINO XAVIER	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANDRA DANIELE COTINHO ZINDULIS
ADJ20201005-03862	15/01/2021 11:51	São Mateus	Manoel Fernandes Meireles	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201005-04024	15/01/2021 11:44	São Mateus	Olcindio da Silva Conceição	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201028-05418	15/01/2021 02:30	São Mateus	JOANA DE JESUS MACIEL DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201013-05741	15/01/2021 09:42	São Mateus	ADRIANA CONTI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201123-07905	15/01/2021 02:32	São Mateus	EDILSON MOREIRA DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201014-21239	15/01/2021 02:34	São Mateus	IVALCY MARTINS DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva



ADJ20201208-11310	14/01/2021 03:11	São Mateus	MARIO DA CUNHA RUFINO JUNIOR	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201021-04843	15/01/2021 03:18	São Mateus	WAGNER FERREIRA TEIXEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Andreia Soares Gonçalves
ADJ20201118-07189	15/01/2021 10:48	São Mateus	RAQUEL LYRIO NUNES DOS ANJOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201215-13528	15/01/2021 12:07	São Mateus	ALESSANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	WANDERSON RUFINO
ADJ20201202-09800	15/01/2021 12:05	São Mateus	MARINALVA GERALDINO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	WANDERSON RUFINO
ADJ20201019-04608	15/01/2021 02:53	São Mateus	CARLOS BORGES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	WANDERSON RUFINO
ADJ20201202-09955	14/01/2021 05:48	São Mateus	MOACIR DOS SANTOS	Agricultores / Produtores Rurais / Ilheiros – para comercialização informal,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LIVIA BATISTA BARCELOS
ADJ20201005-03998	18/01/2021 11:02	São Mateus	Elber dos Santos Mariano de Almeida	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201021-04817	19/01/2021 01:15	São Mateus	ALLYCE DE JESUS XAVIER	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELIANE BESSA DOS SANTOS
ADJ20201021-04831	19/01/2021 08:54	São Mateus	ARILSON ANGELO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELIANE BESSA DOS SANTOS
ADJ20201127-08910	19/01/2021 10:56	São Mateus	EDMILSON ALVES DE MELO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Andreia Soares Gonçalves
ADJ20201109-06092	19/01/2021 09:15	São Mateus	ALESSANDRO ALVES DE MELO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DANIEL VIANNA DE PAULA
ADJ20201005-03991	19/01/2021 10:38	São Mateus	Carlos Silva Nascimento	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201214-12953	19/01/2021 06:24	São Mateus	Luciana de Assis Xavier Lionério	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201027-05255	19/01/2021 06:09	São Mateus	ELIO ALVES DOS SANTOS	Revendedor de pescado informal e Ambulantes	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201027-05300	20/01/2021 10:33	São Mateus	FABIO QUARESMA FERREIRA RAMALHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201028-05436	18/01/2021 01:54	São Mateus	JOSE CARLOS ALVES SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201111-06268	18/01/2021 02:39	São Mateus	MARIA PLACIDO DOS SANTOS	Revendedor de pescado informal e Ambulantes	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201208-11312	19/01/2021 04:05	São Mateus	OSEAS LOPES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201216-13720	19/01/2021 06:11	São Mateus	ALASARO MOREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ202010107-19534	19/01/2021 04:47	São Mateus	GILCIMAR FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201123-07826	19/01/2021 01:10	São Mateus	ROSA MARIA BARROS DOS SANTOS	Revendedor de pescado informal e Ambulantes	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201123-07880	19/01/2021 10:20	São Mateus	DALMACIA DE SOUSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201124-07975	19/01/2021 04:02	São Mateus	JEDILSON DOS SANTOS COSTA	Revendedor de pescado informal e Ambulantes	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201124-08072	19/01/2021 04:04	São Mateus	REGINALDO SOUSA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201026-05173	19/01/2021 03:33	São Mateus	OZEIAS DE JESUS PIMENTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LORRAINE DA COSTA SHUENG LOPES
ADJ20201218-14895	18/01/2021 04:20	São Mateus	VINICIOS AGUIAR BERNARDO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Andreia Soares Gonçalves
ADJ20201021-04823	19/01/2021 04:45	São Mateus	JOSIAS COSTA DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Andreia Soares Gonçalves
ADJ20201031-05729	19/01/2021 04:47	São Mateus	JOANILSON MARTINS BERNARDO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Andreia Soares Gonçalves
ADJ20201117-06799	19/01/2021 03:22	São Mateus	ROBERTA ARRUDA PEREIRA AMORIM	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LIVIA BATISTA BARCELOS
ADJ20201109-06127	19/01/2021 04:19	São Mateus	RITA CECÍLIO BARBOSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DANIEL VIANNA DE PAULA
ADJ20210112-20446	27/01/2021 02:02	São Mateus	Marcelo Souto Conceição	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201223-16404	21/01/2021 01:45	São Mateus	MANOEL AMÁRIO DANTAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20210125-23537	01/02/2021 11:24	São Mateus	DAYANE SPADA RODRIGUES	Cadeia Produtiva da Pesca	LIVIA BATISTA BARCELOS
ADJ20210119-22278	28/01/2021 07:43	São Mateus	LUIZ CLAUDIO TONIATO ROCHA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HEITOR RAMALHO MIRANDA
ADJ20201005-03908	21/01/2021 05:22	São Mateus	Adriana Ferreira dos Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201130-09191	25/01/2021 02:24	São Mateus	Manoel Alexandre dos Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201125-08349	30/01/2021 09:08	São Mateus	ADALGISA CLAUDIO DE MOURA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201024-05031	26/01/2021 01:15	São Mateus	RICARDO LIRIO THOMAZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201024-05033	28/01/2021 02:18	São Mateus	LURDES DE AGUIAR DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201024-05034	26/01/2021 05:14	São Mateus	SILAS FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201116-06650	28/01/2021 02:20	São Mateus	Luzia Ferreira de Jesus	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA



ADJ20201117-06918	26/01/2021 08:56	São Mateus	Fernando da Silva Gomes	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20201219-15245	21/01/2021 03:24	São Mateus	Maria da Penha Falcao da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20210113-20787	29/01/2021 05:55	São Mateus	Sebastião Peroni	Revendedor de pescado informal e Ambulantes	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20201218-14964	28/01/2021 05:01	São Mateus	WAGNER ALVES DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201209-11613	20/01/2021 06:14	São Mateus	ACENIR DA CONCEIÇÃO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201210-11990	28/01/2021 05:36	São Mateus	LUIZ CARLOS NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201210-12049	22/01/2021 11:58	São Mateus	NEILIANE BRITO LIRIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201211-12198	27/01/2021 01:39	São Mateus	JOSÉ MARTINS SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201214-12842	25/01/2021 04:07	São Mateus	OLIMPIO DOS SANTOS ROCHA	Revendedor de pescado informal e Ambulantes	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201216-13737	28/01/2021 04:55	São Mateus	Andreia Euzebio Moura Duarte	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201203-09996	22/01/2021 09:41	São Mateus	ANTONIO DE PADUA PEREIRA BARBOSA	Revendedor de pescado informal e Ambulantes	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201203-10159	20/01/2021 03:20	São Mateus	ALEXANDRO PEREIRA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201204-10442	27/01/2021 11:08	São Mateus	ORALDO ZECHINELLI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201208-11207	28/01/2021 04:54	São Mateus	MARIZA QUARESMA DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201208-11280	22/01/2021 11:51	São Mateus	ELIAN MOTTA KAUFELER	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201208-11317	25/01/2021 03:05	São Mateus	SABRINA JESUS SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201123-07758	25/01/2021 12:52	São Mateus	LUANA MARIA FRAMBRE DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201123-07759	20/01/2021 03:42	São Mateus	LORRANE DOS SANTOS LYRIO	Revendedor de pescado informal e Ambulantes	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201123-07901	01/02/2021 01:57	São Mateus	SIMONE BOAVENTURA DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201110-06187	28/01/2021 01:57	São Mateus	NEIDINETE KOCK ALVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201110-06196	28/01/2021 11:15	São Mateus	MAURICIO GOMES NASCIMENTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201110-06211	28/01/2021 05:34	São Mateus	MATEUS DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201110-06215	01/02/2021 09:45	São Mateus	MARTIN KLIPPER RAASCH	Agricultores, Produtores Rurais, Ilheiros, Meeiros, Arrendatários e Aquicultores – para consumo próprio,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201112-06382	26/01/2021 02:53	São Mateus	LUSIA NUNES MACHADO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201116-06575	29/01/2021 05:35	São Mateus	ELIENE COSTA RIBEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201130-09210	22/01/2021 12:37	São Mateus	ANDRÉ LUIS LOURENÇO	Agricultores / Produtores Rurais / Ilheiros – para comercialização informal,Revendedor de pescado informal e Ambulantes	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201026-05152	26/01/2021 10:43	São Mateus	CLAUDIANE SOARES FRANCISCO	Revendedor de pescado informal e Ambulantes	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201028-05437	27/01/2021 01:37	São Mateus	JOSE DARLAN FLORENTINO DE FREITAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201022-04934	26/01/2021 12:15	São Mateus	WERCULES MORAIS DA SILVA RONCHI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201020-04691	22/01/2021 02:40	São Mateus	ADALIA SOARES BATISTA	Revendedor de pescado informal e Ambulantes	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201020-04721	26/01/2021 01:44	São Mateus	SANTINO MONTEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201011-20249	28/01/2021 09:22	São Mateus	ROBERI MERCEDES DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva



ADJ20201023-05018	28/01/2021 09:21	São Mateus	ALDECIR DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201103-05734	28/01/2021 04:45	São Mateus	LEALDO BERNARDO DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201104-05803	28/01/2021 03:42	São Mateus	CARLOS ADILSON SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201105-05846	28/01/2021 02:22	São Mateus	CARLOS ROBERTO ARRUDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201105-05898	22/01/2021 02:44	São Mateus	DANIEL RAMALHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201105-05900	28/01/2021 04:53	São Mateus	DANIELLE AMORIM RAMALHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201106-05988	29/01/2021 06:03	São Mateus	ADIVALDO DOS REIS CAMILO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201106-05993	28/01/2021 05:33	São Mateus	DAMIANA BERNARDO PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201106-05994	28/01/2021 01:53	São Mateus	ELVIS MARCO MELO DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201109-06126	28/01/2021 04:18	São Mateus	PAULO CESAR CORREIA DA SILVA	Revendedor de pescado informal e Ambulantes	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201110-06181	28/01/2021 03:54	São Mateus	LARISSÉ MIGUEL SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201022-04885	21/01/2021 05:48	São Mateus	LUCIO EDUARDO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Valcilene de Bessa dos Santos
ADJ20201106-05978	21/01/2021 02:58	São Mateus	HERCULES CORREIA TAVARES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Valcilene de Bessa dos Santos
ADJ20201021-04808	25/01/2021 02:53	São Mateus	LIDIANI MARTINS DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Valcilene de Bessa dos Santos
ADJ20201021-04824	20/01/2021 01:05	São Mateus	JORGE GOMES DA CRUZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELIANE BESSA DOS SANTOS
ADJ20210113-20832	26/01/2021 05:06	São Mateus	ROBERTO MERCEDES DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELIANE BESSA DOS SANTOS
ADJ20201023-04973	27/01/2021 10:27	São Mateus	EULÁLIA DOS ANJOS DA SILVA	Artesãos,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELIANE BESSA DOS SANTOS
ADJ20201023-04975	28/01/2021 05:26	São Mateus	WANDER DOS ANJOS DA SILVA	Artesãos,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELIANE BESSA DOS SANTOS
ADJ20201103-05726	25/01/2021 05:01	São Mateus	LUIZ PEREIRA FIRMES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELIANE BESSA DOS SANTOS
ADJ20201101-05689	27/01/2021 03:20	São Mateus	MARIA JOSE DO ROZARIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LORRAINE DA COSTA SHUENG LOPES
ADJ20201011-20166	28/01/2021 05:30	São Mateus	MOISES RIBEIRO DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Andreia Soares Gonçalves
ADJ20201011-20183	28/01/2021 02:04	São Mateus	LUANA TAVARES DE ARAGÃO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Andreia Soares Gonçalves
ADJ20201218-14845	20/01/2021 05:05	São Mateus	EVERTON DE SOUZA SERRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Andreia Soares Gonçalves
ADJ20201116-06694	20/01/2021 09:16	São Mateus	LUZINETE DE ALMEIDA NEVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	WANDERSON RUFINO
ADJ20201124-08082	21/01/2021 03:45	São Mateus	MARIA THOMAZ GOMES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	WANDERSON RUFINO
ADJ20201221-15754	21/01/2021 06:00	São Mateus	ROSILANE INACIO PEREGRINO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANDRA DANIELE COTINHO ZINDULIS
ADJ20201218-14676	22/01/2021 03:48	São Mateus	PAULO ROBERTO RAMPINELLI	Revendedor de pescado informal e Ambulantes	LIVIA BATISTA BARCELOS
ADJ20210114-21373	27/01/2021 10:03	São Mateus	JOSE LUIZ SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LIVIA BATISTA BARCELOS
ADJ20201217-14116	29/01/2021 02:11	São Mateus	EDICARLOS GOMES TAVARES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ramires Pestana Sociedade Individual de Advocacia
ADJ20201126-08645	21/01/2021 01:01	São Mateus	VILMA LUCIA BERTOLINI RAMPINELLI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	EVA MARIA VENTURINI
ADJ20201202-09930	22/01/2021 03:11	São Mateus	VAGNER GONÇALVES DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DANIEL VIANNA DE PAULA
ADJ20201110-06182	21/01/2021 02:36	São Mateus	TEREZINHA ALMEIDA AZEVEDO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DANIEL VIANNA DE PAULA
ADJ20201109-06156	28/01/2021 05:19	São Mateus	ADEMIR JUCELINA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DANIEL VIANNA DE PAULA
ADJ20201109-06105	26/01/2021 10:52	São Mateus	AILTON PEREIRA ALVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DANIEL VIANNA DE PAULA
ADJ20201202-09910	28/01/2021 10:44	São Mateus	ROMILDO MARTINS DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	PAULO WAGNER GABRIEL AZEVEDO
ADJ20201207-10986	21/01/2021 05:02	São Mateus	MOACIR DA CRUZ ALMEIDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	PAULO WAGNER GABRIEL AZEVEDO
ADJ20201203-10127	22/01/2021 03:55	São Mateus	ADELSON GOMES DE JESUS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	PAULO WAGNER GABRIEL AZEVEDO
ADJ20210113-20937	22/01/2021 02:30	São Mateus	IOLANDA CONCEIÇÃO AIRES SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GUILHERME VASCONCELOS COUTINHO
ADJ20201209-11602	25/01/2021 11:06	São Mateus	ERIK FRANCIS FERREIRA PAES LANDIM	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCOS SOARES MARQUES



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662>

Número do documento: 21071418135946400000627509662

ADJ20210120-22562	28/01/2021 02:23	São Mateus	WESLEY DE DEUS XAVIER	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Rodolfo Perini Gomes
ADJ20201203-10171	26/02/2021 11:26	São Mateus	VANDA MARIA TEODORO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201119-07249	08/02/2021 04:07	São Mateus	NILVA FELICIANO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20210128-24405	08/02/2021 08:34	São Mateus	JOACI CARDOSO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20210125-23529	19/02/2021 11:35	São Mateus	TEREZINHA RITA SPADA RODRIGUES	Cadeia Produtiva da Pesca	LIVIA BATISTA BARCELOS
ADJ20201209-11802	11/02/2021 05:09	São Mateus	NILSON SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HEITOR RAMALHO MIRANDA
ADJ20201005-03887	19/02/2021 09:06	São Mateus	Evaldo Antunes de Oliveira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201005-03933	05/02/2021 03:08	São Mateus	Ediani Elias dos Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201005-03962	22/02/2021 10:58	São Mateus	Albert dos Santos Pinha	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201005-03973	05/02/2021 10:17	São Mateus	Luiz Carlos Francisco	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201023-04996	05/02/2021 09:31	São Mateus	João Ortolane	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ202011125-08245	05/02/2021 11:17	São Mateus	Rosinete Monteiro dos Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210201-25069	17/02/2021 10:59	São Mateus	Raimundo Barbosa de Lima	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201005-04023	24/02/2021 05:40	São Mateus	Fabio Batista de Oliveira Modesto	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201218-14671	09/02/2021 09:42	São Mateus	KATIA CILENIA RUFINO DOS SANTOS LOZER	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201201-09570	03/02/2021 11:17	São Mateus	JOAO DA CRUZ RODRIGUES OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201113-06429	09/02/2021 03:25	São Mateus	FRANCISCO BOA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201203-10207	25/02/2021 08:38	São Mateus	EURIDES SENA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201202-09703	03/02/2021 04:22	São Mateus	CARLOS AMORIM RAMALHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201202-09764	02/02/2021 03:11	São Mateus	SERGIO BORGES RAMALHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201217-14299	10/02/2021 10:11	São Mateus	ZOEL SALGADO AGUIRRE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201024-05030	20/02/2021 08:45	São Mateus	ANTONIO PINHA RAMALHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201024-05075	09/02/2021 10:48	São Mateus	ANGELA MARIA THOMAZ DO NASCIMENTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201024-05077	04/02/2021 09:16	São Mateus	MARIA ERMA DE SOUZA LOPES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201005-03990	10/02/2021 10:11	São Mateus	PEDRO VIEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201006-19227	05/02/2021 11:35	São Mateus	RITA DE CÁSSIA PEREIRA MARTINS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Dariane de Souza Dias Nettozel
ADJ20201210-11895	27/02/2021 02:59	São Mateus	Simone da Silva Santana Almeida	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20201210-11979	02/02/2021 09:15	São Mateus	Hellen Cristina Dos Santos Barbosa	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20201230-17912	09/02/2021 12:15	São Mateus	Maria Jose Silva dos Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20201218-24457	24/02/2021 02:58	São Mateus	Valdirene dos Santos Ferreira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20201202-22716	19/02/2021 02:31	São Mateus	Ralfy Alves Bonomo	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ202012121-22922	22/02/2021 11:06	São Mateus	PEDRO RIBEIRO CLARINDO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ202012121-22950	08/02/2021 08:33	São Mateus	JANETE ALEIXO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201020-04699	25/02/2021 06:20	São Mateus	ALOIZO BERNABE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201020-04672	08/02/2021 05:22	São Mateus	ARTUR AMORIM SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201020-04724	09/02/2021 04:40	São Mateus	MARINES NASCIMENTO AFONSO DOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201020-04727	04/02/2021 02:51	São Mateus	JOICE DE LIMA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201020-04738	09/02/2021 04:38	São Mateus	MARIA GERALDINO COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20210119-22277	08/02/2021 10:04	São Mateus	VANDILEA DA SILVA SERAFIM	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20210119-22480	26/02/2021 11:26	São Mateus	JOAO VICTOR SALUSTIANO BOTELHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20210106-19232	19/02/2021 03:10	São Mateus	ALEXSANDRO BARROS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20210105-13455	26/02/2021 10:16	São Mateus	MARIO RUFINO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20210105-18795	03/02/2021 10:55	São Mateus	TAYNARA LUIZA BRONZON BATISTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20210106-19079	09/02/2021 06:02	São Mateus	ADRIELE RODRIGUES DA SILVA AMORIM	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20210106-19148	08/02/2021 05:02	São Mateus	DENIZE GOMES MARQUES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20210106-19194	22/02/2021 04:58	São Mateus	CLAUDIOMARCIA DE ASSIS PINHEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20210112-20390	26/02/2021 10:17	São Mateus	MARIA DA PENHA ARRUDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662

Número do documento: 21071418135946400000627509662

Num. 633731065 - Pág. 10

ADJ20210112-20653	24/02/2021 04:57	São Mateus	ALEDIS COSME	Artesãos,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20210114-21139	25/02/2021 03:06	São Mateus	EUZEBIO BARBOSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20210114-21182	05/02/2021 10:24	São Mateus	SILVANA SANTOS FRANCISCO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20210208-05108	10/02/2021 02:04	São Mateus	ANGELA MARIA ROSSONI AGUIAR	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20210208-05123	10/02/2021 02:09	São Mateus	BARTOLOMEU DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20210208-05142	22/02/2021 08:20	São Mateus	BRUNO LAUDINO NUNES	Revendedor de pescado informal e Ambulantes	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20210208-05155	22/02/2021 08:23	São Mateus	DANIELLE COSVOSKI DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20210207-05259	03/02/2021 12:12	São Mateus	ELIOZINO ALVES DE ALMEIDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20210207-05269	12/02/2021 09:35	São Mateus	ERICA SABRINA MELO DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20210207-05283	08/02/2021 03:20	São Mateus	EVILASIO AGUIAR	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20210207-05310	18/02/2021 01:31	São Mateus	FERNANDA LIRIO FERREIRA	Artesãos,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20210223-05013	18/02/2021 09:11	São Mateus	LEANDRO BATISTA RANGEL	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20210222-04945	18/02/2021 09:12	São Mateus	ADILA BERNARDO RIBEIRO GONÇALVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20210222-04950	24/02/2021 01:24	São Mateus	ADRIEL SANTOS FRANCISCO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20210201-04849	09/02/2021 05:31	São Mateus	ABRAAO DOS SANTOS CORREA	Artesãos,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20210222-04925	03/02/2021 01:41	São Mateus	RONI PETERSON PEREIRA GONÇALVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20210207-05322	09/02/2021 02:58	São Mateus	FERNANDO DOS ANJOS MONTEIRO	Agricultores / Produtores Rurais / Ilheiros – para comercialização informal,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20210208-05393	26/02/2021 09:54	São Mateus	IVONETE PEREIRA DOS SANTOS BERNARDO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20210208-05403	10/02/2021 08:33	São Mateus	JESSANAEL DE OLIVEIRA THOMAZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20210103-05736	25/02/2021 03:39	São Mateus	WESLEY COSTA AFFONSO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20210104-05794	03/02/2021 03:20	São Mateus	BRUNA DE OLIVEIRA NERY	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ2021109-06070	10/02/2021 08:53	São Mateus	EULALIA AGUIAR DOS SANTOS	Revendedor de pescado informal e Ambulantes	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ2021109-06123	04/02/2021 10:59	São Mateus	PEDRO RAIMUNDO SILVA AZEVEDO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ2021109-06153	02/02/2021 07:26	São Mateus	MATEUS DOS SANTOS ROCHA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ2021110-06197	02/02/2021 03:55	São Mateus	MAURICIO DELFINO TEIXEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ2021110-06199	04/02/2021 09:41	São Mateus	MAURA BERNARDO RIBEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ2021111-06262	09/02/2021 02:59	São Mateus	MARILIA PINHA RAMALHO DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ2021111-06264	10/02/2021 05:59	São Mateus	MARILIA DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva



ADJ20201112-06383	24/02/2021 03:32	São Mateus	LUIZ MARCOS RODRIGUES BORGES	Agricultores / Produtores Rurais / Ilheiros – para comercialização informal.Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201112-06385	08/02/2021 05:40	São Mateus	LUCIMAR CLARINDO MATHIAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201209-11634	03/02/2021 05:28	São Mateus	KARLA ROSA DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201210-11879	25/02/2021 03:06	São Mateus	KAIQUE KOCK CARNEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201208-11400	02/02/2021 05:49	São Mateus	MILENA PIMENTA RAMALHO COUTINHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201207-10975	23/02/2021 05:50	São Mateus	EDSON PIRES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201207-11006	24/02/2021 06:29	São Mateus	HERMES RAMALHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201208-11186	02/02/2021 02:28	São Mateus	MANOEL VICENTE CASTRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201208-11194	18/02/2021 08:38	São Mateus	NADYR VICENTE LIRIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201208-11223	12/02/2021 09:39	São Mateus	LUIZ DE LEON SILVA MOREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201208-11229	02/02/2021 02:04	São Mateus	JOSIMAR VICENTE LIRIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201208-11236	02/02/2021 04:32	São Mateus	THAYNARA PANCIERI CONCEIÇÃO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201208-11246	26/02/2021 09:15	São Mateus	JENAINA DO NASCIMENTO SCHIMIDT	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201208-11301	02/02/2021 02:31	São Mateus	DEUSNAR DOS SANTOS SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201208-11360	23/02/2021 05:52	São Mateus	MARILZA RODRIGUES DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201211-12285	25/02/2021 11:57	São Mateus	IVANETE DE SOUZA MOURA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201211-12334	08/02/2021 12:40	São Mateus	ANA MARIA PEREIRA MOREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201214-12733	09/02/2021 03:05	São Mateus	GILSON GONÇALVES ROCHA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201214-12760	26/02/2021 12:03	São Mateus	GENI DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201214-12843	25/02/2021 12:43	São Mateus	GEILSON PIRIS PASSOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201214-12866	18/02/2021 01:33	São Mateus	BENILDA TOMAZ GOMES DE ALMEIDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201214-12871	22/02/2021 02:55	São Mateus	LUCINETE COUTINHO ROSA	Revendedor de pescado informal e Ambulantes	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201215-13190	08/02/2021 05:01	São Mateus	MARIA JOANA DE SENA SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201221-15885	04/02/2021 05:22	São Mateus	DOMINGOS REIS COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201221-15896	09/02/2021 02:56	São Mateus	ANTONIO MARCIANO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201218-14586	09/02/2021 10:03	São Mateus	JARIO ANASTACIO DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201218-14652	23/02/2021 01:28	São Mateus	MARCELO TEIXEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201218-14967	10/02/2021 10:51	São Mateus	MARGARIDA LIRIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201202-09776	08/02/2021 12:38	São Mateus	DIRLEY ALVES PINTO FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201202-09921	06/02/2021 05:30	São Mateus	ELDA SANTOS DA COSTA BITTENCOURT	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201204-10325	08/02/2021 05:23	São Mateus	DEUZIMAR SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201204-10346	12/02/2021 09:38	São Mateus	DECYVAL PINTO PESSANHA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201204-10351	05/02/2021 02:15	São Mateus	CELIO ANTONIO GOMES PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201204-10428	10/02/2021 06:21	São Mateus	PERCIVAL PIROLA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201204-10439	24/02/2021 01:27	São Mateus	MARCELO CALATRONE CARVALHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201204-10470	03/02/2021 08:46	São Mateus	SONIA MARIA ROSA DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201116-06566	10/02/2021 06:02	São Mateus	ADRIANO CHAGAS RIBEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201116-06696	24/02/2021 11:10	São Mateus	LENILZA PINHEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201117-06755	25/02/2021 11:57	São Mateus	MARIA ERNESTA DO NASCIMENTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201123-07778	09/02/2021 03:01	São Mateus	REGINALDO BATISTA BERNARDO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201123-07806	01/02/2021 05:57	São Mateus	ROBSON DE JESUS BELCIMIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662>

Número do documento: 21071418135946400000627509662

Num. 633731065 - Pág. 12

ADJ20201124-07977	03/02/2021 05:26	São Mateus	VERA GOMES BERNABÉ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201124-08062	02/02/2021 11:26	São Mateus	GILSON CORREIA	Revendedor de pescado informal e Ambulantes	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201124-08115	05/02/2021 04:21	São Mateus	GEILSON TEIXEIRA LIRIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201130-09222	01/02/2021 04:21	São Mateus	ANA LUCIA DE JESUS BRANDÃO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201130-09349	03/02/2021 04:54	São Mateus	CLAUDIO BATISTA DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201126-09407	26/02/2021 04:09	São Mateus	DAIAN DOS SANTOS DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201126-08462	18/02/2021 08:28	São Mateus	MARIA FREITAS DOS SANTOS DE JESUS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201126-08466	24/02/2021 02:30	São Mateus	JONES CASTRO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201126-08473	05/02/2021 02:19	São Mateus	TANIA CORREIA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20210128-24384	05/02/2021 03:48	São Mateus	REGINALDO ALVES SAMPAIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20210202-25204	03/02/2021 04:22	São Mateus	MARIA AUXILIADORA DA CONCEIÇÃO SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20210203-25403	12/02/2021 09:48	São Mateus	SORAIA CLARINDO DE HOLANDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201230-17945	12/02/2021 09:43	São Mateus	MARIA ECELINA RODRIGUES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201230-17998	18/02/2021 08:40	São Mateus	WALDEMAR FRANCISCO DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201230-18034	24/02/2021 11:10	São Mateus	SERGIO FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201230-18052	02/02/2021 10:23	São Mateus	WEVERSON ALMEIDA CORREIA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201223-16758	24/02/2021 02:32	São Mateus	SHIRLEY MIGUEL AGUIAR	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201223-16763	23/02/2021 05:53	São Mateus	FRANCELINO BATISTA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201224-16871	05/02/2021 03:46	São Mateus	DANIELLE MARINHO DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201228-17130	23/02/2021 12:44	São Mateus	DIVA SILVA DE AMORIM	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201228-24376	23/02/2021 02:32	São Mateus	JOSANA CORREIA PIMENTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201222-16030	10/02/2021 10:53	São Mateus	JOSELI BRAGA DO CARMO SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201004-18280	12/02/2021 10:32	São Mateus	LUIZ BARBOSA DE LIRIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201104-06236	18/02/2021 08:27	São Mateus	LEANDRO SANTOS SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20210222-26811	24/02/2021 03:30	São Mateus	MARIA APARECIDA BISPO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ2020106-19237	24/02/2021 04:58	São Mateus	CARLINHO DE SENA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20210128-24343	18/02/2021 06:38	São Mateus	REINO SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20210218-26570	25/02/2021 12:44	São Mateus	DENAILSON DOS SANTOS CHAVIER	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201104-05784	18/02/2021 09:20	São Mateus	ALOELSON DE SENA	Artesãos,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Valcilene de Bessa dos Santos
ADJ20210205-25629	18/02/2021 09:23	São Mateus	MOZART DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Valcilene de Bessa dos Santos
ADJ20210114-21268	19/02/2021 02:51	São Mateus	VERA LUCIA GOMES DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Valcilene de Bessa dos Santos
ADJ20210106-19056	24/02/2021 03:44	São Mateus	ANTONIO BARBOZA SANTOS NETO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Valcilene de Bessa dos Santos
ADJ20201021-04813	18/02/2021 09:18	São Mateus	ISAIAS SILVA BARCELOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Valcilene de Bessa dos Santos
ADJ20201028-11369	24/02/2021 04:37	São Mateus	DIEGO SILVA MERCEDES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELIANE BESSA DOS SANTOS
ADJ20210128-24474	17/02/2021 06:10	São Mateus	CARMENZITA NASCIMENTO DE ALMEIDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELIANE BESSA DOS SANTOS
ADJ20210211-26132	23/02/2021 12:29	São Mateus	JOSE DE ALMEIDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELIANE BESSA DOS SANTOS
ADJ20210113-20887	17/02/2021 11:02	São Mateus	ALBERINA LEANDRO SOUZA TEZOLIN	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LORRAINE DA COSTA SHUENG LOPES
ADJ20210113-20884	10/02/2021 10:48	São Mateus	ARILTON CLARINDO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Andreia Soares Gonçalves
ADJ20201104-05766	19/02/2021 05:31	São Mateus	FABIO CLARINDO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Andreia Soares Gonçalves
ADJ20201201-09667	01/02/2021 05:01	São Mateus	LEANDRO ALVES DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201212-12429	18/02/2021 07:55	São Mateus	FLAVIANI SILVA DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	WANDERSON RUFINO
ADJ20210120-22568	11/02/2021 07:55	São Mateus	REGINALDO CORDEIRO NAZARÉ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	WANDERSON RUFINO
ADJ20201216-14008	04/02/2021 09:12	São Mateus	JOSEILDO DE JESUS EUZEBIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	WANDERSON RUFINO
ADJ20210212-26240	19/02/2021 11:59	São Mateus	JOÃO FRANCISCO DE ASSIS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	WANDERSON RUFINO



ADJ20210130-24988	27/02/2021 10:31	São Mateus	DALVA BORGES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	WANDERSON RUFINO
ADJ20210104-18444	18/02/2021 02:59	São Mateus	EDUARDO MARGIANO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	WANDERSON RUFINO
ADJ20201223-16697	23/02/2021 11:51	São Mateus	PEDRO SERAFIM	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANDRA DANIELE COTINHO ZINDULIS
ADJ20201230-18061	24/02/2021 08:32	São Mateus	CICERO PIRES AGUIAR	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANDRA DANIELE COTINHO ZINDULIS
ADJ20210129-24564	17/02/2021 03:23	São Mateus	TERESA TEOFILO GADEIA DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANDRA DANIELE COTINHO ZINDULIS
ADJ20210129-24567	09/02/2021 11:03	São Mateus	FRANCIELE TEOFILO GADEIA DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANDRA DANIELE COTINHO ZINDULIS
ADJ20210203-25388	08/02/2021 01:34	São Mateus	RENALDO LOPES VIEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANDRA DANIELE COTINHO ZINDULIS
ADJ20210128-24463	22/02/2021 07:35	São Mateus	LUCIMARA DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANDRA DANIELE COTINHO ZINDULIS
ADJ20210127-24220	09/02/2021 12:02	São Mateus	JULIANE LEITE DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANDRA DANIELE COTINHO ZINDULIS
ADJ20210123-23335	08/02/2021 04:06	São Mateus	IVANETE FERREIRA DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANDRA DANIELE COTINHO ZINDULIS
ADJ20210108-19668	12/02/2021 04:31	São Mateus	PRINCE CLARINDO GOMES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANDRA DANIELE COTINHO ZINDULIS
ADJ20201217-14422	25/02/2021 11:26	São Mateus	EDUARDO MACIEL FIKS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANDRA DANIELE COTINHO ZINDULIS
ADJ20201205-10723	18/02/2021 04:50	São Mateus	EDSON DE SOUZA BARBOSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANDRA DANIELE COTINHO ZINDULIS
ADJ20201221-15466	02/02/2021 04:06	São Mateus	WENDEL CLAUDINO LOUBACK	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LIVIA BATISTA BARCELOS
ADJ20210126-23867	03/02/2021 10:19	São Mateus	MARCIO PEREIRA MOREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LIVIA BATISTA BARCELOS
ADJ20210121-22797	23/02/2021 11:01	São Mateus	LUCIANA BASTOS DA ROCHA	Cadeia Produtiva da Pesca	EVA MARIA VENTURINI
ADJ20201126-08580	17/02/2021 10:28	São Mateus	JADERSON DOS SANTOS FAMILIA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	EVA MARIA VENTURINI
ADJ20201207-11040	24/02/2021 05:39	São Mateus	ROMILDO MARQUES DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HEITOR RAMALHO MIRANDA
ADJ20210113-20760	02/02/2021 10:51	São Mateus	CARLOS CECÍLIO BARBOSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DANIEL VIANNA DE PAULA
ADJ20210109-06139	12/02/2021 12:24	São Mateus	LUCAS CORREIA DE ARAUJO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DANIEL VIANNA DE PAULA
ADJ20201022-04944	09/02/2021 06:07	São Mateus	DANIEL VICENTE LIRIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Alexander Pereira Gomes da Silva
ADJ20201022-04923	23/02/2021 02:10	São Mateus	ROSIMERI SILVA	Artesãos,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Alexander Pereira Gomes da Silva
ADJ20201027-05317	08/02/2021 08:40	São Mateus	WAGNER LYRIO NUNES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Alexander Pereira Gomes da Silva
ADJ20201129-09143	05/02/2021 04:05	São Mateus	NILTON CEZAR LIMA BOTELHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	TUANNY BASSETTI CADORINI
ADJ20201202-09844	02/02/2021 08:36	São Mateus	EDERVAL GERALDO ZACCHI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	PAULO WAGNER GABRIEL AZEVEDO
ADJ20210111-20140	26/02/2021 12:41	São Mateus	ELIANE TEIXEIRA ELEOTERIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LUIS FILIPE QUEMELLI BUSSULAR
ADJ20210109-19880	25/02/2021 05:02	São Mateus	JOSE CARLOS ALVES DE ALMEIDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Charles Tomaz dos Anjos
ADJ20201203-10072	17/02/2021 03:12	São Mateus	LUIZ DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LUANA DE MATOS DUARTE BALEEIRO
ADJ20201206-10828	18/02/2021 04:53	São Mateus	CARMELITA QUEIROCA DOS SANTOS LUNA	Revendedor de pescado informal e Ambulantes	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201215-13493	11/02/2021 06:58	São Mateus	DARCI GAMBARINI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20210114-21191	27/02/2021 12:11	São Mateus	WELLINGTON DE DEUS XAVIER	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Rodolfo Perini Gomes
ADJ20201005-03920	05/03/2021 03:01	São Mateus	Valdenir Pereira Nunes	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201215-13504	02/03/2021 11:07	São Mateus	Emerson Correa de Andrade	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210223-26864	05/03/2021 03:07	São Mateus	Adrielly Santana Barcelos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210210-26030	03/03/2021 01:25	São Mateus	Rozilda Boldrini dos Santos de Araujo	Revendedor de pescado informal e Ambulantes	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
ADJ20210223-26852	02/03/2021 11:09	São Mateus	Arlete Pena Orolane	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201106-05961	09/03/2021 01:18	São Mateus	DIANA MENINIS SILVA	Revendedor de pescado informal e Ambulantes	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA



ADJ20201005-03881	01/03/2021 02:57	São Mateus	ALTAIR ALMEIDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato, Revendedor de pescado informal e Ambulantes	Dariane de Souza Dias Neitezel
ADJ20201102-05709	05/03/2021 12:27	São Mateus	MARIO LUIZ ALVES FILHO	Revendedor de pescado informal e Ambulantes	Dariane de Souza Dias Neitezel
ADJ20201229-17519	02/03/2021 11:51	São Mateus	maria da penha dos santos pinto	Artesãos, Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20210210-25975	01/03/2021 04:08	São Mateus	Cleber de Souza Ferreira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20210126-24042	02/03/2021 05:41	São Mateus	VANDERLEIA AZEREDO KOCK	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201215-13175	01/03/2021 11:28	São Mateus	CHIRLEA PINTO AGUIAR	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20210114-21163	04/03/2021 02:50	São Mateus	FABRICIA ESPERANÇA IZIDORIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20210128-24371	03/03/2021 09:12	São Mateus	MARYLTHON RODRIGUES DOS SANTOS	Revendedor de pescado informal e Ambulantes	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201104-05776	09/03/2021 03:51	São Mateus	VANDERLANIA DE MARIA CIRINO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201105-05843	02/03/2021 11:39	São Mateus	KEYLA CRISTINA DE ARAUJO SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201127-08790	10/03/2021 08:23	São Mateus	OSVALDO LUIZ FRANCISCO	Agricultores / Produtores Rurais / Ilheiros – para comercialização informal	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201202-09749	09/03/2021 05:11	São Mateus	ADRIANO DE ASSIS LEITE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201202-09798	03/03/2021 05:24	São Mateus	ELIAS DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201204-10406	02/03/2021 10:05	São Mateus	MARIA CLARA NUNES COUTINHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201210-12031	04/03/2021 12:08	São Mateus	JOSIANE BERNARDO	Revendedor de pescado informal e Ambulantes	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201211-12273	01/03/2021 11:47	São Mateus	MARCELO MONTEIRO DO NASCIMENTO	Revendedor de pescado informal e Ambulantes	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201214-12748	09/03/2021 08:36	São Mateus	MARLI FERREIRA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201214-12779	09/03/2021 05:12	São Mateus	MARLENE CASTRO DA SILVA	Lavadeiras, Revendedor de pescado informal e Ambulantes	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201214-12834	03/03/2021 01:48	São Mateus	CREMILSON CAROLINO FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201214-12882	02/03/2021 08:24	São Mateus	JOILSON BONOMO DO ROSARIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201214-12918	02/03/2021 11:55	São Mateus	ZIMA FAMILIA PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201221-15734	02/03/2021 03:31	São Mateus	ANA MARIA SOARES DA HORA DUARTE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201223-16790	09/03/2021 08:37	São Mateus	MARCOS CHARLES ERLACHER AFONSO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201105-05897	05/03/2021 09:01	São Mateus	CLENILDO NASCIMENTO DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201214-12819	04/03/2021 05:47	São Mateus	LUCIOLA MARTINS ROSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20210203-25383	04/03/2021 06:19	São Mateus	CINTIA VITORIA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201217-14195	01/03/2021 06:06	São Mateus	ELIZABETH DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201208-11368	02/03/2021 06:11	São Mateus	ROSA FAUSTINO COSTA	Artesãos, Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva



ADJ20201215-13174	09/03/2021 04:00	São Mateus	JOSE ESTEVÃO DE OLIVEIRA FILHO	Pescador Profissional - Donos de embarcação com motor de popa - Região Estuarina	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20210121-22917	04/03/2021 02:55	São Mateus	ROGERIO ROCHA CORREIA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20210111-20312	05/03/2021 02:41	São Mateus	PEDRO OSVALDO BARROS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20210112-20652	03/03/2021 05:12	São Mateus	JOSE DE JESUS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20210115-21427	02/03/2021 01:16	São Mateus	JOSE MARIO GUIMARAES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20210118-22057	01/03/2021 06:06	São Mateus	MANOEL MARTINS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ2021020-04743	05/03/2021 04:41	São Mateus	DAIANE BRITO LIRIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ2021027-05280	04/03/2021 06:19	São Mateus	EVALDO TEIXEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ2021109-06117	09/03/2021 05:35	São Mateus	QUIRINO BOLLIS	Pescador Profissional - Donos de embarcação com motor de popa - Região Estuarina	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20210110-06191	08/03/2021 09:07	São Mateus	MURILLO GUIMARÃES DE LIMA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20210110-06207	04/03/2021 05:47	São Mateus	MARIA SANTA DOS SANTOS BATISTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20210111-06314	02/03/2021 06:32	São Mateus	MARCELO DA SILVA COSTA	Artesãos, Revendedor de pescado informal e Ambulantes	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20210112-06386	09/03/2021 05:38	São Mateus	LUCILEIA DA SILVA SANTANA RAMOS	Artesãos, Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20210116-06672	08/03/2021 02:53	São Mateus	LEONARDO PASSOS DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20210116-06693	09/03/2021 05:08	São Mateus	LEOMAR RODRIGUES DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20210117-06745	02/03/2021 06:33	São Mateus	MARIA EUNICE BERNARDO DOS SANTOS	Artesãos, Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20210117-06769	01/03/2021 09:50	São Mateus	MARIA EMILIA LOURENÇO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20210119-07278	05/03/2021 09:03	São Mateus	RAIANE BATISTA BERNARDO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20210123-07772	04/03/2021 06:24	São Mateus	JOSENILDO BONOMETTE THOMAZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20210123-07846	02/03/2021 11:54	São Mateus	FRANSUEL ROCHA DE LIMA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20210124-07964	01/03/2021 05:33	São Mateus	JOÃO NUNES MATHIAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20210124-07991	01/03/2021 06:07	São Mateus	WELTON NASCIMENTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ2021030-05570	09/03/2021 02:36	São Mateus	PAULO MARTINS	Pescador Profissional - Donos de embarcação a remo sem motor - Região Continental	ELIANE BESSA DOS SANTOS
ADJ2021026-05138	03/03/2021 05:36	São Mateus	LIONARDO VALERIO DE LIMA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELIANE BESSA DOS SANTOS
ADJ2021027-05346	09/03/2021 10:50	São Mateus	ZENILDE RODRIGUES DE JESUS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELIANE BESSA DOS SANTOS
ADJ2021030-05583	09/03/2021 06:01	São Mateus	ERALDO RODRIGUES	Pescador Profissional - Donos de embarcação a remo sem motor - Região Estuarina, Revendedor de pescado informal e Ambulantes	ELIANE BESSA DOS SANTOS
ADJ202104-05775	08/03/2021 02:59	São Mateus	ELISABETH DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LORRAINE DA COSTA SHUENG LOPES
ADJ2021027-05290	01/03/2021 03:55	São Mateus	CLAUDIO BRANDÃO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LORRAINE DA COSTA SHUENG LOPES



ADJ20210120-22602	01/03/2021 11:06	São Mateus	RENAN FERREIRA PIAO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Andreia Soares Gonçalves
ADJ20201219-15137	02/03/2021 10:37	São Mateus	LUISSA CASOTTI RAMALHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201217-14281	04/03/2021 11:51	São Mateus	MAURICIO VALE DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	WANDERSON RUFINO
ADJ20201217-14329	01/03/2021 02:24	São Mateus	DAIANE RAMOS EUZÉBIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	WANDERSON RUFINO
ADJ20210108-19688	09/03/2021 07:56	São Mateus	CREDINEIA CAMPELO DA SILVA XAVIER	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	WANDERSON RUFINO
ADJ20210223-26948	08/03/2021 03:11	São Mateus	MARIA JOSE MIRANDA DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	WANDERSON RUFINO
ADJ20210216-13931	04/03/2021 11:52	São Mateus	JUCINEIA DE SENA RAMOS EUZÉBIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	WANDERSON RUFINO
ADJ20210211-26133	09/03/2021 03:14	São Mateus	MARINALDO ROSA DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabrielle Bernardo Lima
ADJ20210223-26905	04/03/2021 04:46	São Mateus	MARIZE FERNANDES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANDRA DANIELE COTINHO ZINDULIS
ADJ20210218-26589	01/03/2021 12:03	São Mateus	ORLANDO BELLO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANDRA DANIELE COTINHO ZINDULIS
ADJ20210218-26565	01/03/2021 11:58	São Mateus	WILLIAN GADEIA DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANDRA DANIELE COTINHO ZINDULIS
ADJ20201126-08648	02/03/2021 09:53	São Mateus	BRENDHO ROCHA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANDRA DANIELE COTINHO ZINDULIS
ADJ20210104-18483	03/03/2021 05:52	São Mateus	MARIA DA PENHA PINHEIRO AMORIM	Revendedor de pescado informal e Ambulantes	LIVIA BATISTA BARCELOS
ADJ20201205-10602	08/03/2021 11:36	São Mateus	MIGUEL AGUIAR DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LIVIA BATISTA BARCELOS
ADJ20210208-25742	03/03/2021 05:53	São Mateus	BENEDITO CORREIA BARBOSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LIVIA BATISTA BARCELOS
ADJ20210202-25330	04/03/2021 10:39	São Mateus	dhoni geraldino de castro	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	EVA MARIA VENTURINI
ADJ20210224-27069	04/03/2021 10:35	São Mateus	ERCULES GONCALVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	EVA MARIA VENTURINI
ADJ20210208-11222	04/03/2021 03:41	São Mateus	AGNALDO PORTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HEITOR RAMALHO MIRANDA
ADJ20210214-13001	09/03/2021 09:44	São Mateus	ZIZERO MARTINS NETO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HEITOR RAMALHO MIRANDA
ADJ20210208-11470	07/03/2021 12:49	São Mateus	LUIZ CLAUDIO SENA DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FRANKLIN PEREIRA MARTINS
ADJ20210223-26986	09/03/2021 03:52	São Mateus	BEATRIZ SANT ANNA CLARINDO MOREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Alexander Pereira Gomes da Silva
ADJ20210210-11962	03/03/2021 09:46	São Mateus	MARIA DE LOURDES SANTOS OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	PAULO WAGNER GABRIEL AZEVEDO
ADJ20210216-13739	05/03/2021 04:09	São Mateus	LAURINDA DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	PAULO WAGNER GABRIEL AZEVEDO
ADJ20201023-04992	10/03/2021 03:19	São Mateus	Joanderson Rangel Francisco	Pescador Profissional - Donos de embarcação com motor de popa - Região Estuarina	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
ADJ20201106-05930	11/03/2021 05:19	São Mateus	REGINALDO BORGES RAMALHO	Revendedor de pescado informal e Ambulantes	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
ADJ20201106-05939	11/03/2021 05:43	São Mateus	JOSE REIS DE OLIVEIRA	Pescador Subsistência	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201125-08190	12/03/2021 03:38	São Mateus	LAERCIO SANTO TURRI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201125-08303	11/03/2021 05:07	São Mateus	IVANGNA RAMOS DA SILVA EUZÉBIO	Pescador Profissional - Donos de embarcação a remo sem motor - Região Estuarina	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
ADJ20201026-05214	11/03/2021 04:13	São Mateus	SALMO RODRIGUES DE JESUS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Dariane de Souza Dias Neitzel
ADJ20201027-05297	12/03/2021 03:38	São Mateus	FABIANO GOMES CLARINDO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20210106-19095	10/03/2021 10:19	São Mateus	VALDOMIRO ALVES PEREIRA	Agricultores / Produtores Rurais / Ilheiros – para comercialização informal, Revendedor de pescado informal e Ambulantes	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20210118-22052	11/03/2021 08:24	São Mateus	JONATHAN PASSOS PESTANA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva



ADJ20201020-04676	12/03/2021 03:36	São Mateus	CHRISTIANO SANTOS GUANANDY	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201118-07029	12/03/2021 04:07	São Mateus	JORGE CASTRO DA SILVA	Revendedor de pescado informal e Ambulantes	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201124-08068	12/03/2021 04:07	São Mateus	OSVALDINO PEREIRA DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201203-09980	11/03/2021 08:23	São Mateus	TAIZA RIBEIRO PASSOS	Pescador Profissional - Pescador desembarcado - Região Estuarina	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201204-10347	11/03/2021 10:26	São Mateus	CLEONICE DE SOUZA ARAUJO SILVA	Lavadeiras, Pescador Profissional - Pescador desembarcado - Região Estuarina	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201207-10871	12/03/2021 03:39	São Mateus	MARIA DA PENHA CASTRO DA SILVA	Agricultores / Produtores Rurais / Ilheiros – para comercialização informal, Pescador Profissional - Pescador desembarcado - Região Estuarina	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201207-10960	12/03/2021 05:58	São Mateus	EDSON PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201211-12266	12/03/2021 03:40	São Mateus	JOÃO PAULO DE MIRANDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201209-25897	12/03/2021 03:41	São Mateus	MARCOS FABIANO CARDOSO DE ARAUJO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20210127-24231	12/03/2021 03:47	São Mateus	ANDERSON CASTRO DA SILVA	Revendedor de pescado informal e Ambulantes	Getálvaro Gomes da Silva
ADJ20201021-04820	10/03/2021 11:26	São Mateus	MARIA MONTEIRO DOS SANTOS	Pescador Profissional - Tripulantes de embarcação a remo sem motor - Região Estuarina	Valcilene de Bessa dos Santos
ADJ20201019-04615	10/03/2021 10:30	São Mateus	MARIA DAS DORES HONORATO	Pescador Profissional - Donos de embarcação com motor de centro - Região Estuarina	Valcilene de Bessa dos Santos
ADJ20201020-04678	10/03/2021 12:30	São Mateus	MARIA BENEDITA BARBOSA PEREIRA	Pescador Profissional - Tripulantes de embarcação com motor de popa - Região Continental	ELIANE BESSA DOS SANTOS
ADJ20201105-05858	10/03/2021 12:26	São Mateus	MARIA DE JESUS MARTINS DE SOUSA	Pescador Profissional - Pescador desembarcado - Região Estuarina	ELIANE BESSA DOS SANTOS
ADJ20210106-19021	10/03/2021 03:52	São Mateus	RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS	Revendedor de pescado informal e Ambulantes	ELIANE BESSA DOS SANTOS
ADJ20201023-04986	11/03/2021 10:44	São Mateus	COSME PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELIOMARA DOS SANTOS SILVA
ADJ20201201-09681	10/03/2021 11:24	São Mateus	LOZIVAL MONTEIRO	Pescador Profissional - Donos de embarcação com motor de popa - Região Continental	RODRIGO CAMPANA FIOROT



ADJ20201216-13797	12/03/2021 11:02	São Mateus	MARCIELE CATARINO ALMEIDA	Pescador Profissional - Donos de embarcação a remo sem motor - Região Continental	WANDERSON RUFINO
ADJ20201020-04710	10/03/2021 04:21	São Mateus	MARILENE SILVA	Pescador Profissional - Donos de embarcação com motor de popa - Região Continental	FÁBIO NUNES DA SILVA
ADJ20201117-06958	10/03/2021 06:33	São Mateus	REJIANE PINTO XAVIER	Pescador Profissional - Donos de embarcação com motor de popa - Região Estuarina, Revendedor de pescado informal e Ambulantes	LIVIA BATISTA BARCELOS
ADJ20201201-09509	10/03/2021 11:21	São Mateus	BERNADETE ROCHA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HEITOR RAMALHO MIRANDA
ADJ20201109-06157	10/03/2021 03:47	São Mateus	MARIA JUCELINA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DANIEL VIANNA DE PAULA
ADJ20201110-06180	11/03/2021 08:11	São Mateus	ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DANIEL VIANNA DE PAULA
ADJ20201110-06216	23/02/2021 12:18	São Mateus	CARLOS NEY JESUS COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DANIEL VIANNA DE PAULA
ADJ20201201-09454	12/03/2021 05:21	São Mateus	LUCILENE VIANA FONTES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	PAULO WAGNER GABRIEL AZEVEDO
ADJ20201204-10334	10/03/2021 11:49	São Mateus	KLEBER FERREIRA CAMARGO	Pescador Profissional - Donos de embarcação com motor de popa - Região Estuarina	PAULO WAGNER GABRIEL AZEVEDO
ADJ20201204-10454	10/03/2021 09:15	São Mateus	RÊNIA SILVA MERCEDES	Pescador Profissional - Donos de embarcação com motor de popa - Região Estuarina	PAULO WAGNER GABRIEL AZEVEDO
ADJ20210224-27022	11/03/2021 09:34	São Mateus	VALCIMAR HONORATO DO ROSARIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	PAULO WAGNER GABRIEL AZEVEDO
ADJ20201204-10496	12/03/2021 09:45	São Mateus	VERA LUCIA TEIXEIRA RAMOS	Pescador Profissional - Donos de embarcação a remo sem motor - Região Estuarina	PAULO WAGNER GABRIEL AZEVEDO
ADJ20201125-08427	12/03/2021 03:26	São Mateus	MARIA DE LOURDES SILVA GOMES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20201203-10268	12/03/2021 02:43	São Mateus	MARILDA JUSTINO	Agricultores, Produtores Rurais, Ilheiros, Meeiros, Arrendatários e Aquicultores - para consumo próprio, Lavadeiras, Pescador Profissional - Donos de embarcação com motor de popa - Região Continental	ALUANA PEREIRA DOS SANTOS
ADJ20201231-18102	12/03/2021 07:23	São Mateus	JOSE DOMINGOS DOS SANTOS MARTINS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	maria da penhamartins tonon
ADJ20210114-21395	10/03/2021 03:36	São Mateus	DANIELE RAMOS COSTA	Revendedor de pescado informal e Ambulantes	PRISCILA COSTA FABEN
ADJ20210104-18414	14/01/2021 06:26	Santana do Paraíso	ADEMIR DOS SANTOS CAMILO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Franca Lima Sociedade Individual de Advocacia
ADJ20201217-14173	13/01/2021 08:31	Santana do Paraíso	ADRIELLE TACIANE DE SA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201215-13207	07/01/2021 03:31	Santana do Paraíso	ALESSANDRO SANTOS LAUREANO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201221-15736	13/01/2021 07:56	Santana do Paraíso	CARLOS HENRIQUE MARTINS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201217-14372	15/01/2021 05:17	Santana do Paraíso	CLEUMAR GONÇALVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201222-16134	11/01/2021 04:13	Santana do Paraíso	DANILO APARECIDO DE SA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201215-13370	11/01/2021 04:19	Santana do Paraíso	DANILO FERREIRA DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Franca Lima Sociedade Individual de Advocacia
ADJ20201214-13055	08/01/2021 10:08	Santana do Paraíso	DORIETSON JOVELINO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE



ADJ20201221-15781	14/01/2021 10:16	Santana do Paraíso	EDILENA ROSA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210106-19096	14/01/2021 06:37	Santana do Paraíso	EDSON RODRIGUES DE ALMEIDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Franca Lima Sociedade Individual de Advocacia
ADJ20201217-14491	11/01/2021 04:05	Santana do Paraíso	EDUARDO JUNIOR FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201222-16003	11/01/2021 04:08	Santana do Paraíso	EDVÂNIO SILVA JOVELINO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201221-15821	12/01/2021 02:12	Santana do Paraíso	ERICA CRISTINA DA SILVA SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201217-14278	16/01/2021 02:58	Santana do Paraíso	EVANDRO APARECIDO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201216-13841	07/01/2021 03:46	Santana do Paraíso	FRANCISCO GONÇALVES DE BRITO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201222-15987	07/01/2021 11:46	Santana do Paraíso	GEOVANA SILVA PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201217-14121	12/01/2021 11:27	Santana do Paraíso	GILBERTO DE ANDRADE NETO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201217-14149	15/01/2021 04:50	Santana do Paraíso	HEVALDO MARTINS DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201222-16206	12/01/2021 08:56	Santana do Paraíso	JAKSON FRANCISCO DA SILVA	Pescador Subsistência	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
ADJ20201217-14104	14/01/2021 10:14	Santana do Paraíso	JOHNATAN MAX GOMES DE ALMEIDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201217-14228	11/01/2021 09:27	Santana do Paraíso	JUNIO DE PAULA ALMEIDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201222-15965	13/01/2021 08:07	Santana do Paraíso	LUCIANO DE JESUS BATISTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201222-16006	13/01/2021 08:14	Santana do Paraíso	LUCIMAR DOS REIS FERREIRA MIRANDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201221-15832	13/01/2021 08:01	Santana do Paraíso	MARCIENE DE LIMA SOUSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201217-14082	11/01/2021 04:00	Santana do Paraíso	MARCOS CAMPOS SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201216-13816	15/01/2021 05:32	Santana do Paraíso	MARCOS HENRIQUE DE ARAUJO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201216-13648	11/01/2021 03:57	Santana do Paraíso	MARIA APARECIDA RIBEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201217-14077	13/01/2021 08:29	Santana do Paraíso	MARIA DAS DORES SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201217-14189	07/01/2021 11:13	Santana do Paraíso	MARIA EUGENIA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201222-16058	11/01/2021 04:10	Santana do Paraíso	MATEUS CAMPOS SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201222-16126	13/01/2021 08:38	Santana do Paraíso	MAURICIO SIMPLICIO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201217-14418	07/01/2021 03:59	Santana do Paraíso	PAULO MALAQUIAS DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201217-14442	13/01/2021 08:34	Santana do Paraíso	PEDRO MARTINS DE ALMEIDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201221-15723	07/01/2021 04:05	Santana do Paraíso	RENALDO ALEXANDRE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201214-13079	11/01/2021 03:54	Santana do Paraíso	SEBASTIAO GERALDO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201216-13824	14/01/2021 01:23	Santana do Paraíso	VALDINEIA MATIAS DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Franca Lima Sociedade Individual de Advocacia
ADJ20201214-13103	13/01/2021 08:28	Santana do Paraíso	WAGNER APARECIDO DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201217-14354	15/01/2021 05:14	Santana do Paraíso	WILHAM GOMES RITA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210105-18752	19/01/2021 02:47	Santana do Paraíso	ROSILENE JANUARIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210106-19010	26/01/2021 08:03	Santana do Paraíso	JUNIO ELVIS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201215-13251	28/01/2021 05:31	Santana do Paraíso	CLOVIS GOMES DE AGUIAR	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201215-13310	19/01/2021 05:03	Santana do Paraíso	WILSON CINCERO DA COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201215-13316	19/01/2021 02:55	Santana do Paraíso	ENALDO GOMES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201216-13640	26/01/2021 12:25	Santana do Paraíso	GESSI BATISTA RIBEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201216-13761	19/01/2021 02:02	Santana do Paraíso	LUCIANA CRISTINA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201216-13819	19/01/2021 02:09	Santana do Paraíso	ANA PAULA RODRIGUES DIAS	Pescador Subsistência	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
ADJ20201216-13877	20/01/2021 07:44	Santana do Paraíso	DORIS DE FARIA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201217-14131	21/01/2021 07:17	Santana do Paraíso	ELI RAMOS GOMES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201217-14182	19/01/2021 02:17	Santana do Paraíso	ELIAS MIGUEL	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201217-14342	22/01/2021 03:23	Santana do Paraíso	VALDIVINO RODRIGUES DE ALMEIDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201217-14391	21/01/2021 07:19	Santana do Paraíso	VALDINEY OLIVEIRA SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201217-14439	19/01/2021 02:20	Santana do Paraíso	LUCIANO JANUARIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662>

Número do documento: 21071418135946400000627509662

Num. 633731065 - Pág. 20

ADJ20201217-14457	26/01/2021 12:28	Santana do Paraíso	GUSTAVO DO AMPARO COELHO	Pescador Subsistência	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
ADJ20201217-14481	26/01/2021 12:30	Santana do Paraíso	UBIRAJARA DE JESUS PONCIANO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201221-15619	19/01/2021 05:06	Santana do Paraíso	EDMIRSON APARECIDO DIONISIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201221-15708	19/01/2021 02:29	Santana do Paraíso	AGNALDO ALEXANDRE DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201222-16197	24/01/2021 10:03	Santana do Paraíso	JOSE FERREIRA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201223-16618	19/01/2021 05:08	Santana do Paraíso	GETULIO JOVELINO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201214-13063	28/01/2021 05:29	Santana do Paraíso	IVAN DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201014-18296	19/01/2021 05:11	Santana do Paraíso	NIELSON APARECIDO BERTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201215-13165	01/02/2021 09:33	Santana do Paraíso	ALDAIR DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Franca Lima Sociedade Individual de Advocacia
ADJ20201222-16079	19/01/2021 03:55	Santana do Paraíso	MARIA JOSE DE ALMEIDA RAMOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Franca Lima Sociedade Individual de Advocacia
ADJ20201015-18605	18/01/2021 02:11	Santana do Paraíso	ELIETE MARIA DA SILVA RODRIGUES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Franca Lima Sociedade Individual de Advocacia
ADJ20201222-16079	27/01/2021 10:56	Santana do Paraíso	MARIA DAS GRACAS DE ALMEIDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Franca Lima Sociedade Individual de Advocacia
ADJ20201222-16157	18/01/2021 04:48	Santana do Paraíso	ANDRE SANTOS ASSIS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Franca Lima Sociedade Individual de Advocacia
ADJ20201221-15541	19/01/2021 09:15	Santana do Paraíso	MARIA ROSA PEREIRA DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Franca Lima Sociedade Individual de Advocacia
ADJ20201216-13813	20/01/2021 09:44	Santana do Paraíso	NILTON BATISTA CARNEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Franca Lima Sociedade Individual de Advocacia
ADJ20201214-12841	20/01/2021 03:02	Santana do Paraíso	ADAIR DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Franca Lima Sociedade Individual de Advocacia
ADJ20201214-12948	20/01/2021 09:35	Santana do Paraíso	JOSE OSMARIO FRANCISCO SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Franca Lima Sociedade Individual de Advocacia
ADJ20201214-13035	20/01/2021 08:47	Santana do Paraíso	KASSID JONES JUNIOR BONIFACIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Franca Lima Sociedade Individual de Advocacia
ADJ20210107-19449	21/01/2021 02:08	Santana do Paraíso	DOUGLAS MACIEL DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Franca Lima Sociedade Individual de Advocacia
ADJ20210111-20067	21/01/2021 10:27	Santana do Paraíso	JOAO BATISTA ALVES DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Franca Lima Sociedade Individual de Advocacia
ADJ20210112-20406	19/01/2021 04:20	Santana do Paraíso	MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES ALVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Franca Lima Sociedade Individual de Advocacia
ADJ20210114-21117	20/01/2021 03:05	Santana do Paraíso	NATANAEL STVISSON MOREIRA GOMES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Franca Lima Sociedade Individual de Advocacia
ADJ20210105-18790	29/01/2021 11:18	Santana do Paraíso	ONESIMO DA SILVA GOMES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JÂNIA TEIXEIRA DA SILVA
ADJ20201228-17131	19/01/2021 05:18	Santana do Paraíso	VERA ALAIDE GONÇALVES DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JÂNIA TEIXEIRA DA SILVA
ADJ20201230-17813	21/01/2021 01:57	Santana do Paraíso	IVALDETE DOS REIS ANDRADE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JÂNIA TEIXEIRA DA SILVA
ADJ20201229-17639	21/01/2021 10:50	Santana do Paraíso	CARLOS AMBROSIO LOURENÇO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Maria Aparecida Jeremias
ADJ20201221-15590	21/01/2021 11:24	Santana do Paraíso	GERALDO VENÂNCIO DIONÍSIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Vicente Celso do Espírito Santo
ADJ20201018-19648	29/01/2021 08:03	Santana do Paraíso	IVANA DA SILVA CESARIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Vicente Celso do Espírito Santo
ADJ20201216-13772	23/02/2021 10:20	Santana do Paraíso	ALINE DA SILVA SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201217-14130	04/02/2021 05:38	Santana do Paraíso	AGNALDO LUIZ DO NASCIMENTO	Pescador Subsistência	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
ADJ20201217-14423	01/02/2021 04:46	Santana do Paraíso	MARIO IZIDORO DE ALMEIDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201221-15638	12/02/2021 05:25	Santana do Paraíso	VALMIR OLIVEIRA DOS SANTOS	Artesãos,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
ADJ20201215-13307	11/02/2021 05:48	Santana do Paraíso	GERALDO BRUNO DE OLIVEIRA	Pescador Subsistência	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
ADJ20201215-13308	10/02/2021 05:12	Santana do Paraíso	FABIANO MARTINS DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210210-26040	23/02/2021 10:17	Santana do Paraíso	SUELY SOUZA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ202010126-24022	18/02/2021 05:21	Santana do Paraíso	RIKSON LUCAS CAMPOS MARTINS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210212-26197	27/02/2021 11:30	Santana do Paraíso	GENICE MARCOSDA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201228-17167	12/02/2021 02:47	Santana do Paraíso	PAULO HENRIQUE DA SILVA SILVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BÁRBARA ELLER LIMA COSTA
ADJ20210104-18287	08/02/2021 08:37	Santana do Paraíso	DIVINO PAULO DE ANDRADE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BÁRBARA ELLER LIMA COSTA
ADJ20210104-18363	09/02/2021 05:10	Santana do Paraíso	MARCOS VITOR SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BÁRBARA ELLER LIMA COSTA
ADJ20201222-15978	04/02/2021 03:03	Santana do Paraíso	ADILSON CANDIDO DAMACENO DE SA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BÁRBARA ELLER LIMA COSTA



ADJ20210106-19161	24/02/2021 05:47	Santana do Paraíso	JEAN MARCOS DA SILVA SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BÁRBARA ELLER LIMA COSTA
ADJ20210107-19339	12/02/2021 09:14	Santana do Paraíso	MARIA VOLETE MADEIRA MIRANDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELIZENE MARIA CHAVES
ADJ20210117-21891	22/02/2021 02:25	Santana do Paraíso	LIVIA GOMES RITA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELIZENE MARIA CHAVES
ADJ20210117-21895	10/02/2021 06:30	Santana do Paraíso	VICTOR LUCAS SANTOS OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELIZENE MARIA CHAVES
ADJ20210125-23466	17/02/2021 04:32	Santana do Paraíso	ELIEZER FRANCISCO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELIZENE MARIA CHAVES
ADJ20210229-17648	24/02/2021 07:50	Santana do Paraíso	WILLIAN DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	PAMELA FERREIRA MARTINS
ADJ20210229-17673	05/02/2021 02:02	Santana do Paraíso	ROSILENE DULINO CHAVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Franca Lima Sociedade Individual de Advocacia
ADJ20210104-18445	08/02/2021 11:26	Santana do Paraíso	CINARA CRISTINA DE JESUS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Franca Lima Sociedade Individual de Advocacia
ADJ2021222-16048	10/02/2021 09:13	Santana do Paraíso	MARIA APARECIDA CARDOSO PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Franca Lima Sociedade Individual de Advocacia
ADJ2021222-16168	08/02/2021 11:23	Santana do Paraíso	FRANCISCO GOMES FILHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Franca Lima Sociedade Individual de Advocacia
ADJ2021222-16199	08/02/2021 04:12	Santana do Paraíso	ALFREDINA MIRANDA DE AGUIAR	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Franca Lima Sociedade Individual de Advocacia
ADJ2021222-16231	11/02/2021 09:12	Santana do Paraíso	JOSE DANIEL BONIFACIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Franca Lima Sociedade Individual de Advocacia
ADJ20210125-23612	24/02/2021 02:57	Santana do Paraíso	UESLAINE DA SILVA SANTOS DIAS	Agricultores / Produtores Rurais / Ilheiros – para comercialização Informal	Franca Lima Sociedade Individual de Advocacia
ADJ20210128-24407	18/02/2021 08:20	Santana do Paraíso	DANILO MALAQUIAS DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Franca Lima Sociedade Individual de Advocacia
ADJ20210105-18775	08/02/2021 11:30	Santana do Paraíso	MARCUS AURELIO RODRIGUES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Franca Lima Sociedade Individual de Advocacia
ADJ20210125-13167	24/02/2021 08:44	Santana do Paraíso	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	Agricultores / Produtores Rurais / Ilheiros – para comercialização Informal, Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Franca Lima Sociedade Individual de Advocacia
ADJ20210125-13416	10/02/2021 11:28	Santana do Paraíso	JOSÉ ESTEVÃO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Franca Lima Sociedade Individual de Advocacia
ADJ20210105-18593	05/02/2021 03:12	Santana do Paraíso	JOÃO BATISTA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Franca Lima Sociedade Individual de Advocacia
ADJ20210114-21246	08/02/2021 11:33	Santana do Paraíso	MATEUS CARDOSO PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Franca Lima Sociedade Individual de Advocacia
ADJ20210114-21305	18/02/2021 08:57	Santana do Paraíso	EDUARDO SEBASTIAO SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Franca Lima Sociedade Individual de Advocacia
ADJ20210119-22264	11/02/2021 09:03	Santana do Paraíso	LUIZ AGEIRO DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Franca Lima Sociedade Individual de Advocacia
ADJ20210107-19453	25/02/2021 03:04	Santana do Paraíso	FAGNER LEMES DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Franca Lima Sociedade Individual de Advocacia
ADJ20210107-19467	08/02/2021 06:29	Santana do Paraíso	MARIA AFONSO DA CRUZ COELHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Franca Lima Sociedade Individual de Advocacia
ADJ20210113-20749	04/02/2021 10:47	Santana do Paraíso	REGIANE APARECIDA SANTOS DIAS	Pescador Subsistência	Franca Lima Sociedade Individual de Advocacia
ADJ20210105-18579	05/02/2021 01:50	Santana do Paraíso	MIRA DOS SANTOS SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Franca Lima Sociedade Individual de Advocacia
ADJ20210105-18639	18/02/2021 08:52	Santana do Paraíso	JOSE TIAGO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Franca Lima Sociedade Individual de Advocacia
ADJ20210121-22771	05/02/2021 03:47	Santana do Paraíso	MARIA GRAÇAS ARAUJO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Franca Lima Sociedade Individual de Advocacia
ADJ20210124-12901	11/02/2021 09:06	Santana do Paraíso	ERINETE SILVA ANCELMO MAGALHAES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Franca Lima Sociedade Individual de Advocacia
ADJ20210124-13051	24/02/2021 08:27	Santana do Paraíso	NEDIR JOSE DA SILVA	Agricultores / Produtores Rurais / Ilheiros – para comercialização Informal	Franca Lima Sociedade Individual de Advocacia
ADJ20210121-15596	03/02/2021 04:40	Santana do Paraíso	EDILENE CAMILA DE LIMA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Franca Lima Sociedade Individual de Advocacia
ADJ20210121-15602	11/02/2021 01:53	Santana do Paraíso	DEIMISON GUIMARAES DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Franca Lima Sociedade Individual de Advocacia
ADJ20210125-13482	25/02/2021 08:55	Santana do Paraíso	JOSE FAGUNDES FILHO	Pescador Subsistência	Franca Lima Sociedade Individual de Advocacia
ADJ20210121-15744	19/02/2021 09:58	Santana do Paraíso	AMILTON VICENTE DA SILVA	Pescador Subsistência	Franca Lima Sociedade Individual de Advocacia
ADJ20210121-15812	22/02/2021 05:01	Santana do Paraíso	FLAVIANO DIAS DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Franca Lima Sociedade Individual de Advocacia



ADJ20201222-15954	08/02/2021 11:19	Santana do Paraíso	PAULO SANTOS DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Franca Lima Sociedade Individual de Advocacia
ADJ20210105-18654	05/02/2021 10:26	Santana do Paraíso	GESSY ALEXANDRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JÂNIA TEIXEIRA DA SILVA
ADJ20210105-18665	08/02/2021 01:44	Santana do Paraíso	SANDRA LUCIA DOS SANTOS	Pescador Subsistência	JÂNIA TEIXEIRA DA SILVA
ADJ20210105-18609	12/02/2021 02:32	Santana do Paraíso	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JÂNIA TEIXEIRA DA SILVA
ADJ20210115-21588	04/02/2021 02:19	Santana do Paraíso	ELI ERMINDO XISTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JÂNIA TEIXEIRA DA SILVA
ADJ20210116-21772	10/02/2021 02:40	Santana do Paraíso	NELCY ALEXANDRA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JÂNIA TEIXEIRA DA SILVA
ADJ20210116-21808	04/02/2021 04:26	Santana do Paraíso	ADRIANO DIAS DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JÂNIA TEIXEIRA DA SILVA
ADJ20210222-16040	08/02/2021 06:32	Santana do Paraíso	EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Vicente Celso do Espírito Santo
ADJ20210127-24121	22/02/2021 09:23	Santana do Paraíso	GILSON GREGÓRIO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Vicente Celso do Espírito Santo
ADJ20210229-17688	05/02/2021 06:24	Santana do Paraíso	Rosa Ines Silva Oliveira Silveira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FELIPE OTAVIO PEREIRA DA SILVA
ADJ20210230-17889	19/02/2021 04:14	Santana do Paraíso	Tacilene Januaria	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FELIPE OTAVIO PEREIRA DA SILVA
ADJ20210228-17220	05/02/2021 02:49	Santana do Paraíso	EDNARDO SILVA FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FELIPE OTAVIO PEREIRA DA SILVA
ADJ20210228-17404	10/02/2021 01:51	Santana do Paraíso	Edme da Silva Lourenço Andrade	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FELIPE OTAVIO PEREIRA DA SILVA
ADJ20210130-24973	10/02/2021 01:39	Santana do Paraíso	Charles Kleuberson Gonçalves Cardoso	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FELIPE OTAVIO PEREIRA DA SILVA
ADJ20210106-19072	18/02/2021 02:33	Santana do Paraíso	Rubson Luzia dos Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FELIPE OTAVIO PEREIRA DA SILVA
ADJ20210120-22711	17/02/2021 03:02	Santana do Paraíso	Alexander Lúcio Soares	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FELIPE OTAVIO PEREIRA DA SILVA
ADJ20210208-25773	18/02/2021 05:17	Santana do Paraíso	Jhonata Francisco Sabino	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Andrea dos Santos Gomes Leal
ADJ20210222-16237	03/03/2021 11:37	Santana do Paraíso	MARIA DA CRUZ SANTOS LAUREANO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210214-13065	03/03/2021 11:34	Santana do Paraíso	RENATO APARECIDO DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210217-14306	03/03/2021 11:36	Santana do Paraíso	LUCIMAR FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210223-26931	03/03/2021 06:01	Santana do Paraíso	SERGIO DOS SANTOS CAMILO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210107-19370	09/03/2021 04:55	Santana do Paraíso	ROGÉRIO DE ASSIS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELIZENE MARIA CHAVES
ADJ20210109-19937	03/03/2021 03:10	Santana do Paraíso	ALICE CRISTINA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GRASIELE ALVES DE OLIVEIRA
ADJ20210221-15861	02/03/2021 03:16	Santana do Paraíso	Iarisa rodrigues miranda carreiro	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GRASIELE ALVES DE OLIVEIRA
ADJ20210105-18708	02/03/2021 02:49	Santana do Paraíso	JORDANE KELLEM ALVES DA SILVA RIBEIRO	Pescador Subsistência	PAMELA FERREIRA MARTINS
ADJ20210222-16078	02/03/2021 02:53	Santana do Paraíso	Silvania Clementina Ramos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	PAMELA FERREIRA MARTINS
ADJ20210222-16068	02/03/2021 02:55	Santana do Paraíso	Maria Delfina Dos Santos Evangelista	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	PAMELA FERREIRA MARTINS
ADJ20210222-16077	05/03/2021 09:04	Santana do Paraíso	JOICE RODRIGUES DE ALMEIDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Franca Lima Sociedade Individual de Advocacia
ADJ20210104-18497	04/03/2021 10:15	Santana do Paraíso	GERALDO FERNANDES	Pescador Subsistência	Franca Lima Sociedade Individual de Advocacia
ADJ20210118-22117	05/03/2021 09:07	Santana do Paraíso	ELIOMAR JUNIOR DE JESUS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Franca Lima Sociedade Individual de Advocacia
ADJ20210119-22390	03/03/2021 11:38	Santana do Paraíso	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Franca Lima Sociedade Individual de Advocacia
ADJ20210221-15831	04/03/2021 08:38	Santana do Paraíso	ELIEVER DOS SANTOS FERREIRA	Pescador Subsistência	Franca Lima Sociedade Individual de Advocacia
ADJ20210105-18629	02/03/2021 04:14	Santana do Paraíso	DIEGO FERREIRA DOS SANTOS	Pescador Subsistência	JÂNIA TEIXEIRA DA SILVA
ADJ20210101-18153	01/03/2021 04:12	Santana do Paraíso	ELENILSON HILARIO SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JÂNIA TEIXEIRA DA SILVA
ADJ20210126-23924	04/03/2021 02:36	Santana do Paraíso	WELLIGTON AMPARO DOS REIS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GLAUCIA EMANUELLE CARMA DE PAULA
ADJ20210130-24941	02/03/2021 06:41	Santana do Paraíso	Douglas do Amparo Coelho	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FELIPE OTAVIO PEREIRA DA SILVA
ADJ20210103-18244	09/03/2021 06:06	Santana do Paraíso	Rodrigo Barbosa dos Santos Marciano	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FELIPE OTAVIO PEREIRA DA SILVA
ADJ20210110-20004	05/03/2021 02:20	Santana do Paraíso	Naiany Gabriela Matos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FELIPE OTAVIO PEREIRA DA SILVA
ADJ20210113-20973	09/03/2021 06:07	Santana do Paraíso	Douglas Denis Almeida Reis	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FELIPE OTAVIO PEREIRA DA SILVA
ADJ20210113-21060	08/03/2021 12:02	Santana do Paraíso	Eric Gonçalves Getúlio	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FELIPE OTAVIO PEREIRA DA SILVA
ADJ20210219-26670	09/03/2021 10:08	Santana do Paraíso	Eli Miranda Castro	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Andrea dos Santos Gomes Leal
ADJ20210205-25630	02/03/2021 02:10	Santana do Paraíso	Juliano Alves da Rocha	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Andrea dos Santos Gomes Leal
ADJ20210202-25307	03/03/2021 03:55	Santana do Paraíso	Edmilson Kehler Cadetti	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Geovane Gomes da Silva
ADJ20210106-18985	12/03/2021 12:10	Santana do Paraíso	JOSE SANTANA DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE



ADJ20210107-19308	10/03/2021 06:19	Santana do Paraíso	FANIEL RODRIGUES DIAS	Agricultores / Produtores Rurais / Ilheiros – para comercialização informal,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
ADJ20210222-16148	10/03/2021 06:16	Santana do Paraíso	LEANDRO BATISTA DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210223-16604	11/03/2021 02:09	Santana do Paraíso	NECIRA VEIGA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210214-13062	10/03/2021 04:00	Santana do Paraíso	RICHARD RODRIGUES SILVA	Agricultores / Produtores Rurais / Ilheiros – para comercialização informal,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
ADJ20210225-27124	11/03/2021 06:54	Santana do Paraíso	IZAIAS FIRMINO DAS DORES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210109-19929	10/03/2021 06:26	Santana do Paraíso	FLAVIANO RODRIGUES DIAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GRASIELE ALVES DE OLIVEIRA
ADJ20210222-16154	10/03/2021 05:57	Santana do Paraíso	GLAUCILENE APARECIDA MADEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	PAMELA FERREIRA MARTINS
ADJ20210230-17881	10/03/2021 04:31	Santana do Paraíso	Marli Alves De Souza Almeida	Pescador Subsistência	PAMELA FERREIRA MARTINS
ADJ20210104-18404	10/03/2021 11:45	Santana do Paraíso	FRANCISCO ASSIS DA SILVA	Pescador Subsistência	Franca Lima Sociedade Individual de Advocacia
ADJ20210210-25945	11/03/2021 08:52	Santana do Paraíso	MARCOS VINICIUS DIAS	Pescador Subsistência	Franca Lima Sociedade Individual de Advocacia
ADJ20210221-15650	12/03/2021 08:27	Santana do Paraíso	ANILTON VICENTE DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Franca Lima Sociedade Individual de Advocacia
ADJ20210111-20128	11/03/2021 08:47	Santana do Paraíso	JAILSON FERNANDES ALVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Franca Lima Sociedade Individual de Advocacia
ADJ20210106-19008	11/03/2021 08:43	Santana do Paraíso	ELAINE MACIEL DA SILVA SANTOS	Pescador Subsistência	Franca Lima Sociedade Individual de Advocacia
ADJ20210107-19306	11/03/2021 03:51	Santana do Paraíso	VILMA FERNANDES DE SOUZA REIS	Agricultores / Produtores Rurais / Ilheiros – para comercialização informal,Pescador Subsistência	Franca Lima Sociedade Individual de Advocacia
ADJ20210121-22845	12/03/2021 10:04	Santana do Paraíso	VINICIUS RODRIGUES DOS REIS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Vicente Celso do Espírito Santo
ADJ20210108-19838	12/03/2021 11:52	Santana do Paraíso	Nelcy Silva Almeida	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FELIPE OTAVIO PEREIRA DA SILVA
ADJ20210108-19844	10/03/2021 05:19	Santana do Paraíso	Sidenil da Luz Santos	Pescador Subsistência	FELIPE OTAVIO PEREIRA DA SILVA
ADJ20210226-17058	10/03/2021 02:50	Santana do Paraíso	MADISLENE MARIA DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FELIPE OTAVIO PEREIRA DA SILVA
ADJ20210104-18525	12/03/2021 11:54	Santana do Paraíso	Rosimar Onorato da Silva	Pescador Subsistência	FELIPE OTAVIO PEREIRA DA SILVA
ADJ20210105-18546	12/03/2021 11:56	Santana do Paraíso	Aldinei Benevenute Fecundo	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FELIPE OTAVIO PEREIRA DA SILVA
ADJ20210111-20265	10/03/2021 03:10	Santana do Paraíso	Maria Aparecida da Silva Flaviano	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FELIPE OTAVIO PEREIRA DA SILVA
ADJ20210111-20271	12/03/2021 04:03	Santana do Paraíso	Jose Flaviano Filho	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FELIPE OTAVIO PEREIRA DA SILVA
ADJ20210117-21898	11/03/2021 11:57	Santana do Paraíso	José Benedito da Conceição	Pescador Subsistência	FELIPE OTAVIO PEREIRA DA SILVA
ADJ20210130-24967	10/03/2021 05:24	Santana do Paraíso	Egnaldo Gomes	Pescador Subsistência	FELIPE OTAVIO PEREIRA DA SILVA
ADJ20210212-26283	11/03/2021 05:31	Santana do Paraíso	Manoel Flaviano dos Reis	Pescador Subsistência	Andrea dos Santos Gomes Leal
ADJ20210302-31194	04/03/2021 02:00	Rio Doce	Vicente de Paula Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Wesley Ales de Miranda
ADJ20210225-27149	04/03/2021 03:25	Rio Doce	ANTÔNIO CARLOS FLORIANO	Faiscadores - Garimpeiros Artesanais - Tradicionais	DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA NETO
ADJ20210228-30634	12/03/2021 09:46	Rio Doce	HELICIO PENA	Pesca de subsistência - LMEQ até 2km	DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA NETO
ADJ20210228-30636	09/03/2021 03:04	Rio Doce	HENRIQUE XAVIER DE CASTRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA NETO
ADJ20210301-30721	09/03/2021 02:45	Rio Doce	MARIA VERA VIEIRA LEANDRO	Pesca de subsistência - LMEQ até 2km	DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA NETO
ADJ20210301-31121	12/03/2021 08:05	Rio Doce	RICARDO BORGES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA NETO



ADJ20210301-31122	12/03/2021 09:49	Rio Doce	SEBASTIÃO DOS SANTOS FILHO	Areeiro, Carroceiro e Extrator Mineral,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA NETO
ADJ20210301-31123	09/03/2021 06:03	Rio Doce	VICENTINA EUGENIA DA SILVA	Agricultores, Produtores Rurais, Ilheiros, Meeiros, Arrendatários e Aquicultores - para consumo próprio,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA NETO
ADJ20210208-25817	26/02/2021 05:19	Rio Doce	MARCOS TULIO DIONISIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA NETO
ADJ20210225-27180	02/03/2021 09:03	Rio Doce	ANTONIO BARBOSA DELAZARI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA NETO
ADJ20210219-26654	04/03/2021 11:17	Rio Doce	RAYMUNDO CELSO DE ABREU	Agricultores, Produtores Rurais, Ilheiros, Meeiros, Arrendatários e Aquicultores - para consumo próprio,Faiscadores - Garimpeiros Artesanais - Tradicionais,Pesca de subsistência - LME0 até 2km	DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA NETO
ADJ20210210-26078	09/03/2021 06:42	Rio Doce	MARIA DE JESUS FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA NETO
ADJ20210210-26080	09/03/2021 06:30	Rio Doce	MARIA HELOISA BORGES	Faiscadores - Garimpeiros Artesanais - Tradicionais	DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA NETO
ADJ20210210-26083	09/03/2021 03:00	Rio Doce	JOSÉ FRANCISCO DO E	Faiscadores - Garimpeiros Artesanais - Tradicionais	DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA NETO
ADJ20210212-26290	10/03/2021 10:54	Rio Doce	RONALDO CARLOS FERREIRA	Faiscadores - Garimpeiros Artesanais - Tradicionais,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA NETO
ADJ20210228-30670	05/03/2021 11:07	Rio Doce	JOSÉ CARLOS MODESTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA NETO
ADJ20210210-26081	11/03/2021 01:37	Rio Doce	ANA REGINA LIMA DE OLIVEIRA	Faiscadores - Garimpeiros Artesanais - Tradicionais	DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA NETO
ADJ20210210-26082	10/03/2021 09:23	Rio Doce	HELICIO NEVES MARTINS	Areeiro, Carroceiro e Extrator Mineral,Faiscadores - Garimpeiros Artesanais - Tradicionais	DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA NETO
ADJ20210226-30085	12/03/2021 12:34	Rio Doce	KLEITON LUIZ PEREIRA	Faiscadores - Garimpeiros Artesanais - Tradicionais	DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA NETO
ADJ20210208-25823	19/02/2021 02:18	Rio Doce	EVA CORREIA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA NETO
ADJ20210301-30801	11/03/2021 08:33	Rio Doce	MICHAELA APARECIDA MATIAS DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA NETO
ADJ20210217-26405	08/03/2021 06:31	Rio Doce	JOSÉ RODRIGUES JUNIOR	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA NETO
ADJ20210224-27100	09/03/2021 02:49	Rio Doce	GERALDO BARBOSA DELAZARI	Pesca de subsistência - LME0 até 2km	DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA NETO



ADJ20210225-27153	12/03/2021 08:02	Rio Doce	ANTONIO MARCOS MENDES	Faiscadores - Garimpeiros Artesanais - Tradicionais,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA NETO
ADJ20210225-27176	04/03/2021 05:45	Rio Doce	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA BORGES	Faiscadores - Garimpeiros Artesanais - Tradicionais,Pesca de subsistência - LME0 até 2km	DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA NETO
ADJ20210301-30831	11/03/2021 10:12	Rio Doce	OSMAR PEREIRA DA SILVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA NETO
ADJ20210301-31113	04/03/2021 01:58	Rio Doce	ANTONIO GRIGORIO DE ARAÚJO	Pescador Subsistência	DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA NETO
ADJ20210301-31114	09/03/2021 09:58	Rio Doce	JULIANA DIAS HENRICI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA NETO
ADJ20210225-27211	02/03/2021 09:06	Rio Doce	HELENA DA SILVA LOPES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA NETO
ADJ20210227-30342	09/03/2021 09:54	Rio Doce	MARCO AURÉLIO FABRI DIAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA NETO
ADJ20210228-30673	09/03/2021 02:40	Rio Doce	JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS	Pesca de subsistência - LME0 até 2km	DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA NETO
ADJ20210228-30702	12/03/2021 10:21	Rio Doce	JULIANO LOPES RODRIGUES	Faiscadores - Garimpeiros Artesanais - Tradicionais	DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA NETO
ADJ20210301-30901	11/03/2021 01:40	Rio Doce	PALMIRA DAS GRAÇAS PENA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA NETO
ADJ20210225-27143	09/03/2021 04:42	Rio Doce	JOSÉ AGRIPINO IRIAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA NETO
ADJ20210228-30631	09/03/2021 01:42	Rio Doce	ADENILSON DE SOUSA	Pesca de subsistência - LME0 até 2km	DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA NETO
ADJ20210302-31556	05/03/2021 10:05	Rio Doce	GERSON DOS SANTOS REIS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA NETO
ADJ20210215-26333	09/03/2021 11:54	Rio Doce	AUXILIADORA ARLINDA DE SOUZA	Lavadeiras,Pesca de subsistência - LME0 até 2km	Helbert Gonçalves de Souza Sociedade Individual de Advocacia
ADJ20210216-26397	10/03/2021 10:24	Rio Doce	ALFEU PAULO DE SOUZA	Agricultores, Produtores Rurais, Ilheiros, Meeiros, Arrendatários e Aquicultores -- para consumo próprio,Pesca de subsistência - LME0 até 2km	Helbert Gonçalves de Souza Sociedade Individual de Advocacia
ADJ20210224-27094	09/03/2021 06:28	Rio Doce	GERALDO AFONSO ALVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Helbert Gonçalves de Souza Sociedade Individual de
ADJ20210210-25972	10/03/2021 10:22	Rio Doce	JOSE QUERINO VIEIRA	Faiscadores - Garimpeiros Artesanais - Tradicionais,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Helbert Gonçalves de Souza Sociedade Individual de Advocacia
ADJ20210208-25809	11/03/2021 09:31	Rio Doce	Nilton Eugênio Martins	Faiscadores - Garimpeiros Artesanais - Tradicionais,Pescador Subsistência	Douglas Eugênio Martins
ADJ20210304-32025	11/03/2021 09:39	Rio Doce	Luis Henrique Benedito do Prado	Pesca de subsistência - LME0 até 2km	Douglas Eugênio Martins
ADJ20210218-26535	11/03/2021 11:05	Rio Doce	Taciana Pedro Dias	Pesca de subsistência - LME0 até 2km	Pedro Germano Araújo
ADJ20210302-31157	04/03/2021 05:05	Rio Doce	FRANCISCO APOLINARIO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Pedro Germano Araújo
ADJ20210210-26065	22/02/2021 03:39	Rio Doce	Joaquim Pinheiro da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Pedro Germano Araújo
ADJ20210210-26070	25/02/2021 09:07	Rio Doce	José Corcini Campos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Pedro Germano Araújo
ADJ20210210-26057	12/03/2021 12:26	Rio Doce	Geraldo André Carneiro	Areeiro, Carroceiro e Extrator Mineral	Pedro Germano Araújo



ADJ20210215-26324	09/03/2021 12:09	Rio Doce	João Bosco Miranda	Agricultores, Produtores Rurais, Ilheiros, Mesiros, Arrendatários e Aquicultores – para consumo próprio, Pesca de subsistência - LME0 até 2km	Pedro Germano Araujo
ADJ20210222-26755	01/03/2021 02:59	Rio Doce	Maria Jose de Sousa Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Pedro Germano Araujo
ADJ20210220-26735	02/03/2021 11:42	Rio Doce	José Antonio Silva de Paula	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Pedro Germano Araujo
ADJ20210218-26542	04/03/2021 10:40	Rio Doce	José Carlos Matias	Areiro, Carroceiro e Extrator Mineral, Faiscadores - Garimpeiros Artesanais - Tradicionais	Pedro Germano Araujo
ADJ20210218-26595	23/02/2021 09:47	Rio Doce	Cecilia Cenachi Corcini Campos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Pedro Germano Araujo
ADJ20210211-26090	02/03/2021 04:36	Rio Doce	Wederson Ribeiro Corcini	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	lucas germano araujo
ADJ20210223-26893	02/03/2021 06:14	Rio Doce	paulo roberto gomes pereira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	lucas germano araujo
ADJ20210218-26584	04/03/2021 11:24	Rio Doce	Jozinei Santana Borges	Faiscadores - Garimpeiros Artesanais - Tradicionais, Pescador Informal / Artesanal / De Fato	lucas germano araujo
ADJ20210208-25763	06/03/2021 09:29	Rio Doce	Ana Maria de Oliveira	Cadeia Produtiva Da Exploração Dos Arais, Pescador Informal / Artesanal / De Fato	lucas germano araujo
ADJ20210210-25978	20/02/2021 09:04	Rio Doce	Margarida Maria de Andrade Pereira Ferrari	Artesãos	lucas germano araujo
ADJ20210212-26245	24/02/2021 03:30	Rio Doce	Cristiano jose da silva cunha	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	lucas germano araujo
ADJ20210215-26339	04/03/2021 05:48	Rio Doce	adriana aparecida da silva	Areiro, Carroceiro e Extrator Mineral, Pescador Informal / Artesanal / De Fato	lucas germano araujo
ADJ20210211-26136	12/03/2021 08:28	Rio Doce	tainara aparecida candido	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	lucas germano araujo
ADJ20210211-26147	19/02/2021 11:58	Rio Doce	Jose Roberto campos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	lucas germano araujo
ADJ20210222-26779	26/02/2021 03:06	Rio Doce	wevania ribeiro corcini	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	lucas germano araujo
ADJ20210222-26833	04/03/2021 05:46	Rio Doce	Rafael Alves de Oliveira Garcia	Faiscadores - Garimpeiros Artesanais - Tradicionais, Pescador Informal / Artesanal / De Fato	lucas germano araujo
ADJ20210208-25798	25/02/2021 05:08	Rio Doce	maria efigenia de oliveira lopes	Areiro, Carroceiro e Extrator Mineral, Lavadeiras, Pescador Informal / Artesanal / De Fato	lucas germano araujo
ADJ20210208-25802	04/03/2021 10:17	Rio Doce	francisco borges sampaio	Areiro, Carroceiro e Extrator Mineral, Faiscadores - Garimpeiros Artesanais - Tradicionais	lucas germano araujo



ADJ20210208-25805	04/03/2021 11:37	Rio Doce	maria beatriz lopes	Areeiro, Carroceiro e Extrator Mineral,Faiscadores - Garimpeiros Artesanais - Tradicionais	lucas germano araujo
ADJ20210210-26071	08/03/2021 05:39	Rio Doce	Maria Aparecida da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Junio Carlos Araujo
ADJ20210210-26060	11/03/2021 09:58	Rio Doce	Marieta Ribeiro Da Silva Lazarini	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Junio Carlos Araujo
ADJ20210210-26062	24/02/2021 01:16	Rio Doce	Sonia Aparecida Martins de Assis	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Junio Carlos Araujo
ADJ20210217-26450	02/03/2021 03:01	Rio Doce	Josélia Evangelista Lopes Lanna	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Junio Carlos Araujo
ADJ20210219-26674	10/03/2021 08:31	Rio Doce	WELLINGTON ARLINDO CALIXTO PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FELICIA DE ARAUJO JORGE
ADJ20210223-26900	02/03/2021 12:58	Rio Doce	NATHAN AUGUSTO MOL DE CARVALHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FELICIA DE ARAUJO JORGE
ADJ20210303-31699	09/03/2021 10:03	Rio Doce	José Márcio Pereira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Saymon de Oliveira Ferreira
ADJ20210308-32755	09/03/2021 10:14	Rio Doce	Divino Santana da Silva Moreira	Pesca de subsistência - LMEO até 2km	Saymon de Oliveira Ferreira
ADJ20210308-32760	10/03/2021 11:11	Rio Doce	Djanira da Silva Rocha	Faiscadores - Garimpeiros Artesanais - Tradicionais,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Saymon de Oliveira Ferreira
ADJ20210308-32776	11/03/2021 09:52	Rio Doce	Geraldo Magela Silva	Agricultores, Produtores Rurais, Ilheiros, Meeiros, Arrendatários e Aquicultores – para consumo próprio,Pesca de subsistência - LMEO até 2km	Saymon de Oliveira Ferreira
ADJ20210308-32782	09/03/2021 05:07	Rio Doce	Silvana Aparecida dos Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Saymon de Oliveira Ferreira
ADJ20210303-31817	09/03/2021 05:16	Rio Doce	Daiva Eloisa Xavier Castro	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Saymon de Oliveira Ferreira
ADJ20210303-31717	11/03/2021 05:16	Rio Doce	Gilson Eduardo Martins	Faiscadores - Garimpeiros Artesanais - Tradicionais	Saymon de Oliveira Ferreira
ADJ20210304-32207	10/03/2021 10:59	Rio Doce	Maria Mol de Almeida	Pesca de subsistência - LMEO até 2km	Saymon de Oliveira Ferreira
ADJ20210309-33200	11/03/2021 09:56	Rio Doce	Arlindo Aparecido Pereira de Freitas	Faiscadores - Garimpeiros Artesanais - Tradicionais,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Saymon de Oliveira Ferreira
ADJ20210306-32628	11/03/2021 01:25	Rio Doce	Dimas Legorio do Prado	Pesca de subsistência - LMEO até 2km	Saymon de Oliveira Ferreira
ADJ20210306-32635	09/03/2021 05:20	Rio Doce	Diva Moura dos Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Saymon de Oliveira Ferreira
ADJ20210302-31438	09/03/2021 09:51	Rio Doce	Carola Lopes Moreira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Saymon de Oliveira Ferreira
ADJ20210303-31647	09/03/2021 05:11	Rio Doce	Felipe de Araújo Calixto	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Saymon de Oliveira Ferreira
ADJ20210303-31659	11/03/2021 05:21	Rio Doce	Idelde Aparecida Campos da Silveira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Saymon de Oliveira Ferreira
ADJ20210305-32267	08/03/2021 04:34	Rio Doce	Cristóvão Lopes Rodrigues	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Saymon de Oliveira Ferreira
ADJ20210309-33444	11/03/2021 01:30	Rio Doce	José Geraldo Borges	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Saymon de Oliveira Ferreira
ADJ20210309-33286	10/03/2021 04:46	Rio Doce	Wlurria Carlos de Jesus Gonçalves	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Saymon de Oliveira Ferreira
ADJ20210207-25706	3/12/21 4:04	Rio Doce	RONALDO ADRIANO DE SOUSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	VANDERLEI DA SILVA CRUZ
ADJ20210226-29236	12/03/2021 04:13	Rio Doce	MARIA DE FÁTIMA SOUSA NETO	Faiscadores - Garimpeiros Artesanais - Tradicionais	DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA NETO
ADJ20210228-30668	12/03/2021 04:10	Rio Doce	JOSÉ AFONSO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA NETO



ADJ20210228-30677	12/03/2021 06:29	Rio Doce	JOSÉ LUCAS FABRI GERALDO	Faiscadores - Garimpeiros Artesanais - Tradicionais,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA NETO
ADJ20210225-27199	12/03/2021 04:04	Rio Doce	DORACIR PENA	Pesca de subsistência - LMEO até 2km	DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA NETO
ADJ20210225-27216	12/03/2021 06:26	Rio Doce	DOMINGOS SAVIO MOREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA NETO
ADJ20210220-26736	12/03/2021 02:35	Rio Doce	Osmar Luciano Modesto	Faiscadores - Garimpeiros Artesanais - Tradicionais	Junio Carlos Araujo
ADJ20210310-33679	12/03/2021 04:34	Rio Doce	Terezinha Imaculada Gomes da Cruz	Faiscadores - Garimpeiros Artesanais - Tradicionais	Saymon de Oliveira Ferreira
ADJ20210303-31643	12/03/2021 04:29	Rio Doce	Oswaldo dos Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Saymon de Oliveira Ferreira
ADJ20210308-32720	12/03/2021 04:22	Rio Doce	José Roque dos Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	VANDERLEI DA SILVA CRUZ
ADJ20210208-25816	17/02/2021 11:09	Rio Doce	MANOEL DE FATIMA AGOSTINHO	Pescador Subsistência	DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA NETO
ADJ20210208-25821	17/02/2021 04:06	Rio Doce	JOAQUIM ROBERTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA NETO
ADJ20210210-25939	17/02/2021 04:53	Rio Doce	rafael mussolini ferrari filho	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	lucas germano araujo
ADJ20201216-13870	13/01/2021 05:57	Periquito	CARLOS AUGUSTO RAFAISKI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201217-14262	14/01/2021 02:15	Periquito	SILVIA LUCIA GONÇALVES NASCIMENTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201218-14744	13/01/2021 03:12	Periquito	DANIEL DE MOURA SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210104-18295	13/01/2021 05:59	Periquito	JOSE LUCIMAR DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210105-18768	13/01/2021 04:16	Periquito	SINIEDIO TEIXEIRA FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210105-18597	14/01/2021 12:36	Periquito	REGIS ALVES CERQUEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201221-15471	14/01/2021 08:33	Periquito	ROBERTO PEREIRA DE CARVALHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201215-13160	14/01/2021 08:30	Periquito	NORMA RODRIGUES LOPES SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201218-14610	13/01/2021 03:50	Periquito	MAURICIO AUGUSTO CORREA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201218-14644	13/01/2021 05:52	Periquito	AMARO ESTEVAO DA PAIXAO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201223-16681	13/01/2021 06:59	Periquito	LUIS CARLOS DA CRUZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LUCAS DA SILVA GODINHO
ADJ20201228-17365	13/01/2021 04:48	Periquito	JOSELITA DOS SANTOS DA SILVA	Lavadeiras	LUCAS DA SILVA GODINHO
ADJ20201216-13804	13/01/2021 02:04	Periquito	JESSICA CAMILA PEREIRA DIAS	Lavadeiras	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20201221-15839	11/01/2021 04:03	Periquito	ADILSON AMORIM FONTES JUNIOR	Lavadeiras,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210104-18402	08/01/2021 10:28	Periquito	CLEIDOMAR DE OLIVEIRA DA CUNHA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201218-14707	07/01/2021 11:41	Periquito	DIVINO RAMOS DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201215-13171	11/01/2021 04:13	Periquito	ELZA FERREIRA DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210104-18304	11/01/2021 11:58	Periquito	FREDSON BENINI DE BRITO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210105-18668	08/01/2021 02:02	Periquito	Geraldo Oridlene Gonzaga	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201214-12984	08/01/2021 10:36	Periquito	GERALDO RAMOS FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201216-13733	08/01/2021 10:39	Periquito	GESZIRLAINE BATISTA PACHECO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201214-12904	07/01/2021 10:47	Periquito	INACIA CORREA DE MATTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201216-13921	09/01/2021 08:27	Periquito	LAURIENY APARECIDA DA SILVA COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201214-12975	11/01/2021 11:52	Periquito	LEILA RODRIGUES GOMES	Lavadeiras,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201217-14435	08/01/2021 09:39	Periquito	LUCIMAR SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201219-15036	08/01/2021 10:12	Periquito	MARIA APARECIDA BISPO DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI



ADJ20201217-14438	08/01/2021 09:42	Periquito	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MARIS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201219-15129	08/01/2021 10:47	Periquito	MARIA GERALDA DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201216-13620	09/01/2021 08:13	Periquito	MARIA ONETE GOMES DE BRITO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20201222-16191	11/01/2021 05:18	Periquito	MARILAINES ALVES CERQUEIRA	Lavadeiras	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201214-13009	08/01/2021 08:29	Periquito	MARILZA DA ROCHA BISPO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201214-12928	08/01/2021 08:22	Periquito	MARLENE APARECIDA FRANCISCA COUTO	Lavadeiras,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201217-14480	08/01/2021 09:48	Periquito	MAURICIO MARIS DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201215-13361	08/01/2021 08:50	Periquito	MICHELLE SOUZA DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201215-13490	08/01/2021 08:52	Periquito	NATALIA VALERIANA ALVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201222-15992	08/01/2021 10:26	Periquito	NEUZA GONZAGA BORGES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201217-14221	07/01/2021 11:08	Periquito	RAIMUNDO DOMINGOS DO NASCIMENTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210105-18812	08/01/2021 10:29	Periquito	Rosimeire dos Santos Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201216-13894	08/01/2021 09:02	Periquito	ROZILENE ALVES BARBOSA ROCHA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201216-13632	07/01/2021 10:39	Periquito	SILVETE GOMES DE BRITO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20201216-13948	08/01/2021 09:23	Periquito	VALQUIRIA ALVES DA ROCHA SILVA	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201219-15110	08/01/2021 10:17	Periquito	VALQUIRIA APARECIDA DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201217-14386	08/01/2021 09:38	Periquito	WELIO VIEIRA DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201217-14483	14/01/2021 04:04	Periquito	JURAIR SOARES COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201218-14866	15/01/2021 02:07	Periquito	JUCIE MARCIO DIAS DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210107-19462	15/01/2021 12:22	Periquito	Otoniel Alves de Moraes	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210108-19580	15/01/2021 02:34	Periquito	SABRINA SILVA ALMEIDA DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201222-16321	15/01/2021 11:57	Periquito	LEYDSLAYNE BATISTA ZANOTE VIEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LUCAS DA SILVA GODINHO
ADJ20201222-16276	15/01/2021 11:50	Periquito	WANDERSON LUIZ FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LUCAS DA SILVA GODINHO
ADJ20201228-17276	15/01/2021 05:57	Periquito	EDENILZA SANTOS DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LUCAS DA SILVA GODINHO
ADJ20201218-14554	14/01/2021 04:09	Periquito	TANIA MARIA DIAS ROSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20201216-14020	15/01/2021 05:25	Periquito	GLEISSON RICARDO DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ2020107-19442	15/01/2021 08:36	Periquito	ROMILDA PIRES BRITO QUEDES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210104-18283	18/01/2021 01:02	Periquito	Jonathas Ramos da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201218-14865	15/01/2021 08:03	Periquito	ANA CAROLINA CAMPOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201221-15472	15/01/2021 08:17	Periquito	MARTA ELENA DE CASTRO	Lavadeiras	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201219-15074	15/01/2021 08:12	Periquito	ROBERTO DE CASTRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201221-15480	15/01/2021 08:20	Periquito	EVA SOARES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201215-13161	15/01/2021 07:55	Periquito	LUIZ DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201223-16377	16/01/2021 03:38	Periquito	ADILSON RENATO DE SOUZA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAKELLINE OLIVEIRA PIMENTEL DE FREITAS
ADJ20210106-18946	19/01/2021 05:51	Periquito	CLEOMAR ROSA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201218-14852	19/01/2021 04:22	Periquito	BEATRIZ DA CUNHA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201212-20380	18/01/2021 04:20	Periquito	Lucilene Ferreira da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201111-20063	19/01/2021 05:13	Periquito	Carlos Vinícius Silva de Souza	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201111-20186	20/01/2021 08:14	Periquito	SUYENE MARTINS DA COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201214-12858	19/01/2021 04:05	Periquito	MARIA DE FATIMA DE JESUS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201212-20529	18/01/2021 02:35	Periquito	VALBERT BRITO GUEDES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ202010104-18302	19/01/2021 05:50	Periquito	CLEONI VIEIRA GONÇALVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI



ADJ202010114-21155	19/01/2021 05:42	Periquito	MARIA DAS GRACAS ALVES	Lavadeiras,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ202010114-21351	19/01/2021 05:15	Periquito	JOSIMAR ALVES DA ROCHA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201216-13694	19/01/2021 05:26	Periquito	DIRCE MARIA DE JESUS JANUARIO	Lavadeiras,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201221-15741	18/01/2021 04:16	Periquito	MARIA FATIMA DE PAULO FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201229-17702	20/01/2021 10:53	Periquito	EDNILSON SANTOS SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LUCAS DA SILVA GODINHO
ADJ20210105-18621	18/01/2021 05:20	Periquito	CLEIDE DE OLIVEIRA VIEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LUCAS DA SILVA GODINHO
ADJ20210105-18906	19/01/2021 03:38	Periquito	GISLENE DAS DORES DAS CRUZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAKELLINE OLIVEIRA PIMENTEL DE FREITAS
ADJ20201231-18149	20/01/2021 10:20	Periquito	MAYCON VIEIRA RAMOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELENA DE ARAUJO JORGE
ADJ20210104-18480	12/01/2021 05:45	Periquito	BRUNA RAFAELA NASCIMENTO SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210105-18789	27/01/2021 12:00	Periquito	ALBISON DE ABREU NEVES DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210105-18813	28/01/2021 03:39	Periquito	MARCO ANTONIO DA SILVA	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210105-18847	28/01/2021 03:45	Periquito	WERTON GONZAGA CELSO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210106-19167	26/01/2021 02:16	Periquito	LUCIA DOS REIS GONZAGA ALVARENGA	Lavadeiras,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210107-19323	27/01/2021 08:03	Periquito	WELINGTON SOUZA FERNANDES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210107-19366	26/01/2021 07:28	Periquito	SEBASTIANA ANGELICA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210107-19447	22/01/2021 05:42	Periquito	WESLEY FERREIRA DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210108-19611	26/01/2021 07:30	Periquito	VINICYUS DARCYO GUEDES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210108-19627	26/01/2021 07:32	Periquito	VICTOR BRITO GUEDES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210108-19764	27/01/2021 08:24	Periquito	ERIVALDO FIRMINO SILVA JUNIOR	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210108-19791	22/01/2021 05:41	Periquito	WANDERSON FERREIRA DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210108-19795	28/01/2021 03:49	Periquito	Gilberto de Oliveira Gomes	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210108-19807	26/01/2021 02:18	Periquito	JOSE BENTO DA SILVA RAMOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210111-20094	21/01/2021 04:41	Periquito	Irene Betania da Cunha	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210111-20134	29/01/2021 03:46	Periquito	MARIA APARECIDA FERNANDES DA COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210111-20139	22/01/2021 11:08	Periquito	Cosme Flaviano da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210111-20207	27/01/2021 08:26	Periquito	ANA MARIA DA PENHA FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210112-20547	28/01/2021 03:50	Periquito	EDELVANDRO DARCYO GUEDES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210112-20579	26/01/2021 07:34	Periquito	JOAO AMBROSIO DE ALMEIDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210112-20590	27/01/2021 08:37	Periquito	JOSE BALBINO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210119-22237	26/01/2021 02:24	Periquito	Oswaldo Bento da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210119-22397	29/01/2021 05:37	Periquito	JOSUE FERNANDES DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210120-22537	26/01/2021 07:39	Periquito	Larissa Stefane Muniz da Cruz	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210120-22565	26/01/2021 07:41	Periquito	Edilson Moreira de Souza	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210124-12927	22/01/2021 05:29	Periquito	SCHEILA APARECIDA MUNIZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210124-12967	22/01/2021 02:38	Periquito	ROSIMEIRE LAGES GOMES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210124-12994	22/01/2021 05:31	Periquito	DIVALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ2021215-13169	12/01/2021 02:35	Periquito	VANUZIA CASSIMIRO DA CUNHA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ2021215-13179	12/01/2021 05:24	Periquito	ORLANDO CABRAL DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201216-13682	27/01/2021 11:58	Periquito	VILMA FERREIRA DA CONCEIÇÃO	Lavadeiras,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201216-13684	13/01/2021 09:19	Periquito	MARIA TEREZINHA CALDEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201216-13831	21/01/2021 04:13	Periquito	IRISMAR PEREIRA RAMOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662>

Número do documento: 21071418135946400000627509662

Num. 633731065 - Pág. 31

ADJ20201216-13852	22/01/2021 02:23	Periquito	CREONICE MIRANDA DE BARROS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201216-13956	29/01/2021 03:41	Periquito	MARIA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201217-14111	20/01/2021 04:59	Periquito	MARIA DEUSDETE DE SOUZA	Lavadeiras,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201217-14194	12/01/2021 02:20	Periquito	DIOMAR MORAES DO VAL	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201217-14321	13/01/2021 09:57	Periquito	ALZIRA VIEIRA GOMES	Lavadeiras,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201217-14437	12/01/2021 01:59	Periquito	WEMERSON LUIZ DA COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210113-20777	22/01/2021 02:32	Periquito	Wasley Ferreira de Souza	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210113-20791	26/01/2021 02:22	Periquito	Geraldo Magela da Cunha	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210114-21110	01/02/2021 08:00	Periquito	MARIA DO CARMO LOUZADA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210114-21184	22/01/2021 05:44	Periquito	SELMA PEREIRA COUTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210114-21330	26/01/2021 07:36	Periquito	SAMARA CELI CARVALHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210114-21363	21/01/2021 04:52	Periquito	Vanusa Pereira de Souza	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201218-14787	13/01/2021 11:36	Periquito	LUCIMAR ROSA DE LIMA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201218-14789	21/01/2021 04:29	Periquito	JEFFERSON GALDINO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201218-14894	13/01/2021 11:38	Periquito	NUBIA APARECIDA DA ROCHA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201218-14922	22/01/2021 05:47	Periquito	SIRLEI APARECIDA DA SILVA	Lavadeiras,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201219-15084	13/01/2021 11:55	Periquito	SANDRA LUCIA SILVEIRA DIAS	Areeiro, Carroceiro e Extrator Mineral,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201222-15947	27/01/2021 03:05	Periquito	JULIMAR DE ALBUQUERQUE SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ202010118-22087	27/01/2021 05:39	Periquito	FRANCISCO PEDRO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ202010118-22097	29/01/2021 03:25	Periquito	JOSE MARCOS DE LIMA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LUCAS DA SILVA GODINHO
ADJ20210104-18413	29/01/2021 05:27	Periquito	EDIMILSON RAMOS FERNANDES FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LUCAS DA SILVA GODINHO
ADJ20201228-17378	22/01/2021 04:01	Periquito	ELIANE CALDEIRA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LUCAS DA SILVA GODINHO
ADJ20201229-17536	29/01/2021 12:22	Periquito	JOSE LUIZ DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LUCAS DA SILVA GODINHO
ADJ20201230-17825	27/01/2021 05:19	Periquito	MARIA MARTA DA CRUZ FERREIRA DA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LUCAS DA SILVA GODINHO
ADJ20201230-17828	20/01/2021 05:22	Periquito	SUELY SILVA DE ALMEIDA CAMPOS	Lavadeiras,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LUCAS DA SILVA GODINHO
ADJ20201230-17850	22/01/2021 12:22	Periquito	MATHEUS SILVA CAMPOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LUCAS DA SILVA GODINHO
ADJ20201230-17855	22/01/2021 12:15	Periquito	MIGUEL SILVA CAMPOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LUCAS DA SILVA GODINHO
ADJ20201230-17999	20/01/2021 05:23	Periquito	RONALDO ALVES DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LUCAS DA SILVA GODINHO
ADJ20210104-18281	21/01/2021 05:11	Periquito	VANILSON VANCESLAU VIEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LUCAS DA SILVA GODINHO
ADJ20210118-21970	26/01/2021 04:19	Periquito	ODAIR JOSE MEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LUCAS DA SILVA GODINHO
ADJ20210104-18494	20/01/2021 05:20	Periquito	ANDREA SANTOS DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LUCAS DA SILVA GODINHO
ADJ20210104-18499	22/01/2021 06:25	Periquito	VANDERLEI CLAUDIO DE ARAUJO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LUCAS DA SILVA GODINHO
ADJ20210105-18589	26/01/2021 12:08	Periquito	CARLOS JOSE CALDEIRA DA SILVA	Lavadeiras,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LUCAS DA SILVA GODINHO
ADJ20210105-18635	21/01/2021 12:11	Periquito	SONIA MARIA PEIXOTO	Lavadeiras,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LUCAS DA SILVA GODINHO
ADJ20201219-15252	28/01/2021 07:45	Periquito	DARLAN PYTER BATISTA SOARES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662>

Número do documento: 21071418135946400000627509662

Num. 633731065 - Pág. 32

ADJ202101225-16991	26/01/2021 02:12	Periquito	ANTONIO ASTERINO DA CRUZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAKELLINE OLIVEIRA PIMENTEL DE FREITAS
ADJ202101112-20676	21/01/2021 10:36	Periquito	SALOMÃO PEREIRA DE SOUZA ROSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAKELLINE OLIVEIRA PIMENTEL DE FREITAS
ADJ202101005-18911	22/01/2021 02:03	Periquito	NILSON VIEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAKELLINE OLIVEIRA PIMENTEL DE FREITAS
ADJ20210110-20018	22/01/2021 05:23	Periquito	JOSE INOCENCIO DA SILVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marx Vinicius Nunes Pereira
ADJ202101227-17080	29/01/2021 01:48	Periquito	SARA MARTA DOS SANTOS ROSA	Lavadeiras,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marx Vinicius Nunes Pereira
ADJ20210104-18452	25/01/2021 10:44	Periquito	ELCI DE OLIVEIRA GOMES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JÂNIA TEIXEIRA DA SILVA
ADJ20210118-22000	27/01/2021 07:13	Periquito	SANDRO LEONARDO CORDEIRO BARBOZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Carlos Roberto Ribeiro
ADJ20210109-19893	28/01/2021 05:09	Periquito	VITÓRIA ANGELICA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Carlos Roberto Ribeiro
ADJ20210113-20759	29/01/2021 11:28	Periquito	BIBIANE APARECIDA MERCEDES LOUZADA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Carlos Roberto Ribeiro
ADJ20210108-19719	29/01/2021 05:35	Periquito	CLEUZA VIEIRA GONÇALVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Carlos Roberto Ribeiro
ADJ20210105-18886	22/01/2021 04:03	Periquito	NELSON JOSE DA COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCOS GUILHERME NUNES PEREIRA
ADJ20210109-19919	28/01/2021 01:18	Periquito	MICHELE MARIA GOMES MARTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCOS GUILHERME NUNES PEREIRA
ADJ20210109-19936	21/01/2021 04:04	Periquito	LUIZ FLAVIO DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCOS GUILHERME NUNES PEREIRA
ADJ20210108-19845	21/01/2021 02:18	Periquito	HUEBSON ARTUR PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCOS GUILHERME NUNES PEREIRA
ADJ20210107-19420	26/01/2021 10:07	Periquito	FABRICIO SILVA BRAGA	Areiro, Carroceiro e Extrator Mineral,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Lucas Pagcheon Rainha
ADJ20210106-19007	18/02/2021 11:25	Periquito	ILZA MARIA ZEFERINO RAMOS	Agricultores, Produtores Rurais, Ilheiros, Meeiros, Arrendatários e Aquicultores – para consumo próprio,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Carlos Roberto Ribeiro
ADJ20210104-18504	02/02/2021 05:50	Periquito	Vanessa Candida de Oliveira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210106-18986	10/02/2021 03:45	Periquito	ALAIDES DE SOUZA LOPES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210107-19469	26/02/2021 05:14	Periquito	CLOVES PEREIRA LOPES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210112-20447	05/02/2021 09:04	Periquito	NAIARA CERQUEIRA DA SILVA	Lavadeiras	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210113-20736	05/02/2021 04:07	Periquito	Maria Pereira Rodrigues	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210113-20798	04/02/2021 03:17	Periquito	ERNAINES DOS SANTOS JORGE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210119-22398	19/02/2021 02:13	Periquito	Antonio Leandro Pereira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ202101217-14475	09/02/2021 02:46	Periquito	FRANCISCO DE ASSIS GONZAGA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ202101217-14488	04/02/2021 03:13	Periquito	ELSON RODRIGUES DE BRITO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ202101218-14874	05/02/2021 03:53	Periquito	MARIA DE LOURDES DE JESUS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ202101218-14882	05/02/2021 11:42	Periquito	LEONARDO FERNANDES DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ202101215-13396	09/02/2021 02:45	Periquito	REJANE ZACARIAS DE OLIVEIRA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ202101215-13430	15/02/2021 01:04	Periquito	JULIO CESAR DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ202101214-12856	05/02/2021 08:49	Periquito	FLAVIO MOREIRA DE SOUZA	Areiro, Carroceiro e Extrator Mineral,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210104-18317	26/02/2021 05:12	Periquito	Maria Clotilde	Lavadeiras	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI



ADJ20210104-18325	08/02/2021 11:06	Periquito	EXPEDITO MOISES DIAS JUNIOR	Areeiro, Carroceiro e Extrator Mineral,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210208-25757	15/02/2021 01:59	Periquito	MIRLENE VIEIRA FERNANDES ALVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210125-23533	04/02/2021 03:21	Periquito	LUIZ CARLOS DE SALES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210126-23946	05/02/2021 09:33	Periquito	Jose Farias	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210127-24109	09/02/2021 05:51	Periquito	SEBASTIAO GOMES DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210125-23591	05/02/2021 03:46	Periquito	JOSE AFONSO FERREIRA CAMPOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LUCAS DA SILVA GODINHO
ADJ20210228-17275	09/02/2021 05:01	Periquito	MOISES SANTOS DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LUCAS DA SILVA GODINHO
ADJ20210228-17252	05/02/2021 10:47	Periquito	GERALDO DA SILVA GOMES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LUCAS DA SILVA GODINHO
ADJ20210117-21859	05/02/2021 10:45	Periquito	MARCOS ANDRE DA CRUZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20210117-21863	19/02/2021 09:11	Periquito	EDILSON MOREIRA DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20210219-15260	18/02/2021 01:34	Periquito	WELINTON CERQUEIRA DA SILVA	Lavadeiras,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20210219-15320	05/02/2021 06:34	Periquito	CLÁUDIO INOCÊNCIO DA SILVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FABYANO CORREA WAGNER
ADJ20210220-15355	29/02/2021 10:20	Periquito	EDVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FABYANO CORREA WAGNER
ADJ20210222-16139	17/02/2021 04:20	Periquito	ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FABYANO CORREA WAGNER
ADJ20210222-16158	05/02/2021 02:11	Periquito	RONALDO DE SOUZA FERNANDES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FABYANO CORREA WAGNER
ADJ20210214-13096	05/02/2021 12:03	Periquito	ROGÉRIO CLÁUDIO DOS REIS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FABYANO CORREA WAGNER
ADJ20210216-14065	10/02/2021 04:09	Periquito	GLEICIMAR DA SILVA ROCHA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FABYANO CORREA WAGNER
ADJ20210217-14374	08/02/2021 05:39	Periquito	BUENO JOSÉ MOREIRA DE SOUSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FABYANO CORREA WAGNER
ADJ20210223-16381	05/02/2021 10:59	Periquito	JOÃO BATISTA DA CRUZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAKELLINE OLIVEIRA PIMENTEL DE FREITAS
ADJ20210225-16979	17/02/2021 09:24	Periquito	JOSÉ CARLOS FERNANDES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAKELLINE OLIVEIRA PIMENTEL DE FREITAS
ADJ20210225-16980	18/02/2021 03:02	Periquito	JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAKELLINE OLIVEIRA PIMENTEL DE FREITAS
ADJ20210118-21915	01/03/2021 09:58	Periquito	FATIMA COELHO RAMOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAKELLINE OLIVEIRA PIMENTEL DE FREITAS
ADJ20210105-18910	04/02/2021 05:36	Periquito	VANDO MARTINS LELES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAKELLINE OLIVEIRA PIMENTEL DE FREITAS
ADJ20210105-18919	05/02/2021 10:02	Periquito	WELINTON DE JESUS ALVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAKELLINE OLIVEIRA PIMENTEL DE FREITAS
ADJ20210108-19827	09/02/2021 07:37	Periquito	ALMERINDO EVANGELISTA DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAKELLINE OLIVEIRA PIMENTEL DE FREITAS
ADJ20210231-18072	18/02/2021 05:37	Periquito	RENATA ALVES GOUVEIA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELIZENE MARIA CHAVES
ADJ20210231-18142	02/02/2021 07:19	Periquito	ELIEL APARECIDO DA SILVA ALVEZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELENA DE ARAÚJO JORGE
ADJ20210113-20752	06/02/2021 07:20	Periquito	ELLEM CASSIA FERREIRA DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELENA DE ARAÚJO JORGE
ADJ20210109-19909	09/02/2021 07:27	Periquito	IASMIIM DA SILVA RAMOS GONZAGA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELENA DE ARAÚJO JORGE
ADJ20210109-19913	04/02/2021 08:35	Periquito	RODRIGO GONZAGA CELSO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELENA DE ARAÚJO JORGE
ADJ20210110-20039	09/02/2021 09:51	Periquito	MARCILEIA SILVA DE OLIVEIRA	Lavadeiras,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELENA DE ARAÚJO JORGE
ADJ20210110-20017	05/02/2021 09:38	Periquito	CLAUDIA MARIA BRANDAO DA SILVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marx Vinícius Nunes Pereira
ADJ20210113-20739	10/02/2021 09:18	Periquito	JOSE TOMAZ DE CASTRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JÂNIA TEIXEIRA DA SILVA
ADJ20210106-19230	05/02/2021 09:18	Periquito	JOÃO RODRIGUES DE SOUSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JÂNIA TEIXEIRA DA SILVA
ADJ20210118-22020	09/02/2021 05:53	Periquito	POLIANE RODRIGUES FERNANDES	Lavadeiras	ORMI ALVES DA SILVA
ADJ20210119-22342	25/02/2021 09:23	Periquito	BEATRIZ ANGELICA LOPES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Carlos Roberto Ribeiro
ADJ20210121-23010	10/02/2021 04:41	Periquito	Ozias Pereira da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Carlos Roberto Ribeiro
ADJ20210113-20864	11/02/2021 11:50	Periquito	MARIA APARECIDA SOARES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Carlos Roberto Ribeiro
ADJ20210113-20919	25/02/2021 09:28	Periquito	SEBASTIAO JOSE LOURENCO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Carlos Roberto Ribeiro
ADJ20210113-20930	25/02/2021 09:12	Periquito	LUZIA APARECIDA TEIXEIRA LOURENÇO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Carlos Roberto Ribeiro



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662>

Número do documento: 21071418135946400000627509662

Num. 633731065 - Pág. 34

ADJ20210113-20946	04/02/2021 03:40	Periquito	JOSÉ FRANCISCO PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Carlos Roberto Ribeiro
ADJ20210113-20952	18/02/2021 12:47	Periquito	ROSILDA NORBERTO MADEIRA PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Carlos Roberto Ribeiro
ADJ20210113-20958	22/02/2021 01:15	Periquito	CRISTIAN SAIMON ROSA DE LIMA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Carlos Roberto Ribeiro
ADJ20210114-21200	22/02/2021 01:41	Periquito	OCIMAR PEREIRA RAMOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Carlos Roberto Ribeiro
ADJ20210114-21264	04/02/2021 05:28	Periquito	DAYANE JACINTO DA SILVA OLOVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Carlos Roberto Ribeiro
ADJ20210129-17737	25/02/2021 04:45	Periquito	WENDER LUIZ DA COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Carlos Roberto Ribeiro
ADJ20210104-18496	09/02/2021 03:41	Periquito	MESSIAS DIAS DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Carlos Roberto Ribeiro
ADJ20210107-19446	19/02/2021 11:12	Periquito	NILZA MARIA ALVES BARBOSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Carlos Roberto Ribeiro
ADJ20210107-19508	04/02/2021 04:02	Periquito	JARLLON DOUGLAS SILVA PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Carlos Roberto Ribeiro
ADJ20210108-19597	05/02/2021 02:03	Periquito	ELEXANDRO MARCOS PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Carlos Roberto Ribeiro
ADJ20210108-19821	09/02/2021 03:14	Periquito	CARLOS ROGERIO DOS SANTOS JUNIOR	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Carlos Roberto Ribeiro
ADJ20210105-18582	05/02/2021 03:07	Periquito	CLEUNICE PEIXOTO DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Carlos Roberto Ribeiro
ADJ20210105-18695	26/02/2021 03:12	Periquito	LAURENI RODRIGUES DIAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Carlos Roberto Ribeiro
ADJ20210105-18876	25/02/2021 04:36	Periquito	CLAUDINEI MOREIRA DIAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Carlos Roberto Ribeiro
ADJ20210105-18881	05/02/2021 03:03	Periquito	CLEIMAQUISSON MENEZES DIAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Carlos Roberto Ribeiro
ADJ20210105-18882	05/02/2021 02:07	Periquito	IVANETE MARTINS MENEZES DIAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Carlos Roberto Ribeiro
ADJ20210112-20498	26/02/2021 04:25	Periquito	RITA DE CÁSSIA DA SILVEIRA MARTINS	Lavadeiras,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Carlos Roberto Ribeiro
ADJ20210112-20533	25/02/2021 04:49	Periquito	LEISLIANE DE CASTRO ROSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Carlos Roberto Ribeiro
ADJ20210112-20394	05/02/2021 05:12	Periquito	MARCOS ANTONIO VIEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Carlos Roberto Ribeiro
ADJ20210109-19920	22/02/2021 03:09	Periquito	REGIANE GOMES DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Carlos Roberto Ribeiro
ADJ20210109-19930	09/02/2021 02:52	Periquito	MARCELO APARECIDO VENANCIO DOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Carlos Roberto Ribeiro
ADJ20210109-19945	23/02/2021 05:16	Periquito	JOSE MARIA VIEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Carlos Roberto Ribeiro
ADJ20210109-19959	01/03/2021 09:45	Periquito	KEWELINN JUNIO LAGARES SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Carlos Roberto Ribeiro
ADJ20210108-19835	25/02/2021 09:17	Periquito	IVANI GONÇALVES DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Carlos Roberto Ribeiro
ADJ20210109-19887	24/02/2021 03:58	Periquito	weslei martins pereira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Carlos Roberto Ribeiro
ADJ20210109-19888	05/02/2021 02:13	Periquito	MIRLENE LINA PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Carlos Roberto Ribeiro
ADJ20210109-19898	26/02/2021 10:45	Periquito	ROBSON FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Carlos Roberto Ribeiro
ADJ20210122-23161	23/02/2021 10:05	Periquito	MARIA APARECIDA DIAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Carlos Roberto Ribeiro
ADJ20210122-23220	23/02/2021 03:34	Periquito	ALAIZ DOS REIS DAMASIO MARTINS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Carlos Roberto Ribeiro
ADJ20210128-24357	11/02/2021 01:08	Periquito	JOSE FERREIRA CAMPOS	Artesãos,Lavadeiras,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCOS GUILHERME NUNES PEREIRA
ADJ20210123-23252	11/02/2021 08:10	Periquito	LUCAS ROSA PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCOS GUILHERME NUNES PEREIRA
ADJ20210111-20168	05/02/2021 02:49	Periquito	CAROLINE DE SOUZA NASCIMENTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCOS GUILHERME NUNES PEREIRA
ADJ20210112-20343	05/02/2021 02:51	Periquito	PEDRO DA COSTA OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCOS GUILHERME NUNES PEREIRA
ADJ20210114-21328	05/02/2021 11:47	Periquito	ALDA MARIA ABREU DE MOURA DAMASIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCOS GUILHERME NUNES PEREIRA
ADJ20210107-19430	09/02/2021 10:37	Periquito	ARTHUR FELIPE ALVES DA SILVA SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Lucas Paycheon Rainha
ADJ20210108-19735	08/03/2021 01:47	Periquito	SUELI COUTO DA SILVEIRA	Lavadeiras	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210120-22709	01/03/2021 02:36	Periquito	LERINA FARIA DA COSTA RAMOS	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210121-22819	03/03/2021 03:09	Periquito	GABRIEL DA SILVA NORATO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210128-14746	01/03/2021 03:49	Periquito	PEDRO LUIZ SILVA CAMPOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210128-14859	01/03/2021 10:05	Periquito	VANDERLY SILVA DE ALMEIDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210129-15080	09/03/2021 02:18	Periquito	VANIA VIRGINIA SILVEIRA AGUIAR	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210125-13245	03/03/2021 03:08	Periquito	EDSON AUGUSTINHO DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662>

Número do documento: 21071418135946400000627509662

Num. 633731065 - Pág. 35

ADJ20201217-14428	09/03/2021 01:59	Periquito	ALINE RAMOS FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201221-15532	02/03/2021 02:03	Periquito	LEIZIANE LEANDRA BUZATO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201221-15774	09/03/2021 01:40	Periquito	BIANCA STEFANI DO NASCIMENTO FURBINO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210205-25603	03/03/2021 10:35	Periquito	JULIANA FRENANDES DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210120-22559	09/03/2021 01:57	Periquito	ELIANE PEREIRA DE CARVALHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LUCAS DA SILVA GODINHO
ADJ20210104-18527	09/03/2021 11:44	Periquito	BRENDA STEFANE VIEIRA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LUCAS DA SILVA GODINHO
ADJ20201229-17512	09/03/2021 03:41	Periquito	ANDREIA FERREIRA DA COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LUCAS DA SILVA GODINHO
ADJ20210117-21856	02/03/2021 02:12	Periquito	ANTONIO GONCALVES DE ABREU	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20201217-14513	09/03/2021 04:13	Periquito	REGINALDO BENTO DOS SANTOS	Agricultores / Produtores Rurais / Ilheiros – para comercialização informal,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20201219-15323	09/03/2021 12:22	Periquito	JOSELINA EDUARDA DE SOUZA FERNANDES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FABYANO CORREA WAGNER
ADJ20201219-15303	09/03/2021 05:06	Periquito	ELIAS FERNANDES DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FABYANO CORREA WAGNER
ADJ20201229-17593	09/03/2021 02:49	Periquito	JOEL GOMES DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FABYANO CORREA WAGNER
ADJ20210218-26559	09/03/2021 05:54	Periquito	MARIA APARECIDA DA CRUZ DE ALMEIDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAKELLINE OLIVEIRA PIMENTEL DE FREITAS
ADJ20201219-15311	09/03/2021 05:30	Periquito	GERONIMO RAMOS DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAKELLINE OLIVEIRA PIMENTEL DE FREITAS
ADJ20210116-21833	01/03/2021 03:34	Periquito	EDMA SILVA LOPES DO NASCIMENTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAKELLINE OLIVEIRA PIMENTEL DE FREITAS
ADJ20210211-26153	05/03/2021 04:10	Periquito	OSVALDO LUIZ DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Carlos Roberto Ribeiro
ADJ20210222-26790	04/03/2021 05:42	Periquito	VANUZA VIANA DE FREITAS DIAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Carlos Roberto Ribeiro
ADJ20210104-18278	02/03/2021 10:36	Periquito	FRANCUAR JHIUNIO DA SILVA LAGARES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Carlos Roberto Ribeiro
ADJ20210129-24801	09/03/2021 01:48	Periquito	GILMAR ALVES BARBOSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Carlos Roberto Ribeiro
ADJ20201228-17250	09/03/2021 01:51	Periquito	DIEGO SANTOS SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Carlos Roberto Ribeiro
ADJ20210118-22135	09/03/2021 03:21	Periquito	TAMIREZ DIAS PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Carlos Roberto Ribeiro
ADJ20210118-22138	01/03/2021 10:35	Periquito	GESSICA MAGDA DE SOUZA CRUZ CAMPOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Carlos Roberto Ribeiro
ADJ20210121-22828	02/03/2021 02:49	Periquito	GABRIEL LUCAS PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Carlos Roberto Ribeiro
ADJ20210111-20143	01/03/2021 03:20	Periquito	JOSÉ GERALDO VENANCIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Carlos Roberto Ribeiro
ADJ20210113-20902	02/03/2021 04:48	Periquito	MAICKON JHONITOR FREITAS DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Carlos Roberto Ribeiro
ADJ20210105-18758	09/03/2021 03:17	Periquito	JOSIMAR FERNANDES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Carlos Roberto Ribeiro
ADJ20210107-19459	05/03/2021 10:24	Periquito	WEVERTON DE JESUS LAGE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Carlos Roberto Ribeiro
ADJ20210108-19578	01/03/2021 11:12	Periquito	THAMIREZ CRISTINA SOARES DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Carlos Roberto Ribeiro
ADJ20210108-19671	01/03/2021 03:16	Periquito	EDSON VIEIRA DE AGUIAR	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Carlos Roberto Ribeiro
ADJ20210108-19704	02/03/2021 02:54	Periquito	MARIA DA CONSOLAÇÃO DE AGUIAR	Lavadeiras,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Carlos Roberto Ribeiro
ADJ20210113-20957	05/03/2021 03:39	Periquito	THIAGO DE OLIVEIRA VIEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LUANA SENA COELHO
ADJ20210116-21764	01/03/2021 06:12	Periquito	MARIA JOSE DO NASCIMENTO	Lavadeiras,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCOS GUILHERME NUNES PEREIRA
ADJ20210104-18484	11/03/2021 09:10	Periquito	Gilson Geraldo da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210105-18633	10/03/2021 11:12	Periquito	JOAO BATISTA FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210105-18724	10/03/2021 06:06	Periquito	ELIZ REGINA DE ABREU	Lavadeiras,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI



ADJ20210111-20283	10/03/2021 11:46	Periquito	Valdomiro Jose Lourenco	Agricultores / Produtores Rurais / Ilheiros – para comercialização informal,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210122-16001	10/03/2021 02:20	Periquito	MAURA LOPES RODRIGUES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210308-32894	10/03/2021 11:01	Periquito	EDIMILSON TOMAZ DA CRUZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210126-23893	10/03/2021 09:04	Periquito	SAULO MAGNO ALVES GOUVEIA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LUCAS DA SILVA GODINHO
ADJ20210106-18980	10/03/2021 09:23	Periquito	SHEILA BETANIA DA COSTA DUARTE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LUCAS DA SILVA GODINHO
ADJ20210107-19363	10/03/2021 09:26	Periquito	GISELE ALVES GOUVEIA DOS SANTOS	Agricultores / Produtores Rurais / Ilheiros – para comercialização informal	LUCAS DA SILVA GODINHO
ADJ20210105-18908	10/03/2021 12:02	Periquito	LUCIANA VIEIRA GOMES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAKELLINE OLIVEIRA PIMENTEL DE FREITAS
ADJ20210217-26431	11/03/2021 12:16	Periquito	PAULO AUGUSTO FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAKELLINE OLIVEIRA PIMENTEL DE FREITAS
ADJ20210203-25434	11/03/2021 05:15	Periquito	HAYLLAN BATISTA NASCIMENTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ORMI ALVES DA SILVA
ADJ20210203-25471	12/03/2021 10:05	Periquito	THAIS LORRAYNE DIAS PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Carlos Roberto Ribeiro
ADJ20210208-25799	11/03/2021 10:36	Periquito	MAGALLY DE LIMA CAMPOS	Agricultores / Produtores Rurais / Ilheiros – para comercialização informal,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Carlos Roberto Ribeiro
ADJ20210204-25517	11/03/2021 10:32	Periquito	JEFERSON FAGNER DE SOUZA CAMPOS	Agricultores / Produtores Rurais / Ilheiros – para comercialização informal,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Carlos Roberto Ribeiro
ADJ20210106-18950	11/03/2021 09:29	Periquito	SEBASTIÃO FELIPE DE ALMEIDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Carlos Roberto Ribeiro
ADJ20210107-19523	11/03/2021 10:41	Periquito	CARLOS ROBERTO DA CRUZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Carlos Roberto Ribeiro
ADJ20210108-19616	11/03/2021 09:42	Periquito	TEREZINHA DA SILVA GOMES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Carlos Roberto Ribeiro
ADJ20210108-19620	11/03/2021 10:10	Periquito	JAIDSON DE JESUS LAGE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Carlos Roberto Ribeiro
ADJ20210108-19748	11/03/2021 09:48	Periquito	EVA DE FATIMA DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Carlos Roberto Ribeiro
ADJ20210106-19053	11/03/2021 09:09	Periquito	MARIA DE LOURDES ROCHA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Carlos Roberto Ribeiro
ADJ20210106-19088	11/03/2021 09:13	Periquito	MILTON MENDES RODRIGUES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Carlos Roberto Ribeiro
ADJ20210129-24819	11/03/2021 10:16	Periquito	NILSON LUCAS DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Carlos Roberto Ribeiro
ADJ20210112-20537	11/03/2021 09:22	Periquito	ELIAS CELSO FILHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Carlos Roberto Ribeiro
ADJ20210113-20916	11/03/2021 09:56	Periquito	EVANDERSON DE JESUS LAGES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Carlos Roberto Ribeiro
ADJ20210119-22427	11/03/2021 10:05	Periquito	SILVANILTON ALVES DOS SANTOS SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Carlos Roberto Ribeiro
ADJ20200901-02241	9/11/2020	Naque	ANTONIO FERNANDES SANTANA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200813-00743	9/11/2020	Naque	ILDA ALVES BARRETO MOTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200824-01608	9/11/2020	Naque	MARIA BATISTA DA SILVA GOMES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200808-02514	9/14/2020	Naque	WEMERSON VALENTIN DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200812-00693	9/15/2020	Naque	CARLOS GONÇALVES DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200814-00830	9/15/2020	Naque	EUDES PEREIRA DE BARROS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200817-01058	9/15/2020	Naque	EXPEDITA DO NASCIMENTO SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200812-00701	9/15/2020	Naque	GEDIAEL ROSA CHAVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200812-00697	9/15/2020	Naque	JOAO AFONSO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200812-00704	9/15/2020	Naque	JOSENILTON DAMACENO CRISPIM	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200819-01268	9/18/2020	Naque	DENILSON DOS SANTOS MARTINS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS



ADJ20200811-00519	9/18/2020	Naque	DERLY COELHO GONÇALVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200915-02742	9/18/2020	Naque	GISLAYNE SOARES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200917-02821	9/22/2020	Naque	LORENA EFIGENIA SILVA SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200909-02553	9/18/2020	Naque	MARCIA SOARES DE SOUSA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200820-01430	9/18/2020	Naque	MELQUIZEDEQUE GONÇALVES LOPES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200914-02716	9/18/2020	Naque	SEBASTIAO CANUTO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200819-01216	9/18/2020	Naque	WANDEIR FARIAS DA COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200818-01118	9/24/2020	Naque	ANA MARIA NASCIMENTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200815-00922	9/25/2020	Naque	EDSON MARQUES DE ALMEIDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200819-01231	9/25/2020	Naque	ENILSON DUARTE ROSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200812-00646	9/24/2020	Naque	FELIPE AUGUSTO DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200910-02605	9/25/2020	Naque	JOSE BENICIO FORTUNATO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200811-00511	9/24/2020	Naque	JOSE GERALDO DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200908-02523	9/25/2020	Naque	JOZIANE DO PRADO IZIDORO VALENTIM	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200916-02790	9/24/2020	Naque	MARCELY DO CARMO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200908-02488	9/25/2020	Naque	MARIA ALVES CANDIDO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200901-02266	9/28/2020	Naque	MARIA DA PENHA GOMES SILVA ALMEIDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200909-02559	9/25/2020	Naque	MARIA LUCIA DE SOUZA BARROS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200824-01629	9/28/2020	Naque	NADIR DOMINGOS DA SILVA	Agricultores / Produtores Rurais / Ilheiros – para comercialização informal	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200903-02346	10/6/2020	Naque	ADELAIDE AMORIM LEOCADIO BARBOSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200915-02779	10/6/2020	Naque	ADILSON RODRIGUES DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200813-00785	10/6/2020	Naque	ALCIONE APARECIDA DE ALMEIDA NERYS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200917-00992	10/7/2020	Naque	ALTINO DOS REIS ANDRADE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20200819-01208	10/6/2020	Naque	AMARILDO SERAFIM DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200824-01650	10/6/2020	Naque	Carina Rodrigues Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sara Hévia dos Santos Soares
ADJ20200821-01524	10/6/2020	Naque	CARLOS LUIS DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200814-02713	10/6/2020	Naque	DALCI DE SOUSA ALVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200922-03164	10/6/2020	Naque	EDGAR DIAS DE ALMEIDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200821-01491	10/6/2020	Naque	EDMILSON FERREIRA DO NASCIMENTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20200813-00723	10/6/2020	Naque	EDIRLENE SANTOS DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200827-01938	10/6/2020	Naque	ELIAS PEREIRA VITORIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200819-01259	10/6/2020	Naque	ELZA LOPES FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200903-02328	10/6/2020	Naque	EUNICE NUNES DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200812-00679	10/6/2020	Naque	GERINO PEREIRA DA COSTA JUNIOR	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200812-00667	10/6/2020	Naque	GESY ALVES DE MELO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200819-01221	10/6/2020	Naque	ILDO FERREIRA DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200814-02728	10/6/2020	Naque	ILZA DE OLIVEIRA JESUS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200826-01730	10/6/2020	Naque	JOANA ANTONIA DA COSTA MORAIS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200815-00912	10/6/2020	Naque	JOAQUIM GONÇALVES MOREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200821-01552	10/6/2020	Naque	JOILSON FLAVIANO TEIXEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200812-00690	10/6/2020	Naque	JOSE DE ARAUJO SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200824-01612	10/6/2020	Naque	JOSE MARIA PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20200819-01281	10/6/2020	Naque	JUNILSON SABINO DE ALMEIDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200923-03240	10/6/2020	Naque	LEOSMAR FABRICIO DA SILVA JUNIOR	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200811-00575	10/6/2020	Naque	MANOELA BARBOSA DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200929-03419	10/6/2020	Naque	MARIA CARMELITA GONDIM SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662>

Número do documento: 21071418135946400000627509662

ADJ20200811-00528	10/6/2020	Naque	MARIA DAS DORES SILVA PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200810-00461	10/6/2020	Naque	MARIA HELENA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200826-01724	10/6/2020	Naque	RONILDO GONÇALVES DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20200902-02319	10/6/2020	Naque	SAMARA CRISTINE FERREIRA RIBEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200915-02756	10/6/2020	Naque	SONIA JOVELINA DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200819-01233	10/6/2020	Naque	VALDECI DA SILVA SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200921-03095	10/6/2020	Naque	VILMA DA SILVA THOMAZ FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200818-01180	10/6/2020	Naque	WARLEY DE SOUZA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20200826-01742	10/6/2020	Naque	Weslei Junior Fernandes	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Wesley Alves de Miranda
ADJ20200810-00413	10/2/2020	Naque	Auesten Guimarães Chaves	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Wesley Alves de Miranda
ADJ20200821-01521	10/2/2020	Naque	DANILO JUNIOR MOREIRA DA CRUZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200818-01119	9/30/2020	Naque	FENES CARLOS DE MATOS RODRIGUES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200817-01050	9/30/2020	Naque	HOSCAR BRAS ISAIAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200909-02548	9/30/2020	Naque	ILVANEY PEREIRA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200811-00571	6/28/2020	Naque	IVANIA SOARES DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200814-00846	9/30/2020	Naque	JESUS MARTINS DE CASTRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200812-00637	9/30/2020	Naque	JOSE GONÇALVES RODRIGUES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200819-01266	9/30/2020	Naque	LUCIENE APARECIDA DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200827-01893	9/30/2020	Naque	MATEUS HENRIQUE DA SILVA SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200820-01358	9/30/2020	Naque	VALDETE BARBOSA DA CRUZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200918-02921	10/14/2020	Naque	WILTON MENDES DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200813-00774	10/9/2020	Naque	ANDRÉ FERREIRA CAVALCANTI DE CASTRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200818-01123	10/9/2020	Naque	ANGELA MARIA LOLA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200813-00761	10/9/2020	Naque	Breno das Dores Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sara Hévia dos Santos Soares
ADJ20200930-03541	10/9/2020	Naque	CARLOS ROBERTO APARECIDO MIRANDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200908-02519	10/9/2020	Naque	DANIEL PEREIRA DA CRUZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200909-02569	10/9/2020	Naque	DURVAL FIRMINO BISPO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200826-01801	10/9/2020	Naque	ELENIRTO FRANCISCO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200902-02288	10/7/2020	Naque	ELIANE FERNANDES DE PAULA FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200930-03553	10/9/2020	Naque	JORGE DE LIMA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200929-03470	10/9/2020	Naque	JOSE AILTON DE ALMEIDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200923-03233	10/7/2020	Naque	KASSIA CRISTINA SIMÕES SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200831-02153	10/9/2020	Naque	LILIANE MARTINHA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200813-00754	10/9/2020	Naque	LOURIVAL DOS SANTOS	Agricultores / Produtores Rurais – para comercialização informal/Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200819-01269	10/9/2020	Naque	LUCIANO NUNES FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20200922-03178	10/7/2020	Naque	MARCOS DANIEL DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200928-03390	10/9/2020	Naque	MARIA DAS GRACAS SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200930-03538	10/9/2020	Naque	MARIA DE FATIMA DA SILVA	Revendedor de pescado informal e Ambulantes	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200826-01784	10/9/2020	Naque	ODILON FRANCISCO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201005-04001	10/9/2020	Naque	RENATO ALVES BARBOSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200917-02849	10/7/2020	Naque	SEBASTIÃO LELES FILHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200831-02156	10/14/2020	Naque	EDUARDO LOTT	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662

Número do documento: 21071418135946400000627509662

ADJ20200811-00562	10/14/2020	Naque	MARIA DAS GRACAS SAMORA DUARTE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200831-02135	10/14/2020	Naque	MARIA HELENA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20201010-04262	10/21/2020	Naque	Adair Martins Rodrigues dos Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sara Hévila dos Santos Soares
ADJ20201010-04250	10/20/2020	Naque	CAMILA DE OLIVEIRA SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200819-01226	10/20/2020	Naque	CLAUDIO WESLEN SALES RODRIGUES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200813-00733	10/21/2020	Naque	DIZELY ALVARENGA FAGUNDES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200813-00794	10/20/2020	Naque	ELISON GONÇALVES DE SOUSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200821-01515	10/22/2020	Naque	JOSÉ DO PRADO IZDORO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20201015-04405	10/22/2020	Naque	JOSE HENRIQUE GONCALVES DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200908-02516	10/22/2020	Naque	JOSE LAESTE FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200812-00657	10/22/2020	Naque	Junio de Oliveira Fernandes	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Wesley Alves de Miranda
ADJ20200811-00513	10/22/2020	Naque	KLEITON AGUIMAIR DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200909-02554	10/22/2020	Naque	LOURIVAL DE SOUZA FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20201007-04137	10/20/2020	Naque	MARIA APARECIDA DA COSTA ALMEIDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200922-03155	10/21/2020	Naque	MARIA GERALDA DE LIMA DIAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200814-00851	10/21/2020	Naque	MATEUS MAGNO XAVIER	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200821-01532	10/20/2020	Naque	MORETHESON FREITAS DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20201001-03610	10/20/2020	Naque	NAIARA JASDELI DA SILVA SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200923-03239	10/20/2020	Naque	PAULO SERGIO MARTINS DA COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200902-02312	10/21/2020	Naque	Paulo Taylor de Brito Souza	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Bruna Pereira do Vale Ferraz Raggi
ADJ20201014-04367	10/21/2020	Naque	RAIMUNDO ELEUTERIO NARCISO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200821-01554	10/21/2020	Naque	RENATA SOUZA DA CRUZ OLIVEIRA	agricultores/produtores	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200901-02281	10/21/2020	Naque	Sonia Alves Marinho Crispim	pesca informal/artesanal	Bruna Pereira do Vale Ferraz Raggi
ADJ20201005-03995	10/21/2020	Naque	THIAGO EMIDIO PEREIRA	pesca informal/artesanal	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200828-02037	10/20/2020	Naque	VANDERLEI MORAIS DE OLIVEIRA	pesca informal/artesanal	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200814-02724	10/21/2020	Naque	WALDIR MARCELINO	pesca informal/artesanal	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20201010-04252	10/21/2020	Naque	WEBERTY VIEIRA MARQUES	pesca informal/artesanal	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200824-01623	10/22/2020	Naque	WILLIAN DE SOUZA SILVA	pesca informal/artesanal	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20200820-01381	10/22/2020	Naque	WELINTON MOREIRA RODRIGUES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200909-02578	10/22/2020	Naque	WESLEY FRANCISDEY RAMOS MORAIS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200824-01598	10/23/2020	Naque	Breno de Oliveira Gabrecht	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sara Hévila dos Santos Soares
ADJ20200810-00494	10/23/2020	Naque	CLAUDINEY SILVA ROCHA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200819-00441	10/23/2020	Naque	EDUARDO CASSIANO DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200819-01183	10/23/2020	Naque	LUCIANO DE SOUZA OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200813-00791	10/23/2020	Naque	MARCOS RONDINILIO ALVES CHAVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20201008-04211	10/23/2020	Naque	VINÍCIUS DAMACENO COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20200821-01546	10/30/2020	Naque	ADAVILSON GONZAGA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200901-02210	10/30/2020	Naque	ALTAMIRO PEREIRA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200815-00925	10/30/2020	Naque	ANACIR ROMUALDO DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200818-01127	10/30/2020	Naque	ARLETE ORLANDO DE OLIVEIRA GOMES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200810-00472	10/30/2020	Naque	CLAUDINEIA CONCEIÇÃO DE SOUSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200812-00700	10/29/2020	Naque	CONCEIÇÃO BARBOSA DA SILVA SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200824-03278	10/30/2020	Naque	DIACKSON DA SILVA PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20201009-04224	10/29/2020	Naque	EDUARDO DA SILVA SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20200813-00784	10/28/2020	Naque	Glmar da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sara Hévila dos Santos Soares
ADJ20200826-01739	10/23/2020	Naque	HERMINDO COELHO MORAIS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200812-00708	10/30/2020	Naque	JOSUE ALVES PINTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200820-01457	10/28/2020	Naque	Luciene Silva do Carmo	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200811-00594	10/30/2020	Naque	MARCOS ROBERTO PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662>

Número do documento: 21071418135946400000627509662

ADJ20200819-01290	10/28/2020	Naque	Maria Aparecida Alves	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201016-04481	10/29/2020	Naque	MARIA DE LOURDES DIAS FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20201001-03604	10/29/2020	Naque	MARIA DO PERPETUO SOCORRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato/Artesãos	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20201026-05176	10/29/2020	Naque	MOISES DA SILVA LOPES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20201005-03936	10/30/2020	Naque	NELSON FAUSTINO DE MIRANDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201021-04837	10/30/2020	Naque	ODILON ROSA CHAVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200815-00934	10/29/2020	Naque	PIERRE AMORIM SANTANA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200818-01164	10/29/2020	Naque	RAFAEL GOMES RAMOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20201014-04365	10/28/2020	Naque	Rogério Silva Marinho	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20200814-00886	10/29/2020	Naque	SIDNEIA ANDRE DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200817-01033	10/30/2020	Naque	RAIANY FAUSTINA D SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200817-02833	11/5/2020	Naque	ADRIANO DOS REIS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200917-02869	11/5/2020	Naque	ALTAMIRO NUNES DE CARVALHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200921-03084	10/30/2020	Naque	EDSOM DE SOUZA SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201024-05037	10/30/2020	Naque	ELANE APARECIDA RAMOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200924-03272	11/4/2020	Naque	ELIENE DAS DORES RAMOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20201001-03652	11/4/2020	Naque	ELVIS DIAS RODRIGUES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201008-04189	11/4/2020	Naque	FABIANO GUALBERTO DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato/ Agricultores / Produtores Rurais / Ilheiros – para comercialização informal	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200826-01839	11/4/2020	Naque	JOSE AGNALDO DA COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20201009-04221	11/4/2020	Naque	JOSE MATOZINHOS SIMPLICIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200917-02870	11/4/2020	Naque	JUAREZ DA COSTA TEIXEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200820-01444	11/4/2020	Naque	Marcio Virissimo da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200814-00835	11/5/2020	Naque	MARCOS VINICIUS DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200821-01531	11/4/2020	Naque	Maria Aparecida da Silva Rodrigues	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200821-01517	11/4/2020	Naque	Mario Zanote Bonato	Agricultores / Produtores Rurais / Ilheiros – para comercialização informal	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201015-04391	10/30/2020	Naque	NERCA RODRIGUES DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20201005-04040	10/30/2020	Naque	RAIMUNDO PAULA BATISTA GUALBERTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200820-01432	10/30/2020	Naque	Walther Coelho Gonçalves	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200820-01379	11/4/2020	Naque	WANDERLEY MONTEIRO DE LIMA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200817-00991	8/17/2020	Naque	ADRIANO PAULO DE AMORIM	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI - 113897 -
ADJ20200819-01199	8/19/2020	Naque	MARIA DA CONCEIÇÃO AZEVEDO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS - 30026 -
ADJ20200819-01200	8/19/2020	Naque	ROSILENE FRANCISCA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI - 113897 -
ADJ20200820-01440	8/20/2020	Naque	Francisco Teodoro da Costa	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI - 113897 -
ADJ20200820-01450	8/20/2020	Naque	Paulo Barreto do Carmo Araujo	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI - 113897 -
ADJ20200826-01793	8/26/2020	Naque	MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA GOMES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI - 113897 -
ADJ20200826-01827	8/26/2020	Naque	LAUREANO CAETANO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS - 30026 -
ADJ20200831-02159	8/31/2020	Naque	GISLENE APARECIDA SOARES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS - 30026 -
ADJ20200908-02504	9/8/2020	Naque	Thays Thomaz de Moura	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI - 113897 -
ADJ20200910-02593	9/10/2020	Naque	DIONE GONCALVES SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI - 113897 -
ADJ20201019-04582	10/19/2020	Naque	Weverton Lucas Dias da Cruz	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI - 113897 -
ADJ20201020-04663	10/20/2020	Naque	DEICY ACACIO DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS - 30026 -
ADJ20201020-04677	10/20/2020	Naque	MARCOS AMORIM BARBOSA DOS ANJOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS - 30026 -
ADJ20201026-05119	10/26/2020	Naque	VICIONILDO DOS SANTOS PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI - 113897 -



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662>

Número do documento: 21071418135946400000627509662

Num. 633731065 - Pág. 41

ADJ20201026-05181	10/26/2020	Naque	Marilza do Carmo da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sara Hévila dos Santos Soares - 199088 - MG
ADJ20201030-05605	10/30/2020	Naque	Geraldo Onício Rodrigues	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sara Hévila dos Santos Soares - 199088 - MG
ADJ20200815-00917	19/11/2020 17:02	Naque	ADAO VIEIRA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200818-01090	19/11/2020 11:12	Naque	AGNALDO RODRIGUES DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200817-01064	19/11/2020 11:08	Naque	ALDAIR JOSE RODRIGUES DA CRUZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200817-01022	19/11/2020 14:21	Naque	ALEXANDRE DA SILVA RAMOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200826-01830	19/11/2020 11:32	Naque	ALTIVO FERNANDES DE SA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20201013-04316	19/11/2020 14:29	Naque	ANA PAULA ALVES DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200916-02808	19/11/2020 13:38	Naque	ANA RITA PEREIRA DE PASSOS VIEIRA	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200820-01405	19/11/2020 14:35	Naque	Aparecido Vicente da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201020-04690	19/11/2020 15:59	Naque	CARLOS HENRIQUE ALVES DE JESUS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200812-00639	18/11/2020 16:16	Naque	CLAUDETE DOS SANTOS OLIVEIRA	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200817-01007	19/11/2020 11:02	Naque	CREUZA RODRIGUES DA SILVA LAGE	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200901-02196	19/11/2020 14:46	Naque	DALMO GEWETON TEIXEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200930-03542	19/11/2020 15:25	Naque	DAYANA ANICETO MENDES	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200813-00775	18/11/2020 16:19	Naque	DAYANE CUSTODIO DOS SANTOS	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200811-00526	19/11/2020 17:39	Naque	DENISE CARLA MOURA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200820-01339	19/11/2020 14:25	Naque	DORIE TEVEAO DE OLIVEIRA	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200817-01052	19/11/2020 14:29	Naque	DULLIO PEREIRA DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200812-00656	19/11/2020 14:12	Naque	EDENEI FERREIRA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200815-00920	19/11/2020 10:58	Naque	EFREM DE SOUZA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20201107-06013	19/11/2020 15:01	Naque	ELCY AMARO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200820-01336	18/11/2020 16:26	Naque	ELIENE CARDOZO DOS SANTOS	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201026-05130	19/11/2020 16:09	Naque	ELIFAS DUARTE ROSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200821-01530	19/11/2020 11:29	Naque	ELIOMAR DA COSTA VIEIRA	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20201014-04357	19/11/2020 15:42	Naque	ELISANGELA DIAS DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201015-04378	19/11/2020 15:48	Naque	ELIZANDRA DIAS SOARES DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201014-00838	19/11/2020 10:47	Naque	ELIZIANE LUCAS DOS SANTOS SOARES	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200831-02129	19/11/2020 11:39	Naque	ERNANI DE LIMA FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20201015-04375	19/11/2020 15:44	Naque	EVA LUIZA VITORIO DE ARAUJO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201104-05768	19/11/2020 14:18	Naque	FABRICIO RAMOS DE MENESES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20200810-00443	19/11/2020 10:18	Naque	FAGNER BRUNO BARBOSA MARQUES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20201022-04901	19/11/2020 16:01	Naque	GERALDO ORLANDO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201014-04331	19/11/2020 14:32	Naque	GLEICIANE EULALIA LEMOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200812-00643	19/11/2020 10:22	Naque	ILDY DO CARMO MARINHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200820-01408	19/11/2020 14:37	Naque	Isael Helio Costa	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201024-05029	19/11/2020 14:45	Naque	IURE CAMPOS RODRIGUES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200824-01609	19/11/2020 14:53	Naque	JESUS GUILHERME DE MENEZES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20200923-03216	19/11/2020 15:12	Naque	JOSE ALVES SERAFIM	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20201006-04066	19/11/2020 14:21	Naque	JOSE GERALDO SANTOS	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200917-02852	19/11/2020 13:46	Naque	JOSE GERSON RAMOS	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200815-00923	19/11/2020 13:09	Naque	JOSÉ MARCINEY FORTUNATO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200811-00535	19/11/2020 10:04	Naque	JOSE MARIA FARIAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20201013-04303	19/11/2020 15:38	Naque	JOSE NETO DA COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200813-00730	19/11/2020 14:14	Naque	JOSE NEVES DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200916-02793	19/11/2020 13:35	Naque	JOSE PAULO DA SILVA	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662

Número do documento: 21071418135946400000627509662

ADJ20200818-01142	19/11/2020 11:15	Naque	JOSE VICENTE BATISTA	Agricultores / Produtores Rurais / Ilheiros – para comercialização informal	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20201023-04965	19/11/2020 16:04	Naque	JOSE VILSON VIANA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200904-02404	19/11/2020 14:51	Naque	Joziel Pereira Prado	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200821-01534	19/11/2020 14:42	Naque	Juventino Alves Gondim	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200819-01207	19/11/2020 11:26	Naque	KENEDY ELIONAY DE CASSIO FORTUNATO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20201001-03639	19/11/2020 14:04	Naque	LADY JANNY ROSS GARCIA	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200817-01054	19/11/2020 11:05	Naque	LEDIANE MARINHO RODRIGUES	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200828-02026	19/11/2020 14:44	Naque	LEVY ESTEVAM MENDONCA	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200917-02820	19/11/2020 13:41	Naque	LINDAURA GOMES DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200903-02325	19/11/2020 14:26	Naque	LORAINÉ CAMILA ALVES DA SILVA	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20201014-04364	19/11/2020 14:40	Naque	LUCAS THOMAZ DE ALMEIDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20201019-04551	19/11/2020 15:57	Naque	LUCIA DA SILVA MENDES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200813-00727	19/11/2020 14:11	Naque	MARCOS DE ARAUJO RAMOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200819-01240	19/11/2020 14:32	Naque	MARCOS VINICIUS CUSTODIO FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201024-05081	19/11/2020 14:47	Naque	MARGARIDA DEUSDETE JOANA DE OLIVEIRA	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200810-00468	19/11/2020 14:08	Naque	MARIA APARECIDA	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200813-00722	19/11/2020 14:18	Naque	MARIA DA CONCEICAO DIAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200828-02019	19/11/2020 16:23	Naque	MARIA DAS DORES DOS SANTOS	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200819-01191	19/11/2020 11:19	Naque	MICAELE CRISTINA GOMES SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200813-00797	19/11/2020 10:36	Naque	MILSON APARECIDO DE OLIVEIRA	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200819-00433	19/11/2020 10:00	Naque	NEIFE ALMEIDA SA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200809-02540	19/11/2020 14:54	Naque	NEREU HUBNER DE MELO	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200828-03395	19/11/2020 13:56	Naque	NICODEMOS REINALDO DA SILVA	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200814-00881	19/11/2020 10:53	Naque	NILSON RODRIGUES DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20201001-03637	19/11/2020 14:00	Naque	PAULO SERGIO DE FIGUEIREDO	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20201002-03728	19/11/2020 15:29	Naque	POLLIANA MARTINS DE ANDRADE	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201110-06231	19/11/2020 14:23	Naque	RAFAEL PEREIRA DA COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20200812-00682	19/11/2020 10:32	Naque	RAIMUNDO PINTO FILHO	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20201022-04915	19/11/2020 12:04	Naque	Rayane de Souza Andrade	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sara Hévila dos Santos Soares
ADJ20201024-05090	19/11/2020 14:56	Naque	ROSALINO BENTO DE MELO	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200901-02244	19/11/2020 13:19	Naque	ROSILENE MOREIRA DIAS SANTANA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200902-02291	19/11/2020 13:31	Naque	ROZILANDIA LUCIA DA SILVA BRITE	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200901-02253	19/11/2020 13:21	Naque	SEBASTIAO DOS REIS CARVALHO	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200810-00426	19/11/2020 09:54	Naque	SEBASTIAO JORGE CASADO DE LIMA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200818-01139	19/11/2020 14:37	Naque	SEBASTIAO ROCHA	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20201024-05088	19/11/2020 14:52	Naque	TAISE DE PAULA RIBEIRO	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200813-00736	19/11/2020 13:12	Naque	TALYSSON DIOGO JANUARIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20201021-04803	19/11/2020 15:01	Naque	TÚLIO GIOVANI MOREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20200814-00809	19/11/2020 10:40	Naque	ULDA ROSA DE PINHO SILVA	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200818-02914	19/11/2020 15:02	Naque	VALDOMIRO VALADARES DE ANDRADE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200820-01429	19/11/2020 14:27	Naque	Vanuza Nunes Gomes	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201016-04465	19/11/2020 15:49	Naque	WELINTON FRANÇA RODRIGUES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200901-02265	19/11/2020 14:49	Naque	Wenderson Narciso Almeida	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201024-05085	19/11/2020 14:50	Naque	WEVERTON SOARES	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20201026-05117	19/11/2020 16:06	Naque	WILLIAN DOS REIS DAMASCENO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200820-01437	19/11/2020 14:40	Naque	Zilda Consolação Almeida	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662

Número do documento: 21071418135946400000627509662

ADJ20200810-00474	20/11/2020 09:29	Naque	ADÃO CUSTODIO DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200917-02830	20/11/2020 11:59	Naque	ADEMILSON LUIZ DA COSTA	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200817-00980	20/11/2020 09:43	Naque	adriano teofilo de oliveira	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201014-04332	20/11/2020 11:53	Naque	ADRIEL KENEDY SOUZA TEIXEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200909-02570	20/11/2020 11:49	Naque	AKELIANA ALVES PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200813-00748	20/11/2020 10:06	Naque	ALAN TAYSON MARCOS DOS SANTOS DA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20201014-04343	20/11/2020 12:42	Naque	ALINE MOREIRA DE ALMEIDA	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200818-01093	20/11/2020 10:51	Naque	ANA DA SILVA NICACIO MORAIS	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200928-03414	20/11/2020 12:07	Naque	ANGELA APARECIDA FERREIRA DE MORAIS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200923-03201	20/11/2020 12:05	Naque	ANTONIO MARTINS ANDRADE	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200916-02787	20/11/2020 11:38	Naque	Antonio Rodrigues de Sousa	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200815-00932	20/11/2020 10:38	Naque	ANTONIO TOMAZ VALADARES	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20201005-03946	20/11/2020 12:14	Naque	AUGUSTO BERNARDINO DA SILVA	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200917-02842	20/11/2020 12:01	Naque	AVAIR JOSE DO CARMO	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20201008-04185	20/11/2020 09:58	Naque	BRENO EDUARDO DOS SANTOS	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200924-03267	20/11/2020 11:44	Naque	BRUNO MOREIRA RIBEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200810-00479	20/11/2020 09:32	Naque	BRUNO RILLYARD VALADARES	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200812-00670	20/11/2020 11:52	Naque	CARINE MONTEIRO DE LIMA POLICARPIO	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200812-00623	20/11/2020 09:52	Naque	CARMELITA BARRETO DE MOURA	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20201010-04249	20/11/2020 12:33	Naque	CLEITON JOSE IZIDORO	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20201027-05268	20/11/2020 11:17	Naque	Cleres da Silva Rosa	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Weslley Alves de Miranda
ADJ20200811-00581	20/11/2020 09:41	Naque	CREONE FERREIRA DA COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200819-01251	20/11/2020 11:00	Naque	DELUDE FERREIRA DIAS	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200828-01985	20/11/2020 11:29	Naque	EDSON DA SILVA E SILVA	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201001-03620	20/11/2020 12:11	Naque	ERALDO LEONCIO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200831-02151	20/11/2020 11:18	Naque	EVA NICOLAU DE SOUZA	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20201006-04085	20/11/2020 09:53	Naque	FABIANA ALVES PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201022-04890	20/11/2020 11:58	Naque	FERNANDO RODRIGUES DE ASSIS	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200826-01787	20/11/2020 11:14	Naque	FLORIANO ALVES LAGE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200812-00710	20/11/2020 10:03	Naque	GABRIELA DA SILVA COELHO	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200924-03263	20/11/2020 12:06	Naque	GE ANTONIO DO CARMO	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200824-01604	20/11/2020 11:11	Naque	GENI IZIDORO COELHO	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200824-01601	20/11/2020 09:02	Naque	GERALDO EVANGELISTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20200821-01558	20/11/2020 11:08	Naque	GERALDO GERONIMO GONCALVES	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200815-00910	20/11/2020 11:53	Naque	GERSON GOMES DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20201007-04140	20/11/2020 09:55	Naque	GILBERTO PEREIRA DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201117-06760	20/11/2020 12:33	Naque	GILSON VIEIRA DE SOUSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20200818-01082	20/11/2020 12:03	Naque	HELAINÉ SILVANIA PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20201010-04248	20/11/2020 12:30	Naque	HELIO ALVES GONDINHO	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20201013-04304	20/11/2020 12:41	Naque	HELIO GONCALVES DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20201104-05802	20/11/2020 12:49	Naque	ISRAEL MARTINS PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200824-01630	20/11/2020 11:56	Naque	IVAN RAMOS DE SOUSA	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200812-00705	20/11/2020 09:56	Naque	IVANEIDE RODRIGUES PEREIRA SOARES	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20201007-04167	20/11/2020 11:48	Naque	JAASIEL MOURA MORAIS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201013-04302	20/11/2020 10:22	Naque	JANDERSON MARCOS ROBERTO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200820-01363	20/11/2020 11:44	Naque	JOAO ALOCIO PINTO DE FREITAS	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20201013-04302	20/11/2020 11:52	Naque	JOAO VALADARES VIEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200916-02796	20/11/2020 11:59	Naque	JOEL MOREIRA MORAIS	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200903-02333	20/11/2020 12:58	Naque	JOSÉ BRAGANÇA	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662>

Número do documento: 21071418135946400000627509662

Num. 633731065 - Pág. 44

ADJ20200921-03077	20/11/2020 12:03	Naque	JOSE MARCIO MARTINS DA COSTA	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200813-00788	20/11/2020 10:17	Naque	JOSE PAULO MARTINS	Agricultores / Produtores Rurais / Ilheiros – para comercialização informal	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200817-01065	20/11/2020 10:41	Naque	JOSE POLICARPIO FILHO	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20201001-03632	20/11/2020 12:46	Naque	JOSE VALDIR DE SOUZA	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200910-02604	20/11/2020 11:57	Naque	KELTON BENEFICIO FORTUNATO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20201001-03642	20/11/2020 12:13	Naque	LUIZ ANDRE GARCIA	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200813-00721	20/11/2020 11:32	Naque	MAGNO DO CARMO FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200811-00595	20/11/2020 09:49	Naque	MARCELO DO AMPARO SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20201014-04333	20/11/2020 12:40	Naque	MARIA DE LOURDES NARCISO DE PAULA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20201009-04238	20/11/2020 11:57	Naque	MARIA DO CARMO MARCELINO GONÇALVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200820-01435	20/11/2020 11:03	Naque	MARIA HELENA DE ARAUJO LOPES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200815-00915	20/11/2020 11:41	Naque	MARIA MARGARIDA DA SILVA	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20201110-06171	20/11/2020 12:49	Naque	MARIA PACHECO SOARES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20201015-04387	20/11/2020 12:44	Naque	MARIA ROSA CHAVES	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200813-00720	20/11/2020 10:34	Naque	MARLI SANTOS DA SILVA IZIDORO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200903-02352	20/11/2020 11:47	Naque	MARTA DE ALMEIDA TEIXEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200901-02267	20/11/2020 11:30	Naque	Marta Pereira da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200901-02278	20/11/2020 11:32	Naque	Martinha Alves Santos de Almeida	Agricultores / Produtores Rurais / Ilheiros – para comercialização informal	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200824-01661	20/11/2020 09:46	Naque	MAZILDE DA PENHA GUILHERME DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200814-00875	20/11/2020 11:37	Naque	NILDA HELENA DO NASCIMENTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200819-01185	20/11/2020 10:54	Naque	OLIVEIRA LOPES DE ALMEIDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20201001-03601	20/11/2020 12:08	Naque	OSMAR DA SILVA FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200810-00420	20/11/2020 09:20	Naque	PABLO REIS MARTINS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200821-01528	20/11/2020 12:40	Naque	Paula Rodrigues de Almeida Gonçalves	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201010-04251	20/11/2020 12:39	Naque	PAULO HENRIQUE MARTINS DA COSTA	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200824-01617	20/11/2020 11:27	Naque	PAULO HENRIQUE SOUZA ROCHA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200820-01413	20/11/2020 12:12	Naque	PAULO SERGIO PORTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20201104-05797	20/11/2020 13:12	Naque	Reinaldo Reis de Oliveira	Pescador Subsistência	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20200814-00870	20/11/2020 10:46	Naque	ROBERTO ALVES SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20201014-04356	20/11/2020 12:44	Naque	ROSIMERE GONCALVES DE SOUZA	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20201027-05262	20/11/2020 12:19	Naque	ROZÂNGELA DA APARECIDA E SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20200929-03483	20/11/2020 12:09	Naque	RUBENS FURTUNATO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200814-00883	20/11/2020 11:53	Naque	RUI PEREIRA VITORIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200810-00456	20/11/2020 09:26	Naque	SANDRA ALVES SOARES	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200904-02407	20/11/2020 09:49	Naque	Sandra Maria de Andrade Costa	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200813-00753	20/11/2020 10:11	Naque	SARA TAIS ALVES SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200922-03160	20/11/2020 13:08	Naque	SCHIRLEY DE PAULA GONÇALVES	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201016-04452	20/11/2020 12:14	Naque	SEBASTIAO EMÍDIO DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20201015-04418	20/11/2020 12:45	Naque	TEREZINHA CASSIANO NETO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200819-01236	20/11/2020 10:57	Naque	TEREZINHA FERNANDES DE PAULA	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200908-02503	20/11/2020 11:33	Naque	Tiago Batista da Costa	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200815-00926	20/11/2020 10:27	Naque	UELTON TEOFILO DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200819-01285	20/11/2020 11:55	Naque	VALERIA DE OLIVEIRA MATIAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662>

Número do documento: 21071418135946400000627509662

ADJ20201006-04083	20/11/2020 11:41	Naque	WALTER DA SILVA VELOSO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200901-02260	20/11/2020 11:20	Naque	WESLEY DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200814-00862	20/11/2020 12:02	Naque	WILMA DOS SANTOS	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200914-02700	20/11/2020 11:35	Naque	WILSON ANSELMO DE ALMEIDA	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201126-10389	27/11/2020 09:27	Naque	Abraão Mendes Ribeiro	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200915-02777	26/11/2020 13:58	Naque	ADÃO CARLOS DOS REIS	Pescador Subsistência	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20200828-02044	30/11/2020 17:29	Naque	ADEMIR DOMICIANO DA SILVA	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201022-04889	25/11/2020 08:34	Naque	ADILSON MARCOS DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20201013-04293	25/11/2020 10:32	Naque	ADRIANO ROCHA	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201123-07791	25/11/2020 14:02	Naque	AFONSO DE FATIMA ANDRADE	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200815-00900	26/11/2020 11:03	Naque	AIR PEREIRA DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200826-01723	24/11/2020 11:02	Naque	ALCINO NICOLAU DA COSTA	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200904-02393	26/11/2020 15:53	Naque	ALESSANDRO COUTINHO MARTINS	Pescador Subsistência	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20200812-00481	30/11/2020 14:32	Naque	ALEXSANDRO GONÇALVES PINTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200902-02963	30/11/2020 14:37	Naque	Anderson Carvalhais de Souza	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201015-04412	25/11/2020 16:45	Naque	André Luiz Silva Mendes	Pescador Subsistência	Wesley Alves de Miranda
ADJ20200821-01477	26/11/2020 17:10	Naque	ANDRE MARTINS DE ALMEIDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20201021-04829	24/11/2020 19:41	Naque	ANDREZA RODRIGUES SANTOS	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200827-01883	24/11/2020 19:45	Naque	ANGELA MARIA DOS SANTOS	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200916-02784	25/11/2020 15:32	Naque	ANTONIO ACACIO RIBEIRO	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200818-00906	30/11/2020 14:35	Naque	ANTONIO GARCIA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20201107-06009	26/11/2020 17:29	Naque	ARIANA LOPES FERREIRA	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20201015-04381	25/11/2020 14:45	Naque	BRUNO EMIDIO DE SOUZA	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200920-01138	27/11/2020 13:29	Naque	CARLOS ALBERTO SOARES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200917-02824	24/11/2020 15:39	Naque	Carlos Dalberto dos Santos	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201020-04685	24/11/2020 12:20	Naque	CASSIA CRISTINA RAMOS SILVA	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200818-00904	27/11/2020 12:12	Naque	CESARIO BARBOSA DE ALMEIDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200910-00431	24/11/2020 15:19	Naque	CLAUDINEI BARBOSA DO AMARAL	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20201026-05134	24/11/2020 18:51	Naque	CLESIANE ALVES CHAVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200826-01738	27/11/2020 15:26	Naque	CLEUZA APARECIDA MARTINS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201127-10841	30/11/2020 15:01	Naque	DAIANE PRISCILA DAMAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201124-08151	26/11/2020 17:08	Naque	DAYANE SHIRLEY SERAFIM	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200812-00641	27/11/2020 14:39	Naque	DIRLAYNE FREITAS DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201023-04970	27/11/2020 15:29	Naque	DIRLEY LAGARES SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200908-02496	26/11/2020 16:41	Naque	EDEMIR FAUSTINO DE ALMEIDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200924-03285	24/11/2020 15:26	Naque	EDIMILCIO SABINO NUNES	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200817-01069	24/11/2020 11:43	Naque	EDINEUSA MARTINS DE CASTRO	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200813-00768	24/11/2020 19:30	Naque	EDNA DAS DORES MENDES LUCAS	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201013-04305	27/11/2020 15:46	Naque	EDSON FERREIRA RIBEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200901-02213	26/11/2020 17:15	Naque	ELIANE DE SOUZA CALISTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200918-02927	30/11/2020 11:43	Naque	Eliene de Souza Perpetuo	Pescador Subsistência	Wesley Alves de Miranda
ADJ20201117-06295	24/11/2020 19:57	Naque	ELMA PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200828-03378	26/11/2020 15:00	Naque	ELZA TEREZINHA BRAGANÇA	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200813-00613	27/11/2020 09:30	Naque	EUZILANI PEREIRA LOPES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20201123-07822	24/11/2020 19:11	Naque	FERNANDA CAMILO DA SILVA	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200918-02935	26/11/2020 12:16	Naque	Filipe Otelino	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Wesley Alves de Miranda
ADJ20200929-03462	26/11/2020 17:25	Naque	FRANCISCA MOREIRA DE ALMEIDA	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200831-02158	25/11/2020 18:42	Naque	FRANCISCO DE ASSIS SILVA	Pescador Subsistência	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20200826-01711	26/11/2020 17:12	Naque	GENELSON GUIMARAES DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662

Número do documento: 21071418135946400000627509662

Num. 633731065 - Pág. 46

ADJ20200917-03581	30/11/2020 14:42	Naque	GENILSON DIAS DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201005-03975	25/11/2020 10:25	Naque	GERALDO FERREIRA DE ALMEIDA	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200820-01394	25/11/2020 09:43	Naque	Gilgelson Rodrigues Soares	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201006-04116	24/11/2020 13:50	Naque	GILMAR CAMILO DE SOUSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200826-01757	27/11/2020 16:49	Naque	GUSTAVO SOARES GONÇAVES SILVA	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200917-02872	25/11/2020 15:01	Naque	HELIO BORGES DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200930-03523	27/11/2020 15:38	Naque	HELIO FALCAO JUNIOR	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200820-01154	27/11/2020 09:24	Naque	Inis Lucas Costa	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200924-03250	24/11/2020 19:00	Naque	IVANILDE MARTINS DE JESUS SANTOS	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200818-00941	27/11/2020 11:45	Naque	IZABEL RIBEIRO LUIZ DA SILVA	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200901-02271	27/11/2020 15:31	Naque	Jacson Ribeiro Alves	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200924-03284	24/11/2020 15:45	Naque	JAQUELINE RIBEIRO ALVES	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200826-01324	27/11/2020 13:33	Naque	Joaquim Alves de Moura	Pescador Subsistência	Wesley Alves de Miranda
ADJ20200813-00778	25/11/2020 10:14	Naque	JOAQUIM MENEZES DA SILVA	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201013-04323	24/11/2020 15:44	Naque	JOHNATAS DA SILVA	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200909-02543	24/11/2020 16:37	Naque	JOSE CARLOS DIAS	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201030-06763	27/11/2020 09:33	Naque	JOSÉ CARLOS DOS REIS	Pescador Subsistência	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20200820-01385	26/11/2020 12:15	Naque	José Damaceno Costa	Pescador Subsistência	Wesley Alves de Miranda
ADJ20200917-02837	25/11/2020 16:20	Naque	JOSÉ DOS PASSOS TEIXEIRA DA COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200914-02704	26/11/2020 17:19	Naque	JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SANTOS	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200827-01875	25/11/2020 10:33	Naque	José Geraldo Ribeiro	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Wesley Alves de Miranda
ADJ20200818-01149	24/11/2020 19:28	Naque	JOSE MARIA DE ALMEIDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200818-01081	27/11/2020 16:33	Naque	José Wilson Fernandes	Pescador Subsistência	Wesley Alves de Miranda
ADJ20200810-00453	27/11/2020 15:43	Naque	JOSEMAR PEREIRA PRADO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20201001-03635	26/11/2020 12:02	Naque	JUAREZ ALVES DA SILVA	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200827-01867	26/11/2020 12:07	Naque	JULIA ILIDIA DA SILVA	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200930-03521	25/11/2020 17:30	Naque	JULIANA PEREIRA FREITAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201001-03659	26/11/2020 14:30	Naque	JULIANA SANTOS SOUZA	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200812-00706	25/11/2020 15:19	Naque	JULIO CESAR NOGUEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20201022-05831	27/11/2020 10:50	Naque	JULIO MENDES SANTANA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201013-04301	26/11/2020 17:28	Naque	KELISON VINICIOS DE SOUZA	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201123-07852	26/11/2020 12:00	Naque	KERLIA MARIA DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20201030-05597	26/11/2020 11:29	Naque	LAUDILENE RODRIGUES DOS SANTOS	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20201030-05584	26/11/2020 17:28	Naque	LINDAIR FERREIRA DA SILVA RIBEIRO	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200814-00833	24/11/2020 10:33	Naque	LINDOMAR DA SILVA SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200831-02172	24/11/2020 09:54	Naque	LUANA BATISTA SANTOS FERREIRA	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200917-02840	26/11/2020 17:22	Naque	LUCIA FERREIRA DE ARAUJO	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200929-04200	30/11/2020 15:21	Naque	LUCRECIA GONÇALVES DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200922-03145	25/11/2020 11:48	Naque	LUIZ BARBOSA DA SILVA	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200826-01790	26/11/2020 17:40	Naque	LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA SILVA	Pescador Subsistência	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20200901-02245	26/11/2020 14:28	Naque	LUZIA FERREIRA RIBEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200903-03051	27/11/2020 10:48	Naque	LUZIA VALADARES DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200826-01349	30/11/2020 14:39	Naque	MANASSES BISPO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20201123-07766	26/11/2020 15:57	Naque	MARCELINHO JUNIOR FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20201029-05484	27/11/2020 16:09	Naque	Marcelo Cassiano de Souza	Pescador Subsistência	Sara Hévila dos Santos Soares
ADJ20201123-07924	26/11/2020 15:28	Naque	MARCIA ANICETO MENDES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200903-02345	27/11/2020 16:58	Naque	MARCIA FERREIRA BORGES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200901-01654	30/11/2020 14:56	Naque	Marcilene dos Santos Miranda	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200930-03537	27/11/2020 16:06	Naque	MARCIO DO CARMO DE JESUS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI



ADJ20200903-02324	25/11/2020 11:54	Naque	MARIA APARECIDA DE SOUZA	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200922-03881	30/11/2020 13:45	Naque	MARIA APARECIDA FERNANDES DE PAULA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201123-07800	24/11/2020 20:04	Naque	MARIA APARECIDA OTELINO	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200827-01930	24/11/2020 19:06	Naque	MARIA CLEMILDES DA SILVA SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200811-00591	24/11/2020 19:04	Naque	MARIA DAS GRAÇAS DIAS ALVIM	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200917-02843	24/11/2020 09:57	Naque	MARIA DAS GRAÇAS DO CARMO	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20201020-04671	26/11/2020 10:53	Naque	MARIA DE FATIMA MARTINS DA SILVA	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20201013-04317	26/11/2020 19:02	Naque	MARIA GABRIELA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200917-02819	23/11/2020 18:35	Naque	MARIA RITA MARTINS DE LIMA	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200904-03111	27/11/2020 09:26	Naque	Maria Soares Fagundes	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201126-10393	27/11/2020 13:33	Naque	MARIA SUELY DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200814-00852	26/11/2020 11:56	Naque	MARINETH APARECIDA PAULISTA	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201006-04104	24/11/2020 15:41	Naque	MARLENE LUIZ DE ANDRADE	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200923-03936	30/11/2020 16:07	Naque	Marlon Ramos dos Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200827-01912	25/11/2020 14:35	Naque	MARLY DE ALMEIDA FIGUEIREDO	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200902-02999	30/11/2020 15:10	Naque	MATOSINHOS TOME DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200904-02408	24/11/2020 16:35	Naque	Mauricio José dos Santos	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201021-04796	24/11/2020 16:32	Naque	MAYZA CRISTINA PEREIRA	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200921-03089	27/11/2020 14:49	Naque	NACIYF ALVES DA COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200812-00640	24/11/2020 19:02	Naque	NATHALIA LUANA OLIVEIRA FONSECA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200820-01324	27/11/2020 15:23	Naque	NIELSON MACIEL DE BARROS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200810-00487	24/11/2020 11:28	Naque	NILSON FLAVIO INACIO	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200909-02558	27/11/2020 15:35	Naque	Otávio Bretas de Assis	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200818-01117	26/11/2020 17:01	Naque	PATRICIA CAETANO DO NASCIMENTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200918-02947	24/11/2020 12:16	Naque	PEDRO GABRIEL DE SOUZA PERPETUO	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201123-07838	27/11/2020 17:33	Naque	PENHA DALVA DA SILVA RAMOS	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20201014-04338	24/11/2020 15:30	Naque	PERPETUA MARIA DE ALMEIDA OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20201013-04307	26/11/2020 16:04	Naque	Poliany Ross Ferreira e Souza	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sara Hévia dos Santos Soares
ADJ20200820-01439	20/11/2020 14:57	Naque	Raimunda Madalena Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201005-04689	30/11/2020 17:20	Naque	RENATA CAMILO DA SILVA	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200814-00817	27/11/2020 14:30	Naque	RICARDO FERNANDES DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201024-06052	24/11/2020 10:35	Naque	RODRIGO TOMAZ SOARES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20201013-04307	26/11/2020 16:04	Naque	ROMES PABLO ALMEIDA BARRETO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200921-03082	24/11/2020 11:34	Naque	ROMILDA BATISTA DE SOUZA	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200901-02251	25/11/2020 17:07	Naque	ROSILENE PEREIRA GARCIAS DE ASSIS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200817-01056	27/11/2020 15:36	Naque	ROSIMAR DE AMORIM ARAUJO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20201022-04882	24/11/2020 19:34	Naque	ROZELIA FERREIRA DE BRITO	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200828-01997	30/11/2020 09:11	Naque	SANDILA SOUZA DA CRUZ	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201127-10665	30/11/2020 17:16	Naque	SANDRO JOSE DE ANDRADE COSTA	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200820-01433	26/11/2020 16:36	Naque	Scheyla Diana Gonçalves Tomaz	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201006-04070	24/11/2020 12:18	Naque	SIDILENO DA SILVA	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201013-05755	24/11/2020 12:55	Naque	Sidmar de Oliveira Gomes	Pescador Subsistência	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20200813-00764	25/11/2020 15:10	Naque	Silvoner de Souza Assis	Pescador Subsistência	Wesley Alves de Miranda
ADJ20200814-00813	24/11/2020 19:25	Naque	SIRLENE FERNANDES DOS SANTOS	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200909-02568	24/11/2020 11:30	Naque	SOCORRO DAS GRAÇAS DA SILVA	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200815-00898	24/11/2020 14:17	Naque	TATIANA PEREIRA BAUER	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200820-01372	24/11/2020 14:57	Naque	UELTON GUSMÃO DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200916-02795	26/11/2020 16:52	Naque	VALDERI LUIZ DA COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200810-00404	24/11/2020 11:25	Naque	VALDETE ALVES DE SOUSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662>

Número do documento: 21071418135946400000627509662

Num. 633731065 - Pág. 48

ADJ20200820-01392	27/11/2020 15:00	Naque	Vania Soares de Almeida	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200908-02506	25/11/2020 16:55	Naque	Waldir Alves de Souza	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200814-00823	24/11/2020 18:41	Naque	WANDERSON DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201015-04376	23/11/2020 16:08	Naque	WELY PEREIRA DA SILVA	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200901-02282	27/11/2020 15:43	Naque	Wenderson Cabral de Lima	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201028-05389	26/11/2020 14:34	Naque	WESLY DARLEY FERREIRA NASCIMENTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato /	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200827-01909	24/11/2020 16:25	Naque	WEVERTON DE FATIMA LINO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20201024-05086	24/11/2020 17:51	Naque	WILLIAN BARBOSA LAGARES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20200824-01274	27/11/2020 10:45	Naque	WILLIAN SOUZA DE ALMEIDA	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201021-04768	12/4/20 3:04	Naque	FRANCISLANIA PINHEIRO DO NASCIMENTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LIVIA BATISTA BARCELOS
ADJ20201001-03630	03/12/2020 02:40	Naque	ADENILDO GERMANO DE ALMEIDA	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200820-01360	03/12/2020 02:13	Naque	ALAUDE MARQUES DE OLIVEIRA	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200831-02160	04/12/2020 12:16	Naque	ALINEA SILVA CARVALHO	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201124-08091	01/12/2020 03:20	Naque	AMANDA DA SILVA FARIAS DE ASSIS	Pescador Subsistência	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20201124-08094	04/12/2020 10:26	Naque	ANTÔNIO DOMINGOS DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20201124-08087	01/12/2020 03:29	Naque	Antonio Ferreira de Assis	Pescador Subsistência	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20201128-99059	03/12/2020 06:14	Naque	ANTONIO FRANCISCO RODRIGUES DO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200916-02799	03/12/2020 05:44	Naque	Byanca Rithelle Ferreira da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sara Hévia dos Santos Soares
ADJ20201110-06209	01/12/2020 10:54	Naque	CATIENE SANTOS FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200831-02143	02/12/2020 04:19	Naque	Clemilda Miranda Soares	Pescador Subsistência	Sara Hévia dos Santos Soares
ADJ20201123-07830	03/12/2020 04:16	Naque	CLEUNICE NUNES DA SILVA	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200921-03076	02/12/2020 03:20	Naque	CREUSA DE SOUZA RAMOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200817-01032	01/12/2020 09:15	Naque	CRISTIANO CANDIDO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201015-04390	02/12/2020 02:40	Naque	EDILAURA MOREIRA DOS SANTOS	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200819-01182	01/12/2020 10:15	Naque	Elias dos Santos Santiago	Pescador Subsistência	Wesley Alves de Miranda
ADJ20201022-04893	01/12/2020 03:08	Naque	ELIAS PEREIRA DA SILVA	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200821-01540	01/12/2020 05:27	Naque	ENIVALDO DUARTE ROSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200820-01425	03/12/2020 09:29	Naque	Eudson Gonçalves de Souza	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201124-08055	03/12/2020 02:12	Naque	Francisca Antonia da Costa	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200922-03172	03/12/2020 01:25	Naque	GERSON DE MOURA COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20200910-02591	03/12/2020 05:53	Naque	IRINEU SIMÕES DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200918-02907	01/12/2020 10:59	Naque	JACQUELINE DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200820-01397	01/12/2020 03:10	Naque	JESSICA FERREIRA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200916-02796	02/12/2020 02:43	Naque	JOAO PEREIRA DOS SANTOS	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201130-09212	04/12/2020 09:45	Naque	JOICE MIRANDA SOARES	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200819-01184	01/12/2020 02:28	Naque	KARINA LOPES DE ADAIL NEVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200907-02471	03/12/2020 06:97	Naque	LEILA CRISTINA MENDES VITORIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201130-09207	02/12/2020 02:08	Naque	Leonardo Silva Andrade	Pescador Subsistência	Wesley Alves de Miranda
ADJ20200818-01109	03/12/2020 03:00	Naque	LILIANE MARTINS DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20201202-99694	03/12/2020 06:09	Naque	LUCIANA DE OLIVEIRA SILVA	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200924-03276	03/12/2020 03:17	Naque	Lucivania Umbeline Sarmento	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sara Hévia dos Santos Soares
ADJ20200929-03493	03/12/2020 06:04	Naque	MARCOS HENRIQUE DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201130-09234	03/12/2020 04:27	Naque	MARCUS ANTONIO FREITAS GABRECHT	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200910-02613	04/12/2020 01:00	Naque	MARIA APARECIDA ALVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20201128-09074	04/12/2020 11:39	Naque	Maria Aparecida Leocadio	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Wesley Alves de Miranda
ADJ20200902-02304	03/12/2020 11:51	Naque	Maria de Lourdes dos Reis	Pescador Subsistência	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20201126-08552	03/12/2020 02:15	Naque	Maria do Socorro de Souza Assis	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201027-05287	03/12/2020 02:27	Naque	MARIA ROSA DE SOUZA GOMES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201007-04146	02/12/2020 05:22	Naque	MATOSINHOS GONÇALVES DA SILVA	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662>

Número do documento: 21071418135946400000627509662

ADJ20201015-04388	01/12/2020 09:42	Naque	NELINHO SIMOES DA SILVA	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201202-09738	03/12/2020 02:17	Naque	NILSON DA SILVA	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200820-01449	03/12/2020 10:20	Naque	Nubia Neves Valadares	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sara Hévila dos Santos Soares
ADJ20200917-02855	02/12/2020 04:06	Naque	Otacílio José dos Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201125-08346	01/12/2020 05:46	Naque	PAULINO PERREIRA DE PAIVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201121-07875	02/12/2020 05:25	Naque	RAFAEL MARTINS DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200810-00491	02/12/2020 04:23	Naque	Raquel de Souza Andrade	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sara Hévila dos Santos Soares
ADJ20201130-09331	01/12/2020 10:10	Naque	REGINALDO MANOEL REIS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201015-04411	03/12/2020 06:06	Naque	ROGERIO ARRUDA DA COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201126-08531	03/12/2020 02:22	Naque	ROSARIA ALAIDE MENEZES DA SILVA	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201015-04415	02/12/2020 05:27	Naque	ROSIMARA DE SOUZA NEVES	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201026-05128	01/12/2020 10:22	Naque	SANDRA DIAS FERREIRA DA SILVA	Agricultores / Produtores Rurais / Ilheiros – para comercialização informal	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
ADJ20200819-01279	01/12/2020 03:12	Naque	SANDRA HELENA DUTRA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200814-00836	03/12/2020 11:52	Naque	SCHERLEY MARQUES DA SILVA SANTOS	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200817-01046	03/12/2020 06:34	Naque	VITALINA AMORIM LEOCADIO	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200817-01061	12/4/20 3:42	Naque	MARIA DO AMPARO TEIXEIRA	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200901-02256	12/7/20 11:36	Naque	TIERRE PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200903-02335	12/4/20 5:24	Naque	Alina Freitas de Souza	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200922-03159	12/7/20 11:38	Naque	ARISTIDES NEVES OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201023-05000	12/4/20 2:52	Naque	MARIA ARLETE THOMAZ SOARES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200813-00738	12/5/20 8:43	Naque	NILO DO CARMO DE OLIVEIRA	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201111-06319	12/4/20 3:56	Naque	WEMERSON RODRIGUES DE JESUS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201127-08751	12/4/20 4:14	Naque	EDUARDO BARBOSA SILVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201130-09264	12/4/20 9:04	Naque	ALINE CARLA ALVES COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20200814-00871	12/4/20 9:06	Naque	JOSÉ MARCOS DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20200813-00724	12/7/20 3:23	Naque	LUIZ CARLOS GOMES	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200818-01080	12/10/20 6:39	Naque	CLEIDY APARECIDA DA SILVA COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200819-01234	12/10/20 6:30	Naque	ELIZEU DOS SANTOS LEITE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200819-01250	12/9/20 2:20	Naque	ANTONIO AGOSTINHO DE LIMA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200820-01327	12/10/20 10:33	Naque	EMERSON NICOLAU DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200903-02327	12/10/20 8:36	Naque	VALDIRENE ALVES MATIAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200909-02556	12/8/20 3:22	Naque	IVANIA COSTA DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200917-02826	12/8/20 3:55	Naque	MARIA MARTINS ROCHA	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200917-02828	12/8/20 2:55	Naque	ALEF SIQUEIRA DA COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200928-03387	12/8/20 2:58	Naque	TIAGO CAMILO RODRIGUES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201007-04162	12/10/20 8:34	Naque	LUCAS MOURA MORAIS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201008-04188	12/8/20 4:31	Naque	MARCILENE ALVES DE ALMEIDA CRUZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201016-04451	12/8/20 8:44	Naque	MARIA DE FATIMA DE JESUS PAULA	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201021-04839	12/8/20 4:00	Naque	ROZIANE LUCIA GOMES DA SILVA	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201124-08078	12/10/20 8:02	Naque	GLEISON NELIS DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201202-08896	12/8/20 5:24	Naque	WILHAM ALVES DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201209-11560	12/10/20 4:34	Naque	SONIA MARTINS DE MORAIS OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LENKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201127-08895	12/9/20 3:28	Naque	CALEBE ARIEL DA SILVA RIBEIRO	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201111-06302	12/10/20 6:07	Naque	ALTAIZ DE JESUS FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201125-08299	12/10/20 8:58	Naque	ANGELO APARECIDO SOARES MORAES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201126-08620	12/9/20 4:19	Naque	WEMERSON VAGNER SAMORA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662

Número do documento: 21071418135946400000627509662

ADJ20201020-04701	12/8/20 7:27	Naque	GEANNE RODRIGUES DE OLIVEIRA	Pescador Subsistência	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20201124-08001	12/9/20 5:38	Naque	WANDERCY SALES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20201127-08940	12/8/20 3:52	Naque	ANDREIA DIAS DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20201230-09194	12/9/20 2:45	Naque	ELISETI APARECIDA DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20201204-10330	12/9/20 3:52	Naque	WERICSON DA SILVA SIMOES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20201207-10895	12/9/20 6:09	Naque	WANDESON MICHEL LOPES DA COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20201203-10116	12/10/20 4:31	Naque	HURBDY FRANCENIL CHAVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20201204-10422	12/10/20 11:59	Naque	DENIS VITORINO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20201205-10661	12/10/20 11:47	Naque	ALICE MARIA DA SILVA OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20201203-10025	12/9/20 2:48	Naque	FABRICIA LUIZA DA CRUZ LEAL	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20201111-06291	12/9/20 2:54	Naque	Paulo Sergio Rocha Ferreira Damaceno	Pescador Subsistência	Weslley Alves de Miranda
ADJ20201202-09854	12/8/20 11:05	Naque	Aparecida Lucia Julio	Pescador Subsistência	Sara Hévia dos Santos Soares
ADJ20201130-09258	12/8/20 4:08	Naque	Romilda Moreira Soares	Pescador Subsistência	Sara Hévia dos Santos Soares
ADJ20201205-10606	12/8/20 4:10	Naque	Gezo Oliveira Filho	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sara Hévia dos Santos Soares
ADJ20201207-10909	12/11/20 8:41	Naque	Alex Clemente da Rocha	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sara Hévia dos Santos Soares
ADJ20201126-08693	12/10/20 10:26	Naque	Alex Bruno Fernandes Sarmento	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sara Hévia dos Santos Soares
ADJ20201207-10873	12/10/20 10:29	Naque	Jandir Simoes da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sara Hévia dos Santos Soares
ADJ20201024-05065	12/10/20 11:40	Naque	Jose Geraldo dos Santos Alvarenga	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sara Hévia dos Santos Soares
ADJ20201023-05015	12/8/20 1:23	Naque	Ronaldo Silva Marinho	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20201202-09708	12/10/20 3:21	Naque	JOSÉ BENVINDO NETO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MILSON APARECIDO DE OLIVEIRA
ADJ20200820-01414	12/11/20 12:57	Naque	Amancio Daniel Coelho	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200826-01752	12/11/20 1:00	Naque	CLAUDINEY ORLANDO DE OLIVEIRA	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201008-04186	12/11/20 1:01	Naque	MARIA DAS GRACAS DA CRUZ	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201126-08700	12/11/20 12:40	Naque	CILENE DA COSTA GONDIM FARIAS	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201209-11530	12/11/20 12:38	Naque	RAYNIELLE GLICIA DE ARANDA LOPES	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200831-02136	12/11/20 12:35	Naque	ROSANIA MARIA DA SILVA CORREIA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200818-01077	14/12/2020 03:32	Naque	ANDERSON DOS REIS CARVALHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200820-01410	14/12/2020 03:12	Naque	Eduardo Andrade Reis	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200820-01434	14/12/2020 03:16	Naque	Danielly de Figueiredo Pereira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200828-01992	14/12/2020 07:32	Naque	MARILETE APARECIDA DE OLIVEIRA DA	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200902-02314	14/12/2020 03:18	Naque	Charles Alves de Almeida	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200902-02320	14/12/2020 03:21	Naque	GERALDO MARTINS SEVERIANO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200915-02767	14/12/2020 05:52	Naque	ANDREA MORAIS FERREIRA	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200918-02909	14/12/2020 05:54	Naque	WANDERLEI FERREIRA DA COSTA	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200929-03421	19/12/2020 01:43	Naque	ANDREIA DOS REIS CARVALHO DA SILVA	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201001-03636	19/12/2020 01:40	Naque	THAIS NUNES PEREIRA	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201005-04042	19/12/2020 12:29	Naque	LILIANE SENA SILVEIRA COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201008-04180	14/12/2020 03:23	Naque	MARCOS GOMES BARBOSA DE SOUZA	Agricultores / Produtores Rurais / Ilheiros – para comercialização informal	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201020-04684	11/12/2020 05:33	Naque	WALYSSON DIOGO JANUARIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201208-11349	11/12/2020 02:40	Naque	MIRIAN GRACILIO DE OLIVEIRA SALOME	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201125-08244	11/12/2020 02:55	Naque	MARIA MADALENA MARTINS FERREIRA	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201125-08318	11/12/2020 02:50	Naque	JOSE ALFREDO RAMOS	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201126-08546	15/12/2020 04:08	Naque	ANTONIO EMIDIO DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662

Número do documento: 21071418135946400000627509662

ADJ20201020-04703	15/12/2020 04:06	Naque	ADILENE FALCÃO DA SILVA	Agricultores / Produtores Rurais / Ilheiros – para comercialização informal,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
ADJ20200811-00539	14/12/2020 06:40	Naque	JAIR MARTINS DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201030-05588	15/12/2020 05:13	Naque	MATHEUS FORTUNATO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20201126-08677	14/12/2020 05:01	Naque	DEVENILSON DO CARMO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20201202-09719	14/12/2020 03:13	Naque	NEIDE FERNANDES DIAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20201202-09853	11/12/2020 05:40	Naque	ANDRÉ LOPES MOREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20201204-10353	12/12/2020 01:49	Naque	IRENE DE FATIMA ROSA FRANCA	Pescador Subsistência	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20201204-10365	14/12/2020 03:03	Naque	ROGÉRIO FERREIRA DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20201204-10546	14/12/2020 03:20	Naque	JOAQUIM QUERINO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20201206-10773	14/12/2020 04:57	Naque	ZENY VITORINO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20201103-05743	15/12/2020 04:11	Naque	Calebe Matos da Silva	Pescador Subsistência	Weslley Alves de Miranda
ADJ20201007-04176	15/12/2020 03:29	Naque	Wellington Soares de Paula	Pescador Subsistência	Sara Hévia dos Santos Soares
ADJ20200916-02780	15/12/2020 02:27	Naque	Vânia Ferreira da Cruz	Pescador Subsistência	Sara Hévia dos Santos Soares
ADJ20200826-01851	15/12/2020 01:31	Naque	Maria de Lourdes Rodrigues da Silva Santos	Pescador Subsistência	Sara Hévia dos Santos Soares
ADJ20201208-11305	15/12/2020 03:22	Naque	Sônia Maria Martins Viana	Pescador Subsistência	Sara Hévia dos Santos Soares
ADJ20201210-12009	15/12/2020 02:29	Naque	Marques Martins Copertino	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sara Hévia dos Santos Soares
ADJ20201211-12256	15/12/2020 02:41	Naque	Cleris Martins de Medeiros	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sara Hévia dos Santos Soares
ADJ20201204-10430	14/12/2020 06:12	Naque	Gilmar Salome Lucas	Pescador Subsistência	Sara Hévia dos Santos Soares
ADJ20201204-10492	11/12/2020 04:41	Naque	Nataliane dos Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sara Hévia dos Santos Soares
ADJ20201204-10440	12/12/2020 07:45	Naque	Moises Alves Chaves	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20201204-10295	15/12/2020 04:47	Naque	Wesley Juliano de Sousa	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20200917-02845	16/12/2020 12:39	Naque	MAYCON ANTONIO MAGALHÃES RODRIGUES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201009-04230	17/12/2020 04:42	Naque	BALTON BARRETO DO CARMO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200820-01321	16/12/2020 12:36	Naque	MARCOS VENILSON SOARES COELHO	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200901-02198	16/12/2020 03:28	Naque	DIONATAS ABNER PEREIRA DE LIMA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200813-00737	15/12/2020 05:44	Naque	DOUGLAS SOARES FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201206-10740	16/12/2020 01:51	Naque	CLEBER FORTUNATO DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20201203-10020	16/12/2020 11:48	Naque	VANESSA AUXILIADORA CRUZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20201202-09808	16/12/2020 05:51	Naque	GILMAR SOARES NASCIMENTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20201124-08017	16/12/2020 10:51	Naque	JUAREZ BARBOSA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20201124-08127	18/12/2020 11:06	Naque	WANDERLEY DIAS DO NASCIMENTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20201130-09394	16/12/2020 10:56	Naque	GERALDO PEREIRA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20201201-09453	17/12/2020 04:35	Naque	Andrea Ribeiro da Silva	Pescador Subsistência	Sara Hévia dos Santos Soares
ADJ20201205-10688	16/12/2020 11:08	Naque	Jocimar Miranda	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sara Hévia dos Santos Soares
ADJ20201209-11511	16/12/2020 11:15	Naque	Ely Avelino da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sara Hévia dos Santos Soares
ADJ20201208-11475	16/12/2020 11:29	Naque	MARILENE SANTOS SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20201204-10600	16/12/2020 11:20	Naque	Eder Junior Reis	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20201209-11799	15/12/2020 05:42	Naque	Neuza Maria de Freitas	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20201204-10593	17/12/2020 04:51	Naque	DAYANE JULIANO DE SOUSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELIZENE MARIA CHAVES
ADJ20200916-02797	18/12/2020 12:58	Naque	Adelcio de Souza Araujo	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201205-10670	21/12/2020 03:21	Naque	ADENILSON CALIXTO DOS REIS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20201202-09740	09/01/2021 01:43	Naque	ADRIANA MATEUS DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20201203-10003	23/12/2020 06:35	Naque	ALBERTO JULIO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20201220-15357	09/01/2021 11:04	Naque	ALDERSON DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201206-10733	21/12/2020 03:32	Naque	ANA LEMOS DE MAGALHAES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES



ADJ20201212-12420	23/12/2020 03:27	Naque	Ana Lucia Nunes da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20201204-10464	24/12/2020 08:51	Naque	Ana Maria de Jesus Costa	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sara Hévila dos Santos Soares
ADJ20201130-09282	18/12/2020 03:35	Naque	ANDERSON HENRIQUE DA CRUZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20201009-04229	22/12/2020 09:39	Naque	AURELIO PEREIRA PAIVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201203-09975	24/12/2020 08:48	Naque	Cacilda Maria de Souza Nascimento	Pescador Subsistência	Sara Hévila dos Santos Soares
ADJ20201130-09271	22/12/2020 01:45	Naque	CELIA LUIZA DIAS MENDES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20200818-01122	23/12/2020 02:29	Naque	CLAUDIOVANE SILVA ROCHA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201014-04344	06/01/2021 11:45	Naque	CLEIDIMAR MARTINS	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201201-09473	06/01/2021 10:03	Naque	CRISTIANE FERNANDES DIAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20201027-05304	05/01/2021 09:44	Naque	DEYVID RODRIGUES DE LANDES	Pescador Subsistência	Gustavo Henrique Soares Ramos
ADJ20201217-14508	05/01/2021 04:05	Naque	Diva de Oliveira Moura	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20201205-10630	22/12/2020 03:48	Naque	EDIMAR LUIZ DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20201028-05412	18/12/2020 03:40	Naque	EDINEI VINAGRE DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20201130-09276	18/12/2020 04:21	Naque	ELISSANDRA BENINI GARAJAU DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20201202-09941	23/12/2020 06:59	Naque	ELIZEU LUIZ DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELIZENE MARIA CHAVES
ADJ20201220-15366	06/01/2021 02:27	Naque	ERIKAL ALMEIDA SA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201204-10493	04/01/2021 04:25	Naque	FABIO DIAS LUIZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20201130-09287	22/12/2020 03:34	Naque	FATIMA APARECIDA DA CRUZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20201130-09242	22/12/2020 01:40	Naque	FILYPE BENINI GARAJAU	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20201001-03648	23/12/2020 01:12	Naque	GEIDSON NUNES DAMACENO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201211-12283	23/12/2020 03:04	Naque	GERALDO DIOLINDO DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20201208-10665	04/01/2021 01:22	Naque	HELIO RODRIGUES PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201206-10766	06/01/2021 09:24	Naque	ISRAEL MARQUES DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20201005-04046	21/12/2020 04:31	Naque	JANDERSON HONORIO BRITT	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201208-11476	23/12/2020 03:36	Naque	João Batista de Oliveira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20200821-01510	05/01/2021 04:59	Naque	José Ederson dos Santos	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201013-04295	23/12/2020 01:37	Naque	JOSE LEANDRO MATIAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201202-09937	05/01/2021 12:13	Naque	JOSE MARIA DE AZEVEDO CASSIANO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELIZENE MARIA CHAVES
ADJ20201210-12002	21/12/2020 08:43	Naque	JOSE MARIA FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201208-10648	22/12/2020 05:10	Naque	JOSÉ PACHECO FORTUNATO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BARBARA ELLER LIMA COSTA
ADJ20201206-10775	21/12/2020 03:35	Naque	LAURA SOARES DO NASCIMENTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20201022-04869	23/12/2020 07:08	Naque	LENAIR FREITAS DE SOUZA MARTINS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201204-10344	04/01/2021 05:14	Naque	Leonardo Virissimo da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sara Hévila dos Santos Soares
ADJ20201209-11807	22/12/2020 09:44	Naque	Marco Fagundes Soares	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20201212-12532	05/01/2021 10:31	Naque	Marcos Pereira Estevam	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20201206-10834	21/12/2020 03:39	Naque	MARIA APARECIDA DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20201209-11809	04/01/2021 04:15	Naque	Maria Aparecida de Souza Costa	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20200819-01274	21/12/2020 02:28	Naque	MARIA DO SOCORRO FERREIRA SABINO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201126-08530	23/12/2020 06:49	Naque	MARIA JOSE ALVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20200824-01636	04/01/2021 05:11	Naque	MARLI COELHO RAMALHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201209-11483	23/12/2020 07:06	Naque	MATHEUS RODRIGUES MACIEL	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELIZENE MARIA CHAVES
ADJ20200904-02405	04/01/2021 02:04	Naque	Matheus Soares Andrade	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201214-12919	24/12/2020 08:53	Naque	Moacir Martins Lopes	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sara Hévila dos Santos Soares
ADJ20201205-10641	22/12/2020 08:57	Naque	POLIANA PEREIRA DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20201020-04714	04/01/2021 02:27	Naque	Raimundo Silveira Barros	Pescador Subsistência	Sara Hévila dos Santos Soares
ADJ20201212-12521	23/12/2020 02:11	Naque	Robson Crementino de oliveira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20201110-06183	23/12/2020 09:49	Naque	RODRIGO MARTINS ROSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELIZENE MARIA CHAVES
ADJ20201204-10595	05/01/2021 12:18	Naque	ROSARIA ALVES DE MEDEIROS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELIZENE MARIA CHAVES
ADJ20201212-12418	23/12/2020 03:23	Naque	Sandra de Almeida Ferreira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662>

Número do documento: 21071418135946400000627509662

ADJ20200818-01173	21/12/2020 08:47	Naque	SEBASTIAO ROBERTO DA SILVA	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201215-13184	05/01/2021 09:20	Naque	Silvanio Pereira da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sara Hévia dos Santos Soares
ADJ20201211-12138	06/01/2021 08:34	Naque	THIAGO FALCÃO AVELAR	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20200819-01194	18/12/2020 12:56	Naque	VANDERLEIA ROSA MARTINS DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201201-09484	22/12/2020 02:19	Naque	VINICIUS JUNIOR RODRIGUES ALVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20201205-10678	06/01/2021 11:51	Naque	Wdson Saturnino Marinho	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20201203-10010	21/12/2020 03:26	Naque	WILSON PEREIRA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20201217-14081	06/01/2021 10:39	Naque	Adir Rodrigues de Souza	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sara Hévia dos Santos Soares
ADJ20201223-16460	07/01/2021 11:58	Naque	ARIADNE FRANCO GOMES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201209-11776	07/01/2021 01:27	Naque	Carlos Alberto Marinho	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20201214-12712	06/01/2021 10:36	Naque	Dalcy Alves de Melo	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sara Hévia dos Santos Soares
ADJ20201217-14290	08/01/2021 09:06	Naque	Debora de Figueiredo Pereira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sara Hévia dos Santos Soares
ADJ20201205-10651	07/01/2021 09:38	Naque	EDVALDO PEREIRA ESTEVAM	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20200820-01397	06/01/2021 04:18	Naque	ENES MARTINS DA SILVA	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201206-10754	07/01/2021 10:11	Naque	ERRIVALDA MARIA DAS GRAÇAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20201130-09189	07/01/2021 09:20	Naque	FRACIENE DE ARAÚJO RAMOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20200818-01151	06/01/2021 04:16	Naque	GIZELY LOURENCO DE OLIVEIRA SOUZA	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200908-02502	08/01/2021 08:17	Naque	IRENE DA CONCEICAO SILVA	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201024-05027	06/01/2021 04:23	Naque	IVONILDO CASSEMIRO DE PAULA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201209-11696	06/01/2021 06:05	Naque	JANAINA DIAS DE ALMEIDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201209-11594	07/01/2021 11:55	Naque	JOAO BATISTA DE SOUSA	Pescador Subsistência	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201220-15353	06/01/2021 05:37	Naque	JOAO TEIXEIRA DE ARANDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201216-14010	07/01/2021 09:13	Naque	JOSÉ EDUARDO ALVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20200924-03269	08/01/2021 08:19	Naque	JOSE MARIA FERREIRA DE ALMEIDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201110-06205	08/01/2021 09:07	Naque	Jose Miranda Filho	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sara Hévia dos Santos Soares
ADJ20201205-10655	07/01/2021 10:07	Naque	LEANDRO VIEIRA MARQUES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20201005-03950	07/01/2021 09:23	Naque	LOIDE ROSA DA SILVA CHAVES	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200818-01084	06/01/2021 06:55	Naque	MARCOS VINICIOS ORLANDO SOARES	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201202-09731	07/01/2021 01:31	Naque	MARIA FRANCISCA DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20201222-15941	06/01/2021 08:05	Naque	OSEIAS GRACILIO DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201209-11767	07/01/2021 10:25	Naque	ROGERIO DA SILVA LACERDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20201125-08241	06/01/2021 05:33	Naque	Udison Inocencio da Silva	Pescador Subsistência	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20201207-10993	08/01/2021 10:34	Naque	WEVERTON GONÇALVES SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201215-13575	06/01/2021 05:26	Naque	Whashington Luiz de Lima	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20201021-04805	06/01/2021 06:55	Naque	WILSON CARLOS DE MEDEIROS	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200925-03302	11/01/2021 02:19	Naque	JOSE AVELINO BRANDAO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201201-09640	12/01/2021 09:56	Naque	Sandra Pereira	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201229-17594	12/01/2021 03:25	Naque	CLAUDINEY APARECIDO GONÇALVES	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201230-17996	13/01/2021 03:14	Naque	MARIA FERREIRA BORGES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201220-15360	12/01/2021 11:13	Naque	TIAGO ARAUJO PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201220-15359	13/01/2021 10:16	Naque	JUNIA MARIA SOARES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201208-11287	13/01/2021 07:40	Naque	JOSÉ FERREIRA DA CRUZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201024-05032	11/01/2021 09:06	Naque	OLEONE FERREIRA DA COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200817-01005	13/01/2021 09:48	Naque	MARIA NILSA CAETANO DA SILVA	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200921-03096	11/01/2021 02:48	Naque	GUSTAVO NEVES DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200921-03108	14/01/2021 09:30	Naque	EDAUSTON DE SOUSA ALMEIDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20201202-09840	13/01/2021 10:19	Naque	MARCIO JOSÉ RODRIGUES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20201203-10032	12/01/2021 05:33	Naque	ADEMIR CASSIANO DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20201214-12957	14/01/2021 02:17	Naque	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA RAMOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662

Número do documento: 21071418135946400000627509662

Num. 633731065 - Pág. 54

ADJ20201206-10786	13/01/2021 03:10	Naque	JOSÉ PAULO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20201210-11873	11/01/2021 09:54	Naque	MARIA APARECIDA COFERTINO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20201204-10576	13/01/2021 04:51	Naque	JOSE DE PINHO ALMEIDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20201206-10777	13/01/2021 11:39	Naque	MARIA JOSÉ ALMEIDA ALVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20201127-08742	12/01/2021 03:26	Naque	SÉRGIO DA SILVA SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20210104-18367	11/01/2021 04:48	Naque	José Maria Rodrigues Pereira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Wesley Alves de Miranda
ADJ20201216-13884	12/01/2021 10:41	Naque	Ramon Assis Barros	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Wesley Alves de Miranda
ADJ20201210-11968	08/01/2021 01:37	Naque	Valdivino de Jesus	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Wesley Alves de Miranda
ADJ20201006-04077	14/01/2021 11:39	Naque	Sanderley Almeida Alves	Pescador Subsistência	Wesley Alves de Miranda
ADJ20201217-14100	08/01/2021 03:57	Naque	Wagner Alves de Melo	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Wesley Alves de Miranda
ADJ20201228-17178	13/01/2021 09:08	Naque	Edvaldo Pereira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sara Hévia dos Santos Soares
ADJ20200819-01271	13/01/2021 05:30	Naque	Dayane Pereira Figueiredo	Pescador Subsistência	Sara Hévia dos Santos Soares
ADJ20200902-02313	12/01/2021 04:20	Naque	Hevanio Perpetuo de Sousa	Pescador Subsistência	Sara Hévia dos Santos Soares
ADJ20201215-13527	11/01/2021 05:12	Naque	Raniere Wester Rodrigues da Silva	Pescador Subsistência	Sara Hévia dos Santos Soares
ADJ20201228-17238	12/01/2021 08:56	Naque	Everaldo Evangelista Aranda	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sara Hévia dos Santos Soares
ADJ20201202-09774	13/01/2021 06:50	Naque	JUAREZ RAMOS DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	José Luciano Gonçalves
ADJ20201229-17770	12/01/2021 04:35	Naque	Miquéias Magalhães de Brito	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Cássio Magalhães de Brito
ADJ20201215-13252	13/01/2021 10:59	Naque	WENDRICK WALACE DE ARAUJO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Cássio Magalhães de Brito
ADJ20201223-16782	12/01/2021 02:58	Naque	Florinda Amorim Leocadio	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20201219-15106	11/01/2021 05:21	Naque	Elvys Fernandes de Oliveira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20201208-11443	08/01/2021 04:01	Naque	Luciene do Carmo Costa	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20201210-12124	13/01/2021 05:12	Naque	Admilson Cassimiro	Pescador Subsistência	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20201216-14040	11/01/2021 04:32	Naque	Ducineia da Rocha Marinho	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20201128-09076	12/01/2021 08:28	Naque	Raimundo Gregório de Oliveira	Pescador Subsistência	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20201201-09469	13/01/2021 04:40	Naque	Helio de Oliveira Martins	Artesãos,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20201213-12593	14/01/2021 08:33	Naque	CELIO CUSTODIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELIZENE MARIA CHAVES
ADJ20201208-11215	11/01/2021 08:16	Naque	EDELTON PAULO DO NASCIMENTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELIZENE MARIA CHAVES
ADJ20201217-14071	12/01/2021 05:13	Naque	MARIA APARECIDA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELIZENE MARIA CHAVES
ADJ20201225-16987	12/01/2021 02:14	Naque	NOÉ SATURNINO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELIZENE MARIA CHAVES
ADJ20201219-15333	12/01/2021 11:43	Naque	MARCIA PEREIRA DE SOUZA E SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marx Vinícius Nunes Pereira
ADJ20201222-16347	12/01/2021 08:06	Naque	ROGERIO FERREIRA BORGES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MILSON APARECIDO DE OLIVEIRA
ADJ20200817-00983	15/01/2021 03:24	Naque	RODRIGO CREMENTINO DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200819-01243	15/01/2021 03:26	Naque	JORGE NARCISO DE PAULA	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201222-16198	14/01/2021 10:03	Naque	JUNIOR MARTINS DE ANDRADE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201223-16426	14/01/2021 10:06	Naque	LAURIENE RODRIGUES DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201216-13906	15/01/2021 05:28	Naque	LINDOMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20201211-12246	15/01/2021 05:27	Naque	JONAS PEREIRA SOARES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20201211-12241	14/01/2021 03:36	Naque	ANDRÉ HENRIQUE SANTOS DA COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20201113-06448	14/01/2021 03:38	Naque	ROZÂNGELA DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20201229-17520	15/01/2021 10:28	Naque	Claudia de Oliveira Gomes	Pescador Subsistência	Wesley Alves de Miranda
ADJ20201218-14701	14/01/2021 04:12	Naque	Marina Furtunato	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Wesley Alves de Miranda
ADJ20201207-11083	15/01/2021 11:03	Naque	Aelliton Carlos e Souza	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sara Hévia dos Santos Soares
ADJ20201128-09091	14/01/2021 05:56	Naque	Helder Gomes de Oliveira	Pescador Subsistência	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20201026-05217	15/01/2021 04:28	Naque	Jefferson Augusto de Oliveira Saturnino	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20200824-01600	15/01/2021 07:51	Naque	GERALDA NARCISO DE PAULA VIANA	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201021-04853	15/01/2021 07:03	Naque	Rodrigo Samora Duarte	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Manuela Katarina Esteves Leal



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662>

Número do documento: 21071418135946400000627509662

Num. 633731065 - Pág. 55

ADJ20210105-18887	16/01/2021 03:14	Naque	Jose Adão de Souza	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20201205-10675	16/01/2021 11:31	Naque	EDSON CUSTODIO DE FREITAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELIZENE MARIA CHAVES
ADJ20201028-05406	18/01/2021 02:07	Naque	EMANUEL MOISES RODRIGUES PEREIRA	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201220-15356	19/01/2021 04:25	Naque	CECILIA TOMAZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201230-17910	18/01/2021 05:26	Naque	ASSIS FERREIRA DE JESUS	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201230-17806	19/01/2021 03:32	Naque	ELSON GUIMARÃES RODRIGUES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210115-21471	18/01/2021 03:17	Naque	PAULO MARCINEY VIEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210115-21442	19/01/2021 07:20	Naque	SILVANY CAMILO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201030-05602	19/01/2021 03:28	Naque	MARIA APARECIDA COELHO GOMES	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200921-03091	19/01/2021 06:59	Naque	LEANDRO JUNIOR GARCIA ROSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201126-08487	18/01/2021 03:20	Naque	CIRILO RODRIGUES DE FIGUEIREDO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210115-21507	19/01/2021 03:35	Naque	EMERSON RODRIGUES DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210115-21513	19/01/2021 07:37	Naque	OSCAR MARTINS DE ALMEIDA NETO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210115-21521	19/01/2021 03:38	Naque	MARCILENE ZEFERINO RAMOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210115-21489	18/01/2021 03:19	Naque	WILDILAINE GERALDA ANDRADE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210115-21503	19/01/2021 07:33	Naque	THAIS FERNANDES SARMENTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210115-21563	19/01/2021 03:41	Naque	MARIA FRANCISCA DA SILVA	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210115-21589	19/01/2021 03:46	Naque	ANTONIO MARTINS MORAIS	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201207-11128	19/01/2021 04:39	Naque	SIDNEY MARCOS DE MELO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20201211-12384	19/01/2021 02:54	Naque	THIAGO PEREIRA DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20201202-09728	18/01/2021 04:49	Naque	JUSSELIO PINTO DA CRUZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20201203-10162	19/01/2021 04:36	Naque	MAGNA MARCELINA DA CRUZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20201214-12822	19/01/2021 10:18	Naque	JOSÉ SIMÕES DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20201203-10255	19/01/2021 04:25	Naque	WENDERSON ALMEIDA SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20210113-20948	19/01/2021 02:19	Naque	Luiz Carlos Ottilino	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Wesley Alves de Miranda
ADJ20200828-02007	20/01/2021 09:53	Naque	GERALDA CONCEIÇÃO COSTA DE SOUZA	Pescador Subsistência	BÁRBARA ELLER LIMA COSTA
ADJ20201223-16791	18/01/2021 08:00	Naque	Francisco Pereira Barbosa	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20201216-14066	19/01/2021 03:34	Naque	Carmelita da Silva Marinho	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20210114-21071	19/01/2021 03:33	Naque	RIVALE MARTINS DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marx Vinicius Nunes Pereira
ADJ20201229-17619	19/01/2021 04:30	Naque	Gilson Pinheiro Damasceno	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ20210115-21569	19/01/2021 07:47	Naque	NIVALDO LUCIO DA MOTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201229-17517	28/01/2021 05:47	Naque	REGINA COSTA DA ROCHA	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210106-19162	21/01/2021 02:52	Naque	ROMILDO ADRIANO MACIEL	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JÂNIA TEIXEIRA DA SILVA
ADJ20200820-01455	25/01/2021 11:36	Naque	Elizabeth Coelho Gonçalves Figueiredo	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200828-02024	26/01/2021 09:29	Naque	MARIA IRENE DA SILVA DIAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201005-04037	26/01/2021 02:14	Naque	ALVINO SOARES DE MOURA THOMAZ	Agricultores / Produtores Rurais / Ilheiros – para comercialização informal	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201008-04198	21/01/2021 04:04	Naque	NEIDE GUARDINO FERREIRA	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201008-04210	20/01/2021 01:44	Naque	ELAINE DUARTE ROSA	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201218-14957	29/01/2021 05:30	Naque	SIMONY ALVES SERAFIM	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201229-17845	28/01/2021 10:21	Naque	WELLINTON JUNIOR DE FREITAS	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201209-11640	21/01/2021 07:15	Naque	ROBSON DE OLIVEIRA RIBEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDEIN LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201208-11436	25/01/2021 08:58	Naque	ROBERTO ANTONIODA SILVA	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201027-05332	22/01/2021 03:43	Naque	RONALDO DA ROCHA	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201006-04073	25/01/2021 08:56	Naque	LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201006-04098	30/01/2021 09:51	Naque	DEVISON VITORINO RIBEIRO DA SILVA	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662

Número do documento: 21071418135946400000627509662

Num. 633731065 - Pág. 56

ADJ20200901-02227	27/01/2021 11:14	Naque	JOEL DOS SANTOS SOUZA	Agricultores / Produtores Rurais / Ilheiros – para comercialização informal, Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
ADJ20210115-21649	27/01/2021 08:18	Naque	MARIA MARTA MOTA RAMOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210115-21663	26/01/2021 01:46	Naque	MARIA DE LOURDES DE PAULA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210115-21674	28/01/2021 05:48	Naque	LUCIANA DE SOUSA SANTOS GONZAGA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210118-22012	28/01/2021 01:54	Naque	JOSE EUSTAQUIO FERREIRA	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210111-20109	27/01/2021 03:37	Naque	LEONES LUZ LELES ANDRADE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210115-21449	26/01/2021 02:18	Naque	ELINY FERREIRA ANDRADE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210115-21453	28/01/2021 09:06	Naque	ALTAMIRO GOMES DA SILVA	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210115-21454	26/01/2021 04:00	Naque	MARCOS JOAQUIM DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210115-21460	26/01/2021 04:01	Naque	DARLANY CRISTINA DAS GRACAS BORGES	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210115-21478	27/01/2021 11:16	Naque	WILSON XISTO LAGE	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210115-21485	22/01/2021 04:55	Naque	GERALDO LUIZ DA SILVA	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210115-21499	21/01/2021 07:09	Naque	MARIA RAIMUNDA APARECIDA PINTO DE	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210115-21512	26/01/2021 04:03	Naque	JOSE GERALDO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210115-21576	26/01/2021 04:24	Naque	FRANCISCO FERREIRA JORDAO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210115-21581	25/01/2021 03:29	Naque	JUNIOR LUIZ DA SILVA BRITO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210115-21596	26/01/2021 04:04	Naque	WASHINGTON DE SOUZA COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210107-19362	26/01/2021 09:40	Naque	ERIK ALMEIDA SANTOS SA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20210109-19940	28/01/2021 03:35	Naque	FERNANDO ARAUJO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20200916-02794	25/01/2021 04:04	Naque	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	Pescador Subsistência	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20200925-03309	22/01/2021 05:39	Naque	ENILSA FERREIRA GONÇALVES DA SILVA	Pescador Subsistência	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20201023-04969	22/01/2021 02:35	Naque	WALTER PEREIRA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20201204-10570	26/01/2021 04:15	Naque	ELIANE DE FATIMA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20201206-10735	28/01/2021 10:29	Naque	MARIA DE LOURDES ALVES PEREIRA	Agricultores / Produtores Rurais / Ilheiros – para comercialização informal	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20201211-12243	21/01/2021 10:31	Naque	WAMILDO MOREIRA DIAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20201211-12252	29/01/2021 05:05	Naque	WANDERLEI ALECSANDRO SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20201211-12268	26/01/2021 02:35	Naque	LURSIRENE DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20201211-12280	25/01/2021 02:35	Naque	WANDERLEI FERREIRA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20201222-16102	26/01/2021 09:42	Naque	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20201227-17098	27/01/2021 10:50	Naque	CLAUDECY VENUTO PACHECO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20201228-17149	25/01/2021 03:51	Naque	Luiz Carlos Venancio	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Wesley Alves de Miranda
ADJ20201217-14295	25/01/2021 03:55	Naque	Renata Grazielle Gonçalves Lopes	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Wesley Alves de Miranda
ADJ20201203-09995	21/01/2021 06:13	Naque	Tatiane Pereira de Souza Oliveira	Pescador Subsistência	Sara Hévila dos Santos Soares
ADJ20210125-23553	29/01/2021 03:40	Naque	Ialir Romualdo da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sara Hévila dos Santos Soares
ADJ20201225-17003	22/01/2021 01:45	Naque	Maria Auxiliadora da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20201207-11132	25/01/2021 02:50	Naque	Bruno Barbosa Reis	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20201204-10289	22/01/2021 03:43	Naque	Elias José dos Santos	Pescador Subsistência	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20201219-15014	28/01/2021 01:13	Naque	Harlen Siqueira da Costa	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20201212-12419	29/01/2021 03:26	Naque	Jessica Karine de Souza Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20201118-22151	29/01/2021 12:34	Naque	Wellingson Marinho Chaves	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662>

Número do documento: 21071418135946400000627509662

ADJ20210104-18537	29/01/2021 09:38	Naque	Pedro Lucas Carmo Andrade	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20210105-18904	29/01/2021 04:39	Naque	Luiza Marieta de Oliveira Duarte	Pescador Subsistência	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20210114-21203	26/01/2021 11:26	Naque	MARCOS JANUARIO REIS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELIZENE MARIA CHAVES
ADJ20210201-09641	01/02/2021 10:52	Naque	ADRIANE DA SILVA FERREIRA	Pescador Subsistência	ELIZENE MARIA CHAVES
ADJ20210125-23554	29/01/2021 10:06	Naque	ESTER DA SILVA RIBEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marx Vinicius Nunes Pereira
ADJ20210114-21409	25/01/2021 06:45	Naque	LUZIA DIAS DE AMORIM	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marx Vinicius Nunes Pereira
ADJ20210114-21072	25/01/2021 09:38	Naque	JEFFERSON LIMA FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marx Vinicius Nunes Pereira
ADJ20210114-21073	25/01/2021 02:37	Naque	ELDER TEÓFILO RIBEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marx Vinicius Nunes Pereira
ADJ20210115-21608	22/01/2021 04:56	Naque	RENATA CRISTINA VITORIO NUNES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marx Vinicius Nunes Pereira
ADJ20210115-21621	22/01/2021 04:43	Naque	MARIA APARECIDA DE SOUZA E SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marx Vinicius Nunes Pereira
ADJ20210119-22368	27/01/2021 01:41	Naque	MARIA DA PENHA TEOFILO RIBEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marx Vinicius Nunes Pereira
ADJ20210120-22726	28/01/2021 10:20	Naque	ROSEMEIRE EMIDIO DA SILVA SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marx Vinicius Nunes Pereira
ADJ20210120-22729	28/01/2021 10:17	Naque	FRANCISCA DE FATIMA RODRIGUES SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marx Vinicius Nunes Pereira
ADJ20210120-22731	26/01/2021 02:23	Naque	JOSE TEOFILO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marx Vinicius Nunes Pereira
ADJ20210118-22014	25/01/2021 02:40	Naque	DELICIA MOREIRA DA CRUZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marx Vinicius Nunes Pereira
ADJ20210230-18011	26/01/2021 05:13	Naque	Manoel Rodrigues Pereira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ20210231-18135	29/01/2021 03:48	Naque	CLEIDIANA DA CUNHA OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JÁNIA TEIXEIRA DA SILVA
ADJ20210104-18290	27/01/2021 04:46	Naque	MARCIA LACERDA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210107-19539	22/01/2021 09:14	Naque	WILLIAN UMBELINO DE FREITA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20210221-15742	26/01/2021 12:33	Naque	JOSE MARIA DOS SANTOS	Pescador Subsistência	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210119-22447	25/02/2021 03:01	Naque	KALLEY ROSS DA SILVA RAMOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200813-00795	05/02/2021 08:46	Naque	VALDO CEZAR RODRIGUES DE SOUZA	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200821-01543	05/02/2021 08:47	Naque	Sebastião Coelho do Amara	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200903-02336	08/02/2021 10:53	Naque	SILVANA DE LIMA FERREIRA	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200904-02402	24/02/2021 03:14	Naque	Jeferson Ribeiro Alves	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200929-03481	05/02/2021 06:10	Naque	WANIA APARECIDA DE SOUZA	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201020-04646	09/02/2021 04:08	Naque	WANDERLEY FERREIRA DE ARAUJO	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201022-04884	08/02/2021 06:10	Naque	WANDERSON RODRIGUES FERREIRA	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201026-05153	18/02/2021 01:21	Naque	SEBASTIAO DE MOURA DA SILVA	Agricultores, Produtores Rurais, Ilheiros, Meelros, Arrendatários e Aquicultores - para consumo próprio,Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201027-06265	15/02/2021 01:02	Naque	DULCILENE APARECIDA DE LIMA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201230-17985	25/02/2021 03:18	Naque	ANDREIA VAZ MARQUES DE MOURA	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201230-17990	12/02/2021 05:33	Naque	JUSSELMA JULIA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210128-24355	25/02/2021 10:31	Naque	CLAUDIO SOARES DE SOUZA	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210128-24370	05/02/2021 11:34	Naque	ROSELI MERQUIADES DA SILVA	Cadeia Produtiva da Pesca	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210129-24605	08/02/2021 03:20	Naque	JOSE VENANCIO DA COSTA	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210205-25644	22/02/2021 08:24	Naque	NIQUELE GARCIAS ROSA	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210201-25162	10/02/2021 06:07	Naque	JOZANE APARECIDA SANTOS MATOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210201-25174	23/02/2021 09:09	Naque	FABLO DIAS DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210123-07785	04/02/2021 04:05	Naque	MARIA DA PIEDADE FERREIRA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210201-25120	24/02/2021 12:01	Naque	THAISE ALVES DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210216-26385	23/02/2021 01:57	Naque	ROSIMERE VALENTINA DE SOUZA	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210127-24244	11/02/2021 10:21	Naque	CLAUDIO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE



ADJ20210104-18285	10/02/2021 05:22	Naque	ANA PAULA MARTINS DA COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210115-21501	05/02/2021 09:52	Naque	DAYANE DE OLIVEIRA FERREIRA SOARES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201230-17866	08/02/2021 03:56	Naque	FLAVIA KARINE CUSTODIO FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201126-08520	16/02/2021 03:11	Naque	CELSON CARVALHO DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200811-00510	08/02/2021 03:55	Naque	SEBASTIAO RAMOS DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200813-00568	05/02/2021 11:21	Naque	ADRIANA DIAS LANA	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200813-00776	04/02/2021 08:18	Naque	IRANI FERREIRA LOPES VIEIRA	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200815-00897	05/02/2021 10:33	Naque	GISELLE SOARES BARBOSA	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200819-01218	09/02/2021 07:55	Naque	NILSON RODRIGUES DA SILVA	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200820-01338	18/02/2021 02:28	Naque	LUCILENE RODRIGUES FILHO DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201223-16441	04/02/2021 05:32	Naque	GLAUCIANE MARIA MIRANDA	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210114-21214	12/02/2021 04:17	Naque	ALBERICO NETO BITENCORT	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210121-22791	16/02/2021 02:35	Naque	SUELY GONCALVES DOMINGOS VENANCIO	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210121-22801	05/02/2021 09:55	Naque	FERNANDA FERREIRA SANTOS ROCHA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210121-22829	16/02/2021 02:37	Naque	MARIA DIVINA SOUZA DE BARROS	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210121-22836	08/02/2021 11:59	Naque	NILSON CRISPIM DE SOUZA PERPETUO	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210121-22932	12/02/2021 02:36	Naque	RAUL ROBERTO IZIDORIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210115-21529	08/02/2021 09:32	Naque	MARIA DE ARAUJO SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210115-21557	09/02/2021 12:51	Naque	ALINE APARECIDA MAGNA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210115-21565	04/02/2021 04:34	Naque	ADELINA FREITAS DE JESUS	Cadeia Produtiva da Pesca	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
ADJ20210115-21612	05/02/2021 01:29	Naque	JOSEFINO MEDEIROS NETO	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210115-21625	04/02/2021 05:34	Naque	MARINEIDE DIAS TOMAZ DOS SANTOS	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210115-21668	24/02/2021 11:59	Naque	JOSE HONORIO BRITE	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210113-20941	12/02/2021 02:38	Naque	NELITA GALDINO DA SILVA	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210115-21444	22/02/2021 05:54	Naque	MARCO AURELIO NASCIMENTO DE ARAUJO	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210115-21452	23/02/2021 04:34	Naque	EDIANE APARECIDA DE BRITO	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210115-21505	05/02/2021 09:54	Naque	MARIA JOSE MARQUES DE SOUZA	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210115-21524	26/02/2021 10:00	Naque	MARIA HELENA MARINHO	Agricultores / Produtores Rurais / Ilheiros – para comercialização informal,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20210107-19345	25/02/2021 05:17	Naque	LUDIMILA MARINHO MONTEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20210109-19890	12/02/2021 08:50	Naque	LILIAM MARTINHA DA SILVA PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20210121-23020	10/02/2021 06:34	Naque	CLEITON COELHO GOMES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20210118-14557	11/02/2021 10:22	Naque	KELVE DE SOUSA NUNES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20201222-15946	10/02/2021 01:11	Naque	HEVERTON SILVA CARDOSO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20201206-10757	07/02/2021 09:23	Naque	MARIA SOARES DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20201206-10759	23/02/2021 03:27	Naque	MARILENE OTO DE FREITAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20210208-11469	08/02/2021 10:26	Naque	WILLIAM SOARES DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20210111-12272	19/02/2021 06:28	Naque	TITA NUNES PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20210227-17081	25/02/2021 08:55	Naque	ROGERIO GOMES DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20210227-17090	26/02/2021 03:10	Naque	AGNALDO BRAGA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20210228-17103	19/02/2021 09:08	Naque	MAYCON FERNANDES DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20210217-14137	23/02/2021 03:31	Naque	Cleucine Aparecida dos Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Wesley Alves de Miranda



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662

Número do documento: 21071418135946400000627509662

ADJ20210122-23160	10/02/2021 08:53	Naque	Marcílio dos Santos Miranda	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Wesley Alves de Miranda
ADJ20201218-14711	11/02/2021 10:10	Naque	Keison Teles de Oliveira	Pescador Subsistência	Wesley Alves de Miranda
ADJ20201013-04313	08/02/2021 01:41	Naque	José Robson Souza Nascimento	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Wesley Alves de Miranda
ADJ20210112-20418	22/02/2021 01:33	Naque	Luiza Alvim Rodrigues	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Wesley Alves de Miranda
ADJ20210116-21755	11/02/2021 08:31	Naque	ALMENIDA FERREIRA DOS SANTOS SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gustavo Henrique Soares Ramos
ADJ20210216-13666	18/02/2021 05:01	Naque	IRACI DA APARECIDA BORGES	Pescador Subsistência	Gustavo Henrique Soares Ramos
ADJ20210208-25770	15/02/2021 04:15	Naque	ANDREZA MIRANDA DA COSTA RODRIGUES	Pescador Subsistência	Gustavo Henrique Soares Ramos
ADJ20210129-24633	16/02/2021 04:30	Naque	Rafaela Inacia e Sa	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sara Hévia dos Santos Soares
ADJ20201224-16915	10/02/2021 09:42	Naque	José Alves Capichaba	Pescador Subsistência	Sara Hévia dos Santos Soares
ADJ20210104-18478	11/02/2021 09:19	Naque	Regiane Marques de Oliveira	Pescador Subsistência	Sara Hévia dos Santos Soares
ADJ20201012-04288	09/02/2021 02:29	Naque	MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS	Pescador Subsistência	José Luciano Gonçalves
ADJ20201228-17421	18/02/2021 01:57	Naque	Rosane Ferreira da Costa	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20210131-25048	25/02/2021 11:35	Naque	Wanderley Marinho Rodrigues	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20210129-24854	11/02/2021 08:39	Naque	Adao Gonçalves Madeira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20210128-24530	12/02/2021 08:57	Naque	Edvaldo Peron Alves	Pescador Subsistência	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20210113-21018	18/02/2021 01:53	Naque	Ana Carla da Silva Bento	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ2020105-10678	03/02/2021 03:51	Naque	Wdson Saturnino Marinho	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20210223-16796	04/02/2021 03:04	Naque	Ana Batista da Costa	Pescador Subsistência	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20201218-14849	18/02/2021 01:48	Naque	Rogério Ferreira de Brito	Pescador Subsistência	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20201216-14044	04/02/2021 07:04	Naque	Luiz Carlos da Silva Lopes	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20201214-13082	19/02/2021 02:36	Naque	Cleidiana de Souza Araújo	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20201208-11472	26/02/2021 07:45	Naque	ELZA MACHADO FAGUNDES DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20210104-18507	23/02/2021 02:39	Naque	Guilherme Braga da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20210105-18896	04/02/2021 07:09	Naque	Sivonei de Andrade Costa	Pescador Subsistência	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20210114-21070	04/02/2021 03:58	Naque	DEBORA CRISTINA COSTA SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marx Vinicius Nunes Pereira
ADJ20210113-20833	04/02/2021 02:52	Naque	IVAIR GONÇALVES DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marx Vinicius Nunes Pereira
ADJ20210115-21417	04/02/2021 08:01	Naque	SIMONE MIRVA FERNANDES NASCIMENTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marx Vinicius Nunes Pereira
ADJ20210120-22730	04/02/2021 04:54	Naque	MANOEL BATISTA DA CRUZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marx Vinicius Nunes Pereira
ADJ20210119-22308	04/02/2021 07:59	Naque	IVONETE GARCIAS ROSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marx Vinicius Nunes Pereira
ADJ20210223-26987	24/02/2021 02:32	Naque	MARLON JOSE DA SILVA FREITAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marx Vinicius Nunes Pereira
ADJ20210209-25924	25/02/2021 09:34	Naque	VERA LUCIA DA SILVA SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marx Vinicius Nunes Pereira
ADJ20210209-25931	12/02/2021 03:45	Naque	SEBASTIAO CANDIDO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marx Vinicius Nunes Pereira
ADJ20210211-26154	25/02/2021 11:34	Naque	GIZELIA ALVES VIEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marx Vinicius Nunes Pereira
ADJ20210211-26155	15/02/2021 03:45	Naque	GIRLAINE ALVES VIEIRA OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marx Vinicius Nunes Pereira
ADJ20210203-25422	18/02/2021 05:52	Naque	ANA PAULA SOARES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marx Vinicius Nunes Pereira
ADJ20210201-25185	11/02/2021 02:17	Naque	JOAO BATISTA LUCAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marx Vinicius Nunes Pereira
ADJ20210201-25189	26/02/2021 02:39	Naque	CARLOS ROBERTO JUNIOR	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marx Vinicius Nunes Pereira
ADJ20210201-25190	11/02/2021 11:05	Naque	MARIA AUXILIADORA DE FIGUEIREDO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marx Vinicius Nunes Pereira
ADJ20210203-25341	12/02/2021 03:48	Naque	RAYLANDO MARQUES SILVERIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marx Vinicius Nunes Pereira
ADJ20210203-25342	08/02/2021 09:07	Naque	JOSE DO CARMO NASCIMENTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marx Vinicius Nunes Pereira
ADJ20210203-25343	10/02/2021 12:38	Naque	THAYS GONCALVES PINTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marx Vinicius Nunes Pereira
ADJ20210129-24556	26/02/2021 04:59	Naque	MAGNA VALERIA ALVES DE AZEVEDO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marx Vinicius Nunes Pereira
ADJ20210129-24554	08/02/2021 12:11	Naque	SONIA MARIA MARQUES SILVERIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marx Vinicius Nunes Pereira
ADJ20210126-24010	11/02/2021 11:29	Naque	WELISON POLICARPIO DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marx Vinicius Nunes Pereira
ADJ20210205-25600	11/02/2021 11:10	Naque	DIEGO INACIO E SA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marx Vinicius Nunes Pereira
ADJ20210205-25602	12/02/2021 06:43	Naque	MILLER MOREIRA CRUZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marx Vinicius Nunes Pereira
ADJ20210125-23500	22/02/2021 11:06	Naque	GEANE CAMILO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marx Vinicius Nunes Pereira
ADJ20201227-17070	18/02/2021 05:49	Naque	GEYZER FERREIRA TORRES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marx Vinicius Nunes Pereira
ADJ20201225-17006	18/02/2021 07:24	Naque	Cleberson Felipe de Moura	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Caio de Castro e Carneiro



ADJ20210112-20454	12/02/2021 03:18	Naque	ELICIO FIGUEROA DE MOURA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ20210210-26068	23/02/2021 11:49	Naque	Evislaine da Costa Honorato Izidoro	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MILSON APARECIDO DE OLIVEIRA
ADJ20210211-26187	16/02/2021 07:09	Naque	ELIANA ALVES DE SOUZA GOMES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MILSON APARECIDO DE OLIVEIRA
ADJ20210209-25905	24/02/2021 12:06	Naque	IVANILSON FERNANDES LOPES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MILSON APARECIDO DE OLIVEIRA
ADJ20210215-13472	25/02/2021 03:43	Naque	MARCIO ADRIANY FORTUNATO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARLON PARRERAS LAGARES
ADJ20210111-20294	05/02/2021 05:44	Naque	WILSON GUIMARÃES MACHADO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Flavio Leandro de Souza
ADJ20210116-21844	10/02/2021 03:13	Naque	MARIA FIDENCIO DA SILVA CASTRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Flavio Leandro de Souza
ADJ20210116-21846	19/02/2021 03:00	Naque	JOSE LUIZ LACERDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Flavio Leandro de Souza
ADJ20210117-21873	08/02/2021 06:06	Naque	EDNALVA TEIXEIRA ARRAIS NERES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Flavio Leandro de Souza
ADJ20210120-22722	26/02/2021 05:07	Naque	RAMON RAMOS DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Flavio Leandro de Souza
ADJ20210201-25163	23/02/2021 09:31	Naque	ADANUBIO ALVES DE MOURA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCOS GUILHERME NUNES PEREIRA
ADJ20210203-25439	09/02/2021 09:32	Naque	GABRIELLY BRAGA DA SILVA MENESES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCOS GUILHERME NUNES PEREIRA
ADJ20210203-25425	19/02/2021 08:46	Naque	MARIA DA GLÓRIA BRAGA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCOS GUILHERME NUNES PEREIRA
ADJ20210204-25558	19/02/2021 12:48	Naque	VANESSA FERNANDES LOPES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCOS GUILHERME NUNES PEREIRA
ADJ20210121-22818	04/02/2021 04:35	Naque	JOSE DESIDERIO RODRIGUES DE ALMEIDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200901-02233	02/03/2021 02:15	Naque	MARIA LUCIA DE SOUZA	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210219-26646	02/03/2021 09:45	Naque	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA ANDRADE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210129-24689	05/03/2021 03:27	Naque	SOALI CLEMENTE DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210230-17982	01/03/2021 11:15	Naque	MARIA APARECIDA LUCAS DOS SANTOS	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210126-23844	02/03/2021 02:00	Naque	Areston Guimarães Chaves	Pescador Subsistência	ARESTON GUIMARÃES CHAVES
ADJ20201227-17083	09/03/2021 02:08	Naque	JOSÉ GONÇALVES LOPES	Agricultores, Produtores Rurais, Ilheiros, Meeiros, Arrendatários e Aquicultores – para consumo próprio, Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20201206-10752	09/03/2021 11:16	Naque	MARIA APARECIDA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20201206-10771	04/03/2021 05:32	Naque	JACEIRA MARCOS DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20201216-13823	02/03/2021 11:49	Naque	Alanderson Aparecido da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Wesley Alves de Miranda
ADJ20201217-14160	04/03/2021 03:56	Naque	Luiz Vieira de Souza	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Wesley Alves de Miranda
ADJ20201201-09512	04/03/2021 06:17	Naque	Gustavo William da Silva Ferreira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sara Hévia dos Santos Soares
ADJ20210203-25405	01/03/2021 10:47	Naque	Getulio Luiz da Silva	Pescador Subsistência	Sara Hévia dos Santos Soares
ADJ20210202-09932	02/03/2021 09:11	Naque	MARIA APARECIDA VIEIRA	Pescador Subsistência	ELIZENE MARIA CHAVES
ADJ20210223-16785	02/03/2021 05:03	Naque	ELIDIA SILVERIA CUSTÓDIO DE FREITAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELIZENE MARIA CHAVES
ADJ20210215-26345	02/03/2021 07:14	Naque	DANYELLE CRISTINA OLIVEIRA SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marx Vinicius Nunes Pereira
ADJ20210214-26321	01/03/2021 07:22	Naque	MARIA DE LURDES DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marx Vinicius Nunes Pereira
ADJ20210129-24590	09/03/2021 03:44	Naque	MARIA MARCELINO ALVES DA CRUZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Flavio Leandro de Souza
ADJ20210205-25643	02/03/2021 05:03	Naque	EDSON PEREIRA DE ANDRADE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Flavio Leandro de Souza
ADJ20210219-26627	01/03/2021 05:28	Naque	CLENILTON FRANCISCO DIAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Cristine Márcia Queiroz Silva
ADJ20210214-12788	11/03/2021 01:46	Naque	ENDERSON ALVES RODRIGUES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210220-15364	12/03/2021 03:43	Naque	JOSE JULIO FILHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210115-21603	11/03/2021 10:35	Naque	ELESSANDRO DE OLIVEIRA E SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210109-19950	10/03/2021 02:23	Naque	CLÓVIS VIEIRA	Pescador Subsistência	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20210206-10737	08/02/2021 12:01	Naque	ADRIANO DE SOUZA CALISTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20201206-10767	11/03/2021 11:54	Naque	JOSÉ DAS DORES MORAIS DE OLIVEIRA	Agricultores / Produtores Rurais / Ilheiros – para comercialização informal	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20201210-12107	12/03/2021 10:29	Naque	ROBERTO CARLOS DOS REIS	Pescador Subsistência	MARCONDES DE ANDRADE SOARES



ADJ20201222-16349	10/03/2021 06:53	Naque	JOSE CARLOS ALONSO RODRIGUES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20210202-25207	12/03/2021 01:49	Naque	Jayne Delfino dos Reis	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Wesley Alves de Miranda
ADJ20210219-26645	10/03/2021 03:17	Naque	SISLEI CAMILO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gustavo Henrique Soares Ramos
ADJ20210112-20600	12/03/2021 11:09	Naque	Sebastião Ferreira Bragança	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sara Hévila dos Santos Soares
ADJ20201127-08906	10/03/2021 09:28	Naque	Willian de Souza Andrade	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sara Hévila dos Santos Soares
ADJ20210208-25756	10/03/2021 09:29	Naque	Rosilene Marques de Oliveira Melo	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sara Hévila dos Santos Soares
ADJ20201201-09676	10/03/2021 11:55	Naque	Cleidiane Alves Chaves Gomes	Agricultores / Produtores Rurais / Ilheiros – para comercialização informal	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20210111-20311	11/03/2021 02:28	Naque	Luiz Carlos da Silva	Agricultores / Produtores Rurais / Ilheiros – para comercialização informal.Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20201213-12633	11/03/2021 11:05	Naque	Wanderson Andrade de Souza	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20201208-11146	12/03/2021 02:50	Naque	Sebastião Júnio dos Anjos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20210129-24758	11/03/2021 06:23	Naque	Alisson Donato de Almeida	Pescador Subsistência	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20210215-26357	12/03/2021 09:54	Naque	MARIA MADALENA RODRIGUES VIEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marx Vinicius Nunes Pereira
ADJ20210215-26344	12/03/2021 04:18	Naque	SEBASTIÃO GONÇALVES CAMILO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marx Vinicius Nunes Pereira
ADJ20210113-20878	11/03/2021 09:54	Naque	WILLIAM DE FREITAS NERY	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Flavio Leandro de Souza
ADJ20210203-25424	11/03/2021 06:50	Naque	RAYONE IZIDORO BRAGA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCOS GUILHERME NUNES PEREIRA
ADJ20201103-05722	20/11/2020 11:03	Linhares	JORGE ARCANJO SILVA DA CONCEICAO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20201104-05782	11/24/20 14:52	Linhares	IZALI CAETANO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20201107-06040	11/25/2020	Linhares	Laudenir Leite dos Santos Borge	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20201120-07515	11/23/2020	Linhares	MARCIA DE FATIMA SCHIAVON	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	CHERRYNE TEIXEIRA
ADJ20201101-05660	11/26/2020	Linhares	NAYARA SOARES TOMAZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	EDINAN DE ALMEIDA
ADJ20201122-07750	11/25/2020	Linhares	ROMÁRIO TOMAZ LEITE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	EDINAN DE ALMEIDA
ADJ20201107-0604	11/24/2020	Linhares	ROSIMERE DE JESUS SANTANA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LORRAINE DA COSTA SHUENG LOPES
ADJ20201101-05676	26/11/2020 13:48	Linhares	ANDRELLINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELIANE BESSA DOS SANTOS
ADJ20201109-07481	27/11/2020 09:30	Linhares	Edivaldo Jose dos Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20201120-07447	26/11/2020 14:40	Linhares	ELSON GOMES DE AGUIAR	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANDRA DANIELE COTINHO ZINDULIS
ADJ20201119-09067	27/11/2020 12:06	Linhares	Esmael Campista Carlos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20201101-05655	27/11/2020 18:53	Linhares	éuter julian morello	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELIOMARA DOS SANTOS SILVA
ADJ20201121-07635	26/11/2020 16:35	Linhares	EUZENIR DE JESUS OLIVEIRA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANDRA DANIELE COTINHO ZINDULIS
ADJ20201108-06057	26/11/2020 14:12	Linhares	FABIANA DE JESUS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LORRAINE DA COSTA SHUENG LOPES
ADJ20201121-07632	27/11/2020 16:13	Linhares	FABIO OTONI DA SILVA	Revendedor de pescado informal e Ambulantes	SANDRA DANIELE COTINHO ZINDULIS
ADJ20201116-06640	26/11/2020 16:31	Linhares	GILMARIO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20201123-07797	27/11/2020 20:04	Linhares	GILSON JOÃO DE ALMEIDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ADRIANA LOUZADA CARVALHO PASSOS
ADJ20201119-07287	26/11/2020 16:35	Linhares	JOSIMAR SIMÃO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20201120-07446	26/11/2020 16:30	Linhares	MAURINA SOUZA DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANDRA DANIELE COTINHO ZINDULIS
ADJ20201106-05944	26/11/2020 14:32	Linhares	NICOLAU ALTOE TONETO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201120-07470	27/11/2020 06:27	Linhares	PEDRO FRANCO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	EDINAN DE ALMEIDA PREISIGKE
ADJ20201109-07477	27/11/2020 12:23	Linhares	Rosângela Martins da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20201118-07118	28/11/2020 08:38	Linhares	ROSINEIA LEITE DOS SANTOS MARIANO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	washington do Nascimento Castilho
ADJ20201123-07864	03/12/2020 05:49	Linhares	MARIA ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201127-08891	12/24/20 3:18	Linhares	Osmar Herter	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	TEIXEIRA E TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201124-08043	04/12/2020 10:47	Linhares	ADILIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT



ADJ20201125-08337	01/12/2020 12:00	Linhares	ADRIANO CAMPI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201125-08287	03/12/2020 05:59	Linhares	ADRIANO COSTA FERREIRA DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	EDINAN DE ALMEIDA PREISIGKE
ADJ20201125-08258	04/12/2020 11:02	Linhares	AMANDA SOUZA STABNOW	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20201106-05995	04/12/2020 01:42	Linhares	ANTONIO BISI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201126-08626	02/12/2020 09:13	Linhares	ARIANE ANCHIETA BARBOSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201130-09341	04/12/2020 02:38	Linhares	DANIEL OLIVEIRA DE QUEIROS JUNIOR	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20201121-07629	03/12/2020 03:20	Linhares	EDITE FRANCISCA AMARAL	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20201122-07727	01/12/2020 12:31	Linhares	EDIVALDO JOSE CELCO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCOS SOARES MARQUES
ADJ20201126-08701	03/12/2020 02:13	Linhares	FABIO DOS SANTOS OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANDRA DANIELE COTINHO ZINDULIS
ADJ20201125-08398	04/12/2020 09:56	Linhares	GILSON VICENTE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201117-06947	04/12/2020 02:31	Linhares	ISMAEL OLIVEIRA DE JESUS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20201128-09027	02/12/2020 03:26	Linhares	JOAO CARLOS GIRALDELI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201201-09549	04/12/2020 12:05	Linhares	JOSÉ VIANA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201120-07541	03/12/2020 03:09	Linhares	LINDAURA FLORENCIO BEJA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20201120-07465	03/12/2020 03:58	Linhares	LUIZA IZABEL DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201127-08831	03/12/2020 08:16	Linhares	MARCELO ALMEIDA DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20201124-08077	02/12/2020 04:23	Linhares	OLGA BATISTA TRISTÃO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201127-08810	01/12/2020 03:37	Linhares	Rosalia Aparecida Jekel	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20201121-07619	01/12/2020 12:05	Linhares	ROSANGELA BATISTA TRISTÃO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201130-09438	01/12/2020 12:10	Linhares	VALDEMAR DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANDRA DANIELE COTINHO ZINDULIS
ADJ20201119-07243	03/12/2020 06:21	Linhares	VANDERLEY RIBEIRO BREDÁ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANDRA DANIELE COTINHO ZINDULIS
ADJ20201123-07956	04/12/2020 01:57	Linhares	WANDERSON PIAO PEROBA	Areiro, Carroceiro e Extrator Mineral,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ÉBER OSVALDO NUNO RIBEIRO
ADJ20201126-08380	02/12/2020 05:29	Linhares	WESLEY TOMAZ LEITE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	EDINAN DE ALMEIDA PREISIGKE
ADJ20201127-08747	04/12/2020 11:29	Linhares	YASMIN SHAYANE TRISTÃO RISSI FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201130-09323	12/7/20 10:52	Linhares	Andreia Flavio Martins Almeida	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20201129-09098	12/5/20 10:50	Linhares	ANGELA RIBEIRO DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201122-07757	12/4/20 3:43	Linhares	ALCIONE BORGES DOS PASSOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANDRA DANIELE COTINHO ZINDULIS
ADJ20201105-05883	12/4/20 3:41	Linhares	WYARA PAULINA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANDRA DANIELE COTINHO ZINDULIS
ADJ20201126-08474	12/4/20 3:49	Linhares	ROSINHA PENHA COSTA ALMEIDA	Revendedor de pescado informal e Ambulantes	ADRIANA LOUZADA CARVALHO PASSOS
ADJ20201104-05771	03/12/2020 01:15	Linhares	JACKELINE BRAGA DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Valcilene de Bessa dos Santos
ADJ20201119-07302	09/12/2020 04:29	Linhares	Mario dos Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	washington do Nascimento Castilho
ADJ20201127-08827	10/12/2020 10:54	Linhares	Rafael da Silva Aguilera	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20201201-09526	10/12/2020 10:10	Linhares	Agrinaldison dos Anjos da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20201104-05795	10/12/2020 01:25	Linhares	ANGELITA TEIXEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELIANE BESSA DOS SANTOS
ADJ20201202-09821	08/12/2020 12:06	Linhares	JONAS DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELIANE BESSA DOS SANTOS
ADJ20201108-06050	08/12/2020 04:11	Linhares	BERNADETE APARECIDA DOS REIS DOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LORRAINE DA COSTA SHUENG LOPES
ADJ20201124-08031	10/12/2020 07:07	Linhares	YAGO BAIOCO ZEGERINO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201105-05916	11/12/2020 11:47	Linhares	ALOMAR PEREIRA DAS NEVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201101-05654	09/12/2020 10:28	Linhares	REINALDO RODRIGUES DE JESUS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201103-05718	11/12/2020 09:28	Linhares	JORGE SOAVE RODRIGUES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201111-06282	10/12/2020 02:02	Linhares	BENEDITO ANCHIETA SOARES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201115-06471	09/12/2020 10:51	Linhares	MARIA DA PENHA BELO SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201117-06942	08/12/2020 01:03	Linhares	LEIDIANA LEITE EUZEBIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662>

Número do documento: 21071418135946400000627509662

Num. 633731065 - Pág. 63

ADJ20201126-08576	08/12/2020 09:41	Linhares	FABIO LUIZ PESCA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201129-09133	08/12/2020 12:15	Linhares	MARIZETE GONÇALVES PISSINATE BORGES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	WANDERSON RUFINO
ADJ20201204-10528	10/12/2020 02:13	Linhares	ÂNGELA DA CONCEIÇÃO DE JESUS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	EDINAN DE ALMEIDA PREISIGKE
ADJ20201205-10626	10/12/2020 09:35	Linhares	CLAUDIONOR BORGHI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20201205-10632	10/12/2020 01:15	Linhares	CLEIDOMAR SIMÕES VIEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20201203-10160	08/12/2020 04:13	Linhares	ILACIO LUIS COELHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20201204-10504	10/12/2020 09:30	Linhares	RAIANE ROSARIO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20201204-10319	08/12/2020 02:48	Linhares	LUKA MALACARNE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20201208-11358	09/12/2020 01:55	Linhares	LUCAS BOBBIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20201127-08905	08/12/2020 12:19	Linhares	KELES SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20201123-07786	10/12/2020 06:05	Linhares	JOSE DINIZ DE ABREU NETO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20201124-08011	09/12/2020 01:49	Linhares	ALCIDES TAVARES NETO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20201122-07721	08/12/2020 02:25	Linhares	DILCIMAR FLORO SOARES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	THIAGO RIBEIRO DO ROSÁRIO
ADJ20201122-07726	08/12/2020 09:57	Linhares	DANIELE LEMOS CAMPISTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	THIAGO RIBEIRO DO ROSÁRIO
ADJ20201119-07367	08/12/2020 09:03	Linhares	VIRGINIA SOUSA FAUSTINO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	THIAGO RIBEIRO DO ROSÁRIO
ADJ20201113-06414	08/12/2020 08:57	Linhares	MAIONE LOURENÇO IVO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	THIAGO RIBEIRO DO ROSÁRIO
ADJ20201130-09203	08/12/2020 02:30	Linhares	MANOEL CUBAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	THIAGO RIBEIRO DO ROSÁRIO
ADJ20201129-09122	08/12/2020 10:10	Linhares	VALQUIMAR JOÃO PERIN	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	THIAGO RIBEIRO DO ROSÁRIO
ADJ20201125-08341	08/12/2020 10:02	Linhares	PAULO CESAR PARIS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	THIAGO RIBEIRO DO ROSÁRIO
ADJ20201125-08404	08/12/2020 04:51	Linhares	WAGNER NASCIMENTO PECANHA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	THIAGO RIBEIRO DO ROSÁRIO
ADJ20201130-09426	08/12/2020 06:54	Linhares	GLAUCIMAR VICENTE NUNES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Juliana Bachietti Nunes
ADJ20201120-07503	09/12/2020 09:35	Linhares	DEISE AMANCIO ESPAVIER CARDOSO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Juliana Bachietti Nunes
ADJ20201120-07514	08/12/2020 07:00	Linhares	JOSIAS ARMINI CARDOSO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Juliana Bachietti Nunes
ADJ202011202-09869	08/12/2020 02:28	Linhares	MARIA AUXILIADORA PELLA GIOVANI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCOS SOARES MARQUES
ADJ20201204-10397	09/12/2020 09:28	Linhares	MANOEL BAROSA DE JESUS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCOS SOARES MARQUES
ADJ20201125-08356	11/12/2020 11:12	Linhares	MARIA APARECIDA CAMPI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ACLIMAR NASCIMENTO TIMBOIBA
ADJ20201127-08761	10/12/2020 08:42	Linhares	GLAEDSON DE OLIVEIRA PENHA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ÉBER OSVALDO NUNO RIBEIRO
ADJ20201126-08699	10/12/2020 12:49	Linhares	VALQUIMAR BELO DA PENHA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201125-08229	09/12/2020 06:56	Linhares	DIRCEU SILVA SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201130-09416	09/12/2020 02:43	Linhares	JAQUELINE DA VITORIA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201128-08961	09/12/2020 04:23	Linhares	ADILSON CARVALHO MOURA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201119-07238	12/11/20 2:05	Linhares	Êny Maria Lourenco Frinhani	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	washington do Nascimento Castilho
ADJ20201105-05914	12/11/20 12:33	Linhares	PAULO SÉRGIO MEROTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201130-09346	14/12/2020 12:40	Linhares	JULIANA VIEIRA MARTINS VIANA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	jair de souza lopes neto
ADJ20201127-08842	15/12/2020 01:22	Linhares	vair campista cabral	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	washington do Nascimento Castilho
ADJ20201205-10610	15/12/2020 03:41	Linhares	Ana Rita de Almeida Coutinho	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	washington do Nascimento Castilho
ADJ20201209-11562	15/12/2020 01:15	Linhares	LUZA GAMA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201210-11852	14/12/2020 07:00	Linhares	CARLOS CERRI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201202-09794	15/12/2020 01:45	Linhares	JOCIMAR DA SILVA FRAGA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201202-09805	14/12/2020 06:57	Linhares	SERGIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR	Artesãos,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201203-10137	15/12/2020 02:11	Linhares	FAGNER DO NASCIMENTO BARBOSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201112-06361	11/12/2020 08:07	Linhares	LINARIA DOS ANJOS SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201102-05698	11/12/2020 07:17	Linhares	ADRIANO ALVES DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201125-08436	14/12/2020 06:09	Linhares	FABIANO RODRIGUES DE JESUS ALMEIDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201207-10963	11/12/2020 07:51	Linhares	LUCINETE DE FREITAS BORGES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	WANDERSON RUFINO



ADJ20201202-99911	14/12/2020 07:01	Linhares	JOÃO FILIPE NASCIMENTO DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LIVIA BATISTA BARCELOS
ADJ20201105-05884	15/12/2020 10:52	Linhares	MARCELO DE JESUS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ADRIANA LOUZADA CARVALHO PASSOS
ADJ20201203-10112	14/12/2020 02:55	Linhares	OSMAR PERES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	CHERRYNE TEIXEIRA BARBOSA ZUCCON
ADJ20201201-09483	15/12/2020 03:00	Linhares	TEREZINHA NARDI POUBEL	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20201113-06420	15/12/2020 09:39	Linhares	CARLOS ALBERTO DAS NEVES FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20201116-06625	14/12/2020 05:48	Linhares	CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20201120-07467	14/12/2020 05:52	Linhares	ILZENIR GAME FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20201122-07733	15/12/2020 02:54	Linhares	AILDA BARBOSA DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20201124-08086	15/12/2020 04:32	Linhares	EMERSON BORGES EUZEBIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20201203-10200	11/12/2020 05:40	Linhares	DANIEL PEREIRA RODRIGUES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20201209-11568	15/12/2020 03:05	Linhares	FLORENTINO GUELER	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20201208-11247	14/12/2020 11:34	Linhares	LINA MONTEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	THIAGO RIBEIRO DO ROSÁRIO
ADJ20201126-08608	14/12/2020 09:55	Linhares	VALMIR NICO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Juliana Bachielli Nunes
ADJ20201127-08896	15/12/2020 10:50	Linhares	Marli Louzada Cavalcante Umbelino	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ceny Silva Espindula
ADJ20201127-08849	11/12/2020 04:07	Linhares	MARIO ROBERTO MUNIZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201208-11240	12/12/2020 12:34	Linhares	HELLEN CRISTINA BASSANI DA SILVA DOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201126-08718	12/12/2020 12:03	Linhares	NELSON DUARÃO GONÇALVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201203-10042	11/12/2020 10:49	Linhares	julio cesar coradini	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	maria da penhamartins tonon
ADJ20201119-07338	18/12/2020 11:01	Linhares	Maria Aparecida Carlos de Souza	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	washington do Nascimento Castilho
ADJ20201127-08750	18/12/2020 08:14	Linhares	Avanio Daniel Barcellos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	washington do Nascimento Castilho
ADJ20201130-09322	16/12/2020 02:10	Linhares	Luzia dos Santos de Jesus	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	washington do Nascimento Castilho
ADJ20201210-11919	18/12/2020 10:06	Linhares	Rosely Barcelos Gonçalves	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	washington do Nascimento Castilho
ADJ20201208-11187	15/12/2020 06:01	Linhares	Vinícios dos Santos Guilherme	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	washington do Nascimento Castilho
ADJ20201204-10331	16/12/2020 09:32	Linhares	Geraldo Vieira Coutinho	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	washington do Nascimento Castilho
ADJ20201210-11955	16/12/2020 08:07	Linhares	Jose Roberto da Hora Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20201202-09706	18/12/2020 08:04	Linhares	Marinho Campos da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20201126-08650	16/12/2020 06:51	Linhares	MARLLON ANTONIO MASCENTE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201127-09929	16/12/2020 06:52	Linhares	ACLECIDO ANCHIETA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201115-06478	16/12/2020 05:05	Linhares	JOICIMARA EUFRASE DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201115-06482	16/12/2020 09:49	Linhares	JOELSON DE OLIVEIRA RAMOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201115-06489	15/12/2020 05:47	Linhares	JOSÉ BATISTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201102-06701	16/12/2020 06:54	Linhares	ERONILDO HOSTILIO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201103-06714	17/12/2020 07:10	Linhares	SONIANE COUTINHO DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201103-05715	16/12/2020 07:30	Linhares	WANTUIL GUILHERME DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201123-07947	15/12/2020 05:45	Linhares	JOELMA BORGES COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201210-11970	16/12/2020 07:59	Linhares	EDIZIO SOUSA PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201128-08947	18/12/2020 11:57	Linhares	MARLENE DE JESUS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANDRA DANIELE COTINHO ZINDULIS
ADJ20201219-09111	18/12/2020 11:10	Linhares	HILDEBRANDO PINTO CLAUDINO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	EDINAN DE ALMEIDA PREISIGKE
ADJ20201130-09270	18/12/2020 11:06	Linhares	Iubirã Gonçalves da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	EDINAN DE ALMEIDA PREISIGKE
ADJ20201203-10161	17/12/2020 06:07	Linhares	ARIANA MIGUEL GOMES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	CHERRYNE TEIXEIRA BARBOSA ZUCCON
ADJ20201125-08344	18/12/2020 10:57	Linhares	AILSON DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20201125-08422	18/12/2020 10:09	Linhares	DURVAL ANTUNES DA LUZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20201104-05805	15/12/2020 06:28	Linhares	PATRICK DA SILVA PONTES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20201211-12155	16/12/2020 02:58	Linhares	JOÃO ADALBERTO JANSEN	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20201208-11174	18/12/2020 09:05	Linhares	CLAUDIO XAVIER DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20201211-12373	15/12/2020 05:40	Linhares	ERALDO GOMES DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20201126-08484	17/12/2020 04:05	Linhares	SERGIO DE SOUZA CAMPISTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Julietton Rodrigues
ADJ20201126-08572	17/12/2020 09:25	Linhares	WANDERLY GIRLES SOARES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Julietton Rodrigues
ADJ20201126-08582	17/12/2020 05:09	Linhares	BRUNO DE OLIVEIRA CARDOSO GOMES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Julietton Rodrigues



ADJ20201125-08319	17/12/2020 02:16	Linhares	ELAYNE CANA VERDE TEOTONO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Julielton Rodrigues
ADJ20201123-07819	17/12/2020 04:13	Linhares	INGRID PEREIRA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Julielton Rodrigues
ADJ20201125-08336	16/12/2020 03:24	Linhares	JACKSON PEREIRA FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Julielton Rodrigues
ADJ20201127-08771	16/12/2020 03:30	Linhares	MARISTELA FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Julielton Rodrigues
ADJ20201126-08596	15/12/2020 05:46	Linhares	WILVERTON SANTOS BARBOSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	THIAGO RIBEIRO DO ROSÁRIO
ADJ20201122-07736	15/12/2020 05:43	Linhares	GENILSON OLIVEIRA DE SOUSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	THIAGO RIBEIRO DO ROSÁRIO
ADJ20201130-09297	15/12/2020 08:49	Linhares	SOLANGE ALVES PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Juliana Bachiatti Nunes
ADJ20201203-10275	18/12/2020 11:37	Linhares	SEBASTIAO JARBAS SANTANA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Juliana Bachiatti Nunes
ADJ20201127-08855	18/12/2020 10:25	Linhares	Josias da Silva Coitinho	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ceny Silva Espíndula
ADJ20201127-08902	18/12/2020 10:10	Linhares	Miguel Umbelino dos Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ceny Silva Espíndula
ADJ20201207-11018	17/12/2020 06:32	Linhares	ELISSANDRO MACHADO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCOS SOARES MARQUES
ADJ20201209-11529	17/12/2020 12:22	Linhares	LUCIANO RUFINO CONTI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCOS SOARES MARQUES
ADJ20201209-11591	17/12/2020 12:25	Linhares	JOSE BARBOSA SOUZA NETO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCOS SOARES MARQUES
ADJ20201202-09712	16/12/2020 05:40	Linhares	DEIVISON PENHA PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ÉBER OSVALDO NUNO RIBEIRO
ADJ20201204-10591	15/12/2020 07:55	Linhares	JOSE ELPIDIO BISPO DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201204-10459	15/12/2020 08:35	Linhares	ROSENILDO EUZEBIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201127-08825	16/12/2020 07:47	Linhares	CLEIDIANE LEITE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201126-08619	16/12/2020 07:00	Linhares	JUCIMAR BOLSONI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201125-08333	16/12/2020 08:24	Linhares	LUIZ CARLOS MARTINS DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201205-10613	15/12/2020 08:09	Linhares	GRACILENE CASSARO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201212-12495	16/12/2020 11:24	Linhares	HENEDINO PORTO SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201209-11770	15/12/2020 09:03	Linhares	ADENILSON DA COSTA LACERDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201210-11983	15/12/2020 08:50	Linhares	DERLÂNDIA PEREIRA DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201210-12051	16/12/2020 11:41	Linhares	BRAULLYO SEZANA RANGEL	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201107-06015	05/01/2021 03:15	Linhares	ABELIA DO NASCIMENTO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DANIEL VIANNA DE PAULA
ADJ20201129-09141	24/12/2020 04:57	Linhares	ADERLI MIGUEL RODRIGUES	Artesãos	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201101-05680	21/12/2020 05:51	Linhares	ADRIANO COSTA FIRMINO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201128-09046	21/12/2020 05:30	Linhares	AILTON RODRIGUES DE JESUS DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201209-11707	26/12/2020 07:29	Linhares	AIRTON MUTTZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LUIS FELIPE ALVES
ADJ20201107-06005	23/12/2020 05:00	Linhares	ALCIMAR ALVES LEITE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DANIEL VIANNA DE PAULA
ADJ20201208-11239	05/01/2021 07:39	Linhares	ALDEZIR TRÊS SALLES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ramires Pestana Sociedade Individual de Advocacia
ADJ20201209-11590	18/12/2020 05:20	Linhares	ALICE BARCELOS FAMILIA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20201209-11750	22/12/2020 03:21	Linhares	ALINE BATISTA CARAPINA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	EDINAN DE ALMEIDA PREISIGKE
ADJ20201209-11725	04/01/2021 04:04	Linhares	ALTAMIRO TEIXEIRA COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20201222-15539	23/12/2020 12:40	Linhares	ANA CLAUDIA REINALDO DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Julielton Rodrigues
ADJ20201130-09314	22/12/2020 01:49	Linhares	ANDRESSA FREITAS DO AMARAL	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20201217-14360	06/01/2021 02:30	Linhares	ANTONIO AMARAL DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCOS SOARES MARQUES
ADJ20201203-10251	05/01/2021 03:03	Linhares	ANTONIO LUCIANO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	EDINAN DE ALMEIDA PREISIGKE
ADJ20201126-08675	22/12/2020 07:25	Linhares	ARLINDO FERREIRA DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201202-09879	18/12/2020 03:52	Linhares	BENEDITO CONCEIÇÃO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20201209-11601	22/12/2020 06:31	Linhares	CARLOS ALBERTO FILIPE DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ramires Pestana Sociedade Individual de Advocacia
ADJ20201205-10639	04/01/2021 09:02	Linhares	CARLOS ALBERTO NUNES NASCIMENTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Juliana Bachiatti Nunes
ADJ20201125-08400	19/12/2020 11:02	Linhares	CARLOS AUGUSTO CALMON NASCIMENTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201209-11620	23/12/2020 12:55	Linhares	CAROLINE MORAIS DOS SANTOS DE JESUS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	washington do Nascimento Castilho
ADJ20201118-07049	23/12/2020 03:07	Linhares	CHARLES BORGES GUILHERME	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201209-11724	04/01/2021 04:17	Linhares	CILDA DE JESUS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662>

Número do documento: 21071418135946400000627509662

ADJ20201208-11373	22/12/2020 01:54	Linhares	CLAUDIO ADÃO VEIGA DE JESUS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20201209-11573	21/12/2020 02:46	Linhares	CLECY DA CONCEIÇÃO	Pescador Subsistência	MARCOS SOARES MARQUES
ADJ20201209-11523	05/01/2021 02:09	Linhares	CLEUDSON MATIAS GONÇALVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20201218-14880	06/01/2021 11:37	Linhares	CRHISTIANO DOS SANTOS CARLOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	THIAGO RIBEIRO DO ROSÁRIO
ADJ20201102-05703	24/12/2020 09:10	Linhares	DAIANE VICENTINO LIMA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201106-05937	05/01/2021 07:01	Linhares	DEUZA DOS ANJOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELIOMARA DOS SANTOS SILVA
ADJ20201207-10939	05/01/2021 05:45	Linhares	EDINALVA OLIVEIRA DE JESUS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201203-10155	18/12/2020 04:24	Linhares	ELIANE SOUZA NASCIMENTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20201104-05825	27/12/2020 10:26	Linhares	ELICE DAMASO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201211-12415	23/12/2020 12:48	Linhares	elisangela aparecida da costa de Jesus	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	maria da penhamartins tonon
ADJ20201203-10005	06/01/2021 11:51	Linhares	Eudina Gomes Pereira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	washington do Nascimento Castilho
ADJ20201202-09953	24/12/2020 05:15	Linhares	FERNANDO BRUMANA FILHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201125-08440	23/12/2020 03:03	Linhares	FERNANDO COSTA FIRMINO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201218-14562	05/01/2021 03:50	Linhares	FLAVIANA BARCELOS COUTINHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	THIAGO RIBEIRO DO ROSÁRIO
ADJ20201214-12872	06/01/2021 06:28	Linhares	FRANCILENE FELICIO SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Julieton Rodrigues
ADJ20201202-09884	23/12/2020 03:05	Linhares	FRANCISCO DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20201207-11062	24/12/2020 10:42	Linhares	FRANCISCO RIBEIRO SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201104-05838	26/12/2020 12:09	Linhares	FRANZ BECKEMBAUER FERREIRA RAMOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201202-09804	18/12/2020 02:10	Linhares	Geremias Ribeiro Leite	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20201120-07594	24/12/2020 09:21	Linhares	GESSULINO PEREIRA CHAGAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201122-06363	21/12/2020 11:45	Linhares	Gilmar Thomaz Ferreira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20201213-12604	05/01/2021 05:53	Linhares	HEIDIMARA LOUREIRO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20201215-13300	06/01/2021 11:59	Linhares	IGOR CORREA RIBEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNO GONCALVES FERREGUETTI
ADJ20201215-13399	05/01/2021 05:56	Linhares	ILDENIA CAMARGOS DE ALMEIDA	Artesãos	Patrick Negrelli
ADJ20201129-09097	18/12/2020 02:49	Linhares	IRANY BATISTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	EDINAN DE ALMEIDA PREISIGKE
ADJ20201205-10682	24/12/2020 05:09	Linhares	JACENILDO PERROBA ANCHIETA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201207-11049	22/12/2020 01:52	Linhares	JAEDSON RIBEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20201203-10094	06/01/2021 09:01	Linhares	JAILSON CANDIDA SOARES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	CHERRYNE TEIXEIRA BARBOSA ZUCCON
ADJ20201127-08746	18/12/2020 02:38	Linhares	Jandira Carlos Barcelos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	washington do Nascimento Castilho
ADJ20201210-12085	21/12/2020 04:43	Linhares	JARBAS TAVARES BATISTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20201211-12182	19/12/2020 11:39	Linhares	JOAO ROGERIO SABINO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201126-08655	23/12/2020 12:07	Linhares	JOÃO VITOR FRIGINIO KALIMAN	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	THIAGO RIBEIRO DO ROSÁRIO
ADJ20201214-12875	24/12/2020 05:37	Linhares	JONAS COSTA ROSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201201-09468	18/12/2020 04:22	Linhares	JOSÉ CARLOS ZOTTELE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20201219-15251	06/01/2021 11:45	Linhares	JOSÉ DAVID LOURENÇO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	THIAGO RIBEIRO DO ROSÁRIO
ADJ20201209-11623	06/01/2021 08:52	Linhares	JOSENIOR SANTOS DA CONCEIÇÃO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20201204-10531	23/12/2020 02:18	Linhares	JUCELINO CRISMA PASSOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	EDINAN DE ALMEIDA PREISIGKE
ADJ20201211-12411	06/01/2021 12:51	Linhares	KEILA DA CONCEIÇÃO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ADRIANA LOUZADA CARVALHO PASSOS
ADJ20201125-08387	22/12/2020 10:37	Linhares	LAERTE ROSA SOARES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20201215-13351	21/12/2020 03:43	Linhares	LASTÊNIO PEREIRA DE SOUZA JÚNIOR	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RAYKA AFOUMADO SOUSA
ADJ20201211-12275	21/12/2020 05:47	Linhares	LETICIA PIAO BELARMINO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20201202-09847	21/12/2020 04:40	Linhares	LUCIANE DA SILVA MACHADO PASSOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Arleide Santos Sousa
ADJ20201209-11816	23/12/2020 12:33	Linhares	LUCINEIA ROCHA DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MAYARA QUINQUIM DOS REIS
ADJ20201211-07620	24/12/2020 09:51	Linhares	LUZELTON MACIEL DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201110-06167	05/01/2021 03:10	Linhares	MANOEL ROSA PINTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DANIEL VIANNA DE PAULA
ADJ20201215-13429	18/12/2020 04:34	Linhares	MANOEL VICTOR DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20201217-14106	22/12/2020 04:12	Linhares	MARCELO SOARES COSWOSKI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli



ADJ20201210-11912	21/12/2020 06:43	Linhares	Marco Antonio Cruz Batista	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	washington do Nascimento Castilho
ADJ20201214-13050	19/12/2020 09:48	Linhares	MARCOS BONAPARTE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201124-08121	21/12/2020 10:36	Linhares	MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20201123-07920	23/12/2020 03:03	Linhares	MARIA HORENCIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Arleide Santos Sousa
ADJ20201106-05942	21/12/2020 02:57	Linhares	Maria José França	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20201128-09013	24/12/2020 05:30	Linhares	MARIA LEPPAUS DE ARAUJO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201203-10276	04/01/2021 09:08	Linhares	MARIA LUIZA PRATI SANTANA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Juliana Bachiatti Nunes
ADJ20201209-11498	05/01/2021 01:21	Linhares	MARIA RITA DE OLIVEIRA PENHA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ÉBER OSVALDO NUNO RIBEIRO
ADJ20201211-12190	21/12/2020 02:50	Linhares	MARIA SONIA DE JESUS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCOS SOARES MARQUES
ADJ20201104-05837	05/01/2021 05:51	Linhares	MARILDA PEREIRA CAMPISTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201218-14620	24/12/2020 05:24	Linhares	MARILZA MEIRELES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201215-13235	21/12/2020 04:42	Linhares	MARINA BORGES LEITE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201217-14504	05/01/2021 05:58	Linhares	MARLENE DA COSTA RAMOS COELHO	Artesãos,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ADRIANA LOUZADA CARVALHO PASSOS
ADJ20201219-15165	22/12/2020 03:40	Linhares	MARLENE SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20201214-12710	26/12/2020 11:20	Linhares	MAURA ALVES DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201106-05974	05/01/2021 09:59	Linhares	MIRELE OLIVEIRA DE SOUSA SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ADRIANA LOUZADA CARVALHO PASSOS
ADJ20201219-15209	06/01/2021 11:41	Linhares	NATANIEL DE OLIVEIRA ALVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	THIAGO RIBEIRO DO ROSÁRIO
ADJ20201222-16031	05/01/2021 02:27	Linhares	NILSON PIRES MACEDO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	maria da penhamartins tonon
ADJ20201126-08715	24/12/2020 05:27	Linhares	PAULO SERGIO ARLINDO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201209-11507	22/12/2020 04:35	Linhares	RAFAEL MOREIRA RONI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Juliana Bachiatti Nunes
ADJ20201207-10935	19/12/2020 01:41	Linhares	Rafael Nunes	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20201116-06629	06/01/2021 11:49	Linhares	RAY ELIZEBIO GUILHERME	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DANIEL VIANNA DE PAULA
ADJ20201205-10635	21/12/2020 11:55	Linhares	REGINALDO CAZOTTI RODRIGUES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20201126-08479	22/12/2020 03:50	Linhares	ROBERTO MARÇAL	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Julieton Rodrigues
ADJ20201127-08883	24/12/2020 04:49	Linhares	RONIVAN BOLSONI DE ALMEIDA SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201130-09403	06/01/2021 12:16	Linhares	RONIVON GOMES DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20201210-11872	06/01/2021 01:45	Linhares	Rosângela Barcelos Gonçalves	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	washington do Nascimento Castilho
ADJ20201216-13602	05/01/2021 05:13	Linhares	ROSANGELA RODRIGUES NASCIMENTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Charles Tomaz dos Anjos
ADJ20201130-09401	21/12/2020 09:57	Linhares	ROSIANE GOMES DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20201216-13679	05/01/2021 06:00	Linhares	ROSILDA ANALIA DE JESUS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20201127-08826	22/12/2020 10:45	Linhares	RUTH OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201209-11527	19/12/2020 03:26	Linhares	SIDNEY PASSOS FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Arleide Santos Sousa
ADJ20201206-10829	19/12/2020 11:13	Linhares	SINCRIDI EUZEBIO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201128-09041	24/12/2020 05:30	Linhares	SIRLEI DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201201-09615	21/12/2020 09:22	Linhares	Sônia Regina Pereira Oliveira	Cadeia Produtiva da Pesca	washington do Nascimento Castilho
ADJ20201209-11636	23/12/2020 08:28	Linhares	SOSTENES DO NASCIMENTO COUTINHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	washington do Nascimento Castilho
ADJ20201113-06440	05/01/2021 05:39	Linhares	TIAGO PEREIRA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DANIEL VIANNA DE PAULA
ADJ20201214-12827	21/12/2020 09:58	Linhares	VALDECI CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20201215-13290	22/12/2020 11:54	Linhares	VALDINEI OLIVEIRA SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	washington do Nascimento Castilho
ADJ20201128-09026	19/12/2020 02:47	Linhares	VALDIR ALVES DAS NEVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	EDINAN DE ALMEIDA PREISIGKE
ADJ20201214-12950	22/12/2020 02:56	Linhares	VALMIRA FELIPEBENEDITO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20201209-11757	21/12/2020 08:52	Linhares	Vanessa De Almeida Crisma	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201101-05666	05/01/2021 05:50	Linhares	VINICIUS DOS SANTOS MARTINS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELIANE BESSA DOS SANTOS
ADJ20201101-05682	23/12/2020 05:38	Linhares	VINICIUS RODRIGUES PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662

Número do documento: 21071418135946400000627509662

Num. 633731065 - Pág. 68

ADJ20201211-12195	24/12/2020 05:02	Linhares	VIVIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201216-13900	23/12/2020 01:36	Linhares	Wagner dos Santos Chagas	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20201204-10472	06/01/2021 11:38	Linhares	WELINTON DOS SANTOS BATISTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Vagner Simplicio
ADJ20201222-16141	05/01/2021 02:11	Linhares	WELITON MONTEIRO DE AGUIAR	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20201105-05852	05/01/2021 05:46	Linhares	WELLINGTON ALMEIDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201120-07529	05/01/2021 02:31	Linhares	YULO CAMPI RIBEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20201128-08976	05/01/2021 03:45	Linhares	ZELMI PINTO BARCELOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	THIAGO RIBEIRO DO ROSÁRIO
ADJ20201209-11762	23/12/2020 04:04	Linhares	Zeni De Almeida	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201214-12900	07/01/2021 12:45	Linhares	IZAQUIEL DIAS FRANCISCO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201207-10959	08/01/2021 09:35	Linhares	Adeliane Euzebio Guilherme	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20201101-05681	08/01/2021 11:51	Linhares	ADEIR NUNES DOS ANJOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201211-12322	07/01/2021 03:42	Linhares	ADILSON RAIMUNDO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201217-14497	07/01/2021 09:09	Linhares	ALCIONE SILVA BARCELOS DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	THIAGO RIBEIRO DO ROSÁRIO
ADJ20201217-14333	06/01/2021 05:15	Linhares	ALESSANDRO DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20201208-11458	07/01/2021 12:23	Linhares	ANDREA PIRES FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201222-15953	07/01/2021 09:26	Linhares	ANTONIO ALVES DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	THIAGO RIBEIRO DO ROSÁRIO
ADJ20201209-11768	07/01/2021 03:54	Linhares	ANTONIO CARLOS PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201222-15948	07/01/2021 04:30	Linhares	APARECIDA PEIXOTO DA CONCEIÇÃO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCOS SOARES MARQUES
ADJ20201203-09960	07/01/2021 12:32	Linhares	CARLA DA SILVA GOMES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201222-16026	06/01/2021 05:02	Linhares	CARLOS BORGES SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Charles Tomaz dos Anjos
ADJ20201101-05667	06/01/2021 03:11	Linhares	CARLOS DOS SANTOS MARTINS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELIANE BESSA DOS SANTOS
ADJ20201125-08384	07/01/2021 11:02	Linhares	CARLOS FERNANDO DE PAIVA RABELO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201207-10988	06/01/2021 10:02	Linhares	DAIENNE DOS SANTOS BRAUN	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201214-12992	06/01/2021 09:04	Linhares	DANIELA SANTOS FIRMINO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201204-10425	06/01/2021 10:27	Linhares	DARCY RIGO JUNIOR	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201205-10689	06/01/2021 07:50	Linhares	DENILSON LEITE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201210-12059	06/01/2021 09:47	Linhares	DOMINGOS RODRIGUES PORTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201126-08558	06/01/2021 10:07	Linhares	DOMINGOS VITORIO DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201214-12850	07/01/2021 10:02	Linhares	EDIR MARIA DE JESUS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Julieton Rodrigues
ADJ20201217-14465	08/01/2021 10:21	Linhares	EDVAR MOLINA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LUIS FELIPE ALVES
ADJ20201126-08703	06/01/2021 09:39	Linhares	ELIMAR DIAS BRAU JUNIOR	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201210-11866	07/01/2021 10:08	Linhares	ELIOMAR DA SILVA MARTINS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201126-08609	06/01/2021 10:12	Linhares	ELIVELTON BARCELOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201209-11557	06/01/2021 07:09	Linhares	FABIANO DOS SANTOS PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FERNANDA ANDRADE SANTANA
ADJ20201221-15811	07/01/2021 12:36	Linhares	Flavio Duarte Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20201221-15692	07/01/2021 03:24	Linhares	Francisco Alves Fernandes	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	washington do Nascimento Castilho
ADJ20201216-13795	06/01/2021 03:25	Linhares	FRANCISCO VICENTE SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Julieton Rodrigues
ADJ20201204-10318	07/01/2021 10:25	Linhares	GEANE BISPO SILVA FLORO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201202-09792	07/01/2021 09:04	Linhares	Gercino Silva de Jesus	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	washington do Nascimento Castilho
ADJ20201210-11953	07/01/2021 02:00	Linhares	GILMAR GOMES DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Charles Tomaz dos Anjos
ADJ20201221-15822	06/01/2021 05:23	Linhares	GILTON NEVES DE VASCONCELLOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Arleide Santos Sousa
ADJ20201221-15718	07/01/2021 04:40	Linhares	GINALTO GONÇALVES ELIAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCOS SOARES MARQUES
ADJ20201209-11622	07/01/2021 05:39	Linhares	HELIO CRISMA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201217-14079	07/01/2021 12:32	Linhares	Ivam Guilherme de Souza Neto	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20201215-13423	06/01/2021 07:10	Linhares	Ivan cruz de Matos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20201207-11059	07/01/2021 10:31	Linhares	IVANY PENHA LEITE DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Frederico José Filogônio Martins Paiva
ADJ20201209-11674	06/01/2021 08:03	Linhares	JANAINA DE SOUZA COUTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS



ADJ20201121-07707	06/01/2021 03:18	Linhares	JEANE NASCIMENTO BASTOS	Artesãos	GABRIEL ZUMERLE DOS SANTOS JUNIOR
ADJ20201125-08327	07/01/2021 08:56	Linhares	JOBERT DA SILVA SAMPAIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	THIAGO RIBEIRO DO ROSÁRIO
ADJ20201216-13619	06/01/2021 08:55	Linhares	JOSE VALENTIN FABER	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201201-09612	07/01/2021 01:47	Linhares	JOSINETE BERNARDO DE SOUSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20201215-13367	07/01/2021 12:28	Linhares	Juliana Euzebio Ramalho	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20201128-09015	06/01/2021 09:28	Linhares	KATIA ALESSANDRA CORREA RIGO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201210-11910	06/01/2021 04:56	Linhares	LEONARDO OLIVEIRA DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Arleide Santos Sousa
ADJ20201127-08928	06/01/2021 09:11	Linhares	LIDIO FERREIRA DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201127-08941	07/01/2021 10:42	Linhares	LUCINEIA PIAO ALVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201205-10622	07/01/2021 12:13	Linhares	LUCINEIDE JESUS DA SILVA RIBEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201205-10615	07/01/2021 12:03	Linhares	LUIS CARLOS RIBEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201218-14802	06/01/2021 05:31	Linhares	MANOEL FERNANDES AGOSTINHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	maria da penhamartins tonon
ADJ20201210-11985	07/01/2021 08:25	Linhares	MARCELA FLORENCIO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	EDINAN DE ALMEIDA PREISIGKE
ADJ20201127-08749	06/01/2021 07:55	Linhares	MARCOS ROGERIO VIEIRA DE SOUSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201204-10435	07/01/2021 04:38	Linhares	MARGARIDA CRAVO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201210-12086	07/01/2021 11:29	Linhares	MARIA CILDA LEITE LOPES PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201119-07364	07/01/2021 09:57	Linhares	MARIA DA PENHA ROCHA TOMAZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Charles Tomaz dos Anjos
ADJ20201205-10713	06/01/2021 07:42	Linhares	MARIA DAS GRAÇAS ANCHIETA RODRIGUES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201218-14798	07/01/2021 08:28	Linhares	MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ACLIMAR NASCIMENTO TIMBOIBA
ADJ20201204-10568	06/01/2021 09:19	Linhares	MARIA ELENA DE PAULA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201218-14747	06/01/2021 05:44	Linhares	MARIA MONTEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20201210-12071	07/01/2021 11:46	Linhares	MARIA RAMOS DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201210-12033	08/01/2021 11:34	Linhares	MARLENE COCO SESQUIN	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201218-14862	07/01/2021 09:16	Linhares	NILTON DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	THIAGO RIBEIRO DO ROSÁRIO
ADJ20201222-15929	07/01/2021 09:01	Linhares	Noely Pereira Gomes	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	washington do Nascimento Castilho
ADJ20201128-08974	06/01/2021 09:51	Linhares	OUSENIRA CAITANO PINHEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201211-12356	07/01/2021 10:05	Linhares	PALOMA DOS SANTOS OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ÉBER OSVALDO NUNO RIBEIRO
ADJ20201129-09169	06/01/2021 07:35	Linhares	RONY NUNES SILVA COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201213-12648	06/01/2021 10:16	Linhares	SALOME PEREIRA ROSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201215-13406	06/01/2021 08:42	Linhares	SANDRA BARBOSA DE SOUZA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201203-10013	07/01/2021 05:43	Linhares	Sivaldo Pereira Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	washington do Nascimento Castilho
ADJ20201209-11753	07/01/2021 05:39	Linhares	Vamilza de Almeida Crisma Dos Reis	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201217-14279	07/01/2021 10:49	Linhares	VERÔNICA GOMES NUNES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCOS SOARES MARQUES
ADJ20201210-12080	06/01/2021 05:34	Linhares	Viviane dos Santos Guilherme	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	washington do Nascimento Castilho
ADJ20201214-12691	07/01/2021 05:02	Linhares	WANDERLY DOS SANTOS RODRIGUES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20201128-08977	06/01/2021 10:32	Linhares	WILKER HORACIO MORAES GUIMARAES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201210-11898	07/01/2021 04:21	Linhares	WILLIAM BIONDES CORREA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCOS SOARES MARQUES
ADJ20201222-16034	07/01/2021 10:04	Linhares	ZIZA DE OLIVEIRA ALVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	THIAGO RIBEIRO DO ROSÁRIO
ADJ20201204-10374	13/01/2021 03:17	Linhares	GRACIELE DOS SANTOS COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201124-07994	11/01/2021 04:18	Linhares	Milena dos Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	washington do Nascimento Castilho
ADJ20201207-11057	13/01/2021 10:43	Linhares	WELITON VIANA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20201217-14101	13/01/2021 02:40	Linhares	Fernando Souza da Fonseca	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20201103-05758	12/01/2021 05:20	Linhares	JACIELE PINTO MARTINS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Valcilene de Bessa dos Santos
ADJ20201106-05933	11/01/2021 02:45	Linhares	Darianis dos anjos Brito	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELIOMARIA DOS SANTOS SILVA
ADJ20201218-08973	11/01/2021 02:40	Linhares	TELMA MATOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELIOMARIA DOS SANTOS SILVA
ADJ20201110-06242	11/01/2021 05:56	Linhares	JOSÉ MARIA GOMES DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LORRAINE DA COSTA SHUENG LOPES
ADJ20201111-06247	11/01/2021 01:30	Linhares	MARIA ALCINA RAMOS OTONI DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LORRAINE DA COSTA SHUENG LOPES



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662

Número do documento: 21071418135946400000627509662

Num. 633731065 - Pág. 70

ADJ20201107-06000	12/01/2021 01:32	Linhares	JOSELMA PINTO DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LORRAINE DA COSTA SHUENG LOPES
ADJ20201222-16019	08/01/2021 05:07	Linhares	MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA FRINHANI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201207-11120	11/01/2021 02:27	Linhares	EVANGELISTA MIGUEL	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201208-11332	11/01/2021 02:22	Linhares	ORICO CAPICHE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201126-08721	14/01/2021 11:28	Linhares	ELISA MACIEL DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201101-05694	11/01/2021 02:19	Linhares	GILMAR SOUZA CORREA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201204-10411	11/01/2021 02:36	Linhares	JAQUIELLE PEREIRA DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201117-06951	11/01/2021 03:33	Linhares	JHONI DE MATOS CAMPISTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201120-07590	13/01/2021 09:10	Linhares	GIRLEY MUNIZ DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201120-07608	13/01/2021 09:04	Linhares	WECLER PEROBA ANCHIETA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201123-07867	12/01/2021 05:32	Linhares	LILIANE DOS SANTOS SOUSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201104-05827	13/01/2021 09:56	Linhares	ENILA FERREIRA RAMOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201101-05683	13/01/2021 09:08	Linhares	NELSON NEVES BRAGA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201102-05707	11/01/2021 03:37	Linhares	EDNA SILVA DE JESUS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201124-07978	11/01/2021 04:00	Linhares	TERESINHA COSTA CIRILO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201124-08032	13/01/2021 09:11	Linhares	VALDEIRES DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201124-08035	11/01/2021 03:18	Linhares	ANADIR RAMOS DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201124-08085	09/01/2021 05:07	Linhares	ANTONIA LEITE DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201125-08298	13/01/2021 09:16	Linhares	IVANILDO GUILHERME	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201125-08306	13/01/2021 09:02	Linhares	HAGATTA LOPES NEVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201125-08323	09/01/2021 02:47	Linhares	MARIA COITINHO DE SOUSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201125-08368	11/01/2021 02:34	Linhares	MAILTON PEREIRA CAMPISTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201125-08385	12/01/2021 06:21	Linhares	MICHELLINE BORGES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201126-08525	12/01/2021 05:40	Linhares	ROSIANE ANCHIETA ROSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201126-08556	11/01/2021 02:33	Linhares	DEREVALDO FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201124-08178	08/01/2021 04:16	Linhares	NELSON LIRA DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201125-08253	13/01/2021 09:14	Linhares	MARIA DA PAIXAO SILVA DE JESUS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201125-08280	11/01/2021 04:32	Linhares	SANTO ANCHIETA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201126-08711	12/01/2021 03:20	Linhares	EDILSON DALLAPICCOLA BRZESKY	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201126-08713	13/01/2021 06:24	Linhares	ELIZETE MARTINS FLOR	Artesãos,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201126-08717	11/01/2021 02:31	Linhares	EDSON RODRIGO RODRIGUES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201128-09009	12/01/2021 03:28	Linhares	KELLY CRISTINA FRANCISCO BERTUANI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201127-08852	11/01/2021 02:30	Linhares	RITA BERNADETE VIZENTIN	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201201-09609	12/01/2021 05:46	Linhares	TADEU ROCHA ALBERTINO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201202-09787	12/01/2021 09:48	Linhares	ELIEL ANGELO NERES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201210-11915	11/01/2021 02:50	Linhares	AKIRA BISPO RODRIGUES NONAKA MORAES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201121-12309	11/01/2021 02:23	Linhares	DANILO TOMAIS JESUS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201213-12571	13/01/2021 09:17	Linhares	FRANCISCO LEITE DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201213-12590	14/01/2021 01:44	Linhares	Sonia Raimundo Rodrigues dos Reis	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201209-11787	11/01/2021 05:14	Linhares	JOSEMAR SILVA COITINHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201218-14659	13/01/2021 12:02	Linhares	MARIA EDNA DE JESUS AMARAL	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	WANDERSON RUFINO
ADJ20201206-10774	14/01/2021 07:31	Linhares	GLAUCENIR NUNES NASCIMENTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	CIRLENE HELENA VACCARI DE RESENDE
ADJ20201217-14337	12/01/2021 10:23	Linhares	SANDRO DA SILVA PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	EDINAN DE ALMEIDA PREISIGKE
ADJ20201212-12506	11/01/2021 08:52	Linhares	RONALDO SOCORRO LUIZ DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ADRIANA LOUZADA CARVALHO PASSOS
ADJ20201205-10650	13/01/2021 06:03	Linhares	NAZARENO SCHIAVON	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	CHERRYNE TEIXEIRA BARBOSA ZUCCON
ADJ20201109-06085	12/01/2021 09:50	Linhares	WAGNER GUINAZI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	CHERRYNE TEIXEIRA BARBOSA ZUCCON



ADJ20201221-15840	11/01/2021 02:18	Linhares	JOCENILDA DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Arleide Santos Sousa
ADJ20201207-10893	13/01/2021 06:04	Linhares	MARISTELA DOS SANTOS MONTEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Arleide Santos Sousa
ADJ20201204-10458	14/01/2021 01:47	Linhares	LUCIANA REINALDO CAO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Arleide Santos Sousa
ADJ20201211-12281	11/01/2021 02:03	Linhares	THEREZINHA SCARPAT FREGONA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20201217-14090	11/01/2021 02:49	Linhares	RAIMUNDO DE SOUSA NEVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20201215-13292	12/01/2021 10:12	Linhares	GILMAR DANIEL BARCELLOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20201221-15711	11/01/2021 04:54	Linhares	IVAN PEREIRA DOS ANJOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20201126-08670	11/01/2021 02:22	Linhares	MILIANI MONTEIRO AMARAL	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20201130-09397	11/01/2021 02:24	Linhares	LEONARDO BISPO DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20201125-08295	14/01/2021 09:13	Linhares	JULIANA FERREIRA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Julietton Rodrigues
ADJ20201219-15225	13/01/2021 04:54	Linhares	JEANE DA SILVA BARCELOS TELES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	THIAGO RIBEIRO DO ROSÁRIO
ADJ20201208-11431	13/01/2021 09:41	Linhares	JUCILENE PENHA DA SILVA	Artesãos,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	THIAGO RIBEIRO DO ROSÁRIO
ADJ20201218-14830	11/01/2021 08:25	Linhares	CARLOS CANDIDO CASER	Artesãos	THIAGO RIBEIRO DO ROSÁRIO
ADJ20201221-15694	11/01/2021 02:52	Linhares	ALDEJAIR DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Charles Tomaz dos Anjos
ADJ20201211-12372	13/01/2021 12:34	Linhares	GABRIELLA DE OLIVEIRA BATISTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Vagner Simplicio
ADJ20201123-07875	11/01/2021 06:35	Linhares	ROSILENI BONICENHA OLIVEIRA MEIRELES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Vagner Simplicio
ADJ20201209-11579	08/01/2021 04:48	Linhares	CLÉBIO DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	VINICIUS GONÇALVES DE CARVALHO
ADJ20201218-14627	09/01/2021 11:28	Linhares	JESSICA RAIMUNDO RODRIGUES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Antônio Celso Esperidião Tonini
ADJ20201215-13194	13/01/2021 11:22	Linhares	SEBASTIAO GALDINO DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Juliana Bachiatti Nunes
ADJ20201221-15909	12/01/2021 11:37	Linhares	MARIA DA PENHA CORREA GALDINO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Juliana Bachiatti Nunes
ADJ20201219-15163	11/01/2021 12:30	Linhares	LUCIVAL DOS SANTOS PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCOS SOARES MARQUES
ADJ20201204-10341	14/01/2021 12:05	Linhares	ARLIONICE DA CONCEIÇÃO LIMA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELENICE MATEUS NOGUEIRA
ADJ20201127-08778	13/01/2021 12:57	Linhares	ALMIR DOS SANTOS MAMEDE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ÉBER OSVALDO NUNO RIBEIRO
ADJ20201125-08246	13/01/2021 08:08	Linhares	ANDREZA LOCATELI BATISTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201126-08564	13/01/2021 07:30	Linhares	CLARINDA DE SOUZA SUSSI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201126-08618	10/01/2021 05:25	Linhares	JOCELI PINTO BOLSONI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201124-08168	10/01/2021 05:33	Linhares	CARLA OLIVEIRA SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201213-12652	10/01/2021 08:17	Linhares	MARIELTON ANCHIETA ROSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201210-11885	13/01/2021 07:59	Linhares	ARMANDO SANTIAGO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201218-14799	14/01/2021 01:56	Linhares	RITA DE CASSIA ARANDA SPAGNOL	Artesãos,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201207-10914	13/01/2021 07:37	Linhares	LAURINETE BISPO DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201211-12368	14/01/2021 02:01	Linhares	ANGELITA RAIMUNDA RUFINO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201216-13792	10/01/2021 05:30	Linhares	ALEXSANDRA SILVA MOSCA	Artesãos	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201128-09052	13/01/2021 07:33	Linhares	JAMILE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201203-10154	13/01/2021 07:57	Linhares	LEVI ELIAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201209-11771	10/01/2021 08:14	Linhares	JOCAFE MACHADO ARAUJO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201127-08918	10/01/2021 04:50	Linhares	JOSE RAMOS DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201129-09135	13/01/2021 08:02	Linhares	DAYANE PEREIRA ADADO DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201206-10830	13/01/2021 07:02	Linhares	JULIEDEY COITINHO DOS SANTOS CUNHA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201210-12097	13/01/2021 07:24	Linhares	MARY APARECIDA DE BARROS DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662

Número do documento: 21071418135946400000627509662

Num. 633731065 - Pág. 72

ADJ20201210-12089	13/01/2021 07:48	Linhares	ADRIANA COSTA MARÇAL	Revendedor de pescado informal e Ambulantes	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201204-10410	13/01/2021 07:44	Linhares	LUCINEIA FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201211-12346	13/01/2021 07:54	Linhares	IARA DUARTE TEIXEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201206-10783	13/01/2021 07:39	Linhares	VERONICA PAOLA COSTA RODRIGUES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201206-10818	13/01/2021 07:09	Linhares	AILTON SIMÕES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201222-16195	12/01/2021 02:01	Linhares	REGIANE ALVES SILVA CARLOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Frederico José Filogônio Martins Paiva
ADJ20201215-13431	13/01/2021 09:10	Linhares	SEBASTIÃO DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Frederico José Filogônio Martins Paiva
ADJ20201217-14241	12/01/2021 04:05	Linhares	WALDIR MIGUEL	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	maria da penhamartins tonon
ADJ20201207-10933	13/01/2021 10:23	Linhares	WALLACE EUZEBIO PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	maria da penhamartins tonon
ADJ20201214-12696	11/01/2021 03:42	Linhares	FERNANDO DE ALMEIDA MONTEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ERALDO PILKER
ADJ20201209-11790	12/01/2021 04:31	Linhares	MARIA DA PENHA COUTINHO DE ASEVEDO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201215-13363	11/01/2021 06:44	Linhares	ALESSANDRO DOS SANTOS CAO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCO ANTONIO SCARDUA
ADJ20201127-08921	11/01/2021 02:29	Linhares	JOANA ALVES DA COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201213-12617	12/01/2021 01:20	Linhares	DELEGINA DOS SANTOS ASSIS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANDRA DANIELE COTINHO ZINDULIS
ADJ20201112-06359	13/01/2021 09:12	Linhares	BRUNO DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20201217-14384	15/01/2021 03:23	Linhares	BRENDO FERREIRA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELIANE BESSA DOS SANTOS
ADJ20201101-05658	15/01/2021 02:03	Linhares	ANTONIO GONCALVES ALVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELIOMARA DOS SANTOS SILVA
ADJ20201108-06064	15/01/2021 06:06	Linhares	LORIVAL TOMAZ PIÃO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LORRAINE DA COSTA SHUENG LOPES
ADJ20201102-05700	15/01/2021 01:50	Linhares	VIVALDO SILVA RESENDE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201115-06473	15/01/2021 03:41	Linhares	JEFFERSON DOS PASSOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201118-06995	15/01/2021 02:10	Linhares	VANILDA LUCAS DA SILVA PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201221-15527	15/01/2021 02:52	Linhares	FABIO JOSE CRISTO PIRES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201125-08300	14/01/2021 03:40	Linhares	ATILA PEREIRA DAS NEVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201126-08630	15/01/2021 10:56	Linhares	EDVANE CARDOSO SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201111-06300	15/01/2021 02:57	Linhares	JOSE CARLOS BAHIA GOMES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	WANDERSON RUFINO
ADJ20201212-12510	14/01/2021 04:41	Linhares	MÔNICA DE JESUS DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	EDINAN DE ALMEIDA PREISIGKE
ADJ20201202-09690	15/01/2021 03:21	Linhares	JURANDIR NASCIMENTO SANTANA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ADRIANA LOUZADA CARVALHO PASSOS
ADJ20201119-07337	14/01/2021 08:05	Linhares	MARIA DE LOURDES SANTOS SOUSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Arleide Santos Sousa
ADJ20201105-05899	14/01/2021 05:43	Linhares	Luis Faustino Firmino Júnior	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20201215-13205	14/01/2021 05:43	Linhares	JOCARLI IRINEU CARDOSO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20201216-13822	15/01/2021 02:47	Linhares	DARCY IVO	Cadeia Produtiva da Pesca	THIAGO RIBEIRO DO ROSÁRIO
ADJ20201121-07706	14/01/2021 09:42	Linhares	EULINA MACEDO LEITE	Artesãos	GABRIEL ZUMERLE DOS SANTOS JUNIOR
ADJ20201202-09913	15/01/2021 09:21	Linhares	JOÃO DA COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Vagner Simplicio
ADJ20201215-13247	14/01/2021 05:29	Linhares	LUZIA BARBOZA DA SILVA	Artesãos	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201211-12407	15/01/2021 11:29	Linhares	DANIEL MOREIRA PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201128-09061	14/01/2021 05:21	Linhares	JOCIMAR BORGES FERNANDES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201207-11139	14/01/2021 05:18	Linhares	MARIA DA PENHA MARTINS DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201215-13223	14/01/2021 05:06	Linhares	JOSÉ THOMAZ GOMES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201215-13378	14/01/2021 04:10	Linhares	ERILCE DE SOUZA SIQUEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Frederico José Filogônio Martins Paiva
ADJ20201105-05915	16/01/2021 05:36	Linhares	MISAEI CAMPISTA DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201124-08125	18/01/2021 09:56	Linhares	ROSILENE MONTEIRO FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201204-10547	16/01/2021 05:38	Linhares	TARCISIO RAMOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT



ADJ20201210-12070	18/01/2021 09:02	Linhares	ELIZABETH NARDACI CARDOSO	Artesãos	Patrick Negrelli
ADJ20201209-11607	18/01/2021 11:47	Linhares	JOSÉ RICARDO DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ANDRÉ CHAVES KOCH
ADJ20210105-18715	19/01/2021 08:58	Linhares	ANNE RAFAELE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	washington do Nascimento Castilho
ADJ20201215-13441	19/01/2021 03:31	Linhares	JOSE REIS SOBRINHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	washington do Nascimento Castilho
ADJ20210107-19434	19/01/2021 08:47	Linhares	Johanan Carvalho da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20210113-20718	18/01/2021 04:05	Linhares	SEBASTIANA BARBOSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20210115-21633	19/01/2021 02:07	Linhares	CECILIA SANTOS MACHADO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELIANE BESSA DOS SANTOS
ADJ20210203-09994	19/01/2021 04:05	Linhares	LORENA MACHADO PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELIANE BESSA DOS SANTOS
ADJ20201207-11038	19/01/2021 05:06	Linhares	WEDSON DA VITORIA NUNES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20210113-21030	18/01/2021 02:58	Linhares	PAULO SERGIO AFONSO MARTINS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20210113-21032	20/01/2021 11:19	Linhares	RODRIGO LOPES DEOCLECIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201218-14560	19/01/2021 11:07	Linhares	ELISANEIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LOPES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201230-17878	18/01/2021 04:22	Linhares	ANA PAULA DURAQ SALES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201207-10990	19/01/2021 06:15	Linhares	JOEL DA SILVA RAMALHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201214-08098	19/01/2021 09:29	Linhares	FAGNER DOS SANTOS CHAGAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201201-09619	19/01/2021 04:21	Linhares	HENRIQUE SILVA RODRIGUES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201204-10520	19/01/2021 10:41	Linhares	ROMÁRIO NERES CHAGAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201213-12575	18/01/2021 06:14	Linhares	OCIMAR PEREIRA CHAGAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201118-07052	19/01/2021 03:52	Linhares	NAYDES CUNHA BARROS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201210-07459	19/01/2021 02:55	Linhares	VANESSA SILVA DA CONCEIÇÃO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201215-08250	19/01/2021 02:33	Linhares	CLAUDIO SERGIO SILVA DE LEMOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201215-08392	19/01/2021 05:15	Linhares	RIGOBERTO PEREIRA DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201215-08403	18/01/2021 02:56	Linhares	MARIA PEREIRA CHAGAS DOS ANJOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201215-08423	19/01/2021 09:39	Linhares	MAYARA PEREIRA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201126-08705	18/01/2021 05:18	Linhares	CLAUDILENE BORGES DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201126-08725	18/01/2021 05:37	Linhares	DAVID BORGES ALVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
			ELIZETE RODRIGUES DE JESUS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
			EVANDO ROSSE DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201127-08779	19/01/2021 09:28	Linhares	MARILZA FERREIRA LEÃO	Artesãos,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201129-09095	19/01/2021 09:00	Linhares	MARIA GENILSA PEREIRA SIMOES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANDRA DANIELE COITINHO ZINDULIS
ADJ20201214-13136	19/01/2021 07:08	Linhares	ELZA OLIVEIRA BARBOSA RODRIGUES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANDRA DANIELE COITINHO ZINDULIS
ADJ20201202-09735	18/01/2021 03:30	Linhares	GEUCIMAR LEAO DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	EDINAN DE ALMEIDA PREISIGKE
ADJ20201129-09096	19/01/2021 02:21	Linhares	JOSER NEVES PINTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	EDINAN DE ALMEIDA PREISIGKE
ADJ20201215-13182	20/01/2021 11:03	Linhares	NILSON GOMES DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	EDINAN DE ALMEIDA PREISIGKE
ADJ20201221-15533	20/01/2021 09:02	Linhares	JOSILENE GONCALVES DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	EDINAN DE ALMEIDA PREISIGKE
ADJ20201111-06279	18/01/2021 08:42	Linhares	CLAUDINEY CUSTODIO PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DANIEL VIANNA DE PAULA
ADJ20201212-06334	18/01/2021 08:51	Linhares	GIOMAR PEREIRA DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DANIEL VIANNA DE PAULA
ADJ20201113-06396	19/01/2021 11:55	Linhares	JUCELY SOUZA DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DANIEL VIANNA DE PAULA
ADJ20201117-06792	19/01/2021 11:58	Linhares	IZAURA LUIZ STEIN	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DANIEL VIANNA DE PAULA
ADJ20201218-14811	18/01/2021 05:06	Linhares	ADAILDO RIBEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ADRIANA LOUZADA CARVALHO PASSOS
ADJ20201125-08234	18/01/2021 05:31	Linhares	ADAILDO RIBEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Julieton Rodrigues
ADJ20201217-14110	19/01/2021 05:42	Linhares	JOSÉ MOREIRA DIAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	THIAGO RIBEIRO DO ROSÁRIO
ADJ20201218-14556	19/01/2021 10:47	Linhares	CRISTIANO LEMOS MEIRELES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	THIAGO RIBEIRO DO ROSÁRIO
ADJ20201219-15144	19/01/2021 04:29	Linhares	ADEMIR JOSÉ FERRARI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FERNANDA ANDRADE SANTANA



ADJ20201214-12974	19/01/2021 05:32	Linhares	JOAO ANTONIO SANTOS BRAZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCOS SOARES MARQUES
ADJ20201211-12333	19/01/2021 03:10	Linhares	ELINETE PENHA SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ÉBER OSVALDO NUNO RIBEIRO
ADJ20210114-21107	18/01/2021 02:41	Linhares	MARIA DA AJUDA DE OLIVEIRA MOLINA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LUIS FELIPE ALVES
ADJ20201215-13280	18/01/2021 06:32	Linhares	DILMA GOMES PINTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201211-12380	18/01/2021 06:47	Linhares	MARIA JOSE BOLIS DO SACRAMENTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201125-08315	19/01/2021 05:03	Linhares	AILMA PEREIRA RABELO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201126-08542	19/01/2021 04:54	Linhares	ALZEMIR LOUREIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20210113-20997	19/01/2021 10:35	Linhares	LUCIANO ZABIN RODRIGUES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	maria da perhamartins tonon
ADJ20201121-12226	19/01/2021 09:06	Linhares	ALCIMAR BORGES DOS PASSOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RAMON FEITOSA PAGOTO
ADJ20201128-08964	20/01/2021 03:40	Linhares	Renilson Pereira Penha	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201216-13969	26/01/2021 03:22	Linhares	WANDERSON LUIZ DEL PIERO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RAYKA AFOUMADO SOUSA
ADJ20201217-14108	29/01/2021 12:55	Linhares	Gilberlan de Jesus Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	washington do Nascimento Castilho
ADJ20201223-16444	29/01/2021 08:46	Linhares	GILMAR BARCELOS FREITAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	washington do Nascimento Castilho
ADJ20201201-09580	20/01/2021 01:26	Linhares	Sabino Conceição	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	washington do Nascimento Castilho
ADJ20201125-08226	20/01/2021 01:29	Linhares	JÂNIA SOARES BITTENCOURT	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	washington do Nascimento Castilho
ADJ20201203-10224	27/01/2021 02:36	Linhares	Rosiane Miranda Rodrigues	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	washington do Nascimento Castilho
ADJ202010108-19655	26/01/2021 08:58	Linhares	JOSIMAR DIAS DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	washington do Nascimento Castilho
ADJ202010106-18996	29/01/2021 12:58	Linhares	Valdete Soares Neto	Artesãos,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	washington do Nascimento Castilho
ADJ20201123-07926	26/01/2021 10:37	Linhares	ROBERTO DE JESUS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	washington do Nascimento Castilho
ADJ20201014-21185	27/01/2021 05:28	Linhares	Eduarda Barbieri Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20201011-20101	25/01/2021 06:09	Linhares	JOSE VIANA BARRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20201011-20160	26/01/2021 01:10	Linhares	Brunela Barcelos Gonçalves	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ202010108-19720	29/01/2021 10:29	Linhares	LUCIO FLAVIO COUTINHO DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ202010108-19723	28/01/2021 10:21	Linhares	Rita de Cassia Leite Gama	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ202010105-18774	27/01/2021 04:21	Linhares	Scherlazzhan Monserrah do Amorim	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ202010105-18860	27/01/2021 03:49	Linhares	Claudio de Oliveira Ramalho	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ202010105-18877	22/01/2021 11:17	Linhares	Mario Antonio Rufino Rosa	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ202010106-18949	29/01/2021 10:35	Linhares	Gecineia Ferreira Barbieri	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20201014-21189	27/01/2021 05:26	Linhares	Antonio Marcos Leite Borges	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20201216-13860	20/01/2021 03:44	Linhares	Maria da Conceição Barcelos Familia	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20201014-21186	20/01/2021 03:27	Linhares	JEAN CARLOS AVILA BARBOSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELIANE BESSA DOS SANTOS
ADJ20201203-09997	21/01/2021 02:47	Linhares	ROMARIO DE JESUS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201203-10049	20/01/2021 06:08	Linhares	WAGNER MARTINS FAGUNDES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201210-12005	25/01/2021 05:59	Linhares	JOÃO CLEBER RAMALHO ANCHIETA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201211-12287	29/01/2021 09:04	Linhares	MARIA LUIZA PASSOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201212-12455	26/01/2021 02:48	Linhares	LEANDRO DIAS PEREIRA	Artesãos,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201212-12474	26/01/2021 04:06	Linhares	ALISON PEREIRA BARBOSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201213-12634	22/01/2021 12:37	Linhares	AMILTON FENHA LEITE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201213-12637	21/01/2021 04:51	Linhares	DEUSITONIO BORGES DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201214-12781	25/01/2021 11:19	Linhares	DAUTH MONTEIRO PENHA JUNIOR	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201125-08255	22/01/2021 03:37	Linhares	MARIA JOSÉ ELZEJIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201125-08321	29/01/2021 09:52	Linhares	CLICIANI COITINHO DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201125-08367	20/01/2021 04:20	Linhares	ALBERTINO DE SOUSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201125-08401	22/01/2021 02:37	Linhares	CLEUCINEIA CARDOSO DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201125-08412	21/01/2021 03:20	Linhares	BENJAMINDOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT



ADJ20201125-08428	21/01/2021 09:48	Linhares	DANIELE DOS SANTOS RIBEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201126-08509	29/01/2021 08:51	Linhares	PEDRO DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201126-08684	21/01/2021 10:20	Linhares	WASHINGTON MARTINS DE MORAES FILHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201128-08987	01/02/2021 08:28	Linhares	GERCINO BALDUINO DE ASSIS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201128-09004	22/01/2021 01:50	Linhares	ELAINE PEREIRA DE ALMEIDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20210118-21966	22/01/2021 01:49	Linhares	ORLY CAPICHE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20210110-06219	26/01/2021 05:09	Linhares	JOSE ROCHA GUIMARÃES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20210123-07907	28/01/2021 02:44	Linhares	FABIANO GAMA AMARAL	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20210124-08046	28/01/2021 05:05	Linhares	JOSIANE DE OLIVEIRA RAMOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20210124-08152	22/01/2021 12:44	Linhares	RITIELY LOPES PENHA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20210124-08154	25/01/2021 06:28	Linhares	ROSANGELA DOS SANTOS ALVARENGA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20210104-05822	28/01/2021 09:47	Linhares	CÉLIA CRISMA PASSOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20210105-05913	25/01/2021 01:36	Linhares	BENEDITO DA SILVA RAMALHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20210105-05977	29/01/2021 11:00	Linhares	JOCIMARCOS TESSAROLO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20210112-06356	30/01/2021 06:53	Linhares	FABIO MERLO PINTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20210112-06374	20/01/2021 03:13	Linhares	FABIANO PEREIRA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20210120-07592	25/01/2021 03:07	Linhares	TATIANE DAS NEVES PESSOA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20210120-07607	21/01/2021 10:00	Linhares	GILCIMAR NASCIMENTO VIEIRA DOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20210120-07609	21/01/2021 10:33	Linhares	WILLIAN DOS SANTOS GUILHERME	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20210122-03061	25/01/2021 10:33	Linhares	WANDERSON DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20210121-09511	21/01/2021 04:50	Linhares	ANGELICA DO NASCIMENTO OLÁRIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20210122-16448	21/01/2021 09:52	Linhares	MARCOS ANTONIO BRUNHARA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20210118-14571	21/01/2021 02:49	Linhares	LEICYANDRO WELISON COUTINHO PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20210122-16084	29/01/2021 02:27	Linhares	ABDO PEREIRA DE ALMEIDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20210120-17871	26/01/2021 11:31	Linhares	JUSCELINO MIGUEL MARQUES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20210127-08916	22/01/2021 01:36	Linhares	FLAVIO PENHA DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20210123-12567	21/01/2021 12:08	Linhares	silvano leite araujo	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	WANDERSON RUFINO
ADJ20210130-09434	25/01/2021 05:34	Linhares	ROMILDO SOUZA DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANDRA DANIELE COTINHO ZINDULIS
ADJ20210114-21173	23/01/2021 01:04	Linhares	ELISANGELA CANDINHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANDRA DANIELE COTINHO ZINDULIS
ADJ20210126-09857	27/01/2021 04:20	Linhares	AUREA NUNES SALLES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ramires Pestana Sociedade Individual de Advocacia
ADJ20210128-09085	22/01/2021 11:58	Linhares	WALACE FREITAS GUEDES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	EVA MARIA VENTURINI
ADJ20210128-09096	25/01/2021 04:58	Linhares	DEILSON NEVES PINTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	EDINAN DE ALMEIDA PREISIGKE
ADJ20210129-09103	22/01/2021 02:52	Linhares	JOSILANE GONÇAVES DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	EDINAN DE ALMEIDA PREISIGKE
ADJ20210127-08840	27/01/2021 04:02	Linhares	IRAEL COSTA DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	EDINAN DE ALMEIDA PREISIGKE
ADJ20210123-10060	22/01/2021 11:56	Linhares	JURACI PAULO DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	EDINAN DE ALMEIDA PREISIGKE
ADJ20210120-22637	26/01/2021 01:54	Linhares	VERA LUCIA LUZ DE LIMA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	EDINAN DE ALMEIDA PREISIGKE
ADJ20210108-19740	26/01/2021 03:33	Linhares	IVANUSIA ROCHA DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	EDINAN DE ALMEIDA PREISIGKE
ADJ20210111-20100	20/01/2021 12:41	Linhares	ERNITE DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	EDINAN DE ALMEIDA PREISIGKE
ADJ20210113-20868	27/01/2021 10:44	Linhares	IVANETE DOS SANTOS OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	EDINAN DE ALMEIDA PREISIGKE
ADJ20210113-20873	21/01/2021 11:01	Linhares	RAYANA PEREIRA BARBOSA GUILHERME	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	EDINAN DE ALMEIDA PREISIGKE
ADJ20210123-20910	26/01/2021 03:36	Linhares	edimar alves leite	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	EDINAN DE ALMEIDA PREISIGKE
ADJ20210126-17012	27/01/2021 10:57	Linhares	SANDRA EUZEBIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	EDINAN DE ALMEIDA PREISIGKE
ADJ20210121-15709	21/01/2021 04:10	Linhares	HÉLIO CONCEIÇÃO MOURA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	EDINAN DE ALMEIDA PREISIGKE
ADJ20210110-06165	28/01/2021 09:49	Linhares	WENDERSON COSTA CIRILO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	EDINAN DE ALMEIDA PREISIGKE
ADJ20210111-06254	23/01/2021 09:31	Linhares	MARINILDO SERAFIM	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DANIEL VIANNA DE PAULA
ADJ202101204-10526	29/01/2021 03:08	Linhares	ELIZABETE PIRES BONFIM	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DANIEL VIANNA DE PAULA
ADJ202101214-12829	21/01/2021 02:26	Linhares	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DANIEL VIANNA DE PAULA
ADJ202101201-09650	21/01/2021 02:28	Linhares	JANILSON GOMES MONTEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DANIEL VIANNA DE PAULA
			DEBORA BARCELOS PEÇANHA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DANIEL VIANNA DE PAULA



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662

Número do documento: 21071418135946400000627509662

Num. 633731065 - Pág. 76

ADJ20201127-08738	21/01/2021 02:33	Linhares	LUIZ GONZAGA DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DANIEL VIANNA DE PAULA
ADJ20201202-09696	22/01/2021 12:57	Linhares	JORGE PANSINI JUNIOR	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ADRIANA LOUZADA CARVALHO PASSOS
ADJ20201216-13951	27/01/2021 06:05	Linhares	VALDECIR GASPARI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ADRIANA LOUZADA CARVALHO PASSOS
ADJ20210113-20728	28/01/2021 03:14	Linhares	LUCIENE MORAIS DE JESUS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	CHERRYNE TEIXEIRA BARBOSA ZUCCON
ADJ20210128-17274	25/01/2021 07:11	Linhares	ARINEIDE COITINHO DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Arleide Santos Sousa
ADJ20210126-23979	01/02/2021 10:52	Linhares	ARSILIO CAIADO FERREIRA NETO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Maria Joaquina das Neves Oliveira
ADJ20210128-17366	28/01/2021 02:03	Linhares	ARMANDO PEREIRA CHAGAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20210118-14801	20/01/2021 02:56	Linhares	CLAUDINEI SIQUEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20210111-20055	29/01/2021 07:32	Linhares	ELIANA MARIA FAZALO CAITANO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20210112-20430	28/01/2021 05:29	Linhares	RAFAEL DO AMARAL MACHADO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20210111-20224	01/02/2021 11:13	Linhares	KÁTIA CILENE FERREIRA REIS BATISTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20210108-19607	29/01/2021 07:30	Linhares	FLAVIO SILVA CORREA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20201124-08023	29/01/2021 09:20	Linhares	MATEUS PINHEIRO DA PENHA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20210120-22634	26/01/2021 11:53	Linhares	JOILSON DOS SANTOS COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20210118-22078	21/01/2021 03:31	Linhares	GILSON MARCOS FALCIM BARBOSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20210114-21286	27/01/2021 10:25	Linhares	SIDNEI ZON	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20201202-09770	26/01/2021 09:33	Linhares	CLEDIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20201130-09357	21/01/2021 03:38	Linhares	GILDASIO FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20201130-09361	25/01/2021 03:05	Linhares	RAULINDA OLIVEIRA SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20201126-08616	29/01/2021 09:23	Linhares	TAIZ DOS ANJOS TOMAZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20201125-08421	28/01/2021 05:32	Linhares	BRAZ NAZARENO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20201125-08236	27/01/2021 02:33	Linhares	TIAGO HORENCIO DE ALMEIDA FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20201211-12296	20/01/2021 02:54	Linhares	IZAURA TAVARES BATISTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20201212-12434	21/01/2021 05:57	Linhares	MARIA OLENE PEREIRA QUARESMA	Artesãos	Patrick Negrelli
ADJ20201210-12052	27/01/2021 03:31	Linhares	ERICA EMMER ROSENTHAL	Artesãos	Patrick Negrelli
ADJ20201125-08334	22/01/2021 03:53	Linhares	IVANI PEREIRA FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Julietton Rodrigues
ADJ20210112-20403	22/01/2021 03:58	Linhares	JEOVANE DOS REIS ANDRE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Julietton Rodrigues
ADJ20201215-13200	22/01/2021 03:55	Linhares	JAQUELINE FERREIRA GALDINO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Julietton Rodrigues
ADJ20201213-20908	27/01/2021 11:08	Linhares	SONIA MARTINS PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	THIAGO RIBEIRO DO ROSÁRIO
ADJ20201224-16856	22/01/2021 06:01	Linhares	MILTON DOS SANTOS OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	THIAGO RIBEIRO DO ROSÁRIO
ADJ20201213-20891	27/01/2021 11:10	Linhares	ELIELTON IVO BARCELOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	THIAGO RIBEIRO DO ROSÁRIO
ADJ20201213-20925	29/01/2021 05:14	Linhares	ALOISIO DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	THIAGO RIBEIRO DO ROSÁRIO
ADJ20201214-21201	28/01/2021 01:40	Linhares	SANDRA REGINA LIMA MILANEZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	THIAGO RIBEIRO DO ROSÁRIO
ADJ20201214-21258	27/01/2021 11:04	Linhares	ALESSANDRO CALIMAN FLORINDO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	THIAGO RIBEIRO DO ROSÁRIO
ADJ20201214-21272	20/01/2021 02:43	Linhares	GISLAYNE SOUZA DE ALMEIDA SOARES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	THIAGO RIBEIRO DO ROSÁRIO
ADJ20201211-22969	29/01/2021 05:24	Linhares	PAULO ALVES DOS SANTOS FILHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	THIAGO RIBEIRO DO ROSÁRIO
ADJ20201202-22652	29/01/2021 05:20	Linhares	JULIANA DOS SANTOS SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	THIAGO RIBEIRO DO ROSÁRIO
ADJ20201214-12815	22/01/2021 12:01	Linhares	JAILSON SILVA DA CONCEIÇÃO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	THIAGO RIBEIRO DO ROSÁRIO
ADJ20201214-13115	25/01/2021 11:08	Linhares	SAUL SILVA COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Charles Tomaz dos Anjos
ADJ20201214-13120	20/01/2021 02:57	Linhares	SKINE SILVA COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Charles Tomaz dos Anjos
ADJ2020103-05738	27/01/2021 10:29	Linhares	REGINALDO BISPO DE JESUS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Charles Tomaz dos Anjos
ADJ2020126-08524	20/01/2021 05:14	Linhares	CAMILA GONÇALVES PEREIRA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Vagner Simplicio
ADJ2020121-22803	29/01/2021 09:54	Linhares	ELDA TAYLOR	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Juliana Bachetti Nunes
ADJ2020122-23202	27/01/2021 09:45	Linhares	GLAUBER TAYLOR NUNES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Juliana Bachetti Nunes
ADJ2020125-23569	28/01/2021 01:58	Linhares	EUCIRLEY CARLA MULINARI NASCIMENTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Juliana Bachetti Nunes
ADJ20201218-14889	23/01/2021 09:03	Linhares	LUZA LUCIO DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JARDEL LEMOS CARVALHO



ADJ20201203-10009	29/01/2021 04:35	Linhares	Antonio Carlos Bonomo	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ceny Silva Espindula
ADJ20201123-07886	20/01/2021 03:44	Linhares	Valdivino Teles de Souza	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ceny Silva Espindula
ADJ20210113-20906	29/01/2021 11:24	Linhares	ANTONIO PAULO BELODA PENHA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCOS SOARES MARQUES
ADJ20210106-18957	26/01/2021 11:21	Linhares	JOSÉ MARIO SAMPAIO DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCOS SOARES MARQUES
ADJ20210122-23063	28/01/2021 01:07	Linhares	RANDRES VIEIRA CAZOTI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCOS SOARES MARQUES
ADJ20210125-23504	28/01/2021 04:51	Linhares	GLAUCIONE GAMA AMARAL	Pescador Subsistência	MARCOS SOARES MARQUES
ADJ20201123-07961	26/01/2021 02:09	Linhares	HENRYKO RIBEIRO MATTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	TAYANE ANDRADE DOS SANTOS
ADJ20210112-20644	28/01/2021 05:56	Linhares	FABIO OLIVEIRA PENHA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ÉBER OSVALDO NUNO RIBEIRO
ADJ20201216-13617	28/01/2021 02:02	Linhares	DENIS GOMES PEDRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ÉBER OSVALDO NUNO RIBEIRO
ADJ20210113-20972	26/01/2021 09:22	Linhares	SEBASTIAO DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Edilane da Silva Balbino Lorenzon
ADJ20210119-22293	21/01/2021 04:42	Linhares	MARIA DE JESUS SANTOS DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Edilane da Silva Balbino Lorenzon
ADJ20210115-21500	27/01/2021 05:34	Linhares	BEATRIZ BATISTA DA SILVA FLORO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ROBERTO CARLOS DE FREITAS
ADJ20210113-20738	22/01/2021 04:42	Linhares	UBIRAJARA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ROBERTO CARLOS DE FREITAS
ADJ20210128-24439	01/02/2021 01:59	Linhares	NEVES MAGRE GONÇALVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ROBERTO CARLOS DE FREITAS
ADJ20201223-16803	26/01/2021 07:37	Linhares	JAIR RUTSAZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LUIS FELIPE ALVES
ADJ20201216-13862	23/01/2021 10:33	Linhares	MARCELO ARAUJO VIEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201216-14047	20/01/2021 07:00	Linhares	JOSUE MARCOS DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201228-17345	20/01/2021 07:05	Linhares	DOMARIO FERREIRA MASCARANHAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20210119-22326	26/01/2021 06:40	Linhares	EDINA CAMARGO INOCENCIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20210119-22355	27/01/2021 05:41	Linhares	EDMAR AURELIO REIS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20210114-21302	23/01/2021 07:23	Linhares	ALDVINO DOS SANTOS LISBOA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201126-08563	25/01/2021 06:56	Linhares	CHARLENE SILVA FERNANDES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201127-08944	20/01/2021 06:57	Linhares	IONICE TOMAIS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201202-09909	29/01/2021 12:20	Linhares	STANLEN RAIMUNDO VENTURA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201202-09931	27/01/2021 05:48	Linhares	LUIZ AUGUSTO DA SILVA SANTANA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201129-09124	29/01/2021 06:37	Linhares	DANIEL OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201129-09145	20/01/2021 01:13	Linhares	CREUSA DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201130-09188	29/01/2021 07:00	Linhares	ANA MARIA COUSSUOL TEODORO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201128-09008	26/01/2021 06:36	Linhares	KESLEY PEDRO CETO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201128-09023	20/01/2021 01:34	Linhares	MANOEL MESSIAS DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201214-13041	21/01/2021 03:45	Linhares	LUCIA BELO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201208-11253	29/01/2021 02:44	Linhares	ROSIMERI DUARÃO PASSOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201209-11697	01/02/2021 09:43	Linhares	JOANA MARIA GABRIELI MENDONÇA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201210-11926	27/01/2021 06:03	Linhares	JOCILEIA RAMOS DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201205-10665	25/01/2021 06:59	Linhares	EDINALVA COSTA PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201205-10708	26/01/2021 06:59	Linhares	CLEIA PERROBA ANCHIETA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201206-10739	21/01/2021 03:50	Linhares	ELCIO BISPO DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201206-10792	20/01/2021 01:24	Linhares	JOIMA DOS SANTOS ARAUJO MENDES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201207-10924	26/01/2021 06:51	Linhares	JAQUELINE THAIANE LIMA PIMENTEL	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201203-10080	21/01/2021 03:53	Linhares	MARINHO ARAUJO VIEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201204-10285	20/01/2021 01:22	Linhares	CELSO RODRIGUES LOBO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201013-20711	21/01/2021 10:22	Linhares	ROGERIO DE OLIVEIRA RAMOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNO GONCALVES FERREGUETTI
ADJ20210104-48310	22/01/2021 05:09	Linhares	RODINEI BISPO DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNO GONCALVES FERREGUETTI
ADJ20201221-15540	21/01/2021 04:54	Linhares	ROSENILDA FIRMINO MORAES	Artesãos	Frederico José Filogônio Martins Paiva
ADJ20210114-21125	22/01/2021 10:41	Linhares	EDISON MACÁRIO DOS SANTOS FILHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Frederico José Filogônio Martins Paiva



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662

Número do documento: 21071418135946400000627509662

Num. 633731065 - Pág. 78

ADJ20201207-11010	29/01/2021 03:47	Linhares	HUMBERTO DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Frederico José Filogônio Martins Paiva
ADJ20210113-20917	28/01/2021 02:37	Linhares	VAGNER GOMES DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MAYARA DE PAULA
ADJ20201214-12720	25/01/2021 03:27	Linhares	MONICA BRAGA DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELDER LUIS GIURIATTO
ADJ20201216-13627	20/01/2021 04:04	Linhares	FABIANO DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELDER LUIS GIURIATTO
ADJ20201218-14930	26/01/2021 11:14	Linhares	LEANDRO RODRIGUES BORGES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Rodolfo Perini Gomes
ADJ20210113-20915	27/01/2021 05:15	Linhares	Amelia Pereira Magalhães	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Rick Agrise
ADJ20210126-23950	11/02/2021 11:11	Linhares	FABIANA DIAS ROCHA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201229-17617	25/02/2021 09:29	Linhares	CLEMENTINA MENEGUELLI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ADRIANA LOUZADA CARVALHO PASSOS
ADJ20210119-22411	05/02/2021 02:30	Linhares	REGINALDO DA CONCEIÇÃO MARIANO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201223-16588	19/02/2021 11:48	Linhares	Maria da Conceição Vieira Do Nascimento	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210126-24008	09/02/2021 04:24	Linhares	JOSE DA SILVA COITINHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201119-07293	19/02/2021 02:03	Linhares	Ricardo Rogerio Martins do Nascimento	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	washington do Nascimento Castilho
ADJ20210105-18848	22/02/2021 04:04	Linhares	CARLITO BISPO DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	washington do Nascimento Castilho
ADJ20210105-18868	11/02/2021 08:34	Linhares	ADILSON ALVES PEREIRA	Pescador Subsistência	washington do Nascimento Castilho
ADJ20210107-19429	04/02/2021 10:15	Linhares	RONALDO BOMFIM DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	washington do Nascimento Castilho
ADJ20210115-21602	18/02/2021 09:36	Linhares	JEAN LOURENÇO MOURA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	washington do Nascimento Castilho
ADJ20201211-12317	11/02/2021 10:57	Linhares	Eduardo Carlos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	washington do Nascimento Castilho
ADJ20210113-20979	01/02/2021 03:28	Linhares	Luana Caetano da Silva Junca Alfredo	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20210115-21629	12/02/2021 10:33	Linhares	Jefferson Santos de Santana	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20210114-21092	05/02/2021 04:35	Linhares	Elenice Euzebio	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20210108-19589	05/02/2021 04:44	Linhares	Marcia dos Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20210111-20078	12/02/2021 10:31	Linhares	Wilson Antonio dos Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20210111-20091	04/02/2021 04:26	Linhares	Silvestre Barbieri Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20210106-18936	25/02/2021 03:31	Linhares	Messias de Jesus Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20210105-18749	05/02/2021 04:41	Linhares	Antonio Carlos do Amorim	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20210120-22556	05/02/2021 11:10	Linhares	Rita de Cassia Lopes Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20210119-22399	18/02/2021 03:12	Linhares	Gabriel Lopes da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20201207-10859	18/02/2021 11:43	Linhares	Jocielio Ricardo de Jesus	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20210125-23650	05/02/2021 12:40	Linhares	Guilida da Silva Ramalho	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20210128-24346	25/02/2021 03:45	Linhares	Suellen da Silva Almeida	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20210128-24362	12/02/2021 10:35	Linhares	Joseciro Aragão dos Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20210106-19154	24/02/2021 05:10	Linhares	Joaquim Soares de França	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20210107-19337	25/02/2021 03:40	Linhares	Ademilson Goes Pereira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20210122-23067	12/02/2021 04:46	Linhares	Marcelo Tito Deus	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20201209-11629	26/02/2021 04:49	Linhares	LILIANE CORREIA DE AMORIM	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAKELLINE OLIVEIRA PIMENTEL DE FREITAS
ADJ20210121-23009	01/02/2021 05:13	Linhares	EDITH SANTOS MARQUES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELIANE BESSA DOS SANTOS
ADJ20201228-17352	19/02/2021 05:22	Linhares	HILTA PEREIRA FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELIANE BESSA DOS SANTOS
ADJ20210120-22677	22/02/2021 11:48	Linhares	IZANETE MACHADO PEREIRA MONTEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELIANE BESSA DOS SANTOS
ADJ20210128-24369	18/02/2021 10:18	Linhares	JOSE AUGUSTO PISSINATI DUARTE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELIOMARA DOS SANTOS SILVA
ADJ20210202-25258	08/02/2021 11:22	Linhares	DINALVA TEIXEIRA RODRIGUES FEREGUETE	Cadeia Produtiva da Pesca	HELIOMARA DOS SANTOS SILVA
ADJ20201106-05949	04/02/2021 10:47	Linhares	ALCI DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELIOMARA DOS SANTOS SILVA
ADJ20210108-19850	12/02/2021 10:46	Linhares	ANTÔNIO MONFARDIM	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELIOMARA DOS SANTOS SILVA
ADJ20201207-11035	04/02/2021 08:56	Linhares	VALDEIA ALVES DE JESUS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELIOMARA DOS SANTOS SILVA
ADJ20201208-11228	26/02/2021 03:26	Linhares	NILZETE MARIA ARIMINI BAPTISTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELIOMARA DOS SANTOS SILVA
ADJ20210114-21241	19/02/2021 05:21	Linhares	TIAGO CUMIN DE CARLI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RABELLO TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20210118-22051	25/02/2021 03:51	Linhares	ADRIANA CUMIM BRITO DE CARLI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RABELLO TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201206-10833	10/02/2021 04:43	Linhares	JOAO BATISTA SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LORRAINE DA COSTA SHUENG LOPES



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662

Número do documento: 21071418135946400000627509662

ADJ20201204-10521	11/02/2021 11:06	Linhares	EDMUNDO DA CONCEIÇÃO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201204-10536	11/02/2021 11:15	Linhares	VALDICE COSTA FIRMINO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201204-10553	06/02/2021 11:23	Linhares	CARLOS JOSE DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201204-10558	02/02/2021 08:13	Linhares	LUCIANO CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201204-10569	24/02/2021 10:28	Linhares	MARLI DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201128-08983	06/02/2021 11:27	Linhares	ERIELTON ALVES BARCELOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201127-08907	05/02/2021 04:32	Linhares	BIANOR CONCEIÇÃO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201127-08922	10/02/2021 03:39	Linhares	DAMEAO LIMA DOS SANTOS JUNIOR	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201127-08932	10/02/2021 12:13	Linhares	ELTON JOHN PEREIRA RODRIGUES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201125-08372	08/02/2021 12:26	Linhares	MARIA DAJUDA RODRIGUES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201125-08383	23/02/2021 08:58	Linhares	MARIA DE LURDES RODRIGUES DE JESUS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201125-08407	02/02/2021 11:36	Linhares	BENEDITO MARCIALCHAVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201125-08409	08/02/2021 02:16	Linhares	BENICIA BORGES COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201125-08438	06/02/2021 11:55	Linhares	FRANCISCO RAMALHO NETO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201125-08259	06/02/2021 11:58	Linhares	LEANDRO OLIVEIRA ALVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201126-08687	09/02/2021 09:31	Linhares	ROGERIO SANTOS DOS ANJOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201126-08708	18/02/2021 02:08	Linhares	ELDO DE ALMEIDA BARCELOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201126-08734	10/02/2021 03:47	Linhares	JOSE REIS DE OLIVEIRA PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201128-09000	06/02/2021 11:25	Linhares	ADILA DOS SANTOS GERALDINO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201128-09018	09/02/2021 05:32	Linhares	HEVERTON JAN OLIVEIRA REIMUNDO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201129-09171	23/02/2021 05:25	Linhares	ELENIR DE OLIVEIRA VASSOLER	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201201-09623	10/02/2021 12:25	Linhares	ROSA PAULA COUTINHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201203-10067	23/02/2021 10:42	Linhares	ANTONIO CARLOS COELHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201210-12075	23/02/2021 09:02	Linhares	ANTONIO DINIZ DE ABREU	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201212-12447	06/02/2021 11:21	Linhares	ADILSON CHAGAS DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201212-12470	25/02/2021 12:22	Linhares	ROSELI AGUIAR CEZAR	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201212-12479	09/02/2021 01:26	Linhares	JULIANO RIBEIRO DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201212-12529	17/02/2021 10:39	Linhares	EDSON DE JESUS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201212-12555	23/02/2021 03:15	Linhares	SIDINEI DA SILVA BORGES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201212-12560	06/02/2021 10:58	Linhares	AMAZILDO ANCHIETA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201213-12569	23/02/2021 08:55	Linhares	ALICINIO VENTURINI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201213-12580	22/02/2021 03:49	Linhares	MARILZA COITINHO DOS SANTOS DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201213-12587	10/02/2021 08:37	Linhares	Jose Aristides de Oliveira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201213-12598	24/02/2021 10:17	Linhares	Diego Costa Firmino	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201211-12409	24/02/2021 05:35	Linhares	VINICIUS LEONEL MORAES DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201213-12638	24/02/2021 10:12	Linhares	ELIANA DE JESUS MORAES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201213-12643	28/02/2021 07:19	Linhares	GILCIMAR RIBEIRO DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201216-13793	05/02/2021 11:21	Linhares	CHEILA DA SILVA PIMENTEL	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201218-14677	17/02/2021 11:25	Linhares	RAMOS BARBOSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201218-14697	10/02/2021 02:05	Linhares	JOSE COITINHO DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201219-15004	03/02/2021 02:32	Linhares	DOMINGOS RAIMUNDO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201222-15923	02/02/2021 05:06	Linhares	FERNANDO FAZOLLO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201222-15964	06/02/2021 11:18	Linhares	JONATHAN LUIZ DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201222-16305	28/02/2021 07:12	Linhares	JOANILSON FLORIDA DA CONCEICAO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201222-16320	10/02/2021 03:45	Linhares	MARA ALVES BARCELOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201223-16407	06/02/2021 11:16	Linhares	EDVANE DOS SANTOS CAMARGO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201223-16422	11/02/2021 11:13	Linhares	RODRIGO DA CONCEIÇÃO SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201223-16458	06/02/2021 10:56	Linhares	FABIANA MENDES RODRIGUES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20210121-22949	10/02/2021 03:41	Linhares	RONI ALMEIDA FIGUEREDO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662>

Número do documento: 21071418135946400000627509662

Num. 633731065 - Pág. 80

ADJ20201101-05692	01/02/2021 04:00	Linhares	EDINEIA DA ROSA DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201103-05716	02/02/2021 05:56	Linhares	ROSIMERE APARECIDA DAMIANI TERCI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20210121-22869	26/02/2021 03:37	Linhares	JEFERSON RAMOS DE SANTANA RAMOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201106-05960	22/02/2021 09:20	Linhares	RUSLLEY MEIRELES SAMPAIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201106-05965	10/02/2021 04:37	Linhares	RAFAEL MEIRELES DE SOUSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201110-06220	26/02/2021 03:15	Linhares	FERNANDO SANTANA NOVAIS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201120-07599	09/02/2021 09:20	Linhares	IVO BRAUN	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201120-07604	10/02/2021 11:14	Linhares	WILTON SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201121-07617	02/02/2021 10:44	Linhares	DIEGO SOARES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201114-06458	06/02/2021 10:48	Linhares	DEJANIRA DAS NEVES MONTEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201115-06483	06/02/2021 10:52	Linhares	GERSON DA SILVA RAMALHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201115-06491	01/02/2021 04:41	Linhares	PAULO DA MOTA RESENDE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201115-06492	17/02/2021 12:10	Linhares	HANS MULLER FERREIRA RAMOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201116-06718	23/02/2021 08:46	Linhares	LUIZ CARLOS BOONE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201117-06904	23/02/2021 01:19	Linhares	ANA MARIA CHAGAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201117-06945	23/02/2021 04:00	Linhares	ELIA MORAIS LAURENT	Artesãos	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201117-06950	01/02/2021 04:59	Linhares	GLEBSON BATISTA DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201119-07228	23/02/2021 08:50	Linhares	VIVALDO BORGES COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201123-07863	24/02/2021 02:25	Linhares	JOSIMAR RIBEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201123-07915	22/02/2021 02:56	Linhares	JONAS MOREIRA JEKEL	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201124-07968	23/02/2021 08:52	Linhares	JUSTINO DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201124-07983	05/02/2021 12:21	Linhares	THALIS NEVES DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201124-08027	02/02/2021 06:03	Linhares	ALICE DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201124-08039	05/02/2021 11:02	Linhares	ANA LETICIA DA SILVA COITINHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201124-08044	01/02/2021 03:12	Linhares	RAIANE DE SOUZA VIANA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201124-08073	09/02/2021 03:18	Linhares	ARIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201124-08075	07/02/2021 08:26	Linhares	ALDIMAR CHAGAS DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201124-08079	01/02/2021 04:55	Linhares	ADELTON TELES PESSOA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201126-08505	06/02/2021 11:53	Linhares	BENELTON PIRES DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201126-08506	10/02/2021 08:36	Linhares	REGINALDO DA SILVA ALMEIDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201126-08515	06/02/2021 11:49	Linhares	JOSIANE MONTEIRO PIRES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201126-08522	09/02/2021 09:22	Linhares	PAULO RICARDO GUILHERME	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201126-08527	10/02/2021 08:14	Linhares	DEIZIELLY ANCHIETA OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201126-08603	18/02/2021 03:47	Linhares	ADIEL VIDAL DE NAZARE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201126-08621	03/02/2021 11:52	Linhares	ELIZETE ROCHA ALBERTINO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201126-08641	11/02/2021 05:24	Linhares	KEYLA BARCELOS DE FARIAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201113-21035	22/02/2021 01:14	Linhares	EDSON DOS SANTOS DE SANTANA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ202010114-21222	18/02/2021 02:06	Linhares	ANSELMO MARINHO DUARTE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201113-20722	25/02/2021 05:55	Linhares	ANA CRISTINA LIRIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201009-19944	23/02/2021 03:27	Linhares	MARISA PEREIRA CAMPISTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201009-19952	24/02/2021 10:10	Linhares	PAULO RICARDO PEREIRA CAMPISTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201007-19281	12/02/2021 07:00	Linhares	MATHEUS BARCELOS FAMILIA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201115-06490	18/02/2021 02:07	Linhares	FABIANA RODRIGUES RAMALHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201106-05954	08/02/2021 01:26	Linhares	BRAZ PANISIERI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201114-06456	18/02/2021 02:17	Linhares	MANOEL DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201123-07949	28/02/2021 07:09	Linhares	JOSE MIGUEL DE LEMOS JUNIOR	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201124-08143	18/02/2021 02:19	Linhares	ROSILENE RODRIGUES DAS NEVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662>

Número do documento: 21071418135946400000627509662

Num. 633731065 - Pág. 81

ADJ20210126-23826	28/02/2021 07:10	Linhares	MARIO GUIMARAES DE JESUS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20210126-23976	08/02/2021 01:28	Linhares	MARIA DA PAIXAO FRANCISCA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201126-08722	15/02/2021 11:14	Linhares	ERISVALDO SANTOS SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201228-17362	08/02/2021 10:40	Linhares	IVANETE GOMES DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201230-17917	23/02/2021 08:43	Linhares	WAGNER DE SOUZA PINTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201223-16501	06/02/2021 11:04	Linhares	ANTONIO VALMIR CARVALHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201223-16512	22/02/2021 03:36	Linhares	MARIA GOMES MONTEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201223-16749	23/02/2021 11:20	Linhares	JURENILDO DA CONCEIÇÃO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20210124-23405	12/02/2021 06:54	Linhares	IVANI AMARAL DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20210126-23879	08/02/2021 10:15	Linhares	EDJALMA DE JESUS E SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20210125-23577	23/02/2021 11:55	Linhares	HUGO GUILHERME DE SOUZA COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20210125-23601	24/02/2021 09:53	Linhares	ALINE FRANCISCO DOS SANTOS	Artesãos,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201218-14590	28/02/2021 07:14	Linhares	REGINALDO DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20210126-23871	05/02/2021 07:39	Linhares	RAYZA GONZAGA BERNARDINO GONÇALVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	CARLITO VETTORACI LOPES DE ALMEIDA
ADJ20210204-25514	08/02/2021 05:42	Linhares	AILTON SUAVE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANDRA DANIELE COTINHO ZINDULIS
ADJ20210201-25150	24/02/2021 03:15	Linhares	GILLIARD QUEROGA DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANDRA DANIELE COTINHO ZINDULIS
ADJ20210129-24867	08/02/2021 01:31	Linhares	LUZIMAR GOMES DEONISIO PEROBA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANDRA DANIELE COTINHO ZINDULIS
ADJ20210203-25470	18/02/2021 02:52	Linhares	JOICE BORGES SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANDRA DANIELE COTINHO ZINDULIS
ADJ20210204-25478	18/02/2021 05:05	Linhares	ROSICLEIA DOS ANJOS RAMOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANDRA DANIELE COTINHO ZINDULIS
ADJ20210213-26302	25/02/2021 08:47	Linhares	ROSANIRA MARIA SIRTOLI DOS SANTOS	Revendedor de pescado informal e Ambulantes	SANDRA DANIELE COTINHO ZINDULIS
ADJ20210202-25261	08/02/2021 11:17	Linhares	PLINDO PIRES DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANDRA DANIELE COTINHO ZINDULIS
ADJ20210118-21968	08/02/2021 04:09	Linhares	CLAUDENETE DE JESUS MOREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANDRA DANIELE COTINHO ZINDULIS
ADJ20201228-17450	24/02/2021 05:00	Linhares	MILTON DE OLIVEIRA	Cadeia Produtiva da Pesca	SANDRA DANIELE COTINHO ZINDULIS
ADJ20201125-08185	01/02/2021 03:46	Linhares	ZENAIDE DOS SANTOS MENDES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANDRA DANIELE COTINHO ZINDULIS
ADJ20210118-22085	09/02/2021 11:01	Linhares	FABIANO OTONI DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANDRA DANIELE COTINHO ZINDULIS
ADJ20210118-22115	08/02/2021 04:12	Linhares	MARLEI SILVA DE JESUS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANDRA DANIELE COTINHO ZINDULIS
ADJ20201213-12621	22/02/2021 02:06	Linhares	FABIANA DIAS DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANDRA DANIELE COTINHO ZINDULIS
ADJ20201222-07728	22/02/2021 07:37	Linhares	GERLIANIS DE OLIVEIRA BORGES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANDRA DANIELE COTINHO ZINDULIS
ADJ20201209-11912	09/02/2021 10:58	Linhares	DAYANE DOS SANTOS RIBEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANDRA DANIELE COTINHO ZINDULIS
ADJ20210108-19839	26/02/2021 01:52	Linhares	JHONI DAL PIERO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LIVIA BATISTA BARCELOS
ADJ20201111-20076	10/02/2021 03:03	Linhares	MARCUS ALMEIDA COTTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HEITOR RAMALHO MIRANDA
ADJ20210112-20640	06/02/2021 10:37	Linhares	JADILSON CORREIA ALVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	EDINAN DE ALMEIDA PREISIGKE
ADJ20210107-19325	23/02/2021 06:31	Linhares	THAIS DA CONCEIÇÃO LEITE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	EDINAN DE ALMEIDA PREISIGKE
ADJ20210117-21875	02/02/2021 10:47	Linhares	TAIS DE JESUS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	EDINAN DE ALMEIDA PREISIGKE
ADJ20210117-21876	03/02/2021 01:18	Linhares	DIEGO ROSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	EDINAN DE ALMEIDA PREISIGKE
ADJ20210121-22805	04/02/2021 12:38	Linhares	ADEIR CARLOS GUILHERME	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	EDINAN DE ALMEIDA PREISIGKE
ADJ20210121-22867	08/02/2021 10:51	Linhares	BENEDITO PEREIRA DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	EDINAN DE ALMEIDA PREISIGKE
ADJ20201219-09105	11/02/2021 08:48	Linhares	MARTA SANTOS DE JESUS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	EDINAN DE ALMEIDA PREISIGKE
ADJ20201215-13540	15/02/2021 02:03	Linhares	ELCIO FALCAO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	EDINAN DE ALMEIDA PREISIGKE
ADJ20210125-23562	15/02/2021 04:31	Linhares	MARCELO ALVES RANGEL	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	EDINAN DE ALMEIDA PREISIGKE
ADJ20201228-17119	22/02/2021 04:19	Linhares	LUCI MARIA DE ASSUMPTÃO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	EDINAN DE ALMEIDA PREISIGKE
ADJ20201229-17610	22/02/2021 03:59	Linhares	MARTA JERUSA SOUZA DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	EDINAN DE ALMEIDA PREISIGKE
ADJ20201224-16976	04/02/2021 04:48	Linhares	ALDO LEMOS CAMPISTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DANIEL VIANNA DE PAULA



ADJ20210224-16978	17/02/2021 10:06	Linhares	JACIELMA FERREIRA LUCAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DANIEL VIANNA DE PAULA
ADJ20210204-25559	17/02/2021 10:02	Linhares	LUZIA COUTINHO GONÇALVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DANIEL VIANNA DE PAULA
ADJ20210218-26529	23/02/2021 09:53	Linhares	PAULO PINHEIRO DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DANIEL VIANNA DE PAULA
ADJ20210130-09336	08/02/2021 10:22	Linhares	ANTONIO FARIAS DE JESUS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DANIEL VIANNA DE PAULA
ADJ20210202-25297	25/02/2021 08:37	Linhares	ANA CRISTINA ALVES LEITE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DANIEL VIANNA DE PAULA
ADJ20210201-09645	04/02/2021 03:37	Linhares	EDMILSON PEREIRA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DANIEL VIANNA DE PAULA
ADJ20210207-10931	09/02/2021 11:40	Linhares	JHONATHAN GERALDINO VIANA PIRES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DANIEL VIANNA DE PAULA
ADJ20210112-06327	05/02/2021 03:50	Linhares	FABRICIO PEREIRA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DANIEL VIANNA DE PAULA
ADJ20210112-06434	11/02/2021 03:36	Linhares	KARINA DOS SANTOS BRAUN	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DANIEL VIANNA DE PAULA
ADJ20210115-21641	05/02/2021 03:51	Linhares	INGRID DEOCLECIO SANTIAGO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DANIEL VIANNA DE PAULA
ADJ20210112-20355	28/02/2021 08:00	Linhares	SANDRO FAZOL	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELIADNA DA HORA CARVALHO
ADJ20210125-13242	11/02/2021 02:10	Linhares	JOELMA RAMOS DOS SANTOS CARPINA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	José Venancio Gama Vitorazzi Pezente
ADJ20210113-20879	25/02/2021 03:01	Linhares	VALDEMAR JUNIOR FRAGA FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marcus Vinicius Duarte Cameiro
ADJ20210205-25651	25/02/2021 03:20	Linhares	ALESSANDRA GIACOMIM MARINATO	Pescador Subsistência	Marcus Vinicius Duarte Cameiro
ADJ20210114-21324	18/02/2021 08:54	Linhares	RENILDO BORGES LEITE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Alexander Pereira Gomes da Silva
ADJ20210113-20986	25/02/2021 03:10	Linhares	VILMA RODRIGUES DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ADRIANA LOUZADA CARVALHO PASSOS
ADJ20210119-15313	06/02/2021 06:29	Linhares	ALEANE DA CONCEIÇÃO SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ADRIANA LOUZADA CARVALHO PASSOS
ADJ20210222-16067	13/02/2021 07:36	Linhares	CATIA SILENE CORREIA DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ADRIANA LOUZADA CARVALHO PASSOS
ADJ20210105-18920	09/02/2021 10:36	Linhares	DOUGLAS HENRIQUE BARBOSA DE ALMEIDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ITALO LOSS MONTEIRO
ADJ20210104-18533	27/02/2021 09:42	Linhares	DEVANIR SEVERO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Arleide Santos Sousa
ADJ20210211-26115	26/02/2021 11:51	Linhares	ROSELI BARBOSA	Cadeia Produtiva da Pesca	Arleide Santos Sousa
ADJ20210125-23479	05/02/2021 07:03	Linhares	MARIO COITINHO DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Arleide Santos Sousa
ADJ20210201-25092	04/02/2021 12:46	Linhares	CLAUDINEIA GARCIA TORE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Maria Joaquina das Neves Oliveira
ADJ20210103-05732	08/02/2021 09:47	Linhares	Maria Jose Oliveira da Fonseca	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	PEDRO EPICHIN NETTO
ADJ20210122-23101	10/02/2021 09:58	Linhares	RONAS DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20210120-22667	26/02/2021 01:50	Linhares	ELIANA SEPULCRO QUEIROZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20210118-22126	03/02/2021 01:03	Linhares	TATIANA FERREIRA FRANCISCO	Cadeia Produtiva da Pesca	Patrick Negrelli
ADJ20210119-22215	08/02/2021 09:19	Linhares	ELOIZO JOSE DA COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20210105-18828	02/02/2021 08:50	Linhares	MARIA LUCIA MENGALI DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20210111-20105	23/02/2021 01:57	Linhares	TECLA MARIA HELENA PIOL BATISTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20210113-20853	02/02/2021 08:48	Linhares	JOEL LOUREIRO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20210113-20867	02/02/2021 09:02	Linhares	TIAGO FRANCO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20210122-20382	10/02/2021 05:18	Linhares	WAGNER COITINHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20210112-20400	05/02/2021 01:52	Linhares	MARIA APARECIDA TEZOLIN ZULIANI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20210115-21552	01/02/2021 03:07	Linhares	EDIMAR PIOL BATISTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20210222-15985	05/02/2021 01:50	Linhares	MARCOS ANTONIO ALMEIDA DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20210127-14362	09/02/2021 09:11	Linhares	GERCILDA BESERRA PEREIRA DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20210124-12751	02/02/2021 02:13	Linhares	LEIDES DUARTE ARAUJO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20210208-11209	19/02/2021 09:28	Linhares	ANTONIA SEVERO BATISTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20210204-10538	09/02/2021 09:04	Linhares	DAMIANA DIAS DE JESUS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20210207-10894	10/02/2021 09:35	Linhares	MARIA APARECIDA LEITE THOMAZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20210202-09769	08/02/2021 03:57	Linhares	WAGNER DOS SANTOS DUARTE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20210201-09643	01/02/2021 03:05	Linhares	ADENILDO SEVERO BATISTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20210202-09850	09/02/2021 09:10	Linhares	CARLOS HENRIQUE SANTOS DE JESUS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20210125-23557	02/02/2021 09:04	Linhares	JUZELANA LEITE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20210126-23991	03/02/2021 01:05	Linhares	ERIVELTA DA SILVA COITINHO MENDES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662

Número do documento: 21071418135946400000627509662

Num. 633731065 - Pág. 83

ADJ20210122-23049	03/02/2021 09:56	Linhares	JULIANA GOMES PINTO DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20210127-24065	03/02/2021 03:55	Linhares	MAYARA VITAL PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20210127-24067	08/02/2021 11:40	Linhares	MARIA APARECIDA SOARES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20210128-24380	04/02/2021 09:36	Linhares	LUCAS DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20210210-25951	23/02/2021 04:59	Linhares	DIONISIA DE OLIVEIRA BISI	Revendedor de pescado informal e Ambulantes	Patrick Negrelli
ADJ20210204-25507	10/02/2021 09:37	Linhares	JAMILSON DIAS BARRETO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20201229-17623	01/02/2021 03:36	Linhares	JEFFERSON MOFARDINI BATISTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20201226-17627	08/02/2021 09:48	Linhares	ASSUNTA MARIA PENNA	Artesãos	Patrick Negrelli
ADJ20201229-17583	08/02/2021 09:46	Linhares	ERIANO BARBOZA ROSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20201229-17604	09/02/2021 09:06	Linhares	GILCIMARA DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20201228-17338	03/02/2021 01:02	Linhares	ADELIA HULDA ESPINDULA JEKEL	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20201228-17135	26/02/2021 02:54	Linhares	FRANCELINO JULIO SERAFIM	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Julielton Rodrigues
ADJ20201217-24268	13/02/2021 09:39	Linhares	MIRALVA DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Julielton Rodrigues
ADJ20201125-08290	17/02/2021 08:15	Linhares	COSME AMARO LIMA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Julielton Rodrigues
ADJ20201204-10421	24/02/2021 08:29	Linhares	MICHELE DE OLIVEIRA CARDOSO DOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Julielton Rodrigues
ADJ20201204-10581	05/02/2021 03:00	Linhares	LEANDRO COSTA DE ALMEIDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Julielton Rodrigues
ADJ20201210-11928	04/02/2021 03:56	Linhares	ARMINDA MARIA DA CONCEIÇÃO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Julielton Rodrigues
ADJ2020107-19326	22/02/2021 08:09	Linhares	ANDRÉIA CUSTÓDIO CANDIDO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Julielton Rodrigues
ADJ20201115-21624	19/02/2021 02:19	Linhares	MARCELINA PEREIRA DOS ANJOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	THIAGO RIBEIRO DO ROSÁRIO
ADJ20201114-21250	23/02/2021 03:10	Linhares	LEVY REIS DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	THIAGO RIBEIRO DO ROSÁRIO
ADJ20201112-20383	05/02/2021 06:12	Linhares	RONDINELY ALVES SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	THIAGO RIBEIRO DO ROSÁRIO
ADJ20201113-20871	11/02/2021 11:52	Linhares	GIVANILDO DA SILVA BARCELOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	THIAGO RIBEIRO DO ROSÁRIO
ADJ20201020-22719	26/02/2021 12:56	Linhares	EDUARDO BARCELOS ROSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	THIAGO RIBEIRO DO ROSÁRIO
ADJ20201021-22927	23/02/2021 03:12	Linhares	LUCIENE ANDRÉ DE LIMA SOUSA	Cadeia Produtiva da Pesca	THIAGO RIBEIRO DO ROSÁRIO
ADJ20201019-22377	08/02/2021 04:53	Linhares	MILTON ARAGÃO DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	THIAGO RIBEIRO DO ROSÁRIO
ADJ20201021-22965	08/02/2021 08:45	Linhares	ADEMIR FRANCISCO BARCELOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	THIAGO RIBEIRO DO ROSÁRIO
ADJ20201210-12001	11/02/2021 11:49	Linhares	ADAILTON ALCANTARA PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	THIAGO RIBEIRO DO ROSÁRIO
ADJ20201027-24165	08/02/2021 08:52	Linhares	DHULIANI PEREIRA GOMES MARIA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	THIAGO RIBEIRO DO ROSÁRIO
ADJ20201218-14648	03/02/2021 01:54	Linhares	ANDRÉA DE MIRANDA LEMOS	Artesãos	THIAGO RIBEIRO DO ROSÁRIO
ADJ20201022-23179	03/02/2021 01:59	Linhares	ANA PAULA BARCELOS DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	THIAGO RIBEIRO DO ROSÁRIO
ADJ20201022-23071	24/02/2021 02:37	Linhares	CREMILÇA GOMES BARCELOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	THIAGO RIBEIRO DO ROSÁRIO
ADJ20201023-23267	23/02/2021 03:04	Linhares	JHON PABLO FERREIRA COUTINHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	THIAGO RIBEIRO DO ROSÁRIO
ADJ20201023-23322	17/02/2021 11:21	Linhares	CLEBER MACEDO MOURA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	THIAGO RIBEIRO DO ROSÁRIO
ADJ20201024-23388	06/02/2021 10:37	Linhares	LUIZ CEZAR CORREA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	THIAGO RIBEIRO DO ROSÁRIO
ADJ20201024-23392	15/02/2021 05:26	Linhares	FERNANDA BARCELOS DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	THIAGO RIBEIRO DO ROSÁRIO
ADJ20201017-21879	23/02/2021 06:10	Linhares	Maria Elizabete Silva Maciel	Agricultores / Produtores Rurais / Ilheiros – para comercialização informal	Valdeci Santana Ramalho
ADJ20201005-18921	19/02/2021 12:04	Linhares	VALDENIR DE SOUZA CRUZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Charles Tomaz dos Anjos
ADJ20201006-19000	18/02/2021 01:17	Linhares	MATEUS BORGES DOS ANJOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Charles Tomaz dos Anjos
ADJ20201024-13118	04/02/2021 08:11	Linhares	LEOCADIO LEITE COSTA JUNIOR	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Charles Tomaz dos Anjos
ADJ20201228-17580	18/02/2021 02:39	Linhares	JOENACIR LEITE COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Charles Tomaz dos Anjos
ADJ20201023-23316	03/02/2021 04:33	Linhares	DULCINEIA ALVES DA SILVA CRUZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GABRIEL ZUMERLE DOS SANTOS JUNIOR



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662>

Número do documento: 21071418135946400000627509662

ADJ20210123-23318	11/02/2021 09:35	Linhares	ERNESTO MARCELINO DOS SANTOS	Artesãos	GABRIEL ZUMERLE DOS SANTOS JUNIOR
ADJ20210202-25264	26/02/2021 03:52	Linhares	MARIA DO NASCIMENTO PASSOS	Cadeia Produtiva da Pesca	GABRIEL ZUMERLE DOS SANTOS JUNIOR
ADJ20201208-11462	19/02/2021 02:47	Linhares	ANDERSON DE SOUZA TEIXEIRA	Artesãos,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GABRIEL ZUMERLE DOS SANTOS JUNIOR
ADJ20201121-07702	10/02/2021 04:04	Linhares	CAIO DAMASIO PARIS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GABRIEL ZUMERLE DOS SANTOS JUNIOR
ADJ20210114-21375	22/02/2021 07:38	Linhares	ANTÔNIO COVOSQUE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Vagner Simplicio
ADJ20210127-24234	25/02/2021 04:52	Linhares	ADERLEY DOS SANTOS SILVA HONORATO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Vagner Simplicio
ADJ20210122-23061	03/02/2021 03:10	Linhares	JOSÉ LINO DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FERNANDA ANDRADE SANTANA
ADJ20201223-16724	04/02/2021 10:00	Linhares	ELIZETH DA SILVA SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SELDO RICARDO DAMACENA
ADJ20210120-12023	01/02/2021 03:29	Linhares	TIAGO SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JARDEL LEMOS CARVALHO
ADJ20210122-23038	05/02/2021 06:00	Linhares	FRANCIELE TEIXEIRA DIAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCOS SOARES MARQUES
ADJ20210125-23473	05/02/2021 08:27	Linhares	LAURENITA BELO DA PENHA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCOS SOARES MARQUES
ADJ20210201-25167	09/02/2021 02:30	Linhares	THAYS FERNANDES COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCOS SOARES MARQUES
ADJ20210201-25108	09/02/2021 09:52	Linhares	ALESSANDRA VIEIRA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCOS SOARES MARQUES
ADJ20210126-23853	09/02/2021 10:50	Linhares	JOSE CORDEIRO FILHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCOS SOARES MARQUES
ADJ20210127-24266	04/02/2021 04:16	Linhares	JUAN PABLO GIOVANI SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCOS SOARES MARQUES
ADJ20210113-20899	09/02/2021 02:26	Linhares	PATRICK REIS CORTINHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCOS SOARES MARQUES
ADJ20210112-20462	04/02/2021 10:20	Linhares	CARLOS ALESSANDRO GAMA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCOS SOARES MARQUES
ADJ20210106-19025	08/02/2021 05:42	Linhares	LUCIANA DE SOUZA TITO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCOS SOARES MARQUES
ADJ20210107-19516	03/02/2021 05:33	Linhares	JAQUES DOUGLAS DA SILVA MORAES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCOS SOARES MARQUES
ADJ20210118-22147	01/02/2021 05:43	Linhares	VALDIR MOREIRA NUNES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ANDRÉ PACHECO PULQUERIO
ADJ20210122-23046	04/02/2021 09:29	Linhares	PATRICIA BÓSIO SPAGNOL	Artesãos,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ANDRÉ PACHECO PULQUERIO
ADJ20201209-11526	22/02/2021 06:06	Linhares	JOSELIAS TADEU DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ANDRÉ PACHECO PULQUERIO
ADJ20201209-11534	24/02/2021 03:12	Linhares	BENEDITA AIRES DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ANDRÉ PACHECO PULQUERIO
ADJ20201214-12837	01/02/2021 05:34	Linhares	CLAUDIO RODRIGUES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ÉBER OSVALDO NUNO RIBEIRO
ADJ20210125-23516	19/02/2021 10:52	Linhares	LUCINEIA DA COSTA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ÉBER OSVALDO NUNO RIBEIRO
ADJ20210122-23130	12/02/2021 04:16	Linhares	SCHIRLEY SANTOS DE JESUS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JANILDA DE SOUZA MOREIRA LEANDRO
ADJ20210218-26583	25/02/2021 09:35	Linhares	PEDRINHO AGOSTINI CARARA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Edilane da Silva Balbino Lorenzon
ADJ20210112-20639	23/02/2021 02:00	Linhares	WILLES RIBEIRO DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ROBERTO CARLOS DE FREITAS
ADJ20210116-21820	19/02/2021 06:18	Linhares	ANTONIO APARECIDO GOMES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ROBERTO CARLOS DE FREITAS
ADJ20210129-24829	10/02/2021 10:30	Linhares	CLAUDIONOR ALVES DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ROBERTO CARLOS DE FREITAS
ADJ20210122-23222	25/02/2021 01:55	Linhares	LUZINETE DO NASCIMENTO FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ROBERTO CARLOS DE FREITAS
ADJ20210116-21838	18/02/2021 02:28	Linhares	NARLÊNI THEODORO DE PAULA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ROBERTO CARLOS DE FREITAS
ADJ20210119-22364	26/02/2021 06:10	Linhares	JUSSARA FERREIRA DE JESUS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ROBERTO CARLOS DE FREITAS
ADJ20210118-22155	04/02/2021 02:40	Linhares	KLEBER PEREIRA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ROBERTO CARLOS DE FREITAS
ADJ20210119-22273	25/02/2021 01:52	Linhares	MICHELE LEOCARDIO RIBEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ROBERTO CARLOS DE FREITAS
ADJ20210119-22401	25/02/2021 03:32	Linhares	ERLANE FERREIRA DAS NEVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ROBERTO CARLOS DE FREITAS
ADJ20210118-21942	22/02/2021 11:03	Linhares	MIRIAN LEMOS CAMPISTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ROBERTO CARLOS DE FREITAS
ADJ20210116-21834	26/02/2021 11:19	Linhares	CRISTIANE DOS SANTOS GOMES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ROBERTO CARLOS DE FREITAS
ADJ20210111-20330	19/02/2021 03:38	Linhares	FABIANA AMORIM	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ROBERTO CARLOS DE FREITAS
ADJ20201209-11570	24/02/2021 10:27	Linhares	ROBERTO CARLOS JANUARIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ANDRE CHAVES KOCH
ADJ20210212-26220	23/02/2021 02:12	Linhares	GRACIELE CONCEIÇÃO DA SILVA OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LUIS FELIPE ALVES



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662

Número do documento: 21071418135946400000627509662

Num. 633731065 - Pág. 85

ADJ20210114-21358	18/02/2021 08:32	Linhares	ROSANGELA SILVA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LUIS FELIPE ALVES
ADJ20210114-21322	09/02/2021 07:56	Linhares	SEBASTIÃO GERALDO RAINHA DA VEIGA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20210114-21119	17/02/2021 02:45	Linhares	JOSE ALUIR PASSOS FERRARI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20210114-21165	09/02/2021 10:43	Linhares	JOSE JOEL FELIPE DUARTE JUNIOR	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20210115-21604	24/02/2021 08:26	Linhares	DIANA LOPES DA CONCEIÇÃO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20210115-21704	23/02/2021 05:37	Linhares	LORRANA RODRIGUES DAS NEVES	Pescador Subsistência	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20210108-19868	23/02/2021 02:50	Linhares	CRISTIANO DOS SANTOS ALVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20210108-19872	05/02/2021 11:19	Linhares	CHARLEY DOS SANTOS DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20210113-20776	05/02/2021 11:31	Linhares	ESTER VIEIRA PIRES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20210106-19080	11/02/2021 07:25	Linhares	TEREZA SOARES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20210105-18873	24/02/2021 05:54	Linhares	HILARIO IMBERTTI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20210104-18479	05/02/2021 05:59	Linhares	RONY BERALDO GUIMARAES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20210104-18515	23/02/2021 07:58	Linhares	VALDECI RANGEL	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20210104-18523	11/02/2021 10:19	Linhares	ELVIS DONATELLI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20210118-22094	26/02/2021 06:05	Linhares	ELCY MARIA CALMON DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20210118-22030	08/02/2021 03:21	Linhares	MERIELLI PEREIRA DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20210118-22141	05/02/2021 04:23	Linhares	WASHINGTON SILVA DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20210120-22736	10/02/2021 03:28	Linhares	PAULO RICARDO DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201126-08669	25/02/2021 03:07	Linhares	ELIZABETH DA SILVA CARDOSO FONTES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20210124-13006	12/02/2021 02:47	Linhares	FRANCISCO ARNALDO ALVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201215-13341	12/02/2021 01:51	Linhares	JOAO CALDEIRA ARAUJO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201215-13578	22/02/2021 05:33	Linhares	NILSON BARCELO DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201215-13585	24/02/2021 06:54	Linhares	MARCELO ALVES DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201214-12774	12/02/2021 05:57	Linhares	VALDINEY DA SILVA CUNHA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201214-12818	12/02/2021 11:49	Linhares	PERCIVAL ALVES DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201211-12412	25/02/2021 05:00	Linhares	SAMUEL LOPES DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201211-12335	12/02/2021 09:57	Linhares	WESLEY ALVES SEPULCRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201211-12344	04/02/2021 09:11	Linhares	JAILTON OLIVEIRA NASCIMENTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201207-11142	24/02/2021 02:10	Linhares	REGINALDO DOS SANTOS SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201210-12113	11/02/2021 07:36	Linhares	WALLACE RAMOS DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201210-11944	19/02/2021 03:14	Linhares	LUIZ CARLOS DA CONCEIÇÃO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201208-11230	22/02/2021 02:20	Linhares	TEREZA RODRIGUES DE SOUZA FANTIM	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201208-11372	17/02/2021 03:59	Linhares	RENILDA NOGUEIRA DA CONCEIÇÃO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201213-12622	10/02/2021 03:22	Linhares	JOSE CARLOS FLORENCIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201213-12623	17/02/2021 02:38	Linhares	RYTA DUARTE NUNES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201222-16355	11/02/2021 03:97	Linhares	ZILMA DA SILVA FRAGA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201222-16367	23/02/2021 06:41	Linhares	DOMINGOS SANTANA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201221-15704	05/02/2021 01:52	Linhares	DIANA ROCHA SILVA CAMARGO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201221-15779	17/02/2021 02:12	Linhares	ZENOR ANCHIETA RAMALHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201220-15377	22/02/2021 03:42	Linhares	MARIA VALDETE IMBERTTI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201220-15378	22/02/2021 06:30	Linhares	WILDNEI DA FONSECA FLORENCIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201217-14523	05/02/2021 01:46	Linhares	CRISTIANE DA SILVA SANTANA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201216-14045	02/02/2021 05:23	Linhares	LUCIANO DO NASCIMENTO FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201216-14058	17/02/2021 12:07	Linhares	RONALDO FRAGA BORGES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201217-14122	26/02/2021 11:32	Linhares	GILSON DE SOUZA DIAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201217-14199	12/02/2021 05:31	Linhares	VAGNER DOS SANTOS PIRES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201217-14253	12/02/2021 05:49	Linhares	GEAGNER DOS SANTOS CHAGAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201219-15164	24/02/2021 06:07	Linhares	BEATRIZ JESUS DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201218-14774	19/02/2021 09:27	Linhares	TALITA PEREIRA GOMES SANTANA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662

Número do documento: 21071418135946400000627509662

ADJ20201218-14828	23/02/2021 05:50	Linhares	KENYSON DA SILVA RIGÃO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201218-14959	24/02/2021 01:43	Linhares	MARLI FLORES DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201218-14963	17/02/2021 10:46	Linhares	LEANDRO SABINO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201210-11856	19/02/2021 09:41	Linhares	ROMILDO PEROBA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201210-11870	25/02/2021 05:46	Linhares	GLADSON MARQUES COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201210-11902	22/02/2021 06:39	Linhares	WILLIAN DA GRAÇA DE CASTRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201210-11921	26/02/2021 07:12	Linhares	DOMINGOS FELIPE DO NASCIMENTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201207-11073	19/02/2021 05:28	Linhares	JAILSON SANTOS DAS VIRGES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201207-10941	20/02/2021 09:24	Linhares	GELSON BORGES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201207-10992	17/02/2021 12:21	Linhares	TARLANI CRAVO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201205-10619	26/02/2021 11:42	Linhares	IZAILDE PEREIRA DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201205-10684	25/02/2021 03:43	Linhares	ITAMAR BATISTA DAS NEVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201205-10698	24/02/2021 07:44	Linhares	MARIA ROSANGELA OLIVEIRA DE LIMA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201205-10724	12/02/2021 06:28	Linhares	ADEMIR NESPOLI MARASSATI	Revendedor de pescado informal e Ambulantes	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201206-10734	12/02/2021 06:36	Linhares	NICIO OLIMPIO DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201206-10781	10/02/2021 04:44	Linhares	DOMINGOS RAMALHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201206-10785	05/02/2021 11:06	Linhares	JOSE CARLOS DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201206-10820	24/02/2021 07:13	Linhares	LUCIENE DOS SANTOS NEVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201207-10878	22/02/2021 01:43	Linhares	HILMA GOMES PINTO SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201204-10556	02/02/2021 05:31	Linhares	MARCILIO CRUZ DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201127-08811	12/02/2021 03:17	Linhares	VANILSON GIL DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201128-08984	24/02/2021 06:42	Linhares	ARIEL MACHADO COUTINHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201128-08994	25/02/2021 05:17	Linhares	AGAPI CAMPOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201127-08943	11/02/2021 03:42	Linhares	ZENILDO DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201125-08353	17/02/2021 05:36	Linhares	JOSE LUCIO ALVES ROSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201126-08465	05/02/2021 10:55	Linhares	APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201129-09128	12/02/2021 03:41	Linhares	ELIZABETH SOARES DOS SANTOS	Revendedor de pescado informal e Ambulantes	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201129-09130	09/02/2021 02:41	Linhares	JULIA GRASIELI BONDI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201129-09159	05/02/2021 10:59	Linhares	LUIZ MAURO COITINHO PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201129-09161	19/02/2021 04:59	Linhares	LAERCIO MIRANDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201201-09687	09/02/2021 10:26	Linhares	LEILANDIA BARBOSA VIANA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201203-10176	25/02/2021 09:30	Linhares	IVAN DA VITORIA COUTINHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201203-10236	22/02/2021 05:06	Linhares	JOSE SOTERO RIZZI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201203-10249	22/02/2021 04:51	Linhares	SIMONE MARTINS FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201203-10256	17/02/2021 10:30	Linhares	JACIELI MONTEIRO MOREIRA	Artesãos,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201203-10260	23/02/2021 06:02	Linhares	ROSANA GUILHERME CONCEICAO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20210212-26246	23/02/2021 06:08	Linhares	FLAVIA LOPES DE OLIVEIRA ZUPELLI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201203-25349	17/02/2021 03:18	Linhares	MARCOS ROBERTO SANTOS GAMA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201203-25353	22/02/2021 02:16	Linhares	ZELIA CRUZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201203-25381	18/02/2021 05:51	Linhares	MARINA DO NASCIMENTO FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201201-25133	10/02/2021 03:43	Linhares	MARLENE MENDES DE JESUS SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201214-12690	25/02/2021 02:49	Linhares	MOACIR DE JESUS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201130-09373	02/02/2021 05:40	Linhares	RONICLEI FRINHANI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201128-09063	04/02/2021 09:39	Linhares	FRED WILHAN ZUPELLI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662

Número do documento: 21071418135946400000627509662

ADJ20201126-08647	02/02/2021 05:55	Linhares	IVANILDA LAURENT	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201129-09118	12/02/2021 06:18	Linhares	JOSÉ NILTON ZANETTE SOBRINHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201208-11465	24/02/2021 01:27	Linhares	INES BORGES PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20210123-23283	26/02/2021 11:53	Linhares	EDIMUNDO FRANCISCO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20210126-14033	17/02/2021 02:31	Linhares	MARIA APARECIDA MARÇAL PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20210104-18320	11/02/2021 06:49	Linhares	MARCELO FERNANDO ZANETI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20210104-18322	05/02/2021 11:48	Linhares	ANGELICA VIANA LACERDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20210104-18371	09/02/2021 01:19	Linhares	JORGE COSTA CIRILO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201128-09044	09/02/2021 04:28	Linhares	ORMI BORGES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20210128-24426	02/02/2021 05:26	Linhares	FRANCISCO VIEIRA DOS SANTOS FILHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20210222-16210	24/02/2021 07:38	Linhares	ADRIELE DA SILVA MARTINS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20210223-16543	18/02/2021 05:40	Linhares	NELIETE BERNARDO BARBOZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20210226-17054	12/02/2021 03:32	Linhares	MARCELO FRANCO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20210227-17075	23/02/2021 07:28	Linhares	ALVIDE MAGRI PREATO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20210228-17132	26/02/2021 05:46	Linhares	ANGELA MORAES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20210224-16872	19/02/2021 06:39	Linhares	JOSE MARIA PINHEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20210224-16932	18/02/2021 07:01	Linhares	BENEDITO GERALDO LEAL FREITAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20210228-17398	24/02/2021 07:29	Linhares	MARIA DAS GRAÇAS DIAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20210228-17360	19/02/2021 05:40	Linhares	ELIANDRO MONTEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20210230-17972	03/02/2021 07:06	Linhares	FABIO MURTA COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20210230-18003	24/02/2021 06:14	Linhares	CARLOS EDIRAN SILVA DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20210230-18006	11/02/2021 06:46	Linhares	MARIA DA SILVA OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20210231-18094	17/02/2021 10:35	Linhares	MARILIA DE SOUZA OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20210201-25184	23/02/2021 06:22	Linhares	MANOEL GOMES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20210222-16262	25/02/2021 01:02	Linhares	CARLOS MAGNO MACHADO MENDES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SUELLEN SANTOS GAMA CARVALHO
ADJ20210217-24319	04/02/2021 12:46	Linhares	MARIA DA PENHA PEREIRA DIAS MONTEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SUELLEN SANTOS GAMA CARVALHO
ADJ20210105-18547	23/02/2021 07:36	Linhares	KATIANA MARÇAL FELIX MENDES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SUELLEN SANTOS GAMA CARVALHO
ADJ20210221-15443	18/02/2021 04:05	Linhares	RAFAEL SOARES TIM	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	EUNICE REBLIN VIANA
ADJ20210104-18256	08/02/2021 10:39	Linhares	JONAS DA COSTA MIGUEL	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	EUNICE REBLIN VIANA
ADJ20210123-23336	26/02/2021 06:28	Linhares	Edineuza da Conceição Barros	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Caio de Castro e Carneiro
ADJ20210110-20026	05/02/2021 06:11	Linhares	João Paulo Almeida Sena	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Caio de Castro e Carneiro
ADJ20210110-20034	25/02/2021 06:28	Linhares	Joelma Santos da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Caio de Castro e Carneiro
ADJ20210201-09447	08/02/2021 08:18	Linhares	MARIA NAZARETE GOMES CAETANO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GLEYDSON KOPE PEDROSA
ADJ20210215-13383	02/02/2021 01:44	Linhares	ALESSANDRO DE SOUZA NASCIMENTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MAYARA DE PAULA
ADJ20210104-18518	26/02/2021 07:39	Linhares	DERLI LEITE DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	maria da penhamartins tonon
ADJ20210112-20441	22/02/2021 12:16	Linhares	ANDRE DA SILVA BELO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	maria da penhamartins tonon
ADJ20210203-25421	06/02/2021 10:39	Linhares	JERUZA DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	maria da penhamartins tonon
ADJ20210206-25687	10/02/2021 06:44	Linhares	elismar fernandes agostinho	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	maria da penhamartins tonon
ADJ20210228-17226	26/02/2021 09:21	Linhares	ERALDO BARCELLOS VIEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	maria da penhamartins tonon
ADJ20210119-22341	24/02/2021 11:20	Linhares	ADAILTON FERREIRA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RAMON FEITOSA PAGOTO
ADJ20210214-13005	20/02/2021 05:55	Linhares	PAULO JOSÉ DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	KARLA SEPULCRO CHAGAS PAIXAO
ADJ20210207-11111	20/02/2021 07:11	Linhares	ADRIANA ZANCANELLA DE PAULA DOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	KARLA SEPULCRO CHAGAS PAIXAO
ADJ20210124-23414	23/02/2021 04:44	Linhares	MARCIO AUGUSTO ALFREDO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JEFFERSON ROQUE DE MOURA
ADJ20210223-16573	26/02/2021 03:40	Linhares	JOSE DOMINGOS BERGAMINI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	PAULO LENCÍ BORGHI JUNIOR
ADJ20210223-16577	26/02/2021 01:35	Linhares	ROBERTO CARLOS BERGAMINI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	PAULO LENCÍ BORGHI JUNIOR
ADJ20210125-23574	18/02/2021 08:19	Linhares	MARCOS GRIPPA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELDER LUIS GIURATO
ADJ20210218-14729	10/02/2021 04:22	Linhares	JOSÉ WILSON SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LUDMILLA BRUNOW CASER
ADJ20210207-10942	23/02/2021 07:08	Linhares	WASHINGTON LUIZ DE ABREU	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Nathan Lino da Silva
ADJ20210207-11022	27/02/2021 10:53	Linhares	Layres Barcelos dos Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	THAYNÁ PIANA MECA SANTANA



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662

Número do documento: 21071418135946400000627509662

Num. 633731065 - Pág. 88

ADJ20210124-23409	19/02/2021 03:00	Linhares	Carla Almeida dos Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RAFAEL ARRIGONI SCARTON
ADJ20210201-25140	10/02/2021 01:25	Linhares	Elizete Maria Bissoli Niero	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Rick Agrise
ADJ20210210-26001	18/02/2021 02:03	Linhares	Maria Alves dos Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Rick Agrise
ADJ20210121-23004	05/02/2021 04:22	Linhares	Amarildo Rigo	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	André Baptista Rigo
ADJ20210210-26047	22/02/2021 08:28	Linhares	MARIA MILDA SANTIAGO DE MOURA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ROBERTO RODRIGUES BATISTA JUNIOR
ADJ20210202-09758	04/02/2021 04:49	Linhares	LUANA DO NASCIMENTO DOMINGOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201005-03969	26/02/2021 06:08	Linhares	EDINALVA THOMAZ BORGES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210129-24732	24/02/2021 04:46	Linhares	ANTONIO RENAN BORGES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ROBERTO CARLOS DE FREITAS
ADJ20201204-10597	17/02/2021 10:53	Linhares	GILDEMAR LUIZ DOS SANTOS REIS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201205-10625	25/02/2021 04:37	Linhares	KAMILA AMORIM LOUREIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201101-05674	05/03/2021 10:52	Linhares	Tobias Rafael Pereira dos Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210115-21533	08/03/2021 10:43	Linhares	DAYANI EUZEBIO LEITE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	washington do Nascimento Castilho
ADJ20201211-12236	01/03/2021 04:18	Linhares	IVANILDO LEMOS DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	washington do Nascimento Castilho
ADJ20210210-25949	09/03/2021 02:25	Linhares	Antonia Francisca Geraldino	Cadeia Produtiva da Pesca	washington do Nascimento Castilho
ADJ20201229-17681	09/03/2021 05:07	Linhares	Tharles Francisco Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20210219-26663	09/03/2021 05:04	Linhares	Marcia Espirito Santo Oliveira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20201110-06235	05/03/2021 04:08	Linhares	Odair Rosa de Jesus	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20210128-24390	09/03/2021 05:14	Linhares	Lucas Aragão dos Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20201209-11582	09/03/2021 05:11	Linhares	RAMOM BRITTO OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20210118-21922	09/03/2021 04:56	Linhares	Tatiana Leite Borges	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20210107-19265	09/03/2021 04:59	Linhares	Marciano Tito de Deus	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20210208-25715	05/03/2021 02:39	Linhares	REGINALDO JULIO DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELIANE BESSA DOS SANTOS
ADJ20201128-09073	03/03/2021 08:08	Linhares	adeir de oliveira dos santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELIOMARA DOS SANTOS SILVA
ADJ20201128-08954	05/03/2021 12:21	Linhares	ALEXANDRO RAMOS COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELIOMARA DOS SANTOS SILVA
ADJ20201201-09525	02/03/2021 11:26	Linhares	ISAC DONATELI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201201-09598	02/03/2021 12:12	Linhares	VANUZA DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201201-09606	02/03/2021 03:44	Linhares	EDINILTON BARBOSA LEAO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201125-08297	02/03/2021 10:09	Linhares	UELTON JESUS DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201125-08433	03/03/2021 03:24	Linhares	FRANCISNEY MOREIRA JEKEL	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201126-08686	04/03/2021 03:38	Linhares	LUCIANO SILVA DE JESUS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201127-08797	01/03/2021 10:46	Linhares	JADER DE ALMEIDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201209-11782	05/03/2021 02:22	Linhares	CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201203-10284	04/03/2021 03:40	Linhares	MARIA APARECIDA RAMALHO RODRIGUES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201128-09037	01/03/2021 07:03	Linhares	ANTONIO ALVES DE SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201203-09989	01/03/2021 02:46	Linhares	MARCOS ANTONIO HELME	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201203-10065	01/03/2021 07:10	Linhares	MARIA JOSÉ SOARES RODRIGUES DOS SANTOS	Lavadeiras,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201204-10571	01/03/2021 11:30	Linhares	SABRINA SILVA DA CONCEIÇÃO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201018-22019	09/03/2021 11:37	Linhares	BRUNO PASSOS NASCIMENTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201016-21805	03/03/2021 03:18	Linhares	BERNARDETE MENDES RODRIGUES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20210114-21228	04/03/2021 03:21	Linhares	CARMELITA BARBOSA BORGES	Artesãos	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201104-05820	03/03/2021 05:16	Linhares	WENDEL DOS SANTOS MENDES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201104-05828	02/03/2021 03:46	Linhares	MARIA ODETE OLIVEIRA DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT



ADJ20201105-05850	02/03/2021 05:50	Linhares	CLAUDECIR MENDONCA LEITE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201110-06212	09/03/2021 10:51	Linhares	FLAVIANE DOS SANTOS SIQUEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20210120-22499	04/03/2021 05:28	Linhares	CLAUDIONOR DA SILVA RAMALHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201120-07612	03/03/2021 05:46	Linhares	WESLEY VICENTE SANTANA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20210126-23817	01/03/2021 07:18	Linhares	JOSENILTON SOUZA BELEZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20210127-24103	01/03/2021 06:58	Linhares	LUIS SOUZA DE ANDRADE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20210126-23918	01/03/2021 07:16	Linhares	MARIA CANDIDO BORGES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20210128-24396	02/03/2021 04:40	Linhares	SIVALDO DA SILVA SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20210211-26135	04/03/2021 12:06	Linhares	MARIA JOSE COITINHO DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20210208-25721	02/03/2021 10:29	Linhares	EDNA DELFINO DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201120-07499	04/03/2021 11:58	Linhares	THIAGO RANGEL VERGNA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20210125-23600	01/03/2021 07:22	Linhares	FABIO LEITE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201221-15581	02/03/2021 01:18	Linhares	LETICIA GAIGHER SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201223-16479	02/03/2021 06:05	Linhares	ROBERTO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201223-16752	02/03/2021 03:32	Linhares	ALINE BORGES DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201228-17628	01/03/2021 02:57	Linhares	ADEGAL ROCCHA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201212-12466	02/03/2021 10:39	Linhares	ERENILSON DOS ANJOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201212-12483	04/03/2021 05:41	Linhares	CLAUDINEA MEDONÇA LEITE SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201212-12556	02/03/2021 05:49	Linhares	ELAINE ROSARIO DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201213-12570	09/03/2021 12:17	Linhares	SILVANO MOREIRA ALVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201218-14853	03/03/2021 03:30	Linhares	GILDASIO GIL DE JESUS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201218-14893	02/03/2021 02:54	Linhares	JOSIAS BARBOSA DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201222-16047	01/03/2021 04:00	Linhares	FRANCISCA BORGES COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201222-16215	01/03/2021 11:23	Linhares	MARIA PEREIRA RAIMUNDO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201222-16317	01/03/2021 03:04	Linhares	MARISVALDO DOS SANTOS RODRIGUES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201222-15945	01/03/2021 03:26	Linhares	ODAIR BORGES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANDRA DANIELE COTINHO ZINDULIS
ADJ20201128-08948	08/03/2021 03:23	Linhares	JOVANE RIBEIRO BREDÁ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANDRA DANIELE COTINHO ZINDULIS
ADJ20201211-22806	08/03/2021 03:58	Linhares	JAILTON SANTOS QUARESMA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	EVA MARIA VENTURINI
ADJ20201128-09083	09/03/2021 10:05	Linhares	EDINEI GONÇALVES LOPES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	EDINAN DE ALMEIDA PREISIGKE
ADJ20201117-06796	09/03/2021 01:29	Linhares	FRANSUAR DE JESUS PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DANIEL VIANNA DE PAULA
ADJ20201113-06402	09/03/2021 04:54	Linhares	ELIZABETE SOUZA DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DANIEL VIANNA DE PAULA
ADJ20201116-06531	02/03/2021 03:23	Linhares	FRANCISCO ARGEMIRO HENRIQUE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DANIEL VIANNA DE PAULA
ADJ20201116-06637	01/03/2021 05:14	Linhares	UELITON DA SILVA COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DANIEL VIANNA DE PAULA
ADJ20210120-22744	02/03/2021 09:55	Linhares	CLEVEGIR DA CONCEIÇÃO FLORA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ADRIANA LOUZADA CARVALHO PASSOS
ADJ20210108-19768	02/03/2021 05:52	Linhares	SEBASTIAO VANINI	Areiro, Carroceiro e Extrator Mineral	ADRIANA LOUZADA CARVALHO PASSOS
ADJ20201228-17303	01/03/2021 04:50	Linhares	MARIA DA PENHA SELESTRINE	Artesãos	ADRIANA LOUZADA CARVALHO PASSOS
ADJ20201218-24341	02/03/2021 06:01	Linhares	FELIPE DA VITORIA MIRANDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ADRIANA LOUZADA CARVALHO PASSOS
ADJ20210223-26877	03/03/2021 11:22	Linhares	ROSEMERE NASCIMENTO SANTANA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Arleide Santos Sousa
ADJ20210118-22128	03/03/2021 01:33	Linhares	JUAREZ SOUZA DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20201128-08950	03/03/2021 05:04	Linhares	MARCO ANTONIO MERCES	Artesãos,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20201128-08952	04/03/2021 03:38	Linhares	VAGNER BORGES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20201011-20268	03/03/2021 01:30	Linhares	ROGERIO RIBEIRO CARVALHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20201124-07982	02/03/2021 09:35	Linhares	APARECIDA SANTANA ARAUJO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20201130-09392	02/03/2021 04:09	Linhares	OSCAR ANCHIETA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20201203-10179	02/03/2021 03:58	Linhares	JAQUELINE CHAGAS FIRMINO RIBEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Julietton Rodrigues



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662

Número do documento: 21071418135946400000627509662

ADJ20201212-12430	02/03/2021 08:50	Linhares	EDIVALDO FERREIRA RODRIGUES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Julielton Rodrigues
ADJ20210123-23260	02/03/2021 11:57	Linhares	DANIEL LOURENÇO FRINHANI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	THIAGO RIBEIRO DO ROSÁRIO
ADJ20210129-24869	09/03/2021 03:45	Linhares	ALCIR BARCELOS PINTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	THIAGO RIBEIRO DO ROSÁRIO
ADJ20210120-22609	04/03/2021 08:30	Linhares	THAIS ALVES VERDEIROS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	THIAGO RIBEIRO DO ROSÁRIO
ADJ20201110-06243	04/03/2021 01:17	Linhares	WANDERSON MIRANDA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Charles Tomaz dos Anjos
ADJ20201116-06731	05/03/2021 09:20	Linhares	NEIDE MARIA SILVA LORENÇO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GABRIEL ZUMERLE DOS SANTOS JUNIOR
ADJ20201126-08539	02/03/2021 10:01	Linhares	JOSE GOMES DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELIAS TAVARES
ADJ20210203-25423	05/03/2021 11:42	Linhares	PEDRO OLIVEIRA DA SILVA	Revendedor de pescado informal e Ambulantes	Juliana Bachiatti Nunes
ADJ20210112-20549	02/03/2021 04:18	Linhares	WESLEN LEITE DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCOS SOARES MARQUES
ADJ20210210-26038	02/03/2021 12:00	Linhares	JOSIANE DA SILVA RIZO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCOS SOARES MARQUES
ADJ20210218-26596	03/03/2021 04:05	Linhares	ADRIANO DOS SANTOS FRAGAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCOS SOARES MARQUES
ADJ20210204-25524	01/03/2021 05:03	Linhares	ROSINETE DOS SANTOS SOUZA	Cadeia Produtiva da Pesca	ÉBER OSVALDO NUNO RIBEIRO
ADJ20210120-22526	05/03/2021 10:27	Linhares	ELIENE BRITO SILVA	Pescador Subsistência	ÉBER OSVALDO NUNO RIBEIRO
ADJ20210126-23843	03/03/2021 03:24	Linhares	ISRAEL DA CONCEIÇÃO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO NUNES MASSETE
ADJ20201123-07897	04/03/2021 10:11	Linhares	GIVALDO PEREIRA ROCHA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Edilane da Silva Balbino Lorenzon
ADJ20201127-08853	08/03/2021 09:34	Linhares	PEDROLINA EDUARDO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Maira Fioretti Pinto Laiber
ADJ20210114-21145	03/03/2021 11:52	Linhares	MARCIO TITO DEUS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ROBERTO CARLOS DE FREITAS
ADJ20210118-22044	02/03/2021 03:28	Linhares	MARIA DE LURDES SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ROBERTO CARLOS DE FREITAS
ADJ20210127-24158	02/03/2021 03:25	Linhares	DEVANI LIMA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ROBERTO CARLOS DE FREITAS
ADJ20210225-27135	02/03/2021 08:32	Linhares	GRACIANE MATHIAS DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LUIS FELIPE ALVES
ADJ20210112-20578	01/03/2021 06:08	Linhares	WISLLAN DOS REIS SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201221-15671	02/03/2021 04:00	Linhares	IVETE PEREIRA DA SILVA DURÃO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201212-12431	01/03/2021 06:13	Linhares	IAN PEREIRA DE OLIVEIRA	Artesãos,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201214-13025	04/03/2021 04:39	Linhares	JOZENITA FERNANDES DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201222-16348	03/03/2021 04:47	Linhares	ITA NAITZEL LORETO	Revendedor de pescado informal e Ambulantes	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201219-15060	02/03/2021 11:55	Linhares	EMERSON LIRIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20210204-25560	03/03/2021 06:52	Linhares	ANA PEREIRA DE JESUS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20210205-25539	01/03/2021 02:55	Linhares	VANESSA DE SOUZA RIBEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201129-09116	02/03/2021 11:44	Linhares	LAURIDES DE ARAUJO MARTINS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20210113-20892	04/03/2021 08:59	Linhares	PAULO FILIPE DIAS REIS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20210112-20684	02/03/2021 11:13	Linhares	ALAERCE DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20210107-19518	01/03/2021 06:54	Linhares	RENILDA BALDAGINE DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201126-08665	09/03/2021 12:30	Linhares	ARULENIO ALVES BRITO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201128-08979	02/03/2021 09:05	Linhares	ANDERSON SILVA DA PENHA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201202-09711	03/03/2021 05:53	Linhares	WELLINGTON CRAVO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201129-09123	01/03/2021 06:29	Linhares	LUCIANO PIRES DO SACRAMENTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201205-10690	05/03/2021 09:52	Linhares	EVANDRO DA SILVA GOMES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201205-10691	05/03/2021 04:05	Linhares	IZAIAS SILVA NERES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201205-10703	04/03/2021 10:44	Linhares	ALGUSTO EMILIANO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201205-10718	02/03/2021 02:26	Linhares	MARIO SILVIO ARAUJO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201206-10809	04/03/2021 10:18	Linhares	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA POLTRONIERI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS



ADJ20201211-12288	03/03/2021 05:16	Linhares	ZAQUEU ALMEIDA COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201204-10349	01/03/2021 06:49	Linhares	ZENILDA RODRIGUES DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20210108-19875	03/03/2021 08:04	Linhares	SANDRA ALMEIDA OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SUELLEN SANTOS GAMA CARVALHO
ADJ20210222-26823	03/03/2021 08:14	Linhares	LEIDIANE DIAS MONTEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SUELLEN SANTOS GAMA CARVALHO
ADJ20201219-14999	04/03/2021 06:33	Linhares	SHEILA GONÇALVES DE AGUIAR	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marx Vinicius Nunes Pereira
ADJ20210106-19043	02/03/2021 09:36	Linhares	GILMAR FRAIS DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNO GONCALVES FERREGUETTI
ADJ20210123-23347	08/03/2021 12:11	Linhares	Raimundo Pimentel Angelim	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Caio de Castro e Carneiro
ADJ20201216-13681	03/03/2021 06:00	Linhares	ARISMAR SANTOS SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RAYNER DE OLIVEIRA PAVUNA
ADJ20210120-22572	03/03/2021 12:19	Linhares	ANAILDO VIANA CARDOSO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RAYNER DE OLIVEIRA PAVUNA
ADJ20210113-20845	01/03/2021 03:16	Linhares	ARIVALDIR CARRIÇO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RAMON FEITOSA PAGOTO
ADJ20201214-12997	09/03/2021 09:51	Linhares	CELIA MARIA FERNANDES ARAÚJO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	KARLA SEPULCRO CHAGAS PAIXAO
ADJ20201228-17339	03/03/2021 08:42	Linhares	EDEBIL ARTHUR IZIDIO DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	PAULO LENCI BORGHI JUNIOR
ADJ20201218-14722	05/03/2021 04:28	Linhares	EDIMAR SOARES GALDINO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LUDMILLA BRUNOW CASER
ADJ20210210-26003	01/03/2021 11:55	Linhares	MARCIA MARIA SEPULCRO DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MAYARA QUINQUIM DOS REIS
ADJ20210202-25303	01/03/2021 05:30	Linhares	EDINEIA GONÇALVES PIÃO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MAYARA QUINQUIM DOS REIS
ADJ202012129-24606	02/03/2021 09:50	Linhares	ROSIAINE SIIMÕES VIEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RAFAEL ARRIGONI SCARTON
ADJ20201211-12255	03/03/2021 05:31	Linhares	ADAILSON JESUS DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RAFAEL ARRIGONI SCARTON
ADJ20201214-21399	08/03/2021 02:57	Linhares	CARLOS ROBERTO BARBOSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	EVERALDO BISPO DOS SANTOS
ADJ20201223-16561	01/03/2021 02:20	Linhares	ODORIO AFONSO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Rosângela Aparecida Pita da Conceição
ADJ20201213-20796	01/03/2021 03:43	Linhares	STEFHANE TIBURCIO PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Wagner Buffon Das Virgens
ADJ20201111-06249	10/03/2021 09:12	Linhares	Edineia dos Santos Silva	Artesãos	washington do Nascimento Castilho
ADJ20201203-10125	11/03/2021 11:48	Linhares	Orlando Cezar Carvalho de Almeida	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	washington do Nascimento Castilho
ADJ20201217-14443	10/03/2021 09:19	Linhares	JOSE DE JESUS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	washington do Nascimento Castilho
ADJ20201220-15371	11/03/2021 11:40	Linhares	JOSIELSON PENHA DE MELO	Hotéis, pousadas, bares e restaurantes informais até LMEO+1KM,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	washington do Nascimento Castilho
ADJ20201216-13611	10/03/2021 09:22	Linhares	RAY PINTO BARCELOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	washington do Nascimento Castilho
ADJ20210305-32461	11/03/2021 03:26	Linhares	Andressa Colinho de Souza	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ202012130-24899	11/03/2021 03:00	Linhares	Maria D'Ajuda Pereira Franco	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20201128-08968	11/03/2021 12:57	Linhares	MARIA OLFINIA ROCHA DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELIOMARA DOS SANTOS SILVA
ADJ202012119-22204	11/03/2021 01:42	Linhares	MARCIO ROGÉRIO BORGES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELIOMARA DOS SANTOS SILVA
ADJ20210107-19395	12/03/2021 11:48	Linhares	EVANILDO BELARMINO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELIOMARA DOS SANTOS SILVA
ADJ202012112-20495	11/03/2021 12:54	Linhares	ANA PAULA CONTE KOPE	Pescador Subsistência	HELIOMARA DOS SANTOS SILVA
ADJ202012113-20746	10/03/2021 05:23	Linhares	LUCIANO DAS CHAGAS FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ202012107-19461	10/03/2021 02:34	Linhares	BRUNO GIRARDELI DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201214-21225	11/03/2021 12:02	Linhares	BENEDITA LETE ANCHIETA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ202012118-22108	11/03/2021 03:34	Linhares	PRUDENCIO DE OLIVEIRA RAMOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ202012119-22478	12/03/2021 03:55	Linhares	HELIO ARAUJO PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ202012118-22194	12/03/2021 01:49	Linhares	ROSA CASOTTI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201104-05833	10/03/2021 10:50	Linhares	IVANETE DELFINO DOS SANTOS SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201124-08034	10/03/2021 10:58	Linhares	ARILSON BARCELOS ALVES	Pescador Subsistência	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201128-08995	10/03/2021 11:22	Linhares	MARIA SENHORA COSTA CIRILO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201127-08909	10/03/2021 11:15	Linhares	MACIEL DOS SANTOS ALVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201129-09172	10/03/2021 11:18	Linhares	ANTONIA CONCEIÇÃO SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT



ADJ20201125-08358	11/03/2021 09:52	Linhares	MARCELO SOARES AURELIO DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201125-08424	10/03/2021 11:00	Linhares	DENILSON LEITE OLIVEIRA JUNIOR	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201125-08429	11/03/2021 11:56	Linhares	DIARLESON ANCHIETA BARBOSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201126-08720	10/03/2021 11:03	Linhares	ELIELDER SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201127-08807	10/03/2021 11:06	Linhares	AELSON DANIEL ALVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20210125-23530	12/03/2021 01:31	Linhares	JULIANO DOS SANTOS QUEIROZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20210125-23641	11/03/2021 03:43	Linhares	FLEYDIMARA DOS SANTOS OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20210127-24068	12/03/2021 01:29	Linhares	EDSON NEVES BASTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20210219-26617	12/03/2021 08:27	Linhares	LEUDIMAR COITINHO SOARES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201209-11677	10/03/2021 11:54	Linhares	OSVALDO PEREIRA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201228-17332	10/03/2021 04:32	Linhares	MACIEL DOMINGO PEREIRA PASSOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201218-14686	12/03/2021 03:20	Linhares	BIANCA FREITAS MONTOVANELLI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201218-14883	10/03/2021 05:20	Linhares	MARIA TELES DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201213-12577	10/03/2021 04:01	Linhares	ORLANDO MARQUES DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20210219-26626	12/03/2021 03:29	Linhares	SEBASTÃO VALFRE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201126-08726	11/03/2021 12:01	Linhares	ELOILDO LEITE EUZEBIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20201119-22279	12/03/2021 01:39	Linhares	JULIO MUNIZ DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20210128-24497	11/03/2021 04:27	Linhares	RITIELE ALCANTARA PEREIRA OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20210124-23402	10/03/2021 11:11	Linhares	ERIVALDO COSTA FIRMINO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20210127-24064	11/03/2021 10:21	Linhares	JACIMAR GIOVANELLI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20210211-26127	11/03/2021 04:09	Linhares	FLEYDIMAR ANCHIETA OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20210126-23963	11/03/2021 03:39	Linhares	SIDNEY SANTOS COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20210128-24368	11/03/2021 03:35	Linhares	LILIANA GOMES DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CAMPANA FIOROT
ADJ20210118-22076	11/03/2021 09:13	Linhares	JOSENILTON ALVES DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANDRA DANIELE COTINHO ZINDULIS
ADJ20201203-10213	10/03/2021 05:12	Linhares	JONES LEAO DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	EDINAN DE ALMEIDA PREISIGKE
ADJ20210217-26451	12/03/2021 01:07	Linhares	IZAMARA CARVALHO DE ALMEIDA LEÃO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	EDINAN DE ALMEIDA PREISIGKE
ADJ20201201-09653	11/03/2021 03:07	Linhares	LUCIANO DA SILVA RIBEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DANIEL VIANNA DE PAULA
ADJ20210218-26540	10/03/2021 11:53	Linhares	JOAQUIM PEREIRA OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DANIEL VIANNA DE PAULA
ADJ20201125-08278	11/03/2021 09:51	Linhares	DENILSON DA CONCEIÇÃO FLORES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DANIEL VIANNA DE PAULA
ADJ20201127-08737	11/03/2021 01:50	Linhares	PEDRO REIMUNDO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DANIEL VIANNA DE PAULA
ADJ20201112-06370	10/03/2021 11:51	Linhares	TADEU DE OLIVEIRA RAMOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DANIEL VIANNA DE PAULA
ADJ20210121-22839	12/03/2021 12:54	Linhares	WELLINGTON DE JESUS PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DANIEL VIANNA DE PAULA
ADJ20210104-18373	12/03/2021 12:56	Linhares	BENEDITA BORGES SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DANIEL VIANNA DE PAULA
ADJ20201230-19013	10/03/2021 06:10	Linhares	LUCILENE DOS SANTOS SILVA BRITO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ADRIANA LOUZADA CARVALHO PASSOS
ADJ20210125-23464	12/03/2021 02:03	Linhares	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS MENGALI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20210303-31808	12/03/2021 03:29	Linhares	WALLACE MACEDO CONTI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20201124-08090	10/03/2021 09:21	Linhares	UANDERSON MORAIS DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20210118-21972	10/03/2021 01:14	Linhares	ZILDA MARQUES DO NASCIMENTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20201127-08839	11/03/2021 02:12	Linhares	FERNANDO FREITAS DO AMARAL	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20210124-23399	11/03/2021 04:59	Linhares	ANA CLAUDIA BARCELOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	THIAGO RIBEIRO DO ROSÁRIO
ADJ20210122-23186	11/03/2021 04:56	Linhares	LEIDIANE BARCELOS DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	THIAGO RIBEIRO DO ROSÁRIO
ADJ20210219-15217	11/03/2021 04:54	Linhares	LEOZENOR MARTINELLI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	THIAGO RIBEIRO DO ROSÁRIO
ADJ20210109-19951	11/03/2021 02:32	Linhares	HELENITA SOUZA TEIXEIRA	Artesãos	GABRIEL ZUMERLE DOS SANTOS JUNIOR
ADJ20201211-12352	11/03/2021 07:20	Linhares	BERENICE BORGES DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FERNANDA ANDRADE SANTANA
ADJ20210224-27028	12/03/2021 05:13	Linhares	CARMELINO CELCO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCOS SOARES MARQUES
ADJ20210203-25433	11/03/2021 01:41	Linhares	FERNANDA BORGES SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCOS SOARES MARQUES



ADJ20210111-20159	11/03/2021 12:29	Linhares	WEKSLEY SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ANDRÉ PACHECO PULQUERIO
ADJ20210126-24026	12/03/2021 05:11	Linhares	VALMIR DE SOUZA BASTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ANDRÉ PACHECO PULQUERIO
ADJ20210120-12091	12/03/2021 01:41	Linhares	ALINE ALVARENGA FERNANDES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20210121-12238	12/03/2021 10:27	Linhares	ELISÂNGELA ALVES PINTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20210121-15456	12/03/2021 09:08	Linhares	JOSÉ MAGNAGO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20210122-16363	12/03/2021 03:53	Linhares	DANIEL SILVA DE MATOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20210126-13623	12/03/2021 03:47	Linhares	ZILDETE GUASTI FERRAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20210126-13826	10/03/2021 05:54	Linhares	JOSE AUGUSTO MEIRELES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20210127-14156	12/03/2021 04:12	Linhares	TEREZINHA TREVIZANI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20210120-10363	10/03/2021 03:17	Linhares	PONCIANO CASTRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20210125-10702	12/03/2021 05:58	Linhares	MARIA SALETE LIMA MINEIRO	Pescador Subsistência	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20210126-10762	11/03/2021 03:46	Linhares	ELIZANGELA COITINHO DE SOUSA	Pescador Subsistência	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20210127-10896	12/03/2021 03:34	Linhares	VANESSA PORTO	Artesãos	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20210127-10977	12/03/2021 04:33	Linhares	ZILMA DA SILVA COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20210126-08604	10/03/2021 02:03	Linhares	FERNANDO BORGES DOS SANTOS	Pescador Profissional - Donos de embarcação com motor de popa - Região Estuarina	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20210129-09156	12/03/2021 01:47	Linhares	JOSÉ CARLOS ALVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20210129-09176	10/03/2021 05:20	Linhares	JAIR VICTOR PEROBA ADAO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20210122-26799	11/03/2021 04:59	Linhares	MARCIA DE ALMEIDA ZANELATO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20210123-16562	10/03/2021 10:07	Linhares	ERICENE ALVES DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20210120-09685	10/03/2021 01:15	Linhares	ANTONIO CESAR SANTOS DE FRANÇA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	EUNICE REBLIN VIANA
ADJ20210124-10297	10/03/2021 01:11	Linhares	VANDERLEI RIBEIRO VENTURA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RAYNER DE OLIVEIRA PAVUNA
ADJ20210118-22146	12/03/2021 02:49	Linhares	CLOVILINO SANTANA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RAYNER DE OLIVEIRA PAVUNA
ADJ20210128-17293	11/03/2021 08:32	Linhares	VALZINHO DOS ANJOS DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RAYNER DE OLIVEIRA PAVUNA
ADJ20210123-16675	10/03/2021 06:12	Linhares	LUCIANO MOREIRA DA CRUZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	maria da penhamartins tonon
ADJ20210123-16553	11/03/2021 09:10	Linhares	GLEISSON JOSE LOSS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	KARLA SEPULCRO CHAGAS PADAO
ADJ20210113-20807	12/03/2021 05:39	Linhares	ALEX PEDRO DE LIMA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	PAULO LENCI BORGHI JUNIOR
ADJ20210116-06732	25/01/2021 05:21	Linhares	JOAO FAMILIA DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	layrme moraes goncalves
ADJ20210116-06617	20/11/2020 12:55	Itueta	CARLOS SABINO NORBERTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LIVIA BATISTA BARCELOS
ADJ20210116-06641	20/11/2020 12:56	Itueta	CONCEIÇÃO GOMES DA SILVA ESPOSTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20210116-06678	20/11/2020 12:57	Itueta	COSME DAMIÃO PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20210116-06631	20/11/2020 12:54	Itueta	IZAÚ GONÇALVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20210116-06597	20/11/2020 12:53	Itueta	LINDAIRES GARCIA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20210118-07027	20/11/2020 12:57	Itueta	REGINALDO KAMKE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20210116-06671	20/11/2020 12:56	Itueta	ROBSON MADEIRA LOPES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20210116-06604	20/11/2020 12:54	Itueta	SONIA APARECIDA MIGUEL VIEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20210116-06588	20/11/2020 12:51	Itueta	VANDERLEY KRAUSE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20210116-06581	20/11/2020 12:52	Itueta	WELINGTON COSTA DE ANDRADE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20210120-07521	25/11/2020 16:38	Itueta	ADRIANO DE ANDRADE MIRANDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20210116-06621	24/11/2020 18:51	Itueta	ALESSANDRO JANUT DE ARAUJO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20210116-06609	24/11/2020 19:59	Itueta	ALEXANDRE DE ANDRADE MIRANDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20210116-06632	24/11/2020 17:37	Itueta	ANTONIO CARLOS BOSSER	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20210118-07064	24/11/2020 20:09	Itueta	ANTONIO GUEDES DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20210116-06574	24/11/2020 11:46	Itueta	CAETANO NICOLI JUNIOR	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS



ADJ20201120-09144	30/11/2020 15:19	Itueta	Caio Cesar Esposto de Oliveira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Fabiano Teixeira da Silva
ADJ20201120-07580	25/11/2020 12:40	Itueta	CARLOS CESAR BASILIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabryela do Carmo Cardoso
ADJ20201116-06543	26/11/2020 17:32	Itueta	CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20201120-07479	25/11/2020 12:00	Itueta	Cláudia Ferreira da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20201116-06564	25/11/2020 16:34	Itueta	CLEBER DOS SANTOS ARAUJO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20201121-07634	24/11/2020 19:09	Itueta	CUSTODIO MARTINS DE ANDRADE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20201122-07737	25/11/2020 16:18	Itueta	ELAINE DE SOUZA MARTINS AHNERT	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DIEGO ALBUQUERQUE MONECCHI
ADJ20201121-07627	26/11/2020 15:12	Itueta	ELIAS CARDOSO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DIEGO ALBUQUERQUE MONECCHI
ADJ20201117-08443	27/11/2020 11:52	Itueta	ELIAS NASCIMENTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20201121-09337	27/11/2020 09:25	Itueta	ELIEDSON LIDORIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20201123-09590	27/11/2020 10:07	Itueta	ELIETE MARIA DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	CHERRYNE TEIXEIRA BARBOSA ZUCCON
ADJ20201116-08148	30/11/2020 15:12	Itueta	EVA MOREIRA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20201123-09510	30/11/2020 15:42	Itueta	Fabiano Nascimento de Souza	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Fabiano Teixeira da Silva
ADJ20201120-07573	30/11/2020 09:52	Itueta	FERNANDA DE AMORIM FONTES DE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20201121-07645	26/11/2020 17:39	Itueta	FERNANDO PEREIRA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20201116-06630	24/11/2020 13:55	Itueta	FLORISVALDO RECHEL	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DIEGO ALBUQUERQUE MONECCHI
ADJ20201121-07644	24/11/2020 17:42	Itueta	Francisco Carlos de Oliveira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Fabiano Teixeira da Silva
ADJ20201120-09205	30/11/2020 15:32	Itueta	Francisco Costa de Paula	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Fabiano Teixeira da Silva
ADJ20201116-06614	24/11/2020 10:48	Itueta	FRANCISCO SOUZA DO NASCIMENTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20201116-06654	25/11/2020 11:50	Itueta	FRANKLIN MENDES PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20201116-06685	24/11/2020 18:07	Itueta	GERALDA PINTO QUEIROGA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20201116-06540	24/11/2020 13:42	Itueta	HELEN CRISTIAN DE ANDRADE MARIANO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20201116-06500	27/11/2020 15:08	Itueta	HELENA MARIA DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	CHERRYNE TEIXEIRA BARBOSA ZUCCON
ADJ20201123-07773	25/11/2020 08:22	Itueta	Helena José Fagundes	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Fabiano Teixeira da Silva
ADJ2020120-09186	27/11/2020 12:16	Itueta	Hélida Muzi	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20201116-06548	27/11/2020 14:28	Itueta	HELIO DE SOUZA JANUTH	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Dariane de Souza Dias Neitzel
ADJ20201118-07081	24/11/2020 20:05	Itueta	ILMA PREISIGHE NEUMANN	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20201116-06610	26/11/2020 12:06	Itueta	IRENI FERNANDES DE AMORIM	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20201116-06673	26/11/2020 16:37	Itueta	JANDIRA PEZZINE TOSI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Daniela Dominici
ADJ20201201-09334	30/11/2020 14:45	Itueta	JOAO IGNACIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20201120-07468	30/11/2020 17:29	Itueta	Johnatan Esposto de Oliveira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Fabiano Teixeira da Silva
ADJ20201201-09354	30/11/2020 15:56	Itueta	JOSE LUIZ SAMPAIO GERIBOLA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20201116-06677	24/11/2020 12:51	Itueta	JOSE NILTON RIBEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20201116-06554	27/11/2020 14:31	Itueta	JOSE QUINTANEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Dariane de Souza Dias Neitzel
ADJ20201118-08629	27/11/2020 13:34	Itueta	JOSE SILVA LOPES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20201117-06854	24/11/2020 21:30	Itueta	JOSIAS MININI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DIEGO ALBUQUERQUE MONECCHI
ADJ20201121-07642	24/11/2020 20:01	Itueta	JULIANA CARDOSO DA CRUZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ2020120-07544	26/11/2020 19:09	Itueta	LAUDICEIA DIAS FAGUNDES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20201117-08413	27/11/2020 09:54	Itueta	LUIZ GUSTAVO FERREIRA DA COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ2020120-07536	30/11/2020 17:29	Itueta	LUIZ HENRIQUE DIAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20201118-06997	26/11/2020 11:32	Itueta	Manoel Messias Pereira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Fabiano Teixeira da Silva
ADJ20201116-06668	26/11/2020 17:37	Itueta	MARCIA CRISTINA COELHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ2020120-07526	25/11/2020 14:47	Itueta	MARCONE CHARLES PINTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20201116-08077	27/11/2020 09:21	Itueta	MARCOS PEREIRA PIMENTEL	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20201116-06590	25/11/2020 13:31	Itueta	MARIA APARECIDA DE ANDRADE MARIANO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ2020120-07504	25/11/2020 09:22	Itueta	Maria da Glória Esposto de Oliveira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Fabiano Teixeira da Silva
ADJ20201118-08658	27/11/2020 13:36	Itueta	MARIA SILVA LOPES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20201119-07425	24/11/2020 21:35	Itueta	MARIA SIRINEIA DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DIEGO ALBUQUERQUE MONECCHI
ADJ20201116-06728	30/11/2020 17:29	Itueta	MARILDA COELHO CASAGRANDE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CONDÉ DE CARVALHO



ADJ20201122-07741	27/11/2020 17:01	Itueta	Marina Maria Pereira Soares	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Fabiano Teixeira da Silva
ADJ20201121-07641	25/11/2020 17:02	Itueta	MARLY MARTINS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20201121-07664	30/11/2020 09:08	Itueta	MATEUS KAIZER DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20201116-06686	25/11/2020 09:47	Itueta	Moacir Ventura	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20201116-06666	26/11/2020 14:24	Itueta	NESTOR TOZZI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Daniela Dominicini
ADJ20201116-06616	24/11/2020 11:32	Itueta	NEUZA FERREIRA DE FARIA PONTES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20201121-09403	30/11/2020 14:47	Itueta	PAULO SERGIO CAMPOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20201123-07939	25/11/2020 21:10	Itueta	PENHA MAURA CRUZ MININI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabryela do Carmo Cardoso
ADJ20201121-07682	25/11/2020 16:18	Itueta	Rafael Benica Caús	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Fabiano Teixeira da Silva
ADJ20201121-07659	24/11/2020 18:53	Itueta	RAMON JUNIOR DE ANDRADE MARIANO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20201116-06627	26/11/2020 16:34	Itueta	ROBSON RODRIGUES DA COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Daniela Dominicini
ADJ20201117-08406	27/11/2020 09:50	Itueta	RONALDO GOMES DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20201121-07665	25/11/2020 16:58	Itueta	SANDRA CORREA DA SILVA BOSSER	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20201122-09476	27/11/2020 11:27	Itueta	SANTILIA SILVA LOPES CARVALHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DIEGO ALBUQUERQUE MONECCHI
ADJ20201116-06608	26/11/2020 17:35	Itueta	SEBASTIÃO FERREIRA DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20201116-06674	12/6/20 8:23	Itueta	ADEMILSON SANTANA DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	WANDERSON RUFINO
ADJ20201127-08832	02/12/2020 02:24	Itueta	Adeira Caetano de Souza Januth	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20201130-09249	03/12/2020 02:30	Itueta	ADRIANO DE SOUZA JANUTH	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201121-07693	01/12/2020 06:41	Itueta	Célia Rodrigues de Oliveira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FÁBIO RODRIGO ALVES MOREIRA
ADJ20201121-07637	02/12/2020 02:42	Itueta	Delvano Alexandre de Oliveira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	TEIXEIRA E TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201126-08482	01/12/2020 10:13	Itueta	EDIMAR MIGUEL VIEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201122-07747	01/12/2020 09:15	Itueta	ELIZANGELA DE SOUZA MARTINS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DIEGO ALBUQUERQUE MONECCHI
ADJ20201116-06648	03/12/2020 11:44	Itueta	GENESSI DO NASCIMENTO CARVALHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DIEGO ALBUQUERQUE MONECCHI
ADJ20201127-08774	02/12/2020 03:18	Itueta	GILDENI FERREIRA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201126-08681	02/12/2020 02:46	Itueta	GRACIANO JOSE DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201123-07771	04/12/2020 01:59	Itueta	Joao Batista Rozario	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201123-07921	04/12/2020 12:57	Itueta	João Soares	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	TEIXEIRA E TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201201-09448	01/12/2020 02:08	Itueta	Jonair de Souza Gomes	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	TEIXEIRA E TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201130-09422	03/12/2020 10:15	Itueta	Jonias Zan	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	TEIXEIRA E TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201127-08877	04/12/2020 02:18	Itueta	JOSE PEREIRA NUNES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DIEGO ALBUQUERQUE MONECCHI
ADJ20201127-08834	01/12/2020 11:40	Itueta	JOSIAS ROSA CAMPOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20201125-08302	02/12/2020 01:05	Itueta	LINO SCHNEIDER AHNERT	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201116-06590	01/12/2020 01:55	Itueta	Maria das Graças Batista Fernandes	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	TEIXEIRA E TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201121-07656	03/12/2020 03:53	Itueta	MARIA DAS GRAÇAS GARCIA MENINI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CONDÉ DE CARVALHO
ADJ20201116-06726	01/12/2020 10:17	Itueta	MIGUEL LUIS DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201123-07835	01/12/2020 01:23	Itueta	MISAEAL CASAGRANDE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CONDÉ DE CARVALHO
ADJ20201116-06498	02/12/2020 09:26	Itueta	Nadir de Oliveira Rosa Pires	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	TEIXEIRA E TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201121-07650	02/12/2020 09:28	Itueta	NEWTON DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	CHERRYNE TEIXEIRA BARBOSA ZUCCON
ADJ20201201-09452	04/12/2020 12:05	Itueta	ROBERTO JOSE MARIANO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201118-07131	02/12/2020 02:50	Itueta	Sandra Maria Gonçalves Zân	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	TEIXEIRA E TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201117-06841	03/12/2020 03:42	Itueta	Sinai Andrade de Almeida Rodrigues	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20201120-07576	01/12/2020 09:19	Itueta	VANTUIL GOMES DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20201121-07673	01/12/2020 10:37	Itueta	Vicente Paulo de Oliveira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FÁBIO RODRIGO ALVES MOREIRA
ADJ20201122-07732	02/12/2020 03:53	Itueta	WALDIR INÁCIO COUTINHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DIEGO ALBUQUERQUE MONECCHI
ADJ20201125-08274	03/12/2020 03:05	Itueta	Wanderley Rosa Guimarães	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	TEIXEIRA E TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201122-07730	03/12/2020 11:41	Itueta	WANDERLEY ROSSOW	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DIEGO ALBUQUERQUE MONECCHI
ADJ20201116-06562	02/12/2020 03:14	Itueta	Wilson Elias Esposto	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	TEIXEIRA E TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201118-07015	12/4/20 4:28	Itueta	JOSE BATISTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Dariane de Souza Dias Neitzel
ADJ20201201-09458	12/4/20 5:39	Itueta	JHONES ANTONIO DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Dariane de Souza Dias Neitzel



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662>

Número do documento: 21071418135946400000627509662

ADJ20201118-07037	12/4/20 5:14	Itueta	CLAUDIR GONCALVES AHNERT	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ202011128-08957	12/4/20 2:50	Itueta	VANESSA SILVA DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ202011128-08998	12/4/20 3:44	Itueta	Manoel Damaceno	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	TEIXEIRA E TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ202011120-07489	10/12/2020 04:41	Itueta	Gessimar Francelino Dias	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ202011120-07510	10/12/2020 04:47	Itueta	Romnei dos Santos Mendes	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ202011120-07513	10/12/2020 04:51	Itueta	Marcelo Batista da Fonseca	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ202011126-08660	10/12/2020 04:48	Itueta	Antonio Inacio Vezerra	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ202011120-07586	10/12/2020 11:54	Itueta	LUZIA RODRIGUES DE OLIVEIRA COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20201117-06885	10/12/2020 09:33	Itueta	Maria do Carmo Pinheiro	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ202011126-08638	08/12/2020 04:59	Itueta	Valdiléia Amorim Ohnesorge Pimentel	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20201121-07649	10/12/2020 12:14	Itueta	FERNANDO LUIS DIAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ202011127-08795	08/12/2020 12:06	Itueta	GILMAR GONCALVES NOLASCO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201119-07239	10/12/2020 08:56	Itueta	EULALIA CRISTINA RIBEIRO LIDORIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201116-08571	08/12/2020 02:57	Itueta	ROGERIO DERNARDE DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRENA BURGALERI COUTINHO
ADJ20201202-09956	10/12/2020 05:50	Itueta	CELSO MOREIRA DA COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DIEGO ALBUQUERQUE MONECCHI
ADJ20201203-09366	09/12/2020 10:02	Itueta	VANUZA REIS DE AMORIM	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DIEGO ALBUQUERQUE MONECCHI
ADJ20201203-09963	09/12/2020 07:31	Itueta	SEBASTIAO SILVA LOPES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DIEGO ALBUQUERQUE MONECCHI
ADJ20201118-07036	08/12/2020 04:38	Itueta	GERALDO STRELOW	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20201118-07077	08/12/2020 12:06	Itueta	JAIME ALMEIDA LIMA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20201118-07087	09/12/2020 06:10	Itueta	LUCIMAR LOPES SCHIMMELPFENNIG	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20201118-07096	10/12/2020 04:59	Itueta	MARIA JOSE ESPINDOLA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20201118-07107	08/12/2020 04:10	Itueta	KALIL FELIPE LOPES GONCALVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20201124-07985	11/12/2020 10:39	Itueta	Jose Lourenco Sobrinho	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	TEIXEIRA E TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201130-09209	09/12/2020 08:37	Itueta	Jeremias Batista de Lima	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	TEIXEIRA E TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201130-09220	10/12/2020 03:01	Itueta	Simao Pedro Batista de Lima	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	TEIXEIRA E TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201116-06690	08/12/2020 02:40	Itueta	SEBASTIAO JUNIOR ALVES DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Daniela Dominici
ADJ20201202-09799	09/12/2020 01:02	Itueta	ADEIR INACIO DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SALOMAO NICOLI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201209-11563	10/12/2020 02:13	Itueta	AUCIONE LOURO DOS SANTOS CUSTODIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCO SCARDUA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ2020120-07518	11/12/2020 12:36	Itueta	JOAO ANDRADE ALMEIDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201119-07253	12/11/20 3:27	Itueta	Joelma Tetzner Pittelkow	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201119-07256	12/11/20 3:26	Itueta	Luciano Pittelkow	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201120-07595	12/15/20 2:19	Itueta	ANDREA NOLBERTO FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20201204-10310	12/11/20 4:20	Itueta	ROSANGELA DA FRANCA CARDOSO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201207-11119	12/14/20 2:43	Itueta	Maria do Carmo de Amorim Oliveira Fazolo	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20201119-07347	12/14/20 10:51	Itueta	Tiago Guimarães da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20201120-07507	12/14/20 5:06	Itueta	Adelson Kampini	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20201116-06606	12/14/20 6:42	Itueta	GABRIEL MATOS DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201203-10053	12/14/20 6:45	Itueta	MAURO SERGIO MORAIS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201201-09478	12/11/20 6:15	Itueta	ANDERSON CACCIN	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201201-09486	12/14/20 7:01	Itueta	MARCELO DIAS FAGUNDES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201201-09492	12/11/20 5:35	Itueta	ZEZINHO VENTURIM	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201201-09583	12/11/20 3:36	Itueta	Orcelina Maria Maduro	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Leonardo Ambrozio Vasconcelos
ADJ20201125-08332	12/14/20 7:25	Itueta	JARLEKSON GERVÁSIO DA SILVA	Artesãos,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LUIZ MARIANO DE SOUZA
ADJ20201204-10559	12/14/20 11:11	Itueta	JOSE NATAL GONÇALVES BASTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DIEGO ALBUQUERQUE MONECCHI
ADJ20201203-10183	12/15/20 1:44	Itueta	MARCIA APARECIDA DOS SANTOS BARCELOS	Artesãos	RABELLO TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662

Número do documento: 21071418135946400000627509662

ADJ20201116-06502	12/14/20 2:40	Itueta	CLEBIO PEREIRA DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	CHERRYNE TEIXEIRA BARBOSA ZUCCON
ADJ20201202-09823	12/14/20 1:01	Itueta	JAIR ALEXANDRE DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SALOMAO NICOLI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201120-07591	15/12/2020 05:59	Itueta	EZEQUIAS IGNACIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20201125-08233	16/12/2020 04:17	Itueta	VANDERLUCIO JOSE TOSI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201118-07145	16/12/2020 09:25	Itueta	Divino José de Paula	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20201119-07229	15/12/2020 05:47	Itueta	JOÃO BATISTA LIDÓRIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201119-07264	16/12/2020 04:12	Itueta	EDNA DONARIA LIDÓRIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201125-08230	16/12/2020 04:01	Itueta	CARLOS PEREIRA PIMENTEL	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LUIZ MARIANO DE SOUZA
ADJ20201127-08830	17/12/2020 05:44	Itueta	MARIA JOSE DIAS MONTEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DIEGO ALBUQUERQUE MONECCHI
ADJ20201123-07928	16/12/2020 01:50	Itueta	Marcos Antônio Ferreira Arruda	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	TEIXEIRA E TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201124-07996	17/12/2020 05:24	Itueta	Antonio Luis da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	TEIXEIRA E TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201203-10006	18/12/2020 12:07	Itueta	Renato Rodrigues Coelho	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Regina Celia Aparecida Alves de Oliveira Paiva
ADJ20201126-08594	07/01/2021 01:59	Itueta	Augusto Nascimento Lucas	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20201211-12172	22/12/2020 11:25	Itueta	ADEMAR GONÇALVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201214-12735	07/01/2021 01:30	Itueta	Benedito Anselmo dos Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	washington do Nascimento Castilho
ADJ20201209-11666	07/01/2021 01:39	Itueta	Cildomar Rocha Neves	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	TEIXEIRA E TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201206-10772	21/12/2020 05:07	Itueta	Cleide Storck de Souza	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20201130-09362	19/12/2020 08:22	Itueta	DEUZI VENCESLAU DUQUE DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	CIRLENE HELENA VACCARI DE RESENDE
ADJ20201211-12170	07/01/2021 04:19	Itueta	DIEGO FLORENCIO BARRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201208-11459	07/01/2021 02:07	Itueta	ELCIMAR JOSE DE CAMPOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RABELLO TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201214-08171	07/01/2021 06:03	Itueta	Elizeu Bernardo Lopes	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20201202-09729	08/01/2021 10:14	Itueta	FLAVIO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	CIRLENE HELENA VACCARI DE RESENDE
ADJ20201214-12808	21/12/2020 06:05	Itueta	GUMERCINO CANDIDO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20201207-10853	07/01/2021 02:04	Itueta	Ivanor Junior Alves	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20201211-12247	23/12/2020 02:17	Itueta	João Carlos Coelho	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Regina Celia Aparecida Alves de Oliveira Paiva
ADJ20201212-12544	07/01/2021 03:33	Itueta	JOSE ALVES LOURENCIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	André Luiz Salles de Vasconcelos
ADJ20201214-13135	07/01/2021 03:41	Itueta	JOSE LOURO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCO SCARDUA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201210-11823	23/12/2020 02:50	Itueta	JOSE PEREIRA PIMENTEL	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCO SCARDUA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201203-10082	23/12/2020 12:12	Itueta	José Vicente da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	TEIXEIRA E TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201212-07734	22/12/2020 04:12	Itueta	Marcelo Rigo	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	TEIXEIRA E TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201121-07639	21/12/2020 02:25	Itueta	Marco Antônio Esposto	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	TEIXEIRA E TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201214-12951	08/01/2021 08:30	Itueta	MARIA LOURO RIBEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCO SCARDUA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201121-07676	07/01/2021 03:20	Itueta	MARLENE EDUARDO DA COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201125-08347	07/01/2021 04:40	Itueta	MARTA FLORENCIO BARROS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SABRINA NATHACHA FAGUNDES SCHIMDT
ADJ20201204-10478	22/12/2020 03:30	Itueta	Nilson Gonçalves Herter	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	TEIXEIRA E TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201206-10753	22/12/2020 04:08	Itueta	Odalva Sangiorgio Dalfor	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	TEIXEIRA E TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201116-06670	21/12/2020 03:33	Itueta	Romei Oliveira Fazolo	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20201205-10636	07/01/2021 01:54	Itueta	Rosilene Ferreira Amaral	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	TEIXEIRA E TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201203-10120	23/12/2020 03:25	Itueta	Sonimar de Souza Garcia	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	PAULA DE CARVALHO RUI
ADJ20201203-10103	22/12/2020 03:08	Itueta	VALDECIR VENTURA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	CHERRYNE TEIXEIRA BARBOSA ZUCCON
ADJ20201209-11773	22/12/2020 03:24	Itueta	WALTER DIAS MONTEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SALOMAO NICOLI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201125-08445	22/12/2020 11:49	Itueta	WANDERLEIA VIEIRA GONÇALVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DIEGO ALBUQUERQUE MONECCHI
ADJ20201130-09273	08/01/2021 04:41	Itueta	WEVERTON CHRISTIAN DA SILVA MININI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LUIZ MARIANO DE SOUZA
ADJ20201210-11822	23/12/2020 05:53	Itueta	ZENILDO FERNANDES PORTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCO SCARDUA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201202-09743	08/01/2021 12:52	Itueta	Bertholdo Precilio	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201218-14706	08/01/2021 02:24	Itueta	MIRIAN RODRIGUES DE ANDRADE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201217-08816	11/01/2021 09:05	Itueta	ALCIDES PEREIRA DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201217-14514	13/01/2021 10:04	Itueta	PEDRO SIBERT	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRENA BURGALERI COUTINHO



ADJ20201119-07429	13/01/2021 07:52	Itueta	CIRLENE JOSE DA SILVA	Artesãos	DIEGO ALBUQUERQUE MONECCHI
ADJ20201214-12792	08/01/2021 12:26	Itueta	ADALBERTO MARQUES RODRIGUES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20201127-08898	14/01/2021 07:27	Itueta	ADRIANA DA SILVA RAMOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LUCIANA CONCEIÇÃO SICUTTI E SOUZA
ADJ20201204-10373	08/01/2021 02:43	Itueta	LUCAS DE OLIVEIRA CUSTÓDIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SALOMAO NICOLI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201207-10989	13/01/2021 07:06	Itueta	Sebastião de Azevedo	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Filipe Rodrigo Macedo Fernandes Daros
ADJ20201206-10745	15/01/2021 09:51	Itueta	Hilda Ferreira Amaral	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	TEIXEIRA E TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201206-10795	14/01/2021 04:37	Itueta	Paulo Roberto Daiflor	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	TEIXEIRA E TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201207-10967	15/01/2021 10:22	Itueta	Marcos Antônio Baldon	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Regina Cella Aparecida Alves de Oliveira Paiva
ADJ20201203-09996	15/01/2021 02:47	Itueta	Deroeci Jose de Souza	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Regina Cella Aparecida Alves de Oliveira Paiva
ADJ20201209-11775	15/01/2021 06:26	Itueta	Lucineia Antonia de Oliveira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	André Luiz Salles de Vasconcelos
ADJ20201202-09836	15/01/2021 12:36	Itueta	ALEX ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SALOMAO NICOLI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201215-13405	15/01/2021 04:14	Itueta	ESTELA DALVA DE ALMEIDA PIMENTEL	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SALOMAO NICOLI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201217-14275	14/01/2021 06:00	Itueta	GERALDA FERREIRA DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SALOMAO NICOLI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201208-11268	14/01/2021 03:22	Itueta	Elson Fernandes de Oliveira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Emanuelle Garcia Silva
ADJ20201216-12600	14/01/2021 05:10	Itueta	EDVALDO CUSTODIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCO SCARDUA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201216-13598	18/01/2021 10:44	Itueta	MARCOS QUERUBINO TERRA PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20201207-11015	18/01/2021 02:50	Itueta	AFONSO PEREIRA RAMOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DIEGO ALBUQUERQUE MONECCHI
ADJ20201204-10554	19/01/2021 04:26	Itueta	WESLLEM COSTA SELEGUINI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SALOMAO NICOLI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201202-09709	20/01/2021 08:56	Itueta	JOÃO ROSA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Emanuelle Garcia Silva
ADJ20201209-11662	19/01/2021 07:36	Itueta	JOSE GERALDO DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCO SCARDUA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201214-13133	18/01/2021 04:49	Itueta	ELZA BATISTA LOURO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCO SCARDUA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201128-09016	30/01/2021 02:23	Itueta	Elias Santos Araujo	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201128-09030	30/01/2021 02:24	Itueta	Ilson Inacio Campos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201217-14167	21/01/2021 02:14	Itueta	NEMIAS ROSA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RAYKA AFOUMADO SOUSA
ADJ20201211-07678	29/01/2021 08:53	Itueta	Armando Peter	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20201216-14061	01/02/2021 11:08	Itueta	ANTONIO CARLOS LOPES DA SILVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DIEGO ALBUQUERQUE MONECCHI
ADJ20201121-07691	25/01/2021 08:32	Itueta	Leandro Antonio da Silva Nepomuceno	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Eurides Ricardo Filho Ferreira
ADJ20201125-08200	29/01/2021 12:10	Itueta	Julio Cezar Guzansky	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Eurides Ricardo Filho Ferreira
ADJ20201204-10473	21/01/2021 02:48	Itueta	Vagner de Carvalho	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	TEIXEIRA E TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201216-23837	28/01/2021 03:47	Itueta	Ilidia Quintaneiro Coelho	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Regina Cella Aparecida Alves de Oliveira Paiva
ADJ20201211-20170	21/01/2021 10:36	Itueta	Galdino Fazello	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MANOEL GERALDO PEVIDOR DIAS
ADJ20201214-12803	27/01/2021 01:57	Itueta	TEREZINHA APOLINARIA BATISTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	André Luiz Salles de Vasconcelos
ADJ20201216-13943	25/01/2021 02:53	Itueta	GERMANO HOLZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SALOMAO NICOLI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201216-13967	22/01/2021 02:57	Itueta	JOÃO ROSA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SALOMAO NICOLI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201105-18643	01/02/2021 01:48	Itueta	LÉCIO JOSÉ FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Filipe Rodrigo Macedo Fernandes Daros
ADJ20201208-11279	28/01/2021 03:21	Itueta	Juarez Paulino dos Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Filipe Rodrigo Macedo Fernandes Daros
ADJ20201211-22289	21/01/2021 06:04	Itueta	WILLYAN LOURENÇO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ISRAEL ABEL PEREIRA FERREIRA
ADJ20201119-07333	10/02/2021 10:54	Itueta	Jovino José Gonçalves	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201120-07502	24/02/2021 09:33	Itueta	Nanci Alves Soares	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201211-26161	19/02/2021 03:09	Itueta	JOSE RAMOS NETO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201211-12186	05/02/2021 02:22	Itueta	LUCIA MARIA DA ROCHA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201218-14611	23/02/2021 10:14	Itueta	JULIO INACIO VENTURIM	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201218-14654	05/02/2021 08:30	Itueta	ADIEL NOLASCO GONÇALVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201223-16478	05/02/2021 05:13	Itueta	ADRIANA APARECIDA FLORENCIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DIEGO ALBUQUERQUE MONECCHI
ADJ20201209-11611	08/02/2021 05:30	Itueta	GUOMAR DE SOUZA PINTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DIEGO ALBUQUERQUE MONECCHI
ADJ20201203-10202	26/02/2021 03:29	Itueta	JOÃO BATISTA PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DIEGO ALBUQUERQUE MONECCHI



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662>

Número do documento: 21071418135946400000627509662

ADJ20210108-19732	22/02/2021 03:43	Itueta	GILMAR HENKER FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DIEGO ALBUQUERQUE MONECCHI
ADJ20210113-20992	20/02/2021 02:45	Itueta	Zulmira Maria Faustina	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabryela do Carmo Cardoso
ADJ20210214-12780	18/02/2021 11:02	Itueta	BENTA MOREIRA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabryela do Carmo Cardoso
ADJ20210210-25986	18/02/2021 05:37	Itueta	JOSIANE ROSA LUCAS CARDOSO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ITALO LOSS MONTEIRO
ADJ20210116-06501	09/02/2021 06:25	Itueta	MARLOS SANTAREM RIBEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	CHERRYNE TEIXEIRA BARBOSA ZUCCON
ADJ20210203-10270	22/02/2021 04:34	Itueta	GERALDA DA SILVA MENEZES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	VITOR GAEDE TAVARES
ADJ20210206-10791	05/02/2021 04:37	Itueta	JOSE CARLOS RODRIGUES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	VITOR GAEDE TAVARES
ADJ20210202-09691	24/02/2021 11:07	Itueta	RONILTON DALFIOR	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	VITOR GAEDE TAVARES
ADJ20210214-12693	05/02/2021 09:24	Itueta	OTAIR RIBEIRO DO VALE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	VITOR GAEDE TAVARES
ADJ20210209-11687	05/02/2021 09:23	Itueta	ORLANDO AHNERT	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	VITOR GAEDE TAVARES
ADJ20210210-11909	19/02/2021 09:19	Itueta	JADER KESTER	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	VITOR GAEDE TAVARES
ADJ20210211-12139	04/02/2021 08:07	Itueta	ARNOR KRAUSE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	VITOR GAEDE TAVARES
ADJ20210211-12140	24/02/2021 03:20	Itueta	PATRICK DA VITORIA CARDOSO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	VITOR GAEDE TAVARES
ADJ20210129-24665	24/02/2021 02:31	Itueta	JOAO BATISTA ESPOSTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	VITOR GAEDE TAVARES
ADJ20210130-24886	23/02/2021 04:09	Itueta	GILSIMAR BUTZKE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	VITOR GAEDE TAVARES
ADJ20210127-08903	08/02/2021 01:41	Itueta	SELMA SANTOS DE MELO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LUCIANA CONCEIÇÃO SICUTTI E SOUZA
ADJ20210216-13957	11/02/2021 01:57	Itueta	ANTONIO ROBSON TORREZANI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SALOMAO NICOLI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210202-09704	05/02/2021 08:54	Itueta	Sebastião Hermenegildo	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Emanuelle Garcia Silva
ADJ20210202-09746	19/02/2021 02:03	Itueta	CELSE JOSÉ ROSA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Emanuelle Garcia Silva
ADJ20210120-22501	23/02/2021 08:51	Itueta	WALDEIR INACIO COUTINHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCO SCARDUA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210113-21026	18/02/2021 06:55	Itueta	VANDERLEIA SILVESTRE DE PAULA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ISRAEL ABEL PEREIRA FERREIRA
ADJ20210118-07055	23/02/2021 03:00	Itueta	REGINA CELI BENICA CAUS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ISRAEL ABEL PEREIRA FERREIRA
ADJ20210230-18000	23/02/2021 05:14	Itueta	nair de lourdes nascimento da silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ISRAEL ABEL PEREIRA FERREIRA
ADJ20210219-26624	25/02/2021 01:23	Itueta	GILBERTO NICOLAU CAMPOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ISRAEL ABEL PEREIRA FERREIRA
ADJ20210218-24403	24/02/2021 01:07	Itueta	VANESSA ESPOSTO COUTINHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ISRAEL ABEL PEREIRA FERREIRA
ADJ20210211-26160	24/02/2021 10:33	Itueta	LUCIO RIBEIRO DE ASSIS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ISRAEL ABEL PEREIRA FERREIRA
ADJ20210119-22317	04/02/2021 07:09	Itueta	Varlei Pio de Souza	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Clayton Pereira Ribeiro
ADJ20210218-09038	09/02/2021 05:21	Itueta	Raissa de Freitas Bezerra	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210213-16375	02/03/2021 12:49	Itueta	MARCOS SUEL BASTIANELLI GOMES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20210118-07055	02/03/2021 04:33	Itueta	PAULO ELIAS DA SILVA CARVALHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210116-21775	05/03/2021 11:15	Itueta	LUCIANO VALTO MAIA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEINKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210115-21714	09/03/2021 05:46	Itueta	GILMAR GONCALVES DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASOUVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210218-26611	02/03/2021 04:00	Itueta	ROSANA SEIBERT PRECILIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRENA BURGALERI COUTINHO
ADJ20210114-21341	01/03/2021 03:39	Itueta	TERESINHA SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DIEGO ALBUQUERQUE MONECCHI
ADJ20210125-08432	01/03/2021 03:36	Itueta	GEOVANI PEREIRA DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DIEGO ALBUQUERQUE MONECCHI
ADJ20210228-17420	02/03/2021 05:20	Itueta	Ida do Rosário Pio	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Regina Cella Aparecida Alves de Oliveira Paiva
ADJ20210222-16144	08/03/2021 10:39	Itueta	João Rodrigues Coelho	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Regina Cella Aparecida Alves de Oliveira Paiva
ADJ20210123-23344	03/03/2021 08:24	Itueta	JOÃO BATISTA VITOR	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANDRA DANIELE COUTINHO ZINDULIS
ADJ20210207-10922	02/03/2021 02:25	Itueta	RENATO LIMA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	VITOR GAEDE TAVARES
ADJ20210130-24887	03/03/2021 05:44	Itueta	MARLENE KESTER BUTZKE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	VITOR GAEDE TAVARES
ADJ20210209-11580	04/03/2021 05:43	Itueta	ANTONIO MARCOS IVO DE MIRANDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCO SCARDUA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210203-25443	03/03/2021 07:57	Itueta	MARIA JOSE ALEIXO DE OLIVEIRA LAU	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ISRAEL ABEL PEREIRA FERREIRA
ADJ20210120-22679	02/03/2021 03:15	Itueta	ROMARIO BLENDON DE OLIVEIRA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ISRAEL ABEL PEREIRA FERREIRA
ADJ20210115-21616	08/03/2021 07:13	Itueta	JOSELIA SILVEIRA VIEIRA PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ISRAEL ABEL PEREIRA FERREIRA
ADJ20210113-21028	02/03/2021 03:11	Itueta	JOSE MARIA FERNANDES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ISRAEL ABEL PEREIRA FERREIRA
ADJ20210130-09414	10/03/2021 12:10	Itueta	RONISON GOMES DOS REIS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAKELINE OLIVEIRA PIMENTEL DE FREITAS



ADJ20201128-08951	10/03/2021 02:55	Itueta	Wanderley Rosa de Moraes	Agricultores / Produtores Rurais / Ilheiros – para comercialização informal,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	TEIXEIRA E TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201208-11173	12/03/2021 02:33	Itueta	FRANQUILINO GOMES DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	VITOR GAEDE TAVARES
ADJ20201202-09856	10/03/2021 12:50	Itueta	ANDERSON AGUIAR DOS ANJOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SALOMAO NICOLI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201214-13127	11/03/2021 01:58	Itueta	LENY LOURO DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCO SCARDUA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210226-30080	12/03/2021 11:10	Itueta	MARIO LOPES GONÇALVES	Agricultores / Produtores Rurais / Ilheiros – para comercialização informal	MARIA JOSÉ SOUZA CUPERTINO
ADJ20201216-14016	14/01/2021 10:28	Governador Valadares	ANA AMELIA DE OLIVEIRA COLARES	Lavadeiras,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210105-18808	12/01/2021 05:26	Governador Valadares	JOSE PAIXÃO DE SOUSA	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201222-16056	13/01/2021 04:55	Governador Valadares	GERALDO GOMES BRANDAO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201214-12854	12/01/2021 09:57	Governador Valadares	EDIMILSON MIRANDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAKELLINE OLIVEIRA PIMENTEL DE FREITAS
ADJ20201214-12899	12/01/2021 10:00	Governador Valadares	MARIA AUXILIADORA ALVES GONÇALVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAKELLINE OLIVEIRA PIMENTEL DE FREITAS
ADJ20201222-16016	08/01/2021 10:50	Governador Valadares	JOAO RODRIGUES BRANDAO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201216-13996	08/01/2021 10:44	Governador Valadares	DEMETRIUS TEIXEIRA BRANDAO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201216-13974	08/01/2021 10:41	Governador Valadares	MOISES TEIXEIRA BRANDAO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201216-13700	08/01/2021 08:25	Governador Valadares	LADISLAU DA SILVA LOPES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201217-14383	11/01/2021 04:29	Governador Valadares	JOILDO LIMA DE SOUZA	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201222-15961	08/01/2021 02:00	Governador Valadares	SILVIO ARAUJO FILHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201219-15290	15/01/2021 12:06	Governador Valadares	ROMILDA MARTINS DE SOUZA	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201220-15413	14/01/2021 09:43	Governador Valadares	HUGO LERES ARAUJO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201221-15866	15/01/2021 12:07	Governador Valadares	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201224-16931	15/01/2021 12:20	Governador Valadares	REINALDO DOS REIS PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201217-14382	14/01/2021 04:02	Governador Valadares	FILIPE MARTINS DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201221-15710	15/01/2021 06:14	Governador Valadares	REGINALDO INACIO DA COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Leatricia de Cássia Telles Ribeiro
ADJ20201011-20102	15/01/2021 08:44	Governador Valadares	DAVI CAETANO SILVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201215-13403	18/01/2021 09:18	Governador Valadares	ADILSON DE ARAUJO GOMES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Leatricia de Cássia Telles Ribeiro
ADJ20201214-13129	15/01/2021 07:20	Governador Valadares	Maria Joana Pereira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MILSON APARECIDO DE OLIVEIRA
ADJ20201221-15751	19/01/2021 05:35	Governador Valadares	ADÃO DE JESUS BENTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201219-15287	19/01/2021 10:44	Governador Valadares	LAECIO ALVES DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201230-17926	20/01/2021 11:20	Governador Valadares	DIVINO SILVA AMARAL	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Leatricia de Cássia Telles Ribeiro
ADJ202010113-20703	21/01/2021 04:49	Governador Valadares	DURVAL JOAQUIM DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ202010120-22635	28/01/2021 04:34	Governador Valadares	SAMOEL DOMINGOS MARTINS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201218-14568	22/01/2021 05:36	Governador Valadares	ROBSON GOMES DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201221-15594	26/01/2021 07:23	Governador Valadares	GEOVANE VIEIRA DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201218-14976	27/01/2021 02:15	Governador Valadares	VANESSA ALVES DA COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAKELLINE OLIVEIRA PIMENTEL DE FREITAS
ADJ20201216-13837	22/01/2021 04:42	Governador Valadares	DIOLINO CAIO DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Leatricia de Cássia Telles Ribeiro
ADJ20210102-18200	28/01/2021 02:39	Governador Valadares	RAK SUEL SANTOS MAGALHÃES	Lavadeiras	Leatricia de Cássia Telles Ribeiro
ADJ20210104-18265	21/01/2021 11:02	Governador Valadares	LINDOMAR MARTINS LELES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Leatricia de Cássia Telles Ribeiro



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662>

Número do documento: 21071418135946400000627509662

Num. 633731065 - Pág. 101

ADJ20210125-23597	29/01/2021 03:30	Governador Valadares	JULMAR JOVIANO DE ALMEIDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Leatricia de Cássia Telles Ribeiro
ADJ20210221-15622	22/01/2021 09:29	Governador Valadares	ELIZETE TORRES DE JESUS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Leatricia de Cássia Telles Ribeiro
ADJ20210220-15334	22/01/2021 04:51	Governador Valadares	ADMILSON VENANCIO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marx Vinicius Nunes Pereira
ADJ20210104-18529	26/01/2021 07:07	Governador Valadares	Sandra da Silva Leopoldo Feitosa	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MILSON APARECIDO DE OLIVEIRA
ADJ20210215-13149	25/01/2021 06:50	Governador Valadares	Edith Guimarães Silva	Pescador Subsistência	MILSON APARECIDO DE OLIVEIRA
ADJ20210230-17818	28/01/2021 11:08	Governador Valadares	ELIZIA ALVES DE JESUS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAKSON FONSECA & CARLOS MAGNO SOCIEDADE
ADJ20210120-22645	19/02/2021 03:03	Governador Valadares	NIVALDO GONÇALVES CHAGAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210121-22877	05/02/2021 04:08	Governador Valadares	ROSANIA BARBOSA DE OLIVEIRA SENA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210223-16406	22/02/2021 09:57	Governador Valadares	EDIENE RODRIGUES ALVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210223-16498	18/02/2021 01:23	Governador Valadares	IVANILDO LOPES DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210201-25075	19/02/2021 03:04	Governador Valadares	DEVAIR RODRIGUES GUEDES	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210218-14817	25/02/2021 02:47	Governador Valadares	JOSE VICENTE DE MELO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAKELINE OLIVEIRA PIMENTEL DE FREITAS
ADJ20210219-14990	17/02/2021 09:22	Governador Valadares	JUNIO CESAR BARBOSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAKELINE OLIVEIRA PIMENTEL DE FREITAS
ADJ20210105-18924	18/02/2021 02:57	Governador Valadares	ROGERIO LUCIANO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAKELINE OLIVEIRA PIMENTEL DE FREITAS
ADJ20210214-12876	26/02/2021 12:59	Governador Valadares	MARIA APARECIDA ALVES DO SANTOS	Pescador Subsistência	JAKELINE OLIVEIRA PIMENTEL DE FREITAS
ADJ20210215-13507	22/02/2021 04:05	Governador Valadares	MARIA BENEDITA DOS SANTOS ALVARENGA	Lavadeiras	Leatricia de Cássia Telles Ribeiro
ADJ20210215-13553	18/02/2021 05:49	Governador Valadares	SERGIO TEIXEIRA BRANDÃO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Leatricia de Cássia Telles Ribeiro
ADJ20210218-14809	16/02/2021 10:21	Governador Valadares	DALTON SILVA FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Leatricia de Cássia Telles Ribeiro
ADJ20210108-19636	05/02/2021 11:55	Governador Valadares	WILMAR GOMES DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Leatricia de Cássia Telles Ribeiro
ADJ20210115-21514	05/02/2021 05:43	Governador Valadares	FABIO VIANA SOARES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Leatricia de Cássia Telles Ribeiro
ADJ20210118-22070	04/02/2021 04:52	Governador Valadares	EDUARDO JUNIO DE SOUSA ROCHA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Leatricia de Cássia Telles Ribeiro
ADJ20210219-15224	22/02/2021 05:00	Governador Valadares	LUIZ GERALDO DE SOUZA PAULA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Leatricia de Cássia Telles Ribeiro
ADJ20210220-15376	12/02/2021 03:22	Governador Valadares	NIELSON TEIXEIRA CALIXTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Leatricia de Cássia Telles Ribeiro
ADJ20210221-15633	08/02/2021 12:32	Governador Valadares	JUNIMAR MATIAS DO AMARAL	Pescador Subsistência	Leatricia de Cássia Telles Ribeiro
ADJ20210126-23960	05/02/2021 03:34	Governador Valadares	CLAUDINEY ALVES DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Leatricia de Cássia Telles Ribeiro
ADJ20210219-24723	23/02/2021 05:10	Governador Valadares	SIRLEY ELOY DOS SANTOS	Agricultores / Produtores Rurais / Ilheiros – para comercialização informal	Leatricia de Cássia Telles Ribeiro
ADJ20210228-17310	22/02/2021 03:11	Governador Valadares	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Leatricia de Cássia Telles Ribeiro
ADJ20210229-17636	09/02/2021 11:05	Governador Valadares	VALDOMIRO DE SOUZA ARAUJO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Leatricia de Cássia Telles Ribeiro
ADJ20210231-18103	09/02/2021 03:30	Governador Valadares	VERA LUCIA PEREIRA FELIX	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Leatricia de Cássia Telles Ribeiro
ADJ20210231-18104	25/02/2021 03:49	Governador Valadares	ELCIONE JOVIANO DOS SANTOS	Pescador Subsistência	Leatricia de Cássia Telles Ribeiro
ADJ20210102-18184	11/02/2021 02:28	Governador Valadares	JONAS PEREIRA SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Leatricia de Cássia Telles Ribeiro
ADJ20210214-12875	04/02/2021 02:29	Governador Valadares	WELLINGTON VINICIUS VALADARES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Leatricia de Cássia Telles Ribeiro
ADJ20210214-12847	08/02/2021 06:20	Governador Valadares	Adriana Pereira da Silva Leopoldo	Lavadeiras,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MILSON APARECIDO DE OLIVEIRA
ADJ20210202-25285	01/03/2021 08:48	Governador Valadares	EVANGELISTA PEREIRA SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAKSON FONSECA & CARLOS MAGNO SOCIEDADE
ADJ20210228-17214	10/02/2021 07:44	Governador Valadares	Roberto Marcos Pinto	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Adalton Ramos Moraes Filho
ADJ20210219-24670	19/02/2021 04:15	Governador Valadares	SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	Lavadeiras	Helbert Gonçalves de Souza Sociedade Individual de Advocacia
ADJ20210112-20374	01/03/2021 05:47	Governador Valadares	GUSTAVO DIAS SANTOS BARBOSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210217-14230	04/03/2021 11:27	Governador Valadares	ANA MARCIA DOS SANTOS DE ANDRADE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210217-14292	02/03/2021 05:24	Governador Valadares	JOSE ANTONIO DA COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI



ADJ20210104-18455	03/03/2021 08:13	Governador Valadares	Renilda Maria Cardoso	Lavadeiras,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210219-26704	04/03/2021 11:43	Governador Valadares	Maria Aparecida Martins	Agricultores / Produtores Rurais / Ilheiros – para comercialização informal	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210219-26647	10/03/2021 08:07	Governador Valadares	Daiane Cirilo Martins	Agricultores / Produtores Rurais / Ilheiros – para comercialização informal	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210112-20701	02/03/2021 01:16	Governador Valadares	DEIVID WILLIAN PIMENTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAKELLINE OLIVEIRA PIMENTEL DE FREITAS
ADJ20210118-22026	03/03/2021 03:15	Governador Valadares	PATRICIA LELES RODRIGUES	Lavadeiras	Leatricia de Cássia Telles Ribeiro
ADJ20210126-13874	09/03/2021 05:23	Governador Valadares	ROGERIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Leatricia de Cássia Telles Ribeiro
ADJ20210230-17896	03/03/2021 09:54	Governador Valadares	JOÃO ANTÔNIO DE SOUZA NETO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Leatricia de Cássia Telles Ribeiro
ADJ20210231-18107	02/03/2021 01:12	Governador Valadares	ALENCASTRO PIMENTA DE OLIVEIRA	Areiro, Carroceiro e Extrator Mineral	Leatricia de Cássia Telles Ribeiro
ADJ20210104-18269	04/03/2021 12:51	Governador Valadares	WANDERLEY RIBEIRO DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Leatricia de Cássia Telles Ribeiro
ADJ20210108-19739	03/03/2021 12:52	Governador Valadares	CREUZA MARIA FARIAS DOS SANTOS	Lavadeiras	Leatricia de Cássia Telles Ribeiro
ADJ20210217-14307	05/03/2021 01:04	Governador Valadares	WELLINGTON SOARES ROSA DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Leatricia de Cássia Telles Ribeiro
ADJ20210129-24707	08/03/2021 12:36	Governador Valadares	MARCO ANTONIO RIBEIRO DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Leatricia de Cássia Telles Ribeiro
ADJ20210216-26384	04/03/2021 12:54	Governador Valadares	MARIA DE LOURDES BARBOSA COSTA	Pescador Subsistência	Leatricia de Cássia Telles Ribeiro
ADJ20210127-24201	03/03/2021 12:20	Governador Valadares	BRUNO PEIXOTO LACERDA	Agricultores / Produtores Rurais / Ilheiros – para comercialização informal	Helbert Gonçalves de Souza Sociedade Individual de Advocacia
ADJ20210127-24206	02/03/2021 01:46	Governador Valadares	WILSON PEIXOTO LACERDA	Agricultores / Produtores Rurais / Ilheiros – para comercialização informal	Helbert Gonçalves de Souza Sociedade Individual de Advocacia
ADJ20210113-20847	10/03/2021 05:19	Governador Valadares	WENDERSON RAMOS DOS SANTOS BISPO	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210303-31697	11/03/2021 03:04	Governador Valadares	Ana Amelia Esteves Barbosa	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210218-26507	10/03/2021 02:51	Governador Valadares	Gleiciane Soares Araujo Martins	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210218-14860	10/03/2021 02:09	Governador Valadares	EZIO GOMES GEBER	Agricultores / Produtores Rurais / Ilheiros – para comercialização informal	JAKELLINE OLIVEIRA PIMENTEL DE FREITAS
ADJ20210220-15380	10/03/2021 05:41	Governador Valadares	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	Pescador Subsistência	Leatricia de Cássia Telles Ribeiro
ADJ20210304-32052	11/03/2021 12:51	Governador Valadares	WASHINGTON DOS REIS PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Leatricia de Cássia Telles Ribeiro
ADJ20210214-12910	11/03/2021 06:06	Governador Valadares	WEMERSON HENRIQUE FERNANDES REIS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Leatricia de Cássia Telles Ribeiro
ADJ20210303-31816	10/03/2021 11:23	Governador Valadares	ROSIMEIRE CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA	Pescador Subsistência	Leatricia de Cássia Telles Ribeiro
ADJ20210112-20473	10/03/2021 05:43	Governador Valadares	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	Pescador Subsistência	Leatricia de Cássia Telles Ribeiro
ADJ20210110-20043	11/03/2021 11:55	Governador Valadares	CONCEIÇÃO MOREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELENA DE ARAUJO JORGE
ADJ20210121-23011	11/03/2021 10:27	Governador Valadares	rudimila maria do nascimento rodrigues	Pescador Subsistência	Carlos Roberto Ribeiro
ADJ20210229-17495	11/03/2021 10:22	Governador Valadares	Marcos Roberto Domingos Pinto	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Adalton Ramos Moraes Filho



ADJ20210115-21735	11/03/2021 10:20	Governador Valadares	anita alves dos santos	Agricultores / Produtores Rurais / Ilheiros – para comercialização informal,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Adalton Ramos Morais Filho
ADJ20210128-17240	10/03/2021 02:08	Governador Valadares	Marlon Henrique Domingos Pinto	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Adalton Ramos Morais Filho
ADJ20210118-07122	11/26/2020	Conceição da Barra	ADELZA TIMBOHIBA BARCELOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210117-06756	25/11/2020 11:49	Conceição da Barra	SANDRA NASSEH ISHIZAWA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210117-06856	26/11/2020 19:09	Conceição da Barra	CLAUDENTINO MAIA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210123-07888	26/11/2020 14:44	Conceição da Barra	CLAUDIA ALVES SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210116-06507	26/11/2020 18:25	Conceição da Barra	CLAUDIA DE JESUS SANTANA TEODOLINO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210123-07763	26/11/2020 15:43	Conceição da Barra	DERLINA FONSECA ALVES BATISTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210124-09809	27/11/2020 10:55	Conceição da Barra	GILSON VIEIRA DOS SANTOS	Revendedor de pescado informal e Ambulantes	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210117-06744	11/26/2020	Conceição da Barra	Jucimar Bonela dos Santos	Pescador Informal/artesanal/de fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210118-06986	25/11/2020 15:52	Conceição da Barra	JUCIMAR NASCIMENTO LAGE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210118-07153	26/11/2020 14:40	Conceição da Barra	JULIETA GRACIANA GUIMARAES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210117-06842	26/11/2020 16:43	Conceição da Barra	MATEUS DOS SANTOS ROZARIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210119-07315	25/11/2020 15:34	Conceição da Barra	RITA DE CASSIA SILVA CAMPOS BATISTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210116-06521	26/11/2020 14:37	Conceição da Barra	VITORIA GUIMARAES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210130-09225	25/11/2020 16:38	Conceição da Barra	Zeita Ramos da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfca
ADJ20210130-09328	03/12/2020 07:00	Conceição da Barra	ALBERTO LOPES SANT'ANA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210116-06525	03/12/2020 07:06	Conceição da Barra	AMELIA FELICIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210120-09611	02/12/2020 09:37	Conceição da Barra	ANTONIO CONCEICAO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210125-08281	03/12/2020 06:10	Conceição da Barra	EDMARA SOUZA FERNANDES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210116-06527	03/12/2020 01:46	Conceição da Barra	GIOVANA COSTA DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210117-06861	04/12/2020 11:35	Conceição da Barra	HELIO MARIA TEODOLINO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210130-09353	03/12/2020 06:36	Conceição da Barra	ILZA FRANCISCO LIMA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210124-08063	03/12/2020 01:33	Conceição da Barra	JOAO DOS SANTOS RAMOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210130-09337	03/12/2020 06:53	Conceição da Barra	JOSICARLOS TIMBOHYBA SOUTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210125-08395	03/12/2020 06:19	Conceição da Barra	LUCINEA SANTANA DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210130-09294	02/12/2020 05:11	Conceição da Barra	MARCOS SOUTO TRINDADE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210125-08281	04/12/2020 11:40	Conceição da Barra	NAIRE SANTANA TEODOLINO SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210116-06551	03/12/2020 06:20	Conceição da Barra	PRISCILA GUIMARAES DE ALMEIDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210130-09206	03/12/2020 05:45	Conceição da Barra	REVELINO ALVES SEVERO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210120-07613	03/12/2020 11:44	Conceição da Barra	ROZINETE ALMEIDA SANTANA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210125-08199	04/12/2020 09:31	Conceição da Barra	LINDINALVA PEREIRA MOREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LIVIA BATISTA BARCELOS
ADJ20210125-08396	08/12/2020 03:01	Conceição da Barra	LISANGELA BONELA DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210122-09885	10/12/2020 05:04	Conceição da Barra	JUCILENE BONELA DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ202101204-10423	12/11/20 1:06	Conceição da Barra	MARCELO CLAUDIANO RIBEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210117-06830	12/14/20 6:19	Conceição da Barra	MAURICIO TIMBOHYBA SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210124-08095	12/14/20 6:20	Conceição da Barra	FERNANDO COSTA RODRIGUES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ202101204-10579	12/14/20 6:22	Conceição da Barra	DOMINGOS MARIO GOMES DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ202101207-11101	12/14/20 3:29	Conceição da Barra	GILDETE APARECIDA DA PAIXÃO DO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210116-06733	12/11/20 2:51	Conceição da Barra	FELISBELA BARBOSA RENOCK	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	WANDERSON RUFINO
ADJ20210116-06511	15/12/2020 05:51	Conceição da Barra	JOSE CARLOS DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210116-06519	15/12/2020 05:56	Conceição da Barra	PEDRO DE JESUS GOMES JUNIOR	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210116-06601	16/12/2020 12:41	Conceição da Barra	ALMIR JOSE BORDIN	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662>

Número do documento: 21071418135946400000627509662

ADJ20201116-06663	16/12/2020 01:53	Conceição da Barra	DEUCILIA DOS SANTOS DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201201-09582	17/12/2020 04:54	Conceição da Barra	EDIMARA DA PAIXÃO MAIA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201207-11087	15/12/2020 05:59	Conceição da Barra	BENEDITO CONCEIÇÃO FILHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201210-11854	17/12/2020 04:51	Conceição da Barra	EURIDES DA CONCEIÇÃO FALÇÃO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201209-11574	17/12/2020 04:46	Conceição da Barra	MARCIA APARECIDA SANTOS TAVARES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201203-10217	16/12/2020 05:10	Conceição da Barra	JANINI DO ROZARIO CONCEIÇÃO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201209-11512	17/12/2020 06:10	Conceição da Barra	RAYANE NASCIMENTO DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201210-11918	22/12/2020 05:54	Conceição da Barra	ALCINEIA MARTINS DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MEDICI & AUER ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201217-14089	06/01/2021 06:00	Conceição da Barra	ALENCIA SEVERO TIMBOHYBA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201125-08194	18/12/2020 03:27	Conceição da Barra	BERNADINO MAIA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201130-09388	06/01/2021 10:22	Conceição da Barra	DAMIÃO SANTANA DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Alexander Pereira Gomes da Silva
ADJ20201214-12786	07/01/2021 03:20	Conceição da Barra	Douglas Faustino Moura	Revendedor de pescado informal e Ambulantes	Thiago Lopes Ferreira
ADJ20201124-08000	24/12/2020 09:19	Conceição da Barra	EMMANUELLI CARVALHO MAIA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201217-14357	06/01/2021 01:45	Conceição da Barra	FERNANDA MAIA DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201222-16179	05/01/2021 10:34	Conceição da Barra	GLEISON CARLOS VASCONCELOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Alexander Pereira Gomes da Silva
ADJ20201124-08109	23/12/2020 12:01	Conceição da Barra	JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JOVANE CLARINDO
ADJ20201118-07013	23/12/2020 03:02	Conceição da Barra	MAJANE AMARO EVANGELISTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20201120-07506	21/12/2020 10:00	Conceição da Barra	MARIA APARECIDA GUIMARAES DOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LIVIA BATISTA BARCELOS
ADJ20201117-06786	21/12/2020 12:44	Conceição da Barra	MARIA FACHIM	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201210-12021	06/01/2021 11:32	Conceição da Barra	VALDILEIA FALCAO DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201129-09147	06/01/2021 09:14	Conceição da Barra	Vanderson Fonseca Bispo	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Thiago Lopes Ferreira
ADJ20201202-09727	06/01/2021 10:59	Conceição da Barra	VANERSON VIERIA GOMES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Alexander Pereira Gomes da Silva
ADJ20201210-11875	06/01/2021 11:13	Conceição da Barra	WANTUIL GOMES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201215-13333	06/01/2021 12:37	Conceição da Barra	Wellington Charles Rocha Viana	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Thiago Lopes Ferreira
ADJ20201206-10787	23/12/2020 04:10	Conceição da Barra	WESLEY CORREIA CYPRIANO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	VINICIUS PESTANA RIBEIRO
ADJ202010105-18721	14/01/2021 04:13	Conceição da Barra	DANIEL BARBIRATO FURTADO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201215-13462	14/01/2021 04:00	Conceição da Barra	Maria José Alves Domingos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201214-12753	15/01/2021 09:03	Conceição da Barra	MARIA DA PENHA DUARTE MORAES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JOVANE CLARINDO
ADJ20201123-07801	15/01/2021 06:46	Conceição da Barra	VAGNO PESTANA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	WANDERSON RUFINO
ADJ20201116-06523	13/01/2021 10:09	Conceição da Barra	MATEUS TRINDADE DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201116-06659	09/01/2021 08:18	Conceição da Barra	JOAO BATISTA DA SILVA JUNIOR	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201221-15722	12/01/2021 02:08	Conceição da Barra	Willian Lopes de Andrade	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201204-10480	13/01/2021 05:19	Conceição da Barra	MILTON CAMPOS DA PAIXAO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ202010106-18951	09/01/2021 08:33	Conceição da Barra	AMARAL ALVES CAMPOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201211-12355	12/01/2021 01:56	Conceição da Barra	D'AJUDA VIEIRA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201212-12428	12/01/2021 03:09	Conceição da Barra	Ademar de Souza Cruz	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Thiago Lopes Ferreira
ADJ20201210-11943	14/01/2021 02:20	Conceição da Barra	Antonio Julio Filho	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Thiago Lopes Ferreira
ADJ20201216-13610	13/01/2021 02:37	Conceição da Barra	YANDARA MOTA CALATRONI	Revendedor de pescado informal e Ambulantes	Thiago Lopes Ferreira
ADJ20201221-15838	20/01/2021 12:04	Conceição da Barra	IZAIAS CALDEIRA CAMPOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201215-13454	20/01/2021 08:38	Conceição da Barra	Edson Thomaz da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Thiago Lopes Ferreira
ADJ20201217-14276	18/01/2021 05:08	Conceição da Barra	Neide Margarida Alves	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Thiago Lopes Ferreira
ADJ202010113-20961	29/01/2021 09:15	Conceição da Barra	GEREMIAS FERREIRA DA CONCEIÇÃO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI



ADJ20201211-12343	29/01/2021 11:02	Conceição da Barra	MATEUS CRUZ FILHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210105-18620	28/01/2021 03:38	Conceição da Barra	PATRICIA ALVES PINHEIRO GONÇALVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210122-23140	29/01/2021 11:03	Conceição da Barra	LIONORIO VASCONCELOS DE AZEVEDO NETO	Revendedor de pescado informal e Ambulantes	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210122-12531	25/01/2021 04:04	Conceição da Barra	Josemar dos Santos Campos	Revendedor de pescado informal e Ambulantes	Thiago Lopes Ferreira
ADJ20210113-30971	25/01/2021 04:06	Conceição da Barra	ELISANGELA ALMEIDA DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Thiago Lopes Ferreira
ADJ20201123-07825	01/02/2021 03:36	Conceição da Barra	RODRIGO RODRIGUES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Jessica Souza dos Santos Martinez
ADJ20201217-14169	27/01/2021 11:16	Conceição da Barra	FABIO CORREIA DE JESUS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BELMIRO GOMES SANTANNA
ADJ20201218-14688	25/01/2021 11:44	Conceição da Barra	JOSÉ MILTON DIAS PARDIM	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GUILHERME VASCONCELOS COUTINHO
ADJ20201210-11994	27/01/2021 02:41	Conceição da Barra	Elidiane Conceição	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Priscila Nascimento de Vasconcelos
ADJ20210211-26111	19/02/2021 02:36	Conceição da Barra	MORENO PASSAMANI NOGUEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JOVANE CLARINDO
ADJ20210106-18932	19/02/2021 03:30	Conceição da Barra	ANTONIA FALCAO DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210113-20909	24/02/2021 08:45	Conceição da Barra	RITA CONCEICAO LAGE	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210121-22952	05/02/2021 05:29	Conceição da Barra	VALDIR ALVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201130-09386	11/02/2021 02:09	Conceição da Barra	EUGENIO CAMILLO SILVARES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210218-14803	24/02/2021 02:29	Conceição da Barra	MYRIAM DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210210-26048	19/02/2021 03:39	Conceição da Barra	MARILHA FALCAO DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210222-26816	24/02/2021 04:37	Conceição da Barra	Geraldo Vianna de Sousa	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20210203-10071	23/02/2021 04:40	Conceição da Barra	Maria José Dos Santos Verediano	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20210219-15207	05/02/2021 08:58	Conceição da Barra	Aislan Dos Santos Machado	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20210201-25146	08/02/2021 06:43	Conceição da Barra	LUCY CAMPOS DA PAIXÃO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	THAIS CRISTINA DOS SANTOS
ADJ20210203-25348	10/02/2021 05:53	Conceição da Barra	JAILZA ROSARIO BATISTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	THAIS CRISTINA DOS SANTOS
ADJ20210221-15607	05/02/2021 01:12	Conceição da Barra	Fábio de Jesus Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Thiago Lopes Ferreira
ADJ20210221-15764	13/02/2021 08:51	Conceição da Barra	Lucas de Oliveira Santos	Revendedor de pescado informal e Ambulantes	Thiago Lopes Ferreira
ADJ20210218-14784	19/02/2021 03:11	Conceição da Barra	Ozeli Batista Monte	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Thiago Lopes Ferreira
ADJ20210208-11221	25/02/2021 11:09	Conceição da Barra	Guilherme Cassiano Nascimento	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Thiago Lopes Ferreira
ADJ20210209-11726	25/02/2021 11:15	Conceição da Barra	Jose Gomes da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Thiago Lopes Ferreira
ADJ20210211-12289	19/02/2021 03:03	Conceição da Barra	Neida Pereira Eleotério Guimarães de	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Thiago Lopes Ferreira
ADJ20210214-12778	23/02/2021 08:34	Conceição da Barra	Dusilene Gomes Francelino	Revendedor de pescado informal e Ambulantes	Thiago Lopes Ferreira
ADJ20210214-12931	03/02/2021 01:25	Conceição da Barra	Diogoberto Viana Vasconcellos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Thiago Lopes Ferreira
ADJ20210216-13597	22/02/2021 10:42	Conceição da Barra	Emerson Santos de Oliveira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Thiago Lopes Ferreira
ADJ20210217-08740	24/02/2021 01:13	Conceição da Barra	ORLIMAR DO NASCIMENTO LUCIANO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JOVANE CLARINDO
ADJ20210214-12741	26/02/2021 12:02	Conceição da Barra	MARIA CIRA JUSTINA	Revendedor de pescado informal e Ambulantes	JOVANE CLARINDO
ADJ20210204-25529	16/02/2021 11:33	Conceição da Barra	HERDA BELING ANTUNES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	WANDERSON RUFINO
ADJ20210127-24286	09/02/2021 05:11	Conceição da Barra	ANA PAULA DE AZEVEDO RUFINO PESTANA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	WANDERSON RUFINO
ADJ20210205-25660	22/02/2021 11:56	Conceição da Barra	FRANCYELLE BARBOSA PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	WANDERSON RUFINO
ADJ20210127-24088	18/02/2021 07:58	Conceição da Barra	ELIZABETH DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	WANDERSON RUFINO
ADJ20210216-14000	22/02/2021 07:52	Conceição da Barra	ADIRALDO ANTUNES CARLOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	WANDERSON RUFINO
ADJ20210211-12332	08/02/2021 09:41	Conceição da Barra	JORGE VIEGA VASCONCELOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	WANDERSON RUFINO



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662>

Número do documento: 21071418135946400000627509662

Num. 633731065 - Pág. 106

ADJ20210105-18755	17/02/2021 05:39	Conceição da Barra	FABIANE ALMEIDA DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Jessica Souza dos Santos Martinez
ADJ20210128-24435	19/02/2021 07:11	Conceição da Barra	MARIA EDIR CORREIA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Jessica Souza dos Santos Martinez
ADJ20210108-19824	18/02/2021 03:08	Conceição da Barra	BRUNO SOUZA DA CONCEIÇÃO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LIVIA BATISTA BARCELOS
ADJ20210123-16469	19/02/2021 09:27	Conceição da Barra	MANOEL BONFIM SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HEITOR RAMALHO MIRANDA
ADJ20210123-16472	22/02/2021 11:13	Conceição da Barra	LAURA DA SILVA CARTACHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Alexander Pereira Gomes da Silva
ADJ20210123-16676	18/02/2021 08:52	Conceição da Barra	MARINES LIANDRO DE SOUZA	Revendedor de pescado informal e Ambulantes	Alexander Pereira Gomes da Silva
ADJ20210123-16106	22/02/2021 11:09	Conceição da Barra	ROSIMAR ALMEIDA DOS SANTOS	Revendedor de pescado informal e Ambulantes	Alexander Pereira Gomes da Silva
ADJ20210122-16143	25/02/2021 03:10	Conceição da Barra	GABRIEL SOUZA ROSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Alexander Pereira Gomes da Silva
ADJ20210122-16170	24/02/2021 05:00	Conceição da Barra	GIVANELSON SANTOS GUIMARÃES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Alexander Pereira Gomes da Silva
ADJ20210122-16233	26/02/2021 07:35	Conceição da Barra	GIVALDO GRAÇA SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Alexander Pereira Gomes da Silva
ADJ20210104-18387	22/02/2021 11:18	Conceição da Barra	OLIVIO GOMES DOS SANTOS	Revendedor de pescado informal e Ambulantes	Alexander Pereira Gomes da Silva
ADJ20210121-15856	18/02/2021 08:49	Conceição da Barra	MARIA AUXILIADORA SANTOS SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Alexander Pereira Gomes da Silva
ADJ20210121-15482	10/02/2021 05:57	Conceição da Barra	ROSANGELA BATISTA DE ARAUJO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Alexander Pereira Gomes da Silva
ADJ20210121-15513	18/02/2021 08:45	Conceição da Barra	SEBASTIAO MENDES FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Alexander Pereira Gomes da Silva
ADJ20210121-15547	18/02/2021 08:48	Conceição da Barra	ANDRE DOS SANTOS GOMES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Alexander Pereira Gomes da Silva
ADJ20210119-15198	18/02/2021 04:29	Conceição da Barra	AILTON SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	PAULO WAGNER GABRIEL AZEVEDO
ADJ20210127-24296	23/02/2021 11:51	Conceição da Barra	PAULO ROBERTO VAILANT	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCYLIA FABIANA ACIOLI RALF DO NASCIMENTO
ADJ20210116-06698	02/02/2021 11:29	Conceição da Barra	FABIO DA SILVA CLARINDO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SUELLEN DUARTE GUIMARÃES
ADJ20210208-11150	09/02/2021 05:36	Conceição da Barra	NILTON ALMEIDA DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BELMIRO GOMES SANTANNA
ADJ20210119-22323	25/02/2021 03:20	Conceição da Barra	GILMAR FERREIRA DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GUILHERME VASCONCELOS COUTINHO
ADJ20210127-14188	26/02/2021 05:49	Conceição da Barra	GETÚLIO BATISTA GUIMARÃES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GUILHERME VASCONCELOS COUTINHO
ADJ20210118-14575	22/02/2021 11:15	Conceição da Barra	OLENDINO GREGÓRIO SANTANA VIEGAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GUILHERME VASCONCELOS COUTINHO
ADJ20210120-17804	02/02/2021 04:25	Conceição da Barra	JOSIMAR GREGÓRIO SANTANA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GUILHERME VASCONCELOS COUTINHO
ADJ20210121-15733	26/02/2021 02:25	Conceição da Barra	Luzia Rodrigues Tomé	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Priscila Nascimento de Vasconcelos
ADJ20210112-20689	03/02/2021 12:40	Conceição da Barra	Diana Alves Carvalho	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Priscila Nascimento de Vasconcelos
ADJ20210118-14797	10/02/2021 12:49	Conceição da Barra	ANAIVA HENRIQUE FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FABIANE LOPES CORREIA
ADJ20210122-15989	12/02/2021 09:53	Conceição da Barra	LUZIA MARIA DE JESUS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Alexander Pereira Gomes da Silva
ADJ20210105-18916	25/02/2021 09:24	Conceição da Barra	MICHAELI ROMUALDO DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ÉBER OSVALDO NUNO RIBEIRO
ADJ20210116-13647	04/02/2021 09:52	Conceição da Barra	CLAUDIO DE JESUS SANTANA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210111-20333	02/02/2021 01:21	Conceição da Barra	Gabriel Alves Albuquerque Conte	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20210222-26818	03/03/2021 05:49	Conceição da Barra	Gabriel Henriques de Ávila Junior	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20210116-13780	05/02/2021 10:29	Conceição da Barra	MARINA DOS SANTOS PESTANA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Getálio Gomes da Silva
ADJ20210222-16251	02/03/2021 09:18	Conceição da Barra	Lediana dos Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Thiago Lopes Ferreira
ADJ20210203-25431	01/03/2021 04:23	Conceição da Barra	MARGARIDA FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LIVIA BATISTA BARCELOS
ADJ20210228-17179	03/03/2021 09:29	Conceição da Barra	VALMAR DA COSTA GRAÇA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Alexander Pereira Gomes da Silva
ADJ20210222-26806	02/03/2021 08:50	Conceição da Barra	ANA PAULA SOUTO DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LUIS FELIPE ALVES
ADJ20210201-25173	09/03/2021 02:04	Conceição da Barra	HELIO CLAUDIANO DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRAZ VALÉRIO BRANDÃO
ADJ20210211-26159	11/03/2021 10:42	Conceição da Barra	MARIA JOSE MAIA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	WANDERSON RUFINO
ADJ20210120-11831	11/03/2021 12:10	Conceição da Barra	MARCIA DOS SANTOS GUIMARÃES DE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HEITOR RAMALHO MIRANDA
ADJ20210101-09520	07/01/2021 01:49	Colatina	ELISSANDRA BRANDÃO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Rosimere Martiniano da Silva
ADJ20210120-15420	14/01/2021 05:27	Colatina	EDILBERTO BORCHARDT JACOB	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20210124-16840	14/01/2021 04:16	Colatina	JOSE RUBENS BRONZONI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210222-16018	12/01/2021 02:13	Colatina	RENAN LUPPI FAVORETTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210124-16945	14/01/2021 10:27	Colatina	JOSE TEIXEIRA CORREA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210129-17700	14/01/2021 03:22	Colatina	REMERTSON LUPPI FAVORETTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210107-19406	14/01/2021 10:39	Colatina	FAGNER DA COSTA GUINSBERG	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210128-17117	12/01/2021 03:02	Colatina	ANTONIO DOS SANTOS ROCHA	Pescador Subsistência	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210128-17128	12/01/2021 05:56	Colatina	JOAO KISTER	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210119-15063	12/01/2021 05:55	Colatina	DENIS HENRIQUE DAS NEVES FAVORETTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662>

Número do documento: 21071418135946400000627509662

Num. 633731065 - Pág. 107

ADJ20201228-17323	14/01/2021 04:45	Colatina	LUCIO ANTONIO LEHRBACK	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201229-17665	14/01/2021 01:04	Colatina	PAULO GONÇALVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201224-16914	12/01/2021 05:56	Colatina	CLAUDIO CEZAR DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201224-16916	14/01/2021 04:03	Colatina	JOSE GUINSBERG	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201223-16519	13/01/2021 08:20	Colatina	ANA MARIA SALES MORATI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201219-15092	13/01/2021 11:54	Colatina	JOSÉ BRAUW PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20201219-15218	12/01/2021 06:06	Colatina	MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	CHERRYNE TEIXEIRA BARBOSA ZUCCON
ADJ20201219-15182	12/01/2021 06:04	Colatina	JUAREZ BARBOSA FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	CHERRYNE TEIXEIRA BARBOSA ZUCCON
ADJ20201219-15215	14/01/2021 01:19	Colatina	SELMA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DE PAULA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	CHERRYNE TEIXEIRA BARBOSA ZUCCON
ADJ202010106-19191	14/01/2021 03:38	Colatina	ROSEMIRO MOREIRA DOS REIS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAINY DE ASSIS MIRANDA MAGNAGO
ADJ20201219-15024	06/01/2021 12:57	Colatina	JOSE MAIANI COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201219-15042	05/01/2021 04:39	Colatina	MARIO SERGIO PASSOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201219-15050	06/01/2021 01:02	Colatina	JOAO FREDERICO RAASCH	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201219-15117	06/01/2021 05:54	Colatina	VERA LUCIA LORDS VIEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201219-15123	05/01/2021 04:45	Colatina	ARNALDO SARTER	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201219-15086	11/01/2021 05:16	Colatina	ANDERSON FARIAS DO AMARAL	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201222-15977	11/01/2021 03:56	Colatina	BRUNO GUATOLINI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201221-15630	06/01/2021 08:02	Colatina	CARLOS ALVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabyrela do Carmo Cardoso
ADJ20201219-15189	05/01/2021 02:06	Colatina	DOMINGOS VELOSO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	CHERRYNE TEIXEIRA BARBOSA ZUCCON
ADJ20201219-15160	04/01/2021 08:46	Colatina	ELCIMAR TEIXEIRA LORDES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Elaise Correa Coelho da Rocha
ADJ20201221-15735	06/01/2021 02:19	Colatina	ERALDO BRAZ NETO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	washington do Nascimento Castilho
ADJ20201219-15210	08/01/2021 08:56	Colatina	GABRIEL GALVÃO DA ROCHA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	CHERRYNE TEIXEIRA BARBOSA ZUCCON
ADJ20201223-16380	06/01/2021 03:39	Colatina	GERLIANA KRNER HERBST DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20201219-15172	08/01/2021 09:01	Colatina	GILSON PENA PAIXÃO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	CHERRYNE TEIXEIRA BARBOSA ZUCCON
ADJ20201219-15176	08/01/2021 09:05	Colatina	JACIRA AGUIAR	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	CHERRYNE TEIXEIRA BARBOSA ZUCCON
ADJ20201221-15442	07/01/2021 10:04	Colatina	JOAO CRISTOVAO CARNEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Wandylla Candido dos Santos Rosário Gobbo
ADJ20201222-16096	11/01/2021 11:53	Colatina	João Luiz Panceri Fiegler	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	washington do Nascimento Castilho
ADJ20201220-15414	09/01/2021 09:34	Colatina	JORGE SANTOS DE FREITAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20201219-15235	05/01/2021 12:14	Colatina	JOSE CARLOS MARÇAL	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	CHERRYNE TEIXEIRA BARBOSA ZUCCON
ADJ20201221-15905	06/01/2021 09:39	Colatina	JOSELINO SANTOS DE FREITAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	CHERRYNE TEIXEIRA BARBOSA ZUCCON
ADJ20201221-15904	08/01/2021 06:14	Colatina	JOZILENE HERBST STABNOW DE FREITAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20201220-15423	06/01/2021 09:37	Colatina	LEVI GARCIA DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20201221-15470	11/01/2021 05:35	Colatina	MANOEL PERINI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201219-15204	08/01/2021 09:27	Colatina	MARIA ANITA MARTINS DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	CHERRYNE TEIXEIRA BARBOSA ZUCCON
ADJ20201221-15509	11/01/2021 03:54	Colatina	MARIA APARECIDA LOPES DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Wandylla Candido dos Santos Rosário Gobbo
ADJ202010105-18689	11/01/2021 05:36	Colatina	RENATO NASCIMENTO ARAGAO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201228-17368	11/01/2021 05:16	Colatina	RENATO REICHE FAVORETTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201219-15205	08/01/2021 09:12	Colatina	RICARDO GALVÃO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	CHERRYNE TEIXEIRA BARBOSA ZUCCON
ADJ20201219-15254	08/01/2021 09:33	Colatina	ROBERTO MARTINS DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	CHERRYNE TEIXEIRA BARBOSA ZUCCON
ADJ20201221-15469	07/01/2021 10:01	Colatina	ROGERIO BREGER THOM	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Wandylla Candido dos Santos Rosário Gobbo
ADJ20201219-15051	15/01/2021 12:27	Colatina	Wegliston Alberto Lima Baptista	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20201219-15244	15/01/2021 03:01	Colatina	José Victor de Almeida	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20201221-15632	15/01/2021 02:36	Colatina	ANA ELISABETE PEREIRA GALTER	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Rosimere Martiniano da Silva
ADJ20201219-15230	15/01/2021 02:31	Colatina	ANSELMO CARDOSO DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Débora Pereira Dalmoneche
ADJ20201219-15279	15/01/2021 01:16	Colatina	CHRISTIANO HENRIQUE HARMES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Débora Pereira Dalmoneche
ADJ20201219-15266	15/01/2021 02:25	Colatina	ANEZO MANOEL CHESQUINI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Débora Pereira Dalmoneche
ADJ20201224-16820	15/01/2021 08:35	Colatina	KLEITON BINDA TERRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Wandylla Candido dos Santos Rosário Gobbo
ADJ20201221-15639	11/8/21 11:34	Colatina	JOSE DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Wandylla Candido dos Santos Rosário Gobbo
ADJ20201219-15126	20/01/2021 08:42	Colatina	GERALDO PATROCINIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662>

Número do documento: 21071418135946400000627509662

Num. 633731065 - Pág. 108

ADJ20201228-17185	19/01/2021 08:28	Colatina	CELSON PEREIRA DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210111-20243	20/01/2021 09:32	Colatina	João Negrelli	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	TEIXEIRA E TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201224-16896	20/01/2021 12:16	Colatina	MICHEL VICTER DE ALMEIDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	CARLITO VETTORACI LOPES DE ALMEIDA
ADJ20201219-15278	19/01/2021 05:08	Colatina	JORGE LUIZ GATTI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Débora Pereira Dalmoneche
ADJ20201219-15267	20/01/2021 10:01	Colatina	ROGÉRIO STEFENONI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Débora Pereira Dalmoneche
ADJ20201219-15226	20/01/2021 11:07	Colatina	FABIO EDSON BARCELLOS MARTINS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Débora Pereira Dalmoneche
ADJ20201219-15256	19/01/2021 03:11	Colatina	FERNANDO COSTA INACIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Débora Pereira Dalmoneche
ADJ20201219-15264	19/01/2021 04:53	Colatina	SAYONARA JULIANE COSTA NASCIMENTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Débora Pereira Dalmoneche
ADJ20201219-15275	18/01/2021 05:36	Colatina	ALLAN STEFENONI BROSEGHINI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Débora Pereira Dalmoneche
ADJ20201219-14986	18/01/2021 09:19	Colatina	LAFAIETE GONÇALVES DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAINY DE ASSIS MIRANDA MAGNAGO
ADJ20201219-14989	19/01/2021 02:47	Colatina	ELVIMAR MARCOS MILBRATZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Aline Guerra Gava
ADJ20201219-15085	19/01/2021 09:31	Colatina	JOSÉ DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20201224-16865	29/01/2021 10:35	Colatina	ROSIANI PEREIRA FRANK SIMOURA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201228-17100	01/02/2021 08:41	Colatina	Marcelo Andre Maciel Da costa	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201223-16382	22/01/2021 10:56	Colatina	MARCIO GOMES DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20201224-16867	25/01/2021 10:18	Colatina	Jansayna Gomes da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20201223-16463	28/01/2021 04:41	Colatina	Ediane Coelho de Melo	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20210115-21595	29/01/2021 11:47	Colatina	Francisco Pereira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20201219-15090	22/01/2021 12:32	Colatina	Lucia Helena Longuinho	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20201205-18836	27/01/2021 01:03	Colatina	Luiz Gustavo Dorsch Manfré	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20210113-20923	27/01/2021 01:05	Colatina	Braz Antonio Fermun	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20201228-17298	25/01/2021 11:53	Colatina	Demerson das Neves Favoretto	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20201222-16226	27/01/2021 01:01	Colatina	Moacir de Araujo Victor Filho	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20201213-20929	21/01/2021 03:05	Colatina	EDIR REZENDE RIBEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MANOEL GERALDO PEVIDOR DIAS
ADJ20201219-15211	28/01/2021 02:37	Colatina	LINDALVA BULLERJAHN RODRIGUES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Débora Pereira Dalmoneche
ADJ20201219-15222	20/01/2021 05:29	Colatina	CACILDA PIGARRO DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Débora Pereira Dalmoneche
ADJ20201219-15270	27/01/2021 02:29	Colatina	ANDREILTON RODRIGUES DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Débora Pereira Dalmoneche
ADJ20210112-20478	28/01/2021 03:09	Colatina	VANESSA SANTOS FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SALOMAO NICOLI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201221-15614	22/01/2021 09:51	Colatina	AJANILSON APARECIDO PEREIRA DA CRUZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ROBERT DE OLIVEIRA PAVUNA
ADJ20201224-16814	29/01/2021 05:26	Colatina	SEBASTIAO DOMINGOS DA CUNHA FILHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAINY DE ASSIS MIRANDA MAGNAGO
ADJ20201212-20558	28/01/2021 05:53	Colatina	ALVINO ANTONIO BOZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAINY DE ASSIS MIRANDA MAGNAGO
ADJ20201208-19642	22/01/2021 06:34	Colatina	Alcino Correia Filho	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALEXSSANDRO LIMA DOS SANTOS
ADJ20201208-19660	25/01/2021 03:10	Colatina	Joselita Maria de Jesus Correia	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALEXSSANDRO LIMA DOS SANTOS
ADJ20201208-19797	28/01/2021 05:25	Colatina	Romildo de Jesus Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALEXSSANDRO LIMA DOS SANTOS
ADJ20210120-22827	21/01/2021 02:47	Colatina	Renato de Oliveira Brites	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALEXSSANDRO LIMA DOS SANTOS
ADJ20210120-22859	28/01/2021 05:30	Colatina	Roberto de Jesus Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Bezael Garcia Nery
ADJ20210112-20341	28/01/2021 02:42	Colatina	ALBERTO CAMATTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	TEIXEIRA & DALMONECHE ADVOGADAS
ADJ20210112-20445	21/01/2021 02:55	Colatina	DOUGLAS ROGERIO WOTKOSKI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	TEIXEIRA & DALMONECHE ADVOGADAS
ADJ20210112-20606	28/01/2021 11:16	Colatina	Avilasio Antonio Coradini	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	TEIXEIRA & DALMONECHE ADVOGADAS
ADJ20210127-24224	29/02/2021 08:34	Colatina	Jose Antonio Creto Binda	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELOENY RODRIGUES GOBBO
ADJ20201224-16880	05/02/2021 04:52	Colatina	Ronilton de Souza Soares	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201228-17155	22/02/2021 09:21	Colatina	Luzimar Guizoloffi Frohlich	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201228-17297	01/02/2021 05:26	Colatina	Raquel Rossmann Pinto Ferreira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201228-17309	02/02/2021 08:13	Colatina	Poliane Domingos Damazio	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201230-17994	18/02/2021 04:15	Colatina	Roberto Ferreira0	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201224-16855	24/02/2021 02:33	Colatina	Humberto Fiegler Rossmann	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210126-23885	12/02/2021 12:08	Colatina	DARCILENE EGERT JACOB	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20210128-24447	10/02/2021 03:11	Colatina	ENI GOMES DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20210114-21143	02/02/2021 05:03	Colatina	ROMARIO SANTOS DE FREITAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662>

Número do documento: 21071418135946400000627509662

Num. 633731065 - Pág. 109

ADJ20210111-20304	24/02/2021 07:55	Colatina	MARIANETTI ADELINA KERNER HERBST	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20210119-22212	11/02/2021 01:49	Colatina	VICENTE GONÇALVES DE MEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210119-15028	08/02/2021 01:32	Colatina	ERASMO CARLOS VICTER LEAL	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210128-17347	25/02/2021 02:00	Colatina	RENATO LUPPI RECHE FAVORETTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210128-17181	25/02/2021 01:59	Colatina	ANTONIO WOLFGGRAM	Pescador Subsistência	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210124-16838	11/02/2021 02:04	Colatina	ELIAS EVANGELISTA DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210124-16890	22/02/2021 05:57	Colatina	EUGENIO TAMANINI CASTIGLIONI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210123-16702	09/02/2021 09:43	Colatina	GERALDA DA COSTA ALMEIDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210105-18700	05/02/2021 10:53	Colatina	CLEUZA DE SOUZA MACHADO PINHEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	washington do Nascimento Castilho
ADJ20210114-21280	23/02/2021 04:06	Colatina	Andreia Barroso da Silva Belz	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20210123-16730	22/02/2021 06:32	Colatina	Jorge Luiz Vinter Polcheira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20210123-23266	22/02/2021 09:53	Colatina	Judismar Guibert	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20210118-22102	12/02/2021 05:02	Colatina	Natalino Messa Victor	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20210105-18769	17/02/2021 04:28	Colatina	Paulo Carlos Schifelin	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20210111-20225	19/02/2021 02:37	Colatina	Karla Angélica Breger Thom	Revendedor de pescado informal e Ambulantes	Marta Luzia Benfica
ADJ20210119-15058	19/02/2021 11:29	Colatina	IVANILDO SANTO SANTANA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20210119-15122	24/02/2021 04:45	Colatina	Luiz Das Graças Gonçalves santana	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20210122-16049	02/02/2021 02:04	Colatina	Pedro lucio correa de melo	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20210120-17971	24/02/2021 09:33	Colatina	João Vitor Guerra	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20210129-17735	12/02/2021 02:20	Colatina	Ednilson Guimarães dos Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20210114-21338	16/02/2021 07:11	Colatina	Salvina de Amorim Vieira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20210115-21476	16/02/2021 02:34	Colatina	JOAO CARLOS MILI DALMONECH	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20210105-18570	16/02/2021 03:15	Colatina	Eduardo Alexandre Gonçalves	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20210121-15805	11/02/2021 09:33	Colatina	José carlos da costa	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20210119-15132	16/02/2021 07:12	Colatina	Jhonata Winícios de Almeida Santana	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20210119-15055	11/02/2021 03:26	Colatina	FERNANDO DE FREITAS LUIZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20210119-15132	09/02/2021 03:22	Colatina	MARGARETE DA SILVA PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20210119-15145	24/02/2021 09:10	Colatina	ROFISON DA SILVA PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20210119-15025	10/02/2021 11:44	Colatina	Alaini de Freitas Luiz De Souza	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20210119-15001	18/02/2021 08:40	Colatina	GILIANI DA SILVA ROCHA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DIEGO ALBUQUERQUE MONECCHI
ADJ20210119-15009	22/02/2021 04:31	Colatina	BARNABE DA CONCEIÇÃO ROSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DIEGO ALBUQUERQUE MONECCHI
ADJ20210119-15283	22/02/2021 08:21	Colatina	ANTONIO CORREA FILHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DIEGO ALBUQUERQUE MONECCHI
ADJ20210121-15688	25/02/2021 08:33	Colatina	PAULO CESAR MOTA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DIEGO ALBUQUERQUE MONECCHI
ADJ20210123-16727	04/02/2021 04:25	Colatina	LUCAS PINHEIRO BRANDAO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Rosimere Martiniano da Silva
ADJ20210119-22453	25/02/2021 07:37	Colatina	IVALDO ADAMI BIANCARDI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Rosimere Martiniano da Silva
ADJ20210121-15465	03/02/2021 02:18	Colatina	EULA SATHLER SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SABRINA NATHACHA FAGUNDES SCHIMDT
ADJ20210123-16614	17/02/2021 08:39	Colatina	DORILDO LUCHT BELING	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	THAIS CRISTINA DOS SANTOS
ADJ20210126-17055	17/02/2021 08:42	Colatina	LAZARO ZIDIO COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	THAIS CRISTINA DOS SANTOS
ADJ20210121-15598	15/02/2021 11:19	Colatina	ADAIK JOSE DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	TEIXEIRA E TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20210118-21937	10/02/2021 01:00	Colatina	Elidia da Silva Soares	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	TEIXEIRA E TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20210115-21492	05/02/2021 05:09	Colatina	Carlos Eduardo de Oliveira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	TEIXEIRA E TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20210114-21343	18/02/2021 03:10	Colatina	CELSINO SOARES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	TEIXEIRA E TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20210122-16185	12/02/2021 12:04	Colatina	ANDERSON VIEIRA DE PAULA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RABELLO TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20210122-16194	22/02/2021 05:45	Colatina	ARIELE RIBEIRO MODOLO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RABELLO TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20210119-22271	06/02/2021 06:39	Colatina	LUIZ TADEU JUNCA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	CIRLENE HELENA VACCARI DE RESENDE
ADJ20210126-23972	08/02/2021 10:21	Colatina	IRINEU GOMES CANDEIAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	CIRLENE HELENA VACCARI DE RESENDE



ADJ20210126-23975	05/02/2021 02:48	Colatina	ROSANA CEZAR CANDEIAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	CIRLENE HELENA VACCARI DE RESENDE
ADJ20201219-15195	28/02/2021 11:36	Colatina	IDELFONSO HONORATO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	CHERRYNE TEIXEIRA BARBOSA ZUCCON
ADJ20201219-15257	02/02/2021 04:31	Colatina	RICARDO CARDOSO DE OLIVEIRA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	CHERRYNE TEIXEIRA BARBOSA ZUCCON
ADJ20201219-15277	03/02/2021 03:58	Colatina	EDSON LEITE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Débora Pereira Dalmoneche
ADJ20210127-24285	08/02/2021 03:54	Colatina	SOLIVAN ALVES DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MURTA ADVOGADOS
ADJ20201222-16224	25/02/2021 09:46	Colatina	LUIZ PAULO RIGAMONTE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Daniela Dominicini
ADJ20201223-16792	05/02/2021 03:14	Colatina	LUIZ CARLOS BECIÇO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANTOS&SIMOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201228-17356	25/02/2021 03:47	Colatina	JOSÉ CARLOS FRANÇA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Wandylla Candido dos Santos Rosário Gobbo
ADJ20201222-15928	22/02/2021 09:17	Colatina	ISAIAS RONEI DOS REIS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ROBERT DE OLIVEIRA PAVUNA
ADJ20210105-18667	24/02/2021 09:53	Colatina	JOSE CARLOS DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ROBERT DE OLIVEIRA PAVUNA
ADJ20210105-18669	18/02/2021 11:41	Colatina	ILDO ARPINI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAINY DE ASSIS MIRANDA MAGNAGO
ADJ20210108-19813	24/02/2021 03:31	Colatina	MANOEL ANTONIO GALON	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAINY DE ASSIS MIRANDA MAGNAGO
ADJ20210116-21796	17/02/2021 11:09	Colatina	ELIDIO TOREZANI FILHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAINY DE ASSIS MIRANDA MAGNAGO
ADJ20201219-14993	03/02/2021 08:11	Colatina	MADALENA SCHMIDT VITER	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAINY DE ASSIS MIRANDA MAGNAGO
ADJ20201219-15000	17/02/2021 11:38	Colatina	EVA DIAS DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAINY DE ASSIS MIRANDA MAGNAGO
ADJ20210119-22438	09/02/2021 02:04	Colatina	TANIA MARIA BATISTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAINY DE ASSIS MIRANDA MAGNAGO
ADJ20210212-26278	24/02/2021 04:24	Colatina	VAUQUIARLEY ARPINI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAINY DE ASSIS MIRANDA MAGNAGO
ADJ20210120-22720	23/02/2021 10:02	Colatina	Jessiene de Jesus Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALEXSSANDRO LIMA DOS SANTOS
ADJ20210120-22683	05/02/2021 09:19	Colatina	Ronaldo de Jesus Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALEXSSANDRO LIMA DOS SANTOS
ADJ20210118-22103	23/02/2021 09:59	Colatina	Ciciliane Correia dos Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALEXSSANDRO LIMA DOS SANTOS
ADJ20210108-19782	22/02/2021 11:26	Colatina	Marco Antonio Corrêa	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALEXSSANDRO LIMA DOS SANTOS
ADJ20201222-16301	18/02/2021 02:27	Colatina	EDSON JOSÉ CAMPO DALL'OTTO	Agricultores / Produtores Rurais / Ilheiros – para comercialização informal	MARCO SCARDUA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
ADJ20201222-16306	18/02/2021 05:18	Colatina	MATHEUS GATI	Agricultores / Produtores Rurais / Ilheiros – para comercialização informal	MARCO SCARDUA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
ADJ20210102-18185	17/02/2021 09:16	Colatina	JOSE DO CARMO TRASPADINI DIAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Caio Andrade Monteiro de Almeida Lins
ADJ20210126-23930	05/02/2021 12:57	Colatina	Rosimery Silva Passos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BERNARDO LUIZ DE ALMEIDA ROMANO
ADJ20210126-23954	17/02/2021 07:50	Colatina	Rozenilda Rodrigues da Silva Passos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BERNARDO LUIZ DE ALMEIDA ROMANO
ADJ20210115-21607	25/02/2021 02:39	Colatina	DENIZAR LUCIO ROSA	Artesãos,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Leomar Coelho Moreira
ADJ20210113-20750	23/02/2021 03:51	Colatina	Antonio Carlos Alexandrino	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Bezael Garcia Nery
ADJ20210119-22222	22/02/2021 05:10	Colatina	John Lenonn Rodrigues de Matos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Bezael Garcia Nery
ADJ20210105-18660	22/02/2021 04:17	Colatina	Manoel Teixeira dos Reis	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Bezael Garcia Nery
ADJ20210106-19104	24/02/2021 05:54	Colatina	Mario Jose da Silva	Revendedor de pescado informal e Ambulantes	Bezael Garcia Nery
ADJ20210119-22420	17/02/2021 03:58	Colatina	Josiene de Jesus Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Bezael Garcia Nery
ADJ20210105-18800	22/02/2021 04:11	Colatina	Joelmar Gomes	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Bezael Garcia Nery
ADJ20210105-19647	24/02/2021 05:56	Colatina	Maria Aparecida de Souza dos Reis	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Bezael Garcia Nery
ADJ20210108-19623	24/02/2021 10:22	Colatina	LUIZ CARLOS BARBOSA ROSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Denisson Rabelo Rebonato
ADJ20210111-20270	26/02/2021 03:16	Colatina	ALAERTE BUZZETTI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	TEIXEIRA & DALMONECHE ADVOGADAS
ADJ20210111-20272	22/02/2021 03:57	Colatina	ANDREIA GONÇALVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	TEIXEIRA & DALMONECHE ADVOGADAS
ADJ20210111-20279	08/02/2021 06:22	Colatina	LUIZ CARLOS FERRARESI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	TEIXEIRA & DALMONECHE ADVOGADAS
ADJ20210107-19295	08/02/2021 06:19	Colatina	Amanda Pissimilio de Souza	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	TEIXEIRA & DALMONECHE ADVOGADAS



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662

Número do documento: 21071418135946400000627509662

ADJ20210127-24104	08/02/2021 06:11	Colatina	JOSE DE FÁTIMA NEVES SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	TEIXEIRA & DALMONECHE ADVOGADAS
ADJ20210121-22773	24/02/2021 01:53	Colatina	Flavio Araujo de Souza	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	TEIXEIRA & DALMONECHE ADVOGADAS
ADJ20210121-22790	17/02/2021 02:02	Colatina	Richard Pereira Costa	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	TEIXEIRA & DALMONECHE ADVOGADAS
ADJ20210121-22832	03/02/2021 01:59	Colatina	Rosiane Pereira Costa	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	TEIXEIRA & DALMONECHE ADVOGADAS
ADJ20201223-16440	09/02/2021 03:44	Colatina	FABIANA MOREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	TEIXEIRA & DALMONECHE ADVOGADAS
ADJ20201223-16651	05/02/2021 06:28	Colatina	JOSE CLAUDIO COSME	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	TEIXEIRA & DALMONECHE ADVOGADAS
ADJ20201223-16686	19/02/2021 03:38	Colatina	MARCELO RIBEIRO DIAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	TEIXEIRA & DALMONECHE ADVOGADAS
ADJ20201223-16701	22/02/2021 03:52	Colatina	JOSE LUIZ MINCHIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	TEIXEIRA & DALMONECHE ADVOGADAS
ADJ20201228-17395	17/02/2021 01:56	Colatina	FERNANDA CARDOSO DE OLIVEIRA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	TEIXEIRA & DALMONECHE ADVOGADAS
ADJ20201228-17414	26/02/2021 05:16	Colatina	WEMERSON FERRETTI CEZAR	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	TEIXEIRA & DALMONECHE ADVOGADAS
ADJ20201229-17478	25/02/2021 03:48	Colatina	PAULO MOREIRA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	TEIXEIRA & DALMONECHE ADVOGADAS
ADJ20201229-17496	08/02/2021 06:16	Colatina	EDER FERREIRA DO NASCIMENTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	TEIXEIRA & DALMONECHE ADVOGADAS
ADJ20201229-17558	26/02/2021 04:00	Colatina	ALEXSANDRO ROSA GOMES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	TEIXEIRA & DALMONECHE ADVOGADAS
ADJ20201229-17632	12/02/2021 11:48	Colatina	EDIMAR MANENTI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	TEIXEIRA & DALMONECHE ADVOGADAS
ADJ20201229-17663	09/02/2021 09:46	Colatina	ALAOR THOME DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	TEIXEIRA & DALMONECHE ADVOGADAS
ADJ20201229-17745	08/02/2021 05:53	Colatina	CELIA FREDERICO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	TEIXEIRA & DALMONECHE ADVOGADAS
ADJ20201231-18096	19/02/2021 04:58	Colatina	EIMAR CRISTINA PEREIRA DA LUZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	TEIXEIRA & DALMONECHE ADVOGADAS
ADJ20210125-23475	04/02/2021 04:34	Colatina	Flaviane Mendes da Cruz	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	TEIXEIRA & DALMONECHE ADVOGADAS
ADJ20210127-24202	03/02/2021 09:05	Colatina	MARIA CONCEIÇÃO SILVA GONÇALVES	Lavadeiras	TEIXEIRA & DALMONECHE ADVOGADAS ASSOCIADAS
ADJ20210127-24221	08/02/2021 05:49	Colatina	ADILSON BETZEL	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	TEIXEIRA & DALMONECHE ADVOGADAS
ADJ20201228-17271	24/02/2021 11:20	Colatina	Eliemar Carvalho	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Amanda Lopes Ribeiro da Costa
ADJ20201228-17133	24/02/2021 07:51	Colatina	Robson Castro da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Amanda Lopes Ribeiro da Costa
ADJ20210104-18459	11/02/2021 02:28	Colatina	CBR DE OLIVEIRA BRITES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Eric Clepton Ludgero Vieira de Moura
ADJ20210107-19519	22/02/2021 05:03	Colatina	raphael de oliveira brites	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Eric Clepton Ludgero Vieira de Moura
ADJ20210108-19582	19/02/2021 06:49	Colatina	LAERTE GERALDO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GILVERTON LODI GUIMARÃES
ADJ20210124-23416	19/02/2021 07:58	Colatina	Jose dos santos stabnow	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marlucia de Freitas Hintz Betz
ADJ20210124-23432	26/02/2021 04:23	Colatina	ANTÔNIA ANDREATTA PAVAN	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Luiza Andreatta Pavan
ADJ20201228-17282	09/03/2021 09:24	Colatina	Joao Carlos Guilherme	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201228-17278	04/03/2021 08:25	Colatina	JOSE MARIA NATALLI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201230-17950	02/03/2021 03:17	Colatina	ADELSON GUIMARAES DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210106-19087	08/03/2021 02:57	Colatina	JOSE MARIA GONÇALVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201219-15010	04/03/2021 08:29	Colatina	SEBASTIAO CELSO DAS NEVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201222-16286	04/03/2021 08:54	Colatina	MARCELLA MEIRA CASTIGLIONI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210108-19853	04/03/2021 03:34	Colatina	Romildo Alves dos Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	washington do Nascimento Castilho
ADJ20201223-16531	02/03/2021 02:05	Colatina	Maria Emilia Stabnow Herbst	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20201223-16705	03/03/2021 05:28	Colatina	Vitor Milanezi	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20201234-16831	02/03/2021 02:46	Colatina	Rafael de Freitas Melo	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20201219-15048	02/03/2021 04:44	Colatina	EDSON FOLADOR VICENTINO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20210126-23869	09/03/2021 01:49	Colatina	Delcídio Peontkosky de Oliveira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20201219-15046	05/03/2021 10:22	Colatina	MARCOS ROBERTO ASSIS DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20201219-15002	01/03/2021 02:51	Colatina	JEOVANI FOLADOR VICENTINI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DIEGO ALBUQUERQUE MONECCHI
ADJ20210219-26695	01/03/2021 05:29	Colatina	LUKENIA DE SOUZA BONGIOVANI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FABYANO CORREA WAGNER
ADJ20201229-17744	03/03/2021 04:45	Colatina	maria do carmo brito machado	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	paulo cesar azereto silva
ADJ20201228-17305	04/03/2021 06:32	Colatina	wendei josé costa frohlich	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	paulo cesar azereto silva
ADJ20210129-24619	02/03/2021 06:33	Colatina	JOÃO ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RABELLO TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201219-15282	02/03/2021 01:59	Colatina	WELLINGTON DA SILVA RODRIGUES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Débora Pereira Dalmoneche



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662>

Número do documento: 21071418135946400000627509662

Num. 633731065 - Pág. 112

ADJ20210115-21720	01/03/2021 10:19	Colatina	TERCIO JOSE DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SELSO RICARDO DAMACENA
ADJ20201228-17335	02/03/2021 11:49	Colatina	MIRIAN MARTINS CAMARGO	Pescador Subsistência	SALOMAO NICOLI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210118-22152	02/03/2021 08:34	Colatina	JULEIMA LAURO	Agricultores / Produtores Rurais / Ilheiros – para comercialização informal	Elaise Correa Coelho da Rocha
ADJ20210123-23306	05/03/2021 09:30	Colatina	ENIEL LAURO	Agricultores / Produtores Rurais / Ilheiros – para comercialização informal	Elaise Correa Coelho da Rocha
ADJ20210106-19058	01/03/2021 05:49	Colatina	ERICK DOUGLAS DA SILVA FRANÇA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Wandylla Candido dos Santos Rosário Gobbo
ADJ20210120-22694	02/03/2021 10:53	Colatina	GENILSON PEREIRA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAINY DE ASSIS MIRANDA MAGNAGO
ADJ20201220-15417	04/03/2021 12:42	Colatina	NILTON STREY	Agricultores / Produtores Rurais / Ilheiros – para comercialização informal	JAINY DE ASSIS MIRANDA MAGNAGO
ADJ20201224-16819	02/03/2021 08:21	Colatina	AUDIMARA APARECIDA CHAGAS	Revendedor de pescado informal e Ambulantes	JAINY DE ASSIS MIRANDA MAGNAGO
ADJ20210218-26480	02/03/2021 10:50	Colatina	VIRGINIA DOS SANTOS CUNHA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAINY DE ASSIS MIRANDA MAGNAGO
ADJ20210301-30961	09/03/2021 03:14	Colatina	DIONATHAN SANDER DASILVA PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAINY DE ASSIS MIRANDA MAGNAGO
ADJ20210301-31098	09/03/2021 07:06	Colatina	JULIANA ALVES DOS SANTOS	Agricultores / Produtores Rurais / Ilheiros – para comercialização informal,Pescador Subsistência	JAINY DE ASSIS MIRANDA MAGNAGO
ADJ20210118-22015	02/03/2021 02:54	Colatina	Wanderson Ramalho da Costa	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALEXSSANDRO LIMA DOS SANTOS
ADJ20210105-18873	01/03/2021 04:17	Colatina	Laci Trento	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Bezalel Garcia Nery
ADJ20210115-21636	04/03/2021 01:03	Colatina	CLAUDIA LUCIA DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALINE GUMIERO PAULO
ADJ20201223-16606	02/03/2021 10:26	Colatina	ELDEMAR ANTONIO LOSS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Denisson Rabelo Rebonato
ADJ20201228-17407	01/03/2021 03:12	Colatina	HELIO DAVID CORREA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	TEIXEIRA & DALMONECHE ADVOGADAS
ADJ20201229-17506	03/03/2021 09:11	Colatina	CLEUZA PIGARRO DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	TEIXEIRA & DALMONECHE ADVOGADAS
ADJ20201223-16734	03/03/2021 09:08	Colatina	MARIA ELISA DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	TEIXEIRA & DALMONECHE ADVOGADAS
ADJ20210201-25149	03/03/2021 12:25	Colatina	CAMILA AGUIAR FALCÃO MARTINS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Rodrigo Gobbo Nascimento
ADJ20210112-20577	05/03/2021 05:58	Colatina	EDSON GERALDO PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Rodrigo Gobbo Nascimento
ADJ20210114-21340	02/03/2021 05:03	Colatina	GEICRA SOARES DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Rodrigo Gobbo Nascimento
ADJ20201230-18047	01/03/2021 04:54	Colatina	JOSE EUVENCIO VIEIRA DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LARA COSTA INACIO
ADJ20210129-24849	08/03/2021 03:05	Colatina	NILSON FERREIRA NOBREGA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SEBASTIÃO FERNANDO ASSIS
ADJ20210120-22704	12/03/2021 04:44	Colatina	LINO DA PENHA ZONTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VEIRA ELIAS
ADJ20210119-15012	10/03/2021 05:24	Colatina	ADILSON GONÇALVES SANTANA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201224-16934	11/03/2021 12:59	Colatina	JOSIMAR DE OLIVEIRA BRUNO DA COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201228-17344	11/03/2021 12:53	Colatina	LUIZ FERNANDO BASTIDA FROHELICH	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201223-16653	12/03/2021 03:41	Colatina	Francisco Luiz Castiglioni Araújo	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20201224-16825	12/03/2021 11:06	Colatina	Miller Corrêa Victor	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20210112-20369	12/03/2021 10:58	Colatina	Joana Braun Ramlow	Lavadeiras,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20201219-15281	10/03/2021 11:38	Colatina	Eurico Francisco da Cruz	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20210129-24838	10/03/2021 05:35	Colatina	WANDERSON GENEBRIM DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SABRINA NATHACHA FAGUNDES SCHMIDT
ADJ20210111-20237	11/03/2021 01:26	Colatina	THIAGO PRATTI	Agricultores / Produtores Rurais / Ilheiros – para comercialização informal,Revendedor de pescado informal e Ambulantes	JACIARA DE SOUZA LOPES



ADJ.20210307-32701	11/03/2021 06:12	Colatina	WEMERSON DE ARAUJO SANTOS	Agricultores / Produtores Rurais / Ilheiros – para comercialização informal	JAINY DE ASSIS MIRANDA MAGNAGO
ADJ.20210307-32656	10/03/2021 07:39	Colatina	JOAO CARLOS MARÇAL	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAINY DE ASSIS MIRANDA MAGNAGO
ADJ.20210306-32580	11/03/2021 11:15	Colatina	WILSON FERREIRA DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAINY DE ASSIS MIRANDA MAGNAGO
ADJ.20210301-31040	12/03/2021 06:10	Colatina	SILVIA APARECIDA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAINY DE ASSIS MIRANDA MAGNAGO
ADJ.20210301-31084	11/03/2021 03:49	Colatina	ALLETE DE FREITAS MAXIMO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAINY DE ASSIS MIRANDA MAGNAGO
ADJ.20210302-31377	11/03/2021 11:13	Colatina	RODRIGO ROSSI OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAINY DE ASSIS MIRANDA MAGNAGO
ADJ.20210302-31399	12/03/2021 06:12	Colatina	VALDECIR SANTOS FERNANDES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAINY DE ASSIS MIRANDA MAGNAGO
ADJ.20210301-31091	11/03/2021 03:09	Colatina	ELIANE ALVES DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAINY DE ASSIS MIRANDA MAGNAGO
ADJ.20210301-31103	12/03/2021 12:46	Colatina	KATIANE LIMA BENEVIDES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAINY DE ASSIS MIRANDA MAGNAGO
ADJ.20210302-31254	12/03/2021 02:43	Colatina	LUIS ALBERTO SCHRAIBER	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAINY DE ASSIS MIRANDA MAGNAGO
ADJ.20210308-32997	12/03/2021 12:48	Colatina	CLEIDIOMAR DOS SANTOS GOZER	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAINY DE ASSIS MIRANDA MAGNAGO
ADJ.20210119-14998	11/03/2021 10:26	Colatina	REGINALDO BENEDITO DE JESUS SIQUEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Aline Guerra Gaa
ADJ.20210123-23287	10/03/2021 07:38	Colatina	OSMAR HERBEST STABNOW	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALINE GUMIERO PAULO
ADJ.20210224-27013	10/03/2021 07:46	Colatina	NEUZA RODRIGUES DE CARVALHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALINE GUMIERO PAULO
ADJ.20210111-20275	12/03/2021 02:45	Colatina	EUCLIDES AMARO COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	TEIXEIRA & DALMONECHE ADVOGADAS
ADJ.20210223-16666	10/03/2021 05:41	Colatina	NAZARENO LOPES DE ALMEIDA FILHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	TEIXEIRA & DALMONECHE ADVOGADAS
ADJ.20210115-21687	10/03/2021 05:16	Colatina	LAFIETE ALVES DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Rodrigo Gobbo Nascimento
ADJ.20210229-17776	11/03/2021 03:00	Colatina	MARIA APARECIDA CORDEIRO FELIX	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FRANCISLAINE SOARES TINELLI ZAGO
ADJ.20210305-32426	11/03/2021 02:40	Colatina	Claudio Caetano do Nascimento	Areiro, Carroceiro e Extrator Mineral,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	REGINA PAIVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
ADJ.20210221-15449	12/01/2021 11:14	Bom Jesus do Galho	JOSE AUGUSTO ROCHA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ.20210216-13778	13/01/2021 05:55	Bom Jesus do Galho	EDILSON AUGUSTO DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ.20210215-13192	13/01/2021 02:13	Bom Jesus do Galho	CATARINA LABOURE PEDRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ.20210215-13268	13/01/2021 09:18	Bom Jesus do Galho	WILDES SILVA MARIANO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ.20210215-13159	14/01/2021 01:58	Bom Jesus do Galho	ODILON DOS SANTOS TEIXEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ.20210215-13488	13/01/2021 04:16	Bom Jesus do Galho	JORGE ALMEIDA ALVARENGA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ.20210215-13394	13/01/2021 09:39	Bom Jesus do Galho	ERVANES AURELIO AMBROSIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ.20210216-13649	14/01/2021 06:48	Bom Jesus do Galho	JOSE MAGELA DE SOUZA GOMES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ.20210214-12999	24/12/2020 09:27	Bom Jesus do Galho	EDUARDO CAETANO DE ARAUJO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ.20210214-12794	24/12/2020 09:23	Bom Jesus do Galho	RONILDO CARLOS DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ.20210214-12830	18/12/2020 12:46	Bom Jesus do Galho	JOSE ALVES DE LIMA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ.20210214-13054	24/12/2020 09:30	Bom Jesus do Galho	VANDERLI MARCOLINO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ.20210214-13057	23/12/2020 07:12	Bom Jesus do Galho	GUSTAVO MIRANDA DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ.20210219-15154	06/01/2021 06:44	Bom Jesus do Galho	AGRIMAR RIBEIRO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ.20210214-13086	05/01/2021 01:31	Bom Jesus do Galho	ALBERTO EGIDIO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ.20210214-13138	05/01/2021 03:40	Bom Jesus do Galho	ALIRIO MARCIANO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ.20210218-14765	06/01/2021 06:36	Bom Jesus do Galho	ANDRE LUIZ DE SA FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ.20210215-13348	05/01/2021 05:58	Bom Jesus do Galho	ANTONIO ALTINO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ.20210215-13349	09/01/2021 08:24	Bom Jesus do Galho	ANTONIO VERIANO THOMAZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ.20210218-14837	08/01/2021 10:05	Bom Jesus do Galho	APARECIDA FERREIRA DA SILVA LUIZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ.20210218-14846	06/01/2021 06:38	Bom Jesus do Galho	BENTO ALMEIDA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ.20210218-14576	07/01/2021 09:26	Bom Jesus do Galho	BRUNO ASSUNCAO DE SA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ.20210218-14559	08/01/2021 09:58	Bom Jesus do Galho	BRUNO HENRIQUE DA SILVA GOMES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662

Número do documento: 21071418135946400000627509662

ADJ20201218-14660	06/01/2021 05:36	Bom Jesus do Galho	CARLOS ANDRADE VITOR	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201214-13011	11/01/2021 03:49	Bom Jesus do Galho	CLAUDILENE DE OLIVEIRA SANTANA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201216-13788	24/12/2020 09:59	Bom Jesus do Galho	CLOVIS GUIMARAES CHAVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201218-14544	07/01/2021 04:46	Bom Jesus do Galho	CREUSA FERNANDES ALMEIDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ20201217-14157	05/01/2021 01:33	Bom Jesus do Galho	CREUZA ROMUALDO DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201219-15095	07/01/2021 10:42	Bom Jesus do Galho	DANIEL ELEUTERIO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201215-13350	07/01/2021 09:08	Bom Jesus do Galho	DAVID JOVELINO DE ARAUJO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20201216-13962	23/12/2020 07:07	Bom Jesus do Galho	DIONISIO BRAGA RAMOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201216-14014	05/01/2021 05:13	Bom Jesus do Galho	DUCILENE APARECIDA LIMA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201217-14366	05/01/2021 05:35	Bom Jesus do Galho	EDMAR LIMA DA ROCHA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201214-13093	08/01/2021 08:35	Bom Jesus do Galho	EDSON LINHARES DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201217-14364	05/01/2021 05:24	Bom Jesus do Galho	ELIAS DE AMORIM DIONISIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201217-14107	05/01/2021 05:20	Bom Jesus do Galho	ELIAS OLIVEIRA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201216-13945	24/12/2020 10:04	Bom Jesus do Galho	ELISANGELA LOURDES RIBEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201218-14625	06/01/2021 06:34	Bom Jesus do Galho	ELISEU MOREIRA GOMES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201216-13593	24/12/2020 09:54	Bom Jesus do Galho	EULER FERNANDES ALVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201222-15936	12/01/2021 08:14	Bom Jesus do Galho	FABIANA FERREIRA ALVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201217-14256	06/01/2021 06:31	Bom Jesus do Galho	FABIANO LACO ALVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201217-14503	08/01/2021 09:53	Bom Jesus do Galho	FABRICIO BOTELHO RODRIGUES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201216-14026	23/12/2020 07:01	Bom Jesus do Galho	FELIPE DE QUEIROZ RODRIGUES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201217-14499	05/01/2021 06:24	Bom Jesus do Galho	FLAVIO BOTELHO RODRIGUES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201005-18757	11/01/2021 04:34	Bom Jesus do Galho	GENILSON PEREIRA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201215-13502	08/01/2021 01:57	Bom Jesus do Galho	GERALDO ALMEIDA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201217-14259	23/12/2020 06:55	Bom Jesus do Galho	GERALDO IZABEL DA ROCHA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201216-13612	11/01/2021 02:22	Bom Jesus do Galho	GERSON ANTONIO DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201218-14678	11/01/2021 11:54	Bom Jesus do Galho	GIDEON DE SOUZA GOMES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201218-14792	06/01/2021 05:31	Bom Jesus do Galho	GILIARD OLIVEIRA MIRANDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201217-14312	06/01/2021 04:24	Bom Jesus do Galho	GILMAR REINALDO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201216-13817	08/01/2021 08:56	Bom Jesus do Galho	HUDSON FAIER	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201216-14037	23/12/2020 07:00	Bom Jesus do Galho	IGOR MARRONY ALVES DOS REIS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201219-15038	06/01/2021 06:42	Bom Jesus do Galho	ISAAQUE MOREIRA DE ARAUJO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201214-13095	08/01/2021 10:37	Bom Jesus do Galho	IVANIO PEREIRA DA COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201215-13153	07/01/2021 10:30	Bom Jesus do Galho	JEFERSON MARQUES VIEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20201222-15998	08/01/2021 10:49	Bom Jesus do Galho	JHONATAN CAMPOS PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201216-13995	23/12/2020 07:06	Bom Jesus do Galho	JOANA DARCI DA SILVA OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201214-13112	07/01/2021 10:33	Bom Jesus do Galho	JOAO BATISTA RAMOS ESTEVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20201221-15528	06/01/2021 01:52	Bom Jesus do Galho	JOAQUIM CANDIDO DE OLIVEIRA E SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201215-13228	11/01/2021 05:14	Bom Jesus do Galho	JOAZE SOARES BARBOSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201216-14021	05/01/2021 05:15	Bom Jesus do Galho	JOEL APARECIDO RODRIGUES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201218-14777	05/01/2021 05:44	Bom Jesus do Galho	JOSE MARCILIO FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201215-13270	12/01/2021 08:09	Bom Jesus do Galho	JOSE SILVA PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201217-14240	23/12/2020 06:56	Bom Jesus do Galho	JOSE SOARES NETO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201217-14267	23/12/2020 06:53	Bom Jesus do Galho	JOSELITO GONCALVES DE CARVALHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201218-14600	06/01/2021 06:33	Bom Jesus do Galho	JOUBER COSTA PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ202010106-19085	11/01/2021 04:08	Bom Jesus do Galho	JUCELIA APARECIDA DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201216-13947	11/01/2021 03:51	Bom Jesus do Galho	LEANDRO DE CASTRO RODRIGUES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201214-13113	24/12/2020 09:38	Bom Jesus do Galho	LEVI FERREIRA ALVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201219-15153	06/01/2021 06:57	Bom Jesus do Galho	LUCAS RIFLEM DE SOUZA SIRILO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201216-13918	05/01/2021 05:11	Bom Jesus do Galho	LUCIA ODETE EUGENIO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662>

Número do documento: 21071418135946400000627509662

ADJ20201217-14324	05/01/2021 06:06	Bom Jesus do Galho	LUCILEIA EUGENIO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201221-15612	11/01/2021 04:23	Bom Jesus do Galho	LUIS FELIPE DA COSTA REIS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201217-14185	06/01/2021 11:07	Bom Jesus do Galho	LUZIA MARIA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201217-14232	05/01/2021 05:22	Bom Jesus do Galho	MARCOS JOSE DE LIMA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201217-14113	23/12/2020 06:58	Bom Jesus do Galho	MARIA APARECIDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201216-13898	06/01/2021 06:29	Bom Jesus do Galho	MARIA DA PIEDADE RIBEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201215-13201	24/12/2020 09:43	Bom Jesus do Galho	MARIA DAS GRACAS PROFETA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201215-13334	11/01/2021 09:57	Bom Jesus do Galho	MARIA DE LOURDES SIMAO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20201216-14023	07/01/2021 09:23	Bom Jesus do Galho	MARIA FATIMA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201221-15802	06/01/2021 06:46	Bom Jesus do Galho	MARIA JOSE DE OLIVEIRA ROCHA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201219-15079	11/01/2021 03:54	Bom Jesus do Galho	PEDRO JULIAO DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201214-13110	24/12/2020 09:36	Bom Jesus do Galho	REGINA FERREIRA ALVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201221-15738	11/01/2021 02:27	Bom Jesus do Galho	REGINALDO DA SILVA CAMPOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201216-13715	05/01/2021 06:02	Bom Jesus do Galho	REINALDO SILVESTRE DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201218-14687	08/01/2021 10:02	Bom Jesus do Galho	RENATA GOMES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201216-13810	05/01/2021 05:09	Bom Jesus do Galho	RENATO ABREU DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201216-14030	08/01/2021 01:58	Bom Jesus do Galho	RODILEY BARROS DA COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201216-14001	23/12/2020 07:05	Bom Jesus do Galho	RODRIGO BARROS DA COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201216-13899	08/01/2021 09:05	Bom Jesus do Galho	ROMILDO JOSE PIRES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201214-12805	09/01/2021 08:22	Bom Jesus do Galho	RONALDO MARTINS RAMOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201221-15824	06/01/2021 06:47	Bom Jesus do Galho	RONIVON PEREIRA DA CRUZ E SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201217-14076	05/01/2021 05:17	Bom Jesus do Galho	SAMUEL RAMOS DE PAIVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201216-13864	24/12/2020 10:02	Bom Jesus do Galho	SANDRA MARQUES GONCALVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201221-13641	24/12/2020 09:57	Bom Jesus do Galho	SEBASTIAO DO CARMO DE JESUS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201221-15460	05/01/2021 06:19	Bom Jesus do Galho	SIDNEI FERREIRA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201215-13369	24/12/2020 09:49	Bom Jesus do Galho	SIDNEY RENATO RIGUEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201216-13977	05/01/2021 06:04	Bom Jesus do Galho	SILMARA LIMA DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201215-13312	24/12/2020 09:46	Bom Jesus do Galho	SILVANO RODRIGUES ARAUJO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201217-14447	05/01/2021 05:52	Bom Jesus do Galho	SIMONE MARTINS RAMOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201216-14018	23/12/2020 07:03	Bom Jesus do Galho	SIRLEY FERREIRA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201217-14400	07/01/2021 11:36	Bom Jesus do Galho	TATIANE PEREIRA DA CRUZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201219-15116	08/01/2021 10:19	Bom Jesus do Galho	USILAINE MOREIRA GOMES ARAUJO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201214-13063	24/12/2020 09:32	Bom Jesus do Galho	VAGNER CAETANO BOAVENTURA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201218-14543	23/12/2020 11:19	Bom Jesus do Galho	VALDECI ASSIS CARVALHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ20201221-15882	11/01/2021 04:16	Bom Jesus do Galho	VALDEVINO FRANCISCO PINHEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201215-13391	24/12/2020 09:52	Bom Jesus do Galho	VALDIR PEREIRA DA COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201215-13579	06/01/2021 06:27	Bom Jesus do Galho	VALDIRES DOS SANTOS FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201221-15663	11/01/2021 03:56	Bom Jesus do Galho	WALLACE SILVA FREITAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201218-14615	08/01/2021 10:00	Bom Jesus do Galho	WALLACE FERREIRA DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201217-14469	05/01/2021 06:10	Bom Jesus do Galho	WANDECYR JOVELINO DE ARAUJO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201219-15013	06/01/2021 06:40	Bom Jesus do Galho	WILSON MOREIRA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201228-17186	14/01/2021 09:49	Bom Jesus do Galho	JULIO CESAR DE LIMA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ202010108-19588	14/01/2021 03:51	Bom Jesus do Galho	NILOMAR APARECIDO DE LIMA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201217-14456	15/01/2021 03:21	Bom Jesus do Galho	GIOVANE CLAUDIO COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ202010107-19477	14/01/2021 04:26	Bom Jesus do Galho	FABIO DE SA LIMA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ202010114-21132	15/01/2021 02:31	Bom Jesus do Galho	JOSE ALVES DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201215-13477	15/01/2021 12:17	Bom Jesus do Galho	JOSE VALDELIS DOS PASSOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20201214-13089	14/01/2021 05:42	Bom Jesus do Galho	GILBERTO PEREIRA DA COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ202010104-18249	15/01/2021 10:11	Bom Jesus do Galho	ANDRE DE QUEIROZ RODRIGUES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662>

Número do documento: 21071418135946400000627509662

ADJ20201220-15335	15/01/2021 04:15	Bom Jesus do Galho	MARCILENE ALVES DE LANA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ20201214-12921	18/01/2021 02:11	Bom Jesus do Galho	LIENE ANICIO DE OLIVEIRA FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201217-14424	15/01/2021 07:59	Bom Jesus do Galho	ROZLAINE GUIMARAES VIANA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201219-15237	15/01/2021 08:14	Bom Jesus do Galho	EDNEY CAMILO SANTANA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201215-13492	15/01/2021 07:57	Bom Jesus do Galho	ROBSON ALVES DA COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210113-20966	18/01/2021 01:07	Bom Jesus do Galho	WANDERCI PEREIRA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201220-15338	18/01/2021 02:04	Bom Jesus do Galho	MARCILENE SOARES FORTE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ20201221-15428	18/01/2021 02:08	Bom Jesus do Galho	MARCO ANTONIO DE ARAUJO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ20201219-15276	18/01/2021 01:54	Bom Jesus do Galho	DEVAIR SILVA COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ20201216-13885	20/01/2021 10:58	Bom Jesus do Galho	MARIA MOREIRA SOUZA PIRES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201217-14251	19/01/2021 04:09	Bom Jesus do Galho	ROSEMEIRE CRISTINA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201217-14095	19/01/2021 05:27	Bom Jesus do Galho	SILVANO FERREIRA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201214-13026	19/01/2021 06:10	Bom Jesus do Galho	JOÃO BATISTA DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201215-13157	19/01/2021 07:17	Bom Jesus do Galho	IRENE CRISTINA RODRIGUES MARQUES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210108-19583	19/01/2021 05:39	Bom Jesus do Galho	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201218-14606	19/01/2021 04:18	Bom Jesus do Galho	LUZMAR DE OLIVEIRA VIRTUOSO LEMES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210105-18591	19/01/2021 05:12	Bom Jesus do Galho	DIOGO KAIQUE FAGUNDES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201220-15403	19/01/2021 02:13	Bom Jesus do Galho	MELZA GONÇALVES DE BARROS ROCHA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ20201221-15427	19/01/2021 12:40	Bom Jesus do Galho	JOSE DE OLIVEIRA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ20201219-14987	19/01/2021 03:15	Bom Jesus do Galho	UELISOM DE BARROS SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ20201220-15339	20/01/2021 09:56	Bom Jesus do Galho	NADIR MOREIRA FILHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ20201220-15340	20/01/2021 10:21	Bom Jesus do Galho	JANILSON RODRIGUES SOARES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ20201220-15336	20/01/2021 09:52	Bom Jesus do Galho	DANIEL TAVARES DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ20201220-15337	19/01/2021 02:10	Bom Jesus do Galho	JOSE MARIA XAVIER DE CAMPOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ20201215-15429	19/01/2021 06:38	Bom Jesus do Galho	HELIO DE ALMEIDA BARROS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ20210108-19571	18/01/2021 09:04	Bom Jesus do Galho	ARISTIDES JOSE SOARES FALCÃO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LUCIO RENATO PINTO
ADJ20210106-19155	21/01/2021 04:39	Bom Jesus do Galho	MARCELO VIRTUOSO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210106-19165	20/01/2021 02:40	Bom Jesus do Galho	UILIAM FERREIRA ALVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201215-21577	27/01/2021 08:39	Bom Jesus do Galho	JANAINA AMORIM SANTOS SENA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201219-22243	20/01/2021 05:22	Bom Jesus do Galho	marcos mateus pires	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201219-22374	26/01/2021 07:37	Bom Jesus do Galho	EDNEY BRAZ DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201215-13547	22/01/2021 09:12	Bom Jesus do Galho	NATANAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA SENA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201216-13628	26/01/2021 07:15	Bom Jesus do Galho	VALDIR NEREU DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201216-13650	20/01/2021 04:55	Bom Jesus do Galho	APARECIDA GOMES DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201216-13835	26/01/2021 11:34	Bom Jesus do Galho	JEOVANE DE SOUZA GOMES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201216-13910	25/01/2021 08:30	Bom Jesus do Galho	CINTIA CANDIDA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201217-14075	20/01/2021 04:56	Bom Jesus do Galho	JOSE ROBERTO RATAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201217-14083	21/01/2021 04:19	Bom Jesus do Galho	MISTERLENE BENTO DA CRUZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201217-14205	01/02/2021 07:54	Bom Jesus do Galho	NEIDE APARECIDA FAIER	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201217-14262	29/01/2021 05:27	Bom Jesus do Galho	NADIRA MARIA DA SILVA	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201218-14546	22/01/2021 02:25	Bom Jesus do Galho	PAULO HENRIQUE SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201218-14591	21/01/2021 04:23	Bom Jesus do Galho	JOSE DO CARMO DORNELAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201218-14672	25/01/2021 02:39	Bom Jesus do Galho	ELI FERREIRA DA ROCHA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201218-14726	25/01/2021 03:21	Bom Jesus do Galho	JOSE MENDES DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201214-12874	22/01/2021 02:15	Bom Jesus do Galho	ALESSANDRA CRISTINA SILVEIRA DOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201218-14649	28/01/2021 07:48	Bom Jesus do Galho	CLEIDILENE MARIA DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20201218-14672	25/01/2021 02:39	Bom Jesus do Galho	JUNIOR MAIA OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20201218-14726	25/01/2021 03:21	Bom Jesus do Galho	PAULO CESAR RAMOS ESTEVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20210112-20609	26/01/2021 11:21	Bom Jesus do Galho	GLEBSON ALVES PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662

Número do documento: 21071418135946400000627509662

ADJ20210112-20660	21/01/2021 10:28	Bom Jesus do Galho	MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS RIBEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20210106-19168	26/01/2021 01:34	Bom Jesus do Galho	LUCAS RODRIGUES DE SOUZA GOMES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20210106-19199	25/01/2021 04:00	Bom Jesus do Galho	JOSE ANTONIO DOS SANTOS PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ202101215-13154	22/01/2021 12:15	Bom Jesus do Galho	CARLOS AUGUSTO ALICIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20210122-16149	26/01/2021 06:56	Bom Jesus do Galho	LEANDRO MATEUS BRAGA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELIZENE MARIA CHAVES
ADJ202101223-16383	22/01/2021 11:38	Bom Jesus do Galho	MARILENE CARVALHO CRISPIM DOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ202101224-16804	21/01/2021 03:35	Bom Jesus do Galho	MARCIO DE SOUSA FERNANDES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ202101224-16805	21/01/2021 05:04	Bom Jesus do Galho	AILTON DA SILVA FOLGADO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ202101224-16806	21/01/2021 11:39	Bom Jesus do Galho	LUCIANO PINHEIRO DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ202101224-16807	21/01/2021 05:10	Bom Jesus do Galho	AILTON ROSA DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ202101224-16810	22/01/2021 02:17	Bom Jesus do Galho	JOAQUIM MARCIANO SOBRINHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ202101224-16811	22/01/2021 01:32	Bom Jesus do Galho	JOSE CLAUDIO DA SILVA JUSTINO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ202101224-16941	27/01/2021 11:05	Bom Jesus do Galho	UANDERSON MIRANDA NUNES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ202101224-16952	28/01/2021 04:22	Bom Jesus do Galho	GERALDINA DE PAULA BOTELHO SOARES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ202101224-16957	25/01/2021 11:00	Bom Jesus do Galho	FERNANDO MARCIANO DE ALMEIDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ202101224-16967	25/01/2021 02:56	Bom Jesus do Galho	MAIK PEREIRA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ202101225-16994	29/01/2021 10:52	Bom Jesus do Galho	MARCOS ANTONIO MOREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ202101225-16995	27/01/2021 10:02	Bom Jesus do Galho	IARA MARCIANA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ202101225-16996	22/01/2021 12:14	Bom Jesus do Galho	TERESA CRISTINA RAMOS ESTEVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ202101225-16997	28/01/2021 10:52	Bom Jesus do Galho	JOSE DO CARMO DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ202101226-17039	26/01/2021 07:12	Bom Jesus do Galho	ELIEZER MOREIRA GOMES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ202101226-17046	25/01/2021 09:08	Bom Jesus do Galho	MARIA APARECIDA DAS DORES FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ202101226-17049	25/01/2021 02:14	Bom Jesus do Galho	DRAUZIO MARZO SILVA RODRIGUES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ202101227-17094	25/01/2021 08:04	Bom Jesus do Galho	GILBERTO DA COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ202101227-17099	28/01/2021 04:36	Bom Jesus do Galho	WALTER BATISTA DE ALMEIDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ202101229-17452	25/01/2021 01:30	Bom Jesus do Galho	JUCELIO COSTA PIMENTEL	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ202101229-17453	28/01/2021 04:20	Bom Jesus do Galho	JOSE RENALDO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ202101229-17457	25/01/2021 09:15	Bom Jesus do Galho	JANDIR PEREIRA DIAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ202101229-17784	26/01/2021 08:00	Bom Jesus do Galho	JOSE FERREIRA MARTINS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ202101229-17786	26/01/2021 11:35	Bom Jesus do Galho	MAURICIO BATISTA DUTRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ202101230-17794	26/01/2021 11:37	Bom Jesus do Galho	ADENISSE MOREIRA DA SILVA SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ202101230-17786	26/01/2021 02:46	Bom Jesus do Galho	SEBASTIAO JOVELINO DE ARAUJO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ202101230-18001	25/01/2021 09:27	Bom Jesus do Galho	GERALDO ALVES CUPERTINO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ202101230-18012	25/01/2021 03:19	Bom Jesus do Galho	GLORIA CELESTE DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ202101230-18016	25/01/2021 03:15	Bom Jesus do Galho	HELIO AMORIM DE MIRANDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ202101230-18028	26/01/2021 11:40	Bom Jesus do Galho	ESTER APARECIDA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ202101231-18147	28/01/2021 10:15	Bom Jesus do Galho	MARLY DAS DORES RODRIGUES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ20210101-18159	28/01/2021 04:33	Bom Jesus do Galho	CARLOS BOTELHO DE PAULA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ20210101-18160	28/01/2021 04:15	Bom Jesus do Galho	MARIA APARECIDA DOS REIS SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ20210101-18165	28/01/2021 11:06	Bom Jesus do Galho	AUDIRON PEREIRA ALVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ20210101-18167	25/01/2021 09:18	Bom Jesus do Galho	MEIRILENE DE PAULA NUNES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ20210101-18168	25/01/2021 09:12	Bom Jesus do Galho	SILVIANE WAN DER MAAS TEIXEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ20210101-18173	27/01/2021 05:32	Bom Jesus do Galho	CARMELITA PEREIRA DA SILVA ROCHA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ20210104-18286	28/01/2021 04:30	Bom Jesus do Galho	GILSON RODRIGUES DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ20210104-18306	28/01/2021 04:28	Bom Jesus do Galho	ZILDA MARIA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ20210104-18319	25/01/2021 03:26	Bom Jesus do Galho	VICENTE ALVES DA SILVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ20210104-18347	26/01/2021 02:50	Bom Jesus do Galho	WELTON MORAES DA SILVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662>

Número do documento: 21071418135946400000627509662

ADJ20210123-23301	28/01/2021 04:08	Bom Jesus do Galho	CRISTIANO ABREU ROLIM	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ20210124-23365	27/01/2021 04:23	Bom Jesus do Galho	MARCELINO MARCIANO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ20210124-23367	28/01/2021 11:19	Bom Jesus do Galho	JOÃO MARCOS SILVA SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ20210124-23370	29/01/2021 11:05	Bom Jesus do Galho	ADÃO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ20210125-23559	28/01/2021 05:06	Bom Jesus do Galho	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ202101231-18140	26/01/2021 11:32	Bom Jesus do Galho	PAULA ADRIANA RAMOS ESTEVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ202101229-17454	29/01/2021 05:23	Bom Jesus do Galho	LUCILENE RIBEIRO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ202101229-17455	27/01/2021 03:08	Bom Jesus do Galho	JOSE CARLOS DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ202101229-17456	25/01/2021 03:22	Bom Jesus do Galho	TEODORO SEBASTIÃO DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ202101228-17095	28/01/2021 11:59	Bom Jesus do Galho	ONESIO RODRIGUES PIMENTEL	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ202101228-17096	01/02/2021 11:55	Bom Jesus do Galho	MARIA CHAVES DA SILVA SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ20210106-19219	25/01/2021 09:23	Bom Jesus do Galho	AGRICEL ALVES DA SILVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ20210106-19222	27/01/2021 07:01	Bom Jesus do Galho	VERA LUCIA SIMPLICIO CORREA FARIA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ20210107-19259	29/01/2021 11:31	Bom Jesus do Galho	JOSE DO CARMO DE FARIA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ20210107-19563	27/01/2021 06:53	Bom Jesus do Galho	CIRLEY DE OLIVEIRA PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ20210107-19566	26/01/2021 04:09	Bom Jesus do Galho	ADÃO ALICIO DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ20210108-19567	27/01/2021 06:50	Bom Jesus do Galho	IVALDO GOMES FRANCO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ20210105-18793	27/01/2021 10:06	Bom Jesus do Galho	GRIMALDO GONÇALVES MIRANDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ20210105-18883	22/01/2021 12:09	Bom Jesus do Galho	SEBASTIÃO DA SILVA SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ20210106-18926	22/01/2021 04:49	Bom Jesus do Galho	NIVANILDA ELEUTERIO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ20210106-19005	27/01/2021 06:46	Bom Jesus do Galho	MARIA DAS DORES SILVA RODRIGUES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ20210106-19081	22/01/2021 02:13	Bom Jesus do Galho	LENI DA SILVA COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ20210109-19876	28/01/2021 04:25	Bom Jesus do Galho	SILVANO ELICIO DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ20210112-20516	25/01/2021 09:04	Bom Jesus do Galho	LUCIANO FERREIRA ALVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ20210112-20695	21/01/2021 02:04	Bom Jesus do Galho	DIVINA JORGE DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ20210119-22493	26/01/2021 02:43	Bom Jesus do Galho	KESLEY DE SOUZA LANA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ20210119-22497	25/01/2021 03:30	Bom Jesus do Galho	ADRIANO ALVES OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ20210120-22578	27/01/2021 11:56	Bom Jesus do Galho	ROSANGELA FERREIRA GOMES LOPES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ20210116-21807	27/01/2021 04:40	Bom Jesus do Galho	GRIMALDO GODES DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ20210116-21809	28/01/2021 10:12	Bom Jesus do Galho	VANILDA RIBEIRO DE ALMEIDA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ20210117-21881	26/01/2021 05:21	Bom Jesus do Galho	RONALDO ARAUJO DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ20210117-21888	27/01/2021 05:49	Bom Jesus do Galho	ITAMAR MOREIRA BASTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ20210117-21892	27/01/2021 05:53	Bom Jesus do Galho	JOVENIL FERREIRA CAMPOS NETO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ20210118-22196	29/01/2021 11:14	Bom Jesus do Galho	ADRIANO NEVES DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ20210119-22197	27/01/2021 12:03	Bom Jesus do Galho	DOUGLAS VICTOR FORTE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ20210119-14985	21/01/2021 04:43	Bom Jesus do Galho	EDMAR GUEDES DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ20210119-14991	25/01/2021 03:07	Bom Jesus do Galho	JOSEMAR ALVES DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ20210115-13150	25/01/2021 08:00	Bom Jesus do Galho	FARLEI DE MOURA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ20210121-23019	29/01/2021 05:26	Bom Jesus do Galho	IRANILDE RAQUEL BARBOSA REIS PORTES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ20210121-15910	22/01/2021 09:36	Bom Jesus do Galho	AILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ20210121-15911	21/01/2021 02:19	Bom Jesus do Galho	GEOVANE RENALDO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ20210122-15913	25/01/2021 03:12	Bom Jesus do Galho	MARCIENE MIRANDA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ20210120-15392	20/01/2021 04:14	Bom Jesus do Galho	WAGNEY GOMES DE ARAUJO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ20210120-15395	22/01/2021 12:06	Bom Jesus do Galho	JOSE GERMANO DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ20210120-15396	21/01/2021 09:20	Bom Jesus do Galho	VICENTE DE PAULO OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ20210120-15400	21/01/2021 09:39	Bom Jesus do Galho	TEODOMIRO RIBEIRO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ20210121-15847	01/02/2021 02:26	Bom Jesus do Galho	ANA LÚCIA DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Jakson Fonseca de Souza
ADJ20210121-15857	21/01/2021 10:29	Bom Jesus do Galho	FABIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Jakson Fonseca de Souza
ADJ20210121-15872	27/01/2021 05:41	Bom Jesus do Galho	JOSE GERALDO MESSIAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Jakson Fonseca de Souza



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662>

Número do documento: 21071418135946400000627509662

Num. 633731065 - Pág. 119

ADJ2021022-16105	28/01/2021 12:05	Bom Jesus do Galho	SELMA MARIA DA PENHA DE PAULA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAKSON FONSECA & CARLOS MAGNO SOCIEDADE
ADJ20210119-22376	25/01/2021 05:10	Bom Jesus do Galho	FRANCISCO ALVES LOPES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAKSON FONSECA & CARLOS MAGNO SOCIEDADE
ADJ20210113-20733	27/01/2021 02:03	Bom Jesus do Galho	DANIEL HENRIQUE PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAKSON FONSECA & CARLOS MAGNO SOCIEDADE
ADJ20210114-21217	22/01/2021 02:35	Bom Jesus do Galho	JOCIELE COSTA PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ISABELA TEIXEIRA LOPES TOLEDO
ADJ20210113-21047	28/01/2021 12:51	Bom Jesus do Galho	LUCILEA ALVEZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LUCIO RENATO PINTO
ADJ20210113-21050	21/01/2021 12:05	Bom Jesus do Galho	EBER BATISTA DA ROCHA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LUCIO RENATO PINTO
ADJ20210127-24125	29/01/2021 10:28	Bom Jesus do Galho	JANE RODRIGUES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LUCIO RENATO PINTO
ADJ20210112-20457	27/01/2021 09:48	Bom Jesus do Galho	FLAVIO FERREIRA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LUCIO RENATO PINTO
ADJ20210112-20468	21/01/2021 04:21	Bom Jesus do Galho	JOAREZ RAQUEL DE ARAUJO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LUCIO RENATO PINTO
ADJ20210108-19572	22/01/2021 03:17	Bom Jesus do Galho	MARIA APARECIDA DA ROCHA COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LUCIO RENATO PINTO
ADJ20210107-19286	22/02/2021 04:49	Bom Jesus do Galho	ADAO DE OLIVEIRA AMORIM	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210107-19309	04/02/2021 03:15	Bom Jesus do Galho	FATIMO GOMES FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210107-19526	22/02/2021 02:01	Bom Jesus do Galho	ROGERIO ADRIANO DAMAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210108-19575	23/02/2021 10:37	Bom Jesus do Galho	ANTONIO ANGELO FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210119-22260	05/02/2021 11:47	Bom Jesus do Galho	ANDERSON RODRIGUES LOURENCO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210119-22339	24/02/2021 05:10	Bom Jesus do Galho	SEBASTIAO LAIA DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210119-22426	24/02/2021 02:31	Bom Jesus do Galho	MARIA APARECIDA SILVEIRA FERNANDES	Agricultores / Produtores Rurais / Ilheiros – para comercialização informal	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210120-22583	04/02/2021 03:19	Bom Jesus do Galho	JOSE GRACIANO SORENTINO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210120-22617	24/02/2021 05:06	Bom Jesus do Galho	MARLY DOS REIS SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210120-22625	05/02/2021 09:27	Bom Jesus do Galho	AMARILDO DE OLIVEIRA ALBANO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210121-22961	05/02/2021 09:07	Bom Jesus do Galho	AISLAN SANTANA JUNIOR	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210121-22981	23/02/2021 02:07	Bom Jesus do Galho	ANDREA DE ALMEIDA DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210124-13123	04/02/2021 11:36	Bom Jesus do Galho	UELITON MIRANDA DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210125-13156	22/02/2021 04:44	Bom Jesus do Galho	ANTONIO QUIRINO MARQUES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210125-13249	18/02/2021 05:15	Bom Jesus do Galho	MARIA MADALENA RODRIGUES GOMES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210121-22994	24/02/2021 05:08	Bom Jesus do Galho	IRIS PEREIRA DE BRITO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210125-13437	24/02/2021 09:26	Bom Jesus do Galho	EDNA APARECIDA FAGUNDES DE MENESES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210126-13803	19/02/2021 09:13	Bom Jesus do Galho	FERNANDO VICENTE CORREA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210126-13851	08/02/2021 10:55	Bom Jesus do Galho	ENIS FRANCISCA FAIER GOMES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210126-13959	12/02/2021 03:53	Bom Jesus do Galho	DIVINO MIGUEL DE ALMEIDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210127-14073	10/02/2021 04:56	Bom Jesus do Galho	CARLOS ROBERTO GOMES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210127-14479	04/02/2021 03:26	Bom Jesus do Galho	EUSTAQUIO CARLOS ROSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210128-14633	11/02/2021 02:11	Bom Jesus do Galho	ANTONIO TOMAZ LOPES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210128-14651	08/02/2021 06:13	Bom Jesus do Galho	JOSE FERREIRA FILHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210121-15475	08/02/2021 10:57	Bom Jesus do Galho	GILBERTO VIANA DE MATOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210121-15483	24/02/2021 10:09	Bom Jesus do Galho	MONISA ASSUNÇÃO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210126-23968	05/02/2021 09:12	Bom Jesus do Galho	JOAO EUGENIO GONCALVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210204-25494	25/02/2021 04:08	Bom Jesus do Galho	LINDAURA MATOS DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210202-25253	24/02/2021 10:58	Bom Jesus do Galho	CLAUDIONOR SOTO CAETANO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210126-23961	05/02/2021 06:12	Bom Jesus do Galho	CLAUDIO CAETANO BOAVENTURA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210202-25286	24/02/2021 11:15	Bom Jesus do Galho	NILZA VITORIA DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210202-25296	08/02/2021 11:51	Bom Jesus do Galho	GERALDO RODRIGUES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210129-24698	10/02/2021 03:05	Bom Jesus do Galho	VICENTE DE SOUZA MARCOLINO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210203-25354	08/02/2021 12:54	Bom Jesus do Galho	JOSE DO CARMO PIRES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210207-25702	09/02/2021 02:32	Bom Jesus do Galho	REINALDO CRISTIANO GONÇALVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662>

Número do documento: 21071418135946400000627509662

ADJ20210203-25436	12/02/2021 04:24	Bom Jesus do Galho	ANA MARIA QUEIROZ RODRIGUES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210126-23957	25/02/2021 02:38	Bom Jesus do Galho	MARCOS GOMES GONCALVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210129-24833	18/02/2021 02:29	Bom Jesus do Galho	JOSIEL RAMOS DE PAIVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210131-25032	10/02/2021 03:09	Bom Jesus do Galho	MIRALDO DE ASSIS ADOLFO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210215-13518	09/02/2021 05:10	Bom Jesus do Galho	ORLANE MACIEL DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210213-26308	24/02/2021 04:30	Bom Jesus do Galho	LOURDES DE OLIVEIRA FRAGA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20210224-16962	17/02/2021 09:08	Bom Jesus do Galho	MILTON RODRIGUES DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20210215-13368	17/02/2021 11:29	Bom Jesus do Galho	CLEIDMAR GUIMARAES CHAVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20210112-20508	09/02/2021 05:44	Bom Jesus do Galho	VALNEI PEREIRA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20210112-20576	23/02/2021 11:16	Bom Jesus do Galho	EDVALDO RENATO RIGUEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20210106-19115	08/02/2021 07:09	Bom Jesus do Galho	TEREZINHA MENDES GUIMARAES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20210222-16299	09/02/2021 01:17	Bom Jesus do Galho	GERALDO APARECIDO MADEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELIZENE MARIA CHAVES
ADJ20210224-16882	17/02/2021 04:32	Bom Jesus do Galho	LUCAS RODRIGUES PIRES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELIZENE MARIA CHAVES
ADJ20210224-16921	04/02/2021 11:31	Bom Jesus do Galho	VANDIL DIAS ARAUJO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELIZENE MARIA CHAVES
ADJ20210217-14494	08/02/2021 09:48	Bom Jesus do Galho	ADAO JOSE DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ20210223-16767	17/02/2021 10:25	Bom Jesus do Galho	ADELINO DIAS DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	IGOR FELIPPE NASCIMENTO FIRMINO DE OLIVEIRA
ADJ20210111-20278	05/02/2021 01:35	Bom Jesus do Galho	VARLI MOREIRA DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	IGOR FELIPPE NASCIMENTO FIRMINO DE OLIVEIRA
ADJ20210111-20281	18/02/2021 05:05	Bom Jesus do Galho	VICENTE LOPES DE FARIA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	IGOR FELIPPE NASCIMENTO FIRMINO DE OLIVEIRA
ADJ20210222-16071	22/02/2021 01:03	Bom Jesus do Galho	ANTONIO CARLOS FERNANDES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	IGOR FELIPPE NASCIMENTO FIRMINO DE OLIVEIRA
ADJ20210223-16771	24/02/2021 03:01	Bom Jesus do Galho	ADENILSON RAMOS DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	IGOR FELIPPE NASCIMENTO FIRMINO DE OLIVEIRA
ADJ20210228-17451	05/02/2021 10:34	Bom Jesus do Galho	JOSEMAR RAIMUNDO DA CRUZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ20210101-18166	04/02/2021 04:24	Bom Jesus do Galho	MARIA LUCIA DA SILVA VIEIRA SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ20210105-18544	08/02/2021 06:22	Bom Jesus do Galho	FERNANDA XAVIER DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ20210118-22193	04/02/2021 04:27	Bom Jesus do Galho	RAFAEL RIBEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ20210118-22194	04/02/2021 03:24	Bom Jesus do Galho	ROGERIO ROCHA DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ20210229-17785	04/02/2021 04:16	Bom Jesus do Galho	LIOMAR FERREIRA DOS REIS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ20210216-26396	26/02/2021 10:15	Bom Jesus do Galho	EDIVALDO DE PAULA BUTELHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ20210219-26656	24/02/2021 05:34	Bom Jesus do Galho	WOSHINGTON WACMAKER DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ20210219-26719	23/02/2021 03:23	Bom Jesus do Galho	RILDO TEOFILO DE FARIA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ20210128-24544	05/02/2021 10:08	Bom Jesus do Galho	CLEONICE DE SOUZA CARVALHO OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ20210129-24627	05/02/2021 10:38	Bom Jesus do Galho	APARECIDA SANTANA LAURIANA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ20210129-24851	05/02/2021 03:41	Bom Jesus do Galho	JEFFERSON COSTA PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ20210130-24881	03/02/2021 06:57	Bom Jesus do Galho	FRANCISCA MARIA DO NASCIMENTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ20210130-24892	03/02/2021 05:55	Bom Jesus do Galho	SAMUEL DA SILVA OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ20210226-17040	19/02/2021 03:11	Bom Jesus do Galho	MATEUS ERNANDES SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ20210230-17834	08/02/2021 06:30	Bom Jesus do Galho	IRENI BATISTA DUTRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ20210125-23588	03/02/2021 05:51	Bom Jesus do Galho	LIVIA ALVES DE LIMA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ20210208-25723	16/02/2021 05:13	Bom Jesus do Galho	VALDIRENE GOMES DA SILVA MEDINA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ20210101-18158	09/02/2021 02:22	Bom Jesus do Galho	GERVASIO RODRIGUES DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ20210101-18162	08/02/2021 06:26	Bom Jesus do Galho	MARIA AUXILIADORA DO CARMO SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ20210104-18250	04/02/2021 04:19	Bom Jesus do Galho	RONALDO MENDES DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ20210125-23524	03/02/2021 05:19	Bom Jesus do Galho	FELIPE ANICIO DA SILVA ROCHA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ20210125-23535	25/02/2021 02:35	Bom Jesus do Galho	FILIFE SOUZA FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ20210204-25493	09/02/2021 11:12	Bom Jesus do Galho	MARLON VIANA RIBEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ20210124-23368	18/02/2021 10:15	Bom Jesus do Galho	MATEUS HENRIQUE MESSIAS FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ20210124-23393	03/02/2021 06:53	Bom Jesus do Galho	MARCOS SANTOS DE ALMEIDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ20210130-24913	05/02/2021 11:28	Bom Jesus do Galho	FABRICIO DOS PASSOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ20210112-20698	10/02/2021 04:00	Bom Jesus do Galho	WEBERTON JOSE FORTE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ20210107-19535	04/02/2021 02:44	Bom Jesus do Galho	DILEUSA ISABEL DE BARROS SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662>

Número do documento: 21071418135946400000627509662

ADJ20210121-22987	04/02/2021 02:54	Bom Jesus do Galho	AGUILAR FERREIRA BARBOSA JUNIOR	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ20210111-20337	09/02/2021 11:34	Bom Jesus do Galho	JOSIANA ALVES DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ20210111-20340	04/02/2021 02:41	Bom Jesus do Galho	ELIENE APARECIDA DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ20210118-21980	04/02/2021 10:03	Bom Jesus do Galho	NILSON ANTONIO PELA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ20201224-16809	22/02/2021 08:33	Bom Jesus do Galho	GERALDO APARECIDO DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ20201221-15430	09/02/2021 04:02	Bom Jesus do Galho	ELENICE MARIA DE SOUZA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ20210203-15914	04/02/2021 02:37	Bom Jesus do Galho	JOSE RODRIGUES PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ20210203-25391	19/02/2021 04:33	Bom Jesus do Galho	PAULO FERREIRA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ20210124-23384	12/02/2021 06:39	Bom Jesus do Galho	ADERLY CANDIDO FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ20201219-15284	26/02/2021 11:11	Bom Jesus do Galho	CLAUDIO FRANCISCO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Jakson Fonseca de Souza
ADJ20201221-15563	11/02/2021 03:19	Bom Jesus do Galho	CLEOMAR ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Jakson Fonseca de Souza
ADJ20201221-15573	09/02/2021 02:46	Bom Jesus do Galho	EDUARDO DE SOUZA GOMES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Jakson Fonseca de Souza
ADJ20201221-15588	12/02/2021 02:37	Bom Jesus do Galho	MARIA DE ATÍMA ASSUNÇÃO ALVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Jakson Fonseca de Souza
ADJ20201219-15308	10/02/2021 04:12	Bom Jesus do Galho	GEINALDO JESUS DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Jakson Fonseca de Souza
ADJ20201219-15317	24/02/2021 05:20	Bom Jesus do Galho	VANILDA AMELIA GALDINO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Jakson Fonseca de Souza
ADJ20201219-15318	09/02/2021 02:10	Bom Jesus do Galho	FRANCISCO DE PAULA FERNANDES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Jakson Fonseca de Souza
ADJ20201216-14005	11/02/2021 03:21	Bom Jesus do Galho	GERALDO DUARTE DE LIMA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Jakson Fonseca de Souza
ADJ20201216-13922	18/02/2021 11:53	Bom Jesus do Galho	ABEILARDE FERNANDES DOS REIS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Jakson Fonseca de Souza
ADJ20201216-14034	22/02/2021 02:32	Bom Jesus do Galho	JOSE DO CARMO RODRIGUES DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Jakson Fonseca de Souza
ADJ20201216-13978	11/02/2021 03:17	Bom Jesus do Galho	DIVINO ALVES DE LANA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Jakson Fonseca de Souza
ADJ20201219-15295	24/02/2021 03:17	Bom Jesus do Galho	DAVI DALSECO SIQUEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Jakson Fonseca de Souza
ADJ20201219-15297	26/02/2021 05:38	Bom Jesus do Galho	MILTON CESAR DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Jakson Fonseca de Souza
ADJ20201219-15108	23/02/2021 06:16	Bom Jesus do Galho	WAGNER COSTA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Jakson Fonseca de Souza
ADJ20210216-26393	18/02/2021 05:03	Bom Jesus do Galho	MIRALVA DOS SANTOS RODRIGUES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAKSON FONSECA & CARLOS MAGNO SOCIEDADE
ADJ20210216-26394	19/02/2021 09:38	Bom Jesus do Galho	SUELI DE JESUS MARTINS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAKSON FONSECA & CARLOS MAGNO SOCIEDADE
ADJ20210119-22298	09/02/2021 09:23	Bom Jesus do Galho	CRISTIANE LOPES DOS REIS ABREU	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAKSON FONSECA & CARLOS MAGNO SOCIEDADE
ADJ20201230-17953	05/02/2021 05:38	Bom Jesus do Galho	LUCIENE PEREIRA DA COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAKSON FONSECA & CARLOS MAGNO SOCIEDADE
ADJ20201230-18007	23/02/2021 02:29	Bom Jesus do Galho	PAULO ROBERTO DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAKSON FONSECA & CARLOS MAGNO SOCIEDADE
ADJ20201223-16638	19/02/2021 08:10	Bom Jesus do Galho	JOSÉ ADOLFO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAKSON FONSECA & CARLOS MAGNO SOCIEDADE
ADJ20210203-25468	05/02/2021 05:36	Bom Jesus do Galho	HELVECIO PEREIRA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAKSON FONSECA & CARLOS MAGNO SOCIEDADE
ADJ20210126-23908	22/02/2021 05:16	Bom Jesus do Galho	KATIA DA CONCEIÇÃO DIONÍSIO SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAKSON FONSECA & CARLOS MAGNO SOCIEDADE
ADJ20210118-21980	09/02/2021 11:34	Bom Jesus do Galho	WASHINGTON CAETANO BOAVENTURA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAKSON FONSECA & CARLOS MAGNO SOCIEDADE
ADJ20201230-17729	04/02/2021 03:30	Bom Jesus do Galho	GENÉSIO ALVES FLORINDO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAKSON FONSECA & CARLOS MAGNO SOCIEDADE
ADJ20201230-17944	08/02/2021 06:02	Bom Jesus do Galho	JUSCELINO RIBEIRO DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAKSON FONSECA & CARLOS MAGNO SOCIEDADE
ADJ20201230-18025	24/02/2021 05:16	Bom Jesus do Galho	CELIA MENDES GUIMARÃES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAKSON FONSECA & CARLOS MAGNO SOCIEDADE
ADJ20201230-18029	22/02/2021 02:29	Bom Jesus do Galho	ERLI FARIA LANA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAKSON FONSECA & CARLOS MAGNO SOCIEDADE
ADJ20201230-18033	08/02/2021 04:37	Bom Jesus do Galho	MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAKSON FONSECA & CARLOS MAGNO SOCIEDADE
ADJ20201230-18035	12/02/2021 03:18	Bom Jesus do Galho	MARIA APARECIDA VIRTUOSO FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAKSON FONSECA & CARLOS MAGNO SOCIEDADE
ADJ20210128-24395	25/02/2021 04:46	Bom Jesus do Galho	JUSCELIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAKSON FONSECA & CARLOS MAGNO SOCIEDADE
ADJ20210126-23988	17/02/2021 04:16	Bom Jesus do Galho	VALDILEI BARROS DA COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAKSON FONSECA & CARLOS MAGNO SOCIEDADE
ADJ20210127-24211	17/02/2021 01:42	Bom Jesus do Galho	FRANCISCA MARIA DA SILVA LEMES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAKSON FONSECA & CARLOS MAGNO SOCIEDADE
ADJ20210121-23007	04/02/2021 04:10	Bom Jesus do Galho	VICENTE DE OLIVEIRA CUNHA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAKSON FONSECA & CARLOS MAGNO SOCIEDADE
ADJ20201223-16627	05/02/2021 09:21	Bom Jesus do Galho	ROBERT FERNANDES DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAKSON FONSECA & CARLOS MAGNO SOCIEDADE
ADJ20210119-22352	22/02/2021 02:30	Bom Jesus do Galho	ROSAMÉLIA FERREIRA DOS REIS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAKSON FONSECA & CARLOS MAGNO SOCIEDADE
ADJ20210111-20258	25/02/2021 01:23	Bom Jesus do Galho	MARCOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAKSON FONSECA & CARLOS MAGNO SOCIEDADE
ADJ20210119-22257	05/02/2021 09:06	Bom Jesus do Galho	ADÃO APARECIDO DOS REIS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAKSON FONSECA & CARLOS MAGNO SOCIEDADE
ADJ20210121-22777	10/02/2021 03:01	Bom Jesus do Galho	RITA FRANCISCA DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAKSON FONSECA & CARLOS MAGNO SOCIEDADE
ADJ20210121-22800	18/02/2021 01:19	Bom Jesus do Galho	JOSÉ ONÓFRE DA SILVA JUNIOR	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAKSON FONSECA & CARLOS MAGNO SOCIEDADE
ADJ20210121-22878	18/02/2021 02:03	Bom Jesus do Galho	SOLANGE LOURES SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAKSON FONSECA & CARLOS MAGNO SOCIEDADE



ADJ20210127-24093	23/02/2021 04:10	Bom Jesus do Galho	JOSÉ ALEXANDRE DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAKSON FONSECA & CARLOS MAGNO SOCIEDADE
ADJ20210113-20785	08/02/2021 12:26	Bom Jesus do Galho	MARIA DAS GRAÇAS ALVES ARAUJO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAKSON FONSECA & CARLOS MAGNO SOCIEDADE
ADJ20210118-21934	12/02/2021 03:42	Bom Jesus do Galho	HELITON CORREA OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAKSON FONSECA & CARLOS MAGNO SOCIEDADE
ADJ20210118-21974	09/02/2021 11:35	Bom Jesus do Galho	CAROLAINÉ CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAKSON FONSECA & CARLOS MAGNO SOCIEDADE
ADJ20210109-19891	22/02/2021 10:48	Bom Jesus do Galho	FRANCISCO DUTRA LIMA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JÂNIA TEIXEIRA DA SILVA
ADJ20210124-13061	19/02/2021 04:00	Bom Jesus do Galho	Marcio Lourenço Viana	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Cibele Miranda Agnelo
ADJ20210124-12985	19/02/2021 04:03	Bom Jesus do Galho	Gerson Domingos Fernandes	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Cibele Miranda Agnelo
ADJ20210118-22075	26/02/2021 09:27	Bom Jesus do Galho	MILTON MANOEL DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	eduardo alano valadares
ADJ20210116-13849	08/02/2021 02:28	Bom Jesus do Galho	ALESSANDRA REIS PAULA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ISABELA TEIXEIRA LOPES TOLEDO
ADJ20210112-20429	04/02/2021 03:36	Bom Jesus do Galho	EDITE DE CASTRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LUCIO RENATO PINTO
ADJ20210105-18805	05/02/2021 06:49	Bom Jesus do Galho	SONIA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LUCIO RENATO PINTO
ADJ20210127-24314	27/02/2021 10:12	Bom Jesus do Galho	MANOEL DA ANUNCIACAO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LUCIO RENATO PINTO
ADJ20210128-24367	24/02/2021 10:36	Bom Jesus do Galho	JOSE NILDO DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCOS GUILHERME NUNES PEREIRA
ADJ20210111-20181	08/02/2021 08:56	Bom Jesus do Galho	LUCIRES ALVES DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCOS GUILHERME NUNES PEREIRA
ADJ20210107-19498	25/02/2021 01:20	Bom Jesus do Galho	CLARICE MARCELINO DE SOUZA BENTO	Lavadeiras,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAKSON FONSECA & CARLOS MAGNO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
ADJ20210114-21130	23/02/2021 05:23	Bom Jesus do Galho	MILTON FRANCISCO PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	IGOR FELIPPE NASCIMENTO FIRMINO DE OLIVEIRA
ADJ20210105-18730	03/03/2021 05:32	Bom Jesus do Galho	SIMONE ALVES DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210112-20375	04/03/2021 11:41	Bom Jesus do Galho	JACKSON CRISLAN PEREIRA RODRIGUES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210119-22313	04/03/2021 04:59	Bom Jesus do Galho	CLAUDINEY PEREIRA DE BRITO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210121-22768	02/03/2021 03:42	Bom Jesus do Galho	MARCOS ANDRE DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210125-13452	02/03/2021 02:45	Bom Jesus do Galho	MARIA DAS GRACAS FAGUNDES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210120-22663	02/03/2021 05:33	Bom Jesus do Galho	CLAUDETTE SOTO CAETANO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210222-26750	03/03/2021 11:05	Bom Jesus do Galho	EUNICE FERREIRA DE FARIAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210223-26960	03/03/2021 05:39	Bom Jesus do Galho	CLAUDINEY CARNEIRO DE MIRANDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210124-13107	05/03/2021 10:16	Bom Jesus do Galho	MARCIO GOMES GONCALVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20210113-20831	05/03/2021 12:22	Bom Jesus do Galho	MARIA APARECIDA FERREIRA ALVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HENRIQUE ADRIANO DA SILVA TEIXEIRA
ADJ202101224-16910	05/03/2021 12:16	Bom Jesus do Galho	JOEL PEREIRA	Azeiro, Carroceiro e Extrator Mineral	HENRIQUE ADRIANO DA SILVA TEIXEIRA
ADJ202101224-16912	05/03/2021 12:20	Bom Jesus do Galho	FÁBIO ALVES DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HENRIQUE ADRIANO DA SILVA TEIXEIRA
ADJ202101226-17051	04/03/2021 04:07	Bom Jesus do Galho	ADÃO QUIRINO LEAL	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ202101228-17283	03/03/2021 03:11	Bom Jesus do Galho	NILO DE LIMA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ20210101-18172	02/03/2021 06:13	Bom Jesus do Galho	GLEISILANE BOTELHO SOARES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ202101022-23135	09/03/2021 02:48	Bom Jesus do Galho	JANAILTON FERREIRA ALVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ20210117-21980	09/03/2021 05:48	Bom Jesus do Galho	SILVESTRE WAN DER MAAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ20210211-26102	03/03/2021 03:19	Bom Jesus do Galho	WILSON EDUARDO MEDINA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ20210223-26959	01/03/2021 06:44	Bom Jesus do Galho	JOÃO RODRIGUES SOARES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ202101219-15306	03/03/2021 12:54	Bom Jesus do Galho	MARIA GERALDA CAETANA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Jakson Fonseca de Souza
ADJ20210211-15682	01/03/2021 01:02	Bom Jesus do Galho	WESLEY ANDRADE COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Jakson Fonseca de Souza
ADJ20210119-22335	09/03/2021 03:47	Bom Jesus do Galho	JOSE FRANCISCO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAKSON FONSECA & CARLOS MAGNO SOCIEDADE
ADJ20210105-18738	03/03/2021 07:16	Bom Jesus do Galho	ADRIANO LUIZ RODRIGUES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LUCIO RENATO PINTO
ADJ20210105-18909	02/03/2021 10:24	Bom Jesus do Galho	MARIA ORANDIR MARTINS SILVERIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LUCIO RENATO PINTO
ADJ20210107-19553	05/03/2021 11:17	Bom Jesus do Galho	REGINALDO DE ANDRADE SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LUCIO RENATO PINTO
ADJ20210110-20030	04/03/2021 05:50	Bom Jesus do Galho	VANDA DE SOUZA MARCOLINO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LUCIO RENATO PINTO
ADJ20210124-23364	05/03/2021 10:06	Bom Jesus do Galho	JOSE MEDINA SOARES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LUCIO RENATO PINTO
ADJ20210110-20022	04/03/2021 05:46	Bom Jesus do Galho	FABIANO LIMA COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LUCIO RENATO PINTO



ADJ20210105-18626	02/03/2021 05:01	Bom Jesus do Galho	LUIZ PAULO ANTONIO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LUCIO RENATO PINTO
ADJ20210209-25832	04/03/2021 03:59	Bom Jesus do Galho	ANTONIO CASSIMIRO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRAZ VALÉRIO BRANDÃO
ADJ20210219-26700	04/03/2021 11:10	Bom Jesus do Galho	MARCOS PROFETA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRAZ VALÉRIO BRANDÃO
ADJ20210120-22703	12/03/2021 02:58	Bom Jesus do Galho	PATRIC DIOGO FAGUNDES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210209-25895	12/03/2021 02:17	Bom Jesus do Galho	LIDIMAR GERMANO LUIZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210122-23032	12/03/2021 11:04	Bom Jesus do Galho	RAQUEL GABRIELA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210204-25483	12/03/2021 09:41	Bom Jesus do Galho	RANGEL GOMES FORNEAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210106-19257	12/03/2021 02:15	Bom Jesus do Galho	ISAÍAS SOARES FORTE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210115-13380	12/03/2021 05:48	Bom Jesus do Galho	FADRIQUES FAGUNDES SANTANA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20210115-21582	12/03/2021 12:30	Bom Jesus do Galho	PATRICIA APARECIDA ROCHA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELIZENE MARIA CHAVES
ADJ20210222-26776	12/03/2021 04:39	Bom Jesus do Galho	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FLAVIO ALVES LANA
ADJ20210219-15115	12/03/2021 11:44	Bom Jesus do Galho	LUCIANO VIEIRA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Jakson Fonseca de Souza
ADJ20210221-15579	12/03/2021 03:25	Bom Jesus do Galho	JUVENTINO MAIA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Jakson Fonseca de Souza
ADJ20210221-15667	12/03/2021 12:01	Bom Jesus do Galho	CLAUDIA APARECIDA DIONÍSIO	Agricultores / Produtores Rurais / Ilheiros – para comercialização informal	Jakson Fonseca de Souza
ADJ20210225-27139	12/03/2021 09:34	Bom Jesus do Galho	NEUZA ELI MISSIAS DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRAZ VALÉRIO BRANDÃO
ADJ20210222-16072	13/01/2021 09:29	Belo Oriente	NILZA LOPES DA SILVA LIMA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210215-13558	14/01/2021 12:05	Belo Oriente	JUAREZ MESSIAS REGO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210221-15591	14/01/2021 12:09	Belo Oriente	AIRTON FERNANDES DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210221-15784	13/01/2021 02:14	Belo Oriente	ELZA GERALDA JUSTINO GOMES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210222-16189	12/01/2021 04:16	Belo Oriente	EDERSON ROBERTO ODORICO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210217-14317	14/01/2021 12:07	Belo Oriente	SERGIO WAGNER TORQUATO DE PAULA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210222-16268	13/01/2021 10:24	Belo Oriente	CARMELITA SIQUEIRA DE ARAUJO MARTINS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210222-15956	13/01/2021 10:28	Belo Oriente	JANILTON NERES DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210223-16421	13/01/2021 09:37	Belo Oriente	ALDEIR ALVES AMORIM	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210216-13744	14/01/2021 02:13	Belo Oriente	LEDA ARRUDA DE FREITAS SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210217-14204	13/01/2021 09:27	Belo Oriente	ESMERINDA DE OLIVEIRA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210222-15979	12/01/2021 02:43	Belo Oriente	MAX TULIO DE SOUZA CARVALHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210214-13058	12/01/2021 05:19	Belo Oriente	JOSE DA SILVA OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210217-14515	13/01/2021 03:47	Belo Oriente	DHON WESLEI GOMES DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210218-14869	13/01/2021 03:52	Belo Oriente	MARISA DE LOUDES RUELA MENDES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210215-13520	14/01/2021 12:03	Belo Oriente	IVA APARECIDA MAXIMO LEANDRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210215-13465	14/01/2021 12:01	Belo Oriente	LUCIANO MARTINS BARRETO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210215-13484	14/01/2021 12:13	Belo Oriente	NEUZA RAIMUNDA MACIANO FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210214-12757	13/01/2021 07:44	Belo Oriente	RAVENA DE SOUZA SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210221-15634	13/01/2021 07:51	Belo Oriente	ALAERCIO SERAFIM	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210217-14327	13/01/2021 07:48	Belo Oriente	MANOEL BRAGA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210214-12692	14/01/2021 08:35	Belo Oriente	Paulo Henrique Ilario dos Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Wesley Alves de Miranda
ADJ20210216-14057	13/01/2021 08:45	Belo Oriente	EDINA CRISTINA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	José Luciano Gonçalves
ADJ20210215-13344	13/01/2021 03:22	Belo Oriente	Ana Paula Angela Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20210215-13446	13/01/2021 11:01	Belo Oriente	Cleismar Rodrigues	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20210217-14336	12/01/2021 09:10	Belo Oriente	Jose Domingos dos Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20210216-13912	12/01/2021 10:47	Belo Oriente	SONIA JULIA DE ASSIS MAGALHAES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20210222-16053	13/01/2021 09:55	Belo Oriente	David Gomes da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20210217-14303	13/01/2021 10:27	Belo Oriente	Maurilio Soares de Sousa	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20210215-13146	13/01/2021 04:22	Belo Oriente	Daniel Jose Moreira Barbosa	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20210214-13018	12/01/2021 04:58	Belo Oriente	Dirlene Gomes da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662

Número do documento: 21071418135946400000627509662

Num. 633731065 - Pág. 124

ADJ20201214-13053	12/01/2021 03:25	Belo Oriente	Mariene Soares Leite	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20201216-13990	13/01/2021 05:57	Belo Oriente	LUIZ FERNANDO PONTES BRANGIONI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ20201214-12726	04/01/2021 06:50	Belo Oriente	IVANIR MONTEIRO DE LIMA PACHECO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201214-12665	06/01/2021 10:03	Belo Oriente	SEBASTIÃO FREIRE FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201214-12673	05/01/2021 11:53	Belo Oriente	ALESSANDRA MARIA DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201214-12681	05/01/2021 04:39	Belo Oriente	jose moreira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20201214-12839	05/01/2021 04:02	Belo Oriente	Carlos Roberto Amélio	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20201216-13895	05/01/2021 09:35	Belo Oriente	Juliana Theodoro dos Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20201215-13225	05/01/2021 12:59	Belo Oriente	ADRIANO LINDOLFO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201218-14948	05/01/2021 05:46	Belo Oriente	AGOSTINHO DE PAULO SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201222-16036	06/01/2021 10:59	Belo Oriente	ANA MARIA DE FRANÇA PROCOPIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201217-14482	11/01/2021 04:02	Belo Oriente	ANGELICA DA SILVA FREITAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201214-13059	05/01/2021 01:58	Belo Oriente	ANTONY DE ALMEIDA FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201216-13781	05/01/2021 10:10	Belo Oriente	APARECIDA LUIZ BARBOSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201219-15150	05/01/2021 05:48	Belo Oriente	AUREA MACHADO CASSEMIMRO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201214-13085	23/12/2020 07:16	Belo Oriente	BENEDITO DE PAULA SOUSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201219-15070	05/01/2021 06:18	Belo Oriente	CARLOS ALEXANDRE MARTINS MARCAL	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201216-13809	06/01/2021 12:52	Belo Oriente	CLARIANICE MACIEL DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201222-16050	11/01/2021 04:18	Belo Oriente	CLAUDIO GOMES SANTANA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201215-13426	06/01/2021 11:15	Belo Oriente	CRISTIANO ARAUJO LEONEL	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201214-13097	05/01/2021 05:02	Belo Oriente	DALILA DE SOUSA FERREIRA PINTO ALVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201218-14953	05/01/2021 06:16	Belo Oriente	DAMITO ADRIANO ANDRADE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201221-15457	08/01/2021 10:22	Belo Oriente	DANIEL DE ASSIS NOGUEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201215-13496	08/01/2021 10:05	Belo Oriente	Delosmar da Silva Caetano	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Weslley Alves de Miranda
ADJ20201215-13166	05/01/2021 05:04	Belo Oriente	DEYSIMAR DE CASSIA VALADERES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201214-12694	11/01/2021 03:47	Belo Oriente	DOMINGOS MARTINS DE MIRANDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201217-14519	08/01/2021 09:56	Belo Oriente	EDILSON FERNANDES DE ARAUJO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201217-14118	05/01/2021 10:11	Belo Oriente	EDINEA CLAUDIA ANCELMO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201216-13753	05/01/2021 12:09	Belo Oriente	EDSON CELSO ANCELMO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELIZENE MARIA CHAVES
ADJ20201218-14598	05/01/2021 01:27	Belo Oriente	ELIANE MATIAS XAVIER	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201214-13068	08/01/2021 02:14	Belo Oriente	ELIELTON GOMES PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201210-18661	11/01/2021 02:32	Belo Oriente	ELIOMAR BISPO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201217-14102	07/01/2021 03:53	Belo Oriente	ELITON MARCOS ANSELMO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201215-13521	07/01/2021 03:36	Belo Oriente	Elizabete Candida Inacio	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20201215-13513	07/01/2021 03:09	Belo Oriente	Eliziane Candida Inacio	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20201216-13658	08/01/2021 08:54	Belo Oriente	FELIPE LUCAS SEVERIANO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201217-14082	08/01/2021 02:22	Belo Oriente	GERALDO MARIANO DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201218-14756	05/01/2021 05:42	Belo Oriente	GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS	Lavadeiras,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201214-12881	05/01/2021 05:56	Belo Oriente	GILBERTO DA COSTA LAGE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201221-15860	08/01/2021 02:52	Belo Oriente	HANILO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201215-13495	05/01/2021 01:07	Belo Oriente	ISABEL MARIA DA SILVA DIAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201215-13177	05/01/2021 12:53	Belo Oriente	IVANILTON PIRES PACHECO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201217-14181	05/01/2021 01:22	Belo Oriente	IZALPINO DE SOUZA OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201217-14487	07/01/2021 11:54	Belo Oriente	JADIR ALVES PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201223-16542	11/01/2021 05:58	Belo Oriente	JAIME DOS REIS SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662

Número do documento: 21071418135946400000627509662

ADJ20201216-13736	05/01/2021 10:07	Belo Oriente	JESUS DAS DORES NUNES JUNIOR	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201222-16287	06/01/2021 01:55	Belo Oriente	JOAO TARGINO DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201228-17177	11/01/2021 03:55	Belo Oriente	Jonhatan Rodrigues de Souza	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20201215-13356	11/01/2021 03:58	Belo Oriente	Jorge de Souza	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Wesley Alves de Miranda
ADJ20201219-15194	08/01/2021 10:21	Belo Oriente	JORGE MARCOS DE BELEM	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201218-14570	05/01/2021 01:25	Belo Oriente	JOSE ANCELMO FILHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201215-13151	07/01/2021 01:38	Belo Oriente	Jose Calixto Duarte	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20201217-14385	11/01/2021 10:12	Belo Oriente	JOSE DE ALMEIDA FRAGA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20201217-14140	05/01/2021 02:55	Belo Oriente	JOSE EDUARDO DE PAULA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201218-14842	11/01/2021 02:24	Belo Oriente	JOSE FAUSTINO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201218-14812	08/01/2021 04:58	Belo Oriente	Jose Gomes da Costa	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20201217-14094	07/01/2021 03:49	Belo Oriente	JOSE LUIZ DE BARROS SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201221-15441	05/01/2021 10:10	Belo Oriente	Jose Maria Alves	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20201218-14947	05/01/2021 06:14	Belo Oriente	JOSE PAULO DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201216-13695	05/01/2021 05:06	Belo Oriente	JOSE VAGNER FERNANDES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201215-13499	04/01/2021 04:44	Belo Oriente	JUVENAL BONIFACIO BARBOSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201214-12898	07/01/2021 05:23	Belo Oriente	Karine de Oliveira Batista	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20201217-14412	11/01/2021 03:42	Belo Oriente	Laerte Anicio de Oliveira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20201217-14388	05/01/2021 06:08	Belo Oriente	LEANDRO DOS SANTOS MARIANO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201216-13704	11/01/2021 03:21	Belo Oriente	Lessio Santos Barbosa	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20201218-14846	05/01/2021 06:13	Belo Oriente	LINDOMAR SARMENTO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201219-15064	08/01/2021 10:15	Belo Oriente	LIONEL DE SOUZA MACHADO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201215-13237	05/01/2021 01:03	Belo Oriente	LUCINEIA ROCHA MATOS	Artesãos	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201217-14347	05/01/2021 04:36	Belo Oriente	MARCELO NUNES MARIANO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210104-18294	07/01/2021 05:18	Belo Oriente	MARCIA DA PENHA MACIEL DE JESUS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LUCAS DA SILVA GODINHO
ADJ20201223-16467	09/01/2021 08:29	Belo Oriente	MARCIO ROBILSON OLIVEIRA MATOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201215-13554	05/01/2021 01:14	Belo Oriente	MARIA APARECIDA BARBOSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201222-15973	08/01/2021 10:24	Belo Oriente	MARIA APARECIDA DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201218-14937	06/01/2021 10:56	Belo Oriente	MARIA GERALDA ALVES DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201217-14517	09/01/2021 08:15	Belo Oriente	MARIA ROSA DE SOUZA CARVALHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201219-15040	08/01/2021 03:15	Belo Oriente	MARILDA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201214-13046	04/01/2021 05:24	Belo Oriente	MARINA TEREZINHA DO MENINO JESUS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201218-14642	04/01/2021 06:52	Belo Oriente	MARLI CABRAL DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201222-15962	05/01/2021 05:51	Belo Oriente	MELQUESEDEQUE FARIAS MENDES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201215-13542	11/01/2021 05:51	Belo Oriente	Miller da Silva Souza	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20201221-15580	05/01/2021 06:21	Belo Oriente	ODAIR JOSE DE FREITAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201214-12873	07/01/2021 05:28	Belo Oriente	Oseias Adalberto Gomes da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20201216-13997	05/01/2021 01:20	Belo Oriente	PALOMA PEREIRA JUSTINO MARQUES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201222-16309	11/01/2021 11:55	Belo Oriente	RAFAEL DOUGLAS DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201215-13181	06/01/2021 04:21	Belo Oriente	RICARDO DE LOURDES RAMOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201217-14093	08/01/2021 04:49	Belo Oriente	RONALDO DOS REIS SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20201217-14468	21/12/2020 04:34	Belo Oriente	RUBENS GERALDO PINTO DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201217-14214	05/01/2021 10:12	Belo Oriente	SONIA RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201222-15934	06/01/2021 06:50	Belo Oriente	TEREZINHA ALVES FREITAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201222-15942	05/01/2021 01:43	Belo Oriente	VALDINEY RIBEIRO DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201215-13475	09/01/2021 09:28	Belo Oriente	VALNEY JEDAIAS XAVIER DA MATA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662>

Número do documento: 21071418135946400000627509662

Num. 633731065 - Pág. 126

ADJ20201215-13538	05/01/2021 01:10	Belo Oriente	WELIOMAR NICASSIO MOREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201216-13740	05/01/2021 01:17	Belo Oriente	WESLEY DA SILVA BRAZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210107-19300	15/01/2021 12:17	Belo Oriente	MARIA DE OLIVEIRA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210117-14244	15/01/2021 12:03	Belo Oriente	NILMA CANDIDO DA SILVA PASSOS	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210106-19006	14/01/2021 04:16	Belo Oriente	ELIOMAR MOIZES PARIZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210117-14489	14/01/2021 04:24	Belo Oriente	EMIDIO PEREIRA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210104-18437	15/01/2021 12:12	Belo Oriente	PAULO BATISTA RODRIGUES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210104-18305	15/01/2021 12:10	Belo Oriente	TATIANE FRANÇA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210104-18486	14/01/2021 03:54	Belo Oriente	UBINIERI MARQUES FERNANDES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210105-18631	15/01/2021 12:14	Belo Oriente	JOAO FRANCISCO DE MOURA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210118-14884	14/01/2021 03:49	Belo Oriente	GEFERSON CANDIDO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210118-14899	15/01/2021 12:04	Belo Oriente	JOSE MARTINS FILHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210118-14919	14/01/2021 09:40	Belo Oriente	ROSENILDA TEIXEIRA DUWE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210105-18588	14/01/2021 09:51	Belo Oriente	MARIVALDO ALVES RODRIGUES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210118-14904	14/01/2021 09:36	Belo Oriente	ADRIANO GOMES DA SILVA FLORIANO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210119-15017	14/01/2021 04:06	Belo Oriente	EDIMILSON COUTO ANANIAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210123-16639	14/01/2021 09:47	Belo Oriente	ANTONIO PEREIRA DA ASSUNCAO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210123-16645	15/01/2021 02:04	Belo Oriente	JULIO CEZAR ALVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210107-19282	15/01/2021 12:16	Belo Oriente	JULIANO DORNELAS DE MATOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210108-19744	15/01/2021 02:12	Belo Oriente	MIGUEL MARQUES DE MEDEIROS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210116-14002	15/01/2021 10:53	Belo Oriente	PAULO HENRIQUE PEREIRA JUNIOR	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	José Luciano Gonçalves
ADJ20210120-15347	15/01/2021 04:38	Belo Oriente	MAXWEL PERIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	José Luciano Gonçalves
ADJ20210117-14471	15/01/2021 04:47	Belo Oriente	JOÃO HENRIQUE VALADARES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	José Luciano Gonçalves
ADJ20210118-14710	15/01/2021 02:57	Belo Oriente	Rafhaela Sabrine de Souza	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Cássio Magalhães de Brito
ADJ20210115-13162	14/01/2021 06:12	Belo Oriente	Lucas Rainner Sudario de Souza	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20210116-13830	15/01/2021 04:46	Belo Oriente	Adalcirio Chaves Carvalho	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20210114-13034	15/01/2021 03:09	Belo Oriente	Rodrigo Bravo Bobbio	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20210118-14872	15/01/2021 04:24	Belo Oriente	Selma Acoronia De Lima Costa	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20210114-12746	14/01/2021 05:45	Belo Oriente	AVELINO SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Débora Pereira Daimoneche
ADJ20210114-12761	15/01/2021 04:38	Belo Oriente	JOSÉ BERTOLDO DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Débora Pereira Daimoneche
ADJ20210105-18586	15/01/2021 02:01	Belo Oriente	Jose Wilson da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ20210114-13117	14/01/2021 06:33	Belo Oriente	Aparecida Machado da Silva	Pescador Subsistência	MILSON APARECIDO DE OLIVEIRA
ADJ20210104-18336	1/18/21 2:15	Belo Oriente	MANOEL PINTO DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210104-19493	1/15/21 8:33	Belo Oriente	DELCEY NUNES DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210105-18725	1/18/21 1:04	Belo Oriente	TERESINHA DO CARMO SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210122-16176	1/15/21 8:23	Belo Oriente	JOSE APARECIDO MARCOS DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210128-17120	1/15/21 8:30	Belo Oriente	EVANGELISTA HEMORGENES LUIZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210106-18967	1/18/21 2:17	Belo Oriente	Walison Batista Miranda	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20210123-16415	1/18/21 11:26	Belo Oriente	Francoares Pereira dos Reis	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20210123-16729	1/16/21 7:45	Belo Oriente	JOSE ANTONIO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Soraia Marques Canhalho
ADJ20210120-15408	1/16/21 7:36	Belo Oriente	ELIAS JUNIOR RODRIGUES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Soraia Marques Canhalho
ADJ20210117-14484	19/01/2021 05:31	Belo Oriente	WILSON JOSE RODRIGUES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210121-15700	19/01/2021 05:33	Belo Oriente	CELIO LOPES DE LIMA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210122-16132	19/01/2021 05:38	Belo Oriente	MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210122-16236	19/01/2021 05:10	Belo Oriente	GLECYANO NUNES LIMA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210118-14897	19/01/2021 04:23	Belo Oriente	FERNANDA MARTINS MARCAL DE JESUS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210116-13645	19/01/2021 04:07	Belo Oriente	REGINALDO ALVES VIANA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210119-15128	19/01/2021 05:32	Belo Oriente	HEBERT LUCIANO DA COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210122-16065	19/01/2021 04:51	Belo Oriente	RONDINELLI BARBOSA DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI



ADJ20201215-13485	20/01/2021 11:01	Belo Oriente	MARIA IMACULADA FERNANDES COTA	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201221-15761	19/01/2021 02:37	Belo Oriente	CARLOS ROBERTO CASSIMIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201217-14138	19/01/2021 02:13	Belo Oriente	WARLEI MARTINS DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201221-15703	19/01/2021 02:24	Belo Oriente	GEANDERSON SOUZA DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201215-13473	19/01/2021 12:07	Belo Oriente	ELCIO APARECIDO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	José Luciano Gonçalves
ADJ20201218-14854	19/01/2021 04:16	Belo Oriente	CLAUDIA FERNANDES RIBEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	José Luciano Gonçalves
ADJ20201217-14490	19/01/2021 02:59	Belo Oriente	ANA MARIA PEREIRA DE SA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	José Luciano Gonçalves
ADJ20201220-15369	19/01/2021 06:06	Belo Oriente	MARIA MENDES DOS REIS PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	José Luciano Gonçalves
ADJ20201216-13888	19/01/2021 05:06	Belo Oriente	NATANAEL MENDES DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	José Luciano Gonçalves
ADJ20201223-16800	18/01/2021 07:16	Belo Oriente	Jussara Aparecida da Silva Lourenço	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Cássio Magalhães de Brito
ADJ20201215-13401	19/01/2021 04:09	Belo Oriente	Wemerson Vitor Modesto	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20201216-13652	18/01/2021 04:19	Belo Oriente	GLEISON GOMES DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ202010105-18585	19/01/2021 03:47	Belo Oriente	Alex Sandro Francisco da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20201215-13299	20/01/2021 09:03	Belo Oriente	João Edson da Mata	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20201215-13337	18/01/2021 02:31	Belo Oriente	Terezinha Jorge Arruda de Assis	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20201214-12980	20/01/2021 10:12	Belo Oriente	Maria de Fátima da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20201218-14755	18/01/2021 03:22	Belo Oriente	ELIZEU FRUTUOSO DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELIZENE MARIA CHAVES
ADJ202010103-18243	20/01/2021 10:53	Belo Oriente	ALEXSANDRA GONÇALVES DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JOSUE GOMES DE BARROS
ADJ202010105-18567	21/01/2021 04:36	Belo Oriente	BENEDITO ROSA DE ANDRADE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ202010105-18573	28/01/2021 04:32	Belo Oriente	ADNEIA MARIA DE SOUZA RODRIGUES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ202010105-18578	21/01/2021 04:56	Belo Oriente	HELIANA APARECIDA SOUZA SILVEIRA	Lavadeiras,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ202010105-18601	20/01/2021 05:15	Belo Oriente	ADILSON DE SOUZA MADALENA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ202010106-19099	22/01/2021 05:38	Belo Oriente	ALTAMARIA BRAZ FIRMINO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ2020106-19109	21/01/2021 06:13	Belo Oriente	JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ202010107-19299	22/01/2021 02:27	Belo Oriente	GERALDO DE OLIVEIRA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ202010108-19717	27/01/2021 05:41	Belo Oriente	WLINGTON SILVA DE MOURA RAMOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ202010108-19731	20/01/2021 03:24	Belo Oriente	LUCIANA FERREIRA DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ202010108-19741	27/01/2021 03:07	Belo Oriente	Lucileno ramao freitas santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ202010108-19771	29/01/2021 05:32	Belo Oriente	JOSE GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ202010108-19828	20/01/2021 01:50	Belo Oriente	MARILZA ROSA DE ANDRADE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ202010108-19910	27/01/2021 08:23	Belo Oriente	SANDRA DA ROCHA DIAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ202010112-20347	27/01/2021 08:33	Belo Oriente	JOAO APARECIDO DE SOUSA SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ202010112-20350	25/01/2021 11:42	Belo Oriente	JOSE WILIAN DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ202010113-20712	29/01/2021 05:35	Belo Oriente	ETEVALDO NICOLAU DE LIMA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ202010113-21012	20/01/2021 05:17	Belo Oriente	WELITON LOPES DE LIMA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ202010112-20587	26/01/2021 02:20	Belo Oriente	ROBERTO ROSADO DE FREITAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ202010112-20591	22/01/2021 02:29	Belo Oriente	JOSE CLAUDIU DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ202010115-21586	29/01/2021 03:48	Belo Oriente	CARLOS ALBERTO PASSIFICO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201214-12765	21/01/2021 04:06	Belo Oriente	GERALDO RIBEIRO THEODORO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201214-12801	28/01/2021 03:30	Belo Oriente	Roberto Ferreira De Assis	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201214-13087	27/01/2021 11:56	Belo Oriente	MARIA APARECIDA INACIO SANTIAGO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201215-13272	21/01/2021 04:10	Belo Oriente	JOSIANE MEENESES DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201215-13505	26/01/2021 07:13	Belo Oriente	CLENILSON DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201216-13702	29/01/2021 03:39	Belo Oriente	IVANETE VIDAL DE SOUZA	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201217-14161	20/01/2021 02:38	Belo Oriente	WELINGTON VIEIRA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201217-14198	28/01/2021 03:32	Belo Oriente	PEDRO MARCAL EVANGELISTA PINTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662

Número do documento: 21071418135946400000627509662

ADJ20201217-14296	27/01/2021 03:03	Belo Oriente	DARLI JULIO VELOSO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201217-14318	22/01/2021 05:33	Belo Oriente	MARIA DA CONCEICAO GONCALVES	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201217-14485	28/01/2021 03:34	Belo Oriente	SONIA MARIA HELMER	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201218-14619	27/01/2021 08:01	Belo Oriente	JAMILSON MAXIMO SOARES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201218-14630	26/01/2021 07:18	Belo Oriente	ROBSON SA DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201218-14674	21/01/2021 04:25	Belo Oriente	MARIA APARECIDA ALVES ROCHA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201218-14705	26/01/2021 07:19	Belo Oriente	ORIDES HONORIO DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201218-14716	26/01/2021 07:21	Belo Oriente	WALDIVINO DAMAS ROCHA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201219-15087	21/01/2021 04:31	Belo Oriente	JOAQUIM RAIMUNDO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201219-15184	28/01/2021 05:27	Belo Oriente	TANIA MARA CAMPOS GOMES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201221-15453	20/01/2021 01:48	Belo Oriente	MATHEUS PORCINO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201221-15551	21/01/2021 04:34	Belo Oriente	REGINALDO RUELLA CARDOSO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201222-16070	28/01/2021 04:30	Belo Oriente	JACIRA MENDES GUIMARAES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201222-16162	28/01/2021 03:35	Belo Oriente	NEWTON JOSE DA COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201222-16255	26/01/2021 07:26	Belo Oriente	ADELMA VIANA CORDEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201223-16399	26/01/2021 07:24	Belo Oriente	JOSE APARECIDO FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201228-17124	29/01/2021 11:34	Belo Oriente	jose serafim da silva	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210104-18298	29/01/2021 03:44	Belo Oriente	NILSON NUNES DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210104-18396	20/01/2021 05:02	Belo Oriente	EDNALDO CARLOS VIANA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210104-18411	29/01/2021 10:50	Belo Oriente	MARIA ROSANGELA DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210104-18453	20/01/2021 05:13	Belo Oriente	JOSE AILTON DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210114-13081	26/01/2021 12:22	Belo Oriente	ENIVALDO CARLOS DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201221-15826	22/01/2021 03:25	Belo Oriente	MARLUCIA INEZ DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201221-15848	26/01/2021 08:00	Belo Oriente	ELIEL GOMES PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210114-21245	21/01/2021 07:21	Belo Oriente	JOSENARIO DE JESUS DE CARVALHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210108-19614	22/01/2021 03:27	Belo Oriente	MARIA HELENA MARCELINO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210108-19656	26/01/2021 08:07	Belo Oriente	CRISTIANE RAIMUNDA DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210107-19521	26/01/2021 08:06	Belo Oriente	RODRIGO FELIX LEMOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210108-19594	28/01/2021 05:34	Belo Oriente	DARCY MARTINS DE BRITO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210104-18311	25/01/2021 03:23	Belo Oriente	RODNEY APARECIDO DE MIRANDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LUCAS DA SILVA GODINHO
ADJ20201215-13297	20/01/2021 04:12	Belo Oriente	Ragney Silva Souza	Pescador Subsistência	Weslley Alves de Miranda
ADJ20210121-22957	26/01/2021 10:09	Belo Oriente	Tuany de Almeida Helmer	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Weslley Alves de Miranda
ADJ20210111-20165	29/01/2021 01:52	Belo Oriente	WARLEY FILIPE DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Leatricia de Cássia Telles Ribeiro
ADJ20201215-13412	21/01/2021 11:07	Belo Oriente	JULIANA EVANGELISTA DE ALMEIDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	José Luciano Gonçalves
ADJ20201219-15219	21/01/2021 11:11	Belo Oriente	ALINE SUELLEM DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	José Luciano Gonçalves
ADJ20201222-16240	26/01/2021 10:41	Belo Oriente	FERNANDO ROCHA MENDES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	José Luciano Gonçalves
ADJ20201222-16138	25/01/2021 11:41	Belo Oriente	DIEGO GONÇALVES DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	José Luciano Gonçalves
ADJ20201219-15263	25/01/2021 03:54	Belo Oriente	MARIA APARECIDA DE CARVALHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	José Luciano Gonçalves
ADJ20201218-14890	21/01/2021 09:43	Belo Oriente	LUCICLER MACHADO DE MAGALHÃES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	José Luciano Gonçalves
ADJ20201218-14943	21/01/2021 09:23	Belo Oriente	MARIA DELOURDES ROCHA DOS REIS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	José Luciano Gonçalves
ADJ20201218-14951	22/01/2021 04:41	Belo Oriente	EDELSON CLAUDIO DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	José Luciano Gonçalves
ADJ20201218-14972	25/01/2021 03:14	Belo Oriente	Reinaldo Reis dos Santos	Pescador Subsistência	Cássio Magalhães de Brito
ADJ20201219-15280	28/01/2021 05:28	Belo Oriente	Renato Pinheiro Fagundes	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Cássio Magalhães de Brito
ADJ20201222-16315	25/01/2021 06:38	Belo Oriente	Dieicon Dos Reis Souza	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Cássio Magalhães de Brito
ADJ20201222-16316	25/01/2021 04:28	Belo Oriente	Nonato da Paixão Pinheiro	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Cássio Magalhães de Brito
ADJ20201222-16337	28/01/2021 01:43	Belo Oriente	Maria Helena Braga de Oliveira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Cássio Magalhães de Brito
ADJ20201220-17783	21/01/2021 05:03	Belo Oriente	Warlason da Silva Reis	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Cássio Magalhães de Brito
ADJ20201231-18146	29/01/2021 05:08	Belo Oriente	Adenilson Gualberto	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Cássio Magalhães de Brito
ADJ20210106-18930	20/01/2021 03:41	Belo Oriente	Elcio Venancio de Souza	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Cássio Magalhães de Brito



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662

Número do documento: 21071418135946400000627509662

Num. 633731065 - Pág. 129

ADJ20210106-18934	27/01/2021 10:35	Belo Oriente	Maria Aparecida Barbosa Freitas	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20210111-20048	29/01/2021 04:53	Belo Oriente	Adão Majela de Carvalho	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20210112-20435	21/01/2021 09:38	Belo Oriente	Vicente Marcolino de Souza Leite	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20210112-20567	28/01/2021 09:00	Belo Oriente	Jossemir Robson de Figueiredo	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20201215-13144	20/01/2021 05:17	Belo Oriente	Cremildo Nunes da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20201215-13158	25/01/2021 08:49	Belo Oriente	Luciana Sudario de Assis	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20201214-13004	25/01/2021 04:54	Belo Oriente	Maycon Douglas de Souza Ananias	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20201214-13044	21/01/2021 12:10	Belo Oriente	Ana Paula Fernandes dos Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20210105-18741	25/01/2021 08:22	Belo Oriente	Lorena Estevam de Oliveira Gomes	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20201214-12754	21/01/2021 11:56	Belo Oriente	WANDERSON MARTINS DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20210119-22238	26/01/2021 03:17	Belo Oriente	Adriano Ramos dos Passos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20201218-14681	27/01/2021 06:30	Belo Oriente	Tiago Nunes dos Reis	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20201216-13776	29/01/2021 10:21	Belo Oriente	AGNALDO JOSE DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20201217-14069	21/01/2021 09:32	Belo Oriente	Almir Mendes Souza	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20201217-14403	25/01/2021 06:44	Belo Oriente	Douglas Rosa Fraga de Azevedo	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20201217-14425	23/01/2021 03:14	Belo Oriente	Daylliton Nunes da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20201216-13717	23/01/2021 02:28	Belo Oriente	Jose Leonardo Rodolfo Martins	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20201215-13588	21/01/2021 11:52	Belo Oriente	Isabella Oliveira do Carmo	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20210102-18195	29/01/2021 03:00	Belo Oriente	Lorrayne Maciel de Jesus	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20201229-17616	20/01/2021 05:34	Belo Oriente	Wesley Fernandes dos Reis	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20201228-17126	29/01/2021 10:09	Belo Oriente	Odair Cordeiro de Oliveira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20201224-16845	29/01/2021 09:53	Belo Oriente	Isiane Maria Figueiredo	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20201224-16854	28/01/2021 01:19	Belo Oriente	Wesley Silva Helmer	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20201221-15464	26/01/2021 05:43	Belo Oriente	Joao de Souza Ribeiro	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20201221-15531	26/01/2021 11:43	Belo Oriente	Jean Carlos da Silva Amelio	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20201219-15330	26/01/2021 03:59	Belo Oriente	Domingos Pereira dos Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20201220-15342	22/01/2021 01:51	Belo Oriente	Edson Ribeiro de Araújo	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20201220-15343	27/01/2021 10:39	Belo Oriente	Elza Maria Vargas	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20201218-14566	20/01/2021 01:43	Belo Oriente	Joice de Assis Nogueira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20201218-14614	28/01/2021 05:04	Belo Oriente	Joseane Santana Correia	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20201218-14825	28/01/2021 02:32	Belo Oriente	Maria Aparecida Batista Ramos Moreira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20201218-14836	22/01/2021 04:37	Belo Oriente	ROSILENE GONZAGA DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELIZENE MARIA CHAVES
ADJ20201219-15112	23/01/2021 10:41	Belo Oriente	ELI DE OLIVEIRA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELIZENE MARIA CHAVES
ADJ20201220-15396	22/01/2021 04:38	Belo Oriente	MARCIANO DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELIZENE MARIA CHAVES
ADJ20201221-15434	28/01/2021 05:49	Belo Oriente	GESSY DE ALMEIDA FRAGA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELIZENE MARIA CHAVES
ADJ20210120-22739	29/01/2021 04:17	Belo Oriente	JOSE PEDRO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELIZENE MARIA CHAVES
ADJ20210112-20657	28/01/2021 05:11	Belo Oriente	JOSA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELIZENE MARIA CHAVES
ADJ20210105-18595	25/01/2021 07:45	Belo Oriente	KLEIDINEA GUIMARÃES DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELIZENE MARIA CHAVES
ADJ20201221-15890	25/01/2021 08:57	Belo Oriente	CLEISON MARTINS DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JOSUE GOMES DE BARROS
ADJ20201222-16313	20/01/2021 04:31	Belo Oriente	RONYSON SOARES DE ALMEIDA GOMES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JOSUE GOMES DE BARROS
ADJ20201230-17882	28/01/2021 10:25	Belo Oriente	DAMARIS ADRIANA DA COSTA	Areiro, Carroceiro e Extrator Mineral	Marx Vinicius Nunes Pereira
ADJ20210114-21414	25/01/2021 06:43	Belo Oriente	HIGOR GARCIA DE PAULA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marx Vinicius Nunes Pereira
ADJ20201214-12714	22/01/2021 09:46	Belo Oriente	MARCOS JANUARIO FERREIRA	Areiro, Carroceiro e Extrator Mineral,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marx Vinicius Nunes Pereira
ADJ20210106-19063	26/01/2021 03:32	Belo Oriente	Joaquim Pinto de Oliveira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ20210105-18704	26/01/2021 05:10	Belo Oriente	Angelina Conceição de Assis	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662

Número do documento: 21071418135946400000627509662

ADJ20210105-18719	26/01/2021 11:17	Belo Oriente	JOÃO HONORIO DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ20201229-17742	27/01/2021 11:57	Belo Oriente	LUIZ PEREIRA FILHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ20201229-17609	29/01/2021 01:23	Belo Oriente	SIRLEY ELIANA CASSIMIRO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ20201223-16557	21/01/2021 01:51	Belo Oriente	WELINGTON LINO DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ20210102-18212	29/01/2021 04:55	Belo Oriente	Roney Ferreira de Freitas	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ20210127-14532	28/01/2021 06:42	Belo Oriente	Manoel Martins dos Anjos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MILSON APARECIDO DE OLIVEIRA
ADJ20210108-19765	25/01/2021 12:38	Belo Oriente	MARIA LUCIA DE MOURA DA SILVA MARTINS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Soraia Marques Carvalho
ADJ20210129-15221	25/01/2021 08:42	Belo Oriente	WEBERTON SOUZA DA COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Soraia Marques Carvalho
ADJ20210122-23150	29/01/2021 05:30	Belo Oriente	WILSON BARRA TEIXEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JÂNIA TEIXEIRA DA SILVA
ADJ20210126-23984	29/01/2021 04:54	Belo Oriente	MARINEIDE DA SILVA GOMES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JÂNIA TEIXEIRA DA SILVA
ADJ20201223-16494	29/01/2021 02:19	Belo Oriente	WELLITA CRISTINA VIEIRA DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JÂNIA TEIXEIRA DA SILVA
ADJ20201225-16990	27/01/2021 02:49	Belo Oriente	ALESSANDRO DE SOUZA OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JÂNIA TEIXEIRA DA SILVA
ADJ20201226-17020	28/01/2021 07:16	Belo Oriente	ELIANA NASCIMENTO SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JÂNIA TEIXEIRA DA SILVA
ADJ20210111-20074	20/01/2021 04:52	Belo Oriente	JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JÂNIA TEIXEIRA DA SILVA
ADJ20210111-20167	28/01/2021 08:19	Belo Oriente	VALDECIR FERREIRA HELMER	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JÂNIA TEIXEIRA DA SILVA
ADJ20201216-13766	28/01/2021 10:42	Belo Oriente	Willian Lopes Teixeira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Saimo Brandão Batista
ADJ20210115-21461	29/01/2021 04:10	Belo Oriente	LAIANE MOISES PARIZ SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GICELE MIRANDA RIBEIRO
ADJ20210101-18171	26/01/2021 11:15	Belo Oriente	Marlon Soares da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ20201221-15529	29/01/2021 08:39	Belo Oriente	LUIZ CARLOS SANTOS PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Franca Lima Sociedade Individual de Advocacia
ADJ20210104-18475	12/02/2021 03:55	Belo Oriente	RENATO BARBOSA DOS REIS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210105-18845	09/02/2021 03:52	Belo Oriente	CIRLENE FARINELLI FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210105-18833	05/02/2021 08:59	Belo Oriente	CARMELITA DOS SANTOS MARIANO	Pescador Substitência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210105-18834	19/02/2021 09:18	Belo Oriente	HILDA ALVES DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210105-18850	18/02/2021 02:11	Belo Oriente	MARCOS AURELIO PINTO DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210105-18760	05/02/2021 08:57	Belo Oriente	ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210106-18968	05/02/2021 04:02	Belo Oriente	MAGNO ANTONIO DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210106-19090	10/02/2021 05:00	Belo Oriente	ERLAN FARINELLI FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210107-19450	05/02/2021 04:04	Belo Oriente	ANDERSON ROSA MATOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210107-19476	25/02/2021 03:21	Belo Oriente	SEBASTIAO CIRILO DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210107-19485	05/02/2021 09:01	Belo Oriente	WALDOMIRO VALADARES MADEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210107-19421	12/02/2021 05:46	Belo Oriente	JOSE MIGUEL DA SILVA	Pescador Substitência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210107-19438	05/02/2021 09:31	Belo Oriente	EDSON CAETANO ROCHA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210108-19618	05/02/2021 09:03	Belo Oriente	ALBENYR CANDIDO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210108-19626	26/02/2021 03:59	Belo Oriente	JESSICA ALVES BATISTA DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210108-19663	10/02/2021 03:53	Belo Oriente	ELTON NICOMEDES RODRIGUES FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210108-19763	05/02/2021 04:06	Belo Oriente	JANAINA DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210111-20130	26/02/2021 05:27	Belo Oriente	NILZETE GONÇALVES RAMOS CALIXTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210111-20222	24/02/2021 04:07	Belo Oriente	GESSICA CHRISTINA DE PAZ MACHADO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210112-20364	23/02/2021 02:04	Belo Oriente	PAULO HELENO MOREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210112-20422	22/02/2021 04:50	Belo Oriente	GRACILIANO SARMENTO DE JESUS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210112-20539	19/02/2021 03:01	Belo Oriente	APARECIDA COSTA FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210114-21088	05/02/2021 09:15	Belo Oriente	REGINA CANDIDA HELMER DE DEUS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210114-21164	08/02/2021 11:00	Belo Oriente	ADAO LUIZ ERMOGENES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210115-21536	05/02/2021 11:45	Belo Oriente	EDUARDO EULALIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210118-21924	05/02/2021 09:20	Belo Oriente	MARIA DA GLORIA ROQUE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210119-22223	18/02/2021 01:25	Belo Oriente	KARINA KATIUCA MACIEL DE SOUSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210119-22360	18/02/2021 01:26	Belo Oriente	EDUARDO VICTOR RODRIGUES DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210121-22942	25/02/2021 02:36	Belo Oriente	UITALO MISAEL PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201214-12725	23/02/2021 05:09	Belo Oriente	MIGUEL JOSE LUIZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI



ADJ20201214-12814	05/02/2021 09:25	Belo Oriente	Romildo Gomes Da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201214-13090	19/02/2021 02:55	Belo Oriente	GILSON DUARTE LOPES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201214-13091	12/02/2021 02:30	Belo Oriente	ALEXANDRE ARLINDO DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201214-13094	19/02/2021 04:50	Belo Oriente	VANDERLI CUSTODIO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201215-13170	22/02/2021 09:44	Belo Oriente	ROSANGELA ALVES DE OLIVEIRA MACIEL	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201215-13193	19/02/2021 10:53	Belo Oriente	ELIDIO GLICERIO FILHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201215-13241	05/02/2021 03:50	Belo Oriente	GERALDO CIRO BOAVENTURA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201215-13262	08/02/2021 11:04	Belo Oriente	MARIA DA CONCEICAO SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201215-13536	04/02/2021 03:24	Belo Oriente	IVANILDA SOARES DE SOUZA SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201217-14098	05/02/2021 08:51	Belo Oriente	LUIZ ROQUE DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201217-14105	05/02/2021 11:40	Belo Oriente	ADRIANO PERES DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201217-14460	19/02/2021 11:56	Belo Oriente	AVELINO PEDRO CARNEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201217-14462	04/02/2021 03:10	Belo Oriente	ZILDA CATARINA LUIZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201217-14257	19/02/2021 09:15	Belo Oriente	NATALINA DOS REIS FLORA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201217-14285	05/02/2021 03:52	Belo Oriente	SIRLENE DE OLIVEIRA SANTOS SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201218-14669	11/02/2021 05:31	Belo Oriente	EUGENESON GERALDO DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201218-14793	12/02/2021 05:18	Belo Oriente	JOSE CARLOS BALBINO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201218-14794	26/02/2021 05:07	Belo Oriente	OTACILIO FRAGA VASCONCELOS	Agricultores / Produtores Rurais / Ilheiros – para comercialização informal,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201219-15104	05/02/2021 03:55	Belo Oriente	ENILSON RODRIGUES DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201219-15111	19/02/2021 05:27	Belo Oriente	JURACI FERNANDES DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201218-14950	05/02/2021 09:29	Belo Oriente	AFONSO MARTINS DE ALMEIDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201219-15007	10/02/2021 04:58	Belo Oriente	geraldino machado da silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201221-15582	05/02/2021 10:30	Belo Oriente	MARIA SELMA DOS SANTOS ROCHA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201221-15820	05/02/2021 03:56	Belo Oriente	MARICIO DE BRITO SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201221-15773	25/02/2021 11:43	Belo Oriente	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201222-15940	23/02/2021 11:56	Belo Oriente	ROSILENE DE FATIMA DA COSTA	Lavadeiras	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201222-16010	19/02/2021 05:30	Belo Oriente	JOSE BENTO DA COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201222-16013	09/02/2021 05:22	Belo Oriente	NATALIA MARIA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201223-16418	05/02/2021 03:59	Belo Oriente	JOSE CATAO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201224-16925	19/02/2021 10:06	Belo Oriente	MAURA ESTELA CARDOSO DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201224-16942	05/02/2021 08:55	Belo Oriente	AGUSTINHO RESENDE DE ALMEIDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201224-16958	05/02/2021 11:43	Belo Oriente	SEBASTIAO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201224-16960	25/02/2021 02:46	Belo Oriente	GERALDO BASILIO BARBOSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201228-17142	24/02/2021 04:31	Belo Oriente	ALTIVO MAXIMO DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201228-17353	09/02/2021 05:25	Belo Oriente	FLAVIANE FERNANDES DE OLIVEIRA	Lavadeiras	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201229-17596	10/02/2021 09:09	Belo Oriente	ROSALINA RAIMUNDA DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ202010104-18279	26/02/2021 05:59	Belo Oriente	MARIA DE LOURDES DA COSTA MEDEIROS	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ202010104-18282	19/02/2021 04:15	Belo Oriente	DEVIDE WILLIAN SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662>

Número do documento: 21071418135946400000627509662

Num. 633731065 - Pág. 132

ADJ20210104-18284	22/02/2021 04:47	Belo Oriente	GILCIMAR MARTINS FERNANDES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210104-18346	09/02/2021 02:48	Belo Oriente	GERCIMAR JUNIO DE OLIVEIRASILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210104-18388	05/02/2021 04:01	Belo Oriente	JOSE PAULO DE ALMEIDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210125-23477	19/02/2021 04:52	Belo Oriente	ANTONIO ALVES NASCIMENTO OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210125-23483	19/02/2021 05:33	Belo Oriente	LUCIO MOREIRA DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210125-23515	05/02/2021 09:10	Belo Oriente	JOEL CLAUDIO DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210126-23870	26/02/2021 01:53	Belo Oriente	PAULO APARECIDO JUSTINO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210126-23884	05/02/2021 04:10	Belo Oriente	WELITON DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210210-26052	19/02/2021 04:12	Belo Oriente	MATHEUS HENRIQUE BARBOSA MACEDO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210204-25487	09/02/2021 02:52	Belo Oriente	GERALDA DAS DORES AVELINO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210204-25509	19/02/2021 04:54	Belo Oriente	ROMILTON PEREIRA PINTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210122-23136	05/02/2021 04:09	Belo Oriente	RICARDO MAGNO PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210126-23934	09/02/2021 02:50	Belo Oriente	MARIA DO CARMO SILVA CORDEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210129-24749	19/02/2021 09:20	Belo Oriente	JOSE XISTO DAS GRACAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210129-24759	10/02/2021 03:07	Belo Oriente	EDSON ALVES DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210202-25206	09/02/2021 02:22	Belo Oriente	SALVADOR GOMES DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210203-25445	19/02/2021 10:54	Belo Oriente	NERIBERTO GOMES DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210106-19135	19/02/2021 04:11	Belo Oriente	ELIANA APARECIDA EMILIO DE MELO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210218-26483	22/02/2021 04:52	Belo Oriente	MARINA RUELA MENDES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210218-26487	23/02/2021 05:10	Belo Oriente	ALIPIO DE OLIVEIRA ERMOGENES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210222-26751	26/02/2021 05:28	Belo Oriente	WELISSON ROCHA DA CRUZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210129-26676	24/02/2021 09:30	Belo Oriente	DONISETE MAXIMO LEANDRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210126-23820	18/02/2021 02:25	Belo Oriente	CLEUZA APARECIDA JUSTINO MIRANDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210212-26202	26/02/2021 01:56	Belo Oriente	JOSE VALADARES MADEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210119-22267	04/02/2021 05:41	Belo Oriente	JOSE MENDES DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210222-26252	18/02/2021 03:57	Belo Oriente	SIRIO QUIRINO PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210217-14408	10/02/2021 03:50	Belo Oriente	HERCIO DAMASCENO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210217-14464	04/02/2021 05:39	Belo Oriente	GEICI GOMES RIBEIRO	Pescador Substituição	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210217-14233	23/02/2021 10:12	Belo Oriente	WILLIAMS BARBOSA BRITO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210119-22246	10/02/2021 03:52	Belo Oriente	ELZI ISABEL ANSELMO SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210108-19604	02/02/2021 04:17	Belo Oriente	WILLIAM GARCIA DE PAIVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210106-19036	05/02/2021 02:55	Belo Oriente	JOSE FELIX DA SILVA JUNIOR	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210105-18794	23/02/2021 11:24	Belo Oriente	REINALDO DOS REIS SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20210112-20649	19/02/2021 10:36	Belo Oriente	MARILDA SOARES FERNANDES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20210222-16323	19/02/2021 09:06	Belo Oriente	GULLIT THOMPSON COSTA LEMOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20210222-16336	11/02/2021 02:20	Belo Oriente	ELIEZER FERREIRA EVANGELISTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20210222-16339	23/02/2021 11:30	Belo Oriente	GUILHERME GOMES FILHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20201228-17432	22/02/2021 02:14	Belo Oriente	MILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA	Agricultores / Produtores Rurais / Ilheiros – para comercialização informal,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20201228-17436	07/02/2021 09:21	Belo Oriente	FABIANO SOUZA DIAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20210227-17068	19/02/2021 05:38	Belo Oriente	FERNANDO ALVES DO NASCIMENTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FABYANO CORREA WAGNER
ADJ20210223-16493	12/02/2021 03:24	Belo Oriente	ED CARLOS OLIVEIRA DOS ANJOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FABYANO CORREA WAGNER
ADJ20210216-14056	25/02/2021 06:33	Belo Oriente	ISAC ILARIO DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FABYANO CORREA WAGNER
ADJ20210216-14059	19/02/2021 07:49	Belo Oriente	FABRICIO WAGNER ALVES DO NASCIMENTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FABYANO CORREA WAGNER
ADJ20210215-13326	26/02/2021 02:18	Belo Oriente	WELLERSON ALVES REIS	Pescador Substituição	FABYANO CORREA WAGNER



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662>

Número do documento: 21071418135946400000627509662

ADJ20210112-20399	26/02/2021 02:52	Belo Oriente	Fernando Martins Inacio	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Wesley Alves de Miranda
ADJ20210114-21234	19/02/2021 03:52	Belo Oriente	Irene Vidal de Souza	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Wesley Alves de Miranda
ADJ20210203-25452	22/02/2021 01:40	Belo Oriente	Wilson Ferreira de Souza	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Wesley Alves de Miranda
ADJ20210201-25123	19/02/2021 05:24	Belo Oriente	Rangel Arthur de Oliveira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Wesley Alves de Miranda
ADJ20210128-24545	18/02/2021 08:02	Belo Oriente	WARLAS CHAVES DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Alisson Assis Vasconcelos
ADJ20210113-21036	24/02/2021 07:42	Belo Oriente	JAIR AUGUSTO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Alisson Assis Vasconcelos
ADJ20210118-21993	18/02/2021 03:27	Belo Oriente	ANIZO DA CUNHA SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Leatricia de Cássia Telles Ribeiro
ADJ20210105-18576	08/02/2021 10:30	Belo Oriente	Rosilene De Almeida Lima	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	José Luciano Gonçalves
ADJ20210107-19284	19/02/2021 10:16	Belo Oriente	Janaina Vieira Da Silva Felix	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	José Luciano Gonçalves
ADJ20210118-14680	09/02/2021 01:56	Belo Oriente	Lucas Silva Herculano Carvalho	Pescador Subsistência	José Luciano Gonçalves
ADJ20210118-14841	12/02/2021 03:05	Belo Oriente	FAGNER SOUZA MOURA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	José Luciano Gonçalves
ADJ20210116-13867	16/02/2021 06:17	Belo Oriente	ANDREIA MELQUIADES RAMOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	José Luciano Gonçalves
ADJ20210119-15227	25/02/2021 11:46	Belo Oriente	DAYS VENTURA DAS SILVA	Pescador Subsistência	José Luciano Gonçalves
ADJ20210123-16731	25/02/2021 11:38	Belo Oriente	MISAEI DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	José Luciano Gonçalves
ADJ20210222-16111	25/02/2021 04:00	Belo Oriente	EDILAINE SILVA SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	José Luciano Gonçalves
ADJ20210128-17260	08/02/2021 10:45	Belo Oriente	Marlene De Jesus Pereira Almeida	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	José Luciano Gonçalves
ADJ20210123-16797	06/02/2021 09:30	Belo Oriente	Denisson Júnior de Oliveira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Cássio Magalhães de Brito
ADJ20210122-16332	18/02/2021 01:37	Belo Oriente	Tiago Farias Rosa	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Cássio Magalhães de Brito
ADJ20210115-21744	23/02/2021 02:43	Belo Oriente	Maria Aparecida da Silva Ferreira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Cássio Magalhães de Brito
ADJ20210115-21560	08/02/2021 04:54	Belo Oriente	Francisco Vicente da Silva	Pescador Subsistência	Cássio Magalhães de Brito
ADJ20210113-21046	04/02/2021 05:23	Belo Oriente	Alexandre Mateus de Souza	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Cássio Magalhães de Brito
ADJ20210106-19146	23/02/2021 02:41	Belo Oriente	Ana Neves de Lima	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Cássio Magalhães de Brito
ADJ20210123-18148	18/02/2021 06:27	Belo Oriente	Elismar Jorge da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Cássio Magalhães de Brito
ADJ20210104-18277	11/02/2021 03:03	Belo Oriente	Valter Claudio Ribeiro	Artesãos,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20210123-18145	25/02/2021 04:11	Belo Oriente	Oswaldo Teodoro Pires Junior	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20210125-23478	26/02/2021 01:47	Belo Oriente	MARIA ROSA DE JESUS	Pescador Subsistência	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20210104-18392	19/02/2021 09:36	Belo Oriente	Cleudson Fernandes	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20210104-18330	24/02/2021 11:28	Belo Oriente	Gleidimar Domingos Miguel	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20210201-25104	18/02/2021 10:30	Belo Oriente	Deivilano de Oliveira Silva	Pescador Subsistência	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20210128-24476	23/02/2021 11:32	Belo Oriente	Maria Hilda Fernandes Martins	Pescador Subsistência	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20210202-25305	20/02/2021 03:20	Belo Oriente	Higor Pacifico Felix Procópio	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20210125-23468	08/02/2021 04:21	Belo Oriente	Silvano Feliz Ventura	Pescador Subsistência	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20210204-25502	12/02/2021 10:12	Belo Oriente	Sirley Borges de Paulo	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20210125-23546	11/02/2021 02:20	Belo Oriente	Carlos de Paula Alves	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20210228-17289	26/02/2021 11:46	Belo Oriente	Marcos Ribeiro da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20210203-25435	23/02/2021 09:22	Belo Oriente	Lucelena Ferreira da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20210208-25777	24/02/2021 04:38	Belo Oriente	Nilton Adriane da Silva	Pescador Subsistência	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20210114-21162	24/02/2021 12:28	Belo Oriente	Adriano Nunes Lopes	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20210112-20348	24/02/2021 06:26	Belo Oriente	Eliveton Gomes de Oliveira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20210112-20365	09/02/2021 03:23	Belo Oriente	Marcos Procópio da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20210112-20503	12/02/2021 02:28	Belo Oriente	Leide Basilio Barbosa	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20210115-21580	10/02/2021 03:07	Belo Oriente	Lenice Maria da Costa Oliveira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20210115-21463	24/02/2021 01:44	Belo Oriente	Wemerson Mendes da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20210115-21534	05/02/2021 04:29	Belo Oriente	Claudio Wilson de Paula	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20210118-21920	24/02/2021 04:42	Belo Oriente	Sandro Aparecido Pereira	Pescador Subsistência	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20210118-21944	25/02/2021 02:59	Belo Oriente	Ismael Carlos Alves	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662

Número do documento: 21071418135946400000627509662

Num. 633731065 - Pág. 134

ADJ20210119-22259	19/02/2021 10:02	Belo Oriente	Geraldo Nilson Maraes	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20210119-22332	24/02/2021 02:52	Belo Oriente	Fagner Evaristo Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20210121-22782	19/02/2021 09:47	Belo Oriente	Deivisson Batista de Souza	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20210119-22224	12/02/2021 08:52	Belo Oriente	Bruna de Jesus Estevoa Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20210125-13264	04/02/2021 07:20	Belo Oriente	João Batista Ferreira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20210125-13289	08/02/2021 05:07	Belo Oriente	Alecxandre Soares Ferreira	Pescador Subsistência	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20210125-13173	05/02/2021 05:14	Belo Oriente	Werilanio Soares Minas	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20210124-12703	17/02/2021 10:17	Belo Oriente	ROBSON CARLOS PEREIRA	Pescador Subsistência	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20210124-13028	05/02/2021 04:19	Belo Oriente	Rodrigo Machado Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20210107-19489	12/02/2021 08:48	Belo Oriente	Jose Fernandes	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20210105-18650	05/02/2021 04:33	Belo Oriente	Joldeny Edelves Alves Costa	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20210105-18571	05/02/2021 04:39	Belo Oriente	Maria Suelly Barbosa Oliveira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20210104-18462	23/02/2021 09:59	Belo Oriente	Fagner Rodrigues Miguel	Pescador Subsistência	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20210111-20176	12/02/2021 10:43	Belo Oriente	Leidiane Aparecida Almeida dos Passos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20210108-19745	18/02/2021 01:44	Belo Oriente	Silvio Santos Martins	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20210110-19989	25/02/2021 09:37	Belo Oriente	Mauricio Jose da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20210110-19997	22/02/2021 04:21	Belo Oriente	Jose Carlos de Souza	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20210111-20113	12/02/2021 09:33	Belo Oriente	Vanderlei Coelho da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20210111-20125	19/02/2021 04:58	Belo Oriente	Antonio Jonathan Martins Souza	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20210108-19638	02/02/2021 05:12	Belo Oriente	ZILDA LEANDRA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20210222-15926	11/02/2021 03:11	Belo Oriente	IRENE PEREIRA DE BARROS	Pescador Subsistência	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20210221-15810	23/02/2021 02:58	Belo Oriente	Advaldo Casemiro Paulista	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20210221-15869	12/02/2021 08:41	Belo Oriente	Marcos de Brito Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20210221-15875	17/02/2021 10:12	Belo Oriente	Edmar Gonçalves Leitão	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20210219-15159	10/02/2021 08:44	Belo Oriente	Adilson Alves da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20210221-15665	19/02/2021 10:08	Belo Oriente	Roberto Dutra Soares	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20210219-15328	11/02/2021 08:52	Belo Oriente	Djenio Marcos Pires de Oliveira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20210221-15507	02/02/2021 04:40	Belo Oriente	Maria Aparecida Pereira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20210216-13869	17/02/2021 09:01	Belo Oriente	Cleia Angela Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20210216-13752	08/02/2021 02:05	Belo Oriente	CATIA ALVES SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20210216-13762	08/02/2021 12:19	Belo Oriente	MARIA DE FATIMA BALBINO MARCELINO	Pescador Subsistência	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20210216-13622	04/02/2021 07:26	Belo Oriente	JOSEFINO FELIX NETO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20210216-13669	18/02/2021 10:25	Belo Oriente	LISLIANE MOIZES PARIS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20210216-13960	20/02/2021 03:14	Belo Oriente	GABRIELA CARVALHO FREITAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20210217-14243	08/02/2021 12:15	Belo Oriente	Marcos Sergio de Carvalho	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20210217-14197	08/02/2021 04:18	Belo Oriente	Neylson Gomes da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20210218-14905	11/02/2021 08:59	Belo Oriente	Jose Das Dores Evaristo	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20210218-14728	09/02/2021 09:50	Belo Oriente	Renan Fabio Gomes Fernandes	Pescador Subsistência	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20210218-14835	19/02/2021 02:17	Belo Oriente	Sebastião Francisco Ramos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20210218-14664	22/02/2021 11:29	Belo Oriente	VANIA APARECIDA GOMES DA SILVA	Pescador Subsistência	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20210222-16137	05/02/2021 05:10	Belo Oriente	Noraneidy Gomes Coelho	Pescador Subsistência	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20210222-16291	12/02/2021 08:45	Belo Oriente	Ildo Marques de Oliveira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20210223-16578	24/02/2021 02:56	Belo Oriente	Grasielle Patricia de Oliveira Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20210228-17399	26/02/2021 08:00	Belo Oriente	Joao da Silva Nunes	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20210224-16837	05/02/2021 05:03	Belo Oriente	Keid Ribeiro Teodoro	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20210224-16876	05/02/2021 05:00	Belo Oriente	Pedro Gomes da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20210228-17361	05/02/2021 04:55	Belo Oriente	Deivison Oliveira Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20210228-17376	05/02/2021 04:44	Belo Oriente	Francisco Moreira da Silva Neto	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20210219-15193	24/02/2021 03:17	Belo Oriente	LUCIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	Pescador Subsistência	Débora Pereira Dalmoneche



ADJ20201214-12906	19/02/2021 11:40	Belo Oriente	CLEICILANE RODRIGUES DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Débora Pereira Dalmoneche
ADJ20210126-23971	08/02/2021 11:18	Belo Oriente	AILTON RODRIGUES DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Débora Pereira Dalmoneche
ADJ20210208-25739	16/02/2021 11:21	Belo Oriente	CLAUDINEIA MAGNA DOS REIS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELIZENE MARIA CHAVES
ADJ20210208-25743	18/02/2021 02:24	Belo Oriente	CLAUDIA BARBOSA RAMOS SOARES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELIZENE MARIA CHAVES
ADJ20210129-24871	22/02/2021 02:25	Belo Oriente	HELITON ACACIO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELIZENE MARIA CHAVES
ADJ20210206-25683	24/02/2021 11:54	Belo Oriente	JAIR DE ALMEIDA FRAGA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELIZENE MARIA CHAVES
ADJ20210114-21213	10/02/2021 06:37	Belo Oriente	LAZARO MADEIRA VALADARES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELIZENE MARIA CHAVES
ADJ20210109-19886	04/02/2021 11:31	Belo Oriente	JOSE JESUS BATISTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELIZENE MARIA CHAVES
ADJ20210109-19905	16/02/2021 11:15	Belo Oriente	SEBASTIAO MARTINS DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELIZENE MARIA CHAVES
ADJ20210109-19943	02/02/2021 06:49	Belo Oriente	TIAGO FERNANDES MARTINS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELIZENE MARIA CHAVES
ADJ20210107-19540	18/02/2021 02:24	Belo Oriente	ANGELINA JULIA DE OLIVEIRA HELMER	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELIZENE MARIA CHAVES
ADJ20210111-20306	18/02/2021 02:24	Belo Oriente	ELIZO GOMES DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELIZENE MARIA CHAVES
ADJ202101219-15232	04/02/2021 11:23	Belo Oriente	SILVANO GOMES MACEDO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELIZENE MARIA CHAVES
ADJ202101219-15239	08/02/2021 05:58	Belo Oriente	GENECI FELIZARDO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELIZENE MARIA CHAVES
ADJ202101219-15031	18/02/2021 09:53	Belo Oriente	CLEONE SILVA SERAFIM	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELIZENE MARIA CHAVES
ADJ202101221-15618	19/02/2021 09:03	Belo Oriente	JADIR SOARES GOMES SANTIAGO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELIZENE MARIA CHAVES
ADJ202101220-15407	09/02/2021 05:08	Belo Oriente	SIMONE CRISTINA HELMER	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELIZENE MARIA CHAVES
ADJ202101222-15957	09/02/2021 04:50	Belo Oriente	RONIVON LUIZ DE FREITAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELIZENE MARIA CHAVES
ADJ202101218-14629	19/02/2021 06:29	Belo Oriente	ADELSON DA SILVA LIMA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELIZENE MARIA CHAVES
ADJ202101218-14829	05/02/2021 03:31	Belo Oriente	JOÃO MIGUEL DE LIMA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELIZENE MARIA CHAVES
ADJ202101216-13968	15/02/2021 11:00	Belo Oriente	ELIAS LACERDA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELIZENE MARIA CHAVES
ADJ202101216-13993	04/02/2021 11:28	Belo Oriente	NILZA MARIA NICOLAU DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELIZENE MARIA CHAVES
ADJ202101216-13882	06/02/2021 10:56	Belo Oriente	ELOY MENDES GUIMARÃES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELIZENE MARIA CHAVES
ADJ202101228-17245	22/02/2021 02:24	Belo Oriente	WEVERTON GOMES DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELIZENE MARIA CHAVES
ADJ202101230-17856	12/02/2021 09:16	Belo Oriente	HELVES HENRIQUE DA COSTA OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELIZENE MARIA CHAVES
ADJ202101233-16672	19/02/2021 01:20	Belo Oriente	JOÃO BATISTA DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELIZENE MARIA CHAVES
ADJ202101222-16335	26/02/2021 05:44	Belo Oriente	SALATIEL FERNANDES COELHO,	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JOSUE GOMES DE BARROS
ADJ202101221-15883	08/02/2021 05:17	Belo Oriente	ANIBAL FERNANDES DE DEUS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JOSUE GOMES DE BARROS
ADJ202101221-15888	24/02/2021 11:53	Belo Oriente	AURESINA PATROCINIO DE MATOS SILVA	Lavadeiras	JOSUE GOMES DE BARROS
ADJ202101221-15893	11/02/2021 10:08	Belo Oriente	JOSÉ DOMINGOS DE ANDRADE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JOSUE GOMES DE BARROS
ADJ20210105-18630	05/02/2021 11:38	Belo Oriente	COSME DOS REIS SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JOSUE GOMES DE BARROS
ADJ20210106-19214	08/02/2021 05:19	Belo Oriente	ANDRELINO MOREIRA BARBOSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JOSUE GOMES DE BARROS
ADJ20210118-21973	05/02/2021 11:44	Belo Oriente	ADENILSON LIMA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JOSUE GOMES DE BARROS
ADJ20210104-18252	06/02/2021 03:26	Belo Oriente	ROSÂNGELA DE SOUZA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JOSUE GOMES DE BARROS
ADJ20210104-18270	25/02/2021 04:29	Belo Oriente	SEBASTIÃO LOURENÇO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JOSUE GOMES DE BARROS
ADJ20210118-22046	09/02/2021 04:30	Belo Oriente	IVONETE LAURENTINO BATISTA DE ALMEIDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marx Vinicius Nunes Pereira
ADJ20210119-22432	05/02/2021 05:30	Belo Oriente	WANDERSON DOS SANTOS LEITE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ20210120-22504	19/02/2021 02:25	Belo Oriente	Lucifabio Luiz Pereira Franca	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ20210121-22865	26/02/2021 04:45	Belo Oriente	Amarildo Medeiros da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ20210121-22885	09/02/2021 10:18	Belo Oriente	ELUCRECIO GEOVANE ALEXIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ20210121-22907	04/02/2021 07:51	Belo Oriente	CLAUDIONOR GOMES DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ20210121-22915	23/02/2021 12:48	Belo Oriente	CLOVIS LOPES PINTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ20210120-22717	19/02/2021 12:23	Belo Oriente	Joao Evangelista Gonçalves	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ20210123-23313	19/02/2021 02:27	Belo Oriente	CLAUDIONICIO APARECIDO RAMOS COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ20210113-20982	08/02/2021 09:56	Belo Oriente	ANA PAULA DE SOUSA LEAL MANOEL	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ20210113-20854	19/02/2021 02:24	Belo Oriente	DEVANIR ANSELMO BALBINO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho



ADJ20210106-18984	05/02/2021 04:56	Belo Oriente	Celso de Souza e Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ20210106-19176	18/02/2021 03:09	Belo Oriente	LAIR BALBINO DE SOUSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ20210106-19116	11/02/2021 07:02	Belo Oriente	Marilene Pereira Freitas	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ20210107-19529	08/02/2021 10:04	Belo Oriente	ANGELO DOS SANTOS LEITE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ20210107-19440	24/02/2021 04:49	Belo Oriente	MARIA DA PENHA DOS REIS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ20210105-18709	19/02/2021 02:19	Belo Oriente	EDMILSON BELIZARIO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ20210104-18469	05/02/2021 06:00	Belo Oriente	DIVINO LEITE DAS DORES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ20210106-18977	19/02/2021 02:21	Belo Oriente	Sidney Martins de Brito	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ20210111-20144	09/02/2021 10:31	Belo Oriente	Jessica de Almeida Oliveira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ20210110-19990	25/02/2021 06:53	Belo Oriente	CLAUDIO BARROS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ20210110-19992	18/02/2021 03:11	Belo Oriente	IOLANDA APARECIDA DE LIMA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ20210109-19956	19/02/2021 02:22	Belo Oriente	HUDSON EMIDIO DOS SANTOS COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ20210108-19796	05/02/2021 11:54	Belo Oriente	ADRIANA CARVALHO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ20210108-19817	11/02/2021 07:05	Belo Oriente	Jose Osorio de Carvalho	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ20210108-19653	09/02/2021 02:49	Belo Oriente	AILTON APARECIDO LOURENÇO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ20210108-19675	24/02/2021 12:01	Belo Oriente	LUIZ MARTINIANO DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ20210108-19678	16/02/2021 10:41	Belo Oriente	Simony Alves Soares	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ20210108-19727	05/02/2021 04:57	Belo Oriente	TIAGO ANCELMO CASSEMIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ20210221-15872	10/02/2021 01:10	Belo Oriente	ANTONIO BISPO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ20210221-15561	18/02/2021 12:24	Belo Oriente	Joao Pedro Gomes Oliveira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ20210215-13569	04/02/2021 05:19	Belo Oriente	ALOÊNIO CÂNDIDO INÁCIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ20210223-16514	16/02/2021 02:57	Belo Oriente	AILTON GRACIANO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ20210223-16684	12/02/2021 02:15	Belo Oriente	DEUSELEIA MARCINIANO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ20210223-16698	04/02/2021 05:16	Belo Oriente	Nilda Rodrigues de Oliveira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ20210223-16707	12/02/2021 02:13	Belo Oriente	EDUARDO HELMER	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ20210223-16605	04/02/2021 05:56	Belo Oriente	GERALDO MADEIRA DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ20210223-16650	10/02/2021 03:35	Belo Oriente	Nilzireni Rosa de Freitas	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ20210222-16142	18/02/2021 10:02	Belo Oriente	Roger Aparecido dos Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ20210222-16172	19/02/2021 03:08	Belo Oriente	Deilson Mizael Candinho	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ20210222-16183	17/02/2021 05:23	Belo Oriente	ANA GONMIES DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ20210222-16225	17/02/2021 05:21	Belo Oriente	Rodrigo Alves Garcia	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ20210222-16099	05/02/2021 02:29	Belo Oriente	Maria da Penha Cardoso	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ20210222-16107	10/02/2021 03:38	Belo Oriente	Sonia Maria Guimaraes	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ20210230-17858	24/02/2021 05:52	Belo Oriente	EDERSON RAIMUNDO FILHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ20210229-17866	05/02/2021 02:31	Belo Oriente	VERA LUCIA DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ20210229-17886	08/02/2021 09:51	Belo Oriente	CLAUDIO ALVES RODRIGUES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ20210229-17717	19/02/2021 05:22	Belo Oriente	JOSE NILTON DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ20210229-17728	09/02/2021 04:15	Belo Oriente	Maria Neuza de Medeiros	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ20210223-16540	09/02/2021 10:45	Belo Oriente	WANDERLEI NOVAES BARCELOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ20210229-17550	05/02/2021 04:54	Belo Oriente	DIEGO PAULO BORGES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ20210224-16923	12/02/2021 11:58	Belo Oriente	IVAN PIRES GRACIAO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ20210231-18111	19/02/2021 05:23	Belo Oriente	ALMINDA SOARES DA SILVA OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ20210101-18150	08/02/2021 09:59	Belo Oriente	Deivisson Santos Ambrosio	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ20210101-18152	11/02/2021 10:40	Belo Oriente	Jasiel de Almeida	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ20210101-18161	24/02/2021 05:52	Belo Oriente	Raphael Bertolini dos Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ20210102-18204	04/02/2021 05:14	Belo Oriente	José Antônio de Paula	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ20210103-18220	08/02/2021 10:01	Belo Oriente	Matheus Pereira Lopes	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ20210230-17959	09/02/2021 06:21	Belo Oriente	ALTIVO ROSADO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ20210230-17989	08/02/2021 09:54	Belo Oriente	Marcos Santos Monteiro	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho



ADJ20201230-18009	05/02/2021 11:51	Belo Oriente	Teodoro Viana da Costa	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ20201230-18019	10/02/2021 12:45	Belo Oriente	ANTÔNIO JORGE DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ20210104-18332	12/02/2021 02:53	Belo Oriente	Carmem Raimunda da Costa Avelar	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ20210104-18401	25/02/2021 03:01	Belo Oriente	JOSE MARIA PEREIRA DE MATOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ20210202-25270	22/02/2021 12:19	Belo Oriente	Ivone Kely dos Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ20210202-25309	09/02/2021 02:47	Belo Oriente	Wanderley Rodrigues de Oliveira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ20210203-25359	22/02/2021 05:58	Belo Oriente	Aliton Moises Paris	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ20210210-25959	26/02/2021 11:14	Belo Oriente	Eliana Gama Soares	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ20210210-25976	24/02/2021 04:51	Belo Oriente	William Souza de Oliveira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ20210122-23134	25/02/2021 06:54	Belo Oriente	Maria Noemia Paiva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ20210210-26028	22/02/2021 12:18	Belo Oriente	Alessandro Mendes da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ20210231-18112	22/02/2021 03:37	Belo Oriente	ADILSON DE OLIVEIRA SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ20210216-13708	06/02/2021 10:05	Belo Oriente	JOSÉ DA SILVA MARTINS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MILSON APARECIDO DE OLIVEIRA
ADJ20210108-19751	19/02/2021 10:01	Belo Oriente	MARIA CACILDA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MILSON APARECIDO DE OLIVEIRA
ADJ20210111-20338	06/02/2021 10:02	Belo Oriente	Maria das Graças de Souza	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MILSON APARECIDO DE OLIVEIRA
ADJ20210105-18891	19/02/2021 01:31	Belo Oriente	Eliana Rodrigues	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MILSON APARECIDO DE OLIVEIRA
ADJ20210105-18897	08/02/2021 06:14	Belo Oriente	Alessandro Cunha de Souza	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MILSON APARECIDO DE OLIVEIRA
ADJ20210105-18901	22/02/2021 07:56	Belo Oriente	Claudia Maria de Souza	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MILSON APARECIDO DE OLIVEIRA
ADJ20210117-21878	23/02/2021 12:33	Belo Oriente	PAULO HENRIQUE SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	KÉLIZ VIEIRA DA SILVA
ADJ20210114-21285	19/02/2021 03:46	Belo Oriente	RONALDO PEREIRA DO CARMO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	KÉLIZ VIEIRA DA SILVA
ADJ20210118-14700	05/02/2021 02:29	Belo Oriente	TOMASIA ROCHA BARBOSA	Pescador Subsistência	Soraia Marques Carvalho
ADJ20210220-15398	18/02/2021 05:37	Belo Oriente	CELIO JOSE RODRIGUES	Pescador Subsistência	Soraia Marques Carvalho
ADJ20210221-15725	19/02/2021 09:34	Belo Oriente	CRISTIANO ARAUJO DE MOURA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Soraia Marques Carvalho
ADJ20210222-15952	16/02/2021 05:36	Belo Oriente	ENEDIO HONORIO DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Soraia Marques Carvalho
ADJ20210330-17897	09/02/2021 09:27	Belo Oriente	RAFAEL JULIO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Soraia Marques Carvalho
ADJ20210215-26335	25/02/2021 11:40	Belo Oriente	ROSINEA SANTOS DA COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Soraia Marques Carvalho
ADJ20210205-25616	25/02/2021 05:45	Belo Oriente	ROMILDO BORGES DE PAULA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Soraia Marques Carvalho
ADJ20210123-23269	19/02/2021 06:38	Belo Oriente	ANTONIO DA SILVA SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Rodrigo Pereira Bertolini
ADJ20210123-23303	12/02/2021 03:03	Belo Oriente	ADENILSON DOS SANTOS SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Rodrigo Pereira Bertolini
ADJ20210202-25335	19/02/2021 09:33	Belo Oriente	AILTON GONZAGA BORGES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Rodrigo Pereira Bertolini
ADJ20210330-18024	05/02/2021 05:22	Belo Oriente	RUBENS MOURA DA COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Rodrigo Pereira Bertolini
ADJ20210330-18057	22/02/2021 05:35	Belo Oriente	WELINGTON OLIVEIRA BRAGANÇA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Rodrigo Pereira Bertolini
ADJ20210206-25689	19/02/2021 12:25	Belo Oriente	NEUSA DA PIEDADE OLIVEIRA VIANA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Rodrigo Pereira Bertolini
ADJ20210229-17738	09/02/2021 03:14	Belo Oriente	MARCELO AUGUSTO DA SILVA MACHADO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Rodrigo Pereira Bertolini
ADJ20210228-17412	08/02/2021 11:39	Belo Oriente	THIAGO XAVIER LOPES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Rodrigo Pereira Bertolini
ADJ20210229-17547	10/02/2021 03:56	Belo Oriente	HILDEMAR CAMPOS DAS TREVAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Rodrigo Pereira Bertolini
ADJ20210222-16333	19/02/2021 06:02	Belo Oriente	JOSÉ ROBSON DE PAULO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Rodrigo Pereira Bertolini
ADJ20210222-16357	11/02/2021 02:35	Belo Oriente	GIRLENE DA SILVA MOURA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Rodrigo Pereira Bertolini
ADJ20210222-16365	10/02/2021 01:03	Belo Oriente	WELICK ALVES PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Rodrigo Pereira Bertolini
ADJ20210223-16775	22/02/2021 11:11	Belo Oriente	JAQUELINE SILVA HELMER	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Rodrigo Pereira Bertolini
ADJ20210223-16535	18/02/2021 04:10	Belo Oriente	JOAQUIM DA SILVA NUNES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Rodrigo Pereira Bertolini
ADJ20210106-19076	08/02/2021 02:11	Belo Oriente	KATHLEEN KELLY SILVA REIS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Rodrigo Pereira Bertolini
ADJ20210106-19173	09/02/2021 03:12	Belo Oriente	NEUZA MEIRA BARBOSA CALIXTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JÂNIA TEIXEIRA DA SILVA
ADJ20210108-19609	05/02/2021 09:31	Belo Oriente	SEBASTIANA CRISTINA DE ASSIS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JÂNIA TEIXEIRA DA SILVA
ADJ20210112-20345	09/02/2021 03:09	Belo Oriente	NEUZA MARIA NICOLAU	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JÂNIA TEIXEIRA DA SILVA
ADJ20210111-20133	19/02/2021 11:07	Belo Oriente	JOSE RIBEIRO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JÂNIA TEIXEIRA DA SILVA
ADJ20210111-20118	09/02/2021 10:52	Belo Oriente	GEDEON MADEIRA DE SOUZA GOMES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JÂNIA TEIXEIRA DA SILVA
ADJ20210115-21638	05/02/2021 12:05	Belo Oriente	SEBASTIÃO ALVES MACIEL	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JÂNIA TEIXEIRA DA SILVA
ADJ20210115-21743	23/02/2021 06:00	Belo Oriente	MARIA APARECIDA ANANIAS	Pescador Subsistência	JÂNIA TEIXEIRA DA SILVA



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662>

Número do documento: 21071418135946400000627509662

ADJ20210118-21998	05/02/2021 04:17	Belo Oriente	HOLANDA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JÂNIA TEIXEIRA DA SILVA
ADJ20210112-20575	13/02/2021 08:35	Belo Oriente	FLAVIANO NUNES DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JÂNIA TEIXEIRA DA SILVA
ADJ20210121-22968	18/02/2021 08:58	Belo Oriente	DHIEMERSON FERNANDES DE PINHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JÂNIA TEIXEIRA DA SILVA
ADJ20210120-22615	11/02/2021 12:11	Belo Oriente	CONCEIÇÃO APARECIDA DOS SANTOS	Lavadeiras	JÂNIA TEIXEIRA DA SILVA
ADJ20210118-22084	04/02/2021 03:57	Belo Oriente	RUBERSON MARCOS DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JÂNIA TEIXEIRA DA SILVA
ADJ20210123-16592	04/02/2021 09:49	Belo Oriente	DIVINA MARIA GERONIMO	Pescador Subsistência	JÂNIA TEIXEIRA DA SILVA
ADJ20210122-16274	09/02/2021 03:07	Belo Oriente	MARIA APARECIDA GERONIMO	Pescador Subsistência	JÂNIA TEIXEIRA DA SILVA
ADJ20210129-17599	18/02/2021 02:58	Belo Oriente	WALQUIRIA GONÇALVES RODRIGUES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JÂNIA TEIXEIRA DA SILVA
ADJ20210129-17768	11/02/2021 11:19	Belo Oriente	MANOEL ALFREDO DA COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JÂNIA TEIXEIRA DA SILVA
ADJ20210130-17899	18/02/2021 06:44	Belo Oriente	ADALTON ALVES MARQUES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JÂNIA TEIXEIRA DA SILVA
ADJ20210128-17291	09/02/2021 08:14	Belo Oriente	CLAUDINEY TOLEDO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JÂNIA TEIXEIRA DA SILVA
ADJ20210128-17387	23/02/2021 05:53	Belo Oriente	ADILSON IDALINO DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JÂNIA TEIXEIRA DA SILVA
ADJ20210128-17357	08/02/2021 02:09	Belo Oriente	FELIPE COELHO DE ARRUDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JÂNIA TEIXEIRA DA SILVA
ADJ20210201-25164	12/02/2021 10:36	Belo Oriente	JAIME FRANCISCO DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JÂNIA TEIXEIRA DA SILVA
ADJ20210123-18109	26/02/2021 03:44	Belo Oriente	VALDILANE INACIO DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JÂNIA TEIXEIRA DA SILVA
ADJ20210130-17960	22/02/2021 03:07	Belo Oriente	CHARLISTON GONÇALVES RESENDE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JÂNIA TEIXEIRA DA SILVA
ADJ20210130-17986	18/02/2021 08:55	Belo Oriente	CLEBER SERAFIM DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JÂNIA TEIXEIRA DA SILVA
ADJ20210122-23055	09/02/2021 08:15	Belo Oriente	CAIO CESAR TOLEDO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JÂNIA TEIXEIRA DA SILVA
ADJ20210203-25369	09/02/2021 09:12	Belo Oriente	MARIO BATISTA DA COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JÂNIA TEIXEIRA DA SILVA
ADJ20210125-23528	05/02/2021 11:24	Belo Oriente	JOAQUIM GOMES FILHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JÂNIA TEIXEIRA DA SILVA
ADJ20210201-25070	22/02/2021 12:31	Belo Oriente	MARIA APARECIDA FERNANDES PINHO	Artesãos	JÂNIA TEIXEIRA DA SILVA
ADJ20210123-23358	11/02/2021 02:05	Belo Oriente	ALLEF CARDOZO DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JÂNIA TEIXEIRA DA SILVA
ADJ20210211-26089	25/02/2021 09:00	Belo Oriente	RAIMUNDO NONATO FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JÂNIA TEIXEIRA DA SILVA
ADJ20210125-23454	05/02/2021 09:29	Belo Oriente	NEUSA DE SOUSA MELO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JÂNIA TEIXEIRA DA SILVA
ADJ20210130-24909	11/02/2021 09:23	Belo Oriente	DIONEL SILVA DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JÂNIA TEIXEIRA DA SILVA
ADJ20210204-25508	18/02/2021 02:21	Belo Oriente	JOAQUIM GERONIMO PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JÂNIA TEIXEIRA DA SILVA
ADJ20210129-24737	25/02/2021 10:45	Belo Oriente	Elizethe Alves Pereira	Pescador Subsistência	Saimo Brandão Batista
ADJ20210113-20881	22/02/2021 01:33	Belo Oriente	DANIANE MARIA GOMES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Guilherme Sena França
ADJ20210212-15994	18/02/2021 03:13	Belo Oriente	warla gonçalves silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GICELE MIRANDA RIBEIRO
ADJ20210106-18981	18/02/2021 04:24	Belo Oriente	MICHELE DE AMARAL	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	KÁTIA KELLE GONÇALVES DA SILVA
ADJ20210131-25044	25/02/2021 10:26	Belo Oriente	EDUARDO FERREIRA DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRAZ VALÉRIO BRANDÃO
ADJ20210106-18975	23/02/2021 03:55	Belo Oriente	Janaina Luiz das Dores Dias	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ20210106-18988	01/03/2021 11:45	Belo Oriente	MAGNO ROGERIO SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210106-19018	09/03/2021 02:57	Belo Oriente	IRACEMA CLEMENTE DOS SANTOS	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210107-19457	04/03/2021 05:45	Belo Oriente	ELIENAI LINCOLN DA SILVA ROCHA	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210107-19487	01/03/2021 11:24	Belo Oriente	MARIA LUIZA DE FREITAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210107-19548	03/03/2021 05:34	Belo Oriente	FLORISVALDO FERNANDES DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210108-19595	03/03/2021 05:35	Belo Oriente	JOSE GERALDO GOMES DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210127-24075	03/03/2021 05:43	Belo Oriente	JERRI ADRIANE SOARES DE ARAUJO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210105-18558	02/03/2021 03:30	Belo Oriente	BENEDITO DE ASSIS SILVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210105-18821	04/03/2021 09:32	Belo Oriente	HELIS MARQUES DE MOURA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210105-18839	04/03/2021 09:36	Belo Oriente	MARIA DA CONCEICAO JUSTINO MOURA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210108-19805	04/03/2021 03:08	Belo Oriente	JOAO JOSE ODORICO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210110-20027	02/03/2021 11:54	Belo Oriente	ALBERT VAGNER FERNANDES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210121-22831	09/03/2021 02:37	Belo Oriente	JOSE LOURIANO LOPES FILHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662>

Número do documento: 21071418135946400000627509662

Num. 633731065 - Pág. 139

ADJ20201216-13746	10/03/2021 08:03	Belo Oriente	MARGARDA MONTEIRO RAMOS DOS REIS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201216-13751	01/03/2021 04:10	Belo Oriente	MARCIO SIQUEIRA MARTINS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201218-14621	02/03/2021 02:01	Belo Oriente	GILMAR DOS REIS COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210118-21938	03/03/2021 05:37	Belo Oriente	CLEIDIANE ASSIS MACHADO DE ANDRADE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210118-22060	03/03/2021 03:11	Belo Oriente	MAGLEIDSON MILLE SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201219-15021	08/03/2021 09:45	Belo Oriente	LINDAURA DA CONCEIÇÃO LUIZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201219-15056	02/03/2021 09:51	Belo Oriente	JOSE MENDES MARAES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201221-15481	02/03/2021 02:48	Belo Oriente	SONIA MIRANDA	Agricultores / Produtores Rurais / Ilheiros – para comercialização informal,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201221-15846	01/03/2021 05:13	Belo Oriente	CHRISTINA THEODORO DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201228-17158	09/03/2021 04:20	Belo Oriente	GERALDO JANUARIO FERREIRA	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201228-17199	08/03/2021 01:45	Belo Oriente	ROSILENE BARBOSA DE BARROS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201228-17307	01/03/2021 05:33	Belo Oriente	VANDER TOMAZ DE ARAUJO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210208-25724	01/03/2021 11:57	Belo Oriente	DIONE DIAS DUARTE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210201-25100	04/03/2021 09:11	Belo Oriente	JOSE FAUSTINO FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210127-24200	02/03/2021 09:49	Belo Oriente	PAULO ANACLETO DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210204-25540	01/03/2021 02:37	Belo Oriente	MARIA GERALDA DE CARVALHO AZEVEDO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201222-16135	09/03/2021 11:11	Belo Oriente	JANDIRA ROSA DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201220-15397	01/03/2021 04:16	Belo Oriente	CLEILTON JUSTINO DE MIRANDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FABYANO CORREA WAGNER
ADJ20201220-15401	01/03/2021 12:45	Belo Oriente	LUCIA GUILHERME DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FABYANO CORREA WAGNER
ADJ20210208-25718	02/03/2021 12:27	Belo Oriente	Bluno Santos da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Wesley Alves de Miranda
ADJ20201229-17667	02/03/2021 11:17	Belo Oriente	Claudiney Souza Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Wesley Alves de Miranda
ADJ20201222-16089	09/03/2021 04:24	Belo Oriente	JEFFERSON OLIVEIRA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	José Luciano Gonçalves
ADJ20210223-26981	02/03/2021 02:22	Belo Oriente	MARILIA FELIX LEMOS DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Cássio Magalhães de Brito
ADJ20210106-19156	09/03/2021 02:10	Belo Oriente	Eymael de Oliveira Viana	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20210219-26679	09/03/2021 03:40	Belo Oriente	Edilaine Maria Mendes	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20210217-26447	09/03/2021 03:25	Belo Oriente	Maria da Conceição Almeida	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20210130-24989	02/03/2021 03:10	Belo Oriente	Wanderson Conceição Souza	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20201223-16521	05/03/2021 06:52	Belo Oriente	DANILO BARBOSA RAMOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20201228-17099	01/03/2021 06:53	Belo Oriente	Luciano Sudario de Assis	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20201228-17664	01/03/2021 12:54	Belo Oriente	Dionatan Gomes de Oliveira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20210129-24632	01/03/2021 03:34	Belo Oriente	Gerson Gomes Madeira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20201222-16124	09/03/2021 02:32	Belo Oriente	gedeon nogueira da silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20201221-15701	01/03/2021 12:50	Belo Oriente	Luzia da Conceição Evangelista Tereza	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20201221-15576	01/03/2021 11:45	Belo Oriente	Braz Antonio Theodoro	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20201220-15384	01/03/2021 06:48	Belo Oriente	Adelcio Souza da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20201218-14720	02/03/2021 03:16	Belo Oriente	Terezinha Gonçalves Leitão	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20201218-14878	02/03/2021 12:10	Belo Oriente	Helio Bartolomeu da Silva	Pescador Subsistência	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20201218-14823	01/03/2021 12:48	Belo Oriente	Maicon Flavio de Souza Moura	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20201216-13954	09/03/2021 11:49	Belo Oriente	Ronaldo Evangelista Da Costa	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20201214-12777	05/03/2021 08:32	Belo Oriente	Vera Lucia Gomes	Pescador Subsistência	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20201214-12822	01/03/2021 03:29	Belo Oriente	MARCIA LUCIA DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20201214-13141	04/03/2021 08:06	Belo Oriente	JOAO SEVERINO RODRIGUES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
			Robson Elmar Candeias	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
			Carlos Alexandre Gonçalves	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662

Número do documento: 21071418135946400000627509662

ADJ20201215-13322	02/03/2021 02:20	Belo Oriente	Thiago de Almeida Paula	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20201215-13534	02/03/2021 07:06	Belo Oriente	Maria das Dores e Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20201216-13662	05/03/2021 09:02	Belo Oriente	LORIVAL FERREIRA DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20201216-13738	04/03/2021 09:58	Belo Oriente	VERA LUCIA MACHADO DA SILVA ALVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20210112-20552	09/03/2021 02:36	Belo Oriente	Juarez Alves dos Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20210115-21646	09/03/2021 01:49	Belo Oriente	Luiz Felipe dos Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20210115-21696	05/03/2021 09:17	Belo Oriente	Manoel Berto Procopio	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20210118-21931	09/03/2021 02:30	Belo Oriente	Jose Teotônio Rodrigues	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20210105-18861	03/03/2021 03:01	Belo Oriente	Moises Borges de Paulo	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20210105-18865	09/03/2021 04:53	Belo Oriente	Benedito Claudio Borges	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20210121-15435	09/03/2021 04:00	Belo Oriente	IRANY SALVIANA VENUTO	Pescador Subsistência	ELIZENE MARIA CHAVES
ADJ20210119-15091	09/03/2021 04:44	Belo Oriente	JOEL MADEIRA DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELIZENE MARIA CHAVES
ADJ20210121-15603	09/03/2021 04:49	Belo Oriente	AFONSO PAULO DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELIZENE MARIA CHAVES
ADJ20210121-15696	05/03/2021 02:15	Belo Oriente	MARIA DE FATIMA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELIZENE MARIA CHAVES
ADJ20210122-15967	09/03/2021 05:14	Belo Oriente	ALBERICO FERNANDES GOMES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELIZENE MARIA CHAVES
ADJ20210121-15867	02/03/2021 10:58	Belo Oriente	JOSE ONESIO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELIZENE MARIA CHAVES
ADJ20210127-24223	09/03/2021 11:10	Belo Oriente	JOÃO MOREIRA DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELIZENE MARIA CHAVES
ADJ20210303-31700	09/03/2021 05:09	Belo Oriente	MARIA DA CONCEIÇÃO FRAGA RODRIGUES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELIZENE MARIA CHAVES
ADJ20210125-23496	09/03/2021 05:08	Belo Oriente	ODAIR JOSE SILVA ALVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELIZENE MARIA CHAVES
ADJ20210124-23371	09/03/2021 04:59	Belo Oriente	KENEDY LEANDRO GARITO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELIZENE MARIA CHAVES
ADJ20210122-16345	02/03/2021 08:48	Belo Oriente	JADER GOMES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JOSUE GOMES DE BARROS
ADJ20210122-16256	09/03/2021 10:28	Belo Oriente	WELLINTON MATIAS XAVIER	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ20210121-18568	02/03/2021 07:56	Belo Oriente	PIEDADE CLAUDIA CASSEMIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ20210106-18956	01/03/2021 08:49	Belo Oriente	Juarez Aparecido da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ20210109-19879	09/03/2021 10:30	Belo Oriente	MARIA DA GLORIA SILVA MARTINS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ20210109-19948	03/03/2021 01:16	Belo Oriente	MARIA LUIZA ALVES DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ20210110-19998	09/03/2021 10:34	Belo Oriente	CARLOS ROBERTO MOREIRA DE SOUZA	Pescador Subsistência	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ20210110-20001	02/03/2021 12:14	Belo Oriente	MARIA DE LOURDES COSTA OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ20210108-19679	02/03/2021 11:57	Belo Oriente	EUCLIDES DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ20210108-19711	05/03/2021 11:03	Belo Oriente	ADÃO JOSE GOMES SANTANA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ20210115-21696	05/03/2021 03:40	Belo Oriente	UZIEL MADEIRA DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ20210112-20525	01/03/2021 08:48	Belo Oriente	ROSENILDA DA SILVA BRAZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ20210202-25244	09/03/2021 10:31	Belo Oriente	Juscelino Rodrigues de Oliveira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ20210102-18208	01/03/2021 08:51	Belo Oriente	JORGE INÁCIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ20210104-18364	05/03/2021 02:33	Belo Oriente	JOSE RIBEIRO DE FREITAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ20210124-16847	02/03/2021 11:54	Belo Oriente	BEATRIZ CRISTINA SILVA DE FREITAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ20201229-17649	02/03/2021 07:57	Belo Oriente	TEREZINHA CAETANA DE ALMEIDA	Lavadeiras	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ20201229-17659	02/03/2021 02:02	Belo Oriente	MARCOS RESENDE DE ALMEIDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ20201230-17890	02/03/2021 11:55	Belo Oriente	SEBASTIÃO LEMOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ20201230-17894	05/03/2021 02:32	Belo Oriente	GENTIL PINTO DE PAULA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ20201231-18078	03/03/2021 05:17	Belo Oriente	APARECIDA PEREIRA GEZUNO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ20210128-24449	01/03/2021 08:47	Belo Oriente	Dourival Domingos Mendes	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ20210204-25550	02/03/2021 11:57	Belo Oriente	Alessandra Nogueira Oliveira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ20210130-24997	09/03/2021 07:41	Belo Oriente	NELCY FERREIRA DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MILSON APARECIDO DE OLIVEIRA
ADJ20210112-20683	01/03/2021 03:52	Belo Oriente	Heider Rodrigues	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MILSON APARECIDO DE OLIVEIRA
ADJ20210124-12923	02/03/2021 03:29	Belo Oriente	Shirle Moura Dos Santos Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MILSON APARECIDO DE OLIVEIRA



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662>

Número do documento: 21071418135946400000627509662

Num. 633731065 - Pág. 141

ADJ20201217-14524	04/03/2021 06:54	Belo Oriente	Rayane Pacifico Fernandes	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MILSON APARECIDO DE OLIVEIRA
ADJ20210211-26189	02/03/2021 02:15	Belo Oriente	ELIAS FERREIRA DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	KÉLIZ VIEIRA DA SILVA
ADJ20210202-25315	04/03/2021 12:07	Belo Oriente	WILMA LUCIA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Soraia Marques Canhalho
ADJ20201228-17435	03/03/2021 03:44	Belo Oriente	ANA LÚCIA FERNANDES	Pescador Subsistência	Rodrigo Pereira Bertolini
ADJ20201228-17439	03/03/2021 04:30	Belo Oriente	ANTÔNIO MOREIRA DA SILVA	Agricultores / Produtores Rurais / Ilheiros – para comercialização informal	Rodrigo Pereira Bertolini
ADJ20210122-23162	02/03/2021 11:49	Belo Oriente	JOSE MARCONE SOARES LEITE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JÂNIA TEIXEIRA DA SILVA
ADJ20210114-21084	02/03/2021 04:05	Belo Oriente	JOSE WILSON DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JÂNIA TEIXEIRA DA SILVA
ADJ20210106-19049	04/03/2021 09:41	Belo Oriente	CLAUDIANA MEDEIRO DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JÂNIA TEIXEIRA DA SILVA
ADJ20201225-16992	04/03/2021 12:47	Belo Oriente	ANTONIO MARTINS LEMOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JÂNIA TEIXEIRA DA SILVA
ADJ20210202-25298	09/03/2021 04:13	Belo Oriente	Tiago Vidal de Souza	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Saimo Brandão Batista
ADJ20210123-23253	02/03/2021 05:15	Belo Oriente	Israel de Souza Lima	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Saimo Brandão Batista
ADJ20210102-18180	02/03/2021 03:08	Belo Oriente	IGOR EDSON DE OLIVEIRA ARAUJO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	KÁTIA KELLE GONÇALVES DA SILVA
ADJ20210201-25067	03/03/2021 01:19	Belo Oriente	Guilherme de Lima Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FELIPE OTAVIO PEREIRA DA SILVA
ADJ20210119-22429	09/03/2021 04:09	Belo Oriente	CLEUSA LOPES DE ALMEIDA SOARES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Flavio Leandro de Souza
ADJ20210106-18939	12/03/2021 05:44	Belo Oriente	WANDERLEY GERALDO DE PINHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210106-19108	10/03/2021 04:27	Belo Oriente	IZAÍAS FRANCISCO PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210107-19559	12/03/2021 09:51	Belo Oriente	ADEMIR CANDIDO DA COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210108-19619	11/03/2021 02:38	Belo Oriente	ANDERSON ROSA DOS SANTOS	Areeiro, Carroceiro e Extrator Mineral,Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210112-20425	11/03/2021 03:02	Belo Oriente	ANTONIO RODRIGUES ROCHA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210118-22109	12/03/2021 09:53	Belo Oriente	ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210121-22924	12/03/2021 04:00	Belo Oriente	UBALDINA ANACLETO DE MOURA	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201214-12680	10/03/2021 05:15	Belo Oriente	osmar david de paula	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201216-13656	10/03/2021 11:39	Belo Oriente	MARIA APARECIDA DA SILVA	Agricultores / Produtores Rurais / Ilheiros – para comercialização informal	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201216-13902	10/03/2021 02:25	Belo Oriente	LEONALDO JOSE DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201217-14349	12/03/2021 04:06	Belo Oriente	LUCIANO TEREZA DA CRUZ	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201217-14455	10/03/2021 11:41	Belo Oriente	SEBASTIÃO LUIZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201219-15044	11/03/2021 02:16	Belo Oriente	ANTONIO MARCIANO DA SILVA JUNIOR	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201223-16447	11/03/2021 05:45	Belo Oriente	WILCAS FERNANDES SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201228-17349	10/03/2021 04:15	Belo Oriente	ANDREIA LAVINIA DA SILVA GOMES	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201229-17527	11/03/2021 09:44	Belo Oriente	FRANCISCO HELVECIO ILARIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ202010104-18338	12/03/2021 10:20	Belo Oriente	MOISES MENDES THOMAZ	Pescador Subsistência	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ202010104-18442	12/03/2021 09:46	Belo Oriente	jhonn curi terranova	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210212-26196	11/03/2021 04:46	Belo Oriente	ADSON ROSA DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210204-25506	11/03/2021 05:09	Belo Oriente	GREYSON DE ASSIS NOGUEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210225-27210	12/03/2021 10:04	Belo Oriente	JOSE JOAO DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210304-32011	11/03/2021 10:41	Belo Oriente	JOAQUIM ANICIO DE ALMEIDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201221-15594	12/03/2021 03:14	Belo Oriente	AILTON MARCOS DA PENHA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210211-26109	10/03/2021 06:19	Belo Oriente	FRANCIS PAULO DE JESUS BATISTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201217-14352	10/03/2021 09:31	Belo Oriente	CECIRENE ALVES DE SOUSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201217-14150	10/03/2021 09:54	Belo Oriente	WEVERSON DA SILVA FERNANDES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE



ADJ20201215-13404	10/03/2021 04:01	Belo Oriente	WALDIVINO MARQUES DE MOURA	Agricultores / Produtores Rurais / Ilheiros – para comercialização informal,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
ADJ20201006-19068	12/03/2021 12:11	Belo Oriente	MARILDES DE FATIMA FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201021-22914	10/03/2021 09:32	Belo Oriente	DOUGLAS INACIO MACHADO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201019-22441	11/03/2021 01:58	Belo Oriente	MIKAEL ANDRADE SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201013-20706	11/03/2021 06:53	Belo Oriente	ANTONIO RAIMUNDO AMARAL	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201008-19635	11/03/2021 02:07	Belo Oriente	SEBASTIAO MARIANO FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201229-17726	10/03/2021 05:00	Belo Oriente	GERALDO ROSA DE JESUS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201027-24305	10/03/2021 11:22	Belo Oriente	NELIO LUIZ DOS REIS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LUCAS DA SILVA GODINHO
ADJ20201229-17509	10/03/2021 03:44	Belo Oriente	Edson Carlos Matias	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCONDES DE ANDRADE SOARES
ADJ20201018-14958	12/03/2021 04:32	Belo Oriente	JOSE DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Wesley Alves de Miranda
ADJ20201030-24905	11/03/2021 10:26	Belo Oriente	Geraldo Mendes da Silva Júnior	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	José Luciano Gonçalves
ADJ20201233-16793	10/03/2021 05:02	Belo Oriente	Ronaldo Natal Duarte	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Cássio Magalhães de Brito
ADJ20201023-26977	11/03/2021 10:30	Belo Oriente	JOSÉ LUIS BARBOSA	Pescador Subsiência	Cássio Magalhães de Brito
ADJ202010302-31353	10/03/2021 08:35	Belo Oriente	Suely Acoroni	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Cássio Magalhães de Brito
ADJ20201004-18348	11/03/2021 08:16	Belo Oriente	Sirley Gomes da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20201028-17316	11/03/2021 09:24	Belo Oriente	Hevaneide Santos de Oliveira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20201019-26620	10/03/2021 04:18	Belo Oriente	Hariqueny dos Santos Marinho	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20201216-13614	10/03/2021 06:38	Belo Oriente	GERALDO GONÇALVES PAULO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20201217-14495	12/03/2021 09:22	Belo Oriente	Gilmar Silva de Souza	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20201220-15345	10/03/2021 11:58	Belo Oriente	Euclides Domingos do Nascimento	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20201222-16178	10/03/2021 04:38	Belo Oriente	Rosagela Silva Andrade	Agricultores / Produtores Rurais / Ilheiros – para comercialização informal,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabriela Silva Andrade Drumond Laporte
ADJ20201222-15983	11/03/2021 09:06	Belo Oriente	MOIZES GARCIA ARRUDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELIZENE MARIA CHAVES
ADJ20201216-14006	10/03/2021 09:58	Belo Oriente	LUCIMAR BATISTA DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELIZENE MARIA CHAVES
ADJ20201012-20381	12/03/2021 11:29	Belo Oriente	MARCOS ANTONIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JOSUE GOMES DE BARROS
ADJ20201022-25232	11/03/2021 04:48	Belo Oriente	LUCILEA VIEIRA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JOSUE GOMES DE BARROS
ADJ20201024-27074	12/03/2021 09:30	Belo Oriente	ORLANDO BARBOSA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JOSUE GOMES DE BARROS
ADJ20201029-25841	11/03/2021 10:32	Belo Oriente	Maria das Dores Silva Germano	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ20201028-26592	11/03/2021 10:34	Belo Oriente	Edirson Rocha de Souza	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ202010102-18182	10/03/2021 04:23	Belo Oriente	HEDIMAR FERREIRA DE LIMA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ202010102-18202	11/03/2021 10:21	Belo Oriente	DOUGLAS CLAUDIO NICOLAU	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ202010102-18205	11/03/2021 10:24	Belo Oriente	SERGIO DE SOUZA BENTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ202010224-16922	11/03/2021 10:21	Belo Oriente	LEISILANE DE SOUZA JORGE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ20201222-16303	10/03/2021 04:27	Belo Oriente	NICOLINA DE LOUDES ALVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ20201223-16680	10/03/2021 12:18	Belo Oriente	Nilton Garcia de Paiva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ202010106-18997	11/03/2021 10:24	Belo Oriente	Lucimar Ferreira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ202010120-22507	11/03/2021 10:28	Belo Oriente	Heracito Henrique Moreira Neto	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ202010120-22528	11/03/2021 10:28	Belo Oriente	Firmino da Penha	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ202010120-22541	11/03/2021 10:29	Belo Oriente	Elizete Moizes Pariz Oliveira Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ202010120-22618	11/03/2021 10:40	Belo Oriente	Jose Silvestre Rodrigues	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ202010119-22291	11/03/2021 10:41	Belo Oriente	Maria Aparecida Gonçalves	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ202010119-22371	11/03/2021 10:27	Belo Oriente	Pedro da Silva Lana	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ20201010-26024	11/03/2021 10:33	Belo Oriente	Gustavo de Souza	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662

Número do documento: 21071418135946400000627509662

ADJ20210215-26353	11/03/2021 10:34	Belo Oriente	PAULO SÉRGIO DOS SANTOS BATISTA	Agricultores / Produtores Rurais / Ilheiros – para comercialização informal,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ20210215-26356	10/03/2021 12:19	Belo Oriente	RONAN SILVA DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Grimaldo Bruno Fernandes Botelho
ADJ20210212-26294	11/03/2021 09:11	Belo Oriente	JHONATA FERREIRA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MILSON APARECIDO DE OLIVEIRA
ADJ20201228-17148	11/03/2021 01:21	Belo Oriente	SEBASTIÃO MARGARIDA DOS SANTOS	Agricultores / Produtores Rurais / Ilheiros – para comercialização informal	Soraia Marques Canhalho
ADJ20201223-16794	11/03/2021 06:56	Belo Oriente	EULER SOARES CALDEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Rodrigo Pereira Bertolini
ADJ20201229-17684	11/03/2021 07:00	Belo Oriente	BENEDITO FERNANDES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Rodrigo Pereira Bertolini
ADJ20201223-16510	11/03/2021 06:46	Belo Oriente	ELDER LUCAS FARIAS GONÇALVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Rodrigo Pereira Bertolini
ADJ20201222-16293	11/03/2021 06:41	Belo Oriente	ROSARIO MOURA DA COSTA	Lavadeiras,Pescador Subsistência	Rodrigo Pereira Bertolini
ADJ20210222-26827	11/03/2021 06:50	Belo Oriente	CAMILA MENDES RIBEIRO	Agricultores / Produtores Rurais / Ilheiros – para comercialização informal,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Rodrigo Pereira Bertolini
ADJ20201228-17267	12/03/2021 09:06	Belo Oriente	GERALDO MAURO BORGES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JÂNIA TEIXEIRA DA SILVA
ADJ20210102-18213	12/03/2021 09:24	Belo Oriente	CRISTIANO FRANCISCO PEREIRA	Pescador Subsistência	JÂNIA TEIXEIRA DA SILVA
ADJ20210303-31625	10/03/2021 10:12	Belo Oriente	LUCIMAR ARAUJO SILVA MEDEIROS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JÂNIA TEIXEIRA DA SILVA
ADJ20210219-26706	12/03/2021 09:12	Belo Oriente	SEBASTIAO LEVI DE OLIVEIRA	Agricultores / Produtores Rurais / Ilheiros – para comercialização informal	JÂNIA TEIXEIRA DA SILVA
ADJ20210224-27087	12/03/2021 12:13	Belo Oriente	Christiano Cipriano Gomes	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Saimo Brandão Batista
ADJ20210202-25231	11/03/2021 10:19	Belo Oriente	WELLINGTON GOMES DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JOSÉ WILSON GUIMARAES
ADJ20200809-00395	9/11/2020	Baixo Guandu	ALCIONE MIRANDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200801-00007		Baixo Guandu	TEREZINHA GUES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200819-01291	9/11/2020	Baixo Guandu	ALONSO RODRIGUES OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200804-00147	9/11/2020	Baixo Guandu	ANGELINA BOLD KRAUSER IANSEN	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200821-01514	9/11/2020	Baixo Guandu	CELSO DIVINO POLAC	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200808-02528	9/14/2020	Baixo Guandu	CLAUDSON PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200807-00305	9/14/2020	Baixo Guandu	Dalcina Silvério Ferreira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20200807-00338	9/11/2020	Baixo Guandu	ESTER INEZ BERNARDO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200802-00039	9/13/2020	Baixo Guandu	Fabiana de Oliveira Rodrigues	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Dariane de Souza Dias Neitezel
ADJ20200807-00345	9/14/2020	Baixo Guandu	HUMBERTO VON OERTZEN BECKER	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200807-00306	9/14/2020	Baixo Guandu	ISMAIR DE SOUZA CORRÊA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200805-00186	9/11/2020	Baixo Guandu	JOAO MARQUES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200803-00085	9/11/2020	Baixo Guandu	JUVERCINA PEREIRA DA SILVA DOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200807-00272	9/11/2020	Baixo Guandu	LEONIDIO RUTSATZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200806-00264	9/11/2020	Baixo Guandu	LUIS RANGEL DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200901-02243	9/14/2020	Baixo Guandu	LUZENI DOS REIS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200907-02467	9/11/2020	Baixo Guandu	Márcio José de Souza	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20200803-00095	9/11/2020	Baixo Guandu	MARIA APARECIDA LEITE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200807-00333	9/14/2020	Baixo Guandu	MARIA JOSE SANTIAGO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200807-00311	9/11/2020	Baixo Guandu	NADIR ALVES DE ALMEIDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200806-00235	9/11/2020	Baixo Guandu	PEDRO FANTON	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT



ADJ20200909-02571	9/14/2020	Baixo Guandu	SANDRA MARA DE JESUS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200905-02417	9/14/2020	Baixo Guandu	SILVIA HELENA PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200825-01682	9/14/2020	Baixo Guandu	THIAGO OLIVEIRA CORREA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200802-00047	9/14/2020	Baixo Guandu	VANETE LEAL COELHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200801-00014	9/14/2020	Baixo Guandu	WASHINGTON DREANER MENEZES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200803-00110	9/15/2020	Baixo Guandu	ADERBAL WOLFGRAMM	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200814-00864	9/16/2020	Baixo Guandu	ALCILENE DE FATIMA PINTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CONDÉ DE CARVALHO
ADJ20200810-00471	9/15/2020	Baixo Guandu	ANDREA CRISTINA GOMES MAPELI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200831-02189	9/15/2020	Baixo Guandu	José Mendes Ferreira Neto	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20200906-02451	9/15/2020	Baixo Guandu	ROSANGELA GALLOT PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200801-00003	9/18/2020	Baixo Guandu	Alessandro Miranda	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200821-01529	9/17/2020	Baixo Guandu	CARLOS FERNANDO AHNERT	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200803-00079	9/18/2020	Baixo Guandu	EDSON MAURO DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200827-01979	9/18/2020	Baixo Guandu	ELIANE SINES DE SOUZA GOBBO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELOENY RODRIGUES GOBBO
ADJ20200812-00669	9/18/2020	Baixo Guandu	Felix Venancio de Freitas	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200817-00993	9/19/2020	Baixo Guandu	Geraldo Berger	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200826-01847	9/19/2020	Baixo Guandu	Irene Gomes Da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200828-02051	9/22/2020	Baixo Guandu	JOSÉ PEREIRA SCHMIDT	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200917-02839	9/22/2020	Baixo Guandu	JOSUÉ LUIZ RIBEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200918-02876	9/19/2020	Baixo Guandu	Júlio Cesar Pereira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20200819-01186	9/19/2020	Baixo Guandu	Marcelo Augusto Natali Berger	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200908-02530	9/22/2020	Baixo Guandu	MARCELO QUIRINO DIAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200904-00160	9/21/2020	Baixo Guandu	MARINA MARTINS CAMARGO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato e Artesão	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200817-01044	19-Sep	Baixo Guandu	Rosimere De Almeida	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200827-01929	9/18/2020	Baixo Guandu	VERA LUCIA FANEXO VIEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200822-01572	9/28/2020	Baixo Guandu	Adao Vicente	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200827-01895	9/24/2020	Baixo Guandu	ADEMINO RODRIGUES CORTES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200801-00020	9/24/2020	Baixo Guandu	ALTITIELY ALITOLIP OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200922-03169	9/25/2020	Baixo Guandu	ANDREIA DE OLIVEIRA FANTONE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200828-02023	9/24/2020	Baixo Guandu	ANTÔNIO BORGES MEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200906-02441	9/24/2020	Baixo Guandu	ANTONIO CARLOS MERLO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200811-00578	9/24/2020	Baixo Guandu	Antônio Martins de Souza	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200818-02891	9/24/2020	Baixo Guandu	CLAUDIA DE FREITAS OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200803-00082	9/24/2020	Baixo Guandu	CLAUDIA ROSSOW LEMCKE DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200827-01900	9/25/2020	Baixo Guandu	CLEBERSON ECCEL SALA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CONDÉ DE CARVALHO
ADJ20200921-03090	9/25/2020	Baixo Guandu	DIEGO BINDA DA NEIVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200901-02235	9/25/2020	Baixo Guandu	Edicea Silva Lima	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Fabiano Teixeira da Silva
ADJ20200816-00957	9/24/2020	Baixo Guandu	EDIMAR FELIX DE SOUSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200817-01042	9/24/2020	Baixo Guandu	EDIVAL PEREIRA NEVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200818-02930	9/24/2020	Baixo Guandu	EDUARDO FREDERICO MACHADO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200818-02894	9/24/2020	Baixo Guandu	EVANDRO KUSTER	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200802-00036	9/25/2020	Baixo Guandu	FERNANDO MARCIO PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20200815-02758	9/28/2020	Baixo Guandu	Gustavo Henrique Magioni	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Fabiano Teixeira da Silva
ADJ20200907-02472	9/24/2020	Baixo Guandu	IRACI SOARES PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200917-02884	9/24/2020	Baixo Guandu	JAIME CALIMAM	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FABYANO CORREA WAGNER
ADJ20200805-00197	9/11/2020	Baixo Guandu	JOAO CARLOS RABBI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200820-01370	9/24/2020	Baixo Guandu	Jocimar Butzke Erdmann	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	CAROLINE PEREIRA MASSAD



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662

Número do documento: 21071418135946400000627509662

ADJ20200827-01940	9/24/2020	Baixo Guandu	Jocimar Pires	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200815-00908	9/24/2020	Baixo Guandu	Jorge Ferreira De Almondes	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200803-00067	9/25/2020	Baixo Guandu	LEANDRA DE SOUZA PIMENTEL	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200917-02860	9/24/2020	Baixo Guandu	LELIS PAULINO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200911-02617	9/26/2020	Baixo Guandu	Lucas do Carmo Oliveira de Jesus	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20200903-02364	9/24/2020	Baixo Guandu	LUCIANA FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200919-03036	9/26/2020	Baixo Guandu	Luiz Carlos Peroni	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20200810-00469	9/28/2020	Baixo Guandu	Maria Aparecida Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20200820-01345	9/25/2020	Baixo Guandu	MARIA DA PENHA LUIZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	CAROLINE PEREIRA MASSAD
ADJ20200810-00500	9/24/2020	Baixo Guandu	NERILDA CORREA GOMES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200917-02850	9/24/2020	Baixo Guandu	PAULO CELIS EVARISTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200803-00086	9/24/2020	Baixo Guandu	ROMARIA GOMES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200810-00504	9/24/2020	Baixo Guandu	SEBASTIAO MARCELO INACIO RODRIGUES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200811-00570	9/25/2020	Baixo Guandu	VITOR AUGUSTO OVANI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CONDÉ DE CARVALHO
ADJ20200820-01416	9/24/2020	Baixo Guandu	Wesley Preisighe Klems	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200810-00452	10/6/2020	Baixo Guandu	Adão José Carneiro	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200827-01877	10/6/2020	Baixo Guandu	Adelar Pereira da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAKELINE OLIVEIRA PIMENTEL DE FREITAS
ADJ20200826-01777	10/6/2020	Baixo Guandu	ADRIANA DA PENHA GOMES DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200912-02872	10/6/2020	Baixo Guandu	Alan Mauricio Gobbo	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELOENY RODRIGUES GOBBO
ADJ20200928-03376	10/6/2020	Baixo Guandu	ALMIRA GUILHERME	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200918-02961	10/6/2020	Baixo Guandu	ANA CLÁUDIA SILVA DO NASCIMENTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200903-02329	10/6/2020	Baixo Guandu	BELINO PEDRO LOURIANO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato Revendedor de pescado informal e Ambulantes	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200803-00091	10/6/2020	Baixo Guandu	CELINA BUGER	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200828-03407	10/6/2020	Baixo Guandu	CHRISTIANE PEREIRA BARBOSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200814-00874	10/6/2020	Baixo Guandu	Claudinei Dias Braga	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200828-02014	10/6/2020	Baixo Guandu	Clemencia Pereira Lima	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAKELINE OLIVEIRA PIMENTEL DE FREITAS
ADJ20200923-03242	10/6/2020	Baixo Guandu	Dionila Maria Ortelan	Agricultores / Produtores Rurais / Ilheiros – para comercialização informal	Paulo Cezar Azeredo Silva
ADJ20200819-01192	10/6/2020	Baixo Guandu	EDIMILSON CAMUZZI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200926-03343	10/2/2020	Baixo Guandu	Eduardo Gomes de Moura	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20200805-00166	10/6/2020	Baixo Guandu	ELI GOMES RABELO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20200909-02575	10/6/2020	Baixo Guandu	ELIAS MOREIRA FILHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CONDÉ DE CARVALHO
ADJ20200802-00044	10/6/2020	Baixo Guandu	ELIENE MARIA DE AZEVEDO BORGES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200808-00380	10/6/2020	Baixo Guandu	ELISÂNGELA ROSSMANN	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200807-00289	10/6/2020	Baixo Guandu	ELISETTE ANDREATTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200918-02913	10/6/2020	Baixo Guandu	ELIZEIR BORGES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200928-03411	10/6/2020	Baixo Guandu	EUNICE CORTES DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RAYKA AFOUMADO SOUSA
ADJ20200820-01452	10/6/2020	Baixo Guandu	FÁBIO JOSÉ DE ARAÚJO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200808-00372	10/6/2020	Baixo Guandu	FAGNER CRUZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200821-01494	10/6/2020	Baixo Guandu	Fidelia Sperandio BarBosa	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200828-02041	10/5/2020	Baixo Guandu	Francislene Rosa De Oliveira Ribeiro	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200909-02577	10/6/2020	Baixo Guandu	GERUZA NEVES MOREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200821-01533	10/5/2020	Baixo Guandu	Gil Fernando Kopp Delboni	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20200914-02708	10/6/2020	Baixo Guandu	HILDIERE VIANA DE MELLO DAS NEVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RAYKA AFOUMADO SOUSA
ADJ20200808-00382	10/6/2020	Baixo Guandu	JEANO DA SILVA XAVIER	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662>

Número do documento: 21071418135946400000627509662

ADJ20200921-03101	10/7/2020	Baixo Guandu	Jose Augusto Da Silva Ribeiro	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200818-01163	10/5/2020	Baixo Guandu	José Marcio Frizzera De Souza	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200820-01348	10/7/2020	Baixo Guandu	José Morozesky	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20200824-03266	10/6/2020	Baixo Guandu	Judith Karnetz Flavio	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Paulo Cezar Azeredo Silva
ADJ20200825-01676	10/5/2020	Baixo Guandu	Katiuscia Mayer Berger Mendonça	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200922-03177	10/6/2020	Baixo Guandu	LEANDRO SCHEFFELBAIN	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200821-01492	10/6/2020	Baixo Guandu	LUCIANA HEIDMANN BRUNO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200804-02390	10/6/2020	Baixo Guandu	LÚCIO RAASCH	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200804-00161	10/6/2020	Baixo Guandu	LUIZ ANDREATTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200815-00935	10/7/2020	Baixo Guandu	Luzia Peixoto Rodrigues Caitano	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200914-02710	10/6/2020	Baixo Guandu	Marcos Melo da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Carina Berger de Araujo
ADJ20200918-02943	10/6/2020	Baixo Guandu	MARIA DE LOURDES CRISTO DE ARAUJO	Lavadeiras/ Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200826-01695	10/6/2020	Baixo Guandu	Maria de Oliveira Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20200908-02525	10/6/2020	Baixo Guandu	MARIA JOSIANE CAITANO PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200905-00174	10/6/2020	Baixo Guandu	MARIA LOPES ATAIDES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200906-00224	10/6/2020	Baixo Guandu	PAULINO GAVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200802-00046	10/6/2020	Baixo Guandu	POLIANA FAGUNDES SILVA DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20200921-03105	10/6/2020	Baixo Guandu	RICARDO MOREIRA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200826-01718	10/6/2020	Baixo Guandu	Roque de Oliveira Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20200803-00114	10/6/2020	Baixo Guandu	ROSANE CRISTINA SCHUMACHER	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20200825-01673	10/6/2020	Baixo Guandu	ROSANE NUNES FELIX MOREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CONDE DE CARVALHO
ADJ20200918-02951	10/6/2020	Baixo Guandu	ROSANGELA RAMALDES IANSEN	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200928-03416	10/6/2020	Baixo Guandu	Rosilene Sperandio Cott	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabyela do Carmo Cardoso
ADJ20200809-00400	10/6/2020	Baixo Guandu	SONIA LINA VIEIRA DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20200803-00053	10/2/2020	Baixo Guandu	TAIJA DE JESUS COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20200828-03374	10/6/2020	Baixo Guandu	VARLEY LOPES DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200818-02908	10/6/2020	Baixo Guandu	WENDER SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200801-00023	10/7/2020	Baixo Guandu	ANTONIO SERGIO TAPIAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RAYKA AFOUMADO SOUSA
ADJ20200801-00021	10/7/2020	Baixo Guandu	ANTONIO VALDE RUFINO DAS NEVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RAYKA AFOUMADO SOUSA
ADJ20200919-03017	10/7/2020	Baixo Guandu	Deyse Pische	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20200817-00988	10/7/2020	Baixo Guandu	Dhiones Tadeu Monteiro	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200917-02883	10/7/2020	Baixo Guandu	Josias de Oliveira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20200820-01407	10/7/2020	Baixo Guandu	LAIS WUTKE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200825-03320	10/2/2020	Baixo Guandu	ALEXSANDRO TRINDADE DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200803-00090	10/2/2020	Baixo Guandu	AMOS DE FREITAS LOPES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200818-01152	9/30/2020	Baixo Guandu	CLOVIS BRAGIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CONDE DE CARVALHO
ADJ20200801-00004	10/2/2020	Baixo Guandu	DIEGO COMPART MOREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Fabiano Teixeira da Silva
ADJ20200816-00959	10/2/2020	Baixo Guandu	EDIVALDO DOS SANTOS PEDROSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200805-00178	10/2/2020	Baixo Guandu	ELIAS DOMICIANO ALVES	Revendedor de pescado informal e Ambulantes	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200807-00269	9/30/2020	Baixo Guandu	Eliede Coelho de Melo	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20200804-02388	9/30/2020	Baixo Guandu	EVANILDO MELO MATOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200827-01944	10/2/2020	Baixo Guandu	FRANCISCO DE ASSIS SANTANA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Fabiano Teixeira da Silva
ADJ20200804-00143	9/30/2020	Baixo Guandu	GERSON BENTO CORTELETTI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RAYKA AFOUMADO SOUSA
ADJ20200815-00896	9/29/2020	Baixo Guandu	Hewerton Alves de Souza	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662

Número do documento: 21071418135946400000627509662

ADJ20200811-00530	10/2/2020	Baixo Guandu	IRANY HONORIA DE LIMA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RAYKA AFOUMADO SOUSA
ADJ20200801-00015	9/29/2020	Baixo Guandu	João Luiz Portela	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200923-03203	10/2/2020	Baixo Guandu	JOHN WERNER BRAUN	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200909-02566	9/30/2020	Baixo Guandu	JOSE JUNIOR BARBOSA RODRIGUES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20200811-00586	10/2/2020	Baixo Guandu	José Paulo Detone	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20200828-02045	9/30/2020	Baixo Guandu	JOZIELE DE FREITAS MENDONÇA MOREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200923-03246	9/30/2020	Baixo Guandu	Marilda de Fatima Medeiros	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Paulo Cezar Azeredo Silva
ADJ20200925-03297	10/2/2020	Baixo Guandu	NELZA TEIXEIRA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200807-00300	10/2/2020	Baixo Guandu	ROBERTO GUMZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200922-03158	9/30/2020	Baixo Guandu	VERNER MATHEUS FELLER VITORIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200803-00100	10/2/2020	Baixo Guandu	EDIVALDO MOLINO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200805-00204	10/2/2020	Baixo Guandu	ELSON PAION DA ROCHA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200917-02879	10/2/2020	Baixo Guandu	ILMA GOMES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200923-03221	10/2/2020	Baixo Guandu	Isac Karmetz	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Paulo Cezar Azeredo Silva
ADJ20200804-00127	10/2/2020	Baixo Guandu	LUCILENE ANGELICA SOARES BOSKYVISKY	Pescador Informal / Artesanal / De Fato/artesãos	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200923-03225	10/2/2020	Baixo Guandu	Rafael Oliveira Barros Pereira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato/ Agricultores / Produtores Rurais / Ilheiros – para comercialização informal	Paulo Cezar Azeredo Silva
ADJ20200918-02900	10/2/2020	Baixo Guandu	TATIANA ZECHEL	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200919-03029	10/2/2020	Baixo Guandu	VERGELINA JOAQUINA DO NASCIMENTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200922-03194	10/14/2020	Baixo Guandu	ABELINO DIAS DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200907-00323	10/14/2020	Baixo Guandu	ALESSANDRO GONÇALVES BARBOSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200827-01964	10/13/2020	Baixo Guandu	Anísio Dos Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200822-01569	10/10/2020	Baixo Guandu	Antonio Uneda	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200901-00019	10/14/2020	Baixo Guandu	CAMILA GARCIA MER	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200902-02305	10/13/2020	Baixo Guandu	Creuza Damazio Felix De Araujo	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200806-00217	10/14/2020	Baixo Guandu	DERLIANE ALVES DETTMANN VIEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200819-01270	10/14/2020	Baixo Guandu	DILMA BARBOSA RODRIGUES	Artesãos/Lavadeiras/Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20200822-01589	10/10/2020	Baixo Guandu	Driely Aparecida Cruz	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200908-02533	10/14/2020	Baixo Guandu	HALAF GEORGE PAIN	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200808-00379	10/14/2020	Baixo Guandu	HIAGO MARTINS PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200824-03259	10/11/2020	Baixo Guandu	IVANILDO GOMES DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RAYKA AFOUMADO SOUSA
ADJ20200921-03097	10/14/2020	Baixo Guandu	JAMES JOHANSON	Artesãos	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200929-03501	10/14/2020	Baixo Guandu	Joas Amorim da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabryela do Carmo Cardoso
ADJ20200929-03499	10/14/2020	Baixo Guandu	JONILSON DE SOUZA MARQUES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200912-02665	10/14/2020	Baixo Guandu	JOSE EVARISTO PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato/ Revendedor de pescado informal e Ambulantes	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT



ADJ20200924-03282	10/14/2020	Baixo Guandu	JOSÉ GONÇALVES FERREIRA	Cadeia Produtiva da Pesca	Flávia Spinassé Frigini
ADJ20200806-00258	10/14/2020	Baixo Guandu	KEOMA APARECIDO KRAUSE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200920-03070	10/12/2020	Baixo Guandu	LUCIANO BUGUE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	VALDERIO SOTELE WALGER
ADJ20200818-01101	10/11/2020	Baixo Guandu	LUZIA KLITZKE KRAUSE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RAYKA AFOUMADO SOUSA
ADJ20201005-04048	10/14/2020	Baixo Guandu	MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES PINTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CONDÉ DE CARVALHO
ADJ20200819-01204	10/14/2020	Baixo Guandu	Meirily Costa Meneses Flores	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200803-00121	10/14/2020	Baixo Guandu	MICHELY DE SOUSA SOARES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RAYKA AFOUMADO SOUSA
ADJ20200910-02610	10/14/2020	Baixo Guandu	NADIR HILARIO BARBOSA DOMINICINI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CONDÉ DE CARVALHO
ADJ20200916-02807	10/14/2020	Baixo Guandu	IVALDO MAURÍCIO DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALBERTO FERNANDES LENCKE
ADJ20200803-00094	10/14/2020	Baixo Guandu	PAULO HENRIQUE EVARISTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200811-00558	10/14/2020	Baixo Guandu	REINALDO BAUTZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20200820-01406	10/10/2020	Baixo Guandu	Sebastião Cruz	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200804-00154	10/11/2020	Baixo Guandu	SIDINEI DE LIMA CARVALHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RAYKA AFOUMADO SOUSA
ADJ20200914-02727	10/14/2020	Baixo Guandu	WILLIAN SILVA DE PAULA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CONDÉ DE CARVALHO
ADJ20200813-00744	10/10/2020	Baixo Guandu	Wilson de Paula Oliveira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200801-00030	10/9/2020	Baixo Guandu	ADÃO SILVANO CAETANO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20200814-00845	10/9/2020	Baixo Guandu	André Nascimento Aragão	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200926-03324	10/9/2020	Baixo Guandu	ANTONIO DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIOUS
ADJ20200924-03275	10/9/2020	Baixo Guandu	CARLOS HUMBERTO QUINTELA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200803-00104	10/9/2020	Baixo Guandu	CLOVIS PASCOLAR	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20200819-01280	10/7/2020	Baixo Guandu	Divaldo Henrique De Moura	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200802-00042	10/9/2020	Baixo Guandu	EDSON RODRIGUES PINTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200928-03371	10/9/2020	Baixo Guandu	ELOA MOTTA OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200807-00326	10/9/2020	Baixo Guandu	ELVIRA JAN PREZILIOUS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIOUS
ADJ20200803-00063	10/9/2020	Baixo Guandu	FABIANO DA CRUZ RODRIGUES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIOUS
ADJ20200807-00348	10/9/2020	Baixo Guandu	FABIANO DIAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200803-00099	10/9/2020	Baixo Guandu	FERNANDO MILLI DALMONECH	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200824-01652	10/8/2020	Baixo Guandu	Flavio Candido Dos Santos Junior	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200922-03139	10/8/2020	Baixo Guandu	GERALDO ANTONIO RAINHA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	KÊNIO MARCELLINO MINARINI
ADJ20200805-00199	10/9/2020	Baixo Guandu	HELENA VICENTE MATEUS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200925-03313	10/8/2020	Baixo Guandu	Ilson dos Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Paulo Cezar Azeredo Silva
ADJ20201001-03615	10/9/2020	Baixo Guandu	ISRAEL KLEIMZ CALIMAN	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200805-00184	10/9/2020	Baixo Guandu	JANDER DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200821-01475	10/9/2020	Baixo Guandu	Jean Carlos Loreti	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200918-02899	10/7/2020	Baixo Guandu	JOAO BATISTA DO NASCIMENTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200801-00018	10/7/2020	Baixo Guandu	João Paulo da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200826-01771	10/8/2020	Baixo Guandu	José Gonçalves	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAKELLINE OLIVEIRA PIMENTEL DE FREITAS
ADJ20200909-02580	10/9/2020	Baixo Guandu	JOSUE HENRIQUE CAETANO FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200803-00084	10/9/2020	Baixo Guandu	KESSI DHIONE DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIOUS
ADJ20200807-00322	10/9/2020	Baixo Guandu	LORRAYNE ANGÉLICA BOSKYVISKY	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200804-00138	10/9/2020	Baixo Guandu	LUZINETE DOS REIS LANA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200822-01566	10/9/2020	Baixo Guandu	MAGNO MATEUS DA COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20200807-00357	10/9/2020	Baixo Guandu	MARCIA CORREA LIMA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIOUS
ADJ20200807-00296	10/7/2020	Baixo Guandu	MARCIO ALVES RODRIGUES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20200808-02513	10/9/2020	Baixo Guandu	MARIA DA SILVA PEIXOTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200807-00356	10/9/2020	Baixo Guandu	MARLUCIA PINHEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT



ADJ20200803-00098	10/9/2020	Baixo Guandu	MILTON SERGIO RICARDO PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200809-00397	10/9/2020	Baixo Guandu	NEIDE KAMPKE KAMKE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20200923-03199	10/9/2020	Baixo Guandu	OLIVEIRA CAETANO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200907-00355	10/9/2020	Baixo Guandu	RENATA CORDEIRO DIAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200904-00144	10/9/2020	Baixo Guandu	VALDECI FRANÇA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200808-00383	10/9/2020	Baixo Guandu	WANDERSON GUILHERME GOMES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20200803-00088	10/14/2020	Baixo Guandu	DIONES ALVES FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200817-00989	10/14/2020	Baixo Guandu	Elias Sousa E Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200826-01749	10/15/2020	Baixo Guandu	Gustavo Peroni De Jesus	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200923-03231	10/15/2020	Baixo Guandu	JOÃO ANGELO FAGUNDES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SABRINA NATHACHA FAGUNDES SCHMIDT
ADJ20200818-01079	10/15/2020	Baixo Guandu	Lenir Carolino Da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200824-01642	10/15/2020	Baixo Guandu	Maria Da Penha Moreira Tagino	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200826-01775	10/15/2020	Baixo Guandu	Rodrigo Madeira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200822-01587	10/15/2020	Baixo Guandu	SanderLey Luiz Rodrigues Noimeck	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200807-00308	10/14/2020	Baixo Guandu	SOLANGE CORREA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200827-01973	10/15/2020	Baixo Guandu	Valdemar Gottschalg	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200811-00588	10/15/2020	Baixo Guandu	VALDIR PIMENTA CORREA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SABRINA NATHACHA FAGUNDES SCHMIDT
ADJ20200819-01227	10/15/2020	Baixo Guandu	Valdirene Ferreira Lopes	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200803-00064	10/14/2020	Baixo Guandu	VANESSA GONÇALVES PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200809-00399	10/21/2020	Baixo Guandu	ADÃO GONÇALVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20200809-00398	10/20/2020	Baixo Guandu	ADÃO VIEIRA DE SOUSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200928-03412	10/21/2020	Baixo Guandu	ADENIR KLEIMZ CALIMAM	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FABYANO CORREA WAGNER
ADJ20200917-02881	10/21/2020	Baixo Guandu	Albson Peyneau Berger	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20200811-00541	10/22/2020	Baixo Guandu	ALDEIR JOSÉ PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20201007-04143	10/21/2020	Baixo Guandu	Almerinda Leandra da Silva Pagcheon	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	carina berger de araujo
ADJ20201015-04438	10/21/2020	Baixo Guandu	ANTONIO ARLDO MININE CARDOSO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20200802-00043	10/21/2020	Baixo Guandu	ANTONIO NUNES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200903-02357	10/22/2020	Baixo Guandu	CELMA TOREZANI DIAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20201013-04312	10/20/2020	Baixo Guandu	cirlene rodrigues dos santos karnitz	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	paulo cezar azeredo silva
ADJ20201011-00590	10/20/2020	Baixo Guandu	DEMADISON RIBEIRO DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200903-00049	10/20/2020	Baixo Guandu	Djalma Galdino de Almeida	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	CAROLINE PEREIRA MASSAD
ADJ20200906-00261	10/20/2020	Baixo Guandu	DOUGLAS DE OLIVEIRA CARVALHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20201019-04597	10/21/2020	Baixo Guandu	Edinaldo Holz	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELOENY RODRIGUES GOBBO
ADJ20200913-02690	10/22/2020	Baixo Guandu	EDSON FRAGA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20200819-01296	10/21/2020	Baixo Guandu	ELIANE MULINARI BOURGUIGNON MORAES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200803-00108	10/22/2020	Baixo Guandu	ELIAS CORREIA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200816-00960	10/21/2020	Baixo Guandu	ELIENE VIEIRA COUTINHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200816-00958	10/20/2020	Baixo Guandu	ELISEU DA CRUZ COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20201002-03702	10/21/2020	Baixo Guandu	EVA NASCIMENTO RIBEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200907-02475	10/20/2020	Baixo Guandu	IVALDO BUTZKE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200824-01641	10/21/2020	Baixo Guandu	FAGNER DE JESUS BARELA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200825-03323	10/21/2020	Baixo Guandu	Fernando Carlos Moreira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabyela do Carmo Cardoso
ADJ20201013-04325	10/21/2020	Baixo Guandu	FERNANDO ECCEL STEGMILLER	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	KENIO MARCELLINO MINARINI
ADJ20200903-02340	10/20/2020	Baixo Guandu	GABRIEL PECINATTE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200901-02250	10/21/2020	Baixo Guandu	Gilberto Lafaiete Maurício	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAKELINE OLIVEIRA PIMENTEL DE FREITAS
ADJ20200903-02369	10/20/2020	Baixo Guandu	GILSIMAR LOPES DA COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200818-01162	10/21/2020	Baixo Guandu	GUILHERME DE OLIVEIRA SANTANA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200830-02095	10/22/2020	Baixo Guandu	GUMERCINDO PEREIRA DAS NEVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20200813-00798	10/21/2020	Baixo Guandu	IRACEMA BICHI ALACRIDES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RAYKA AFOUMADO SOUSA



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662

Número do documento: 21071418135946400000627509662

ADJ20200909-02574	10/22/2020	Baixo Guandu	ITAMAR MARCELINO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CONDÉ DE CARVALHO
ADJ20200810-00462	10/20/2020	Baixo Guandu	IZABELA CRISTINA DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SABRINA NATHACHA FAGUNDES SCHMIDT
ADJ20200810-00455	10/21/2020	Baixo Guandu	JACINTO GOMES DE ARAUJO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RAYKA AFOUMADO SOUSA
ADJ20200821-01561	10/21/2020	Baixo Guandu	JAIME LUIS PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20201017-04503	10/22/2020	Baixo Guandu	Jefferson Litig Gomes	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabyela do Carmo Cardoso
ADJ20200816-00969	10/21/2020	Baixo Guandu	JEFFERSON MOREIRA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Dariane de Souza Dias Neitzel
ADJ20200818-01098	10/20/2020	Baixo Guandu	JOÃO GUEDES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RAYKA AFOUMADO SOUSA
ADJ20200817-02866	10/21/2020	Baixo Guandu	JOÃO PHELPE LUIZ CABRAL	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	KÊNIO MARCELLINO MINARINI
ADJ20200819-01252	10/19/2020	Baixo Guandu	Jordano Da Conceicao	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200803-00119	10/21/2020	Baixo Guandu	JOSE ADEMIR FELLER	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200926-03330	10/22/2020	Baixo Guandu	JOSÉ FIOROTE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200805-00194	10/21/2020	Baixo Guandu	JOSE LUCIO PIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200925-03303	10/16/2020	Baixo Guandu	JOSÉ UILSON DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	KÊNIO MARCELLINO MINARINI
ADJ20200818-01145	10/20/2020	Baixo Guandu	JUSSARA NATALINA FERREIRA BASTIDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200812-00713	10/20/2020	Baixo Guandu	KARINA FERNANDA FANTONI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20201005-04038	10/20/2020	Baixo Guandu	LEANDRO COMITRE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RAYKA AFOUMADO SOUSA
ADJ20200803-00103	10/21/2020	Baixo Guandu	LEILIANA DOS SANTOS RODRIGUES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200903-02371	10/22/2020	Baixo Guandu	LOURDES DIAS PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20201008-04209	10/20/2020	Baixo Guandu	LUCIA HELENA SILVA DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20201019-04612	10/22/2020	Baixo Guandu	LUCIANO EGIDIO SPERANDIO COTT	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	WILLIAN DA CUNHA DIAS
ADJ20201012-04290	10/21/2020	Baixo Guandu	Lucimar José Silva Neitzel	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELOENY RODRIGUES GOBBO
ADJ20201003-03823	10/22/2020	Baixo Guandu	LUZA RAMIRO LOPES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20201019-04620	10/22/2020	Baixo Guandu	MARIA APARECIDA DE JESUS CANSI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	WILLIAN DA CUNHA DIAS
ADJ20201001-03622	10/20/2020	Baixo Guandu	MARIA BORGES NUNES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Dariane de Souza Dias Neitzel
ADJ20200917-02862	10/20/2020	Baixo Guandu	MARIA IZILIA FREDERICO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SABRINA NATHACHA FAGUNDES SCHMIDT
ADJ20200815-00954	10/21/2020	Baixo Guandu	Mariene Bold Krause	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	CAROLINE PEREIRA MASSAD
ADJ20200922-03187	10/20/2020	Baixo Guandu	MARLENE VIEIRA CATERING VERISSIMO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200930-03582	10/20/2020	Baixo Guandu	NEUSA MARIA PEREIRA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200827-01913	10/20/2020	Baixo Guandu	ODINA LUCIA GALACHA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200826-01694	10/21/2020	Baixo Guandu	Oscar Narciso	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20201007-04172	10/21/2020	Baixo Guandu	Paulo Roberto Sima	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Fabiano Teixeira da Silva
ADJ20200827-01966	10/20/2020	Baixo Guandu	PEDRO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200921-03113	10/20/2020	Baixo Guandu	RAIMUNDO LAURENTINO DE FIGUEREDO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	KÊNIO MARCELLINO MINARINI
ADJ20200905-02433	10/21/2020	Baixo Guandu	Regineison Augusto Vicentino dos Santos	pesca informal/artesanal	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20201001-03644	10/20/2020	Baixo Guandu	REINALDO EMERICK GONÇALVES	pesca informal/artesanal	LORRAINE DA COSTA SHUENG LOPES
ADJ20200912-02668	10/21/2020	Baixo Guandu	RENATO LOPES VIEIRA	pesca informal/artesanal	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200829-02072	10/22/2020	Baixo Guandu	RODRIGO INACIO RODRIGUES	pesca informal/artesanal	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200903-02356	10/20/2020	Baixo Guandu	ROMARIO PIRES GANDA	pesca informal/artesanal	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200811-00585	10/22/2020	Baixo Guandu	Ronaldo Coelho de Melo	pesca informal/artesanal	Marta Luzia Benfica
ADJ20200819-01256	10/21/2020	Baixo Guandu	ROSILDA APARECIDA NUNES	pesca informal/artesanal	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20200806-00240	10/20/2020	Baixo Guandu	SEBASTIÃO ECCEL	pesca informal/artesanal	FABYANO CORREA WAGNER
ADJ20201010-04260	10/20/2020	Baixo Guandu	Silezio Luiz Loss Franzin	pesca informal/artesanal	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20200824-01660	10/21/2020	Baixo Guandu	TEREZINHA RAIMUNDA FRANCISCA DA	pesca informal/artesanal	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20200815-00936	10/21/2020	Baixo Guandu	VALDIR GONÇALVES DE ANDRADE	pesca informal/artesanal	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200807-00339	10/21/2020	Baixo Guandu	VANDANI SANTANA DA SILVA	pesca informal/artesanal	SABRINA NATHACHA FAGUNDES SCHMIDT
ADJ20201002-03742	10/20/2020	Baixo Guandu	VANDERLEI DA SILVA	pesca informal/artesanal	Gabyela do Carmo Cardoso
ADJ20200826-01823	1/19/1900	Baixo Guandu	VANUSA DOS SANTOS	pesca informal/artesanal	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200915-02775	10/23/2020	Baixo Guandu	Adilson Vieira de Souza	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200801-00017	10/23/2020	Baixo Guandu	ANA FIRME GOMES LITTIG	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RAYKA AFOUMADO SOUSA



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662

Número do documento: 21071418135946400000627509662

ADJ20200821-01562	10/22/2020	Baixo Guandu	CARMELITA ALVES PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20200807-00354	10/22/2020	Baixo Guandu	ELINALDA NUNES DO CARMO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20200829-02065	10/23/2020	Baixo Guandu	Elza Honoria Da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200818-01155	10/23/2020	Baixo Guandu	Eronita Quirino Dias	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200815-00894	10/23/2020	Baixo Guandu	Felipe Duarte De Oliveira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200903-02367	10/22/2020	Baixo Guandu	JONIELSON LUCAS BRAGANÇA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200807-00318	10/23/2020	Baixo Guandu	JURANDIR ALVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200820-01460	10/23/2020	Baixo Guandu	Marcos Antonio Da Silva De Oliveira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200824-01622	10/22/2020	Baixo Guandu	MARINA OHNESORGE DE ARACLIDES VIEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200803-00083	10/23/2020	Baixo Guandu	Mário José dos Anjos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200807-00281	10/23/2020	Baixo Guandu	MARLENE SPERANDIO COT FIOROTTI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20200918-02977	10/23/2020	Baixo Guandu	MATHEUS HADDAD BUSSULAR	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	VALDERIO SOTELE WALGER
ADJ20201013-04327	10/22/2020	Baixo Guandu	NILZA MARIA FELIX	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20200803-00051	10/23/2020	Baixo Guandu	Paulo Roberto Merlo	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200803-00117	10/22/2020	Baixo Guandu	RENI RETZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20200815-00944	10/23/2020	Baixo Guandu	Sebastiao Da Cruz	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200828-02005	10/23/2020	Baixo Guandu	Silvio Cezar Tragino	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200829-02056	10/23/2020	Baixo Guandu	Alessandra Pinheiro Passos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200807-00337	10/23/2020	Baixo Guandu	ARI LOURO DE CARVALHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200923-03244	10/23/2020	Baixo Guandu	cilenez ortolan costa	Agricultores / Produtores Rurais / Ilheiros – para comercialização informal	paulo cezar azeredo silva
ADJ20200824-01658	10/23/2020	Baixo Guandu	IDALINA HELENA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20201013-04321	10/23/2020	Baixo Guandu	JOAO BATISTA ARAGAO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200921-03116	10/23/2020	Baixo Guandu	JOÃO CESÁRIO DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	KÊNIO MARCELLINO MINARINI
ADJ20200811-00515	10/23/2020	Baixo Guandu	Jose Carlos da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Eurides Ricardo Filho Ferreira
ADJ20200929-03496	10/23/2020	Baixo Guandu	LAERTTE JUNIOR CASAGRANDE KILL	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200827-01945	10/23/2020	Baixo Guandu	Luis Alvaro Delfino Moreira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200820-01448	10/23/2020	Baixo Guandu	Marcela Gomes Da Cruz	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200911-02624	10/23/2020	Baixo Guandu	Marcio Ricardo Ohnesorg	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200808-00378	10/23/2020	Baixo Guandu	NATALINO CORREIA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20201020-04649	10/23/2020	Baixo Guandu	Nilson Vitor	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Fabiano Teixeira da Silva
ADJ20200808-00381	10/23/2020	Baixo Guandu	PHILIPPE SANTOS NOGUEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200827-01954	10/23/2020	Baixo Guandu	Sergio Otavio Dias	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200821-01520	10/23/2020	Baixo Guandu	Sergio Soares Goncalves	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200824-01657	10/23/2020	Baixo Guandu	Valmi Westphal	Areiro, Carroceiro e Extrator Mineral	ZOPELARI
ADJ20200814-00832	10/23/2020	Baixo Guandu	Wanderlei Nascimento Alves	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20200807-00341	10/28/2020	Baixo Guandu	ADAO PEREIRA ARAUJO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200806-00245	10/28/2020	Baixo Guandu	ALENY BIBIANO	Lavadeiras	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT



ADJ20200822-01567	10/23/2020	Baixo Guandu	Alessandro Neves De Almeida	Pescador Informal / Artesanal / De Fato/ Agricultores, Produtores Rurais, Ilheiros, Meeiros, Arrendatários e Aquicultores – para consumo próprio	ZOPELARI
ADJ20200807-00303	10/28/2020	Baixo Guandu	ALVINO VAZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200801-00001	10/29/2020	Baixo Guandu	Antônio Lopes Sobrinho	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200820-01374	10/29/2020	Baixo Guandu	BEATRIZ MIRANDA GAMA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	CAROLINE PEREIRA MASSAD
ADJ20200924-03283	10/30/2020	Baixo Guandu	BRAULEO LAMPIER	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200922-03185	10/28/2020	Baixo Guandu	BRUNA JOCIMARA DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	KÊNIO MARCELLINO MINARINI
ADJ20200813-00747	10/23/2020	Baixo Guandu	Carlos Antonio Cortes	Areiro, Carroceiro e Extrator Mineral	ZOPELARI
ADJ20201013-04309	10/28/2020	Baixo Guandu	Caroline Ferreira Reis	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20200813-00755	10/29/2020	Baixo Guandu	Célio Gomes da Cruz	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200815-00937	10/29/2020	Baixo Guandu	Claudia Aparecida Lacerda Schultz	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200822-01579	10/29/2020	Baixo Guandu	CRISTIANO QUIRINO VIEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200830-02091	10/24/2020	Baixo Guandu	DAVID SCHLIVE RODRIGUES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20200831-02177	10/28/2020	Baixo Guandu	DELACI CIPRIANO DO NASCIMENTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20200921-03111	10/28/2020	Baixo Guandu	EDIVALDO DIAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	KÊNIO MARCELLINO MINARINI
ADJ20200809-00394	10/29/2020	Baixo Guandu	EDMAR DOMICIANO DA COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato/Areiro, Carroceiro e Extrator Mineral	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200818-01150	10/23/2020	Baixo Guandu	Edvaldo Alves Pereira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200813-00755	10/29/2020	Baixo Guandu	Emilio Edmundo Ricardo Rossmann	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200929-03437	10/23/2020	Baixo Guandu	Ernani de Campos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	CIRLENE HELENA VACCARI DE RESENDE
ADJ20200810-00503	10/29/2020	Baixo Guandu	Evandro Antonio Feller	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200801-00027	10/28/2020	Baixo Guandu	FABIO BERÇAN DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RAYKA AFOUMADO SOUSA
ADJ20200827-01892	10/23/2020	Baixo Guandu	Flavio Eccher Flores Da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200925-03306	10/28/2020	Baixo Guandu	Gelsi Soares da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Eurides Ricardo Filho Ferreira
ADJ20200810-00446	10/28/2020	Baixo Guandu	GIL ROBERTO NASCIMENTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200824-01666	10/23/2020	Baixo Guandu	Jeniffer Gonçalves Jardim Cardoso Teixeira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200814-00872	10/28/2020	Baixo Guandu	JOSE CARLOS DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20201008-04088	10/28/2020	Baixo Guandu	jose carlos pereira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	carina berger de araujo
ADJ20200811-00547	10/28/2020	Baixo Guandu	JOSINA DA SILVA OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20200922-03181	10/28/2020	Baixo Guandu	KATIANE APARECIDA VIEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200810-00501	10/29/2020	Baixo Guandu	Klenio Barbosa	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200820-01347	10/29/2020	Baixo Guandu	Losimar Rodrigues Do Carmo	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200825-01678	10/29/2020	Baixo Guandu	Luiz Silva Do Nascimento	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200814-00841	10/28/2020	Baixo Guandu	LUZINETE EVANGELISTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CONDÉ DE CARVALHO
ADJ20200828-02038	10/28/2020	Baixo Guandu	MANOEL GOMES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20200820-01356	10/29/2020	Baixo Guandu	Marcos Vinicius Soares Da Silva Nascimento	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20201019-04618	10/28/2020	Baixo Guandu	MARGARETH CARVALHO CORTES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	WILLIAN DA CUNHA DIAS
ADJ20200820-01359	10/29/2020	Baixo Guandu	Maria Alice Oliveira Bibiano	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200831-02118	10/28/2020	Baixo Guandu	MARIA DO CARMO KARNITZ SCHNEIDER	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20201019-04563	10/28/2020	Baixo Guandu	MARIA DOS ANJOS ALVES SCHREIDER	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662>

Número do documento: 21071418135946400000627509662

Num. 633731065 - Pág. 153

ADJ20201019-04591	10/28/2020	Baixo Guandu	MARIA LUCIA RAINHA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	KÊNIO MARCELLINO MINARINI
ADJ20200810-00489	10/29/2020	Baixo Guandu	Mateus Viana da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200927-03367	10/28/2020	Baixo Guandu	MEIRIELE FERRAZ RODRIGUES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	KÊNIO MARCELLINO MINARINI
ADJ20200810-00506	10/28/2020	Baixo Guandu	MIRIA MOREIRA DA ROCHA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200820-01418	10/23/2020	Baixo Guandu	MONICA NEVES DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20200821-01536	10/28/2020	Baixo Guandu	NAYARA ALVES PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200904-02400	10/28/2020	Baixo Guandu	NIVIA CORREA MIRANDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20201016-04461	10/28/2020	Baixo Guandu	ODAIR JOSE DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20201017-04505	10/28/2020	Baixo Guandu	ODIENE SOARES BRAZ DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabryela do Carmo Cardoso
ADJ20200811-00525	10/29/2020	Baixo Guandu	Odiliane Lourenço Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200824-01645	10/26/2020	Baixo Guandu	Paulo Roberto Pontes	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200923-03214	10/28/2020	Baixo Guandu	RANIERE FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DIEGO ALBUQUERQUE MONECCHI
ADJ20200817-01028	10/28/2020	Baixo Guandu	Roberto de Jesus	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200826-01698	10/28/2020	Baixo Guandu	ROGÉRIO NUNES RAACH	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20200821-01496	10/23/2020	Baixo Guandu	RONALDO ADRIANO DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20201017-04496	10/28/2020	Baixo Guandu	ROSALINA ALVES FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200822-01582	10/23/2020	Baixo Guandu	Rosimere De Castro Pires Lourenço	Revendedor de pescado informal e Ambulantes	ZOPELARI
ADJ20200807-00350	10/28/2020	Baixo Guandu	RUI FELIPE CRUZ DE ARAUJO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200919-03046	10/28/2020	Baixo Guandu	Sandy Piske Boostel	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20201007-04156	10/28/2020	Baixo Guandu	SEBASTIANA DA PENHA MAGGIONE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200906-02453	10/20/2020	Baixo Guandu	TRAJANO IZIDORO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200820-01409	10/29/2020	Baixo Guandu	VALDEILSON SILVERIO PIMENTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	CAROLINE PEREIRA MASSAD
ADJ20200901-00012	10/29/2020	Baixo Guandu	VILMA VICTOR NASCIMENTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200828-02016	30-Oct	Baixo Guandu	MARIA DO CARMO MOREIRA OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20201017-01035	11/6/2020	Baixo Guandu	ADELINO ALVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20200824-01626	11/6/2020	Baixo Guandu	Adriana Paula Xavier Silva	Pescador Informal/Artesanal/De fato	ZOPELARI
ADJ20200925-03310	11/6/2020	Baixo Guandu	Adriano Wagner	Pescador Informal/Artesanal/De fato	Elton Malheiros de Matos Junior
ADJ20200910-00410	11/6/2020	Baixo Guandu	AELSON OLIVEIRA DOS SANTOS	Pescador Informal/Artesanal/De fato	LUCAS DA SILVA GODINHO
ADJ20201026-05140	11/5/2020	Baixo Guandu	ALEXANDRE DA SILVA MONTEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200919-02615	11/6/2020	Baixo Guandu	ALIDA HENCKER DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20201017-04598	11/5/2020	Baixo Guandu	Aline Rodrigues Holz	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20200826-01713	11/6/2020	Baixo Guandu	Altair Luis	Pescador Informal/Artesanal/De fato	ZOPELARI
ADJ20201015-04386	11/6/2020	Baixo Guandu	Ana Rodrigues Noimeck	Pescador Informal/Artesanal/De fato	ZOPELARI
ADJ20200821-01553	11/5/2020	Baixo Guandu	Andrelisa Cruz Silva Montebeller	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200915-02769	11/5/2020	Baixo Guandu	ANTONINO DE PAULA GOMES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	KÊNIO MARCELLINO MINARINI
ADJ20200829-02081	11/5/2020	Baixo Guandu	Antonio Cipriano dos Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20201019-04578	11/5/2020	Baixo Guandu	Aracy Maria Patricio Ohnesorg	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200814-00855	11/5/2020	Baixo Guandu	Arliane Verona Da Conceição	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200804-00135	11/5/2020	Baixo Guandu	ATHAIS KARINA DE SOUZA PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LUCAS DA SILVA GODINHO
ADJ20200908-02515	11/6/2020	Baixo Guandu	BERNARDETE HAMMER DA VITORIA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200918-02954	11/6/2020	Baixo Guandu	BERTA DANILLY RANGEL WAGNER	Pescador Informal/Artesanal/De fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20201017-04511	11/5/2020	Baixo Guandu	Bruno de Oliveira Botelho	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20201006-04125	11/5/2020	Baixo Guandu	CARLI INÁCIO ROSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato/Areeiro, Carroceiro e Extrator Mineral	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20200827-01948	11/6/2020	Baixo Guandu	CATARINA PEREIRA DA SILVA LOURENÇO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662

Número do documento: 21071418135946400000627509662

ADJ20200810-00405	11/5/2020	Baixo Guandu	Celso Carlos Cortes	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Eurides Ricardo Filho Ferreira
ADJ20201015-04395	11/6/2020	Baixo Guandu	CREUNICE MARIA DA SILVA CORREA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CONDE DE CARVALHO
ADJ20200828-01984	11/6/2020	Baixo Guandu	Darli Peroni	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200826-01728	11/6/2020	Baixo Guandu	Denivaldo Pereira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20200820-01459	11/5/2020	Baixo Guandu	Deonísio Klipel	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200914-02736	11/5/2020	Baixo Guandu	Deuniz Feltz	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20200901-02231	11/6/2020	Baixo Guandu	Devanildo Torezane	Pescador Informal/Artesanal/De fato	ZOPELARI
ADJ20201023-04960	11/6/2020	Baixo Guandu	DILSON LEITE DE PAIVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CONDE DE CARVALHO
ADJ20200824-01643	11/6/2020	Baixo Guandu	EBERTON DA SILVA COELHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20200803-00074	11/5/2020	Baixo Guandu	EDILENE GONÇALVES DE ALMEIDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LUCAS DA SILVA GODINHO
ADJ20200903-02331	11/6/2020	Baixo Guandu	edmar luiz mauricio	Pescador Informal/Artesanal/De fato	JAKELLINE OLIVEIRA PIMENTEL DE FREITAS
ADJ20200820-01316	11/6/2020	Baixo Guandu	Edson Da Silva	Pescador Informal/Artesanal/De fato	ZOPELARI
ADJ20200820-01380	11/6/2020	Baixo Guandu	ELISANGELA FORTUNATO CESAR	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20200820-01403	11/6/2020	Baixo Guandu	ELIZABETE VICENTINI KENNEDY DE LIMA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20200811-00596	11/6/2020	Baixo Guandu	Elizandra Oliveira Diniz	Pescador Informal/Artesanal/De fato	ZOPELARI
ADJ20200829-02066	11/6/2020	Baixo Guandu	Erica Mariano Pinto	Lavadeiras/Pescador Informal/Artesanal/De fato	ZOPELARI
ADJ20201024-05080	11/6/2020	Baixo Guandu	ESTELA FABIANO DE OLIVEIRA	Artesãos/ Pescador Informal/Artesanal/De fato	LUCIMARA NIEINKE PINHEIRO
ADJ20201011-04271	11/6/2020	Baixo Guandu	evaristo antonio fernandes	Pescador Informal/Artesanal/De fato	carina berger de araujo
ADJ20200917-02888	11/5/2020	Baixo Guandu	Gabriel Sperandio Cott	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20200919-03060	11/6/2020	Baixo Guandu	GAZIELA DE ALMEIDA RICAS BICIGO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Dariane de Souza Dias Neitezel
ADJ20200918-02933	11/5/2020	Baixo Guandu	GELSON SILVERIO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DIEGO ALBUQUERQUE MONECCHI
ADJ20200907-00299	11/6/2020	Baixo Guandu	GENECY PEREIRA BASTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200827-01924	11/5/2020	Baixo Guandu	Glison Menezes De Sousa	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200818-01104	11/5/2020	Baixo Guandu	HELISSON WAGEMACHER	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20200815-00928	11/5/2020	Baixo Guandu	Higo Do Nascimento	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20201005-04062	11/6/2020	Baixo Guandu	HIGOR ESTEVAO DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CONDE DE CARVALHO
ADJ20200815-00902	11/5/2020	Baixo Guandu	Iderval De Souza Viana	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20201017-04494	11/5/2020	Baixo Guandu	Ilima Maria dos Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20201005-04043	11/5/2020	Baixo Guandu	ISABEL DE SOUSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	KÊNIO MARCELLINO MINARINI
ADJ20200814-00885	11/5/2020	Baixo Guandu	JANDIARA MARTINS DOS SANTOS LITIMANN	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200807-00346	11/5/2020	Baixo Guandu	JEUVANE FELLER	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200902-02311	11/6/2020	Baixo Guandu	Joana D Arc De Araujo Pereira	Pescador Informal/Artesanal/De fato	ZOPELARI
ADJ20201016-04456	11/5/2020	Baixo Guandu	Joao Luis Alvarenga Pereira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Eurides Ricardo Filho Ferreira
ADJ20200918-02978	11/5/2020	Baixo Guandu	JOÃO LUIS PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	VALDERIO SOTELE WALGER
ADJ20200916-02783	11/5/2020	Baixo Guandu	JOÃO LUIZ AGOTINHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DIEGO ALBUQUERQUE MONECCHI
ADJ20200830-02110	11/5/2020	Baixo Guandu	Jorge de Souza	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20200916-02791	11/6/2020	Baixo Guandu	JOSE ALEIXO LOURENÇO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20200818-01078	11/6/2020	Baixo Guandu	Jose Amorin	Pescador Informal/Artesanal/De fato	ZOPELARI
ADJ20200919-03064	11/5/2020	Baixo Guandu	Jose Carlos Correia	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20200926-03338	11/5/2020	Baixo Guandu	JOSÉ EUSTAQUIO DOS ANJOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	KÊNIO MARCELLINO MINARINI
ADJ20200822-01578	11/5/2020	Baixo Guandu	Jose Marcio Cirino Alves	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200911-02621	11/6/2020	Baixo Guandu	Jose Mauricio Rocha	Pescador Informal/Artesanal/De fato	ZOPELARI
ADJ20200924-03286	11/5/2020	Baixo Guandu	JOSE ROBERTO ZANEBONE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	KÊNIO MARCELLINO MINARINI
ADJ20201021-04810	11/6/2020	Baixo Guandu	Julio Maria Cesar Barbosa	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Eurides Ricardo Filho Ferreira



ADJ20200928-03373	11/6/2020	Baixo Guandu	JUVENIL BENTO SOARES	Pescador Informal/Artesanal/De fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200817-01009	11/5/2020	Baixo Guandu	Kevin De Jesus Faier	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200804-00146	11/5/2020	Baixo Guandu	LUCAS CASAGRANDE DE PAIVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LUCAS DA SILVA GODINHO
ADJ20200829-02069	11/5/2020	Baixo Guandu	Lucas Machado Dalmoneck	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200828-02002	11/5/2020	Baixo Guandu	LUCAS NASCIMENTO PLANTIKOW	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20201026-05125	11/5/2020	Baixo Guandu	LUCIANA DA SILVA MACIEL	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	KENIO MARCELLINO MINARINI
ADJ20201019-04609	11/5/2020	Baixo Guandu	MARCELO VIEIRA DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20201029-05509	11/5/2020	Baixo Guandu	MARCOS ANTONIO QUINTINO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabyela do Carmo Cardoso
ADJ20200914-02695	11/6/2020	Baixo Guandu	MARCOS RODRIGUES BARBOSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20200826-01717	11/6/2020	Baixo Guandu	Maria Aparecida Do Nascimento Luis	Pescador Informal/Artesanal/De fato	ZOPELARI
ADJ20200826-01767	11/6/2020	Baixo Guandu	Maria do Carmo Dutra Machado	Pescador Informal/Artesanal/De fato	ZOPELARI
ADJ20200905-02427	11/5/2020	Baixo Guandu	Maria Izabel Olmo	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20200827-01972	11/5/2020	Baixo Guandu	MARIA PATRICIA DANIELLI GUIDOTE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELOENY RODRIGUES GOBBO
ADJ20201027-05254	11/6/2020	Baixo Guandu	Marinilda Pereira da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20201005-04060	11/5/2020	Baixo Guandu	Mário Marcelino Filho	Pescador Informal / Artesanal / De Fato/Areiro, Carroceiro e Extrator Mineral	HELOENY RODRIGUES GOBBO
ADJ20200826-01740	11/6/2020	Baixo Guandu	Marlucy Monteiro	Pescador Informal/Artesanal/De fato	JAKELLINE OLIVEIRA PIMENTEL DE FREITAS
ADJ20201002-03727	11/5/2020	Baixo Guandu	MARTIN IANSEN	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DIEGO ALBUQUERQUE MONECCHI
ADJ20200930-03558	11/6/2020	Baixo Guandu	MATHEUS ERICH DO CARMO FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200807-00340	11/5/2020	Baixo Guandu	NEUSA PREZILIUS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200923-03223	11/5/2020	Baixo Guandu	NILO JUNIOR FAGUNDES CESAR SPAGNOL	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DIEGO ALBUQUERQUE MONECCHI
ADJ20200829-02082	11/5/2020	Baixo Guandu	Norma Cristina de Freitas	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabyela do Carmo Cardoso
ADJ20201026-05161	11/5/2020	Baixo Guandu	Paola Silva Sima	Areiro, Carroceiro e Extrator Mineral	Pablo George Almeida Costa
ADJ20200910-02602	11/6/2020	Baixo Guandu	REINALDO ZIMMERMANN BELZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20200905-02421	11/6/2020	Baixo Guandu	RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20200901-02195	11/6/2020	Baixo Guandu	Rodrigo Silva Alcides	Pescador Informal/Artesanal/De fato	ZOPELARI
ADJ20200817-01019	11/5/2020	Baixo Guandu	ROSEMERE DE ASSIS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20200822-01588	11/6/2020	Baixo Guandu	Sandra Marcia Da Druz	Pescador Informal/Artesanal/De fato	ZOPELARI
ADJ20200920-03072	11/5/2020	Baixo Guandu	SANDRA SABINO DE JESUS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	VALDERIO SOTELE WALGER
ADJ20200923-03210	11/5/2020	Baixo Guandu	SAYONARA NUNES LANA DE AMORIM	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DIEGO ALBUQUERQUE MONECCHI
ADJ20200914-02697	11/6/2020	Baixo Guandu	Sergio Rodrigues da Cruz	Areiro, Carroceiro e Extrator Mineral	Marta Luzia Benfica
ADJ20201026-05177	11/5/2020	Baixo Guandu	SIRLENE DO CARMO LESSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200906-02448	11/5/2020	Baixo Guandu	Sueli da Silva Nascimento	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20200812-00691	11/6/2020	Baixo Guandu	THEREZINHA DOS ANJOS OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20201019-04599	11/6/2020	Baixo Guandu	THIAGO DEMOCRITO DA SILVA	Areiro, Carroceiro e Extrator Mineral	LORRAINE DA COSTA SHUENG LOPES
ADJ20200807-00285	11/5/2020	Baixo Guandu	THIAGO FONTANA TEIXEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200921-03092	11/5/2020	Baixo Guandu	TIAGO MOTA RIBEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20201002-03705	11/6/2020	Baixo Guandu	tiago nunes frança	Areiro, Carroceiro e Extrator Mineral/Pescador Informal/Artesanal/De fato	carina berger de araujo
ADJ20200824-01638	11/6/2020	Baixo Guandu	VALDECI JUSTINIANO PINTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20200831-02180	11/6/2020	Baixo Guandu	VALTER MONTEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RAYKA AFOUMADO SOUSA



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662>

Número do documento: 21071418135946400000627509662

ADJ20200826-01791	11/5/2020	Baixo Guandu	Vera Lucia Souza Dos Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200826-01808	11/6/2020	Baixo Guandu	WALDY FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20200826-01747	11/6/2020	Baixo Guandu	WASHINGTON TIAGO SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20200825-01691	11/5/2020	Baixo Guandu	Wenderson Faier Pinheiro	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200821-01480	11/6/2020	Baixo Guandu	WILTON GOMES PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20200919-03000	11/6/2020	Baixo Guandu	Zenilda Pereira de Freitas Alves	Pescador Informal/Artesanal/De fato	ZOPELARI
ADJ20200801-00022	9/14/2020	Baixo Guandu	Leisson Luis Berti	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI - 29014 - ES
ADJ20200803-00054	9/2/2020	Baixo Guandu	ANTONIO CARLOS PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT - 125694 - MG
ADJ20200803-00061	10/26/2020	Baixo Guandu	Charlesson Francisco de Souza	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO - 154450 - MG
ADJ20200803-00071	8/3/2020	Baixo Guandu	LOURENÇO PREZILIUS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS - 30026 -
ADJ20200803-00076	8/3/2020	Baixo Guandu	Andressa Maria de Souza	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica - 7932 - ES
ADJ20200803-00093	8/3/2020	Baixo Guandu	JOANE GIL DE CASTRO PIRES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LUCAS DA SILVA GODINHO - 23762 - ES
ADJ20200803-00105	8/3/2020	Baixo Guandu	TIAGO ALBANO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS - 30026 -
ADJ20200806-00259	8/6/2020	Baixo Guandu	Adenilson Alves dos Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica - 7932 - ES
ADJ20200807-00274	8/7/2020	Baixo Guandu	Jacimar Loss	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica - 7932 - ES
ADJ20200807-00284	8/7/2020	Baixo Guandu	JOAO MARCOS ANDREATTA HUDSON	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS - 30026 -
ADJ20200807-00330	8/7/2020	Baixo Guandu	JOSE LUIZ SOARES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT - 125694 - MG
ADJ20200807-00335	8/7/2020	Baixo Guandu	TONY RAMOS GOMES DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS - 30026 -
ADJ20200807-00349	8/7/2020	Baixo Guandu	RENATA APARECIDA CASAGRANDE	Lavadeiras	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT - 125694 - MG
ADJ20200807-00353	8/7/2020	Baixo Guandu	ROMUALDO FEHLBERG DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT - 125694 - MG
ADJ20200807-00363	8/7/2020	Baixo Guandu	REINALDO JOSÉ DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS - 18734 - ES
ADJ20200810-00480	8/10/2020	Baixo Guandu	Katiane Samágia Vieira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI - 29014 - ES
ADJ20200810-00499	8/10/2020	Baixo Guandu	Sebastião Coelho de Melo Filho	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI - 29014 - ES
ADJ20200810-00502	8/10/2020	Baixo Guandu	GLEICE KELLY HELMER	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS - 18734 - ES
ADJ20200811-00564	8/11/2020	Baixo Guandu	ROBSON BARRETO ALVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS - 18734 - ES
ADJ20200811-00599	8/11/2020	Baixo Guandu	QUEZIA PINTO PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RAYKA AFOUMADO SOUSA - 122745 - MG
ADJ20200812-00652	8/12/2020	Baixo Guandu	Luzia Maria Rodrigues de Assis	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica - 7932 - ES
ADJ20200815-00921	8/15/2020	Baixo Guandu	Lorrayne Gonçalves Da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI - 29014 - ES
ADJ20200815-00939	8/15/2020	Baixo Guandu	Ervin Feilberg	Areeiro, Carroceiro e Extrator Mineral	ZOPELARI - 29014 - ES
ADJ20200816-00973	8/16/2020	Baixo Guandu	RODRIGO FRANCISCO DO ROSÁRIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Dariane de Souza Dias Neitzel - 33381 - ES
ADJ20200817-00981	8/17/2020	Baixo Guandu	Andre Luiz Da Gama	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI - 29014 - ES
ADJ20200817-01071	8/17/2020	Baixo Guandu	EREZILDA ALMEIDA DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS - 18734 - ES
ADJ20200818-01159	8/18/2020	Baixo Guandu	Glácia Fernanda Gomes Da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI - 29014 - ES
ADJ20200819-01232	8/19/2020	Baixo Guandu	SEBASTIÃO QUIRINO VIEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves - 15603 - ES
ADJ20200819-01295	8/19/2020	Baixo Guandu	Joseli Costa Soares	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI - 29014 - ES
ADJ20200820-01411	8/20/2020	Baixo Guandu	BRAZ SOARES DE LIMA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves - 15603 - ES
ADJ20200820-01428	8/20/2020	Baixo Guandu	Tiago Coelho Salermo	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI - 29014 - ES
ADJ20200821-01470	8/21/2020	Baixo Guandu	LUCIENE DA PENHA RANGEL	Pescador Informal / Artesanal / De Fato/ Agricultores / Produtores Rurais / Ilheiros – para comercialização informal	FABYANO CORREA WAGNER - 8394 - ES
ADJ20200821-01482	8/21/2020	Baixo Guandu	Zimar Mendes Da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI - 29014 - ES
ADJ20200821-01519	8/21/2020	Baixo Guandu	JULIO CESAR BERGAMASCH	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves - 15603 - ES



ADJ20200821-01522	8/21/2020	Baixo Guandu	Eliana Xavier Lopes Cardoso	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI - 29014 - ES
ADJ20200824-01644	8/24/2020	Baixo Guandu	Maria De Lurdes Marques Fortunato	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI - 29014 - ES
ADJ20200826-01697	8/26/2020	Baixo Guandu	Ademir Ferreira Da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI - 29014 - ES
ADJ20200826-01786	8/26/2020	Baixo Guandu	LECI RIBEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT - 125694 - MG
ADJ20200826-01803	8/26/2020	Baixo Guandu	WESLEY BATISTA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RAYKA AFOUMADO SOUSA - 122745 - MG
ADJ20200826-01826	8/26/2020	Baixo Guandu	CRISTINA DE ALMEIDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves - 15603 - ES
ADJ20200826-01846	8/26/2020	Baixo Guandu	MATHEUS VICTER DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT - 125694 - MG
ADJ20200827-01887	8/27/2020	Baixo Guandu	SALATIEL MAURICIO MISQUITA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT - 125694 - MG
ADJ20200827-01920	8/27/2020	Baixo Guandu	Eliezer De Souza	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI - 29014 - ES
ADJ20200827-01921	8/27/2020	Baixo Guandu	BERNADETE BREGENSKI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves - 15603 - ES
ADJ20200828-01991	8/28/2020	Baixo Guandu	JACONIAS HOMERO CORDEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves - 15603 - ES
ADJ20200828-02027	8/28/2020	Baixo Guandu	Jacy Alves Da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI - 29014 - ES
ADJ20200829-02073	8/29/2020	Baixo Guandu	Paulo Luiz Pereira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI - 29014 - ES
ADJ20200830-02087	8/30/2020	Baixo Guandu	Hélio Strela de Paula	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO - 154450 - MG
ADJ20200830-02093	8/30/2020	Baixo Guandu	Izolina Maria Pazini	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO - 154450 - MG
ADJ20200830-02094	8/30/2020	Baixo Guandu	SUELI DELFINO MOREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA - 14034 - ES
ADJ20200830-02109	8/30/2020	Baixo Guandu	Jonair dos Santos Lopes	Pescador Informal / Artesanal / De Fato/Artesãos	NEISON RICARDO DAMASCENO - 154450 - MG
ADJ20200831-02149	8/31/2020	Baixo Guandu	CICERO MARCELO FRANCELINO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Fabiano Teixeira da Silva - 99354 - MG
ADJ20200831-02152	8/31/2020	Baixo Guandu	Denerson Osorio Moreira De Oliveira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI - 29014 - ES
ADJ20200831-02168	8/31/2020	Baixo Guandu	WILSON BINDA RIZZI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves - 15603 - ES
ADJ20200901-02214	9/1/2020	Baixo Guandu	JOAO CARLOS FELIX DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves - 15603 - ES
ADJ20200901-02222	9/1/2020	Baixo Guandu	JOAO CARLOS RIBEIRO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves - 15603 - ES
ADJ20200901-02232	9/1/2020	Baixo Guandu	Carmo Albino De Alcantara	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI - 29014 - ES
ADJ20200901-02236	9/1/2020	Baixo Guandu	OSSIMAR CASSIANO DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RAYKA AFOUMADO SOUSA - 122745 - MG
ADJ20200901-02238	9/1/2020	Baixo Guandu	Marli Dos Santos Carlini	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI - 29014 - ES
ADJ20200901-02284	9/1/2020	Baixo Guandu	Valdemar Terezane	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI - 29014 - ES
ADJ20200903-02337	9/3/2020	Baixo Guandu	ODILENE SCHMIDT COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT - 125694 - MG
ADJ20200906-02443	9/6/2020	Baixo Guandu	Sandro da Silva Camargo	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO - 154450 - MG
ADJ20200908-02510	9/8/2020	Baixo Guandu	ANGELA MARIA CAETANO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves - 15603 - ES
ADJ20200912-02650	9/12/2020	Baixo Guandu	Luciano Montebeller	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI - 29014 - ES
ADJ20200912-02671	9/12/2020	Baixo Guandu	RENATA AVELINO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA - 14034 - ES
ADJ20200913-02687	9/13/2020	Baixo Guandu	MARIANA JOSEFA DE JESUS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RAYKA AFOUMADO SOUSA - 122745 - MG
ADJ20200914-02733	9/14/2020	Baixo Guandu	MAX ANTONIO SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	KENIO MARCELLINO MINARINI - 18652 - ES
ADJ20200916-02785	9/16/2020	Baixo Guandu	SANDRA ALVES DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	VALDERIO SOTELE WALGER - 30036 - ES
ADJ20200917-02851	9/17/2020	Baixo Guandu	LUCIMARA BERGER	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT - 125694 - MG
ADJ20200918-02889	9/18/2020	Baixo Guandu	MARIA DA GLORIA DE SOUSA GOMES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT - 125694 - MG
ADJ20200918-02934	9/18/2020	Baixo Guandu	VALDECI CHAGAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DIEGO ALBUQUERQUE MONECCHI - 127151 - MG
ADJ20200918-02939	9/18/2020	Baixo Guandu	JOSILENE NUNES PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT - 125694 - MG
ADJ20200918-02976	9/18/2020	Baixo Guandu	Silvani Alves Dias	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI - 29014 - ES
ADJ20200919-03040	9/19/2020	Baixo Guandu	Romildo Antônio Pinto	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI - 29014 - ES
ADJ20200919-03050	9/19/2020	Baixo Guandu	Valdeci Soares Marcos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA - 21433 - ES
ADJ20200919-03062	9/19/2020	Baixo Guandu	INES DE ALMEIDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Dariene de Souza Dias Neitzel - 33381 - ES
ADJ20200922-03154	9/22/2020	Baixo Guandu	JOSE ANTONIO CHAGAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT - 125694 - MG
ADJ20200922-03174	9/22/2020	Baixo Guandu	REGINALDO DE FREITAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT - 125694 - MG
ADJ20200922-03186	9/22/2020	Baixo Guandu	MARIA DA PENHA MEDEIROS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT - 125694 - MG



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662>

Número do documento: 21071418135946400000627509662

Num. 633731065 - Pág. 158

ADJ20200923-03208	9/23/2020	Baixo Guandu	ALCIONI CORREA SOARES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DIEGO ALBUQUERQUE MONECCHI - 127151 - MG
ADJ20200924-03294	9/24/2020	Baixo Guandu	MARINHO BARBOSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SABRINA NATHACHA FAGUNDES SCHMIDT - 28962 -
ADJ20200925-03296	9/25/2020	Baixo Guandu	Andre Ferreira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI - 29014 - ES
ADJ20200928-03393	9/28/2020	Baixo Guandu	Jocimar Alves Barbosa	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI - 29014 - ES
ADJ20200928-03406	9/28/2020	Baixo Guandu	JORGE CAETANO DA SILVA	Areiro, Carroceiro e Extrator Mineral	CAIO HENRIQUE FRANÇA LIMA - 148365 - MG
ADJ20200928-03410	9/28/2020	Baixo Guandu	ROSANGELA APARECIDA MARQUES DA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT - 125694 - MG
ADJ20200930-03596	9/30/2020	Baixo Guandu	SEBASTIÃO GOMES DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	WILLIAN DA CUNHA DIAS - 21250 - ES
ADJ20200930-03598	9/30/2020	Baixo Guandu	Amarildo Machado Rodrigues	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO - 154450 - MG
ADJ20201002-03691	10/2/2020	Baixo Guandu	ROBSON MONTEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DIEGO ALBUQUERQUE MONECCHI - 127151 - MG
ADJ20201002-03733	10/2/2020	Baixo Guandu	clarice dos santos lima	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	paulo cesar azeredo silva - 22930 - ES
ADJ20201005-04039	10/5/2020	Baixo Guandu	MARIA DA PENHA SILVA BORGES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CONDE DE CARVALHO - 28936 - ES
ADJ20201006-04107	10/6/2020	Baixo Guandu	MAURO VAIS GUIMARAES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato/Areiro, Carroceiro e Extrator Mineral	KÊNIO MARCELLINO MINARINI - 18652 - ES
ADJ20201006-04122	10/6/2020	Baixo Guandu	Miriele Vieira Ferreira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELOENY RODRIGUES GOBBO - 196360 - MG
ADJ20201008-04207	10/8/2020	Baixo Guandu	JOSE GOMES CORREA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LUCAS DA SILVA GODINHO - 23762 - ES
ADJ20201008-04217	10/8/2020	Baixo Guandu	Paulo do Nascimento Lima	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO - 154450 - MG
ADJ20201009-04223	10/9/2020	Baixo Guandu	Marcia da Silva Souza	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI - 29014 - ES
ADJ20201011-04264	10/11/2020	Baixo Guandu	Eusébio de Jesus	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA - 21433 - ES
ADJ20201011-04268	10/11/2020	Baixo Guandu	Aparecida Rodrigues	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA - 21433 - ES
ADJ20201014-04359	10/14/2020	Baixo Guandu	Pio Alonso Pimenta	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI - 29014 - ES
ADJ20201016-04442	10/16/2020	Baixo Guandu	Paulo Ricardo Silva Vidal	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Fabiano Teixeira da Silva - 99354 - MG
ADJ20201016-04460	10/16/2020	Baixo Guandu	Celio Xavier Tagino	Areiro, Carroceiro e Extrator Mineral	Eurides Ricardo Filho Ferreira - 20838 - ES
ADJ20201016-04486	10/16/2020	Baixo Guandu	CLAUDIO DIAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	WILLIAN DA CUNHA DIAS - 21250 - ES
ADJ20201017-04523	10/17/2020	Baixo Guandu	RENATO DOS SANTOS CARDOSO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS - 18734 - ES
ADJ20201018-04528	10/18/2020	Baixo Guandu	Jandir Dalbem Merlo	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO - 154450 - MG
ADJ20201018-04537	10/18/2020	Baixo Guandu	Lucas das Neves Garcia	Areiro, Carroceiro e Extrator Mineral/Artesãos	NEISON RICARDO DAMASCENO - 154450 - MG
ADJ20201019-04596	10/19/2020	Baixo Guandu	ARLIENERSON SCHNEIDER DOS SANTOS	Areiro, Carroceiro e Extrator Mineral	CAIO HENRIQUE FRANÇA LIMA - 148365 - MG
ADJ20201021-04886	10/21/2020	Baixo Guandu	LUIZA ZANEONI COUTINHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRENA BURGALERI COUTINHO - 30948 - ES
ADJ20201022-04878	10/22/2020	Baixo Guandu	Leandro Rodrigues Montibeler	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI - 29014 - ES
ADJ20201022-04903	10/22/2020	Baixo Guandu	CARLOS PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves - 15603 - ES
ADJ20201023-04985	10/23/2020	Baixo Guandu	Alberto Antonio dos Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI - 29014 - ES
ADJ20201027-05250	10/27/2020	Baixo Guandu	Getúlio Francisco da Silveira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA - 14034 - ES
ADJ20201027-05321	10/27/2020	Baixo Guandu	RAFAEL OLIVEIRA DINIZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT - 125694 - MG



ADJ20201029-05508	10/29/2020	Baixo Guandu	Fernanda Pereira Tavares	Artesãos	Eurides Ricardo Filho Ferreira - 20838 - ES
ADJ20201030-05596	10/30/2020	Baixo Guandu	ANA PAULA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CONDÉ DE CARVALHO - 28936 - ES
ADJ20201030-05616	10/30/2020	Baixo Guandu	GESSICA OLIVEIRA FALTZ CORREA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT - 125694 - MG
ADJ20201030-05619	10/30/2020	Baixo Guandu	Elizangela Miranda de Souza	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO - 154450 - MG
ADJ20201030-05637	10/30/2020	Baixo Guandu	Ronieri Fagundes Leite	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA - 21433 - ES
ADJ20200825-01683	8/25/2020	Baixo Guandu	Maria Do Carmo Quirino	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI - 29014 - ES
ADJ20200923-03198	9/23/2020	Baixo Guandu	MARTA PEREIRA LOPES DE FREITAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT - 125694 - MG
ADJ20200922-03132	9/22/2020	Baixo Guandu	CARLOS ROBERTO CONERATTI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT - 125694 - MG
ADJ20200906-02449	9/6/2020	Baixo Guandu	JOSE ANTONIO PIVETA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT - 125694 - MG
ADJ20200803-00059	8/3/2020	Baixo Guandu	ADILSON PINTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT - 125694 - MG
ADJ20200907-02478	9/7/2020	Baixo Guandu	PAULO LUIZ BAZILIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT - 125694 - MG
ADJ20201003-03848	10/3/2020	Baixo Guandu	FERNANDO PEREIRA DAS NEVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato/Areeiro, Carroceiro e Extrator Mineral	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT - 125694 - MG
ADJ20200928-03394	9/28/2020	Baixo Guandu	EVA MARIA MOHEM SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT - 125694 - MG
ADJ20201019-04555	10/19/2020	Baixo Guandu	DIRCE MARIA RUFINO PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT - 125694 - MG
ADJ20200922-03195	9/22/2020	Baixo Guandu	CORNELIA APARECIDA LOPES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT - 125694 - MG
ADJ20201001-03675	10/1/2020	Baixo Guandu	WANDERSON PERONE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT - 125694 - MG
ADJ20200824-01621	19/11/2020 17:00	Baixo Guandu	ADÃO LOURENÇO DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20200820-01350	18/11/2020 16:15	Baixo Guandu	ADÃO OMERO MARINHO ROSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20201016-04440	19/11/2020 17:45	Baixo Guandu	Adeildo das Virgens	Areeiro, Carroceiro e Extrator Mineral	ZOPELARI
ADJ20200819-01247	19/11/2020 14:39	Baixo Guandu	Adelia Vieira Borges	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200930-03597	19/11/2020 09:25	Baixo Guandu	Ademar Penedo de Oliveira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20200820-01325	19/11/2020 10:27	Baixo Guandu	ADEMIR VIANA ECCEL	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20201002-03737	19/11/2020 16:28	Baixo Guandu	Adenise Firmino Ramos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20201028-05434	19/11/2020 14:01	Baixo Guandu	ADRIANO ALEIXO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RAYKA AFOUMADO SOUSA
ADJ20200821-01547	19/11/2020 16:32	Baixo Guandu	Alder Lenk	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200810-00458	19/11/2020 10:41	Baixo Guandu	ALEANDRO CÂNDIDO FIRME	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20201002-03690	19/11/2020 13:57	Baixo Guandu	ALESSANDRO DE ALMEIDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20200818-02962	19/11/2020 10:57	Baixo Guandu	ALMIR VIEIRA DE PAULO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200819-02923	19/11/2020 09:55	Baixo Guandu	ALVERINDA FERREIRA RAMOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DIEGO ALBUQUERQUE MONECCHI
ADJ20200817-01018	19/11/2020 10:11	Baixo Guandu	Ana Paula Moengne Chagas	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Lúzia Benfica
ADJ20200803-00124	19/11/2020 10:08	Baixo Guandu	ANDRESSA CAPICHE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILUS
ADJ20200912-02673	19/11/2020 12:26	Baixo Guandu	ANITA VIEIRA NEVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FABYANO CORREA WAGNER
ADJ20200819-01202	19/11/2020 10:24	Baixo Guandu	ANTÔNIO ADÃO LUIZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200903-02366	19/11/2020 10:35	Baixo Guandu	ANTONIO MUFALANI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20201106-05989	19/11/2020 11:25	Baixo Guandu	ANTONIO RIBEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200917-02816	19/11/2020 13:18	Baixo Guandu	APARECIDA ARAUJO DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20201016-04485	19/11/2020 11:16	Baixo Guandu	APARECIDA DA PENHA CABRAL FELICIA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	WILLIAN DA CUNHA DIAS
ADJ20200903-02370	19/11/2020 10:37	Baixo Guandu	ARIANA MELO DE ARRUDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200819-01293	19/11/2020 10:48	Baixo Guandu	ARLINDO HEIDMANN	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200919-03013	19/11/2020 15:31	Baixo Guandu	Beatriz Seletos Schwes Alves	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662>

Número do documento: 21071418135946400000627509662

Num. 633731065 - Pág. 160

ADJ20201020-04706	19/11/2020 11:24	Baixo Guandu	CARLITO FELÍCIO SOARES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200807-00344	19/11/2020 10:47	Baixo Guandu	CARLOS DA CRUZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20201028-05443	19/11/2020 10:55	Baixo Guandu	carlos dal-col boaschysky	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	paulo cezar azeredo silva
ADJ20201021-04821	12/11/2020 13:51	Baixo Guandu	CELSE BERGER	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LUCAS RABELLO TEIXEIRA PONCIO
ADJ20200816-00974	19/11/2020 10:35	Baixo Guandu	CLAUDINEI DA SILVA GUERRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RAYKA AFOUMADO SOUSA
ADJ20200929-03420	19/11/2020 13:39	Baixo Guandu	CLAUDINEI INACIO ROSA DE SOUSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20200807-00298	19/11/2020 10:46	Baixo Guandu	CLAUDIOMIRO PEREIRA TAVARES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200924-03287	19/11/2020 11:08	Baixo Guandu	CLEOMAR ALVES DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200821-01503	19/11/2020 13:06	Baixo Guandu	CLEOMAR RIZZI GOBO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20200801-00008	19/11/2020 16:35	Baixo Guandu	Clóvis Reis Alves	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200910-02611	19/11/2020 13:35	Baixo Guandu	CREUSENI ESTEVAO DA MOTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20200820-01424	16/11/2020 10:51	Baixo Guandu	Crisnaldo Vaz Moraes	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20201027-05266	19/11/2020 10:29	Baixo Guandu	Cristiano Carlos Afonso Soares	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Fabiano Teixeira da Silva
ADJ20200826-01828	19/11/2020 15:40	Baixo Guandu	Cristina Mendonca	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20201029-05537	19/11/2020 10:50	Baixo Guandu	David Santiago	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELOENY RODRIGUES GOBBO
ADJ20200829-02063	16/11/2020 09:40	Baixo Guandu	Deucimar Alves	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200828-02035	19/11/2020 18:19	Baixo Guandu	Diana Moreira Cruz	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200924-03258	19/11/2020 14:34	Baixo Guandu	DORIELE DA SILVA VIEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	KÊNIO MARCELLINO MINARINI
ADJ20200919-03015	19/11/2020 16:00	Baixo Guandu	Edith Brandão Vieira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200811-00508	19/11/2020 14:20	Baixo Guandu	ELIANE FERREIRA DE AMORIM	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RAYKA AFOUMADO SOUSA
ADJ20200828-02050	19/11/2020 10:33	Baixo Guandu	ELIETE DE JESUS SILVA FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200807-00283	19/11/2020 10:11	Baixo Guandu	ELIPÁULA CARDOSO FERNANDES	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILUIS
ADJ20201008-04214	19/11/2020 09:27	Baixo Guandu	Elizabete Pimenta da Silva Dias	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20201016-04455	16/11/2020 11:35	Baixo Guandu	Elza do Nascimento	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200808-00368	19/11/2020 16:15	Baixo Guandu	Ercilia Caroline Morozesky	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200804-00129	19/11/2020 10:30	Baixo Guandu	Evanetti Corteletti	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20200915-02743	19/11/2020 18:11	Baixo Guandu	FABIANA RODRIGUES MONTEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	KÊNIO MARCELLINO MINARINI
ADJ20200911-02619	19/11/2020 13:31	Baixo Guandu	FABIANO DE JESUS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20200807-00360	19/11/2020 10:14	Baixo Guandu	FABIANO SANTANA MATOS	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILUIS
ADJ20201023-05002	19/11/2020 10:26	Baixo Guandu	Fabricao Afonso Soares	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Fabiano Teixeira da Silva
ADJ20200821-01542	19/11/2020 10:29	Baixo Guandu	FERNANDO HAMMER	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20201017-04520	19/11/2020 10:51	Baixo Guandu	Francielly de Souza Rocha	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20200801-00009	19/11/2020 17:03	Baixo Guandu	FRANCISCO MARQUES DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200826-01729	19/11/2020 13:13	Baixo Guandu	FRANCISMARIA MORATTI DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	CAROLINE PEREIRA MASSAD
ADJ20200807-02469	19/11/2020 13:11	Baixo Guandu	FRANÇOARIO SILVA SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20200824-01640	19/11/2020 09:14	Baixo Guandu	Geraldo Jose Fior Da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200810-00414	19/11/2020 10:38	Baixo Guandu	Giovane Moreira Barbieri	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20200828-03415	19/11/2020 11:16	Baixo Guandu	HEITEL CASSOLI ZUMACH	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200824-01632	19/11/2020 10:32	Baixo Guandu	HENRIQUE SERJO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20201001-03677	19/11/2020 10:35	Baixo Guandu	Iarley Aparecido Schimith	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20200828-01986	19/11/2020 13:34	Baixo Guandu	Ignaz Samaglia de Moura	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAKELINE OLIVEIRA PIMENTEL DE FREITAS
ADJ20200827-01960	19/11/2020 16:30	Baixo Guandu	Inacio Saibert	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200830-02088	19/11/2020 10:31	Baixo Guandu	Inez Maria Pereira Arnout	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20200827-03357	19/11/2020 10:33	Baixo Guandu	Irany Garcia Pereira Campos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20200805-00192	19/11/2020 10:38	Baixo Guandu	JACQUELINE CARVALHO CAMPOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20201018-04527	19/11/2020 10:40	Baixo Guandu	Jaisson da Silva Dias	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20201025-05097	19/11/2020 10:41	Baixo Guandu	Jéssica Quirino Passos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20200901-02237	19/11/2020 10:37	Baixo Guandu	JESU BASTOS DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20200923-03243	19/11/2020 14:35	Baixo Guandu	JOAO ALVES DE PAULA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAKELINE OLIVEIRA PIMENTEL DE FREITAS



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662

Número do documento: 21071418135946400000627509662

ADJ20200919-03068	19/11/2020 09:22	Baixo Guandu	João Antonio Benvindo Alves	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20200917-02864	19/11/2020 10:51	Baixo Guandu	JOAO BATISTA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200804-00145	19/11/2020 09:48	Baixo Guandu	JOAO BATISTA FRANCA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200923-03222	19/11/2020 11:07	Baixo Guandu	JOAO MONTEIRO DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20201012-04281	19/11/2020 14:52	Baixo Guandu	joao paulo pereira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	carina berger de araujo
ADJ20200819-01193	19/11/2020 18:08	Baixo Guandu	João Vitor Da Costa De Paulo	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20201113-06404	19/11/2020 14:19	Baixo Guandu	JOAQUIM TEIXEIRA PICANCO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	KÊNIO MARCELLINO MINARINI
ADJ20200930-03505	19/11/2020 15:14	Baixo Guandu	JONAS RAMELOW	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201103-05725	19/11/2020 10:35	Baixo Guandu	JORGE ELIAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SABRINA NATHACHA FAGUNDES SCHIMIDT
ADJ20200917-02873	19/11/2020 10:53	Baixo Guandu	JOSE ANTONIO DE AMORIM	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200914-02722	19/11/2020 14:14	Baixo Guandu	JOSÉ CARLOS ARAÚJO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LUCAS RABELLO TEIXEIRA PONCIO
ADJ20200919-02995	19/11/2020 16:22	Baixo Guandu	José Carlos Saleme	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20201008-04215	19/11/2020 10:37	Baixo Guandu	José Carlos Soares	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20201015-04380	19/11/2020 14:58	Baixo Guandu	Jose Das Neves	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200826-01789	19/11/2020 10:41	Baixo Guandu	JOSE FRANCISCO MENDES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20200827-01886	19/11/2020 10:48	Baixo Guandu	JOSÉ LUIZ RIGAMONTE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20200828-02032	16/11/2020 14:01	Baixo Guandu	Jose Renato Pinto	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200813-00740	19/11/2020 15:41	Baixo Guandu	JOSILENE SIMOURA SIMA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20200928-03417	19/11/2020 14:39	Baixo Guandu	JOSMAR LUIS DE SOUSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	KÊNIO MARCELLINO MINARINI
ADJ20201026-05162	19/11/2020 16:49	Baixo Guandu	JOVELINO OLIVEIRA BRAGA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200928-03403	19/11/2020 11:15	Baixo Guandu	JULIA ROCHA FERREIRA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20201026-05188	19/11/2020 14:53	Baixo Guandu	JUVENIL NEVES DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SABRINA NATHACHA FAGUNDES SCHIMIDT
ADJ20200821-01539	19/11/2020 17:50	Baixo Guandu	Larissa Moreira Dos Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200922-03146	19/11/2020 11:02	Baixo Guandu	LAUDICEIA DAS VIRGENS FELICIO PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20201007-04161	19/11/2020 11:21	Baixo Guandu	LELIENE MARTINS DE OLIVEIRA TEIXEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200814-00819	19/11/2020 10:44	Baixo Guandu	LILIAN HIPOLITO PEREIRA DIAS	Pescador Substituição	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200821-01545	19/11/2020 16:34	Baixo Guandu	Luana Pinto Chagas	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200820-01441	19/11/2020 15:01	Baixo Guandu	Luciana Tomaz Sala	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20201020-04695	19/11/2020 10:20	Baixo Guandu	Luciano Alves Dutra	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20200918-02969	19/11/2020 10:59	Baixo Guandu	LUCIANO SCHREIBER	Agricultores / Produtores Rurais / Ilheiros – para comercialização informal	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200820-01468	19/11/2020 18:22	Baixo Guandu	Luciara Quirino Nascimento	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200820-01353	19/11/2020 09:48	Baixo Guandu	Luismar Martins De Souza	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200826-01785	19/11/2020 15:17	Baixo Guandu	Luiz Jose Da Rocha	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200913-02678	19/11/2020 10:50	Baixo Guandu	Luzia Benevides da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20201001-03614	19/11/2020 10:03	Baixo Guandu	LUZA TIAGO DA SILVA SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabryela do Carmo Cardoso
ADJ20200905-02423	19/11/2020 09:48	Baixo Guandu	Marciano Quemelli	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20200925-03315	19/11/2020 13:53	Baixo Guandu	MARCIO PEREIRA SILVA	Pescador Substituição	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200828-01993	19/11/2020 10:46	Baixo Guandu	Marcos Antonio Alves de Paula	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAKELLINE OLIVEIRA PIMENTEL DE FREITAS
ADJ20201012-04289	19/11/2020 10:44	Baixo Guandu	MARCOS PAULO RAASCH NETECEL	Pescador Substituição	LORRAINE DA COSTA SHUENG LOPES
ADJ20201026-05235	19/11/2020 12:40	Baixo Guandu	MARIA APARECIDA DE ASSIS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ITALO LOSS MONTEIRO
ADJ20200803-00056	19/11/2020 16:37	Baixo Guandu	Maria da Penha Evangelista	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200905-02425	19/11/2020 14:00	Baixo Guandu	Maria da Penha Oliveira Gava	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20200922-03180	19/11/2020 11:22	Baixo Guandu	MARIA DO SOCORRO DAVID	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200820-01396	19/11/2020 15:26	Baixo Guandu	Maria Herminia Tessorolo	artesãos/Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI



ADJ20201013-04298	19/11/2020 16:42	Baixo Guandu	Max Gabriel Da silva Mello	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20201009-04236	19/11/2020 15:56	Baixo Guandu	Max Ramon de Mello Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20201022-04896	19/11/2020 15:40	Baixo Guandu	MAYCON NUNES COELHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CONDÉ DE CARVALHO
ADJ20200818-01133	19/11/2020 17:47	Baixo Guandu	Michael Marques Xavier	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200911-02833	19/11/2020 16:13	Baixo Guandu	Milton Valandro	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200819-01215	18/11/2020 11:38	Baixo Guandu	Natanael José De Oliveira Filho	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200909-02552	19/11/2020 12:21	Baixo Guandu	NAYARA SILVA SIMA DANIEL	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20200908-02522	19/11/2020 14:02	Baixo Guandu	ODORICO FIOROTTI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20200815-00938	19/11/2020 10:44	Baixo Guandu	ORMI MOREIRA DIAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200808-00387	19/11/2020 17:14	Baixo Guandu	OTAVIANO DOS REIS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200923-03217	19/11/2020 13:21	Baixo Guandu	PAMELA DA SILVA FANTONE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20201104-05807	19/11/2020 12:43	Baixo Guandu	PAULO BRUNO MOREIRA DA CRUZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato/hotels/	ITALO LOSS MONTEIRO
ADJ20200826-01710	19/11/2020 10:34	Baixo Guandu	PAULO JULIANO FRANÇA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20200905-02431	19/11/2020 16:12	Baixo Guandu	Paulo Von Rondon	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20200808-00375	19/11/2020 13:35	Baixo Guandu	RAFAEL JUNIO RAMOS KRAUSE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LUCAS DA SILVA GODINHO
ADJ20200912-02863	19/11/2020 10:50	Baixo Guandu	RAIANA RIBEIRO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200911-02634	19/11/2020 16:40	Baixo Guandu	Rayrison Neves Peixoto	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200922-03120	19/11/2020 11:01	Baixo Guandu	REINALDO DIAS RODRIGUES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200815-00931	12/11/2020 14:20	Baixo Guandu	Renata Gabreche Vieira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200906-02458	19/11/2020 17:15	Baixo Guandu	RENATA MARTINHO LITTIG	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200909-00402	19/11/2020 09:51	Baixo Guandu	RODRIGO PIROLA RODRIGUES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20201018-04530	19/11/2020 09:29	Baixo Guandu	Ronaldo Celso Coelho	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20201010-04258	19/11/2020 16:43	Baixo Guandu	RONALDO MOROZESKI LIMA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	THAIS CRISTINA DOS SANTOS
ADJ20201029-05539	19/11/2020 10:52	Baixo Guandu	Ronildo Bento Monteiro	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELOENY RODRIGUES GOBBO
ADJ20200817-01031	19/11/2020 13:47	Baixo Guandu	Ronildo De Souza Gils	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20201028-05449	19/11/2020 10:54	Baixo Guandu	ROSANGELA AUGUSTA DE MENDONÇA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200928-03382	19/11/2020 11:12	Baixo Guandu	ROSIMERE OLIVEIRA DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200826-01807	19/11/2020 16:37	Baixo Guandu	Rozane De Souza Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200901-02279	19/11/2020 15:53	Baixo Guandu	Rubens Guilherme Gomes Neto	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200826-01852	19/11/2020 17:43	Baixo Guandu	Sandra Helena De Oliveira Bregenski	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200819-01224	13/11/2020 16:47	Baixo Guandu	Saudazio Junior Paixao	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200821-01556	19/11/2020 11:24	Baixo Guandu	Sebastião do Nascimento	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200906-02445	19/11/2020 14:25	Baixo Guandu	Segiano Cordeiro	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20200811-00580	19/11/2020 14:34	Baixo Guandu	Sidnei Alves Bragança	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20201028-05449	19/11/2020 10:48	Baixo Guandu	Silvania Teixeira Peixoto	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELOENY RODRIGUES GOBBO
ADJ20200930-03525	19/11/2020 16:25	Baixo Guandu	Solange da Conceição Firmino	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200819-01300	19/11/2020 14:36	Baixo Guandu	Sonia Maria De Oliveira Pereira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20201007-04153	12/11/2020 14:15	Baixo Guandu	VALDEMIR DE FREITAS LIONEL	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	KÊNIO MARCELLINO MINARINI
ADJ20200810-00428	19/11/2020 10:11	Baixo Guandu	Valdete de Fatima Moengne	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20201024-05093	09/11/2020 00:28	Baixo Guandu	VALDIR PERICO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRENA BURGALERI COUTINHO
ADJ20200929-03438	19/11/2020 15:12	Baixo Guandu	Vante de Assis Aguiar	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201109-06150	19/11/2020 18:22	Baixo Guandu	VITOR DE OLIVEIRA ALMEIDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ITALO LOSS MONTEIRO
ADJ20201022-04892	19/11/2020 09:29	Baixo Guandu	WANDINEY DA SILVA BARBOSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CONDÉ DE CARVALHO
ADJ20200911-02644	19/11/2020 14:40	Baixo Guandu	WEBERSON ALVES NUNES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20201007-04171	19/11/2020 11:19	Baixo Guandu	WEMBLESSON GOMES DO REIS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200928-03377	19/11/2020 11:11	Baixo Guandu	WERMESON LELES DE BRITO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200810-00425	20/11/2020 08:50	Baixo Guandu	ADELAINE DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200811-00538	20/11/2020 12:18	Baixo Guandu	ADELIO DELGADO DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SABRINA NATHACHA FAGUNDES SCHIMIDT
ADJ20200807-00280	20/11/2020 09:19	Baixo Guandu	Adelson Luiz Corteletti	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Eurides Ricardo Filho Ferreira



ADJ20201017-04499	20/11/2020 10:58	Baixo Guandu	Aida Alves Ripke	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20200908-02495	20/11/2020 12:38	Baixo Guandu	ALTIVO FANTONE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20201010-04240	20/11/2020 12:28	Baixo Guandu	ANA LEA FERREIRA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200820-01322	20/11/2020 12:33	Baixo Guandu	ANA PAULA KARNITZ GREGORIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20200812-00636	20/11/2020 12:30	Baixo Guandu	ANCELMO MENEGUSSE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20200806-00232	20/11/2020 09:21	Baixo Guandu	Antonio Carlos Pereira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Eurides Ricardo Filho Ferreira
ADJ20200927-03354	20/11/2020 10:55	Baixo Guandu	Antonio Carlos Rosa Ribeiro	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20200826-01748	20/11/2020 11:41	Baixo Guandu	Antônio Luciano da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAKELLINE OLIVEIRA PIMENTEL DE FREITAS
ADJ20200824-01614	20/11/2020 08:24	Baixo Guandu	Antonio Rodrigues Teixeira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200819-01195	20/11/2020 08:38	Baixo Guandu	ARISTIDES SILVANE PINHEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20201021-04814	20/11/2020 11:24	Baixo Guandu	ARMANDO ROPKE JUNIOR	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200806-00215	20/11/2020 12:38	Baixo Guandu	AULECI TOREZONI MOYES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20200829-02084	19/11/2020 18:55	Baixo Guandu	Bruna Kelly Vieira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabyrela do Carmo Cardoso
ADJ20200803-00101	20/11/2020 08:59	Baixo Guandu	BRUNO FLORES GARCIA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20201003-03799	20/11/2020 10:49	Baixo Guandu	Carlos Benedito Bicalho	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20201014-04346	20/11/2020 21:01	Baixo Guandu	Carlos Eduardo das Neves	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20200820-01456	20/11/2020 09:03	Baixo Guandu	CÁTIA DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200807-00328	20/11/2020 09:00	Baixo Guandu	CIRLENE TOMAZ DE ASSIS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200919-03059	20/11/2020 10:35	Baixo Guandu	Claudineia Teles de Almeida do Rosário	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20200812-00600	20/11/2020 12:23	Baixo Guandu	Creusa Soares dos Reis	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20200831-02124	20/11/2020 11:13	Baixo Guandu	DELMA VAZ GUIMARÃES DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200922-03131	20/11/2020 09:40	Baixo Guandu	EDSON MARTINS DE BRITO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200827-01901	20/11/2020 11:13	Baixo Guandu	ELIANE ANTÔN DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200912-02664	20/11/2020 20:41	Baixo Guandu	EMILIA LOOSE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20201111-06271	20/11/2020 09:24	Baixo Guandu	ÉRICA CRISTINA MOREIRA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200926-03344	20/11/2020 10:40	Baixo Guandu	Eurico Teodoro da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	EUSEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20200921-03103	20/11/2020 12:59	Baixo Guandu	EVERALDO VIEIRA ALVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20200830-02085	20/11/2020 10:48	Baixo Guandu	Flavio Wilson de Sousa Oliveira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20200913-02684	20/11/2020 10:51	Baixo Guandu	GEISIANI GOMES PEIXOTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RAYKA AFOUMADO SOUSA
ADJ20201001-03676	20/11/2020 10:49	Baixo Guandu	Gilberto Antunes de Freitas	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20200819-01205	20/11/2020 08:47	Baixo Guandu	GILDA COELHO DE SOUZA LIMA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200826-01762	20/11/2020 08:34	Baixo Guandu	GLÓRIA FERREIRA DA SILVA	Lavadeiras	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200903-02363	20/11/2020 12:05	Baixo Guandu	GUILHERME AUGUSTO BIANQUINI GOMES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	VALDERIO SOTELE WALGER
ADJ20201016-04463	20/11/2020 08:51	Baixo Guandu	GUIOMAR MARIA DE JESUS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DIEGO ALBUQUERQUE MONECCHI
ADJ20200928-03409	20/11/2020 12:58	Baixo Guandu	HERBERT MARCOS ALVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20201016-04448	20/11/2020 12:46	Baixo Guandu	HENRIQUE BOASQUIVES KRUGUEL	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20201011-04270	20/11/2020 10:42	Baixo Guandu	Iza de Almeida Alves de Brito	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	EUSEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20200812-00676	20/11/2020 09:58	Baixo Guandu	Jaceneria Oliveira Carvalho	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200919-03028	20/11/2020 13:11	Baixo Guandu	Jarlei Martins Pereira	Areiro, Carroceiro e Extrator Mineral	EUSEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20201001-03676	20/11/2020 10:36	Baixo Guandu	Joao Carlos Eguer	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20200820-01377	20/11/2020 12:42	Baixo Guandu	JOAO GERALDO CESAR DA VITORIA	Agricultores/Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20200908-02527	20/11/2020 12:53	Baixo Guandu	JOHSON ENE PAULINO RIBEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20200812-00631	20/11/2020 12:26	Baixo Guandu	JORGE PEREIRA GOMES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20200819-01284	20/11/2020 10:55	Baixo Guandu	JOSÉ LUIZ DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT



ADJ20200810-00470	19/11/2020 18:43	Baixo Guandu	José Martins Rodrigues	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200827-01941	20/11/2020 08:26	Baixo Guandu	Jose Quirino Dias	revendedor de pescado/ Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200819-01261	20/11/2020 09:39	Baixo Guandu	JOYCE DA COSTA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200824-01659	20/11/2020 11:06	Baixo Guandu	JUDITE DA CONCEICAO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20201002-03783	20/11/2020 11:17	Baixo Guandu	JULIANA ALVES DIAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200922-03171	20/11/2020 12:55	Baixo Guandu	JULIO CEZAR ALMANCA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200927-03358	20/11/2020 08:10	Baixo Guandu	Junio Schellmann Rodrigues	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20201026-05129	20/11/2020 11:55	Baixo Guandu	JURACI PEREIRA SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAKELLINE OLIVEIRA PIMENTEL DE FREITAS
ADJ20200904-02401	19/11/2020 20:51	Baixo Guandu	Lucas Rodrigues de Sousa Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20201019-04547	20/11/2020 10:37	Baixo Guandu	LUCIENE MOREIRA DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	KÊNIO MARCELLINO MINARINI
ADJ20201030-05576	20/11/2020 11:21	Baixo Guandu	LUIZ CARLOS MANTAIA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200930-03583	20/11/2020 11:16	Baixo Guandu	LUIZ HENRIQUE CESARIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200918-02950	20/11/2020 12:53	Baixo Guandu	MARIA ALICE MENDONÇA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200902-02323	20/11/2020 12:50	Baixo Guandu	MARIA ANA DE JESUS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200913-02693	20/11/2020 13:09	Baixo Guandu	MARIA CÉLIA SILVA FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Darlane de Souza Dias Neitzel
ADJ20200820-01388	20/11/2020 11:05	Baixo Guandu	Maria Jose Tagino Krause	Areiro/ Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20201106-05951	19/11/2020 20:10	Baixo Guandu	MARIA LUCIA PEDRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DIEGO ALBUQUERQUE MONECCHI
ADJ20200909-02555	20/11/2020 13:03	Baixo Guandu	MARIA LUCIETE PINTO CARDOSO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20200827-01876	20/11/2020 12:49	Baixo Guandu	MARLENE PINTO FLEGLER	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200913-02689	20/11/2020 11:10	Baixo Guandu	MICHEL PESSINALI DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RAYKA AFOUMADO SOUSA
ADJ20200818-01075	20/11/2020 09:16	Baixo Guandu	Monica Lassanco Mitre	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Eurides Ricardo Filho Ferreira
ADJ20200903-02362	20/11/2020 12:51	Baixo Guandu	NATALIA DE OLIVEIRA DOREA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200826-01714	19/11/2020 22:12	Baixo Guandu	Néia Liebbmann	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20200820-01354	20/11/2020 12:58	Baixo Guandu	OSNI DA PENHA TEIXEIRA	Artesãos/ Pescador Informal / Artesanal / De Fato	CAROLINE PEREIRA MASSAD
ADJ20200814-00805	20/11/2020 09:07	Baixo Guandu	Ovaldo Barbosa	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20200930-03517	20/11/2020 12:58	Baixo Guandu	PAULO CESAR PEREIRA DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20201113-06441	12/09/1999	Baixo Guandu	PETERSON LUIZ ALVES CARDOSO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200814-02701	20/11/2020 11:17	Baixo Guandu	Reinaldo Antonio da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20201026-05171	20/11/2020 12:47	Baixo Guandu	RENATO JUNIO SANTOS SILOTE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200917-02886	20/11/2020 10:53	Baixo Guandu	Romildo Bento Monteiro	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20200811-00566	20/11/2020 11:12	Baixo Guandu	Romulo Loss Giorgette	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20201009-04226	20/11/2020 11:37	Baixo Guandu	RONEI ROBERTO ZANEBONE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	KÊNIO MARCELLINO MINARINI
ADJ20201001-03657	20/11/2020 11:20	Baixo Guandu	Rosane Caetano	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20201029-05524	20/11/2020 10:15	Baixo Guandu	ROSANGELA MARIA RODRIGUES MAURICIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAKELLINE OLIVEIRA PIMENTEL DE FREITAS
ADJ20200905-02420	20/11/2020 11:55	Baixo Guandu	ROSEMERE PEREIRA PRUDENCIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELOENY RODRIGUES GOBBO
ADJ20200817-01040	19/11/2020 20:46	Baixo Guandu	Roslene Pereira Toso	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200915-02771	20/11/2020 10:07	Baixo Guandu	rosinea kreitlow daum	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LORRAINE DA COSTA SHUENG LOPES
ADJ20200810-00445	20/11/2020 09:23	Baixo Guandu	SAMUEL DA SILVA MARQUES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200824-01611	20/11/2020 12:49	Baixo Guandu	SAMUEL FLAUZINO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20200810-00497	20/11/2020 09:36	Baixo Guandu	SANDRA QUIRINO MARTINS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200804-00140	20/11/2020 08:58	Baixo Guandu	SEBASTIÃO LOPES RIBEIRO SOBRINHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RAYKA AFOUMADO SOUSA



ADJ20200807-00290	20/11/2020 09:17	Baixo Guandu	SEBASTIAO LUIZ PRUDENCIO	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200926-03325	20/11/2020 12:56	Baixo Guandu	SERGIO LUIZ ANDREATA JUNIOR	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200821-01548	20/11/2020 09:05	Baixo Guandu	SIDINEI PEREIRA DE SOUSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200816-00962	20/11/2020 10:38	Baixo Guandu	TEREZA RAMOS DE MORAES	Pescador Subsistência/ lavadeiras	Dariane de Souza Dias Neitzel
ADJ20200909-02557	20/11/2020 11:59	Baixo Guandu	VALDIANA LUCIANO QUEIROZ DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RAYKA AFOUMADO SOUSA
ADJ20201116-06692	20/11/2020 11:52	Baixo Guandu	VALERIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Murillo Bueno Pirola
ADJ20200815-00914	20/11/2020 08:35	Baixo Guandu	VALMIR LNGAME DE ALMEIDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200820-01386	20/11/2020 11:02	Baixo Guandu	VALQUIRIA FELICIA VIRGILIO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20201029-05512	20/11/2020 12:49	Baixo Guandu	VANDERLEIA AMORIM	Lavadeiras	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20201006-04064	19/11/2020 19:50	Baixo Guandu	VERA LUCIA RAINHA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DIEGO ALBUQUERQUE MONECCHI
ADJ20200926-03337	20/11/2020 11:52	Baixo Guandu	Werley Albuquerque	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELOENY RODRIGUES GOBBO
ADJ20200801-00025	11/13/2020	Baixo Guandu	Sebastião Berti	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200819-01195	20/11/2020 14:21	Baixo Guandu	MARILZA DAS GRAÇAS ANDREATA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LUCAS DA SILVA GODINHO
ADJ20200819-01195	20/11/2020 14:25	Baixo Guandu	ANDERSON RODRIGO TETZNER	Areiro, Carroceiro e Extrator Mineral	LUCAS DA SILVA GODINHO
ADJ20200819-01195	20/11/2020 14:18	Baixo Guandu	ROSANGELA CANDIDA PINTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20200819-01195	20/11/2020 14:07	Baixo Guandu	JOSE SEBASTIÃO BARBOSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20200819-01195	20/11/2020 14:21	Baixo Guandu	VAGNER FURTADO PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20200819-01195	20/11/2020 13:49	Baixo Guandu	LUCAS DE OLIVEIRA ROCHA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RAYKA AFOUMADO SOUSA
ADJ20200926-03326	20/11/2020 17:50	Baixo Guandu	Adalto José da Silva Mendonça	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20201020-04730	27/11/2020 14:15	Baixo Guandu	ADEMIR MOREIRA LIMA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	THAIS CRISTINA DOS SANTOS
ADJ20201124-07971	26/11/2020 16:28	Baixo Guandu	Adilio Nunes dos Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200815-00907	25/11/2020 13:48	Baixo Guandu	Adilson De Oliveira Pereira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200829-02055	23/11/2020 13:12	Baixo Guandu	Adilson Jose Rodrigues	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200916-02812	25/11/2020 11:47	Baixo Guandu	Adilson Pereira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20201124-07966	27/11/2020 20:13	Baixo Guandu	Adilton Basilio Gomes	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200901-01673	27/11/2020 12:02	Baixo Guandu	Adriana Boskyvisky Fezer	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20200827-01975	27/11/2020 19:09	Baixo Guandu	Adriana Firme	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200811-00446	30/11/2020 14:15	Baixo Guandu	ADRIANA NEVES DOS SANTOS HEIDMANN	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20200918-02898	25/11/2020 10:51	Baixo Guandu	Adriano Bull	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20201111-06263	25/11/2020 14:08	Baixo Guandu	Adriano de Souza Oliveira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20201029-05473	20/11/2020 18:12	Baixo Guandu	Adriano Ferreira Da Cruz	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200919-03731	30/11/2020 14:18	Baixo Guandu	AEZIO CARLOS DOS REIS PETER	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20200806-00236	24/11/2020 15:22	Baixo Guandu	ALEXSANDRO FERREIRA DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20200829-02059	27/11/2020 20:03	Baixo Guandu	Alfredo Do Carmo Pereira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20201111-06309	25/11/2020 13:57	Baixo Guandu	Alonso da Vitória	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20201124-09851	30/11/2020 14:47	Baixo Guandu	AMARILDO DE FREITAS PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Daniela Dominicini
ADJ20200812-00485	30/11/2020 15:26	Baixo Guandu	AMARILDO PEREIRA DE FREITAS	Pescador Subsistência	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200819-01237	27/11/2020 15:59	Baixo Guandu	ANA LUCIA MIRANDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20201020-05626	27/11/2020 12:06	Baixo Guandu	ANA PAULA CAETANO DE MATOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	KENO MARCELLINO MINARINI
ADJ20200819-01229	24/11/2020 15:03	Baixo Guandu	ANDERSON GONÇALVES PINTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CONDE DE CARVALHO
ADJ20200811-00557	26/11/2020 15:38	Baixo Guandu	ANDERSON TOMAZ DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20200822-03165	23/11/2020 17:28	Baixo Guandu	ANDRÉ FREITAS PEREIRA SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200820-01368	25/11/2020 22:17	Baixo Guandu	André Luiz dos Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20201120-07551	25/11/2020 13:38	Baixo Guandu	Andreia Pereira Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662>

Número do documento: 21071418135946400000627509662

Num. 633731065 - Pág. 166

ADJ20201118-07127	30/11/2020 17:29	Baixo Guandu	ANGELA MARIA BINDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	VALDERIO SOTELE WALGER
ADJ20200814-00842	20/11/2020 18:08	Baixo Guandu	Anila Frederico Correa	Pescador Subsistência	ZOPELARI
ADJ20200826-01855	30/11/2020 17:29	Baixo Guandu	ANTONIA RIBEIRO THOMAZINI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20200807-00236	27/11/2020 11:19	Baixo Guandu	Antonio Ambrosio	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Eurides Ricardo Filho Ferreira
ADJ20201013-04320	24/11/2020 10:42	Baixo Guandu	Antonio César Faier Pinheiro	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20201025-05105	26/11/2020 14:27	Baixo Guandu	Antonio Dias Filho	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20200811-00521	30/11/2020 11:06	Baixo Guandu	ANTONIO FERREIRA FILHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20201111-06307	20/11/2020 17:00	Baixo Guandu	Antônio Luiz Painho de Oliveira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20201030-05623	25/11/2020 19:05	Baixo Guandu	ANTONIO MARCOS SPERANDIO COT	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20200819-01289	28/11/2020 10:25	Baixo Guandu	Antonio Mateus	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200811-00587	24/11/2020 09:45	Baixo Guandu	Antônio Sérgio Ribeiro Luiz	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200804-00148	23/11/2020 19:43	Baixo Guandu	APARECIDA ALVINA ROCHA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LUIZ MARIANO DE SOUZA
ADJ20201028-05461	24/11/2020 12:39	Baixo Guandu	Aristides Francisco da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20201026-06217	30/11/2020 17:29	Baixo Guandu	ARLETE GONÇALVES DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20201020-04729	24/11/2020 12:39	Baixo Guandu	AUREA KARNITZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRENA BURGALERI COUTINHO
ADJ20200804-00137	24/11/2020 11:18	Baixo Guandu	BRUNO ANDREATTA NETTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LUCAS DA SILVA GODINHO
ADJ20201014-04328	20/11/2020 17:44	Baixo Guandu	Carlos Alberto de Oliveira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20200811-00593	20/11/2020 18:10	Baixo Guandu	Caroliny Assuncao Oliveira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20201010-05078	30/11/2020 16:57	Baixo Guandu	Cecilia Vieira Mateus	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200914-02705	27/11/2020 16:37	Baixo Guandu	CELIA JOHANSON OHNESORGE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20200811-00577	24/11/2020 18:44	Baixo Guandu	CÉLIO JOSÉ DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20200819-01190	27/11/2020 18:41	Baixo Guandu	Celso Luiz Guaitolini	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200824-01655	24/11/2020 18:57	Baixo Guandu	Celson Carolino Pinheiro	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200812-00692	26/11/2020 13:24	Baixo Guandu	Cesar Augusto de Jesus	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20200804-00155	26/11/2020 11:26	Baixo Guandu	CHERLA ANDRADE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200817-01060	20/11/2020 18:15	Baixo Guandu	Christiane Isadora Reis Da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200925-03321	25/11/2020 21:05	Baixo Guandu	CIDINEIA DA SILVA COELHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato/Artesãos	Gabryela do Carmo Cardoso
ADJ20200828-01508	30/11/2020 14:17	Baixo Guandu	CLAUDIA APARECIDA DE JESUS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20200910-02589	24/11/2020 20:17	Baixo Guandu	CLAUDIA DE BARCELLOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20200828-01509	30/11/2020 14:36	Baixo Guandu	CLAUDIA DE OLIVEIRA GONÇALVES	Pescador Subsistência	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200828-01995	25/11/2020 14:35	Baixo Guandu	Claudineia Aparecida Do Carmo Ferreira Da	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20201022-04900	26/11/2020 13:40	Baixo Guandu	Claudiomar Holz	Pescador Subsistência	Marta Luzia Benfica
ADJ20201116-08042	27/11/2020 09:59	Baixo Guandu	Cleber Justino	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20201120-07530	25/11/2020 17:10	Baixo Guandu	CLERIA CANDIDA FIRME	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20201029-05545	27/11/2020 14:28	Baixo Guandu	Cristina Souza Guimarães	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20200806-00231	27/11/2020 15:27	Baixo Guandu	DALMACIO GIOVANI DONATO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LUCAS DA SILVA GODINHO
ADJ20200822-01574	20/11/2020 18:52	Baixo Guandu	Daniel Alcides Dias Rodrigues	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200827-01965	21/11/2020 08:22	Baixo Guandu	Daniel Pagung	Agricultura/Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200917-02848	25/11/2020 15:06	Baixo Guandu	DARLI KLIPPERLER	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20200902-02457	27/11/2020 11:29	Baixo Guandu	Darzila De Fátima Marcate Rhein	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200810-00457	21/11/2020 09:18	Baixo Guandu	Deiviane Guimarães Guerra	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20201008-04213	25/11/2020 16:34	Baixo Guandu	Dênis Xavier Martins	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20201010-04242	25/11/2020 22:35	Baixo Guandu	Derlei Francisco Gomes	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20200812-00613	26/11/2020 11:20	Baixo Guandu	DHOGO LOURENÇO CAETANO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662

Número do documento: 21071418135946400000627509662

Num. 633731065 - Pág. 167

ADJ20201022-04955	24/11/2020 19:17	Baixo Guandu	DIEGO CASAGRANDE PRATA PRAVATO	Agricultores / Produtores Rurais / Ilheiros – para comercialização informal	ITALO LOSS MONTEIRO
ADJ20200814-00810	27/11/2020 16:53	Baixo Guandu	Diogo de Oliveira Pereira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20200904-02414	23/11/2020 17:28	Baixo Guandu	Diomedes Pereira de Souza	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20200819-01287	30/11/2020 10:13	Baixo Guandu	DIONAS PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200923-03226	20/11/2020 18:04	Baixo Guandu	Donaria Knupp Braga	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200906-02462	27/11/2020 16:31	Baixo Guandu	DORCA GONÇALVES FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20201029-05504	24/11/2020 15:12	Baixo Guandu	DORVALINA RODRIGUES DE LIMA OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20201113-06426	24/11/2020 11:29	Baixo Guandu	Douglas Maíke Carvalho Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Eurides Ricardo Filho Ferreira
ADJ20201117-06741	27/11/2020 06:24	Baixo Guandu	EDIANE ALMEIDA CORTELETTI DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20201107-06011	25/11/2020 16:41	Baixo Guandu	EDIMAR DA SILVA ALVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20201001-03668	27/11/2020 15:32	Baixo Guandu	EDINEI MONTEIRO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20201111-06304	25/11/2020 12:44	Baixo Guandu	Edinei Oliveira Gottschalg	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20200827-01884	25/11/2020 10:29	Baixo Guandu	Edir Custodia Da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200819-01302	30/11/2020 09:42	Baixo Guandu	Edmilson Pereira Amotti	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20201119-07354	24/11/2020 14:35	Baixo Guandu	EDSON CARDOSO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200806-00214	27/11/2020 15:17	Baixo Guandu	Edvania Corteletti Correa	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Eurides Ricardo Filho Ferreira
ADJ20200811-00569	24/11/2020 15:32	Baixo Guandu	ELCI FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SABRINA NATHACHA FAGUNDES SCHMIDT
ADJ20200902-02599	27/11/2020 11:53	Baixo Guandu	Elcio de Freitas Ferreira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200814-00811	27/11/2020 16:23	Baixo Guandu	Eli Corteletti Gonçalves	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200817-00997	25/11/2020 08:30	Baixo Guandu	ELIANA DIMAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20201007-04163	22/11/2020 12:14	Baixo Guandu	elias fernando mendes de araujo	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	carina beger de araujo
ADJ20200820-01462	20/11/2020 18:01	Baixo Guandu	Eliomar Ferreira De Amorim	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20201119-07269	26/11/2020 14:01	Baixo Guandu	Elisangeia Gomes da Silva Oliveira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200908-02499	27/11/2020 16:34	Baixo Guandu	ELISEU STEGMILLER	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20201027-05331	27/11/2020 13:44	Baixo Guandu	ELIVANIA PAGCHEON DUARTE	Pescador Subsistência	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20200918-02926	25/11/2020 09:37	Baixo Guandu	Elizeu Klemz Calimam	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200810-00447	30/11/2020 12:40	Baixo Guandu	ELMER PATRICK ESPIRITO SANTO SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20200818-00898	30/11/2020 14:13	Baixo Guandu	ELZI FIRMINO DE ABREU	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20200904-02391	24/11/2020 11:49	Baixo Guandu	ERLI TADEU DA SILVA JUNIOR	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILUIS
ADJ20201119-07314	26/11/2020 16:00	Baixo Guandu	ERNESTINA MARIA ERNANDES WAGNER	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RAYKA AFOUMADO SOUSA
ADJ20201111-06272	25/11/2020 13:29	Baixo Guandu	Ervolina Rosa Menegazzo	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20201119-07383	30/11/2020 08:51	Baixo Guandu	ETIENE BARBOSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CONDE DE CARVALHO
ADJ20200812-02674	27/11/2020 16:26	Baixo Guandu	EVA WESTPHAL CORREIA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FABYANO CORREA WAGNER
ADJ20201020-04698	24/11/2020 15:54	Baixo Guandu	EVALTER MENDONÇA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200901-02285	25/11/2020 13:50	Baixo Guandu	Everaldo Kamcke	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200826-01795	30/11/2020 17:29	Baixo Guandu	EWERSON SILVA DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20201111-06266	25/11/2020 14:06	Baixo Guandu	Ezequias Pereira do Nascimento	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20201013-04310	20/11/2020 16:18	Baixo Guandu	Ezequiel de Brito Paradelo	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200812-00642	20/11/2020 17:47	Baixo Guandu	Fabiana Aparecida do Carmo Firmino Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20201026-05113	24/11/2020 15:55	Baixo Guandu	Fabiana Lopes da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20201110-06240	26/11/2020 11:56	Baixo Guandu	FABIANO HEIDMANN BRUNO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ITALO LOSS MONTEIRO
ADJ20201014-04330	25/11/2020 06:24	Baixo Guandu	Fabio Henrique Pereira do Nascimento	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20200815-00895	26/11/2020 13:35	Baixo Guandu	Fabio Junio Ramos De Amorim	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200812-00659	20/11/2020 17:52	Baixo Guandu	Fábio Silva Gama	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20201006-04126	26/11/2020 11:42	Baixo Guandu	Fábio Xavier Matos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELOENY RODRIGUES GOBBO
ADJ20200814-00873	27/11/2020 17:24	Baixo Guandu	FERNANDA FELÍCIA LOPES RODRIGUES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662

Número do documento: 21071418135946400000627509662

ADJ20200817-01030	24/11/2020 13:22	Baixo Guandu	FLAVIO JUNIO DAMACENO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200817-00999	27/11/2020 16:09	Baixo Guandu	FLORISVALDO AMBRÓSIO CORREIA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FABYANO CORREA WAGNER
ADJ20200902-02630	30/11/2020 13:42	Baixo Guandu	FLORISVALDO BERGER	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20200818-00937	30/11/2020 14:58	Baixo Guandu	FRANCIELE DOS SANTOS CORDEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20201013-04326	27/11/2020 17:58	Baixo Guandu	Francisca Bragança Da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200812-00661	30/11/2020 17:29	Baixo Guandu	FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20200928-03372	26/11/2020 14:33	Baixo Guandu	FREDERYCO STORCH LOPES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20200917-02846	24/11/2020 19:02	Baixo Guandu	Galdino Julio dos Reis	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200907-02473	26/11/2020 15:25	Baixo Guandu	GEORGE DA VITÓRIA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200822-01580	27/11/2020 19:36	Baixo Guandu	Georgia Eliane Pain Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200815-00929	27/11/2020 15:00	Baixo Guandu	Geovane da Silva Souza	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	CAROLINE PEREIRA MASSAD
ADJ20201124-09946	30/11/2020 14:25	Baixo Guandu	Geovane Pereira da Silva	Pescador Informal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20201017-04521	26/11/2020 16:20	Baixo Guandu	Geraldo Alves de Freitas	Artesãos	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20200826-01770	27/11/2020 16:42	Baixo Guandu	GERALDO SIMPLICIO DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20201014-04341	23/11/2020 10:36	Baixo Guandu	Gessenilda Alves de Souza	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20200826-01733	27/11/2020 18:58	Baixo Guandu	Gilberto Mainente Bezerra	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200919-03061	25/11/2020 13:33	Baixo Guandu	Gilmar Ferreira de Souza	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20200802-00038	27/11/2020 14:27	Baixo Guandu	GILMAR GONÇALVES VIEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20200819-01249	28/11/2020 10:28	Baixo Guandu	Gilmar Ricardo Da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200818-01157	28/11/2020 08:45	Baixo Guandu	Gilseli Aparecida Cortelette	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200822-01564	27/11/2020 13:53	Baixo Guandu	Gilvan Gonçalves de Oliveira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20201008-05025	30/11/2020 15:23	Baixo Guandu	GIOVANNI BARROS NOGUEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	KÊNIO MARCELLINO MINARINI
ADJ20200803-00092	25/11/2020 11:45	Baixo Guandu	GRAZIANE PAIXAO VIEGAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20201025-05094	20/11/2020 20:53	Baixo Guandu	Grazieli Xavier de Andrade	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20201015-04394	26/11/2020 18:27	Baixo Guandu	Guilherme Sabino Rios	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200801-00029	30/11/2020 10:48	Baixo Guandu	GUILHERMINA PINHEIRO NETO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20200827-01864	27/11/2020 13:41	Baixo Guandu	HELENA DA SILVA SANTOS DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20200929-03463	24/11/2020 21:10	Baixo Guandu	HÉLIO GUEDES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RAYKA AFOUMADO SOUSA
ADJ20200814-00678	27/11/2020 12:46	Baixo Guandu	HÉLIO MENDES SILVÉRIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20200803-00122	26/11/2020 16:59	Baixo Guandu	HERMINIO CESAR DA SILVA MENDONÇA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20201023-04964	26/11/2020 12:20	Baixo Guandu	HILARIO FREIRE DOS PASSOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20200812-00687	25/11/2020 16:17	Baixo Guandu	HUDSON MINARINI DE SOUZA	Pescador Subsistência	FABYANO CORREA WAGNER
ADJ20200924-03292	25/11/2020 17:05	Baixo Guandu	HUGO SOUZA SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Pedro Henrique Nascimento Zanon
ADJ20200919-03025	24/11/2020 13:06	Baixo Guandu	Iderval Tinelli	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20200826-01703	24/11/2020 19:54	Baixo Guandu	IRACEMA PETER FURTUNATO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20200811-00540	27/11/2020 19:51	Baixo Guandu	Iracy Ambrosio de Aguiar Rodrigues	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20201117-06864	25/11/2020 16:23	Baixo Guandu	ISAIAS FRANCISCO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FABYANO CORREA WAGNER
ADJ20200824-01664	24/11/2020 20:09	Baixo Guandu	Ismaylly Oliveira Bregenske	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200818-01161	27/11/2020 19:37	Baixo Guandu	Iva Maria Da Conceição Vicente Oliveira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20201006-04109	26/11/2020 13:45	Baixo Guandu	Ivane Toso Machado	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20200922-03163	24/11/2020 14:22	Baixo Guandu	JACYMAR ZOCCA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200813-00572	30/11/2020 13:45	Baixo Guandu	Jânia Aparecida dos Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20200919-02991	20/11/2020 19:05	Baixo Guandu	Janilza Gonçalves Seixas	Artesãos/Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200815-00924	27/11/2020 15:09	Baixo Guandu	Jarfeckson José da Cruz	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	CAROLINE PEREIRA MASSAD



ADJ20200820-01333	20/11/2020 19:36	Baixo Guandu	Jeferson Ferreira Pinto	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200805-00183	20/11/2020 14:59	Baixo Guandu	Jerry Adriani Leite de Almeida	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Eurides Ricardo Filho Ferreira
ADJ20200804-00158	25/11/2020 16:35	Baixo Guandu	JESSE AZEVEDO AFONSO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALBERTO FERNANDES LENCKE
ADJ20200830-02106	27/11/2020 07:41	Baixo Guandu	JOANA GOMES DA SILVA STRELOW	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20200910-03304	27/11/2020 09:43	Baixo Guandu	JOANIR MOREIRA DA SILVA	Pescador Subsistência	RAYKA AFOUMADO SOUSA
ADJ20200902-03006	30/11/2020 15:10	Baixo Guandu	JOÃO CARLOS BRZESKY DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20200830-02101	20/11/2020 15:21	Baixo Guandu	JOAO LUIZ THEODORO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20201123-07946	25/11/2020 21:12	Baixo Guandu	JOÃO PEDRO RIGAMONTE DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabryela do Carmo Cardoso
ADJ20200826-01745	28/11/2020 11:14	Baixo Guandu	Joaquim Vieira Neto	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20201023-04989	24/11/2020 19:13	Baixo Guandu	JOCELIO ANDREATTA	Artesãos/Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ITALO LOSS MONTEIRO
ADJ20200827-01935	27/11/2020 20:17	Baixo Guandu	Joelson Silva Do Nascimento	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20201120-07584	30/11/2020 17:29	Baixo Guandu	JONAS MARQUES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	THAIS CRISTINA DOS SANTOS
ADJ20200913-02692	24/11/2020 21:13	Baixo Guandu	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RAYKA AFOUMADO SOUSA
ADJ20200805-00164	25/11/2020 13:45	Baixo Guandu	JOSÉ ANTÔNIO JONES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20200822-01577	26/11/2020 13:46	Baixo Guandu	Jose Carlos Rodrigues De Souza	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200919-03026	27/11/2020 08:34	Baixo Guandu	José Carlos de Souza	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20201106-05946	24/11/2020 13:48	Baixo Guandu	José Carlos Pinheiro	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20201023-04983	26/11/2020 14:54	Baixo Guandu	Jose Ecel	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20201001-03680	24/11/2020 14:41	Baixo Guandu	Jose Evaristo da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20200919-03030	24/11/2020 13:07	Baixo Guandu	José Francisco da Silva Irmão	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20200805-00189	30/11/2020 10:51	Baixo Guandu	JOSE LEANDRO FERNANDES DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20200904-02409	23/11/2020 17:34	Baixo Guandu	José Maria Silvério	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20200820-01315	27/11/2020 16:10	Baixo Guandu	JOSÉ MARIO RODRIGUES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20200926-03334	27/11/2020 18:28	Baixo Guandu	José Minarini de Souza	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELOENY RODRIGUES GOBBO
ADJ20200922-03122	24/11/2020 20:15	Baixo Guandu	JOSELINO ANTONIO DE PAULA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20200820-01467	25/11/2020 16:44	Baixo Guandu	Josiane Alves Dias	Agricultores, Produtores Rurais, Ilheiros, Meeiros, Arrendatários e Aquicultores – para consumo próprio	ZOPELARI
ADJ20200812-00699	26/11/2020 13:25	Baixo Guandu	JUAREZ SANTOS GOMES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20201023-05016	27/11/2020 17:26	Baixo Guandu	JUCELIA GOMES VIANA	Pescador Subsistência	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200831-02192	24/11/2020 14:44	Baixo Guandu	Julia Alcantara Rondon Binda	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20201020-04658	20/11/2020 18:29	Baixo Guandu	JULIANA ALVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Rosimere Martiniano da Silva
ADJ20200815-00949	30/11/2020 10:12	Baixo Guandu	JULIO CESAR DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20201027-05264	23/11/2020 18:21	Baixo Guandu	JURACI ROMUALDO DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAKELINE OLIVEIRA PIMENTEL DE FREITAS
ADJ20200822-01581	30/11/2020 11:36	Baixo Guandu	Jurandir Dos Santos Costa	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20201027-05293	25/11/2020 23:57	Baixo Guandu	Jussara Candida da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20200831-02194	24/11/2020 13:02	Baixo Guandu	Juvenal Pereira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20201028-05416	24/11/2020 13:53	Baixo Guandu	Juvenil de Oliveira Braga	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20200919-03016	25/11/2020 12:02	Baixo Guandu	Juvecino De Oliveira Braga	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200827-01410	27/11/2020 11:26	Baixo Guandu	KASSIANO FANTONI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20200917-02835	24/11/2020 13:50	Baixo Guandu	KATTIA DE OLIVEIRA FIGUEREDO	Pescador Subsistência	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200827-01951	27/11/2020 19:53	Baixo Guandu	Keila Dias Da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200919-01210	27/11/2020 15:56	Baixo Guandu	LAURACI FORTUNATO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20200827-01953	27/11/2020 16:28	Baixo Guandu	LEIA INACIO MAMEDE DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662>

Número do documento: 21071418135946400000627509662

Num. 633731065 - Pág. 170

ADJ20200911-02628	27/11/2020 16:42	Baixo Guandu	LEIDMAR OHNERSORG	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20200902-02743	30/11/2020 17:29	Baixo Guandu	Levi Quirino Dias Neto	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200902-02437	30/11/2020 15:27	Baixo Guandu	LIDIA APARECIDA DE SOUZA	Pescador Subsistência	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200826-01805	26/11/2020 14:59	Baixo Guandu	Lidia Zeckel	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200917-02815	26/11/2020 15:08	Baixo Guandu	LINDINEA SILVA DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DIEGO ALBUQUERQUE MONECCHI
ADJ20201119-07313	24/11/2020 15:42	Baixo Guandu	Luana Lourenço Leite	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20200914-02715	26/11/2020 08:55	Baixo Guandu	LUCENIR GOMES DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CONDE DE CARVALHO
ADJ20200825-01677	27/11/2020 19:51	Baixo Guandu	Lucia Da Penha Torres	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20201119-07303	24/11/2020 17:58	Baixo Guandu	Lucia Elida Tonini	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20201002-03768	27/11/2020 08:21	Baixo Guandu	LUCIANO SIMAN TEIXEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20201124-09728	27/11/2020 09:26	Baixo Guandu	LUCIMAR PIMENTEL	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CONDE DE CARVALHO
ADJ20200818-01171	27/11/2020 18:47	Baixo Guandu	Lucineia Maria Faustino	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20201019-04553	26/11/2020 18:17	Baixo Guandu	Luis Apolinario Alves	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20201001-03665	28/11/2020 08:15	Baixo Guandu	Luiz Antônio Ferreira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20201026-05515	26/11/2020 15:02	Baixo Guandu	Luiz Felipe da Cunha Faqueres	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Rafaela Emilia Faqueres Pereira
ADJ20200818-01128	24/11/2020 11:09	Baixo Guandu	Luiz Pereira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200818-01126	25/11/2020 17:36	Baixo Guandu	Luiz Ribeiro	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200812-00629	27/11/2020 15:02	Baixo Guandu	LURDIANE MARCIA PIEPER ATAIDES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20200810-00465	27/11/2020 19:03	Baixo Guandu	LUZIANA DO CARMO SILVA MIRANDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SABRINA NATHACHA FAGUNDES SCHMIDT
ADJ20200913-02686	25/11/2020 14:29	Baixo Guandu	LUZIANE BRITTO DE SOUZA BERGAMASCHI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20201121-07622	25/11/2020 13:49	Baixo Guandu	Luzielle Alves Da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200917-02887	26/11/2020 15:28	Baixo Guandu	Magnon Eustáquio Correa de Assis	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20200814-00854	25/11/2020 16:31	Baixo Guandu	Magnum de Araujo	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Eurides Ricardo Filho Ferreira
ADJ20200904-02380	23/11/2020 17:31	Baixo Guandu	Manoel de Jesus Oliveira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20200826-01844	24/11/2020 15:55	Baixo Guandu	MARA CORREA DE LIMA	Pescador Subsistência	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200901-02205	25/11/2020 19:42	Baixo Guandu	Marcela Alves De Almeida	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200813-00714	25/11/2020 12:04	Baixo Guandu	Marcela Cristina Ferreira Calavort Gonçalves	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200827-01859	26/11/2020 13:58	Baixo Guandu	Marcela Mariana de Freitas de Oliveira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20200929-03431	30/11/2020 11:33	Baixo Guandu	Marcelo Pautz	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	CIRLENE HELENA VACCARI DE RESENDE
ADJ20201016-04441	30/11/2020 11:09	Baixo Guandu	MARCIA NUNES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candda
ADJ20201123-07817	30/11/2020 17:29	Baixo Guandu	Marciani Kamke Faustino	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200803-00109	27/11/2020 14:37	Baixo Guandu	MARCIO GOMES DA CRUZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20200812-00689	30/11/2020 11:07	Baixo Guandu	Marcio Luiz Cassiano	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20201119-07421	25/11/2020 17:42	Baixo Guandu	Marcos Sebastião Martins	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELOENY RODRIGUES GOBBO
ADJ20201116-06619	24/11/2020 17:07	Baixo Guandu	MARCUS VINICIUS MORAES NETTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LUCAS DA SILVA GODINHO
ADJ20200826-01763	25/11/2020 10:16	Baixo Guandu	Maria Cristina Barbosa	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20201111-06281	26/11/2020 10:27	Baixo Guandu	Maria Aparecida Andreatta Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20201015-04406	25/11/2020 12:12	Baixo Guandu	Maria Aparecida Barbosa Braga	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200811-00572	27/11/2020 13:44	Baixo Guandu	Maria Conceição Neves	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20201028-05431	24/11/2020 11:41	Baixo Guandu	Maria da Conceição Muniz	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20200914-03436	30/11/2020 15:25	Baixo Guandu	MARIA DA PENHA BAIÁ	Pescador Subsistência	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200902-02302	23/11/2020 08:06	Baixo Guandu	Maria Da Penha Dos Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200818-01121	24/11/2020 19:48	Baixo Guandu	MARIA DA PENHA NATALI SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20200923-03197	25/11/2020 13:15	Baixo Guandu	MARIA DA PENHA PINTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200807-00362	27/11/2020 14:58	Baixo Guandu	MARIA DA PENHA THOMAZINI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20201030-05593	20/11/2020 20:50	Baixo Guandu	Maria das Graças Souza Fezer	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20200807-00329	27/11/2020 15:24	Baixo Guandu	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200817-01010	24/11/2020 13:29	Baixo Guandu	Maria Geralda De Moura	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200930-03589	26/11/2020 23:43	Baixo Guandu	MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	Pescador Subsistência	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS



ADJ20201113-06442	24/11/2020 11:05	Baixo Guandu	MARIA LAFATE FERREIRA ALVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200819-01299	25/11/2020 18:10	Baixo Guandu	Maria Rosa Ferreira De Sousa	Lavadeiras	ZOPELARI
ADJ20200807-00293	24/11/2020 13:36	Baixo Guandu	MARILZA FERREIRA BRAUN DA CRUZ	Lavadeiras	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200924-03268	27/11/2020 14:01	Baixo Guandu	MARILZA RAINHA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	KÊNIO MARCELLINO MINARINI
ADJ20200825-01685	23/11/2020 09:25	Baixo Guandu	Mario Dos Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200915-02759	28/11/2020 10:43	Baixo Guandu	Marleide de Jesus Rosa	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20201116-96547	24/11/2020 11:07	Baixo Guandu	MARLENE MARCELLINO VIEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CONDÉ DE CARVALHO
ADJ20200919-03043	24/11/2020 16:28	Baixo Guandu	Marlene Moraes	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20200828-02004	28/11/2020 14:32	Baixo Guandu	Mari Pinheiro	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20201111-06248	26/11/2020 14:04	Baixo Guandu	Marluce Pereira de Barcelos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20200926-03350	25/11/2020 16:21	Baixo Guandu	Mateus Francisco do Rosário	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20201017-04488	27/11/2020 18:28	Baixo Guandu	Mauricio Vilela da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20201002-03744	25/11/2020 08:20	Baixo Guandu	MIRIANE COSTA LICKETENELD DE SOUSA	Pescador Subsistência	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20201109-07456	27/11/2020 11:55	Baixo Guandu	Murilo Camilo Capiche	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200826-01746	24/11/2020 11:15	Baixo Guandu	Natalicio Chaves	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAKELLINE OLIVEIRA PIMENTEL DE FREITAS
ADJ20200820-01122	30/11/2020 14:54	Baixo Guandu	NATIELA DA SILVA XAVIER VIEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20200831-02117	20/11/2020 17:17	Baixo Guandu	Nayara Aline Dionisio	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200804-00142	27/11/2020 15:15	Baixo Guandu	NEIMAR GOUDINHO DOS REIS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LUCAS DA SILVA GODINHO
ADJ20200819-01209	24/11/2020 15:17	Baixo Guandu	NELCY PAULINA DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20201123-07908	30/11/2020 10:14	Baixo Guandu	NELSON HERBA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200824-01647	28/11/2020 08:59	Baixo Guandu	Neuza De Oliveira Da Luz	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200911-02632	27/11/2020 16:46	Baixo Guandu	NEUZENI NUNES SIMOURA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20200805-00210	27/11/2020 14:53	Baixo Guandu	NILSON JOSÉ OBERMULLER	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20201027-05276	22/11/2020 12:18	Baixo Guandu	nilza martins gomes	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	carina berger de araujo
ADJ20201112-06340	24/11/2020 15:14	Baixo Guandu	NILZA PROCOPIO DE AGUIAR	Lavadeiras	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20200821-01183	30/11/2020 16:02	Baixo Guandu	NIVALDO FRANÇA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20201109-06125	27/11/2020 18:56	Baixo Guandu	NOEMIA DE ASSIS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ITALO LOSS MONTEIRO
ADJ20201125-10117	27/11/2020 11:48	Baixo Guandu	Odília Aparecida Pio Rosaq	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200810-00492	24/11/2020 18:32	Baixo Guandu	Onofre Maggione Morati	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20201027-05294	23/11/2020 17:49	Baixo Guandu	Orlei Moreira dos Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20200914-02699	26/11/2020 13:54	Baixo Guandu	Osorio Antonio Martins Pereira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	carina berger de araujo
ADJ20200819-01076	25/11/2020 17:16	Baixo Guandu	Oswaldo Braun	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20201030-06805	30/11/2020 16:10	Baixo Guandu	Ozéas Medeiros Pereira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20200826-01773	27/11/2020 19:22	Baixo Guandu	Pabolo Pecinatto Fiorote	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20201112-06328	25/11/2020 09:46	Baixo Guandu	PAULINO PEXOTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20200812-00602	27/11/2020 15:52	Baixo Guandu	PAULO CAROLINO DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20201018-04540	26/11/2020 09:58	Baixo Guandu	Paulo Roberto da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20200828-01982	25/11/2020 14:49	Baixo Guandu	Pedro Antônio Neves	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAKELLINE OLIVEIRA PIMENTEL DE FREITAS
ADJ20200905-02432	25/11/2020 13:31	Baixo Guandu	Pedro da Fraga Godinho	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20200821-01182	30/11/2020 15:20	Baixo Guandu	PIO CARLOS SCHMIDT FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20201109-06096	24/11/2020 12:31	Baixo Guandu	Rafael Afonso Pimenta da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Fabiano Teixeira da Silva
ADJ20200813-00786	26/11/2020 16:35	Baixo Guandu	Rafael Eller Santiago	Pescador Subsistência	Pablo George Almeida Costa
ADJ20201028-05400	26/11/2020 19:37	Baixo Guandu	Rafael Ferreira da Cruz	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200901-02209	28/11/2020 10:44	Baixo Guandu	Rafael Machado Rodrigues	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI



ADJ20200902-02292	21/11/2020 13:11	Baixo Guandu	Ramon Da Silva Araujo	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200918-02915	25/11/2020 16:05	Baixo Guandu	RAMON CORREA VALADÃO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DIEGO ALBUQUERQUE MONECCHI
ADJ20200817-01015	20/11/2020 17:21	Baixo Guandu	Rayane Nunes Pereira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200820-01328	23/11/2020 15:40	Baixo Guandu	REGINALDO CAETANO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20200828-02003	27/11/2020 17:38	Baixo Guandu	Reginelson Florentino Diniz	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200804-00139	27/11/2020 14:48	Baixo Guandu	REJANE SELETES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20200928-04122	30/11/2020 15:18	Baixo Guandu	RENATO CAETANO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	KÊNIO MARCELLINO MINARINI
ADJ20200912-02657	21/11/2020 10:13	Baixo Guandu	Renato dos Santos de Araujo	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200831-02182	24/11/2020 10:29	Baixo Guandu	RODOLFO NEITZEL	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RAYKA AFOUMADO SOUSA
ADJ20201110-06186	22/11/2020 22:15	Baixo Guandu	RODRIGO DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LUCIMARA NIEINKE PINHEIRO
ADJ20200818-01175	27/11/2020 18:52	Baixo Guandu	Rodrigo Dos Santos Domingos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200803-00050	25/11/2020 10:54	Baixo Guandu	ROGÉRIO APOLINÁRIO	Pescador Subsistência	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20201017-05341	30/11/2020 14:31	Baixo Guandu	ROGERIO DE ASSIS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20200910-02583	24/11/2020 20:13	Baixo Guandu	ROMEU MALDONADO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20200929-03444	30/11/2020 11:24	Baixo Guandu	Romildo Francisco do Rosário	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	CIRLENE HELENA VACCARI DE RESENDE
ADJ20200807-00352	24/11/2020 13:46	Baixo Guandu	ROMUALDO FRANÇA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200812-00658	24/11/2020 18:15	Baixo Guandu	Ronaldo Inacio Rodrigues	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20200919-03049	20/11/2020 16:27	Baixo Guandu	Rondineli Guilherme Gomes	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200913-02882	23/11/2020 15:40	Baixo Guandu	Rosalva Ramaldes Iansen	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20200812-00647	30/11/2020 14:28	Baixo Guandu	ROSANE OLIVEIRA DE SOUZA ANDRADE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20200906-02440	25/11/2020 11:27	Baixo Guandu	Rosângela Maria Silva Resende	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20200815-00950	26/11/2020 13:56	Baixo Guandu	ROSIMERE PEREIRA DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20201119-07322	24/11/2020 15:56	Baixo Guandu	Rosyane Paulino	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20200812-00647	30/11/2020 15:45	Baixo Guandu	Rute Fernandes da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20200820-01438	27/11/2020 16:19	Baixo Guandu	RUTH SANTOS DO NASCIMENTO	Pescador Subsistência	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20200816-00797	23/11/2020 13:50	Baixo Guandu	RUTHIANA PAIXÃO RODRIGUES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Darlane de Souza Dias Neitzel
ADJ20200910-02614	30/11/2020 17:29	Baixo Guandu	SANDRA CRUZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	THAIS CRISTINA DOS SANTOS
ADJ20201119-07345	24/11/2020 14:32	Baixo Guandu	SANDRA GARCIA DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200814-00820	27/11/2020 15:21	Baixo Guandu	Sandro Alighieri Martins	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Eurides Ricardo Filho Ferreira
ADJ20201123-07807	26/11/2020 15:49	Baixo Guandu	Sandro Barbosa	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Eurides Ricardo Filho Ferreira
ADJ20201119-07319	24/11/2020 14:29	Baixo Guandu	SEBASTIAO NICANDIDO JUNIOR	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200826-01705	26/11/2020 16:33	Baixo Guandu	Salma Rosa de Souza	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Eurides Ricardo Filho Ferreira
ADJ20200912-02696	20/11/2020 17:17	Baixo Guandu	SERGIO ANTAO DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20200825-01697	27/11/2020 18:19	Baixo Guandu	Sergio Luis Franca Pinto	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200930-03506	25/11/2020 08:29	Baixo Guandu	SHIRLEI MARTINS DA COSTA	Pescador Subsistência	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200815-00905	26/11/2020 16:43	Baixo Guandu	SILVANA DIMAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200914-03450	30/11/2020 15:33	Baixo Guandu	SIMONE DE CAMPOS	Pescador Subsistência	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200831-02169	26/11/2020 19:25	Baixo Guandu	Sônia do Nascimento	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20201028-05421	27/11/2020 23:30	Baixo Guandu	SUELI MARCIA CRUZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20201008-04208	25/11/2020 11:26	Baixo Guandu	Tania Maria Faier da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200804-00150	24/11/2020 17:04	Baixo Guandu	THIAGO AUGUSTO CARDOSO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES MALTA PREZILIUS
ADJ20200831-02146	24/11/2020 20:01	Baixo Guandu	THIARA NATALI DAS NEVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20200901-02218	27/11/2020 19:25	Baixo Guandu	Thyeli Ferreira Miili	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200806-00226	24/11/2020 13:13	Baixo Guandu	TIAGO AUGUSTO RODRIGUES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200922-03167	20/11/2020 16:45	Baixo Guandu	Valdeci Dias Dos Anjos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20201123-07853	26/11/2020 14:48	Baixo Guandu	VALDECI PERONE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAKELINE OLIVEIRA PIMENTEL DE FREITAS
ADJ20200910-02586	24/11/2020 08:57	Baixo Guandu	Valdecy de Souza	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20201003-03850	27/11/2020 17:24	Baixo Guandu	VALDETE IZABEL DE OLIVEIRA	Pescador Subsistência	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200902-02315	28/11/2020 12:02	Baixo Guandu	Valeria Cristina Tomaz	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI



ADJ20201027-05279	26/11/2020 13:58	Baixo Guandu	VALERIA PERONE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAKELLINE OLIVEIRA PIMENTEL DE FREITAS
ADJ20201003-03820	25/11/2020 09:58	Baixo Guandu	VALERIA TEIXEIRA LEITE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20201109-06118	20/11/2020 16:22	Baixo Guandu	Valmir Janio Plantikow	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200908-02521	26/11/2020 13:41	Baixo Guandu	Valter Damm	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20200922-03166	24/11/2020 14:26	Baixo Guandu	VALTON LUIZ PURDENCIO	Pescador Subsistência	RICHARDENY LUIZA LEMKE OTT
ADJ20200924-03288	27/11/2020 16:30	Baixo Guandu	VANESSA APARECIDA STRELOW ALMEIDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FABYANO CORREA WAGNER
ADJ20200826-01781	26/11/2020 15:42	Baixo Guandu	VANESSA RAQUEL CORDEIRO LOPES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20200902-02703	30/11/2020 16:46	Baixo Guandu	Vanessa Soares	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200901-02212	28/11/2020 12:42	Baixo Guandu	VÂNIA SOARES DOS SANTOS	Artesãos	VALDERIO SOTELE WALGER
ADJ20200827-01869	25/11/2020 08:19	Baixo Guandu	Vanilda Aparecida Alves	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Eurides Ricardo Filho Ferreira
ADJ20200819-01301	26/11/2020 19:28	Baixo Guandu	Vanilza Gloria Kreitlow	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20201029-05525	29/11/2020 08:00	Baixo Guandu	vantuil sousa e silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	paulo cezar azeredo silva
ADJ20200818-01115	27/11/2020 19:39	Baixo Guandu	Vera Lucia Da Conceição	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200830-02104	25/11/2020 13:40	Baixo Guandu	VERA LUCIA VIEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20201005-04050	24/11/2020 14:21	Baixo Guandu	VICENTE SANTANA SANTOS	Pescador Subsistência	RODRIGO CONDE DE CARVALHO
ADJ20200826-01741	27/11/2020 15:20	Baixo Guandu	VIVIANE FELLER	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20200827-01873	26/11/2020 11:39	Baixo Guandu	Walder Moreira Delis Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200811-00514	27/11/2020 17:34	Baixo Guandu	Wallace Pissigatti	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200825-01672	27/11/2020 19:41	Baixo Guandu	Wallace Valerio Da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20201010-04245	26/11/2020 14:13	Baixo Guandu	WALTER BOTELHO FALCÃO	Pescador Subsistência	THAIS CRISTINA DOS SANTOS
ADJ20200902-02728	30/11/2020 16:28	Baixo Guandu	Washington Pereira Tavares	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200827-01863	24/11/2020 19:02	Baixo Guandu	WEDERSON GOMES CARDOSO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20200820-01461	26/11/2020 13:48	Baixo Guandu	Weider Guéz Nogueira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200803-00112	27/11/2020 14:34	Baixo Guandu	WENDELL PEREIRA BERGER	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20201030-05595	26/11/2020 08:19	Baixo Guandu	Wesley Pires Alves	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200827-01880	27/11/2020 20:00	Baixo Guandu	Wesley Teixeira Guimaraes	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200820-01373	27/11/2020 14:51	Baixo Guandu	Weverton Basilio Gomes	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ZOPELARI
ADJ20200803-00123	27/11/2020 14:42	Baixo Guandu	WILLIAN HOLZ PEIXOTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20200810-00418	23/11/2020 15:52	Baixo Guandu	Wilson Alcides Rodrigues	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20201123-09608	27/11/2020 10:10	Baixo Guandu	Wilson José Alves dos Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20200806-02452	27/11/2020 15:42	Baixo Guandu	Wilson Pereira do Rosário	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20200925-03307	27/11/2020 15:37	Baixo Guandu	WOLMAR LUIS MAGGIONE	Pescador Subsistência	SABRINA NATHACHA FAGUNDES SCHIMDT
ADJ20200917-02856	12/12/20 4:51	Baixo Guandu	REINALDO DE ALMEIDA SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BÁRBARA ELLER LIMA COSTA
ADJ20200906-02461	01/12/2020 12:16	Baixo Guandu	ADEMAR JOSE DA SILVA	Pescador Subsistência	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200903-00111	04/12/2020 05:20	Baixo Guandu	ADEMILSON PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20200901-02224	03/12/2020 01:37	Baixo Guandu	ADEMIR APARECIDO DE MIRANDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LUCAS DA SILVA GODINHO
ADJ20200828-02001	04/12/2020 12:09	Baixo Guandu	ADILSON MOREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20201125-08224	02/12/2020 07:02	Baixo Guandu	Adilson Nunes da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20201127-08743	02/12/2020 05:32	Baixo Guandu	Adriano Oliveira da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200818-01177	03/12/2020 01:54	Baixo Guandu	ALMERINDO JUSTINIANO PINTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	CAROLINA ALVES PEREIRA NICOLI
ADJ20200805-00181	03/12/2020 04:06	Baixo Guandu	ALONSO GOMES DA FONSECA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RAFAEL FONSECA MONTEIRO
ADJ20200813-00734	03/12/2020 05:47	Baixo Guandu	ALTAIR SAULO SIRINO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20201016-04459	04/12/2020 04:55	Baixo Guandu	ALTAIR SCHMIDT	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20201015-04428	03/12/2020 03:47	Baixo Guandu	ALVINA FROMMHOLZ GUMES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20200930-03599	03/12/2020 10:15	Baixo Guandu	Amanda Pereira Neves Nogueira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200824-01628	04/12/2020 01:13	Baixo Guandu	ANA MARCIA PINHEIRO DE MELO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662>

Número do documento: 21071418135946400000627509662

ADJ20200801-00011	02/12/2020 09:23	Baixo Guandu	Ana Maria Da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201121-07640	04/12/2020 01:06	Baixo Guandu	ANA PAULA UHL BARBOSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201029-05538	01/12/2020 09:23	Baixo Guandu	ANAILTON JOSE VIEIRA GOMES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LORRAINE DA COSTA SHUENG LOPES
ADJ20201027-05271	03/12/2020 01:13	Baixo Guandu	ANDERSON SPERANDIO COTT	Areiro, Carroceiro e Extrator Mineral	Pedro Henrique Nascimento Zanon
ADJ20200901-02254	01/12/2020 05:59	Baixo Guandu	ANDERSON STRELOW BUTZKE	Pescador Subsistência	Rosimere Martiniano da Silva
ADJ20200818-01140	04/12/2020 02:00	Baixo Guandu	ANDRE INACIO MARTINS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RAYKA AFOUMADO SOUSA
ADJ20200811-00556	03/12/2020 09:47	Baixo Guandu	ANDREI JACKSON GUEZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20201029-05488	04/12/2020 12:41	Baixo Guandu	Andrieli da Silva Medeiros	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20201119-07359	01/12/2020 08:40	Baixo Guandu	ANGELA MARIA BARROS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SABRINA NATHACHA FAGUNDES SCHIMIDT
ADJ20200906-02435	02/12/2020 11:27	Baixo Guandu	ANGELICA CRUZ MOREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201015-04399	01/12/2020 04:09	Baixo Guandu	ANGELO RODRIGO STEIN FERRAZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20201124-07984	01/12/2020 12:40	Baixo Guandu	ANILTON RAMOS DE MELO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20200821-01550	04/12/2020 12:21	Baixo Guandu	Antônio Luis da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200810-00460	02/12/2020 04:35	Baixo Guandu	Arieli De Cassia Dias Gumiero	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201007-04175	04/12/2020 11:34	Baixo Guandu	ARISTIDES DOS SANTOS DAL COL	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200811-00524	03/12/2020 09:26	Baixo Guandu	ARY CARVALHO JUNIOR	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201126-08554	03/12/2020 03:24	Baixo Guandu	BENTO FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20200906-02436	03/12/2020 08:07	Baixo Guandu	BETHANIA PEREIRA GONCALVES BICIGO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ITALO LOSS MONTEIRO
ADJ20201123-07866	01/12/2020 04:11	Baixo Guandu	BRUNA FERREIRA DA SILVA STEIN FERRAZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20201026-05194	02/12/2020 02:47	Baixo Guandu	Bruno da Silva Ribeiro	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	TEIXEIRA E TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201123-07781	02/12/2020 09:30	Baixo Guandu	Bruno Pereira da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20200806-00220	02/12/2020 05:35	Baixo Guandu	CAIO CESAR VILAÇA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201029-05495	04/12/2020 01:36	Baixo Guandu	CARLOS MAGNO QUINTELA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201130-09218	02/12/2020 06:12	Baixo Guandu	Carmen Lucia Vieira Ferreira	Artesãos	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
ADJ20200814-00853	02/12/2020 04:58	Baixo Guandu	CELMO BOSKYVISKY	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200814-00888	02/12/2020 04:57	Baixo Guandu	CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201028-05386	03/12/2020 01:55	Baixo Guandu	CLEISON BRUNO MARTINHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200826-01811	02/12/2020 06:23	Baixo Guandu	Conceição Aparecida Firmino	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201126-08649	01/12/2020 10:27	Baixo Guandu	Creusa Vasconcelos da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20201126-08724	02/12/2020 12:15	Baixo Guandu	CRISLAINE DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LUCAS DA SILVA GODINHO
ADJ20200806-00241	02/12/2020 07:34	Baixo Guandu	Daiana Dias Gomes	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20200812-00664	03/12/2020 07:08	Baixo Guandu	DIEGO ROSA FERREIRA RAMOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20201127-08741	01/12/2020 08:31	Baixo Guandu	DIEGO ROSENDO XAVIER	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200915-02778	03/12/2020 07:20	Baixo Guandu	DUVENIL DE FREITAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Daniela Dominici
ADJ20200909-02546	03/12/2020 01:29	Baixo Guandu	EDUARDO IGLEZIA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Dariane de Souza Dias Neitzel
ADJ20200828-02009	02/12/2020 04:33	Baixo Guandu	ELIANE PEREIRA GABRIEL	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20201123-07950	03/12/2020 03:36	Baixo Guandu	Eis Andreatta	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20200828-02013	01/12/2020 11:21	Baixo Guandu	ELSON CAMPOS DE JESUS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRENA BURGALERI COUTINHO
ADJ20201125-08338	03/12/2020 12:29	Baixo Guandu	Fabiana Cruz Mariano	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200903-02351	01/12/2020 04:58	Baixo Guandu	FABIO HIPOLITO GONCALVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	CAROLINA ALVES PEREIRA NICOLI
ADJ20201009-04231	03/12/2020 07:40	Baixo Guandu	FLAVIANA CANDIDA DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20200911-02635	02/12/2020 02:48	Baixo Guandu	Geiciane Karla Rodrigues Ortelá Silvério	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20201023-04094	04/12/2020 12:47	Baixo Guandu	GENI DO NASCIMENTO BUTSKE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20201027-05289	03/12/2020 09:31	Baixo Guandu	GILSON BOTELHO FALCAO	Pescador Subsistência	FABYANO CORREA WAGNER



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662>

Número do documento: 21071418135946400000627509662

ADJ20200920-03069	02/12/2020 07:08	Baixo Guandu	Gilson José Santana	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20200919-03022	03/12/2020 05:18	Baixo Guandu	GLEICE NEVES VIEIRA PEIXOTO	Pescador Subsistência	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20201127-08773	04/12/2020 01:42	Baixo Guandu	Guilhermina Pagung	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20201125-08216	04/12/2020 01:16	Baixo Guandu	HELDER EUCLIDES DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20200802-00040	01/12/2020 03:37	Baixo Guandu	hindaura capiche looza	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	paulo cezar azeredo silva
ADJ20200826-01734	02/12/2020 02:35	Baixo Guandu	ILMA CÉLIA MOREIRA GOMES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20201124-08173	01/12/2020 02:30	Baixo Guandu	ILTON TEIXEIRA DE PAULA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20201124-08174	03/12/2020 08:49	Baixo Guandu	Itallo Zamboni Correa de Souza	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELOENY RODRIGUES GOBBO
ADJ20200818-01125	04/12/2020 09:59	Baixo Guandu	Ivo Zamboni Corrêa de Souza	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELOENY RODRIGUES GOBBO
ADJ20201126-08458	02/12/2020 02:46	Baixo Guandu	Izaías Pereira da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20200817-01017	03/12/2020 09:17	Baixo Guandu	Izaura Nunes	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200814-00829	04/12/2020 05:13	Baixo Guandu	JACIMAR VIEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20200818-01131	01/12/2020 03:22	Baixo Guandu	JARLEI NATALI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20201201-09508	04/12/2020 05:15	Baixo Guandu	JOÃO CARLOS CONCEIÇÃO DE ALVARENGA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20200818-01105	04/12/2020 10:59	Baixo Guandu	JOAO ERNESTO ALBANO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20201007-04155	02/12/2020 02:30	Baixo Guandu	JOÃO LUIS DE ARAUJO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20201202-04894	03/12/2020 08:24	Baixo Guandu	Joao Vitor Garcia Dos Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200810-00434	04/12/2020 12:53	Baixo Guandu	JOAQUIM ALVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20201123-07770	04/12/2020 10:06	Baixo Guandu	Joaquim Gomes Ferreira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20200908-02486	02/12/2020 04:10	Baixo Guandu	Johne Fausto Januario	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201029-05486	01/12/2020 02:35	Baixo Guandu	JOSE DOS SANTOS MARTINS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20201125-08389	03/12/2020 07:47	Baixo Guandu	Jose Luiz de Oliveira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20200925-03318	03/12/2020 12:31	Baixo Guandu	JOSÉ MARIANO DOS REIS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAKELLINE OLIVEIRA PIMENTEL DE FREITAS
ADJ20200806-00255	04/12/2020 02:00	Baixo Guandu	JOSE PEREIRA DA CUNHA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201024-05062	01/12/2020 05:22	Baixo Guandu	José Rodrigues	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20200807-00310	04/12/2020 08:24	Baixo Guandu	JOSIANA LANDA LELLES	Pescador Subsistência	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200826-01737	02/12/2020 08:20	Baixo Guandu	JOSIANE ANTONIO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201027-05299	27/11/2020 01:38	Baixo Guandu	JULIANA DA SILVA SANTANA DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20201020-04897	03/12/2020 12:13	Baixo Guandu	JULIANO VERVOET DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20200927-03359	03/12/2020 09:15	Baixo Guandu	Juracy Jose da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	carina berger de araujo
ADJ20200820-01417	01/12/2020 02:06	Baixo Guandu	Kátia Corteletti Gonçalves dos Anjos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20201118-07137	03/12/2020 03:28	Baixo Guandu	LEOVANE ROSSOW	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20200811-00531	01/12/2020 12:45	Baixo Guandu	LIGIA MARIA BINDA RIBEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	VALDERIO SOTELE WALGER
ADJ20201009-04220	02/12/2020 08:44	Baixo Guandu	LIZABETE APARECIDA DE JESUS SANTOS	Pescador Subsistência	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200930-03530	04/12/2020 05:22	Baixo Guandu	LORENA BARCELLOS GARCIA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20201125-08251	03/12/2020 01:53	Baixo Guandu	LOURDES DO CARMO LEMOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201130-09229	03/12/2020 05:55	Baixo Guandu	Lucas Feiller Moura	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201123-07930	03/12/2020 05:20	Baixo Guandu	LUCIANA RODRIGUES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SABRINA NATHACHA FAGUNDES SCHMIDT
ADJ20200910-02587	04/12/2020 12:10	Baixo Guandu	Luzia Adelia Mer	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200827-01894	01/12/2020 02:14	Baixo Guandu	LUZIMAR LUCHT	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RAYKA AFOUMADO SOUSA
ADJ20200903-02360	02/12/2020 03:07	Baixo Guandu	MARCOS JOSÉ SOARES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20201002-03721	01/12/2020 07:01	Baixo Guandu	MARCOS JUNIO SILVERIO PIMENTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RAYKA AFOUMADO SOUSA
ADJ20200817-00987	04/12/2020 01:08	Baixo Guandu	MARIA APARECIDA PEREIRA CRUZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201120-07532	01/12/2020 04:15	Baixo Guandu	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS REIS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20200930-03571	04/12/2020 09:43	Baixo Guandu	MARIA DA GLORIA BRAZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200908-02509	03/12/2020 11:27	Baixo Guandu	MARIA LUCIA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	Areiro, Carroceiro e Extrator Mineral, Artesãos	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
ADJ20200827-01903	03/12/2020 11:54	Baixo Guandu	MARILIA SOUSA RODRIGUES MARTINS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662

Número do documento: 21071418135946400000627509662

ADJ20201130-09360	04/12/2020 05:16	Baixo Guandu	MARILZA QUEMELLI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20201019-04569	03/12/2020 02:50	Baixo Guandu	MAURILIO FELTZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Daniela Dominici
ADJ20200830-02097	01/12/2020 02:40	Baixo Guandu	MICHELLE DE FREITAS DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	KÊNIO MARCELLINO MINARINI
ADJ20200918-02974	03/12/2020 11:42	Baixo Guandu	MIRELE KLIPPELER	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20201021-04822	04/12/2020 01:59	Baixo Guandu	NAILDO LOOSE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201126-08574	03/12/2020 05:08	Baixo Guandu	Natanael da Penha Santos Valandro	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20200918-02931	04/12/2020 05:35	Baixo Guandu	NEUZI PARADELO SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20200923-03224	03/12/2020 04:53	Baixo Guandu	ODILON CORREIA DA SILVA JUNIOR	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20201116-06684	04/12/2020 12:51	Baixo Guandu	POLIANA CARLA CORTELETTI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20200807-00317	01/12/2020 06:27	Baixo Guandu	RENATA DE LORDES DE SOUZA DIAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20201203-09968	04/12/2020 01:31	Baixo Guandu	RICARDO GAMA DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20200831-02147	04/12/2020 04:52	Baixo Guandu	ROBERTO DE OLIVEIRA NETO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20200821-01527	04/12/2020 05:18	Baixo Guandu	RONALDO CARVALHO RIBEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20200820-01445	02/12/2020 09:17	Baixo Guandu	Ronaldo Pereira De Mello	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200817-01016	04/12/2020 01:10	Baixo Guandu	RUAN DE SOUZA TEIXEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20201030-05578	02/12/2020 11:09	Baixo Guandu	Rubens de Assis	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20200815-00947	01/12/2020 06:25	Baixo Guandu	SÉRGIO AMBRÓSIO DE MEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Rosimere Martiniano da Silva
ADJ20201201-09632	04/12/2020 01:07	Baixo Guandu	SIDNEIA JULIO DOS REIS BILKER	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200826-01809	03/12/2020 09:35	Baixo Guandu	SILVIO ALVES DE AMORIM	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20200826-01701	03/12/2020 02:48	Baixo Guandu	SIMONE ALVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20200803-00062	02/12/2020 03:44	Baixo Guandu	Stefânia Lima da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20200901-02229	03/12/2020 01:28	Baixo Guandu	TEREZA MAGIONI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LUCAS DA SILVA GODINHO
ADJ20200929-03457	02/12/2020 06:14	Baixo Guandu	Uanderson Martins De Souza	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200930-03566	03/12/2020 03:20	Baixo Guandu	UANDERSON TEIXEIRA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200811-00567	02/12/2020 11:31	Baixo Guandu	VAGNER VIEIRA DE PAULA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200826-01776	03/12/2020 06:02	Baixo Guandu	Valdeci Amancio de Oliveira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20200814-00847	02/12/2020 02:37	Baixo Guandu	VALDECI BUGUE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20200912-02655	03/12/2020 04:39	Baixo Guandu	Valdete Rodrigues da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Darlane de Souza Dias Neitzel
ADJ20200810-00442	30/11/2020 06:33	Baixo Guandu	Valdimeuzo Antônio da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200829-02067	03/12/2020 07:33	Baixo Guandu	VALENTIM CALAVORTE NETO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20201118-06982	04/12/2020 01:59	Baixo Guandu	VANILDO BARBOSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200901-02268	04/12/2020 09:48	Baixo Guandu	Vilson do Nascimento	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Elton Malheiros de Matos Junior
ADJ20200826-01820	04/12/2020 12:44	Baixo Guandu	WADSON BASILIO GOMES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20201126-08569	03/12/2020 03:35	Baixo Guandu	WAGNER PIMENTA CORREA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20201130-09402	04/12/2020 08:25	Baixo Guandu	Wallace Alves Macedo	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	TEIXEIRA E TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20200925-03305	04/12/2020 01:54	Baixo Guandu	WALLACE ANDRADE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LUCAS DA SILVA GODINHO
ADJ20201030-05594	02/12/2020 03:06	Baixo Guandu	WALLACE MORATI STRUTZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200806-00257	02/12/2020 03:09	Baixo Guandu	Wesley Coelho Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20201116-06613	01/12/2020 09:47	Baixo Guandu	WILSON EMERICK DA SILVA	Pescador Subsistência	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20200818-01148	03/12/2020 07:35	Baixo Guandu	WILSON GOMES PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20200819-01242	12/12/20 3:49	Baixo Guandu	Claudia Helena Dos Anjos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200820-01464	12/12/20 10:58	Baixo Guandu	SCEILA APARECIDA PEREIRA CARLINI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200821-01555	12/12/20 5:04	Baixo Guandu	Risonira Pereira Neves	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200822-01593	12/12/20 2:42	Baixo Guandu	Modestia Luiza De Jesus	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200826-01848	12/12/20 9:34	Baixo Guandu	Alex Antonio Silva Felicio	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200828-02012	12/12/20 2:39	Baixo Guandu	Joao Becalli	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200829-02068	12/12/20 5:22	Baixo Guandu	Alexsandro Jose Candido	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200912-02660	12/12/20 8:46	Baixo Guandu	Evanilda Gilles Quaresma	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201123-07765	12/12/20 2:36	Baixo Guandu	Robson Fernando Faier	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662

Número do documento: 21071418135946400000627509662

ADJ20201125-08357	12/7/20 9:50	Baixo Guandu	Marciano Butzke Haase	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201202-09701	12/4/20 5:14	Baixo Guandu	Maria da Luz Faustino Januário	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201202-09796	12/5/20 8:31	Baixo Guandu	Leticia Frederico Corrêa	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200802-00048	12/7/20 9:53	Baixo Guandu	Fabio Gomes da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201201-09482	12/4/20 6:09	Baixo Guandu	JOAO BATISTA FANTONI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201128-08982	12/5/20 8:16	Baixo Guandu	Jehinison Carlos Rosa	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20201001-03607	12/4/20 3:15	Baixo Guandu	Pedro Paulo Lemos Alpino	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELOENY RODRIGUES GOBBO
ADJ20200806-00221	12/4/20 3:57	Baixo Guandu	HEMERSON LAERTE DE MELLO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELOENY RODRIGUES GOBBO
ADJ20200806-00266	12/4/20 3:06	Baixo Guandu	ATAIDES JOSE DE LIMA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200807-00273	12/4/20 3:08	Baixo Guandu	MARIA CILIA DA ROCHA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200820-01400	12/4/20 3:54	Baixo Guandu	Teresinha Sousa e Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200814-00802	12/7/20 9:00	Baixo Guandu	Mizael Evald Gonçalves	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20200814-00821	12/4/20 2:59	Baixo Guandu	Aguenilson Alves da Silva Wutke	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20200814-00866	12/4/20 3:57	Baixo Guandu	Jacy de Souza	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20201009-04234	12/4/20 5:20	Baixo Guandu	Carlito Silverio da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20201111-06270	12/4/20 5:28	Baixo Guandu	Edson da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20201201-09479	12/4/20 5:41	Baixo Guandu	Luzinete Gonçalves Costa	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20201118-07126	12/5/20 3:10	Baixo Guandu	Jadir Costa Soares	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20201119-07441	12/4/20 6:06	Baixo Guandu	Josias Camilo Batista	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20201202-09707	12/4/20 6:10	Baixo Guandu	Solange de Oliveira Mendonça	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20200812-00605	12/4/20 3:42	Baixo Guandu	JOEL NUNES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20200923-03220	12/4/20 3:32	Baixo Guandu	ALOISIO FONTANA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20200826-01732	12/6/20 9:47	Baixo Guandu	NESTOR AMBROSIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SABRINA NATHACHA FAGUNDES SCHMIDT
ADJ20201202-09785	12/5/20 5:12	Baixo Guandu	ROSEANE DE FATIMA TESSCH FREDERICO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20201203-09964	12/5/20 5:49	Baixo Guandu	ROMARIO PEREIRA DO NASCIMENTO FAIER	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20200929-03500	12/5/20 5:31	Baixo Guandu	JONATAN DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20201113-06417	12/4/20 5:52	Baixo Guandu	Antonio Marcos Pereira Bellarmino	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabyela do Carmo Cardoso
ADJ20200925-03314	12/7/20 10:10	Baixo Guandu	Robson Luis Carlos Cortes	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Regina Celia Aparecida Alves de Oliveira Paiva
ADJ20201110-06163	10/12/2020 08:34	Baixo Guandu	Gloria Maria Montebeller Cardoso	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20200814-00867	12/9/20 10:55	Baixo Guandu	Ademar Da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200820-01310	12/10/20 4:33	Baixo Guandu	Cid Costa Soares	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200826-01798	12/7/20 12:26	Baixo Guandu	Lurdes Maria Quirino Lagasse	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200831-02115	12/10/20 6:40	Baixo Guandu	Mari Teodora Rodrigues	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200912-02659	12/9/20 11:59	Baixo Guandu	Maria Jose Samágila Vieira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200919-03054	12/10/20 3:50	Baixo Guandu	Neuza Maria da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200924-03254	12/10/20 6:04	Baixo Guandu	Geovani Delfino Moreira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200929-03485	12/10/20 9:08	Baixo Guandu	Francisco Andrade da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201002-03740	12/9/20 2:12	Baixo Guandu	Antônia Lima Correia	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201123-07808	12/9/20 6:03	Baixo Guandu	Marcos Alexandre Evangelista	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201120-07453	12/9/20 6:16	Baixo Guandu	Jorio da Silva Moreira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201124-08004	12/10/20 4:23	Baixo Guandu	Antonio Oliveira da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201124-08141	12/10/20 5:09	Baixo Guandu	Paulo Cesar Gomes Dias	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201126-08478	12/11/20 11:32	Baixo Guandu	José Alves Monteiro Junior	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201126-08587	12/9/20 6:19	Baixo Guandu	Jonas Gomes Alves	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201126-08592	12/9/20 11:21	Baixo Guandu	Adão Simões de Carvalho	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201130-09298	12/8/20 10:21	Baixo Guandu	Pedro Nério Ferreira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201201-09465	12/10/20 4:42	Baixo Guandu	Marcelo Martins Merlo	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201201-09566	12/10/20 4:52	Baixo Guandu	Jocelita Oliveira dos Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201202-09790	12/9/20 12:23	Baixo Guandu	Waltair de Souza Ferreira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662

Número do documento: 21071418135946400000627509662

ADJ20201202-09803	12/10/20 6:03	Baixo Guandu	Charles Teles de Almeida	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200819-01187	12/8/20 11:12	Baixo Guandu	Nivaldo Maggioni Pirolla	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201201-09552	12/10/20 4:24	Baixo Guandu	Antonio Dias Salla dos Anjos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201204-10409	12/9/20 6:43	Baixo Guandu	Kely Quirino Martins	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200803-00065	12/8/20 2:13	Baixo Guandu	Darli Vitorio	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201201-09457	12/10/20 6:43	Baixo Guandu	Gilmar Alves de Amorim	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201028-05411	12/7/20 10:28	Baixo Guandu	RENILDA MARIA RODRIGUES	Pescador Subsistência	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20200820-01393	12/8/20 3:50	Baixo Guandu	ROGERIO CESAR BINDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20200817-00977	12/10/20 1:43	Baixo Guandu	DANIEL BENEVIDES VIEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20200811-00552	12/10/20 1:59	Baixo Guandu	LUCIANA LUCIA DOS SANTOS MONTEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20200807-00321	12/10/20 11:50	Baixo Guandu	PAULA ALMEIDA DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20200807-00364	12/8/20 3:46	Baixo Guandu	ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20201014-04347	12/8/20 9:38	Baixo Guandu	JOSÉ SOARES FILHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RAYKA AFOUMADO SOUSA
ADJ20200902-02307	12/9/20 8:22	Baixo Guandu	Alipes Nolasco	Artesãos,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20200827-01971	12/8/20 6:51	Baixo Guandu	ANTONIO MARCIO MORONARI MASSAD	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELOENY RODRIGUES GOBBO
ADJ20201203-10062	12/9/20 10:03	Baixo Guandu	Berenice Murgia	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELOENY RODRIGUES GOBBO
ADJ20201201-09495	12/9/20 9:42	Baixo Guandu	Alan Jose da Silva Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELOENY RODRIGUES GOBBO
ADJ20201201-09500	12/9/20 9:34	Baixo Guandu	Fabiano de Paula Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELOENY RODRIGUES GOBBO
ADJ20201125-08431	12/9/20 9:38	Baixo Guandu	Alessandro da Silva Medeiros	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELOENY RODRIGUES GOBBO
ADJ20201204-10321	12/9/20 7:13	Baixo Guandu	Solimar Cruz	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELOENY RODRIGUES GOBBO
ADJ20201203-10210	12/8/20 4:36	Baixo Guandu	SUNEIVA MATOS DE AZEVEDO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201119-07366	12/10/20 4:03	Baixo Guandu	TAYSMARA DAUM	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201202-09876	12/10/20 11:26	Baixo Guandu	KATIA CILENE APARECIDA CORREIA TAVARES	Artesãos,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
ADJ20201202-09907	12/9/20 3:41	Baixo Guandu	MARTA REGINA FIGUEIREDO NEVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200817-01000	12/10/20 3:01	Baixo Guandu	ROSILDA RODRIGUES MARÇAL	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200817-01068	12/10/20 4:33	Baixo Guandu	LUANA KARLA DE SOUZA DELAPRANE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200815-00943	12/8/20 4:57	Baixo Guandu	SOLVIEG BRANDIAO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201001-03627	12/8/20 10:08	Baixo Guandu	LUCIANA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200803-00107	12/11/20 8:33	Baixo Guandu	NATHANIEL SPERANDIO COTT	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200806-00242	12/8/20 11:23	Baixo Guandu	GLEICIANE CORDEIRO MONTEIRO SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201002-03762	12/9/20 3:40	Baixo Guandu	PALOMA MAIARA MORAO DA PENHA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200930-03512	12/10/20 3:33	Baixo Guandu	GESSE ALVES DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200930-03531	12/8/20 9:04	Baixo Guandu	ILZA MARIA SOARES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200921-03088	12/10/20 3:35	Baixo Guandu	LORRANNE DE ASSIS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200922-03128	12/8/20 9:42	Baixo Guandu	MARILDA CHAGAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200922-03149	12/8/20 2:53	Baixo Guandu	ANA LUCIA VASCONCELOS DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200922-03152	12/8/20 2:53	Baixo Guandu	MAIKE RAMOS MONTEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200818-02940	12/9/20 2:29	Baixo Guandu	DEVID WILLIANN DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200817-02861	12/8/20 4:47	Baixo Guandu	MARIETA LASSANCE MITRE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200906-02446	12/8/20 4:38	Baixo Guandu	ALMERINDO DE SOUZA PEIXOTO	Revendedor de pescado informal e Ambulantes	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
ADJ20200907-02477	12/9/20 4:01	Baixo Guandu	ANGELICA APARECIDA RIGAMONTE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662

Número do documento: 21071418135946400000627509662

ADJ20201207-10874	12/8/20 7:25	Baixo Guandu	RUTE RAIMUNDA DE JESUS SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LUCAS DA SILVA GODINHO
ADJ20201202-09744	12/9/20 2:22	Baixo Guandu	MARCIO VAZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LUCAS DA SILVA GODINHO
ADJ20201202-09748	12/9/20 10:25	Baixo Guandu	MARIA DA PENHA ALVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LUCAS DA SILVA GODINHO
ADJ20201202-09775	12/9/20 10:03	Baixo Guandu	LUCIA MARIA CAMARGO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LUCAS DA SILVA GODINHO
ADJ20201207-10912	12/10/20 10:21	Baixo Guandu	EZEQUIEL GOMES PEREIRA	Pescador Subsistência	LUCAS DA SILVA GODINHO
ADJ20201022-04954	12/10/20 5:10	Baixo Guandu	Lamunier Alves Dias	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20201025-05100	12/8/20 1:03	Baixo Guandu	Thiago Conceição Paulino	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20201118-07090	12/8/20 4:56	Baixo Guandu	Gilberto Rodrigues do Rosário	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20201118-07139	12/10/20 2:39	Baixo Guandu	José Carlos Vieira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20200927-03361	12/8/20 3:19	Baixo Guandu	Edimar Delfino Moreira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20201003-03795	12/10/20 3:59	Baixo Guandu	Alarico Loose	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20201003-03858	12/8/20 4:09	Baixo Guandu	Laricia Fernanda Santos Martins	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20201011-04278	12/8/20 2:29	Baixo Guandu	Ewelllyn Everson Pazini Rosa Mutz	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20200926-03341	12/8/20 4:09	Baixo Guandu	Alessandra Ferreira da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20200926-03342	12/8/20 4:31	Baixo Guandu	Benvina Maria Dias	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20201110-06245	12/8/20 4:31	Baixo Guandu	Jhonatan Rodrigues Pires	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20201110-06246	12/8/20 6:01	Baixo Guandu	Rosângela Haidmann Bilker	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20201027-05301	12/8/20 4:16	Baixo Guandu	Rubens Klitzke	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20201127-08794	12/9/20 1:34	Baixo Guandu	Oswaldo Noberto Frohlich	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20201021-04836	12/7/20 4:00	Baixo Guandu	Julia Aparecida Quirino Ribeiro	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20201006-04101	12/9/20 5:54	Baixo Guandu	José Carlos Vieira	Artesãos	Marta Luzia Benfica
ADJ20200910-02588	12/8/20 4:59	Baixo Guandu	Meliane Neves	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20200810-00459	12/8/20 11:48	Baixo Guandu	Adilson Augusto Almeida	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20200805-00167	12/10/20 9:51	Baixo Guandu	Florentino Moreno Lopes	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20200805-00170	12/8/20 10:53	Baixo Guandu	Edite Souza do Carmo	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20200818-01129	12/9/20 10:35	Baixo Guandu	JOAO LUIS LINO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LUIZA NASCIMENTO TELES
ADJ20201201-09551	12/9/20 11:02	Baixo Guandu	Filipe Gumz	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20201204-10418	12/10/20 7:08	Baixo Guandu	Iharley Bruno Ribeiro Pereira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20201120-09368	12/11/20 8:57	Baixo Guandu	Luis Fernando de Arruda	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20201125-08366	12/8/20 8:42	Baixo Guandu	CARLOS JACKSON DE OLIVEIRA DA COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Rosimere Martiniano da Silva
ADJ20201124-08052	12/10/20 1:09	Baixo Guandu	CLEONI MENDES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Rosimere Martiniano da Silva
ADJ20201021-04815	12/10/20 11:39	Baixo Guandu	SIRLENE FRANCISCA DO NASCIMENTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20201112-06339	12/10/20 3:38	Baixo Guandu	LAURIDES RODRIGUES DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20200807-00278	12/8/20 12:39	Baixo Guandu	FERNANDINA RITA SILVA DE ARAUJO ALVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20200813-00735	12/10/20 4:19	Baixo Guandu	GEOVANI DO NASCIMENTO ARAUJO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20200814-00818	12/10/20 1:21	Baixo Guandu	IVANILDO RODRIGUES HOMEM	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20200807-00331	12/9/20 2:30	Baixo Guandu	DOUGLAS FERREIRA SILVA CYPRIANO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20200817-01055	12/8/20 4:40	Baixo Guandu	LUCIANA DALPRA DA CRUZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20200829-02062	12/8/20 2:33	Baixo Guandu	MARLENE MARIA PEREIRA VICENTE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20200826-01814	12/8/20 11:39	Baixo Guandu	VALDIR GUMES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20200803-02342	12/8/20 2:37	Baixo Guandu	WALDEMAR GOMES DA CRUZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20200804-02387	12/8/20 2:39	Baixo Guandu	GENECI DE AZEVEDO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20200901-02252	12/8/20 5:28	Baixo Guandu	VALERIA ALVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20200918-02896	12/8/20 2:57	Baixo Guandu	ROSIANE MARIA DE SOUZA RAASCH	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20200923-03238	12/8/20 3:00	Baixo Guandu	LUSIMAR VIEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20200908-02526	12/8/20 2:36	Baixo Guandu	KARINA ROSSONI CASAGRANDE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662

Número do documento: 21071418135946400000627509662

ADJ20200909-02573	12/8/20 2:42	Baixo Guandu	HILDELIO SOARES DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20200810-00432	12/9/20 11:01	Baixo Guandu	Djanira Ferreira	Pescador Subsistência	Eunides Ricardo Filho Ferreira
ADJ20200807-00288	12/9/20 10:59	Baixo Guandu	Luiz Roberto Bonisson Moraes	Pescador Subsistência	Eunides Ricardo Filho Ferreira
ADJ20201124-08161	12/9/20 2:11	Baixo Guandu	JOSÉ ANTÔNIO DE FREITAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SABRINA NATHACHA FAGUNDES SCHMIDT
ADJ20201127-08857	12/8/20 7:33	Baixo Guandu	DIVA RAQUEL CARDOSO FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FABYANO CORREA WAGNER
ADJ20201124-08172	12/10/20 3:45	Baixo Guandu	SILVESTRE GOMES EVANGELISTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAKELLINE OLIVEIRA PIMENTEL DE FREITAS
ADJ20201124-08134	12/8/20 6:45	Baixo Guandu	REGINALDO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAKELLINE OLIVEIRA PIMENTEL DE FREITAS
ADJ20201110-06230	12/10/20 1:38	Baixo Guandu	JORGE RODOLFO WELMER	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CONDE DE CARVALHO
ADJ20201201-09592	12/9/20 4:48	Baixo Guandu	EDSON BUECKER	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20201201-09487	12/10/20 4:57	Baixo Guandu	ROBERTO CARLOS SANTANA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20201203-10083	12/10/20 4:52	Baixo Guandu	MARIA APARECIDA GOMES PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20201203-10095	12/11/20 5:10	Baixo Guandu	ROSANA BRZESKY DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20201208-11238	12/10/20 4:41	Baixo Guandu	ANA PEREIRA CORDEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20201202-09806	12/11/20 5:18	Baixo Guandu	JOELMA ALVES DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20201202-09822	12/7/20 4:21	Baixo Guandu	ADRIANY APARECIDA MARTINS LOPES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20201205-10607	12/10/20 4:45	Baixo Guandu	GLEISSON ARAUJO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20201203-09984	12/9/20 11:15	Baixo Guandu	FLORENTINO BRAZ DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20201203-10250	12/10/20 4:49	Baixo Guandu	ARCILIO BEBIANO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20201205-10649	12/11/20 5:12	Baixo Guandu	ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20201203-10048	12/9/20 11:17	Baixo Guandu	SEBASTIÃO SALVADOR DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20200818-01158	12/7/20 4:18	Baixo Guandu	SEBASTIÃO AMORIM	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20200821-01500	12/8/20 4:17	Baixo Guandu	CARLOS RODRIGUES DE FREITAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20200824-01610	12/8/20 4:14	Baixo Guandu	CÉLIA REGINA PEREIRA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20200824-01648	12/11/20 5:23	Baixo Guandu	MARILENE ROSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20200907-02465	12/11/20 5:09	Baixo Guandu	SHEILA OHNESORGE GONCALVES FREITAS	Pescador Subsistência	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20201203-10180	12/10/20 5:00	Baixo Guandu	MARIA APARECIDA INACIO ROSA DE SOUSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20201204-10315	12/9/20 4:47	Baixo Guandu	IRENI CARDOSO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20201208-11212	12/11/20 10:33	Baixo Guandu	Claudinei Ribeiro Ramos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	TEIDEIRA E TEIDEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201123-07841	12/9/20 5:38	Baixo Guandu	Kaique Silva Lima	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	TEIDEIRA E TEIDEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201123-07879	12/10/20 3:40	Baixo Guandu	Dirleia Calixto	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	TEIDEIRA E TEIDEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201123-07892	12/8/20 5:27	Baixo Guandu	Ademir Moreira Pinto	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	TEIDEIRA E TEIDEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201127-08864	12/9/20 4:22	Baixo Guandu	Oswaldo Dann	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	TEIDEIRA E TEIDEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201127-08867	12/10/20 3:16	Baixo Guandu	Ralele Gabrecht Vieira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	TEIDEIRA E TEIDEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201020-04740	12/9/20 8:09	Baixo Guandu	Edmar Pereira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Pedro Henrique Nascimento Zanón
ADJ20200824-03293	12/9/20 8:02	Baixo Guandu	WESLEY FERNANDES BRAZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Pedro Henrique Nascimento Zanón
ADJ20201125-08343	12/10/20 11:54	Baixo Guandu	maria das graças alves capiche	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	paulo cezar azeredo silva
ADJ20201209-11576	12/10/20 12:30	Baixo Guandu	carlos eduardo de oliveira lordes	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	paulo cezar azeredo silva
ADJ20200918-02892	12/9/20 12:22	Baixo Guandu	FLAVIO MAGIONI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	KENIO MARCELLINO MINARINI
ADJ20200918-02890	12/8/20 3:45	Baixo Guandu	Gildo da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gilberto Barteli Costa
ADJ20201014-04366	12/9/20 3:46	Baixo Guandu	Claudinei Francisco Fontes	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gilberto Barteli Costa
ADJ20201023-05006	12/8/20 4:21	Baixo Guandu	Denize Pereira da Silva	Pescador Subsistência	Gilberto Barteli Costa
ADJ20201202-09855	12/10/20 9:45	Baixo Guandu	Josemar Vieira Coutinho	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gilberto Barteli Costa
ADJ20201130-09318	12/9/20 6:46	Baixo Guandu	BRUNO RAASCH MOREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RABELLO TEIDEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20200910-02603	12/10/20 4:27	Baixo Guandu	RONNIE VON DE ALMEIDA SIMA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RABELLO TEIDEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201201-09679	12/8/20 6:22	Baixo Guandu	PATRICIA DE JESUS ROCHA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LORRAINE DA COSTA SHUENG LOPES
ADJ20201130-09325	12/9/20 1:40	Baixo Guandu	LETICIA PEREIRA DA SILVA ROCHA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LORRAINE DA COSTA SHUENG LOPES
ADJ20201127-08871	12/9/20 10:36	Baixo Guandu	ELVIRA LACERDA DE JESUS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LORRAINE DA COSTA SHUENG LOPES
ADJ20201202-09940	12/9/20 8:54	Baixo Guandu	karina guimaraes teixeira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	carina berger de araujo
ADJ20200929-03425	12/10/20 8:37	Baixo Guandu	Maxwel Gomes da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	CIRLENE HELENA VACCARI DE RESENDE



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662

Número do documento: 21071418135946400000627509662

ADJ20200929-03429	12/8/20 4:32	Baixo Guandu	Sueli Maria dos Santos Batista	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	CIRLENE HELENA VACCARI DE RESENDE
ADJ20201125-08394	12/8/20 4:35	Baixo Guandu	REGINA DE SOUZA DAMASCENA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANDRA DANIELE COTINHO ZINDULIS
ADJ20201121-07897	12/8/20 6:17	Baixo Guandu	ESTELA MOREIRA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ITALO LOSS MONTEIRO
ADJ20201103-05761	12/8/20 6:22	Baixo Guandu	GENECY DE OLIVEIRA BRAGA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ITALO LOSS MONTEIRO
ADJ20201108-06053	12/8/20 6:19	Baixo Guandu	DOUGLAS BARBOSA DE CARVALHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ITALO LOSS MONTEIRO
ADJ20201130-09190	12/9/20 10:35	Baixo Guandu	EDER LEONE RAASCH SCHREIBER	Areiro, Carroceiro e Extrator Mineral	Daniela Dominicini
ADJ20201201-09442	12/9/20 9:28	Baixo Guandu	ALEXANDRE SCHEIDER	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	CAROLINA ALVES PEREIRA NICOLI
ADJ20200922-03191	12/11/20 1:33	Baixo Guandu	Maria da Penha Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201124-08138	12/11/20 1:23	Baixo Guandu	Ramon Henrique Berger	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201201-09534	12/11/20 1:12	Baixo Guandu	Juraci Ferreira da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201207-11143	12/11/20 1:43	Baixo Guandu	ROGÉRIO CÂNDIDO PINTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RAYKA AFOUMADO SOUSA
ADJ20201202-09915	12/11/20 1:48	Baixo Guandu	Fernando Mendes Sales	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20201203-10279	12/11/20 1:34	Baixo Guandu	Arlindo Heidmann	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20201126-08583	12/11/20 1:07	Baixo Guandu	Antonio Carlos Cassimiro	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	TEIXEIRA E TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201207-10850	12/15/20 8:27	Baixo Guandu	Alexsandra Mayer Berger	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200810-00466	12/12/20 11:03	Baixo Guandu	Jean Carlos Camilo Capiche	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200810-00486	12/15/20 11:40	Baixo Guandu	Maria Lopes de Carvalho Pinto	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200817-01059	12/15/20 9:44	Baixo Guandu	Belmiro Cardoso Sobrinho	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200817-01063	12/15/20 10:38	Baixo Guandu	Derli Pimenta De Castro	Agricultores / Produtores Rurais / Ilheiros – para comercialização informal,Lavadeiras,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
ADJ20200818-01072	12/11/20 2:27	Baixo Guandu	Edson Araujo Marques	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200818-01073	12/15/20 10:40	Baixo Guandu	Jaiane Da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200820-01431	12/12/20 9:18	Baixo Guandu	Julierveson Ropke	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200824-01665	12/12/20 10:21	Baixo Guandu	Jair Augusto Da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200930-03578	12/15/20 9:34	Baixo Guandu	Elias Veloso Soares	Areiro, Carroceiro e Extrator Mineral	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
ADJ20201016-04474	12/15/20 10:52	Baixo Guandu	Juliara Nunes Borges	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201017-04493	12/15/20 12:26	Baixo Guandu	Zenilton Sena Cardoso	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201028-05379	12/14/20 9:41	Baixo Guandu	Natalia Ferreira da Cruz	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201120-07512	12/11/20 4:24	Baixo Guandu	Valdevino Schultz	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201120-07535	12/14/20 2:52	Baixo Guandu	Maria de Lourdes Pinto Chagas	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201123-07832	12/15/20 10:50	Baixo Guandu	Vanessa Dutra	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201119-07309	12/12/20 9:31	Baixo Guandu	Suellen Lucia Barbosa	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201125-08252	12/11/20 5:05	Baixo Guandu	Jose Alves Filho	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201126-08463	12/15/20 4:45	Baixo Guandu	Moizes Vieira Gonçalves	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201202-09766	12/15/20 4:57	Baixo Guandu	PAULO SERGIO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201204-10447	12/15/20 1:50	Baixo Guandu	Julio Cesar da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201130-09326	12/15/20 10:14	Baixo Guandu	Alex Pereira Azevedo	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201128-08966	12/15/20 5:16	Baixo Guandu	Luis Henrique de Freitas	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201202-09818	12/15/20 9:03	Baixo Guandu	Oswaldo Manoel Vicente	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201124-08089	12/15/20 12:43	Baixo Guandu	Luiz Henrique de Araujo Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201202-09721	12/15/20 2:47	Baixo Guandu	Geane Ferreira da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201203-10242	12/15/20 10:45	Baixo Guandu	MAX JOSE DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE



ADJ20201125-08451	12/14/20 6:45	Baixo Guandu	MARIO HENRIQUE FURLANI DOS SANTOS	Areiro, Carroceiro e Extrator Mineral,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20200820-01465	12/14/20 3:03	Baixo Guandu	WELLINGTON LUIS DE SOUZA PACHA	Pescador Subsistência	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20200813-00801	12/15/20 12:12	Baixo Guandu	WAGNER BRAS BERMOND	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20200817-01020	12/15/20 12:14	Baixo Guandu	JANUARIO LUCIANO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20200802-00035	12/15/20 12:09	Baixo Guandu	ARISMAR LEITE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20200914-02740	12/14/20 10:00	Baixo Guandu	DENISE ELISA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20201203-10139	12/15/20 4:47	Baixo Guandu	EDITE MACHADO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RAYKA AFOUMADO SOUSA
ADJ20201203-10272	12/12/20 9:23	Baixo Guandu	Adelson Kapiche	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELOENY RODRIGUES GOBBO
ADJ20201205-10621	12/14/20 1:54	Baixo Guandu	Jocimar do Carmo Ferreira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELOENY RODRIGUES GOBBO
ADJ20201208-11190	12/14/20 7:33	Baixo Guandu	Jania Ferreira Correa Nolmeck	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELOENY RODRIGUES GOBBO
ADJ20201207-11145	12/14/20 5:08	Baixo Guandu	Januário Alfredo Correa	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELOENY RODRIGUES GOBBO
ADJ20201208-11333	12/12/20 9:25	Baixo Guandu	Cosme de Araujo Pereira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELOENY RODRIGUES GOBBO
ADJ20201207-10957	12/12/20 9:27	Baixo Guandu	Fernando Oliveira do Carmo	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELOENY RODRIGUES GOBBO
ADJ20201208-11216	12/14/20 10:13	Baixo Guandu	Jeniffer Moreira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELOENY RODRIGUES GOBBO
ADJ20201205-10633	12/15/20 9:41	Baixo Guandu	IRACINA FELIX DOS SANTOS	Lavadeiras	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
ADJ20201209-11667	12/11/20 4:20	Baixo Guandu	EDCARLOS OLIVEIRA BENICIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201209-11593	12/11/20 5:51	Baixo Guandu	WILLIAN MOREIRA SCHMIDT	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201119-07365	12/15/20 10:11	Baixo Guandu	MAGNO GALDINO NEVES	Areiro, Carroceiro e Extrator Mineral	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
ADJ20201030-05612	12/15/20 9:39	Baixo Guandu	ALINE DE OLIVEIRA FANTONE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200930-03590	12/15/20 4:29	Baixo Guandu	RENATO KLITZKE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201002-03714	12/15/20 4:20	Baixo Guandu	LACINIO GARCIA	Areiro, Carroceiro e Extrator Mineral	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
ADJ20200930-03508	12/15/20 4:36	Baixo Guandu	SHAIENE PAIN VITORIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200917-02871	12/15/20 5:08	Baixo Guandu	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA CARDOSO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200918-02937	12/15/20 9:49	Baixo Guandu	PEDRO ANTONIO BAZILIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200918-02949	12/15/20 9:49	Baixo Guandu	VALDEIR PEREIRA	Pescador Subsistência	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200922-03140	12/15/20 4:39	Baixo Guandu	RONALDO WAGNER	Artesãos	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
ADJ20200922-03147	12/15/20 5:10	Baixo Guandu	MARCOS ROGERIO CACHOEIRO	Pescador Subsistência	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200922-03176	12/15/20 9:44	Baixo Guandu	RAFAELA INÁCIA DE PAULA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200923-03207	12/15/20 9:43	Baixo Guandu	MARILDA COUTINHO	Pescador Subsistência	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200925-03317	12/14/20 2:44	Baixo Guandu	ROGERIO VALESIO HOLZ DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200926-03327	12/15/20 10:08	Baixo Guandu	ANIBAL XAVIER TAGINO	Areiro, Carroceiro e Extrator Mineral,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
ADJ20200928-03386	12/15/20 9:59	Baixo Guandu	JORGE DE ARAUJO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200826-01821	12/15/20 9:54	Baixo Guandu	HONORIA MARTINS DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200827-01902	12/15/20 5:05	Baixo Guandu	MARIA LUZINETE GOMES MARTELO	Pescador Subsistência	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662>

Número do documento: 21071418135946400000627509662

Num. 633731065 - Pág. 183

ADJ20200902-02289	12/15/20 9:54	Baixo Guandu	JACIMAR LUIZ MAGGIONI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200906-02455	12/14/20 2:24	Baixo Guandu	WELLINGTON PLANTIKOW	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200909-02547	12/15/20 5:17	Baixo Guandu	MARCELO DA CRUZ MONTEIRO	Pescador Subsistência	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200912-02667	12/15/20 4:07	Baixo Guandu	KAJTA PAIN	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200914-02702	12/15/20 10:04	Baixo Guandu	DANIEL ROBERTO DE SOUZA	Pescador Subsistência	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200801-00016	12/11/20 5:53	Baixo Guandu	AUGUSTA PINHEIRO FELIX	Artesãos,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
ADJ20200805-00179	12/14/20 2:07	Baixo Guandu	ELIZABETE MARDONES BASTOS DOMICIANO	Revendedor de pescado informal e Ambulantes	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200805-00200	12/14/20 2:10	Baixo Guandu	GERALDO NUNES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200806-00260	12/14/20 2:19	Baixo Guandu	CELSO FOMES DE LANDES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200808-00386	12/15/20 3:41	Baixo Guandu	SIDINEI NUNES DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200811-00592	12/15/20 3:46	Baixo Guandu	TAINARA GABRIELA DO CARMO ROCHA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200821-01518	12/15/20 10:02	Baixo Guandu	SEBASTIÃO VITÓRIO	Artesãos,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
ADJ20200821-01523	12/11/20 2:44	Baixo Guandu	LAUDICEIA PEREIRA CRUZ ALVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200824-01602	12/15/20 5:02	Baixo Guandu	ELTON DE OLIVEIRA GOMES	Pescador Subsistência	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200824-01633	12/15/20 3:48	Baixo Guandu	LANA MARA MARIANO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200820-01422	12/15/20 5:00	Baixo Guandu	JERONIMA DOS SANTOS GOMES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201202-09726	12/14/20 10:47	Baixo Guandu	ROBSON PAGCHEON	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LUCAS DA SILVA GODINHO
ADJ20201018-04538	12/14/20 3:25	Baixo Guandu	Mauricio dos Santos Domingos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20201022-04951	12/11/20 4:00	Baixo Guandu	Giovana Carlota Demuner Bride	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20201025-05099	12/11/20 2:51	Baixo Guandu	Sueli David	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20201027-05352	12/14/20 12:42	Baixo Guandu	João Batista Vieira de Souza	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20201030-05617	12/14/20 9:02	Baixo Guandu	Domingos Ferreira de Souza	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20201124-08103	12/11/20 4:02	Baixo Guandu	Patrícia Alves	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20201028-05455	12/11/20 4:04	Baixo Guandu	Aldemir José Andreatta	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20201028-05459	12/11/20 4:52	Baixo Guandu	Maria Luzia de Oliveira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20200907-02468	12/15/20 11:25	Baixo Guandu	Mário Alves da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20200906-02450	12/15/20 4:41	Baixo Guandu	Vitorino Cruz Junior	Artesãos,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20201121-07709	12/14/20 2:46	Baixo Guandu	Derli Gomes da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20200917-02885	12/14/20 4:45	Baixo Guandu	Otímar Cezar da Vitoria	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20201011-04267	12/14/20 4:46	Baixo Guandu	Alex Cardoso Gonçalves	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20201011-04275	12/14/20 4:46	Baixo Guandu	Maicon Iansen Rocha	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20201202-09695	12/11/20 6:14	Baixo Guandu	MARIA JOSÉ DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200810-00436	12/14/20 12:45	Baixo Guandu	Sebastiana de Paula Gomes	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20200805-00162	12/14/20 12:40	Baixo Guandu	Higor Roccon	Areiro, Carroceiro e Extrator Mineral	Marta Luzia Benfica
ADJ20200805-00175	12/11/20 4:48	Baixo Guandu	José Luiz da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20201129-09165	12/14/20 2:33	Baixo Guandu	Celio Rossmann	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Leonardo Ambrozio Vasconcelos
ADJ20201125-08329	12/14/20 12:36	Baixo Guandu	Sebastião de Oliveira Tapias	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662>

Número do documento: 21071418135946400000627509662

ADJ20201202-09716	12/14/20 8:06	Baixo Guandu	Adelino Borges	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20201201-09559	12/11/20 4:40	Baixo Guandu	Charleston Moreira dos Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20201130-09423	12/11/20 4:38	Baixo Guandu	Fabiola Silva de Jesus	Lavadeiras	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20201029-05499	12/15/20 4:57	Baixo Guandu	ANDREIA MOLDONADA SANTOS OHNESORG	Areeiro, Carroceiro e Extrator Mineral, Artesãos	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20201111-06259	12/14/20 11:58	Baixo Guandu	Andreia da Silveira Souza	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20201111-06298	12/14/20 12:57	Baixo Guandu	Oziel Vieira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20201117-06867	12/11/20 4:33	Baixo Guandu	Valdeir Pereira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20201202-09942	12/14/20 8:08	Baixo Guandu	Alberto Correia Neto	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20200827-01858	12/15/20 4:39	Baixo Guandu	Marcelo Alves de Oliveira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20201207-10915	12/14/20 8:11	Baixo Guandu	José Francisco de Sales Filho	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20201204-10429	12/11/20 3:31	Baixo Guandu	Milton Henrique Moreira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20201204-10426	12/11/20 3:29	Baixo Guandu	Angela da Penha Bretas	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20200929-03447	12/15/20 2:44	Baixo Guandu	RENI JULIA MACHADO	Artesãos	DIEGO ALBUQUERQUE MONECCHI
ADJ20201204-10414	12/14/20 6:04	Baixo Guandu	DANIELA CARDOSO GONÇALVES WESTPHAL	Agricultores, Produtores Rurais, Ilheiros, Meeiros, Arrendatários e Aquicultores – para consumo próprio	Rosimere Martiniano da Silva
ADJ20201127-08757	12/11/20 5:18	Baixo Guandu	JEOVA DE FREITAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20201104-05814	12/11/20 5:13	Baixo Guandu	MARCELO LUIS DOS PASSOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20201113-06410	12/11/20 2:38	Baixo Guandu	MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20201023-05010	12/14/20 4:44	Baixo Guandu	MICHEL BATISTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20200930-03564	12/14/20 2:36	Baixo Guandu	DEIVID LUIS DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20200917-02853	12/14/20 4:41	Baixo Guandu	JOSE FERNANDES DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20201005-03911	12/15/20 10:07	Baixo Guandu	SILVIO GONÇALVES DE ANDRADE	Agricultores / Produtores Rurais / Ilheiros – para comercialização informal, Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20200826-01704	12/14/20 2:39	Baixo Guandu	ROSANGELA OLIVEIRA WESTPHAL	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20200831-02121	12/14/20 3:13	Baixo Guandu	JADIR HADDAD	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20200831-02138	12/14/20 2:15	Baixo Guandu	MARIA DAS GRACAS FREITAS DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20200903-02332	12/11/20 5:11	Baixo Guandu	IVONE QUIRINO MARTINS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20200903-02349	12/14/20 4:26	Baixo Guandu	ELAINE DE FÁTIMA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20200908-02492	12/15/20 3:38	Baixo Guandu	MARIA DAS GRACAS SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20200915-02770	12/14/20 2:32	Baixo Guandu	ROGER OLIVEIRA SOARES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20200810-00415	12/14/20 2:07	Baixo Guandu	FABIANA SOUSA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20200811-00529	12/14/20 2:10	Baixo Guandu	CLAUDIA HELENA BRITO DE FREITAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20200811-00574	12/15/20 11:01	Baixo Guandu	CIRLENE DO NASCIMENTO ARAUJO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20200820-01426	12/14/20 3:07	Baixo Guandu	JOSE VENTURA DA ROCHA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20200813-00732	12/14/20 10:52	Baixo Guandu	GILBERTO SOUZA DO CARMO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662>

Número do documento: 21071418135946400000627509662

ADJ20200813-00745	12/11/20 2:36	Baixo Guandu	ANA MARIA CARDOSO TEK	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20200818-01116	12/15/20 3:27	Baixo Guandu	JOAQUIM PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20200820-01357	12/15/20 3:33	Baixo Guandu	NATALIA LOPES CORDEIRO	Lavadeiras	Sonia Maria Candida
ADJ20200820-01378	12/14/20 11:51	Baixo Guandu	LUCIMARA LIMA GARCIA DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20201202-09878	12/15/20 2:54	Baixo Guandu	MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SABRINA NATHACHA FAGUNDES SCHIMIDT
ADJ20200825-01680	12/15/20 10:27	Baixo Guandu	VANESSA NUNES SANTOS DE OLIVEIRA	Pescador Subsistência	FABYANO CORREA WAGNER
ADJ20200827-01919	12/15/20 3:08	Baixo Guandu	WEVERTON CARLOS DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FABYANO CORREA WAGNER
ADJ20201203-10263	12/12/20 8:53	Baixo Guandu	DALVA RODRIGUES DO CARMO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	THAIS CRISTINA DOS SANTOS
ADJ20200806-00252	12/11/20 3:19	Baixo Guandu	ANDERSON GOMES PAULINO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAKELINE OLIVEIRA PIMENTEL DE FREITAS
ADJ20200812-00680	12/15/20 4:00	Baixo Guandu	ALDENY FERREIRA DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20200827-01907	12/12/20 10:22	Baixo Guandu	SOLANGE GOMES KANITZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20201204-10286	12/15/20 4:07	Baixo Guandu	ALOISIO AUGUSTO RIGAMONTE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20200917-02817	12/15/20 3:58	Baixo Guandu	DARCY ELISA ROSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20200917-02825	12/15/20 4:02	Baixo Guandu	MARIA ELIZA CONCEIÇÃO DA SILVA	Artesãos,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20200917-02827	12/15/20 4:03	Baixo Guandu	LUCIENE FRANCISCA DA SILVA	Artesãos	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20201204-10448	12/15/20 4:08	Baixo Guandu	MARCOS PAULO LELLES DA VITORIA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20200921-03107	12/15/20 4:05	Baixo Guandu	LUCIO NUNES DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20201207-10903	12/15/20 4:10	Baixo Guandu	MADALENA DE SOUSA LIMA ROSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20201208-11155	12/12/20 10:27	Baixo Guandu	KARINE CHAVES LACERDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20201209-11609	12/12/20 10:25	Baixo Guandu	LUCIANO DE OLIVEIRA SAMPAIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20201029-05503	12/15/20 3:52	Baixo Guandu	Deigna Cristina Teixeira Araujo	Agricultores / Produtores Rurais / Ilheiros – para comercialização informal	TEIXEIRA E TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20200920-03073	12/12/20 10:34	Baixo Guandu	JOSIANE RAMIRA FONSECA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	VALDERIO SOTELE WALGER
ADJ20200831-02163	12/15/20 3:07	Baixo Guandu	DJALMA MACHADO MOTA	Areeiro, Carroceiro e Extrator Mineral	VALDERIO SOTELE WALGER
ADJ20201203-10225	12/11/20 2:45	Baixo Guandu	Edilson Albano de Andrade	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gilberto Barteli Costa
ADJ20201208-11168	12/11/20 6:54	Baixo Guandu	Gustavo Alves Conde	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gilberto Barteli Costa
ADJ20201203-10232	12/11/20 6:50	Baixo Guandu	Maria Inez Albano de Andrade	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gilberto Barteli Costa
ADJ20201202-09872	12/11/20 6:46	Baixo Guandu	Emerson Luis Rodrigues	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gilberto Barteli Costa
ADJ20200929-03439	12/15/20 10:17	Baixo Guandu	Wagner Claro	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	CIRLENE HELENA VACCARI DE RESENDE
ADJ20201116-06533	12/11/20 8:42	Baixo Guandu	MARCINO RODRIGUES DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LUCIMARA NIEINKE PINHEIRO
ADJ20201201-09541	12/11/20 5:12	Baixo Guandu	ALCIDES BRUNO MOREIRA DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Daniela Dominicini
ADJ20201128-08980	12/11/20 5:20	Baixo Guandu	CLEMILSON ARRUDA DA VITORIA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	CAROLINA ALVES PEREIRA NICOLI
ADJ20201201-09671	12/14/20 8:28	Baixo Guandu	Jeffié alves de mello	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Euler Correa Rodrigues
ADJ20200808-00370	18/12/2020 10:42	Baixo Guandu	Ircy Maria Albano	Pescador Subsistência	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE



ADJ20200811-00573	17/12/2020 10:41	Baixo Guandu	Ana Ferreira Costa	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200814-00849	18/12/2020 10:59	Baixo Guandu	Argentina Creton Pinheiro	Pescador Subsistência	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200814-00860	17/12/2020 10:12	Baixo Guandu	Celso Johnes Marcal Dos Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200814-00880	18/12/2020 10:45	Baixo Guandu	Diomar Tesch	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200819-01275	17/12/2020 10:01	Baixo Guandu	Fabiano Ramos Costa Junior	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200819-01286	16/12/2020 04:13	Baixo Guandu	Ademilson Ataide	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200819-01306	18/12/2020 10:31	Baixo Guandu	Eurides Moreira Dias Fehiber	Lavadeiras	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
ADJ20200820-01412	16/12/2020 09:34	Baixo Guandu	Waldelar Silote	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200820-01469	17/12/2020 10:30	Baixo Guandu	Rodrigo Pereira Neves	Areiro, Carroceiro e Extrator Mineral,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
ADJ20200821-01478	18/12/2020 11:53	Baixo Guandu	Thiago Marques Oliveira Pereira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200827-01932	18/12/2020 11:16	Baixo Guandu	Isac Marques Pereira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200827-01956	16/12/2020 11:54	Baixo Guandu	Thales Bruno Kreitlow Preisgke	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200828-02021	16/12/2020 02:42	Baixo Guandu	Francisco Carlos De Meneses	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200911-02626	18/12/2020 11:28	Baixo Guandu	Roney Moreira Stein	Areiro, Carroceiro e Extrator Mineral	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
ADJ20200911-02645	15/12/2020 05:55	Baixo Guandu	Dirlene do Carmo Lessa Arnout	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200912-02652	16/12/2020 09:59	Baixo Guandu	Maria das Graças Stein Correia Sena	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201014-04371	17/12/2020 08:31	Baixo Guandu	Ney Roberto Campos de Godoi	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201015-04434	18/12/2020 11:03	Baixo Guandu	João Paulo da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201015-04389	18/12/2020 09:54	Baixo Guandu	Luiz Caetano De Moraes	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201015-04400	16/12/2020 03:46	Baixo Guandu	Bruno Dos Santos Andreatta	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201103-05737	16/12/2020 11:24	Baixo Guandu	Jose Victor Mutz	Areiro, Carroceiro e Extrator Mineral	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
ADJ20201130-09198	18/12/2020 10:38	Baixo Guandu	Gilcimar Rodrigues Tapias	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201130-09235	16/12/2020 05:49	Baixo Guandu	Dulcinea Pimenta Nize	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201130-09250	16/12/2020 08:33	Baixo Guandu	Ilda Tinelli Pandini	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201201-09455	17/12/2020 11:21	Baixo Guandu	WEVERTON DE OLIVEIRA PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200817-01047	18/12/2020 11:38	Baixo Guandu	Tatiana Costa Da Cruz Silva	Pescador Subsistência	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201204-10457	17/12/2020 11:44	Baixo Guandu	Claudio Morozes Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201217-08785	16/12/2020 10:47	Baixo Guandu	Iraci Maria Teixeira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201203-10030	17/12/2020 03:05	Baixo Guandu	LAUDICEIA DE ASSIS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201123-07794	16/12/2020 09:32	Baixo Guandu	Juliana Conceição dos Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201125-08262	16/12/2020 09:31	Baixo Guandu	Adelino Erdmann	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200831-02166	18/12/2020 10:20	Baixo Guandu	Maria Ivani Rodrigues Schneider	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200820-01436	16/12/2020 03:03	Baixo Guandu	Mafran Alves de Souza	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201130-09236	18/12/2020 11:07	Baixo Guandu	Jonas Brandao Mequelino	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200806-00213	16/12/2020 11:04	Baixo Guandu	MARIA APARECIDA RIPKE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20201026-05209	17/12/2020 06:19	Baixo Guandu	ARISTIDES DEBORTOLI FILHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20201016-04482	17/12/2020 06:22	Baixo Guandu	JOSE DOS REIS DE PAULA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20200929-03503	17/12/2020 04:16	Baixo Guandu	MIRLENE KEFLER DE MIRANDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20200826-01853	16/12/2020 11:11	Baixo Guandu	MARIA DO CARMO MARQUES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS



ADJ20200810-00450	16/12/2020 11:07	Baixo Guandu	JOSE ANTONIO DA SILVA DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20200805-00206	16/12/2020 11:00	Baixo Guandu	JOSE LUIS FRANCISCO DO ESPÍRITO SANTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20200803-00113	15/12/2020 06:48	Baixo Guandu	ROBERTO DIAS CONTE DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RAYKA AFOUMADO SOUSA
ADJ20201207-11144	16/12/2020 04:26	Baixo Guandu	JULIO CESAR BATISTA VENÂNCIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RAYKA AFOUMADO SOUSA
ADJ20201203-10267	15/12/2020 06:52	Baixo Guandu	VALDECI PINHEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RAYKA AFOUMADO SOUSA
ADJ20201207-11140	16/12/2020 09:00	Baixo Guandu	ROBERTA MOREIRA FERREIRA FELIX	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RAYKA AFOUMADO SOUSA
ADJ20201203-10047	16/12/2020 10:32	Baixo Guandu	MARCELO SILVA RIBEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RAYKA AFOUMADO SOUSA
ADJ20201208-11382	16/12/2020 10:35	Baixo Guandu	SABINO QUIRINO NETO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201207-11107	15/12/2020 10:01	Baixo Guandu	Hilario Erdmann	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	CAROLINE PEREIRA MASSAD
ADJ20201207-11133	16/12/2020 01:54	Baixo Guandu	Socrates Pereira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELOENY RODRIGUES GOBBO
ADJ20201208-11316	16/12/2020 02:01	Baixo Guandu	Maria da Penha de Macedo	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELOENY RODRIGUES GOBBO
ADJ20201207-10997	16/12/2020 11:37	Baixo Guandu	CARLOS JOSÉ VIEIRA GUERRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201208-11367	15/12/2020 07:53	Baixo Guandu	LIDIA DAUM	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201209-11691	16/12/2020 02:17	Baixo Guandu	MARIA APARECIDA NUNES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201211-12171	16/12/2020 02:22	Baixo Guandu	ITAMAR KEFLER	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201026-05528	16/12/2020 01:57	Baixo Guandu	JOSE MARCOS SIMOES	Pescador Subsistência	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201106-05926	16/12/2020 01:36	Baixo Guandu	ALDEMIR JOSE ROZA RIBEIRO	Pescador Subsistência	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201118-07133	16/12/2020 04:46	Baixo Guandu	LOSIMAR MOREIRA PINTO	Areiro, Carroceiro e Extrator Mineral	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
ADJ20201124-08157	16/12/2020 11:32	Baixo Guandu	MAGNO LOPES FANEZIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200803-00058	16/12/2020 02:12	Baixo Guandu	LUIZ CARLOS DE PAULA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200826-01794	17/12/2020 05:26	Baixo Guandu	MARIA APARECIDA LELLES MARQUES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200826-01818	16/12/2020 04:44	Baixo Guandu	GIOVANA MARIA KAPICHE	Pescador Subsistência	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200819-01276	16/12/2020 01:27	Baixo Guandu	VALDETE MALINI PROESCHOLDT	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200819-01217	16/12/2020 07:42	Baixo Guandu	ALMIZETE LEMOS CARNEIRO DA SILVA	Pescador Subsistência	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200930-03544	15/12/2020 07:47	Baixo Guandu	GEOVANI FERREIRA CALIARI	Pescador Subsistência	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201002-03722	15/12/2020 07:50	Baixo Guandu	MARCIA PEREIRA ALVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200922-03190	15/12/2020 07:45	Baixo Guandu	IGOR TOREZANE COSTA SOARES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200829-02079	16/12/2020 06:16	Baixo Guandu	Creuzelicia Ferreira da Silva	Pescador Subsistência	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20201025-05101	17/12/2020 04:11	Baixo Guandu	Vera Lucia Campos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20201030-05634	16/12/2020 01:29	Baixo Guandu	Simone Litig de Souza Batista	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20201018-04534	16/12/2020 09:30	Baixo Guandu	Genecy Luis Andreatta	Artesãos,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20201011-04277	17/12/2020 05:06	Baixo Guandu	Jefferson de Souza Damn	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20201014-04373	16/12/2020 08:39	Baixo Guandu	Lucilene Modeneze	Pescador Subsistência	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20200917-02882	17/12/2020 06:06	Baixo Guandu	Editon Arruda da Vitoria	Pescador Subsistência	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20200915-02747	18/12/2020 08:43	Baixo Guandu	Valdeci da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20200810-00416	18/12/2020 08:40	Baixo Guandu	Joaquim Pereira do Rosario	Artesãos,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20200817-00982	15/12/2020 05:47	Baixo Guandu	Carlos Roberto Soares	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20201207-10855	16/12/2020 10:55	Baixo Guandu	Valmison Virgilio Tinelli	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20201202-09936	17/12/2020 04:03	Baixo Guandu	Antônio Samuel de Oliveira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20201024-05083	17/12/2020 09:45	Baixo Guandu	ROMÁRIO OLIVEIRA WAGNER	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20201205-10631	16/12/2020 11:38	Baixo Guandu	Juliana Rondon Binda Barros	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA



ADJ20201209-11583	16/12/2020 04:33	Baixo Guandu	José Pereira de Menezes	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20201118-07121	16/12/2020 01:49	Baixo Guandu	Luzia Henrique Moreira	Artesãos,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20201205-10617	16/12/2020 11:58	Baixo Guandu	Fernanda Rondon Binda	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20201203-10142	16/12/2020 07:31	Baixo Guandu	Carlos Antônio Alves	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20201209-11754	16/12/2020 07:34	Baixo Guandu	Antonio Lopes Fanezio	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20201209-11761	16/12/2020 07:40	Baixo Guandu	Fernanda Gonçalves Moraes Lopes	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20201127-08881	16/12/2020 11:07	Baixo Guandu	ARISTOTELES OLIVEIRA DA COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DIEGO ALBUQUERQUE MONECCHI
ADJ20201127-08915	16/12/2020 02:32	Baixo Guandu	OSMAR OLIVEIRA DA CUNHA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DIEGO ALBUQUERQUE MONECCHI
ADJ20200915-02744	16/12/2020 10:43	Baixo Guandu	PAULO GOMES DA CRUZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DIEGO ALBUQUERQUE MONECCHI
ADJ20201208-11461	16/12/2020 01:44	Baixo Guandu	RONEY DARLEY QUINTINO DIAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Rosimere Martiniano da Silva
ADJ20200901-02226	16/12/2020 10:10	Baixo Guandu	CELINA FELHBERG	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20200901-02263	16/12/2020 05:33	Baixo Guandu	PEDRO CESAR PEREIR	Artesãos,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20200930-03527	17/12/2020 04:56	Baixo Guandu	ANGELA QUIRINO MARTINS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20200820-01331	16/12/2020 02:31	Baixo Guandu	LINDA BEL MENDES DA COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20200826-01720	16/12/2020 11:19	Baixo Guandu	RONALDO GALDINO DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20200812-00677	16/12/2020 10:07	Baixo Guandu	SEBASTIÃO LUCIANO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SABRINA NATHACHA FAGUNDES SCHIMIDT
ADJ20201015-04426	17/12/2020 05:25	Baixo Guandu	RUBENS LIMA GARCIA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SABRINA NATHACHA FAGUNDES SCHIMIDT
ADJ20201124-08163	15/12/2020 06:06	Baixo Guandu	JOSELITO FANTONI DIAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SABRINA NATHACHA FAGUNDES SCHIMIDT
ADJ20201209-11626	15/12/2020 06:46	Baixo Guandu	JOÃO FERREIRA DE ARMANDO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FABYANO CORREA WAGNER
ADJ20200807-00324	16/12/2020 01:39	Baixo Guandu	NELI AMARO PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FABYANO CORREA WAGNER
ADJ20201203-10157	16/12/2020 02:09	Baixo Guandu	JOSE CARLOS PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CONDÉ DE CARVALHO
ADJ20201021-04809	16/12/2020 08:44	Baixo Guandu	WILSON CARLOS SANTOS BASTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CONDÉ DE CARVALHO
ADJ20201203-10157	16/12/2020 08:47	Baixo Guandu	PATRICK ALVARENGA SANTANA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CONDÉ DE CARVALHO
ADJ20201124-08047	16/12/2020 05:39	Baixo Guandu	PAULO ROBERTO DIAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20201203-09974	16/12/2020 05:00	Baixo Guandu	LINDOMAR ALVES AMORIM	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20201204-10361	16/12/2020 05:03	Baixo Guandu	GILSON SILVA AMORIM	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20201205-10671	16/12/2020 05:13	Baixo Guandu	JOSE LUIS FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20201208-11271	16/12/2020 04:18	Baixo Guandu	DEVALCIR DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20201205-10603	16/12/2020 05:11	Baixo Guandu	JOSE EUGENIO PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20201204-10363	16/12/2020 05:05	Baixo Guandu	VALMIR ANTONIO DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20200908-02492	16/12/2020 05:37	Baixo Guandu	PAULO ROBERTO GOMES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20201207-10849	16/12/2020 05:15	Baixo Guandu	NATAN DE SOUZA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20200824-01605	16/12/2020 04:58	Baixo Guandu	NEUSA MARIA DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20200820-01389	16/12/2020 04:56	Baixo Guandu	JOSE CARLOS SOARES DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20200819-01245	16/12/2020 04:15	Baixo Guandu	MARIA MAJESKI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20201123-07843	16/12/2020 11:22	Baixo Guandu	Dalaira Paula Silva Sima Soares	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	TEIDEIRA E TEIDEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201123-07914	16/12/2020 11:16	Baixo Guandu	Jadir Pedro Cristino	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	TEIDEIRA E TEIDEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201022-04868	16/12/2020 03:57	Baixo Guandu	DANIELI CRISTINA MOURA ALCANTARA DA SILVA	Areeiro, Carroceiro e Extrator Mineral,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Pedro Henrique Nascimento Zanoni
ADJ20200903-02358	16/12/2020 12:18	Baixo Guandu	LUCAS BATISTA BELCHIOR	Areeiro, Carroceiro e Extrator Mineral	VALDERIO SOTELE WALGER



ADJ20200903-02365	16/12/2020 06:00	Baixo Guandu	SENOIR GOMES LOURENÇO	Areiro, Carroceiro e Extrator Mineral	VALDERIO SOTELE WALGER
ADJ20201127-08752	15/12/2020 05:52	Baixo Guandu	MARLI ALCANTARA DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	KÊNIO MARCELLINO MINARINI
ADJ20201202-09741	16/12/2020 12:20	Baixo Guandu	JOSE ROBERTO MACHADO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RABELLO TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201012-04286	17/12/2020 05:22	Baixo Guandu	natalino lopes dos santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	carina berger de araujo
ADJ20201209-11657	15/12/2020 05:53	Baixo Guandu	MARIA DE FATIMA FIALHO COSTA	Lavadeiras	MANOEL GERALDO PEVIDOR DIAS
ADJ20201208-11351	16/12/2020 12:03	Baixo Guandu	MARIA MADALENA FIRME BARCELOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	CIRLENE HELENA VACCARI DE RESENDE
ADJ20201210-12040	16/12/2020 02:14	Baixo Guandu	MARIA DAS GRAÇAS ARAUJO BASTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201202-09927	23/12/2020 07:58	Baixo Guandu	ACACIO FRANCISCO DAVID	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ITALO LOSS MONTEIRO
ADJ20201221-15554	05/01/2021 08:20	Baixo Guandu	ADILSON BORGES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RAYKA AFOUMADO SOUSA
ADJ20201125-08388	21/12/2020 07:24	Baixo Guandu	ADILSON LUIS DE ASSIS	Pescador Subsistência	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20201128-09054	18/12/2020 03:20	Baixo Guandu	ADRIANO DE OLIVEIRA GUEDES	Areiro, Carroceiro e Extrator Mineral	rafael lopes calito teixeira
ADJ20200810-00481	22/12/2020 08:31	Baixo Guandu	AILTON DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201113-06397	22/12/2020 03:57	Baixo Guandu	Airton Gonçalves da Costa	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gilberto Barteli Costa
ADJ20201209-11774	21/12/2020 07:30	Baixo Guandu	ALARICO VIEIRA COUTINHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	THAIS CRISTINA DOS SANTOS
ADJ20200808-00371	22/12/2020 05:11	Baixo Guandu	Alcilene Litig	Pescador Subsistência	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201217-14246	22/12/2020 09:21	Baixo Guandu	Aldeir Siqueira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20201208-11178	23/12/2020 08:40	Baixo Guandu	Alessandro Bravim Lopes	Areiro, Carroceiro e Extrator Mineral	Marta Luzia Benfica
ADJ20201027-05350	21/12/2020 02:27	Baixo Guandu	Alessandro Ricardo da Conceição	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20201204-10481	05/01/2021 02:40	Baixo Guandu	Alice Pereira dos Anjos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELOENY RODRIGUES GOBBO
ADJ20200821-01549	22/12/2020 03:45	Baixo Guandu	Almiro Bohrer	Pescador Subsistência	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201217-14163	21/12/2020 03:48	Baixo Guandu	Almiro Rossmann	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20201216-13769	22/12/2020 03:01	Baixo Guandu	Alzimar Francisco Do Rosario	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20201029-05531	21/12/2020 03:52	Baixo Guandu	Amelia Dettmann Lucht	Pescador Subsistência	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20201215-13227	21/12/2020 05:10	Baixo Guandu	ana carla araujo pereira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	carina berger de araujo
ADJ20200829-02060	28/12/2020 01:16	Baixo Guandu	Andre Richtelle Oliveira Mendonça	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200826-01756	05/01/2021 02:40	Baixo Guandu	ANGELA MARIA DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20201012-04284	22/12/2020 04:12	Baixo Guandu	ANTÔNIA DE FÁTIMA DA CUNHA SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MANOEL GERALDO PEVIDOR DIAS
ADJ20201209-11571	22/12/2020 04:22	Baixo Guandu	ANTONIO SILVESTRE CAETANO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FABYANO CORREA WAGNER
ADJ20201206-10784	21/12/2020 05:16	Baixo Guandu	Apoliane de Freitas Dutra	Artesãos	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20201126-08575	22/12/2020 01:00	Baixo Guandu	Arlindo Guedes	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200805-00163	06/01/2021 09:11	Baixo Guandu	AROLDI MAYER	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20201210-11998	23/12/2020 09:24	Baixo Guandu	ATAIDE VIEIRA DE SOUSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20201204-10375	23/12/2020 09:22	Baixo Guandu	BRAZILINO DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20200821-01504	22/12/2020 04:59	Baixo Guandu	Breno Vinicius Amorim Wagner	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201221-15706	23/12/2020 03:32	Baixo Guandu	BRUNA MAIA BORGES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RAYKA AFOUMADO SOUSA



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662

Número do documento: 21071418135946400000627509662

ADJ20200817-01066	05/01/2021 05:55	Baixo Guandu	CAIO CESAR DE SOUZA ARRUDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20200831-02175	22/12/2020 10:44	Baixo Guandu	CARLOS ALBERTO MONTEIRO AZEVEDO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20201125-08263	21/12/2020 07:24	Baixo Guandu	CASSIANO DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ITALO LOSS MONTEIRO
ADJ20200806-00227	05/01/2021 04:17	Baixo Guandu	CASSIO ANDRE FIRMINO LUIZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20201029-05543	18/12/2020 05:29	Baixo Guandu	Claudia Maria Gonçalves de Freitas	Lavadeiras,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20201207-11096	21/12/2020 07:08	Baixo Guandu	Claudia Von Rondon Albano	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gilberto Barteli Costa
ADJ20201211-12160	22/12/2020 09:00	Baixo Guandu	CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS	Pescador Subsistência	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201130-09312	28/12/2020 04:48	Baixo Guandu	Claudio Rodrigues	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201210-12056	22/12/2020 07:27	Baixo Guandu	CLAUDIO ROSSOW	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20200926-03328	19/12/2020 10:35	Baixo Guandu	CLAUDIONOR ADRIANO DO CARMO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201029-05544	22/12/2020 01:21	Baixo Guandu	Cleber Gonçalves da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20201203-10156	22/12/2020 05:37	Baixo Guandu	CLEONICE PATROCINIO DIAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20201216-13853	22/12/2020 09:54	Baixo Guandu	Cloaldo Ferreira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20201202-09793	23/12/2020 03:43	Baixo Guandu	Conceição Aparecida Souza de Jesus	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20201217-14112	21/12/2020 06:52	Baixo Guandu	CREUSA ALVES DE BRITO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200818-01166	18/12/2020 04:54	Baixo Guandu	Creuza De Castro	Pescador Subsistência	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201209-11552	23/12/2020 01:59	Baixo Guandu	Creuza de Miranda Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Regina Celia Aparecida Alves de Oliveira Paiva
ADJ20201210-11839	21/12/2020 08:51	Baixo Guandu	Cristilene Domingos Damazio	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELOENY RODRIGUES GOBBO
ADJ20201002-03782	22/12/2020 09:02	Baixo Guandu	DANIELY NUNES DE FONSINA	Pescador Subsistência	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201130-09278	22/12/2020 05:25	Baixo Guandu	DEVAIR RODRIGUES ASSUNCAO	Agricultores / Produtores Rurais / Ilheiros – para comercialização informal,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
ADJ20201210-11960	22/12/2020 09:31	Baixo Guandu	Devalcir William de Castro Pires	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gilberto Barteli Costa
ADJ20201211-12151	22/12/2020 02:23	Baixo Guandu	DIRCEU LOPES DE FREITAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MANOEL GERALDO PEVIDOR DIAS
ADJ20200807-00307	04/01/2021 09:39	Baixo Guandu	Edilson Eccoel	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Eurides Ricardo Filho Ferreira
ADJ20201123-07859	21/12/2020 03:00	Baixo Guandu	Edilson Fernandes dos anjos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20200929-03435	23/12/2020 03:38	Baixo Guandu	EDSON MARTINS DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SABRINA NATHACHA FAGUNDES SCHMIDT
ADJ20200819-01257	23/12/2020 05:44	Baixo Guandu	Eico Ferreira	Pescador Subsistência	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200819-01228	06/01/2021 02:27	Baixo Guandu	ELENY DALPRA DA CRUZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20201208-11374	04/01/2021 12:33	Baixo Guandu	elcarlo de paula	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	paulo cesar azeredo silva
ADJ20200814-00882	18/12/2020 04:51	Baixo Guandu	ELISANGELA CAETANO DA SILVA SOARES	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201017-04517	23/12/2020 02:55	Baixo Guandu	Elizabeth Barros da Silva	Agricultores / Produtores Rurais / Ilheiros – para comercialização informal	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20201201-09451	21/12/2020 03:18	Baixo Guandu	Elizeu Lacerda de Jesus	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Mercinio Roberto Gobbo
ADJ20200901-02211	23/12/2020 03:57	Baixo Guandu	ELVIRA BRAUM	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20201104-05765	21/12/2020 05:57	Baixo Guandu	ESMELINDA DE FREITAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20201208-11345	23/12/2020 06:45	Baixo Guandu	EVANI GUEZ DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FABYANO CORREA WAGNER
ADJ20201127-08784	21/12/2020 04:59	Baixo Guandu	FABIANA FANTONI SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RAYKA AFOUMADO SOUSA
ADJ20201204-10483	22/12/2020 04:26	Baixo Guandu	FABIELI SANTOS MATOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20200831-02157	18/12/2020 06:39	Baixo Guandu	FLAVIO FIDELES DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20200812-00601	06/01/2021 08:39	Baixo Guandu	Florianio Kamke	Pescador Subsistência	Eurides Ricardo Filho Ferreira
ADJ20201028-05463	22/12/2020 05:32	Baixo Guandu	Francieli Telech Barros	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662

Número do documento: 21071418135946400000627509662

ADJ20201216-13915	22/12/2020 04:17	Baixo Guandu	GABRIEL CAROLINO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RAYKA AFOUMADO SOUSA
ADJ20200813-00756	06/01/2021 02:25	Baixo Guandu	GERSON DA SILVA CAMARGO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20200916-02792	06/01/2021 10:20	Baixo Guandu	GESIO GOUDINHO FILHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DIEGO ALBUQUERQUE MONECCHI
ADJ20200813-00783	06/01/2021 10:28	Baixo Guandu	HELIO LUCAS DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20200815-00901	22/12/2020 06:08	Baixo Guandu	Ilidio Torezane	Pescador Subsistência	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201125-08191	23/12/2020 04:44	Baixo Guandu	Ilson Guedes	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200805-00203	06/01/2021 12:51	Baixo Guandu	IRACEMA NEVES	Lavadeiras	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
ADJ20200805-00205	21/12/2020 07:22	Baixo Guandu	IRACILDA COUTINHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20201120-07472	22/12/2020 05:43	Baixo Guandu	Isaias Borges dos Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200814-00807	05/01/2021 05:34	Baixo Guandu	IVETE PAIXÃO	Pescador Subsistência	Sonia Maria Candida
ADJ20201201-09539	21/12/2020 10:35	Baixo Guandu	Jairo Tomé de Paula	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201018-04535	21/12/2020 02:38	Baixo Guandu	Jean Carlos Alves	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20201215-13566	21/12/2020 05:12	Baixo Guandu	jean karlo berger	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	carina berger de araujo
ADJ20201112-06355	22/12/2020 03:52	Baixo Guandu	JEFERSON CORREA AMORIN	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20201204-10497	06/01/2021 10:12	Baixo Guandu	João Batista Bento Xavier	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	TEIXEIRA E TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201208-11153	28/12/2020 03:14	Baixo Guandu	João Belo Neto	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200826-01699	19/12/2020 08:56	Baixo Guandu	Joao Braz Vitorino	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201216-13805	22/12/2020 09:15	Baixo Guandu	João Carlos Dos Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20200803-00096	22/12/2020 12:05	Baixo Guandu	JOÃO COELHO DE OLIVEIRA SOBRINHO	Pescador Subsistência	LUCAS DA SILVA GODINHO
ADJ20201029-05487	23/12/2020 06:06	Baixo Guandu	João Guilherme Martins Maggioni	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20200930-03519	06/01/2021 10:39	Baixo Guandu	JOÃO VICTOR DE AGUIAR DA CUNHA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	WILLIAN DA CUNHA DIAS
ADJ20200829-02075	23/12/2020 01:49	Baixo Guandu	Joaquim Martins Filho	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201214-12836	06/01/2021 02:01	Baixo Guandu	Jocimar Barcelo	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	TEIXEIRA E TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20200811-00523	22/12/2020 01:08	Baixo Guandu	JOCIMAR MOREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201123-07862	22/12/2020 02:44	Baixo Guandu	JOHNES QUIRILO DIAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	CHERRYNE TEIXEIRA BARBOSA ZUCCON
ADJ20201211-12212	22/12/2020 07:41	Baixo Guandu	Jorge Borges	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20200919-02999	18/12/2020 02:02	Baixo Guandu	José Alves Pereira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201204-10369	23/12/2020 06:08	Baixo Guandu	Jose Antunes de Andrade Junior	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gilberto Barteli Costa
ADJ20201207-11129	21/12/2020 08:44	Baixo Guandu	Jose Carlos Alves Macedo	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELOENY RODRIGUES GOBBO
ADJ20201029-05529	21/12/2020 01:44	Baixo Guandu	Jose Julio Lucht	Pescador Subsistência	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20200806-00246	22/12/2020 04:29	Baixo Guandu	JOSÉ LUIS CANUTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SABRINA NATHACHA FAGUNDES SCHMIDT
ADJ20200826-01779	23/12/2020 09:20	Baixo Guandu	JOSE PEREIRA BAIJA	Pescador Subsistência	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20201210-12079	21/12/2020 06:04	Baixo Guandu	JOSE RODRIGUES DA SILVA FILHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20201207-10872	28/12/2020 01:12	Baixo Guandu	Juliano Schwê da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201210-12004	22/12/2020 10:29	Baixo Guandu	JULIANO SOARES GONÇALVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RAYKA AFOUMADO SOUSA
ADJ20200818-01176	18/12/2020 03:53	Baixo Guandu	Kamilla Roberta Ambrosio Bueck	Pescador Subsistência	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201210-12024	22/12/2020 03:05	Baixo Guandu	Kássia Domingos Damazio	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELOENY RODRIGUES GOBBO
ADJ20201202-09950	06/01/2021 09:39	Baixo Guandu	laerte rahnacan martins pereira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	carina berger de araujo
ADJ20201207-11141	23/12/2020 04:54	Baixo Guandu	LEANDRO ALVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RAYKA AFOUMADO SOUSA
ADJ20200820-01352	22/12/2020 12:11	Baixo Guandu	LEONARDO RIGAMONTE QUEIROZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20200821-01473	21/12/2020 11:14	Baixo Guandu	LUCI DE ARAUJO PASCOLAR	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20201212-15679	24/12/2020 09:18	Baixo Guandu	Luciana Gomes da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20201214-12998	22/12/2020 07:54	Baixo Guandu	Luciano Neves	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20200918-02941	21/12/2020 05:28	Baixo Guandu	LUCIMAR DA CUNHA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	KÊNIO MARCELLINO MINARINI
ADJ20201210-11849	28/12/2020 12:03	Baixo Guandu	LUIZ PAULO QUEMELLE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	CIRLENE HELENA VACCARI DE RESENDE
ADJ20201209-11533	21/12/2020 08:55	Baixo Guandu	Lusinete Teixeira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELOENY RODRIGUES GOBBO



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662>

Número do documento: 21071418135946400000627509662

Num. 633731065 - Pág. 192

ADJ20201210-12108	22/12/2020 11:02	Baixo Guandu	LUZENI MARIA MONTEBELLER CHAGAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RAYKA AFOUMADO SOUSA
ADJ20200818-01091	22/12/2020 11:04	Baixo Guandu	LUZIA BRANDÃO VIEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20201015-04393	22/12/2020 05:05	Baixo Guandu	Luzia Izidoro Souza Pagung	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201209-11521	22/12/2020 04:34	Baixo Guandu	MAGNO GOMES GIRARDELLI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20201130-09243	23/12/2020 04:46	Baixo Guandu	Manoel Luciano Pandini	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201201-09477	21/12/2020 02:05	Baixo Guandu	MARA ALDALILA BARBOSA AYGUE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SABRINA NATHACHA FAGUNDES SCHIMIDT
ADJ20201130-09435	28/12/2020 06:47	Baixo Guandu	MARCELO DOS SANTOS VIEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRENA BURGALERI COUTINHO
ADJ20201206-10799	21/12/2020 01:44	Baixo Guandu	Marcelo Soriano da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20201215-13263	06/01/2021 01:57	Baixo Guandu	Marcio Pinheiro	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	CAROLINE PEREIRA MASSAD
ADJ20200826-01708	04/01/2021 04:12	Baixo Guandu	Márcio westphal	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20200901-02276	18/12/2020 06:37	Baixo Guandu	MARGARETH DO CARMO CIPRIANO ALVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20201214-12868	04/01/2021 08:39	Baixo Guandu	Maria Aparecida Barcelo	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	TEIXEIRA E TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201202-09845	18/12/2020 03:17	Baixo Guandu	Maria Aparecida Luiz Mota	Areiro, Carroeiro e Extrator Mineral	rafael lopes calito teixeira
ADJ20200917-02841	18/12/2020 05:44	Baixo Guandu	Maria Aparecida Mafra da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201216-14017	22/12/2020 07:46	Baixo Guandu	Maria Cristiane Quirino Damasceno Muniz	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20200831-02133	21/12/2020 05:56	Baixo Guandu	MARIA DA CONCEIÇÃO CRUZ PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20201024-05078	05/01/2021 10:17	Baixo Guandu	Maria da Conceição Martins da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20200922-03170	21/12/2020 05:08	Baixo Guandu	MARIA JOSÉ SEVERINO	Areiro, Carroeiro e Extrator Mineral	VALDERIO SOTILE WALGER
ADJ20201214-12987	22/12/2020 07:49	Baixo Guandu	Maria Julia Martins da Costa	Lavadeiras	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20201130-09365	23/12/2020 03:45	Baixo Guandu	Maria Lucia Pereira Cruz	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	TEIXEIRA E TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201216-13660	21/12/2020 10:03	Baixo Guandu	Maria Otavia Gomes Lopes	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20200827-01957	22/12/2020 02:44	Baixo Guandu	MARIA STELLA MARTINHO BOONE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20200808-00374	23/12/2020 04:12	Baixo Guandu	MARINA ALVES DE PAULA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20201126-08639	22/12/2020 06:39	Baixo Guandu	Mario Martins dos Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201202-09944	22/12/2020 07:39	Baixo Guandu	Maxiel Maia Borges	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20201208-11456	21/12/2020 06:37	Baixo Guandu	MICHELLY BATISTA DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Rosimere Martiniano da Silva
ADJ20201208-11446	22/12/2020 08:26	Baixo Guandu	MIRIANI VIEIRA DE SOUSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DIEGO ALBUQUERQUE MONECCHI
ADJ20201216-13790	22/12/2020 09:13	Baixo Guandu	Monica Das Neves Nascimento dos Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20201113-06454	06/01/2021 01:05	Baixo Guandu	NEACIR JOSE FAUSTINO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LUCAS DA SILVA GODINHO
ADJ20200820-01349	04/01/2021 04:30	Baixo Guandu	NELCINA RIBEIRO ALVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20201208-11163	04/01/2021 10:08	Baixo Guandu	NELSON ALVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	CAROLINA ALVES PEREIRA NICOLI
ADJ20201206-10802	22/12/2020 10:24	Baixo Guandu	Nelson da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20201208-11336	21/12/2020 03:10	Baixo Guandu	NILTON CEZAR ALVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20201109-06134	22/12/2020 04:18	Baixo Guandu	NOEME QUENUPE FAGUNDES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MANOEL GERALDO PEVIDOR DIAS
ADJ20200925-03308	21/12/2020 10:27	Baixo Guandu	Osmi José da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MANOEL GERALDO PEVIDOR DIAS
ADJ20201110-06244	22/12/2020 03:06	Baixo Guandu	OSVALDO RODRIGUES DE MORAES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20200930-03522	21/12/2020 04:10	Baixo Guandu	PATRICIA ERDMAMM	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	KÊNIO MARCELLINO MINARINI
ADJ20201201-09459	22/12/2020 07:21	Baixo Guandu	PATRICIA PEREIRA BUGE	Lavadeiras	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20201015-94404	22/12/2020 05:45	Baixo Guandu	Rafael Rodrigues	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201202-09870	22/12/2020 05:27	Baixo Guandu	Rafael Silva Leite	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200923-03229	22/12/2020 04:35	Baixo Guandu	RAIANI CONCEIÇÃO SOUZA	Pescador Subsistência	RODRIGO CONDÉ DE CARVALHO



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662>

Número do documento: 21071418135946400000627509662

Num. 633731065 - Pág. 193

ADJ20200826-01772	22/12/2020 03:48	Baixo Guandu	RAMOM AUGUSTO FIRMIN DE ALMEIDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20200911-02843	21/12/2020 02:05	Baixo Guandu	REGINA TAVARES VITORIO	Agricultores, Produtores Rurais, Ilheiros, Meeiros, Arrendatários e Aquicultores – para consumo próprio, Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAKELINE OLIVEIRA PIMENTEL DE FREITAS
ADJ20201216-13927	22/12/2020 03:24	Baixo Guandu	RENALDO VIEIRA DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201211-12337	04/01/2021 02:43	Baixo Guandu	Rhaynelle Caetano Leite	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELOENY RODRIGUES GOBBO
ADJ20201123-07872	21/12/2020 04:40	Baixo Guandu	Risolenio Marcos da Silva Ortelan	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	TEDEIRA E TEDEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201124-08057	05/01/2021 09:58	Baixo Guandu	ROBERTO CARLOS CAROLINO DE OLIVEIRA	Areiro, Carroceiro e Extrator Mineral	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201208-11481	21/12/2020 01:51	Baixo Guandu	Roberto Inácio de Jesus	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20201130-09227	28/12/2020 01:18	Baixo Guandu	Ronaldo Rodrigues dos Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200812-00698	05/01/2021 04:31	Baixo Guandu	ROSALINE DO NASCIMENTO JANSEN	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201202-09841	28/12/2020 09:21	Baixo Guandu	ROSINEIA JOSÉ DOS REIS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Eurides Ricardo Filho Ferreira
ADJ20201207-11055	24/12/2020 10:37	Baixo Guandu	Rosinete Borges Simore	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20201020-04659	04/01/2021 02:36	Baixo Guandu	RUTILEIA DE OLIVEIRA MACHADO	Revendedor de pescado informal e Ambulantes	Sonia Maria Candida
ADJ20201201-09577	23/12/2020 03:43	Baixo Guandu	SAMUEL BRANDEMBURG	Pescador Subsistência	SABRINA NATHACHA FAGUNDES SCHIMIDT
ADJ20201002-03791	22/12/2020 06:09	Baixo Guandu	SANDRO HELENO OLIVEIRA DA CUNHA	Pescador Subsistência	WILLIAN DA CUNHA DIAS
ADJ20201208-11245	22/12/2020 12:28	Baixo Guandu	Sdnelson Kamke Kruger	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201214-12913	23/12/2020 06:13	Baixo Guandu	Sebastião Teixeira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20200922-03161	18/12/2020 03:57	Baixo Guandu	SIMONE APARECIDA ANERCINIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201124-08050	22/12/2020 09:37	Baixo Guandu	SIMONE FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAKELINE OLIVEIRA PIMENTEL DE FREITAS
ADJ20200829-02071	23/12/2020 02:40	Baixo Guandu	Sueli Quaresma	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200820-01361	24/12/2020 11:27	Baixo Guandu	TALAINÉ MARINHO ROSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20201126-08614	23/12/2020 09:41	Baixo Guandu	THIAGO MEDEIROS DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Daniela Dominicini
ADJ20201208-11479	23/12/2020 08:09	Baixo Guandu	Thiago Monteiro Wagner	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Euler Correa Rodrigues
ADJ20201023-04968	21/12/2020 03:25	Baixo Guandu	VALDECI REIS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MANOEL GERALDO PEVIDOR DIAS
ADJ20201208-11299	21/12/2020 04:37	Baixo Guandu	VALDETE GONÇALVES MEIRA OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201203-10107	04/01/2021 01:59	Baixo Guandu	VALDIR GONÇALVES DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Daniela Dominicini
ADJ20200828-01990	19/12/2020 08:29	Baixo Guandu	Valeria De Paula Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200901-02248	21/12/2020 02:17	Baixo Guandu	VALMIR LUIS LOSS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20200831-02123	23/12/2020 11:50	Baixo Guandu	VALMIR PIMENTA CORREA	Areiro, Carroceiro e Extrator Mineral	Sonia Maria Candida
ADJ20201214-12889	22/12/2020 08:13	Baixo Guandu	Vanderleia Nunes dos Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20201128-08971	18/12/2020 03:11	Baixo Guandu	Vanilda Barbosa	Areiro, Carroceiro e Extrator Mineral	rafael lopes calito teixeira
ADJ20201123-07941	04/01/2021 11:59	Baixo Guandu	Venina Vieira de Souza	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELOENY RODRIGUES GOBBO
ADJ20201217-14119	21/12/2020 05:45	Baixo Guandu	Viviane de Fatima Quintino	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20201210-12067	22/12/2020 01:44	Baixo Guandu	VIVIANE SILVA GARCIA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RAYKA AFOUMADO SOUSA
ADJ20200929-03494	18/12/2020 06:43	Baixo Guandu	WAGNA QUENUPE FAGUNDES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MANOEL GERALDO PEVIDOR DIAS
ADJ20201202-09874	22/12/2020 07:25	Baixo Guandu	WAGNERIANO DOREA SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20201002-03786	22/12/2020 01:23	Baixo Guandu	WEBERTON HENRIQUE FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201010-04261	21/12/2020 01:53	Baixo Guandu	Wellington Dias Quintino	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20201211-12165	23/12/2020 07:35	Baixo Guandu	WILLIAN VENTURA	Pescador Subsistência	LUCAS DA SILVA GODINHO
ADJ20201020-04632	22/12/2020 02:23	Baixo Guandu	Wilson Aparecido Cortelette	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662

Número do documento: 21071418135946400000627509662

ADJ20201211-12218	07/01/2021 04:50	Baixo Guandu	Adão Pinto Caetano	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELOENY RODRIGUES GOBBO
ADJ20201124-08110	06/01/2021 07:34	Baixo Guandu	Albino dos Santos Nazare Filho	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELOENY RODRIGUES GOBBO
ADJ20201210-12015	07/01/2021 05:01	Baixo Guandu	Alecsandro Ribeiro Correa	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gilberto Barteli Costa
ADJ20200829-02058	07/01/2021 06:16	Baixo Guandu	Alex Santos De Brito	Pescador Subsistência	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201216-13879	07/01/2021 11:47	Baixo Guandu	Alexandro da Silva de Souza	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELOENY RODRIGUES GOBBO
ADJ20201223-16429	07/01/2021 12:02	Baixo Guandu	Alisson Rodrigues Holz	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20201019-04545	07/01/2021 10:35	Baixo Guandu	ALMERINDA GARCIA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201218-14603	06/01/2021 06:11	Baixo Guandu	Ana Casandra Peixoto Conceição	Revendedor de pescado informal e Ambulantes	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20201214-12701	07/01/2021 03:20	Baixo Guandu	Antônio Carlos Klitzke	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gilberto Barteli Costa
ADJ20201013-04299	07/01/2021 03:53	Baixo Guandu	antonio xisto domingos	Pescador Subsistência	paulo cesar azeredo silve
ADJ20200928-03404	07/01/2021 04:48	Baixo Guandu	CARLOS VINICIUS RICARDO	Pescador Subsistência	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200826-01817	07/01/2021 05:35	Baixo Guandu	Celia Pinheiro Coutinho	Pescador Subsistência	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201218-14975	06/01/2021 03:35	Baixo Guandu	CELIO MARIO CASAGRANDE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20201214-12667	07/01/2021 07:00	Baixo Guandu	Celso Honorato Rosa	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201130-09430	07/01/2021 12:30	Baixo Guandu	CELSO LUIS LANGAMER	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRENA BURGALERI COUTINHO
ADJ20201002-03710	07/01/2021 04:21	Baixo Guandu	cheila aparecida torezani	Pescador Subsistência	carina berger de araujo
ADJ20201028-05413	06/01/2021 08:11	Baixo Guandu	CLAUDIA DA SILVA ROSA	Pescador Subsistência	Gabryela do Carmo Cardoso
ADJ20200927-03356	06/01/2021 02:36	Baixo Guandu	Claudiane Maria Teixeira e Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20201006-04103	06/01/2021 05:56	Baixo Guandu	CRESCIR RODRIGUES DE LIMA	Pescador Subsistência	KÊNIO MARCELLINO MINARINI
ADJ20201214-12708	06/01/2021 03:09	Baixo Guandu	CRISTIANE DA SILVA FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20201218-14689	07/01/2021 04:55	Baixo Guandu	Cristiano de Oliveira Lobato	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20201217-14492	06/01/2021 04:45	Baixo Guandu	CRISTINA SPERANDIO COTT	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201211-12354	06/01/2021 05:06	Baixo Guandu	Dáitma Lorrayne Casemiro do Nascimento	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20201210-11846	07/01/2021 04:53	Baixo Guandu	DANIEL SIEBERT	Areiro, Carroceiro e Extrator Mineral	Sonia Maria Candida
ADJ20201216-13791	06/01/2021 07:39	Baixo Guandu	Daniilo da Silva Ribeiro	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELOENY RODRIGUES GOBBO
ADJ20201012-04283	06/01/2021 05:06	Baixo Guandu	DINISIO SCHNEIDER	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MANOEL GERALDO PEVIDOR DIAS
ADJ20201022-04897	07/01/2021 06:55	Baixo Guandu	Domiciana Candida da Silva	Pescador Subsistência	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200902-02298	06/01/2021 05:17	Baixo Guandu	EDIVONE MADEIRA LIMA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20201122-07743	06/01/2021 05:25	Baixo Guandu	Elaine da Silva Peter	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20200819-01212	07/01/2021 01:08	Baixo Guandu	ELIAS FERREIRA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201119-07299	07/01/2021 06:27	Baixo Guandu	Enivaldo Gilz	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200831-02116	06/01/2021 02:34	Baixo Guandu	ENOQUE AFONSO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20201203-10191	07/01/2021 01:37	Baixo Guandu	Erlane Aparecida Ferreira dos Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	TEIXEIRA E TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201206-10845	06/01/2021 04:28	Baixo Guandu	EURIPEDES DORNELAS JUNIOR	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200820-01391	07/01/2021 06:54	Baixo Guandu	Fernandino Lopes Da Costa	Pescador Subsistência	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200909-02545	06/01/2021 03:26	Baixo Guandu	FLORINDO LOSS FRANZIN	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20201218-14569	08/01/2021 08:12	Baixo Guandu	Franciele Honória da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201211-12244	07/01/2021 02:07	Baixo Guandu	Francieli Pedert	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELOENY RODRIGUES GOBBO
ADJ20201022-04948	06/01/2021 05:08	Baixo Guandu	Francieli Aparecida Denarde dos Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20201218-14718	07/01/2021 06:00	Baixo Guandu	GECLAINE APARECIDA MENDES LOPES	Pescador Subsistência	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20201222-16200	07/01/2021 11:59	Baixo Guandu	Geralda Cezar Klippeler	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20200824-01620	07/01/2021 06:26	Baixo Guandu	Geraldo Borges Simore	Pescador Subsistência	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ2020110-06222	07/01/2021 05:00	Baixo Guandu	GILSON BARCELLOS DA CONCEIÇÃO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200914-02726	07/01/2021 10:25	Baixo Guandu	GIZELE MACHADO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200930-03514	06/01/2021 05:46	Baixo Guandu	HELENA MANOEL DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200819-00437	06/01/2021 02:57	Baixo Guandu	Helo Barbosa dos Passos	Pescador Subsistência	Eunides Ricardo Filho Ferreira
ADJ20210104-18488	06/01/2021 05:28	Baixo Guandu	Idineia Soares Lordes	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662

Número do documento: 21071418135946400000627509662

ADJ20201030-05624	07/01/2021 01:58	Baixo Guandu	Idulina Euzebio Verissimo	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20200901-02225	07/01/2021 06:10	Baixo Guandu	Ingrid Aparecida Barbosa Braga Dettone	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200930-03585	06/01/2021 05:47	Baixo Guandu	IRACEMA MARIA BARBOSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201221-15707	07/01/2021 12:25	Baixo Guandu	Irani Marques de Amorim	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELOENY RODRIGUES GOBBO
ADJ20201130-09305	06/01/2021 07:01	Baixo Guandu	JANDERLI FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FABYANO CORREA WAGNER
ADJ20201018-04536	06/01/2021 03:13	Baixo Guandu	Jeane de Souza Oliveira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20201216-13599	07/01/2021 05:59	Baixo Guandu	JERUSA HAMMER CARVALHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20201017-04495	07/01/2021 01:55	Baixo Guandu	Jéssica Evaristo da Silva	Pescador Subsistência	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20201203-10038	06/01/2021 07:37	Baixo Guandu	Jessica Murgia de Oliveira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELOENY RODRIGUES GOBBO
ADJ20200815-00913	07/01/2021 05:42	Baixo Guandu	Joao Batista Chagas Barcelos	Pescador Subsistência	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200827-01969	07/01/2021 06:47	Baixo Guandu	Joao Batista Da Cruz	Pescador Subsistência	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200930-03575	07/01/2021 04:53	Baixo Guandu	JOAO BRAZ NUNES MARINHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201012-04282	06/01/2021 03:20	Baixo Guandu	JOÃO FRANCISCO FRANSKOVIAKY	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MANOEL GERALDO PEVIDOR DIAS
ADJ20201222-16292	07/01/2021 03:05	Baixo Guandu	Jonair Luis Alves	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20201212-12468	07/01/2021 12:06	Baixo Guandu	jordeley goncalves langamer	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	paulo cezar azeredo silva
ADJ20201212-12480	07/01/2021 07:17	Baixo Guandu	JORGE ALVES DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRENA BURGALERI COUTINHO
ADJ20201217-14393	07/01/2021 11:56	Baixo Guandu	Jorge Cornélio de Freitas Junior	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELOENY RODRIGUES GOBBO
ADJ20201214-12670	07/01/2021 10:44	Baixo Guandu	JORGE NUNES DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Daniela Dominicini
ADJ20200820-01463	07/01/2021 05:38	Baixo Guandu	José Francisco Do Nascimento	Pescador Subsistência	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200815-00919	07/01/2021 05:30	Baixo Guandu	José Junior Visintin De Souza	Pescador Subsistência	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201216-13850	06/01/2021 04:25	Baixo Guandu	José Luis de Souza	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELOENY RODRIGUES GOBBO
ADJ20200813-00760	07/01/2021 11:59	Baixo Guandu	JOSÉ NILTON DE ASSIS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LUIZA NASCIMENTO TELES
ADJ20201211-12245	07/01/2021 07:16	Baixo Guandu	Jozimar Gomes de Oliveira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELOENY RODRIGUES GOBBO
ADJ20201223-16591	06/01/2021 05:22	Baixo Guandu	Junior Ferreira de Almeida	Pescador Subsistência	Gilberto Barteli Costa
ADJ20201112-06357	06/01/2021 05:51	Baixo Guandu	KAROLINE FERNANDES DO NASCIMENTO MAFORTE	Areeiro, Carroceiro e Extrator Mineral	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
ADJ20201212-12485	07/01/2021 03:34	Baixo Guandu	KELLI RENATA NEGREIROS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCO SCARDUA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201221-15690	07/01/2021 04:57	Baixo Guandu	Lazaro Murgia	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELOENY RODRIGUES GOBBO
ADJ20201123-07776	06/01/2021 06:31	Baixo Guandu	Liliane Franca	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20201214-12686	06/01/2021 08:19	Baixo Guandu	LUCENI MARIA DE OLIVEIRA VIANA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabryela do Carmo Cardoso
ADJ20200804-00136	07/01/2021 11:33	Baixo Guandu	LUCIA PRESISGKE	Pescador Subsistência	LUIZ MARIANO DE SOUZA
ADJ20201030-05625	06/01/2021 02:43	Baixo Guandu	LUCIA SOARES DE LIMA RODRIGUES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20201221-15842	06/01/2021 05:23	Baixo Guandu	LUCIANA NUNES DA SILVA CONCEIÇÃO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20200819-01201	06/01/2021 02:54	Baixo Guandu	LUCILENE FAIER DOS SANTOS	Pescador Subsistência	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20201216-13728	07/01/2021 02:11	Baixo Guandu	Luis Carlos de Oliveira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELOENY RODRIGUES GOBBO
ADJ20200904-02411	07/01/2021 12:24	Baixo Guandu	Luis Carlos do Nascimento	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20201208-11380	06/01/2021 04:22	Baixo Guandu	Luiz Gomes Pereira	Areeiro, Carroceiro e Extrator Mineral	HELOENY RODRIGUES GOBBO
ADJ20201218-14730	06/01/2021 08:07	Baixo Guandu	LUTERIO SOUZA PIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabryela do Carmo Cardoso
ADJ20200820-01395	07/01/2021 11:42	Baixo Guandu	MARCELO BABILÔNIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LUIZ MARIANO DE SOUZA
ADJ20201207-10996	07/01/2021 12:24	Baixo Guandu	MARCELO PEREIRA JUSTINO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAINY DE ASSIS MIRANDA MAGNAGO
ADJ20200828-01983	07/01/2021 04:27	Baixo Guandu	MARCO ANTÔNIO CONCEIÇÃO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20201113-06413	06/01/2021 05:36	Baixo Guandu	MARCOS MOREIRA DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	washington do Nascimento Castilho
ADJ20200828-02040	06/01/2021 06:06	Baixo Guandu	MARGARIDA NATALI ZAAGER	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20201026-05223	06/01/2021 05:12	Baixo Guandu	Maria Aparecida Hammer	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20201216-13693	07/01/2021 10:40	Baixo Guandu	MARIA APARECIDA MENDES COSTA DE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662

Número do documento: 21071418135946400000627509662

ADJ20201210-11981	07/01/2021 12:02	Baixo Guandu	Maria Elizabeth Alves Silveira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Leonardo Ambrozio Vasconcelos
ADJ20201008-04184	07/01/2021 02:18	Baixo Guandu	MARIA FERREIRA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20200929-03428	06/01/2021 05:43	Baixo Guandu	MARLI MARIA GREGORIO	Pescador Subsistência	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201029-05497	06/01/2021 06:10	Baixo Guandu	MARLUCE DE MENEZES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20201203-10091	06/01/2021 05:25	Baixo Guandu	MATEUS HENRIQUE DINIZ MOREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CONDE DE CARVALHO
ADJ20200913-02679	06/01/2021 05:40	Baixo Guandu	Michele Oliveira de Jesus	Pescador Subsistência	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20200908-02498	06/01/2021 02:51	Baixo Guandu	MILTON BARBOSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20201003-03837	06/01/2021 05:49	Baixo Guandu	NAIR GONÇALVES DA ROCHA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201123-07848	07/01/2021 10:20	Baixo Guandu	Nayana Silva Sima Alves	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	TEIXEIRA E TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20200820-01451	07/01/2021 05:28	Baixo Guandu	Nildemar Dos Anjos Oliveira Cordeiro	Pescador Subsistência	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201217-14250	06/01/2021 04:44	Baixo Guandu	NISELIO ONOFRE DA CRUZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20201204-10533	07/01/2021 01:54	Baixo Guandu	ORLANDO DE PAULA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Rosimere Martiniano da Silva
ADJ20201207-11076	06/01/2021 05:53	Baixo Guandu	PEDRO ANTONIO VITORIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201211-12202	07/01/2021 02:17	Baixo Guandu	RENAN DE ALVARENGA VIEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Daniela Dominici
ADJ20201016-04447	06/01/2021 04:58	Baixo Guandu	ROBERTO CARLOS GONÇALVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MANOEL GERALDO PEVIDOR DIAS
ADJ20201214-12902	07/01/2021 01:39	Baixo Guandu	Rodrigo Araujo Ferreira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Regina Cella Aparecida Alves de Oliveira Paiva
ADJ20201222-16108	07/01/2021 06:06	Baixo Guandu	Rodrigo Carlo Oliveira Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20201015-04425	07/01/2021 06:06	Baixo Guandu	Ronaldo Alexandre dos Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200821-01485	06/01/2021 02:57	Baixo Guandu	ROSANA RODRIGUES LANES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20200821-01479	06/01/2021 05:12	Baixo Guandu	ROSIMERE GALLOTT PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20210104-18314	06/01/2021 05:26	Baixo Guandu	RUBENS BALBINO RODRIGUES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	WILLIAN DA CUNHA DIAS
ADJ20201111-06250	06/01/2021 06:05	Baixo Guandu	Rui da Costa Barros Filho	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20201211-12330	07/01/2021 11:45	Baixo Guandu	Sidney Araujo de Oliveira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELOENY RODRIGUES GOBBO
ADJ20201202-09842	07/01/2021 05:57	Baixo Guandu	SOLANGE CESAR DA VITORIA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20201204-10545	07/01/2021 03:58	Baixo Guandu	SONIA LUZIA FRIBE DE PAULA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Rosimere Martiniano da Silva
ADJ20201214-12990	07/01/2021 03:50	Baixo Guandu	Tamires Camilo Capiche	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gilberto Barteli Costa
ADJ20201203-09973	08/01/2021 08:14	Baixo Guandu	Tarcisio dos Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201210-11832	07/01/2021 10:11	Baixo Guandu	Terezinha Faustino Marques	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201218-14665	06/01/2021 04:18	Baixo Guandu	Thais Quintino do Nascimento Vieira Simões	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELOENY RODRIGUES GOBBO
ADJ20201223-16712	07/01/2021 11:35	Baixo Guandu	Thales Alessandro Gomes Santana	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20201214-13075	07/01/2021 02:20	Baixo Guandu	tiago lima	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	carina berger de araujo
ADJ20201210-11904	07/01/2021 09:16	Baixo Guandu	VALDEIR MOROZESKY COELHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Daniela Dominici
ADJ20201201-09631	06/01/2021 06:33	Baixo Guandu	Valdelicia Lima Moreira de Souza	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20201222-16193	07/01/2021 04:13	Baixo Guandu	Valdemar Capiche	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gilberto Barteli Costa
ADJ20201207-10991	06/01/2021 05:52	Baixo Guandu	VALTAIR MARTINS RIBEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201214-12674	06/01/2021 07:33	Baixo Guandu	Valter Gomes de Oliveira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Daniela Dominici
ADJ20201218-14767	07/01/2021 11:58	Baixo Guandu	Vanderlei José Felix	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20200915-02772	06/01/2021 05:20	Baixo Guandu	VERONICA DIAS PEGO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20200831-02134	07/01/2021 06:27	Baixo Guandu	Vilson Bilker	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201217-14486	06/01/2021 04:34	Baixo Guandu	WALTERLEI GABRIEL AUGUSTO WESTPHAL	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201217-14472	06/01/2021 03:55	Baixo Guandu	WANDERLEA SANTANA COSTA MELO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20201214-12661	06/01/2021 08:43	Baixo Guandu	WESLEI DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabyrela do Carmo Cardoso
ADJ20200826-01822	06/01/2021 05:35	Baixo Guandu	WILSON KAMKE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20201212-12438	07/01/2021 03:58	Baixo Guandu	zilda capiche langamer	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	paulo cezar azeredo silva
ADJ20201209-11730	22/12/2020 10:49	Baixo Guandu	JOAO RICARDO ALVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LUIS FELIPE ALVES
ADJ20200817-01011	11/01/2021 03:44	Baixo Guandu	Michell De Paiva Usberti	Pescador Subsistência	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200817-01026	08/01/2021 09:11	Baixo Guandu	Renato Rossow Seidler	Pescador Subsistência	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200826-01845	11/01/2021 11:52	Baixo Guandu	Eraldo Pinto Tavares	Pescador Subsistência	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200826-01850	13/01/2021 05:37	Baixo Guandu	Leandro De Araujo	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662>

Número do documento: 21071418135946400000627509662

Num. 633731065 - Pág. 197

ADJ20200827-01933	13/01/2021 09:40	Baixo Guandu	Joao Luis Apolinario	Pescador Subsistência	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200831-02112	13/01/2021 03:44	Baixo Guandu	Joana Darc Barbosa	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200901-02280	08/01/2021 10:35	Baixo Guandu	Lucia Boltzani	Pescador Subsistência	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201124-08074	08/01/2021 10:41	Baixo Guandu	Juliana Teixeira de Oliveira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201125-08186	13/01/2021 02:00	Baixo Guandu	Daniel Venancio de Freitas	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201127-08769	14/01/2021 11:29	Baixo Guandu	Jose Alves Monteiro	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201202-09693	11/01/2021 02:44	Baixo Guandu	Obsmar Alves	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201207-10899	08/01/2021 10:57	Baixo Guandu	Leci Maria de Oliveira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201216-13827	11/01/2021 01:23	Baixo Guandu	Selvina Pinheiro Borges	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201214-13020	11/01/2021 01:34	Baixo Guandu	Julianderson Bento Ribeiro	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201214-12962	13/01/2021 03:01	Baixo Guandu	RENATO MARTINS DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201210-11838	11/01/2021 09:29	Baixo Guandu	Ronaldo Paulo de Olivera	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201223-16392	12/01/2021 02:11	Baixo Guandu	VANTECIL DOMINGOS MARQUES	Pescador Subsistência	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20201204-10525	13/01/2021 10:59	Baixo Guandu	ISAIAS FRANCISCO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20201102-05710	13/01/2021 07:10	Baixo Guandu	GILDAZIO ANDRADE DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20201002-03792	12/01/2021 01:59	Baixo Guandu	JOÃO BATISTA DIAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RAYKA AFOUMADO SOUSA
ADJ20200810-00463	12/01/2021 10:28	Baixo Guandu	LUCAS SOARES DELBONI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RAYKA AFOUMADO SOUSA
ADJ20201210-11967	11/01/2021 09:16	Baixo Guandu	ELIZANGELA DA CRUZ COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RAYKA AFOUMADO SOUSA
ADJ20201013-18236	08/01/2021 05:17	Baixo Guandu	ROSANE NUNES PINTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RAYKA AFOUMADO SOUSA
ADJ20201013-18245	12/01/2021 10:32	Baixo Guandu	BRUNO JOSÉ MAIA BORGES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RAYKA AFOUMADO SOUSA
ADJ20201228-17196	12/01/2021 10:30	Baixo Guandu	ANANIAS DEODORO DA FONSECA NETO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RAYKA AFOUMADO SOUSA
ADJ20201208-11350	09/01/2021 08:20	Baixo Guandu	RENATO CASAGRANDE	Artesãos,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201201-09601	12/01/2021 02:24	Baixo Guandu	MONICA NEVES DE PAULA QUIRINO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201211-12319	12/01/2021 10:28	Baixo Guandu	Iracema Ambrosio	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELOENY RODRIGUES GOBBO
ADJ20201222-15974	12/01/2021 12:07	Baixo Guandu	Bruna Domingos de Araujo dos Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELOENY RODRIGUES GOBBO
ADJ20201210-12038	12/01/2021 02:30	Baixo Guandu	Fernando Antonio da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELOENY RODRIGUES GOBBO
ADJ20201216-13865	08/01/2021 10:56	Baixo Guandu	Glaucio Cirylo da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELOENY RODRIGUES GOBBO
ADJ20201209-11543	13/01/2021 08:22	Baixo Guandu	Jose Miguel Suzana	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELOENY RODRIGUES GOBBO
ADJ20201215-13345	12/01/2021 02:55	Baixo Guandu	Frederico Lick	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELOENY RODRIGUES GOBBO
ADJ20201208-11387	11/01/2021 08:17	Baixo Guandu	Marcos Antonio Ferreira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELOENY RODRIGUES GOBBO
ADJ20201216-13600	12/01/2021 12:05	Baixo Guandu	Jose Carlos Rosa	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELOENY RODRIGUES GOBBO
ADJ20201206-10842	08/01/2021 10:59	Baixo Guandu	Jucineide Maria da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELOENY RODRIGUES GOBBO
ADJ20201206-10843	11/01/2021 10:51	Baixo Guandu	Dionatan Rodrigo Salermes Suzana	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELOENY RODRIGUES GOBBO
ADJ20201203-10076	11/01/2021 08:15	Baixo Guandu	Fabio Stein Correia Sena	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELOENY RODRIGUES GOBBO
ADJ20201215-13330	12/01/2021 02:50	Baixo Guandu	Rosângela Rodrigues Monteiro	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELOENY RODRIGUES GOBBO
ADJ20201208-11426	11/01/2021 05:18	Baixo Guandu	PATRÍCIA MARTINS COSTA	Lavadeiras	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
ADJ20201004-18389	11/01/2021 03:58	Baixo Guandu	LUIZ ANTONIO GARCIA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201216-13628	08/01/2021 05:53	Baixo Guandu	ANDERSON PEREIRA DE AZEVEDO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201208-11393	14/01/2021 01:03	Baixo Guandu	ANTONIO PAULO SANTANA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201222-16062	12/01/2021 01:28	Baixo Guandu	VIVIANE VENANCIO DA SILVA RIBEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ202010105-18612	13/01/2021 02:18	Baixo Guandu	JONAS BRAGAÇA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201204-10530	08/01/2021 03:46	Baixo Guandu	WANDERSON KRUGUEL MARTINS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201201-09449	14/01/2021 10:24	Baixo Guandu	OTENIRO CAETANO DE MORAIS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201125-08275	11/01/2021 05:21	Baixo Guandu	TACILIO STREG	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662>

Número do documento: 21071418135946400000627509662

ADJ20201126-08568	12/01/2021 02:42	Baixo Guandu	ADILSON RODRIGUES DE LIMA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200820-01365	14/01/2021 12:55	Baixo Guandu	ANTÔNIO MARIA GONÇALVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200827-01897	08/01/2021 05:52	Baixo Guandu	VENILDA DE ALMEIDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200827-01905	08/01/2021 05:53	Baixo Guandu	MARIA HORTÊNCIA DA SILVA DE MELO	Pescador Subsistência	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200930-03510	14/01/2021 10:22	Baixo Guandu	PAULO VITOR CORONA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200930-03518	12/01/2021 03:12	Baixo Guandu	ITALO GODINHO ANDREATA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201001-03613	08/01/2021 09:49	Baixo Guandu	RÔMULO VIEIRA DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201210-12068	08/01/2021 02:29	Baixo Guandu	EDIVAN XAVIER COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LUCAS DA SILVA GODINHO
ADJ20201214-12802	08/01/2021 07:38	Baixo Guandu	ALCENIR SCHADE KAMKE	Pescador Subsistência	LUCAS DA SILVA GODINHO
ADJ20201215-13409	11/01/2021 03:22	Baixo Guandu	REGINELSON DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LUCAS DA SILVA GODINHO
ADJ20201214-12731	13/01/2021 05:00	Baixo Guandu	BRUNO DA SILVA VAZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LUCAS DA SILVA GODINHO
ADJ20201120-07519	08/01/2021 11:38	Baixo Guandu	Gelcimar Carlos da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20201221-15511	08/01/2021 09:33	Baixo Guandu	Jose Maria Rodrigues	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20201223-16764	12/01/2021 02:59	Baixo Guandu	Ivone das Graças Soares	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20201223-16774	12/01/2021 02:37	Baixo Guandu	Maria da Penha Dias	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20201026-05224	13/01/2021 04:36	Baixo Guandu	Caroline Keffler	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20201126-08468	13/01/2021 07:35	Baixo Guandu	Natiely Maria de Paula Avelino	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20201124-08142	13/01/2021 02:54	Baixo Guandu	Elifas Egert De Carvalho	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20201120-07547	08/01/2021 02:50	Baixo Guandu	Adevaldo Gonçalves de Oliveira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20201223-16787	13/01/2021 04:13	Baixo Guandu	Lucineia Rodrigues da Vitória	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20201005-18659	14/01/2021 01:41	Baixo Guandu	Nilson Alves Cardoso	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20201218-14781	08/01/2021 11:16	Baixo Guandu	Devanillo Alves dos Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20201007-19500	14/01/2021 01:40	Baixo Guandu	Jorge Luiz Angelo	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20201020-07545	14/01/2021 09:54	Baixo Guandu	Leidiane Rodrigues Lemos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20201216-14055	08/01/2021 02:40	Baixo Guandu	Jordan Luiz Paulino Angelo	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20201007-19285	14/01/2021 09:58	Baixo Guandu	Maria Ivânea da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20201218-14745	11/01/2021 02:56	Baixo Guandu	Edivaldo Honofre da Cruz	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20201223-16529	11/01/2021 04:46	Baixo Guandu	Genilson Alves Ferreira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20201223-16753	08/01/2021 10:37	Baixo Guandu	Dinomar Araujo	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20201202-09946	13/01/2021 02:42	Baixo Guandu	Sandra Elena Heidmann	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20201208-11408	11/01/2021 04:40	Baixo Guandu	Edmilson Menezes de Araujo	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20201221-15518	11/01/2021 04:41	Baixo Guandu	Jucelio de Almeida	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20201214-12912	13/01/2021 10:21	Baixo Guandu	José Moratti Filho	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20201222-16285	08/01/2021 03:25	Baixo Guandu	Edgar Carlos Santos Bastos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20201221-15505	12/01/2021 10:19	Baixo Guandu	Jacimar Gomes Pimenta	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20201016-18970	11/01/2021 02:58	Baixo Guandu	Edmar Gonçalves	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20201219-15169	08/01/2021 09:30	Baixo Guandu	Diego Alcantara Silva de Brito	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20201215-13427	08/01/2021 08:30	Baixo Guandu	Maria Cristina de Aguiar da Cunha Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20201217-14270	13/01/2021 11:05	Baixo Guandu	Paulo Cezar Rodrigues	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20201221-15660	14/01/2021 09:56	Baixo Guandu	Nilson Costa	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20201007-19382	12/01/2021 02:25	Baixo Guandu	Maria Emilia Schwe da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20201229-17576	13/01/2021 05:55	Baixo Guandu	José Luciano de Oliveira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20201217-14477	09/01/2021 09:21	Baixo Guandu	LEONE ROSSOW LENCKE	Cadeia Produtiva da Pesca	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662>

Número do documento: 21071418135946400000627509662

ADJ20200803-00075	13/01/2021 03:52	Baixo Guandu	JOSE PEREIRA	Agricultores, Produtores Rurais, Ilheiros, Meeiros, Arrendatários e Aquicultores - para consumo próprio, Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
ADJ20201112-06376	08/01/2021 09:09	Baixo Guandu	Angélica Vieira Conceição	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20201216-13946	11/01/2021 08:38	Baixo Guandu	FLAVIO JUNIO ISIDORO MARTINS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20201204-10300	13/01/2021 04:11	Baixo Guandu	ADEMAR MARTINS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	CAIO HENRIQUE FRANÇA LIMA
ADJ20201125-08452	11/01/2021 07:53	Baixo Guandu	OZELIO ANTONIO DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRENA BURGALERI COUTINHO
ADJ20201201-09463	11/01/2021 09:16	Baixo Guandu	Marcos Anastácio Rosa	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20200904-02379	11/01/2021 09:39	Baixo Guandu	Wilson Antônio Cardozo	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20201217-14261	08/01/2021 12:58	Baixo Guandu	Maria Elisabete	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20200806-00230	14/01/2021 10:52	Baixo Guandu	JEAN COELHO DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DIEGO ALBUQUERQUE MONECCHI
ADJ20201006-04092	14/01/2021 12:46	Baixo Guandu	JOSE CARLOS LOPES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DIEGO ALBUQUERQUE MONECCHI
ADJ20200924-03253	13/01/2021 06:24	Baixo Guandu	IRINEU DIONIZIO FILHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DIEGO ALBUQUERQUE MONECCHI
ADJ20201130-09316	14/01/2021 12:48	Baixo Guandu	MAURINO JOSE THOMAZINI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DIEGO ALBUQUERQUE MONECCHI
ADJ20201125-08397	14/01/2021 09:31	Baixo Guandu	JULIO CARLO DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Rosimere Martiniano da Silva
ADJ20201214-12770	12/01/2021 02:40	Baixo Guandu	NILTON GERALDO RIZZI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20200901-02270	13/01/2021 02:19	Baixo Guandu	VALTER PIMENTA CORREA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20200805-00198	11/01/2021 12:04	Baixo Guandu	ANTONIO ERNANDO DE SOUZA BEZERRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20200824-01634	12/01/2021 02:37	Baixo Guandu	OSVALDO MUTZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20200818-01085	12/01/2021 02:34	Baixo Guandu	LEANDRO USBERTI BOONE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20201208-11376	13/01/2021 03:44	Baixo Guandu	RAMON MACEDO ROSA	Pescador Subsistência	Sonia Maria Candida
ADJ20201210-11952	12/01/2021 02:14	Baixo Guandu	Flavio Souza Peixoto	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Eurides Ricardo Filho Ferreira
ADJ20201123-07935	13/01/2021 08:21	Baixo Guandu	MARINA GARCIA GOMES BATISTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	THAIS CRISTINA DOS SANTOS
ADJ20201124-07990	08/01/2021 10:15	Baixo Guandu	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAKELLINE OLIVEIRA PIMENTEL DE FREITAS
ADJ20201117-06848	08/01/2021 10:09	Baixo Guandu	JAYSON COSME DOS ANJOS OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAKELLINE OLIVEIRA PIMENTEL DE FREITAS
ADJ20201126-08504	12/01/2021 09:54	Baixo Guandu	ELISANGELA RODRIGUES DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAKELLINE OLIVEIRA PIMENTEL DE FREITAS
ADJ20201214-12705	11/01/2021 05:06	Baixo Guandu	ROZEMAR DOMINGOS DE ARAUJO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CONDÉ DE CARVALHO
ADJ20201216-13615	13/01/2021 05:21	Baixo Guandu	MARCELO JOSE DE JESUS GONÇALVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CONDÉ DE CARVALHO
ADJ20201215-13466	12/01/2021 05:45	Baixo Guandu	VALDINEA SIMOURA LOPES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20201215-13210	08/01/2021 12:27	Baixo Guandu	LEOMAR PAULO DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20201126-08595	14/01/2021 04:15	Baixo Guandu	JOEL PEREIRA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20201128-08989	11/01/2021 04:13	Baixo Guandu	Edna Maria Afonso Monfradini	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	TEIDEIRA E TEIDEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201208-11284	12/01/2021 01:33	Baixo Guandu	Fabio Cruz	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	TEIDEIRA E TEIDEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201208-11385	12/01/2021 03:48	Baixo Guandu	Maria Joana Pereira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	TEIDEIRA E TEIDEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201208-11356	08/01/2021 09:23	Baixo Guandu	Maria do Carmo Afonso Soares	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	TEIDEIRA E TEIDEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20200831-02148	13/01/2021 04:11	Baixo Guandu	VALTEIR WESTPHAL	Areiro, Carroceiro e Extrator Mineral	VALDERIO SOTELE WALGER
ADJ20201214-12666	13/01/2021 06:47	Baixo Guandu	LUIS CARLOS DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabryela do Carmo Cardoso
ADJ20201016-18941	11/01/2021 05:14	Baixo Guandu	Ademilson Moreira Pinto	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gilberto Barteli Costa
ADJ20201016-19089	12/01/2021 03:01	Baixo Guandu	Josimar Lopes dos Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gilberto Barteli Costa
ADJ20201215-13450	12/01/2021 03:59	Baixo Guandu	SEBASTIÃO PERICO DA SILVA FILHO	Revendedor de pescado informal e Ambulantes	RABELLO TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201215-13457	11/01/2021 08:50	Baixo Guandu	IREZ JOSE TRINDADE DE ANDRADE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RABELLO TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201216-13722	13/01/2021 04:16	Baixo Guandu	WÂNDERSON MENDES DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LORRAINE DA COSTA SHUENG LOPES
ADJ20201207-10983	08/01/2021 02:48	Baixo Guandu	LUZINETE SOARES ALBANO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LORRAINE DA COSTA SHUENG LOPES



ADJ20201216-13616	08/01/2021 02:50	Baixo Guandu	SEBASTIÃO ANDRADE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LORRAINE DA COSTA SHUENG LOPES
ADJ20201215-13320	14/01/2021 09:13	Baixo Guandu	Maria Helena Rodrigues	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Regina Celia Aparecida Alves de Oliveira Paiva
ADJ20201202-09900	13/01/2021 04:06	Baixo Guandu	Maria da Penha martins pereira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	camra berger de araujo
ADJ20201128-09045	08/01/2021 09:56	Baixo Guandu	MARLI CARNEIRO	Areeiro, Carroceiro e Extrator Mineral,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	rafael lopes calito teixeira
ADJ20201208-11255	14/01/2021 07:29	Baixo Guandu	ARNALDO SELETES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	CIRLENE HELENA VACCARI DE RESENDE
ADJ20200929-03448	09/01/2021 10:08	Baixo Guandu	Daiva Gomes da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	CIRLENE HELENA VACCARI DE RESENDE
ADJ20201207-11071	09/01/2021 07:33	Baixo Guandu	HELENA CORREA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LUCIMARA NIEINKE PINHEIRO
ADJ20201209-11778	12/01/2021 05:44	Baixo Guandu	WILSON GOMES DA CRUZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ITALO LOSS MONTEIRO
ADJ20201211-12260	09/01/2021 04:22	Baixo Guandu	SELMA LEITE DE PAIVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Daniela Dominicini
ADJ20201210-11971	09/01/2021 12:39	Baixo Guandu	NEUZA MARIA SILVA OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Daniela Dominicini
ADJ20201209-11769	11/01/2021 01:52	Baixo Guandu	SOLISMAR DA SILVA	Pescador Subsistência	CAROLINA ALVES PEREIRA NICOLI
ADJ20201130-09348	11/01/2021 01:56	Baixo Guandu	ELIANE GONCALVES DA SILVA	Pescador Subsistência	CAROLINA ALVES PEREIRA NICOLI
ADJ20201215-13395	12/01/2021 04:16	Baixo Guandu	ANTONIO CARLOS FELIX	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	CAROLINA ALVES PEREIRA NICOLI
ADJ20201216-13784	14/01/2021 09:47	Baixo Guandu	DERLI DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	CAROLINA ALVES PEREIRA NICOLI
ADJ20201211-12410	11/01/2021 01:14	Baixo Guandu	ADILSON FLORENTINO DINIZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCO SCARDUA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201213-12611	14/01/2021 12:44	Baixo Guandu	ANA MARIA RODRIGUES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCO SCARDUA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201211-12149	14/01/2021 06:45	Baixo Guandu	HILARIO COELHO DE MELO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCO SCARDUA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201219-15023	13/01/2021 04:15	Baixo Guandu	Antonio Pereira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20200820-01466	15/01/2021 08:16	Baixo Guandu	Jose Isidoro Da Silva	Pescador Subsistência	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200826-01755	14/01/2021 02:14	Baixo Guandu	Luciana Vieira De Oliveira	Pescador Subsistência	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201120-07486	14/01/2021 02:50	Baixo Guandu	Silvio Borges dos Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201216-13691	15/01/2021 10:44	Baixo Guandu	Isaque Kelton Amorim Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201203-10057	15/01/2021 11:59	Baixo Guandu	MARCOS PAULO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20201214-13080	14/01/2021 05:24	Baixo Guandu	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20201228-17169	15/01/2021 01:39	Baixo Guandu	PEDRO ANDRÉ DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RAYKA AFOUMADO SOUSA
ADJ20201221-15791	14/01/2021 02:29	Baixo Guandu	LUIZ RODRIGUES DE MIRANDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RAYKA AFOUMADO SOUSA
ADJ20201217-14419	14/01/2021 04:49	Baixo Guandu	Josiana Costa Nobre	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELOENY RODRIGUES GOBBO
ADJ20201014-21208	15/01/2021 02:03	Baixo Guandu	Dário Mauricio Gobbo	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELOENY RODRIGUES GOBBO
ADJ20201123-07828	14/01/2021 04:42	Baixo Guandu	LUCIMAR GONÇALVES ARRUDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201214-12838	15/01/2021 05:51	Baixo Guandu	BRUNO LUIS FERREIRA LOPES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201119-07369	14/01/2021 03:23	Baixo Guandu	NILZETE MARQUES LEAL	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201207-11028	14/01/2021 04:41	Baixo Guandu	JOSÉ BARROS DO NASCIMENTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200923-03234	15/01/2021 05:38	Baixo Guandu	SOLENI BRITO DA SILVA	Areeiro, Carroceiro e Extrator Mineral,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
ADJ20201002-03766	15/01/2021 05:45	Baixo Guandu	LUSINETE PIMENTA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201207-10944	15/01/2021 01:20	Baixo Guandu	LARISSA VAZ FRANÇA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LUCAS DA SILVA GODINHO
ADJ20201221-15534	14/01/2021 04:27	Baixo Guandu	Itamar Lorges	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20201022-04946	15/01/2021 11:03	Baixo Guandu	Fernando Caetano Schreiber	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20201006-18983	15/01/2021 04:11	Baixo Guandu	Wallison Lima Correa	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20201004-18258	14/01/2021 03:19	Baixo Guandu	Marcos Antonio de Freitas	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20201216-13892	14/01/2021 03:50	Baixo Guandu	Milton da Silva Camargo	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20200926-03351	15/01/2021 05:35	Baixo Guandu	Sônia Fischer	Pescador Subsistência	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20201006-19169	15/01/2021 04:46	Baixo Guandu	Nelson Seletes	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662

Número do documento: 21071418135946400000627509662

Num. 633731065 - Pág. 201

ADJ20201218-14962	14/01/2021 03:48	Baixo Guandu	Santana do Couto Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20210107-19383	15/01/2021 02:33	Baixo Guandu	Marcos Alcantara Von Rondon	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20210107-19481	15/01/2021 04:46	Baixo Guandu	Ileuza de Paula	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20210231-18073	15/01/2021 02:05	Baixo Guandu	Micaela Rogerio Leite	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20201208-11307	15/01/2021 02:11	Baixo Guandu	Gessé da Silva Machado	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20201208-11435	14/01/2021 03:50	Baixo Guandu	Anibal Henrique Sima	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20201208-11298	14/01/2021 03:51	Baixo Guandu	Jenifer Eduardo de Oliveira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20200817-01053	15/01/2021 12:24	Baixo Guandu	João Batista Belchior	Areiro, Carroceiro e Extrator Mineral	Marta Luzia Benfica
ADJ20201130-09399	15/01/2021 12:26	Baixo Guandu	Farley Cardoso Fambre	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20201209-11811	15/01/2021 12:29	Baixo Guandu	MATEUS FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRENA BURGALERI COUTINHO
ADJ20201201-09537	15/01/2021 01:39	Baixo Guandu	Maria Aparecida Faria	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20210105-18632	15/01/2021 01:59	Baixo Guandu	Fabio Alves	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20201015-04413	14/01/2021 05:10	Baixo Guandu	MARTINA MAGNANI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20201030-05559	15/01/2021 12:52	Baixo Guandu	ROSILDA CAETANO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20200812-00666	15/01/2021 08:19	Baixo Guandu	Carina da Silva Abreu Kreitlow	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Eurides Ricardo Filho Ferreira
ADJ20201005-04058	15/01/2021 01:55	Baixo Guandu	ALCENDINA DA PENHA	Pescador Subsistência	SABRINA NATHACHA FAGUNDES SCHMIDT
ADJ20201208-11453	15/01/2021 12:44	Baixo Guandu	RONALDO RODRIGUES DE FREITAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FABYANO CORREA WAGNER
ADJ20201221-15662	15/01/2021 02:55	Baixo Guandu	ADRIANO FRANCISCO FELLER	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20201222-15924	15/01/2021 02:57	Baixo Guandu	RODRIGO DA SILVA MEDEIROS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20201204-10288	15/01/2021 05:29	Baixo Guandu	MARIA JOSE SILVA SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20201228-17182	15/01/2021 05:32	Baixo Guandu	JOAO BATISTA RODRIGUES PINHEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20201221-15546	15/01/2021 02:53	Baixo Guandu	ALAOR SOUZA PEIXOTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20201216-13763	14/01/2021 02:51	Baixo Guandu	Vanuza de Souza Dias	Areiro, Carroceiro e Extrator Mineral	TEIXEIRA E TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201202-09887	15/01/2021 04:56	Baixo Guandu	Ozilia Honório Inácio	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	TEIXEIRA E TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20200819-01179	15/01/2021 10:37	Baixo Guandu	OZÉIAS ELIZEBIO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	VALDERIO SOTELE WALGER
ADJ20200928-03400	14/01/2021 05:21	Baixo Guandu	REINALDO SOARES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	KÊNIO MARCELLINO MINARINI
ADJ20201218-14778	15/01/2021 04:03	Baixo Guandu	Carlos Alberto de Souza Correa	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gilberto Barteli Costa
ADJ20210105-18780	14/01/2021 02:15	Baixo Guandu	Paulo Roberto Lique	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gilberto Barteli Costa
ADJ20201008-19586	14/01/2021 04:39	Baixo Guandu	Maria Lidia Strela de Paula Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gilberto Barteli Costa
ADJ20201019-04623	15/01/2021 09:58	Baixo Guandu	MARIA DE FATIMA TOSO DIAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	WILLIAN DA CUNHA DIAS
ADJ20201210-12026	14/01/2021 06:34	Baixo Guandu	PENHA VIEIRA GOMES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LUCIMARA NEINKE PINHEIRO
ADJ20201214-12724	14/01/2021 04:47	Baixo Guandu	CARLOS ROBERTO CAMPISTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	CAROLINA ALVES PEREIRA NICOLI
ADJ20201208-11448	15/01/2021 09:59	Baixo Guandu	ALDENICIO DA SILVA FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAINY DE ASSIS MIRANDA MAGNAGO
ADJ20201216-14050	14/01/2021 09:40	Baixo Guandu	Agemiro Antônio de Amorim	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Paulo Costa Filho
ADJ20201212-12477	15/01/2021 09:47	Baixo Guandu	ENIVALDO LUIZ PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCO SCARDUA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201210-12022	15/01/2021 05:47	Baixo Guandu	KARLA ARAUJO BASTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200918-02911	18/01/2021 08:43	Baixo Guandu	Carlos Wagner Faier	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOFELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210114-21127	16/01/2021 07:45	Baixo Guandu	LUCAS LITITIG KRAUSE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOFELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201215-13519	18/01/2021 09:43	Baixo Guandu	SOLANGE APARECIDA CRUZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20200902-02310	18/01/2021 09:45	Baixo Guandu	Marily Silvério da Silva	Pescador Subsistência	HELOENY RODRIGUES GOBBO
ADJ202010105-18787	18/01/2021 09:09	Baixo Guandu	Claudia Neves	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELOENY RODRIGUES GOBBO
ADJ20210105-18651	16/01/2021 08:15	Baixo Guandu	GIOVANE MICHAEL MENDONÇA GOMES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201222-16022	16/01/2021 08:13	Baixo Guandu	NELCY MARIA DE ANDRADE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200918-02918	16/01/2021 08:27	Baixo Guandu	GIULIA CRISTINO GOMES DA SILVA	Pescador Subsistência	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ202010108-19633	16/01/2021 08:17	Baixo Guandu	IRACY DA SILVA DE MELO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201201-09678	17/01/2021 08:51	Baixo Guandu	NEUZI DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	THAIS CRISTINA DOS SANTOS
ADJ20201021-04860	16/01/2021 03:41	Baixo Guandu	FABIANO NEITZEL BIENOW	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAKELINE OLIVEIRA PIMENTEL DE FREITAS
ADJ20200828-01994	18/01/2021 10:25	Baixo Guandu	Maria Oliveira dos Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAKELINE OLIVEIRA PIMENTEL DE FREITAS
ADJ20201228-17359	16/01/2021 08:17	Baixo Guandu	RONE FRANCISCO DO ROSARIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662>

Número do documento: 21071418135946400000627509662

Num. 633731065 - Pág. 202

ADJ20201230-17832	16/01/2021 08:26	Baixo Guandu	FERNANDO AFONSO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20210114-21221	16/01/2021 08:27	Baixo Guandu	LURDINEIA FAIER SOARES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20201212-12484	1/15/21 7:40	Baixo Guandu	PAULO CESAR BISPO DE MENEZES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRENA BURGALERI COUTINHO
ADJ20201216-13742	1/15/21 6:14	Baixo Guandu	RONALDO TEIXEIRA DO NASCIMENTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LORRAINE DA COSTA SHUENG LOPES
ADJ20201216-13734	1/15/21 6:09	Baixo Guandu	NATALIA DOS SANTOS DOMINGOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LORRAINE DA COSTA SHUENG LOPES
ADJ20210105-18894	27/01/2021 06:03	Baixo Guandu	Gleudson Carlos Gonçalves da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210106-18993	21/01/2021 08:57	Baixo Guandu	Helio Euclides de Oliveira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210111-20147	27/01/2021 10:17	Baixo Guandu	Jonas Mariano da Penha	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210113-20991	29/01/2021 08:36	Baixo Guandu	Ademir Coutinho da Vitoria	Pescador Subsistência	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210114-21105	28/01/2021 05:34	Baixo Guandu	Alverinda Bossanel Paixao	Artesãos	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
ADJ20210114-21102	28/01/2021 02:08	Baixo Guandu	Elias Torezane	Artesãos	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
ADJ20210115-21620	30/01/2021 04:11	Baixo Guandu	Joana Alves Vieira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210118-22067	27/01/2021 01:10	Baixo Guandu	Fabiano Pereira Azevedo	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210119-22249	25/01/2021 09:06	Baixo Guandu	Alexander Joao Becalli	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210119-22321	29/01/2021 05:40	Baixo Guandu	Bruna Leticia Mer	Revendedor de pescado informal e Ambulantes	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
ADJ20210119-22356	30/01/2021 12:16	Baixo Guandu	Valdenor da Silva Mendes	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200818-01137	28/01/2021 01:19	Baixo Guandu	Jose Carlos De Souza	Pescador Subsistência	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200818-01143	25/01/2021 04:32	Baixo Guandu	Anderson Pereira Salla	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200819-01220	19/01/2021 03:02	Baixo Guandu	Maria Aparecida Da Silva Lima	Pescador Subsistência	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200819-01278	21/01/2021 09:17	Baixo Guandu	Jadyr Ferreira Gundes	Pescador Subsistência	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200820-01362	19/01/2021 09:50	Baixo Guandu	Maria Aparecida Dos Reis Silva Oliveira	Pescador Subsistência	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200822-01575	20/01/2021 12:09	Baixo Guandu	Ernestina Amorin	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200822-01584	21/01/2021 04:30	Baixo Guandu	Valteci Jose Domingos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200826-01721	20/01/2021 05:50	Baixo Guandu	Cintia Pereira Azeredo Das Virgens	Pescador Subsistência	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200828-01987	26/01/2021 02:36	Baixo Guandu	Edna Marina Martelo Gomes	Agricultores, Produtores Rurais, Ilheiros, Meeiros, Arrendatários e Aquicultores – para consumo próprio	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
ADJ20200829-02070	19/01/2021 05:44	Baixo Guandu	Juliana Costa Ponciano Da Silva	Pescador Subsistência	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200831-02132	29/01/2021 03:25	Baixo Guandu	Adiézio Paulino Ribeiro	Pescador Subsistência	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200831-02164	29/01/2021 04:11	Baixo Guandu	Maria Da Penha Norbal	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200831-02193	20/01/2021 08:32	Baixo Guandu	Renan Dos Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200901-02242	20/01/2021 01:00	Baixo Guandu	Ludmilla Leite Cachoeiro Azevedo	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200901-02274	22/01/2021 08:59	Baixo Guandu	Lidiomar Ribeiro Costa	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200919-02994	19/01/2021 04:21	Baixo Guandu	Irene Monteiro Neves	Pescador Subsistência	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200919-03023	28/01/2021 08:19	Baixo Guandu	Hildo João Suzana	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200919-03042	28/01/2021 05:03	Baixo Guandu	Guimarães Pereira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200922-03150	20/01/2021 08:15	Baixo Guandu	Ana Paula Moreira	Pescador Subsistência	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200926-03335	25/01/2021 02:01	Baixo Guandu	Alvaro Santos Filho	Pescador Subsistência	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201001-03654	29/01/2021 08:24	Baixo Guandu	Valmir Ponciano de Almeida	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201017-04490	22/01/2021 08:43	Baixo Guandu	Sebastião Caetano de Moraes	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201027-05263	21/01/2021 01:33	Baixo Guandu	Raul Luiz Dos Reis	Pescador Subsistência	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE



ADJ20201123-07898	20/01/2021 09:22	Baixo Guandu	Rogério Oliveira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201125-08237	29/01/2021 04:07	Baixo Guandu	Jurandir da Silva Martins	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201130-09257	20/01/2021 03:24	Baixo Guandu	Nilson Esteves de URBANE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201202-09742	22/01/2021 09:47	Baixo Guandu	Maria da Penha Borges dos Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201202-09810	25/01/2021 10:15	Baixo Guandu	Edmilson Souza Pereira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201201-09530	18/01/2021 12:20	Baixo Guandu	Rosana da Silva Vicente	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201204-10299	20/01/2021 12:46	Baixo Guandu	Eliane Kiems	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201204-10378	19/01/2021 03:00	Baixo Guandu	José Francisco da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201204-10417	25/01/2021 05:20	Baixo Guandu	Arthur Carlos Lino de Jesus Strelow	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201207-10948	20/01/2021 08:48	Baixo Guandu	Lourdes Alves da Silva Gama	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201214-12831	27/01/2021 11:50	Baixo Guandu	Wallace Bello Rodrigues	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201215-13164	21/01/2021 11:02	Baixo Guandu	Moizes da Costa Xavier	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201216-13621	21/01/2021 08:18	Baixo Guandu	Maria Jacobsen Herba Rosa	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201218-14703	20/01/2021 05:38	Baixo Guandu	Joanira Ferreira Lima	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201014-18360	22/01/2021 11:56	Baixo Guandu	Valdemiro Rossmann	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ202010125-23585	28/01/2021 09:57	Baixo Guandu	HENRIQUE EUCLIDES DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20201212-23074	29/01/2021 10:23	Baixo Guandu	FLORISVALDO KAMKE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ202010124-23436	28/01/2021 02:38	Baixo Guandu	MARLENE MARIA DE SOUZA PACHÁ	Pescador Subsistência	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ202010125-23627	27/01/2021 04:40	Baixo Guandu	MARCOS VINICIUS DE AGUIAR CORREIA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ202010126-23787	28/01/2021 03:55	Baixo Guandu	ALCILENE PIMENTA VIEIRA	Lavadeiras	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20201217-14396	21/01/2021 11:56	Baixo Guandu	ADRIANA RODRIGUES NEVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20201218-14834	26/01/2021 09:37	Baixo Guandu	OTAVIANO ADALBERTO NUNES SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ202010121-22848	26/01/2021 11:38	Baixo Guandu	JOSE ROBERTO PEIXOTO GALACHA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ202010122-23037	28/01/2021 09:53	Baixo Guandu	JOÃO VITOR LOPES BINDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ202010114-21080	19/01/2021 06:06	Baixo Guandu	GILSON MANOEL DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ202010105-18640	22/01/2021 10:59	Baixo Guandu	NIVERCINA ALVES DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ202010119-22456	26/01/2021 10:05	Baixo Guandu	FLÁVIO LUIZ CORRÊA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RAYKA AFOUMADO SOUSA
ADJ202010115-21480	18/01/2021 04:14	Baixo Guandu	JOSUÉ MATIAS DE ARAÚJO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RAYKA AFOUMADO SOUSA
ADJ202010118-22041	28/01/2021 05:30	Baixo Guandu	MARCOS ANTONIO DA NEVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RAYKA AFOUMADO SOUSA
ADJ202010120-22608	28/01/2021 01:37	Baixo Guandu	LETÍCIA STELIA TOREZANI CARVALHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RAYKA AFOUMADO SOUSA
ADJ202010126-23896	27/01/2021 07:47	Baixo Guandu	WALDEMAR KRAUSE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RAYKA AFOUMADO SOUSA
ADJ202010103-18235	18/01/2021 05:11	Baixo Guandu	LUCINETE GOMES VIEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RAYKA AFOUMADO SOUSA
ADJ202010128-17175	29/01/2021 11:05	Baixo Guandu	ARLINDO SCHMIDT	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RAYKA AFOUMADO SOUSA
ADJ202010106-18994	22/01/2021 02:09	Baixo Guandu	Sebastião Luis Maggione	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	CAROLINE PEREIRA MASSAD
ADJ202010106-19127	19/01/2021 12:07	Baixo Guandu	Luisa Fiorote de Almeida	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	CAROLINE PEREIRA MASSAD
ADJ202010106-19001	19/01/2021 04:25	Baixo Guandu	Edmilson de Oliveira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELOENY RODRIGUES GOBBO
ADJ202010106-19033	18/01/2021 04:13	Baixo Guandu	Lucieza da Silva Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELOENY RODRIGUES GOBBO
ADJ202010105-18751	26/01/2021 02:55	Baixo Guandu	Iris Eduardo de Oliveira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELOENY RODRIGUES GOBBO
ADJ202010112-20586	21/01/2021 04:55	Baixo Guandu	Kelly Ramos da Silva Machado	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELOENY RODRIGUES GOBBO
ADJ202010110-20025	25/01/2021 08:32	Baixo Guandu	Eliane Maria Damazio da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELOENY RODRIGUES GOBBO
ADJ202010110-20028	21/01/2021 04:52	Baixo Guandu	Hilda Maria Damazio	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELOENY RODRIGUES GOBBO
ADJ202010110-20037	20/01/2021 02:26	Baixo Guandu	Jacy Gomes Dias	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELOENY RODRIGUES GOBBO
ADJ202010114-21218	22/01/2021 03:42	Baixo Guandu	Tamires Alves	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELOENY RODRIGUES GOBBO
ADJ202010115-21436	01/02/2021 08:24	Baixo Guandu	Nilton Moraes Norberto	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELOENY RODRIGUES GOBBO
ADJ202010115-21438	29/01/2021 03:53	Baixo Guandu	Wilson de Jesus	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELOENY RODRIGUES GOBBO
ADJ202010115-21446	21/01/2021 10:57	Baixo Guandu	Wendell Jean Gomes Barbosa	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELOENY RODRIGUES GOBBO



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662

Número do documento: 21071418135946400000627509662

ADJ20201218-14699	28/01/2021 08:20	Baixo Guandu	Vera Lucia Vieira de Souza	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELOENY RODRIGUES GOBBO
ADJ20201217-14405	20/01/2021 04:11	Baixo Guandu	Jussara Ferreira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELOENY RODRIGUES GOBBO
ADJ20201216-13833	25/01/2021 04:45	Baixo Guandu	Raianne Aparecida Neves de Souza	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELOENY RODRIGUES GOBBO
ADJ20201215-13324	20/01/2021 11:27	Baixo Guandu	Laudiceia Pereira Neves	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELOENY RODRIGUES GOBBO
ADJ20201216-13606	25/01/2021 01:13	Baixo Guandu	Maria Aparecida Neves de Souza	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELOENY RODRIGUES GOBBO
ADJ20201211-12213	21/01/2021 10:53	Baixo Guandu	Rosineia Nestor Valadares	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELOENY RODRIGUES GOBBO
ADJ20201207-10963	20/01/2021 03:16	Baixo Guandu	Marcos Antonio Alves Macedo	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELOENY RODRIGUES GOBBO
ADJ20201208-11320	19/01/2021 04:10	Baixo Guandu	Valcenir Pazolini	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELOENY RODRIGUES GOBBO
ADJ20201208-11340	22/01/2021 03:40	Baixo Guandu	Evandro da Silva Sala	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELOENY RODRIGUES GOBBO
ADJ20200930-03592	26/01/2021 04:36	Baixo Guandu	Edimar Kanitz	Pescador Subsistência	HELOENY RODRIGUES GOBBO
ADJ20201228-17198	21/01/2021 04:49	Baixo Guandu	Sandro Dias Correia	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELOENY RODRIGUES GOBBO
ADJ20201228-17172	22/01/2021 12:19	Baixo Guandu	Jose Antonio Caetano	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELOENY RODRIGUES GOBBO
ADJ20201222-16271	18/01/2021 04:11	Baixo Guandu	Pedrolina de Paula Maia Silva Sala	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELOENY RODRIGUES GOBBO
ADJ20201223-16571	20/01/2021 04:26	Baixo Guandu	Helio de Freitas	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELOENY RODRIGUES GOBBO
ADJ20201223-16575	19/01/2021 04:21	Baixo Guandu	Walter Junior Silvério Pimenta	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELOENY RODRIGUES GOBBO
ADJ202010122-23112	28/01/2021 08:22	Baixo Guandu	Jair Pullini	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELOENY RODRIGUES GOBBO
ADJ20201106-05981	27/01/2021 10:41	Baixo Guandu	VALDEMIRO DE SOUZA LANA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ202010125-23511	28/01/2021 10:44	Baixo Guandu	MARLIETE VON RONDON ARAGAO	Artesãos	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
ADJ20201030-05587	21/01/2021 03:12	Baixo Guandu	JOSILENE PEREIRA SANT' ANA RODRIGUES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201202-09890	19/01/2021 08:24	Baixo Guandu	LEANDRO GARBRECHT PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201026-05219	28/01/2021 10:23	Baixo Guandu	FELIPE SOARES SCHNEIDER	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200930-03535	29/01/2021 04:48	Baixo Guandu	ANDRIEL SEBASTIAN GOMES DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201208-11434	29/01/2021 04:48	Baixo Guandu	DOUGLAS CORREIA MARIANO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201204-10506	19/01/2021 08:26	Baixo Guandu	JOAO BATISTA VIEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201205-10611	26/01/2021 09:47	Baixo Guandu	LUCIANO MODESTO DA CRUZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201217-14351	20/01/2021 09:09	Baixo Guandu	ROSANE KILL FONSECA	Pescador Subsistência	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201014-21261	20/01/2021 03:58	Baixo Guandu	MARINALVA KRUGUEL MARTINS DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200827-01968	28/01/2021 01:26	Baixo Guandu	VALTER LOPES RAMOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200807-00325	29/01/2021 04:46	Baixo Guandu	DAVI FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200820-01340	29/01/2021 04:46	Baixo Guandu	ALAN DA SILVA DIAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200824-01651	19/01/2021 04:54	Baixo Guandu	MARCO FRANCISCO MARIANO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200810-00493	21/01/2021 04:55	Baixo Guandu	AILTON PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200815-00946	26/01/2021 08:39	Baixo Guandu	SIRLENE ROSA DAS NEVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ2020107-19465	29/01/2021 04:50	Baixo Guandu	ANTONIO CARLOS DA SILVA DE BRITO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ202010120-22577	25/01/2021 02:49	Baixo Guandu	ALEX SANDRO DA SILVA CARREIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Dariane de Souza Dias Netzezel
ADJ20201015-21635	20/01/2021 10:18	Baixo Guandu	ILMA BATISTA DE ALMEIDA CORREA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LUCAS DA SILVA GODINHO
ADJ20201220-15341	19/01/2021 05:49	Baixo Guandu	JAKSON SOARES CAMPOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LUCAS DA SILVA GODINHO
ADJ20201221-15912	22/01/2021 06:26	Baixo Guandu	SILAS MARCOS RAINHA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LUCAS DA SILVA GODINHO
ADJ20201223-16754	29/01/2021 07:33	Baixo Guandu	VERA LUCIA DEMUNER PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	washington do Nascimento Castilho
ADJ20201228-17373	19/01/2021 02:31	Baixo Guandu	Josilene bilker kamke Borchardt	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20200919-03057	29/01/2021 01:17	Baixo Guandu	Alexson Schulz	Pescador Subsistência	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20201026-05221	18/01/2021 02:24	Baixo Guandu	Alizete Litig de Souza	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20201024-05070	19/01/2021 02:39	Baixo Guandu	Luiz Maria de Souza	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20201024-05076	27/01/2021 03:16	Baixo Guandu	Maria Aparecida Silveiro	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20201025-05096	27/01/2021 04:33	Baixo Guandu	Halison Jhonatan Emidio dos Santos	Pescador Subsistência	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20201010-04254	22/01/2021 12:04	Baixo Guandu	Anderson de Medeiros Araujo	Pescador Subsistência	NEISON RICARDO DAMASCENO



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662>

Número do documento: 21071418135946400000627509662

ADJ20201010-04257	22/01/2021 04:45	Baixo Guandu	Jobede Emiliano Guedes	Pescador Subsistência	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20201011-04280	25/01/2021 01:46	Baixo Guandu	Altamiro Rocha Ferreira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20201030-05628	26/01/2021 05:44	Baixo Guandu	Marcelo Procopio de Aguiar	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20210105-18852	22/01/2021 12:51	Baixo Guandu	Jacimar Ferreira da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20210105-18874	20/01/2021 11:07	Baixo Guandu	Natiany Fernanda de Paula Avelino	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20210104-18473	20/01/2021 03:56	Baixo Guandu	Ananias Benevides Vieira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20210106-19174	25/01/2021 10:14	Baixo Guandu	Iza Maria de Paula	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20210108-19815	19/01/2021 05:13	Baixo Guandu	Drian Augusto Guidottolino	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20210113-20949	28/01/2021 02:40	Baixo Guandu	Maria Strelow de Paula	Lavadeiras	LUCAS DA SILVA GODINHO
ADJ20210114-21138	21/01/2021 02:23	Baixo Guandu	Luciano de Paula	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20210115-21517	27/01/2021 03:34	Baixo Guandu	Vera Lúcia Gonçalves Ferreira	Areeiro, Carroceiro e Extrator Mineral,Lavadeiras	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20210115-21567	21/01/2021 04:24	Baixo Guandu	Patricia Louzada Guêz	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20210121-22816	29/01/2021 04:34	Baixo Guandu	Jackson Jose da Cruz	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20200919-03033	25/01/2021 02:53	Baixo Guandu	Luciano Ramos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20201218-14960	19/01/2021 05:12	Baixo Guandu	Edimar Pereira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20201218-14876	23/01/2021 08:45	Baixo Guandu	Adenilson Vieira de Souza	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20201218-14738	28/01/2021 06:00	Baixo Guandu	Edmar Luis Maggione	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20201206-10821	20/01/2021 03:54	Baixo Guandu	José Luis Junio da Silva Oliveira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20201208-11288	26/01/2021 05:45	Baixo Guandu	Rosângela Martins de Oliveira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20201231-18088	25/01/2021 03:32	Baixo Guandu	Fabiano Moreira Morati	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20201231-18095	22/01/2021 09:20	Baixo Guandu	Robson de Oliveira Rosa	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20201221-15878	18/01/2021 04:42	Baixo Guandu	João Elias Cesar da Vitoria	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20201222-16116	20/01/2021 04:50	Baixo Guandu	Isaias Andrade da Fonseca	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20201221-15491	27/01/2021 10:41	Baixo Guandu	Adriana Procopio	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20201219-15170	28/01/2021 11:51	Baixo Guandu	Paulo Renato Alves	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20201217-14444	25/01/2021 05:56	Baixo Guandu	KAMILA BENÍCIO DE BRITO	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200809-00393	28/01/2021 05:46	Baixo Guandu	JORGE PEREIRA	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200807-00316	29/01/2021 04:00	Baixo Guandu	Paulo Roberto Canuto	Pescador Subsistência	Marta Luzia Benfica
ADJ20201218-14823	25/01/2021 11:24	Baixo Guandu	Renato Pereira cardoso	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20201217-14302	28/01/2021 02:48	Baixo Guandu	Marciliana Macedo Pereira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20201217-14139	25/01/2021 05:42	Baixo Guandu	Rosenildo da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20201209-11732	19/01/2021 05:44	Baixo Guandu	PATRICIA PINHEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20201214-12853	25/01/2021 03:08	Baixo Guandu	Marcos do Nascimento	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20201207-10907	28/01/2021 04:38	Baixo Guandu	Valmir Pimenta	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20210104-18448	20/01/2021 10:12	Baixo Guandu	Vanderson Borges dos Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20210126-23782	28/01/2021 04:43	Baixo Guandu	Paula Medeiros da Silva de Oliveira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20201205-10672	23/01/2021 03:07	Baixo Guandu	JAQUELINE DIVINA DA CRUZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRENA BURGALERI COUTINHO
ADJ20201214-13102	19/01/2021 05:07	Baixo Guandu	JEAN CARLOS TESCH	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRENA BURGALERI COUTINHO
ADJ20201209-11814	27/01/2021 06:21	Baixo Guandu	GEICIELLE FERREIRA RODRIGUES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRENA BURGALERI COUTINHO
ADJ20201217-14522	25/01/2021 02:53	Baixo Guandu	EDILENE DE JESUS FRAGA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRENA BURGALERI COUTINHO
ADJ20201217-14525	19/01/2021 06:50	Baixo Guandu	JOSE WILKER DA ROCHA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRENA BURGALERI COUTINHO
ADJ20201201-09688	28/01/2021 07:11	Baixo Guandu	NELCINA HELENA MENDONÇA KLITZKE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRENA BURGALERI COUTINHO
ADJ20210111-20316	19/01/2021 05:01	Baixo Guandu	JUDITE DA SILVA CRAVO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRENA BURGALERI COUTINHO
ADJ20210111-20320	19/01/2021 05:08	Baixo Guandu	REGINALDO PEREIRA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRENA BURGALERI COUTINHO



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662

Número do documento: 21071418135946400000627509662

Num. 633731065 - Pág. 206

ADJ20210114-21159	25/01/2021 02:19	Baixo Guandu	Rosanea Vieira da Costa	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20210113-20990	29/01/2021 01:59	Baixo Guandu	Elaine Miranda de Souza	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20210108-19606	19/01/2021 08:42	Baixo Guandu	Celso de Paula	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20210106-19011	25/01/2021 02:04	Baixo Guandu	Keila Patricia Rossow	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20200822-01565	26/01/2021 06:08	Baixo Guandu	Marilene Gonçalves oliveira Schultz	Pescador Subsistência	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20200919-02983	19/01/2021 12:55	Baixo Guandu	Laurinda Martins Dias	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20210115-21465	23/01/2021 09:08	Baixo Guandu	Waltair Vieira da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20200921-03102	19/01/2021 07:50	Baixo Guandu	Gilson Calixto da Silva	Pescador Subsistência	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20201014-04329	19/01/2021 07:56	Baixo Guandu	Odilon Roela de Oliveira	Pescador Subsistência	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20201218-14634	19/01/2021 07:58	Baixo Guandu	Ediane Aparecida de Oliveira Matias	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20201215-13514	25/01/2021 06:07	Baixo Guandu	Vilmar Pimenta Corrêa	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20201207-10865	23/01/2021 09:12	Baixo Guandu	Irenildo da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20201228-17337	25/01/2021 10:55	Baixo Guandu	Marcia Lopes Fanézio Perreira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20201123-07902	25/01/2021 03:25	Baixo Guandu	ALDAIR JOSE VERONA DA CONCEIÇÃO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DIEGO ALBUQUERQUE MONECCHI
ADJ20201123-07949	27/01/2021 12:43	Baixo Guandu	LEANDRO MARTINS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DIEGO ALBUQUERQUE MONECCHI
ADJ20210106-19067	25/01/2021 06:13	Baixo Guandu	VALCENIR DE OLIVEIRA ROSA PIRES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Rosimere Martiniano da Silva
ADJ20210106-19187	25/01/2021 10:17	Baixo Guandu	MARCIO VINICIUS WUTKE BRAGANÇA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Rosimere Martiniano da Silva
ADJ20210108-19682	28/01/2021 11:32	Baixo Guandu	DAILSON FERREIRA DE ALMONDES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20210113-20790	20/01/2021 03:14	Baixo Guandu	ALESSANDRA MARIA ROCON FANTONI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20210113-20936	26/01/2021 12:13	Baixo Guandu	DARIO SCHNEIDER	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20210114-21106	18/01/2021 02:37	Baixo Guandu	LIZODETE MARIA DA COSTA PAULA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20210114-21123	20/01/2021 03:49	Baixo Guandu	OLANDINA NEITZEL PEYNEAU	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20210112-20527	20/01/2021 05:16	Baixo Guandu	SHEILA DIAS AMARO JOHANSON	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20210111-20209	20/01/2021 03:32	Baixo Guandu	ANA PAULA DE AMORIM MUFALANI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20200908-02481	22/01/2021 01:15	Baixo Guandu	JOAO CALAVORTI FILHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20200827-01958	26/01/2021 10:24	Baixo Guandu	MARLINDA MONTEIRO DAS NEVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20200817-01023	18/01/2021 05:11	Baixo Guandu	LOURIVAL LEONEL DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ202010120-07495	20/01/2021 03:45	Baixo Guandu	RONALDO FERREIRA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20201013-05721	25/01/2021 12:16	Baixo Guandu	ESTRALDINA MELLO HADDAD	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20201030-05556	22/01/2021 03:47	Baixo Guandu	IZALDIRA DOS SANTOS CAMARGO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20201109-06104	19/01/2021 01:53	Baixo Guandu	CARLOS ALBERTO DA SILVA LEITE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20201016-04471	28/01/2021 03:38	Baixo Guandu	ALAIR LUIS PINHEIRO JUNIOR	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20201021-04763	01/02/2021 11:39	Baixo Guandu	RITA DE CÁSSIA MOREIRA LANNES LIMA	Pescador Subsistência	Sonia Maria Candida
ADJ20201022-04867	18/01/2021 02:33	Baixo Guandu	LORRANY RODRIGUES PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20201002-03752	28/01/2021 12:46	Baixo Guandu	WALDIRENE SANTANA DA COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20201005-03953	19/01/2021 03:45	Baixo Guandu	WALTER WESTPHAL FILHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20200915-02776	28/01/2021 02:07	Baixo Guandu	ALTAZIRA BATISTA DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20200924-03249	21/01/2021 02:27	Baixo Guandu	ALESSANDRA RIBEIRO DE AGUIAR SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20201215-13172	19/01/2021 03:42	Baixo Guandu	ELAINE CRISTINA RIBEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20210126-23945	27/01/2021 03:33	Baixo Guandu	MARLUCE OLIVEIRA DA SILVA SANTANA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20210125-23567	28/01/2021 01:15	Baixo Guandu	Abraão Moreira	Pescador Subsistência	Eundes Ricardo Filho Ferreira
ADJ20201214-12859	28/01/2021 02:09	Baixo Guandu	Edson Alves Macedo	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Eundes Ricardo Filho Ferreira
ADJ20201211-12181	26/01/2021 03:57	Baixo Guandu	Johnata Reihes Won Rondow	Pescador Subsistência	Eundes Ricardo Filho Ferreira
ADJ20201216-13890	22/01/2021 12:17	Baixo Guandu	Arlindo Satler do Nascimento	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Eundes Ricardo Filho Ferreira
ADJ20201030-05581	19/01/2021 02:10	Baixo Guandu	Dorca Barbosa Rodrigues	Pescador Subsistência	Eundes Ricardo Filho Ferreira
ADJ20210105-18829	21/01/2021 03:25	Baixo Guandu	ELIAS MIGUEL DA SILVA REIS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SABRINA NATHACHA FAGUNDES SCHMIDT
ADJ20210105-18835	21/01/2021 03:22	Baixo Guandu	SONIA MARIA TEIXEIRA AZEREDO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SABRINA NATHACHA FAGUNDES SCHMIDT
ADJ20201030-05606	19/01/2021 06:04	Baixo Guandu	WANDERSON SOARES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SABRINA NATHACHA FAGUNDES SCHMIDT
ADJ20201220-15361	28/01/2021 09:44	Baixo Guandu	JOÃO BATISTA DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FABYANO CORREA WAGNER



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662

Número do documento: 21071418135946400000627509662

Num. 633731065 - Pág. 207

ADJ20201218-14896	25/01/2021 03:26	Baixo Guandu	WILSON MARCELO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FABYANO CORREA WAGNER
ADJ20201209-11547	28/01/2021 10:06	Baixo Guandu	REGIANE APARECIDA DA SILVA E SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FABYANO CORREA WAGNER
ADJ202010114-21350	27/01/2021 07:31	Baixo Guandu	DANIEL MOREIRA DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FABYANO CORREA WAGNER
ADJ20201229-17584	27/01/2021 04:44	Baixo Guandu	ALESSIANO GOMES DE ALVARENGA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FABYANO CORREA WAGNER
ADJ20201015-21598	25/01/2021 05:03	Baixo Guandu	IZOLINA PROESCHOLDT SCHNEIDER	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	THAIS CRISTINA DOS SANTOS
ADJ20201203-10266	20/01/2021 05:24	Baixo Guandu	LUCIENE RODRIGUES DO CARMO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	THAIS CRISTINA DOS SANTOS
ADJ20201201-09675	26/01/2021 12:15	Baixo Guandu	TIAGO MOREIRA DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	THAIS CRISTINA DOS SANTOS
ADJ20200923-03247	25/01/2021 09:53	Baixo Guandu	THIAGO PEREIRA DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAKELLINE OLIVEIRA PIMENTEL DE FREITAS
ADJ20201019-22269	29/01/2021 04:17	Baixo Guandu	TACIANA BRAGA WESTPHAL ROSSOW	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAKELLINE OLIVEIRA PIMENTEL DE FREITAS
ADJ20201014-21126	25/01/2021 02:15	Baixo Guandu	MARIO MARCELINO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CONDÉ DE CARVALHO
ADJ20201209-11554	28/01/2021 04:06	Baixo Guandu	OCIMAR NUNES ALVARENGA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CONDÉ DE CARVALHO
ADJ20201214-12730	28/01/2021 05:14	Baixo Guandu	CARLINDO DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20201216-13678	18/01/2021 01:03	Baixo Guandu	TALITA BITENCOURT DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ202010105-18551	20/01/2021 12:41	Baixo Guandu	MARIA DA PENHA FERREIRA PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ202010105-18563	19/01/2021 06:46	Baixo Guandu	MARLUCIA REGINA DA PENHA DE PAULA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20200905-02422	29/01/2021 04:40	Baixo Guandu	SOLANGE DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20200906-02460	18/01/2021 02:53	Baixo Guandu	ARCIDINA CAMARGO DA SILVA	Pescador Subsistência	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20201221-15837	21/01/2021 11:22	Baixo Guandu	EDUARDO NATALI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20201221-15680	21/01/2021 03:48	Baixo Guandu	RENILTON JOSE FERREIRA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20201221-15691	26/01/2021 05:27	Baixo Guandu	LUIZ MARIO GONCALVES DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20201221-15490	21/01/2021 06:06	Baixo Guandu	Lindomar Ribeiro de Souza	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	TEIXEIRA E TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ202010109-06094	27/01/2021 06:37	Baixo Guandu	Valter Pimenta da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	TEIXEIRA E TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201210-12109	21/01/2021 09:31	Baixo Guandu	JONATHAN SOARES PINTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	VALDERIO SOTELE WALGER
ADJ202010114-21284	28/01/2021 05:41	Baixo Guandu	CIBELLE MALDONADO DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	VALDERIO SOTELE WALGER
ADJ202010105-18622	22/01/2021 06:23	Baixo Guandu	RONILSON MACHADO NETSEL	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	VALDERIO SOTELE WALGER
ADJ202010107-19533	29/01/2021 05:43	Baixo Guandu	SEBASTIAO LOURENCO SOBRINHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	VALDERIO SOTELE WALGER
ADJ202010112-20354	25/01/2021 04:45	Baixo Guandu	EDINEIA MARIA FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	VALDERIO SOTELE WALGER
ADJ202010112-20650	28/01/2021 12:23	Baixo Guandu	EVALDO ERMANN	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	VALDERIO SOTELE WALGER
ADJ20201221-15870	18/01/2021 05:45	Baixo Guandu	RENATO GOMES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	VALDERIO SOTELE WALGER
ADJ202010107-04504	20/01/2021 10:35	Baixo Guandu	PAULO SERGIO ALVES DA CRUZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabyrela do Carmo Cardoso
ADJ202010104-05763	27/01/2021 06:59	Baixo Guandu	vania maria cruz de souza	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	paulo cezar azeredo silva
ADJ20201216-13654	22/01/2021 02:36	Baixo Guandu	Valeria Andrade	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gilberto Bartelli Costa
ADJ202010112-20377	20/01/2021 03:31	Baixo Guandu	Anaor Andrade	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gilberto Bartelli Costa
ADJ202010111-20250	22/01/2021 02:15	Baixo Guandu	Carlos Henrique Bragança da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gilberto Bartelli Costa
ADJ202010111-20080	19/01/2021 04:38	Baixo Guandu	Adeir Candido Viana	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gilberto Bartelli Costa
ADJ202010106-19055	19/01/2021 04:37	Baixo Guandu	Adilson Ferreira dos Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gilberto Bartelli Costa
ADJ202010118-22100	29/01/2021 05:43	Baixo Guandu	Marcio Dai Col Briede	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gilberto Bartelli Costa
ADJ202010110-12074	20/01/2021 06:40	Baixo Guandu	SILVANA DO CARMO CRUZ PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gilberto Bartelli Costa
ADJ20201028-05407	28/01/2021 06:20	Baixo Guandu	ARTHULINO KONRADT	Pescador Subsistência	RABELLO TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201203-10100	18/01/2021 02:24	Baixo Guandu	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RABELLO TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201215-13355	28/01/2021 05:54	Baixo Guandu	JORGE ANTÔNIO LAUREANO SOBRINHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LORRAINE DA COSTA SHUENG LOPES
ADJ202010109-19977	20/01/2021 12:06	Baixo Guandu	MATHEUS LUCAS VAZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LORRAINE DA COSTA SHUENG LOPES
ADJ202010106-19052	21/01/2021 10:50	Baixo Guandu	Manoel Pereira de Alvarenga	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LORRAINE DA COSTA SHUENG LOPES
ADJ20201019-22266	27/01/2021 07:19	Baixo Guandu	rosilene monteiro victor	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Regina Celia Aparecida Alves de Oliveira Paiva
ADJ20201216-13940	29/01/2021 10:12	Baixo Guandu	lindonesia maria araujo cordeiro	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	carina berger de araujo
ADJ20201217-14521	26/01/2021 02:11	Baixo Guandu	eliane lima dos santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	carina berger de araujo
ADJ202010130-09424	26/01/2021 02:04	Baixo Guandu	marcos jose araujo mendes	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	carina berger de araujo
ADJ20201017-04526	26/01/2021 12:09	Baixo Guandu	selma aparecida de oliveira ferreira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	carina berger de araujo
ADJ20201209-11492	26/01/2021 11:32	Baixo Guandu	GEOVANE SIEBERT	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MANOEL GERALDO PEVIDOR DIAS



ADJ20210107-19552	26/01/2021 09:51	Baixo Guandu	TAINARA LELES DE BRITO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JACIARA DE SOUZA LOPES
ADJ20210106-19256	20/01/2021 06:21	Baixo Guandu	CELIO DA SILVA ROSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JACIARA DE SOUZA LOPES
ADJ20210106-19166	18/01/2021 02:13	Baixo Guandu	ENIO MORAIS TELES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JACIARA DE SOUZA LOPES
ADJ20210106-19238	21/01/2021 05:31	Baixo Guandu	CLEIDIANE MARIA DA SILVA FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JACIARA DE SOUZA LOPES
ADJ20210106-19240	19/01/2021 05:21	Baixo Guandu	DIRELENE ROSA LELES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JACIARA DE SOUZA LOPES
ADJ20210106-19254	20/01/2021 02:55	Baixo Guandu	FLAVIA DE FREITAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JACIARA DE SOUZA LOPES
ADJ20210106-19064	20/01/2021 02:47	Baixo Guandu	EVERALDO LELLES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JACIARA DE SOUZA LOPES
ADJ202101221-15782	19/01/2021 05:43	Baixo Guandu	HENRIQUE PINHEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	CIRLENE HELENA VACCARI DE RESENDE
ADJ202101222-16222	20/01/2021 10:21	Baixo Guandu	GUILHERME PINHEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	CIRLENE HELENA VACCARI DE RESENDE
ADJ202101229-17777	25/01/2021 09:42	Baixo Guandu	SILVIO ROBERTO PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	CIRLENE HELENA VACCARI DE RESENDE
ADJ202101206-10778	19/01/2021 04:07	Baixo Guandu	CLAUDIO MARCIO B DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	CIRLENE HELENA VACCARI DE RESENDE
ADJ202101216-13901	25/01/2021 09:44	Baixo Guandu	ELZA GARBRECHT	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	CIRLENE HELENA VACCARI DE RESENDE
ADJ20210108-19862	19/01/2021 06:51	Baixo Guandu	HERCULES EUCLIDES DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	CARLITO VETTORACI LOPES DE ALMEIDA
ADJ20210119-22451	25/01/2021 11:52	Baixo Guandu	HELIO EDUARDO DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	CARLITO VETTORACI LOPES DE ALMEIDA
ADJ20210106-19255	20/01/2021 11:07	Baixo Guandu	RAIANA BICHI BILKE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ITALO LOSS MONTEIRO
ADJ20210106-19253	21/01/2021 12:28	Baixo Guandu	HELENA GILLES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ITALO LOSS MONTEIRO
ADJ20210106-19231	22/01/2021 09:27	Baixo Guandu	GILBERTO SAIBEL KAMKE	Artesãos,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ITALO LOSS MONTEIRO
ADJ20210107-19422	18/01/2021 04:46	Baixo Guandu	RODRIGO CARLOS MOREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ITALO LOSS MONTEIRO
ADJ20210108-11189	19/01/2021 05:36	Baixo Guandu	ELIANE ALVES MACEDO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ITALO LOSS MONTEIRO
ADJ20210106-12093	21/01/2021 02:25	Baixo Guandu	CLEIDE CRUZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ITALO LOSS MONTEIRO
ADJ20210111-12159	22/01/2021 05:15	Baixo Guandu	LUCAS RODRIGUES DA FONSECA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ITALO LOSS MONTEIRO
ADJ202101226-17038	25/01/2021 05:40	Baixo Guandu	WALDEMIER MONTEBELER	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ITALO LOSS MONTEIRO
ADJ202101126-08696	28/01/2021 03:44	Baixo Guandu	Marcia da Silva Colinho	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Luciano Louzada de Souza
ADJ202101125-08330	20/01/2021 03:03	Baixo Guandu	JOSCELINO GONÇALVES DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Daniela Dominicini
ADJ202101209-11679	25/01/2021 02:42	Baixo Guandu	RONE SELETES PINHEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Daniela Dominicini
ADJ20210114-21244	26/01/2021 04:37	Baixo Guandu	SAULO GARCIA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Daniela Dominicini
ADJ202101119-22312	28/01/2021 05:53	Baixo Guandu	JOSE AMARIO RIBEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	CAROLINA ALVES PEREIRA NICOLI
ADJ20210114-21104	22/01/2021 02:48	Baixo Guandu	JOSE NATALICIO DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	CAROLINA ALVES PEREIRA NICOLI
ADJ202101217-14159	18/01/2021 05:35	Baixo Guandu	JOSE LUCINDO FILHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	CAROLINA ALVES PEREIRA NICOLI
ADJ202101216-13887	01/02/2021 11:34	Baixo Guandu	CREUMISSE DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	CAROLINA ALVES PEREIRA NICOLI
ADJ202101218-14791	25/01/2021 04:47	Baixo Guandu	HERBERT SEIBERT PRECILIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	CAROLINA ALVES PEREIRA NICOLI
ADJ20210105-18681	21/01/2021 09:51	Baixo Guandu	PAULO CELSO DE CARVALHO JUNIOR	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SALOMAO NICOLI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210118-22165	29/01/2021 08:17	Baixo Guandu	MARILDA FATIMA TEIXEIRA LORDES SANTOS	Artesãos,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Elaise Correa Coelho da Rocha
ADJ20210118-22168	29/01/2021 08:14	Baixo Guandu	Ketny Teixeira Santos de Oliveira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Elaise Correa Coelho da Rocha
ADJ20210116-21841	29/01/2021 08:20	Baixo Guandu	Edimar Jose Lordes	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Elaise Correa Coelho da Rocha
ADJ20210111-12227	19/01/2021 12:02	Baixo Guandu	Lauriano Haase	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Euler Correa Rodrigues
ADJ202101203-10195	27/01/2021 09:33	Baixo Guandu	CARLOS EDUARDO CARDOSO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JULIA SCARDUA MARIA
ADJ202101212-12528	25/01/2021 05:28	Baixo Guandu	ROBERTINHO SILVA CORREIA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCO SCARDUA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ202101210-11828	18/01/2021 06:19	Baixo Guandu	KARINA AZEVEDO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCO SCARDUA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ202101221-15737	26/01/2021 06:07	Baixo Guandu	SERGIO BATISTA BARROS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCO SCARDUA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210104-18421	28/01/2021 01:34	Baixo Guandu	ELIAS MARTINS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCO SCARDUA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210125-23499	28/01/2021 03:21	Baixo Guandu	NOEL CAMPOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA
ADJ20210104-18505	28/01/2021 03:15	Baixo Guandu	SEBASTIAO GOMES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA
ADJ20210122-23120	29/01/2021 04:14	Baixo Guandu	Ermendes Kamke	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Vagner dos Santos da Costa



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662>

Número do documento: 21071418135946400000627509662

Num. 633731065 - Pág. 209

ADJ.20210122-23123	28/01/2021 01:03	Baixo Guandu	Flauzino Kamke Junior	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Vagner dos Santos da Costa
ADJ.20201219-15173	21/01/2021 03:14	Baixo Guandu	ROSIANA GOMES DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ITALO LOSS MONTEIRO
ADJ.20201219-15174	27/01/2021 11:46	Baixo Guandu	FELIPE VALENTIM ALVES FOLADOR	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ITALO LOSS MONTEIRO
ADJ.20210107-19368	08/02/2021 12:40	Baixo Guandu	Antonio Carlos Guilherme da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ.20210112-20392	06/02/2021 09:39	Baixo Guandu	Saudazio Paixao	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ.20210114-21121	08/02/2021 08:53	Baixo Guandu	Antonio Luis Dos Santos	Cadeia Produtiva da Pesca	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
ADJ.20210114-21236	24/02/2021 04:52	Baixo Guandu	Miguel Augusto Barbosa	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ.20210118-21952	04/02/2021 04:24	Baixo Guandu	Lindaura Littig Krause	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ.20200803-00068	04/02/2021 06:03	Baixo Guandu	Marilene Torezani Soares	Pescador Subsistência	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ.20200814-00878	18/02/2021 05:26	Baixo Guandu	Afonso Werneck	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ.20200815-00941	18/02/2021 12:36	Baixo Guandu	Augusto Pereira Da Silva	Pescador Subsistência	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ.20200825-01679	04/02/2021 02:07	Baixo Guandu	Norberto João Berti	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ.20200826-01797	06/02/2021 03:04	Baixo Guandu	Umbelina Barbosa Da Fonseca	Pescador Subsistência	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ.20200827-01889	22/02/2021 02:33	Baixo Guandu	Cleusa Carolino Da Silva	Pescador Subsistência	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ.20200828-02018	11/02/2021 05:09	Baixo Guandu	Elias Ribeiro Correa	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ.20200831-02196	23/02/2021 04:41	Baixo Guandu	Geraldo Moreira Da Silva	Pescador Subsistência	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ.20200901-02197	04/02/2021 03:23	Baixo Guandu	Francisca De Sales Ferreira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ.20200831-02126	19/02/2021 11:01	Baixo Guandu	Raquel Calixto De Souza	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ.20200908-02518	04/02/2021 04:53	Baixo Guandu	Valdir Monteiro Da Gama	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ.20210114-04335	10/02/2021 08:53	Baixo Guandu	Guilbert Fernando Costa Pereira	Pescador Subsistência	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ.20201123-07769	10/02/2021 01:21	Baixo Guandu	Vera Lucia da Silva Mendes	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ.20201125-08256	05/02/2021 05:01	Baixo Guandu	Adriana da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ.20201125-08311	19/02/2021 01:51	Baixo Guandu	Haroldo Gonçalves de Lima	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ.20201130-09215	19/02/2021 11:43	Baixo Guandu	Joice de Souza	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ.20201203-10056	05/02/2021 02:29	Baixo Guandu	Ana Marcia Pereira de Souza	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ.20201203-10118	09/02/2021 10:02	Baixo Guandu	Raul Berger	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ.20201204-10434	05/02/2021 10:12	Baixo Guandu	Dejanira de Santana	Pescador Subsistência	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ.20201208-11272	04/02/2021 05:50	Baixo Guandu	Sandra Pereira	Pescador Subsistência	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ.20201214-12782	26/02/2021 06:09	Baixo Guandu	Nelson Ney Barcelos de Oliveira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ.20201221-15698	05/02/2021 05:23	Baixo Guandu	Renilda Gomes Belarmino da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ.20201223-16412	09/02/2021 05:54	Baixo Guandu	Rozangela Soares de Melo	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ.20201229-17713	05/02/2021 09:58	Baixo Guandu	Juarez Vieira Nunes	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ.20210104-18376	05/02/2021 04:40	Baixo Guandu	Josevina Feller	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ.20210205-25611	22/02/2021 04:47	Baixo Guandu	Emilia Rodrigues da Silva Pirolla	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ.20201124-08056	18/02/2021 03:03	Baixo Guandu	Joares Junio Albano	Areeiro, Carroceiro e Extrator Mineral,Pescador Subsistência	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
ADJ.20210126-23818	09/02/2021 05:27	Baixo Guandu	Otavio Stein Felix	Agricultores / Produtores Rurais / Ilheiros – para comercialização Informal,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
ADJ.20201104-05767	19/02/2021 12:55	Baixo Guandu	Jardier Silverio Faustino	Pescador Subsistência	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ.20201201-09604	18/02/2021 04:49	Baixo Guandu	Romildo Augusto Rodrigues	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ.20201218-14661	09/02/2021 11:05	Baixo Guandu	João das Neves	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ.20210114-21078	10/02/2021 09:22	Baixo Guandu	Juliana Barbosa Fabris	Pescador Subsistência	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ.20210201-25129	05/02/2021 04:49	Baixo Guandu	Francisca Kelly Lima Uchoa Paixao	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662

Número do documento: 21071418135946400000627509662

ADJ20210201-25191	05/02/2021 02:40	Baixo Guandu	NILTON PABLO SUTIL	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20210123-23355	26/02/2021 04:38	Baixo Guandu	FERNANDA ALVES DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20210208-25782	25/02/2021 01:45	Baixo Guandu	EDINEIA LOPES DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20210128-24413	12/02/2021 11:52	Baixo Guandu	PEDRO EUCLIDES DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20210202-25311	23/02/2021 10:24	Baixo Guandu	IVANI ALVES DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20210122-23066	26/02/2021 08:38	Baixo Guandu	ROSILENE KAMPKE KAMKE KESTER	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20210122-23081	18/02/2021 03:44	Baixo Guandu	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA LANA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20210123-23321	26/02/2021 04:36	Baixo Guandu	MARCIO ALVES MARTINS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20210127-24145	09/02/2021 05:31	Baixo Guandu	MARIA ESTRETS MACIEL	Pescador Subsistência	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20210230-17805	25/02/2021 10:54	Baixo Guandu	REGINA VIEIRA FURLANI DOS SANTOS	Artesãos	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20210123-23245	23/02/2021 05:16	Baixo Guandu	MANOEL FIRME	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20210122-23057	24/02/2021 12:45	Baixo Guandu	SILVERIO VERVLOET SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20210128-24438	18/02/2021 05:06	Baixo Guandu	EVERLANE LOPES DE OLIVEIRA	Cadeia Produtiva da Pesca	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20200807-00361	24/02/2021 09:00	Baixo Guandu	MARLI NUNES	Pescador Subsistência	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20210121-23026	08/02/2021 03:48	Baixo Guandu	LIDIANE DOMINGOS PINTO EMERICK	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20210121-22937	26/02/2021 08:35	Baixo Guandu	SOLANGE PEREIRA	Cadeia Produtiva da Pesca	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20210119-22322	24/02/2021 12:41	Baixo Guandu	PAULO CEZAR ALVES DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20210114-21170	05/02/2021 03:20	Baixo Guandu	JOHNATAN CHARLES PEREIRA RAFAEL	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RAYKA AFOUMADO SOUSA
ADJ20210119-22452	05/02/2021 02:07	Baixo Guandu	ANTONIO SOARES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RAYKA AFOUMADO SOUSA
ADJ20200801-00026	08/02/2021 04:53	Baixo Guandu	ADILON MOREIRA TEIXEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RAYKA AFOUMADO SOUSA
ADJ20210108-19852	05/02/2021 01:53	Baixo Guandu	ANTONIO LUIZ ALVES MACEDO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RAYKA AFOUMADO SOUSA
ADJ20210108-19857	23/02/2021 02:00	Baixo Guandu	SUELI AUGUSTA RODRIGUES DOS REIS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RAYKA AFOUMADO SOUSA
ADJ20210108-19863	24/02/2021 07:19	Baixo Guandu	VANDA CÁSSIA DE PAULA MARTINS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RAYKA AFOUMADO SOUSA
ADJ20210129-24814	19/02/2021 03:49	Baixo Guandu	MARIA CAROLINA FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RAYKA AFOUMADO SOUSA
ADJ20210128-24549	04/02/2021 03:33	Baixo Guandu	SONIA MOREIRA CABRAL	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RAYKA AFOUMADO SOUSA
ADJ20210202-25294	23/02/2021 05:33	Baixo Guandu	ODILON ALVES DE BRITO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RAYKA AFOUMADO SOUSA
ADJ20210124-23425	19/02/2021 09:12	Baixo Guandu	ANDRIEL APARECIDA DE OLIVEIRA GUÉDES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RAYKA AFOUMADO SOUSA
ADJ20210115-21491	05/02/2021 10:32	Baixo Guandu	ESLON GABRIEL DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210118-22002	15/02/2021 02:18	Baixo Guandu	Edineya Luzia Corona Gatt Dias	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	CAROLINE PEREIRA MASSAD
ADJ20210113-20953	18/02/2021 09:48	Baixo Guandu	Odair Morati	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	CAROLINE PEREIRA MASSAD
ADJ20210128-24538	04/02/2021 07:18	Baixo Guandu	Windson Fernandes da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	CAROLINE PEREIRA MASSAD
ADJ20210129-24657	15/02/2021 02:18	Baixo Guandu	Miguel Vicente	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELOENY RODRIGUES GOBBO
ADJ20210124-12870	05/02/2021 02:56	Baixo Guandu	Samara Pinto Rodrigues	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELOENY RODRIGUES GOBBO
ADJ20210112-20437	09/02/2021 01:19	Baixo Guandu	Marinei Nascimento Ramalhes	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELOENY RODRIGUES GOBBO
ADJ20210110-20023	19/02/2021 04:18	Baixo Guandu	Moacir Rodrigues Sobrinho	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELOENY RODRIGUES GOBBO
ADJ20210112-20592	26/02/2021 08:32	Baixo Guandu	Edson Fernandes da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELOENY RODRIGUES GOBBO
ADJ20210106-19031	08/02/2021 11:26	Baixo Guandu	Jose Antonio Casimiro	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELOENY RODRIGUES GOBBO
ADJ20210106-19037	15/02/2021 02:20	Baixo Guandu	Heliaquim de Paula Oliveira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELOENY RODRIGUES GOBBO
ADJ20210115-21430	05/02/2021 02:32	Baixo Guandu	Carlos Antonio Dutra	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELOENY RODRIGUES GOBBO
ADJ20210115-21459	05/02/2021 10:03	Baixo Guandu	Samuel Sales Evangelista	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELOENY RODRIGUES GOBBO
ADJ20210201-09467	04/02/2021 11:52	Baixo Guandu	Maria da Penha de Freitas Schimidt	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELOENY RODRIGUES GOBBO
ADJ20210229-17530	05/02/2021 08:36	Baixo Guandu	Renan Soares Lopes	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELOENY RODRIGUES GOBBO
ADJ20210223-16703	05/02/2021 03:44	Baixo Guandu	Jefferson Cabral da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELOENY RODRIGUES GOBBO
ADJ20210214-12949	23/02/2021 01:17	Baixo Guandu	Jose Ramos Sobrinho	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELOENY RODRIGUES GOBBO



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662

Número do documento: 21071418135946400000627509662

ADJ20201216-13775	05/02/2021 02:34	Baixo Guandu	JOAO CARLOS ALVES FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201210-11984	17/02/2021 05:17	Baixo Guandu	MARIA DA PENHA MOTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201229-17497	17/02/2021 05:19	Baixo Guandu	MARIA BATISTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201201-09496	04/02/2021 03:06	Baixo Guandu	JESSICA GOMES DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201202-09811	23/02/2021 02:38	Baixo Guandu	WILLIAN DOS SANTOS FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201120-07523	05/02/2021 02:18	Baixo Guandu	JOSE GALDINO NEVES	Areiro, Carroeiro e Extrator Mineral,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
ADJ20201127-08846	25/02/2021 06:01	Baixo Guandu	SERLIMAR ILMO PEREIRA VIEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201204-10557	18/02/2021 04:39	Baixo Guandu	EMILIA PAGUNG	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200922-03182	05/02/2021 02:17	Baixo Guandu	JOSÉ MARIA VIEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200930-03511	22/02/2021 05:04	Baixo Guandu	WELLINGTON LITIG TEIXEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200930-03513	26/02/2021 06:06	Baixo Guandu	GIOVANE PEREIRA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200930-03560	22/02/2021 05:06	Baixo Guandu	DIONATAN DE JESUS VITORINO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200930-03572	25/02/2021 08:26	Baixo Guandu	RENATO PEREIRA JUSTINO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200930-03587	09/02/2021 09:43	Baixo Guandu	ANTONIO MARCOS SANTOS DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201008-04192	17/02/2021 10:26	Baixo Guandu	ARLINDO PAUTZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200919-03037	08/02/2021 01:07	Baixo Guandu	KAÍQUE MUTZ DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201030-05599	26/02/2021 02:12	Baixo Guandu	RENILDO DA PENHA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201027-05328	26/02/2021 06:09	Baixo Guandu	JOSIAS DOS REIS	Pescador Subsistência	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201027-05336	17/02/2021 11:29	Baixo Guandu	LEANDRO MOTA RIBEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ202010118-22049	04/02/2021 04:52	Baixo Guandu	MAURICIO DA CRUZ VIEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200824-01646	05/02/2021 02:14	Baixo Guandu	MAICON JORDANO GALACHA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200825-01668	26/02/2021 06:06	Baixo Guandu	FABIO JUNIOR PEREIRA	Pescador Subsistência	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ202010108-19691	10/02/2021 04:19	Baixo Guandu	GLORIA OLIVEIRA PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ2020107-19274	18/02/2021 11:05	Baixo Guandu	ANTONIO ELIAS RIBEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201013-20725	04/02/2021 04:50	Baixo Guandu	MIGUEL MARQUES CARDOSO	Areiro, Carroeiro e Extrator Mineral	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
ADJ20201014-21252	05/02/2021 02:36	Baixo Guandu	NAYANE LOPES DE LIMA SCHEFFELBAIN	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201014-21270	26/02/2021 11:00	Baixo Guandu	DANILO RODRIGUES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201014-21278	09/02/2021 04:38	Baixo Guandu	LUZENI DOS SANTOS ALVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201014-21279	04/02/2021 04:51	Baixo Guandu	CHRISLAINE DE ASSIS QUEMELLI	Cadeia Produtiva da Pesca	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
ADJ202010201-25112	17/02/2021 11:23	Baixo Guandu	EDMAR ALVES MACEDO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ202010202-25237	18/02/2021 04:42	Baixo Guandu	CLARA BARBOSA ARISTIDES OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ202010203-25415	08/02/2021 03:39	Baixo Guandu	GABRIELA NEVES DE ARAUJO FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ202010122-23188	04/02/2021 03:07	Baixo Guandu	FABIANO FIDELIS DOS SANTOS	Revendedor de pescado informal e Ambulantes	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
ADJ202010123-23259	04/02/2021 03:20	Baixo Guandu	ROMARIO DA SILVA MATIAS OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200806-00219	04/02/2021 09:14	Baixo Guandu	EZEQUIEL NUNES NETO	Artesãos,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
ADJ202010205-25591	17/02/2021 08:33	Baixo Guandu	JULIANA PAULA BRAGANÇA FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201014-21232	12/02/2021 04:53	Baixo Guandu	MARIA DA PENHA PIRES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE



ADJ20210127-24152	26/02/2021 02:38	Baixo Guandu	GERCY PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210128-24522	05/02/2021 11:32	Baixo Guandu	LUCIA MARTA RAASCH NEITZEL	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Dariane de Souza Dias Neitzel
ADJ20210128-24511	04/02/2021 05:46	Baixo Guandu	JOAO BATISTA COELHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Dariane de Souza Dias Neitzel
ADJ20210130-24898	18/02/2021 04:46	Baixo Guandu	MARCELO OLIVEIRA GUNDES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Dariane de Souza Dias Neitzel
ADJ20210129-24626	04/02/2021 05:37	Baixo Guandu	PATRICIA LUCAS DE JESUS DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Dariane de Souza Dias Neitzel
ADJ20210127-24331	04/02/2021 05:29	Baixo Guandu	Amanda de Almeida Patricio Vasconcelos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Dariane de Souza Dias Neitzel
ADJ20210106-19218	23/02/2021 02:12	Baixo Guandu	REINALDO CEZARIO ALVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Dariane de Souza Dias Neitzel
ADJ20210119-22421	04/02/2021 05:43	Baixo Guandu	LEONALDO HOLANDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Dariane de Souza Dias Neitzel
ADJ20210118-22054	08/02/2021 05:39	Baixo Guandu	LINDAURA FREDERICO HOLANDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Dariane de Souza Dias Neitzel
ADJ202101030-05558	25/02/2021 06:12	Baixo Guandu	LEONARDO VITOR ROSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Dariane de Souza Dias Neitzel
ADJ20210126-17057	08/02/2021 02:18	Baixo Guandu	FABRICIO DE SOUSA SILOTE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Dariane de Souza Dias Neitzel
ADJ202101130-09419	23/02/2021 03:16	Baixo Guandu	LAYANDRA MARIANA SANTANA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LUCAS DA SILVA GODINHO
ADJ202101210-11929	05/02/2021 08:55	Baixo Guandu	Jean Carlo Cândido	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20200919-03067	06/02/2021 05:58	Baixo Guandu	José Carlos dos Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20200914-02739	21/02/2021 12:54	Baixo Guandu	Angela Maria Alves	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ202101223-16768	10/02/2021 11:51	Baixo Guandu	Pedro Henrique Lorencini de Paula	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ202101223-16778	04/02/2021 04:43	Baixo Guandu	Angelina da Silva Dettmann	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ202101222-16091	11/02/2021 03:07	Baixo Guandu	Valdriano Ferreira da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20210115-21667	04/02/2021 10:11	Baixo Guandu	Kamila Teixeira Dos Santos Soares	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20210115-21677	08/02/2021 05:01	Baixo Guandu	Adnoncio Carneiro da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20210115-21682	09/02/2021 04:00	Baixo Guandu	Elisangela Maria Lorde	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20210121-22983	05/02/2021 03:15	Baixo Guandu	Francielly lopes Pereira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20210111-20103	24/02/2021 02:24	Baixo Guandu	Suzana Pereira Soares da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20210205-25661	22/02/2021 06:30	Baixo Guandu	Lucio Mauro Alves Da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20210126-23804	08/02/2021 04:13	Baixo Guandu	Jonatan Brauw	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20210125-23571	05/02/2021 09:12	Baixo Guandu	Ademir Alves da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20210119-22334	09/02/2021 06:04	Baixo Guandu	Dylerson Pereira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20210104-18405	05/02/2021 10:57	Baixo Guandu	Creusa Alves	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20210128-24360	04/02/2021 03:01	Baixo Guandu	Joao Luis Seletos Schw	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20210126-24000	17/02/2021 01:45	Baixo Guandu	Eudi Venancio	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20210111-20289	05/02/2021 10:33	Baixo Guandu	Geneci Luis Alves	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20210121-22895	05/02/2021 02:56	Baixo Guandu	Jorge Augusto Cezar	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20210119-22422	22/02/2021 09:53	Baixo Guandu	Neuza Gomes dos Reis Girardelli	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20210119-22351	12/02/2021 10:39	Baixo Guandu	Diego Armando Pereira Santana	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ202101219-15168	25/02/2021 03:10	Baixo Guandu	Reinaldo Antonio Xavier	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ202101219-15177	05/02/2021 02:56	Baixo Guandu	Maria Aparecida Strelow	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ202101219-15181	25/02/2021 11:51	Baixo Guandu	Cleones Domingos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ202101219-15216	23/02/2021 01:18	Baixo Guandu	Jose Ferreira Da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ202101218-14757	02/02/2021 03:50	Baixo Guandu	Valdirene Bonifacio da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ202101219-15027	08/02/2021 02:15	Baixo Guandu	João de Souza	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ202101011-04272	10/02/2021 09:55	Baixo Guandu	Iraci Francisca da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ202101017-04519	09/02/2021 08:42	Baixo Guandu	Fabricio Alves Condé	Pescador Subsistência	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20210208-11362	08/02/2021 02:14	Baixo Guandu	Creusa Cipriano	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20210208-11441	17/02/2021 01:44	Baixo Guandu	Anésio Ferreira Lopes	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20210206-10819	23/02/2021 01:18	Baixo Guandu	Gisele dos Santos Medeiros	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20210204-25546	16/02/2021 02:41	Baixo Guandu	NEUZA BERGER WOLFGRAMM	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210205-25618	12/02/2021 04:19	Baixo Guandu	WALDEMIRO PREZILIUS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210201-25128	23/02/2021 08:46	Baixo Guandu	BEATRIZ SIMÕES PEREIRA DA SILVA	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210201-25166	16/02/2021 02:39	Baixo Guandu	RAPHAEL BOASQUIVES ANDRADE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662>

Número do documento: 21071418135946400000627509662

Num. 633731065 - Pág. 213

ADJ20210201-25169	26/02/2021 05:56	Baixo Guandu	MIRIAM DIETRICH BOASQUIVES ANDRADE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210126-23790	10/02/2021 04:24	Baixo Guandu	Jose Helio Alberto	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20210210-26022	26/02/2021 04:45	Baixo Guandu	Dirlei Kefler de Miranda	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20210202-25201	12/02/2021 02:44	Baixo Guandu	Beatriz Soares de Meneses Canuto	Pescador Subsistência	Marta Luzia Benfica
ADJ20210105-18561	22/02/2021 05:12	Baixo Guandu	Edson Cardoso	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20210105-18594	19/02/2021 03:47	Baixo Guandu	ANDRA MARIA DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20210209-25871	23/02/2021 03:35	Baixo Guandu	Eliane Coelho de Melo	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20210129-24644	08/02/2021 03:47	Baixo Guandu	Antonio Gava	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20210223-16409	05/02/2021 10:32	Baixo Guandu	Luziana dalmasio cardoso	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20210104-18390	26/02/2021 04:51	Baixo Guandu	Ronimar Coelho Aguiña	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20210126-23845	02/02/2021 05:07	Baixo Guandu	Ricardo Barreto Santana	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20210207-10923	26/02/2021 04:54	Baixo Guandu	Eduardo dos Reis	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20210208-11359	02/02/2021 03:53	Baixo Guandu	ROMERO MARINHO ROSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20210209-11614	24/02/2021 12:09	Baixo Guandu	CRISTIANO FERNANDES CHAGAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20210209-11650	11/02/2021 09:29	Baixo Guandu	DANIELLE REJANE BRAVIM LOPES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20210202-09714	09/02/2021 03:23	Baixo Guandu	Antonio Marcos Martinho	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20210203-10015	11/02/2021 09:19	Baixo Guandu	Geisson Moreira Gomes Barbosa	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20210203-10066	10/02/2021 05:15	Baixo Guandu	Natalino Soares da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20210127-08847	05/02/2021 08:46	Baixo Guandu	Flaviana Alves da Silva Wutke	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20200922-03125	04/02/2021 10:20	Baixo Guandu	Maria Balbina Ribeiro da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20210127-14430	25/02/2021 10:08	Baixo Guandu	Guilherme José Garcia	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20210121-12278	24/02/2021 03:20	Baixo Guandu	VANDERLEIA MENDES DA SIVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20210124-12943	11/02/2021 03:47	Baixo Guandu	Reny Gomes Sassi	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20210124-12959	11/02/2021 09:23	Baixo Guandu	ELZA DA SILVA FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20210222-16127	04/02/2021 03:27	Baixo Guandu	Maria da penha máia dos reis	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20210223-16497	12/02/2021 05:35	Baixo Guandu	Beatriz Oliveira Gava Martinho	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20210229-17724	05/02/2021 11:30	Baixo Guandu	Sebastião da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20210230-18005	22/02/2021 09:12	Baixo Guandu	Gélio Ferreira Lopes	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20210115-21648	05/02/2021 08:38	Baixo Guandu	Nedi Zocca Zandomenico	Artesãos	Marta Luzia Benfica
ADJ20210120-22651	12/02/2021 03:40	Baixo Guandu	Tereza Soares da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20210120-22674	05/02/2021 11:32	Baixo Guandu	Marcelo Sperandio Feler	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20210121-22834	22/02/2021 03:47	Baixo Guandu	Florêncio Schwanz	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20210112-20472	05/02/2021 03:49	Baixo Guandu	Walber da Penha Schwe	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20210114-21150	23/02/2021 09:48	Baixo Guandu	LEONTINA ALVES DOS REIS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20210105-18581	26/02/2021 04:49	Baixo Guandu	Vanilson Borges dos Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20210105-18587	05/02/2021 10:35	Baixo Guandu	Waldir Schineider	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20210108-19806	16/02/2021 07:09	Baixo Guandu	Robson Gabriel dos Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20210108-19602	05/02/2021 11:36	Baixo Guandu	Charlini Cesar Oliveira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20210113-21062	18/02/2021 08:56	Baixo Guandu	GLORIA BURGALERI COUTINHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRENA BURGALERI COUTINHO
ADJ20210124-13105	08/02/2021 01:43	Baixo Guandu	MARIA FRANCISCA DA SILVA ROCHA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRENA BURGALERI COUTINHO
ADJ20210205-10674	10/02/2021 10:29	Baixo Guandu	AUGUSTO DIOGENES RIBEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRENA BURGALERI COUTINHO
ADJ20210111-06313	25/02/2021 03:29	Baixo Guandu	Antônio Carlos Alves Ferreira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20210121-12158	04/02/2021 04:31	Baixo Guandu	Sérgio Sperandio	Pescador Subsistência	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20210107-19354	26/02/2021 03:58	Baixo Guandu	Ernando Godói de Amorim	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20210106-19132	05/02/2021 10:45	Baixo Guandu	Antonio Botelho Rosa	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20210104-18464	05/02/2021 09:32	Baixo Guandu	Alécio Ferreira Bruno	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA



ADJ20210115-21683	04/02/2021 05:00	Baixo Guandu	Marilza Estreets	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20210119-22393	26/02/2021 03:59	Baixo Guandu	Maria José Felix de Paula	Revendedor de pescado informal e Ambulantes	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20210118-22153	12/02/2021 10:02	Baixo Guandu	Neusa Miranda de Souza	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20210128-24377	12/02/2021 10:46	Baixo Guandu	Débora Moreira Trindade Inocente	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20210127-24186	26/02/2021 04:02	Baixo Guandu	Ana Claudia Barbosa Moratti	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20210126-23891	05/02/2021 03:41	Baixo Guandu	Adilson Holz	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20210202-25203	12/02/2021 08:03	Baixo Guandu	Lourdes do Rosario Mardones Amorim	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20210218-26470	25/02/2021 03:48	Baixo Guandu	Claudionor dos Santos Valerio	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20210203-25378	18/02/2021 10:35	Baixo Guandu	Hellen Kassia Schultz	Pescador Subsistência	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20201230-17842	11/02/2021 08:48	Baixo Guandu	EXPEDITO LUCAS DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DIEGO ALBUQUERQUE MONECCHI
ADJ20210127-24212	09/02/2021 10:18	Baixo Guandu	NICOLAS PADOVANI DE PAIVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DIEGO ALBUQUERQUE MONECCHI
ADJ20210126-23779	24/02/2021 08:40	Baixo Guandu	MAURO PINHEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DIEGO ALBUQUERQUE MONECCHI
ADJ20210119-22406	04/02/2021 06:46	Baixo Guandu	ANA CLAUDIA TOSO PINETTI MONTEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DIEGO ALBUQUERQUE MONECCHI
ADJ20210118-22188	08/02/2021 03:36	Baixo Guandu	IRISVALDO GOMES DE AMORIM	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DIEGO ALBUQUERQUE MONECCHI
ADJ20210114-21206	04/02/2021 05:31	Baixo Guandu	JACIMAR MOREIRA DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DIEGO ALBUQUERQUE MONECCHI
ADJ20210116-21784	11/02/2021 01:01	Baixo Guandu	ANTONIO CESAR SELETES SCHWE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DIEGO ALBUQUERQUE MONECCHI
ADJ20210118-21985	19/02/2021 03:55	Baixo Guandu	LEANDRO SOUZA DINIZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DIEGO ALBUQUERQUE MONECCHI
ADJ20210114-21142	10/02/2021 09:15	Baixo Guandu	SEBASTIAO PEREIRA EVANGELISTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DIEGO ALBUQUERQUE MONECCHI
ADJ20210112-20686	09/02/2021 03:20	Baixo Guandu	GERALDA DE SOUZA PASSOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DIEGO ALBUQUERQUE MONECCHI
ADJ20210121-15753	04/02/2021 05:25	Baixo Guandu	JOSE DAVI DALMONECK	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DIEGO ALBUQUERQUE MONECCHI
ADJ20210124-18817	19/02/2021 10:02	Baixo Guandu	ITAMAR VIEIRA DA COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DIEGO ALBUQUERQUE MONECCHI
ADJ20210127-08924	08/02/2021 08:49	Baixo Guandu	FRANCISCO RAMIRO FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DIEGO ALBUQUERQUE MONECCHI
ADJ20210103-10117	16/02/2021 09:01	Baixo Guandu	ERINEU BERGER	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Rosimere Martiniano da Silva
ADJ20201204-10514	19/02/2021 03:11	Baixo Guandu	MONICA CRISTINA MONTEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Rosimere Martiniano da Silva
ADJ20210121-15652	05/02/2021 10:44	Baixo Guandu	LUCIENE DE SOUZA OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Rosimere Martiniano da Silva
ADJ20210123-16704	04/02/2021 02:55	Baixo Guandu	OZILIA FIOROTE RODRIGUES LELES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20200831-02125	05/02/2021 05:27	Baixo Guandu	JANE RAQUEL PEREIRA	Pescador Subsistência	Sonia Maria Candida
ADJ20210127-24273	04/02/2021 03:42	Baixo Guandu	MARIA IDALINA DA SILVA LIMA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20210126-23902	04/02/2021 03:08	Baixo Guandu	ELESSANDRA GOMES ELLER	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20210125-23603	04/02/2021 10:09	Baixo Guandu	FRANCISCO RODRIGUES LELES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20210126-23932	04/02/2021 03:12	Baixo Guandu	LUIZ CARLOS ANDREATA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20210115-21722	26/02/2021 06:07	Baixo Guandu	Dorlet Aparecida Xavier de Andrade	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALBERTO FERNANDES LENCKE
ADJ20210105-18840	09/02/2021 05:21	Baixo Guandu	FLORENCIA NUNES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SABRINA NATHACHA FAGUNDES SCHIMIDT
ADJ20210120-12094	25/02/2021 08:02	Baixo Guandu	AFONSO HENRIQUE DO CARMO DOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	THAIS CRISTINA DOS SANTOS
ADJ20210204-25515	10/02/2021 05:56	Baixo Guandu	VIVALDO RIBEIRO FILHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	THAIS CRISTINA DOS SANTOS
ADJ20210127-24291	24/02/2021 01:45	Baixo Guandu	HUBERLEY JOSÉ DOS ANJOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAKELLINE OLIVEIRA PIMENTEL DE FREITAS
ADJ20210127-14203	17/02/2021 09:26	Baixo Guandu	CRISTINA RANGEL ANDRE	Revendedor de pescado informal e Ambulantes	JAKELLINE OLIVEIRA PIMENTEL DE FREITAS
ADJ20201223-16376	09/02/2021 03:10	Baixo Guandu	Alessandro Francisco de Souza	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAKELLINE OLIVEIRA PIMENTEL DE FREITAS
ADJ20210114-21385	26/02/2021 09:34	Baixo Guandu	LUIZ CARLOS OLIVEIRA BRANDAO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAKELLINE OLIVEIRA PIMENTEL DE FREITAS
ADJ20210121-22835	10/02/2021 03:38	Baixo Guandu	VALQUIRIA BILKER PERONE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAKELLINE OLIVEIRA PIMENTEL DE FREITAS
ADJ20201016-04480	24/02/2021 06:59	Baixo Guandu	DANIEL MARTINS PEREIRA	Pescador Subsistência	GUILHERME STINGUEL GIORGETTE
ADJ20210130-09313	05/02/2021 05:03	Baixo Guandu	DIVA SUTERIO FERREIRA CARNEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CONDÉ DE CARVALHO
ADJ20201214-12688	04/02/2021 03:42	Baixo Guandu	JUCELIA MENDES RESENDE	Pescador Subsistência	RODRIGO CONDÉ DE CARVALHO



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662>

Número do documento: 21071418135946400000627509662

Num. 633731065 - Pág. 215

ADJ20210113-20852	27/02/2021 10:52	Baixo Guandu	KATICILENE FREITAS DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CONDÉ DE CARVALHO
ADJ20210127-24159	04/02/2021 03:06	Baixo Guandu	BRUNA CAMUZZI ALVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CONDÉ DE CARVALHO
ADJ20210210-25937	21/02/2021 08:26	Baixo Guandu	RONALDO DAMM	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CONDÉ DE CARVALHO
ADJ20210127-24157	08/02/2021 08:27	Baixo Guandu	VALQUIRIA CAMUZZI ALVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CONDÉ DE CARVALHO
ADJ20210223-26851	25/02/2021 11:24	Baixo Guandu	SEBASTIAO OMERIO CORDEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20210217-26407	19/02/2021 04:02	Baixo Guandu	HELENICE DE SOUZA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20210201-25165	16/02/2021 08:09	Baixo Guandu	ROSANGELA APARECIDA BARBOSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20210230-17962	18/02/2021 05:34	Baixo Guandu	MARIA JOSE GABRIEL DA SILVA SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20210126-23940	05/02/2021 01:34	Baixo Guandu	ZELINDO RAIMUNDO BERTI	Pescador Subsistência	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20210129-24680	16/02/2021 09:52	Baixo Guandu	JOSE LUIZ DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20210127-24091	05/02/2021 01:31	Baixo Guandu	MARLENE LUCHT	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20200821-01508	17/02/2021 12:49	Baixo Guandu	FLAVIO SILVA DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20210216-13799	22/02/2021 01:11	Baixo Guandu	MARIA DE LOURDES EVANGELISTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20210217-14126	23/02/2021 05:51	Baixo Guandu	DARLENE ALVES FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20210223-16387	16/02/2021 08:11	Baixo Guandu	ANGELICA DOS SANTOS FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20210223-16547	18/02/2021 02:19	Baixo Guandu	OSVALDO LOPES RODRIGUES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20210228-17171	22/02/2021 04:49	Baixo Guandu	LURDES DENISE FREITAS AMORIM	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20210202-09723	26/02/2021 10:40	Baixo Guandu	Carlos Batista Bento Xavier	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	TEIXEIRA E TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20210109-04557	10/02/2021 02:51	Baixo Guandu	Gerson da Mata	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	TEIXEIRA E TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20210119-22216	17/02/2021 08:40	Baixo Guandu	Adriana da Silva	Agricultores / Produtores Rurais / Ilheiros – para comercialização informal	TEIXEIRA E TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201221-15798	09/02/2021 12:30	Baixo Guandu	Vanderleia Plantikow Tapias	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	TEIXEIRA E TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20210127-24130	05/02/2021 08:35	Baixo Guandu	CAMILA DE BRITO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	VALDERIO SOTELE WALGER
ADJ20210105-18599	05/02/2021 08:33	Baixo Guandu	TEREZINHA MARIA DA SILVA GREGORIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	VALDERIO SOTELE WALGER
ADJ20210120-11991	04/02/2021 03:36	Baixo Guandu	LILIANE DE OLIVEIRA CASIMIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	VALDERIO SOTELE WALGER
ADJ20210229-17531	22/02/2021 04:29	Baixo Guandu	ELIANA APARECIDA QUINTINO SIQUEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gabyrela do Carmo Cardoso
ADJ20210110-19991	05/02/2021 12:15	Baixo Guandu	WASHINGTON DOS SANTOS SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Paulo Cezar Azeredo Silva
ADJ20210115-21486	05/02/2021 06:21	Baixo Guandu	Jonas avelino de oliveira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Paulo Cezar Azeredo Silva
ADJ20210223-16748	22/02/2021 06:04	Baixo Guandu	adolfo pagcheon	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Paulo Cezar Azeredo Silva
ADJ20210217-14359	21/02/2021 11:01	Baixo Guandu	josias da silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Paulo Cezar Azeredo Silva
ADJ20210227-05338	21/02/2021 10:37	Baixo Guandu	jose marcos bispo de menezes	Areiro, Carroceiro e Extrator Mineral	Paulo Cezar Azeredo Silva
ADJ20210129-24828	24/02/2021 11:04	Baixo Guandu	NEI ROQUE ANTUNES MACIEL	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	KÊNIO MARCELLINO MINARINI
ADJ20210128-24514	24/02/2021 11:00	Baixo Guandu	KERILYN MINARINI VIEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	KÊNIO MARCELLINO MINARINI
ADJ20210217-26430	19/02/2021 05:37	Baixo Guandu	Monica Alves da Silva Stegmiller	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gilberto Barteli Costa
ADJ20210222-23143	24/02/2021 02:19	Baixo Guandu	Izabel Lucas Bragança Silva dos Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gilberto Barteli Costa
ADJ20210215-13510	17/02/2021 11:48	Baixo Guandu	Maria Dulce de Castro Pires	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gilberto Barteli Costa
ADJ20210228-17625	18/02/2021 12:01	Baixo Guandu	Waldenir Natanael de Souza Montibeler	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gilberto Barteli Costa
ADJ20210112-20524	18/02/2021 02:04	Baixo Guandu	Walace Mendes Rodrigues	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gilberto Barteli Costa
ADJ20210216-26382	25/02/2021 03:59	Baixo Guandu	JOAO BATISTA BELARMINO SILVA	Revendedor de pescado informal e Ambulantes	RABELLO TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20210129-24893	26/02/2021 11:53	Baixo Guandu	MARILENE GONÇALVES DA COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LORRAINE DA COSTA SHUENG LOPES
ADJ20210209-25910	22/02/2021 05:25	Baixo Guandu	ROSANGELA CANDIDO TOMAZ DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LORRAINE DA COSTA SHUENG LOPES



ADJ20210106-19235	09/02/2021 02:35	Baixo Guandu	ADIMAR DO NASCIMENTO VITORINO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LORRAINE DA COSTA SHUENG LOPES
ADJ20210122-15625	05/02/2021 07:47	Baixo Guandu	VENCESLAU ALBANO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LORRAINE DA COSTA SHUENG LOPES
ADJ20210123-16470	25/02/2021 09:13	Baixo Guandu	Harnoldo Pittelkow	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Regina Celia Aparecida Alves de Oliveira Paiva
ADJ20210112-20449	19/02/2021 02:28	Baixo Guandu	Rogério Araújo Ferreira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Regina Celia Aparecida Alves de Oliveira Paiva
ADJ20210113-21023	24/02/2021 03:54	Baixo Guandu	Tereza de Jesus Teixeira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Regina Celia Aparecida Alves de Oliveira Paiva
ADJ20210105-18765	05/02/2021 09:09	Baixo Guandu	Irma da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Regina Celia Aparecida Alves de Oliveira Paiva
ADJ20210205-25590	09/02/2021 08:41	Baixo Guandu	Crislaine Aparecida Teixeira da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Regina Celia Aparecida Alves de Oliveira Paiva
ADJ20210125-23452	12/02/2021 08:40	Baixo Guandu	Morildo Souza Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Regina Celia Aparecida Alves de Oliveira Paiva
ADJ20210106-19138	10/02/2021 04:34	Baixo Guandu	joao rodrigues da cruz	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	carina berger de araujo
ADJ20210123-16699	09/02/2021 01:34	Baixo Guandu	fabiana ferreira lima	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	carina berger de araujo
ADJ20210119-15298	04/02/2021 04:06	Baixo Guandu	luiz euzebio da silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	carina berger de araujo
ADJ20210118-14974	06/02/2021 10:20	Baixo Guandu	sebastião da silva pereira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	carina berger de araujo
ADJ20210209-11540	04/02/2021 01:53	Baixo Guandu	celso henrique soares gomes	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	carina berger de araujo
ADJ20210120-11966	06/02/2021 10:15	Baixo Guandu	angela regina rossman	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	carina berger de araujo
ADJ20210114-21276	04/02/2021 05:34	Baixo Guandu	ADOLINA SCHNEIDER CARDOZO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MANOEL GERALDO PEVIDOR DIAS
ADJ20210117-21864	06/02/2021 03:32	Baixo Guandu	WELLINTON LUIZ PAIVA	Areiro, Carroceiro e Extrator Mineral	rafael lopes calito teixeira
ADJ20210106-19244	11/02/2021 05:39	Baixo Guandu	NATALI CARLA RODRIGUES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JACIARA DE SOUZA LOPES
ADJ20210107-19546	09/02/2021 04:09	Baixo Guandu	IRANI RODRIGUES CORDEIRO DE FREITAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JACIARA DE SOUZA LOPES
ADJ20210123-18058	08/02/2021 02:18	Baixo Guandu	JAILSON DIAS AMARO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JACIARA DE SOUZA LOPES
ADJ20210123-18059	17/02/2021 10:52	Baixo Guandu	RONY MARDONES FESER	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JACIARA DE SOUZA LOPES
ADJ20210123-18062	04/02/2021 04:35	Baixo Guandu	MARLY ROSARIA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JACIARA DE SOUZA LOPES
ADJ20210122-16273	22/02/2021 10:26	Baixo Guandu	ALCEBIADES BRAZ GOMES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	CIRLENE HELENA VACCARI DE RESENDE
ADJ20210102-04899	25/02/2021 10:32	Baixo Guandu	VALMIR FAIER	Pescador Subsistência	CIRLENE HELENA VACCARI DE RESENDE
ADJ20210122-16302	09/02/2021 03:10	Baixo Guandu	ANDRESSA RODRIGUES DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	CARLITO VETTORACI LOPES DE ALMEIDA
ADJ20210107-19549	12/02/2021 09:44	Baixo Guandu	CARLOS PATRICK MARTINS RODRIGUES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	CARLITO VETTORACI LOPES DE ALMEIDA
ADJ20210204-25538	12/02/2021 03:55	Baixo Guandu	AGUINALDO DA PENHA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANDRA DANIELE COITINHO ZINDULIS
ADJ20210126-24048	10/02/2021 04:30	Baixo Guandu	MARCILENI DE ALMEIDA PATRICIO VASCONCELOS	Agricultores / Produtores Rurais / Ilheiros – para comercialização informal	SANDRA DANIELE COITINHO ZINDULIS
ADJ20210118-22149	15/02/2021 04:20	Baixo Guandu	LUIZ AUGUSTO ROZA RIBEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LUCIMARA NIEINKE PINHEIRO
ADJ20210118-22064	15/02/2021 04:27	Baixo Guandu	ADILSON FELIX	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LUCIMARA NIEINKE PINHEIRO
ADJ20210109-11729	08/02/2021 04:48	Baixo Guandu	SAMUEL LANNES DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LUCIMARA NIEINKE PINHEIRO
ADJ20210125-08379	04/02/2021 04:12	Baixo Guandu	EDSON AMARO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ITALO LOSS MONTEIRO
ADJ20210120-11121	18/02/2021 07:32	Baixo Guandu	ANTONIO MARIA FONTANA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ITALO LOSS MONTEIRO
ADJ20210123-18127	23/02/2021 02:58	Baixo Guandu	VALDIR DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ITALO LOSS MONTEIRO
ADJ20210120-12019	19/02/2021 10:27	Baixo Guandu	GELCIMAR SCHMIDT DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ITALO LOSS MONTEIRO
ADJ20210108-19577	05/02/2021 09:18	Baixo Guandu	FABIO CARLOS BATISTA FREIRE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ITALO LOSS MONTEIRO
ADJ20210114-21389	04/02/2021 05:19	Baixo Guandu	DIEGO OLIVEIRA BARTELI NUNES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ITALO LOSS MONTEIRO
ADJ20210210-26067	17/02/2021 03:35	Baixo Guandu	VERGIANE ALVES FELLER	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ITALO LOSS MONTEIRO
ADJ20210128-24468	24/02/2021 01:51	Baixo Guandu	ADENILSON JOSE TIBURCIO DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ITALO LOSS MONTEIRO
ADJ20210203-25473	24/02/2021 01:40	Baixo Guandu	ROSILENE FREITAS DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ITALO LOSS MONTEIRO
ADJ20210210-26016	19/02/2021 03:00	Baixo Guandu	MARIA DAS GRACAS CORTELETTI BERMOND	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ITALO LOSS MONTEIRO
ADJ20210210-26020	16/02/2021 06:47	Baixo Guandu	FLORIZETE LUIZZ GABLER THOMAZINI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ITALO LOSS MONTEIRO
ADJ20210202-25202	05/02/2021 05:06	Baixo Guandu	GILMARA RODRIGUES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ITALO LOSS MONTEIRO
ADJ20210215-13407	17/02/2021 01:59	Baixo Guandu	Edenir de Oliveira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Rafaela Emilia Faqueres Pereira



ADJ20210205-25663	16/02/2021 04:22	Baixo Guandu	DEIVID ANDREATA FERNANDES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SELSO RICARDO DAMACENA
ADJ20210118-21948	05/02/2021 10:20	Baixo Guandu	GRACIONE PROCÓPIO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Daniela Dominicini
ADJ20210126-23876	24/02/2021 01:43	Baixo Guandu	DERLI DETTMANN	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Daniela Dominicini
ADJ20210129-24820	16/02/2021 08:31	Baixo Guandu	SANDRO FARIAS BRANDIAO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Daniela Dominicini
ADJ20210104-18313	03/02/2021 10:24	Baixo Guandu	PETERSON SELLETS PINHEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Daniela Dominicini
ADJ20210111-20313	05/02/2021 12:42	Baixo Guandu	DEDISON FEHLBERG ESPINDULA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Daniela Dominicini
ADJ20210118-22083	05/02/2021 08:16	Baixo Guandu	ANASTACIO BREGENSKE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Daniela Dominicini
ADJ20210119-22244	16/02/2021 08:25	Baixo Guandu	DEVANI GOMES BELARMINO TOREZONE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Daniela Dominicini
ADJ20210116-21767	17/02/2021 03:34	Baixo Guandu	JOSE PAULINO NASCIMENTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	CAROLINA ALVES PEREIRA NICOLI
ADJ20210110-20040	05/02/2021 08:51	Baixo Guandu	LUCIANO CORREIA MANTAY	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	CAROLINA ALVES PEREIRA NICOLI
ADJ20210113-20896	24/02/2021 09:26	Baixo Guandu	CHAIANY FERREIRA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	CAROLINA ALVES PEREIRA NICOLI
ADJ20210210-26027	17/02/2021 03:36	Baixo Guandu	THALES DA SILVA COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	CAROLINA ALVES PEREIRA NICOLI
ADJ20210123-23341	19/02/2021 06:31	Baixo Guandu	NILZA MARIA DA CRUZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Elaise Correa Coelho da Rocha
ADJ20210116-21828	05/02/2021 02:45	Baixo Guandu	Decemar Lordes	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Elaise Correa Coelho da Rocha
ADJ20210118-22173	26/02/2021 02:52	Baixo Guandu	joselio Soares de Almeida	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Elaise Correa Coelho da Rocha
ADJ20210127-24320	05/02/2021 07:26	Baixo Guandu	Sinval Rodrigues Da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Euler Correa Rodrigues
ADJ20201221-15901	05/02/2021 08:34	Baixo Guandu	Kristian Augusto de Souza	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	lucas soares de souza
ADJ20210202-25291	17/02/2021 08:25	Baixo Guandu	VANIA DE OLIVEIRA SASSI SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	lucas soares de souza
ADJ20201217-14211	25/02/2021 03:01	Baixo Guandu	MAURÍLIO RODRIGUES PINHEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JULIA SCÁRDUA MARIA
ADJ20210115-21481	25/02/2021 02:38	Baixo Guandu	DERLENI XAVIER DE ANDRADE	Areeiro, Carroceiro e Extrator Mineral	JULIA SCÁRDUA MARIA
ADJ20201221-15769	18/02/2021 03:42	Baixo Guandu	MARIA APARECIDA LIMA DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCO SCARDUA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210111-20077	08/02/2021 06:10	Baixo Guandu	SÔNIA MARIA DE ARAUJO MATA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	TEIXEIRA & DALMONECHE ADVOGADAS
ADJ20210121-22971	08/02/2021 10:34	Baixo Guandu	ADAVIR SCHULZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ADOLFO HENRIQUE LEMPKE
ADJ20210126-24002	11/02/2021 11:40	Baixo Guandu	JOSELIA MENDES NATALI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Lucas Pagcheon Rainha
ADJ20210125-23532	04/02/2021 04:57	Baixo Guandu	NEUZA MARIA MINARINE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA
ADJ20210118-22042	05/02/2021 09:02	Baixo Guandu	FELIPE QUIRINO RIBEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA
ADJ20201222-16230	08/02/2021 04:25	Baixo Guandu	FLAVIA ALVES SOARES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201219-15029	18/02/2021 05:31	Baixo Guandu	Abel Sarter Bastida	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20210208-25730	12/02/2021 02:27	Baixo Guandu	Christian Montebeller Cardoso	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20210107-19270	03/03/2021 11:38	Baixo Guandu	Lucas Kreitlow	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210114-21147	04/03/2021 09:34	Baixo Guandu	Celia Cordeiro Da Rocha	Cadeia Produtiva da Pesca	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
ADJ20210115-21422	04/03/2021 12:50	Baixo Guandu	José Batista da Silva Filho	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200918-02945	02/03/2021 02:35	Baixo Guandu	Juliana da Silva	Pescador Subsistência	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201125-08265	01/03/2021 05:36	Baixo Guandu	Sebastiana maria Gomes	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201201-09557	01/03/2021 12:44	Baixo Guandu	Antonio Carlos Oliveira Rosa	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201209-11704	02/03/2021 02:53	Baixo Guandu	Luis Tiago Moengne Chagas	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201208-11159	04/03/2021 02:02	Baixo Guandu	Elias Storch Junior	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210125-23527	08/03/2021 05:19	Baixo Guandu	Bruno do Nascimento Belo	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210224-27086	04/03/2021 12:12	Baixo Guandu	Luiz Alcimar Usberti	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201204-10476	01/03/2021 02:00	Baixo Guandu	Angela Maria Lenk	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210202-25284	01/03/2021 12:18	Baixo Guandu	Maria Nazare Da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210209-25864	02/03/2021 10:00	Baixo Guandu	Maria da Penha Barteli Cristino	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210129-24566	03/03/2021 08:13	Baixo Guandu	Antonio Cataluna de Souza	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210202-25221	01/03/2021 02:04	Baixo Guandu	Ilza Machado Rodrigues Dalmoneck	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662

Número do documento: 21071418135946400000627509662

ADJ20210123-23359	02/03/2021 12:51	Baixo Guandu	JOSIANE COUTINHO DOS ANJOS MARQUES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20210129-24600	02/03/2021 06:55	Baixo Guandu	RONALDO DA PENHA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20210126-23791	02/03/2021 06:52	Baixo Guandu	MARINA PREISIGCH SARAMELA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20210123-23356	02/03/2021 03:10	Baixo Guandu	ATAIDE BENFICA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20210123-23362	08/03/2021 04:41	Baixo Guandu	ADRYELLI GALLOT MARCELINO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20200801-00002	02/03/2021 12:47	Baixo Guandu	Vera Cristina Celestino	Pescador Subsistência	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20210118-22177	03/03/2021 06:22	Baixo Guandu	MARIA MIRANDA FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RAYKA AFOUMADO SOUSA
ADJ20210209-25827	02/03/2021 01:40	Baixo Guandu	JORDANA GOMES PEIXOTO MARTINS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RAYKA AFOUMADO SOUSA
ADJ20210223-26973	02/03/2021 02:10	Baixo Guandu	JOSE FRANCISCO DA SILVA FILHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210224-27060	05/03/2021 11:02	Baixo Guandu	Marlene Luiza Maggioni Rodrigues	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	CAROLINE PEREIRA MASSAD
ADJ20210203-25412	04/03/2021 11:35	Baixo Guandu	Aristides Pinheiro	Agricultores / Produtores Rurais / Ilheiros – para comercialização informal	CAROLINE PEREIRA MASSAD
ADJ20201218-14657	01/03/2021 11:22	Baixo Guandu	Geralda das Graças Francisca	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELOENY RODRIGUES GOBBO
ADJ20201228-17122	01/03/2021 03:12	Baixo Guandu	Rosania Maria Schmidt Cunha Gonçalves	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELOENY RODRIGUES GOBBO
ADJ20210105-18818	02/03/2021 02:35	Baixo Guandu	Ana Claudia Neves Klitzke	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELOENY RODRIGUES GOBBO
ADJ20210105-18863	02/03/2021 03:19	Baixo Guandu	MARIA DA PENHA DA SILVA CAETANO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200814-00856	09/03/2021 01:18	Baixo Guandu	MARLI MARIA CAETANO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200906-02456	02/03/2021 08:34	Baixo Guandu	EVA NEVES DE SOUZA	Artesãos	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
ADJ20210209-25872	05/03/2021 08:40	Baixo Guandu	IVANIS DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201211-12361	02/03/2021 03:14	Baixo Guandu	LUCAS MARQUES DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201207-10911	05/03/2021 08:42	Baixo Guandu	ELIANE CARVALHO PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201002-03788	05/03/2021 08:42	Baixo Guandu	VICTOR SANTOS BARROS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201019-04592	02/03/2021 08:34	Baixo Guandu	GEAN PLANTIKOW HULLE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210204-25533	01/03/2021 02:49	Baixo Guandu	FILIFE PEREIRA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210128-24482	05/03/2021 08:40	Baixo Guandu	VALDEVILSON KLITZCH	Areeiro, Carroceiro e Extrator Mineral	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
ADJ20210201-25127	02/03/2021 09:23	Baixo Guandu	ANTONIO CARLOS CAETANO FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210201-25118	01/03/2021 02:47	Baixo Guandu	IVAN SOARES FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210211-26137	04/03/2021 08:21	Baixo Guandu	SILEIA DE JESUS ROSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210224-27064	02/03/2021 10:35	Baixo Guandu	JOSE VITOR MARCELINO GUNDES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Darlane de Souza Dias Neitzel
ADJ20210225-27197	09/03/2021 02:22	Baixo Guandu	Otávio Dias dos Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20201027-05348	04/03/2021 10:56	Baixo Guandu	Airton Correa da Silva Filho	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20201030-05630	04/03/2021 02:39	Baixo Guandu	Nayara Kamke Gonçalves Santos	Agricultores, Produtores Rurais, Ilheiros, Meeiros, Arrendatários e Aquicultores – para consumo próprio, Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20210105-18871	02/03/2021 11:49	Baixo Guandu	José de Assis Neto	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20210121-15572	01/03/2021 10:26	Baixo Guandu	Eduardo Gomes Cardoso	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20210120-22644	09/03/2021 05:03	Baixo Guandu	Romilda Benevides Vieira Cezar	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20210121-15640	08/03/2021 03:13	Baixo Guandu	Fabiana de Jesus Teixeira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA



ADJ20201222-16125	01/03/2021 03:58	Baixo Guandu	Claudinei Oliveira Da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20201229-17751	08/03/2021 10:28	Baixo Guandu	Luiz Carlos Santana	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20210301-31073	09/03/2021 05:00	Baixo Guandu	Luzia da Silva Evangelista	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20210210-26506	05/03/2021 08:44	Baixo Guandu	Joarez Seletes Schwe	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20210208-25810	03/03/2021 09:48	Baixo Guandu	ELISANGELA DO NASCIMENTO FIRMINO	Pescador Subsistência	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210224-27070	03/03/2021 01:31	Baixo Guandu	MARIA DA GLORIA SALA LAMPIER	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210203-25375	01/03/2021 05:30	Baixo Guandu	REGINA NEUMANN RUTSATZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210224-27075	03/03/2021 05:18	Baixo Guandu	ABRAAO LAMPIER	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210105-18716	03/03/2021 11:10	Baixo Guandu	Fernando Pereira Schneider	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20210212-26209	02/03/2021 12:03	Baixo Guandu	Sonia Mutz Klitzke	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20201218-14847	09/03/2021 11:08	Baixo Guandu	JUDISMAR ALBANO	Agricultores / Produtores Rurais / Ilheiros – para comercialização informal	Marta Luzia Benfica
ADJ20201110-06239	01/03/2021 05:32	Baixo Guandu	Esrom Leandro Pereira Barbosa	Pescador Subsistência	Marta Luzia Benfica
ADJ20201201-09502	01/03/2021 11:13	Baixo Guandu	Flavio Damm	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20210120-22553	05/03/2021 10:05	Baixo Guandu	Emerson Vieira Santana	Agricultores / Produtores Rurais / Ilheiros – para comercialização informal	Marta Luzia Benfica
ADJ20210203-25426	09/03/2021 02:55	Baixo Guandu	Silvio Roberto Silveira Gomes	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Leonardo Ambrozio Vasconcelos
ADJ20210211-26138	04/03/2021 05:02	Baixo Guandu	Beatriz Barbosa Neves	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20210218-26468	01/03/2021 10:37	Baixo Guandu	Joaquim Clerio Binda	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20210219-26667	04/03/2021 04:54	Baixo Guandu	Sandra Angélica Martins dos Santos Pereira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20210223-26980	03/03/2021 11:03	Baixo Guandu	Joana Maria Pio das Neves	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20210223-26894	04/03/2021 05:02	Baixo Guandu	Luénia Barbosa Neves	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20200827-01915	09/03/2021 01:24	Baixo Guandu	Jonas Roela de Oliveira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20200827-01862	09/03/2021 04:25	Baixo Guandu	Juliano Medeiros Barreto	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20200827-01962	09/03/2021 01:44	Baixo Guandu	Aldiceia Rodrigues Guilherme	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20200904-02382	09/03/2021 02:59	Baixo Guandu	Célio Roberto da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20200911-02647	09/03/2021 01:46	Baixo Guandu	Odair José Pimenta Daniel	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20210112-20491	04/03/2021 04:58	Baixo Guandu	Deleon Henrique Teixeira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20201019-04627	04/03/2021 04:57	Baixo Guandu	Neide Maria de Souza Iana	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20210105-18717	01/03/2021 09:43	Baixo Guandu	CARLOS JOSE DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DIEGO ALBUQUERQUE MONECCHI
ADJ20210114-21382	03/03/2021 06:36	Baixo Guandu	MARIA TEREZINHA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	Artesãos	Rosimere Martiniano da Silva
ADJ20210128-24427	09/03/2021 11:44	Baixo Guandu	SONIA MARIA RIBEIRO PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Rosimere Martiniano da Silva
ADJ20210106-18966	09/03/2021 03:27	Baixo Guandu	EDER DE AGUIAR NATALI	Agricultores / Produtores Rurais / Ilheiros – para comercialização informal,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Rosimere Martiniano da Silva
ADJ20210118-22160	05/03/2021 09:39	Baixo Guandu	ZILMAR DO NASCIMENTO MARTINS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JAKELLINE OLIVEIRA PIMENTEL DE FREITAS
ADJ20210114-21335	04/03/2021 05:28	Baixo Guandu	TATHIANE MEDEIROS BRAGIO OVAN	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO CONDÉ DE CARVALHO
ADJ20210114-21209	02/03/2021 05:28	Baixo Guandu	WEMERON LUIZ BINDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20210106-19034	05/03/2021 02:35	Baixo Guandu	IRACEMA AMORIM DO NASCIMENTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662>

Número do documento: 21071418135946400000627509662

ADJ20200817-01014	04/03/2021 04:11	Baixo Guandu	GILVAN DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20201216-13759	01/03/2021 05:05	Baixo Guandu	GESSI ROSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20210224-27003	02/03/2021 11:11	Baixo Guandu	UBALDINO SCHENEIDER	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20210127-24255	02/03/2021 12:21	Baixo Guandu	THIAGO SOUSA SILOTE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20210222-26767	03/03/2021 12:30	Baixo Guandu	Gilson Costa Soares	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	TEIXEIRA E TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20210114-21381	04/03/2021 12:05	Baixo Guandu	LAUREANO EGGERT	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	VALDERIO SOTELE WALGER
ADJ20210106-19016	02/03/2021 06:10	Baixo Guandu	DOROTEA MURGIA EGGERT	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	VALDERIO SOTELE WALGER
ADJ20210122-23085	02/03/2021 10:01	Baixo Guandu	ELIZABETE SIMAM TEIXEIRA GUIMARAES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	KÊNIO MARCELLINO MINARINI
ADJ20210224-27038	03/03/2021 11:44	Baixo Guandu	Sônia das Neves Cordeiro	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Gilberto Barteli Costa
ADJ20210218-14938	04/03/2021 11:51	Baixo Guandu	ALZEREDES CORDEIROS REIS	Revendedor de pescado informal e Ambulantes	RABELLO TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20210201-25176	02/03/2021 02:33	Baixo Guandu	BALDUINO NEITZEL	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LORRAINE DA COSTA SHUENG LOPES
ADJ20210113-20876	04/03/2021 10:34	Baixo Guandu	Adevanira da Penha Souza	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Regina Celia Aparecida Alves de Oliveira Paiva
ADJ20210223-16443	02/03/2021 08:48	Baixo Guandu	Hamoldo Pittelkow Junior	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Regina Celia Aparecida Alves de Oliveira Paiva
ADJ20210113-21040	01/03/2021 04:16	Baixo Guandu	José Juhnes Teixeira Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Regina Celia Aparecida Alves de Oliveira Paiva
ADJ20210114-21199	04/03/2021 10:04	Baixo Guandu	sidney luis pereira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	carina beiger de araujo
ADJ20201001-63617	06/03/2021 07:34	Baixo Guandu	ANTONIO DE PAULO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MANOEL GERALDO PEVIDOR DIAS
ADJ20210208-11335	06/03/2021 10:23	Baixo Guandu	LUIS ALMIR DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MANOEL GERALDO PEVIDOR DIAS
ADJ20210129-24705	03/03/2021 04:59	Baixo Guandu	Maria do Carmo Araujo Wagner	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Elton Malheiros de Matos Junior
ADJ20200928-03385	03/03/2021 12:11	Baixo Guandu	JARLEI DIAS	Pescador Subsistência	Munillo Bueno Pirola
ADJ20210128-24350	02/03/2021 12:16	Baixo Guandu	STHEFANY RHAMILER PADOVANI DE PAIVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ITALO LOSS MONTEIRO
ADJ20210124-17428	04/03/2021 07:03	Baixo Guandu	SIMONE TETZNER IANSEN PANDOLFI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ITALO LOSS MONTEIRO
ADJ20210218-26603	04/03/2021 11:49	Baixo Guandu	IRENE BELLO VERISSIMO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ITALO LOSS MONTEIRO
ADJ20210209-25884	02/03/2021 05:39	Baixo Guandu	VANILDA FRANKOLZ DE MATOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ITALO LOSS MONTEIRO
ADJ20210219-26711	05/03/2021 09:40	Baixo Guandu	VALCI PEREIRA DE MATOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ITALO LOSS MONTEIRO
ADJ20210222-26813	02/03/2021 02:28	Baixo Guandu	DEVID ANDRE BELLO VERISSIMO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ITALO LOSS MONTEIRO
ADJ20210203-25453	03/03/2021 01:56	Baixo Guandu	FRANCISCO BATISTA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ITALO LOSS MONTEIRO
ADJ20210229-17472	03/03/2021 06:13	Baixo Guandu	CELSON FERREIRA DA ROCHA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Daniela Dominicini
ADJ20210205-25605	04/03/2021 05:45	Baixo Guandu	HUDSON DOS SANTOS SENA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Daniela Dominicini
ADJ20210210-26043	03/03/2021 03:53	Baixo Guandu	MARIA DE FATIMA BINDA NEIVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	CAROLINA ALVES PEREIRA NICOLI
ADJ20210111-20303	02/03/2021 03:22	Baixo Guandu	DOUGLAS GONCALVES DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	CAROLINA ALVES PEREIRA NICOLI
ADJ20210218-26566	04/03/2021 02:06	Baixo Guandu	THAYNA DA SILVA COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	CAROLINA ALVES PEREIRA NICOLI
ADJ20210118-22132	03/03/2021 03:50	Baixo Guandu	SIMONE MORATTI GONÇALVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	CAROLINA ALVES PEREIRA NICOLI
ADJ20210127-24274	01/03/2021 06:29	Baixo Guandu	MARIA ARRUDA DA VITORIA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	CAROLINA ALVES PEREIRA NICOLI
ADJ20210117-21905	02/03/2021 05:16	Baixo Guandu	Silvio Antonio de Almeida	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Caio de Castro e Carneiro
ADJ20201211-12400	08/03/2021 12:30	Baixo Guandu	LAZARO BATKER FREITAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCO SCARDUA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210213-12610	03/03/2021 04:53	Baixo Guandu	JOSIAS GOMES CORREIA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCO SCARDUA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210119-22348	01/03/2021 10:58	Baixo Guandu	RILDO GRISOSTE RIBEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA
ADJ20201029-05485	10/03/2021 11:17	Baixo Guandu	Leonardo Vieira Gomes	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201124-08128	11/03/2021 11:55	Baixo Guandu	FABRICIO MARTINS COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201130-09301	11/03/2021 10:38	Baixo Guandu	Lidiane Rodrigues de Souza	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210203-10135	11/03/2021 11:53	Baixo Guandu	Jose Ferreira Alves	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201215-13296	12/03/2021 09:59	Baixo Guandu	José Carlos Dutra	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210228-17354	11/03/2021 10:16	Baixo Guandu	Maria das Graças Ferreira Vieira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201203-10008	11/03/2021 03:18	Baixo Guandu	Nirlete do Carmo Cruz	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE



ADJ20201201-09516	10/03/2021 10:16	Baixo Guandu	Fabio Schwambach Teixeira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210114-21091	12/03/2021 12:03	Baixo Guandu	JORGE BARBOSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20210121-22760	12/03/2021 10:10	Baixo Guandu	TANIA DALPRA SPERANDIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20201126-08634	10/03/2021 01:32	Baixo Guandu	JOSÉ HILÁRIO MACHADO	Agricultores / Produtores Rurais / Ilheiros – para comercialização informal	RAYKA AFOUMADO SOUSA
ADJ20201208-11243	11/03/2021 07:02	Baixo Guandu	SONIA EVARISTO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RAYKA AFOUMADO SOUSA
ADJ20201204-10302	10/03/2021 04:55	Baixo Guandu	LUIS ANTONIO KLIPPELER	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201201-09651	10/03/2021 04:03	Baixo Guandu	ETELVINA MARIA NEVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20201204-10326	10/03/2021 11:40	Baixo Guandu	Rafaela Murgia Oliveira Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELOENY RODRIGUES GOBBO
ADJ20201202-09871	11/03/2021 05:30	Baixo Guandu	MARCIA REGINA DA SILVA DE BRITO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201202-09895	11/03/2021 04:59	Baixo Guandu	POLIANA LUCAS DE ASSIS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210219-26684	10/03/2021 10:57	Baixo Guandu	RENATA NEITSEL GARCIA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20200814-00887	10/03/2021 05:20	Baixo Guandu	ADELSON RODRIGUES DE LIMA	Agricultores / Produtores Rurais / Ilheiros – para comercialização informal,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
ADJ20210112-20411	11/03/2021 11:17	Baixo Guandu	Ronivon Macedo Pereira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20210114-21112	12/03/2021 11:03	Baixo Guandu	Danielle Cesar Oliveira	Artesãos,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20201211-12327	11/03/2021 10:35	Baixo Guandu	Paulo Renato Maciel	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20201223-16568	12/03/2021 09:33	Baixo Guandu	paulo roberto de almeida pagotto	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20201216-13859	11/03/2021 12:25	Baixo Guandu	Maria Feler Montibeler	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20210307-32657	10/03/2021 03:33	Baixo Guandu	Elizeth Barros Albano	Agricultores / Produtores Rurais / Ilheiros – para comercialização informal	Marta Luzia Benfica
ADJ20210308-32787	11/03/2021 09:19	Baixo Guandu	Celso Seletes Schwe	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20201205-10657	11/03/2021 12:24	Baixo Guandu	SANDRA APARECIDA DAS NEVES NASCIMENTO	Lavadeiras	BRENA BURGALERI COUTINHO
ADJ20200820-01334	10/03/2021 05:25	Baixo Guandu	José Antônio Dalpra	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20200820-01376	11/03/2021 01:54	Baixo Guandu	Zilton Pinto da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20200826-01692	11/03/2021 02:31	Baixo Guandu	Ademir Garcia	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20200827-01961	10/03/2021 11:40	Baixo Guandu	Adelson Barbosa da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20210308-32770	10/03/2021 11:33	Baixo Guandu	Graziêle Mendonça	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20210308-32874	10/03/2021 04:05	Baixo Guandu	Edson Moreira Gomes	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20210308-32884	11/03/2021 01:50	Baixo Guandu	Helia Vieira da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20201204-10598	11/03/2021 09:59	Baixo Guandu	ANTENOR ALVES MAGIONI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Rosimere Martiniano da Silva
ADJ20201219-15041	04/02/2021 04:46	Baixo Guandu	JOSE LUIS XAVIER	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Sonia Maria Candida
ADJ20210104-18318	11/03/2021 10:58	Baixo Guandu	João Joaquim da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	TEIXEIRA E TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201211-12270	12/03/2021 01:31	Baixo Guandu	neusa augusto pereira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	carina berger de araujo
ADJ20210120-22681	10/03/2021 09:18	Baixo Guandu	edenir junio gomes de oliveira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	carina berger de araujo
ADJ20210115-21553	12/03/2021 04:12	Baixo Guandu	MINERVINA PEREIRA LACERDA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Bianca Gomes Ricardo



ADJ20201230-17956	12/03/2021 11:47	Baixo Guandu	EZEQUIEL DE OLIVEIRA	Agricultores, Produtores Rurais, Ilheiros, Meeiros, Arrendatários e Aquicultores – para consumo próprio, Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ITALO LOSS MONTEIRO
ADJ20201230-17956	12/03/2021 11:49	Baixo Guandu	MARILZA MARIA DE JESUS OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ITALO LOSS MONTEIRO
ADJ20210206-25679	11/03/2021 04:33	Baixo Guandu	WAGNERIANO MONTEIRO HENKER	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ITALO LOSS MONTEIRO
ADJ20201215-13424	12/03/2021 02:38	Baixo Guandu	REINALDO DE MELO CHAVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Daniela Dominicini
ADJ20210305-32448	11/03/2021 09:51	Baixo Guandu	Luciano Lenke	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	REGINA PAIVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201125-08450	12/4/20 2:42	Aracruz	Andressa Justiniano Salla Pinto Alvarenga	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MANOEL GERALDO PEVIDOR DIAS
ADJ20201129-09166	12/4/20 4:46	Aracruz	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20201130-09413	12/4/20 3:39	Aracruz	BENIVAL AMORIM VIEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANDRA DANIELE COTINHO ZINDULIS
ADJ20201125-08442	12/7/20 11:42	Aracruz	GILMAR CUSINE LOUREIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MEDICI & AUER ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201129-09121	12/1/20 9:50	Aracruz	WESLEY NASCIMENTO LOUREIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20201116-06649	12/4/20 1:18	Aracruz	MEIRILANE GUILHERME FERNANDES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20201130-09281	12/1/20 6:38	Aracruz	ROSELY RIBEIRO DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCO ANTONIO SCARDUA
ADJ20201124-07988	12/3/20 7:21	Aracruz	DANIEL SOUZA SANTANA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	EDINAN DE ALMEIDA PREISIGKE
ADJ20201116-06591	12/3/20 1:45	Aracruz	MARIA ISABEL PEGO DO SACRAMENTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	jair de souza lopes neto
ADJ20201116-06544	12/4/20 9:58	Aracruz	TARCISIO PEREIRA CABRAL	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	jair de souza lopes neto
ADJ20201116-06544	12/2/20 5:54	Aracruz	ELSON DE JESUS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MURTA ADVOGADOS
ADJ20201202-09788	10/12/2020 05:03	Aracruz	Tamires Loyola de Souza	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20201129-09158	08/12/2020 02:50	Aracruz	ROBERTO ROSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LORRAINE DA COSTA SHUENG LOPES
ADJ20201203-10215	10/12/2020 09:46	Aracruz	HILDEBRANDO PINTO COLARES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MEDICI & AUER ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201128-08999	08/12/2020 02:22	Aracruz	GERBER SOUZA MACCIONILIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	THIAGO RIBEIRO DO ROSÁRIO
ADJ20201129-09101	10/12/2020 05:46	Aracruz	JOVANE CARLOS LOURENÇO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	jair de souza lopes neto
ADJ20201129-09106	10/12/2020 05:58	Aracruz	JHONY DE AZEREDO OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	jair de souza lopes neto
ADJ20201116-06729	09/12/2020 03:45	Aracruz	ROMILDA DA PENHA ROCHA DOS REIS	Revendedor de pescado informal e Ambulantes	jair de souza lopes neto
ADJ20201117-06815	09/12/2020 03:49	Aracruz	SOEMIA SEVERO PIMENTEL	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	jair de souza lopes neto
ADJ20201117-06946	08/12/2020 05:37	Aracruz	THIAGO ZANONI DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ARCARI & SALUME ADVOGADOS
ADJ20201117-06743	08/12/2020 03:43	Aracruz	JOÃO ARIS NETO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ARCARI & SALUME ADVOGADOS
ADJ20201116-06538	09/12/2020 08:50	Aracruz	SAMUEL DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MURTA ADVOGADOS
ADJ20201116-06550	09/12/2020 09:00	Aracruz	Adão Ferreira Francisco	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MURTA ADVOGADOS
ADJ20201116-06577	09/12/2020 09:15	Aracruz	ERNANDO KUSTER	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MURTA ADVOGADOS
ADJ20201116-06687	10/12/2020 04:15	Aracruz	FRANCISCO GUILHERME JUNIOR	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MURTA ADVOGADOS
ADJ20201208-11460	10/12/2020 02:00	Aracruz	WILLIAN JOSÉ FERNANDES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCO SCARDUA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201208-11464	10/12/2020 03:17	Aracruz	RENAN LEANDRO COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCO SCARDUA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201208-11467	11/12/2020 08:32	Aracruz	JOSÉ FERREIRA DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCO SCARDUA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201208-11172	12/11/20 2:09	Aracruz	Edna Maria Messias de Oliveira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	washington do Nascimento Castilho
ADJ20201118-07148	12/11/20 1:40	Aracruz	WESLEY DA SILVA SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FERNANDO BORDINHAO
ADJ20201119-07288	14/12/2020 06:43	Aracruz	ELIEL DA SILVA RODRIGUES	Artesãos	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20201207-10994	14/12/2020 03:05	Aracruz	HELENA LUCIA DA ROS AUER	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MEDICI & AUER ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201203-10188	11/12/2020 05:26	Aracruz	DERBIANA PEREIRA BEVINDO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	jair de souza lopes neto
ADJ20201130-09367	11/12/2020 05:24	Aracruz	CRISTIANA SANTOS MIRANDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	jair de souza lopes neto



ADJ20201116-06620	13/12/2020 10:46	Aracruz	rose meire de oliveira silveira	Artesãos	jair de souza lopes neto
ADJ20201116-06730	15/12/2020 04:40	Aracruz	WAGNER GONÇALVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	jair de souza lopes neto
ADJ20201116-06567	14/12/2020 07:25	Aracruz	SERGIO MARTINS DE CARVALHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MURTA ADVOGADOS
ADJ20201116-06599	14/12/2020 07:19	Aracruz	FABIANO SANTOS TOMAIS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MURTA ADVOGADOS
ADJ20201203-10096	16/12/2020 07:23	Aracruz	NAZARETH CORDEIRO MIRANDA	Artesãos	MARCO ANTONIO SCARDUA
ADJ20201123-07831	16/12/2020 11:50	Aracruz	JULIANO BRAGA LEAL	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Priscila Pimentel Coutinho
ADJ20201119-07291	16/12/2020 05:15	Aracruz	HIEDANEYRE VOLPONI SILVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MEDICI & AUER ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201211-12192	18/12/2020 09:53	Aracruz	ELISIAN ALEXANDRE	Artesãos	MEDICI & AUER ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201201-09555	18/12/2020 12:10	Aracruz	JAIME FRANCISCO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MEDICI & AUER ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201120-07444	18/12/2020 09:45	Aracruz	JHON MARQUISON DE OLIVEIRA FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FERNANDO BORDINI-HÃO
ADJ20201128-09062	16/12/2020 09:40	Aracruz	ANA MARIA RIBEIRO DE CASTRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	jair de souza lopes neto
ADJ20201130-09233	16/12/2020 12:32	Aracruz	MOISES OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	jair de souza lopes neto
ADJ20201117-06807	15/12/2020 07:25	Aracruz	simone francisca de souza ribeiro	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	jair de souza lopes neto
ADJ20201117-06889	15/12/2020 07:27	Aracruz	ANILDO BARCELOS LOPES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	jair de souza lopes neto
ADJ20201202-09757	15/12/2020 05:34	Aracruz	HELDER PIMENTEL DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	jair de souza lopes neto
ADJ20201116-06555	16/12/2020 09:39	Aracruz	ERIBALDO DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MURTA ADVOGADOS
ADJ20201116-06710	16/12/2020 09:45	Aracruz	WANDERLEIA GONÇALVES DOS SANTOS NASCIMENTO	Artesãos,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MURTA ADVOGADOS
ADJ20201205-10696	16/12/2020 11:06	Aracruz	THIAGO SANTANA MOREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	THYNDALO DIEGO LOUREIRO OLIVEIRA
ADJ20201208-11256	18/12/2020 09:14	Aracruz	JOEL SILVA DA CONCEIÇÃO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Patrick Negrelli
ADJ20201128-09039	18/12/2020 03:16	Aracruz	ADRIANO DOS SANTOS RIBEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	jair de souza lopes neto
ADJ20201116-06655	06/01/2021 12:30	Aracruz	ALEX MACHADO DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MURTA ADVOGADOS
ADJ20201122-07714	21/12/2020 02:36	Aracruz	ALEX NERES SANTANA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	jair de souza lopes neto
ADJ20201119-07377	22/12/2020 08:08	Aracruz	ALOIR BORGES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ARCARI & SALUME ADVOGADOS
ADJ20201119-07408	18/12/2020 02:07	Aracruz	AMARILDO SILVA ROSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FERNANDO BORDINI-HÃO
ADJ20201130-09358	06/01/2021 12:26	Aracruz	AQUILES DE OLIVEIRA FIGUEREDO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	jair de souza lopes neto
ADJ20201119-07227	18/12/2020 02:12	Aracruz	DAVID VICENTE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FERNANDO BORDINI-HÃO
ADJ20201208-11406	22/12/2020 01:02	Aracruz	EDIMALRA GALDINO SOARES CAMPOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	jair de souza lopes neto
ADJ20201204-10527	18/12/2020 01:01	Aracruz	EDWALDO ELOI DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	jair de souza lopes neto
ADJ20201128-09070	18/12/2020 09:29	Aracruz	ELEUTERIO FERRAIOLI	Revendedor de pescado informal e Ambulantes	jair de souza lopes neto
ADJ20201123-07940	22/12/2020 07:37	Aracruz	ERENICY GODINHO DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	jair de souza lopes neto
ADJ20201210-11837	18/12/2020 01:36	Aracruz	Esivaldo da Silva Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20201212-12440	06/01/2021 12:28	Aracruz	EURICO CORREIA CHAGAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MURTA ADVOGADOS
ADJ20201211-12378	06/01/2021 12:35	Aracruz	Farley Chagas dos Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Fúlvio Bonelá Hupp
ADJ20201203-10149	22/12/2020 04:04	Aracruz	FERNANDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Pescador Subsistência	fabriciara da silva cabidelli teixeira
ADJ20201130-09395	23/12/2020 05:31	Aracruz	FRANCISCO MARQUES DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MEDICI & AUER ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201203-10158	21/12/2020 12:11	Aracruz	HARDELEY PIMENTEL DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	jair de souza lopes neto
ADJ20201207-10985	06/01/2021 12:35	Aracruz	HELY ALEXANDRE DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	jair de souza lopes neto



ADJ20201117-06780	23/12/2020 04:41	Aracruz	IVANILSON NERES SANTANA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SELSO RICARDO DAMACENA
ADJ20201219-15171	06/01/2021 11:44	Aracruz	JAIR MONTEIRO CRUZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ARCARI & SALUME ADVOGADOS
ADJ20201116-06707	24/12/2020 11:22	Aracruz	JARBAS FLORENCIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MURTA ADVOGADOS
ADJ20201118-07191	21/12/2020 12:07	Aracruz	JEFFERSON SILVEIRA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	jair de souza lopes neto
ADJ20201116-06667	18/12/2020 02:55	Aracruz	JHONATAN LOUREIRO HELKER	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MURTA ADVOGADOS
ADJ20201214-12961	06/01/2021 12:27	Aracruz	JOCIMAR CUSINE LOUREIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	EDINAN DE ALMEIDA PREISIGKE
ADJ20201211-12167	18/12/2020 02:30	Aracruz	Jorge Augusto Curto de Oliveira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20201203-10233	06/01/2021 12:37	Aracruz	KLEDSON SANTANA DE JESUS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	jair de souza lopes neto
ADJ20201118-06991	06/01/2021 11:28	Aracruz	LECY LAURINDO DA SILVA GAMA	Revendedor de pescado informal e Ambulantes	ARCARI & SALUME ADVOGADOS
ADJ20201118-07196	06/01/2021 11:41	Aracruz	MARCOS ANDRE SANTOS DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ARCARI & SALUME ADVOGADOS
ADJ20201122-07731	05/01/2021 08:56	Aracruz	MARIA DA LUZ DA SILVA FILHO COELHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FERNANDO BORDINHAO
ADJ20201214-12897	06/01/2021 12:19	Aracruz	MILTON DA SILVA BAGAGE JUNIOR	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MEDICI & AUER ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201118-07169	06/01/2021 11:33	Aracruz	NEUSA MARIA LOPES BUCHER	Artesãos	ARCARI & SALUME ADVOGADOS
ADJ20201130-99315	18/12/2020 03:18	Aracruz	NICOLI VIEIRA AZEREDO DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	jair de souza lopes neto
ADJ20201118-07206	22/12/2020 08:11	Aracruz	ORLANDO COELHO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ARCARI & SALUME ADVOGADOS
ADJ20201209-11752	21/12/2020 06:40	Aracruz	RENATA DE SOUZA PONTES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	washington do Nascimento Castilho
ADJ20201208-11388	11/12/2020 08:57	Aracruz	ROBERTO GABRIEL	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	fabriciara da silve cabidelli teixeira
ADJ20201201-09657	05/01/2021 10:58	Aracruz	ROSA MARIA VOLPONI SILVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MEDICI & AUER ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201117-06754	05/01/2021 04:39	Aracruz	ROSELY CORREA DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ARCARI & SALUME ADVOGADOS
ADJ20201204-10532	21/12/2020 03:11	Aracruz	SEBASTIAO RAMOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MEDICI & AUER ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201209-11489	23/12/2020 02:55	Aracruz	SIDIEL DA SILVA SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCO SCARDUA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201210-11938	18/12/2020 01:05	Aracruz	TATIANE RODRIGUES VEIGA HERMANI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	jair de souza lopes neto
ADJ20201209-11525	22/12/2020 09:55	Aracruz	WALTAMIR VICENTI SEPULCRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MEDICI & AUER ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201201-09639	05/01/2021 04:13	Aracruz	WENDERSON DO ROSÁRIO EVANGELISTA	Revendedor de pescado informal e Ambulantes	MEDICI & AUER ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201202-09815	18/12/2020 09:34	Aracruz	WILLIAN FEITOSA DE MORAIS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	jair de souza lopes neto
ADJ20201117-06913	24/12/2020 08:29	Aracruz	WILMAR FLORENCIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	jair de souza lopes neto
ADJ20201209-11658	06/01/2021 07:06	Aracruz	BRENO PEREIRA QUIRINO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MEDICI & AUER ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201207-11074	06/01/2021 07:28	Aracruz	CARLOS MAGNO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MEDICI & AUER ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201214-13002	07/01/2021 11:10	Aracruz	DEILSON CONCEIÇÃO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	jair de souza lopes neto
ADJ20201208-11260	07/01/2021 11:05	Aracruz	ENI LOURENÇO VICENTE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	jair de souza lopes neto
ADJ20201116-06595	07/01/2021 05:27	Aracruz	EZEDEQUIAS COSTA LYRIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MURTA ADVOGADOS
ADJ20201210-11844	07/01/2021 11:07	Aracruz	FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MEDICI & AUER ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201205-10701	07/01/2021 08:20	Aracruz	JOSE CARLOS BASSANI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ARCARI & SALUME ADVOGADOS
ADJ20201118-07174	07/01/2021 10:12	Aracruz	JOSE LEANDRO COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ARCARI & SALUME ADVOGADOS
ADJ20201210-12069	07/01/2021 01:35	Aracruz	LUCAS DOS SANTO SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MEDICI & AUER ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201211-12329	06/01/2021 02:53	Aracruz	SIRLEY GONÇALVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MEDICI & AUER ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201203-10021	06/01/2021 05:58	Aracruz	VERA LUCIA RODRIGUES LOPES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELIOMARA DOS SANTOS SILVA
ADJ20201204-10555	06/01/2021 07:11	Aracruz	DINO GUIMARAES FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MEDICI & AUER ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201211-12331	08/01/2021 04:30	Aracruz	Carlos Gil Monteiro da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	washington do Nascimento Castilho
ADJ20201211-12189	13/01/2021 01:22	Aracruz	Joao Batista Lucas Souza	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20201215-13204	12/01/2021 12:24	Aracruz	Mauro Cometti	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20201201-09629	11/01/2021 02:42	Aracruz	IRANI ORIDES DE OLIVEIRA PINTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELIOMARA DOS SANTOS SILVA
ADJ20201212-12537	14/01/2021 10:13	Aracruz	JOELSON MATOS LOUREIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	EDINAN DE ALMEIDA PREISIGKE



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662

Número do documento: 21071418135946400000627509662

Num. 633731065 - Pág. 225

ADJ20201204-10524	12/01/2021 11:35	Aracruz	PAULO DIAS PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MEDICI & AUER ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201210-12000	12/01/2021 11:17	Aracruz	AILMER ROCHA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MEDICI & AUER ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201208-11196	12/01/2021 11:24	Aracruz	ROBSON MIRANDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MEDICI & AUER ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201204-10494	12/01/2021 12:07	Aracruz	MARCOS SOUZA JUNIOR	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MEDICI & AUER ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20210107-19331	12/01/2021 03:02	Aracruz	DEBORA GONÇALVES DUARTE VICENTE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MEDICI & AUER ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201120-07443	11/01/2021 01:49	Aracruz	SANDRA HELENA PINHEIROS SENRA DIAS BUTKE DE JESUS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FERNANDO BORDINHÃO
ADJ20201130-09223	11/01/2021 06:09	Aracruz	CIRILO OZORIO PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	jair de souza lopes neto
ADJ20201211-12169	12/01/2021 09:30	Aracruz	LUIZ CARLOS DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	jair de souza lopes neto
ADJ20201208-11300	12/01/2021 05:30	Aracruz	MARIA DE FÁTIMA QUIRINO LOPES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	jair de souza lopes neto
ADJ20201203-10238	14/01/2021 12:03	Aracruz	JOSÉ BATISTA DA SILVA NETO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	jair de souza lopes neto
ADJ20210105-18870	12/01/2021 03:34	Aracruz	JOVAN NASCIMENTO SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	jair de souza lopes neto
ADJ20201208-11266	12/01/2021 03:37	Aracruz	CRISTIANO FLORENCIO PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	jair de souza lopes neto
ADJ20201204-10328	08/01/2021 07:30	Aracruz	CARLOS AUGUSTO FERREIRA CABIDELLI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ARCARI & SALUME ADVOGADOS
ADJ20201117-06870	12/01/2021 03:20	Aracruz	DIUEVERSON LOPES RODRIGUES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ARCARI & SALUME ADVOGADOS
ADJ20201116-06676	11/01/2021 04:26	Aracruz	VALERIA MARCIA MONTEIRO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MURTA ADVOGADOS
ADJ20201214-13077	12/01/2021 09:02	Aracruz	Joaquim Patricio da Cruz	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Fúlvio Bonelá Hupp
ADJ20201215-13438	12/01/2021 02:23	Aracruz	Carlos Alberto Avancini Soares	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Fúlvio Bonelá Hupp
ADJ20201209-11488	13/01/2021 06:06	Aracruz	CATIANA RIBEIRO COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCO SCARDUA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201213-12603	13/01/2021 03:59	Aracruz	MANOEL JOSAFIA FERREIRA	Artesãos,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCO SCARDUA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
ADJ20201208-11164	15/01/2021 01:59	Aracruz	DELEON LOUREIRO FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELIOMARA DOS SANTOS SILVA
ADJ20201209-11748	15/01/2021 06:52	Aracruz	SILVIO JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MEDICI & AUER ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201129-09175	15/01/2021 06:18	Aracruz	RUTH RODRIGUES DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	jair de souza lopes neto
ADJ20201119-07357	15/01/2021 05:29	Aracruz	WAQUINE PEREIRA BISÍ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ARCARI & SALUME ADVOGADOS
ADJ20201215-13560	15/01/2021 05:53	Aracruz	ROMULO VICENTE BOTAN	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	fabriciara da silva cabidelli teixeira
ADJ20201205-10692	14/01/2021 03:42	Aracruz	ROSANA DA SILVA LOPES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	THYNDALO DIEGO LOUREIRO OLIVEIRA
ADJ20201217-14114	15/01/2021 03:43	Aracruz	ODILSON DA ROSA MACHADO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCO SCARDUA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201217-14124	19/01/2021 03:08	Aracruz	ALCIMAR CRUZ DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELIOMARA DOS SANTOS SILVA
ADJ20201216-13601	18/01/2021 02:41	Aracruz	ALES-SANDRA DO ROSARIO RIBEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANDRA DANIELE COTINHO ZINDULIS
ADJ20201221-15497	19/01/2021 03:09	Aracruz	VILMAR MOREIRA DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MEDICI & AUER ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201209-11618	19/01/2021 01:53	Aracruz	JOÃO ALBERTO OLIVEIRA DUARTE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MEDICI & AUER ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201216-13896	18/01/2021 08:50	Aracruz	ALAIM MATOSINHOS DA SILVA FILHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	jair de souza lopes neto
ADJ20201215-13266	19/01/2021 12:18	Aracruz	JOSE DIVALDO QUEROZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	jair de souza lopes neto
ADJ20201117-06781	18/01/2021 05:18	Aracruz	ELISAMAR ANTONIO DOS ANJOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ARCARI & SALUME ADVOGADOS
ADJ20201216-13966	19/01/2021 12:40	Aracruz	JOSÉ LUIZ FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	THYNDALO DIEGO LOUREIRO OLIVEIRA
ADJ20201228-17391	19/01/2021 07:45	Aracruz	CLAUDIMAR MOREIRA ROSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	THYNDALO DIEGO LOUREIRO OLIVEIRA
ADJ20201222-15937	19/01/2021 04:33	Aracruz	Rozenei da Cruz Souza	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	washington do Nascimento Castilho
ADJ20210105-18558	20/01/2021 02:10	Aracruz	Ecilaiton Souza Lima	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	washington do Nascimento Castilho
ADJ20201201-09491	28/01/2021 03:42	Aracruz	POLIANA MARINHO DO NASCIMENTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELIOMARA DOS SANTOS SILVA
ADJ20201204-10461	26/01/2021 07:34	Aracruz	CLAUDIO FELICIO TEIXEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELIOMARA DOS SANTOS SILVA
ADJ20201208-11214	24/01/2021 05:48	Aracruz	ANA MARIA PAIXÃO RIBEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELIOMARA DOS SANTOS SILVA
ADJ20201209-11559	25/01/2021 03:15	Aracruz	LUCIANA COUTINHO DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELIOMARA DOS SANTOS SILVA
ADJ20201217-08753	01/02/2021 12:56	Aracruz	LUCILENE DOS REIS FELIPE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Priscila Pimentel Coutinho
ADJ20201124-08108	21/01/2021 06:01	Aracruz	Valdo Cesar de Souza Siqueira	Revendedor de pescado informal e Ambulantes	Priscila Pimentel Coutinho



ADJ20201201-09506	25/01/2021 02:55	Aracruz	ELDIMAR BOLSANELO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MEDICI & AUER ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201203-10000	25/01/2021 05:47	Aracruz	SEBASTIÃO EDGAR MERCIER NETTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MEDICI & AUER ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20210114-21148	26/01/2021 02:35	Aracruz	JOSIAS RODRIGUES AUTEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MEDICI & AUER ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201119-07297	21/01/2021 12:28	Aracruz	FABRICIA SOARES DA SILVA	Revendedor de pescado informal e Ambulantes	MEDICI & AUER ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20210105-18798	21/01/2021 12:22	Aracruz	GILDA MARIA ROSA DE BRUNO	Cadeia Produtiva da Pesca	MEDICI & AUER ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20210105-18843	29/01/2021 09:20	Aracruz	WALDEMIR JOSE RODRIGUES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MEDICI & AUER ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20210121-22918	27/01/2021 05:47	Aracruz	ANAILSON SOUZA VIEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MEDICI & AUER ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201117-06819	29/01/2021 02:07	Aracruz	ELIELTON MATTOS LYRIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MEDICI & AUER ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201209-11749	26/01/2021 09:30	Aracruz	MANOEL AUER	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MEDICI & AUER ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201210-11965	29/01/2021 03:23	Aracruz	ANDERSON LUIZ RECLA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MEDICI & AUER ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201210-11975	22/01/2021 09:55	Aracruz	GILVAN GOMES PAIM	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MEDICI & AUER ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201214-12821	21/01/2021 03:22	Aracruz	ANTONIO RODRIGUES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MEDICI & AUER ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201214-12862	27/01/2021 10:43	Aracruz	WALDENIR CORREA RIBEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MEDICI & AUER ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201207-10971	21/01/2021 04:09	Aracruz	FLAVIA MORAES GALDINO FRANCISCO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MEDICI & AUER ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201204-10513	21/01/2021 01:59	Aracruz	MARINALVA SILVA GOMES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MEDICI & AUER ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201215-13258	25/01/2021 04:01	Aracruz	LUZA SACRAMENTO RIBEIRO	Artesãos	MEDICI & AUER ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201215-13365	22/01/2021 04:57	Aracruz	EVANDRO RAMOS VICENTE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MEDICI & AUER ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201218-14719	26/01/2021 10:47	Aracruz	JULIMAR FLORENCIO ROCHA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MEDICI & AUER ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201209-11510	20/01/2021 12:27	Aracruz	ROBERT LUIZ MENDES LEONE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MEDICI & AUER ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201223-16477	28/01/2021 03:25	Aracruz	ABILIO FRANCISCO MOREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MEDICI & AUER ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201228-17188	29/01/2021 05:45	Aracruz	DEOMARIO DA SILVA VICENTE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MEDICI & AUER ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201229-17511	29/01/2021 08:15	Aracruz	JONSENIR SANTOS DE ARAUJO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MEDICI & AUER ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201229-17711	01/02/2021 01:29	Aracruz	RONALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MEDICI & AUER ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20210104-18334	28/01/2021 05:09	Aracruz	JOSE GABRIEL DE ALMEIDA FREIRE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MEDICI & AUER ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20210104-18337	28/01/2021 04:56	Aracruz	IVANIR PEREIRA RUBENS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MEDICI & AUER ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20210125-23489	28/01/2021 01:52	Aracruz	HELIO BRAGA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MEDICI & AUER ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201207-11097	22/01/2021 02:52	Aracruz	VINICIUS DE MORAES FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MEDICI & AUER ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201207-10945	27/01/2021 12:02	Aracruz	LEVI DOS REIS MATTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MEDICI & AUER ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201230-17790	29/01/2021 07:06	Aracruz	ADRIANE RAMOS FRANCISCO DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FERNANDO BORDINI-ÃO
ADJ20201221-15853	28/01/2021 03:40	Aracruz	JOSME PEREIRA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FERNANDO BORDINI-ÃO
ADJ20201216-13770	26/01/2021 09:36	Aracruz	JOELMA DE JESUS SILVA DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FERNANDO BORDINI-ÃO
ADJ20201212-20536	29/01/2021 01:06	Aracruz	RODRIGO LIMA FERNANDES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FERNANDO BORDINI-ÃO
ADJ20201212-12426	22/01/2021 02:53	Aracruz	DEMETRIO RODRIGUES CALIMAN FILHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SELSO RICARDO DAMACENA
ADJ20201212-12456	20/01/2021 10:22	Aracruz	NEIDE SOUZA SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SELSO RICARDO DAMACENA
ADJ20201214-12877	21/01/2021 06:38	Aracruz	JORGE REYNALDO JÚNIOR	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCUS VINICIUS GUEDES
ADJ20201211-12300	26/01/2021 03:36	Aracruz	WALDINEIA RAMOS AZEREDO	Artesãos,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	jair de souza lopes neto
ADJ20201205-10618	21/01/2021 10:04	Aracruz	BRUNO EDUARDO SOUZA DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	jair de souza lopes neto
ADJ20201205-10659	28/01/2021 11:17	Aracruz	MANFRINI FERRARI MENEGARDO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	jair de souza lopes neto
ADJ20201208-11311	27/01/2021 11:10	Aracruz	MATILDE SAVASINI RIBEIRO	Revendedor de pescado informal e Ambulantes	jair de souza lopes neto



ADJ20201216-13905	28/01/2021 05:43	Aracruz	EDVANETH FELICIO DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	jair de souza lopes neto
ADJ20201224-16897	27/01/2021 11:47	Aracruz	RICARDO DE SOUZA ROCHA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	jair de souza lopes neto
ADJ20210105-18638	20/01/2021 11:09	Aracruz	DAMARA PASSOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	jair de souza lopes neto
ADJ20210107-19341	01/02/2021 02:03	Aracruz	VILCINEIA SEVERO DA COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	jair de souza lopes neto
ADJ20210108-19737	22/01/2021 05:37	Aracruz	ALEX MARTINS DE JESUS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	jair de souza lopes neto
ADJ20210123-23258	28/01/2021 03:38	Aracruz	DILEUZA MARINS DEL CARO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	jair de souza lopes neto
ADJ20201128-09051	26/01/2021 11:34	Aracruz	JOSE DO CARMO ARAUJO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	jair de souza lopes neto
ADJ20201129-09104	26/01/2021 10:30	Aracruz	VALDIRENE DE JESUS ROCHA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	jair de souza lopes neto
ADJ20201129-09113	29/01/2021 02:36	Aracruz	JORGE LUIZ MATTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	jair de souza lopes neto
ADJ20201130-09352	25/01/2021 03:37	Aracruz	RUTH MATTOS AZEREDO	Artesãos,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	jair de souza lopes neto
ADJ20201130-09374	26/01/2021 02:01	Aracruz	EQUIAS DOS REIS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	jair de souza lopes neto
ADJ20201119-07360	29/01/2021 10:59	Aracruz	WELLER SOARES DE AGUIAR VESTERINE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ARCARI & SALUME ADVOGADOS
ADJ20201123-07942	22/01/2021 12:28	Aracruz	LUCAS TOMAS COITO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ARCARI & SALUME ADVOGADOS
ADJ20201203-10222	28/01/2021 03:35	Aracruz	NELCY DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ARCARI & SALUME ADVOGADOS
ADJ20201117-06903	28/01/2021 11:37	Aracruz	FABIOLA BARRETO MACHADO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ARCARI & SALUME ADVOGADOS
ADJ20201118-07006	20/01/2021 03:17	Aracruz	LEISE CAROLINA GOMES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ARCARI & SALUME ADVOGADOS
ADJ20201118-07047	29/01/2021 07:25	Aracruz	ELISABETH DE ASSIS SILVA NUNES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ARCARI & SALUME ADVOGADOS
ADJ20201118-07101	26/01/2021 01:52	Aracruz	LUIZ CARLOS LUCAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ARCARI & SALUME ADVOGADOS
ADJ20201118-07170	28/01/2021 02:02	Aracruz	MARCELO FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ARCARI & SALUME ADVOGADOS
ADJ20201214-12791	27/01/2021 11:58	Aracruz	ROGERIO DA CRUZ SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ARCARI & SALUME ADVOGADOS
ADJ20201222-16024	29/01/2021 07:39	Aracruz	RUAN RIBEIRO GUILHERME	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MURTA ADVOGADOS
ADJ20201116-06657	20/01/2021 03:04	Aracruz	ALEX SANDRO DA CRUZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MURTA ADVOGADOS
ADJ20201116-06665	26/01/2021 09:26	Aracruz	ALEXANDRE TALHERES CALDEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MURTA ADVOGADOS
ADJ2020108-19774	21/01/2021 12:17	Aracruz	CRISTIANO ARIS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MURTA ADVOGADOS
ADJ20201011-20255	27/01/2021 06:51	Aracruz	Paulo Rogério Miranda	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Fúlvio Bonelá Hupp
ADJ20201014-21199	28/01/2021 04:44	Aracruz	Rand Willian Gomes da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Fúlvio Bonelá Hupp
ADJ20201217-14459	20/01/2021 08:13	Aracruz	Alison Sacramento Ribeiro Junior	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Fúlvio Bonelá Hupp
ADJ20201203-10022	21/01/2021 10:10	Aracruz	ADRIANO BARROS BORGES DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	bruno corsini pagani
ADJ20201217-14500	28/01/2021 05:13	Aracruz	GILMAR SANTANA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	THYNDALO DIEGO LOUREIRO OLIVEIRA
ADJ20201221-15884	01/02/2021 02:19	Aracruz	MARCOS ROBERTO GARCIA LOUREIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	THYNDALO DIEGO LOUREIRO OLIVEIRA
ADJ20201211-12340	27/01/2021 04:25	Aracruz	RAMILA NASCIMENTO DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	THYNDALO DIEGO LOUREIRO OLIVEIRA
ADJ20201217-08824	28/01/2021 11:24	Aracruz	JUSCELINO PEREIRA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	PHELIPE MAGNAGO CARNEIRO
ADJ20201013-21054	26/01/2021 03:58	Aracruz	RODRIGO DA SILVA SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Dieymisthon Rosa da Silva Cavalho
ADJ20201004-18358	29/01/2021 03:28	Aracruz	MARCOS ELIAS VIRGILINO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Dieymisthon Rosa da Silva Cavalho
ADJ20201004-18362	29/01/2021 03:31	Aracruz	DIONATAN FRANCISCO DA SILVA ALVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Dieymisthon Rosa da Silva Cavalho
ADJ20201017-24142	01/02/2021 11:42	Aracruz	MAURO AZEREDO LOUREIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCO SCARDUA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201015-21434	28/01/2021 12:59	Aracruz	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCO SCARDUA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201217-14146	28/01/2021 07:02	Aracruz	DUHILIO ROSA DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCO SCARDUA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201217-14218	20/01/2021 04:48	Aracruz	JOSE ALVES DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCO SCARDUA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20201005-18914	24/02/2021 03:49	Aracruz	Aldair Miranda	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	washington do Nascimento Castilho
ADJ20201006-19091	19/02/2021 08:30	Aracruz	VENICIUS MATTOS CORREIA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	washington do Nascimento Castilho
ADJ20201007-19436	25/02/2021 03:29	Aracruz	LICARLAS SANTOS SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	washington do Nascimento Castilho
ADJ20201223-16554	23/02/2021 03:50	Aracruz	LENIRA CORREA LITIG	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	washington do Nascimento Castilho
ADJ20201224-16852	24/02/2021 03:21	Aracruz	João Antônio Martinelli Matias	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	washington do Nascimento Castilho
ADJ20201008-19780	05/02/2021 04:11	Aracruz	Edvaldo da Silva Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20201013-20918	12/02/2021 09:54	Aracruz	Lucimara do Nascimento Ferreira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662

Número do documento: 21071418135946400000627509662

ADJ20201231-18082	12/02/2021 09:25	Aracruz	Maria da Glória Nascimento	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20210210-25957	12/02/2021 09:07	Aracruz	ROSA PEREIRA OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELIOMARA DOS SANTOS SILVA
ADJ20210112-20463	10/02/2021 07:42	Aracruz	EDSON MARCELINO DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELIOMARA DOS SANTOS SILVA
ADJ20210113-20838	23/02/2021 02:24	Aracruz	ALAN CESAR FRANCISCO BERNARDES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELIOMARA DOS SANTOS SILVA
ADJ20210110-19986	01/03/2021 09:01	Aracruz	ELIANE DA SILVA COLARES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELIOMARA DOS SANTOS SILVA
ADJ20210111-20150	18/02/2021 02:55	Aracruz	ROSEMBERG NASCIMENTO FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELIOMARA DOS SANTOS SILVA
ADJ20210105-18903	02/02/2021 04:38	Aracruz	IVANETE DE SOUZA PANE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELIOMARA DOS SANTOS SILVA
ADJ20210105-18917	23/02/2021 03:26	Aracruz	JEAN CARLOS SILVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELIOMARA DOS SANTOS SILVA
ADJ20210202-09782	11/02/2021 09:01	Aracruz	PEDRO DO NASCIMENTO	Revendedor de pescado informal e Ambulantes	HELIOMARA DOS SANTOS SILVA
ADJ20201203-10028	22/02/2021 06:39	Aracruz	ALOISIO TEIXEIRA DE AZEVEDO JUNIOR	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELIOMARA DOS SANTOS SILVA
ADJ20210112-20638	17/02/2021 11:13	Aracruz	ELIANE RIBEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JACIARA DE SOUZA LOPES
ADJ20210121-22896	08/02/2021 08:19	Aracruz	FRANCIELY CRISTINA LIMA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JACIARA DE SOUZA LOPES
ADJ20210107-19541	26/02/2021 09:43	Aracruz	RAMONIA DOS REIS MATOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JACIARA DE SOUZA LOPES
ADJ20210119-22460	08/02/2021 05:45	Aracruz	WELMA DOS SANTOS SILVA GONÇALVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANDRA DANIELE COTINHO ZINDULIS
ADJ20210119-22280	09/02/2021 09:00	Aracruz	JOSE LUIZ DA SILVA CABIDELLI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANDRA DANIELE COTINHO ZINDULIS
ADJ20210126-24043	08/02/2021 04:31	Aracruz	REGINA CELIA DE OLIVEIRA VIEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SANDRA DANIELE COTINHO ZINDULIS
ADJ20210119-22367	17/02/2021 09:00	Aracruz	ANDERSON REIS DO AMARAL	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	EDINAN DE ALMEIDA PREISIGKE
ADJ20210108-19833	01/03/2021 09:00	Aracruz	EUCIMARA PEREIRA GABRIELLI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	EDINAN DE ALMEIDA PREISIGKE
ADJ20210108-19590	22/02/2021 03:35	Aracruz	AISLAN FIUZA DE JESUS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	EDINAN DE ALMEIDA PREISIGKE
ADJ20210108-19684	23/02/2021 06:30	Aracruz	CRISTIANO DO CARMO DONATO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	EDINAN DE ALMEIDA PREISIGKE
ADJ20201127-08889	15/02/2021 02:04	Aracruz	ALVINA JOVENIO BATISTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	EDINAN DE ALMEIDA PREISIGKE
ADJ20210121-12357	18/02/2021 10:44	Aracruz	MARIA MONTEIRO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	EDINAN DE ALMEIDA PREISIGKE
ADJ20201204-10541	18/02/2021 09:28	Aracruz	ALDRES RIBEIRO AMANCIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MEDICI & AUER ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20210210-11881	18/02/2021 10:17	Aracruz	JULIO CESAR CHAVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MEDICI & AUER ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201207-11005	18/02/2021 09:29	Aracruz	MARILDA VIEIRA AUER	Artesãos,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MEDICI & AUER ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201208-11322	18/02/2021 09:38	Aracruz	MOACIR GOMES SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MEDICI & AUER ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201209-11649	01/02/2021 04:11	Aracruz	ESTEVÃO DELBOM AUER	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MEDICI & AUER ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201130-09303	12/02/2021 05:52	Aracruz	MARCELO FRANCISCO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MEDICI & AUER ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201201-09652	18/02/2021 12:32	Aracruz	ROMILDO SANTOS DA CONCEIÇÃO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MEDICI & AUER ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201222-16017	04/02/2021 09:32	Aracruz	VANESSA OLIVEIRA DE SOUZA	Revendedor de pescado informal e Ambulantes	MEDICI & AUER ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201221-15589	01/02/2021 04:31	Aracruz	INGRID SILVA GOMES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MEDICI & AUER ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201215-13338	06/02/2021 05:21	Aracruz	CAMILA OHANA DE JESUS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MEDICI & AUER ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201204-10412	18/02/2021 09:27	Aracruz	ANIZO PEREIRA DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MEDICI & AUER ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201030-24958	09/02/2021 11:06	Aracruz	JANDIRA PEREIRA CAUQUINE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MEDICI & AUER ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201126-08597	02/02/2021 11:40	Aracruz	LUCIANO LOPES LOUREIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MEDICI & AUER ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20210204-25553	24/02/2021 02:24	Aracruz	MARIA JOSE DE SOUZA FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MEDICI & AUER ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201208-11290	19/02/2021 03:10	Aracruz	FRANCISCO AUER	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MEDICI & AUER ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20210128-24487	03/02/2021 05:27	Aracruz	JOSE DE OLIVEIRA SILVA	Revendedor de pescado informal e Ambulantes	MEDICI & AUER ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201228-17191	23/02/2021 06:03	Aracruz	DIEGO DOS REIS MATOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MEDICI & AUER ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201228-17301	19/02/2021 06:35	Aracruz	TEREZINHA CARLOS THEOTONIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MEDICI & AUER ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201228-17372	23/02/2021 06:43	Aracruz	FILIPPE ANTONIO DE PAULO FRANCISCO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MEDICI & AUER ADVOGADOS ASSOCIADOS



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662>

Número do documento: 21071418135946400000627509662

Num. 633731065 - Pág. 229

ADJ20201229-17709	08/02/2021 05:05	Aracruz	RAMON FRAGA HORTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MEDICI & AUER ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201209-11648	02/02/2021 11:42	Aracruz	ANA MARIA TAVARES NUNES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MEDICI & AUER ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20210106-19144	08/02/2021 09:58	Aracruz	MAURICIO RODRIGUES DAS NEVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MEDICI & AUER ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201222-16284	03/02/2021 01:56	Aracruz	JOSÉ FRANCISCO MACIÑILLO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	THIAGO RIBEIRO DO ROSÁRIO
ADJ20201218-14866	01/02/2021 07:22	Aracruz	DULCINÉA DO ROSÁRIO NUNES PAIVA	Revendedor de pescado informal e Ambulantes	FERNANDO BORDINHÃO
ADJ20201214-12876	19/02/2021 11:09	Aracruz	GABRIEL DE OLIVEIRA FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FERNANDO BORDINHÃO
ADJ20210108-19574	10/02/2021 03:41	Aracruz	ALDÍCELIO NUNES DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FERNANDO BORDINHÃO
ADJ20210118-22077	11/02/2021 07:08	Aracruz	MARIA HERIDAN SALES OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FERNANDO BORDINHÃO
ADJ20201230-17792	06/02/2021 12:11	Aracruz	ALESSANDRO DE SOUZA LIMA	Pescador Subsistência	FERNANDO BORDINHÃO
ADJ20210205-25622	24/02/2021 10:26	Aracruz	MIRIAN CRISTINA DA SILVA COELHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FERNANDO BORDINHÃO
ADJ20210126-23953	10/02/2021 12:47	Aracruz	REGINALDO DOS SANTOS MOREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SELSO RICARDO DAMACENA
ADJ20210104-18509	03/02/2021 01:10	Aracruz	JOICE RAMOS AZEREDO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SELSO RICARDO DAMACENA
ADJ20210111-20314	25/02/2021 04:24	Aracruz	NAIARA CORDEIRO MAGNO DOS ANJOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SELSO RICARDO DAMACENA
ADJ20210113-21021	25/02/2021 02:19	Aracruz	DOUGLAS JUNIOR CARMO DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SELSO RICARDO DAMACENA
ADJ20210117-21872	18/02/2021 02:41	Aracruz	ALDENIRA BERNARDO MACHADO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SELSO RICARDO DAMACENA
ADJ20210114-21101	22/02/2021 10:59	Aracruz	ANA CAROLINA OLIVEIRA COUTINHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SELSO RICARDO DAMACENA
ADJ20210114-21118	12/02/2021 02:53	Aracruz	PEDRO COUTINHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SELSO RICARDO DAMACENA
ADJ20210114-21263	24/02/2021 11:18	Aracruz	JUSSARA SANTANA DE NARDI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SELSO RICARDO DAMACENA
ADJ20201218-14931	08/02/2021 06:29	Aracruz	ROBSON JÚNIOR DOS SANTOS CORRÊA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SELSO RICARDO DAMACENA
ADJ20201218-14025	05/02/2021 03:12	Aracruz	ANDRE DE LIMA GONZAGA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SELSO RICARDO DAMACENA
ADJ20201224-16877	25/02/2021 02:16	Aracruz	RAIANE PEREIRA DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SELSO RICARDO DAMACENA
ADJ20201217-14341	25/02/2021 02:44	Aracruz	ALTAIR DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SELSO RICARDO DAMACENA
ADJ20201221-15874	12/02/2021 05:08	Aracruz	ELESSANDRA TELES SANTANA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SELSO RICARDO DAMACENA
ADJ20201212-12427	05/02/2021 03:10	Aracruz	ADEMAR PEREIRA ROSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SELSO RICARDO DAMACENA
ADJ20201212-12433	23/02/2021 09:44	Aracruz	CARMEN RALDI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SELSO RICARDO DAMACENA
ADJ20201221-15825	24/02/2021 05:55	Aracruz	IVALDO FERREIRA CRISPIM	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCUS VINICIUS GUEDES
ADJ20201234-16970	05/02/2021 02:02	Aracruz	ROSIANE ALVARENGA ROSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	jair de souza lopes neto
ADJ20201222-16328	03/02/2021 04:35	Aracruz	MAGNO MARCELO SILVERIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	jair de souza lopes neto
ADJ20201217-14164	08/02/2021 04:26	Aracruz	RODRIGO CORREIA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	jair de souza lopes neto
ADJ20201217-14177	09/02/2021 04:02	Aracruz	YLTÁ CORDEIRO COUTINHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	jair de souza lopes neto
ADJ20201217-14376	22/02/2021 03:31	Aracruz	JOSE FERREIRA SOARES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	jair de souza lopes neto
ADJ20201218-14971	03/02/2021 03:42	Aracruz	GENILSON BARROS DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	jair de souza lopes neto
ADJ20201216-14004	03/02/2021 04:24	Aracruz	JURANDY FLORENCIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	jair de souza lopes neto
ADJ20201214-12795	05/02/2021 02:44	Aracruz	ELAINE MACHADO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	jair de souza lopes neto
ADJ20201215-13421	24/02/2021 02:51	Aracruz	JOAO MOREIRA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	jair de souza lopes neto
ADJ20201215-13440	25/02/2021 08:44	Aracruz	TAYNARA NASCIMENTO FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	jair de souza lopes neto
ADJ20201204-10475	01/02/2021 03:55	Aracruz	EDSON BARBOSA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	jair de souza lopes neto
ADJ20201128-09053	23/02/2021 03:32	Aracruz	LUIZ SPIRANDIO NETTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	jair de souza lopes neto
ADJ20201129-09174	02/02/2021 05:56	Aracruz	MARCO ANTONIO ROSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	jair de souza lopes neto
ADJ20201203-10037	23/02/2021 03:22	Aracruz	LEILA LOURENÇO NASCIMENTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	jair de souza lopes neto
ADJ20210114-21267	08/02/2021 03:23	Aracruz	MARIA DAS GRAÇAS INÁCIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	jair de souza lopes neto
ADJ20210114-21290	05/02/2021 02:14	Aracruz	ANA MARCIA DA SILVA CAJA	Artesãos	jair de souza lopes neto
ADJ20210120-22811	09/02/2021 05:52	Aracruz	MARIA DA GRAÇA LUDGERO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	jair de souza lopes neto
ADJ20201118-07134	26/02/2021 02:38	Aracruz	ERONILDA DOS SANTOS CARRILHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	jair de souza lopes neto
ADJ20210111-20136	23/02/2021 03:26	Aracruz	JAILSON CORDEIRO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	jair de souza lopes neto



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662>

Número do documento: 21071418135946400000627509662

Num. 633731065 - Pág. 230

ADJ20210106-19129	05/02/2021 03:08	Aracruz	IGOR OLIVEIRA PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	jair de souza lopes neto
ADJ20210108-19760	04/02/2021 03:03	Aracruz	LUZIA NETTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	jair de souza lopes neto
ADJ20210108-19767	04/02/2021 03:21	Aracruz	MARCELO AMANCIO ROCHA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	jair de souza lopes neto
ADJ20210128-24381	25/02/2021 09:48	Aracruz	JULIO CEZAR FLORENTINO PERINI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	jair de souza lopes neto
ADJ20210128-24513	16/02/2021 09:59	Aracruz	JULITA DA SILVA CAJA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	jair de souza lopes neto
ADJ20210129-24750	24/02/2021 04:44	Aracruz	ZILDENI CORDEIRO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	jair de souza lopes neto
ADJ20210202-25229	23/02/2021 03:30	Aracruz	PATRICIA ALEXANDRE MOREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	jair de souza lopes neto
ADJ20201130-09238	05/02/2021 01:59	Aracruz	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA CARDOSO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	jair de souza lopes neto
ADJ20210127-24280	22/02/2021 12:36	Aracruz	ROSELI VIEIRA MATTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	jair de souza lopes neto
ADJ20210123-23278	01/03/2021 09:00	Aracruz	MAXSUEL CORREIA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	jair de souza lopes neto
ADJ20210104-18410	05/02/2021 02:19	Aracruz	FLORISTANO MATTOS AZEREDO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	jair de souza lopes neto
ADJ20210122-23192	09/02/2021 04:15	Aracruz	JURANDY RIBEIRO ALVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	jair de souza lopes neto
ADJ20210209-25922	23/02/2021 09:31	Aracruz	JILMAR DA SILVA NASCIMENTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	jair de souza lopes neto
ADJ20201204-10336	01/02/2021 07:43	Aracruz	CARLOS AUGUSTO FERREIRA CABIDELLI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ARCARI & SALUME ADVOGADOS
ADJ20201209-11515	05/02/2021 12:09	Aracruz	FABIO MACHADO DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ARCARI & SALUME ADVOGADOS
ADJ20210128-24518	02/02/2021 04:01	Aracruz	JEFFERSON SILVA DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ARCARI & SALUME ADVOGADOS
ADJ20201209-11522	05/02/2021 05:36	Aracruz	JOSE IVO ANDRADE DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ARCARI & SALUME ADVOGADOS
ADJ20201118-07141	02/02/2021 09:58	Aracruz	MAGNOLIA MOREIRA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ARCARI & SALUME ADVOGADOS
ADJ20201118-07156	11/02/2021 02:39	Aracruz	MANOEL NUNES DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ARCARI & SALUME ADVOGADOS
ADJ20201118-07161	08/02/2021 05:29	Aracruz	JOSE ILZO COUTINHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ARCARI & SALUME ADVOGADOS
ADJ20201118-07184	22/02/2021 10:14	Aracruz	BENEDITA AMARAL DE ARAUJO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ARCARI & SALUME ADVOGADOS
ADJ20201118-07190	26/02/2021 09:02	Aracruz	BRAULINO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ARCARI & SALUME ADVOGADOS
ADJ20201118-07192	23/02/2021 04:11	Aracruz	JOSE WILSON FLORENCIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ARCARI & SALUME ADVOGADOS
ADJ20201118-07197	26/02/2021 11:54	Aracruz	PAULO HENRIQUE SILVA SOARES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ARCARI & SALUME ADVOGADOS
ADJ20201118-07210	08/02/2021 06:38	Aracruz	MARIA APARECIDA FERNANDES DO NASCIMENTO	Artesãos	ARCARI & SALUME ADVOGADOS
ADJ20201118-07211	22/02/2021 05:05	Aracruz	OSMAR MONTEIRO CRUZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ARCARI & SALUME ADVOGADOS
ADJ20201118-07222	09/02/2021 02:45	Aracruz	PAULO VICENTE GARDI MATOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ARCARI & SALUME ADVOGADOS
ADJ20201119-07286	10/02/2021 05:23	Aracruz	MARIA DAS GRAÇAS SANTOS SANTANA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ARCARI & SALUME ADVOGADOS
ADJ20201119-07301	09/02/2021 05:59	Aracruz	MARLY DE SIQUEIRA ELIAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ARCARI & SALUME ADVOGADOS
ADJ20201119-07368	16/02/2021 04:32	Aracruz	PEDRO DOS SANTOS TOMAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ARCARI & SALUME ADVOGADOS
ADJ20201119-07386	16/02/2021 05:14	Aracruz	ROSANGELA DA CONCEIÇÃO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ARCARI & SALUME ADVOGADOS
ADJ20201119-07387	15/02/2021 06:00	Aracruz	TATIANA DOS SANTOS LASCOSCH DE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ARCARI & SALUME ADVOGADOS
ADJ20201119-07406	22/02/2021 04:38	Aracruz	EDER VLADIMIR SILVEIRA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ARCARI & SALUME ADVOGADOS
ADJ20201119-07420	18/02/2021 08:27	Aracruz	EDIMARCOS VIEIRA RIBEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ARCARI & SALUME ADVOGADOS
ADJ20201120-07568	19/02/2021 09:01	Aracruz	KANANDRA DA SILVA IZEQUIEL	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ARCARI & SALUME ADVOGADOS
ADJ20201123-07792	15/02/2021 10:11	Aracruz	FRANCISCO SANTANA SILVA	Artesãos,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ARCARI & SALUME ADVOGADOS
ADJ20201202-09865	02/02/2021 02:21	Aracruz	MARIA SONIA DE ARAUJO SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ARCARI & SALUME ADVOGADOS
ADJ20201117-06757	02/02/2021 10:19	Aracruz	JOSENILSON SANTOS FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ARCARI & SALUME ADVOGADOS
ADJ20201117-06767	02/02/2021 08:50	Aracruz	AMARILDO GOMES DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ARCARI & SALUME ADVOGADOS
ADJ20201117-06818	11/02/2021 12:43	Aracruz	ANDRE GUIMARAES CORDEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ARCARI & SALUME ADVOGADOS
ADJ20201117-06834	24/02/2021 04:55	Aracruz	ANDREA CRISTINA DOS SANTOS IZEQUIEL	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ARCARI & SALUME ADVOGADOS



ADJ20201117-06929	11/02/2021 12:31	Aracruz	GENARIO SOARES DE CARVALHO	Revendedor de pescado informal e Ambulantes	ARCARI & SALUME ADVOGADOS
ADJ20201117-06936	01/02/2021 04:25	Aracruz	CLEDIANE DA CONCEICAO PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ARCARI & SALUME ADVOGADOS
ADJ20201118-06989	27/02/2021 09:03	Aracruz	TATIANA VALENTIM DE MEDEIROS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ARCARI & SALUME ADVOGADOS
ADJ20201118-06999	22/02/2021 11:13	Aracruz	VALDEMI NASCIMENTO DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ARCARI & SALUME ADVOGADOS
ADJ20201118-07028	22/02/2021 10:19	Aracruz	ONIEL PINTO DO NASCIMENTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ARCARI & SALUME ADVOGADOS
ADJ20201118-07041	02/02/2021 05:58	Aracruz	RICARDO DE LYRIO SPERANDIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ARCARI & SALUME ADVOGADOS
ADJ20201118-07053	09/02/2021 06:04	Aracruz	SOLANGE RAMOS REIS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ARCARI & SALUME ADVOGADOS
ADJ20201118-07075	11/02/2021 12:13	Aracruz	JOSÉ DA SILVEIRA PINTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ARCARI & SALUME ADVOGADOS
ADJ20201118-07123	23/02/2021 03:56	Aracruz	NEIA ELIAS DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ARCARI & SALUME ADVOGADOS
ADJ20201204-10451	25/02/2021 05:32	Aracruz	JOÃO COUTINHO FILHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ARCARI & SALUME ADVOGADOS
ADJ20201210-12098	11/02/2021 07:46	Aracruz	ANDERSON GNOGCHI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ARCARI & SALUME ADVOGADOS
ADJ20201204-10589	10/02/2021 04:53	Aracruz	JACKS FERREIRA ALMEIDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ARCARI & SALUME ADVOGADOS
ADJ20201210-11845	22/02/2021 10:24	Aracruz	CARMELINA CRUZ	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ARCARI & SALUME ADVOGADOS
ADJ20201222-16249	27/02/2021 09:29	Aracruz	JOSÉ ADILSON SAGRILLO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ARCARI & SALUME ADVOGADOS
ADJ20201219-15158	18/02/2021 08:21	Aracruz	SERGIO MARQUES BELOTTI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ARCARI & SALUME ADVOGADOS
ADJ20201219-15206	18/02/2021 12:01	Aracruz	ELOIZA DAS NEVES MATOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MURITA ADVOGADOS
ADJ20201212-12454	08/02/2021 05:17	Aracruz	JUNIOR CESAR DA MOTTA LOPES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MURITA ADVOGADOS
ADJ20201116-06623	16/02/2021 02:14	Aracruz	FABIO JUNIOR DE PAULA BATISTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MURITA ADVOGADOS
ADJ20201113-20745	18/02/2021 04:23	Aracruz	ILTON SANTOS SANTANA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MURITA ADVOGADOS
ADJ20201204-10477	19/02/2021 03:54	Aracruz	VALÉRIA FRANCO NORBERTO COELHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MURITA ADVOGADOS
ADJ20201229-17493	24/02/2021 12:30	Aracruz	ROBSON GOMES MATOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MURITA ADVOGADOS
ADJ20201112-20410	02/02/2021 02:14	Aracruz	LUCAS OLIVEIRA DOS REIS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO NUNES MASSETE
ADJ20201217-24083	03/02/2021 03:36	Aracruz	MARIA DA PENHA PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO NUNES MASSETE
ADJ20201222-15963	02/02/2021 02:28	Aracruz	MARCO ANTONIO SOUZA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RODRIGO NUNES MASSETE
ADJ20201218-14641	05/02/2021 01:11	Aracruz	Tiago Ferreira Andrade	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Fúlvio Bonelá Hupp
ADJ20201216-13963	05/02/2021 08:25	Aracruz	Marlucio Mantovani Avancini	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Fúlvio Bonelá Hupp
ADJ20201109-19969	17/02/2021 01:02	Aracruz	Géssica de Jesus Avancini	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Fúlvio Bonelá Hupp
ADJ20201114-21273	17/02/2021 11:09	Aracruz	Delcy da Silva Soares Azeredo	Artesãos,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Fúlvio Bonelá Hupp
ADJ20201230-17957	23/02/2021 07:52	Aracruz	Paulo Roberto Elias da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Fúlvio Bonelá Hupp
ADJ20201230-18018	03/02/2021 08:41	Aracruz	Pedro Henrique Zardini Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Fúlvio Bonelá Hupp
ADJ20201228-17367	03/02/2021 12:47	Aracruz	Nelson dos Santos Silva	Revendedor de pescado informal e Ambulantes	Fúlvio Bonelá Hupp
ADJ20201111-20053	24/02/2021 08:55	Aracruz	ZULNARA REIS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	bruno corsini pagani
ADJ20201114-21085	02/02/2021 09:29	Aracruz	JOSÉ ROBERTO DOMINGOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	bruno corsini pagani
ADJ20201212-20663	12/02/2021 07:14	Aracruz	ROGERIO MONTEIRO RIBEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	fabriciara da silva cabidelli teixeira
ADJ20201203-10168	15/02/2021 06:30	Aracruz	CRISTINA FLORENCIO DA SILVA NASCIMENTO	Artesãos	fabriciara da silva cabidelli teixeira
ADJ20201118-21981	11/02/2021 01:48	Aracruz	NATÁLIA RIBEIRO DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	THYNDALO DIEGO LOUREIRO OLIVEIRA
ADJ20201104-18370	25/02/2021 02:47	Aracruz	JOSIAS SANTANA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	THYNDALO DIEGO LOUREIRO OLIVEIRA
ADJ20201123-23352	23/02/2021 10:24	Aracruz	Wellington dos Santos Huli	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Caio de Castro e Carneiro
ADJ20201117-21894	18/02/2021 12:06	Aracruz	Antonio Jose Bezerra da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Caio de Castro e Carneiro



ADJ20210115-21416	12/02/2021 11:31	Aracruz	WILCELENA CORDEIRO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Dieymisthon Rosa da Silva Canvalho
ADJ20210111-20308	02/02/2021 03:25	Aracruz	ROSENETH VARZEM GOMES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Dieymisthon Rosa da Silva Canvalho
ADJ20210111-20310	24/02/2021 08:09	Aracruz	EZEQUIAS LOPES MORAIS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Dieymisthon Rosa da Silva Canvalho
ADJ20210111-20315	22/02/2021 09:21	Aracruz	ELISANGELA MOREIRA AMANCIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Dieymisthon Rosa da Silva Canvalho
ADJ20210109-19961	17/02/2021 03:25	Aracruz	DAVI ALVES DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Dieymisthon Rosa da Silva Canvalho
ADJ20210123-12624	25/02/2021 06:28	Aracruz	Ademir Pereira Ribeiro	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Dieymisthon Rosa da Silva Canvalho
ADJ20210126-23908	19/02/2021 10:26	Aracruz	JOANA DO NASCIMENTO FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Dieymisthon Rosa da Silva Canvalho
ADJ20210123-23340	24/02/2021 05:34	Aracruz	UILTON VIEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Dieymisthon Rosa da Silva Canvalho
ADJ20210123-23342	23/02/2021 05:22	Aracruz	ILTON CARLOS RIBEIRO GUIMARÃES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Dieymisthon Rosa da Silva Canvalho
ADJ20210116-21837	16/02/2021 05:54	Aracruz	MARCIO DOS SANTOS PORTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Dieymisthon Rosa da Silva Canvalho
ADJ20210129-17767	25/02/2021 06:24	Aracruz	MARCOS ANTONIO FLORENCIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Dieymisthon Rosa da Silva Canvalho
ADJ20210124-23437	09/02/2021 11:16	Aracruz	BRUNA FLORENCIO DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Dieymisthon Rosa da Silva Canvalho
ADJ20210128-17427	19/02/2021 06:08	Aracruz	GABRIEL SANTOS AZEREDO BOMFIM	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Dieymisthon Rosa da Silva Canvalho
ADJ20210129-11755	02/02/2021 12:45	Aracruz	SILVANA PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Dieymisthon Rosa da Silva Canvalho
ADJ20210115-21601	03/02/2021 05:47	Aracruz	CARLOS RENATO QUEIROZ FRAGA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Dieymisthon Rosa da Silva Canvalho
ADJ20210126-24036	24/02/2021 11:10	Aracruz	RAQUEL RAMOS AZEREDO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Dieymisthon Rosa da Silva Canvalho
ADJ20210128-24393	04/02/2021 11:08	Aracruz	JESILVAN DA SILVA NASCIMENTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Dieymisthon Rosa da Silva Canvalho
ADJ20210121-15717	05/02/2021 05:27	Aracruz	ANTONIO CARLOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Dieymisthon Rosa da Silva Canvalho
ADJ20210127-14087	19/02/2021 02:06	Aracruz	Dionathan Portes Nascimento	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Dieymisthon Rosa da Silva Canvalho
ADJ20210118-22008	08/03/2021 04:15	Aracruz	ANDRE INACIO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Dieymisthon Rosa da Silva Canvalho
ADJ20210204-25522	03/03/2021 01:38	Aracruz	Clemilson Andrade santos	Cadeia Produtiva da Pesca	washington do Nascimento Castilho
ADJ20210204-10488	05/03/2021 08:50	Aracruz	DIRENI LOURENÇO PEREIRA COMETTI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELIMARA DOS SANTOS SILVA
ADJ20210112-20401	01/03/2021 03:02	Aracruz	lauro matos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELIMARA DOS SANTOS SILVA
ADJ20210112-20482	08/03/2021 08:08	Aracruz	ALONSO VIEIRA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELIMARA DOS SANTOS SILVA
ADJ20210126-08584	04/02/2021 07:38	Aracruz	FERNANDA RAVANI SEVERO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELIMARA DOS SANTOS SILVA
ADJ20210202-09781	01/03/2021 12:48	Aracruz	PAULINO PANE NETO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELIMARA DOS SANTOS SILVA
ADJ20210203-09979	09/03/2021 01:47	Aracruz	DIOLETE COUTINHO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELIMARA DOS SANTOS SILVA
ADJ20210203-10129	09/03/2021 01:22	Aracruz	MARIA DE FÁTIMA DO CARMO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELIMARA DOS SANTOS SILVA
ADJ20210208-11355	05/03/2021 08:29	Aracruz	FERNANDO SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELIMARA DOS SANTOS SILVA
ADJ20210216-13829	08/03/2021 08:16	Aracruz	VILMA ALVES DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELIMARA DOS SANTOS SILVA
ADJ20210223-16416	02/03/2021 01:42	Aracruz	THIAGO DOS REIS MATOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELIMARA DOS SANTOS SILVA
ADJ20210130-24904	03/03/2021 03:22	Aracruz	REINALDO PINTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELIMARA DOS SANTOS SILVA
ADJ20210106-19209	01/03/2021 02:15	Aracruz	CELIA DE FATIMA RODOLPHI FERNANDES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELIMARA DOS SANTOS SILVA
ADJ20210225-16998	04/03/2021 11:47	Aracruz	JEFFSON PEREIRA BENVINDO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELIMARA DOS SANTOS SILVA
ADJ20210130-09433	09/03/2021 03:22	Aracruz	VALDINEIA ROCHA RIBEIRO GOMES	Pescador Profissional - Pescador desembarcado - Região Continental	SANDRA DANIELE COTINHO ZINDULIS
ADJ20210222-16267	08/03/2021 03:04	Aracruz	DILMA DOS SANTOS LOPES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Priscila Pimentel Coutinho
ADJ20210228-17262	05/03/2021 09:08	Aracruz	LEONARDO BITTENCOURT MACHADO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	EDINAN DE ALMEIDA PREISIGKE
ADJ20210111-12367	09/03/2021 12:00	Aracruz	GILCIELI MONTEIRO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	EDINAN DE ALMEIDA PREISIGKE
ADJ20210205-10601	02/03/2021 09:59	Aracruz	YAN AMEIDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	EDINAN DE ALMEIDA PREISIGKE
ADJ20210130-09359	09/03/2021 10:56	Aracruz	ADAO NUNES PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MEDICI & AUER ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20210127-24118	02/03/2021 12:24	Aracruz	TALMO CORDEIRO DE MATTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MEDICI & AUER ADVOGADOS ASSOCIADOS



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662

Número do documento: 21071418135946400000627509662

ADJ20210222-26831	04/03/2021 01:29	Aracruz	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MEDICI & AUER ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20210122-23040	08/03/2021 04:23	Aracruz	ERICK HERNANI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MEDICI & AUER ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201117-06883	09/03/2021 03:18	Aracruz	LUIZ CORDEIRO PEREIRA	Pescador Profissional - Donos de embarcação com motor de centro - Região Estuarina	MEDICI & AUER ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201117-06892	08/03/2021 02:49	Aracruz	MICHELLI PRETTI GARCIA	Revendedor de pescado informal e Ambulantes	MEDICI & AUER ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20210129-24660	02/03/2021 12:33	Aracruz	ELIEZER GARCIA LYRIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MEDICI & AUER ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20210223-26913	04/03/2021 11:10	Aracruz	RAFAELA LOUREIRO CUSINE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FERNANDO BORDINI-HÃO
ADJ20210125-13589	01/03/2021 09:57	Aracruz	KATIA LUCIA CARVALHO NUNES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FERNANDO BORDINI-HÃO
ADJ20210129-15127	02/03/2021 09:36	Aracruz	GUARACIRA PEREIRA NUNES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SELSO RICARDO DAMACENA
ADJ20210224-16908	05/03/2021 10:50	Aracruz	ANA PAULA PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SELSO RICARDO DAMACENA
ADJ20210104-18289	05/03/2021 10:53	Aracruz	GIDEON FARIAS DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SELSO RICARDO DAMACENA
ADJ20210127-14215	02/03/2021 05:39	Aracruz	ADAO DANIEL	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SELSO RICARDO DAMACENA
ADJ20210122-23064	01/03/2021 05:53	Aracruz	WANDERLEIA DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SELSO RICARDO DAMACENA
ADJ20210123-23274	04/03/2021 04:48	Aracruz	ANTONIO MARCOS DE JESUS GAMA VIEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SELSO RICARDO DAMACENA
ADJ20210119-22454	02/03/2021 01:11	Aracruz	IRIMAR ALVES PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SELSO RICARDO DAMACENA
ADJ20210110-20007	02/03/2021 01:56	Aracruz	ADELZA DOS REIS MATOS RIBEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SELSO RICARDO DAMACENA
ADJ20201202-09848	09/03/2021 05:01	Aracruz	ANA CHRISTINA GUIMARÃES ZUQUI	Pescador Profissional - Pescador desembarcado - Região Estuarina	MARCUS VINÍCIUS GUEDES
ADJ20201203-10167	02/03/2021 11:42	Aracruz	SARLES DA SILVA OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	jair de souza lopes neto
ADJ20210116-21806	05/03/2021 09:27	Aracruz	Luiz Carlos do Nascimento Ferreira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	jair de souza lopes neto
ADJ20210118-21939	09/03/2021 05:26	Aracruz	LEANDRO NUNES LOPES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	jair de souza lopes neto
ADJ20210105-18849	02/03/2021 09:29	Aracruz	GERSON DE SA RIBEIRO JUNIOR	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	jair de souza lopes neto
ADJ20210106-19054	03/03/2021 10:25	Aracruz	ELZA HELENA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	jair de souza lopes neto
ADJ20210128-24456	04/03/2021 09:05	Aracruz	LEANDRO FRAGA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	jair de souza lopes neto
ADJ20201215-13489	09/03/2021 03:28	Aracruz	EVANILDA DE JESUS ROCHA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	jair de souza lopes neto
ADJ20201209-11698	09/03/2021 04:27	Aracruz	EDINEIA GOMES CORREA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	jair de souza lopes neto
ADJ20201215-13532	05/03/2021 02:40	Aracruz	LUISA DALMONEK SPIRANDIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	jair de souza lopes neto
ADJ20210127-24254	03/03/2021 08:42	Aracruz	JOSENILDO SATURNINO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	jair de souza lopes neto
ADJ20210127-24275	01/03/2021 05:25	Aracruz	ROSA MARIA ALEXANDRE LIRIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	jair de souza lopes neto
ADJ20201218-14623	01/03/2021 11:21	Aracruz	PATRIK DOS SANTOS CORREA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	jair de souza lopes neto
ADJ20201208-11365	09/03/2021 03:37	Aracruz	MARIA DA PENHA FRANCISCO PALMEIRA	Pescador Profissional - Pescador desembarcado - Região Continental	jair de souza lopes neto
ADJ20210122-23223	01/03/2021 10:05	Aracruz	TELMA FERREIRA TIBURÇO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	jair de souza lopes neto
ADJ20210113-20998	09/03/2021 02:56	Aracruz	VALDINEY OLIVEIRA SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	jair de souza lopes neto
ADJ20210209-25873	02/03/2021 03:00	Aracruz	JESILVANA DA SILVA NASCIMENTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	jair de souza lopes neto
ADJ20201207-10937	05/03/2021 10:04	Aracruz	ILDETE DA SILVA VIEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ARCARI & SALUME ADVOGADOS
ADJ20201207-11086	02/03/2021 08:21	Aracruz	VERA MARIA DA VITÓRIA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ARCARI & SALUME ADVOGADOS
ADJ20210115-21462	05/03/2021 08:44	Aracruz	REINALDO DA CRUZ SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ARCARI & SALUME ADVOGADOS



ADJ20201118-07114	02/03/2021 03:25	Aracruz	NATALINO DA CONCEIÇÃO PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ARCARI & SALUME ADVOGADOS
ADJ20201118-07158	02/03/2021 08:14	Aracruz	RENATO ARIS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ARCARI & SALUME ADVOGADOS
ADJ20201120-07481	04/03/2021 03:08	Aracruz	RONALDO GONCALVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ARCARI & SALUME ADVOGADOS
ADJ20201120-07557	03/03/2021 10:23	Aracruz	NOEMIA DORVINA SOARES LOUREIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ARCARI & SALUME ADVOGADOS
ADJ20201116-06708	01/03/2021 02:59	Aracruz	ROSILENE DA CRUZ SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MURTA ADVOGADOS
ADJ20201228-17127	03/03/2021 03:41	Aracruz	MARIA IMACULADA DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MURTA ADVOGADOS
ADJ20201228-17165	02/03/2021 12:30	Aracruz	GENILDO DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MURTA ADVOGADOS
ADJ20210117-21899	03/03/2021 08:00	Aracruz	Renildo de Jesus Viana	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	AMARILDO BATISTA SANTOS
ADJ20210104-18528	01/03/2021 05:31	Aracruz	Flávio da Silveira Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Fúlio Bonelá Hupp
ADJ20210111-20229	09/03/2021 07:23	Aracruz	Ivan Azeredo da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Fúlio Bonelá Hupp
ADJ20210126-23911	04/03/2021 01:43	Aracruz	RUTH AZEREDO VICENTE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Fúlio Bonelá Hupp
ADJ20210129-24582	02/03/2021 08:42	Aracruz	DEBERSON DAVID MATTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MICHELLY SPINASSE
ADJ20210131-25058	08/03/2021 12:16	Aracruz	Roseni Costa de Oliveira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Caio de Castro e Carneiro
ADJ20210124-23445	02/03/2021 05:30	Aracruz	Jose Roberto Martins dos Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Caio de Castro e Carneiro
ADJ20201202-09959	09/03/2021 04:22	Aracruz	GILCELIA SANTIAGO DA SILVA ROCHA	Pescador Profissional - Pescador desembarcado - Região Continental	Leonardo de Jesus Lima
ADJ20210113-21057	01/03/2021 02:54	Aracruz	CARLA SANTOS MIRANDA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Diegmysthon Rosa da Silva Cavalho
ADJ20201215-13567	02/03/2021 08:08	Aracruz	CHARLISTON COSSI MATTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Érica neves de Freitas borges nunes
ADJ20201203-10205	01/03/2021 05:16	Aracruz	PAULO ANTONIO VIEIRA DE JESUS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Nathan Lino da Silva
ADJ20210106-19208	05/03/2021 09:04	Aracruz	WALTER RUBEM RODRIGUES LOPES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCO SCARDUA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210111-20202	02/03/2021 01:54	Aracruz	JOSE MIRANDA DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCO SCARDUA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210205-10642	10/03/2021 09:15	Aracruz	Eloizio Rodrigues da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	washington do Nascimento Castilho
ADJ20201201-09441	11/03/2021 09:13	Aracruz	GLEYSSEN DE ANDRADE PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELIOMARA DOS SANTOS SILVA
ADJ20201202-09813	10/03/2021 09:20	Aracruz	ROSEMERI VIEIRA MATTOS	Pescador Profissional - Pescador desembarcado - Região Continental	HELIOMARA DOS SANTOS SILVA
ADJ20201202-09861	10/03/2021 09:49	Aracruz	NILCIANE NUNES PORTO	Artesãos	HELIOMARA DOS SANTOS SILVA
ADJ20210106-19032	11/03/2021 11:03	Aracruz	IVANILSON RIBEIRO AMANCIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELIOMARA DOS SANTOS SILVA
ADJ20210109-19941	11/03/2021 11:28	Aracruz	ARILDO CARLOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HELIOMARA DOS SANTOS SILVA
ADJ20210118-07001	15/01/2021 01:24	Aracruz	Francisco Jose Rodrigues Reis	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Priscila Pimentel Coutinho
ADJ20201216-13687	11/03/2021 11:53	Aracruz	MILTON DE OLIVEIRA	Pescador Profissional - Donos de embarcação com motor de popa - Região Continental	Priscila Pimentel Coutinho
ADJ20201201-09481	10/03/2021 08:27	Aracruz	ZELIA MESSIAS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MEDICI & AUER ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20210106-19134	12/03/2021 12:26	Aracruz	MARIA ANGELA PEREIRA LOPES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MEDICI & AUER ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201209-11708	10/03/2021 12:24	Aracruz	LUCIANA MATTOS DA SILVA	Pescador Profissional - Pescador desembarcado - Região Estuarina	MEDICI & AUER ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201210-11877	10/03/2021 05:04	Aracruz	JOCIMAR SOUZA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MEDICI & AUER ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20201224-16918	12/03/2021 04:09	Aracruz	JOSE NILSON COELHO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SELSO RICARDO DAMACENA



ADJ20201126-08663	11/03/2021 05:22	Aracruz	WELLINGTON ALVES DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARCUS VINÍCIUS GUEDES
ADJ20210108-19662	11/03/2021 11:57	Aracruz	ANTONIO CLAUDIO MATTOS RIBEIRO	Pescador Profissional - Pescador desembarcado - Região Estuarina	jair de souza lopes neto
ADJ20210111-20239	11/03/2021 04:07	Aracruz	MARCELO RODRIGUES CALIMAN	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	jair de souza lopes neto
ADJ20201230-17942	11/03/2021 12:04	Aracruz	ERIC SOUZA DO NASCIMENTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	jair de souza lopes neto
ADJ20201216-13929	12/03/2021 01:48	Aracruz	CARLOS ANDRE MATOSINHOS DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	jair de souza lopes neto
ADJ20201118-07205	11/03/2021 12:42	Aracruz	MARIA APARECIDA AMANCIO ROSSI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ARCARI & SALUME ADVOGADOS
ADJ20201119-07262	12/03/2021 04:38	Aracruz	CHESANE LOPES BUCHER	Artesãos, Revendedor de pescado informal e Ambulantes	ARCARI & SALUME ADVOGADOS
ADJ20201119-07296	10/03/2021 07:34	Aracruz	MARIA LENIR PASSAMANI DA COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ARCARI & SALUME ADVOGADOS
ADJ20201119-07396	10/03/2021 05:24	Aracruz	MATILDES NASCIMENTO ANTUNES	Pescador Profissional - Pescador desembarcado - Região Continental	ARCARI & SALUME ADVOGADOS
ADJ20201120-07478	10/03/2021 05:18	Aracruz	FATIMA ZUQUI	Pescador Profissional - Pescador desembarcado - Região Estuarina	ARCARI & SALUME ADVOGADOS
ADJ20201219-15152	12/03/2021 09:49	Aracruz	ARLETE BARBOSA LEAL	Pescador Profissional - Pescador desembarcado - Região Continental	MURTA ADVOGADOS
ADJ20210106-19179	10/03/2021 07:01	Aracruz	Carlos Roberto Moeira Napolião	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Fúlio Bonelá Hupp
ADJ20210226-27243	44259 36667	Aimorés	José Renato de Souza Junior	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	TEIXEIRA E TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20210226-27268	04/03/2021 08:50	Aimorés	Antônio Correa de Faria Costa	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	TEIXEIRA E TEIXEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20210226-27273	02/03/2021 03:40	Aimorés	LIOMAR FREDERICO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DARIANE NEITEZEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210226-28509	05/03/2021 11:15	Aimorés	Fabio Pereira Coelho	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210226-28556	05/03/2021 01:58	Aimorés	Anizio Lopes da Silva Junior	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210226-27400	05/03/2021 02:07	Aimorés	Jorge Peroni	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210226-27488	04/03/2021 06:25	Aimorés	Antônio Gomes Cabral	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210226-27284	09/03/2021 02:39	Aimorés	Luciano de Souza Soares	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210226-28343	10/03/2021 08:31	Aimorés	Jair Romão da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210226-27493	04/03/2021 03:28	Aimorés	Claudia Helena Moreira Merlo Oliveira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210226-28217	05/03/2021 11:34	Aimorés	Jorge Gomes da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210226-27310	04/03/2021 04:12	Aimorés	Leonardo Silva Barbosa do Carmo	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210226-28351	04/03/2021 06:33	Aimorés	Marisana Andreia de Almeida Lima	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210226-28314	05/03/2021 02:02	Aimorés	Helenir de Fatima Costa Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210226-29328	02/03/2021 06:58	Aimorés	NIUDA DE AGUIAR PINTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	GENILDA GONÇALVES VIEIRA ELIAS
ADJ20210227-30576	09/03/2021 07:15	Aimorés	MARIA DA PENHA SILVA SOARES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RAYKA AFOUMADO SOUSA
ADJ20210301-31089	05/03/2021 10:11	Aimorés	ROBERTO DO NASCIMENTO PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RAYKA AFOUMADO SOUSA
ADJ20210302-31199	04/03/2021 05:50	Aimorés	WALLACE SILVA REQUEL	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210226-27309	09/03/2021 02:33	Aimorés	GLWIDSON GOMES OLIVEIRA	Areiro, Carroceiro e Extrator Mineral	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI



ADJ20210226-28730	05/03/2021 09:14	Aimorés	WILSON ANTONIO ANASTACIO	Areiro, Carroceiro e Extrator Mineral	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210226-28760	09/03/2021 09:37	Aimorés	JOAQUIM CARLOS DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210226-27276	04/03/2021 03:16	Aimorés	SUELI LOURENÇO DA COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210226-27354	04/03/2021 09:17	Aimorés	WENDER GILL DOS REIS SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210226-27397	03/03/2021 03:06	Aimorés	RICARDO GOMES PATRICIO	Areiro, Carroceiro e Extrator Mineral	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210226-28350	04/03/2021 05:12	Aimorés	JAIME HENRIQUE DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210226-27468	04/03/2021 03:18	Aimorés	GERSON VIEIRA MOURA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210226-28414	04/03/2021 03:06	Aimorés	ARISMAR DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RICHARDENY LEMKE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210226-27305	03/03/2021 05:55	Aimorés	ALESSANDRO PARANHOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Dariane de Souza Dias Neitzel
ADJ20210226-27725	04/03/2021 12:32	Aimorés	MARIA BATISTA DIAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LUCAS DA SILVA GODINHO
ADJ20210226-27346	04/03/2021 03:50	Aimorés	EDIMAR LOPES DE SOUSA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LUCAS DA SILVA GODINHO
ADJ20210226-27524	04/03/2021 03:52	Aimorés	ROBERVAL PERPETUO DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	LUCAS DA SILVA GODINHO
ADJ20210226-27655	04/03/2021 03:26	Aimorés	Rutileia Miranda Teixeira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	washington do Nascimento Castilho
ADJ20210226-27492	04/03/2021 05:52	Aimorés	ODAIR JOSE DA SILVA FREITAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JHESSYKA BOASQUIVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210226-27242	09/03/2021 02:26	Aimorés	Darli José Pinheiro	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20210226-30195	09/03/2021 01:47	Aimorés	Claudia Soares Teixeira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Leonardo Ambrozio Vasconcelos
ADJ20210226-27272	04/03/2021 01:34	Aimorés	Ezea Rosa	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20210226-27700	04/03/2021 03:44	Aimorés	Luiz Paulo Pereira dos Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20210226-28535	04/03/2021 10:42	Aimorés	DARIANE RODRIGUES SOARES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20210226-27453	04/03/2021 09:36	Aimorés	VANDE CARLOS ALMEIDA DA COSTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20210226-28654	04/03/2021 10:32	Aimorés	TEREZA EWALD	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20210226-28388	04/03/2021 03:45	Aimorés	CARLOS HENRIQUE KELLER BATISTA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20210226-28332	04/03/2021 03:42	Aimorés	LUCIMARIA DE FREITAS CAMPOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20210226-29909	04/03/2021 10:29	Aimorés	ELIANA MANTAIA CORREA DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20210227-30311	04/03/2021 02:55	Aimorés	JOSE TOMAZ DO NASCIMENTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20210226-27316	02/03/2021 02:35	Aimorés	JOAO MARCOS DE OLIVEIRA CARLOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20210226-28752	03/03/2021 05:29	Aimorés	MARIA IRENE MEDEIROS SCHNEIDER	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20210226-28765	04/03/2021 05:18	Aimorés	Jaylton Garcia da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	TEIDEIRA E TEIDEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20210226-27390	09/03/2021 02:56	Aimorés	Wenderson Lana Gomes	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	TEIDEIRA E TEIDEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20210226-29469	09/03/2021 08:46	Aimorés	Rodolfo Teixeira Amorim	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	TEIDEIRA E TEIDEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20210226-28686	04/03/2021 05:20	Aimorés	Maria Viviane de Souza Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	TEIDEIRA E TEIDEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20210226-28426	04/03/2021 05:19	Aimorés	Welinton Marriel da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	TEIDEIRA E TEIDEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20210226-27291	04/03/2021 01:19	Aimorés	Nadir Maria dos Anjos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	TEIDEIRA E TEIDEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20210226-28360	05/03/2021 08:42	Aimorés	Pedro Amorim Pires Junior	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	TEIDEIRA E TEIDEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20210226-29147	04/03/2021 07:02	Aimorés	SELMA SOARES DE FREITAS LOPES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	HENRIQUE RIZZI SANT'ANA
ADJ20210226-27383	04/03/2021 02:41	Aimorés	MARIA HELENA DE PAIVA TAVARES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RABELLO TEIDEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20210226-29199	09/03/2021 02:02	Aimorés	ROBSON ESTEVAN MADEIRA	Agricultores, Produtores Rurais, Ilheiros, Meeiros, Arrendatários e Aquicultores – para consumo próprio, Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RABELLO TEIDEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADJ20210302-31252	05/03/2021 10:20	Aimorés	Ison Pinheiro da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Vanessa Silva Ferreira
ADJ20210226-27665	03/03/2021 05:11	Aimorés	ELIEZER VASCONCELOS TERRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Vanessa Silva Ferreira
ADJ20210226-27266	04/03/2021 07:25	Aimorés	Claisson de Oliveira Coelho	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Vanessa Silva Ferreira



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662>

Número do documento: 21071418135946400000627509662

Num. 633731065 - Pág. 237

ADJ20210226-28685	04/03/2021 05:28	Aimorés	Gessiano Candido de Araujo	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Vanessa Silva Ferreira
ADJ20210226-27323	03/03/2021 12:05	Aimorés	Antonio Marques Araujo	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Bruna Rodrigues de Paula Nascimento
ADJ20210226-28317	04/03/2021 06:12	Aimorés	Edivaldo Raposo de Oliveira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Bruna Rodrigues de Paula Nascimento
ADJ20210226-27252	09/03/2021 02:16	Aimorés	PAULO SOLT MAXIMIANO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	CAROLINA ALVES PEREIRA NICOLI
ADJ20210226-27368	03/03/2021 12:26	Aimorés	TACIANE PEREIRA DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SALOMAO NICOLI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210226-27588	09/03/2021 12:23	Aimorés	GEDEON DE LIMA GARCIA DE SOUZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SALOMAO NICOLI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210226-27606	09/03/2021 05:42	Aimorés	TADEU WANDERLEY DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SALOMAO NICOLI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210226-27261	04/03/2021 12:31	Aimorés	SELMA GONSALVES ROZA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Elaise Correa Coelho da Rocha
ADJ20210226-27510	04/03/2021 06:23	Aimorés	CLEUZI PIRES EVARISTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	lucas soares de souza
ADJ20210226-28641	09/03/2021 03:31	Aimorés	GALBINO TOMAZ DO NASCIMENTO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARIA JOSÉ SOUZA CUPERTINO
ADJ20210226-28753	04/03/2021 05:29	Aimorés	PAULO SERGIO GOMES SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARIA JOSÉ SOUZA CUPERTINO
ADJ20210226-27433	04/03/2021 05:27	Aimorés	RUBENS SCHWAMBACH JUNIOR	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARIA JOSÉ SOUZA CUPERTINO
ADJ20210226-27295	05/03/2021 10:04	Aimorés	JOSE CARLOS JUSTINO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARIA JOSÉ SOUZA CUPERTINO
ADJ20210226-27324	09/03/2021 01:46	Aimorés	ANACLETO DE OLIVEIRA FERREIRA	Areiro, Carroceiro e Extrator Mineral	MARIA JOSÉ SOUZA CUPERTINO
ADJ20210226-27349	04/03/2021 10:56	Aimorés	LEOVERGILDO NETO DE CASTRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	TEIXEIRA & DALMONECHE ADVOGADAS
ADJ20210226-27458	03/03/2021 06:05	Aimorés	NILTON CEZAR DE CASTRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	TEIXEIRA & DALMONECHE ADVOGADAS
ADJ20210227-30460	04/03/2021 03:54	Aimorés	NOE PEREIRA NETO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	TEIXEIRA & DALMONECHE ADVOGADAS
ADJ20210226-27246	04/03/2021 03:25	Aimorés	LIVINGSTONE CESAR FREITAS WESTPHAL	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ISRAEL ABEL PEREIRA FERREIRA
ADJ20210306-32590	10/03/2021 05:40	Aimorés	Dienserson dos Santos Marques	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210303-31686	12/03/2021 04:51	Aimorés	Sônia Janetti Araújo	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210226-27372	10/03/2021 06:03	Aimorés	João Viliassa Pereira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JESSICA ZOPELARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210310-33477	12/03/2021 01:47	Aimorés	ARLINDO SOARES DE OLIVEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RAYKA AFOUMADO SOUSA
ADJ20210305-32464	12/03/2021 01:44	Aimorés	VENILTON PEREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	RAYKA AFOUMADO SOUSA
ADJ20210302-31347	12/03/2021 10:23	Aimorés	FABIO DE FREITAS	Areiro, Carroceiro e Extrator Mineral	BRUNA PEREIRA DO VALE FERRAZ RAGGI
ADJ20210305-32477	11/03/2021 03:22	Aimorés	Antonio Jose Domingos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20210305-32282	12/03/2021 05:44	Aimorés	Maria Madalena Maduro Parentes	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20210304-31934	12/03/2021 03:36	Aimorés	Rodrigo Augusto José dos Santos	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	NEISON RICARDO DAMASCENO
ADJ20210303-31854	12/03/2021 10:12	Aimorés	Manoel Lopes	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20210308-33025	10/03/2021 11:07	Aimorés	Ithalo Vinnicius Alves da Costa	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20210303-31691	12/03/2021 03:12	Aimorés	Alair Felipe de Amorim	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20210303-31858	12/03/2021 10:28	Aimorés	Jose do Carmo	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ELISEU SIQUEIRA LIMA
ADJ20210307-32674	10/03/2021 09:19	Aimorés	Marcos Vinicius Piske	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marta Luzia Benfica
ADJ20210226-29666	10/03/2021 02:13	Aimorés	Edilson Barbosa da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20210226-29018	12/03/2021 05:33	Aimorés	José Valentim da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20210226-29446	10/03/2021 04:46	Aimorés	Nilson Alexandre de Souza	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20210226-28981	10/03/2021 12:23	Aimorés	Diogo Victorio	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20210226-29214	10/03/2021 12:21	Aimorés	Jorge Rodrigues da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20210226-29419	11/03/2021 02:09	Aimorés	Camila Victorio Morozesk	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20210226-29465	10/03/2021 10:34	Aimorés	Gessinaldo Teodoro da Silva	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20210226-29611	10/03/2021 05:04	Aimorés	Sérgio Silveira	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20210226-29338	10/03/2021 02:00	Aimorés	Anselmo de Souza Morozesk	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20210226-29279	10/03/2021 05:00	Aimorés	Edis Andreatta	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA
ADJ20210226-29641	11/03/2021 10:36	Aimorés	André Lopes Soares	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	ALTAIR ANTONIO FERREIRA



Assinado eletronicamente por: MARIO DE PAULA FRANCO JUNIOR - 14/07/2021 18:13:59

<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071418135946400000627509662>

Número do documento: 21071418135946400000627509662

ADJ20210302-31340	12/03/2021 12:18	Aimorés	ALESSANDRA CÂNDIDA DA SILVA AMORIM	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FABYANO CORREA WAGNER
ADJ20210226-27563	12/03/2021 10:31	Aimorés	ADAIR PIMENTA DE ASSIS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FABYANO CORREA WAGNER
ADJ20210226-27236	12/03/2021 08:26	Aimorés	ROMILDO RAASCH	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FABYANO CORREA WAGNER
ADJ20210226-27297	12/03/2021 10:33	Aimorés	MARCILENE HERBST STABNOW FERREIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	FABYANO CORREA WAGNER
ADJ20210227-30321	11/03/2021 04:16	Aimorés	CLAUDETE RODRIGUES DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20210226-28271	10/03/2021 05:21	Aimorés	DIRCEU LOPES SCHNEIDER	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20210226-30018	11/03/2021 04:11	Aimorés	LUCIANO NEVES DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20210226-27630	12/03/2021 04:25	Aimorés	ADELSON MADEIRA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20210226-29693	12/03/2021 04:30	Aimorés	NELSON KAMCKE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20210226-29543	12/03/2021 04:33	Aimorés	VEREDINO CORREA VENANCIO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20210226-30116	11/03/2021 04:14	Aimorés	ISRAEL ANDRADE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Ludmilla Ferreira Leite Alves
ADJ20210305-32555	12/03/2021 10:03	Aimorés	KAMILLA BINDA ALVES	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Eleutério Augusto Fernandes Afumado
ADJ20210305-32567	12/03/2021 10:37	Aimorés	GABRIEL ARAUJO BASTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Eleutério Augusto Fernandes Afumado
ADJ20210226-29755	11/03/2021 04:12	Aimorés	cleuza pinheiro de paula	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	paulo cezar azeredo silva
ADJ20210226-28923	11/03/2021 04:23	Aimorés	celia de mouro medrado	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	paulo cezar azeredo silva
ADJ20210226-28964	11/03/2021 12:01	Aimorés	fabio edesio pereira gripi	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	paulo cezar azeredo silva
ADJ20210226-29716	10/03/2021 09:29	Aimorés	Sebastião Geraldo Lopes Junior	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Vanessa Silva Ferreira
ADJ20210226-27360	10/03/2021 10:37	Aimorés	Cleudison Jose da Rocha	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Vanessa Silva Ferreira
ADJ20210302-31424	12/03/2021 05:10	Aimorés	ELIAS BERNARDINO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	JACIARA DE SOUZA LOPES
ADJ20210309-33111	11/03/2021 01:16	Aimorés	Amirtes da Silva Simão	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Bruna Rodrigues de Paula Nascimento
ADJ20210226-28553	11/03/2021 08:26	Aimorés	Marcelo de Araujo	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Bruna Rodrigues de Paula Nascimento
ADJ20210302-31550	12/03/2021 04:46	Aimorés	LUCAS RODRIGO ANDRADE MILITÃO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Marinna dos Santos Pinheiro Cardoso Rangel
ADJ20210226-27298	12/03/2021 03:03	Aimorés	IZAURA DA COSTA ARAUJO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	CIRLENE HELENA VACCARI DE RESENDE
ADJ20210226-30066	12/03/2021 07:36	Aimorés	GENILTON TEODORO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Bianca Gomes Ricardo
ADJ20210226-27287	11/03/2021 03:39	Aimorés	WEVERTON JULIAO DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	DIANA APARECIDA FERREIRA SERRANO
ADJ20210226-28432	10/03/2021 04:49	Aimorés	LUIZ FELIPE OVERNEY SCARDINI	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SALOMAO NICOLI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADJ20210303-31736	12/03/2021 03:20	Aimorés	MARLI DO CARMO CREMACO	Agricultores, Produtores Rurais, Ilheiros, Meeiros, Arrendatários e Aquicultores – para consumo próprio,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	SAYONARA TAVARES SERRANO
ADJ20210226-27319	10/03/2021 09:16	Aimorés	JOSE CALAZANS CHAGAS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	MARIA JOSÉ SOUZA CUPERTINO
ADJ20210307-32662	10/03/2021 11:58	Aimorés	ANTONIO ALVES RIBEIRO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Franca Lima Sociedade Individual de Advocacia
ADJ20210307-32671	12/03/2021 09:09	Aimorés	MIRIAN GOMES DOS SANTOS	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	Franca Lima Sociedade Individual de Advocacia
ADJ20210226-29853	11/03/2021 03:33	Aimorés	JOSÉ MARIA PAIXÃO	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRAZ VALÉRIO BRANDÃO
ADJ20210226-29768	12/03/2021 07:36	Aimorés	EVAIR MARTIM BUTZKE	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRAZ VALÉRIO BRANDÃO
ADJ20210226-29889	11/03/2021 09:53	Aimorés	FERNANDA DE SOUZA KELLER	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRAZ VALÉRIO BRANDÃO
ADJ20210226-29531	11/03/2021 03:31	Aimorés	ARILDO VITOR	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRAZ VALÉRIO BRANDÃO
ADJ20210226-29383	11/03/2021 07:29	Aimorés	MANOEL GOMES DA SILVA	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	BRAZ VALÉRIO BRANDÃO
ADJ20210303-31578	12/03/2021 11:18	Aimorés	MARIA APARECIDA DA SILVA ANDRADE	Agricultores, Produtores Rurais, Ilheiros, Meeiros, Arrendatários e Aquicultores – para consumo próprio,Pescador Informal / Artesanal / De Fato	TEIXEIRA & DALMONECHE ADVOGADAS ASSOCIADAS
ADJ20210305-32524	11/03/2021 05:44	Aimorés	marli silva de souza	Pescador Informal / Artesanal / De Fato	elcon jose venturim junior

